SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3073

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 054.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo Adm: Nº 087/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de grama sintética para instalação em áreas de lazer, de recreação do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 14.762,50(quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos):**BID COMÉRCIO LTDA**(45055784000193) com os lotes: 1 no valor total de R$ 14.762,50 (quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 23 de julho de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 178/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 054/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BID COMERCIO LTDA
CNPJ:45.055.784/0001-93
Endereço do Contratado:Rua PIO XII, nº 3624 Cancelli na cidade de Cascavel, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de grama sintética para instalação em áreas de lazer, de recreação do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital
Valor Total:R$ 14.762,50 (quatorze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 23/07/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 23de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6E10957B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058.2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 058/2024
Processo N° 094/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para futura e parcelada aquisição de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 116.038,04 (cento e dezesseis mil, trinta e oito reais e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/07/2024 às 08h30min do dia 07/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 07/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/08/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de julho de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:04B5464E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, onde consta:
Art. 75 - É dispensável a Licitação:
[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: 46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI, CNPJ 46.023.359/0001-85, com sede na Rua Padre Anchieta, n° 521 – Apt 102 – Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Marcio Jose Bernardi, Brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n° 033.452.479-25.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para palestra motivacional e musical para evento de voltas as aulas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias após a assinatura do contrato.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 23 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B5E50E83

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 30/2024

RESOLUÇÃO Nº 30/2024

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Especial de Especial de Sindicância.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica reformulada a Comissão Especial de Sindicância para apurar denúncias sobre irregularidades praticadas por conselheiros tutelares, conforme disposto no art. 77 da Lei 3.750/2018. A Comissão fica composta por:
Conselheiros Titulares:
Emeliane Moreira Leopoldino
Kelli Casagrande
Aline Carla Gomes Mafioletti
Cristiane Ângela Verdi
Conselheiro Suplente:
Isabel Fávero
Art.2° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 18 de julho de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C0FE47E3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 31

RESOLUÇÃO Nº 31/2024

Súmula: Dispõe sobre o Edital 001/2024 que trata de Chamada Publica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica analisado e aprovado o Edital 001/2024 que dispõe de Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária no dia 18 de julho de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DA8B3865

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Anexo X – Empregos em Confiança, devido à reorganização do setor e do fluxo de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução 132 de 30 de junho de 2022 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde – Anexo X – Empregos em Confiança e Anexo XI – Descrição dos Empregos em Confiança, adaptando a nomenclatura do emprego em confiança, sem alteração de remuneração ou descritivo do emprego, nos seguintes termos:

DE:	PARA:
Encarregado de PAD Licitações	Encarregado de Processos Contábeis

Art. 2º Os demais Artigos e Anexos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

ANEXO X
EMPREGOS EM CONFIANÇA

Emprego em Confiança	Valor
Controlador Interno	R$ 8.098,87
Coordenador de Atendimento ao Usuário	R$ 8.098,87
Coordenador de Compras	R$ 8.098,87
Coordenador de Controladoria de Execução	R$ 8.098,87
Coordenador de Credenciamento	R$ 8.098,87
Coordenador de Farmácia	R$ 8.098,87
Coordenador de Licitação	R$ 8.098,87
Coordenador de Manutenção e Patrimônio	R$ 8.098,87
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	R$ 8.098,87
Coordenador de Serviços Hospitalares	R$ 8.098,87
Coordenador do CAPS AD III	R$ 8.098,87
Coordenador do CRE Pato Branco	R$ 8.098,87
Coordenador de Planejamento e Gerenciamento de Contratações	R$ 8.098,87
Encarregado de Análise de Processos	R$ 4.452,71
Encarregado de Fiscalização de Contratos	R$ 4.452,71
Encarregado de Controle	R$ 3.776,42
Encarregado de Patrimônio	R$ 4.452,71
Encarregado de Almoxarifado	R$ 4.452,71
Encarregado de Programação de Agendas	R$ 4.452,71
Encarregado de Farmácia	R$ 5.610,68
Encarregado de Contratos de Credenciamento	R$ 3.776,42
Encarregado de Regulação de Serviços SADT	R$ 4.452,71
Encarregado de Licitações	R$ 4.452,71
Encarregado de Processos Contábeis	R$ 3.776,42
Encarregado de Contratações	R$ 4.452,71
Encarregado de Pregão	R$ 4.452,71
Encarregado de Documentação de Credenciamento	R$ 3.776,42
Encarregado de Redes e Programas	R$ 5.610,68
Encarregado de Serviços Ambulatoriais	R$ 5.610,68
Encarregado de Tecnologia da Informação	R$ 4.452,71
Encarregado de Tesouraria	R$ 4.452,71
Encarregado do CAF	R$ 5.524,14
Encarregado do CRE Chopinzinho	R$ 4.452,71
Encarregado do CRE São Lourenço	R$ 4.452,71
Gestor de Projetos	R$ 8.098,87
Secretário Executivo	R$ 17.387,79

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE2C0B29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 057/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 057/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 242 de 29 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7.841 – Página 13.
RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 8.000.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 3.000.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação.
076 – 1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 23/07/2024.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AAB5F613

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 030/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 10.308.170/0001-91, por indícios de irregularidades contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD5F7031

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 002/2024 a realizar-se no dia 02 de agosto de 2024, às 13h30min, de forma presencial no Auditório do Consórcio – 5º andar, sito a Rua Afonso Pena, N.º 1902 - Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR. Após a Assembleia teremos a comemoração dos 30 ANOS do Consórcio.

A assembleia terá como pauta:

1. Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde 002/2024 e 003/2024;
2. Alteração do período para realização de Assembleia de Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Consórcio.
3. Contrato de Rateio dos Municípios Consorciados;
4. Proposta Orçamentária – Exercício Financeiro de 2025.
5. Alteração Plano de Empregos e Salários.
6. Reforma do CAPS AD III.
7. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:975EFAE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 193/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	193/2024
b) Nr. Licitação:	170/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	532.368,0000	R$ 532.368,00
Total fornecedor:				R$ 532.368,00
Total geral:				R$ 532.368,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD1F1873

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 170/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.			
Valor Global:	532.368,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFCB509B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 171/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 171/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	241.920,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D75BA8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 194/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	194/2024
b) Nr. Licitação:	171/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TP PIZZATTO LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora	UND	1,000	241.920,0000	R$ 241.920,00
Total fornecedor:				R$ 241.920,00
Total geral:				R$ 241.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9639B006

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 172/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	300.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	23/07/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:21612EBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 181/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	181/2024
b) Nr. Licitação:	159/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0038/2023 para aquisição de veículo automotor
f) Fornecedores Vencedores:	
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 108.900,00
Total geral:	R$ 108.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59560CCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 159/2024, para a Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0038/2023 para aquisição de veículo automotor	
Valor Global: 108.900,00	
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	Fonte: 076
Data: 23/07/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEF6669C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90035-2024 - RP SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90035/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 08 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, por meio de locação de veículos com motoristas, sem dedicação exclusiva, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Valor máximo estimado: R$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A8171E1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 214-2023 - CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo de Aditivo ao Contrato nº 214/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores, conforme Indice do IPCA e alteração da gestão e fiscalização. Novo prazo de execução e vigência: 25/07/2025. Valor do aditivo: R$ 1.234.233,60 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 135/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 19/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Contratada.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1EDB80F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 848-2024 - EXONERAÇÃO ANA CAROLINA DA COSTA

PORTARIA Nº 848/2024

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.326/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Ana Carolina da Costa, RG nº 8.485.684-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 3408-3, do cargo Temporário de Auxiliar de Creche, a partir de 05 de julho de 2024, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:192FD877

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 849-2024 - FÉRIAS CAMILA CANCELIER

PORTARIA Nº 849/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.538/2024, Secretaria de Administração/ Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Camila Cancelier, matrícula funcional nº 2875-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, para fruição de 31 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AEB3C5B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 850-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS DOSOLINA PRESOTTO

PORTARIA Nº 850/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 2.769/2024 no qual restou justificado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Dosolina Presotto, matrícula funcional 1896-2, ocupante do cargo de Educador/Cuidador Social, referente ao período aquisitivo de 28 março de 2023 a 27 de março de 2024, com pagamento integral no mês de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:89521B73

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 037/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 037/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 25,00
GLAUDO FELIPE DAVID	SAUDE	R$ 151,00
RAFAEL GUARIENTI	SAUDE	R$ 492,00
LINDOMAR FRACARO	SAUDE	E$ 166,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 De Janeiro De 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4F894DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 847 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 847/2024
1ª Retificação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 616-5, CPF nº 707. ***. ***-68, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 125,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia ~~23~~ 25 de julho de 2024, para Jandaia do Sul - PR, para transporte de familiares de adolescente atendida e acompanhada pela Proteção Social de Média Complexidade, em internamento em instituição de recuperação de dependentes químicos, para visita na cidade de Jandaia do Sul PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:FB4DBB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 851 - 2024 - DIÁRIAS VINICIUS TOURINHO

PORTARIA Nº 851/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Vinicius Tourinho, Secretário de Saúde, matrícula nº 3383-7, CPF nº 038. ***. ***-03, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.680,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 28 de julho de 2024 e retorno no dia 01 de agosto de 2024, para Foz do Iguaçu PR, para participar do PRI e Macro regulação das filas, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:341F2211

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 54/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2024, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 05; 07; 08 e 13; totalizando o valor global de R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 03; 06; 09 e 11; totalizando o valor global de R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais); H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01 e 12; totalizando o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); e RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 02 e 10; totalizando o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são os produtos referente ao Processo Administrativo nº 54/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2024, as seguintes empresas: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 04; 05; 07; 08 e 13; totalizando o valor global de R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais); ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 03; 06; 09 e 11; totalizando o valor global de R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais); H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos lotes: 01 e 12; totalizando o valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); e RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 02 e 10; totalizando o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D4508660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 54/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 – ID 2593 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: ENGELIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
3	**FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo de aço, vigas U, tubos redondos e afins.	7,88 %	79.900,00
6	**ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	38 %	79.900,00
9	**ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.	7 %	79.900,00
11	**FERRAMENTAS ELÉTRICAS:** Registra o valor de furadeiras, lixadeiras, betoneiras, parafuzadeiras e afins.	69,99 %	25.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.15.452.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 54/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B74E704B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 55/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 – ID 2594 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: H R VIEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
1	**FERRAMENTAS:** Registra o valor de cones para sinalização, placas de sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha-de-serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura e afins.	70 %	50.000,00
12	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone:(46)3552-1321 vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w e afins.	9,01 %	60.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.15.452.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 54/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CAC101B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 56/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 – ID 2595 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIO TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
2	**PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	8,55 %	60.000,00
10	**MADEIRAS:** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas,	6,01 %	60.000,00

	palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.		

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.15.452.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 54/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FD91B04C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 68/2024

DECRETO Nº 68/2024
DE 23/07/2024

ATUALIZA O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP)

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Federal n° 10.257 de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade), Considerando o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a politica de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas, Considerando a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor, **DECRETA:**

Art. 1° Substitui-se o membro do GTP, instituido pelo **Decreto 20/2022**, a Sra. Franciane Mendes Gonçalves dos Santos, pela Sra. Magna Rosana Oliveira Martins, a qual esta última passará a integrar o referido Grupo Tecnico Permanente, junto aos demais membros..

Art. 2° Permanecem inalterados os demais artigos oriundo do documento anterior;

Art. 3• O Grupo de que trata o artigo 1º passará ser assim composto, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

Coordenadora:

Beatris de Oliveira Marques (CPF 049.530.089-60).

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Magna Rosana Oliveira Martins (CPF 006.900.279-74);

Representante da Secretaria de Saúde:
Andréia Palombarine dos Santos Donato (CPF 036.954.399-80);

Representante da Secretaria de Agricultura:
Francisco Fantucci Netto (CPF 030.132.739-41);

Representante da Secretaria de Assistência Social:
Letícia Kamilly Donato (CPF 132.717.519-35);

Representante da Secretaria Municipal de Transporte, Infra-Estrutura, Obras e Serviços Públicos

Vilson Prado de Pontes (CPF 581.688.859-53);

Representante da Câmara Municipal:
Ricardo Barreto de Carvalho (CPF 065.860.709-02).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F66E318

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1959/2024

DECRETO N. º 1959/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	475	22.001.0008.0244.0038.2034 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	100.000,00
			Total		**100.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	480	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	95.000,00
Anulação Dotação	481	22.001.0008.0244.0038.2043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00000	5.000,00
		Total	**100.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	100.000,00	0,00	0,00
Total	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 23 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DE823D1F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Adm: Nº 0037/2024
Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria e desenvolvimento dos instrumentos de gestão e realização de ações de educação em saúde no Programa Saúde na Escola - PSE para Secretaria Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais):
MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (49548710000140) com os lotes: 1 no valor totalde R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 1860/2023, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 23 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A37C5373

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Dispõe sobre recesso administrativo no âmbito do poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO no âmbito do poder Legislativo Municipal no dia 26 de julho de 2024, com fechamento de todas as repartições e interrupção dos serviços públicos.

I - Dia 25 de julho de 2024 será cumprido feriado municipal de aniversário de 64 anos do Município de Fênix.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fênix, 23 de Julho de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:EEE1ABDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS.

VALOR: R$ 55.160,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/07/2024
Até 26/07/2024 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 26/07/2024 às 08:00
Até 26/07/2024 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 23 de julho de 2024.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:766F09E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 54/2023 - CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 54/2023 decorrente da Pregão nº 33/2023 de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.

O **MUNICIPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CPR PAROLIN INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.082.228/0001-24, com sede no endereço rua prefeito antonio witchemichen, 2009, centro, prudentópolis-pr neste ato representada por **PEDRO RICARDO PAROLIN**, portador do RG nº 9.272.366-6, portador do CPF sob nº 07857249904, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 53,744.37 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e reais e trinta e sete centavos), no projeto inicial, houve divergência com o que o município necessita, foram solicitados 870 (oitocentos e setenta) conjuntos de luminárias de LED, e seus componentes, porém para o munícipio ficar com a iluminação pública 100% (cem por cento) em LED, faltou 65 (sessenta e cinco) conjuntos que não estavam inclusos no projeto inicial, sendo assim, o quantitativo total necessário passa a ser 935 (novecentos e trinta e cinco) conjuntos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 19 de julho de 2024.

Municipio De Fênix	CPR Parolin Instalacoes Eletricas LTDA
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	***PEDRO RICARDO PAROLIN***
Prefeito Municipal	CPF: 07857249904
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:591AE02C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 382/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1/2(meia) diária, face a viagem do dia 23/07/2024 a 23/07/2024 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3D0147FC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 383/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Fernando Jacomini, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 23/07/2024 a 23/07/2024 para Londrina-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A39595C7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1059/2023 de 28/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANTER A CÂMARA MUNICIPAL
11 - 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANTER A CÂMARA MUNICIPAL
7 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00
10 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

VER. ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:3EBA67FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 08/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 14/04/2023;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 até 30 de Julho de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 16 e sub item 16.2 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2023.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Julho de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Felipe Dalarte da Silva	*02°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 5 anos).
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
o) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Leonara Ferreira
Código Identificador:F2B9372E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 56/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 56/2024 Processo dispensa/N°. 18/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	CONFIAR S&N COMÉRCIO DE EPIS LTDA- CNPJ nº. 52.230.486/0001-58
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: CONFIAR S&N COMERCIO DE EPIS LTDA, POR DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATEIRAIS DE CAMPO, DE USO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**
Valor	R$ 38.071,04 (trinta e oito mil e setenta e um real e quatro centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 23/07/2025
Prazo de vigência	até 23/07/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 23/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AFDB01BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO CONTRATO 85/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IRACI TEREZINHA BARIVIERA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 02.954.138/0001-55
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**21/07/2025**
Prazo de execução	**21/07/2025**
Data assinatura	19/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A1CD4B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 80/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 74/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MATHIAS TURISMO LTDA – CNPJ nº.** 43.147.262/0001-96
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**23/07/2025**
Prazo de execução	**23/07/2025**
Data assinatura	23/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9A031FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2643 LICENÇA MATERNIDADE ISADORA GUARESCHI MONTANARI

Portaria nº 2643/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Isadora Guareschi Montanari

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **ISADORA GUARESCHI MONTANARI,** matrícula nº 29566759, portadora do CPF nº 102.836.529-26, ocupante do cargo temporário de Psicóloga, lotada junto a Secretaria de Assistência Social, no período de 23 de julho até 19 de novembro de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 23 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:58A1053E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2644 REVOGA CHS LARISSA GONÇALVES TONET

Portaria n.º 2644/2024

Revogar a Portaria 2566/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2566/2024 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Larissa Gonçalves Tonet.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 04 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6BE9F9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – Processo nº 050/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.014.370/0001-67. Item 62 R$ 4,88; Item 90 R$ 1,063.
2- ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.151.224/0001-28. Item 75 R$ 0,12.
3- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 00.802.002/0001-02. Item 73 R$ 1,882.
4- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.652.030/0003-32. Item 01 R$ 6,20; Item 02 R$ 9,29; Item 03 R$ 5,40; Item 17 R$ 0,67; Item 20 R$ 0,21; Item 23 R$ 3,90; Item 37 R$ 0,08; Item 52 R$ 3,80; Item 71 R$ 0,085; Item 100 R$ 0,029.
5- CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 01.328.535/0001-59. Item 10 R$ 0,7789; Item 58 R$ 2,74; Item 93 R$ 5,5506.

6- CLAUDETE DOS SANTOS Posamai e CIA lTDA CNPJ Nº 11.327.892/0001-56. Item 54 R$ 0,37.
7- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0005-72. Item 69 R$ 0,47; Item 70 R$ 11,00.
8- COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ Nº 09.315.996/0001-07. Item 34 R$ 3,186; Item 76 R$ 0,089; Item 80 R$ 0,652.
9- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. Item 36 R$ 16,00.
10- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº 76.386.283/0001-13.
Item 21 R$ 6,99; Item 74 R$ 2,09; Item 96 R$ 2,99.
11- GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51. Item 06 R$ 10,20; Item 07 R$ 5,30; Item 08 R$ 2,09; Item 13 R$ 1,20; Item 24 R$ 2,95; Item 25 R$ 1,30; Item 66 R$ 5,00.
12- ILG COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 20.657.155/0001-02. Item 09 R$ 0,098; Item 26 R$ 0,379; Item 35 R$ 0,338; Item 41 R$ 1,119; Item 56 R$ 0,105; Item 84 R$ 1,949.
13- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Item 29 R$0,205; Item 43 R$ 5,70; Item 48 R$ 0,105; Item 98 R$ 1,149.
14- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. Item 27 R$ 0,947; Item 51 R$ 1,943; Item 82 R$ 0,318.
15- MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ Nº 05.912.018/0001-83. Item 11 R$ 0,22; Item 28 R$ 0,34; Item 46 R$ 0,10; Item 81 R$ 1,15; Item 86 R$ 0,21; Item 99 R$ 0,39.
16- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 21.484.336/0001-47. Item 88 R$ 9,41; Item 89 R$ 0,20.
17- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ Nº 02.816.696/0001-54. Item 16 R$ 5,60; Item 18 R$ 6,16; Item 30 R$ 0,369; Item 31 R$ 0,391; Item 40 R$ 1,90; Item 45 R$ 2,55; Item 57 R$ 1,70; Item 61 R$ 5,35; Item 64 R$ 1,68; Item 65 R$ 0,526; Item 68 R$0,598; Item 72 R$ 15,00; Item 91 R$ 1,344; Item 95 R$ 1,19.
18- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Item 14 R$ 1,8571; Item 33 R$ 2,60; Item 38 R$ 5,1907; Item 63 R$ 5,7559; Item 77 R$ 6,921; Item 87 R$ 0,50; Item 97 R$ 108,58.
19- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.656.468/0001-39. Item 04 R$ 0,82; Item 05 R$ 4,06; Item 15 R$ 1,20; Item 19 R$ 0,84; Item 32 R$ 23,20; Item 42 R$ 1,41; Item 44 R$ 4,32; Item 55 R$ 1,02; Item 59 R$ 1,68; Item 60 R$ 1,44; Item 79 R$ 1,92; Item 92 R$ 0,82; Item 101 R$ 0,96.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 548.698,83 (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 23 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:5B9D0ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/2024 – PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/2024 – PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES:

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	APROVAÇÃO
01	SILVANA VERONESE	AUDIOVISUAL	APTA
02	LUCAS BAROZO	LIVRE	APTA
03	CESAR MACHADO	LIVRE	APTA
04	ANDRÉ MACHADO	AUDIOVISUAL	RETIFICAR
05	LAURA HAMERSKI	AUDIOVISUAL	RETIFICAR
06	CLEMERSON CITADELLA	AUDIOVISUAL	RETIFICAR

DOS APROVADOS:

As inscrições aptas (01, 02 e 03), passam a partir da publicação deste edital para a segunda fase, devendo apenas apresentar a documentação complementar (negativas e declarações). O prazo para apresentação de referida documentação inicia em 24 de julho de 2024 e se finda em 29 de julho de 2024 às 17h. A documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, antiga Escola Municipal São Jorge.

DAS INSCRIÇÕES NECESSÁRIAS DE RETIFICAÇÃO:

As inscrições que demandam retificação (04, 05 e 06), devem apresentar a documentação necessária com as devidas alterações, para nova avaliação pela comissão e posterior publicação de Edital Complementar para sua homologação. O prazo para apresentação de referida documentação inicia em 24 de julho de 2024 e se finda em 29 de julho de 2024 às 17h. A documentação deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, antiga Escola Municipal São Jorge.
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	SILVANA VERONESE	Negativas e Anexos do Edital não apresentados.
02	LUCAS BAROZO	Negativas e Anexos do Edital não apresentados.
03	CESAR MACHADO	Negativas e Anexos do Edital não apresentados.
04	ANDRÉ MACHADO	Revisar contrapartida, declarações e anexos do Edital, documentos constante no item 14 do Edital.
05	LAURA HAMERSKI	Revisar contrapartida, declarações e anexos do Edital, documentos constante no item 14 do Edital.
06	CLEMERSON CITADELLA	Revisar contrapartida, declarações e anexos do Edital, documentos constante no item 14 do Edital.

A documentação física de cada inscrição pode ser conferida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

São Jorge D'Oeste, Paraná – 23 de julho de 2024

Pelo Órgão:

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Pelo Agente Cultural:

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Pela Comissão de Avaliação:

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:4714F99B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2024

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a **Audiência Pública** que será realizada no dia 12/08/2024, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para apresentação e discussão do **PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de 2025.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E0767070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO Nº 063/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de agosto de 2024., a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de marmitas e refeições, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 08 de agosto de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 08 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 23 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:036A7A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 105/2024

DECRETO Nº 105/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL - GEL, PARA ATUAÇÃO NO PLANO MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR.

Darlei Trento, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo Executivo Legal (GEL) do Município de Saudade do Iguaçu-PR., responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de Revisão/Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos sólidos nos termos da Lei 12.305/2010.

Representante da Engenharia Civil e Arquitetura
Fabielle Bochio Nascimento;
Edimar Verona
Aline Cassia de Brito Camello

Representantes da Assistente social
Noeli Comin Derlan
Elisane Daló Tibes

Representante Jurídico:
Ana Paula Freitag Carneiro

Representante Planejamento:
Sidnei Luiz Derlan

Urbanismo Setor Rodoviário
Edir Cotett
Rafael Tony Poletti

Vigilância Sanitária
Patrik Zanella

Controle do Lixo Hospitalar
Josemar Bonfante

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Angela Ruoso
Miguel Angelo Cambruzzi

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Andreia Picoli Faust
Alvori Boaria Barros

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo
Geisson Jose Padilha
Eduardo Zanesco

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:CD45CF6A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 196 2024

PORTARIA nº 196/2024, de 23 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 4º, Inciso V do decreto Municipal nº 027/2017;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR DANIELA CAMELLO, Secretária Municipal de Educação do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 106.646.989-05 e RG nº 13.285.862-4, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Educação com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:

I - *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;*

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade Do Iguaçu – PR., 23 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:817CCF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 906/2024

Lei n.º 906/2024, de 23 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 12518 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 199.750,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso de provável no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 12518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual, receita 2.4.1.1.51.1.0.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – Principal, oriunda da Emenda Parlamentar 33320006, proposta 10881848000124002/2024.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BAC83594

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 907/2024

Lei n.º 907/2024, de 23 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 834/2021, que trata sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e nº 879/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a inclusão das ações descrias abaixo para o exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

Órgão:	08 – Secretaria de Assistência Social
Unidade:	002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub- Função:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	0810 – Construção do CRAS
Ação:	1020 – Construção do CRAS
Valor:	R$ 1.229.115,34

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DCFDE7DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N.º 908/2024

Lei n.º 908/2024, de 23 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.229.115,34 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.229.115,34 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0810.1020 – Construção do CRAS
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.115,34
Fonte 811 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R$ 29.115,34 (vinte e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos); e
II - Fonte de recurso 811 – Construção do CRAS - Estadual o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
§ 2º - Excesso de arrecadação no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) da fonte de recurso 811 – Construção do CRAS – Estadual, oriunda da Deliberação nº 037/2023 – CEAS/PR.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:66AA9653

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 042/2024

DECRETO N.º 042/2024, de 23 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 906/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 12518 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 199.750,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso de provável no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) da fonte de recurso 12518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual, receita 2.4.1.1.51.1.0.00.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – Principal, oriunda da Emenda Parlamentar 33320006, proposta 10881848000124002/2024.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:B8C1F4FF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 043/2024

DECRETO N.º 043/2024, de 23 de Julho de 2024.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 908/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.229.115,34 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0810.1020 – Construção do CRAS
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 29.115,34
Fonte 811 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.200.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R$ 29.115,34 (vinte e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos); e
II - Fonte de recurso 811 – Construção do CRAS - Estadual o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
§ 2º - Excesso de arrecadação no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) da fonte de recurso 811 – Construção do CRAS – Estadual, oriunda da Deliberação nº 037/2023 – CEAS/PR.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9908A864

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 002/2024.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATOS APROVADOS NO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO/LICENCIATURA EM ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃOE, CONFORME EDITAL Nº 002/2024.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estágio e também a demanda para melhor desempenho no Setor da Administração Pública.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, destinado a suprir a demanda na área da Administração Pública, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários de Graduação/Licenciatura em Ensino Superior na área da Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **18/03/2024**, edição **2983,** para apresentação dos documentos e posterior contratação.
O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos para Comprovação dos documentos no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO II – GRADUAÇÃO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	João Francisco Rodrigues	28/10/2005	COMPUTAÇÃO	2º Lugar

	de Oliveira Junior			

II – O Candidato convocado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Título de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do NIS/ PIS/ PASEP
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário (Banco do Brasil).
f) Cópia da comprovante residência
g) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 23 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5FDEEA5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2024

Portaria Nº 174, de 08 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor**, ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **08/07/2024,** com retorno em **07/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9591E9D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2024

Portaria Nº 175, de 08 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **VANTUIR RIBEIRO NETO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **08/07/2024,** com retorno em **07/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:25157BC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2024

Portaria Nº 176, de 10 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a servidora, **VIVIANE GUERGOLETT,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE ENDEMIAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **10/07/2024,** com retorno em **09/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0E302720

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2024

Portaria Nº 177, de 23 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **ADILSON ANCLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **29/07/2024,** com retorno em **28/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D3941257

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2024

Portaria Nº 178, de 23 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **VALDOMIRO GIOLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **01/08/2024,** com retorno em **31/08/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2530BB14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2024

Portaria Nº 179, de 23 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **TANIA ALVES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **45 (quarenta e cinco)** dias restantes de Licença Prêmio, adiadas pela Portaria **nº 111/2024**, a partir de **23/07/2024**, com retorno em **06/09/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C4BF984A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2024

Portaria Nº 180, de 23 de Julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **27 (vinte e sete)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 262/2023**, a partir de **06/08/2024**, com retorno em **02/09/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:87578137

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE ELIMINAÇÃO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2022

Conforme convocação do candidato aprovado no concurso público realizado de acordo com o edital nº 001/2022 do dia 07 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de julho de 2024, o Sr. **ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**, aprovado em 3º lugar no concurso, com vista a assumir a vaga para o cargo de Oficial Administrativo, compareceu na sede do SAMAE no dia 10 de julho de 2024 munidos dos documentos solicitados no edital. Foram analisados e constatado que a Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral apresentou-se em desacordo com o item 11.7 (anexo VIII, alínea "e") do Edital nº 001/2022, foi dado o prazo para adequação da documentação em questão sob pena de ser eliminado do certame em conformidade com o item 10.7 do mesmo edital. Passado o prazo, o mesmo não compareceu para regularização, portanto encontra-se eliminado.

Abatiá – Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:8DC7C4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034.2024 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 34/24 de 23 de Julho de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001132/23 de 7 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 314.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 314.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 77.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.306.0018.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.244.0011.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.04.123.0003.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
06.01.04.123.0003.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 24.000,00
06.01.04.123.0003.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 - Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.452.0039.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:11241AD6

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 211/2024 ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

RESOLUÇÃO Nº 211/2024

ABERTURA DE PROPOSTAS DE DISPENSAS

OBJETO 1: SEGURANÇA PRIVADA

OBJETO 2: EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

DATA FINAL PARA PROPOSTAS: 26/07/2024

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 3678-1375

Adrianópolis, 23 de julho de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0B633884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117 DE 10 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 5º da Lei Municipal 1197/2023 de 29 de novembro de 2023.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ **86.000,00** (oitenta e seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	2001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ ATIV.	**2.002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
22	3.3.90.36.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	86.000,00
			SOMA TOTAL	86.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1197/2023, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**2001**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ ATIV.	**2.002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
14	3.1.90.11.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	86.000,00
			SOMA GERAL	**86.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de julho de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:0B2C5FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: COPA TELECOM VALENS LTDA
CNPJ: 50.899.712/0001-62
Processo: DISPENSA ELETRÔNICA 90007/2024
Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de internet via fibra ótica, com link dedicado de 500 (quinhentos) MBPs, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, interligando a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré à Rede Mundial de Computadores.
Valor mensal do contrato: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Valor global do contrato: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 16 de julho de 2024

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:93CDE7DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 042/2024- AGENTE CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 042/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto n° 145, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, para atuar nos processos licitatórios promovidos por esta Autarquia:

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ – RG N° 2.177.921-0 - PR.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO – APOIO, para atuar nos processos licitatórios promovidos por esta Autarquia:

EMANUELA GOMES DE SIQUEIRA – RG N° 7.750.591-1 – PR.
ERNESTO ANTONIO ROSSI – RG N° 4.260.178-0 – PR.

Art. 3º - O membro nomeado como agente de contratação, quando não for indicado para atuar no respectivo processo licitatório, passará a compor a equipe de apoio e assessoramento dos trabalhos de cada licitação.

Art. 4º - Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 12 de julho de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:78EA0E02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 043/2024- AP ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA

PORTARIA Nº 043/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000113/2024 de 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária - professor, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º Padrão, matrícula 1877 (Nível e Referência NIII-25), portadora do RG n° 5.082.692-9 e inscrita no CPF sob n° 855.943.779-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.304,71 (quatro mil trezentos e quatro reais e setenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 82, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **15 de julho de 2024.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de julho de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:0F5253DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** a comparecer no período de **25 à 31 de julho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 178/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 25 à 31 de julho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASS.	NOME	R.G
2º	MICHELLE DAYANE PROPST	8996****/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°002/2023.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 foto 3x4

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – EDITAL Nº 178/2024 –SMRH

CLASS.	NOME	RESULTADO
1º	LETICIA RIBEIRO CAMARGO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:58E956BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** a comparecer no **período de 25 à 31 de julho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 175/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso

Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 25 à 31 de julho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2	EWERTON JULIAN RUBIO	8487**** / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EDITAL Nº 175/2024 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	MAXIMILIANO WILLIAM ALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0FE1F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021,tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS,** a comparecer do período de **25 à 31 de julho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 174/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso,desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido noedital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 25 à 31 de julho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
9°	MIKAELA CORREIA BRANDT	126026**** / PR
10°	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	127032**** / PR
11°	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	8563**** / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS
Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 40 HORAS – EDITAL Nº 174/2024 – SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7º	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	AUSENTE
8º	MAYARA BRITO DE SOUZA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6EB6C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no período de **25 à 31 de julho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 173/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município,

www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de Julho de 2024

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2022
Data: 25 à 31 de julho de 2024 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Class.	Nome do Candidato	R.G.
6º	CAMILA CASTEX	8876**** / PR
7°	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	14396**** / PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, Categoria D;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - uma cópia;
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" site http://portal.esocial.gov.br/. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CARGO: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO – EDITAL Nº 173/2024 –SMRH

Class.	Nome do Candidato	RESULTADO
5°	CAROLLINE KINDLEMANN DE OLIVEIRA FRANCO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:22800F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS,** a comparecer do período de **25 à 31 de julho de 2024,** das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Saúde (recepção)**,** situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 124/2024- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 23 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Data: 25 à 31 de julho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
17º	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	12716**** / PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022
Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" conforme item 14.4 no Edital n°003/2022.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ODONTÓLOGO 20 HORAS – EDITAL Nº 172/2024 – SMRH

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
16º	LEONARDO CARLINI BARBOSA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:47D7BB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2022.
Prestação de serviços de link dedicado ao acesso a internet em fibra óptica de 200 Mbps com manutenção/ampliação de rede e de equipamentos utilizados.

1. PARTES:
1.1. Contratante: CNPJ 00986453/0001-39 AMAPORÃ CÂMARA MUNICIPAL;
1.2. Contratada: CNPJ 02.327.415/0001-08 TORRES & ANSELMI LTDA.

2. DO OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato, 4, celebrado em 28/7/2022 – Tópico 11.1 – – em face da prorrogação de prazo dada pelo primeiro termo aditivo – por mais 12 (doze) meses, contemplado-se, nesta ocasião, o período de 28/7/2022 a 28/07/2025.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei Complementar Federal 8666/93.

4. DA FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE: A formalização do reajuste por perda do poder aquisitivo da moeda pelo IPCA/IBGE, pactuada nos tópicos 7.1 e 7.2, do contrato que ora se adita, far-se-á por apostilamento, mediante apresentação de pedido por escrito por parte da CONTRATADA.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. Ação de governo: 01.001.0100100012.001 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores;
5.2. Classif. econômica da despesa: 3390404700 Despesas de Teleprocessamento;
5.3. Recursos: 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições contratuais.

7. DA ASSINATURA DAS PARTES:
7.1. Contratante: Aldair Francisco Caldeira, Presidente;
7.2. Contratada: Dichenes Carlos Torres Anselmi, Representante legal;
7.3. Data: 18/7/2024.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:8E58BF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 29 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 29 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Administração;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI NUNES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2024.

VALOR ESTIMADO: **R$ 68.029,88 (Sessenta e oito mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).**

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5A98F495

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 033/2024 de 16/07/2024.

Contratado: Maria de Fátima de Oliveira Bezerra
RG: 3.934.009-7
CPF: 506.321.329-49
CTPS: 61400 Série-00011-PR
Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Salário: R$ 1.412,00
Data de Admissão: 22/07/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 3 meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:718DC1EF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 033/2024 de 16/07/2024.

Contratado: Angela de Souza Diniz

RG: 12.647.429

CPF: 062.449.246-06

CTPS: 08001 Série-0125-MG

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Salário: R$ 1.722,13

Data de Admissão: 22/07/2024

Carga Horária: 40 horas semanais

Período de duração: 3 meses

Regime: CLT

Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DF55F211

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **FABIANE MAGRID DE SOUZA VILLELA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **22/07/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:19C2537E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue. **OBJETO:**

Reforma e ampliação de centro de convivência contendo escritório, área de venda, área de cancha de bocha e salão, serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidro sanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e placa de comunicação visual. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 007/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA CNPJ: 43.819.213/0001-52	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Anahy-PR, 23 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:58758C20

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos de comunicação visual para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 033/2024, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	FURLAN & CIA LTDA CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 246.714,60 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Valor Total		**R$ 246.714,60 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

Anahy-PR, 23 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:FCBF2999

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024.

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antônio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A Empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84**, com sede na Av. Brasil, Nº 8594, Coqueiral, Cascavel - Paraná, através de seu sócio administrador o Sr. Pedro Arana, portador da Carteira de Identidade Nº 4.358.320-4 SSP/PR e do CPF Nº 614.799.429-87, WhatsApp (45) 99996-0275; E-mail: fusao.licita@hotmail.com fusaodental@hotmail.com pedro@dentalfusao.com.br.**DO OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de materiais e insumos odontológicos desertos e fracassados no último Pregão, que são de extrema necessidade para o atendimento realizado nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Anahy-PR**. VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 7.257,60 (sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.**DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 23 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D344728E

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 058/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a retificação ao Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº. 070/2023 Vinculado Ao Processo De Dispensa 058/2023 De 13 De Julho De 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22 de julho de 2024 – Edição nº. 3071 – Pág. 332 e 333; conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Srª. Aline de Almeida Campos portadora da cédula de RG: 10.974.996-6 e CPF nº. 083.250.299-51.

LEIA-SE:

Srª. Sonia Gil de Azevedo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 990.274.539-34.

I - Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato do termo aditivo em questão. **Informações:** (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 23 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8DF81FA0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.221/2024.

SÚMULA: Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 22 de julho de 2024, Paulo Sergio Euzebio, portador do RG. 4.660.534-7/PR, para o cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 12066/1, lotado no Departamento de

Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CC – VI, Grupo de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC8E9FF6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.222/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Joyce Gomes Camapum, portadora do RG. 12.513.324-0/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matricula nº 988-1/2, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, que serão gozadas de: 23 de julho à 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3449A0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.465 DE 23 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 22 de julho de 2024, do cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** a Servidora Pública Municipal **JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024.*

***Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:132C5E73

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 119/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/07/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTUAIS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME, inscrito no **CNPJ: 69.310.282/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 29.650,00** (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5A3AF61D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.466 DE 23 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre irregularidades em loteamentos e ocupações clandestinas em áreas rurais no Município de Andirá

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o procedimento GAEMA Processo Administrativo MP-PR n. 0130.21.000542-2;
CONSIDERANDO que foram identificadas em áreas rurais deste Município algumas ocupações irregulares, até o presente momento;
CONSIDERANDO que os proprietários destas áreas já foram identificados;
CONSIDERANDO que os responsáveis foram devidamente notificados a sanarem as irregularidades encontradas sobre essas áreas, e até o momento não apresentaram as devidas documentações, neste Paço Municipal;
CONSIDERANDO o dever de divulgar estas irregularidades para que qualquer pessoa possa tomar conhecimento antes de qualquer aquisição de bem em área rural inferior a 20.000 m², ou pertencentes nestas coordenadas aqui mencionadas.
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas irregulares as seguintes áreas rurais caracterizadas como ocupações irregulares / clandestinas, todas situadas dentro do perímetro do Município de Andirá, PR:

• **Loteamento Canoas II, Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°57’02.0”S 50°15’04.7”W.
• **Ocupação as Margens Rio das Cinzas**, coordenadas geográficas 23°05’11.9”S 50°17’01.5”W.

• **Loteamento Condomínio "Bela Vista"**, coordenadas geográficas 22°57’33.6”S 50°14’21.1”W.
• **Ocupação as Margens Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°55’58.9”S 50°16’16.6”W.
• **Ocupação as Margens Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°56’23.0”S 50°17’27.5”W.
• **Ocupação as margens do Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22º57’21.8”S 50°13’01.7”W.
• **Ocupação as Margens Rio Paranapanema**, coordenadas geográficas 22°56’22.5”S 50°17’24.2”W.
• **Ocupação localizada no Bairro Guaxupé**, coordenadas geográficas 23°04’21.4”S 50°13’54.8”W.

Art. 2º Os responsáveis pelos loteamentos / ocupações mencionadas no artigo anterior foram devidamente notificados e devem regularizar as pendências documentais e urbanísticas conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.
Art. 3º Este decreto tem como objetivo informar e alertar a população sobre a situação das áreas aludidas, prevenindo assim aquisições de imóveis em condições irregulares e protegendo os interesses dos futuros adquirentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DE35BE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA 41.2024 - EXONERA RODRIGO SOARES

> “Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **RODRIGO SOARES**, portador do documento de identidade n° 8.607.438-9SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho de 2024.

Paranaguá, 11 de julho 2024.

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:05EBBC72

CISLIPA
PORTARIA 42.2024 - NOMEAÇÃO RENATA DE AZEVEDO

> “Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. RENATA DE AZEVEDO LILLER, portadora do documento de identidade n° 8067470-8 SESP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de julho de 2024.

Paranaguá, 11 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:73A7479C

CISLIPA
PORTARIA 46.2024 - NOMEAÇÃO RODRIGO SOARES

> “Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:
Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **RODRIGO SOARES**, portador do documento de identidade n° 8.607.438-9SESP/PR, no emprego público comissionado de **CONTROLADOR GERAL**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho de 2024.

Paranaguá, 23 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C83B8E30

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina - PR torna público que fará realizar às **10h00min** do dia **07 de agosto de 2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de mini escavadeira sob esteira e conchas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo De Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: https://www.samaeantonina.com.br/site/ ou https://bll.org.br/

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 23 de julho de 2024.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Portaria 026/2024

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:AD45BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA- 013/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD, EM DESFAVOR DA CONSELHEIRA TUTELAR MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA/PR-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA- 013/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e considerando caso de violência contra a menor e possíveis irregularidades cometidas por conselho tutelar.

RESOLVE:

Art. 1°- Instaura procedimento administrativo disciplinar- PAD, em desfavor da Conselheira Tutelar MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI, com a impugnação de assunção da função de Conselheira tutelar, inclusive enquanto perdurar o presente PAD.
Art. 2°-Designa-se os membros do CMDCA para compor a Comissão do Processo Administrativo disciplinar-PAD
Secretário: Dra Patrizia Dayane Calixto de Souza
Conselheira: Abílio Velloso Vieira
Conselheiro: Fernando José Dias Carneiro

Art. 3°-o rito a ser empregado no presente procedimento será conforme o artigo 199,inciso III, e art.209 da lei n° 033/1998.

Art. 4°-A referida Comissão deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado ao Presidente do CMDCA, após a conclusão de seus trabalhos, para apresentação ao colegiado no prazo de 90(noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

PUBLIQUE-SE

Antonina,23 de Julho de 2024

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7F4BF501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
5239	086.***.***-10	RUA TOCANTINS	2	10-R

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D720228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 053/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	531.272,25	17/07/2024
- MUNICÍPIO DE ASTORGA – COLETA SELETIVA	107.380,38	18/07/2024
- ASTORGABL GBF FNAS	5.824,18	18/07/2024
- Fundo de Participação dos Municípios	487.195,60	19/07/2024
- FUNDEB 60%	61.496,41	19/07/2024
- INCRA - ITR	91,56	19/07/2024

Astorga, 23 de Julho de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E18F93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atender no centro médico Bom Jesus e UBS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.977.492,00 (Quatro milhões e novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/07/2024 às 08h15min. do dia 08/08/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 08/08/2024 às 09h:00min. do dia 08/08/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 08/08/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:28AF9858

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JOEL BELMONTEL FILHO, MARCOS PIRES, MIRIAN PACHECO DOS SANTOS E MONICA PIRES.
OBJETO: Locação de imóvel utilizado como sede para a Unidade de Acolhimento Institucional Municipal – Abrigo Dona Emília.
VALOR: R$ 28.779,96 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.36.00.00.1000.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 11 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:394F04BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 6,10 para R$ 6,28. A partir de 14/07/2024;
Item 02, Lote 02, Gasolina Comum, de R$ 6,10 para R$ 6,28. A partir de 14/07/2024;

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 06/2024.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1336A60A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para a Prestação de serviços de treinamento e capacitação da Norma Regulamentadora nº 35, Norma Regulamentadora nº 18 e a Norma Regulamentadora nº 10.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06001041220002202533909000.1000
08001121220009204333909000.103
12001101220016209833909000.2303
PRAZO DE VIGENCIA: 04 (quatro) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 22 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:045B1C94

GABINETE
LEI N° 1383/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e demais providencias.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei n° 1.342 de 22 de novembro de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.514.110,22 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 26 782 0004.1198		-	Pavimentação de Estradas Rurais		
Fonte	3 1 1133	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - convênio SEAB Caminho das Pedras – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	4.787.305,42
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.726.804,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**6.514.110,22**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**6.514.110,22**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I –Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.726.804,80 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.726.804,80

I –Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 4.787.305,42 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – convênio SEAB Caminho das Pedras	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	4.787.305,42

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.514.110,22	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024 estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.342 de 22 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.514.110,22

Art. 6°. Fica revogada a Lei Municipal nº 1352 de 17 de janeiro de 2024 e seus efeitos.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1A290035

GABINETE
LEI N° 1384/2024

SÚMULA: *Procede a Revisão de Crédito Adicional Especial através da revogação parcial de dotações orçamentárias contidas na Lei nº 1364 de 07 de março de 2024 no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e suas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica revogada a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1202 - Escola Integral – Ensino Fundamental, na Fonte de Recursos 21110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 137.122,92 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e a dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1203 - Escola Integral – Pré Escola, na Fonte de Recursos 21110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 39.177,98 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), tratadas pela Lei nº 1364 de 07 de março de 2024 e as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica criada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1202 - Escola Integral – Ensino Fundamental, na Fonte de Recursos 31110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 137.122,92 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e a dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1203 - Escola Integral – Pré Escola, na Fonte de Recursos 31110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 39.177,98 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), na Lei nº 1364 de 07 de março de 2024 e as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C5076322

GABINETE
DECRETO N° 366/2024

SÚMULA: *Procede a Revisão de Crédito Adicional Especial através da revogação parcial de dotações orçamentárias contidas no Decreto nº 059 de 07 de março de 2024 no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e suas alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e dá demais providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 março de 1964, na Lei Municipal n° 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal n° 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal n° 1384 de 23 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogada a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1202 - Escola Integral – Ensino Fundamental, na Fonte de Recursos 21110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 137.122,92 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e a dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1203 - Escola Integral – Pré Escola, na Fonte de Recursos 21110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 39.177,98 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), tratadas pela Lei nº 1364 de 07 de março de 2024 e as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica criada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1202 - Escola Integral – Ensino Fundamental, na Fonte de Recursos 31110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 137.122,92 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) e a dotação orçamentária 3.3.90.39.00

– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - na Ação Orçamentária 1203 - Escola Integral – Pré Escola, na Fonte de Recursos 31110 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Escola Integral, no valor de R$ 39.177,98 (trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), na Lei nº 1364 de 07 de março de 2024 e as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7806A782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 9 e 10 referente ao contrato N° 47/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, decorrente de licitação N° 22/2019 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº09.378.748/0001-05. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 31/12/2024. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 274.375,20, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EC2D732D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2689/2024.

Lei nº 2689/2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº de 22/07/2024, um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais)

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.292		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO BANCO DO BRASIL	
384 - 4.4.90.51.00.00	31991	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.100.000,00
Total Suplementação:			4.100.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Operações de crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 2.1.1.9.99.0.1.02 Fonte: 31991	4.100.000,00
Total da Receita:	4.100.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:77BDD72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2691/2024.

Lei nº 2691/2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 4.304.023,26 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº de 22/07/2024, um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.304.023,26 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e vinte e três reais e vinte e seis centavos)

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.272		PLANO PPAS EXPANSÃO	
387 - 3.3.90.30.00.00	31968	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
325 - 3.3.90.32.00.00	31968	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.294		SIGTV410250520240001 GND3 SUBVENÇÃO APAE	
392 - 3.3.50.43.00.00	31985	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
04.003.08.122.0005.1.297		SEDS/CEDCA/CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
390 - 4.4.90.51.00.00	31988	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.650.000,00
04.003.08.241.0005.1.293		SIGTV410250520240001 GND3 SUBVENÇÃO LAR	
391 - 3.3.50.43.00.00	31986	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.451.0011.1.258		SEDU CONVÊNIO Nº 1356/22 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BARAO DO RIO BRANCO	
393 - 4.4.90.51.00.00	31951	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
06.001.15.451.0011.1.295		Transferência especiais 500 mil infraestrutura	
386 - 4.4.90.51.00.00	31990	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
06.001.15.451.0011.1.296		Transferência especiais 300 mil Infraestrutura	
385 - 4.4.90.51.00.00	31989	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
06.001.15.451.0011.1.298		Construção de Arena Meu Campinho com área de 1.447m²	
395 - 4.4.90.51.00.00	31984	OBRAS E INSTALAÇÕES	536.023,26
06.001.15.451.0011.1.300		Convênio Seil pinturas de ciclovias	
394 - 4.4.90.51.00.00	31992	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.1.299		Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III - aquisição de cama de aviário	

396 - 3.3.90.32.00.00	31987	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.236		PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II - PPMC II, TERMO DE CONVÊNIONº202100420/2021	
357 - 3.3.30.93.00.00	31923	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Suplementação:			4.304.023,26

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31968	150.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Fonte: 31923	8.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Fonte: 31989	300.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Fonte: 31990	550.000,00
Receita	
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Fonte: 31986	150.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Fonte: 31985	150.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.06 Fonte: 31951	500.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.11 Fonte: 31984	536.023,26
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.13 Fonte: 31987	110.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.14 Fonte: 31992	200.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.01 Fonte: 31988	1.650.000,00
Total da Receita:	4.304.023,26

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F49C159C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2692/2024.

Lei nº 2692/2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2659/2023 de 31/01/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
388 - 3.3.90.30.00.00	31976	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00	31976	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.1.285		MDS/SIGTV4 10250520230003 GND3	
372 - 4.4.90.52.00.00	33976	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Redução:			150.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:23BA920A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2693/2024.

Lei nº 2693/2024.

SÚMULA: Alteração do Art. 16 da Lei nº 2.598/2023 de 14 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências do município de Barbosa Ferraz/PR.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, aprova e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte alteração:

Art. 1º Altera o Art. 16 e inciso § 1º e § 2º da Lei nº 2.598/2023 de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 16º. As vagas destinadas às Entidades Não Governamentais serão:
I – 01 representante de atendimento social a criança e adolescente;
II – 02 representantes de Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área;
III – 01 representante de Defesa da melhoria de condições de vida da população.

§ 1º A entidade citada no inciso I deverão ter seus programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –CMDCA.

§ 2º A Entidade não Governamental, descrita no inciso de II deste artigo, eleita deverão indicar um representante que tenha preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a indicação de representante que exerça cargo em comissão ou de agente político no Executivo ou Legislativo no Território Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 23 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:827C38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 LOTE MENOR VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
LOTE MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CECILIA AURORA MARQUES. MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 30/07/2024, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 23/07/2024

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D4894219

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA N° 212/2024
DE: 22/07/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
501760	Maria Aparecida Basaglia	GOSF20	01/07/2024	GOSF21
501878	Aliny T. Dourado Oliveira	GOPD17	03/07/2024	GOPD18
501884	Franciele B. da Costa Felix	GOPD16	16/07/2024	GOPD17
501968	Hercilene Cardoso da Costa	GOSF10	13/07/2024	GOSF11
600350	Franciele Aparecida Leite	GOPD02	01/07/2024	GOPD03
600352	Silvana Ferreira dos Santos	GOAH02	03/07/2024	GOAH03
600353	Vilmair Ferreira	GOSE02	13/07/2024	GOSE03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B1369902

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2024

PORTARIA N° 213/2024 DE: 22/07/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora Cassiana Eduarda Colabianqui e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600421	CASSIANA EDUARDA COLABIANQUI	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/07/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3ABE9403

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2024

PORTARIA N° 214/2024
DE: 22/07/2024.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora Regiane Tavares Botelho e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600422	REGIANE TAVARES BOTELHO	GOSF01	GOSF02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 14/07/2024.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 22 de julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4A1F2774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 03.01/2024 de 04/07/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/07/2024 – Edição 3060 – págs.114e115*), e,
CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 22/07/2024, as servidoras cargo de Professoras aprovadas no Concurso Público Edital nº. 01/2024:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
1. Karen Stela Simão	471-1073	1ª colocada
2. Lawana Tironi dos Santos	471-290	2ª colocada
3. Isabela Aparecida Penha Carvalho	471-1137	4ª colocada
4. Maria Silva do Carmo	471-252	5ª colocada
5. Juliana Carolina Oliveira	471-123	6ª colocada

PROFESSOR – 20 hrs

NOME:	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
1. Jéssica Natalia Aguiar	471-134	1ª colocada
2. Andressa Macagnan	471-810	2ª colocada
3. Luana Camila Marques Moretti	471-368	3ª colocada
4. Daniele Rosa de Lima	471-674	4ª colocada
5. Fernanda Aparecida Ribeiro Figueiredo	471-1440	1ª colocada-vaga PcD

Art. 2º – As verbas remuneratórias dos Professores de Educação Infantil – 40 hrs serão em conformidade com os artigos 29à31 págs. 11e12 e de acordo com o anexo I pág. 21 da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.
Art. 3º – As verbas remuneratórias dos Professores – 20 hrs serão em conformidade com os artigos 29à31 págs. 11e12 e de acordo com o anexo I pág. 19 da Lei nº. 820/2023 de 22/08/2023 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS.
Art. 4º – Os servidores admitido no caput do art. 1º serão submetidos a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:BE4CEEE0

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE-CARGO EFETIVO PROFESSORES-22 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024.

Aos *vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2024*, compareceram à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, as professoras relacionadas abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 hrs.

Nome:	Inscrição:	Classificação:	Edital de Convocação:
1. Karen Stela Simão	471-1073	1ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
2. Lawana Tironi dos Santos	471-290	2ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
3. Isabela Aparecida Penha Carvalho	471-1137	4ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
4. Maria Silva do Carmo	471-252	5ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
5. Juliana Carolina Oliveira	471-123	6ª colocada	05.01/2024 de 12/07/2024

PROFESSOR – 20 hrs.

Nome:	Inscrição:	Classificação:	Edital de Convocação:
1. Jéssica Natalia Aguiar	471-134	1ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
2. Andressa Macagnan	471-810	2ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
3. Luana Camila Marques Moretti	471-368	3ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
4. Daniele Rosa de Lima	471-674	4ª colocada	03.01/2024 de 04/07/2024
5. Fernanda Aparecida Ribeiro Figueiredo	471-1440	1ª colocada-vaga PcD	03.01/2024 de 04/07/2024

As servidoras foram nomeadas nos termos da Portaria nº. 179/2024 de 22/07/2024 – para exercer o cargo efetivo de PROFESSORA – em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, Homologado no dia 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 03.01/2024 de 04/07/2024 e nº. 05.01/2024 de 12/07/2024 – em jornada de trabalho de 20 e 40 horas semanais.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelas empossadas.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Diretor do Dept de Rec Humanos/Port.023/2023 de 02/01/2023

Servidoras:
Karen Stela Simão
Lawana Tironi dos Santos
Isabela Aparecida Penha Carvalho
Maria Silva do Carmo
Juliana Carolina Oliveira
Jéssica Natalia Aguiar
Andressa Macagnan
Luana Camila Marques Moretti
Daniele Rosa de Lima
Fernanda Aparecida Ribeiro Figueiredo

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4B7083D6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1744/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora – (PSS) – (Empregado Público) (Cargo de Professora de Auxiliar de Serviços Gerais), que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
DECRETA:
Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 23/07/2024, a Srª. SONIA APARECIDA ROSA – Matr. 360642 – cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – (PSS), nomeada desde 15/05/2023, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 01/2023 de 15/03/2023 e Extrato de Contrato nº. 01/2023 de 15/05/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 16/05/2023 – Edição 2771 – págs.46e47*).
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9DCAE36E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 01/2024 DE 23/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 01/2024 DE 23/07/2024.**
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 – VAGA DE: **MERENDEIRA-PSS –** 1ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 04.03/2024 de 16/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: ANA MARIA DE FREITAS CALIXTO
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MERENDEIRA-PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.412,00** *(hum mil, quatrocentos e doze reais).*
VIGÊNCIA – Início em **23/07/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 04/2024 de 12/06/2024.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23/07/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE FREITAS CALIXTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:FE6E3B6A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 02/2024 DE 23/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 02/2024 DE 23/07/2024.**
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 – VAGA DE: **MERENDEIRA-PSS –** 1ª COLOCADA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 05.03/2024 de 19/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.
CONTRATADA: **SONIA APARECIDA ROSA**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MERENDEIRA-PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 1.412,00** *(hum mil, quatrocentos e doze reais).*
VIGÊNCIA – Início em **23/07/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 04/2024 de 12/06/2024.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23/07/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA ROSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:96B416F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 180/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – Vagas de: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441à451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529à530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "(não comparecimento)"*– não atendendo ao Edital de Convocação nº. 60.44/2024 de 17/07/2024 – para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a candidata Srª. AGATA OHANA S. CANDIDO – classificação: 5ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 60.41/2024 de 17/07/2024, para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D1240B61

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 61.45/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora).
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023.
CONSIDERANDO o Ofício nº. 157/2024 de 10/07/2024 – protocolado sob o nº. 195/2024 em 10/07/2024.

CONSIDERANDO a portaria nº. 180/2024 de 22/07/2024, desclassificando candidato (5ª colocada – cargo de Professor de Educação Física) "não comparecimento".
CONVOCAMOS a candidata: 6ª colocada **– CAMILA GUALIUME BALDAN –** (*cargo de Professora de Educação Física)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **24/07/2024 à 26/07/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido do direito de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA" – Carga Horária: 20
6ª colocada: **CAMILA GUALIUME BALDAN**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AE617BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/ 2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.067.024-4 e CPF 540.036.289-34, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, 421, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado O Instituto Pio XII - Casa de Apoio Madre Leônia, **C.N.P.J 77.670.784/0001-90**, situada na: Rua Coração de Maria,100, CEP. 86.015-410 cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidenta **REGINA DE SOUZA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG 4.246.205-5 e CPF/MF nº. 901.109.009-87, residente e domiciliado a Rua Coração de Maria, nº 100, 289, Cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Recursos do Tesouro Municipal, regido pelas normas da Constituição Federal, Lei 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011 alterada pela resolução 46/2014 do TCE-PR, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar Estadual 113/2005, 14.133/2021, Leis Municipais nº 748/2021 e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o pagamento das despesas para a manutenção da Entidade, que tem por objetivo realizar o acolhimento humanizado aos pacientes em tratamento de câncer no município de Londrina e a seus acompanhantes acima de 18 anos, visando oferecer um local seguro e agradável com alimentação de qualidade que favoreça o bem-estar e a tranquilidade durante o período de tratamento.

Parágrafo Único
DO PLANO DE TRABALHO

Peça do ato da Transferência Voluntária, elaborado de acordo com o Art. 8º da Resolução 28/2011 do TCE/PR, devidamente aprovado por este CONCEDENTE e CONSELHO COMPETENTE, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo 30 (trinta) dias da vigência do Termo de Colaboração, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda
DA EXECUÇÃO

Para a execução do objeto, A CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, o valor previsto na Cláusula Terceira em forma de recursos financeiros. No caso da entidade tomadora não sujeitas a procedimentos licitatórios, deverá utilizar dentro dos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia e eficácia, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011.

Cláusula Terceira
DO VALOR

O valor do presente Termo de Colaboração é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, segundo o cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro
DA FORMA DE REPASSE

Os recursos financeiros serão repassados, em parcela única, em conta corrente única e específica para este Termo de Colaboração, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Colaboração está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública, e correrão por conta da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE: 05.001 – Departamento Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0005.2028 – Manutenção de Saúde Pública / Convênio Instituto Pio XII – Emenda Impositiva
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Cláusula Quarta
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações das parcelas da transferência voluntária serão em estrita conformidade com Plano de Trabalho aprovado e conforme cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir:
I- quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;
II- quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e ou descumprir qualquer das cláusulas pactuada.

Parágrafo Único
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R$	DESEMBOLSO
Parcela Única	R$ 15.000,00	Agosto / 2024
Total:	**R$ 15.000,00**	**********

Cláusula Quinta
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Na utilização dos recursos, o CONVENENTE deverá utilizá-los de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante transferência eletrônica, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos recursos, sendo vedado:
I- realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;
II- pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;
III- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;
IV- realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
V- realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;
VI- realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII- transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência.

Parágrafo Primeiro
DA APLICAÇÃO

Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados:
I- em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II- em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês;

Parágrafo Segundo
DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Colaboração e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo terceiro
DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Cláusula Sexta
DAS OBRIGAÇÕES

1- DO CONCEDENTE:
I. Transferir ao CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2024, para atendimento ao constante na cláusula primeira;
II. Liberar os recursos financeiros à entidade em estrita obediência ao cronograma físico-financeiro;
III. Supervisionar as aplicações dos recursos, pelo fiscal responsável Sr. Odair José Lobo de Carvalho, Servidor Público como Secretário Municipal de Saúde Pública, nomeado neste Termo;
IV. Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo Sistema Integrado de Transferências-SIT, bimestralmente e ao final da transferência.
V. Prestar a qualquer auxílio/informação para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.

2- DO CONVENENTE:
I. Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas legislações, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Termo de Colaboração.
II. Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução nº. 028/2011 alterada na Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 do TCPR, pelo SIT-bimestralmente ao TC/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
III. Prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Colaboração.
IV. Sujeitar-se às atividades de controle, avaliação e vistoria e/ou fiscalização da Administração Pública, Secretaria Municipal de Saúde Pública, Controladoria Interna Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações da concedente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo.
V. Manter em dia suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.

Cláusula Sétima
DOS SALDOS

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município – órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.

Cláusula Oitava
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2024, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração, ser apresentada em prazo não inferior a vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.

Cláusula Nona
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pelo CONVENENTE, atendendo a regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT - Sistema Integrado de Transferências - bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, composta dos comprovantes de pagamentos originais efetuados - notas fiscais de compras ou prestação de serviços 1ª via devidamente certificada quanto ao recebimento dos bens ou serviço pelo responsável; recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais; se pagamento de pessoal: holerites assinados e datados ou comprovantes de pagamentos mediante autenticação bancária com identificação do beneficiário; recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF) com autenticação bancária.

Parágrafo Primeiro Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observados os art. 233 e 234 do Regimento Interno. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Concedente dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Segundo
DOS DOCUMENTOS

Os documentos originais comprobatórios das despesas realizada à conta deste Termo de Colaboração, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à Entidade e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no Art. 20 da IN 61/2011.

Cláusula Décima
DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
I- Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
III- A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo aditivo de prazo celebrado.
III- A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em danos ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos dos artigos 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Cláusula Décima Primeira
DO FORO

As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.
Por estarem justos no Termo de Colaboração, firmam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Barra do jacaré, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ LOBO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Pública

REGINA DE SOUZA PEREIRA
Representante da Convenente

Testemunhas:

Nome: Gilmara Severo de Freitas Ferrari
CPF: 045.183.179 - 98

Nome: Ednalberto Goulart
CPF: 734.917.569-87

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8249A69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0102/2024

DECRETO Nº 0102/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 26 de Julho de 2024, subsequente ao Feriado Municipal de Dia de São Cristóvão, Dia do Colono, Dia do Motorista – 25 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, conforme Lei Municipal Nº 480/2014 de 24 de Setembro de 2014.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como Recesso e Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 23 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:A59496F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº: 004/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Valor.....: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Vigência.....: Início: 23/07/2024 Término: 23/07/2025
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº004/2024
Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: **INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA REPASSE DE VALOR NO MONTANTE DE R$ 114.000,00, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE DEVERÁ SER APLICADO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DA OFERTA E/OU QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA APAE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SENDO O RECURSO DIRIGIDO ÁS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS A ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME PORTARIA FNS 449/2023, PARA PROMOVER, EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO.**

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:AF0249C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2024

DECRETO Nº 103/2024

SÚMULA**:** Institui membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam insituidos os membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho.

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcia Leane Richter	Rosangela Cardoso Maffi
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Bruna Gonçalves Ayala	Keila Aparecida R. L. Meotti
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Marines Fatima Kovalski	Daiane Breitembach Padilha
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Adriana Campagnoni	Vaneila Giseli Martins Horst
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ernesto João Rossignollo	Alcione da Cruz
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA E DO IDOSO	
Tania Terezinha Butzke Maffi	Handreia Salete Dorneles Tesche
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	
Ana Lúcia Sinigaglia	Leandro Carlos Schneider
REPRESENTANTES TRABALHADOR DO SETOR	
Josefina Hettwer	Thawany Theisen de Mello
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Pedro Jair Fontoura	Jussieli Gabrieli Pinheiro
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Daiana Tonini	Eliane Apolinário Kreff

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0144/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:48A6BC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e vinte e vinte e quatro , às oito horas, pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Sr. GELSON MAFFI, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Sra. PAMELA CRISTINA SILVA, em conformidade com a Lei Municipal nº 637/2022, foi dada a POSSE ao Sr. MARIA SUZANE BURGHAUSEN, inscrito no CPF nº056.453.919-85, para exercer o mandado de Conselheiro Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, relativo ao período 2024/2027, após o mesmo ter sido eleito no dia 01 de outubro de 2023, como Conselheiro Tutelar Suplente.

"Eu Maria Suzane Burghausen, Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleita para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Bela Vista da Caroba- PR, 23 de Julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

Pamela Cristina Silva
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

MARIA SUZANE BURGHAUSEN
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:2636118B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2024 CMAS

RESOLUÇÃO 08/2024 CMAS

SÚMULA: Dispõem sobre Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, reunindo-se ordinariamente no dia 23 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária, a Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, através do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Componente para Qualificação da Gestão (SUAS), e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 23 de julho de 2024.

MARCIA LEANE RICHTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:7C302C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2023 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE O REFERIDO TERMO ATÉ SEU VENCIMENTO ATUAL

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretor(a) Presidente, senhora MARIA TERESINHA RITZMANN, RG n.º 5.032.449-6 SSP-PR, CPF n.º 688.729.259-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JPV SERVICOS GERAIS LTDA**, sito a Rua Erva Mate, 232 bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste representada por VANDERLEI CARDOSO, CPF nº 990.879.289-04 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520/2002 – Art. 1 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2023 – Pregão Eletrônico N.° 08/2023**, pelos termos do **EDITAL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 093/2023, a partir de seu vencimento, até **01/12/2024**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços limpeza e manutenção predial, recepção, pedreiro, auxiliar serviços gerais e condução de veículos conforme Termo de Referência, e meta da LDO 1,5,20,36 para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Fica aditado o valor do contrato n.º 093/2023, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, quando passados 12 meses da vigência do contrato, ainda verificada a existência e comprovação de caso fortuito e força maior superveniente, acarretando no aumento de preços bem como que mantido a vantajosidade da contratação através do reequilíbrio econômico financeiro, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços limpeza e manutenção predial, recepção, pedreiro, auxiliar serviços gerais e condução de veículos conforme Termo de Referência, e meta da LDO 1,5,20,36 para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Conforme planilhas em anexo

Item	Especificação	Valor Praticado	% Reajustado	Preço ajustado
13	Prestação de Serviço de Auxiliar Geral, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme.	R$ 17,71	10,67%	R$ 19,60
14	Hora extraordinária – Auxiliar Geral	R$ 25,09	11,12%	R$ 27,88
15	Hora extraordinária domingo e feriados - Auxiliar Geral	R$ 33,10	11,30%	R$ 36,84

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou
fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de julho de 2024

Contratante
Fundação Municipal De Saúde De Bituruna
MARIA TERESINHA RITZMANN

Contratada
JPV Serviços Gerais LTDA
VANDERLEI CARDOSO

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:84695F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2023 ADITIVO N.º 002/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, com sede no Assentamento Santa Bárbara, S/Nº, Zona Rural, Município de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 43/2023 – Pregão Eletrônico n.º 28/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 076/2023, a partir de seu vencimento, até **21/07/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

Fica aditado o valor do contrato n.º 076/2023, em 3,697680%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC/IBGE acumulado de julho/2023 a junho/2024, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	31.680	KM/R	Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Escolar com veículo com capacidade mínima de 22 passageiros. A linha se inicia no Colégio Santa Isabel com coordenadas X498799 X7100289 e segue pela estrada principal até a igreja evangélica Assembleia de Deus com cor.X423205 Y7100183 pegando a esquerda Propriedade da sra. Zélia Yuskil com coordenadas X424404 Y7098736, vai até a propriedade do Sr Luiz onde embarca o primeiro aluno retorna e estrada grande segue até a Propriedade de Ezequiel Mendes e Gilberto Ramos logo após retorna para a estrada grande, vai até a propriedade do senhor Pedro Ramos, volta para a estrada principal em seguida entra na estrada Denominada linha Escada e segue por esta onde embarca vários alunos seguindo até sair a estrada grande próximo da fazenda do Tomas Hens com coordenadas X430034Y7101630 onde segue pela mesma até o Colégio. Perfazendo um total de 120 km por dia.	R$ 7,26	R$ 229.996,80

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"
2.2. O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:27493758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2024 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **V. F. GERMANO SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV. DUQUE DE CAXIAS, 2794, JARDIM LONDRILAR, cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.950.505/0001-73, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2024, a partir de seu vencimento, até **17/01/2025**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Refletores de LED.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023,** a seguir:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2024 e encerramento em 17/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de julho de 2024.

Prom. Contratante
RODRIGO ROSSONI

Prom. Contratado
V. F. GERMANO SILVA LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:94B2D07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 115/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$18.640,36
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.640,36
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$11.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$896.832,21
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	896.832,21

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$896.832,21
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	896.832,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$18.640,36
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.640,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$11.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:F886D0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2024 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **WEB ELETRICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA MARQUES DE LEÃO, 99, PARQUE DOS NOVOS ESTADOS, cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.492.610/0001-43, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2024, a partir de seu vencimento, até **17/01/2025**, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Refletores de LED.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023 a** seguir:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2024 e encerramento em 17/01/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

WEB ELETRICA LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0BF92FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRATAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONTRATAÇÃO 02/2024 REABRE O TEMPO DE INCRIÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA APAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Contrata-se Assistente Social;
Função de Assistente social, carga horária de 30 horas Semanais, atribuições dos profissionais a serem contratados temporariamente para período de 10 meses.
Encaminhar currículo para e-mail boaventuradesaoroque@apaepr.org.br
25 de julho até 31 de julho de 2024.
Contratação em 05 de agosto de 2024.
Critérios para Contratação para Assistente Social:
1º Licenciatura em Serviço Social e tempo de serviço desenvolvido em APAE. Licenciatura vale 60 pontos, tempo de serviço 5 pontos cada ano.
2º Licenciatura em Serviço Social e tempo de serviço desenvolvido na área. Licenciatura vale 60 pontos, tempo de serviço 4 pontos cada ano.
3º Em caso de empate 1º critério idade, 2º filhos
O resultado será divulgado dia 02 de agosto na Página da APAE; Escola Dr. Emilio Mudrey -Apae de Boa Ventura de São Roque-PR

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0A0D530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 49/2024

EDITAL Nº. 49/2024
A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovada no PSS 02/2023, a comparecer, nos dias 25 e 26 de Julho para **Distribuição** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, das 08:00h as 17:00h.
No setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
89	Vera Lucia De Almeida	15/03/1991	65	**36º**
08	Sirlene Dos Santos	22/02/1983	60	**37º**
15	Marceli Ap. O. De Camargo	17/06/1984	60	**38º**
39	Poliana C. De Lima Krause	31/07/1997	60	**39º**
68	Amanda Batista Dos Santos	29/10/1998	60	**40º**
45	Leticia Milena Matiazzo	14/03/2001	60	**41º**
01	Selma Ap. Dos Santos Penteado	24/07/1991	55	**42º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de Julho de 2024.

Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST
– Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA
- Membro
Matrícula:615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
– Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.
Observação: Trazer o ANEXO II, ANEXO V, já preenchido e assinado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____-------_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga de _____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMÓVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO VI
DO EDITAL Nº 25/2023
MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO
Atesto que o (a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 25/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ 2024. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2024.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de contratação.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D0090D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA" Nº 012/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS.**
- DATA DE ABERTURA: 04/09/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4C6468F8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o "**CREDENCIAMENTO DE clínica especializada nas áreas de Neuropediatria e Fonoaudiologia, para prestar serviços de consultas a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR".**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 24 DE JULHO 2024 ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2025.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 172.128,00 (cento e setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais).

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:43BCD03E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Eletrônico n° 016/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÉVEIS
FORNECEDOR: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS - CNPJ: 50.812.748/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PICOLÉS
FORNECEDOR: 51.732.049 FELIPE TAVARES FRUEHAUF - CNPJ: 51.732.049/0001-70
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Boa Vista da Aparecida, 23/07/2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:92C147A5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 226 2024

DECRETO nº 226/2024
Data: 23/07/2024

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal ocupante do cargo de Professora – Temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de Professora – Temporário, através de Processo Seletivo abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Rosemeris Rinaldi Fontenela	231	Professora - Temporária	10/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4B67796B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 057 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024
Edital n.º 057/2024
Data: 23/07/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 166/2024 de 03 de julho de 2024, solicitando o chamamento de 1 (um) Professor – Temporário:
01 (uma) vaga para suprir a licença por Pleito Eleitoral, concedida até a data de **06 de outubro de 2024,** através da Portaria 175/2024, ao Professora Marilei dos Santos;
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descrita:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376812	ARCIELLI DOS SANTOS MULLER	12/09/1999	**15,00**	91º

NT – Nota de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2543584C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 896/2024 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 843/2023

LEI Nº 896/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 843/2023 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bocaiúva do Sul – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM e dá outras providências.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação dos artigos 1, 2 no inciso VII, 3 no §3º, 15, 16, 18 e 20, para o seguinte:
.....
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, no âmbito de suas competências, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por finalidade possibilitar a participação popular, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Municipal, formular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.
Art. 2º. Ao CMDM compete:
.....
VII – apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na articulação com outras secretarias da administração pública municipal, nas matérias aprovadas pelo conselho;
.....

Art. 3º. O CMDM será constituído por 16 (dezesseis) conselheiras titulares, observada a seguinte composição:
.....
§3º – Caberá aos órgãos e entidades municipais a indicação de suas conselheiras efetivas e suplentes no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política de atendimento à mulher.
.....
Art. 15. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do CMDM.
Art. 16. O CMDM deverá ser instalado em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
.....
Art. 18. O CMDM formalizará suas deliberações por meio de resoluções, as quais serão homologadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
.....
Art. 20. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:309E3D7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1581/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1581/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
608	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica em Saúde – Recursos Próprios		
824	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5AC3ED65

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 34/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	34/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	23/07/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) R3 TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.254.793/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.263,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais).

2) BD INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.109.914/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.168,18 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

3) MAX QUALITY COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.810.782/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Bocaiúva do Sul, 23 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1AA42E47

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$869.019,60 (oitocentos e sessenta e nove mil e dezenove reais e sessenta centavos).
Emissão: 23/07/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **09 de agosto de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9FF4DF17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DE ITENS DE ATA

CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2024 – PREGÃO N° 23/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84
ITENS CANCELADOS:

LOTE	Nº.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	19	UNI	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 2,20

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE JULHO DE 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1F16C23E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 11/07/2024. EDIÇÃO 3064

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 11/07/2024. EDIÇÃO 3064.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS
ONDE LÊ NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2024: VALOR R$ 7.894,20
LEIA-SE: R$ 7.102,20 (sete mil, cento e dois reais e vinte centavos).

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B60DD33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2024.
CONTRATADA: ZETAR SAÚDE LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento na Atenção Básica para fazer parte da equipe ESF.
VIGÊNCIA: 23/07/2024 à 22/07/2025.
VALOR: R$ 107.976,00 (cento e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).
FUNDAMENTO: Concorrência N°8/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E58A4EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CREDENCIAMENTO 03 2024

AVISO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de Credenciamento por Chamamento Público que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDILOGIA E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO,** conforme condições e especificações constantes no Edital.
Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues a partir das 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024, na Praça Paraná, nº 77. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. As Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 23 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:F355D6B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 24 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

ÂMBITO LOCAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **07 de agosto de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 23 de julho de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:F5EC6DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 260, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 19 de julho de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Hospital Menino Deus e Hospital das Clinicas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65E449FA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 261, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Nomeia o senhor Anderson Ivan Lachman para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 23 de julho de 2024, o senhor Anderson Ivan Lachman, RG nº 7.845.226-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Símbolo CC-II.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7A4236F9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 262, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Nomeia o Sr. Anderson Ivan Lachman para exercer cargo interinamente no Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e,
Considerando o afastamento do servidor que exercia as funções administrativas junto a Câmara Municipal de Vereadores, constante na Portaria nº 236, de 04 de julho de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeado, sem acréscimo remuneratório, para exercer interinamente as funções administrativas junto a Câmara Municipal de Vereadores, o senhor Anderson Ivan Lachman, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.845.226-9 SESP/PR.
Art. 2º O vencimento será aquele fixado através da Portaria nº 261, de 23 de julho de 2024, para o cargo de Chefe da Divisão de Compras.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9575BE5F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.499, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Estabelece a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO, o Oficio nº 006/2024-GFB o qual solicita que o Município estabeleça a Política de Segurança da Informação,
DECRETA
Art. 1º Fica instituída no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul, a Política de Segurança da Informação, destinada aos agentes públicos do Município, com a finalidade de estabelecer orientações e procedimentos a serem adotados para o manuseio, controle e proteção das informações sob a guarda da municipalidade, em qualquer meio ou suporte, contra destruição, modificação e/ou divulgação indevida e acesso não autorizado.

Art. 2º Para os fins desta Política de Segurança da Informação considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, cedência ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul, incluindo servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários, conselheiros, segurados, beneficiários, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas contratadas.

Art. 3º São princípios básicos da Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul:

Confidenciabilidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;

Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento;

Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

Art. 4º São objetivos norteadores da Política de Segurança da Informação, no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul:

Proteger as informações sob guarda do Município, em qualquer meio ou suporte, de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade das atividades no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;

Adotar condutas que observem os preceitos legais, de acordo com aspectos da legitimidade, legalidade e justiça;

Garantir a segurança dos ativos computacionais, instalações prediais e documentos em meio físico, abrangendo também, o controle de acesso de pessoas às instalações da municipalidade;

Garantir a segurança de toda e qualquer informação contida em meio digital, seja em equipamentos, tráfego de informações pela rede, por correio eletrônico ou armazenado em estações de trabalho dos usuários;

Promover a educação e conscientização de cada usuário sobre a responsabilidade para com a segurança da informação, por meio de sugestões e ações educativas;

Promover ampla divulgação da Política de Segurança da Informação a todos os servidores efetivos, dependentes e pessoas jurídicas ou físicas e fornecedores de serviços contratados pelo Município.

Art. 5º A autenticação de acesso dos usuários aos sistemas informatizados de gestão do Município ocorrerá por meio de login e senhas individuais e intransferíveis, devendo conter, no mínimo, 8 (oito) caracteres alfanuméricos (letras e números).

§ 1º As senhas deverão ser alteradas periodicamente pelos usuários ou sempre que necessário.

§ 2º Todas as ações executadas por meio de login individual serão de inteira responsabilidade do usuário correspondente.

Art. 6º Os recursos de internet, correio eletrônico corporativo ou qualquer outro existente que venha a ser adotado, deverão ser utilizados em consonância com os interesses do Município.

Art. 7º É vedada a falta de moderação no uso do correio eletrônico corporativo, considerando-se abuso a utilização que comprometa o desempenho do servidor em horário de trabalho, a boa imagem e segurança dos dados do Município, bem como qualquer outra forma de utilização que fuja à legalidade, à moralidade ou qualquer outro princípio administrativo.

Art. 8º É permitida a comunicação instantânea via aplicativos de celular, a exemplo de "*WhatsApp*", "*Telegram*", etc., e redes sociais nos aparelhos celulares do Município desde que para fins institucionais.

Art. 9º O acesso recreativo à internet deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

Proibição do acesso a sites não confiáveis, impróprios, incluídos aqueles com conteudo sexual ou preconceituoso, jogos, salas de bate-papo, sites de apostas e semelhantes;

Proibição do uso de ferramentas *Peer-to-Peer* (P2P), para o compartilhamento de arquivos;

Proibição do uso e instalação de jogos ou de download de arquivos que comprometam o tráfego da rede (vídeos, imagens, músicas, etc.), para fins particulares;

Art. 10. O uso da internet pela rede *Wi-Fi (Wireless Fidelity*), no âmbito do Município, é permitido aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, temporários, estagiários e conselheiros, desde que para uso profissional, condizente com as tarefas do cargo ou função.

§ 1º Os usuários deverão conhecer as regras de acesso à referida rede, conforme Política de Uso da Divisão de Informática do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Bom Sucesso do Sul, e estar cientes das penalidades que poderão ocorrer caso haja violação das mesmas.

§ 2º Para visitantes ou outros usuários não mencionados neste ato, será permitido o acesso através de dispositivo próprio e rede específica, administrada pela Divisão de Informática do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Bom Sucesso do Sul, através de login social.

Art. 11. A Política de Uso da rede Wi-Fi, no âmbito do Município, é constituída pelas seguintes regras:

Não se fazer passar por outra pessoa ou dissimular sua identidade quando utilizar os recursos computacionais;

Responsabilizar-se pela sua identidade eletrônica, senha ou outro dispositivo de segurança, negando revela-la a terceiros;

Manter seus dispositivos pessoais (notebook, smartphones, etc.) com softwares antivírus atualizados;

Não usar a rede para trafegar informações confidenciais e/ou sigilosas, salvo quando utilizando algum meio seguro de transmissão (VPN);

Responder pelo mau uso dos recursos computacionais em qualquer circunstância;

Art. 12. Considerar-se-á violação das regras de Política de Uso da rede Wi-Fi, no âmbito da Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul:

Infringir qualquer lei ou regulamento municipal, estadual, nacional ou internacional aplicável;

Acessar, mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos;

Utilizar os recursos computacionais do Município para constranger, assediar, ameaçar ou perseguir qualquer pessoa;

Efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado aos recursos computacionais do Município;

Utilizar os recursos computacionais do Município para invadir, alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições ou da Administração Direta;

Interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;

Provocar interferência em serviços de outros usuários ou seu bloqueio, provocando o congestionamento da rede de dados, inserindo vírus ou tentando a apropriação indevida dos recursos computacionais do Município;

Utilizar os recursos computacionais do Município para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta, spams, propaganda política entre outros;

Fazer uso ou divulgar conteúdos impróprios como: pornografia, erotismo, racismo, sexismo, difamação, homofóbico, bifóbico, falsos perfis em sites pessoais ou quaisquer outros tipos de ataques dessa categoria.

Art. 13. O uso das estações do Município deverá observar, além dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, razoabilidade e demais aplicáveis, as seguintes restrições:

Proibição do uso de dispositivos móveis de armazenamento sem aplicação de antivírus;

Proibição de armazenamento, edição ou distribuição de qualquer material de cunho sexual, preconceituoso ou ilegal, incluindo pirataria;

Proibição do uso indevido de impressoras para fins particulares;

Proibição da retirada de equipamentos eletrônicos e de informática da sede do Município, salvo com autorização da Divisão de Informática do Município;

Proibição da retirada de arquivos físicos ou digitais da sede do Município, salvo com autorização do Departamento responsável do Município;

Proibição de instalação de softwares ou hardwares não licenciados sem autorização da Divisão de Informática do Município.

Art. 14. O antivírus deverá estar sempre atualizado, cabendo ao usuário da estação de trabalho informar a Divisão de Informática quaisquer atitudes suspeitas em estação de trabalho ou notificações

que venha a receber, incluindo notificações relacionadas ao funcionamento dos programas.
Art. 15. Todo e qualquer equipamento que componha a Divisão de Informática de uso do Município só poderá ser retirado mediante preenchimento de formulário específico, contendo justificativa, assinatura do servidor e do responsável pela retirada.
Art. 16. A Administração Direta do Município de Bom Sucesso do Sul adotará providência no sentido de garantir que os equipamentos estejam em bom estado de conservação para atender as demandas do Município e não comprometam a segurança das informações produzidas.
Art. 17. Os usuários de sistema e serviços de informação do Município deverão armazenar as informações em sua estação de trabalho com backup em um servidor de dados, em pastas compartilhadas, que serão gerenciadas pela Divisão de Informática, o qual será o responsável pela guarda e salvamento das informações. É vedado o salvamento de arquivos particulares no servidor de arquivos.
Art. 18. O acesso remoto de terceiros à rede do município será permitido somente para atender aos interesses do Município, mediante autorização prévia e acompanhamento da Divisão de Informática.
§ 1º Os terceiros que tenham acesso remoto à rede do Município deverão observar os seguintes requisitos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis:
Manter sigilo das informações às quais tiverem acesso, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade qualquer operação realizada sob suas credenciais de uso;
Comunicar imediatamente a Divisão de Informática qualquer situação que coloque em risco o acesso ao ambiente de rede do Município.
Art. 19. O não cumprimento dos preceitos da Política de Segurança da Informação implicará na adoção das providências necessárias, mediante provocação ou de oficio, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis, especialmente as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso do Sul, observados o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais previstas na legislação em vigor.
Art. 20. Fica vedada a divulgação ou reprodução de informações produzidas ou recebidas como resultado de atividade com o Município, sem autorização do Departamento a qual a informação pertence, exceto aquelas informações disponibilizadas no site institucional, redes sociais e Portal da Transparência do Município conforme legislação vigente.
Art. 21. Os usuários deverão ser notificados da existência da Política de Segurança da Informação e sobre o uso correto dos ativos disponibilizados ao estabelecerem vínculo com o Município, de forma a minimizar os possíveis riscos de segurança, bem como garantir o conhecimento de suas responsabilidades.
Art. 22. O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos, serviços e informações, reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas em processos investigatórios, bem como adotar as medidas legais cabíveis.
Parágrafo Único. O usuário que tomar conhecimento de qualquer irregularidade relacionada à Política de Segurança da Informação contida neste instrumento deverá comunicar, imediatamente, a Divisão de Informática.
Art. 23. O Município realizará, sempre que julgar necessário, ações preventivas e educativas visando garantir a aplicação da Política de Segurança da Informação.
Art. 24. Esta Política de Segurança da Informação poderá ser alterada mediante análise prévia da Administração Municipal.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:383D0519

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 33/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
J P BELEZE - EPP
Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **J P BELEZE - EPP, inscrito no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, na data de 17/07/2024.** A empresa contesta a forma de julgamento do processo onde coloca que: O certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.** É importante esclarecer que a forma de julgamento está dentro dos padrões pois a aquisição de pneus recapados e os serviços devem ser feitos de forma conjunta pela empresa participante, sendo assim não gera problemas e mais gastos para administração na hora de contratar o serviço e enviar os veículos para os determinados serviços que está sendo solicitado no edital. Sendo assim a comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúnem-se e decide: Não será aceita a exigência da empresa impugnante pois essa forma de julgamento que está no edital e permitida por Lei, e mais viável para o município. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO da empresa J P BELEZE - EPP, conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o **dia 26/07/2024 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EF678E11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA 18/2024

ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Nas publicações do dia 123 de julho de 2024 , no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3072, e no Jornal de Beltrão, edição 8003 do dia 23 de julho de 2024, bem como no site do município no dia 22 de julho de 2024, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

"onde se lê": Art. Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

"Leia-se": Art. Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:826D5D55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 36/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futura para contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos Grupos A (Infectante), B (Químicos) e E (perfuro cortantes), para atendimento das necessidades das Unidades Municipais da Saúde (Pronto Atendimento Municipal, Unidade Básica de Saúde e Clínica da Mulher e da Criança), conforme necessidade do município, e termo de referência anexo I do edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 08/08/2024, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1272ACED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa denominada BERNARDI E XAVIER – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.083.931/0001-57, estabelecida à Rua Lírio, n.º 1854, sala 03, Centro, Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85420-000, endereço eletrônico exatacorbelia@gmail.com, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO XAVIER, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 865.512.139-87 e Sr. ISMAEL ANDRE BERNARDI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 047.197.659-80 ambos residentes e domiciliados em Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85420-000, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 06/2024, Processo Administrativo nº. 07/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) Envio das informações para o E-Social	Un.	R$300,00	R$300,00
02	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) Envio das Informações para o E-social	Un.	R$300,00	R$300,00
03	Total:			R$600,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 23 de julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:62884684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA JORGE NICOLAU 545735219-68– CNPJ: 24.069.459/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.069.459/0001-00**, com sede a Rua Carlos Pierozan, 122,Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, neste ato representada pelo Senhor **Jorge Nicolau**, Portador da Cédula de Identidade nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, 122, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.802-320, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2021, contrato 012/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02,

suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 02/07/2024 até a data de 01/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 01 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

JORGE NICOLAU 54573521968
CNPJ/MF sob o nº. 24.069.459/0001-00
JORGE NICOLAU
RG nº. 13.938.531-7 SSP/PR e do CPF nº. 545.735.219-68
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A8971895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do Município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 06/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 109.790,00 (Cento e nove mil, setecentos e noventa reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:97E94355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **Data da sessão de abertura:** 06/08/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 95.393,11 (Noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9FB6239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando à aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 07/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 848.084,10 (Oitocentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:69F225B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2024

Objeto: Constitui o presente objeto visando à aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 07/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 848.084,10 (Oitocentos e quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:567061A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de Braganey/PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **Data da sessão de abertura:** 07/08/2024 - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 177.056,60 (Cento e setenta e sete mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AA3C8112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 046/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de Braganey-PR. **Data da sessão de abertura:** 09/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 175.117,90 (Cento e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e noventa centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C27462BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para o fornecimento de refeições tipo marmitex, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 14/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 20.560,00 (Vinte mil quinhentos e sessenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E78A593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MINERAÇÃO CONCRETO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 79.618.476/0001-40, sediada na ROD BR 369 KM 474, S/N, ZONA RURAL, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PARANÁ, CEP: 85420000, neste ato representada pelo **Sr** ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO**,** portador do **CI/RG Nº. 5.901.983-0 SSP-PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 841.789.309-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado FCK 25,0 para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 22 de julho de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 23 de Julho de 2024.
.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:427A635E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Eletrônico nº 07/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento e manutenção mensal de ponto de acesso com link de internet, com infraestrutura total em fibra óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Empresa vencedora:

• R. F. Covre Informática, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Total geral: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CAFEARA – PR, 23 de julho de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F603F390

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Eletrônico nº 08/2024

Processo Administrativo nº 08/2024

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório abaixo especificado.

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado (conforme necessidade), manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos, higienização e recarga de gás, quando necessário, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara – PR".

Empresas vencedoras:

• RAFAELA EMÍLIA DA SILVA TOMADON 08546432902, CNPJ nº 47.980.053/0001-80, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais).
• VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 49.287.699/0001-01, no valor de R$12.586,91 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Total geral: R$27.586,91 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

CAFEARA (PR), 23 de julho de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4CA03380

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 SEM DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.803.072,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.679.208,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.519.208,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	964.697,27	3,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.651.152,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.568.594,88	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.486.037,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-106.224,07	-0,38
Limite definido por resolução do senado federal	33.755.050,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.336.675,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.500.673,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.969.044,59	7,00

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (A)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BAD9314F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO NOVAK PADILHA, portador(a) do RG nº 8.964.960-9 SSP/PR e CPF nº 076.212.019-32, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

JOÃO PAULO NOVAK PADILHA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F02C9513

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) MARCELO ROMÃO GONÇALVES, portador(a) do RG nº 14.124.347-0 SSP/PR e CPF nº 140.568.869-62, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE COMBATE A DENGUE.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

MARCELO ROMÃO GONÇALVES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30BAF5A9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a)

Senhor(a) FABIO MEIRA RAMOS, portador(a) do RG nº 001.958.218 SSP/SP e CPF nº 051.270.911-43, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

FABIO MEIRA RAMOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD49BE14

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA, portador(a) do RG nº 10.185.624-0 SSP/PR e CPF nº 075.692.659-98, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CE84ED5F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 11.051.213-9 SSP/PR e CPF nº 075.714.909-01, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90D0935D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA, portador(a) do RG nº 13.622.179-5 SSP/PR e CPF nº 102.631.739-84, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:899BAFCE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS, portador(a) do RG nº 9.578.675-8 SSP/PR e CPF nº 065.411.759-42, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B507EDA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) RODRIGO MACIEL SANCHES, portador(a) do RG nº

9.578.675-8 SSP/PR e CPF nº 065.411.759-42, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: PEDREIRO.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

RODRIGO MACIEL SANCHES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:655C09F8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CHRISTIAN MICHEL TUNO, portador(a) do RG nº 41.124.974-5 SSP/SP e CPF nº 382.371.498-82, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CHRISTIAN MICHEL TUNO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99962E19

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ, portador(a) do RG nº 8.762.000-0 SSP/PR e CPF nº 056.351.929-04, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5D60C398

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) EDSON FABRIN JUNIOR, portador(a) do RG nº 10.023.796-2 SSP/PR e CPF nº 062.152.419-03, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

EDSON FABRIN JUNIOR
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:02C52BD7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) LUIS CARLOS DA SILVA, portador(a) do RG nº 9.085.163-2 SSP/PR e CPF nº 010.617.629-39, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LUIS CARLOS DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:764A543A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) OLIVER TUROZI, portador(a) do RG nº 6.146.640-1 SSP/PR e CPF nº 018.972.069-76, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº

024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

OLIVER TUROZI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C95A5D8A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS, portador(a) do RG nº 6.837.293-3 SSP/PR e CPF nº 030.343.969-61, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69FBDB5A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA, portador(a) do RG nº 10.136.838-6 SSP/PR e CPF nº 077.479.929-39, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B11294F4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO, portador(a) do RG nº 10.629.124-1 SSP/PR e CPF nº 086.142.909-50, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D3E1990

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) RAIANE DE ALMEIDA SOUZA, portador(a) do RG nº 001.956.209 SSP/MS e CPF nº 050.839.471-61, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

RAIANE DE ALMEIDA SOUZA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F3385D1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA, portador(a) do RG nº 14.842.797-6 SSP/PR e CPF nº 311.982.258-23, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C31ECFD3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SARAH CHOKR MONTANARI, portador(a) do RG nº 8.964.235-3 SSP/PR e CPF nº 054.213.859-06, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SARAH CHOKR MONTANARI
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B13D76A0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO, portador(a) do RG nº 10.282.003-7 SSP/PR e CPF nº 066.111.809-66, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de EDUCADOR INFANTIL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:379A2CD1

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) CARINA RODRIGUES SOARES, portador(a) do RG nº 14.512.827-7 SSP/PR e CPF nº 121.507.699-13, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

CARINA RODRIGUES SOARES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C5CEB3A2

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) ELLEN NUNES DOMINGOS, portador(a) do RG nº 8.398.416-3 SSP/PR e CPF nº 052.031.569-30, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ELLEN NUNES DOMINGOS
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:777BCDB3

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) GRACIELLI CONSTANTINO, portador(a) do RG nº 8.791.503-4 SSP/PR e CPF nº 064.841.309-81, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GRACIELLI CONSTANTINO
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29543C6E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) HELEN CRISTINA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 10.532.503-7 SSP/PR e CPF nº 087.881.599-65, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

HELEN CRISTINA RODRIGUES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E13E905C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ, portador(a) do RG nº 7.722.484-0 SSP/PR e CPF nº 037.920.329-45, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14A3AB6C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2024, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES, portador(a) do RG nº 8.720.676-9 SSP/PR e CPF nº 058.816.349-00, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2024, do dia 21/03/2024, e homologado no dia 27/06/2024, nomeado(a) pela Portaria nº 024/2024 de 19 julho de 2024, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SUZANE APARECIDA PAIXAO DOS SANTOS ALVES
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:375D10AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2024.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Nilson José de Lima, portadora do R.G. nº 9.203.538-7 SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diária, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de julho de 2024.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Levar adolescente da casa lar para realizar cirurgia.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0C93EE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Ivonete Aparecida Pauletti, portadora do R.G. nº 6.828.636-0 SSP/PR, 02 ½ (duas e meia) diária, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de julho de 2024.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Levar adolescente da casa lar para realizar cirurgia.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de julho de 2024.
Horário do retorno: 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7D486F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 475/2024-DRH

PORTARIA N. º 475/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELIZABETH MACIEL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	75481	22/07/2024	06/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:317E8C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 476/2024-DRH

PORTARIA N. º 476/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 25/07/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
LUZIA SOARES DOS REIS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	82201

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 25/07/2024 em conformidade com o Oficio Nº 304/2024-S.M.S. e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C800F3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 03.001/2024

ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 03.001/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APTOS A CONCORRER AO PLEITO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 18/2024, torna pública a relação dos candidatos inscritos e aptos a concorrer ao pleito a Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que após divulgação da relação dos candidatos aptos a concorrer o pleito de Conselheiro Tutelar, adveio impugnação referente a candidatos anteriormente inscritos;

CONSIDERANDO que os candidatos que concorrerão ao pleito de Conselheiro Tutelar, com a consequente eleição para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar titular e suplemente, guardarão a responsabilidade e técnicas decorrente do cargo que serão investidos;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Especial Eleitoral, qual foi constituída na forma da Resolução nº 18/2024, analisar e julgar a aptidão ou não dos candidatos inscrito para concorrer o pleito de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que no dia 11 de julho de 2024, na sede da Secretaria de Ação Social, reuniram-se em reunião extraordinária, sob Ata nº 14/2024, para deliberar sobre o Parecer da Comissão Eleitoral – Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar – Edital nº 01.001/2024, das denúncias recebidas dos candidatos ao pleito do mandato de Conselheiro Tutelar de Cafelândia-PR;

CONSIDERANDO que após exercido o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, a Comissão Eleitoral emitiu parecer 001/2024, opinando fossem as impugnações acatadas;

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, por unanimidade, acatou integralmente o parecer emitido;

Fica relacionada a lista de candidatos aptos a concorrer o pleito, tornando sem efeitos as listas anteriores.

Art. 1º. Relação dos candidatos APTOS a concorrer ao pleito de Conselheiro Tutelar:
1. Brenda da Costa Stankievicz;
2. Ana Paula Keller dos Santos;
3. Evellin Alana Dalmagro;

4. Jhenifer Anzen Virtuoso;
5. Nivaldo Ferreira dos Santos;
6. Monica de Lourdes Victor;
7. Rosilda dos Santos Vidal Gambetta;
8. Ivonete Sampaio;
9. Jaqueline Moreira;
10. Joceli Belon;
11. Daiane Borges Sacomo;
12. Jessica Fernanda Ribeiro da Silva;
13. Darci Alberton.

Cafelândia, 22 de julho de 2024.

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente do CMDCA

MARISA SALETE PEREIRA PERIN
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

SIMONE MARQUES EISING
Comissão Organizado
Governamental

KATIA JULIETA BARZOTTO
Comissão Organizadora
Governamental

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F93AD104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 477/2024-DRH

PORTARIA N.º 477/2024-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **WILSON PÉRTILE** matrícula 767322035, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2024 em conformidade com o Oficio Nº 322/2024-S.M.S, revogando em especial a Portaria Nº 320/2024-DRH de 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D71DA94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 478/2024-DRH

PORTARIA N.º 478/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 23/07/2024 a Servidora **ANA REDY CAMARA VISOVATI** matrícula 767322544**,** contratada para ocupar o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 23 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:189B7F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Camila Nava Smaniotto, portadora do R.G. nº 10.896.833-8 - SSP/PR, 03 ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2024.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
*** Participar da Capacitação sobre Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de julho de 2024.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AB1B39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Camila Huber Zanatta, portadora do R.G. nº 10.991.912-8 - SSP/PR, 03 ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2024.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
*** Participar da Capacitação sobre Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de julho de 2024.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:49911AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Izabela Fávero, portadora do R.G. nº 10.993.042-3 - SSP/PR, 03 ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2024.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
*** Participar da Capacitação sobre Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**

Data do retorno: 27 (vinte e sete) de julho de 2024.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 DE JULHO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7160BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 479/2024-DRH

PORTARIA N.º 479/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 23/07/2024 a Servidora **ELISIANE MARTINS DE SOUZA** matrícula 767322519**,** contratada para ocupar o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 23 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:930CF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 051.2024 - ENERGIA FOTOVOLTAICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 079/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 051/2024, que tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de energia fotovoltaica em atendimento ao Convênio firmado junto a Itaipu Binacional sob n° 4500068896, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
L8 GROUP SA CNPJ 19.952.299/0001-02	93.000,00	noventa e três mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$93.000,00 (noventa e três mil reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de julho de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21822F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 079.2024 - PREGÃO Nº 051.2024 - ENERGIA FOTOVOLTAÍCA

ATA Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, (25/06/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 066/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, que tem por objeto a aquisição e instalação de sistema de energia fotovoltaica em atendimento ao Convênio firmado junto a Itaipu Binacional sob n° 4500068896, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que houve recursos e contrarrazões, sendo julgados pela improcedência, assim finalizando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
L8 GROUP SA CNPJ 19.952.299/0001-02	93.000,00	noventa e três mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$93.000,00 (noventa e três mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 22/07/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3EF54651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 040/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **TALITA MARTINS DE SOUZA**, inscrito no R.G.Nº 8.610.457-1, CPF Nº ***.010.969-**, residente à Rua Alberto Tenfen, 490 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **11/07/2024** e término em **11/01/2025**.

Data da Assinatura: 10/07/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e TALITA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B4EE06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PSS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 041/2024 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **SILVANA FRANCISCA BOAVA**, inscrito no R.G.Nº 8.705.562-0, CPF Nº ***.290.719-**, residente à Rua Olivio Ariati, 525 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **13/07/2024** e término em **13/01/2025**.

Data da Assinatura: 10/07/2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SILVANA FRANCISCA BOAVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AAF97F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2024 PREGÃO Nº 017/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 0048/2024
Pregão nº 017/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 142/2024**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição e instalação de assentos desportivos para as Quadras Antônio Voltarelli e do Terminal.**

Fornecedor: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 41.171.531/0001-24

Descrição e Quantidade					
Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Unitário R$**	**Total R$**
01	466	Unid.	*Assentos esportivos com encosto, para arquibancada de ginásio coberto, construídos completamente em plástico (peça única), fabricadas em processo de injeção em polipropileno copolímero, em duas cores (204*	R$ 282,50	R$ 131.645,00

			vermelhas e 262 azuis) *Dimensões:* *- de 400mm a 450 mm de comprimento* *- 300 mm de altura mínima* *- 420 mm de largura mínima.* *Assento rebatível;* *Sistema de drenagem através de furo central* *Sem apoio de braço;* *Parafusos para fixação/instalação feitos em aço Inox com buchas de fixação (fixação em, no mínimo, 3 pontos junto ao degrau da arquibancada);* *Garantia mínima de 12 meses.* *O equipamento deverá ser entregue montado, instalado e em completo funcionamento sem qualquer ônus adicional ao contratante.*		
Total					**R$ 131.645,00**

Valor Total do Pregão: R$ 131.645,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Califórnia, 22/07/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E20730D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESLIGAMENTO

Califórnia, 22 de julho de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
Patrícia Gonçalves Quirino	**§ 12.** Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: **IV**. Quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:7CEE0B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESLIGAMENTO

Califórnia, 22 de julho de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
Graziellen Fernandes	**§ 12.** Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: **IV**. Quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A4642743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESLIGAMENTO

Califórnia, 22 de julho de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO
Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
José Aparecido da Silva	**§ 12.** Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: **IV**. Quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:8526DB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
DISPENSA Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI para realização de curso de formação profissional, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ/CPF: 03.776.284/0050-89
VALOR TOTAL: R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 17/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8326D026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - ADRIANA APARECIDA LEITE

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•
Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FORNECEDOR: ADRIANA APARECIDA LEITE
CNPJ: 035.032.869-26
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 23/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DA108728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - ADRIANA APARECIDA LEITE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: ADRIANA APARECIDA LEITE
CPF Nº: 035.032.869-26

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 23 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FAE1E5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 047/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de Placas de Inauguração de Obras, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Califórnia/PR.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 23 de julho de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BCCA999B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **JAINE GUIZELINI DA SILVA**, matrícula sob nº. 1023, à partir do dia 24/07/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2582008D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2024

PORTARIA Nº 259/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 23/07/2024, o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG – x.752.843-x /PR, inscrito no CPF – xxx.429.819-xx, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 110/2024.

I – ADENILSON CHIMARELLI.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 23/07/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CA78E868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR á partir de 22/07/2024, a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG – xx.671.163-x /PR, inscrito no CPF – xxx.577.649-xx, para exercer o cargo de Monitor Educacional, conforme edital de convocação 110/2024.

I – DANILLA DE OLIVEIRA CRUZ.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagem a data de 22/07/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º do mês de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:A1A2DE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N°. 2.255, DE 22 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº. 2.178, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.178, de 06 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "b" do inciso I, do § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.178/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
I – (...)
b) Membro Suplente: Caroline Feitosa Martins da Silva

Art. 3º A alínea "a" do inciso III, do § 1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.178/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (…)
III - (...)
a) Membro Titular: Pedro Paulo de Avelar

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:758FE9EE

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO NA MODALIDADE CONDOMINIO FECHADO DE LOTES

Objeto: TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO NA MODALIDADE CONDOMÍNIO FECHADO DE LOTES, NO

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N°. 00650 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA , FIRMADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 12696/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPF/MF SOB O NO. 76.105.600/0001-86, COM SEDE NA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO N° 30, CENTRO, CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL BIHL ELERIAN ZANETTI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N°.(INFORMAÇÃO OCULTADA), INSCRITO NO CPF SOB N°. (INFORMAÇÃO OCULTADA), E VILLAGIO CAMPINA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 37.534.721/0001-91, COM SEDE NO ENDEREÇO SITO ESTRADA MUNICIPAL OMACIR SIMÕES DA ROCHA, N°. 177, CAMPINA GRANDE DO SUL, NESTE ANO REPRESENTADO PELO REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO DA SILVA BIJARI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N°. (INFORMAÇÃO OCULTADA), INSCRITO NO CPF SOB N°. (INFORMAÇÃO OCULTADA)

Data de assinatura: 10 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F661D609

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 89 2024

Extrato de Contrato
Chamamento Público nº 02/2024
Contrato n.º 89/2024
ID n.º 2024340
Modalidade: Inexigibilidade 57/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa Credenciada: AGP SAUDE LTDA, CNPJ: 42.686.331/0001-77. Valor: R$ 3.244.200,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C19D546A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONTRATO 133 2023

Termo de aditivo **n°4** Termo do contrato nº.133/2023, objetivando a PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NAS RUAS ANTÔNIO CUSTEL SOBRINHO, ATANAZILDO BONFIM E SEBASTIÃO DA COSTA FRANCO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente da Dispensa n° 35/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão no **valor de R$ 50.098,92 (cinquenta mil noventa e oito reais e noventa e dois centavos)** do contrato nº. 133/2023, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL ,18 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12A5FFF1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 3 CONT 34 2023

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.34/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET, SERVIÇOS NA MODALIDADE VPN IP/MLPS E LAN-TO-LAN COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAR AS UNIDADES DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Pregão n° 10/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. Constitui objeto do presente termo aditivo o pedido de acréscimo de valor do contrato 34/2023 no valor de R$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais), com fornecimento de Link de comunicação e internet no Centro de Convivência do Idoso e Cmei Valmor Manetti, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo a valor de R$ 4.644,00(quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para a instalação e mensalidade da Centro de Convivência do Idoso, e R$ 3.556,00(três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) para a instalação e mensalidade no Cmei Valmor Manetti.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 02 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0DB002A0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 88 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 88/2024
ID n.º 2024339
Modalidade: Inexigibilidade 56/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A FORMATAÇÃO DE PROJETOS DA LEI "PAULO GUSTAVO" AOS AGENTES CULTURAIS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SIMONE NUNES ME, CNPJ: 14.019.827/0001-51. Valor: R$ 4.950,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 17 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02751D08

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 251 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 251/2024
ID n.º 2024338
Modalidade: Pregão 26/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVO E ASSEPSIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS/FRACASSADOS DO PG N° 111/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL

LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 110.963,47. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 16 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF9677E0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 201 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 201/2024
ID n.º 2024289
Modalidade: Pregão 49/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 11.215.901/0001-17. Valor: R$ 2.205,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 12 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23A85EE5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 202 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 202/2024
ID n.º 2024290
Modalidade: Pregão 49/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA EIRELI, CNPJ: 01.592.547/0001-96. Valor: R$ 995,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 12 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D8941E48

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 203 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 203/2024
ID n.º 2024291
Modalidade: Pregão 49/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE MEI, CNPJ: 53.588.462/0001-38. Valor: R$ 2.350,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 12 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C945D233

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 204 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 204/2024
ID n.º 2024292
Modalidade: Pregão 49/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 05.264.280/0001-69. Valor: R$ 4.025,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 12 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE9EC3D9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 205 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 205/2024
ID n.º 2024288
Modalidade: Pregão 49/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 29.178.366/0001-37. Valor: R$ 1.922,50. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 12 de Julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:05E194CC

SETOR DE COMPRAS
EXTARTO ADITIVO 1 CONTRATO 10 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL, COM ÁREA DE 600 M², NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL decorrente de Tomada de Preços n° 10/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor de R$ 82.824,36 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro mil e trinta e seis centavos), conforme Art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
CAMPINA GRANDE DO SUL 22 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E4C14D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DISPENSA 38/2024

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantamento radiométrico, controle de qualidade de raio x e CR raio x 10 cassetes e treinamento periódico da equipe, para atender o que determina a Resolução RDC n° 611, de 09 de maio de 2022. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente Paraná.
Empresas fornecedoras:
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ 87.389.086/0001-74
Valor total do Processo: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária:
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte 00303 – Recursos Municipais
Fonte 00494 – Recursos Municipais
Data de Ratificação: 22/07/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:08E5ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 235/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 46/2023	235/2023	2º	- Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias	PRMELUX LTDA, CNPJ 37.487.516/0001-12	22/07/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:294AF39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº04/2021.- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

•
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual Covid – 19 -2020.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de julho de 2021.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7C75652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID19 - 2021**.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 19 de novembro de 2021..

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1678BC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 306/2024, realizada aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro,
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 305/2024.

Art. 2º CIÊNCIA, da Deliberação nº 049/2024 CEAS/PR – Nota Orientativa da Resolução CNAS nº 100/2023 Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

Art. 3º CIÊNCIA, do Ofício Circular 013/2024 CEAS/PR – Composição dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 4º CIÊNCIA, do Ofício 015/2024 – Reuniões Descentralizadas CEAS/PR.

Art. 5º CIÊNCIA, do Seminário Estadual para a Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – Paraná.

Art. 6º CIÊNCIA, do Ofício Curricular 012/2024 CEAS/PR – Assunto: Transmissão Plenária Ordinária CEAS/PR – Cerimônia de Posse da nova presidência.

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, a Memória da Reunião da Comissão de Reunião Conjunta dos Conselhos do dia 01/07/2024.

Art. 8º CIÊNCIA, do evento Reunião dos Conselhos, agendado para o dia 25/07/2024.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de julho de 2024.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:368DFF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para INSCRIÇÃO DOS VEREADORES LEONIDAS MATTOS DE DEUS E JUAREZ BORGES MACHADO NO CURSO LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO. NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS UNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DOSTF E TCEs, COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A (im) POSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS. REALIZAÇÃO: NS TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº.12137995000116, com sede na Rua 319, N° 225 ,APT 801 , EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO , Cep 88.220-000 , Bairro/Distrito Meia Praia , Município Itapema , UF SC sendo o valor total de R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D43D981C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 502/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Memorando n° 1.693/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
NELSI AULER DE OLIVEIRA – Guardião

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2B16DA5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 503/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDEMAR DA ROSA SMOLAK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.566.569-7/PR e inscrito no CPF nº 926.130.809-06, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 760/2000, matrícula: 1377-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/06/2023 a 02/06/2024**, como segue:

- 02/12/2024 a 21/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 22 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E24B5F71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 504/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDIR JOSÉ JAVORSKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.170.291/SC e inscrito no CPF nº 868.313.569-15, ocupante cargo efetivo de - **ASSISTENTE SOCIAL 40H**, matrícula: 3551-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/07/2023 a 11/07/2024**, como segue:

- 14/08/2024 a 23/08/2024
- 10/02/2025 a 01/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 22 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3C27809C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 505/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no oficio n° 407/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWOSKI – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:45B93BA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 506/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no oficio n° 336/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
NELSI AULER DE OLIVEIRA – Guardião

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:171AC04E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 507/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no oficio n° 338/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2DF80DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 269/2024 DATA: 22-07-2024

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 22/07/2024, sob nº 8259, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Eleandro Luiz Tiecher**, RG. nº 5.175.732-7/PR, ocupante do cargo público de Agente de Defesa Civil, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 22 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FE5A573D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba PR	24 a 25 de julho de 2024	Reunião secretaria da Mulher
Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora Juridica				
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz	Assessora Juridica				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:443CB1B2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 068/2024

PORTARIA N. º 416/2024 de 23.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 068/2024 de 25.06.2024,** destinado a aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, que será utilizado para manutenção/reparo pontual e oportuno nas estradas e vias de acessos urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, contendo estruturas de contenção/sustentação tais como, bueiros, galerias, muros e outros, que servem para garantir o escoamento correto da água bem como aumentar a segurança aos veículos que trafegam, considerando a necessidade de manutenção periódica preventivo-corretiva dessas estruturas, via útil das vias, fluxo dos veículos, bem como as condições climáticas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***CONCRECAW CONCRETOS LTDA*** com o valor de R$ ***82.650,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 329/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA, que será utilizado para manutenção/reparo pontual e oportuno nas estradas e vias de acessos urbanas e rurais do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, contendo estruturas de contenção/sustentação tais como, bueiros, galerias, muros e outros, que servem para garantir o escoamento correto da água bem como aumentar a segurança aos veículos que trafegam, considerando a necessidade de manutenção periódica preventivo-corretiva dessas estruturas, via útil das vias, fluxo dos veículos, bem como as condições climáticas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 82.650,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 225 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.30.00 – fonte livre e 504;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:B896147E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 337/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE URBANO Nº 55, DA QUADRA Nº 40, MATRICULA Nº 22.085, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 017/2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 2.757,09m² (dois mil setecentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados), **lote urbano nº 55, da quadra nº 40, matricula nº 22.085**, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único **-**A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:9C8A8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 097/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 351/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VILSON BRUGALLI-ME.,*** com sede na Av. Iguaçu, 509, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.072.642/0001-57, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VILSON BRUGALLI,* portador do CPF sob n. º 644.347.969-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VILSON BRUGALLI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:37738557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. º 079 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 079/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as demandas e contribuir na implantação, melhoria e aprimoramento, adequação e estruturação das Secretarias do Município de Capitão Leônidas Marques PR, conforme termo de referência/anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 382.294,39 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9ACCEF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 048/2024

PORTARIA N. º 417/2024 de 23.07.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 048/2024 de 21.05.2024,** destinado a aquisição de suprimentos para impressoras, destinados a atender às necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência e solicitação n. º 090/2024 da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***WP DO BRASIL LTDA. EPP*** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor de R$ 17.356,50 – ***ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA*** com os itens nº 13, 14 e 15 no valor de R$ 3.616,00 – ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens nº 06 e 12 no valor de R$ 2.778,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 23.750,50 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 330/2024 ao 332/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: WP DO BRASIL LTDA. EPP, ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA e BELINKI E SOUZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras, destinados a atender às necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência e solicitação n. º 090/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 23.750,00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 521 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.30.00;**
*** 447 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.30.00;**
*** 411 – 08.002.12.3, 61.1018.2150.3.3.90.30.00 – fontes 103 e 104.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:2BF50592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00(quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 079.875.809-02

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1611F53D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 PROCESSO INTERNO Nº 121/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA - CNPJ 079.875.809-02**
Objeto	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Psicologia e Procedimentos Ambulatoriais de Colonoscopia e Endoscopia, e Pessoa Física para Farrmacêutico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	23/07/2024 à 23/07/2025
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B2D867BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 052/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/10/2024, a licença maternidade da funcionária municipal KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES, portadora do RG. nº 47.858.089-7, Matrícula nº 1051-1, nomeada no cargo de Enfermeira Padrão.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:23FF252A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2024 - DP

SÚMULA: Designar servidores para Vigilância Sanitária.

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 13.331 de 23/11/2001 e pelo Decreto Estadual nº 5.771 de 05/05/2002 – Art. 519 e 520, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Matrícula Func.	Cargo
Francilaine Alves Ramos	1313-1	Aux. de Serviços Gerais
Luan Furtado	1598-1	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas a atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 22 de julho 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:415B7F41

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 076/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho, conforme Processo Seletivo Edital 001/2024, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. PRORROGAR o contrato de trabalho conforme edital 001/2024 do Processo Seletivo para o cargo de professor(a) por 03 (três) meses a partir de 31/07/2024 a 28/10/2024 conforme segue:

Matrícula	Nome
15351	AMIRE ROCHA MANSUR
15361	ANA CRISTINA CERQUEIRA MARINS MORAES
15371	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS
15381	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA
15391	ANDRESSA SAUERBIER D ANDRADE CONVENTO
15401	BEATRIZ SANCHES BARBOSA
15411	EVERLIN PISTON
15421	FRANCIELE CASSAROTTI TEIXEIRA
15431	LUANA DE CASTRO NOGUEIRA
15441	MARIZA GOTARDI DE LIMA
15471	MATEUS ALVES BARRETO
15321	MIRELLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO
15451	MURIEL HELENA DA SILVA
15481	QUEZIA LARISSA CARDOSO FAUSTINO
15461	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA
15491	THAINARA NOGUEIRA ROCHA
15331	VICTOR AFFONSO DOS SANTOS CAMARGO
15341	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:998F8B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 187/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.17.512.1600.2.065	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R$ 124.325,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AABA292A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 24/07/2024 À 30/07/2024
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 3,96
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,79

Catanduvas - PR, 23 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:94F1522C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 188/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R$ 2.694,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B27FD608

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 189/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 14.982,66
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 24.971,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 39.953,76

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:79BA5456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 060/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Ato da Mesa 058/2024 de 22/07/2024, com a publicação no dia 23/07/2024.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E6EFC554

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 061/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 22 a 24 de julho, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembleia Legislativa.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2024

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:492619C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho para o próximo leiloeiro classificado na inexigibilidade acima referida, promovendo o revezamento entre os classificadas no CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, em favor de JORGE MARCO AURELI BIAVATI, CPF nº 580.XXX.XXX-15. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso II.

Centenário do Sul, 23 de Julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:836F4DEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 - ID Nº 8824

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 - ID Nº 8824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CENTER GÁS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 51.900,00 (Cinqüenta e Um Mil e Novecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8741A950

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - ID Nº 8724

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - ID Nº 8724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONCRETO USINADO DE 15 E 20 "MPA" É ESSENCIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ALEM DA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 531.700,00 (Quinhentos e Trinta e Um Mil e Setecentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:80773EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 29/07/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de transporte escolar, residentes na zona rural, de sua residência ou em ponto de referência combinado, até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno até a residência ou ponto de referência combinado ao final do expediente escolar, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de educação, deste município, conforme roteiros **(Anexo IV)** e quilômetros rodados por dia, relacionados neste **Termo de Referência (Anexo I)** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo telefone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 23 de julho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 080/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:320C43D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 13/2024 INEXIGIBILIDADE 09/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 13/2024 Inexigibilidade 09/2024
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, reconhece a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.
Objeto Inscrição do vereador Julio Cesar Pinheiro para participar do curso "Limites na Gestão de Pessoal e de Contratações no setor público em final de mandato" de 24/07 a 26/07/2024 em Curitiba-PR.
Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço R RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO/ MARIPA / PR / 85955-000
CNPJ: 12.137.955/0001-16
Valor: R$ 2.490,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)
Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia PR, 23 de julho de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:8F8AF32B

GABINETE
ERRATA - PORTARIA 153-2024

ERRATA
PORTARIA N°153/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal n°153/2024, publicado na edição n°3412 do Diário Oficial Municipal na data do dia 22 de julho de 2024.

No mencionado na Portaria onde se lê:
Art. 1°- Fica designado o servidor, **Matheus Gustavo Toigo**, aprovado no teste seletivo público simplificado edital n°051/2024, no cargo de assistente administrativo para desempenhar a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/07/2024.

Leia-se:
Art. 1° - Fica designado o servidor, **Mateus Gustavo Toigo**, aprovado no teste seletivo público simplificado edital n°051/2024, no cargo de assistente administrativo para desempenhar a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes e CMEI Santo Antônio Maria Claret, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/07/2024.

Ratificam-se todos os demais termos da Portaria n°153/2024, publicado em 22 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A5F2448C

GABINETE
EDITAL 66-2024

EDITAL Nº 66 /2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/MÃE SOCIAL 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 051/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS MÃE SOCIAL (40 horas).
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 30 de Julho de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
03°	ELIANE GUSTMANN MARTINS	6,75

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados , para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 23 de Julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:30F851C0

GABINETE
EDITAL 67-2024

EDITAL Nº67/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A)- ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Professor (a)- Ensino Fundamental (20 horas).**

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 29 de Julho de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
18º	Ana Paula Bresolin	7,00
19º	Thalita Biedermann De Jesus	7,00
20º	Marley Casanova Farias	7,00
21º	Maiara Aparecida Lisboa	7,00
22º	Ana Luiza Bianco	7,00
23º	Ana Paula Da Silva	7,00
24º	Alcionara Arruda Lima	6,75
26°	Keilla Cristiani De Almeida	6,75
27º	Renata Aparecida Cardoso Dos Santos	6,75
28º	Rosana Ribeiro Dos Santos	6,50

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 23 de Julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BE162F5C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
Processo Adm: Nº 025/2024
Objeto: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica; serviços de pequenos reparos de construção civil; serviços de carpintaria e marcenaria; serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água a serem realizados no Município de Clevelândia - PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.062.252,45(um milhão e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos):**INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME**(13802377000106) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).**RPM ENGENHARIA E OBRAS LTDA**(29420492000156) com os lotes: 1, 5, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 375.265,50 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**(27750463000127) com os lotes: 6 e 22 no valor total de R$ 90.930,00 (noventa mil e novecentos e trinta reais).**COMERCIAL AGROALBA LTDA**(08977831000120) com os lotes: 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 14.556,95 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLEVELÂNDIA - PR, 23 de julho de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:1C2B5E69

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 06 2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024
PMCLEV - PROCESSO Nº 28/2024
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicação/homologação do objeto na forma abaixo:

LOTE – ÚNICO
EMPRESA - CEGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.484.014/0001-89
VALOR GLOBAL: R$ 5.685.000,00

OBJETO: Contratação Contratação de empresa para serviços de pavimentação e recapeamento de várias ruas no município de Clevelândia, Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 54.733,15m2, sendo 5.577,86m2 de implantação asfáltica, 29.672,99m2 de recape asfaltico, 19.482,30m2 de pavimentação asfaltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual..

Clevelândia, 22 de julho de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:0FCA9B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.793/2024

LEI N.º 1.793, DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E CULTURA EM COLOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Empresa Amiga do Esporte e Cultura, no âmbito do município de Colombo, com o propósito de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para o incentivo e qualidade da prática de esportes no município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa se dará da seguinte forma:

I - doação de materiais;
II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
III - reforma e ampliação de áreas públicas destinadas à prática de esporte e lazer;
IV - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer;
V - desenvolvimento de projetos voltados para o incentivo da prática de esportes;
VI - patrocínio aos participantes dos eventos municipais e intermunicipais de esporte.

Art. 2º- As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Executivo, o qual expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e Cultura".

Art. 3º- As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em beneficio do esporte e da cultura.

Art. 4º- Fica a critério da prefeitura disponibilizar o espaço para promover as empresas participantes do programa.

Art. 5º- O Município não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas participantes do Programa, ressalvado o previsto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:14808EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 661/2024

PORTARIA N.º 661/2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de processo administrativo disciplinar.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, conforme art. 213 da Lei Municipal n.° 1.348/2014, do processo administrativo disciplinar n.° 14.737/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de julho de 2024.

LUCIANE DALA VALLE COREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AC987BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 667/2024

PORTARIA N.º 667/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, daATA DE R. P. n.º 372/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 051/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme segue:

Gestor de contrato:
Gilvan Gomes, matricula n.º 17939.

Fiscal de Contrato:
Felipe de Cezares Claucio Serafim, matrícula n.º 16930.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:82FF1836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 665/2024

PORTARIA N.º 665/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA MULINARI** CPF n.º 091.165.929-30, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/07/2024.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FERNANDA CRISTINA POSS PEREIRA** CPF n.º 009.659.049-11, do cargo de PROFESSORA , a partir de 01/07/2024.

Art.3º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA** CPF n.º 874.882.219-15, do cargo de PROFESSOR , a partir de 01/07/2024.

Art.4º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **CHARLES JEAN DA ROSA SILVA** CPF n.º 068.514.739-84, do cargo de PROFESSOR a partir de 01/07/2024.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY** CPF n.º 015.819.759-37, do cargo de EDUCADOR INFANTIL a partir de 01/07/2024.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidor Público Municipal **TADEU ARAUJO COSTA JUNIOR** CPF n.º 025.588.833-30, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , a partir de 15/07/2024.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SINDY ROBERTA PEREIRA**CPF n.º 061.744.449-88, do cargo de ENFERMEIRO , a partir de 01/07/2024.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **KAMILE GONÇALVES DOS SANTOS** CPF n.º 061.964.799-03, do cargo de PSICÓLOGO a partir de 02/07/2024.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **AMANDA DOS SANTOS** CPF n.º 086.951.129-77, do cargo de EDUCADORA SOCIAL , a partir de 03/07/2024.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANGELITA FERREIRA ZILIO** CPF n.º 062.541.789-58, do cargo de PROFESSORA , a partir de 03/07/2024.

Art.11º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **DANIELY ALVES NUNES** CPF n.º 111.718.269-07, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/07/2024.

Art.12º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **CATIANE DE SOUZA** CPF n.º 070.771.809-05, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 01/07/2024.

Art.13º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **RAFAELLA ROBERTA CASSAPULA** CPF n.º 055.945.249-75, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 21/07/2024.

Art.14º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ROSENILDA MACHADO GONCALVES** CPF n.º 032.800.429-41, do cargo de PROFESSORA , a partir de 21/07/2024.

Art.15º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JESSICA MAINARDES DE OLIVEIRA** CPF n.º 093.138.109-64, do cargo de PROFESSORA , a partir de 21/07/2024.

Art.16º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ANDRESSA TREVISAN** CPF n.º 038.419.559-83, do cargo de PROFESSORA , a partir de 18/07/2024.

Art.17º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B69808DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664/2024

PORTARIA N.º 664/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do contrato n.° 369/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2024, com objeto de a Locação do Imóvel situado a Rua São Pedro, 840 – Jardim Nossa Senhora de Fátima - Colombo/PR, com área de 461,26 m², a ser utilizada para instalação do **CREAS POP da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Patricia Correa - Matrícula n.° 10668;

Fiscalização do Contrato:
Nilcelia Aparecida de Oliveira - Matrícula n.° 14276.

Secretaria Municipal da Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:440E9526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - REPUBLICAÇÃO
Edital – Pregão Eletrônico Nº 059/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de JULHO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 08 de AGOSTO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de AGOSTO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:58239F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 179/2024

DECRETO 179/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos do Art. 43, II da Lei 4.320/64, autorizado pela Lei Municipal 2097/2023, no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1125	1.00.000	190.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) com excesso de arrecadação por tendência da Fonte 1000 - Recursos Livres, nos termos da Memória de Cálculo que acompanha o Decreto.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DECRETO 132/2024	
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE **01/01/2024** ATÉ **30/06/2024)**	21.884.550,59
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE **01/01/2023** ATÉ **30/06/2023)**	18.624.131,95
RECEITA ARRECADADA (PERÍODO DE **01/07/2023** ATÉ **31/12/2023)**	18.151.870,72
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO	
ÍNDICE DE INCREMENTO PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**17,51%**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE **JULHO A DEZEMBRO DE 2024** (Arrecadação de 2023, corrigida, aplicado o Índice de Incremento)	**21.330.263,28**
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2024 – FONTE 1000	
RECEITA DE **JANEIRO** ATÉ **JUNHO**	21.884.550,59
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE **JULHO** ATÉ **DEZEMBRO**	21.330.263,28
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	**43.214.813,87**
RECEITA ORÇADA	41.074.931,98
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.139.881,89**
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA DE 2024	
PROVÁVEL EXCESSO PARA A FONTE 1000	**2.139.881,89**
Decreto 120/2024	300.000,00
Decreto 132/2024	485.000,00
Decreto 175/2024	120.000,00
Decreto 179/2024	190.000,00
SALDO NO EXCESSO DE ARRECADACAO POR TENDÊNCIA DE 2024	**1.044.881,89**

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:99AD79BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 06.002/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 06.002/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2024, nos seguintes termos.

Art.1° A prova objetiva do concurso público em comento será realizada na data de **28/07/2024 (DOMINGO)**, na **ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR LEONOR DE MOURA CARVALHO**, situada à Rua 14 de Novembro, 280, Centro, CEP: 83730-000, Contenda – PR.

Art.2º A prova será aplicada no período **VESPERTINO,** observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
28/07/2024	Vespertino	11h30min	12h10min	12h30min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF.

III. A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D87B55D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA	113.035.259-50	Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente	37680	19/07/2024
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:159C714B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 178/2024

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
CAUANE APARECIDA CAROLESKI	123.213.439-23	Diretor do Departamento de Promoção e Assistência Social	18/07/2024
FERNANDA RIBAS GONCALVES TREZIAK	061.648.779-70	Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente	22/07/2024

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A2D4597E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05.002/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.002/2024, na data de 16 de julho de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BEF64FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE ATA

ERRATA – EXTRATO DE ATA - PE Nº 33/2024.
Na Edição nº 3072, pg. 123 de 23 de julho de 2024 onde se lê: "Coronel Vivida, 19 de junho de 2024". Leia-se: "Coronel Vivida, 19 de julho de 2024".

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:601600C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de obra de engenharia comum para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL ADEMIR ERNESTO SORDI, QUE LIGA A PR-566 ATÉ A COMUNIDADE DE BARRA VERDE em extensão de 1.790,00 metros, conforme condições especificadas no projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 8h do dia 25/07/2024 às 08h do dia 08/08/2024. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 08/08/2024. Local: www.bnc.org.br. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.662.681,49. Prazo de execução: 06 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AEC80732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 74 E 75/2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 01/2024. Objeto: registro de preços para serviço e material de sinalização viária. Prazo: remanescente da ata de registro de preços nº 14/2024, iniciando no primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, até 26/02/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
74/2024	PELENZ SINALIZAÇÕES LTDA	49.613.035/0001-95	4.938,00
75/2024	TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA	29.039.646/0001-64	266.880,00

Coronel Vivida, 17 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:5E44E882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 82 E 83 DE 2024

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 39/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de contêineres (contentor de lixo) e lixeiras monobloco. Prazo: de 24 de julho de 2024 a 23 de julho de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
82/2024	GESUL COMERCIAL EIRELI	14.711.959/0001-40	113.970,00
83/2024	RONAN PLÁSTICOS LTDA	18.257.589/0001-73	15.550,00

Coronel Vivida, 22 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:C09E1B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTES DO TERMO DE CONVÊNIO N° 955960/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25 de julho de 2024 até às 08h do dia 07 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de agosto de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 741.606,13. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:FFECFF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 4959/2024

No Decreto Nº 4959/2024, publicado na Edição Digitalizada nº 2994, Pág. 02 e 03, do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 19 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Artigo 1º - O contrato com a servidora Ana Paula Waligura, matrícula nº 2066, portadora da CTPS 7438965/0040-PR e RG 11.112.751-4/PR,

LEIA-SE: Artigo 1º - Artigo 1º - O contrato com a servidora Fabiola Milczuk, matrícula nº 2066, portadora da CTPS 7438965/0040-PR e RG 11.112.751-4/PR,

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de julho de 2024

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:FAC86226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

PROCESSO 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE, retificando o edital naquilo que era cabível, e mantendo o restante do edital em toda sua totalidade. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 22 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:D113DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO Nº 37/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 22/2024, quanto a seguinte situação:

• Altera-se o descritivo dos itens 01 e 02 do Anexo I-A (Planilha de Detalhamento dos Itens) para alteração da potência máxima exigida;

• Altera-se o descritivo da tabela do subitem 5.1.2 do termo de Referência para alteração da potência máxima exigida;

• Altera-se o descritivo dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do termo de Referência para alteração na potência máxima exigida;

• Altera-se o descritivo dos subitens 13.1.1 e 13.1.2 da minuta do contrato para alteração na potência máxima exigida;

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 06/08/2024 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 22 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:C778907E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 208/2024

DATA: 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o servidor Carlos Alexandre Schaeffer Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Carlos Alexandre Schaeffer Pereira matrícula nº 115, CTPS nº 0046351/00582-PR e RG 5.821.445-0/PR, admitido em 01/08/1991, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2016/2021, (parcela 3/3), no período de 19/07/2024 a 17/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:70447186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 209/2024

DATA: 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa professor para exercer a mesma função em segundo turno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor, Eugenio Stefaniczen, matrícula nº 357, portador da CTPS nº 99101/00039-PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, para exercer o mesmo cargo, em regime de Segundo Turno, com carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal do Campo Faruk Abrão Kalill, no período de 22/07/2024 à 17/12/2024.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:130D145F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 210/2024

DATA: 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Vera Lúcia Plewka Szpak.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Vera Lúcia Plewka Szpak, matrícula nº 1065, portadora da CTPS nº 92224/00047-PR e RG nº 5.368.476-9/PR, admitida em 11/03/2009, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2014/2019, (parcela 3/3), no período de 22/07/2024 à 20/08/2024.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:CF244544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 4961/2024

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruz Machado/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e nas demais legislações aplicáveis, **DECRETA**:
Art. 1°. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruz Machado/PR, parte integrante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 23 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CRUZ MACHADO/PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cruz Machado/PR, criado pela Lei Municipal nº 1.836, de 25 de agosto de 2023, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Cruz Machado/PR.
§ 1º. Como órgão deliberativo, reunir-se-á em sessões plenárias, formulando e decidindo diretrizes para as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das mulheres e de relações de gênero mais igualitárias, nas matérias de sua competência e nos programas e ações governamentais e não governamentais.
§ 2º. Como órgão propositivo, terá como diretriz o estabelecido nas legislações, normas e recomendações federais, na Lei Municipal 1.836, de 25 de agosto de 2023, nas normas gerais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e na Política Nacional para as Mulheres.
§ 3º. Como órgão normativo, expedirá atos normativos e resoluções que definam e disciplinem a promoção, o atendimento e a defesa dos direitos das mulheres e das relações de gênero na Política Municipal das Mulheres.
§ 4º. Como órgão consultivo, emitirá pareceres e responderá a consultas sobre legislação, políticas públicas e todas as questões que lhe forem dirigidas e que envolvam as mulheres e a temática de gênero.
§ 5º. Como órgão fiscalizador, deverá fiscalizar entidades e programas governamentais e não governamentais que desenvolvam atendimento e ações e cujas atividades se relacionem ou interfiram no disposto na Lei Orgânica do Município no que se refere às políticas para as mulheres, deliberando em plenário e dando soluções cabíveis.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Das Atribuições do Conselho
Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes atribuições:
I - Promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observadas a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos;
III - Propor à adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentaria do Município, indicando à Secretaria Municipal de Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V - Acompanhar a concessão de auxilio e convênios às pessoas jurídicas de direitos privados atuantes no atendimento às mulheres;
VI - Elaborar e apresentar, anualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório de todas as atividades propostas e desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VIII - Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
IX - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
X - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XI - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados as mulheres;
XII - Pronunciar-se, emitir parecer e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIII - Promover canais de diálogo com a Sociedade Civil;
XIV - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XV - Promover canais de diálogo com a Sociedade Civil;
XVI - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os planos e programas contemplados no orçamento público;
XVII - Organizar e coordenar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres;
XVIII - Estabelecer contato direto com os órgãos do Município de Cruz Machado, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o constante cumprimento de suas atribuições;

XIX – Coordenar a Assembleia para escolha dos delegados das entidades não governamentais, em período anterior a data da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho
Art. 3°. O Conselho exercerá suas funções, decidindo acerca de:
I - Aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II - Proposta de alteração do Regimento Interno;
III - Pedidos de licença e de substituição de Conselheiras;
IV - Matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observadas a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - Ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados;
VI - Instituição de Comissões Temáticas.

Seção III
Das Atribuições das Conselheiras
Art. 4°. São atribuições das Conselheiras:
I - Participar e votar nas reuniões;
II - Relatar matérias em estudo;
III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
IV - Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - Acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;
VI - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;
VII - Atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;
VIII - Propor a instituição de Comissões Temáticas;
IX - Participar das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
X - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente;
XI - Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO III
DO MANDATO
Seção I
Da Composição do Conselho
Art. 5º. O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto pelo princípio da paridade, com 50% (cinquenta por cento) de representantes da área governamental e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil.
Art. 6º. A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I - Seis representantes, respectivamente, titulares e suplentes, a serem indicados pelo titular da Pasta, sendo:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo;
e) Secretaria Municipal de Esportes;
f) Secretaria Municipal de Administração.
Art. 7º. A representação da Sociedade Civil será composta por seis representantes titulares e suplentes, respectivamente, das entidades da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídas no âmbito do Município de Cruz Machado.
Parágrafo único. A representação da Sociedade Civil poderá ser eleita e composta por mulheres usuárias dos programas de Assistência Social Municipal.
Art. 8º. Os membros das organizações da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos, no período do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho.
Art. 9°. Caberá aos órgãos públicos a indicação de seus membros efetivos e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política de atendimento da mulher.
Art. 10.O não atendimento ao disposto no artigo anterior, quando se tratar de representantes da Sociedade Civil, implicará na substituição do representante pelo suplente mais votado na ordem de sucessão.
Art. 11. O mandato das Conselheiras será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 12. Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo desde que não exceda a quatro anos seguidos.
Art. 13. O desempenho da função de membro do Conselho dos Direitos da Mulher (CMDM), que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 14. As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho.

Subseção I
Das Substituições
Art. 15. Em caso de vacância da Conselheira Titular, a entidade ou órgão deverá indicar a Conselheira Suplente ou uma nova Conselheira para completar o mandato, oficiando a alteração ao Conselho no prazo de até três reuniões consecutivas do Conselho.
Art. 16. A Conselheira Titular que tiver necessidade de se ausentar ou faltar a alguma reunião deverá comunicar o fato a sua suplente e à Presidente do Conselho.
Art. 17. Independentemente da presença da titular, as suplentes deverão ser convidadas a participar das Assembleias.
Art. 18. As Conselheiras representantes das entidades governamentais e não governamentais, titulares e suplentes podem ser substituídas, a qualquer tempo, mediante nova indicação pelo órgão representado.

Subseção II
Da Perda do Mandato
Art. 19. As integrantes do Conselho perderão o mandato antes do prazo de quatro anos nos seguintes casos:
I - Por falecimento;
II - Por renúncia;
III - Por ausências não justificadas em três reuniões consecutivas do Conselho ou cinco alternadas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular;
IV - Pela prática de ato incompatível com o da função de conselheira, de acordo com a Mesa Diretora e por decisão da maioria das integrantes do Conselho;
V - Por requerimento da entidade da Sociedade Civil representada; e
VI - Por requerimento do órgão governamental.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES
Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I – Assembleia Geral;
II – Mesa Diretora: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e Secretária;
III – Secretaria Geral;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Assembleia Geral
Art. 21. A Assembleia Geral será a instância máxima do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, soberana em suas decisões e constituída pela reunião ordinária ou extraordinária de suas integrantes.
Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) reunir-se-á ordinariamente a cada terceiro mês, e

extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 7 dias.
Art. 23. Compete a Assembleia Geral:
I - Propor, discutir e deliberar sobre assuntos de sua competência;
II - Aprovar a criação e a dissolução de Comissões Temáticas e grupos de trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;
III - Exercer o controle das ações de atendimento desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais, orientando, quando necessário, o reordenamento de programas, projetos e serviços por meio de normas com cumprimento compulsório;
IV - Eleger a Mesa Diretora do Conselho;
V - Apreciar e propor assuntos e matérias de competência do Conselho inscritos na Lei Municipal nº 1.836, de 25 de agosto de 2023.
Art. 24. As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença da maioria simples de suas integrantes.
Parágrafo único. Quando se tratar de matéria relacionada ao Regimento Interno, o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) de suas integrantes.
Art. 25. A Assembleia Geral será presidida pela Presidente do Conselho, que, em sua falta ou impedimento, será substituída pela Vice-Presidente ou pela Secretária, nesta ordem.
Art. 26. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) serão tomadas pela maioria simples estando presentes a maioria absoluta dos membros do Conselho, mediante votação específica para cada matéria, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelas Conselheiras presentes.
Art. 27. A votação será aberta e/ou secreta, e cada conselheira titular terá direito a um voto, facultada sua declaração.
§ 1º. Havendo empate entre posições divergentes e depois de inviabilizado o consenso, a votação será secreta.
§ 2º. Na ausência da conselheira titular, a conselheira suplente terá direito a um voto.
§ 3º. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido de quem os proferiu.
Art. 28. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados, com direito a voz, sem direito a voto.
Art. 29. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos ou privados cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e/ou experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 30. As manifestações do Conselho se darão mediante proposições, normas, pareceres, resoluções, deliberações, portarias, consultas ou recomendações, conforme decisão plenária.
Art. 31. Os trabalhos da Assembleia Geral obedecerão:
I - Verificação de quórum para a instalação dos trabalhos;
II - Leitura, apreciação e votação da ata da Reunião Plenária anterior;
III - Leitura e discussão da agenda;
IV - Informes;
V - Manifestação das Comissões e da Mesa Diretora, como avisos, comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondência e outros documentos de interesse da Assembleia Geral;
VI - Agenda livre para, a critério da Plenária, serem debatidos ou levados ao conhecimento da Assembleia Geral, assuntos de interesse geral;
VII - Encaminhamentos;
VIII - Encerramento.
§ 1º. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - A Presidente dará a palavra à Relatora, que apresentará seu parecer por escrito;
II - Durante a exposição da matéria pela Relatora, que não poderá exceder o tempo de 10 (dez) minutos, não serão permitidos apartes;
III - Terminada a exposição da Relatora, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 3 (três) minutos para cada membro do Conselho inscrito usar a palavra;
IV - A Presidente poderá conceder prorrogação do prazo fixado no inciso anterior, por solicitação da debatedora;
V - Se necessário, a Presidente poderá submeter matéria relevante à discussão e votação, sem designar Relatora.
§ 2º. A leitura do parecer da Relatora poderá ser dispensada a critério da relatoria, se, previamente, ao ser convocada a reunião, tenha sido distribuída cópia do documento a todas as conselheiras.
Art. 32. A pauta organizada pela Mesa Diretora juntamente com a Secretaria Geral será comunicada previamente a todas as Conselheiras.
§ 1º. Em caso de urgência ou relevância, a Assembleia Geral do Conselho, por voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.
§ 2º. Os itens constantes da pauta deverão ter afinidade com as competências do Conselho, identificadas no artigo 2º deste Regimento Interno.
Art. 33. A Conselheira que não se julgar suficientemente esclarecida poderá pedir vistas da matéria.
§ 1º. O prazo de vistas será de até a próxima reunião, mesmo que mais de uma conselheira o solicite, podendo, a juízo da Assembleia Geral, ser prorrogado por mais uma reunião.
§ 2º. O prazo poderá ser dilatado ou diminuído de acordo com o conteúdo/urgência da matéria.
Art. 34. A cada reunião, será lavrada ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, proposições e encaminhamentos, a qual deverá ser assinada pelas Conselheiras do Conselho presentes na reunião e, posteriormente, arquivada na Secretaria Geral do Conselho.
Art. 35. As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em cronograma e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelas presentes.

Seção II
Da Mesa Diretora
Art. 36.A Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) serão eleitas pela maioria qualificada por 2/3 (dois terços) do Conselho, em reunião especialmente convocada para essa finalidade.
Art. 37. A Mesa Diretora terá mandato de dois anos, permitida a reeleição, por igual período.
Art. 38. A Mesa Diretora é composta pelos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice–Presidente;
III – Tesoureira;
IV – Secretária.
Art. 39. A Mesa Diretora poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 do Plenário, procedendo-se imediatamente à eleição da nova diretoria.
Art. 40. À Mesa Diretora, na função de coordenadora das ações político-administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:
I - Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
II - Observar o quórum da maioria simples de suas integrantes para a realização de suas decisões;
III - Decidir, em caráter de urgência, "Ad referendum" da Assembleia;
IV - Estabelecer as articulações necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 41. A Presidente compete:
I - Representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II - Dirigir as atividades do Conselho;
III - Convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
V - Submeter a pauta à aprovação da Assembleia do Conselho;

VI - Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultem de proposição da Assembleia do Conselho;
VII - Assinar as proposições do Conselho;
VIII - Homologar os nomes de integrantes de Comissões;
IX - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia;
X - Submeter à apreciação da Assembleia a programação orçamentária e a execução físico-financeira dos projetos do Conselho;
XI - Submeter à Assembleia ou Mesa Diretora os convites para representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais e apresentar, formalmente, o nome da Conselheira escolhida;
XII - Estabelecer as articulações necessárias para o cumprimento das atividades do Conselho.
Parágrafo único. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas presidirá o Conselho a Secretária.
Art. 42. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da Sociedade Civil.
Art. 43. À Vice-Presidente compete:
I - Substituir a Presidente em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia.
Parágrafo único. A Vice-Presidente completará o mandato da Presidente em caso de vacância.
Art. 44. A Secretária compete:
I – Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Redigir as atas das sessões e proceder sua leitura;
III - Substituir a Vice-Presidente nos seus impedimentos e a Presidente, na falta de ambas, ou em caso de vacância até que o Conselho eleja novos titulares;
IV - Encaminhar, junto à Secretaria Geral, a execução das medidas aprovadas pela Assembleia;
V - Examinar os processos a serem apreciados pela Assembleia, dando cumprimento aos despachos proferidos;
VI - Prestar, em Assembleia, as informações que lhe forem solicitadas pela Presidente e pelas Conselheiras;
VII - Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
VIII - Orientar os trabalhos da Secretaria Geral;
IX - Assinar, juntamente com a Presidente, a documentação proveniente do Conselho.
Art. 45. Ao Tesoureiro compete:
I – Auxiliar a Presidente a submeter à apreciação da Assembleia a programação orçamentária e a execução físico-financeira dos projetos do Conselho;
II - Exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidente.

Seção III
Da Secretaria Geral
Art. 46. A Secretaria Geral compete:
I - Providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - Elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - Manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - Organizar e manter a guarda de documentos do Conselho;
V - Exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Seção IV
Das Comissões
Art. 47. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou grupos representantes de órgãos ou entidades públicas, privadas e de outros poderes.
Art. 48. As Comissões serão constituídas por decisão da Assembleia, de acordo com as temáticas, e suas competências, resguardadas as especificidades, serão:
I - Analisar o diagnóstico das condições socioeconômicas das mulheres no Município de Cruz Machado;
II - Fornecer subsídios para a formulação e acompanhamento de políticas públicas para as mulheres no Município;
III - Elaborar pareceres sobre assuntos que lhe forem submetidos;
IV - Redigir relatórios e avaliar atividades da Comissão;
V - Subsidiar as organizações não governamentais e demais entidades da Sociedade Civil, com vistas ao aprimoramento das ações, considerando as proposições do Conselho e legislações vigentes.
Art. 49. As Comissões serão dirigidas por uma Coordenadora, cujas competências serão:
I - Coordenar as reuniões da Comissão;
II - Assinar atas das reuniões, propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela Comissão encaminhadas a Secretária do Conselho;
III - Solicitar à Secretaria Geral do Conselho o apoio necessário ao funcionamento da Comissão.
Art. 50. A abrangência, estrutura organizacional e o funcionamento de cada Comissão serão estabelecidos por resolução aprovada em Assembleia.
Art. 51. As Comissões do Conselho, no que for pertinente, interagirão com Comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.
Art. 52. O Conselho poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos(as) para colaborarem em estudos e/ou participarem de Comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.
Art. 53. Consideram-se colaboradores(as) do Conselho, entre outros:
I - Instituições de ensino, pesquisa e cultura;
II - Organizações não governamentais;
III - Especialistas e profissionais da administração pública e privada;
IV - Prestadores e usuários de programas e serviços voltados à mulher.
Art. 54. As Comissões poderão ser convocadas para assessoramento nas reuniões das Assembleias, da Mesa Diretora e a se pronunciarem quando solicitadas pela Presidente do Conselho.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 55. As matérias a serem apreciadas pela Assembleia Geral deverão, quando possível, serem instruídas pela Secretaria Geral.
§ 1º. A apreciação deverá conter:
I - Histórico do fato;
II - Objetivo pretendido;
III - Interfaces com outras políticas;
IV - Legislação pertinente;
V - Análise e seus elementos;
VI - Conclusão.
§ 2º. Excepcionalmente e a seu critério, a Mesa Diretora poderá apreciar matéria em caráter de urgência.
Art. 56. As Comissões, na definição de seus mecanismos de controle e avaliação, levarão em conta os instrumentos disponibilizados pelo Município, podendo sugerir a implantação de outros dentro de um plano previamente discutido e acordado com o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política dirigida às mulheres.
Art. 57. Técnicos especializados poderão ser convocados, requisitados ou convidados pelo Conselho para assessoramento em matérias especializadas, desde que obedecidos os critérios previamente estabelecidos.
§ 1º. A convocação, requisição ou convite será homologado pela Mesa Diretora, a pedido da Assembleia ou Comissão.

§ 2º. Poderão ser convidados formalmente técnicos de entidades privadas, empresas públicas ou de economia mista, sem ônus para o Conselho.

CAPÍTULO VI
DO FÓRUM ELETIVO
Art. 58. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos, em fórum próprio, convocado por edital publicado em Diário Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência da data da eleição.
Art. 59. Poderão candidatar-se às vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as entidades da Sociedade Civil organizada legalmente constituídas no âmbito do Município de Cruz Machado, bem como as mulheres usuárias dos programas de Assistência Social Municipal.
Art. 60. A eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será realizada em Assembleia, as quais deverão ser realizadas a cada 2 (dois) anos.
Art. 61. O Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será regido por Edital e executado pela Comissão Eleitoral, nomeada através de Decreto Municipal.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá designar um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem.
Art. 62. A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Edital e cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.

Seção I
Da Comissão Eleitoral
Art. 63. Compete a Comissão Eleitoral:
I - Organizar e coordenar o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil;
II - Avaliar os pedidos de inscrições, de acordo com os prazos e as condições estabelecidas no Edital;
III - Conferir a documentação apresentada, bem como se as inscrições estão em conformidade com as legislações e as condições estabelecidas no Edital;
IV - Realizar os atos e procedimentos necessários para a habilitação das candidaturas;
V - Promover o processo de votação e apuração dos votos, proclamar o resultado e dar publicidade deste aos participantes, ao final;
VI - Redigir as atas necessárias para o Processo Eleitoral de escolha dos representantes da Sociedade Civil;
VII - Analisar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados no Edital;
VIII - Analisar e resolver os casos omissos no Edital, nos limites de sua competência;
IX - Encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral para Homologação da autoridade competente;
X – Prestar apoio e suporte durante a Eleição.

Seção II
Das Disposições Gerais
Art. 64. O Processo Eleitoral e todas as suas fases serão regulamentados mediante Edital.
Art. 65. Todas as fases deverão ser publicadas em edição do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal.
Art. 66. Após a publicação do resultado final da eleição, analisados e decididos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado final do Processo Eleitoral ao Executivo Municipal, para as providências referentes à homologação do referido Processo Eleitoral e a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 67. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira.
Parágrafo único. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e outros órgãos do poder público.
Art. 68. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentaria, custear as despesas das Conselheiras, representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença nas Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher, mediante lei municipal autorizativa.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da Sociedade Civil.
Art. 69. As despesas das ações a serem executadas pelo Conselho deverão ser apreciadas pelo órgão executor da Assistência Social do Município após aprovadas pela Assembleia Geral.
Art. 70. Os recursos advindos para a implementação de políticas públicas em favor de projetos, programas, campanhas e ações referentes às questões de gênero e equidade deverão ser vinculados ao Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política municipal a que o Conselho esteja vinculado e deverão estar disponíveis quando requeridos.
Art. 71. O pagamento de diárias para o deslocamento das integrantes do Conselho, das servidoras da Secretaria Geral do Conselho ou de servidora convocada serão processados nas condições e valores estabelecidos pelas normas usadas pelo Município em atos idênticos ou assemelhados.
Art. 72. O Conselho, no que for pertinente, interagirá com outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comuns ou específicas para a formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.
Art. 73. Este Regimento Interno deverá ser submetido à decisão da Assembleia especialmente convocada para este fim, submetendo-o, depois, à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O presente Regimento somente poderá ser alterado por proposta de 1/3 (um terço) das integrantes do Conselho, mediante a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das integrantes e a *referendum* por Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 74. Os representantes da Sociedade Civil e os representantes do Poder Público serão referendados na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
Art. 75. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei ou pela Assembleia do Conselho.
Parágrafo único. O Conselho poderá editar normas complementares necessárias à aplicação deste Regimento Interno.
Art. 76. Em caso de extinção do Conselho, o patrimônio a ele destinado será transferido ao seu substituto legal ou, na falta deste, ao Município.
Art. 77. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado/PR, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:C8FBAD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 06/2024 – 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sexta-feira dia 26 de julho de 2024. Este recesso se dá em

virtude ao feriado municipal do Dia do Colono e do Motorista, dia 25 de julho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 23 de julho de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F3A10984

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 15/2024 – 23 DE JULHO DE 2024

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento das despesas de viagem do vereador conforme tabela abaixo:

Nomes: Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Valmir de Jesus, RG 8.460.507-7 e CPF 034.363.469-42

Destino: Curitiba - PR

Motivo: Curso: A Fiscalização embasada nas Audiências Públicas Municipais e Verificação pelo Legislativo das Obras Paralisadas - Propositura de Projetos de Lei Eficazes com a Realidade Municipal

Data: 24,25 e 26 de julho de 2024

Meio de transporte: ônibus

Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias

Total de Diárias: 6 diárias

Valor unitário da diária: R$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R$ 2.400,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 23 de julho de 2024

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:47282E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2300/2024 DE 23/07/2024

Decreto nº 2300/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.027,53 (trinta e dois mil e vinte e sete reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
291 - 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO 32.027,53

Total Suplementação: 32.027,53

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.1.2.2.01.01.00.0000	Fonte 511	25.320,05
Receita	1.1.2.2.01.02.00.0000	Fonte 511	957,22
Receita	1.1.2.2.01.03.00.0000	Fonte 511	2.609,55
Receita	1.1.2.2.01.04.00.0000	Fonte 511	2.455,82
Receita	1.3.2.1.01.01.04.0600	Fonte 511	684,89
		Total da Receita:	**32.027,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7A083417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2301/2024 DE 23/07/2024

Decreto nº 2301/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.018. Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – ProntoAtendimento Municipal
384 - 3.3.90.30.00.00 9418MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:9A77B639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 54

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 122/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 54/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, GOL TRENDLINE 1.6 FLEX 8V 5P, placa BBT7723, o referido veículo compõe a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 171/2024, datado de 23-07-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 23-01-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 2.458,69

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3A3FE56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 105/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 105/2024.

Ata de Registro de Preços	123/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024
Empresa	J & K Comercial Ltda - CNPJ/MF 04.338.231/0001-60.

Contrato	096/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Construvizi - Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ/MF nº 07.617.105/0001-33.
Objeto	Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atendimento as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com itens exclusivos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para a ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.741.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD7BF5F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AA – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Dois Vizinhos, CNPJ 76 205 640 0001 08, torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, **AA** – Autorização Ambiental para construção de ponte sobre o Rio Dois Vizinhos, interligação Rua Itália Zanella a Rua Nilo Cairo – Coordenadas: 25º45'35.43" S. 53º 2'54.51" O. Bairro São Francisco Xavier, Dois Vizinhos Estado do Paraná.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:533633EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2024; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer licença de software (programa de computador) de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos.; **CONTRATADA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no. 02.144.891/0001-85, sediada à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - bloco E, 7° andar, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Graciele Lima Domingos, portador(a), da Carteira de Identidade no. 30.xxx.xxx-7 e do CPF no. 299.xxx.xxx/29.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.968,71 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).; **RECONHECIMENTO:** 22 de julho de 2024, por **Deonir Caldato,** Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos; **RATIFICAÇÃO:** 22 de julho de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF1822D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90059/2024

Alteração do processo do Pregão Eletrônico 90059/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de led e palco praticável para atender os eventos do departamento de cultura e da secretaria de educação, cultura e esportes. Com itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Ficam alterados os itens 8.30, 8.30.1 e 8.30.3 do Termo de Referência.

2. Fica alterado o item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 8/8/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 8/8/2024.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FC66711

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90062/2024 que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender às necessidades da secretaria municipal de assistência social**, em razão da necessidade de revisão dos documentos de planejamento que compõem o processo, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97E9327C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO LEGISLATIVO 01/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015.

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

Súmula: Dispõe sobre *DESAPROVAÇÃO* das Contas do Município de Doutor Ulysses, exercício financeiro 2015.

Art. 1º - Ficam ***DESAPROVADAS***, as contas do Município de Doutor Ulysses- PR, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, tendo sido analisado o Acórdão de Parecer Prévio do TCE/PR sob nº 33/18 – Primeira Câmara, emitido no Processo 270169/16;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 19 de junho de 2024.

PEDRO MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DC271AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 115/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor GUILHERME HUK, matrícula 1110-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS para exercer a função de AUTORIDADE SANITÁRIA deste município.
Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 23 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AC833CF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO ADM: Nº 055/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros para uso de todos os departamentos municipais;
Empresas vencedoras valor total: R$ 439.384,76 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos):
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (93920361000137) com os lotes: 30, 31, 60, 62 no valor total de R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). INCOTECH COMPANY LTDA ME (22816315000144) com os lotes: 67 no valor total de R$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967 (28455774000126) com os lotes: 10, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 37, 43, 44, 54, 59, 65, 66, 68, 71, 73 no valor total de R$ 104.048,00 (cento e quatro mil e quarenta e oito reais). UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (25043791000168) com os lotes: 25 no valor total de R$ 3.408,00 (três mil e quatrocentos e oito reais). LUIZ RICARDO BUENO ME (30219220000171) com os lotes: 32, 72 no valor total de R$ 5.599,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais). SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (34411125000126) com os lotes: 2, 14, 28, 39, 75 no valor total de R$ 30.604,00 (trinta mil e seiscentos e quatro reais). M COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (37673034000157) com os lotes: 48, 49, 55, 57 no valor total de R$ 63.174,00 (sessenta e três mil e cento e setenta e quatro reais). REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07481107000148) com os lotes: 33, 36 no valor total de R$ 975,36 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA (49441597000107) com os lotes: 29 no valor total de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). INFODIRECT COMERCIAL LTDA (12959463000164) com os lotes: 23 no valor total de R$ 30.700,04 (trinta mil e setecentos reais e quatro centavos). SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (43750420000106) com os lotes: 53 no valor total de R$ 8.999,70 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (48035491000132) com os lotes: 1, 9, 11, 46 no valor total de R$ 8.081,80 (oito mil e oitenta e um reais e oitenta centavos). ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (23206565000125) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 26.002,00 (vinte e seis mil e dois reais). NATALIA APARECIDA DE SOUZA (40392850000105) com os lotes: 12 no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (53059181000198) com os lotes: 27, 52 no valor total de R$ 2.400,50 (dois mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos). CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME (29774483000163) com os lotes: 50, 69 no valor total de R$ 4.307,40 (quatro mil e trezentos e sete reais e

quarenta centavos). OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (08925642000103) com os lotes: 3, 47, 61 no valor total de R$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais). FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42727372000164) com os lotes: 26, 40, 45 no valor total de R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais). ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (48844664000163) com os lotes: 38 no valor total de R$ 8.393,10 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos). VALDIVIA BAPTISTA SOARES (29993513000122) com os lotes: 4, 5, 15, 16, 18, 35, 58, 63 no valor total de R$ 26.938,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME (12560585000183) com os lotes: 22 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (50605706000155) com os lotes: 42, 70 no valor total de R$ 11.089,90 (onze mil e oitenta e nove reais e noventa centavos). INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (12308936000163) com os lotes: 41 no valor total de R$ 9.594,00 (nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 23 de julho de 2024

PEDRO RICARDO SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A4E7728B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO ADM: Nº 055/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros para uso de todos os departamentos municipais;
Empresas vencedoras valor total: R$ 439.384,76 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos):
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (93920361000137) com os lotes: 30, 31, 60, 62 no valor total de R$ 55.845,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). INCOTECH COMPANY LTDA ME (22816315000144) com os lotes: 67 no valor total de R$ 359,96 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). LUCIA ANTONIO DOS SANTOS LIMA 04969349967 (28455774000126) com os lotes: 10, 13, 17, 19, 20, 21, 24, 37, 43, 44, 54, 59, 65, 66, 68, 71, 73 no valor total de R$ 104.048,00 (cento e quatro mil e quarenta e oito reais). UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (25043791000168) com os lotes: 25 no valor total de R$ 3.408,00 (três mil e quatrocentos e oito reais). LUIZ RICARDO BUENO ME (30219220000171) com os lotes: 32, 72 no valor total de R$ 5.599,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais). SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (34411125000126) com os lotes: 2, 14, 28, 39, 75 no valor total de R$ 30.604,00 (trinta mil e seiscentos e quatro reais). MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (37673034000157) com os lotes: 48, 49, 55, 57 no valor total de R$ 63.174,00 (sessenta e três mil e cento e setenta e quatro reais). REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA (07481107000148) com os lotes: 33, 36 no valor total de R$ 975,36 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). EJOVICMI INTERMEDIACOES E CONTRATOS LTDA (49441597000107) com os lotes: 29 no valor total de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais). INFODIRECT COMERCIAL LTDA (12959463000164) com os lotes: 23 no valor total de R$ 30.700,04 (trinta mil e setecentos reais e quatro centavos). SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(43750420000106) com os lotes: 53 no valor total de R$ 8.999,70 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971 (48035491000132) com os lotes: 1, 9, 11, 46 no valor total de R$ 8.081,80 (oito mil e oitenta e um reais e oitenta centavos). ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (23206565000125) com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R$ 26.002,00 (vinte e seis mil e dois reais). NATALIA APARECIDA DE SOUZA (40392850000105) com os lotes: 12 no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). PREMIUM TECNOLOGIA LTDA (53059181000198) com os lotes: 27, 52 no valor total de R$ 2.400,50 (dois mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos). CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME (29774483000163) com os lotes: 50, 69 no valor total de R$ 4.307,40 (quatro mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos). OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (08925642000103) com os lotes: 3, 47, 61 no valor total de R$ 8.365,00 (oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais). FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (42727372000164) com os lotes: 26, 40, 45 no valor total de R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais). ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA (48844664000163) com os lotes: 38 no valor total de R$ 8.393,10 (oito mil e trezentos e noventa e três reais e dez centavos). VALDIVIA BAPTISTA SOARES (29993513000122) com os lotes: 4, 5, 15, 16, 18, 35, 58, 63 no valor total de R$ 26.938,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME (12560585000183) com os lotes: 22 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (50605706000155) com os lotes: 42, 70 no valor total de R$ 11.089,90 (onze mil e oitenta e nove reais e noventa centavos). INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (12308936000163) com os lotes: 41 no valor total de R$ 9.594,00 (nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 23 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:8F185BC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA HAYDIANE CRISTINA BORA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico, protocolo n° 278/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a HAYDIANE CRISTINA BORA**, matrícula** 289-1**,** servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 4 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/07/2024 a 19/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 19 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:192A46F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofício n° 43/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, concedida pela Portaria 034/2024, a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, LUCIANE SPEGIORIN SUREK, matrícula 1182-1, a partir de 15/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 23 de julho de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C77D3202

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, Referente ao Contrato Finisa Nº 0611962-89

Contratante: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-23

Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
§ 1º - Conforme pareceres técnico, jurídico e contábil, fica acrescido o valor de R$ 35.055,05 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), correspondente a **4,87%** do valor original contratado.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 720.310,28 (setecentos e vinte reais e trezentos e dez reais e vinte e oito centavos) para R$ 755.365,33 (setecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:7F388230

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2019

Objeto: Contratação de serviços complementares na área da saúde especializado em fisioterapia, a domicílio

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPF nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE MULINA – ME
CNPJ nº 15.418.367/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§ Único – Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do contrato original e parecer jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando seu vencimento de 31/07/2024 para 30/10/2024 e prorroga-se o prazo de vigência contratual passando para 30/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR MENSAL E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – O valor mensal da prestação de serviços seguirá o último termo aditivo sendo de R$ 4.380,48 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
§ 2º – Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias fica alterado o valor global contratual passando de R$ 240.401,04 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e um reais e quatro centavos) para R$ 253.542,48 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

RICARDO ALEXANDRE MULINA - ME
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2D2B3319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 264/2024

PORTARIA Nº 264/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **GILCE SEMONI SCHORN**, inscrita no RG sob nº 83854537 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 23/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4D97CDDF

RH
PORTARIA 265/2024

PORTARIA Nº 265/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, Processo Nº 45/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de Prestação de Serviços de Animação nos Eventos Culturais e Recreativos para a Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul.	THAISLINE MASO FELIPE
	Fiscal Titular
	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO
	Fiscal Suplente
	DEISY CRISTINA REINA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:770FB98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 13.489.999/0001-26, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 02/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2024
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 11.340.009/0001-68.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 23 dias do mês de julho de 2024.

PAULO SÉRGIO PÉREIRA
Presidente do FPSSPMF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:099C1D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESA VENCEDORA:
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R$ 27.232,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).
Total Geral Homologado: R$ 27.232,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).

Flórida, 16 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:E9C1A909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 35/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35/2024
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS NEVES 07218227970
CNPJ: 28.004.199/0001-45.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cerimonialista para realização de protocolo para as festividades e apresentações de shows artísticos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Flórida - PR. As festividades realizar-se-ão nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024.
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Andretto Arias
Código Identificador:CCB017BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 011/2024

DATA: 23.07.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 011/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **EXTINTORES CORONEL LTDA CNPJ Nº:** 53.589.631/0001-54 pelo valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2024.

Foz do Jordão, 23 Julho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:D743E2D7

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO 21/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **EXTINTORES CORONEL LTDA CNPJ Nº: 53.589.631/0001-54**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 011/2024, homologado em 23/07/2024.

DO OBJETO
contratação de empresa especializada para realizar a substituição dos extintores de incêndio do tipo ABC para A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO. Período de 12 meses. CNAE 43.22-3.03.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de Julho de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$760,00 (setecentos e sessenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 23 de Julho de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:1994BFE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 028/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MICRO-ÔNIBUS PLACAS SEB-0E17",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **INCAVEL VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **84.938.430/0004-91**, situada à Rua Deputado Bernardo Guimarães Carli, Conradinho, nº 351, Guarapuava - PR CEP; 85.045-302, Contratada pelo valor total de **R$ 2.704,84 (dois mil setecentos e quatro reais com oitenta e quatro centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 23 de julho de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:808BE1DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 029/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERCEIRA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CHEVROLET SPIN PLACAS SEE3E46",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **GARA AUTO PEÇAS S/A,** inscrita no CNPJ sob nº **77.882.579/0001-98**, situada à Rua Jorge Alves Ribeiro, Conradinho, nº 2345, Guarapuava - PR CEP; 85.055-040, Contratada pelo valor total de **R$ 1.706,58 (mil setecentos e seis reais com cinquenta e oito centavos) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 23 de julho de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:24CA776D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº84

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **ACTION LIFE TREINAMENTO TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **15.760.187/0001-07**, situada à Rua Almirante Tamandaré, 1111, Bairro Alto Cascavel – Guarapuava - PR CEP; 85.031-060, Contratada pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para prestação de serviço.**

Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*

Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 23 de Julho de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:D5EED032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 335/2024

PORTARIA Nº 335/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **"CLEUZA INES MILOSKI"** portador do RG n° 6.763.474-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 018.169.659-28, ocupante do Cargo efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CECD8AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 019/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 019/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o deferimento da renovação do Registro/Inscrição de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Resolução 007/2022 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;

Considerando a deliberação da plenária em 17 de julho de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a renovação do Registro/Inscrição das seguintes entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 2 (dois) anos.

- Centro de Convivência Intergeracional Sensibilizar;
- Centro de Convivência Intergeracional Adelíria Meurer;

- Centro da Juventude - CEJU;
- Programa Formando Cidadão;
- CREAS;
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade institucional – Casa Abrigo;
- Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade familiar – Família Acolhedora;
- Associação Amigos do Aprendiz Beltrão.

ARTIGO 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A86A029B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 313 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 313 DE 23 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 544 de 18 de outubro de 2022 e renomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 8.796/2024 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b" do inciso III do §2º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 544 de 18 de outubro de 2022 que passa viger com a seguinte redação:

"§ 2º Representantes não Governamentais:

III - Representantes da População Idosa I:
a) Titular: .....
b) Suplente: JORGE GROHS.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5DECADB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 314 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 314 DE 23 DE JULHO DE 2024

Exonera ANILSON DA SILVA SIQUEIRA do cargo PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradoANILSON DA SILVA SIQUEIRA do cargo PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:270F719B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 315 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 315 DE 23 DE JULHO DE 2024

Exonera MICHAELLI MARIA PIRES do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradaMICHAELLI MARIA PIRES do cargo PROFESSORA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C80AA56

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 291 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 291 DE 22 DE JULHO DE 2024

Designa comissão para conduzir Leilão n.º 002/2024, cujo objeto é a venda de veículos, máquinas pesadas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor LUIZ FERNANDO VALTER para atuar como leiloeiro no Leilão n.º 002/2024, cujo objeto é a venda de veículos, máquinas pesadas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89BE9387

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 292 DE 22 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 292 DE 22 DE JULHO DE 2024

Designa Comissãode Avaliação de bens móveis, veículos e sucata para deflagraçãode processo de Leilão n.º 002/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para atuar na Comissãode Avaliação de bens móveis, veículos e sucata para deflagraçãode processo de Leilão n.º 002/2024, cujo objeto é a venda de veículos, máquinas pesadas, sucata mista de ferro velho, óleo queimado e outros:

I - EMERSON SCHROEDER;

II - CARLOS ALBERTO MACHADO;

III - MARCELO MONTEIRO DA CORREGGIO;

IV - ANDRÉ SANDERSON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2DA40F4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 316 DE 23 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 316 DE 23 DE JULHO DE 2024

Regulamenta Lei Municipal n.º 5.129, de 1º de julho de 2024 que "autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 5.129, de 1º de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 5.099 de 22/12/2023, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.304.1001.2-056 – Unidade de Vigilância em Zoonoses

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
6705	000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a ajustar a Lei n.º 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei n.º 5.046/2023 de 21/09/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da Lei Municipal n.º 5.129, de 1º de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2F8AF695

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a DataLegis Consultoria Ensino e Pesquisa Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº. 042/2024 – Processo de Inexigibilidade nº 019/2024.
OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Cidney Barbiero Filho e Valmir Antonio Tonello no curso Democracia na Era Digital e Comunicação Pública e os Poderes no Brasil, promovido pela empresa DataLegis Consultoria Ensino e Pesquisa Ltda, que será realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2024 em Foz do Iguaçu - PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:AC9960F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa E W T BRASIL ELEVADORES LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 197/2022 - referente a Pregão nº 27/2022.
OBJETO: Contratação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12 meses.
RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, inc. I, e no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.098/2024.
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do referido Contrato, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56A63721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros.
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº	Credenciada para prestação de serviços dos lotes:
01	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO LTDA.	02.616.287/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E3EF959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na

Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros.
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº	Credenciada para prestação de serviços dos lotes:
01	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.	15.356.701/0001-35	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Francisco Beltrão/PR, 23 de julho de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D2BED199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato de Termo Aditivo nº 1:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a O S C ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO
ESPECIE: Termo de Colaboração nº 04/2023 – Chamamento Público nº 08/2023.
OBJETO: Celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, com a finalidade de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público de projetos esportivos na modalidade futsal, para atendimento de, aproximadamente, 200 alunos de 6 a 16 anos de idade, preferencialmente integrantes da rede pública de ensino, para atividades no contra turno escolar, pelo período de 10(dez) meses.
JUSTIFICATIVA: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, considerando o atendimento aos interesses e necessidades da execução da parceria firmada, conforme contido no Processo Administrativo nº 7298/2024.
ADITIVO: O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 10 (dez) meses.

Francisco Beltrão, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:293B5A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 90068/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de impressoras e multifuncionais em comodato, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva incluindo a reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, incluindo o fornecimento de papel A3 e A4 e serviço de digitalização de passivo documental com fornecimento dos equipamentos, insumos e software para armazenamento, organização e busca futura do acervo.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 90068/2024, para análise das impugnações recebidas.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:096B8D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇO para serviços para locação de sonorização, tendas, palco, banheiros químicos, arquibancadas, decoração de palco e ruas, para o evento em comemoração à semana da pátria.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE77162B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº4

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2020 – Dispensa de Licitação nº 80/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.767/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	74571	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica	4.200.000,00
2	74572	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.500.000,00
3	74573	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	500.000,00
4	74574	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	100.000,00
AO VALOR TOTAL ACRESCIDO CONTRATO			12.300.000,00

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42D7BAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MONTE SIÃO PRE - MOLDADOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 079/2024 – Dispensa nº 003/2024.
OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado de 2.000m² no Aterro Sanitário Municipal, sobre o lote rural nº 90-A, da gleba 59-FB, para instalação de central de triagem de materiais recicláveis.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.786/2024.
ADITIVO: O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 04 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56BDEA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.452 DE 23 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023 no mês de Julho/2024, concedido ao Sr. **ELDER JOSE DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EF6E3C6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
10º	IVAN BLACHECHEN DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS – 40h	Ampla Concorrência
11º	EDSON LUCZKIEWICZ	OPERADOR DE MAQUINAS – 40h	Ampla Concorrência
12º	ANTONIO VANDERLEI BUHRER	OPERADOR DE MAQUINAS – 40h	Ampla Concorrência

2.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
13º	ALLAN RODRIGO STEIGENBERGER	MOTORISTA D – 40h	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A765A802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **140/2024**
Pregão Eletrônico N° **047/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.213/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de Agosto de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **047/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural 20 Litros, para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 23 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:133B18D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

Aos vinte e três dias do mês de julho do corrente ano, às 10:00hs, reunidos na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro, Sala de Licitações, reuniu-se na condição de presidente a Sra. Suzana de Oliveira Machado e os membros Senhor Adir Soares Martins e a Senhora Daiane Aparecida Chass, para realizar os procedimentos relativos a **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024**, cujo objeto é a **Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para realização de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas e exames de Raios-X a nível ambulatorial e de Emergência de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia inclusive fins de semana e feriados, com emissão de seus respectivos laudos por equipe qualificada e devidamente registrada nos órgãos competentes no Estado do Paraná. Com pontos de coletas e realização dos exames localizados no município de General Carneiro – PR**. A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário dos Municípios do Paraná, Edição do dia 03/07/2024; no Portal Oficial da Prefeitura, no dia 02/07/2024; e no mural de avisos da Prefeitura. Destarte, tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação declara o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

General Carneiro - PR, 23 de julho de 2024

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C1971D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **002/2024**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciado: **MAIX SAÚDE CLINICA MÉDICA LTDA**

Objeto: **Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço Médico Clínico Geral para atender as necessidades do município de General Carneiro – PR.**

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelos credenciados o valor ficou conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	438,85	HR	Profissional Médico –Clínico Geral, com carga horária de 256 horas/mês. "64 horas semanais"	R$ 218,75	R$ 95.998,44
VALOR TOTAL			R$ 95.998,44 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).		

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação
General Carneiro,23 de julho de 2024.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:BEF88B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°007/2024

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.392/2024, de 14 de junho de 2024 torna público que fará realizar, às **09:00** horas do dia **09 de agosto do ano de 2024**, na plataforma www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito de Jangada do Sul	Revitalização de área de lazer	202,74 m²	300 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de General Carneiro www.generalcarneiro.pr.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro - PR, 23 de Julho de 2024.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DA6D15BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.931/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, de acordo com a Lei Municipal nº.2.203/2013, conforme abaixo:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Lucas de Jesus Cruz
Suplente: Emerson De Almeida.

II- Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular:Janete Correia Garcia
Suplente: Sebastião Alis Prates Fialho

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular:Antonio Vicente de Lima.
Suplente: Silvia Abigail Dama Lulu

IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular:Silvana Bortoluzzi.
Suplente: Daiane Destafani Rodrigues.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 23 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:55B92E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.932/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHO ESCOLAR.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Escolar da Escola Municipal Cecilia Meireles Educação Infantil e Ensino Fundamental, Municìpio de Goioerê – Pr.

Diretor /Presidente: Chiara Lombardi de Mello Croscato
Representante da Equipe Pedagógica: Laura Nunes Magalhães
Representante do Técnico Administrativo: Willian Natã Bonilia da Silva
Representante do Corpo Docente;
Titular: Ana Cristina Malagutti Lucio
Suplente: Luciane Kátia Rosa Huben
Representante do Auxiliar Operacional;
Titular: Simoni Regi da Silva
Suplente: Rosimeire Pereira de Souza
Representante dos Pais de Alunos ou Responsáveis;
Titular: Viviane Aparecida Carvalho
Suplente Fabiana Nascimento Martins
Representante da Comunidade Local;
Titular: Keiziane Francieli Raveduti Daniel
Suplente: Eliana dos Santos Justino Heidrick

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Em 23 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6E0661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2024
HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de caráter EMERGENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços de Exame de Processamento Auditivo Central, para atender as necessidades do paciente L. O. C. F., conforme determinação legal dos Autos do Processo nº 0002245-65.2024.8.16.0084.
CONTRATADO: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 700,00

23/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5919A7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 21/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 21/2024

Dispõe sobre as horas efetivas do sobreaviso dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos extraordinariamente no dia 21de maiode 2024, comprovada através da Ata nº 08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as datas de compensação das horas de sobreaviso efetivadas, conforme Requisição 30/2024 do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Ratificar a solicitação das Conselheiras Tutelares, para compensar as horas de sobreaviso efetivadas em junho:

Art.3º - Conforme Resolução 09/2024 CMDCA, e as datas prévias definidas pelo Conselho Tutelar, as Conselheiras Tutelares, que farão as compensações, a saber:
- Marcia de Fatima Marcondes Simões: 15/07/2024
- Jandira Gonçalves Anacleto: 19/07/2024 e 30/07/2024
- Iliane Farias de Lima: 15/07/2024 e 22/07/2024

- Maria Marta de Souza S. Borges: 12/07/2024 e 19/07/2024

Art. 4º - Conforme a Lei Municipal, as conselheiras tutelares, podem realizar banco de horas, para contemplar a compensação de horas efetivas, sendo assim, segue as horas ainda existentes:
- Marcia de Fatima Marcondes Simões: + 07h42min
- Jandira Gonçalves Anacleto: + 01h36min
- Iliane Farias de Lima: + 04h27min
- Maria Marta de Souza S. Borges: + 02h56min
- Elaine Aparecida Rothermel: + 01h20min

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 23de julhode 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:37DF795F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 861/2024

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Goioxim Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2025.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11° As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 12° Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13° As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14° São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15° Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 ° A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18° É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituído e constituído exclusivamente por entes públicos;
IV - Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no consernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19° A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20° São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município.

Art. 21° A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22° A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de Setembro de 2024.

Parágrafo 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento do PLDO/2024 à Camara Municipal.

Art. 23° Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24° A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25° Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26° Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27° Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28° Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29° O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30° O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31° Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32° Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33° Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34° Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35° Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36° Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizada a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeita Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37° Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38° No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39° O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40° O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41° O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42° Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2025.

Art. 43° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:2CA9D7D7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de kits de gêneros alimentícios para atender aos pacientes em tratamento fora do município, visando suprir as necessidades das secretarias municipais.
Data da sessão: 29/07/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Sistema de Registro de Preços

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 29/07/2024 às 08:00.

Goioxim, 23 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7C5C4AE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 031 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 085

O Município de Goioxim, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Mari Terezinha da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 031/2024, embasado no inciso IX, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita sobre o CNPJ: 04.368.898/0001-06 Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê. Cidade: Curitiba-PR. CEP: 81.200-240. Contratação da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) para prestação de serviços de execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica em diversos pontos do município de Goioxim, com o valor total de R$ 19.808,36 (Dezenove Mil, Oitocentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Goioxim, 23 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D94B21A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos em geral para atendimento de todas as secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 23 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:05D5E421

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos com a finalidade de serem utilizados no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia **25/07/2024 com início às 14h30min**, em razão de adequação dos itens, bem como a possibilidade de inclusão de novos, tendo em vista a atual demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:80A733FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PE 025/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 025/2024

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação no ramo da tecnologia da informação, para prestação de serviços de cessão de uso de software, com a finalidade de auxiliar na formação e elaboração de mapa de preços das compras públicas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 025/2024,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Dispensa Eletrônica em epígrafe, a empresa CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.999.622/0001-64, estamos dando seguimento à próxima etapa de avaliação que consiste na realização da Prova de Conceito – POC, avaliação do objeto ofertado de acordo com as características técnicas exigidas, relacionadas no Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do edital.

2. Dessa forma, CONVOCAMOS o Senhor arrematante do Pregão Eletrônico N° 025/2024 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:

Data: 31 de julho de 2024 (quarta-feira)
Hora: 09h00min
Local: Sala de Licitações – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra –
Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um)
representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Guaíra/PR, 23 de julho de 2024

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EAA02511

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2023, da Inexigibilidade de Licitação nº 084/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: execução, pelo **CONTRATADO**, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar e Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnostico, a ser prestado a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do setor Regulador da **CONTRATANTE**.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, encerrando-se, portanto, em **31 de julho de 2025.**

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, valor total de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, referente ao período de 12 (doze) meses, sendo o repasse mensal de até **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E1DB6FE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 483/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA - EPP, CNPJ nº 46.695.791/0001-12**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494
1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **23 de julho de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66CFC59E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.458.003/0001-22**

Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1010 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 494
1008 / 9 / 1 / 2055 / 333903900 / 303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **23 de julho de 2025**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:18020F4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2024

CONTRATO Nº 503/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.596.721/0001-60**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Rescisão: Conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, embasado no artigo 78, inciso XVII e 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, fica rescindido o **Contrato nº 503/2023 - Ata de Registro de Preços nº 339/2023**, do Pregão Eletrônico nº 130/2023, por MÚTUO CONSENSO ENTRE AS PARTES, **a partir de 23 de julho de 2024**, permanecendo o contrato vigente até **22 de julho de 2024.**

Distrato e Saldo Rescisório: As partes dão por rescindido o Contrato nº 503/2023 - Ata de Registro de Preços nº 339/2023, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E3E25094

CONSAMU
PORTARIA Nº 173/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Alceu Gustavo Coutinho RG 10.540.908-7 SSP-PR, da Função Gratificada de Inspetor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 24/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:78CE7EBA

CONSAMU
PORTARIA Nº 175/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. João Leonardo Alves Silva Perez, RG nº 13.415.987-1 SESP-PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:CBA7B2A6

CONSAMU
PORTARIA Nº 176/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sr. Dayane Bassotto, RG nº 8.018.612-6 IIPR, com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 171/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 23 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E8C13CEA

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 19/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 578/2024, cujo objeto é **"Contratação de solução de sistema informatizado integrado de gestão hospitalar, incluindo licença de uso de software de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, implantação, treinamento/capacitação, manutenção legal, corretiva e suporte técnico)".** Empresa CONTRATADA**: INGÁ DIGITAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.376.039/0001-12**. Valor estimado de R$ 139.924,32 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Retaguarda - 3.3.90.40.06.00– locação de software.

Cascavel – PR, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:65ECF833

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 20/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 20/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 581/2024, cujo objeto é **"Aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital de Retaguarda".** Empresa CONTRATADA**: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.376.039/0001-12**. Valor estimado de R$ 56.841,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Retaguarda - 3.3.90.30.09.00 – material farmacologico.

Cascavel – PR, 22 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1B76A456

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº 014/2024 – DISPENSA Nº 12/02024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HORA H HOSPITALAR LTDA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula 12º, parágrafo único do instrumento contratual e conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A presente rescisão deve-se a solicitação da unidade requisitante, conforme documentos anexos ao Proc. Administrativo nº 557/2024 de 03/07/2024 (1DOC).
PROC. ADMINISTRATIVO: 557/2024.
CANCELAMENTO EM: 19/07/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Anoar José Dartora

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2454A7A7

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 038/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08 de agosto de 2024. O valor total estimado da renovação será de R$ 161.461,44 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Não haverá reajuste contratual, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 1º julho de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 489/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Claiton Merg Carvalho

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1E3A7BDB

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 105/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 27/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PROMEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24 de agosto de 2024. O valor total da renovação será de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Conforme §2º da Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado
FIRMADO EM: 19 julho de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 440/2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Simone Kavaturo Takahashi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FB346776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 066/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 23/07/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Cibeli Prizibilski

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08751D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 8035,

R E S O L V E:

Empenhar em favor da servidora **NAIR PRADO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.220.213-2/PR, o valor de R$ 7.848,84 (Sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a licença prêmio não gozada do seguinte período aquisitivo: 07/02/2019 a 06/02/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93EDA78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente H.R.A.L. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 24 e retorno 23:00 do dia 25 de julho, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar pacientes M.C.A. e R.F. em consulta médica, no dia 19 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente V.L.R. em consulta médica, no dia 22 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Edvan Barbosa da Silva, para levar pacientes V.L.R. e E.A.C. em consulta médica, no dia 20 de julho, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, nas cidades de Londrina e Rolândia - PR.

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biacio e Beatriz Cristina Pedrozzani, para participar de reunião no IAPAR por intermédio da COHAPAR em discussão de moradias populares, no dia 24 de julho, com saída às 06:45h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social A.A.S. em atendimento referente ao requerimento de BPC, no dia 18 de julho, com saída às 12:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuária da assistência social V.F.S. em atendimento na Agência de Previdência Social, no dia 19 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar usuária da assistência social C.E.S.S. na delegacia, no dia 19 de julho, com saída às 08:30h e retorno às 14:00h, na cidade de Jaguapitã - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Fernanda G. M. Zampar, Lorena Alzira de Souza Alexandre e Marcos Vinicius Toloi, para levar usuária da assistência social C.D. na delegacia, no dia 23 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Jaguapitã - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Lorena Alzira de Souza Alexandre, para participar de capacitação para orientadores e educadores sociais do SCFV organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, no dia 26 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 17:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar de curso de organização técnica para gestão do transporte escolar, gestão de rotas no SETE e novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE, com saída às 11:00h do dia 24 e retorno 00:30 do dia 26 de julho, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Zelina Maria Alves Feitosa, para comparecer a 1ª conferência estadual de gestão do trabalho e educação em saúde do Paraná – 1º CEGTES-PR, com saída às 04:00h do dia 23 e retorno 03:00 do dia 26 de julho, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Edson Aparecido Benedito, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar de amistosos de futebol de base, no dia 19 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 14:30h, na cidade de Florestópolis - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Edson Aparecido Benedito e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 6ª Copa Centro Norte Paraense de Futebol de Base, no dia 20 de julho, com saída às 13:20h e retorno às 17:30h, na cidade de Porecatu - PR.
Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar do 4º Paraná Bom de Bola - Macrorregional, com saída às 14:30h do dia 26 e retorno 16:30 do dia 28 de julho, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC14C8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 089/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 495..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotação orçamentária:
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distri. gratuita - Cód. 506..... R$ 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:104183FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2024 DE 23/07/2024

Decreto nº 202/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.397,59 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.08.244.0007.2.364.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
420 - 3.3.90.30.00.00	03755 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

421 - 3.3.90.39.00.00	03755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.397,59

Total Suplementação: 45.397,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:792969A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

RESUMO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
Processo Administrativo Nº 28/2024

Às 09 horas e 30 min do dia 28 de junho de 2024, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se os agentes de contratação, nomeados pelo decreto n° 10 /2024, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR''** Abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados;

Lote 01

Empresa	Participante		Classificação
COLORE INDUSTRIA LTDA ME	058	R$ 20.990,00	Inabilitado
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	148	R$ 22.199,00	Inabilitado
JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	046	R$ 24.150,00	Inabilitado
SUPER SERVICE MARKETING EIRELI	027	R$ 24.900,00	Inabilitado
MG COMERCIAL LTDA	**038**	**R$ 26.470,00**	**1°**
ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	047	R$30.000,00	
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	039	R$30.099,99	
METALURGICA LAMB LTDA - ME	133	R$32.368,00	

Se deu encerrada a etapa de lances foi verificada que a empresa **COLORE INDUSTRIA LTDA ME,** se tornou vencedora do lote 01, foi verificada a veracidade das empresa e a regularidade a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu, que a empresa **COLORE INDUSTRIA LTDA ME, CNPJ 54.169.077/0001-19**, se tornou vencedora do lote 01 desse pregão eletrônico.

Aberta a fase de manifestação, houve manifestação.
Ocorrências;
Na fase de manifestação de recurso em 28 de junho de 2024 a empresa **MG COMERCIAL LTDA** declarou em campo próprio da BLL sua manifestação de recurso contra a habilitação da empresa COLORE INDUSTRIA LTDA ME, em 03 de julho de 2024 a empresa anexou suas razões. " *imperioso que seja a empresa Recorrida COLORE INDUSTRIA LTDA ME, desabilitada do presente certame licitatório, por evidente descumprimento à legislação e formalidades exigidas pelo referido Edital, em razão de deixar de cumprir com requisitos essenciais para comprovar sua aptidão para contratar com a Administração Pública.*
A empresa Colore Industrial LTDA ME não apresentou as contrarrazões.
Em 04 de julho foi encaminhada o recurso e as contrarrazoes para análise jurídica, retornando para setor de licitações em 10 de julho de 2024.Parecer Jurídico; *Pela análise da doutrina e jurisprudência apresentada é de se concluir que quando se contrapõem os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e igualdade entre os licitantes, com a busca da melhor proposta, a Administração deve ter a sua atuação pautada na impessoalidade, para que não haja desvio de finalidade do procedimento licitatório.*
Em 15 de julho de 2024 com base no recurso, contrarrazão e parecer jurídicos agentes de contratação decidiram: *Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, JULGO PROCEDENTE, para DESCLASSIFICAR a proposta da empresa COLORE INDUSTRIA LTDA ME haja vista que, não foi atendida a especificação exigida no Edital e descumprimento das claúsulas editalícias e legislação vigente.*
Em 15 de julho de 2024 foi solicitado as empresa anexarem na plataforma BLL a proposposta readequada juntamente com a NBR e a documentação ref a habilitação, as empresa: Elite Playground Comercio De Brinquedos Ltda, Jogar Construções Esportivas, Importação E Comércio Ltda, Super Service Marketing Eireli, foram inabilitadas pois não apresentaram as documentaçoes conforme solicitado,a empresa MG Comercial LTDA CNPJ n°18.108.624/0001-92 anexou a proposta readequada juntamente com as documentações solicitadas.

ENCERRAMENTO
A empresa MG Comercial LTDA CNPJ n°18.108.624/0001-92 se tornou vencedora deste pregão Eletrônico.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Licitação, sendo declarada encerrada em 22/07/2024.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:34D190BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 28/2024
Pregão Eletrônico n°07/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, decide que fica dispensada de licitação, RATIFICA e ADJUDICA a despesa abaixo especificada:
Objeto: **"AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR"**
Contratada: **MG COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 18.108.624/0001-92

Valor total: R$ 79.410,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais);

Dotação Orçamentária
(332) 4.4.90.52.00.00 1965 R$ 100.000,00
(333) 4.4.90.52.00.00 3000 R$ 2.000,00

Guaraqueçaba PR 23 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D36B6CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 201/2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 201/2024

Súmula: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º- Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 015/2023 que instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO, conforme segue:

I – Retira a senhora Soraia Patruni – CPF nº 844.594.849-00;

Art. 2º - A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO ficará a partir da data da publicação deste Decreto composta pelos seguintes membros:

IAN LENON F. LORENZO – CPF nº 075.560.229-04;
OSEIAS PEREIRA DA SILVA – CPF nº 587.848.539-72;
CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA – CPF nº 70.884.789-49.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:4AEDD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2024 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES, CONFORME MEMORANDO Nº 739/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº. 144/2024

SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES, CONFORME MEMORANDO Nº 739/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento pelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 201/2024, para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 739/2024, com o objetivo de apurar a existência de possíveis irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 23 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:0732BB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO 34/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°34/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita** no **CNPJ 47.358.786/0001-87** com endereço na Rua Sete de Setembro n°2209, Bairro Divino da Cidade de Palmas- PR, CEP: 85.555-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 11.000,64** (onze mil reais e sessenta e quatro centavos). Que tem por finalidadeAquisição de roçadeiras, e motosserras, para serviços de poda de árvores e corte de gramados no município de Honório Serpa a ser realizado pelo Departamento.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 23 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°34/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, E MOTOSSERAS, PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CORTE DE GRAMADOS NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.** Em favor, conforme segue
Encaminhe se para as demais providencias legal. à proponente vencedora dos itens (em anexo) **G Z MENEGUSSO LTDA, inscrita** no **CNPJ 47.358.786/0001-87** com endereço na Rua Sete de Setembro n°2209, Bairro Divino da Cidade de Palmas- PR, CEP: 85.555-000.

Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 11.000,64** (onze mil reais e sessenta e quatro centavos).

Honório Serpa, 23 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B97E2A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de Agosto de 2024 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor preço por item, para **Contratação de empresa para preparação do almoço em comemoração ao "Dia Internacional do Idoso", o qual acontecerá no dia 19/10/2024, e Almoço em Comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", que acontecerá no mês de março de 2025, no município de Honório Serpa.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **07 de Agosto de 2024**, **das 08hs00min horas até as 09hs00min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaohonorioserpa.pr.gov.br

Honório Serpa, 23 de Julho de 2024.

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1F611453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à ata de registro de Preços nº 06/2024, referente Pregão Eletrônico nº 39/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: **AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.255/0001-31, localizada na Rua Pedro Caetano Pinto, nº 4225, Centro, no Município de Chopinzinho/PR, representada por TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, inscrita no CPF sob o nº 036.650.699-47. Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratada e após cumprir-se o rito de instrução coleta de pareceres e autorização da autoridade competente, fica reequilibrado a equação econômica financeira da Ata de Registro de Preços nº 06/2024. **Fundamento:** Artigos 104, § 2°, 124, II, "d", e 130, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor do Aditivo: **R$ 42.407,16 (Quarenta e dois mil quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos).**

Honório Serpa, 18 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:CB715E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 133/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 133/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.074,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 77 - 339093 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.174,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 293 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	42.074,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 74 - 332293 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.587,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 75 - 333093 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.587,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 294 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	42.074,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 22 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E0736C61

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 134/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 134/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Funcional - 28.846.0004.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais
Despesa - 547 - 339093 - 02822 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02822 - Doações Festividades Municipais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 22 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6D9386B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 104/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
Data da realização:	07 de Agosto de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 24 de Julho de 2024 às 08h30min do dia 07 de Agosto de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h00min horas do dia 07 de Agosto de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 07 de Agosto de 2024.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 02 de Agosto de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 021/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a **"**Registro de Preços para aquisição de pisos, revestimentos e materiais em geral para pequenas reformas no CMEI Vamos Crescer Juntos e ainda pequenas trocas em outros prédios públicos que se façam necessários desta municipalidade**."** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:93014374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 180/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
Informativo de quem atendeu ao ato de convocação n°01/2024

A Comissão Especial designada pela Resolução Nº 105/2024 do CIS Amcespar CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições vem informar;

TORNAR PÚBLICO:

I – Informa que as candidatas a AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO; como se manifestaram a convocação:
1º - ANA PAULA ANTUNES (deixou transcorrer o prazo em branco (in albis), termo de desistência conforme a documentação inicial anexa.
2º - VANESSA NILVA MARÇAL GARTSKA. (Atendeu a convocação em conformidade).

II – Informa como a candidata a TÉCNICO EM ENFERMAGEM; como se manifestaram;
1º - REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA. (Atendeu a convocação em conformidade).

III – Deste modo está à disposição para prosseguimento dos próximos atos a critério e momento que a administração entender conveniente conforme administração Edital nº 002/2024 de 20 de junho de 2024 do Processo Seletivo Simplificado.

Irati 23 de julho de 2024.

LETÍCIA MENDES
(Diretora do Dpto de Recursos Humanos)

LAURO STANSKI
(Contador)

ADALGISA CRISTINA DE MATTOS
(Coordenadora – Ceo)

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CCD49EC8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 179/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 002/2024, para suprir a função pública temporária de TECNICO EM ENFERMAGEM, a Sra. REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA portadora do CPF 218.091.908-51, ficando em 1º lugar desse objeto, subsídio de R$ 2.437,77 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), a partir da data de 25 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 22 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:48865059

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição parcelada de bolsas de colostomia/urostomia, sondas, cateteres e adjuvantes para os pacientes dos Municípios que integram o CIS AMCESPAR
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: R$ 1.252.810,53 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 25/07/2024 às 08 horas do dia 08/08/2024.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 08/08/2024.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 08/08/2024, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 22 de julho de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:697A9B87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO 01 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

RETIFICAÇÃO 01 – TERMO DE REFERENCIA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de manutenção periódica preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos do Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor aproximado: **R$ 565.971,66 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 25/07/2024 às 08 horas do dia 07/08/2024.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 07/08/2024.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 07/08/2024, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 22 de julho de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F5F1A953

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de brindes para campanhas de saúde para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 404.460,05 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos): D S J CONFECCOES LTDA (48911914000130) com os lotes: 17 no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (78311545000106) com os lotes: 4 no valor total de R$ 33.575,00 (trinta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais). BH BRINDES E SERVICOS LTDA (45802500000185) com os lotes: 14 no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (19820742000191) com os lotes: 6, 12 no valor total de R$ 40.446,40 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). ANJU SOLUCOES GRAFICAS LTDA (08621403000160) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI (30577619000124) com os lotes: 9 no valor total de R$ 23.523,15 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos). JUAR BRINDES LTDA (50750151000135) com os lotes: 1 no valor total de R$ 83.096,00 (oitenta e três mil e noventa e seis reais). BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP (20376556000194) com os lotes: 10 no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). MOSELE COMERCIAL LTDA (22009248000156) com os lotes: 15, 19 no valor total de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA (49573352000125) com os lotes: 2, 3, 18, 20 no valor total de R$ 139.555,50 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). BOLSAS FENIX LTDA (50892186000109) com os lotes: 16 no valor total de R$ 6.288,00 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).

A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati 22 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:607E103E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2024

Objeto: Aquisição de materiais para tratamento de curativos especiais para os Municípios Consorciados do CIS AMCESPAR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 399.779,85 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos): IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43269791000162) com os lotes: 2 no valor total de R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais). L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA (49875336000197) com os lotes: 11 no valor total de R$ 4.536,80 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (80392566000145) com os lotes: 1 no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 7 no valor total de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00656468000139) com os lotes: 6 no valor total de R$ 21.963,50 (vinte e um mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). ROSSANE SERAFIM MATOS (03302477000110) com os lotes: 3, 4, 5, 8, 9, 10 no valor total de R$ 197.899,55 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 22 de julho de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PresidenteCIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:09D5AD6E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de aperfeiçoamento de escuta especializada, voltada aos profissionais membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/PR - CNPJ n° 03.541.088/0015-42. Valor Contratado: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. III, al. "f", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 19 de Julho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:33E55224

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 EDITAL Nº 042/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
EDITAL Nº 042/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 06/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS EM GERAL, DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS/PR - APAE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 22 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0F0ABE22

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
EDITAL Nº 043/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 09/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 684/2013, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Julho de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F11F8C75

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

CONTRATO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, incluindo pintura, imprimação e sinalização, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ n° 04.345.893/0001-68. Valor Contratado: R$ 548.640,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução: 22/07/2024 a 21/07/2025. Prazo de Vigência: 22/07/2024 a 21/08/2025. Assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:ACC3BB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 113/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de cesta básica com itens alimentícios e de limpeza

Valor Total: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

Vigência: 23/07/2024 Á 23/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 065/2024 e PREGÃO nº 031/2024.

Iporã-Pr. 23 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A02B968

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 104/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Fornecimento de produtos e materiais esportivos.
Valor Total: R$ 19.779,52 (Dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 16/07/2024 Á 16/07/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 055/2024 e PREGÃO nº 025/2024.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8288AD5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte procedimento de Alienação de bens imóveis:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	085/2024
☑	**MODALIDADE**	leilão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	003/2024
☑	**OBJETO**	Alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Iporã/Pr
☑	**VALOR**	R$ 671.100,00
☑	**CONTA PARA INGRESSO DA RECEITA**	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	maior lance
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13h00 m do dia 16/08/2024
☑	**ABERTURA**	às 13 h30m do dia 16/08/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 23 de Julho de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de Finanças e Compras

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F287076

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Justificativa nº 016/2024, objetivando Prestação de serviços técnicos especializados para estudo técnico na área tributária, com a realização de capacitação e treinamento do corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução, diagnóstico de gestão de despesas em pessoal referentes à revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização, do Município de Iporã/Pr., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
JOCH SOLUCOES EM GESTÃO LTDA	R$ 198.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 23 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64AC3523

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2024

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024 - PROCESSO N.º 081/2024

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade e a eficiência dos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a importância do princípio do contraditório e da ampla defesa, garantias constitucionais inerentes a todo e qualquer procedimento administrativo,

DECRETA:

Art. 1 - Fica declarada a nulidade da DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2024 - PROCESSO N.º 081/2024, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR., pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2 - Motivo da Nulidade: ao cadastrar o processo na Plataforma BLL Compras, o tempo de disputa que seria entre os horários das 10h30 às 14h30, conforme edital, foi publicado com os horários das 10h30 às 13h30, de forma errônea, sendo encerrado antes do previsto e prejudicando os lances dos participantes e as demais fases da licitação.
Art. 3 - Este Documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-PR, 23 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADCFA5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 289/2024

PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JAQUELINE DE SOUZA MACHADO - PROFESSOR EDUC. INF. MAG.,** regime estatutário, **LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180** dias, retroativamente a **15/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A8F0DCE6

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 290/2024

PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **WENDI LUCIA CHOCIAI, CIRURGIÃO DENTISTA 20H,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **60 dias**, retroativamente a **01/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F6EE5ABF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **MIGUEL CUMIN, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias**, retroativamente a **04/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4DA20D81

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **JOSE MARIO GONZAGA, GUARDA MUNICIPAL,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus

vencimentos integrais**,** pelo período de **90 dias**, retroativamente a **26/06/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:80A06FC4

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 066/2024. Processo Administrativo nº 118/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública para o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Previdência Municipal, incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como armazenamento em nuvem, conforme termo de referência.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 23 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8A8F2BAA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 067/2024. Processo Administrativo nº 154/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 23 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6AF913DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 82.4/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	15 a 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	15 a 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 20/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	15 a 19/07/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3D230FC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa V.A Ottoni Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, com sede na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua: Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, CEP: 85.162-000, e-mail: vaottoni@gmail.com, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, residente e domiciliado na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua: Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, CEP: 85.162-000, inscrito no CPF/MF sob nº 042.785.589-61 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.529.822-6.

VALOR CONTRATADO: R$ 23.952,10 (vinte e tres mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de julho de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:54A57A55

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
Processo Adm: Nº 028/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, para 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 205.373,55 (duzentos e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos): W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com

o valor de R$ 58.049,30 (cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais e trinta centavos) e FABIO PEREIRA DA SILVA LTDA - ME; CNPJ: 29.456.617/0001-06, com o valor de R$ 147.324,25 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Itambaracá - PR, 23 de julho de 2024
.
ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/pregoeiro
Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8766B003

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa M.K.R Comercio de Equipamentos Eirelli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76, com sede na cidade de Araçatuba, São Paulo, na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, CEP: 16.075-370, e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, neste ato representada por Valéria Stanicheski, residente e domiciliada na cidade de Araçatuba, São Paulo, na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, CEP: 16.075-370, inscrito no CPF/MF sob nº 351.626.258-33 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.262.271-6.

VALOR CONTRATADO: 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de julho de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:B110DB59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Eletrônicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Empresa M.A. Comercio de Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.673.034/0001-57, com sede na cidade Serra, ES, na Avenida: Oitocentos, s/nº, CEP: 29.161-389, e-mail: bagatolilicita@gmail.com, neste ato representada por Gustavo Felipe Vaz, residente e domiciliado na cidade de Serra, ES, na Avenida: Oitocentos, s/nº, CEP: 29.161-389, inscrito no CPF/MF sob nº 083.393.199-73 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6409319.

VALOR CONTRATADO: 17.009,92 (dezessete mil nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 23 de julho de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:935B32B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; bem como realização de exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho, envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social e realização de exames, se necessário.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**,** CNPJ**:** 13.179.318/0001-23, situado na Rua: Rui Barbosa, nº 489, Bairro: Centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná; CEP: 84.900-000.

OBJETIVO: Fica alterada a Clausula Nona – Do Prazo Do Prazo de Vigência do Contrato, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação de prazo de vigência de 02 de agosto de 2024 para 02 de agosto de 2025 e alteração da Clausula Segunda do valor contratual de R$ 29.928,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais) para R$ 59.956,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais) conforme a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) conforme Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 23 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:0F367F3C

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA– PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024
O Município de Itambaracá/Pr, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, quem tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03(três) veículos suporte básicos para transporte sanitário de Adesões das Resoluções SESA n°1545/2023; SESA n° 1432/2023 e SESA n° 1516/2024. Conforme Artigo 55, § 1º, foi redesignada a data da sessão pública para o dia 06/08/2024, mantendo os mesmos horários do Edital. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 23 de julho de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F3883162

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2024, às 14:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, registra em Ata n° 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA n° 253/2022 para a compra de 01(um) Aparelho de Ultrassom.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 15 de julho de 2024.

DARLENE APARECIDA FERREIRA
Vice-Presidente do C.M. S

Homologada em 15 de julho de 2024.

SULAINY DE FATIMA GAMBARELLI SANTIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:6FCAA4EC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, Processo Administrativo nº 061/2021;

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ACESSÓRIO de geração de dados para prestação de contas ao SIOPE, SIOPS, SICONFI e CONTROLE DE GESTÃO com suporte técnico operacional aos setores da Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: **Gerenciare Gestão Pública Ltda**, CNPJ n° 03.059.231/0001-69, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 238, na cidade de Nova América da Colina, Estado do Paraná, representada por Madison Luis da Silva Guilherme, inscrito no CPF sob o n° 661.226.359-87 e Registro Geral-RG, sob nº 43843087 SESP/SP.

OBJETIVO: Prorrogação de prazo contratual: promover a prorrogação do prazo de vigência de 22 de julho de 2024 para 22 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá-PR, 19 de julho de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:CBF748E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 072/2022 - ID/TCE Nº 42452

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80

OBJETO: Através do presente termo as partes prorrogam o prazo de prestação dos serviços até a data de 08/09/2025 a aditamento financeiro no valor de R$ 469.185,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e cinco reais), consolidando demais aditamentos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9D579037

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 016/2022 - ID/TCE Nº 42396
Assunto: Quarto Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO
CNPJ N.º 03.707.878/0001-50

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula segunda contrato primitivo, do objeto pactuado, objetivando o aditivo financeiro de R$ 44.424,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), consolidando demais aditamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/03/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Inexigibilidade Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:EF03F260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 697/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **JOSELIANE KELI DOS SANTOS** RG: 9.***.***-3/PR no dia 14/07/2024.

Resolve:
Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **JOSELIANE KELI DOS SANTOS**, portador do RG: 9***.***-3/PR, Matricula 37921 ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** aprovado no Concurso Público 001/2015, na modalidade Emprego Público, nomeado pela Portaria de Nº 98/2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:7E925415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **STEFANIE SALAMON SCHIMMEL** portadora do RG **Nº *******110/PR,** CPF **Nº ********908** matrícula **62001,** ocupante do cargo Efetivo de **ARQUITETO E URBANISTA** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BF04965D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSE BRAZ MACHADO** portador do RG **Nº ******* 998 /PR,** CPF **Nº ******** 991** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS,** sob o número de matrícula **63741**, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2B35098F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADRIANE DA SILVA** portadora do RG **Nº *******878/PR,** CPF **N° ********974** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **63751**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A0288E6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DARLEY FRANCA** portador do RG **Nº ******* 117/PR,** CPF **N° ******** 930** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **63761**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:87A57B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TATIANE DOS SANTOS FRANCA** portadora do RG **Nº *******940/PR,** CPF **N° ********964** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **63771**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9B38B9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA** portadora do RG **Nº *******504/PR,** CPF **N° ********941** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **63781**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:70AAA076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 704/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **JOCIANE APARECIDA COSTA ROSA,** RG **N° *******501/PR,** CPF **N° ********930** matrícula **39071,** ocupante do Cargo Efetivo de **Professor Educação Infantil com Pós Graduação,** Licença de 30 dias a contar da data de 22/07/2024 a 20/08/2024, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5B50B64C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, **CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS** portador do RG **Nº *******713/PR** e CPF **Nº ********904** matrícula **61761** aprovado no Concurso Público 02/2023 na modalidade de Concurso Público/Emprego Público, para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:052EA009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 706/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Pregoeiro na data de 24/07/2024 à 14/08/2024.

NOME	RG N°	FUNÇÃO
ADRIANE DE MATOS FRESSATO	******* 902	Pregoeiro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C84BFDD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **LUANE CRISTINA BOLADE** portadora do RG **Nº *******903/PR,** CPF **Nº ********930** matrícula **61981,** ocupante do cargo Efetivo de **PSICÓLOGO** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:026BA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de esfigmomanômetros, estetoscópios, oxímetros e termômetros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".** Cujo vencedor foi a empresa: **MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 24.384.602/0001-58** no valor de **R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E249CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de enxoval para atender a demanda dos CMEIS municipais e a creche nova a ser inaugurada".** Cujo vencedores foram as empresas:

ELO TEXTIL LTDA-EPP, CNPJ: 28.844.636/0001-39
VALOR: R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 44.651.148/0001-61
VALOR: R$ 19.397,00 (dezenove mil trezentos e noventa e sete reais).

Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8C550232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2024**, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada para a "**Reforma da Unidade da Secretaria de Saúde, R. Alcides Gomes da Silva, 590 - Jardim Benato, Itaperuçu/PR, CEP: 83560-000, conforme projeto padrão do departamento de engenharia, a ser construído na área urbana do município de Itaperuçu".** Cujo vencedor foi a empresa **W S SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.701.568/0001-66** no valor de R$ 197.142,09 (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e nove centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D4F4ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024**, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada para a "**Aquisição de produtos eletrônicos e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura".** Cujo vencedor foi a empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ: 18.047657/0001-70**, no valor de R$ 12.304,90 (doze mil trezentos e quatro reais e noventa centavos). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:280308ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2024**, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada para **"prestação de serviços de lavagem, limpeza, higienização, engraxadas e lubrificação dos veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura De Itaperuçu - PR. Serviços de Lubrificação e Engraxadas serão apenas executados nos Veículos Pesados e Máquinas**. **Veículos leves serão apenas executados serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização".** Cujo vencedor foi a empresa **H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR, CNPJ: 08.674.505/0001-43**, no valor de **R$ 537.985,90 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2D7689BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2019 – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 091/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 95.422.846/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 811.707,00 (OITOCENTOS E ONZE REAIS, SETECENTOS E SETE REAIS).
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:209F0F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 81 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

GUARDIÃO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	EVERTON FELIPE DOBLER	AC	58,00
02°	002	TIAGO BONFIM STRESSER	AC	56,00
03°	003	GABRIEL HENRIQUE VALDEIRA FARIA	AC	54,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de julho de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DDA406B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATO Nº 157/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024
COMPRADOR: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
VENDEDOR: JOSIANE DE OLIVEIRA
CPF: 021.209.349-59
OBJETO: **"DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL AO IMÓVEL COM AREA DE 188,25M² NA AVENIDA BENEDITO VIEIRA GUIMARÃES, CENTRO, ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ"**
DO VALOR: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9290CE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para Secretaria de Assistência Social"**. Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO, CNPJ: 13.243.880/0001-79** no valor de **R$ 74.296,00 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e sesis reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 23 de julho de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1FEB5DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2024 PERÍODO DE MAIO A JUNHO

Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	20.917,82	8.928,80	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-	**29.846,62**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2024..... R$ 29.846,62

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

DEBORAH CRISTINA M. DE SA CODATO
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:41BB5927

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 205/2024

PORTARIA Nº 205/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares á Professor da Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à Professora, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:
I –

NOME	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo
Anacláudia Ferreira Sottoriva Garcia	671	Coord. Pedagógico	2023/2024

II - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 24/07/2024 e 02/08/2024, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:549B3B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP04.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 0111/2022, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, NA GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, COM REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À APLICAÇÃO E PRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 05.311.379/0001-74, com sede à Avenida Itio Kondo nº 933, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr(a) Braz da Silva Molina , portador da Cédula de Identidade nº 4.899.659-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 894.478.409-49.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 05 meses, com novo vencimento em 17/01/2025 e, consequentemente, a renovação proporcional da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Local Itaúna do Sul, 23 de julho de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7AC74492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO - DISPENSA 051.2024

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **ADJUDICO E HOMOLOGO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024
Processo Administrativo 0106.2024
CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17 | SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 46.344.050/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DECLARADOS DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$6.186,00
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D6575C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 130-131.2024 - DP. 051.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 0130/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 051/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ sob nº 33.072.590/0001-17, e Inscrição Estadual sob nº 90867822-24, com sede na RUA: EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 – SALA 02 – JULIO ZACARIAS, NOVA ESPERANÇA – PR, neste ato representada por ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, CARGO PROPRIETARIA, RESIDENTE NA RUA: EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 – SALA 02 – JULIO ZACARIAS, NOVA ESPERANÇA - PR portador da carteira de identidade nº 7.566.188-6 e do CPF nº 021.XXX.XXX-83 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DECLARADOS DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 23/07/2024. FIM: 22/07/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 0131/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 051/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 46.344.050/0001-97, Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440 Cidade Estado: Blumenau

– SC, E-mail: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br Telefone: (47) 3057-3941, Inscrição Estadual: 261690752 Inscrição Municipal: 156.479, representante legal, Cleito Pitz dos Santos Função Cargo: Gerente, CPF: 076.XXX.XXX-54 **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DECLARADOS DESERTOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 036/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 23/07/2024. FIM: 22/07/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:63E6454B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 134/2023,** ensejado pelo **certame licitatório – PREGÃO ELETRONICO nº 040/2023.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ 29.421.808/0001-24, RODOVIA PR 317 KM 06, 6330 - CEP: 87065901 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CIDADE/UF: Maringá/PR, REPRESENTADA POR MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 066.416.599-09**. OBJETO DO TERMO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 137, I c.c Art. 138, I. Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.xxxxx.169-27. Data da assinatura, 23 de julho de 2024. Será instaurado processo específico para aplicação de penalidades.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4F651D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 50.2024 RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **ADJUDICO E HOMOLOGO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
Processo Administrativo 0104.2024

CONTRATADA: DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 51.049.397/0001-47, Rua Romário Martins, 373, centro, Mandaguari-PR, CEP: 86.975-000, e-mail: macroponto@hotmail.com | telefone: 44 3233-2169, representado por Divino de Oliveira Rodrigues, CPF: 480.819.499-68
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM RELOGIO PONTO (henry), BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$8.199,96

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 23 de julho de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:606C5F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE34.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024. Processo Administrativo 098.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVICOS COMUNS DE MECÂNICA EM GERAL EM MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME TABELA TRAZ VALOR Dia e horário: 07/08/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 23 de julho de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1912F11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 132.2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0132/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 050/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES EQUIPAMENTOS – CNPJ: 51.049.397/0001-47, Rua Romário Martins, 373, centro, Mandaguari-PR, CEP: 86.975-000, e-mail: macroponto@hotmail.com | telefone: 44 3233-2169, representado por Divino de Oliveira Rodrigues, CPF: 480XXXX499-68 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM RELOGIO PONTO (henry), BEM COMO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. INICIO: 23/07/2024. FIM: 22/07/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:23/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0A7CDEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1507/2024 - LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SÚMULA - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Orli Antonio Camargo de Cristo, sanciono a seguinte lei:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ivaí, Estado do Paraná, por meio de Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidos nesta lei, denominada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000, e nos arts. 9º, IX e 121 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei compreende os seguintes capítulos:

I - Das Disposições Preliminares;
II - Das Metas Fiscais;
III - Das Metas Anuais;
IV - Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
V - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VI - Da Evolução do Patrimônio Líquido;
VII - Da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VIII - Da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
IX - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XI - Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas;
XII - Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário;
XIII - Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal;
XIV - Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública;
XV - Das Prioridades da Administração Municipal;
XVI - Da Estrutura dos Orçamentos;
XVII - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município;
XVIII - Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
XIX - Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
XX - Das Disposições sobre Legislação Tributária;
XXI - Das Disposições Gerais.

Parágrafo único - As disposições previstas nos incisos I a VII deste artigo têm como objetivo estabelecer as diretrizes e prioridades para a elaboração do orçamento e sua execução, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, a eficiência na gestão dos recursos, a promoção do desenvolvimento econômico e social e a realização das políticas públicas prioritárias do Município.

Art. 3º - Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Metodologia e Memória de Cálculo de Resultado Primário e Nominal;
II - Demonstrativo de Metas Anuais;
III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
V - Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII - Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VIII - Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
IX - Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XI - Programas finalísticos e de apoio administrativo que constituem as metas e prioridades para o exercício.

II - DAS METAS FISCAIS

Art. 4º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da LRF, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a IV desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e respectivas atualizações.

Art. 5º - A LOA abrangerá as Entidades da Administração Direta compreendendo o Executivo e o Legislativo, bem como as Entidades Assistenciais sem fins lucrativos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

III - DAS METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da LRF, o Demonstrativo de Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

IV - DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida.

V - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, comparando-as com as fixadas nos três exercícios.

VI - DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

Parágrafo único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

VII - DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único - O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VIII - DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, bem como de contenção de despesas quando necessária.

IX - DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17º da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único - O Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

X - DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - Em conformidade com a Portaria nº 924/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para, no mínimo, 2025 e 2026.

XI - DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

XII - DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

XIII - DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Município.

§ 1º - Esta será representada pelas operações de créditos, dívidas confessadas e outras correlatas.

§ 2º - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para, no mínimo, 2025 e 2026.

XIV - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são definidas e demonstradas no Plano-Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na LOA para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do PPA não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

XV - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá participar de Consórcio Multifuncional para atender outros interesses do Município, além da saúde, a Política Nacional de Resíduos Sólidos que integra a Política Nacional de Meio Ambiente e articula-se com as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

§ 2º - A Adequação dos Projetos da LDO para a LOA de 2025 constarão no Anexo LDO - Programas finalísticos e de apoio administrativo que constituem as metas e prioridades para o exercício, compreendendo, respectivamente, o Executivo e Legislativo.

Art. 19 - A LOA para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com as portarias vigentes da STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

XVI - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá, dentre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, conforme artigos 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48º da LRF.

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, da administração direta e indireta, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na LOA Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e estabelecerá o limite de 3% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF**).**

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, emendas impositivas do Poder Legislativo previstas na Lei Orgânica do Município e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da LOA se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF).
Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da LOA, por Decreto, o Instrumento de Planejamento estabelecendo a programação financeira das receitas e despesas, o cronograma de desembolso mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, e metas bimestrais de arrecadação (arts. 8º e 13º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na LOA para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, deverá ser considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) no prazo de 30 dias, após o término de cada bimestre do exercício corrente, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da sua Resolução nº 28/2011 e da sua Instrução Normativa nº 61/2011, assim como pela Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015, e outras normas que eventualmente venham substituí-las ou complementá-las.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II, da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Fica permitida a contribuição para custeio e despesas de competência de outros entes da federação, inclusive de cessão de servidor público municipal, que serão previstas na LOA, e outras despesas em que o caso requerer, com estrita observância ao que preceitua o art. 62º da LRF.

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 36 A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no PPA, que integrarem a LOA de 2025, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

XVII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A LOA de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal poderão em 2025 realizar concursos públicos, quando for o caso, e mediante lei autorizativa, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
§ 1º - O “caput” deste artigo contempla, no que couber, os agentes políticos.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na LOA para 2025, segundo a Categoria Econômica - Despesas Correntes, e Grupo da Natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Legislativo e Executivo, da administração direta e indireta, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de até 20%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, consoante conveniência administrativa e oportunidade, os Poderes Legislativo e Executivo, administração direta e indireta, poderão autorizar a realização de horas extras pelos servidores, inclusive acertar férias vencidas e proporcionais e férias indenizadas (férias em dobro e abono pecuniário) cabendo àquele valor correspondente a salários da parte fixa e das vantagens instituídas por força de lei, pagas aos servidores efetivos, considerando o exercício financeiro em curso como fato gerador, conforme Portaria STN/SOF nº 163/2001, salvo quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Parágrafo único - As despesas de natureza remuneratória resultantes de pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, assim como Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária, correrão à conta de natureza da despesa - 3.3.90.94.00.00.

Art. 46 - O Legislativo e o Executivo Municipal, administração direta e indireta, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (artigos - 19, 20, 22 e 23 da LRF):

I - adequação de vantagens concedidas a servidores;
II - adequação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - adequação de estagiários.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 O Executivo Municipal enviará a Proposta da LOA à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2024, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto da LOA não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na sua forma original, até a sanção da respectiva LOA.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos dependentes, motivados por insuficiência de tesouraria, ou por motivo alheio a prática de algum ato que implique no fato.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício seguinte por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:89EFBA5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Bolsas de colostomia, Sondas uretrais e Protetores.
LICITANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP- LOTES: 001,002,003,005,006 E 007= R$ 33.620,00;ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE - LOTE 004= R$ 4.692,00;SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - LOTES: 008,009,010,011 E 013= R$ 6.936,00;HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - LOTE 012= R$ 1.518,00;
VALOR GLOBAL: R$ 46.766,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0D097ED1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestar palestra sobre "Saúde Mental" a ser oferecido para todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com uma carga horária total de 16 (dezesseis) horas.
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1090
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: JOCINEIA DE FREITAS
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F2495A7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 109/2024 LICITAÇÃO Nº: 056/2024 PREGÃO Nº 053/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 035/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 109/2024
Licitação nº: 056/2024
Pregão nº 053/2024
Processo eletrônico nº 053/2024
Registo de preço nº: 035/2024
Objeto: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí **– LOTE 056**
CONTRATADA: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 11.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SIMONE BARROS RAVAZI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E126EB01

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 116/2024 LICITAÇÃO Nº: 059/2024 PREGÃO Nº 056/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 037/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 116/2024
Licitação nº: 059/2024
Pregão nº 056/2024
Processo eletrônico nº 056/2024
Registo de preço nº: 037/2024
Objeto: fornecimento de materiais para acabamentos em construções, ferragens, materiais hidraulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais elétricos.
CONTRATADA: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 300.000,00
PERCENTAL DE DESCONTO: 10,03%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MAURICIO CAMARGO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3FD6D3C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2024 LICITAÇÃO N°: 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 057/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 141/2024
Licitação n°: 060/2024
Pregão Eletrônico n°: 057/2024
Processo Eletrônico n°: 057/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para o apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a crianças e adolescentes – Secretaria Municipal de Assistencia Social – LOTE 016.
CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.885,01
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MIRIAN ROSE DARCIN –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:58EDD6CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 341/2023 - LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO Nº 187/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 341/2023 - LICITAÇÃO Nº 218/2023
PREGÃO Nº 187/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivaí/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Carlos Alberto Chagas Vaz**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antonio Raimundo Cominesi, nº 235, bairro Palmital, município de Ivaí (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.891.233-6 SESP/ PR e do CPF/MF nº 689.859.919-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí - **lote 001 e lote 002**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 27.965,50 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cincoenta centavos), que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 18 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9405DF6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo.

Contratada: ODONTO IVAI LTDA, neste ato representada pelo Sr. Rhuan Irwing Faix Pereira

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 059/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 celebrado em 01 de março de 2024, para Contratação de Enfermeiro, profissional: Jessica Caroline Costa, com carga horária de 40 horas semanais oriundo do credenciamento nº 002/2024, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí (PR), 03 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RHUAN IRWING FAIX PEREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3ABA1070

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO N.º 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO****, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatcerkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 27/01/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 27 de junho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

EUGENIO ZATCERKONEY –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1A9A7235

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 203/2024

DECRETO Nº 203/2024

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e a Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **RENATA SANTOS DA SILVA,** RG N.º 8.977.153-6 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Professora, nível B, classe 01, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:3D0E339E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA CLAUDIA SIKORSKI CZEREMETA**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024, para o período concessivo de 19 de agosto de 2024 a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:13A5F456

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

GISELDE APARECIDA DE AVILA, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **02 de agosto de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 23 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0EC47FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº026/2024Processo nº1177/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo:Contratação de Pessoa Jurídica para Levantamento Topográfico/Georreferenciamento da estrada rural municipal da balsa.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data:29/07/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail:licita@ivatuba.pr.gov.brcom cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficialmunicipal, sendohttp://ivatuba.pr.gov.br/na aba licitaçõesa partirde24de julho de 2024.

Ivatuba/Pr, 23de julhode 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EDEA970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 (90023) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão EletrônicoNº023/2024(90023)-PMI.
TIPO: Menor preçoporitem.
OBJETO:Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de formação continuada e capacitação pedagógica para professores e educadores da rede municipal de ensino de Ivatuba,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas,do dia13 de agosto de 2024 no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,22de julhode 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FFC58EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 (90024) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PregãoEletrônicoNº024/2024(90024)-PMI.
TIPO: Menor preçoporitem.
OBJETO:Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Caçambas Estacionarias de Entulhos e Materiais de Descarte, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às09horas,do dia31dejulhode 2024no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,12de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A2BCE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 (90021) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PregãoEletrônicoNº021/2024(90021)-PMI.
TIPO: Menor preço(maior percentual de desconto)
OBJETO:Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Prédios públicos e Iluminação Pública do Município de Ivatuba,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às09horas,do dia07 de agostode 2024no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,22de julhode 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71CAEED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 (90022) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregãona formaEletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: PregãoEletrônicoNº022/2024(90022)-PMI.
TIPO: Menor preçoporitem.
OBJETO:Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Óleos lubrificantes, fluídos e derivados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal,conformecondições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURAE RECEBIMENTO DOS LANCES:às09horas,do dia08 de agostode 2024no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-br.
EDITALNA ÍNTEGRA:À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site:www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:(44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr,22de julhode 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBFA4B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 114/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 004/2024 com objetivo do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

ASSISTENTE SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	5,0
02º	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	2,5
03º	CAROLINE REMEDI	2,0
04º	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	0,0

EDUCADOR SOCIAL		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	4,5
02º	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	3,0
03º	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	3,0
04º	LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	2,0
05º	ELIZANGELA APARECIDA DE CASTRO	0,0
06º	TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	0,0
07º	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	0,0

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 23 de julho de 2024.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 019/2024

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F24FABEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 24-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO ZERO KM, UM PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, DISTRIBUIDORES DE DEJETOS ORGÂNICOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS E UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4112603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ITAIPU

VIGÊNCIA: 23/07/2024 A 23/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA

VALOR: R$ 399.990,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais)

DOTAÇÃO:15.002.15.541.0020.1.151.4.4.90.52.00.00 – 30817 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADA: IURI RIBEIRO EIRELI

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO ZERO KM, UM PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, DISTRIBUIDORES DE DEJETOS ORGÂNICOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS E UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4112603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ITAIPU

VIGÊNCIA: 23/07/2024 A 23/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA

VALOR: R$ 251.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO:15.002.15.541.0020.1.151.4.4.90.52.00.00 – 30817 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADA: IRMÃOS SCHONS LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO ZERO KM, UM PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, DISTRIBUIDORES DE DEJETOS ORGÂNICOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS E UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4112603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ITAIPU

VIGÊNCIA: 23/07/2024 A 23/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA

VALOR: R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais

DOTAÇÃO:15.002.15.541.0020.1.151.4.4.90.52.00.00 – 30817 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO ZERO KM, UM PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, DISTRIBUIDORES DE DEJETOS ORGÂNICOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS E UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4112603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ITAIPU

VIGÊNCIA: 23/07/2024 A 23/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA

VALOR: R$ 13.584,70 (Treze Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

DOTAÇÃO:15.002.15.541.0020.1.151.4.4.90.52.00.00 – 30817 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:08BB073E

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 25-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de Agosto de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 25/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.
Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**

Jardim Olinda, 23 de Julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8D3329CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 649/2024

DECRETO N.º 649, DE 23 DE JULHO DE 2024.

´´DISPÕE SOBRE: NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO PARA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

Lucimar de Souza Morais Assunção, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da criação, instituição e nomeação dos membros do Comitê Executivo para Revisão do Plano de Saneamento Básico de Jardim Olinda.

D E C R E T A:

Art. 1. °- Fica criado, instituído e nomeados os membros do Comitê Executivo para Revisão do Plano de Saneamento Básico de Jardim Olinda, com os seguintes membros:

- SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA;
- DIOGO CAVALCANTE DE SOUZA;
- INALDO PORTO REIS;
- ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA;
- SIVALDO LOPES FERREIRA;
- VALTER MARRAFON JUNIOR;
- ANDREA APARECIDA FERREIRA;
- THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR.
Art. 2. °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 23 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:033D305A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$1450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:125CDD32

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.749.232/0001-82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:51A935B3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.610.184/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 33.363,50 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A386A90B

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CIRÚRGICA DISTRIBUIDORA MEDPLUS - DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº 52.685.881/0001-25.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2746,00 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4E0F1496

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 104/2024

PORTARIA Nº. 104/2024

Súmula: Designa Fiscal e Gestor de Convênio, que especifica Eclair Rauen, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Eduardo Brambilla Baggio – Engenheiro Civil CREA: 5063348751/D, para exercer a função de Fiscal responsável Técnico e Sra Silvia Aparecida Otavio, Diretora do Departamento Municipal der Agricultura como Gestora do **CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 955944 /2024 - TRANSFEREGOV.BR nº 000986/2024** objeto: Execução de obras ou serviços de Engenharia para Estradas Vicinais, convênio firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Município de Jundiai do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 23 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:6DA0A10B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 53/2024

DECRETO Nº 53/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da pESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Homologar as indicações realizadas pelos departamentos municipais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomear os seus membros titulares e suplentes, inclusive os eleitos na assembleia da sociedade civil realizada especificamente para este fim, para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes do Departamento Municipal de Administração
Titular: Douglas Felipe de Carvalho
Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Alcione Aparecida Leite Kozlowiski
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

Representantes do Departamento Municipal de Educação
Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva
Suplente: Márcia de Oliveira Bueno Lopes

Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira
Suplente: Delaine de Campos Pulcineli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Cleonice Maria Vicente
Suplente: Terezinha Romana Lemes da Silva

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF
Titular: Nilda Gaspar Nunes
Suplente: Maria Aparecida Pereira

Representantes de Pessoas com Deficiências
Titular: Jose Marcos de Campos
Suplente: José Carlos Marciano de Carvalho

Representantes de Pais ou Responsáveis por pessoas com deficiências
Titular: Lorena Mendes Gabriel
Suplente: Ireni Aparecido da Silva

Art. 2° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados e o exercício de suas funções será considerado serviço de relevância pública prestado ao município, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 3° Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

Art. 4° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitações da entidade a qual representam ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum* por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 23 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:9638C72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27871, de 01.07.2024, Ana Paula Burda Dalmaz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 3.455.356-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANA PAULA BURDA DALMAZ
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F73C0B84

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27866, de 01.07.2024, Daniele Paz Ganzert, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.089.555-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DANIELE PAZ GANZERT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6E7021F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 27874, de 01.07.2024, Rosenilda do Perpetuo Anhaia Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8.278.102-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:631227EA

GABINETE
DECRETO N° 27945, DE 23 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4269 de 12 de Julho de 2024, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 2011, da Secretaria de Administração, no âmbito do Programa FINISA, nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4269, de 12 de Julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.645.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2011 Aquisição e Manutenção de Software	
1733: 4.4.90.40.00.00.643 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 1.645.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.645.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R$ 1.645.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.645.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83A13359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 389/2024, de 25/03/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOAO PEDRO CARRAO
CIRG Nº: 4897495-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 662-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8964344D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 403/2024, de 25/03/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SALETE PADILHA CHEGALSKI
CIRG Nº: 4145095-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80963-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F138AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 989/2024, de 10/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VANUSA KELLNER
CIRG Nº: 12571565-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 7674-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28871110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 01/07/2024 e 12/07/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Ana Cristina Isa, CRM: 22920-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ADBAB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18730/2024, de 01/07/2024;

(II) Considerando o atestado médico de 29/05/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Gustavo Pradi Adam, CRM: 18534-PR

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TUANE DA SILVEIRA COLACO
CIRG Nº: 12643357-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80895-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5254EDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037 DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 15/07/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Antonio Matos Rocha, CRM: 49075-PR

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4629016-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 426-3
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3461210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 19310/2024, de 05/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/07/2024, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
10958-01	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 10
3177-02	JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 04	C 05
10677-02	KARINA LEINEKER	COZINHEIRA	OPERACIONAL	B 03	B 05
4302-02	MARCIO BENEDITO NEVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 07	B 09
4811-01	MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	FISCAL TRIBUTARIO	NÍVEL SUPERIOR	C 09	C 11
8697-03	MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES	COZINHEIRA	OPERACIONAL	B 01	B 03
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 01	A 05

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C18BE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 15505/2024, de 06/06/2024, bem como o parecer datado de 15/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 06/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: SOELY COLACO DA SILVA
CIRG Nº: 3597340-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1485-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06/03/2022, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A0C1B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 19215/2024, de 04/07/2024, bem como o parecer datado de 16/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 13/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO
CIRG Nº: 4549560-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1543-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 13/04/2024, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC51A8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18650/2024, de 28/06/2024, bem como o parecer datado de 16/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 10/05/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: SIRLEI MARIA APARECIDA PARIZE FAVARO
CIRG Nº: 5821376-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1476-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF SÃO BENTO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 10/05/2024, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDC24332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 7248/2024, de 21/03/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 294/2024, de 07/03/2024, a qual removeu a pedido o servidor GUILHERME KAZEKER MATTGE.

Onde se lê:

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leia-se:

NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROCAD SUAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3B6C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19829/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 06/07/2024, a Portaria nº 736/2024, de 10/05/2024 que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada.

NOME: JANAINE HORNUNG
CIRG Nº: 9454900-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81664-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4009539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe de concessão e cancelamento de gratificação pelo local de exercício e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19829/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 06/07/2024, a Portaria nº 863/2024, de 18/06/2024, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada.

NOME: JANAINE HORNUNG
CIRG Nº: 9454900-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81664-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:821E9929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18594/2024, de 28/06/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/05/2024, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada.

NOME: RAQUEL MILDEMBERG DEDA MAYER
CIRG Nº: 5821452-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4945-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9D65D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela junta médica designada pela Portaria nº 818/2024, de 03/06/2024, em 12/06/2024;

(II) Considerando o processo digital nº 9912/2024, de 16/04/2024, da Secretaria Municipal de Administração

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, o retorno da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 25/07/2024.

NOME: ROSANGELA BENEDITA DE LIMA
CIRG Nº: 6250937-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1338-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:517519E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 9912/2024, de 16/04/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o laudo emitido em 12/01/2024, pelo Dr. Jose Gaspar Bornancin, CRM nº 18310/PR, e laudo médico firmado pela junta médica designada pela Portaria nº 818/2024, de 03/06/2024, em 12/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - READAPTAR, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para exercer atividades administrativas adequadas as suas habilidades laborativas.

NOME: ROSANGELA BENEDITA DE LIMA
CIRG Nº: 6250937-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1338-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:492949A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 25/07/2024, em atendimento ao trâmite do processo digital nº 9912/2024, de 16/04/2024, da Secretaria Municipal de Administração, os qual solicita sua readequação de função conforme laudo emitido em 12/01/2024, pelo Dr. Jose Gaspar Bornancin, CRM nº 18310/PR, e laudo médico firmado pela junta médica designada pela Portaria nº 818/2024, de 03/06/2024, em 12/06/2024.

NOME: ROSANGELA BENEDITA DE LIMA
CIRG Nº: 6250937-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1338-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3369097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19449/2024, de 17/08/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 07 - 2024, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10632345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9116-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

NOME: REGINA MARIA BRUNATTO
CIRG Nº: 8089921-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1304-3
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B1873C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 19213/2024, de 04/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 06/07/2024, a Portaria nº 424/2024, de 01/04/2024, que concedeu função gratificada (Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQ – FG-02) à servidora abaixo especificada.

NOME: BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI
CIRG Nº: 10087580-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5105-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPATAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B547C4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 19196/2024, de 04/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 06/07/2024, a Portaria nº 161/2021, de 03/02/2021, que concedeu função gratificada (Direção Geral da Administração – FG-01) ao servidor abaixo especificado.

NOME: JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5472185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 635-1
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:127CC725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria 1021/2024, de 15/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 08/07/2024, a Portaria nº 979/2024, de 08/07/2024, que concedeu função gratificada (Divisão de Manutenção de Pavimentos – FG-02) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor MARCELO FABIANO HELLA.

NOME: LUIZ CARLOS BORGES
CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8836-5
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05C2D808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
1 - SETOR SOLICITANTE
Fundo de Previdência Social do Município de Laranjal-PR
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 DE JULHO DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO DE WEB SITE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ALTERAÇÃO DE WEB SITE, COM PAINEL ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM COM GARANTIA DE CONEXÃO 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS.	12,00	MES	516,38	6.196,56

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

5 – JUSTIFICATIVA
A contratação de um site para o Fundo de Previdência Municipal é essencial para atender às exigências do programa PRO-GESTÃO RPPS. O site garantirá transparência, permitindo acesso fácil a informações e documentos importantes. Também melhorará a comunicação com os beneficiários e facilitará o acesso a serviços online, modernizando a gestão e aumentando a eficiência e a credibilidade do fundo.
6 - PRAZO PARA ENTREGA
Os Serviços devem ser executados mensalmente conforme solicitação da secretaria.
7 - PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
8. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Prova de inscrição no CNPJ;
b) Contrato Social atualizado;
c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
d) CND Federal;
e) CND Estadual;
f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
g) Certidão negativa FGTS;
h) CNDT;
i) Certidão Negativa de Falência.
j) Atestado de capacidade técnica- expedido por entidade pública ou privada, com características similares ao objeto.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11 - VALOR ESTIMADO
R$ 6.196,56 (Seis Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
Conforme Documento de Oficialização de Pesquisa de Preços.
13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.
14 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A validade do contrato será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

Laranjal-PR, 23 de Julho de 2024.

PATRÍCIA REIS DUTRA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:AA510324

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RETIFICAÇÃO DE VALIDADE DE RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Fundo de Previdência do Município de Laranjal– PR
CNPJ – 04.874.895/0001-44
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42) 3645-1149

RETIFICAÇÃO DE VALIDADE DE RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Nº Processo	Nome Instituição	Validade
04/2020	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	20/05/2025
04/2020	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	20/05/2025
04/2020	CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS SICREDI	20/05/2025

Atualizado em 23 de Julho de 2024.

PATRÍCIA REIS DUTRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B49972CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº151/2023-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.151/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF nº 021.684.789-37, e RG nº 5.890.503-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Moisés Lupion, nº 678, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº151/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	62	R$ 320,62	R$ 19.878,44

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº151/2023-PML, firmado em 01/12/2023, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 17 de julho de 2.024

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3750508F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 043/2024 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024-PML
PROCESSO Nº. 77/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratção de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Laudos de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital, fica para às 09:00 do dia 09 de agosto de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71ED1786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2024

DECRETO Nº 128/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2024 do Município de Loanda, que estabelece regras de custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO o disposto na Emenda nº 01/2024 à Lei Orgânica do Município de Loanda, que estabelece regras adicionais de custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º O fundo de natureza previdenciária é dotado de natureza pública, identidade fisco-contábil individual, com destinação específica para o pagamento dos benefícios previdenciários correspondentes, observados os demais critérios previstos no art. 3º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2024 e na legislação municipal vigente que não contrarie o disposto no presente decreto.

Art. 2º Atendido o disposto no parágrafo único do art. 97 da Lei Orgânica, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2024, e o disposto no art. 4º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2024, o aporte de patrimônio imobiliário e direitos ao RPPS correspondente ao passivo do fundo de natureza previdenciária obedecerá às normas federais relativas aos regimes próprios de previdência social.

§ 1º O Prefeito Municipal poderá oferecer imóveis dominicais e de uso especial, além de outros bens e direitos patrimoniais ao RPPS, inclusive mediante a entrega do bem sem alienação da propriedade, para exploração de sua utilidade econômica por meio de direito de uso, usufruto ou superfície, incluído o espaço aéreo e subterrâneo, para fins de cobertura do passivo citado no caput deste artigo.

§ 2º O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Loanda, para fins de controle, a relação dos bens e direitos transferidos ao RPPS e de todos os dados envolvendo a operação, no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação da transferência.

§ 3º Os bens de uso especial transferidos pelo Poder Executivo, utilizados por órgãos do Município de Loanda, enquanto permanecerem nesta condição, não poderão ser alienados pela SOPREMU, permitida a sua utilização para geração de renda.

§ 4º No caso de transferência de bens dominicais, ficam a SOPREMU e o fundo de natureza previdenciária autorizados a promover a alienação dos bens imóveis recebidos.

§ 5º Os ativos aportados devem ser contabilizados de acordo com sua perspectiva de geração de recursos financeiros ao longo do tempo e trazidos a valor presente com base nas mesmas taxas utilizadas na avaliação atuarial ou de eventuais taxas de descontos específicas do perfil de cada ativo, se estas forem superiores.

§ 6º A contabilização de que trata o § 5º deste artigo, quando se tratar de imóvel dominical, poderá se dar pelo valor patrimonial.

§ 7º Os bens, direitos e demais ativos devem ser destacados contabilmente como investimentos, conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público e caso não possuam atributos para essa classificação, as receitas provenientes de sua exploração econômica ou de sua vinculação ao RPPS poderão ser consideradas nos fluxos atuariais, atendidos os princípios de razoabilidade e conservadorismo.

§ 8º As receitas financeiras geradas pelos bens, direitos e demais ativos deverão ser aplicadas conforme resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 3º O aporte de bens e direitos ao fundo de natureza previdenciária, nos termos deste artigo, depende da aceitação pela SOPREMU do patrimônio transferido e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedada ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de cessão, exceto a anulação por ilegalidade.

§ 1º Caberá à SOPREMU, após receber a relação com oferta de patrimônio, analisar o rol de bens apresentados e submeter à aprovação e aceitação do seu Conselho Deliberativo.

§ 2º Caso o imóvel tenha sido transferido para o RPPS com base no seu valor venal, a SOPREMU terá o prazo de 3 (três) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da transferência do imóvel ofertado, para promover a respectiva avaliação patrimonial e qualificação registral.

Art. 4º Fica aportado para o RPPS dos Servidores do Município de Loanda, no patrimônio do fundo de natureza previdenciária, o produto da arrecadação, pelo Poder Legislativo, Poder Executivo, suas Autarquias e pelas Fundações que instituírem e mantiverem, do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza (Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF), incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, aos servidores públicos ativos de cargo efetivo, aposentados e pensionistas, bem como aos prestadores de serviços pessoa jurídica ou pessoa física, que vier a ser recebido desde 25 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2064, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

§ 1º As receitas do IRRF serão arrecadadas pelo Município e, após ingresso no orçamento municipal, serão repassados conforme ato da Secretaria de Finanças e Administração a para o RPPS.

§ 2º Ato da Secretaria de Finanças e Administração estabelecerá as datas mensais e procedimentos das transferências para o RPPS do IRRF arrecadado.

§ 3º No RPPS, a Contabilização, o uso do recurso para pagamento de benefícios previdenciários e a aplicação no mercado financeiros dos recursos de que trata este artigo, com características de recurso financeiro de liquidez imediata, terá fluxo similar ao das contribuições previdenciárias recebidas.

Art. 5º A alíquota ordinária de contribuição vigente na legislação municipal devida pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Loanda, inclusive de suas autarquias e de suas fundações, para o custeio do RPPS, será acrescida de seis pontos percentuais, se a atividade exercida pelo servidor ensejar a concessão de aposentadoria especial de que tratam os §§ 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A alíquota adicional de que trata o caput deste artigo refere-se a:

I - professor que esteja em exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, assim considerado, além do exercício de docência, as funções de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;

II - servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes;

III - servidores com deficiência.

Art. 6º Incidirá contribuição adicional de que trata o art. 5º deste decreto sobre as parcelas que componham a base de cálculo pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se a alíquota adicional vigente à época a que se referir as parcelas.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na data em que for efetuado o pagamento.

Art. 7º A Secretaria de Finanças e Administração e a Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU estabelecerão normas e orientações complementares para a execução do disposto neste decreto.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:76A44E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho (7) do ano de 2024 iniciaram a **análise dos documentos complementares**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – Processo Administrativo nº 47/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS OU COMUNIDADES TERAPÊUTICAS PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Da análise dos documentos complementares:

- Protocolo dos documentos complementares: enviados para o e-mail: licitacaolobato@hotmail.com, em 22/07/2024, às 18h09min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR - LTDA – CNPJ. 42.874.984/0001-80
Endereço sede administrativa: Avenida 31 de março, nº 1535, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, Cep. 87560-000.
Endereço de acolhimento: Avenida 31 de março, nº 1535, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, Cep. 87560-000.
CNES: 0936529
Termo de Referência: item 1: INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS **(ADULTO MASCULINO).**

Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou os documentos complementares necessários no prazo estabelecido. Portanto, está **CREDENCIADA.**

A Comissão de Contratação conduziu a análise dos documentos e as decisões foram pautadas em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Segue abaixo a empresa CREDENCIADA estando apta a ser contratada:

Empresa: **CENTRO TERAPÊUTICO DESPERTAR - LTDA – CNPJ. 42.874.984/0001-80**
Endereço sede administrativa: Avenida 31 de março, nº 1535, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, Cep. 87560-000.
Endereço de acolhimento: Avenida 31 de março, nº 1535, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, Cep. 87560-000.
CNES: 0936529
Termo de Referência: item 1: INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS - ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS **(ADULTO MASCULINO).**

A empresa CREDENCIADA deverá aguardar ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde para a formalização do contrato, onde se estabelecerá os direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Portanto, poderá iniciar a prestação de serviços somente depois de assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.
Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Autoridade Superior para autorização da contratação da empresa Credenciada.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:63107254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 28.782.161/0001-01, estabelecida na Rua Goiás n°. 420, Bairro Centro, CEP. 86.840-000, município de Faxinal Estado PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LIMPEZA INTERNA DE CAIXAS DE ÁGUA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL,**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$= 405,00 (quatrocentos e cinco reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **23/07/2024 até 23/07/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **23 de julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 23 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:890EDAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº. 97 398 796/0001-14, estabelecida na Av. Independência n°. 491, Bairro Jardim Petrópolis, CEP. 87140-000, município de Paiçandu Estado PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE**

DE PRAGAS, VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LIMPEZA INTERNA DE CAIXAS DE ÁGUA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL,
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$= 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **23/07/2024 até 23/07/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **23 de julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 23 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:9D9A419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024 LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Tamame Bronze Hasein Pereira,** portadora do RG. nº. 7.105.802-6/SESP-PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, referente ao qüinqüênio de **05/08/2015 a 04/08/2020**, a contar de **24/07/2024 a 23/10/2024**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE4E1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 24, 25,26 e 29 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
SILVANA NEVES DE MACEDO	019.694.609-38	PROFESSOR	20hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:65994D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 24, 25,26 e 29 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
PEDRO KRAUS	955.145.209-78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82020F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que **às 09h00min do dia 09 de Agosto de 2024**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n.º 116/2023, de 12 de julho de 2023 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, **onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h20min do dia 09/08/2024**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01**

(UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRHÃO E 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113601/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 269.999,77 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).
O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.
Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, através do e-mail: indecomlobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 23 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:66DD5432

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 010/2024 - LICENÇA ESPECIAL SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 010/2024, 23 DE JULHO DE 2024.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder, 03 meses de **Licença Especial Remunerada**, ao Servidor **SUELI MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do RG 1.898.713-9/SSP/PR e CPF 336.452.219-72, lotado na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio de **16/06/2019 à 15/06/2024**, a contar de **17/07/2024 à 15/10/2024,** conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE.

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:81174E4E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 011/2024 - FÉRIAS THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 011/2024

ANTONIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (dez) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES,** portador do RG 10.285.925-1/SSP/PR., e CPF 084.934.619-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, referente ao período aquisitivo de **12/07/2023 à 11/07/2024**, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de **25/07/2024 a 14/08/2024**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e três dias do mês de julho de 2024.

Afixe-se e
Publique-se.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:AB4F2B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.85/2024

DECRETO Nº85/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.2111	**CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinários Livres	50.000,00
4.490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1079	Construção de Praça e Pista de Caminhada no Mairá	200.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**280.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação do exercício, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
01079	(2.4.2.9.99.0.1.09.00.00) REC. SECID – CONSTRUÇÃO PRAÇA E PISTA DE CAMINHADA NO MAIRÁ	200.000,00
00000	(1.1.1.4.51.1.1.00.00) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00
	TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**250.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários Livres	30.000,00
TOTAL CANCELADO		**30.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8CE3825B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
I RETIFICAÇÃO - RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ALTERAÇÃO DE DATA

I RETIFICAÇÃO - RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ALTERAÇÃO DE DATA

Documento de Formalização de Demanda nº 023/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e de consumo diversos, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **19/2024,** com critério de julgamento **menor preço** por item, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia **29/07/2024**, até às 09:30.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	**29/07/2024**, a partir das 09:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 3.199,72 (três mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 22 de julho de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:94A618C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
I RETIFICAÇÃO - RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ALTERAÇÃO DE DATA

I RETIFICAÇÃO - RESUMO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ALTERAÇÃO DE DATA

Documento de Formalização de Demanda nº 022/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema de irrigação para o edifício da Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **18/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia **29/07/2024**, até às 09:00.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	**29/07/2024**, a partir das 09:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 16.698,20 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 22 de julho de 2023.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:18F157B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.121/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.121/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 1.823.638,53 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.22.664.0006.1.084.		Aquisição de Terrenos Industriais	
1538 - 4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	319.159,02
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.541.0006.1.241.		Aquisição de Terrenos para Ações Ambientais	
1537 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
06.002.18.542.0006.1.228.		Programa Itaipu mais que energia- Saneamento Ambiental	
1539 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.479,51
		Total Suplementação:	1.823.638,53

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.823.638,53 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.500.000,00
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL P	1072	4.479,51
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTER	501	319.159,02
		Total:	1.823.638,53

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:807DA7D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.122 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.122/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 12.544,81 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1094 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.928,14
1095 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.616,67
Total Suplementação:			12.544,81

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 12.544,81 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1097 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.928,14
1098 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.616,67
Total Redução:			12.544,81

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0217E04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.124/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº. 4.124/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
12	Ampliação e Conservação Patrimonial		

12.104	Administração		
12.104.04.122.0028.2172	Construção e Conservação Patrimonial		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2258	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Programática	Descrição	Fonte	Valor
12	Ampliação e Conservação Patrimonial		
12.104	Administração		
12.104.04.122.0028.2172	Construção e Conservação Patrimonial		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2258	R$100.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7E651F10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.125/2024 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 8° E ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI N° 3.946/2023

LEI Nº. 4.125/2024

Súmula: Altera a redação do Art. 8° e acresce o parágrafo único na Lei n° 3.946/2023 de 18/07/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Lei Orçamentária, e normas de execução financeira a serem executadas pelo Município, no exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Aarecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8°, acrescentando o parágrafo único na Lei n° 3.946/2023 de 18/07/2023, que passa vigir com o seguinte teor:

"Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo Municipal e a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN, o qual será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Pública Municipal. Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, poderá repassar, na forma de interferência financeira/Transferência Financeira, em caso de extrema necessidade e finalidade específica à Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari- FAFIMAN, para aportes financeiros, a fim de suprir deficiências de caixa, conforme Portaria STN 339 de 2001."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:61E71BA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.126/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA

LEI Nº. 4.126/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2024), no valor de R$ 288.552,98 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais, e Noventa e Oito Centavos) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 5.022,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$ 2.042,48
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 631,86
11.107.000.0000.0.000	BIBLIOTECA		
11.107.13.392.0023.2166	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 5.009,52
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 1.049,04
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 131,12
12.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRACAO		
12.101.000.0000.0.000	DIRETORIA		
12.101.04.122.0025.2169	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 5.236,40
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 3.535,08
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 441,88
12.102.000.0000.0.000	SECRETARIA		
12.102.04.122.0026.2170	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 13.970,52
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 978,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$17.701,29
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1080	R$2.190,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 122,48
12.103.000.0000.0.000	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
12.103.04.123.0027.2.171	CONTROLE FINANCEIRO E CONTABIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 7.026,42
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 994,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$ 3.440,68
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 122,16
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1080	R$ 208.918,66
12.104.000.0000.0.000	AMPLIACAO E CONSERVACAO PATRIMONIAL		
12.104.04.122.0028.2.172	CONSTRUCAO E CONSERVACAO PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 1.886,11
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 327,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$7.733,32
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 40,97
			R$ 288.552,98

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.011.00.000.0000.0.000	Encargos do Município		
03.011.04.122.0000.0.024	Encargos Gerais do Município		
265-4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	000	R$ 288.552,98
TOTAL			R$ 288.552,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:40E05474

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.127/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº. 4.127/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Inclusão

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.1222	Construção do Meu Campinho		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1270	R$ 500.000,00
TOTAL			R$ 500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.20	1270	R$ 500.000,00
Total		R$ 500.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C3FF0AFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.128/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 4.128/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para 2024 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.831.640,85 (três milhões, oitocentos e trinta e um, seiscentos e quarenta reais, e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.15.451.0005.1059	Recuperação /Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1259	R$ 740.837,99
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1268	R$ 3.090.802,86
TOTAL			R$ 3.831.640,85

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R$ 3.831.640,85 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, e seiscentos e quarenta reais, e oitenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.22.99.01.18	1259	740.837,99
24.22.99.01.19	1268	3.090.802,86
Total		R$ 3.831.640,85

Art. 4º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0DCE3A06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.129/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº. 4.129/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 108.465,86 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Inclusão

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.1.222	Construção do Meu Campinho		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 108.465,86
TOTAL			R$ 108.465,86

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 108.465,86 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.1.154	Construir, Reformar ou Ampliar Espaços Esportivos		
980-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 108.465,86
Total			R$ 108.465,86

Art. 4º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:312D4AA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.130/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 4.130/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para 2024 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0011.2.118	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar		
728-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12494	R$ 1.300.000,00
TOTAL			R$ 1.300.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
17.19.57.01.01.01	12494	R$ 1.300.000,00
Total		R$ 1.300.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:28188AC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 397/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.121/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 1.823.638,53 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.001		Unidade de Desenvolvimento Econômico	
06.001.22.664.0006.1.084.		Aquisição de Terrenos Industriais	
1538 - 4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	319.159,02
06.002		Unidade de Meio Ambiente	
06.002.18.541.0006.1.241.		Aquisição de Terrenos para Ações Ambientais	
1537 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000,00
06.002.18.542.0006.1.228.		Programa Itaipu mais que energia- Saneamento Ambiental	
1539 - 4.4.90.93.00.00	1072	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.479,51
Total Suplementação:			1.823.638,53

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.823.638,53 (um milhão oitocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.500.000,00
2072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL P	1072	4.479,51
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTER	501	319.159,02
Total:			1.823.638,53

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:14C9C3C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 398/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.122/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 12.544,81 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1094 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.928,14
1095 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.616,67
Total Suplementação:			12.544,81

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 12.544,81 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1097 - 3.3.90.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.928,14
1098 - 3.3.90.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.616,67
Total Redução:			12.544,81

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EF555143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 399/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.123/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 11.226,01 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223. Lei		Paulo Gustavo	
1573 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.989,55
1574 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.236,46
Total Suplementação:			11.226,01

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 11.226,01 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	1053	7.989,55
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	1054	3.236,46
Total:		11.226,01

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D4540BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO

DECRETO Nº. 400/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.124/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
12	Ampliação e Conservação Patrimonial		
12.104	Administração		
12.104.04.122.0028.2172	Construção e Conservação Patrimonial		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2258	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Programática	Descrição	Fonte	Valor
12	Ampliação e Conservação Patrimonial		
12.104	Administração		
12.104.04.122.0028.2172	Construção e Conservação Patrimonial		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2258	R$100.000,00
Total			R$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9F971076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 402/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.127/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Inclusão

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.1222	Construção do Meu Campinho		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1270	R$ 500.000,00
TOTAL			R$ 500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.20	1270	R$ 500.000,00
Total		R$ 500.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B14C3275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 403/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento para 2024 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.128/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 3.831.640,85 (três milhões, oitocentos e trinta e um, seiscentos e quarenta reais, e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001.15.451.0005.1059	Recuperação /Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1259	R$ 740.837,99
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1268	R$ 3.090.802,86
TOTAL			R$ 3.831.640,85

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R$ 3.831.640,85 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, e seiscentos e quarenta reais, e oitenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.22.99.01.18	1259	740.837,99
24.22.99.01.19	1268	3.090.802,86
Total		R$ 3.831.640,85

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BAA5095F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 404/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.129/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do Município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Especial no valor de R$ 108.465,86 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e oitenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Inclusão

LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.1.222	Construção do Meu Campinho		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 108.465,86
TOTAL			R$ 108.465,86

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 108.465,86 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Programática	Descrição	Fonte	Valor
10	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
10.001	Departamento de Esportes		
10.001.27.812.0019.1.154	Construir, Reformar ou Ampliar Espaços Esportivos		
980-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	R$ 108.465,86
Total			R$ 108.465,86

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2E4F87E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 405/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento para 2024 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.130/2024 de 22/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre de crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2024, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação
LOA (Lei Orçamentária Anual 2024)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.302.0011.2.118	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar		
728-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12494	R$ 1.300.000,00
TOTAL			R$ 1.300.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
17.19.57.01.01.01	12494	R$ 1.300.000,00
Total		R$ 1.300.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CBA92D96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2024 - NOMEIA, INCLUI E EXCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 406/2024

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
97828 - AMANDA PLAZA MANHOLER – TITULAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 2º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
96929 - AMANDA PLAZA MANHOLER – TITULAR	COMPRAS NUTRIÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:22996893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA EDITAL 07/2024–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA 2025

EDITAL 07/2024–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA 2025

EDITAL 07/2024–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO E LOA 2025

O Prefeito de Mandirituba, com a Secretária Municipal de Finanças, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, e em atendimento aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, torna público que:

A Audiência Pública em Mandirituba está marcada para o dia **30 de julho de 2024, a partir das 9h00min,** na Sede da Câmara Municipal, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Durante esse evento, serão discutidas questões relacionadas à elaboração, publicação, avaliação e esclarecimentos sobre as leis orçamentárias, incluindo a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o ano de 2025. É uma oportunidade importante para a comunidade participar e contribuir com sugestões e propostas.

Além da presença física, também é possível enviar interações e propostas por e-mail (contabilidade@mandirituba.pr.gov.br) ou preencher o formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura. Em caso de dúvidas, os canais oficiais de comunicação da Prefeitura estão à disposição1. Se você tiver interesse em participar, não deixe de acompanhar as informações oficiais e marcar presença nesse evento relevante para o futuro da cidade!

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 03 de julho 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9F64BF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 20/2024 - CREDENCIAMENTO PEDIATRA

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	INEXIGIBILIDADE DE	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Nr.: 20/2024**	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Processo Adm.:**	**79/2024**
	Data do Processo:	**22/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	79/2024
b) Nr. Licitação:	20/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/07/2024

e) Objeto da Licitação:	*CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA, A SER REALIZADO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Participante: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviço Médico Pediatra para atender a demanda da Policlínica Municipal 20 horas/semanais. - Prestação de Serviço Médico Pediatra para atender a demanda da Policlínica Municipal 20 horas/semanais.	424,000	HRS	120,62	51.142,88
Total do Participante:					**51.142,88**
Total Geral:					**51.142,88**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.34.00	R$ 51.142,88

Mandirituba, 23 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F1190BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1471 2024

DECRETO N° 001471/2024 de 17 de julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

D E C R E T A :

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 94.800,00 para
a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5.800,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00

Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0840) 5.800,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 9.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:81DE6CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF nº 97.553.298/0001-07
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2024 até 28/07/2025, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 29 de julho de 2024, os preços serão reajustados no percentual de 4,23% (quatro virgula vinte e três porcento) de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de jun/2024.

VALOR TOTAL: Valor total: R$ 1.483.826,52 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 28/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CB54DBD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) - EXERCÍCIO 2024

O Município de Mandirituba, em cumprimento à Lei 14.399/2022, apresenta seu Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Este plano foi elaborado mediante consultas e audiências públicas com a participação de agentes culturais e a comunidade local, representados pelo Conselho Municipal de Cultura. A seguir, são destacados os principais pontos do plano:
Identificação:

• **N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-014896
• **UF:** PR
• **CNPJ do Ente Recebedor:** 76.105.550/0001-37
• **Valor Total:** R$ 223.973,41
• **Responsável:** Fernando Cordeiro da Silva, Diretor de Cultura

Metas e Ações:

Fomento Cultural:

• **Edital de Credenciamento:** R$ 48.000,00
• **Fomento Audiovisual:** R$ 100.000,00
• **Fomento a Ações Culturais e Tradicionais:** R$ 75.973,41

Política Nacional de Cultura Viva:

• **Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura:** Destinação mínima de 20% dos recursos para áreas periféricas e povos tradicionais.

Contrapartidas Sociais e Ações Afirmativas:

Inclusão de Comunidades Negras e Quilombolas:

• Reserva de 20% das vagas em editais para projetos liderados por negros e quilombolas.
• Realização de eventos e oficinas para promover a cultura afro-brasileira e quilombola.

Apoio às Comunidades Indígenas:

• Destinação de recursos para projetos culturais indígenas.
• Encontros culturais promovendo o intercâmbio entre comunidades indígenas e não-indígenas.

Incentivo à Participação LGBTQIA+:

• Garantia de 10% das vagas em editais para projetos que promovam a diversidade e inclusão.

Empoderamento de Mulheres:

• Reserva de 30% das vagas em editais para projetos liderados por mulheres.
• Programas de capacitação e mentoria para mulheres nas artes.

Inclusão de Pessoas em Situação de Rua:

• Projetos culturais voltados para a reintegração social de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Garantia de Acessibilidade:

• Inclusão de medidas de acessibilidade em todos os projetos culturais.
• Realização de oficinas e eventos com intérpretes de Libras e outras ferramentas de acessibilidade comunicacional.

Execução e Monitoramento:

• As ações afirmativas serão monitoradas continuamente para garantir a efetividade e o cumprimento das metas. Relatórios trimestrais serão elaborados e disponibilizados para consulta pública, promovendo transparência no uso dos recursos públicos.

Consulta Pública e Participação Social:

• Detalhes sobre o processo de participação social e os resultados das consultas públicas estão disponíveis no site oficial do município: Política Nacional Aldir Blanc: https://www.mandirituba.pr.gov.br/prefeitura/politica-nacional-aldir-blanc

Informações sobre o Sistema de Cultura Local:

• **Conselho de Cultura:** Sim
• **Plano de Cultura:** Em elaboração
• **Fundo de Cultura:** Sim

Contato:

• **Nome:** Fernando Cordeiro da Silva
• **Cargo:** Diretor de Cultura
• **Telefone:** (41) 99634-8345
• **E-mail:** cultura@mandirituba.pr.gov.br

Termos e Condições:

• Declaração de aceitação e autorização conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Data: 23 de julho de 2024

Publicado por:
Fernando Cordeiro da Silva
Código Identificador:04461CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 68/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **RETIFICOU** a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos Hatch e 01 (um) veículo utilitário conforme Resolução n°1432/2023 – SESA/PR
Data da Sessão: 12 de agosto de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 23 de julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:84C8B0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1472 DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre recesso municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso no Município de Mandirituba no dia 26 de julho de 2024, em comemoração ao aniversário do Município.
Art. 2º Ficam excetuados deste recesso os serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos responsáveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:1810394F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 362 DE 17 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA**, matrícula 500143**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.092.446-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.655.559-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E89EEE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 94/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 janeiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.830-560, neste ato representado pelo seu representante legal, LUCAS DIEGO SENIS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade 9.338.525-0 SSP/PR e CPF nº 009.319.589-38..

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	60	TON	Emulsão Asfaltica RR-1C (litros)	R$ 3.430,00	R$ 205.800,00
2	4.000	TON	CBUQ faixa C - Teor de CAP entre 4,5% e 6%	R$ 428,00	R$ 1.712.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.917.800,00 (um milhão novecentos e dezessete mil e oitocentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B964CAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 363 DE 22 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1436	Adilson Alves Portela	01/01/2022 a 31/12/2022	08/07/2024 a 27/07/2024	Sim
3321	Ana Tereza Lopes Ferreira	18/07/2023 a 17/01/2024	05/08/2024 a 24/08/2024	Não
3913	Anamir de Franca	01/10/2022 a 30/09/2023	21/08/2024 a 30/08/2024	Não
4007	Claiton Alexandre Rosa	01/04/2023 a 31/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	Não
2283	Cristina de Fatima Raganham Muchaki	07/09/2021 a 06/09/2022	15/07/2024 a 24/07/2024	Não
3452	Daniel Kyubin Cho	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2024 a 30/08/2024	Não
4249	Helio Massao Isobe	14/08/2023 a 13/08/2024	14/08/2024 a 12/09/2024	Não
2209	Henrique Karas	02/04/2021 a 01/04/2022	05/08/2024 a 24/08/2024	Sim
1808	Joao Jair Claudino	19/04/2022 a 18/04/2023	23/08/2024 a 21/09/2024	Não
1940	Juverlei Marcos Basilio	19/03/2023 a 18/03/2024	07/08/2024 a 16/08/2024	Sim
2623	Luciane da Silva Kanopa	03/03/2023 a 02/03/2024	26/08/2024 a 09/09/2024	Não
1360	Luiz Henrique Miguel Costa	01/01/2023 a 31/12/2023	09/07/2024 a 18/07/2024	Não
2715	Marcia Aparecida de Andrade Oliveira	02/07/2022 a 01/07/2023	07/08/2024 a 21/08/2024	Não

2281	Nayara Aparecida de Assis	30/12/2021 a 29/12/2022	01/08/2024 à 30/08/2024	Não
2593	Rafael Camargo	17/02/2023 a 16/02/2024	05/08/2024 à 24/08/2024	Sim
3451	Regina Helena Leite	01/08/2022 a 16/09/2023	01/08/2024 à 30/08/2024	Não
2496	Renata Gabardo Paludo	09/11/2022 a 08/11/2023	07/08/2024 à 16/08/2024	Não
3800	Sueli Teresinha dos Santos	28/11/2021 a 27/11/2022	02/07/2024 à 21/07/2024	Não
3588	Suzana Rodrigues da Silva	05/01/2022 a 04/01/2023	17/07/2024 à 15/08/2024	Não
3756	Venicio Fernandes Neves de Sousa	02/05/2022 a 01/05/2023	18/07/2024 à 16/08/2024	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B8B2E4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1473 2024

DECRETO N° 001473/2024 de 19 de julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

D E C R E T A :

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.922,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 12.741,35
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 2.464,55
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 7.602,95
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 39.113,17

Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 464,55
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 11.741,35
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 46.716,12

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D738AABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 102-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JOAO SQUENA COM MADEIRAS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **21/07/2025**, conforme Pregão nº 55/2022 e Contrato nº 102/2022 firmado em 01/08/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:28B22D00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Adequação de estradas rurais no município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Concorrência nº 6/2024.
CONTRATADO: MAESTRI TERRAPLANAGEM. CNPJ: 43.727.490/0001-35
VALOR CONTRATADO: 999.290,24 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.
RECURSOS: Recursos Próprios e Oriundos de Transferências Voluntárias Convenio nº 4114351/2023 (Caixa / Itaipu Binacional Programa Itaipu Mais Energia).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e liberação dos recursos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5CF816DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS COLORIDAS E BOLSAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADAS NAS COMEMORAÇÕES DE DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 24 de julho de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **06 de agosto de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C3C3B584

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 020/2024.
Processo Administrativo: nº 087/2024.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de calçadas em concreto em trechos no município de Marilena-PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 23/07/2024. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de calçadas em concreto em trechos no município de Marilena-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 13.413,45 (treze mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Marilena-PR, 23 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº **017/2024**

1. OBJETO

1.1 **Dispensa de Licitação por menor valor para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de calçadas em concreto em trechos no município de Marilena-PR.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	894,23	metros	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.	R$ 15,00	R$ 13.413,45
				TOTAL	**R$ 13.413,45**

2. JUSTIFICATIVA

O município de Marilena-PR por não dispor de calçadas em alguns trechos acaba oferecendo risco constante de acidentes aos pedestres que precisam passar pelas ruas em meio aos veículos.
A construção de passeios proporciona segurança e condições de fruição aos usuários, especialmente em segurança viária. A administração do município trabalha para a recuperação e manutenção de alguns locais conforme convênios junto com o governo estadual e federal.
Devido ao contrato de repasse nº 939907/2022 – Operação 1084707-70 – Programa de Mobilidade Urbana, junto a Caixa Econômica Federal, pavimentação urbana, o município fez o compromisso de estar realizando a manutenção e execução das calçadas nas ruas contempladas no convênio 939907/2022.
Entretanto, os serviços já foram executados pela empresa vencedora da licitação. Aguardando apenas a execução dos serviços de urbanização (calçadas) para finalizar o empreendimento. Os trechos contemplados no objeto são descritos abaixo e as áreas para execução das calçadas:
Travessa Curió: entre a Rua São Paulo e Rua Fortaleza (65,96 m2);
Rua São Paulo: entre a Rua José Mantuani e Av. Paraná (228,50 m2);
Rua Natal: entre a Av. Paraná e Rua Minas Gerais (599,77 m2).
Totalizando 894,23 m2 em calçada em concreto.
Dessa forma, a execução das calçadas não deve ser feita sem preparo prévio da superfície, caracterizado pela regularização e compactação do terreno, atingindo sua conformação final.
Deverão ser executadas nos passeios, calçada em 1,50m de largura e 0,05m de espessura conforme projeto de urbanização anexo. O concreto usado para este serviço deverá ser de Fck 11Mpa e a mesma deverá contar com juntas de dilatação a cada 1,50m. Para a execução da calçada o terreno deverá ser devidamente regularizado e compactado do solo na faixa onde serão executadas as calçadas. Após a compactação deverá ser executado forro de pedra britada ou brita graduada, sob a área consertada. Não serão aceitas áreas de calçadas que não foi previsto o forro de brita. Fôrmas alinhadas, retas e na espessura da camada de concreto, fixadas ao solo para que não haja deformação no lançamento e uso do vibrador para adensamento do concreto. O concreto deverá ser devidamente desempenado para realização do acabamento final da calçada.
Conforme mapa anexo ao parecer, está identificado os trechos que necessitam de manutenção e execução do passeio, além de fotos registradas nos trechos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n. º 10.520, de 2002, do Decreto n. º 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços do presente termo de referência será conforme a solicitação do Responsável pelo Setor. Os serviços deveram ser realizados com prazo não superior a 05 (cinco) dias após a solicitação.

4.2. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente Aquisição é de **R$ 13.413,45 (treze mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).**
5.2. O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), e orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 13.413,45 (treze mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Definitivamente: Conforme solicitação do departamento.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelas Secretarias descritas, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

7.1.2.1.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber parcialmente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o Artigo 45 da Lei n. º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O gestor e fiscal do contrato serão escolhidos por um Ato de Designação anexo ao processo.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei n. º 14.133/21.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A execução será de 60(sessenta) dias e a vigência será de 90(noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n. º 10.520 de 2002, no Decreto n. º 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com ente público, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
11.1.4. Apresentar documentação falsa;
11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 11.1, sempre que a administração entender que a (s) justificativa (s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.

11.5. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei municipal 2182/24 de 27 de fevereiro de 2024, para dispor sobre o procedimento de dispensa por menor valor para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marilena-PR, 23 de julho de 2024.

LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:57CA87EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 329/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Dispensa de Licitação por menor valor para Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para execução de calçadas em concreto em trechos no município de Marilena-PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 020/2024, em favor da empresa: **49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS; CNPJ Nº49.124.425/0001-00,** com sua proposta no valor de **R$ 13.413,45 (treze mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:672A14C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: 49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS; CNPJ Nº49.124.425/0001-00.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 13.413,45 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.39 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

161 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIOS CORRENTE
163 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART.1° B) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D0533C1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 327/2024

SÚMULA: Altera Dispositivo Do Decreto Municipal Nº. 003/2024 e Da Outras Providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1º do Decreto Nº. 003/2024 de 02/01/2024, para incluir mais um membro na Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio de Pregoeiros a servidora pública municipal Senhora Adriana Santana como membro da referida comissão.

Art. 2º - Ratifica os demais dispositivos do Decreto Nº. 003/2024, não alterado pelo presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 22 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4990C4DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2024**, na Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR, modalidade CONCORRÊNCIA, preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - https://comprasbr.com.br/.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Restaurante de dois pavimentos no Porto Maringá, Distrito Ipanema, no Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados a partir do dia **25 de julho de 2024**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e plataforma COMPRASBR.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3900-3910 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B90D6679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Sirlei dos Santos Rocha**,** matricula 5687, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0605A5ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Adriana dos santos de Lima Scotta**,** matricula 474, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DADDAA58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Cirlei Gonçalves Tarifa**,** matricula 5814, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:66FA1E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho**,** matricula 485, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0B180183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Karina Hayashi**,** matricula 5645, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6CE467FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Samanta Molina Ribeiro**,** matricula 6051, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7B7D4768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2024

De 23 de JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Silvana da Fonseca Detomini**,** matricula 477, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/07/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D9A3D1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2024

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **SIMONE CAVALCANTE BRITO – CPF: 068.793.939-93**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE CLASSE.**

Cláusula 2ª - Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil. • contribuir para a boa ambientação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil. • Atuar com dinamismo e atenção respeitando as necessidades das faixas etárias atendidas. Auxiliar e zelar pela segurança das crianças nas atividades e brincadeiras internas e externas. •Servir refeições e auxiliar na alimentação, mantendo o ambiente higienizado e organizado após o uso para este fim. • auxiliar na execução e manutenção do horário de repouso. • Prestar socorro em casos de pequenos ferimentos ou outras situações análogas, sob a supervisão do responsável. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Auxiliar no processo de higiene pessoal atendendo a faixa etária de atuação (banho e troca) • acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • contribuir com a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Participar de reuniões administrativas, palestras e eventos relacionados a educação. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia reportando a direção quaisquer atipicidades para a tomada de medidas cabíveis • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo com devida assiduidade e eficiência.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 13/2023 até do dia 22/07/2025.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 23 de Julho de 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIMONE CAVALCANTE BRITO
Auxiliar de Classe

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DA82E360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2023

Termo de Cancelamento referente à Ata de Registro de Preços nº 293/2023, firmada entre o Município de Matinhos e a Empresa H SEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Processo nº 158/2023 – PMM Pregão nº 098/2023 - PMM

O Município de Matinhos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, em razão da inobservância ao que dispõe o art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/1993, e nos termos do Decreto Municipal nº 01/2015, art. 12, inciso I, alíneas "a" e "c", RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços em epígrafe, celebrada com o fornecedor H SEG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 42.377.683/0001-40, restando, portanto, cancelados os itens registrados e saldos remanescentes provenientes do instrumento em epígrafe.

O Cancelamento ocorre nos termos da fundamentação legal supracitada, após o trâmite do processo administrativo nº 20037/2024, em que restou comprovado o não cumprimento de obrigação avençada com a Administração Pública consubstanciada em "manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", notadamente em relação à condição de regularidade fiscal da prestadora de serviços, a ser comprovada mediante a apresentação de Certidões Negativas relativas aos Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

O cancelamento não implica a anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preços.

Matinhos, 22 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0398A630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE DEFESA CIVIL.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$617.530,31(seiscentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/08/2024 às 09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:C402ABEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2022, referente ao Pregão Presencial nº 15/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 05 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência para 23/12/2024.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Mat. De Construção LTDA – ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A1533F6E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 414/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 414/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200668	Cleunice Gonçalves Fernandes	2023 2024	01072024	20	10
200755	Adilson Pontes de Jesus	2023 2024	01072024	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
23 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F96FFEF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 415/2024 LICENCA MATERNIDADE DIESSICA MUSSATO

PORTARIA 415/2024

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **DIESSICA MUSSATO**, portadora da cédula de identidade civil nº 10816930-3 e inscrição no CPF nº 083.963.439-00, servidora ocupante do cargo temporário de **"VIGILANTE SANITÁRIO**", admitida em 19/03/2024, sob matricula nº 100268, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 14/07/2024.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 14/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7CF72C18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 416/2024 - DESIGNAÇÃO PREGOEIRO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSAO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 416/2024

SUMULA - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Mato Rico, no uso das atribuições legais e nos termos da legislação em vigor:

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: "Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei(...)";
Considerando que o inciso I, do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece: "Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
I - dos requisitos estabelecidos noart. 7ºe no**caput**do art. 8º desta Lei;

Considerando o Art. 49 do Decreto Municipal nº 01/2024- GB que estabelece: "Art. 49 A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades (...)"
Considerando o Art. 51 do Decreto Municipal nº 01/2024- GB que estabelece: "Art. 51 O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Prefeito Municipal, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.
Considerando o Art. 1 do Decreto Municipal nº 01/2024 – GB que regulamenta no âmbito do município de Mato Rico, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais, Resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 01/24 de 19 de janeiro de 2024 – GB.

Art. 2º Fica nomeado para atuar como **"Agente de Contratação e Pregoeiro"**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o servidor:

Servidor	Matrícula
Marcelo Bednarczuk	200707

Art. 3º Ficam nomeados para atuarem como **"Comissão de Contratação/Equipe de Apoio"** os servidores:

Servidores	Matrícula
Luan Ricardo Mendes	200830
Bruno Bini	400700
Rosilaine de Fatima Procopiuk	200790

Parágrafo único: Fica designado como presidente desta comissão e equipe de apoio o servidor Sr. Luan Ricardo Mendes, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/24 de 19 de janeiro de 2024 - GB.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,23 de JULHO de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FF1DEE80

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 417/2024 - NOMEAR FISCAIS DE CONTRATOS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 417/2024

SÚMULA – Nomear fiscal de contratos e gestor de contratos no âmbito da Prefeitura municipal de Mato Rico – PR e dá outras providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, 111e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado.

RESOLVE NOMEAR:

Artigo 1º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva a **Sra**. **ANDRESSA SVENA DA SILVA** portadora do **CPF nº 108.351.589-69,** inscrita na matrícula **nº 200864,** responsável pelos contratos da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Agricultura.

Artigo 2º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo o **Sr. SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador do **CPF nº**

630.373.359-04, inscrito na matrícula **nº 200792,** responsável pelos contratos da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 3º - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva a **Sra. RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO**, portadora do CPF nº 782.580.659-04 inscrita na matrícula **nº 200557** a responsável pelos contratos na Secretária de Saúde.

Artigo 4º - Gestor de Contratos os secretários responsáveis de cada pasta, sendo:

Secretaria de Administração – **Mirian Socorro Ortiz**
Secretaria de Finanças – **Daniel Salvador**
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – **Joelson Veiga de França**
Secretaria de Educação e Cultura – **Angêla Marcia Holik**
Secretaria de Esportes – **Diandra Sobota**
Secretaria de Saúde – **Ilson José Bini**
Secretaria de Assistência Social – **Adriana Vidal dos Santos Humeniuk**
Secretaria de Agricultura – **Mariângela Lurdes de Borba**
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – **Camila Grande**

Artigo 5º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 23 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2E502152

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2022

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: ODAIR DAL SANTO – ME - CNPJ: 18.329.138/0001-02

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

OBEJTIVO – REDIMENSIONAMNENTO DO OBEJTO LIVITADO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do objeto em até 25% atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F0C2E9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: PUMA MAQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.655.349/0001-67, sediada na AL Marginal, 45, bairro Fidalgo, município de Monte Carmelo-MG.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS TRATORIZADA, MARCA: PINHEIRO, MODELO: MAX GOLD PREMIER.

VALOR:R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Cultura e Abastecimento
20.606.0008.1048 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 23/07/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9704E0FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.124.663/0001-30, sediada na Rua Erechim, 654, bairro Santo Antonio, município de Aratiba-RS.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR DESARME AUTOMÁTICO, ROLO E DISCO DE CORTE, 05 HASTES, MARCA: ALBANI MATTÉ, MODELO: SAM – 5HDRDD.

VALOR:R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Cultura e Abastecimento

20.606.0008.1048 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 23/07/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9AA21C82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.720.898/0001-50, sediada na Avenida Iguaçu, 576, centro, município de São Miguel do Iguaçu-PR.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENSACADORA/ENFARDADEIRA SILAGEM, MARCA: NOGUEIRA, MODELO: SILONOG.

VALOR:R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Cultura e Abastecimento
20.606.0008.1048 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Gabinete do Prefeito 23/07/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:663F065A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2024 CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: M. S. TEIXEIRA COMERCIO DE PEDRAS - ME
CNPJ nº 55.776.418/0001-87
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO A PESSOA JURÍDICA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A TÍTULO GRATUITO, COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL E DE SERVIÇOS, CONFORME AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 634 E Nº 635/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 705/2024 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA. ITEM 01 DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito 17/07/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1D0786B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 13ª E 14ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

13ª E 14ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DIAS 26/07/2024 – 17hs e 05/08/2024 – 17hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 25/07/2024 as 09hs30min e 05/08/2024, as 09hs30min, para deliberação do Plano Diretor – Projeto de Lei Complementar n° 048/2024, Projeto de Lei Complementar n° 049/2024, Projeto de Lei Complementar n° 050/2024, Projeto de Lei Complementar n° 051/2024, Projeto de Lei Complementar n° 052/2024, Projeto de Lei Complementar n° 053/2024, Projeto de Lei Ordinária n° 2.488/2024 conforme pauta abaixo especificada:

13ª Sessão Extraordinária - Dia 26/07/2024 – as 17hs:

Projeto de Lei Complementar n°048/2024 – Súmula: "*Institui o Plano Diretor Municipal de Morretes*" - **1ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°049/2024 – Súmula: **"***Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Morretes, e dá outras providências"* - **1ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°050/2024 – Súmula: *Institui o Código de Posturas do Município de Morretes, e dá outras providências* - **1ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°051/2024 – Súmula: *"Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Morretes, e dá outras providências".* - **1ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°052/2024 – Súmula: *"Dispõe sobre a delimitação dos Perímetros Urbanos do Município de Morretes, e dá outras providências".* - **1ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°053/2024 – Súmula: *"Dispõe sobre o Macrozoneamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Morretes, e dá outras providências".* - **1ª Apreciação**

Projeto de Lei Ordinária n°2.488/2024 - Súmula: *"Dispõe sobre a hierarquização e traçado básico do Sistema Viário, traça diretrizes para o arruamento do Município de Morretes e dá outras providências". – **1ª Apreciação***

14ª Sessão Extraordinária - Dia 05/08/2024 – as 17hs:

Projeto de Lei Complementar n°048/2024 – Súmula: "*Institui o Plano Diretor Municipal de Morretes*" - **2ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°049/2024 – Súmula: **"***Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Morretes, e dá outras providências"* - **2ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°050/2024 – Súmula: *Institui o Código de Posturas do Município de Morretes, e dá outras providências* - **2ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°051/2024 – Súmula: *"Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Morretes, e dá outras providências".* - **2ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°052/2024 – Súmula: *"Dispõe sobre a delimitação dos Perímetros Urbanos do Município de Morretes, e dá outras providências".* **- 2ª Apreciação**

Projeto de Lei Complementar n°053/2024 – Súmula: *"Dispõe sobre o Macrozoneamento e Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Morretes, e dá outras providências".* **- 2ª Apreciação**

Projeto de Lei Ordinária n°2.488/2024 - Súmula: *"Dispõe sobre a hierarquização e traçado básico do Sistema Viário, traça diretrizes para o arruamento do Município de Morretes e dá outras providências". – **2ª Apreciação***

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de julho de 2024

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:58D168EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1657 DE 23 DE JULHO DE 2024

Decreto Nº 1657/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.360,75 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.360,75
Total Suplementação:		R$ 33.360,75

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.360,75
Total Redução:		R$ 33.360,75

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	33.360,75	33.360,75
Total		33.360,75	33.360,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:3928F937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4244 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4244 DE 23 DE JULHO DE 2024

Súmula: Revogação licença sem vencimentos do servidor Sr. DIOGO DORNELLES BUENO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23/07/2024.

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a pedido, a Licença sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 3915 de 02 de maio de 2024, ao servidor **DIOGO DORNELLES BUENO**, CI nº 9.316.250-1, CPF nº 069.539.799-09, cargo motorista, matrícula n° 968, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A revogação aplica-se a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:3BA0B5B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4245 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4245 DE 23 de JULHO DE 2024

Súmula: Relotação do Servidor Público Municipal DIOGO DORNELLES BUENO, para Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir de 24/07/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 24 de julho de 2024, o servidor **DIOGO DORNELLES BUENO** - matrícula funcional nº 968, cargo **MOTORISTA**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D8E3034B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4246 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4246 DE 23 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação à servidora, DANIELE ROBERTA CASTILHO, no dia 16/07/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação , no valor total de R$ 65,98(sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **DANIELE ROBERTA CASTILHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 16/07/2024, para participar da Oficina de Estratificação de Risco de Diabetes e Hipertensão conforme Ofício Circular nº 18/2024 SCAPS da 1ª Regional de Saúde de Paranguá.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:9F2D9F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4247 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4247 DE 23 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação à servidora, EVELYNN EMILE SANTOS VIEIRA, no dia 16/07/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação , no valor total de R$ 65,98(sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **EVELYNN EMILE SANTOS VIEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 16/07/2024, para participar da Oficina de Estratificação de Risco de Diabetes e Hipertensão conforme Ofício Circular nº 18/2024 SCAPS da 1ª Regional de Saúde de Paranguá.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:F3973814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4248 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4248 DE 23 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação à servidora, LUCYMARA JORGE DE SOUZA, no dia 16/07/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação , no valor total de R$ 65,98(sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **LUCYMARA JORGE DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 16/07/2024, para participar da Oficina de Estratificação de Risco de Diabetes e Hipertensão conforme Ofício Circular nº 18/2024 SCAPS da 1ª Regional de Saúde de Paranguá.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:BB90DFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4249 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4249 DE 23 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação à servidora, MAURÍCIO CABRAL, no dia 16/07/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação , no valor total de R$ 65,98(sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **MAURÍCIO CABRAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 16/07/2024, para participar da Oficina de Estratificação de Risco de Diabetes e Hipertensão conforme Ofício Circular nº 18/2024 SCAPS da 1ª Regional de Saúde de Paranguá.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:5956FBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4250 DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4250 DE 23 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação à servidora, TALITA DE JESUS LIMA CORDEIRO, no dia 16/07/2024, Paranaguá/PR

A Secretária Municipal de Saúde, Srª. Loana Conforto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 1 (uma) despesa de alimentação , no valor total de R$ 65,98(sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **TALITA DE JESUS LIMA CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, deslocou - se até Paranaguá/PR no dia 16/07/2024, para participar da Oficina de Estratificação de Risco de Diabetes e Hipertensão conforme Ofício Circular nº 18/2024 SCAPS da 1ª Regional de Saúde de Paranguá.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 23 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:DA124326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 23 DE JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Declara ciência do Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA Nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinada ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinada ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná;
Considerando, que todos os Municípios que possuem Agentes de Combate às Endemias (ACE) cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) são considerados elegíveis para o recebimento do incentivo financeiro de investimento de que trata esta Resolução, devendo para tanto ser assinado o Termo de Compromisso Entre Gestores do SUS;

Considerando, o contido no anexo II da Resolução SESA Nº 605/2024, em que o Município de Morretes está habilitado a receber um incentivo financeiro de R$10.000,00, referente a cinco Agentes de Combate às Endemias cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para aquisição de tablets;

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR** ciência do Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município de Morretes à Resolução SESA Nº 605/2024, que insere no Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR uma linha de financiamento destinada ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 23 de julho de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Morretes
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 09/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:505A5717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5523/2024

PORTARIA Nº 5523/2024
DATA: 23/07/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido Servidor Público Municipal, a partir de 05/07/2024:

Anderson Ioth, portador da matrícula nº 142493-01, ocupante do cargo Celetista de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:38A2ED7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5524/2024

PORTARIA N.º 5524/2024

DATA: 23/07/2024

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, conforme segue:

MOTORISTA

Bruno Henrique de Andrade
Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C6C08C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO 031/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de veículo tipo van com acessibilidade, para benefício da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com recursos oriundos da Programação nº 411725520240001 – Ministério da Cidadania.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - DAS ALTERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

Houve em 19/07/2024 impugnação do Edital pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, por contemplar exigências indevidas, por restringirem o universo de competidores.

Tal impugnação foi acatada e:

Exclui-se o Item 8.2.2. do edital:
"Por tratar-se de veículo novo, zero km, poderão participar da presente licitação somente empresas que possam fornecer o veículo, para primeiro emplacamento em nome do Ente Federado, conforme consta na legislação vigente acerca da matéria (Lei no 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari"".

Exclui-se o Item 9.1.2. do Anexo I do Edital n° 031/2024 – Termo de Referência:
"A contratada deverá entregar o veículo para primeiro emplacamento, pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, com todas as vistorias de aprovação e homologação nos órgãos competentes".

Exclui-se o Item 12.3.3. do **Anexo I do Edital n° 031/2024 – Termo de Referência:**
"Os critérios de qualificação técnica exigidos neste processo são: Apresentação de Declaração Própria da proponente, de que fornecerá o veículo para primeiro emplacamento em nome do Ente Federado, em atendimento à legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei n° 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito)".

Exclui-se o Item 1.4.1 do Anexo II do Edital n° 031/2024 - Documentos de Habilitação:
"*Apresentação de Declaração Própria da proponente, de que fornecerá o veículo para primeiro emplacamento em nome do Ente Federado, em atendimento à legislação vigente acerca da matéria (Lei nº 6.729/1979, também conhecida como "Lei Ferrari", Lei n° 9.503/1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e o CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito).*

Acrescenta-se ao Item 9. Modelo de Execução/9.1. Condições de Entrega do Anexo I do Edital n° 031/2024 – Termo de Referência:
"A contratada deverá entregar juntamente com o veículo, o CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT), comprovando que o mesmo atende rigorosamente todas as Resoluções do CONTRAN".

Acrescenta-se ao Item 1.4. (Documentos de habilitação Técnica) Anexo II do Edital n° 031/2024 – Documentos de Habilitação:
Apresentação de Declaração Própria da proponente, de fornecimento do CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT), comprovando que o veículo fornecido atenderá rigorosamente todas as Resoluções do CONTRAN".

2º - Devido ao ocorrido, se faz necessário a reabertura do prazo para o certame, ficando alterada a data de abertura da licitação para dia **13/08/2024, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8F2957E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 046/2024 da dispensa Eletrônica n° 007/2024, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa fornecedora de materiais de consumo médico hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, em favor das empresas:
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA – CNPJ N° 33.475.145/0001-06.
ITENS: 03,04,06,07 e 08.
VALOR: R$ 10.468,00 (dez mil quatrocentos sessenta oito reais)

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 30.587.921/0001-44.
ITENS: 01 e 02.
VALOR: R$ 5.948,00 (cinco mil novecentos quarenta oito reais)

BIOPORTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ N° 40.929.669/0001-87.
ITEM: 05.
VALOR: R$ 10.170,05 (dez mil cento setenta reais e cinco centavos)

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R$ 26.586,05 (vinte seis mil quinhentos oitenta seis reais e cinco centavos).
DO PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 007/2024 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C30B1586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

A Câmara Municipal de Paiçandu/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Empresa para Serviços de Reforma de 14(quatorze) Cadeiras do Tipo Presidente, 11(onze) tipo Diretor, 02(duas) longarinas com 03 lugares,todas em Couro Sintético e 11(onze) Assentos das Cadeiras do Plénario em Tecido para Câmara Municipal de Paiçandu – Pr**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º, do art. 75 da Lei 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br do dia **dia 25 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 29 de julho de 2024, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h do dia 29 de julho de 2024 (horário de expediente).**

O Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal, sendo http://cmpaicandu.pr.gov.br/ na aba Licitações pelo período de 25 à 29 de julho de 2024.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (44) 3127-1200.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu-PR, será contatada para o envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paiçandu - PR 23 de julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8AC578A1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DESPACHO DO PRESIDENTE PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2024

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – E-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000
Fone/Fax: (44) 3127-1200 - Paiçandu – Paraná

DESPACHO DO PRESIDENTE
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pelas Leis n° 14.133/2021,
CONSIDERANDO que em data 08/07/2024 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná o Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2024;
CONSIDERANDO que o Edital de 26/07/2024 ficou disponível do sitio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paiçandu, sendo http://cmpaicandu.pr.gov.br/ , na aba Licitações;
CONSIDERANDO que o processo de dispensa de licitação, atendeu a norma disposta no §3º, do art. 75, da Lei 14.133/21, onde foi disponibilizado Edital, aviso de dispensa, requerimento Termo de Referência e dotação, dando prazo para as empresas oferecerem proposta mais vantajosa entre o período de 08/07/2024 à 10/07/2024;
CONSIDERANDO a Declaração da Comissão de Contratação de 18/07/2024, na qual, constatou que ninguém protocolou proposta no e-mail diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br, como também não houve protocolo pessoalmente na sede da Câmara;
CONSIDERANDO que a empresa ofertou o orçamento para abertura do certame de fls. 47, que até a presente data não apresentou certidão negativa do município nem a certidão de regularidade do FGTS.
CONSIDERANDO que precisa ser formulado novo Edital com base no valor do segundo orçamento menor de fls. 24 do certame, para que a Câmara possa receber novas propostas.

DECIDO,
Em dar continuidade no procedimento de dispensa, para que a Câmara possa receber a proposta mais vantajosa, devendo assim, o Edital ser refeito com base no orçamento de fls. 24 do certame, com nova publicação e novo prazo e publicado novamente, para atender o disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2024.
Encaminhe a presente decisão para à Comissão de Contratação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis quanto a publicação no Portal da Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu (PR), 22 de julho de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7D968F0F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 381/2024

de 23 de julho de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 31 de julho de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Janaina Rodrigues Rios, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.201.022-*- SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.415.128-**, admitida em 2 de maio de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F0F364A4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2024

de 23 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 29 de julho de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Almir Rodrigues de Sena	26º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Maurilio Lopes da Silva (25º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:18E035B3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2024

de 23 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de julho de 2024, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Maria do Socorro Silveira Magalhães	88ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida

conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Jayne de Mello Cardoso (87ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 23 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0941D1E4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 74

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ROZIMARE TREVIZAN
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.248.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 027.***.769-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **575 – **02*PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de janeiro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de julho de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de janeiro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:509980F1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 75

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: NAYARA SUELLEN DE CARVALHO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.426.***-7 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 081.***.819-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº ***2237- **05*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **16 de janeiro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **15 de julho de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **15 de janeiro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0AE56ACF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 76

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA
CARGO: MOTORISTA PSS

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.047.***-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 813.***.699-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 9***6 – *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **23 de janeiro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **22 de julho de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **22 de janeiro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador
_____-------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8901438B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 77

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ZILDA MESSIA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.***.249-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 884***.719-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 33***07- 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de fevereiro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **31 de julho de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de janeiro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:56F627FF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 78

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LUCIANE DOS SANTOS FORESTI
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.753.***-6 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.556.***-14
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *96** - *004*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **1 de agosto de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 31 **de julho de 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **31 de janeiro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

Assinatura do Prefeito Municipal de .humanos Paiçandu.

Assinatura do Departamento de Recursos . Humanos

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8A119381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 344/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 22 de julho de 2024, a Portaria de nº 321/2024, de 15 de julho de 2024, que concedia a **CAMILA CABRAL LEMES**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.685.999-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.836.099-**, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate as Endemias, desde 17 de maio de 2016, desincompatibilização no período compreendido entre 5 de julho a 6 de outubro de 2024, para concorrer ao Pleito Eleitoral do dia 6 de outubro de 2024 a candidatura de VEREADORA.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8F554088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 346/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 24 de julho de 2024, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 18 de abril de 2016, a Servidora Pública Municipal LARISSA VIER LEMOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.467.641-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.915.139-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DF5F4638

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 347/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 24 de julho de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Larissa Vier Lemos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.467.641-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.915.139-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 18 de abril de 2016, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:241DB908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 345/2024

de 22 de julho de 2024

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER**,** nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 24 de julho de 2024 a 21 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.657-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 077.7**.589-1*, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, desde 14 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E85E1488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 13/2024
Nº PROC. ADM. 58/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 23/07/2024 09:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/07/2024 09:50
FIM REC. PROPOSTA: 26/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 26/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.897,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição dos Guarda Roupas abaixo relacionados, com entrega em parcela única, na modalidade de Dispensa de Licitação - no formato eletrônico - para atender às necessidades da Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Paiçandu-PR.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_5I4R58Z_JfVrYNi9uNyLkI2ZqDPOUNWPS8WRXiA2fQ7mAyilpPwLnBVnu8aygdtgVKTStaalc5p%2FUa77Rl85NwyKLzO7pF23dSnbijwHRc%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 23/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B747BA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

PROCESSO Nº 61/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sob o CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados e na cessão de uso de softwares de Leis, para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Paiçandu/PR.

VALOR: R$ 8.965,20 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:53F9D03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15235/2024

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ. nº 19.949.769 /0001-89, com o valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

23 de Julho de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9337671E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12347/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 09/08/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Palmeira	Construção de Usina Fotovoltaica	Potência de Geração de Energia: 1339,00 kWp	210 dias

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1DF1DA26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13870/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 06/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de julho de 2024

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3E0411CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13301/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 07/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro de quartzito, cascalho britado e pedregulho seixo rolado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de Julho de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:341C041E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12992/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 12/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos semáforos, incluindo o fornecimento de peças, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:93C571F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13008/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 13/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação de terrenos e imóveis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:178FE262

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1434/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, outro, a empresa **L.RICARDO DE MAGALHÃES,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65** com sede na Rua Alemanha, Casa 9, quadra 3, Varzea Grande – Mt, CEP: 78.115-853 por seu representante legal, **Sr. Luis Ricardo De Magalhães,** brasileiro, inscrito no **CPF /MF sob o nº 027.181071-89**, e no R**G nº. 20132298 SSP MT**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 15102/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1434/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: De acordo com o Índice Nacional de Preços (INPC), fica reajustado em 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) o valor total do referido contrato, passando de R$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais) para R$ 22.940,66 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1434/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 23 de julho de 2024.

L.Ricardo de Magalhães
CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
CPF/MF sob o nº 027.181071-89
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Testemunhas:

_____
Mairon Celso Tzeciuk
R.G n.º 14.092.882-8
Fiscal Titular do Contrato

Maria Eduarda Ratko Jantara
R.G n.º 14.603.150-1
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:5E38ACA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12786/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 07/08/2024**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FD5E1B1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6352/2024

OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
O Município de Palmeira torna público que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de julho de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E93070F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8818/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico www.bllcompras.org.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de Julho de 2024
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3A91DE7F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS Nº 047/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS Nº 047/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 047/2024.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Associação Hospitalar Bom Jesus – CNPJ sob o nº 75.608.547/0001-73.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Clínico Geral; Consulta Especialista; Consulta Plantão; Sessão de Psicologia; Sessão de Fonoaudiologia; Sessão de Fisioterapia; Exame de Imagem; Exame Laboratorial; Exame Cardiológico; Serviços Hospitalar Internamento Clínico; Serviços Hospitalar Internamento Cirúrgico; Procedimentos Clínico Ambulatorial; Procedimentos Clínico Hospitalares e Procedimentos Cirúrgicos E Invasivos.

Valor máximo estimado para 12 meses: R$6.721.000,00 (seis milhões setecentos e vinte e um mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2025.

Data de assinatura: 23/07/2024.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:75F47D9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.953 DE 23 DE JULHO DE 2024 - AUTORIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência ou leilão, os bens imóveis abaixo identificados localizados nesta Cidade:

I - Terreno Urbano constituído pelo LOTE 2-D, localizado na Rua Cel. Pedro Scherer, com as seguintes medidas:77,70m de frente para a Rua Cel. Pedro Scherer; 54,08m do lado direito de quem da frente olha e 62,25m de fundos, totalizando 2.302,26m², constante da Matrícula nº 13.112, do Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Palmeira (PR).

II - Terreno Urbano constituído pelo LOTE 2.1, localizado na Rua Judith Sotta Malucelli, esquina com a Rua Cel. Pedro Scherer, com as seguintes medidas: 44,50m de frente para Rua Judith Sotta Malucelli, em seu lado par; lado direito de quem olha da frente olha, 66,11m confrontando com o lote 2.2; lado esquerdo: medindo 30,51m, confrontando com a Rua Cel. Pedro Scherer; fundos: medindo 58,18m confrontando com lote de Ivonei Ferreira e Colégio Estadual São Judas Tadeu; totalizando área de 2.000,06m², constante da Matrícula nº 13.848, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Palmeira (PR).

III - Terreno Urbano constituído pelo LOTE 2.5, com as seguintes medidas: Frente: 33,30m, faz ângulo à esquerda medindo 12,80m, confrontando com o lote 2.3 do Município de Palmeira (CMEI); lado direito: medindo 29,30mconfrontando com o lote 2.6, fazendo ângulo à direita medindo 24,50m confrontando com o lote 2.6, faz ângulo à esquerda, medindo, 41,14m, confronta com lote 2.7 pertencente ao Município de Palmeira (Escola Eurides Teixeira de Oliveira); lado esquerdo: medindo 17,30m confrontando com o lote 2.2 do RPPS; fundos: medindo 58,98m confrontando com lote do Colégio Estadual São Judas Tadeu faz ângulo à direita, medindo 21,00m, confrontando com lote 2.13 do Espólio de Sebastião Camargo, faz ângulo à esquerda, medindo 11,00m confrontando com o lote 2.12; totalizando área de 2.184,53m², constante da Matrícula nº 14.471, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Palmeira (PR).

IV - Terreno urbano denominado LOTE 2.2, com as seguintes medidas e confrontações: frente para rua Judith Sotta Malucelli (lado par), a 44,50 metros da esquina com a rua Coronel Pedro Scherer, em seu lado Ímpar. Frente: medindo 19,80 metros, confrontando com a Rua Judith Sotta Malucelli; Lado direito: medindo 68,03 metros confrontado com lote 2.3 do parcelamento segue-se no mesmo alinhamento medindo 17,30 metros, confrontando com lote 2.4 do parcelamento num total de 85,33 metros. Lado esquerdo: medindo 66,11, metros confrontando com lote 2.1 do parcelamento; Fundos: medindo 26,40 metros confrontando com Colégio Estadual São Judas Tadeu; totalizando área de 1.498,40 m², constante da Matrícula nº 14.174, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Palmeira (PR).

Art. 2º O edital licitatório especificará as demais condições para a alienação tratada na presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:195540A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.954 DE 23 DE JULHO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM FAVOR DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCME

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, autorizado a realizar o pagamento de contribuição anual em favor da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 06.354.628/0001-71, entidade de representação dos interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas e da qual o Município de Palmeira é integrante.
§ 1º - A contribuição anual a que se refere este artigo será na importância de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais); atualizados, a cada ano, por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
§ 2º - A contribuição encontra previsão no Estatuto Social da União dos Conselhos Municipais – UNCME, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 2º - A contribuição de que trata esta Lei, visa assegurar a representação institucional do Conselho Municipal de Educação de Palmeira nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão provenientes de dotações próprias constantes do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:696C6461

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.479, DE 23 DE JULHO DE 2024 - INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 17.283 DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 15696/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica inclusa a alínea *c* ao inciso III do art. 1º do Decreto nº 17.283 de 10 de Junho de 2024, que define a composição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS, passando a vigorar da seguinte forma:

*"**Art. 1º** ---------*
III----------
c) Marcia Regina Wansovicz;
----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.283 de 10 de Junho de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7AC71D2D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.100 DE 23/07/2024 - EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - PENSÃO

Portaria n.º 1.100 de 23/07/2024

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***pensão*** concedida pela Portaria nº 098 de 10/01/2011, conforme Acórdão nº 4466/13 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para **Leocadia Grenski Brunosky**, em virtude de seu falecimento em 22/07/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DBB7BDD0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 22.890 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, FABIELE CATHARINA RUPPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14796/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora FABIELE CATHARINA RUPPEL**,** matrícula 600632, a partir de 03/07/2024 até 30/10/2024, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5D72C95E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.957 DE 23/07/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA GIOVANA LEONEL VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 15846/2024,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 24 de julho de 2024 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 22.846 de 01/07/2024, a servidora **GIOVANA LEONEL VIEIRA** matrícula 204357, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1653E864

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.958 DE 23/07/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11302/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 18/07/2024 à 27/10/2024, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:65D32445

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.959 DE 23/07/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILENE MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 15563/2024, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogação licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILENE MAINGINSKI,** matricula 203902**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 08/07/2024, encerrando em 17/08/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B8B721F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.960 DE 23/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15877/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 31/07/2024 à 15/10/2024, a servidora pública municipal **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matrícula 203528, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:74A95D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **MOTORISTA** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **22/07/2024** (data inicial) **a 26/07/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **MOTORISTA**
Classificação: 12º – Nome: LUCAS DA LUZ CARVALHO – Data Nasc.: 21/07/1997

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FC60B16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 37/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 760, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: Centro/Parque Industrial, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.611.159/0001-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARINELMA OLEANS CAMARGO MACIEL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.540.969-50 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 23/07/2024 (vinte e três dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 18/01/2025 (dezoito dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 43.785,90 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FDDA1F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 532.2024

PORTARIA Nº 532/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLY KETES ROSSI,** portadora do RG n.º 7.149.723-2 e inscrita no CPF/MF n.º 018.658.009-61 no cargo de **AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 10/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F0A38784

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 120/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 120/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. ANTONIO GRAVATA, 132, 0 - CEP: 30570040 - Bairro: Cinquentenário, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.560.267/0001-08, neste ato representado por LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.729.606-97, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 120/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº120/2023 do **Pregão 36/2023**, fica prorrogado pelo período **23/07/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Betaniamed Comercial EIRELI
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
758.729.606-97
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0D3F769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 533.2024

PORTARIA N.º 533/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **RONALDO DE CAMPOS,** portador do RG n.º 6.864.252-3 e inscrito no CPF/MF n.º 038.476.669-24, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos 09/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:12BDA726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 534.2024

PORTARIA Nº 534/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Assessoramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARIA DE ANDRADE,** portador do RG n.º 7.982.072-5 e inscrito no CPF/MF n.º 858.166.049-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista da Educação e Geral, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 10/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:632E42D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 536.2024

PORTARIA Nº 536/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **KARLLA CLASER LORENZETTI,** ocupante do cargo de Técnica de Controle da Procuradoria lotada na Secretaria de Administração, a partir da de **22 de julho de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de setembro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:89F20AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 535.2024

PORTARIA Nº 535/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Assessoramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONALDO DE CAMPOS,** portador do RG n.º 6.864.252-3 e inscrito no CPF/MF n.º 038.476.669-24, ocupante do cargo efetivo de Motorista da Educação e Geral, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 10/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:39FB728A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 537.2024

PORTARIA Nº 537/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **JESSICA LANARA SOARES SALDANHA,** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, a partir da de **25 de junho de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de julho de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9E9CEA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 47/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 178/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 178/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº178/2023 do **Pregão 47/2022**, fica prorrogado pelo período 30**/06/2024 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
Sergio Gomes
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:18E56C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 30 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
38-00	TIAGO TERRA PARRA DE ALMEIDA	03/06/2022 A 02/06/2023	15 15	05/08/2024 16/09/2024	19/08/2024 30/09/2024

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 22 de julho de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:3D7FA139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.638

PORTARIA Nº 8.638

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Marcelli dos Santos Lee de Araújo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 8.217/2024,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, à servidora MARCELLI DOS SANTOS LEE DE ARAÚJO, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 97.989-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0A9412DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.475

DECRETO Nº 5.475

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel sob matrícula nº 66.519 perante ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, inscrição Imobiliária 09.5.24.010.0201.001, situado à rua Comendador Correia Júnior, 467, Bairro 29 de Julho, Município de Paranaguá-PR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 69.955/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado utilidade pública, nos termos do inciso XII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, o imóvel com as seguintes características:

"Um imóvel urbano, situado nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, situado Imóvel urbano situado à rua Comendador Correia Júnior, 467, Bairro 29 de Julho, Paranaguá-PR, com inscrição Imobiliária 09.5.24.010.0201.001, matrícula nº 66.519 perante ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, com lote de área total de 1.090,80 m² (mil e noventa metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), contendo residência em alvenaria, com 02 (dois) pavimentos, com área de 386,23 m² (trezentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
FRENTE: 31,00m (trinta e um metros) de frente para Rua Comendador Correia Júnior;
LATERAL ESQUERDA: 34,00m (trinta e quatro metros) em 03 segmentos sendo: 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) com figura B2, mais uma deflexão de 90º à esquerda com 4,00m (quatro metros), mais uma deflexão em 90º à direita com 9,20m (nove metros e vinte centímetros);
FUNDOS: 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando com imóvel sob Matrícula nº 18.129;
LATERAL DIREITA: 34,00m (trinta e quatro metros) confrontando com imóvel sob Matrícula nº 18.129."

Art. 2º A presente desapropriação destina-se exclusivamente às instalações do CAICAVV - Centro Integrado Especializado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência do Município de Paranaguá, o qual comparece regulamentado nos termos da Lei Municipal n°4.103 de 22 de dezembro de 2021, restando vedada à utilização de tal imóvel a qualquer atividade alheia.

Art. 3º Diante da avaliação técnica do referido imóvel, juntada na seq. 8 do processo administrativo nº 69.955/2023, o valor indenizatório será de R$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais).

Art. 4º Os valores necessários à presente desapropriação serão custeados através de recursos oriundos do FIA/PR – Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná, transferidos ao FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranaguá, sendo, "transferência Fundo à Fundo", no importe de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) nos termos da Deliberação nº 026/2024 – CEDCA/PR, e ainda, e ainda, R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a título de contrapartida desta Municipalidade.

Art. 5º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas ou positivas com efeito de negativas municipais, estaduais, federais e provas de sua propriedade.

Art. 6º Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E63D3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.639

PORTARIA Nº 8.639

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Aldine Nobrega."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor

Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.020/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora ALDINE NOBREGA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 8.746-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 06 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em23 de julhode 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6B6FFB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.477

DECRETO Nº 5.477

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 145.593,59 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 145.593,59 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 145.593,59
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 145.593,59		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5D1B0489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.478

DECRETO Nº 5.478

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 86.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 86.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - Aplicação - Alienações de Ativos - BB 25.328-6 (F-501) da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D999EB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.479

DECRETO Nº 5.479

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CASC - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo

2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:
TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA
ELIZABETH CÓRDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:
BIANCA DA COSTA CARDOSO
RENATA VICTÓRIA PONS

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:
VANESSA FERNANDA FRANSOZI

Suplente:
FELIPE BLAGESKI ARAUJO

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:
JOICE CRISTINA PEREIRA

Suplente:
GIOVANA BISSON DE CARVALHO

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular:
SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS

Suplente:
JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO

Suplente:
VANUSA FARYJ

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES

Suplente:
JOSIANA RIBEIRO VERNIZI

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares:
FRANCISCA FORTE DA SILVA
LUIZ FELIPE GODARTH DA COSTA

Suplentes:
MOISÉS LUIZ SANTOS DA SILVA
CÁSSIA VITÓRIA DE SOUZA FRANZ

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA
MURIEL SYRIANI VELUZA

Suplentes:
LUCIANO LUIZ DA COSTA
OLGA INÊS KADAJSKYJ

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.283, de 15 de maio de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INACIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:47968AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 008/2024, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 008/2024**, para "Credenciamento de Empresas Hoteleiras que possam Prestar Serviços de Acomodação para Hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes".

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas: **NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Julho de 2024.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DEFC0B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69

Objeto: "Credenciamento de Empresas Hoteleiras que possam Prestar Serviços de Acomodação para Hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 008/2024, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 29.534/2024, em conformidade com art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Processo Administrativo nº: 29.534/2024

Foro: Paranaguá

Valor da Contratação: Conforme estabelecido no edital da Chamada Pública nº 008/2023

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Dotação orçamentária: 19.01.2190.0027.0122.013.3339039.1000

Paranaguá, 23 de Julho de 2024.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:71EEAEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Sr. Secretário Municipal de Esportes do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, que tem por objeto: **"**Credenciamento de empresas hoteleiras que possam prestar serviços de acomodação para hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 007/2023, Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11042/2023, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto às empresa Credenciada: NILCIANE HERMANN PEREIRA (Porty Brasil Hotel) – C.N.P.J. nº 45.321.225/0002-69.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Julho de 2024.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1809625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 051/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de Julho de 2024.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D85D0E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE HABILITAÇÃO PARCIAL COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 003/2024,

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 003/2024,comissão essa criada pelo decreto Nº 4.839, realizada nos dias 23 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua Arthur de Abreu, 44- Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pela Secretaria de Cultura e Turismo, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro,, a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício . Nessa etapa do certame foi feita a verificação para habilitação dos classificados que foram convocados paras vagas remanescentes , através de documentação protocolada na sede da prefeitura, nessa etapa não foi identificada a pasta de documentos do proponente, **B**OM DE PAPO CAST GROUP (ESPECIAL TRAJETÓRIAS AFRO INDÍGENAS) , sendo assim desabilitado. O proponente B e BE LOVE (DOCUMENTÁRIO). Consta no seu cartão de CNPJ com sede na cidade de São Paulo, dessa forma sendo desabilitado, pois o Edital pede que o CNPJ tenha sede na cidade de Paranaguá, item 3.1 , não havendo mais proponentes a serem chamados dentro do certame, as duas vagas permaneceram abertas.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

INCISO I, LINHA 1			
Proponente	Projeto	Situação	
BOM DE PAPO CAST GROUP	ESPECIAL TRAJETÓRIAS AFRO INDÍGINAS	Desabilitado	

INCISO I, LINHA 2			
Proponente	Projeto	Situação	
BE LOVE*	DOCUMENTÁRIO	Desabilitado	

* Proponente convocado pela sobra de vagas em demais linhas.

A comissão encaminha o resultado das análises para que se sigam as determinações editalícias, que o Edital prevê. Nada mais havendo a

tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 23 de julho de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Soraia Santos de Campos Maurício

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:845CF870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO PARCIAL DOS EDITAIS 003/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 003/2024,comissão essa criada pelo decreto Nº 4.839, realizada nos dias 23 do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua Arthur de Abreu, 44- Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pela Secretaria de Cultura e Turismo, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro,, a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício. . Nessa etapa do certame foi feita a verificação para habilitação do classificado que foi convocado para vaga remanescente , através de documentação protocolada na sede da prefeitura, nessa etapa foi habilitada a documentação da proponente, MARIANA ZANETE DE OLIVEIRA (Lendas Caiçaras).

EDITAL CHAMAMENTO PÚLICO Nº 03/2024
CONVOCADO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

MARIANA ZANETE DE OLIVEIRA	Lendas Caiçaras	Habilitado

A comissão encaminha o resultado para que se sigam as determinações editalícias, que o Edital prevê. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 23 de julho de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Soraia Santos de Campos Maurício

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:10A78D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
EDITAL SEMEDI Nº 23/2024

EDITAL SEMEDI Nº 23/2024
LISTA DEFINITIVA DA CONCESSÃO DE HABILITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.121/2024, através da Comissão Especial para o Processo de Habilitação de Candidatos ao Cargo de Diretor Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 8.312, de 24 de maio de 2024, considerando a Lei Complementar nº 4.435, de 16 de maio de 2024, que "altera a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018" e de acordo com o disciplinado no Decreto nº 5.334/2024, resolve**:**

I. Tornar pública a Lista Definitiva de Concessão de Habilitação, do **PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

II. Informar que o RESULTADO FINAL com os nomes dos profissionais nomeados para assumir o cargo de Diretor nas instituições: Centro Municipal de Educação Infantil "Professor Oziel Prado Tavares", Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Francisca Pessoa Mendes" e Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Anibal Ribeiro Filho", será divulgada no dia 26 de julho de 2024.

Nº	CANDIDATO(A)	PROCESSO	RESULTADO
01	Daniele Cristina da Silva	43.590/2024	HABILITADA
02	Elizandra Zela	44.760/2024	HABILITADA
03	Fadwa Taha Henrique	42.172/2024	HABILITADA
04	Flavia Christina Montalvão Oliveira	45.002/2024	HABILITADA
05	Francielle de Souza Martins Pazinatto	44.751/2024	HABILITADA
06	Jeruziane Mayer	45.085/2024	NÃO HABILITADA
07	Kellen de Almeida Araujo Cury da Paz	43.662/2024	HABILITADA
08	Luciane Fogaça de Souza	43.434/2024	NÃO HABILITADA
09	Maria Carolina Barbosa Monteiro de Oliveira	44.686/2024	HABILITADA
10	Markiely Batista Sobral	45.017/2024	HABILITADA
11	Rosimeri Matias dos Santos	45.262/2024	NÃO HABILITADA
12	Vanessa Cristina Marinho	45.250/2024	HABILITADA
13	Vânia Ferreira da Silva	45.281/2024	HABILITADA
14	Vania Lemos Matozo dos Santos	45.052/2024	HABILITADA
15	Vera Renata Pinheiro Henrique	45.320/2024	NÃO HABILITADA
16	Wagner Maquiaveli	45.088/2024	HABILITADO

Paranaguá, 24 de julho de 2024

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 5.121/2024

GISELLE FELIPE RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 8.312/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:5F4DFF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 326/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANW4889	277450T000018016	07/05/2024	73400	
SEN4A63	277450T000016923	07/05/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E80785C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 328/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SER9B12	277450T000018180	06/05/2024	55414	R$ 195,23
SIT1E33	277450T000017690	03/05/2024	76332	R$ 293,47
SIT4D63	277450T000016784	07/05/2024	76331	R$ 293,47
SYM5I63	277450T000016902	03/05/2024	76332	R$ 293,47
SYM5I63	277450T000018007	04/05/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DFB327F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 329/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGS5529	277450T000013952	01/05/2024	54600	01269768880

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1343D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 332/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCW1E10	277450T000011737	08/05/2024	73662	
BDT5E72	277450T000004870	08/05/2024	54790	
BXI6F90	277450T000014045	08/05/2024	55500	
MJD5F89	277450T000018035	07/05/2024	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6856E241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de Agosto de 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 09 de Agosto de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Global.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – As despesas destas contratação estão estimadas no valor máximo de **R$39.925,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

5 – Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.01.01 e 00101.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.01.02 Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 23 de Julho de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8091A91A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.400/2024

Denomina de Rua Jocimar Aguiar de Sousa a Rua Projetada "C", localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jocimar Aguiar de Sousa a Rua Projetada "C", localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4F193918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.535/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FELIPE FELIX, C.P.F. N°. 404.XXX.XXX-40,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº.26.449/2024, no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 278/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:764FB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.536/2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **LUIZ FERNANDO MARTINS, C.P.F. n° 085.XXX.XXX-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2D32032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 302/2024

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **LUIZ FERNANDO MARTINS, C.P.F. n° 085.XXX.XXX-47,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 26.536/2024,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 12 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;

2. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

3. Identidade (cópia autenticada);

4. CPF (cópia autenticada);

5. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

6. Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

7. Graduação (curso Superior – Bacharelado) em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia (cópia autenticada);

8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

9. CPF dos dependentes (cópia autenticada);

10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

11. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

12. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

13. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

14. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1 Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

16. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

17. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA1F57A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.537/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 41848/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professor.*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARINEZ POMIN,** Matrícula nº. 9955-3, nomeada pelo Decreto Municipal nº.19.567/2019, no cargo efetivo de **PROFESSOR,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 22 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 41848/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1EBE8B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 759/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIME NUNES VITORIO,** Matrícula n° 8404-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de julho de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:58BF02E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.538/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	066.XXX.XXX-47
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	886.XXX.XXX-15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CD438DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 303/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.538/2024**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 12 DE AGOSTO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	066.XXX.XXX-47
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	886.XXX.XXX-15

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes

dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D6AE1571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Ambiental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, protocolado sob n° 35777/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL AMBIENTAL** - Matrícula n° 6397-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 09/02/2018 A 08/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35777/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 08/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:80CC3158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELLE HOSHIKA COSTA, protocolado sob n° 35964/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELLE HOSHIKA COSTA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITÁRIO** - Matrícula n° 6569-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35964/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 01/07/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0269E7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCIELLE PAULA DOS SANTOS PRATA, protocolado sob n° 36276/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCIELLE PAULA DOS SANTOS PRATA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula n° 8046-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 A 10/06/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36276/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
SecreTário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2500F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 591/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI, protocolado sob n° 35975/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO -** Matrícula n° 6569-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 A 21/06/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35975/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 15/07/2024 e término em 03/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CF8B77CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS, protocolado sob n° 36154/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEYLA CLEMENTE DOMINGOS DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 7902-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 30/10/2018 A 29/10/2023 (34 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36154/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 08/07/2024 e término em 24/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:87B3D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO, protocolado sob n° 35660/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI FERREIRA DOS SANTOS GARRIDO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Matrícula n° 6397-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35660/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/09/2024 e término em 28/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário MUnicipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8731FF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CÉLIA PAVIANI GEROLINO, protocolado sob n° 35569/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CÉLIA PAVIANI GEROLINO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 6397-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35569/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/07/2024 e término em 10/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:687E8618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 621/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) PATRICIA AMARA DA SILVA, protocolado sob n° 36744/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **PATRICIA AMARA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO** - Matrícula n° 5411-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36744/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 08/07/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D165A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 625/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA, protocolado sob n° 37180/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GRAZIELE CRISTINA RAMOS GOMES DE ALMEIDA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula n° 6522-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37180/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 15/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6AB11593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 628/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JACQUELINE DE LOURDES DOS SANTOS, protocolado sob n° 37353/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JACQUELINE DE LOURDES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula n° 7807-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2018 A 22/04/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37353/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46F2649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 37013/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ISABEL MARÇAL DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula n° 7084-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37013/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 04/07/2024 e término em 12/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5200B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO, protocolado sob n° 36946/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** - Matrícula n° 7380-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 16/01/2017 A 15/01/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36946/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 12/08/2024 e término em 26/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7580FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 626/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO, protocolado sob n° 36946/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **HELLEN PATRICIA ZAINE MATSUMOTO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** - Matrícula n° 7380-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivo de 16/01/2012 A 15/01/2017 (05 dias), e 16/01/2017 A 15/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36946/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 08/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:51E5AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIMONI ROSSI MECHELETTI, protocolado sob n° 37600/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIMONI ROSSI MECHELETTI,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** - Matrícula n° 7887-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/08/2013 A 25/08/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37600/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 08/07/2024 e término em 27/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4FB415BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 623/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNA MARIA VERISSIMO, protocolado sob n° 36856/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNA MARIA VERISSIMO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** - Matrícula n° 1229-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36856/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 01/07/2024 e término em 15/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:56E4B160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 620/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CIRLENE CALIXTO CUBAS DOS SANTOS, protocolado sob n° 36497/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM

O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CIRLENE CALIXTO CUBAS DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO -** Matrícula n° 7383-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18//01/2012 A 17/01/2017 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36497/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 01/07/2024 e término em 05/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:75D93148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 622/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal do Procon.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) TATIANE DARIVA GUASSU, protocolado sob n° 36812/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **TATIANE DARIVA GUASSU,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DO PROCON -** Matrícula n° 6722-2, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36812/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 15/07/2024 e término em 31/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD0B8EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 619/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNEIA APARECIDA ZONETTI, protocolado sob n° 36433/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDNEIA APARECIDA ZONETTI,** efetivo (a) no cargo de **PSICOLOGO -** Matrícula n° 6774-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36433/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/07/2024 e término em 10/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:446E75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GENIVAL GERÔNIMO CUSTÓDIO, protocolado sob n° 36410/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GENIVAL GERÔNIMO CUSTÓDIO,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO -** Matrícula n° 5653-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36410/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 08/07/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C222E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 660/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRA APARECIDA CORDEIRO BRITO, protocolado sob n° 38345/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRA APARECIDA CORDEIRO BRITO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 6551-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38345/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/08/2024 e término em 15/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:506090C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 663/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Guarda Municipal.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDISON LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA, protocolado sob n° 38573/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **EDISON LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA,** efetivo (a) no cargo de **GUARDA MUNICIPAL -** Matrícula n° 8441-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38573/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/08/2024 e término em 31/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A135760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 662/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO TORO ALÉCIO, protocolado sob n° 38713/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCELO TORO ALÉCIO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS -** Matrícula n° 5393-2, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (05 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38713/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 15/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9CE87CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 664/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MAURILIA TELMA VAZELESK, protocolado sob n° 39063/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MAURILIA TELMA VAZELESK,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 8363-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 A 01/06/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39063/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 05/06/2024 e término em 07/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6209EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 661/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA, protocolado sob n° 38530/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** - Matrícula n° 7981-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2019 A 26/02/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38530/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 05/08//2024 e término em 24/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C5EDC4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 666/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU, protocolado sob n° 39218/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KUMATSU,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Matrícula n° 7085-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (34 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39218/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 10/07/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:100163B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 658/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSVALDO MARQUES FARIAS, protocolado sob n° 38184/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSVALDO MARQUES FARIAS,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Matrícula n° 3994-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38184/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 06/07/2024 e término em 14/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2F5A6841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 659/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES, protocolado sob n° 38196/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GUIOMAR APARECIDA DE ALENCAR MORAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Matrícula n° 5817-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38196/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 08/07/2024 e término em 22/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BFEFC262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 665/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLAUDELINA DA CRUZ, protocolado sob n° 39206/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FLAUDELINA DA CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 7866-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/08/2018 A 04/08/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39206/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 15/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1030A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 657/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, protocolado sob n° 38189/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS -** Matrícula n° 5692-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (39 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38189/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 15/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91F4829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 656/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIO TRENTINI MACIEL, protocolado sob n° 38152/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIO TRENTINI MACIEL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 6741-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2012 A 06/04/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38152/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 15/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8C227782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 655/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIANE CRISTINA MARIN, protocolado sob n° 38077/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIANE CRISTINA MARIN,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL -** Matrícula n° 8377-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 08/07/2015 A 07/07/2020 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 38077/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 15/07/2024 e término em 24/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E8E0C521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 631/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSÂNGELA FERREIRA DANTAS DOS SANTOS, protocolado sob n° 37828/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA FERREIRA DANTAS DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -** Matrícula n° 6472-2, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37828/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 29/07/2024 e término em 07/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A8456ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 630/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA, protocolado sob n° 36466/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrículas n° 3860-1 e 3860-3, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 01/03/2013 A 29/02/2018 (40 dias) e 01/03/2013 A 28/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36466/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 08/05/2024 e término em 19/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA86E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 702/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALINE IMACULADA CONCEIÇÃO BORGES, protocolado sob n° 30888/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALINE IMACULADA CONCEIÇÃO BORGES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 8704-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 A 29/01/2022 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30888/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/06/2024 e término em 05/07/2024.
al

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1E415CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 667/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALESSANDRA GONÇALVES CRUZ, protocolado sob n° 39537/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALESSANDRA GONÇALVES CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 7863-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/07/2018 A 24/07/2023 (08 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39537/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 22/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:902D0915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DOUGLAS LEÃO OLIVEIRA, protocolado sob n° 39692/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DOUGLAS LEÃO OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 8294-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39692/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 03/06/2024 e término em 05/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:368657BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 705/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA, protocolado sob n° 37477/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrículas n° 3860-1 e 3860-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 01/03/2013 A 28/02/2018 (28 dias), e 01/03/2013 A 28/02/2018 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37477/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 07/06/2024 e término em 07/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4BD30879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 669/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 39742/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALERIA SILVA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 8805-1, lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 A 14/05/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39742/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 15/07/2024 e término em 29/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3499816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 704/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIDIA PIRES MARTINS UENOBO, protocolado sob n° 40000/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIDIA PIRES MARTINS UENOBO,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 275-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 05/12/2016 A 04/12/2021 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40000/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 16/07/2024 e término em 09/08/2024.
al

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25E2E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 708/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLOVIS CAMPOS, protocolado sob n° 40297/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLOVIS CAMPOS,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO -** Matrícula n° 1111-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 A 03/03/2023 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40297/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/08/2024 e término em 10/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AA738B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 707/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário da Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIDNEA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 40234/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIDNEA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 5452-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40234/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 05/08/2024 e término em 19/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8A52FDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 706/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JEFERSON GOULART MAGALHAES, protocolado sob n° 39856/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JEFERSON GOULART MAGALHAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 7358-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39856/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 15/07/2024 e término em 19/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BB5600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 673/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JANETE CRISTINA SANCHES, protocolado sob n° 35953/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JANETE CRISTINA SANCHES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 8179-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 10/09/2014 A 09/09/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 35953/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 24/06/2024 e término em 24/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:795DFF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 703/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST, protocolado sob n° 26683/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas n° 9945-2 e 9945-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/04/2015 A 06/04/2020 (40 dias), e 04/04/2019 A 03/04/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26683/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 24/06/2024 e término em 05/07/2024.
al

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JUNHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60AD08A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 672/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Engenheiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MICHEL EIJI AKUTSU, protocolado sob n° 39563/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MICHEL EIJI AKUTSU,** efetivo (a) no cargo de **ENGENHEIRO** - Matrícula n° 8224-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 10/11/2014 A 09/11/2019 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39563/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 09/09/2024 e término em 13/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB4B0451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS, protocolado sob n° 39787/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO** - Matrícula n° 7615-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivo de 31/10/2012 A 30/10/2017 (08 dias), e 31/10/2017 A 30/10/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39787/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 04/07/2024 e término em 13/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:348FD215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANILDA TAVARES DA SILVA, protocolado sob n° 39662/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANILDA TAVARES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula n° 8213-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2014 A 19/10/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 39662/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 12/08/2024 e término em 31/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C832B526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 712/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 40585/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** - Matrícula n° 9250-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 A 02/08/2022 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40585/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 22/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3C765490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 735/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CICERO RAIMUNDO DA CRUZ, protocolado sob n° 41268/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CICERO RAIMUNDO DA CRUZ,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** - Matrícula n° 251-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 A 03/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41268/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/07/2024 e término em 10/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84B3FF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 733/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANA VILMA DOS REIS MENDES, protocolado sob n° 41050/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANA VILMA DOS REIS MENDES,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula n° 6532-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41050/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 05/08/2024 e término em 13/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F53A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 714/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI, protocolado sob n° 40683/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LEIZIANE DE LIMA ROMANHOLI,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** - Matrícula n° 7885-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 26/08/2018 A 25/08/2023 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40683/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 17/07/2024 e término em 17/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F150BDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 734/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MANOEL ANTONIO DE SOUZA, protocolado sob n° 41211/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MANOEL ANTONIO DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Matrícula n° 778-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41211/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 26/08/2024 e término em 04/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D2918AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 711/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLEUSA SCHUROFF, protocolado sob n° 40458/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEUSA SCHUROFF,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -** Matrícula n° 7248-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40458/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2024 e término em 26/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4ABEE3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 732/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEUCI DE FATIMA DE SOUZA, protocolado sob n° 40842/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NEUCI DE FATIMA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM -** Matrícula n° 5721-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40842/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 21/08/2024 e término em 30/08/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 02/09/2024 e término em 26/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9149E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 715/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA, protocolado sob n° 40896/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA CRISTINA JANDRE DULTRA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO** - Matrícula n° 4287-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 04/03/2018 A 28/02/2023 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40896/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 05/08/2024 e término em 16/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:543D2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 713/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA APARECIDA CARLOS, protocolado sob n° 40569/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA CARLOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM -** Matrícula n° 9964-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 06/05/2019 A 05/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40569/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 08/07/2024 e término em 14/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7589FD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 710/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ADILSON MARQUES DA SILVA, protocolado sob n° 40394/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ADILSON MARQUES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS -** Matrícula n° 6474-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40394/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/07/2024 e término em 10/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:35D43BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 709/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 40320/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO -** Matrícula n° 10028-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40320/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 22/07/2024 e término em 05/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3DE97FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 752/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALDEMIR NOGUEIRA LIMA, protocolado sob n° 41681/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALDEMIR NOGUEIRA LIMA,** efetivo (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS -** Matrícula n° 4588-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41681/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 29/07/2024 e término em 07/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B24D186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 751/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DORACI PEREIRA DA CONCEICAO, protocolado sob n° 68087/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DORACI PEREIRA DA CONCEICAO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO -** Matrícula n° 7171-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 68087/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 26/07/2024 e término em 24/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C69C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 753/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VAUDELICI LOPES DE SOUZA, protocolado sob n° 41688/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VAUDELICI LOPES DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO -** Matrícula n° 5839-5 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 41688/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/08/2024 e término em 28/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:331FF455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 749/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Creche.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMARA SZKOLNI DA SILVA, protocolado sob n° 34898/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCIMARA SZKOLNI DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE -** Matrícula n° 1187-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 A 02/03/2023 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 34898/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/07/2024 e término em 31/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BAB7EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 750/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI, protocolado sob n° 37871/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 8290-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 A 26/02/2020 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37871/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 22/07/2024 e término em 10/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:84AD6A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 748/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) RICARDO DE MATTOS PINTO, protocolado sob n° 24499/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RICARDO DE MATTOS PINTO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA -** Matrícula n° 10012-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 24499/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 17 dias, com início em 08/07/2024 e término em 24/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA65753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIDNEIRE CAETANO, protocolado sob n° 40235/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIDNEIRE CAETANO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 6645-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (10 dias), e 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 40235/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 50 dias, com início em 23/07/2024 e término em 10/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5A39BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 747/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALEXANDRE AMAURY DE MELLO NETO, protocolado sob n° 32886/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALEXANDRE AMAURY DE MELLO NETO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 4415-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32886/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 08/07/2024 e término em 12/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3F019ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 746/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA SANCHES SILVA, protocolado sob n° 6670/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA SANCHES SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 7048-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (35 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 6670/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 31 dias, com início em 01/07/2024 e término em 31/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:923AD6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 744/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST, protocolado sob n° 26683/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrículas n° 9945-2 e n° 9945-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/04/2015 A 06/04/2020 (28 dias), e 04/04/2019 A 03/04/2024 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 26683/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 25/07/2024 e término em 01/08/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E8BE4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES, protocolado sob n° 16805/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 9937-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/02/2019 A 25/02/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16805/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/07/2024 e término em 06/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D6E8F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 736/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) REGINA ROSA DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 30293/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **REGINA ROSA DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 5155-6 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30293/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 29/07/2024 e término em 06/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9DA62485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2024 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

Assinado em: 22/07/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, com sede à Rod. BR 101 sul km 6,2, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ASSINANTES: Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA (Secretária Municipal de Saúde), MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ (Contratada)**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores do tipo ambulância A (simples remoção – Furgão), através do Fundo Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 98/2024 e Inexigibilidade nº 39/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura entre as partes.

VALOR: O preço total ora contratado é de **R$ 1.146.010,84 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e dez reais e vinte e seis centavos).**

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A3FFCDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 33/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 33/2024 - **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE AMBOS OS SEXOS, A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante das Dotações Orçamentárias:

_ 07.001.001.2606.33390353 (1034)
_ 07.001.001.2622.333903953 (1120);

considerando os valores de R$ 4.120,43 (quatro mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos) mensais, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
Decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE - CNPJ 24.572.761/0001-86 - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência de qualquer natureza, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 23/07/24.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:83C5C0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 12.1/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **ALTERADO** os anexos divulgados através do Edital nº 10.1/2024, na data de 16 de julho de 2024, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco (PR), 23 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:984298EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 13.1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Após análise dos recursos interpostos em face do resultado preliminar, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 11.1/2024, na data de 16 de julho de 2024.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar do procedimento poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que estará disponível no prazo de 05 (cinco) dias a contar a partir desta publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 23 de julho de 2024.
.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:198FF38B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 14.1/2024 - LISTAGEM DE CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Lista de candidatos habilitados à correção da prova discursiva** do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação de candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora designada para tal fim, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 23 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B997CE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº 241/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 14.798/2023. **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Processo nº 241/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para atender os alunos regularmente matriculados nas unidades da rede municipal de ensino com idade superior a quatro anos e pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.504/97, Art. 73, § 10 a qual preconiza que: "No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."**CONSIDERANDO** que o processo teria a sua execução a partir do exercício de 2024; A administração **D E C I D E**: **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 128/2023 - Processo nº 241/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art., 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:42798BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 Nº DA COMPRA: 90036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Bag's (sacos) de ráfia novo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 51.400,00.
DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:938DCCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE: Nº 20/2021 PROCESSO Nº 160/2021.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

CONSIDERANDOsolicitação levada a termo pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, através do memorando nº 11.059/2022-1Doc;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade nº 20/2021 – Processo nº 160/2021 tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Software ESRI (*Environmental Systems Research Institute*) e serviço de suporte especializado, atendendo às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pato Branco;

CONSIDERANDOjustificativa de Departamento, em que informa que o uso do referido software acompanharia os serviços que estavam sendo contratados junto ao processo licitatório Tomada de Preços nº 09/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico. Por sua vez, o processo de licitatório do aerolevantamento também teve o seu pedido de revogação efetivado através do Memorando 10.241/2022;

CONSIDERANDOo princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)";

A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 20/2021- Processo nº 160/2021, nos termos e fundamentos acima descritos;

Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CA59CA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 Nº DA COMPRA: 90037/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de Serviços de controle de vetores e pragas

(desinsetização), desratização, descupinização, controle de formigas, remoção de enxames/colméias de abelhas/vespas/marimbondos, desalojamento de pombos e morcegos, iscas gel para formiga e moluscicida, serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos e limpeza de conexões sanitárias e pluviais, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Pato Branco.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.808.123,81
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2024, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4381271E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso para emprego público consubstanciado no Edital nº 002/2024, homologado através da Portaria nº 428, de 27 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelos Editais nºs. 001/2024 e 002/2024 e pelas Portarias nºs. 509/2024 e 567/2024, para emprego público de Agente de Combate às Endemias (ACE) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme a necessidade da Administração Pública do Município de Pato Branco - PR, em virtude do não comparecimento para assumirem suas respectivas vagas:

I - 201 - Agente de Combate às Endemias (ACE):
Allan Pantano;
Caetano Borges Sartori;
Évelin Priscila dos Santos Ferreira;
Luciano Duarte (*);

II - 202 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Região Norte:
Felipe Luz Bloss;
Michelle Francine de Oliveira Haring;

III - 203 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Região Sul: Willian Carlos da Silva Correia (*);

IV - 205 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Região Oeste: Sarita de Fátima Macedo;

V - 206 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Região Central:
Juliana da Silva;
Maria Elisangela Santos Caldas;
Marlon José Casagrande;

VI - 208 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Área Rural: Daniela Ferreira da Costa.

Parágrafo único. Os candidatos indicados com o símbolo (*) optaram pelo remanejamento para o final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2FDD26C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620, DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.202/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, ocupado pela servidora pública efetiva **DAIANE BUGANSSA**, Matrícula nº 8338-0, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C680A8D4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM5J82	277510NIC0021197	09/04/2024	50020	R$ 260.32
ADX5888	277510T000041499	26/04/2024	55417	R$ 195.23
AEN7675	277510NIC0021204	09/04/2024	50020	R$ 1760.82
AFQ1919	277510T000041490	25/04/2024	55417	R$ 195.23
AFZ8D33	277510T000078414	27/04/2024	55411	R$ 195.23
AGC0838	277510T000038101	25/04/2024	55500	R$ 130.16
AKH5545	277510T000081699	27/04/2024	57030	R$ 130.16
AOH7J74	277510T000081682	25/04/2024	51851	R$ 195.23
APM5492	277510T000078405	25/04/2024	76251	R$ 293.47
APT2702	277510T000081692	26/04/2024	51851	R$ 195.23
AQM0070	277510NIC0021224	09/04/2024	50020	R$ 260.32
AQQ6935	277510NIC0021232	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ARP5029	277510T000041488	25/04/2024	76332	R$ 293.47
ARW4C18	277510T000081698	27/04/2024	51851	R$ 195.23
ARX6650	277510NIC0021231	09/04/2024	50020	R$ 586.94
ASF6941	277510NIC0021162	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ASF6941	277510NIC0021184	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021174	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021183	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021171	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021185	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0021173	09/04/2024	50020	R$ 390.46
ATK3223	277510T000081674	25/04/2024	51851	R$ 195.23
ATN0I42	116100T000592329	23/04/2024	55500	R$ 130.16
ATQ1H28	277510NIC0021200	09/04/2024	50020	R$ 260.32
ATV8F25	277510T000081677	25/04/2024	51851	R$ 195.23
AUJ9E44	277510NIC0021203	09/04/2024	50020	R$ 390.46
AUK7570	277510T000081688	26/04/2024	76331	R$ 293.47
AUM0428	277510NIC0021218	09/04/2024	50020	R$ 260.32
AUU5853	277510T000036247	27/04/2024	76332	R$ 293.47
AUU5853	277510T000081695	27/04/2024	57030	R$ 130.16
AUU8G92	277510NIC0021227	09/04/2024	50020	R$ 586.94
AVD8E39	277510NIC0021234	09/04/2024	50020	R$ 586.94
AVU7F10	277510NIC0021177	09/04/2024	50020	R$ 390.46
AWF8768	277510T000078404	25/04/2024	51930	R$ 293.47
AWJ2930	277510NIC0021161	09/04/2024	50020	R$ 586.94
AWN6A76	277510NIC0021158	09/04/2024	50020	R$ 260.32
AWX3860	277510T000041503	26/04/2024	76332	R$ 293.47

AWZ5D29	277510T000081675	25/04/2024	76331	R$ 293.47
AXA9F76	277510T000071577	27/04/2024	54526	R$ 195.23
AXB9344	277510T000071575	25/04/2024	54526	R$ 195.23
AXE9E90	277510L000006681	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AXF1D51	277510T000036242	26/04/2024	76332	R$ 293.47
AXG6F38	277510T000081673	25/04/2024	76331	R$ 293.47
AXX3787	277510T000081684	26/04/2024	76331	R$ 293.47
AYC5148	277510NIC0021166	09/04/2024	50020	R$ 586.94
AYC5D65	277510T000081678	25/04/2024	60412	R$ 195.23
AYH8I57	277510NIC0021160	09/04/2024	50020	R$ 260.32
AYO7D78	277510T000037130	25/04/2024	57030	R$ 130.16
AYP7035	277510T000081685	26/04/2024	55417	R$ 195.23
AYR1278	277510T000078411	25/04/2024	55417	R$ 195.23
AYS1G23	277510T000036246	27/04/2024	76332	R$ 293.47
AZF9898	277510NIC0021228	09/04/2024	50020	R$ 586.94
AZK3589	277510NIC0021230	09/04/2024	50020	R$ 586.94
AZN7532	277510NIC0021233	09/04/2024	50020	R$ 390.46
AZP2C23	277510T000074032	26/04/2024	76331	R$ 293.47
AZR1080	277510L000006680	22/02/2024	74550	R$ 130.16
AZX9314	277510NIC0021211	09/04/2024	50020	R$ 260.32
AZY8J96	277510NIC0021205	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BAF6H97	277510T000041487	25/04/2024	76332	R$ 293.47
BAN9A24	277510NIC0021199	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BAS3450	277510NIC0021163	09/04/2024	50020	R$ 586.94
BAS5A24	277510T000081687	26/04/2024	76331	R$ 293.47
BAV3417	277510T000036245	27/04/2024	76252	R$ 293.47
BAX3A73	277510T000078413	26/04/2024	76332	R$ 293.47
BBE6D10	277510NIC0021196	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BBH2552	277510NIC0021153	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BBJ2935	277510NIC0021202	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BBM1F57	277510NIC0021191	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BBM9884	277510NIC0021206	09/04/2024	50020	R$ 390.46
BBN6371	277510NIC0021170	09/04/2024	50020	R$ 586.94
BBQ6557	277510NIC0021155	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BBU7859	277510T000041493	25/04/2024	76332	R$ 293.47
BBW4846	277510L000006445	21/02/2024	74550	R$ 130.16
BBW6466	277510NIC0021214	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BCI4345	277510NIC0021172	09/04/2024	50020	R$ 390.46
BCM9465	277510NIC0021175	09/04/2024	50020	R$ 390.46
BCS8D12	277510L000006451	21/02/2024	74550	R$ 130.16
BCY1H97	277510NIC0021207	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BCZ4D63	277510NIC0021186	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BDA4H88	277510CND0000225	19/03/2024	50291	R$ 880.41
BDD8A40	277510NIC0021219	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BDN6C22	277510NIC0021156	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BDW4D16	277510T000038100	25/04/2024	55411	R$ 195.23
BEB9933	277510NIC0021159	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BED5E92	277510NIC0021192	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BEG3A84	277510NIC0021152	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BEJ0E94	277510T000081676	25/04/2024	76331	R$ 293.47
BES3E94	277510NIC0021216	09/04/2024	50020	R$ 260.32
BES8F42	277510NIC0021179	09/04/2024	50020	R$ 390.46
BEU0G60	277510NIC0021226	09/04/2024	50020	R$ 586.94
BEV9A24	277510NIC0021221	09/04/2024	50020	R$ 260.32
DSC5G28	277510T000078406	25/04/2024	76332	R$ 293.47
ECT5915	277510T000051668	26/04/2024	57380	R$ 293.47
EMH8A06	277510T000037132	26/04/2024	76252	R$ 293.47
FGJ6F98	277510T000074035	27/04/2024	76331	R$ 293.47
FMG5F39	277510T000041495	26/04/2024	76332	R$ 293.47
GAW5C54	277510NIC0021198	09/04/2024	50020	R$ 260.32
GGQ9G15	277510NIC0021189	09/04/2024	50020	R$ 260.32
HIO3G74	277510T000041500	26/04/2024	51851	R$ 195.23
IJF5625	277510NIC0021176	09/04/2024	50020	R$ 260.32
IOH2H10	277510T000078407	25/04/2024	51930	R$ 293.47
ITN5B44	277510T000041491	25/04/2024	51851	R$ 195.23
IVE6I46	277510T000038102	25/04/2024	66371	R$ 195.23
IWH4D27	277510T000041489	25/04/2024	76252	R$ 293.47
JRQ0D85	277510NIC0021220	09/04/2024	50020	R$ 260.32
JWT9812	277510NIC0021229	09/04/2024	50020	R$ 586.94
KJR7806	277510T000041501	26/04/2024	76332	R$ 293.47
LUO0506	277510T000081686	26/04/2024	76331	R$ 293.47
MBD6769	277510T000036241	25/04/2024	55411	R$ 195.23
MBW7B94	277510NIC0021215	09/04/2024	50020	R$ 260.32
MDJ5644	277510T000081701	27/04/2024	60412	R$ 195.23
MDQ1I35	277510NIC0021157	09/04/2024	50020	R$ 260.32
MDY5G81	277510T000041502	26/04/2024	51930	R$ 293.47
MEA4284	277510T000078410	25/04/2024	55411	R$ 195.23
MHC9993	277510NIC0021182	09/04/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0021178	09/04/2024	50020	R$ 390.46
MHW4C20	277510T000051665	25/04/2024	60175	R$ 293.47
MHX4J08	277510T000041508	26/04/2024	76252	R$ 293.47
MIX0G84	277510T000081679	25/04/2024	60501	R$ 293.47
MJY1H94	277510T000078415	27/04/2024	51930	R$ 293.47
MKV4F49	277510T000081696	27/04/2024	76331	R$ 293.47
NLS4201	277510T000051664	25/04/2024	55417	R$ 195.23
NME5C38	277510T000071572	25/04/2024	76331	R$ 293.47
NTY2E54	277510NIC0021193	09/04/2024	50020	R$ 260.32
NYD7710	277510T000041514	27/04/2024	76332	R$ 293.47
NZR9B60	277510NIC0021222	09/04/2024	50020	R$ 390.46
PUU1B35	277510T000078417	27/04/2024	51930	R$ 293.47
PWQ6E49	277510NIC0021151	09/04/2024	50020	R$ 260.32
PYH2J96	277510T000081702	27/04/2024	51930	R$ 293.47
QHN3G42	277510NIC0021213	09/04/2024	50020	R$ 260.32
QHN3G42	277510NIC0021208	09/04/2024	50020	R$ 260.32
QHX7680	277510T000051671	26/04/2024	76332	R$ 293.47
QIV9J54	277510T000041498	26/04/2024	76252	R$ 293.47
QJT1068	277510T000082099	25/04/2024	76331	R$ 293.47
QQG5A56	277510T000081681	25/04/2024	76331	R$ 293.47
QUT7A01	277510T000041504	26/04/2024	76332	R$ 293.47
RDX9F80	277510NIC0021225	09/04/2024	50020	R$ 586.94
RHD5I16	277510T000078409	25/04/2024	55411	R$ 195.23
RHE6A74	277510NIC0021168	09/04/2024	50020	R$ 586.94
RHI8H11	277510T000041496	26/04/2024	55417	R$ 195.23
RHJ6H39	277510T000082098	25/04/2024	76331	R$ 293.47
RHR8I80	277510NIC0021154	09/04/2024	50020	R$ 260.32
RHS6E27	277510T000041510	27/04/2024	55411	R$ 195.23
RHZ5J30	277510NIC0021180	09/04/2024	50020	R$ 390.46
RLN5I07	277510T000041512	27/04/2024	55411	R$ 195.23
RYA5F91	277510T000074034	26/04/2024	60501	R$ 293.47
RYP6J22	277510T000074031	25/04/2024	76331	R$ 293.47
SDP8C06	277510NIC0021201	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SDP9B44	277510T000081691	26/04/2024	60412	R$ 195.23
SDV5J68	277510NIC0021194	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SDV7A82	277510NIC0021190	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SDV8A12	277510NIC0021209	09/04/2024	50020	R$ 1760.82
SDY2B85	277510NIC0021235	09/04/2024	50020	R$ 586.94
SEA1H70	277510T000051666	25/04/2024	54526	R$ 195.23
SEB6G46	277510T000037131	25/04/2024	76332	R$ 293.47
SED8D28	277510NIC0021169	09/04/2024	50020	R$ 586.94
SEF4C32	277510NIC0021167	09/04/2024	50020	R$ 586.94
SEF7B12	277510NIC0021210	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SEI1J60	277510NIC0021195	09/04/2024	50020	R$ 390.46
SEL0F94	277510NIC0021165	09/04/2024	50020	R$ 390.46
SEO4J83	277510NIC0021217	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SEQ6A46	277510NIC0021181	09/04/2024	50020	R$ 390.46
SEU2C80	277510NIC0021223	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SEV8B57	277510NIC0021212	09/04/2024	50020	R$ 260.32
SFB3E52	277510NIC0021164	09/04/2024	50020	R$ 390.46
SQW3I72	277510T000078416	27/04/2024	51930	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82C69060

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOG4H24	277510T000041494	26/04/2024	54600
ATV3J07	277510T000081697	27/04/2024	57030
AXZ9J69	116100T001051908	23/04/2024	54600
AZF7D11	277510T000041507	26/04/2024	73400
AZX7F43	277510T000055914	27/04/2024	55500
BEI4J09	277510T000081690	26/04/2024	61900
RLM9H62	277510T000081700	27/04/2024	73232

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EC7C6684

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA N° 007, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO
O Plano de Carreira dos Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, aprovado pela Lei Complementar nº 105, de 3 de junho de 2024.

O disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, aprovado pela Lei nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a abertura de concurso público para os cargos de Advogado, Contador e Assistente Administrativo.

Art. 2º Nomear a comissão organizadora do concurso público, formada pelos seguintes servidores:

• **Presidente**: Luan Leonardo Botura, Diretor Administrativo e Financeiro.

• **Membros**:
• Marilde Santini, Assistente em Gestão.
• Valesca Maria de Souza, Contadora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
ADEMILSON CANDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8278A07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.095/2024 - DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 3.095/2024 - de 23 de Julho de 2024.

SÚMULA: Determina a interdição temporária de via pública do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Festa do Agricultor,

DECRETA:
Art. 1º Fica interditada a Rua Padre Justino Passionista, em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Generoso de Lara, na travessa entre as Ruas Astolfo Macedo de Souza e a Rua João Batista Matorizen, no dia 28/07/2024, das 12h às 17h.
Art. 2º Determina-se a expedição de comunicação à Polícia Militar.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4DEA8EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Rodrigo Bazzi Araujo, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a realizar-se no dia 13 de agosto do corrente ano (Terça - Feira), com início às 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2577A59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 50/2024 DA CONCORREÊCIA ELETRÔNICA N° 4/2024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊCIA ELETRONICA N° 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna pública a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 4/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024, por motivo de interesse público, cujo objeto refere-se à contratação de obra de engenharia, para execução da obra de construção de um campo de futebol com grama sintética, inclui o fornecimento dos materiais para a Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado do Município de Paulo Frontin-PR, com abertura prevista para o dia 10/07/2024 às 09:30h00min.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3AAC0B8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2022 DO PROCESSO N° 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

2° Extrato de Aditivo do Contrato nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.
CNPJ.....: 22.414.277/0001-01
Valor .....: 73.825,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: 25/07/2024 a 25/07/2024.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F85CDE43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 53/2024 DA CONCORREÊCIA ELETRÔNICA N° 5/2024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA ELETRONICA N° 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR torna pública a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 5/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2024, por motivo de interesse público, cujo objeto refere-se à contratação de obra de engenharia, para execução da obra de construção de um centro de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, que ocorreu dia 12/07/2024 às 10:00h00min.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 23 julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BA6F7CB3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 58/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024.
VALOR TOTAL: R$ 16.017,54 (dezesseis mil, dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA OBRA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo servidor Ismar Vinicius Leszak, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, Secretário de Planejamento, Ismar Vinicius Leszak.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin-PR, 12 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1A5609C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 136/2023 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/07/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0234FB3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias a partir do dia 22.07.2024 a 31.07.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Claudio Rodrigues Teixeira	Chefe do Departamento de Compras

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 22 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:DE9A02CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O presidente Sr. Giomar da Rosa, no uso de suas atribuições, homologa/ratifica a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de assinatura anual de jornal de circulação diária – Jornal A Gazeta (três edições impressas + três edições on line)

PESSOA JURIDICA: EDITORA DE JORNAL A GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506.497/0001-14
VALOR: R$ 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez reais)
Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.01.00 – Assinaturas de periódicos e anuidades

Piên/PR, 19 de julho de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2B915A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.595.263/0001-09, estabelecida na Rua Gaspar Barreto, nº 59, Sala B, Vila Alpina, em São Paulo/SP, Cep: 03211-000, Fone (11) 3796-6371, (11) 3539-0213 e-mail: comercial2@locworkmates.com.br, neste ato representada pela Sra. Natasha do Rosario Tovani Kuiawinski, inscrita no CPF sob nº. 395.527.258-36 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO 140/2023, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3727/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado pelo período de 30 dias uma vaga do item 2 do contrato- **AUXILIAR DE COZINHA.**

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 2.876,47 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:14C5891E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 103/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 103/2024

PROTOCOLO: 3701/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC, PARA REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA
CNPJ: 76.613.835/0012-31
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

AUTORIZAÇÃO 23/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2F3F6BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a piscina do CAMU, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.631,19 (nove mil e seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DB7F87DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais esportivos para atender as demandas das Secretaria de Educação e

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/07/2024. **Entrega das propostas**: a partir 24/07/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 05/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3BAF33FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 552, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 552, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2024, a empregada pública **ILDA STEFANIE REZLER BARBOSA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.707.742-6/PR e matrícula funcional 4765700, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de junho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6DFAE7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição e implantação de 07 (sete) "ECOPONTO" com cinco módulos, para seis tipos de materiais.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SCHUMANN METALURGICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.623.965/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.310,00 (setenta e dois mil e trezentos e dez reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 23 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:093D607E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO 01/2024

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o n° 01.625.298/0001-98
Contratada: **ELLA'S COMUNICACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.883.554/0001-45
Objeto: Execução de serviços de organização do sorteio da campanha "SHOW DE PREMIOS COMPRE EM PIEN"
Prazo de Vigência alterado de 11/07/2024 para 11/01/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C7DB1E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 752, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 752, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Juliane de Fátima Forteski Lopes** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.26..258-0/PR e matrícula funcional 104771, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D325C329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 751, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 751, DE 18 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 37 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Bianca das Graças de Souza** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.484.111-9/PR e matrícula funcional 4766080, ocupante do cargo público de

Professor, Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão de conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0678BAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 750, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 750, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 79334022/PR**,** matrícula 4766085, ocupante do cargo público de **Motorista**, da Secretaria de Educação para Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:52D423EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE IMOVEIS 01/2024

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, autorizada pelo artigo 1º, inciso VII da Lei Municipal n° 646/1996; art. 49 da Lei 13303/16, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - instituída pela Portaria nº 02 de 17 de julho de 2024, com sede nesta Cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para alienação de bens imóveis 01/2024, com critério de julgamento melhor destinação de bens alienados, nos termos do art 54, VIII da Lei 13303/16, para alienação dos imóveis individualizados no item 2.1 do edital de licitação.
Os envelopes contendo a documentação e as propostas dos interessados em participar do certame serão recebidos até o dia 02/08/2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, 83860-000 em Piên-Pr. Caso a licitação não possa ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Permanente de Alienação de bens imóveis.
Edital e Informações podem ser obtidos diretamente na Companhia de Desenvolvimento de Piên à Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên – PR, ou pelo e-mail conselho@ciapien.com.br e telefone 41 36321042.

Piên, 23 de julho de 2024

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3CFB9116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°02/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES N.°02/2024

O Prefeito de Pinhal de São Bento, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital N° 02/2024, HOMOLOGA as inscrições deferidas para o recebimento da ajuda de custo a que se refere a Lei Municipal n. ° 849/2021, conforme relação abaixo:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	CIDADE	DIAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE	VALOR
Mateus Cargnin Salvalaggio	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R$245,00
Jessica Quell	Cesul	Direito	F. Beltrão	05	R$245,00
Mirielly Vitoria Martins Santiago	UTFPR	Agronomia	F. Beltrão	05	R$245,00
Maria Fernanda Hobold	Unipar	Enfermagem	F. Beltrão	05	R$245,00
Elen Cristina Blauth Felipeto	Unipar	Farmácia	F. Beltrão	05	R$245,00
Danilo Lesse Rodrigues	Unipar	C. Contábeis	F. Beltrão	05	R$245,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 22 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9B3A5866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 84/2024

DECRETO 84/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 130.572,30 (Cento e trinta mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5867052A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 85/2024

DECRETO 85/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:80AD7ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 86/2024

DECRETO 86/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70CA2AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 26/2023 para até 31/07/2024 a contar a partir de 20/07/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 22/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:D8E64138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **EDI COMUNICACAO VISUAL LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 123/2022 para até 30/08/2024, a contar de 30/05/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 62/2022, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/05/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:90A1F962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 25/2023 para até 31/07/2024 a contar a partir de 20/07/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 22/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:8F438C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 12.522/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31303	265	Obras e Instalações	R$ 456.000,00
T o t a l				**R$ 456.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:49F0A3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.526/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Adriana Aparecida da Luz	997255	Professor I Magistério	22/07/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:00A12A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.527/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rodrigo Espindola Bonfim	992611	Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente	22/07/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/07/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:982C8C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.907/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, será realizada no dia 12 de agosto de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Valor Máximo: R$ 955.687,3708(Novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos e oito milésimos de centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo

Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 23 de julho de 2024.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AA010F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 19.637/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.637/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024,** que tem por objeto *a Aquisição de Hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias municipais de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AGRO+ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Herculano de Araujo Filho, nº 70, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.177.363/0001-72, vencedora dos **itens LOTE 01: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21; LOTE 02: 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21; LOTE 03: 01, 02, 06, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45** pelo valor total de **R$ 3.068.142,50** (três milhões e sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **LUCAS VALENTE MACIEL**, com sede na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Cohapar, Matinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.600.533/0001-89, vencedora dos **itens LOTE 01: 17, 18, 22; LOTE 02: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 17, 18, 20, 22; LOTE 03: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 24, 24, 31, 32** pelo valor total de **R$ 1.033.115,04** (um milhão e trinta e três mil e cento e quinze reais e quatro centavos); **- Item Fracassado:** Item 23; Valor total homologado e adjudicado: **R$ 4.101.257,54** (quatro milhões e cento e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F59B1B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **DIEGO RODRIGO MIRANDA,** portador(a) do RG 13.***.***-9 SESP-PR e CPF nº 095.***.***-10, classificado(a) em 34º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 22 de julho de 2024

DIEGO RODRIGO MIRANDA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B7BD3119

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 52° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso Público, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **24, 25, 29, 30 e 31 de julho de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
106	JUAREZ FELIPE DE OLIVEIRA	35

Pitanga, 23 de julho de 2024.

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(simplificado)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da nível Fundamental e Médio de acordo com o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado – para o cargo pretendido **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C5E3E714

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 30/2024

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°30/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	22/07/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA QUE REALIZE PINTURA EM POSTES DO QUADRO URBANO, INDICANDO A NOMENCLATURA DAS RUAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Fornecedor: **TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o N°.41.482.138/0001-51 , estabelecida na AV. MATILDE MARTINS ORANE,426, PITANGUINHA, PITANGA PR , CEP 85200-000.

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviço de pintura em postes com a nomenclatura das ruas, com tinta acrílica e letras em tinta fosforescente.	UND	320	R$125,00	40.000,00

Fundamentado no:
LEI Nº 14133/21 3Art. 75.
É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.**

Município de Pitanga, 23 de Julho de 2024.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA .**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ,PARA QUE REALIZE PINTURA EM POSTES DO QUADRO URBANO, INDICANDO A NOMENCLATURA DAS RUAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , INFRAESTRUTURA E URBANISMO .

VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13002154521301208333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002154521301208333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **23 de Julho de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 30/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A18858C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 018/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
ALISSANDRA MARA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 23 de Julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9CCE9B2C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 30.105.291/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene, limpeza e gênero alimentício
VALOR TOTAL: R$ 220.866,75 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
DESPNº 06 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃOE FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário

DESPNº 32 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividades de Agricultura
DESPNº 88 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000Salário Educação
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 137 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESPNº 160 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ESPORTE
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinário
SECRETARIA DE SAÚDE
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas
SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOSPÚBLICOS
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESPNº 286 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRÂNSITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
DESPNº 321 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira Silva
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A0D50B92

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA SUPERMERCADOS - ME
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene, limpeza e gênero alimentício
VALOR TOTAL: R$ 382.136,35 (trezentos e oitenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
DESPNº 06 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃOE FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividades de Agricultura
DESPNº 88 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000Salário Educação
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 137 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESPNº 160 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ESPORTE
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinário
SECRETARIA DE SAÚDE
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas
SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOSPÚBLICOS
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESPNº 286 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRÂNSITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
DESPNº 321 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:EC49347D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene, limpeza e gênero alimentício.
VALOR TOTAL: R$ 600.499,20 (seiscentos mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
DESPNº 06 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃOE FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 32 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividades de Agricultura
DESPNº 88 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00107.00107.99.01.00.00.1.500.0000Salário Educação
Manutenção do Ensino Fundamental
DESPNº 104 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.00005% Sobre Transferências Constitucionais
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da Secretaria
DESPNº 137 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESPNº 160 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE ESPORTE
Programa de Incentivo ao Esporte
DESPNº 200 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinário
SECRETARIA DE SAÚDE
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESPNº 217 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000Saúde - Receitas Vinculadas
SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOSPÚBLICOS
Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal
DESPNº 262 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESPNº 286 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SEGURANÇAPÚBLICAE TRÂNSITO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
DESPNº 321 - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:1FB48053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 59/2024 - PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função da demanda decorrente de afastamento dos servidores em desincompatibilização e licença doença, matriculas: 806-2, 930-2.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

CAROLINE LUIZA MELO PONTEL	**PROFESSOR**	146º
FERNANDA ALINE BRESCHER	**PROFESSOR**	147º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e tres dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BE31C5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TORNA NULO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ANULAÇÃO DE
RESULTADO DE DISPENSA
Processo n° 08/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, SUPRIMENTOS E ACONDICIONAMENTO, BEM COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as demandas de manutenção, limpeza e desinfecção predial, bem, como a manutenção dos trabalhos diários da Câmara Municipal de Planalto, para atender aos servidores, ao público que frequenta a Câmara, à realização de sessões, audiências, reuniões, encontros, palestras, debates e demais eventos institucionais.
DOS FATOS
A Dispensa de Licitação nº 03/2024, em andamento na Câmara Municipal seguindo os tramites da Legislação, Lei 14.133/2021, devidamente aprovada pela autoridade gestora, e após análise e avaliação das propostas apresentadas e divulgação do extrato de resultados das empresas vencedoras com menor preço por item a ser fornecido, a empresa Graciela Bernadete Tombini Paris inscrito sob CNPJ nº 05.653.033/0001-54, impetrou na data de 18 de julho de 2024, com pedido de desistência de participação no processo, e entrega dos itens, sob alegação de que o pequeno volume de itens a ser fornecido não atende as necessidades operacionais da empresa.
Em face do exposto, entende-se pertinente o argumento da Empresa, uma vez que a aquisição de bens ou serviços pelo ente público deve primar por resultado de contratação mais vantajoso, no entanto sem causar prejuízos aos seus fornecedores.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Assim destaca-se que o art. 37, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Cumpre-nos destacar que o procedimento de contratação se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa.
Esse princípio foi firmado legalmente pela Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal –
"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Deste modo a Administração pode anular seus atos, por motivo de interesse público.
DECISÃO
Diante dos fatos, **TORNA NULO**, o resultado de Dispensa de Licitação referente ao Processo 08/2024, publicado no diário oficial na data de 15 de julho de 2024 edição 3066. Sendo necessário a convocação da empresa 2º colocada para o fornecimento dos itens, e após negociação dentro termos da Lei, fará esta entidade publicar novo Extrato de Resultado de Dispensa.

Planalto PR, 23 de julho de 2024.

FERNANDA DIESEL RUP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2537FC8D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024, EDITAL PREGÃO PELETRONICO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Aos vinte e três dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **LP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **Oberdan Debastiani**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 110/2024, firmado entre as partes em data de 08 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento dos preços das Fraldas descartáveis anatômicas, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário dos objetos, passando a partir desta data para o valor unitário da Fralda descartável anatômica PEQUENA lote 01 item 01 de R$1,12 (um reais e doze centavos) para R$1,40 (um reais e quarenta centavos), Fralda descartável anatômica MÉDIA lote 001 item 02 de R$1,16 (um reais e dezesseis centavos) para R$ 1,45 (um reais e quarenta e cinco centavos), Fralda descartável anatômica GRANDE lote 01 item 03 de R$1,24 (um reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1,55 (um reais e vinte e cinco centavos) e Fralda descartável anatômica EXTRA GRANDE lote 01 item 04 de R$1,40 (um reais e quarenta centavos) para R$1,75 (um reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 48.758,60 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reis e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OBERDAN DEBASTINI
LP Distribuidora De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0FF697CB

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, EDITAL PREGÃO PELETRONICO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Aos vinte e três dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Taniclear Adrieli Santos Brito**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 108/2024, firmado entre as partes em data de 08 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Álcool etílico hidratado 70% líquido, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da Lei 14.133/2021, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Álcool etílico hidratado 70% líquido lote 01 item 01 de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 3.330,80 (três mil, trezentos e trinta reis e oitenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:225612F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 082/2024

Súmula: "DETERMINA O CANCELAMENTO do lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52"

CONSIDERANDO que NA APURAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA CRIADA PELA PORTARIA N.º 061/2019 E TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA N.º 417299/18 FORAM IDENTIFICADOS ERROS DE LANÇAMENTO A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no ano de 2005, 2006, 2007 e 2008 podendo ter ocasionado as divergências nos verdadeiros saldos das contas.

CONSIDERANDO que o lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52", vem sendo transportado dos exercícios anteriores: 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, até a presente data.

CONSIDERANDO que já restou comprovado pelas apurações realizadas pela Comissão criada pela Portaria n.º 061/2019 e Tomada De Contas Extraordinária N.º 417299/18, decorrem de erros técnicos

durante os exercícios acima descritos, culminando com a constatação da inexistência de superávit.

CONSIDERANDO que trata-se de apenas uma distorção contábil, talvez uma arrumação numérica para fechamento de Balanço Contábil, que devido ao grande espaço de tempo transcorrido torna-se impossível recompor.

CONSIDERANDO que no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal constou a Nota Explicativa: c) Passivo Permanente: "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52" - NA APURAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA CRIADA PELA PORTARIA N.º 061/2019 e TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA N.º 417299/18 foram identificados erros de lançamento a título de TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no ano de 2.005, 2006, 2007 e 2008 podendo ter ocasionado as divergências nos verdadeiros saldos das contas. O lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52", vem sendo transportado dos exercícios anteriores: 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, até a presente data. Já restou comprovado pelas apurações realizadas pela Comissão criada pela Portaria n.º 061/2019 e Tomada De Contas Extraordinária N.º 171980/24, decorrem de erros técnicos durante os exercícios acima descritos, culminando com a constatação da inexistência de superávit.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, determina

Art. 1º DETERMINA O CANCELAMENTO do lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo no valor **de R$ 24.612,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).**

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C9FD4650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE N° 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ANA MARIA MASSANEIRO, CNPJ n.º 50.686.259.0001/06. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).** OFICINA SOCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE EM GERAL: BORDADO.**O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1366927C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 51/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **VICTOR DOS PASSOS PEDROSO,** inscrita no **CNPJ nº 11.477.768/0001-77**, pessoa jurídica de direito privado, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo eletrônico nº 51/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições desde a preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná-PR**". A partir do saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 354/2023". **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$317.254,80(Trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e** 6.1. A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 23 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7D35A7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 838 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.237 e 12.474/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **MARCO AURÉLIO MIRANDA – MATRÍCULA - 723769,** ocupante do cargo de **PSICOLOGO** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde , Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **21 de junho de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85A733CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 839 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.435/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO – MATRÍCULA - 232866,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - EFS** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde , Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **22 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F87C69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.885 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Memorando n°12.646/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD- DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **STEFANI DE MELO COSTA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **12.344.053-6 PR e CPF n. º 084.571.599-25** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBB537F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 840 DE 22 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n°001/2024 e Edital de Convocação n°. 021 /2024 e Memorando nº 12.699/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: ENFERMEIRO
NOME: RAFAEL DOMAKOSKI TIGRINHO
CLASSIFICAÇÃO: 4º
ADMISSÃO:22.07.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 21/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70C1C1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 841 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 22.404/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE FREITAS LIMA - MATRICULA 23211,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** - lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 12/06/2015 a 11/06/2020 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B61BD77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 842 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 11.991/2024- Desp. 23**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA - MATRICULA 323337,** ocupante do cargo de **EDUCADOR INFANTIL** - lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 15/03/2016 a 14/03/2021 ,**

LICENÇA ESPECIAL, pelo período de **30 (trinta) dias**, com remuneração integral **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:35AFA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 843 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 12.589/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **THAISA DE SOUZA GALVANNI – MATRÍCULAS – 164201 e 243921 ,** ocupante do cargo de **PROFESSOR** lotado na **Secretaria Municipal de Educação - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **16 (dezesseis) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44BC7996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 59/2024

PORTARIA Nº 59/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 1,5 (um vírgula cinco) diária ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Umuarama, Estado do Paraná, nos dias 29 a 30 de julho, com saída prevista para as 13h00min do dia 29 e retorno às 22h00min do dia 30 de julho do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO", ministrado pelo TCE/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E7307C12

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 25/2024

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2024
ABERTURA: 08:00Horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987779

OBJETO: Aquisição de medicamentos variados para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Porecatu, incluindo itens essenciais como antibióticos, anti-inflamatórios e remédios para atendimento de urgência e emergência.

Valor: R$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00-15%)
Desdobramento: 3.3.90.30.09 – 507 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 3.3.90.30 -187

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1929D620

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BP PAPEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BP PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.148.553/0001-45, com sede na cidade de Cambé-PR, neste ato representado por **Claudia Regina Pizaia Previato**, inscrito no CPF nº 548.109819-91, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação

realizada através do **Pregão Eletrônico nº 25/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 19.255,50 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 4.813,88 (quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 6 (seis) meses a contar da data 10 de julho de2024.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 23 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***BP PAPEIS LTDA.***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1BF27D92

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE 07/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 52/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Curso de Costura Industrial de 80 horas oferecido pelo SENAI- Pr a esta municipalidade.
Fundamento Legal: art. 74, inciso III,"C", da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 07/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRAIL - SENAI/PR, inscrita no CNPJ. nº 03.776.284/0001-09, no valor de R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais). Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 23 de julho de 2024.

EDVALDO GOZZI FABIO LUIZ ANDRADE
Secretário Municipal Prefeito Municipal de Administração

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:01CDB764

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°84/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 84/ 2024
Procedimento Licitatório 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024
Objeto: contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel.
Contratada: STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57
Valor: R$ *1.006.000,00* (um milhão e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.43.10 -1284
Data de Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BBFAA8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 63/2024

PORTARIA Nº 63 DE 23 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 58/2024, que concedeu afastamento a título de desincompatibilização, previsto na Lei Federal n.º 9.507/97, ao agente público Geovani da Rocha Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado.

RESOLVE

Art. 1º Designar no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para proceder análise dos processos de licitação e contratos administrativos junto a Divisão de Licitação, a agente pública Simone Maria Nogueira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraná sob n.º 70.117, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:10CBF2D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117/2024

DECRETO N.º 117, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Substitui os representantes do Departamento Rodoviário e Departamento de Assistência Social da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Equipamentos e Semoventes Inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, Equipamentos e Semoventes Inservíveis.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 019 de 23 de março de 2022, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 2º (...)
(...)
Representante do Departamento Rodoviário: Robson Ribeiro Fagundes
(...)

Representante do Departamento de Assistência Social: Moisés Schereiber
(...)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 019 de 23 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:189E4043

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- CONTRATO N°083/2023

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°083/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº083/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTES RUAS: RUA VEREADOR ANTONIO TIBURCIO FAGUNDES, RUA VEREADOR MILTON PEREIRA CHIMILOSKI, RUA VEREADOR EMERSON RODRIGUES PAES; ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA N°003/2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ 40.909.896/0001-40, localizada na Rua Maestro Francisco Antonello, nº1966, bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81030-100, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MURILO GOMES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.199.124-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 056.772.379-81.

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANTONIO JORGE DOS SANTOS, PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº083/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a supressão e o acréscimo de valor do Contrato firmado entre as partes em 04/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª(Oitava).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO DE VALOR

- Será suprimido o valor de R$ 104.762,71 (cento e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

- O valor a ser suprimido corresponde à aproximadamente 5,82% do valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- Será acrescido o valor de R$ 1.148,20 (um mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

- O valor a ser acrescido corresponde à aproximadamente 0,06% do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO, DA SUPRESSÃO E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se o acréscimo no valor de R$ 1.148,20 (um mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); e a supressão do valor de R$ 104.762,71 (cento e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato n°083/2023 passa a ser de R$ 1.695.617,32 (um milhão e seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A supressão do presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01633	08.001.26.782.0025.1025	00000	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, letra "d", § 1° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B14A3496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°037/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 798/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ambulância suporte básico, conforme incremento de investimento para aquisição de transporte sanitário – Resolução SESA nº 506/2023 – Protocolo nº 20.396.778-0. Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°037/2024:

LIZARD SERVIÇOS LTDA- CNPJ 30.536.715/0001-24 com o lote: 1 no valor total de R$ 180.490,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais).

Porto Amazonas, 23 de julho de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7BC4BC9C

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, e considerando o que determina o item 10.2 e tópico 14 do EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), torna pública a homologação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS do presente edital, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).
Conforme previsto no item 14.4 do edital, da INABILITAÇÃO caberá pedido de revisão (recurso) no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1C8WU9mo3u_UrCVCYBth0-F9YqFfLLoNXlFJaCHp2ggM/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização - PNAB, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

ATENÇÃO:
- Caso identifique alguma divergência em suas informações, relatar a ocorrência para o e-mail departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br
- Projetos inscritos por mesmo proponente, será validado aquele inscrito por último no formulário de inscrição, sendo os demais inabilitados conforme itens 11.5 e 11.7 do edital.
- O NOME COMPLETO NO CADASTRO NO FORMS deverá estar de acordo com o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, sendo obrigação do proponente a verificação, a inobservância deste quesito poderá SUJEITAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	E - Audiovisual	HABILITADO	
2	Rosangela de Oliveira Pacheco	B - Artes Visuais	HABILITADO	
3	Margarete Luceki Guimarães	B - Artes Visuais	INABILITADO	Inscrição realizada em duplicidade. Item 11.5 do edital.
4	Margarete Luceki Guimarães	~~B - Artes Visuais~~ D - Artesanato	HABILITADO	
5	João Rafael Melo	C - Música	HABILITADO	
6	Jaqueline Aparecida Turmann Kreitlow	E - Audiovisual	INABILITADO	Área Cultural assinalada não condizente com a trajetória cultural do proponente. Item 2.3.1 do anexo I. Comprovante de residência em desacordo com o regramento do edital. Item 10.3.1.2 do edital.
7	Lucineia de Jesus Bassani de Mello	D - Artesanato	HABILITADO	

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EA84C159

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da convocação para a fase de Avaliação Documental referente ao EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Nos termos do tópico 16 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "avaliação documental") diretamente no link:
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL: https://docs.google.com/forms/d/17nC5jJC-

Ws76XS7ADNYxb7tR7KlEPaPUoa0I2a_zBKI/viewform?edit_requested=true,
até às 12h do último dia de prazo. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 08/2024 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	E - AUDIOVISUAL
2	Rosangela de Oliveira Pacheco	B - ARTES VISUAIS
4	Margarete Luceki Guimarães	D - ARTESANATO
5	João Rafael Melo	C - MÚSICA
7	Lucineia de Jesus Bassani de Mello	D - ARTESANATO

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

15.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br
II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br
III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais; https://www.portoamazonas.pr.gov.br/sala-digital-do-empreendedor-certidoes-negativas/
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - Comprovante de conta bancária, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5C41216E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RECURSOS DE INABILITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação dos recursos enviados referentes ao EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Informamos que não foi apresentado nenhum recurso fundamentado nesta etapa.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:372B7483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 24 de julho de 2024 até às 17h00min do dia 26 de julho de 2024,** estará buscando propostas adicionais para a aquisição de uniformes e jalecos, para os servidores da Administração, Laboratório e Orcispar, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (26/07/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 23 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BF8D8751

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Prado Ferreira – CMCT.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 553 de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1° **-** Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Prado Ferreira – CMCT:

I - REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, CPF nº 798.100.639-20;
Suplente: Antônio Carlos Dias Salvador, 006.183.468-80

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Wilson Herber Filho, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Ana Paula Fernanda Paiva Silva, CPF nº078.760.289-26.

Representante do Departamento de Assistência Social:
Titular: Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, CPF nº 044.527.999-06;
Suplente: Miliane Faxina Higuchi CPF nº 006.083.019-06

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Setor Produtivo:
Titular: Márcio de Alencar Chiquetti, CPF nº 905.657.119-20;
Suplente: Gessika Abigail Valero Vilas Boas, CPF nº037.741.139-63;

Representantes da Comunidade Científica da Região Metropolitana de Londrina:
Titular: Luciano Rudnik, CPF nº: 02471766994
Suplente: Paulo Sérgio de Camargo Filho, CPF: 320.065.688-33

Representantes dos usuários do Programa Profissão 4.0:
Titular: Fabielle Caroline Cavallari Mazar, CPF nº066.231.969-94
Suplente: Enilza Maria de oliveira Araujo, CPF nº038.086.259-02

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:59A0F80E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10030/2024 DE 22/07/2024 – R E T I F I C A D O

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.034,82 (cento e setenta mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
926 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.240,00
265 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.670,32
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
520 - 3.3.90.39.00.00	1522 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.715,00
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras – FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
539 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.409,50
Total Suplementação:		**170.034,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.240,00
261 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	153.670,32
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
516- 3.3.90.30.00.00	1767 MATERIAL DE CONSUMO	5.715,00
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
537 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	7.409,50
Total Redução:		**170.034,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F8C5EE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.036/2024

Súmula: Exonera a Senhora SIMONE ZANCHETTIN DE OLIVEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora SIMONE ZANCHETTIN DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.693.819-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 23 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 23 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C1A354D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GERSON JOSE DA CRUZ, CPF nº. ***.824.679-** cargo efetivo de "PEDREIRO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 23 de Julho de 2024.

Quatro Barras, 23 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D564573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5333/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5333/2024
GERSON GONÇALVES SILVA – CPF. XXX.690.299-XX
I)Processo Administrativo n° 11076/2024
II) Cargo do servidor: Professor de Educação Física – SMEELJ
III)Período de afastamento: 27/07/2024(08h) a 28/07/2024(09h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar atletas do Município para participar da competição de atletismo referente ao Circuito Paranaense de Atletismo Escolar 2ª Etapa, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 23 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:69627721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 84/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº27.486.278/0001-77
VALOR de R$ 142.640,30 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F80F89ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especial e embutidos) em atendimento às secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 84/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº27.486.278/0001-77
VALOR de R$ 263.150,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C518C547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR POR FALECIMENTO.

DECRETO Nº. 115/2024

SÚMULA: Exonera Servidor por Falecimento.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado por Falecimento o Servidor **JOSE AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA**, portador da CI com RG nº. 4.975.518-0 e do CPF nº.819.741.679-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, conforme Certidão de Óbito, retroativo em 22/07/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 23 de Julho de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B32E9AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 331/2024

PORTARIA N° 331/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALEXANDRE PAVLIK, portador do RG nº 11.110.782-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE06F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 332/2024

PORTARIA N° 332/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, conforme segue:
Coordenador Municipal: IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, CPF nº. 428.654.419-20/PR;
Secretária: INEZ BERNADETE RODRIGUES, CPF nº. 865.469.619-20;
Diretor Operacional: RAUL CEZAR DANGUI MORAES, CPF nº. 023.701.349-50.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:219E4833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 333/2024

PORTARIA N° 333/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 23545/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/07/2024 a 02/08/2024, para ATILIO PIANARO ANGELO, RG nº. 3.286.304-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/07/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9BEB8866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
OBJETO: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO – CMEI JOÃO SANTANA PINTO"
VALOR ESTIMADO: R$ 9.580,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 29/07/2024
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada juntamente da Declaração Unificada e toda documentação de habilitação constante no **Termo de Referência**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do link: http://app.quitandinha.pr.gov.br:7575/tramitacaoProcesso/#/abertura-processo/entidade/40 [Departamento de Licitações → Envio de Propostas Adicionais]) ou presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de email e/ou internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 23 DE JULHO DE 2024.

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:386B68A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.782/08/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO, alterando o caput do artigo 4º do decreto nº 1.743/08/2023 de 16 de Janeiro de 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003, bem como no art. 4º, $ 1º do Decreto 1.743/08/2024.
DECRETA:

Art. 1º - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- **REFISRAO** – fica prorrogada até o dia **31/12/2024,** (trinta e um do doze de dois mil e vinte e quatro), a partir da publicação deste decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao **REFISRAO",** conforme modelo inserido no Anexo I do Decreto 1.743/08/2024.
Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do artigo 4º do Decreto 1.743/08/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Julho de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amaro Alves
Código Identificador:19237494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 62 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 de julho a 01 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
204322	ELIANDRO ANTÔNIO BARRETTO	15º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:___ _____

Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BBD8B7FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 109 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23 de julho a 01 de agosto de 2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
0041071	DÉBORAH ALANA GIROTTO	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: ___

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ d_____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade:_____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção:_____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: ___
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: ____ /____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ___.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

__ ,em _____ de _____ de ____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por

abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade n___e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de ____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em ___ de _____ de _____.

____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:934998E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.737/2024 23/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo Efetivo de Motorista, a partir da data de 25 de julho de 2024:

MOTORISTA

JEAN CARLOS WALENDOLFF BORGES DE OLIVEIRA	Motorista

- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Psicólogo, a partir da data de 31 de julho de 2024:

PSICÓLOGO

PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	Psicólogo

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:32FAE184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 116/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.
A alteração está disposta nas condições de habilitação e na data do certame.

Realeza, 23 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:264A55D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Agosto de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de Julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ABD61AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 24 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
DATA DA ASSINATURA: RETROAGINDO OS EFEITOS À 22/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1820760C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 019/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Audatex Brasil Serviços Ltda
OBJETO: Locação de software de automação (sistema AUDATEX), para emissão de orçamentos de peças para veículos da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, licença de uso e treinamento dos usuários.
VALOR: R$ 12.082,29 (doze mil oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:3E12B9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2024, cujo objeto é o visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ARQUIBANCADA DA PISTA DE LAÇO E NO CORREDOR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA"**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/08/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 13/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 135.736,67 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,23 de julho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D9888FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 320/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª ELIZIANE FERREIRA DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 127563721 e inscrita no CPF sob nº: 091.618.359-94, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:08B0B90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 319/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL, brasileira, portadora do RG nº: 101645819 e inscrita no CPF sob nº: 069.445.849-05, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9B823C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 321/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª SIMONE DA LUZ DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº: 108821175 e inscrita no CPF sob nº: 065.900.009-13, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2FEE4BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 46/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARCOS JUNIOR DE LIMA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de enfermeiro/esf para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 5.320,34 (cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/07/2024 e termo final em 22/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARCOS JUNIOR DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1E22E506

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 47/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de enfermeiro/esf para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 5.320,34 (cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/07/2024 e termo final em 22/07/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C6C0E217

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 008/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fonoaudiólogo e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
5º	ANA JULIA MATTOZO BUENO	Fonoaudiólogo
9º	JOICE EDIMARA KOZERA	Técnico em Enfermagem
10	TAINA GERTRUDES	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9561A5C2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 20/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
47º	ANDREIA KARINA KROETZ	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:70CE8912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 728/2024

LEI Nº. 728/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos vereadores e do Presidente do Legislativo Municipal, na forma do Art. 13, VII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 29, V, da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial na forma do Art. 13, VII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 29, V, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI;

Art.1º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, em parcela única mensal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1°. A não realização de sessão ordinária por falta de quórum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes.

§ 2°. A retirada do vereador durante a ordem do dia, quando não autorizada, ou sua falta injustificada à sessão implicarão em desconto proporcional no respectivo subsídio.

Art.2º. Os subsídios fixados por essa lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária acumulada dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurado segundo o INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, obedecidos os inteiros termos do art 37, X, XI e XV da Constituição Federal.
Parágrafo Único – O pagamento de subsídio acrescido de recomposição inflacionária dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 3º. Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no artigo 1° em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites legais.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2025, ficando revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 23 de julho de 2024

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:AD147F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº. 729/2024

Lei n° 729/2024

SÚMULA: Declara e Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Vale do Lambari no Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Vereador CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada e reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Produtores Rurais Vale do Lambari no Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 54.594.293/0001-01.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí , aos 23 dias de julho de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:11FCBBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE NO 022/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 161/2023. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade No 022/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de banco de preço para que seja possível o cumprimento da recomendação do ministério publico sobre a necessidade de um orçamento do banco de preço - por item - em cada processo licitatório realizado. **Dispositivo Legal:** artigo 107, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** NP Tecnologia E Gestao De Dados LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 54.325,00. **Motivo:** Prorrogação de prazo por 12 meses. **Prazo de Execução:** 19/08/2024 a 18/08/2025. **Vigência:** 17/12/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Finanças. **Data da ratificação:** 23/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF83A4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 6326/2024

Com base no **Credenciamento nº 004/2024 (Inexigibilidade nº 029/2024),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços assistenciais de Saúde para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 6326/2024**, pela empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/06/2024 até o dia 13/06/2025. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 10.335.054,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 23/07/2024.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BBE783DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 6263/2024

Com base no **Credenciamento nº 004/2024 (Inexigibilidade nº 029/2024),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços assistenciais de Saúde para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 6263/2024**, pela empresa **CLINICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/06/2024 até o dia 13/06/2025. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 10.335.054,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 23/07/2024.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:08F989FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 6268/2024

Com base no **Credenciamento nº 004/2024 (Inexigibilidade nº 029/2024),** que tem por objeto "**Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços assistenciais de Saúde para atender as necessidades/demandas das Secretarias Municipais de Saúde, da Educação e de Assistência Social e Habitação**", a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 6.745/2023, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 6268/2024**, pela empresa **JDN MEDICAL GROUP LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/06/2024 até o dia 13/06/2025. **Responsável:** Alisson Mello. **Valor Total**: R$ 10.335.054,00 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 23/07/2024.
O processo de Chamamento das empresas do Credenciamento será realizado de forma justa e imparcial, por meio de um sorteio que definirá a ordem de convocação.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2A0425A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 156/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2024. **Objeto:** Fornecimento sob demanda de gás e água mineral, com serviço de entrega. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA. Valor Total da Ata:** R$ 665.202,96. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Vigência da Ata:** 24/07/2024 a 23/07/2025. **Fiscal de ata:** Cintia Josilaine do Nascimento. **Data de Assinatura:** 23/07/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FA1F66D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: Ata de Registro nº 255/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 028/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de levantamento topográfico georreferenciado na área urbana e rural no município de Rio Branco do Sul.. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata: PIMACER ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Valor Total da Ata: R$ 124.150,00**. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Prazo de Vigência da Ata:** 23/07/2024 a 22/07/2025. **Fiscal de ata:** Amanda Carolini Braghini Miotto. **Data de Assinatura:** 23/07/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2F423878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Aquisição de Kits Lanche para atender pacientes em acompanhamento de Hemodiálise, campanhas de vacina, ações de promoção e prevenção à saúde do Departamento de Atenção Primária à Saúde e pacientes em acompanhamento no Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 108.800,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 24/07/2024, até às 08:00 horas do dia 08/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 08/08/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 08/08/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 24/07/2024 ao dia 08/08/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 23/07/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:617B48FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PREGÃO 002/2024 REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DATA DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.° 013/2024)
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Segunda-feira, 05 de agosto de 2024.

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG/Unidade compradora 929304

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE RIO NEGRO - PR

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:568BD4C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada de forma remota no dia 23 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de inscrição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de composição do referido Conselho no Biênio 2024/2026, até a data limite de 30/07/24.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.
Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 23 de Julho de 2024.

MARIANA HIRT RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:169CB932

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 793/2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso X do art. 1º da Portaria nº 258, de 17 de março de 2021, que nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...
...
II - ...
Titular: ...
Suplente: Cleverson José Rachid.
...
V - ...
Titular: Luan Moro de Oliveira.
Suplente: Margarete dos Santos.
...
IX - ...
Titular: ...
Suplente: Neiva Maria Campos Brizolla Marques.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 258, de 2021.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99D2792C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 794/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido do ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho do corrente, ***Alexandre Ruan Candeo***, com matrícula 2416-3/11, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F2FA4F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 795/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 22 de julho à 20 de agosto de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Amós de Jesus Guimarães,*** com matrícula de nº 1753-1/1, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Rio Negro, 23 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D556E19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 791/2024

A Portaria nº 791/2024, publicada na Edição nº 3071, de 22/07/2024, página 256, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu preâmbulo:

Onde lê-se:

"[...] cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 85, de 23 de maio de 2024, [...]".

Leia-se:

"[...] cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 106, de 18 de junho de 2024, [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:447E85D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 056/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 220/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 24/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 24/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1666706E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 106/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e o **CONTRATADO: JOÃO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Ribeiro de Barros, nº 20, Vila Santa Helena 3, na cidade de Piraquara - PR, CEP 83.307-420 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.711.759/0001-88, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **JOÃO GRABOVICZ PEREIRA**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.196.389-20, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL** O nome empresarial fica alterado para **J G PEREIRA LTDA,** de acordo com a 4ª Alteração do Contrato Social da Empresa João Grabovicz Pereira Ltda CNPJ 23.711.759/0001-88 e NIRE 41600616138, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18/06/2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de execução do contrato de **SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS LIVRES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir de **01/08/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 0,19** (dezenove centavos) por m², com o reajuste de **4,23%,** de acordo com o IPCA/IBGE do período, conforme segue:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	556.201,44	m²	Serviços de manutenção, limpeza e conservação da área livre destinada à recreação e aula de educação física das escolas da rede municipal de ensino.	0,19	105.678,27

O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 362 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.78.01 – Fonte 104; 400 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.78.01 – Fonte 104; 220 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.78.01 – Fonte 103; 277 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.78.01 – Fonte 104. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, PR, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A59B8D60

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (07/2024 a 06/2025).
Valor do contrato: R$8.106,48 (oito mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica Pessoa Jurídica.
Fundamentação legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data: 23/07/2024

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:49CD178E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.798/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NANCI ABREU MELIM,** matrícula **337220-0/1**, admitido (a) em **21/03/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **12/06/2024 a 11/07/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 13.318/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7D39A5BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°31.800/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHEL GUEBARA GULZOW**, matrícula 33607-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Secretário Escolar** a partir de **01/06/2024,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:21132AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.801/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **GISLEI FIGUEIREDO GORLA,** matrícula **32641-0/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, admitido (a) em 23/07/2007, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **21/12/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 3.304/2024, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:117E52C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.803/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JAMILE MICHELETTI,** matrícula 377730-8/2, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **11 de junho e término em 08 de setembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. G. M. A. – Ab. Social – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente

em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:92FE68B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.804/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **GISELE CRISTINE CORREA**, matrícula 2424-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** a partir de **21/06/2024,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4DDC0BB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.805/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ARLETE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 33462-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria da UBS Waldemar Ribeiro Gonçalves** a partir de **01/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A15695CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.806/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ARLETE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 33462-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria da UBS Ciro Bolivar de Araújo Moreira** a partir de **01/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:885660D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.807/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PRISCILA ELAINE IERGER PIERIN**, matrícula 32634-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria da UBS Álvaro Eugênio Cabral** a partir de **01/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A342B0C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.808/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ELENICE APARECIDA DA SILVA,** matrícula 32330-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **20/06/2024**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E805AEEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.809/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ADILSON VALÉRIO,** matrícula **33499-5/1**, admitido (a) em **22/04/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/07/2024 a 01/08/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 14.552/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:23AB1D03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.810/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CILSO JOSÉ GOMES,** matrícula **1033-2/1**, admitido (a) em **01/11/1990**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**07/05/2024 a 05/06/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 14.688/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:01CF19B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.811/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANDRÉIA SANCHES,** matrícula **1906-2/1,** ocupante do cargo de **Professor**, admitido (a) em 05/02/1998, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **17/02/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 10.647/2024, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E8E49795

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.812/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LENITA FERNANDA DA SILVA ROSSANEIS,** matrícula **33300-0/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **05** (sete) dias, a partir de **18/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 15.181/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:03D23173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.813/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDILENE CONTI,** matrícula **33207-0/1,** ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **24/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 15.700/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A31BC5C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.814/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS,** matrícula 378403-7/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **14 de junho e término em 11 de setembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. de Enfermagem – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F457F4F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.815/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCELINO BAÚ LUIZ LAZARIN,** matrícula 378404-5/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de junho e término em 24 de setembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Enfermeiro - PSF – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:17661E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.802/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALIDA SELENA DE OLIVEIRA HEREDIA,** matrícula 378102-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico E. - Pediatra - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/06/2024**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:53B888B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.816/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FLAVIA ALVES PIRES,** matrícula 378405-3/1, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de junho e término em 24 de setembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. de Enfermagem – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BEDD5E14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.817/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **GISELE CRISTINE CORREA,** matrícula **2424-4/1**, admitido (a) em **01/02/2005**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **26/06/2024 a 21/09/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 30.299/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6E3A44CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.818/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **FERNANDA APARECIDA CARMELLO,** matrícula **33260-7/1**, admitido (a) em **21/03/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **25/06/2024 a 22/09/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 29.459/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:445A399D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.795/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELIANE HIROMI YOKOTA AGUSTINETI,** matrícula **1760-4/1**, admitido (a) em **12/06/1996**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 10.421/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6B48F34A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.779/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** matrícula **208-9/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **10/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 14.345/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EC8FFA3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.819/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.308/2024,
Considerando a portaria n.º 31.410/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANDERSON APARECIDO DE SOUZA,** matrícula **32782-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.098/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2C10AED2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.820/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.308/2024,

Considerando a portaria n.º 31.411/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRO BARBOSA,** matrícula **37764-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 27.999/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **22/07/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B3BEEAF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.821/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.308/2024,
Considerando a portaria n.º 31.412/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE,** matrícula **377651-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.001/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **03/07/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7571C2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.822/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.308/2024,
Considerando a portaria n.º 30.994/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PAMELA CYNARA MESSIAS,** matrícula **378215-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicóloga - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.886/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/07/2024 a 08/10/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:05E34D1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.823/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.306/2024,
Considerando a portaria n.º 30.996/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELIANA DE FÁTIMA FLORENTINO,** matrícula **378205-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.858/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **06/07/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5B7323D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.824/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.306/2024,
Considerando a portaria n.º 31.489/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ALESSANDRA SANTANA DA SILVA,** matrícula **378168-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.373/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 31/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:95362AD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.825/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de **03/06/2024 a 05/07/2024**, de acordo com memorando 9.838/2024, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo
377192-0/1	Denise Aparecida Martins Feliciano	Professor de E. F. Física
2429-5/1	Irineia Maria da Silva	Professor
377271-3/1	Letícia Aparecida de Oliveira	Prof. E. F. Ed. Infantil
337208-1/1	Lidiane Pegoraro Garcia Izuviec	Prof. E. F. Ed. Infantil
1352-8/1	Maria Thereza de Oliveira Vieira	Professor
2166-0/1	Maria Vilma Fagundes	Professor de Ed. Física
32531-7/1	Rita de Cássia Ferreira de Souza	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A2A249BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.826/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARTA REGINA DOS ANJOS ARAÚJO,** matrícula **32415-9/1,** ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **26/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.059/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D9577FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.827/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ELIELDA VALENTE FONSECA,** matrícula **377186-5/1,** ocupante do cargo de **Agente Operacional**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **27/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.047/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:984A5C7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.828/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SUZANA DA SILVA FARIA**, matrícula 2432667-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria do Centro de Especialidades** a partir de **01/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4C0852CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.829/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/07/2024, de acordo com Memorando n° 10.264/2024, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Anselma Ap° C. Mroguschfski	04/11/2008	C 18	C1 18	Prof. Ed. Infantil – 40 horas
Bruna de Souza Alves Gallea	01/12/2017	C 07	C1 07	Prof. Ed. Infantil – 40 horas
Daiane Cristina C. B.Santana	21/03/2016	C1 08	C2 08	Prof. Ed. Infantil – 40 horas
Sandra de Jesus Oliveira	02/04/2012	C 03	D 03	Agente Operacional da Educação
Silvana Mary B. Grota Train	01/07/2004	C 22	C1 22	Prof. Ens. Fundamental – 1° Padrão

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1F6D531E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.830/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELENICE APARECIDA DA SILVA,** matrícula 32330-6/3, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de julho e término em 31 de dezembro de 2024**, para exercer temporariamente as funções de **Téc. de Enfermagem – U. e E. – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5173EB89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.831/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALEXANDRE DOS SANTOS CAON,** matrícula **33665-3/2**, admitido (a) em **11/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/07/2024 a 03/08/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 15.506/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0F893075

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.832/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **PEDRO FLORIANO VICENTE,** matrícula **32528-7/1**, admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/07/2024 a 16/08/2024 (45 dias),** conforme protocolo nº 15.001/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5812003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.833/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELISANGELA DE SOUZA,** matrícula **377197-0/1**, admitido (a) em **02/05/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/07/2024 a 22/07/2024 (15 dias),** conforme protocolo nº 16.051/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:359EE83B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.839/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **BRUNO LUCIO CORREA,** matrícula **33469-3/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de

03/07/2024, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.487/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5E2EF49E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.840/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **PAMELA ARIELLEN DA SILVA,** matrícula **378363-4/1**, ocupante do cargo de **Prof. Ed. Infantil 40h - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 11, da Lei n° 3731/2015, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, a partir de **24/06/2023**, conforme atestado protocolado sob nº 15.814/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:31677112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.841/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDA AMÉLIA DA CRUZ LEITE,** matrícula 377992-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Dentista 40h - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:51012322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.842/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CAMILA ZIRONDI PIVETA,** matrícula 378150-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **08/07/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7D9CFE7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.780/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCIA ZENILDA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **122-8/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Saúde Pública B**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **10/06/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 14.368/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D2EE48D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.843/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VIVIANE PEREIRA FERMINO,** matrícula **33491-0/1**, admitido (a) em **22/04/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **08/07/2024 a 03/01/2025 (180 dias),** conforme protocolo nº 20.465/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EFA35BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.844/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 31.755/2024 – RH**, de acordo com Memorando 8.106/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2024:

Onde se lê:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CRISTINA DE GOES TELLES COBRA** matrícula **378155-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.431/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **29/06/2024 a 28/07/2024**.

Leia-se:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CRISTINA DE GOES TELLES COBRA** matrícula **378155-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.431/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **29/06/2024 a 27/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D757956C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.855/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 10.495/2024,
Considerando a portaria n.º 30.961/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FERNANDA PRIMON ROMERO,** matrícula **378204-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeira - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.857/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/07/2024 a 10/10/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D90DD94C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.856/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 10.495/2024,
Considerando a portaria n.º 31.398/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula **378268-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeira - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.290/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/07/2024 a 05/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DDD3B0CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.857/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 10.495/2024,
Considerando a portaria n.º 31.403/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOSIANE CAMILO DOS SANTOS,** matrícula **377666-2/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Téc. de Enfermagem – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 28.016/2022 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/09/2024 a 31/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8EA6B071

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.858/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDVANDA MARTINS SOARES,** matrícula **31379-3/1,** ocupante do cargo de **Professora**, admitido (a) em 23/05/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **01/01/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 10.524/2024, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B965F416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.834/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ANTÔNIO DONIZETE INÁCIO**, matrícula **424-3/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/06/2024 a 31/08/2024**, de acordo com o memorando 10.124/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7BB3B25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.835/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SIDNEI DE SOUZA**, matrícula **2319-1/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/06/2024 a 31/08/2024**, de acordo com o memorando 10.124/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B106AD40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.836/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JOSÉ MATEUS DONIZETI DE SOUZA**, matrícula **1457-5/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/06/2024 a 31/08/2024**, de acordo com o memorando 10.124/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C9C554EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.837/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **EDSON FERREIRA RODRIGUES**, matrícula **2121-0/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal D,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/06/2024 a 31/08/2024**, de acordo com o memorando 10.124/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F88553AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.838/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **2017-6/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal B,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **03/06/2024 a 31/08/2024**, de acordo com o memorando 10.124/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EF7C466B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.860/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCIANA INACIO EVANGELISTA,** matrícula **377879-7/2,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 11, II, b da Lei Ordinária 3.731/2015, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **05/07/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 16.681/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DEE35236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.845/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.558/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANGELA APARECIDA FARKAS,** matrícula **33356-5/7,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.558/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F6BD204B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.846/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.559/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CELSO LUIZ ANTUNES,** matrícula **378386-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.559/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F1A54FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.847/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.586/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DEBORA CRISTINA HORVATICH,** matrícula **378377-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.586/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:740ED30B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.849/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.561/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRASIELE BORRASCA,** matrícula **378388-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.561/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D492D8F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.850/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.587/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA DA SILVA,** matrícula **377731-6/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.587/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B354113A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.851/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.588/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JOÃO DANIEL PERRI MARTINS,** matrícula **33677-7/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.588/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BB88311E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.852/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.589/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JULIANO MARCOS,** matrícula **377732-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.589/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A66A344B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.853/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 9.305/2024,
Considerando a portaria n.º 31.590/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANA APARECIDA CALDANA,** matrícula **377654-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.590/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/08/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8ACA9B40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.859/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA ROSA SCHIMIDT ZANINELLI,** admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **REASSUNÇÃO FUNCIONAL,** a partir de **03/06/2024**, conforme Protocolo nº **1.232/2023,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3A315B32

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 304, DE 23 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Protocolo 1.232/2023, a partir do Despacho 7,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ANA ROSA SCHMIDT ZANINELLI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, TGM, matrícula nº 34010-3;
II – **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, TGM, matrícula nº 33852-4;
III – **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº 2334-5.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **RAFAEL D ATHAYDE BOCK**, Médico, matrícula nº 33598-3;
II- 2ª Suplente: **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** TGM, matrícula nº 32199-0;
III- 3ª Suplente: **MICHELI ANGELICA CAMPANER**, TGM, matrícula nº 32002-1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:CF8E1E7E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 305, DE 23 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua

apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 9.652/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **LUCIANA POLVANI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **FABIANY COGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II – **SAMIRA MACHADO MUSTAFA**, TGM, matrícula nº 34011-1;
III – **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula nº 33545-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33514-2;
II- 2ª Suplente: **RAFAEL NEHRKE,** AGM, matrícula nº 32363-2;
III- 3ª Suplente: **JULIANA ALVES SANT ANA PAGANINI**, TGM, matrícula nº 32736-0.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0C2BDCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 – PMR. PROCESSO Nº 128/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício básico.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 800.903,15.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 07/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 07/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E66A590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – PMR. PROCESSO Nº 129/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de etiqueta de patrimônio para identificação de bens permanentes adquiridos pela prefeitura de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 5.615,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 07/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 07/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88CC9152

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PMR. PROCESSO Nº 130/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a aquisição com instalação de um grupo gerador movido a diesel para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Santiago, localizado na Rua Alice Rocha, 130, Jardim Santiago.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 120.606,82.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 08/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE685E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – PMR. PROCESSO Nº 131/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto Serviço de remoção e instalação de película protetora (Insulfilme fume de nano carbono, reduz 50% do calor e bloqueia 99% dos raios UV – garantia 5 anos) para janelas e portas, tonalidade a definir, com fornecimento de material.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 246.606,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 08/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F40E6A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 – PMR. PROCESSO Nº 132/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para curso de formação e atualização para condutores de transporte escolar, transporte de passageiros e transporte em veículos de emergência (regulamentados pelo CONTRAN), na modalidade de aula **presencial.**

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 19.388,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 09/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 09/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22D7A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2024 – PMR. PROCESSO Nº 133/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Pregão Presencial, de acordo com a Lei 14.133/2021 para aquisição de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencente a frota municipal, na sede do Município de Rolândia-PR.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.097.952,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 09/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 09/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-

8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5048C73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 04/2024 - CONTRATO Nº: 70/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: A CARDOSO LTDA
Valor: R$ 30.411,79
Vigência: Início: 26 de julho de 2024 Término: 19 de setembro de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 07/2022
Recursos: Dotação: 579 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449051 Obras e Instalações
281 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4404430F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 236, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **WALDAIR ALONCO DOS REIS (1076),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir do dia 01 de agosto de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 14.06.2022 a 13.06.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:19117340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 867-2024

DECRETO Nº 867, DE 23 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia MARINES SCHARAMOSKI RISSO, para o Cargo de RECEPCIONISTA 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de julho de 2024, **MARINES SCHARAMOSKI RISSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.680.196-0 SSP-PR e CPF 831.611.049-00, para o Cargo de RECEPCIONISTA 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C2A099D8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 868-2024

DECRETO Nº 868, DE 23 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia ELIANA VARGAS BENTARK, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2024 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de julho de 2024, **ELIANA VARGAS BENTARK**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.094.136-6 SSP-PR e CPF 088.337.599-03, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aprovada no concurso 001/2024.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6665ABB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 2 dias de dispensa do serviço ao servidor público municipal **Josenilton Rossi Marcelino,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **eletricista**, nos dias 25 e 26 de julho de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E76656F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 09 de agosto de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – CIRURGIÃO DENTISTA II

NOME DO CANDIDATO (A)	TOTAL	CLASSIF FINAL
NAYARA KAWANA TURINI	63,45	3º LUGAR

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º, será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 12 de agosto de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ACC99B80

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2266/2024

DECRETO 2266/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 048/2024 de 05 de julho de 2024.

Considerando que dentro do prazo estipulado o candidato convocado **não enviou documento DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado desistente da vaga o candidato aprovado (a) no Concurso Publico 001/2023, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II**

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	69,50	2º LUGAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B7B2EC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85

SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO DIÁRIAS COMPLETAS)
VALOR: R$ 2.103,88
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões com o Deputado Douglas Fabrício para verificar como está o andamento da emenda da Fanfarra. Reunião no Gabinete do Deputado Beto Richa para verificar como está o andamento da solicitação de recurso para a área da Assistência Social. Reunião no Gabinete do Deputado Tião Medeiros para ver o recurso para o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Visita na Secretaria do Esporte para verificar dois projetos em andamento para a APAE e o CTG e solicitar um Kit Esportivo para as Escolas Estaduais e solicitar Premiações para os Jogos das Crianças. Visita na Secretaria de Saúde para solicitar 03 (três) cadeiras de rodas e 01 (uma) Ambulância para a área da Saúde. Visita no Instituto das Águas para solicitar 01 (um) Poço Artesiano para a Água da Prata, município de Santa Cruz de Monte Castelo, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 23 de julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FE98F106

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.601,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões com o Deputado Douglas Fabrício para verificar como está o andamento da emenda da Fanfarra. Reunião no Gabinete do Deputado Beto Richa para verificar como está o andamento da solicitação de recurso para a área da Assistência Social. Reunião no Gabinete do Deputado Tião Medeiros para ver o recurso para o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Visita na Secretaria do Esporte para verificar dois projetos em andamento para a APAE e o CTG e solicitar um Kit Esportivo para as Escolas Estaduais e solicitar Premiações para os Jogos das Crianças. Visita na Secretaria de Saúde para solicitar 03 (três) cadeiras de rodas e 01 (uma) ambulância para a área da Saúde. Visita no Instituto das Águas para solicitar 01 (um) Poço Artesiano para a Água da Prata, município de Santa Cruz de Monte Castelo, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 23 de julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:7721B44D

CAMARÁ MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	TSS SOFTWARE LTDA	10.859.987/0001-58	R$ 2.100,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de Julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3F8E8655

CAMARÁ MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 02.096.060/0001-85**	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒Pessoa Jurídica	**Razão Social**: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA **CNPJ nº:** 80.531.601/0001-60
OBJETO	Aquisição de produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 4.389,56 (quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Reduzido:** 10 **Programática:**01.001.01.031.0001.2.001.3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO **EspecificaçãoFonte:**01001	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de Julho de 2024.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9069C254

CAMARÁ MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

Eu **Edinaldo Onorio da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das

atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Legislativo n° 03/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA	80.531.601/0001-60	R$ 4.389,56

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de Julho de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:94E38F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2173/2024

PORTARIA Nº 2173/2024

Súmula: Revoga a Portaria 2157/2024 a qual concedeu licença para candidatura ao Sr. GUILHERME ANTERO DE AGUIAR e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado pelo servidor no Setor de RH sob o número 92/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica integralmente revogada, a pedido, a Portaria 2157/2024 que concedeu licença para concorrer ao cargo eletivo de vereador ao **Sr. GUILHERME ANTERO DE AGUIAR**. Essa portaria foi publicada no dia 05/07/2024, com vigência a partir de 06/07/2024.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:CCA66C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2174/2024

PORTARIA N.º 2174/2024

Súmula: Concede Férias a Sr. GUILHERME ANTERO DE AGUIAR, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidor público, Sr. GUILHERME ANTERO DE AGUIAR, matrícula 898, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, no cargo de JARDINEIRO, referente ao período aquisitivo 02/11/2020 a 01/11/2021, a partir de 23/07/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 23/08/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E80FD5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.175/2024

PORTARIA N.º 2.175/2024

Súmula: Revoga férias concedidas a Sra. TALITA MENDES CABRAL, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar as férias regulamentares concedida pela Portaria 2172/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2024, edição 3069, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, antecipando seu retorno às atividades para o dia 23/07/2024.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Aquisitivo	
1177	TALITA MENDES CABRAL	ENCARREGADO DIVISÃO DE MAT. E PATRIMONIO	20/03/2020	19/03/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EFFB3CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2176/2024

PORTARIA N.º 2176/2024

Súmula: Concede Férias a Sr. RENATO CARDOSO DA SILVA, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidor público, Sr. RENATO CARDOSO DA SILVA, matrícula 934, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, referente ao

período aquisitivo 21/08/2022 a 20/08/2020, a partir de 24/07/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 23/08/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:34E96032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.772.705/0001-02, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3425, conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 011/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo nº 179/2023, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias) dias, ou seja, de 12/02/2024 a 11/06/2024.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência publica n.º 011/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:ADD8DA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.772.705/0001-02, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3425, conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 011/2023** especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R$ 59.093,50 (Cinquenta e Nove Mil e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 436.822,64 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **concorrência publica n.º 011/2023**.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D2FE8FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENDE O CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 03/2024

PORTARIA Nº 15.076
DATA: 23.07.2024

SUSPENDE o CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 03/2024 de 06 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que consta nos autos do processo sob nº 489468/24,

RESOLVE,

SUSPENDER, o Processo Licitatório nº 63/2024, Credenciamento Público nº 03/2024, Inexigibilidade 11/2024, de 06 de junho de 2024, até decisão que determine seu prosseguimento ou revogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1A68BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.077 - NOMEIA EVELYN GRACIELLE CHICOCKI, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 15.077
Data: 24.07.2024

Nomeia EVELYN GRACIELLE CHICOCKI, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 19/2024 de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **EVELYN GRACIELLE CHICOCKI,** CPF. Nº 019.***.***-82 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:931AABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.079 - NOMEIA, MARISTELA BERTI PAGNO, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 15.079
Data: 24.07.2024

Nomeia, MARISTELA BERTI PAGNO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 19/2024 de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **MARISTELA BERTI PAGNO,** CPF. Nº 060.***.***-63 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:450EC683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.078 - NOMEIA KAMILLA GASPARI, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 15.078
Data: 24.07.2024

Nomeia KAMILLA GASPARI, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 19/2024 de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **KAMILLA GASPARI,** CPF. Nº 108.***.***-17 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:FCE58127

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.080 - NOMEIA, MARCIA REGINA DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 15.080
Data: 24.07.2024

Nomeia, MARCIA REGINA DIAS, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 19/2024 de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **MARCIA REGINA DIAS,** CPF. Nº 026.***.***-67 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9E8A59AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.081 - NOMEIA, MARLETE CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 15.081
Data: 24.07.2024

Nomeia, MARLETE CARDOSO, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 19/2024 de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **MARLETE CARDOSO,** CPF. Nº 073.***.***-59 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe C, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C1731E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.082 - NOMEIA, JEIZIELI CRISTINA PAULECHEN, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº 15.082
Data: 24.07.2024

Nomeia, JEIZIELI CRISTINA PAULECHEN, para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo edital n.º 11/2024 de 28 de maio de 2024 e convocada pelo edital nº 19/2024 de 03 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, **JEIZIELI CRISTINA PAULECHEN,** CPF. Nº 088.***.***-23 para exercer o cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 24 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E86554F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 22/07/2024 e término em 22/08/2024, e o acréscimo em mais R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e Cem Reais), Refente ao Combustível S-10, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em apígrafe e termos do art 105 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2024.

Prazo de Vigência: 22/08/2024.

Data da Assinatura: 22/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:76C5A0C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2024

Lei Complementar nº 38/2024 de 23 de julho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a delimitação das áreas urbanas consolidadas (AUC) e a definição das áreas de preservação permanente (APP) em área urbana consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a constituição federal, a lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a lei nº 12.651, de 25 de maio de 2021, a lei n º 14.285, de 29 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, APROVOU, e eu RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) que ocupam a Área de Preservação Permanente (APP) ao longo de cursos d`água naturais do Município de Santa Lúcia/PR, de acordo com o art. 3º, inciso XXVI, da Lei nº 12.651/2012, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 14.285/2021, e define as faixas marginais de Áreas de Preservação Permanente (APP) para os cursos d`água em Área Urbana Consolidada (AUC).
Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Áreas Urbanas Consolidadas (AUC): aquela que atende os seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
1..drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000
II - Área de Preservação Permanente (APP): faixa protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
Art. 3º. A definição de critérios para delimitar as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e as Áreas de Preservação Permanente (APP) para os cursos d`água em Área Urbana Consolidada (AUC) está baseada no "Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) do Município de Santa Lúcia/PR".
Art. 4º. Em Área Urbana Consolidada (AUC) a correspondente Área de Preservação Permanente (APP) será constituída por faixas marginais de qualquer curso d`água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura definida por meio de Estudo Socioambiental, conforme segue:
a) 18 (dezoito metros) metros, para os cursos d'água situados na Sede do Município;
b) 11 (Onze metros) metros, para os cursos d'água situados na localidade do Distrito de Santa Catarina;
§ 1º São consideradas Áreas de Preservação Permanente (APP) as faixas marginais de qualquer curso d`água em Área Urbana Consolidada (AUC) que estejam sujeitas a inundações e enchentes.
§ 2º Havendo arruamento existente, a faixa marginal de proteção dos recursos hídricos não poderá ultrapassálo, sendo a via pública a interface de limite para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente (APP).
§ 3º Havendo um estudo e mapeamento atualizado das áreas de riscos, susceptíveis a eventos hidrológicos e, também, um Plano de Bacia para o Município de Santa Lúcia, a delimitação das Áreas de Preservação Permanentes poderão sofrer alterações.
Art. 5º. As Áreas de Risco podem ser reavaliadas a qualquer tempo, desde que sejam apresentados estudos executados por profissionais legalmente habilitados, acompanhados por documento de responsabilidade técnica.
Art. 6º. A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas Áreas de preservação permanente urbanas devem ser observados os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme Lei nº 12.651/2012.
Art. 7º. A regularização de obras em Área de Preservação Permanente (APP) implica em compensação ecológica e indenização pecuniária.
§ 1º A compensação ecológica deverá se dar em área correspondente ao dobro da Área de Preservação Permanente (APP) irregularmente ocupada, preferencialmente na mesma bacia hidrográfica, devendo ser devidamente averbada na matrícula do imóvel.
§ 2º Caso a área irregularmente ocupada seja igual ou inferior a 150,00m² (cento e cinquenta) metros quadrados, a compensação ecológica poderá ser realizada por meio de doação de mudas de árvores nativas na proporção de 5 (cinco) mudas por metro quadrado.
§ 3º A prestação pecuniária será calculada da seguinte forma:
VCA=A*VV Onde:
VCA: Valor da Compensação Ambiental;
A: Área do terreno a ser regularizada expressa em metros quadrados (m²);
VV: 1% do valor venal do metro quadrado do terreno;
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000
§ 4º Quando se tratar de edificação considerada decadente pelo serviço de engenharia do Município não se aplica a previsão de medida de compensação.
Art. 8º. A existência do Estudo Técnico Socioambiental aprovado por esta lei não impede a realização de outros estudos técnicos, visando a regularização de áreas especificas.
Art. 9º. Faz parte integrante desta Lei:
I – O Estudo Técnico Socioambiental do Município de Santa Lúcia/PR.
Art. 10. Os casos omissos, serão tratados analogamente as disposições desta lei aos casos nela previstos, desde que com parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA).
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, em 23 de julho de 2024

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

RENATOTONIDANDEL:56616538915
Assinado de forma digital por RENATO TONIDANDEL:56616538915
Dados: 2024.07.23 13:18:08-03'00'

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:62D0168D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, EM PARCELA ÚNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
A partir das 17 horas do dia 23 de julho de 2024 até às
8h30min horas do dia 01 de agosto de 2024

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:
A partir das 09 horas do dia 01 de agosto de 2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Câmara Municipal de Santa Lúcia /PR, com endereço na AVENIDA DO ROSÁRIO, Nº 230 – CENTRO, SANTA LÚCIA/PR – CEP 85795-000.

OBSERVAÇÃO:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS E AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL PARA camsalu@yahoo.com.br **OU** ENTREGUES PESSOALMENTE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À AVENIDA DO ROSÁRIO, Nº 230 (ao lado da Prefeitura) – CENTRO, SANTA LÚCIA/PR, DAS 08H ÀS 12H E DAS 13H00 ÀS 17H.

Santa Lúcia, 23 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR

Publicado por:
Silmax Correia Borges
Código Identificador:A135FC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024 DATA: 23/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **LEDIO DREWS** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Foz do Iguaçu - PR. Saída e retorno no dia 19/07/2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 19 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7DE46D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024 DATA: 23/07/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **LEDIO DREWS** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Guarapuava - PR. Saída e retorno no dia 20/07/2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 20 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8AA31F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2024 23/07/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 208/2024
23/07/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
FABIANO DA SILVA	Gari	23/07/2024 à 21/08/2024	22/08/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:37543275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 080/2024

ERRATA
Ref. PORTARIA Nº 080/2024

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias** para a servidora **BARBARA SCARIOT COLOMBELLI** (Farmacêutico), para participar da reunião do evento "Assistência Farmacêutica no SUS em Curitiba-PR, no dia 16 de julho de 2024. Saída no dia 15 de julho de 2024.

LEIA- SE:
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para a servidora **BARBARA SCARIOT COLOMBELLI** (Farmacêutico), para participar da reunião do evento "Assistência Farmacêutica no SUS em Curitiba-PR, no dia 16 de julho de 2024. Saída no dia 15 de julho de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1EEDC359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 209/2024 23/07/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 209/2024
23/07/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	Técnico de Enfermagem	22/07/2024 à 20/08/2024	21/08/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 22 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1ADDCA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2024 23/07/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 210/2024
23/07/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	09/07/2024 à 07/08/2024	08/08/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 09 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:718E59CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 948.249,07(Novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 23 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:56856014

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVACAR (VANS) LAVAGENS INTERNA E EXTERNA", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 07 de agosto de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 33.498,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 23 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B407AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2024

DECRETO Nº 055/2024

Regulamenta a ouvidorias e trata da Carta de Serviços ao Usuário de acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Poder Executivo assegurará ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta, bem como o acesso a mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:
– ouvidora: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
– reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público municipal;– denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
– elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
– sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
– solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração Pública;
– identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
– decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual, órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;
– serviços públicos: atividades exercidas pela Administração Pública direta e indireta, fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio;
– política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município, direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DAS OUVIDORIAS
Art. 3º - As ouvidorias terão a finalidade de:
– articular as atividades das ouvidoras públicas;
– garantir o controle social pelos usuários sobre a prestação de serviços públicos;
– garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;
VI – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.
Art. 4º - Os cargos dos titulares das ouvidorias serão ocupados por servidores efetivos, de confiança ou comissionados, que possuam nível superior compatível com as atribuições.
V – O ouvidor Geral não poderá exercer outra atividade paralela com outras secretarias, exceto com a transparência ou tribunal de contas do Estado.
VI – O Ouvidor Geral não pode ser impedido ou constrangido no exercício de suas funções.
Parágrafo Único - O cargo de Ouvidor deverá estar diretamente vinculado à autoridade máxima do Poder Executivo a que se refere o art. 1º desta norma.

Art. 5º - Compete às ouvidorias:
– promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;
– receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;
– exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações, recebidas por qualquer canal de comunicação da ouvidoria;
– processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460, de 2017;
VI – exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;
– produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
- atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;– exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e o Poder Executivo, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES
Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 6º - As Ouvidorias deverão receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.
§2º - A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida, excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.
§3º - É vedado às ouvidorias impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.
§4º - É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.
§5º - Está isento de ressarcir os custos a que se referem o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 7º - As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do sistema informatizado existente na página da prefeitura ou através de e-mail próprio da ouvidoria.
§1º - As ouvidorias assegurarão que o acesso ao sistema de que trata o *caput* esteja disponível na página principal do Portal da Prefeitura na rede mundial de computadores.
§2º - Sempre que recebida em meio físico, deverá ser incluída a manifestação, promovendo o ouvidor sua inserção em sistema próprio, gerando número de protocolo para resposta ao usuário.
§3º - As ouvidorias que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para a unidade competente.
Art. 8º - As ouvidorias deverão elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até vinte dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.
§1º - Os prazos indicados no caput poderão ser reduzidos em virtude de normas regulamentadoras específicas.
§2º - Recebida a manifestação, as ouvidorias deverão realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§3º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 20 dias a contar do recebimento da manifestação as ouvidorias deverão solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.
§4º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§5º - As ouvidorias poderão solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de dez dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.
Art. 9º - As Ouvidorias assegurarão ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 2011.
Parágrafo Único - A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais será atribuído o tratamento previsto no caput.

Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão
Art. 10 - O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.
Parágrafo Único - A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.
Art. 11 - A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público e para o Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único - A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.
Art. 12 - A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.
Parágrafo Único - Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.
Art. 13 - As ouvidorias poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.
§1º - As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.
§2º - As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento administrativo próprio.

Seção III Das denúncias

Art. 14 - A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§1º - No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos departamentos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados ou sobre o seu arquivamento.
§2º - Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de instruir informações estatísticas da ouvidoria.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I
Da avaliação dos serviços
Art. 15 – Os serviços prestados pelo Poder Executivo deverão ser avaliados nos seguintes aspectos:
– satisfação do usuário com o serviço prestado;
- qualidade do atendimento prestado ao usuário;
– cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
– quantidade de manifestação dos usuários;
– medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
Art. 16 – A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano, por meio físico ou digital, e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da Prefeitura.

Seção II

Deveres do usuário

Art. 17 – São deveres do usuário:

– utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

– prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

– colaborar para a adequada prestação do serviço;
– preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Seção III

Do relatório de gestão
Art. 18 – A Ouvidoria deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e propõem melhorias nas prestações de

serviços públicos relativas às manifestações encaminhadas por usuários.
Art. 19 – O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
– o número de manifestações recebidas no ano anterior;
– os motivos das manifestações;
– a análise dos pontos recorrentes;
- as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 20 – O relatório de gestão será disponibilizado integralmente na internet e encaminhado ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga dispositivos contrários.

Santa Maria do Oeste/PR , 22 de julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8DC68E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2024

Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

Agente 1: MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:51BE4EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI RECIBO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN	
Ministério da Fazenda - MF	
Recibo de Declaração Homologada	
A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:	
Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	Nome: SERGIO ANTONIO DE MATTOS
	Titular do Poder Legislativo
	CPF: 627.976.979-87
	Data: 19/07/2024 15:42:57
O **Código do Recibo** da declaração homologada em **19/07/2024, às 15:43:03** , é:	
05.DY.S6-1	
Observações:	
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".	
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.	

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F0D0570D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o Processo Administrativo nº 035/2024, que tem como objeto a aquisição de amortecedores para o veículo oficial desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, AUTORIZO a empresa **Samp Auto veículos LTDA (CNPJ nº 78.066.800/0002-83)**, a fornecer o objeto deste procedimento pelo valor total **R$5.153,24 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:2B4DD527

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

DECRETO 14 de 23 julho de 2024

Outros no Orçamento Programa de 2023.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 263/23.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Camara Municipal, autorizada a abrir o crédito adicional suplementar no exercício de 2024 no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
11- 01.01.01.031.0001.2.001.3.1.90.40 – Serviços de Tec. Da Informação 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
01– Legislativo Municipal
09- 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pf 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 23 de julho de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:C28652FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 24/2024, de 23 de julho de 2024.

Designar servidor para a equipe de apoio para atuar nas contratações públicas (licitação) no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo da Serra, revoga a Portaria nº 10/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Legislativo nº 01/2023:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão de apoio para execução das licitações no âmbito da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º A equipe de apoio será composta de três membros:
I – Kathelin Karyme Jaouiche;
II – Washington Rafael Proença da Fonseca;
III – Josiane Aline Aiala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 10/2023, de 10 de maio de 2023.

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:9DA2D37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO INTERTRAVADO NOS DISTRITOS DE TERRA NOVA E DE SÃO JOÃO DO PINHAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 017/2024- SEIL. CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA SEIL E O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.**

Valor referencial: R$ 9.085.233,68 (nove milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de analisar as Propostas de Preços e Habilitação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024, o presente certame ocorreu na plataforma governamental compras.gov.br**. Apresentaram-se como proponentes as Empresas **01. AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.562/0001-30, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 9.079.000,00 (nove milhões, setenta e nove mil reais);** 02. **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 319, Andar 2, Sala 208, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09, a referida empresa apresentou proposta de preço no valor de **R$ 8.994.600,00 (oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**; **03**. **CIRCULO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Bairro Caminho das Árvores, cidade de Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.638.588/0001-22, a referida empresa apesentou proposta de preço no valor de R**$ 8.449.267,32 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Com se trata de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, todas a proposta e lances estão constando no **RELATÓRIO DE JULGAMENTO** que está em anexo ao processo. A empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Bairro Caminho das Árvores, cidade de Salvador, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.638.588/0001-22, apesentou a melhor proposta R**$ 8.449.267,32 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Esta Comissão de Contratação, solicitou a Empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, que enviasse a proposta de preços, planilhas e BDI ajustados e documentos de Habilitação, a referida empresa enviou no prazo solicitado, na sequência a Empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 319, Andar 2, Sala 208, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09, interpõe recurso, apresentado no dia 08 de julho de 2024, sendo assim foi solicitado a Empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** que apresentasse suas contrarrazões, esta apresentada no dia 11 de julho de 2024, após envio das documentação ao departamento jurídico a Empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, foi **INABILITADA** do certame, a referida empresa não recorreu do resultado de inabilitação, sendo assim essa Comissão de Contratação, solicitou que a Empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA que enviasse toda a documentação exigida no Edital, sendo que a mesmo cumpriu o solicitado envio,** após análise desta Comissão, do Setor Contábil e do Setor de Engenharia, declara-se a Empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA , HABILITADA para o referido certame.** Sendo assim esta Comissão encaminhará o processo ao Departamento Jurídico, para análise e parecer final. Nada mais havendo a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9E409475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 140/2024, INEXIGIBILIDADE 18/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA – SELFIE PRODUÇÕES E EVENTOS.

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 140/2024, INEXIGIBILIDADE 18/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA – SELFIE PRODUÇÕES E EVENTOS.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA – SELFIE PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Avenida Washington Luiz, Nº. 301, Alto das Oliveira, CEP 84.265-370, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 11.252.635/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **ELTON MARCELO DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade Telêmaco Borba, Estado do Paraná, portador do R.G. nº. 7.897.927-5 e do CPF/MF nº. 039.313.029-03, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO FUTEBOLÍSTICA E ARTÍSTICA DE EX ATLETAS DE FUTEBOL CONSAGRADOS EM EVENTO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor do presente Contrato Nº. 140/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente aditivo tem o valor de ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Esportes anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA –SELFIE PRODUÇÕES E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4AA36354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	23/07/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jorge Augusto Munhóz Gabriel
Cargo/Função	Secretário Municipal de Transporte e Serviços Urbanos
Data	23/07/2024
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Procurador Geral
Data	24 a 26/07/2024
Quantidade	3 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Batista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Data	24 a 26/07/2024
Quantidade	3 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:08DDA211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:C9D0B1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 119/2024

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO as alterações da Lei 1113/2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo**;**
CONSIDERANDO o ofício **22/2024** do Controle Interno, acompanhado do Despacho do Sr. Prefeito, referente ao Processo Administrativo 39/2024 item 6**,** e o oficio **162/2024** da Secr. Mun. de Saúde, solicitando contratação de profissional para repor vaga de servidor desligado.
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 115/2024, classificada em 33º - Lucelia Cristina Rodrigues, NÃO ATENDEU CONVOCAÇÃO.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Auxiliar Administrativo	34º	CINTIA FERNANDA DE SOUZA	047035
Auxiliar Administrativo	35º	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	050354

Período para apresentação de documentos na Divisão de Recursos Humanos	**24/07/2024 à 30/07/2024 (05 dias úteis)**

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período acima**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.
III –O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas),** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Julho de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D0268BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2024 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2024
DATA: 23 de julho de 2024

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão de pós graduação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH** ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matricula funcional 6007-1, pela conclusão do curso de **Pós Graduação** (GESTÃO PÚBLICA), sendo reenquadrada na tabela de vencimentos de vencimentos, na referência 15 J – I do grupo GEM, constante no anexo II da Lei 677/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de julho 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A6F9072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 170 de 22 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 681. 468.179-04	**RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente **Adão Alves da Silva** para retorno médico no Hospital Angelina Caron em Curitiba/Pr.	
Veículo: Spin	**Placa:** SFZ-8F34
Saída: 22 de julho de 2024	**Retorno:** 24 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 800,00 (oitocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AFA850DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
VALOR: R$ 16.416,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1B026BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 46.699,99 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em . 23 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8778E615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2024 - SJP PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2024 - SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de controle Medico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo técnico das condições Ambientais do Trabalho LTCAT, e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas pela Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Oitava, que passa de 180 (Cento e oitenta) dias, para 270 (Duzentos e setenta) dias a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:59CD7C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para
atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 23.948,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em 23 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6A090A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 89/2024
DATA: 23 de agosto de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – Depto. Fomento a Agro. Meio Ambiente
20.606.0010.1076 – Reequipamento da Sec. Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – 1072 – Equipamentos e Material Permanente R$ 96.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 1072 R$ 96.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EAD5228F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 267

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

DECRETO: 267/2024

SÚMULA**:** Nomeia os membros do COMITÊ MUNICIPAL do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO O Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a atual formação do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
EDUCAÇÃO	ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES
SAÚDE	ELIVELTON MARQUES DE SOUZA
EMATER	IVANILDO PASSARELI
MEIO AMBIENTE	JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:3650F514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 268

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO: 268 /2024

SÚMULA: Nomeia os membros do COMITÊ LOCAL do PROGRAMA NOSSA GENTE

PARANÁ do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO O Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, as seguintes representações:

REPRESENTAÇÃO	NOME COMPLETO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**TITULAR**: DANIELLE DE SOUZA LUCIO GRASSI **SUPLENTE:** IZABELLA AGUIAR GARCIA
EDUCAÇÃO	**TITULAR:** LETÍCIA GARBELINI HERCULANO **SUPLENTE:** ROSINEIDE DIAS PEREIRA PERIN
SAÚDE	**TITULAR:** MARCELO FERNANDES JÚNIOR **SUPLENTE:** PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI
EMATER	**TITULAR:** SUELÍ DE FÁTIMA LUNARDON GODOY **SUPLENTE**: IVANILDO PASSARELI
MEIO AMBIENTE	**TITULAR:** FABIO JUNIOR VIEIRA **SUPLENTE:** JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:CADC9CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 183, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.034/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), criação de despesa a ser inclusa no orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2045 Transferência de Recursos a Entidades de Saúde
3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções Sociais.....R$ 15.600,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de julho de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:823FE4AE

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 197/2024

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a senhora **BRUNA SIQUEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 097.179.429-43 e RG nº 10.648.737-5, ocupante do cargo de Atendente de Creche para a partir de 23 de julho de 2024, assumir a função de Chefe do Setor de Educação**,** símbolo FG-03, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:921F08C8

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 182/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, protocolo sob nº 3324/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA DE CAMPOS	81,75	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:FD0AC7DC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

OBJETO: Contratação de Clínica Veterinária com registro no CRMV-PR e responsável técnico habilitado pelo mesmo conselho para realização dos seguintes serviços: CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15 KG (CANINOS); CASTRAÇÃO DE FÊMEA DE 16 A 35 KG (CANINOS); CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15 KG (CANINOS); CASTRAÇÃO DE MACHO DE 16 A 35 KG (CANINOS); VACINA VIRAL (V8) P/ CÃES; VACINA ANTIRRÁBICA P/ CÃES; INTERNAÇÃO (DIÁRIAS); CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15 KG (FELINOS); CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15 KG (FELINOS); MICROCHIP C/ A IMPLANTAÇÃO INCLUSA; EUTANÁSIA C/ A DESTINAÇÃO DO CORPO INCLUSA; VACINA VIRAL (TRÍPLICE-V3) P/ FELINOS e VACINA ANTIRRÁBICA P/ FELINOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 08/08/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FACEB1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 230/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 230/2024

Sumula: Regulamenta as atribuições do Secretario Municipal de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a alteração da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Lei nº 1446/2023, passando a Secretaria Municipal de Agricultura ficar vinculada com o Meio Ambiente ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Secretario Municipal de Agricultura responsável pela gestão de todos os fundos Municipais vinculados ao Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 23 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7B0188DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 233/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR, matrícula 7191-1, nomeada para o exercício da função temporária de Fonoaudiólogo, a partir do dia 22/07/2024.

. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:5E754092

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro,

portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Maria Izabel Camargo Cardoso Gaspar
CPF sob nº 095.087.359-45
Objeto: Prestação de Serviços de **Fonoaudiólogo** carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: em 22/07/2024 a pedido da contratada

Sapopema, 22/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:76DD820E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ANGELA MACHADO RIBEIRO
CPF sob nº 008.540.929-43
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: em 23/07/2024 a pedido da funcionária

Sapopema, 23/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANGELA MACHADO RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FA11ABBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 235/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª ANGELA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 7280-1, nomeada para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:C9F2D454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO LICITACAO AMP PE 9-0034-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0034/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 13de agosto de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 23de julho de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeir**o**

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:B9A6555B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3995/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar ao servidor **JORGE TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula **2125**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho dafunção de CHEFE DE FROTAS, símbolo FCC - 3, a partir de 18/07/2024.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto na seção V, art. 70 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de julho de 2024.

Sarandi, 18 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:8659D998

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3996/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **LOREM BARROS MACEDO,** matrícula **6669**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, para o desempenho da função de CHEFE DE PATRIMÔNIO, símbolo FCC - 3 a partir de 18/07/2024.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto na seção IV, art. 69 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de julho de 2024.

Sarandi, 18 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:CC6F84A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 34/2024 CMDCA

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento emFamília Acolhedora- PSEAC - Proteção Social Especial Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SASno CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23 de Julhode 2024.
Considerando:
- AsLeis Federais n° 8069/90– Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA en° 12.010/09;
- ALei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993– Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pelaLei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;
-OPlano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, elaborado pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- APolítica Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelaResolução/CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- AResolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Assistência Social;
- ALei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Resolve:
Art. 1o. –Aprovaro Serviço de Acolhimento emFamília Acolhedora- PSEAC - Proteção Social Especial Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, conforme Plano de Ação no CMDCA.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 23 de Julhode 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:BDA369CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 33/2024 CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 3º Bimestre de 2024dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia 23 de Julhode 2024.

Considerando:
-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 004/2024emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 11/2024;

Resolve:
Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Maio e Junho de 2024no valor Liquidado deR$1.467.896,79(Um Milhão quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 23 de Julhode 2024.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:8DD5618F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 533- 11/06/2024
DATA DA LAVRATURA: 12/06/2024
INFRATOR: ROBERTO BERGAMINI
CPF: 002.761.549-91

LOCALIDADE DO DANO: AV. MORANGUEIRA, 702- JD. UNIVERSAL- SARANDI-PR
DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART.8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 089/2024, NA QUAL SOLICITAVAA LIMPEZA DO QUINTAL. PARA RETIRADA DE VÁRIAS COISAS E OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, COMOENTULHO, MATERIAIS RECICLÁVEIS.TAL ACUMULO REFERE-SE AO ENDEREÇO NA AV. MORANGUEIRA Nº 702, JD. UNIVERSAL, SARANDI/PR.
LEI Nº 409/2022
ART. 20 - "O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA."
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:406017B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 142004/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOK6F76	284610M000274833	22/04/2024	56732	05625779437
AVH0E70	284610M000274811	18/04/2024	56732	
BCH1369	284610M000274929	19/04/2024	56732	
BRH6579	284610M000274820	20/04/2024	56732	
SEU5F26	284610M000274828	21/04/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:8624594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 141892/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGZ2G09	284610M000274066	30/04/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:9517D52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 141796/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYT5G87	284610M000273365	26/04/2024	56732	
EMC8805	284610M000273777	27/04/2024	56732	
EWN9A66	284610M000273734	26/04/2024	56732	
EYW0C00	284610M000273414	27/04/2024	56732	06819939867
OPY7E87	284610M000273790	27/04/2024	56732	06380985664
SFF2E70	284610M000273339	25/04/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:ABF02111

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 3998/2024

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2023.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO JÚNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Luis Henrique de Sa Perles
Código Identificador:5148FAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2024
(Processo Licitatório n.º 136/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a compra de equipamentos, a fim de atender às necessidades e a execução das ações da Farmácia Municipal e do CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico) de acordo com as Resoluções SESA 788/2023 e 1472/2023 que dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2023/2024 na modalidade fundo a fundo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 16.914.559/0001-67 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

D M R BICAS, inscrita pelo CNPJ n° 41.141.952/0001-02 no lote 03 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.524,00 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

CLS SERVIÇOS E ACESSORIA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 40.214.888/0001-80 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.899,99 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lote Fracassado: 02

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2024

Sengés, 23 de julho de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C65B81D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 224-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 224/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: W P DO BRASIL LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS.

VALOR: R$ 1.024,00 (UM MIL E VINTE QUATRO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4EE12DB0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.73/2023

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.73/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR-317 KM 6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá-PR., neste ato representada por **Maisa Ribeiro de Campos,** portador do RG n° 10.325.240-7, portador do CPF sob n° 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 90,00 (noventa reais), corresponde ao acréscimo de 17,00% com finalidade de Manutenção da Vaca Mecânica, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Lote 1

28	Esponja para lavar louças dupla face, Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo. **MARCA: VIP**	UN	200	R$ 0,45	R$ 90,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanopolis, terça-feira, 23 julho, 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:57AEB94A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 225-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 225/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FARMACIA AJM LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR.

VALOR: R$4.128,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 22 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FBEAFA12

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987905 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS - PR
CONCORRÊNCIA 90003/2024
Às 09:00 horas do dia 23 de julho do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 34, Concorrência nº 90003/2024.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica em
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem de Águas Pluviais, Calçadas, Sinalização e
Arborização em Ruas do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins, no Município de Sertanópolis, conforme
Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Relatório de Ensaios de Solos,
Contrato de Repasse n° 925774/2021/MDR/CAIXA
Entrega de propostas: De 21/05/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:18187163

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 226/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 226/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de curso preparatório de corte e costura industrial, aulas práticas e teóricas.
Data da sessão: **30 de julho de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 23 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F65EF9CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
14° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 70/2020

14° Termo aditivo do contrato nº. 70/2020, decorrente de Pregão n° 29/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de acesso a internet fibra óptica e interligação de rede em fibra óptica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.487.701/0001-50, com sede no endereço AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 750-C, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Nilton Gabriel Bueno Pires,** portador do RG n° 9.776.974-5, portador do CPF sob n° 061.255.559-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), corresponde ao acréscimo de 2,17% com finalidade de fornecimento de serviço de internet fibra óptica para um novo ponto, sendo o Museu Municipal, no acrescendo do valor mensal R$ 89,00 (oitenta e nove reais) por mês, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - Prefeitura Municipal

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Aluguel de rede e Interligação de rede em fibra ótica, rede direta privada em ponto a ponto fibra, partindo todos do Departamento Municipal de Educação sendo o ponto principal. Ponto N: Museu Municipal	Meses	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 23 de julho de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8FF0E64A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 07.781.094/0001-22.

OBJETO: Aquisição de motobomba submersa para o poço localizado no Loteamento Nova Cachoeira.

VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de julho de 2024

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:30D7C20D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº

81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 07.781.094/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA BHS48S-217,5HP 220V TRIFÁSICO DA MARCA EBARA PERTENCENTE AO SAAE.

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de julho de 2024

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:12583756

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 07.781.094/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retirada e instalação de bomba submersa no poço localizado no Loteamento Nova Cachoeira.

VALOR: R$ 4.840,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 23 de julho de 2024

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:68AD2351

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 13 de agosto de 2024,*** às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 17/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde – Grupos "A", "B" e "E" gerados pelo município de Sertanópolis/PR, para atenderem as necessidades desta secretaria municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades, exigências das resoluções e estimativas estabelecidas neste instrumento.***

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7C5D9012

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA COLETO LTDA, inscrita no CNPJ 01.108.233/0001-75.

OBJETO: Aquisição medicamento, ordem judicial, para o paciente A.O. atendido pelo Serviço Municipal de Saúde, SERMUSA. Processos: 0000880-33.2024.8.16.0162.
VALOR: R$ 1.043,60 (Um mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 24 de Julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:640D6096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3BF95885

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

Referente à Tomada de Preços nº 07/2022. Contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**. CNPJ n 19.376.115/0001-03**. Objeto do aditivo DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 30(trinta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 23 de agosto de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, Paraná.23 de julho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:761E7EA6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a alteração de data do edital da Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto é **"PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**, visando a ampla concorrência.

A alteração do edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **08 de agosto 2024, às 09h** (Brasília/DF).

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, Paraná. 23 de julho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F24C73FC

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DOS KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, à Empresa:

INOVE LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 23.567.504/0001-93, R$ 16.675,20.

Sulina, Paraná. 23 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3D07A048

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 12/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DOS KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 12/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: INOVE LICITAÇÕES LTDA ME
CNPJ N. 23.567.504/0001-93
ENDEREÇO: R. EXTREMOSAS, N. 455 - BAIRRO: BEM VIVER- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA DOESTE – PR
TOTAL DA ATA: R$ 16.675,20 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, Paraná. 23 de julho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A07ACF52

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI**, às Empresas:

TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, R$ 1.604,00.
NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ Nº 28.636.965/0001-94, R$ 4.689,80.
LEMONIE & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 10.649.722/0001-25, R$ 972,00.

Sulina, Paraná.

23 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9994F628

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 20/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 20/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
CNPJ N. 13.697.291/0001-60
ENDEREÇO: R. ROBERTO KOCH, N. 593 - BAIRRO: LINDÓIA- CEP: 81010-220 - CIDADE: CURITIBA – PR
TOTAL DA ATA: R$ 1.604,00 (Um mil, seiscentos e quatro reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, Paraná.

23 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8A8F6754

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 20/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 20/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no abaixo:

EMPRESA: NAIZ & SILVA LTDA
CNPJ N. 28.636.965/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, N. 494 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA DOESTE – PR
TOTAL DA ATA: R$ 4.689,80 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, Paraná.

23 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7714E8E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 20/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O CMEI**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 20/2024 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados abaixo:

EMPRESA: LEMONIE & CIA LTDA ME
CNPJ N. 10.649.722/0001-25
ENDEREÇO: R. ITABIRA, N. 1414 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85501-047 - CIDADE: PATO BRANCO – PR
TOTAL DA ATA: R$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, Paraná. 23 de julho de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E48D228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

Processo Administrativo nº. 46/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	04.267.668/0001-50
VALOR	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

	DE FANTASIAS PARA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:DB5BB26B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024

Processo Administrativo nº. 51/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	INSTITUTO GUILST CAPACITACAO PROFISSIONAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR	R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA/PR – APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:CEF3CA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 CONTRATO PREÇOS Nº 126/2023 DE 30/06/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA. LUCAS VINICIUS DITZEL, SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 15/2023.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente Contrato **nº 126/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 126 de 30/06/2023, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ZELADORIA E/OU LIMPEZA PARA GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO CONSERVAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI,** o acréscimo do valor MENSAL é de R$ 106,74 (Cento e seis reais e setenta e quatro centavos), passando de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais); para o valor de R$3.306,74 (Três mil e trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 1.245,66 (Um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis reais) para os meses restantes restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 126 de 30/06/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa pelo índice do INPC, possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D3B4C7CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°163/2023.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº10/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO D'AREIA DE BAIXO – COM RECURSOS DO FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CONTRATADA: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO D'AREIA DE BAIXO – COM RECURSOS DO FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Edital de Tomada de Preços n°10/2023, equivalente a um adicional de 2,94% (Dois virgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 80.006,40 (Oitenta mil e seis reais e quarenta centavos e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B0BFF0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°184/2023.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº13/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura eUrbanismo para execução de serviços de paisagismo, serviços luminotécnicos eexecução de piso

intertravado, na câmara municipal de vereadores, do município deTeixeira Soares.
CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.572.329/0001-86, com sede na Rua CARAMBEI, Nº 77, CIDADE NOVA, CEP; 84145-000, na Cidade de Carambeí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura eUrbanismo para execução de serviços de paisagismo, serviços luminotécnicos eexecução de piso intertravado, na câmara municipal de vereadores, do município deTeixeira Soares, do Edital de Tomada de Preços n°13/2023, equivalente a um adicional de 4,1% (Quatro virgula um por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 3.148,17 (Três mil e cento e quarenta e oito reais e dezessete centavos), conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 21 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:650E2DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2023

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES, do Edital de PREGÃO nº 72/2023, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 12.895,00 (Doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Teixeira Soares, 23 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F42BFB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 37/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 37/2022, até o dia 21 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1813C7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/Nº, Interior - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR a vigência do contrato nº152/2021de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS VIAGENS DE TURISMO MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E ESTADUAIS COM ALUGUEL DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, TODOS COM MOTORISTAS E DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência – Anexo III conforme Edital de Pregão nº 35/2022 e anexos, até o dia 21 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 19 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C606B5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 37/2022
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755, CEP: 85.010-060, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 37/2022, até o dia 21 de julho de 2025, a contar a partir da

assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B58F543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 79.183.349/0001-66, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:519345C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6DABD2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49, com sede em Rua Vitor Ferreira do Amaral, Nº 1205, Bairro Stroparo, CEP: 84504-454 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:58298D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO nº 39/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRACKPECAS COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.65/0001-12, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, CEP: 84.062-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos em Máquinas Pesadas que compõem a frota das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão nº 39/2022, até o dia 18 de julho de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F413164C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 20/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **24 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Cargo	Classificação
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	Professor de Educação Física	11° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7FF7AA36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2024, homologado através do Decreto N° 2117, de 25 de junho de 2024.
CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **24 de julho de 2024 a 30 de julho de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
GLEISON IZOTON	Motorista De Transporte Escolar	04° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:093C1568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2021

Objeto: Contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) o valor do referido contrato pelo motivo de inclusão de veículos no seguro da frota, conforme Propostas de Endosso 01.53.74125.0.12-0 e 01.53.74329.0.12-0 anexas ao processo.

Veículos a serem Incluídos:
-VOLKSWAGEN – SAVEIRO TRENDLINE Cabine Simples - Ano/Modelo: 2017/2017 – PLACA:BBH-1E47
-VOLKSWAGEN – MASCA ROMA – Ano/Modelo: 2023/2024 – PLACA: SFM-7H47

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A2514659

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 58/2024**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de aviamentos, para atendimento das necessidades das unidades municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CM ART UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.215.711/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 78.189,14 (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

2) FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.647.234/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$

20.959,16 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Terra Boa, 23 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19B6BEBB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 223/2024
REF: PREGÃO N° 57/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº nº 27.789.446/0001-01, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILHERME ULIAN PERON, CPF: 057.559.319-92, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 67.665,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de julho de 2024, com vencimento até 11 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:66BBBA0F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 258/2024
REF: PREGÃO N° 58/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ nº nº 51.647.234/0001-66, com sede Umuarama, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIANA CABRERA, CPF: 098.935.979-43, carteira de Identidade nº 133744029.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais de aviamentos, para atendimento das necessidades das unidades municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.959,16 (vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 23 de julho de 2024, com vencimento até 23 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8CDDB6DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO 03

A presidência da Comissão Especial Processante, designada pela Portaria nº613/2024 de 08 de julho de 2024,

Considerando o dever de notificar a servidora **GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO** da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de irregularidade de abandono de cargo, nos termos dos Art. 204 e 205, seguindo também o que determina o Art. 230, §3º, todos da Lei Complementar 04/2022.

Notificamos Vossa Senhoria que compareça perante esta Comissão Especial Processante, para prestar esclarecimentos, no dia 30 **(trinta) de julho do corrente ano, as 09:00 hs**, na sala de reuniões desta Prefeitura do Município de Terra Boa, a Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240.

Outrossim, informamos que Vossa Senhoria poderá, caso queira, constituir advogado para o acompanhamento do processo.

Terra Boa, 22 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Presidente da Comissão Especial Processante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:753058F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 693/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **RAFAELA CRISTINA DA SILVA,** Classe A (Magistério), de **23/07/2024** a **16/08/2024** em substituição a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF0AC8F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA GESTAO DO SUAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/07/2024** a **12/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de julho de 2024.

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:40AF1CE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 694/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA,** Classe A (Magistério), de **23/07/2024** a **16/08/2024** em substituição a Professora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA**, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 23 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:541AFD0C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.778/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3778/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.030,54 (dois mil e trinta reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1557 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.774,62
1475 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	255,92
Total Suplementação:			**2.030,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	2.030,54
Total da Receita:		**2.030,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3B4B39D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 83/2024.
Processo nº 139/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00min do dia 07/06/2024.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 23/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:687986FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 229/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.657.155/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA ITACOLOMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: , Pato Branco/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 58/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **29.260,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ILG Comercial LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D74BB3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 78/2024

OBJETO: Aquisição de uma conservadora de imunobiológicos para a farmácia do Nis II Central.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 05/08/2024.

Retificações:
a) Alterado as especificações mínimas do objeto, removida a exigência de certificações de FDA

Terra Rica, 23/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:816824D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.742.589/0001-57**.

DOMICÍLIO: RUA MANUEL GARCIA, 430 VILA BARUEL - CEP: 02523040 - BAIRRO: VILA BARUEL, São Paulo/SP.

OBJETO: Registro de preço para compra de toner, Pregão N° 69/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **11.650,00 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Luanda Comércio de Suprimentos de Informática LTDA
DANIELA MIANI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E41DF53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 72/2024.
Processo nº 126/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, radiológicos, laboratoriais, conservadoras de vacina e rede de oxigênio dos departamentos de saúde**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame fica suspensa para adequação do edital.

Terra Rica, 23/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5ADBE13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16156/2024

PORTARIA Nº 16156/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 11090/2024

R E S O L V E :

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15310/2023 de 12 de abril de 2023, onde designava a Professora VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA, matrícula 112348-03, como responsável pela assinatura de documentos escolares (históricos, declarações, relatórios) das escolas municipais rurais: Castro Alves, José de Alencar, Osvaldo Cruz, Maria Carolina Engel, inclusive de escolas municipais inativas.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C09DF59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 23 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ELIZANGELA BECKER CARDOZO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.378.349-4 SESP/PR, matrícula funcional nº 1303, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de participação em Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal, no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/ PR conforme memorando nº 781/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D5EDD37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 23 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.599.907-7 SSP/PR, matrícula funcional nº 119272, titular do cargo de Odontólogo II, em virtude de participação em Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal, no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/ PR conforme memorando nº 781/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E8F8682C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 23 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MARCIA DA COSTA BUENO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.040.751-3 SSP/PR, matrícula funcional nº 381, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de participação em Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal, no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/ PR conforme memorando nº 781/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:04597F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSE ANTONIO ORMENEZ,** portador da cédula de identidade R.G. nº 19.514.106-4 SSP/PR, matrícula funcional nº 267, titular do cargo de Odontólogo, em virtude de participação em Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal, no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/ PR conforme memorando nº 781/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:878AD9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 23 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ELIANE BATISTA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.930.364-8 SSP/PR, matrícula funcional nº 1187, titular do cargo de Técnico em Higiene Dental, em virtude de participação em Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal, no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/ PR conforme memorando nº 781/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F88347EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 23 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **TATIANE BATISTA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.867.040-0 SSP/PR, matrícula funcional nº 1556, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de participação em Capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal, no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/ PR conforme memorando nº 781/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:867BEB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 23 DE JULHO DE 2024

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo n°07/2024 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 66/2024 da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 133 do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 07.2024, para averiguar fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação no intuito de apurar a responsabilidade pelo acidente de trânsito envolvendo um ônibus do transporte escolar e um veículo particular.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:03885AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:38/2024- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5096 de 08 de julho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2024 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM TIPO PICK-UP, ATENDENDO A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 10302092000123013/2023 (GUSTAVO FRUET), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:6C7DE9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 284/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, ROSANE RIBEIRO DO VALE,** RG 4.515.850-0 e CPF: 626.216.889-34, do cargo comissionado de **CHEFIA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO,** em 22 de julho de 2024.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAL**, a partir 23 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 138/2023 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A04CF117

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 283/2024

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 457/2019 (anexo III) e Portaria 246/2023.
R E S O L V E:

Conceder a servidora abaixo, alteração do adicional de Gratificação "DIRETOR", Escola Porte Pequeno, para escola Porte Médio pelo exercício de suas funções, conforme portaria de nomeação.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA PORTE MÉDIO
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	Escola Municipal Malfina Cândido de Lima EF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as demais disposições.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:614FB436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/07/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48 – Itens: 1, 20 e 24 – valor: R$1.512,00 (Um mil e quinhentos e doze reais).

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.709.597/0001-49 – Itens 3, 7, 14, 15 e 21 – valor: R$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 28.643.008/0001-95 – Itens: 4, 8, 16, 33 e 39 – valor: R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais);
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07.127.606/0001-31 – Itens: 5, 6 e 12 – valor: R$ 7.438,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais);
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 32.743.242/0001-61 – Itens 9, 35 e 40 – valor: R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais);
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA – CNPJ: 32.421.421/0001-82 – Itens: 11 e 36 – valor: R$1.144,00 (Um mil e cento e quarenta e quatro reais);
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.103.222/0001-17 – Itens 17, 22, 26, 27 e 34 – valor: R$ 727,04 (setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.227.547/0001-74 – Itens 23 e 32 – valor: R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

Valor total dos Itens: R$18.031,84 (dezoito mil e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Itens Desertos: 2, 10, 13, 18, 19, 28, 31, 37 e 28.
Itens Fracassados: 29 e 30.

Vigência: 23/07/2025.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024
Contratado: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$1.512,00 (Um mil e quinhentos e doze reais).
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.709.597/0001-49
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.056,80 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024
Contratado: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 28.643.008/0001-95

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
Contratado: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07.127.606/0001-31
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 7.438,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024
Contratado: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 32.743.242/0001-61
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA – CNPJ: 32.421.421/0001-82
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$1.144,00 (Um mil e cento e quarenta e quatro reais);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024
Contratado: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.103.222/0001-17
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 727,04 (setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024
Contratado: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 42.227.547/0001-74
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2B7F0226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Serralheria em geral para o município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 23/07/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

MARMORARIA E SERRALHERIA SÃO MARCOS LTDA - CNPJ 18.016.120/0001-42, lotes 01 e 02 - R$240.935,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Valor total do processo: R$240.935,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 23/07/2025.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
Contratado: MARMORARIA E SERRALHERIA SÃO MARCOS LTDA - CNPJ 18.016.120/0001-42
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Serralheria em geral para o município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.
Valor: R$240.935,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4296CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,destinados a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipaisdo Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizado em sessão de 22/07/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.817.454/0001-90 – Item: 1 – valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais);
A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.0389.890/001-70 – Itens: 2, 3 e 4 – valor: R$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais);
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ 37.974.794/0001-02 – Item: 5 – valor: R$ 2.792,00 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais).

Vigência: 23/07/2025.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
Contratado: EMPORIOCOMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 51.817.454/0001-90
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,destinados a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipaisdo Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais)
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
Contratado: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.0389.890/001-70
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,destinados a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipaisdo Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais);
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
Contratado: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – CNPJ 37.974.794/0001-02
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,destinados a merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipaisdo Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 2.792,00 (dois mil e setecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 23/07/2025.

Tomazina, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:392FD62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2024
PROCESSO N° 21/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
UASG: 928898

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que estará recebendo, no dia 29 de julho de 2024, até as 17:30 horas as propostas de preço da futura aquisição de Bens Móveis, no endereço eletrônico: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br. A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br, confirmando o recebimento, em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Agente de Contratação no e-mail acima mencionado.

Três Barras do Paraná, 22 de julho de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0DCE3147

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5934/2024

DECRETO Nº5934/2024
Concurso Público nº. 001/2023
Data 23.07.2024

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:
Auxiliar de Serviços Gerais 40h

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Silmara dos Santos Rodrigues	1616-0/1	2 - inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:85DE78CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5935/2024

DECRETO Nº5935/2024
Data 23.07.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora em Estágio Probatório, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora em Estágio Probatório, abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período de Licença
1616-0/1	Silmara dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	23/07/2024 A 23/10/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B82B0D04

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Processo Adm: Nº 57/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CONTENDO PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO EXISTENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 542/2024 – SECID
Empresas vencedoras valor total: R$ 229.000,00(duzentos e vinte e nove mil reais):**CONSORA CONSTRUTORA LTDA**(46812148000121) com os lotes: 1 no valor total de R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 23 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A61E938E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5933/2024

Data 23/07/2024

Súmula. Concede Gratificação de Dedicação Exclusiva a servidor efetivo municipal, transfere lotação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024, e com o Of. nº098/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:
Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	30%	Centro de Saúde

Parágrafo Único. A gratificação de 30% (trinta por cento) será concedida pelo período de 08/07/2024 até 07/10/2024, período este relativo a licença remunerada para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024, do senhor Gilmar Fernandes. Após o retorno do servidor licenciado passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5925/2024 de 17/07/12024, com efeito retroativo a 07 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2C6B50B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.937/24

Data 23.07.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.1.90.94.00(49)-000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.500,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.94.00(298)-303	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 105.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(487)-103	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R$ 220.000,00

TOTAL .....R$ 327.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum.Planej.Licit e Compras	
3.1.90.11.00(47)-000	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R$ 2.500,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(296)-303	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R$ 105.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(488)-104	Vencimentos e vantagens fixas – P. civil	R$ 220.000,00

TOTAL .....R$ 327.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1FF13435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 108/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: TREVO AUTO PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50, com sede localizada na ROD PRT 466 KM 222,5, Nº S/N, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Maurício da Silva, portador da cédula de identidade Nº 8.654.381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 3510/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 108/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	valor disponível	porcentagem de desconto (%)
1	VEICULOS PESADOS FORD	R$ 50.000,00	40,00%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 108/2024
VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3FACBBC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2024, objeto visa a Contratação direta da empresa **ELIANE ROSE MAIO 60213639904 (CNPJ N° 40.594.875/0001-83)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para para ministrar palestra sobre o tema: "Diálogos sobre sexualidade: gravidez na adolescência, as situações de abuso sexual", no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AA576F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 542-2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 22 de julho de 2024, o contrato de trabalho nº 23/2024, da Senhorita Daihane Breancini, inscrita no CPF n° 054.282.019-67, de prestação de serviços no cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 03/2023. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1.802/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:52A50AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 541/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 22 de julho de 2024, o contrato de trabalho nº 07/2023, da Senhora Karoline Peixoto Martins, inscrita no CPF n° 179.938.157-97, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Odontológico, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS n. 02/2022. Em atenção ao requerimento protocolado sob nº 1.808/2024

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:06661003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 543/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita Marcela Valus Simeonato, inscrita no CPF/MF sob n. 134.490.359-24 e RG 13.814.464-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9341F226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 544/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita Najila Frenanda Bianchi, inscrita no CPF/MF sob n. 065.167.209-08 e RG 10.416.153-7 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:58867013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 546/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita Keymili Trathz, inscrita no CPF/MF sob n. 120.387.409-09 e RG 13.387.409-09 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A3F7618E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 547/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Dayane de Moura, inscrita no CPF/MF sob n. 070.517.589-85 e RG 10.240.202-2 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:38D3A20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 548/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita Maria de Lourdes de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 043.140.439-97 e RG 8.647.965-6 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:25827F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 549/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhora Enice Eurich Nascimento, inscrita no CPF/MF sob n. 039.692.559-61 e RG 8.148.245-4 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6D86A3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 550/2024

Altera a formação da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 219 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 7.206/2023 em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a alteração de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 309/2024. A qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Pricila Regina Sikora Bruger - Enfermeira
II – Mayra Ribas da Silva Borecki – Fisioterapeuta
III – Micheli Jaqueline Wendler – Nutricionista

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:FE504D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 551/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora Maria Cristina Viana Leite Rosario, inscrita no CPF nº. 088.156.969-03 e RG nº. 12.551.419-7/SSP/PR, a partir de 23 de julho de 2024.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 23 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024.

JERONIMO GAEDNS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7FCDC907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 552/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Thais Santos Miranda**, inscrita no CPF nº 011.746.049-48, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 96/2024, para o cargo de Auxiliar Educacional, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 1.816/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0986AE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 540/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Ricardo André Kloster Karpinski, Gean Pereira Carriel e Paulo Henrique Zander, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 5.358/2024, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor J.C.W.
Art. 2º - O processo de sindicância deverá ser iniciado dentro de 3(três) dias contados da publicação desta portaria e concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - A remuneração será realizada por etapas, com fundamento no Decreto nº 04/2024.
Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:518C50DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 539/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias para a servidora Barbara Cristina Schinemann, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Administrativo, no período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 15 dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no caput, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9B5FCE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 528/2024

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 19 de julho de 2024, na edição n° 3070, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 528/2024, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 2º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 528/2024

O SENHOR JRONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Fonoaudióloga classe A, nível 1, a senhora Patrícia Carneiro Peres de Souza, inscrita no CPF/MF sob n. 078.488.189-85 e RG 10.685.924-8 SSP/PR, CRFa nº12558.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CAAAABC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha através de recargas GLP e concessão de casco.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 05 de agosto de 2024.

Início da Sessão: 05 de agosto de 2024 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado R$ 95.206,10 (noventa e cinco mil duzentos e seis reais e dez centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A93C9748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024

Extrato do Convênio nº 01/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61 - **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) – **Valor:** R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) – **Vigência:** 31 de março de 2025 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante do Consórcio**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BA52370E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 150/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 161/2023 – Pregão Eletrônico N° 150/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MCM LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.095/0001-01, com sede localizada na Rua Conego Rocha Franco, Nº 266, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-045, neste ato representada por Mateus de Castro Marchin, portador da cédula de identidade Nº 10643401 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.396.276-04 - **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de ambulância tipo a – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 61/2023, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de dezembro de 2024 - **Valor:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4016E774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TURVO - PR
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
– realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
– realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
– aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
– contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
- formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
- contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
- capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
- prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
solução das demandas de saneamento básico;
capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
– representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
– publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R$ 213.361,14 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

TURVO - PR, 23 de julho de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TURVO - PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9366797F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 462/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora **ALINE NATALY RUBBO, Matrícula 991505192,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **TECNICA ADMINISTRATIVA,** do quadro do Município de União da Vitória, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FARMÁCIA,** a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DD4539D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 463/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora **CRISTIANE SOARES PINTO, Matrícula 1484701.** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** do quadro do Município de União da Vitória, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:72CD4F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 464/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora **ELENI MARIA OLIVEIRA,** Matrícula 991505259, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **TECNICA ADMINISTRATIVA,** do quadro do Município de União da Vitória, no **PROCON,** a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F36F8014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 465/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora **FLAVIA DANIELA DOHOPIATI,** Matrícula 991505193, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **TECNICA ADMINISTRATIVA,** do quadro do Município de União da Vitória, no Setor de **TRIBUTOS,** a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:00766565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO Nº 36/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 10/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo/Retificação.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Executar o Término da Construção da ESCOLA DE CAMPO DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO E RETIFICAÇÃO: Conforme Memorando nº 178/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, para retificar o valor do Termo Aditivo nº 1/2024 (Supressão), fica acrescido o valor de R$ 3.595,56 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao total contratado, correspondente ao percentual de 0,58% do total contratado.
Fica retificado o valor da supressão de R$ 54.222,29 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de -8,82% do total contratado; para o valor de R$ 50.626,73 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de -8,24% do total contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E5C34071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – PROCESSO Nº 64/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNÍCIPES PARA A COLETA.*
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE – CNPJ Nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 50/2023 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 21/07/2024 e a terminar em 20/01/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 50/2023, para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais), sendo R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:45281493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 178/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 178/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA situada à Rua Presidente Kennedy, 1160, Bairro Centro, Ampére, inscrita no CNPJ sob nº 04596419000109, neste ato representada por THIAGO PARISOTTO LUQUINI, inscrito no CPF/MF sob nº03111235971,doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 8.755,56.

Cláusula Segunda: da vigência -passa sua vigência para 28/07/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO PARISOTTO LUQUINI
Contratada
Ampernet Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D9DA7539

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 179/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 179/2023

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI situada à Rua ROBERTO FRUSCALSO, 476, CONJ COOPHA, Bairro Centro, Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob nº 21055054000124, neste ato representada por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 06758075907, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 8.640,00.

Cláusula Segunda: da vigência – passa sua vigência para 28/07/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JHONATAR AMERICO RIBEIRO
Contratada
JCA Servicos Empresariais EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D1966B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 179/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 179/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº.

91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI situada à Rua ROBERTO FRUSCALSO, 476, CONJ COOPHA, Bairro Centro, Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob nº 21055054000124, neste ato representada por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 06758075907, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 8.640,00.

Cláusula Segunda: da vigência – passa sua vigência para 28/07/2025.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 23/07/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JHONATAR AMERICO RIBEIRO
Contratada
JCA Servicos Empresariais EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:67A9E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 21/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
Processo Administrativo n.° 54/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 31/07/2024
Link: **www.bll.org.br**
Horário da Fase de Lances: 08:30 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9834986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Rosemari Rufatto Machado.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 07/2022, celebrado em 21 de julho de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 21 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:33CDA0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 019 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 019/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
1534	Jefersson Christofoli	10º
452	Adilson Vitorio	11º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IN	Candidato	Classificação
1352	Veridiane Aparecida Barbosa	5º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **24/07/2024** até **30/07/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 24 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:31B5015D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 056/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 056/2024

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamente e indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados nas Unidades localizadas no Município de Pato Branco/PR:
Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:
VEÍCULOS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152
1532	VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
4339	VW/VIRTUS MB 1.0, Placa SFI-6H19
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0I54

CONDUTORES:

CPF	NOME
081.663 (..)	Andressa Ribeiro da Silva
084.837 (...)	Andrey Rafael da Luz
030.296 (...)	Carolina Zottis
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
039.855(...)	Elaine Raquel Mancini
058.447 (...)	Eliane Zanella Fabbris
072.337 (...)	Fernanda Melere
074.156 (...)	Fernando Biezus Frare Junior
916.825 (...)	Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
049.897 (...)	Guilherme Fressato Carvalho
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
093.910 (...)	João Juglair Morgan Junior
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antônio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
840.053 (...)	Marlusa Picinin Morais
079.131 (...)	Matheus Eurides Godois
076.080 (...)	Maurício Gross da Costa
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues de Queiroz
056.225 (...)	Rudiney dos Santos Bueno
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Art. 2º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS, lotados na Unidade CAPS AD III localizada no Município de Coronel Vivida/PR:
Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir, desde que cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB:
VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1492	Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152

CONDUTORES:

CPF	NOME
744.082 (...)	Aida Cozer
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
082.753 (...)	Edineia de Fatima Barbosa
089.595 (...)	Edison Diego de Moraes
072.337 (...)	Fernanda Melere
083.027 (...)	Gabriela Polese
098.121 (...)	Guilherme Silva Martins
070.746 (...)	Jackson Maurício dos Santos Pilonetto
103.580 (...)	Janaina Ribeiro Piacentini
064.621 (...)	Jessica Bonassi
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
102.183 (...)	Leticia Maria Rafain
060.677 (...)	Paulo Adriano dos Santos
110.567 (...)	Rafaeli de Ramos Pinheiro
034.876 (...)	Rosane Bortolini
058.399 (...)	Silvana Matiollo
076.294 (...)	Viviane Paixão Coelho

Art. 3º A condução do Veículo Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17 dar-se à somente aos habilitados para Transporte de Veículos de Emergência. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art.145, conforme indicado:
VEÍCULO:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17

CONDUTORES:

CPF	NOME
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz

Art. 4º Os servidores efetivos dos municípios consorciados desde que ocupantes do cargo de motorista, e cumpram todos os requisitos estipulados pelo CTB para condução da categoria dos veículos relacionados e com a devida autorização, poderão conduzir os seguintes veículos integrantes do patrimônio deste CONIMS:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17
4325	FORD/Transit Raytec 2.0, Placa SFH-0I54

Art. 5º Revoga-se o Ato de Consórcio n.º 045 de 10 de julho de 2024 e disposições em contrário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:343FBB7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 507/2024		
Contratado: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ/CPF: 05.647.178/0001-42	Fundamento Legal: 14133	
N° Licitação: 11/2024	N° Processo: 147/2024	Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, gás nitroso, ar comprimido (cilindros próprios e em regime de comodato) e locação de aparelhos concentradores de oxigênio e aparelhos de CPAP e BIPAP, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 18/07/2024		
Valor: 56.266,00		
Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 513/2024		
Contratado: K C GUIMARAES LTDA		
CNPJ/CPF: 42.711.814/0001-84	Fundamento Legal: 14133	
N° Licitação: 11/2024	N° Processo: 147/2024	Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, gás nitroso, ar comprimido (cilindros próprios e em regime de comodato) e locação de aparelhos concentradores de oxigênio e aparelhos de CPAP e BIPAP, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 22/07/2024		
Valor: 1.589.766,92		
Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025		
Tipo de Instrumento: Ata de Registro de Preço		
N° Contrato: 514/2024		
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA		
CNPJ/CPF: 00.331.788/0033-04	Fundamento Legal: 14133	
N° Licitação: 11/2024	N° Processo: 147/2024	Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, gás nitroso, ar comprimido (cilindros próprios e em regime de comodato) e locação de aparelhos concentradores de oxigênio e aparelhos de CPAP e BIPAP, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.		
Data da Assinatura: 22/07/2024		
Valor: 253.315,64		
Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AF5155AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 172/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	195/2024
b) Nr. Licitação:	172/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL DR. FERNANDO				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	300.000,0000	R$ 300.000,00
Total fornecedor:				R$ 300.000,00
Total geral:				R$ 300.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A6AE87CF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 253/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.394,78 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (225)	102	41.269,96
1236500052.027	**Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - Fundeb**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (236)	102	9.713,33
1236500052.028	**Manutenção do Ensino Infantil Creche - Fundeb**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (237)	101	33.495,46
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (241)	101	3.936,27
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1907)	5493	5.000,00
1030200042.092	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção de MAC**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (384)	494	295.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (415)	000	7.979,76
TOTAL			**396.394,78**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (217)	101	37.431,73
1236700052.017	**Participação no Atendimento Educacional Especializado – fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (250)	102	50.983,29
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.30	**MATERIAL DE CONSUMO (335)**	494	100.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (414)	000	7.979,76
TOTAL			**196.394,78**

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5493	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (145)	494	195.000,00
TOTAL			**195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 23 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B7235570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCA 2023 ALTERADO EM 23-07-2024

Requisitante	RP/ Contrato/Aditivo	Tipo de item	Subitem	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado	Breve justificativa	Expectativa Contratação	Grau de prioridade	Renovação do contrato
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 4.239.908,86	Atender as demandas das secretarias, bem como à alimentação escolar.	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço e locação	Não continuado	Serviços de som e imagens, locação e tendas, praticáveis e gradis para eventos municipais.	R$ 509.113,00	Atender eventos e divulgações do Município.	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de gás, reguladores, mangueiras e chicotes.	R$ 183.627,80	Manutenção de atividades operacionais de copa e cozinha do Município.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços diversos em estruturas metálicas e instalação de vidros, fornecimento dos materiais de estruturas metálicas e vidros, contratação de serviços de transporte/elevação com caminhão munck, poda e manutenção de corte em árvores, para manutenções nos próprios e espaços públicos do município das secretarias municipais.	R$ 844.557,50	Manutenção das instalações prediais dos próprios públicos, as ruas e avenidas da cidade, atendendo a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nos ambientes públicos	Jan/Fev	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis, tipos: gasolina comum; óleo diesel bs 500, filtrado; e óleo diesel s10, filtrado.	R$ 3.548.748,35	Abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal.	Mar/Abr	Alta	Não
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de reprografia e impressão	R$ 121.683,48	Serviços terceirizados de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos, para as secretarias municipais	Mar/Abr	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material elétrico	R$ 316.857,76	Manutenção elétrica nos próprios municipais	Jun/Jul	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de pneus	R$ 1.369.907,00	Manutenção da frota municipal		Alta	Não
Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de veículos Diesel	R$ 2.389.007,50	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários - linha diesel, caminhões e camionetes, ônibus e micro-ônibus, vans, furgões e ambulâncias, da frota municipal do município de chopinzinho	Set/Out	Alta	Não
Administração, Viação, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de uniformes	R$ 215.238,96	Uniformes funcionais para os servidores das secretarias	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços Mecânicos álcool e gasolina	R$ 1.483.032,00	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para os veículos rodoviários linha álcool e gasolina da frota municipal do município de chopinzinho	Jun/Jul	Alta	Não
Administração, Educação, Assistência e Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de combustíveis Curitiba	R$ 68.537,17	Combustíveis tipos: gasolina comum, e óleo diesel s10, para abastecimento de veículos da frota municipal em deslocamento sentido capital do estado - Curitiba	Abr/Mai	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de construção	R$ 1.394.906,39	Eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Mai/Jun	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza	R$ 756.721,41	A aquisição dos produtos elencados no processo busca suprir as necessidades de material de limpeza, de higiene, de copa e cozinha, que serão utilizados por todas as secretarias, divisões e departamentos do município	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de jardinagem	R$ 216.919,92	Sendo os espaços verdes ou floridos áreas de lazer ou para simples contemplação, faz-se necessário a manutenção destes pois contribuem para a melhoria da qualidade de vida ambiental urbana e promovem o embelezamento estético das cidades.	Mai/Jun	Alta	Não

Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente	R$ 499.662,76	Materiais de expediente para as secretarias, departamentos e divisões municipais.	Set/Out	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Licença de uso de software	R$ 28.639,00	Fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, para utilização no executivo municipal.	Jun/Jul	Alta	Sim
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de EPIs	R$ 131.636,32	Equipamentos de proteção individual para uso dos servidores municipais.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Manutenção de ar condicionado	R$ 164.996,98	Manutenções e instalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças para as secretarias municipais	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de extintores	R$ 14.506,06	Aquisição de extintores de incêndio novos, materiais afins e recargas.	Ago/Set	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de chaveiro	R$ 101.258,22	Contratação de serviços técnicos de chaveiro para os próprios do município	Set/Out	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de madeiras	R$ 327.596,69	Manutenção dos próprios municipais	Out/Nov	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Serviço	Não continuado	Lavagem de veículos	R$ 141.492,00	Lavagem dos veículos que compõe a frota municipal.	Out/Nov	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção de elevadores	R$ 7.839,96	Contratação de empresa especializada para continuidade dos Serviços Técnicos para Manutenção dos elevadores instalados nos Prédios do Paço Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o fim da vigência do contrato para a manutenção dos mesmos.	Fev/Mar	Alta	Sim
Administração, Educação, Saúde e Assistência	RP	Serviço	Não continuado	Serviços de desinsetização	R$ 30.399,35	Manter as instalações dos próprios municipais em pleno funcionamento, livre de insetos e roedores.	Nov/Dez	Alta	Não
Administração, Educação, Saúde, Assistência e Viação	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de jardinagem	R$ 465.187,77	Manutenção de canteiros públicos e próprios municipais.	Jan/Fev	Alta	Não
Administração	RP	Serviço	Não continuado	Pericias médicas	R$ 79.836,80	Realização de perícias médicas dos servidores municipais.	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de lanches prontos	R$ 341.924,56	Lanches para coffee breaks	Dez/Jan	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de material gráfico	R$ 388.581,22	Os Materiais Gráficos, são utilizados no desenvolvimento de todas as atividades relacionadas à administração pública, tanto para atendimento das demandas dos serviços pelos materiais de expediente, ou seja, materiais de consumo diário	Dez/Jan	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de publicação impressa	R$ 17.850,00	Atendimento de publicações legais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços tecnológicos e locação de sistema	R$ 915.675,00	Licença de software de gestão pública	Jul/Ago	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Imprensa Nacional 2019	R$ 27.866,72	Serviço de publicações oficiais	Dez/Jan	Alta	Sim
Administração, Saúde e Assistência	Contrato	Serviço	Não continuado	Transporte de passageiros	R$ 57.526,20	Transporte de servidores em capacitação, transporte de usuários dos programas da assistência social e transporte de pacientes.	Mai/Jun	Alta	Sim
Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços técnicos de informática	R$ 18.586,80	Serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação	Mai/Jun	Alta	Sim
Viação Educação Saúde Assistência Social Desenvolvimento Econômico	RP	Serviço	Consumo	Aquisição de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service	R$ 406.743,00	Fornecimento de alimentação/almoço para os servidores da Secretaria de Viação, em trabalho na zona rural do Município. Fornecimento alimentação/jantar aos professores da UNICENTRO, que deslocam-se do Munícipio de Guarapuava a Chopinzinho, Secretaria de Educação. Fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes frequentadores da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS André Meneguzzi, Secretaria de Saúde. Fornecimento eventual de alimentação a usuários dos serviços de Proteção Social de Média Complexidade (CREAS); para os serviços de Proteção Social de Alta Complexidade (Casa Lar / Conselho Tutelar), também para os servidores que estiverem em atendimento a estes usuários, Secretaria de Assistência Social. Fornecimento de alimentação para instrutores e colaboradores dos	Mar/Abr	Alta	Não

						Cursos de Capacitação e de formação dos Micro e Pequenos Empresários.			
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos, componentes e periféricos de tecnologia e informática, também ferramentas de trabalho para a execução das manutenções dos computadores.	R$ 615.008,60	Para manutenção nos computadores das Secretarias.	Jul/Ago	Alta	Não
Todas as secretarias	RP	Material	Consumo	Aquisição de tintas e materiais de pintura	R$ 336.049,99	Para a execução de eventuais reformas, pequenos reparos, adaptações ou melhorias nas estruturas físicas de ambientes e de imóveis, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a comunidade em geral que necessitam dos serviços prestados nestes ambientes.	Jul/Ago	Alta	Não
Administração	Contrato	Serviços	Continuado	Varrição de rua	R$ 358.038,89	Execução dos serviços de limpeza - varrição de ruas, das vias públicas do Município de Chopinzinho.	Jan/ Fev	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para as máquinas pesadas – linha amarela	R$ 3.013.349,00	Manutenção da frota de máquinas pesadas.	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de Regulamentação e Detonação de Cascalheira	R$ 120.000,00	Manutenção das estradas com pedras e cascalhamento.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de tubos de concreto e meio-fio	R$ 423.030,00	Manutenção e construção de bueiros e redes pluviais do município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição de material britado	R$ 506.250,00	Manutenção das estradas municipais.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção de pontos da rede iluminação pública, manutenção das lâmpadas nos centros esportivos e manutenção dos semáforos da rua 14 de dezembro	R$ 56.878,79	Manutenção da iluminação no município.	Fev/mai	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação.	RP	Serviço	Não Continuado	Aquisição futura de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública e semáforos no município de Chopinzinho.	R$ 352.707,03.	Materiais para manutenção da iluminação pública, semáforos e ginásios de esportes.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos e Educação.	RP	Material	Consumo	Aquisição de insumos de borracharia	R$ 123.470,00	Manutenção de pneus da frota das secretarias de viação e educação.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Consumo	Aquisição Ferramentas	R$ 298.761,00	Materiais para utilização na oficina, borracharia e para servidores do urbanismo.	Jun/Jul	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço Horas máquinas	R$ 1.858.500,00	Serviços de manutenção das estradas rurais.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Educação e Agricultura	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de recapagens e vulcanização de pneus	R$ 511.790,00	Manutenção da frota de veículos do município.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada à prestação de serviços de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.	R$ 1.181.871,30	Fornecimento de energia elétrica	Fev/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço de sinalização viária	R$ 128.286,24	Manutenção serviços de sinalização viária horizontal em vias urbanas do Município.	Fev/Mar	Média	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	RP	Material	Não Continuado	Aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão	R$ 1.644.750,00	Serviços de tapa buracos no município.	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Mini Escavadeira Bob Cat	R$ 28.617,50	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão trator de Esteira Komatsu	R$ 30.000,00	Manutenção dá máquina.	Agosto	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Escavadeira John Deere	R$ 29.377,10	Manutenção dá máquina.	Setembro	Alta	Sim
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Motoniveladora XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção dá máquina.	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Revisão Retroescavadeira XCMG	R$ 10.000,00	Manutenção máquina	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 15.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia Internacional da Mulher	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestras/shows	R$ 10.000,00	Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação espaço	R$ 6.000,00	Locação espaço realização Evento Comemorativo Dia do Idoso	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social,	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de brindes	R$ 10.000,00	Brindes destinado aos participantes Evento Dia do Idoso	Ago/Set	alta	Não

Mulher e Família									
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Aquisição de refeição/lanche	R$ 25.000,00	Aquisição de refeição/lanches destinado as participantes Evento Comemorativo Dia DO Idoso	Ago/Set	Alta	não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 18 de maio – exploração sexual infantil	Fev/Mar	alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não continuado	Palestra/shows	R$ 10.000,00	Campanha 12 de junho – Erradicação Trabalho Infantil	Abr/ Mai	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Encerramento grupos	R$ 15.000,00	Encerramento atividades coletivas de grupo	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Contratação serviços de tecnologia locação sistema	R$ 36.000,00	Licença de software para gestão SUAS	Mai/Jun	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de acolhimento institucional	R$ 186.00,00	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas	Jan/Fev	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Locação imóvel	R$ 34.891,56	Locação imóvel destinado as instalações Instituição Casa Lar	Out/Nov	Alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Serviço	Continuo	Serviço de Acolhimento Institucional	R$ 31.603,56	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência física	Mai/Jun	alta	Sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material	Não continuo	Aquisição de mantas	R$ 12.000,00	Aquisição de mantas destinada a distribuição usuários Politica Assistência Social	Abr/Mai	Alta	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	RP	Material/serviço	Não Continuo	Natal 2023	R$ 700.000,00	Aquisição de peças decorativas novas, iluminação, brinquedos e chocolates para crianças do ensino Municipal	Ago/set	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Cartão alimentação	R$ 432.000,00	Contratação de empresa operadora de "Cartão alimentação" – Substituição de cestas Básicas destinado aos usuários da Política de Assistência Social, através de benefício Eventual	Jun/Jul	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Serviços de Topografia	R$ 160.000,00	Necessidade de levantamentos topográficos, demarcações, etc.	Maio/Jun	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Laudos – CBR - Viga Benkelnam	R$ 30.000,00	Laudos para fins de elaboração de projetos de Pavimentações Asfálticas	Jan/Fev	Alta	Não
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Sondagem (SPT)	R$ 30.000,00	Sondagem (SPT), elaboração de projetos de obras novas	Janeiro	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Cronometragem De Provas	R$ 15.150,00	Cronometragem para competições do departamento de esportes	Ago/Set.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação Futura De Serviços De Arbitragem Esportiva.	R$ 279.470,00	Arbitragem para jogos do departamento de esportes	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de Material Esportivo	R$ 245.060,00	Materiais para jogos e atividades esportivas	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Aquisição de premiações	R$ 96.734,00	Materiais para premiações	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança	R$ 87.500,00	Segurança para eventos no Município	Fev/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de jardinagem no Parque do Lago	R$ 36.561,48	Serviços de jardinagem e limpeza do parque do lago.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Continuado	Contratação de Gerenciador de Competições	R$ 2.592,00	Serviços de gerenciador de competições	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Serviço	Não Continuado	Contratação De Pessoa Jurídica Para Execução De Serviço De Transporte De Munícipes Para Eventos Esportivos E Culturais	R$ 336.000,00	Serviços de transporte de atletas para eventos esportivos e munícipes para eventos culturais	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Maestro Para Coral Infantil, Instrutor De Violão E Maestro Para A Banda Municipal	R$ 75.253,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Profissionais Para Prestação De Serviços De Regente Para O Coral Municipal De Chopinzinho, Regente Para A Banda Municipal E Instrutor Para Danças Gaúchas (Folclore Regional)	R$ 103.042,50	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Jun/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de profissional para prestação de serviços de Monitoria em Parceria com a UNICENTRO e Maestro para coral da LinguaTaliane Italiano**	R$ 13.440,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Ago/Set	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Aulas De Dança	R$ 113.460,00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada em música para regência da Fanfarra Municipal do Núcleo de Santa Inês, com fornecimento de instrumentos musicais, contemplando trabalhos com instrumentos de percussão tradicionais da fanfarra	R$ 45.0000-00	Profissionais especializados para aulas nas oficinas do Departamento de cultura	Set/Out	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Instrumentos	R$ 155.551,46	Aquisição de materiais e equipamentos de som e áudio para	Mai/Jun	Alta	Não

Esportes				Musicais E Equipamentos De Som E Áudio		o departamento de cultura			
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de figurante dePAPAI NOEL	R$ 3.149,84	Profissional para interpretação do personagem Papai Noel para o natal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para apresentação no Festival Canta Terra	R$ 32.000,00	Banda para acompanhar os candidatos e realizar os shows do festival Canta Terra	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para show de abertura do Natalcom estrutura de palco, som e iluminação	R$ 60.700,00	Serviço de show para o natal do município de chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para animação da festa frutos da nossa terra	R$ 29.000,00	Serviço de show para a festa frutos da nossa terra município de chopinzinho	Out/Nov	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para realização de eventos de grande porte	R$ 18.000,00	Locação de espaço para realização do festival canta terra e a festa frutos da nossa terra	Set/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Alimentos	Continuado	Credenciamento para Aquisição de alimentos da agriculturafamiliar	R$ 526.959,46	Aquisição de alimentos para a merenda escolar	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Materiais DeAviamentos, Artesanato E Jogos Didáticos	R$ 586.799,64	Aquisição de materiais para escolas do ensino integral e Cmeis, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Registro de Preços para aquisição futura demadeirase produtos afins	R$ 993.106,77	Madeiras para manutenção dos prédios municipais, também para as secretarias de Assistência Social, Saúde, viação e obras e Agricultura	Set/Out	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	**Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo**	R$ 3.073.043,37	Transporte escolar para os alunos do município, também para as secretarias de Assistência Social e Saúde para atendimento de transporte do interior para a cidade	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Pessoa jurídica para execução de serviços de Transporte Acadêmico e passageiros do município de Chopinzinho	R$ 1.552.012,00	Transporte acadêmico para os alunos do município	Nov/Dez	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de profissionais para palestra deFormação Continuada	R$ 25.000,00	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Formação Continuada Aos Profissionais Da Secretaria De Educação, Cultura E Esportes	R$ 45.985,70	Formação continuada para os profissionais da educação	Jan/Jul	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço para a realização de médios e pequenos eventos da secretária de Educação cultura e esporte	R$ 5.820,00	Formação continuada para os profissionais da educação e demais eventos da secretaria de educação	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Material	Consumo	**Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo**	R$ 171.990,90	Aquisição de uniformes escolares para os alunos do município	Dez/Jan	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso educacional preparatório para ENEM e Pré-vestibular	R$ 25.440,00	Serviços de curso para preparação dos alunos do município para o vestibular e o ENEM	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	**Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura decâmerasde monitoramento para o município de chopinzinho/PR**	R$ 93.800,00	Aquisição de câmeras de monitoramento para atender as diversas secretarias	Jun/Jul.	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática	R$ 615.008,60	Aquisição de materiais para substituição dos equipamentos de informática para todas as secretárias	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais UNICENTRO campus de Chopinzinho	R$ 724.517,36	Deslocamentos até o Campus Avançado de Chopinzinho em dias letivos nos horários das 16:30 às 19:00 e das 23:00 à 1:00	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de serviços de som profissional para Evento Peça Teatral	R$ 10.000,00	Som profissional para o evento de peça teatral paixão de Cristo	Fev/mar	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de Imóvel (Terreno) para Estacionamento dos Veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R$ 6.500,00	Terreno para estacionamento dos ônibus da frota municipal	Nov/Dez	Média	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para seguro dos veículos da educação	R$ 5.053,21	Seguro para veículos da educação	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para confecção de Uniformes para a fanfarra municipal	R$ 5.000,00	Uniformes para a fanfarra municipal	Out/Nov	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada em decoração de eventos	R$ 10.000,00	Decoração de eventos realizados pelo município de Chopinzinho	Nov/Dez	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contrato rateio consórcio CONSAD	R$ 66.356,14	Serviços de assessoria para sistema de inspeção municipal-SIM-POA	Dez/Jan	Alta	Sim
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de exames tubérculo/brucelose	R$ 316.000,00	Programa de sanidade animal na bovinocultura leiteira	Dez/Jan	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviços de castração animal	R$ 61.785,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 39.250,00	Termo de cooperação com ADAC	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Material	Continuado	Fornecimento Insumos	R$ 32.285,60	Material para laboratório de sanidade animal	Mai/Jun	Alta	Não

Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo reciclável	R$ 529.678,10	Termo cooperação ACREC, serviço de coleta de lixo reciclável urbano	Jan	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço recolhimento lixo orgânico	R$ 518.255,43	Serviço de coleta urbana de lixo orgânico	Jul	Alta	Sim
Agricultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de destinação de lixo para aterro sanitário	R$ 945.480,00	Serviço de transbordo e destinação de lixo orgânico urbano e rejeito do sistema de reciclagem de lixo	Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção máquinas reserva indígena	R$ 130.000,00	Parceria com ASAIKG, conforme lei 3.770/2019, serviço de manutenção máquinas agrícolas	Mai/Jun	Alta	Não
Agricultura	RP	Serviço	Continuado	Serviço de manutenção conjunto fenação	R$ 109.700,00	Serviços de manutenção de um conjunto de fenação, segadeira, ancinho e enfardadeira	Ago	Alta	Não
Agricultura	Contrato	Material	Continuado	Sêmen para inseminação artificial	R$ 108.200,00	Manutenção do PIA-programa de inseminação artificial	Jul	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de peça para reposição nos equipamentos odontológicos.	R$ 130.000,00	Aquisição de peças para manutenção corretiva de equipamentos utilizados pela equipe odontológica.	Junho/Julho	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Serviço	Não Continuado	Serviço especializado de exames de diagnósticos por imagens.	R$ 1.194.394,10	Serviço terceirizado de exames de diagnósticos por imagem para suprir demanda dos munícipes. (raio-x, ultrassonografia, tomografia, etc.)	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais de consumo e insumo para o laboratório de análises clínicas municipal.	R$ 40.000,00	Aquisição de materiais para realização de exames para laboratório municipal.	Jul/Ago	Alta	Não
Sec. Saúde	RP	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo compatível com analisador hematológico Nihon Kohden.	R$ 21.000,00	Aquisição de materiais de consumo compatíveis com analisador hematológico do laboratório municipal.	Dez/Jan	Alta	Não
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro.	R$ 25.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para os veículos da frota municipal.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços para disponibilização de leitos de UTI.	R$2.200.000,00	Contratação de serviço para disponibilização de leitos de UTI para pacientes SUS.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais unificados.	R$ 3.200.000,00	Contratação de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Chopinzinho, os usuários referenciados conforme pactuações e Redes de Atenção à Saúde estabelecidas via Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho ou usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento em urgência e emergência.	Jul/Ago	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços assistenciais a saúde.	R$ 81.000,00	Serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES. habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais para a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais — APAE de Chopinzinho.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de entidade para realização de procedimentos ambulatoriais.	R$ 35.500,00	Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — Chopinzinho-PR, entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, identificada pelo código do CNES 3482766, para a realização de procedimentos ambulatoriais, visando a ampliação dos atendimento de alunos com deficiência no Município de Chopinzinho, proporcionando uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção dos equipamentos de Fisioterapia	R$ 1.500,00	Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da clínica municipal de fisioterapia.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	R$ 25.500,00	Manutenção preventiva e corretiva/assistência técnica para os equipamentos odontológicos, médico/hospitalares, ambulatoriais e de enfermagem.	Out/Nov	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de software.	R$ 138.000,00	Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) de gestão de saúde pública, com hospedagem em nuvem.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Coleta de resíduo	R$ 50.000,00	Contratação de empresas especializada em serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.	Nov/Dez	Alta	Sim

Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Plantões de sobreaviso – 24 horas	R$ 3.700.000,00	Contratação de serviços para qualificação do acesso a urgência e emergência nos plantões de sobreaviso (24 horas) – atendimento ambulatorial de média e alta complexidade nas especialidades de obstetrícia e ginecologia, anestesiologia, ortopedia, pediatria e cirurgia geral.	Nov/Dez	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Aluguel ONCVIDA	R$ 15.000,00	Locação de imóvel destinado à instalação e desenvolvimento das atividades da ONCVIDA	Set/Out	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	PNCQ	R$ 8.500,00	Prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno) em análises clínicas, com disponibilização de kits nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, microbiologia e parasitologia.	Ago/Set	Alta	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Oficina de música - CAPS	R$ 9.000,00	Serviços profissionais em realização de oficinas de música com pacientes da oficina terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi, especializada em instrumentalização musical para ministrar aula de violão, viola caipira e acordeom. A oficina será realizada semanalmente com carga horária de 02 (duas) horas semanais para o período de 12 (doze) meses. No valor estão inclusos os custos com o deslocamento do profissional e materiais a serem utilizados durante as 595,00 7.140,00aulas (Instrumentos musicais, apostilas, letras de músicas cifradas impressas e partituras e/ou tablaturas impressas).	Fev/Mar	Média	Sim
Sec. Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Manutenção Informática	R$ 49.000,00	Manutenção de computadores, Rede de Informática, administração e manutenção do sistema SIGSS I Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saúde, onde são armazenadas todas as atividades realizadas na Secretaria de Saúde do município, conhecimento do funcionamento dos módulos existentes para atender a demanda dos profissionais, sistema E-sus, bem como a comunicação entre os mesmos, exportação para base federal das informações registradas no sistema, alimentação da lista de espera no portal da saúde diariamente do Centro Municipal De Saúde, Incluindo o Modulo Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Frei Vito CAPS, Clinica Municipal de Fisioterapia, Academia da Saúde e Unidades de Saúde do Interior do Município.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço e Locação	Não continuado	Locação de espaço para realização da Feira da ACEC (FACEC)	R$ 45.000,00	Disponibilização de espaço para realização de feira anual do comércio.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 65.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Jan/Fev	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura	R$ 25.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Consumo	Não continuado	Aquisição de Gêneros alimentícios para Festa Frutos da Nossa Terra	R$ 22.500,00	Auxilio para a realização da Festa Frutos de Nossa Terra.	Nov/Dez	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	RP	Serviço e Locação	Não continuado	Estruturas de Stands para FACEC	R$ 75.000,00	Contratação de empresa especializada para instalação de estruturas divisórias de stands para realização da Feira da ACEC (FACEC)	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 46.648,80	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de seguro de vida para servidores	R$ 1.520,64	Contratação de seguro de vida para servidores efetivos e contratados do município de Chopinzinho.	Fev/Mar	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	R$ 1.260,00	Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Consultoria Técnica	R$ 8.520,00	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o Prevchopim - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de	Mar/Abr	Alta	Sim

						Chopinzinho			
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de "Website"	R$ 4.800,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação, Manutenção e Hospedagem do "Website" do Município de Chopinzinho	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de instituição financeira	R$ 33.152,21	Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e taxas diversas, através de documentos com código de barras em padrão FEBRABAN, emitidas pelo setor responsável do município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação	R$ 5.784,37	Contratação de Serviços de Diagramação e Publicação de Atos Oficiais (Mídia Impressa) em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado do Paraná	Jul/Ago	Alta	Sim
Todas as secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços de Internet	R$ 80.400,00	Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural	Ago/Set	Alta	Sim
Procuradoria	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de legislação	R$ 7.795,32	Contratação de serviços de instalação e habilitação de sistema de legislação e cessão de uso de software.	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de reavaliação atuarial	R$ 9.999,96	Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio de previdência	Jul/Ago	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços telefônicos	R$ 17.582,40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel	Dez/Jan	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de medicina e segurança do trabalho	R$ 847,56	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços Especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho Exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 37.493,58	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Fev/Mar	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de energia elétrica	R$ 754.695,48	Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os próprios municipais	Fev/Mar	Alta	Sim
Divisão De Planejamento e Projetos	RP	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de gerenciamento eletrônico de processos	R$ 35.925,00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para gerenciamento eletrônico de processos: elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Administração	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços postais	R$ 24.729,83.	Contratação de serviços postais	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Material	Não continuado	Aquisição de larvicida	R$ 35.120,00	Aquisição de Larvicida Biológico e Equipamentos para atender a demanda do Projeto Janela Aberta – Casa Familiar Rural (CFR) – Rotary Club de Chopinzinho Iguaçu e Município de Chopinzinho, através do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de Veículo para a AMR	R$ 119.990,00	Aquisição de Veículo para a AMR – Associação de Mulheres Rurais de Chopinzinho – Recurso de Emenda Parlamentar.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de materiais de construção	R$ 128.340,75	Aquisição de Insumos para Construção de Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação 003/2023 Município de Chopinzinho - Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani - ASAIKG para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Kits de Cestas Básicas	R$ 210.000,00	Aquisição de Kits de Cestas Básicas e Kits de Material de Higiene Pessoal e Limpeza, destinado aos usuários da Política Pública de Assistência Social das áreas indígenas deste Município.	Abr/Mai	Alta	Sim
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Rede de Esgoto Menino Deus e Vista Alegre	R$ 1.100.000,00	Ampliação da rede de esgoto para atendimento de cerca de 200 famílias	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Obra	Obra	Ampliação Lar dos Idosos	R$ 550.000,00	Ampliação do espaço existente melhorando as áreas comuns	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de	Contrato	Serviço	Obra	Reforma Cras Nsa Sra Aparecida	R$ 260.000,00	Adequação e melhoria nos	Abr/Mai	Média	Não

Planejamento e Projetos						espaços para melhor atendimento			
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Obra	Acesso a PR 281	R$ 1.750.000,00	Melhoria no acesso das empresas a PR 281 – Distrito Industrial	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Projetos de Engenharia	R$ 450.000,00	Contratação de projetos de engenharia para atendimento das demandas das demais Secretarias	Abr/Mai	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Licenciamentos Ambientais	R$ 100.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Divisão de Planejamento e Projetos	Contrato	Serviço	Continuo	Contratação de Software para gerenciamento de obras	R$ 180.000,00	Contratação de projetos/licenciamentos ambientais	Mar/Abr	Média	Não
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	R$ 184.800,00	Contratação de empresaespecializada em serviços terceirizados de profissionais, com formação em Nível Superior, para atuação na área das Políticas Públicas de Assistência Social, solicita autorização para realização de Pregão Eletrônico.	Abr/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola	R$ 39.254,77	Contratação de empresa especializada para reforma/recuperação de um trator agrícola de pneus, 4 x 4, marca new holland, modelo 4630, ano 1998, série DB 820-Chassi 271232-patrimônio 7665;	Abr/Mai	Média	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde	R$ 80.000,00	Aquisição de equipamentos para as UBS em atenção à Resolução SESA nº 870/2021 e 860/2022	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de Veículo Básico	R$ 95.000,00	Aquisição de veículo básico em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023.	Mar/Abr	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviço para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos.	R$ 470.000,00	Contratação de serviço para realização de cirurgia eletivas em atenção à Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.	Mar/Abr	Alta	Sim
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro veicular	R$ 1.000,00	Contratação de empresa para fornecimento de apólice seguro para o veículo adquirido em atenção à Resolução SESA nº 1432/2023	Abril/Mai	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Material e Serviço	Não Continuado	Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta asfáltica em coberturas - impermeabilizante	R$ 195.000,00	Manutenção de coberturas dos ginásios esportivos	Fevereiro/maio	Média	sim
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	R$ 57.600,00	Locação de espaço físico destinado a instalações provisórias da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família durante o processo de reforma/adequação predial	Abril	Alta	Sim
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para Ampliação de Reforma do Cmei Criança Esperança	R$ 2.500.000,00	Ampliação e Reforma do Cmei Criança Esperança	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para a revitalização do Cmei Cristo Rei	R$ 700.000,00	Revitalização do Cmei Cristo Rei	Jul/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Frei Vito	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Frei Vito em atenção à Resolução SESA nº 1107/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS Santa Inês	R$ 300.000,00	Reforma da UBS Santa Inês em atenção à Resolução SESA nº 1433/2023.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Ampliação e Reforma do SAMU	R$ 350.000,00	Ampliação e Reforma da sede do SAMU em virtude TAC nº 04/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de equipamentos agrícolas.	R$ 782.702,77	Aquisição de equipamentos agrícolas (semeadeiras, hogenizadores, pulverizadores, ensiladeira área total, distribuidor de calcário e distribuidor de esterco líquido), para serem disponibilizados para as associações de produtores rurais, por chamamento público, através da Lei complementar nº 110/2019.	Abr/Mai	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa especializada para reforma da UBS São Francisco	R$ 300.000,00	Reforma da UBS São Francisco em atenção à Resolução SESA nº 454/2024.	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Materiais	Não continuado	Contratação de pessoa jurídica especializada para manutenção e troca de peças no veículo ônibus Placas SEB 0E28 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	R$ 5.684,73	Manutenção veículo ônibus SEB 0E28	Mai/Jun	Alta	Não
Secretaria de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde.	R$ 566.270,00	Aquisição de equipamentos em atenção à Resolução SESA nº 860/2022, 674/2020, 870/2021, 374/2024, 1472/2023 e 808/2022	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Contrato	Serviços	Não Consumo	Contratação do palestrante Renato Casagrande para a realização da Palestra Professores Transformadores: educando com paixao e propósito, para os profissionais da educação	R$ 15.000,00	Capacitação profissionais da educação	Mai/Jul	Alta	Não
Secretaria de Administração	Contrato	Material e serviço	Permanente	Aquisição de escultura	R$ 50.000,00	Aquisição de uma escultura em chapas de ferro que tem como representação a imagem de um	Set/Out	Alta	Não

						anjo com asas abertas, com dimensões de aproximadamente 3,00 m de altura e outras dimensões proporcionais à figura humana conforme maquete previamente apresentada, devendo ser fixada no trevo da estrada que liga Chopinzinho a Coronel Vivida, com as seguintes especificações: escultura em chapas de ferro (2mm de espessura); dimensão das asas de aproximadamente 4,00 m de envergadura (2,00m de cada lado) e outras dimensões proporcionais, conforme maquete previamente apresentada; altura total entre a figura do anjo e as asas será aproximadamente 3,60m.			
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação empresa capacitação Equipe Técnica CREAS	R$ 4.400,00	capacitação Equipe Técnica CREAS	Junho	Alta	Não
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	RP	Bem móvel	Não Consumo	Contratação de empresa para aquisição de veículo, tipo van, para transporte de passageiros, para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte	R$ 445.000,00	Aquisição de veículo Van para atendimento das demandas da Secretária Educação, Cultura e Esporte	Jun/Dez	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Contrato	Material	Não Continuado	Aquisição de materiais esportivos.	R$ 25.657,97	Aquisição de material esportivo, em atendimento ao acordo de cooperação 004/2024, firmado pelo município com a Associação Sócio Ambiental Kaigang e Guarani-ASAIKG.	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de cursos Técnicos do Senai	R$ 75.000,00	Profissionalização técnica nas áreas de: instalações elétricas, manutenção industrial, soldagem, refrigeração e climatização e confecções.	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de curso do Sebrae voltado ao Desenvolvimento da Atividade de Apicultura e Vitivinicultura	R$ 30.000,00	Profissionalização de apicultores.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia	Contrato	Serviço	Não continuado	Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III	R$ 9.000,00	Elaboração de Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) de Nível III para viabilização de Licença de Instalação junto ao IAT	Jul/Ago	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Concreto Betuminoso	R$ 2.325.000,00	Contratação de Empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para execução de serviços de reperfilagem.	Jun/Jul	Alta	Não
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de Capacitação	R$ 6.000,00	Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Servidores - R$ 6.000,00	Ago/Set	Alta	Não
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	RP	Aquisição	Continuado	Registro de preços para aquisição futura de Contentores Plásticos (Contêineres) de lixo de 1000 litros, fabricados em Polietileno de Alta Densidade PEAD-Injetado.	R$ 652.336,00	Manutenção do Programa de Coleta e Destinação final de Resíduos sólidos orgânicos e recicláveis.	Out/Nov	Alta	Não

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:24291830

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 53/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 – ID 2592 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção individual, com base na tabela SINAPI/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI/PR (%)	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (R$)
4	**COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.	6,5 %	65.000,00
5	**HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	7,2 %	60.000,00
7	**MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	6,5 %	79.900,00
8	**ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura	6,5 %	79.900,00

	para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, parquet, bacia sanitária, rodapé, rejunte, separador, porta externa/ interna, forro de PVC e afins.		
13	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):** Registra o valor de botas, luvas, capacetes, protetores solar, óculos e afins.	7,5 %	15.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.15.452.0011.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.040.4.4.90.52.00.00. - 1507 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 54/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 18/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AA33FA8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 157 2024

DECRETO Nº 157/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 353.451,86 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00 - 93	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.500,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.04.122.0003.2.606	- MANTER A DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00 - 124	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.393,72
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 - 210	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 219	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00

07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 - 792	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.449,24
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 - 276	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER OS PROGRAMAS DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.11.00.00 - 790	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.007,15
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROGR. DE VIG. EM SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00 - 788	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.081,29
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.005.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		
08.005.12.361.0010.2.809	- MANTER CONVÊNIO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 -	- Material de Consumo		
03107	- Salário Educação	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - 478	- Equipamentos e Material Permanente		
01107	- Salário Educação	R$	20.000,00
08.005.12.361.0010.2.811	- MANTER OS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 -	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
03107	- Salário Educação	R$	225.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.		
13.002.08.243.0009.6.136	- MANTER O CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00 -	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033949	- Incentivo SCFV - Deliberação CDECA 084/2019	R$	2.020,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**353.451,86**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 157	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	31.431,40
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 266	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	55.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. DO FND. MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.		
13.002.08.243.0009.6.132	- MANT. O FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.		
3.3.90.39.00.00 - 740	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
033949	- Incentivo SCFV - Deliberação CDECA 084/2019	R$	1.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**87.931,40**

Utilização de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de provável excesso de arrecadação, conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01107	- Salário Educação	20.000,00

Superávit financeiro no valor de até R$ 245.520,46 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03107	- Salário Educação	245.000,00
033949	- Incentivo SCFV - Deliberação CDECA 084/2019	520,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 23 de Julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:F94E7C72

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.601.895,26	7.569.971,02

Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.601.895,26	7.569.971,02
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.601.895,26	7.569.971,02
De Tributos	14.131,01	9.316,21
De Contribuições Previdencíarias	30.926,20	30.926,20
De Demais Contribuições Sociais	7.556.838,05	7.529.728,61
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.059.642,14	4.240.340,50
Disponibilidade de Caixa[1]	6.059.642,14	4.240.340,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.114.392,31	9.113.864,76
(–) Restos a Pagar Processados	2.622.060,72	4.182.114,40
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	432.689,45	691.409,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.542.253,12	3.329.630,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.561.778,18	29.033.515,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.561.778,18	29.033.515,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	28,62	26,07
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,81	11,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.874.133,82	34.840.218,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.686.720,43	31.356.196,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.659.077,04	2.595.692,15
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 50m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:68B4126F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.561.778,18	29.033.515,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.561.778,18	29.033.515,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.843.591,20	6.387.373,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.259.232,08	5.748.636,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 51m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D36E833F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.033.515,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.033.515,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.645.362,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.180.826,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.032.346,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-9.507,75	346.814,78
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 53m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E8EF9EC6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	284.101,77	427.615,75	2.092.354,91	1.132.361,36	0,00	0,00	-3.368.230,25	510.965,36	0,00	-3.879.195,61
Recursos Ordinários	284.101,77	427.608,42	2.092.354,91	1.132.361,36	0,00	0,00	-3.368.222,92	510.810,72	0,00	-3.879.033,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-7,33	154,64	0,00	-161,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.726.090,77	175.306,19	1.453.051,14	1.463.330,79	691.409,86	0,00	4.942.992,79	7.250.881,08	0,00	-2.307.888,29
Recursos Vinculados à Educação	1.361.509,72	71.968,20	174.380,45	70.040,98	691.409,86	0,00	353.710,23	24.679,91	0,00	329.030,32
Transferências do FUNDEB	260.964,40	71.377,99	151.864,82	39.995,60	0,00	0,00	-2.274,01	0,00	0,00	-2.274,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.100.545,32	590,21	22.515,63	30.045,38	691.409,86	0,00	355.984,24	24.679,91	0,00	331.304,33
Recursos Vinculados à Saúde	2.506.483,62	-13.219,32	136.668,90	71.230,57	0,00	0,00	2.311.803,47	469.428,74	0,00	1.842.374,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.448.548,57	-13.219,32	136.668,90	71.230,57	0,00	0,00	2.253.868,42	469.428,74	0,00	1.784.439,68

Outros Recursos Vinculados à Saúde	57.935,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.935,05	0,00	0,00	57.935,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	314.464,87	-8.786,82	22.142,94	24.229,04	0,00	0,00	276.879,71	56.380,55	0,00	220.499,16
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.931.156,62	123.783,55	1.078.867,84	1.281.435,65	0,00	0,00	1.447.069,58	6.615.458,51	0,00	-5.168.388,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.936.715,03	123.363,88	1.033.958,55	1.014.248,08	0,00	0,00	765.144,52	6.396.802,88	0,00	-5.631.658,36
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	994.441,59	419,67	44.909,29	267.187,57	0,00	0,00	681.925,06	218.655,63	0,00	463.269,43
Demais Vinculações Legais	612.475,94	1.560,58	40.991,01	16.394,55	0,00	0,00	553.529,80	84.933,37	0,00	468.596,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	123.708,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.708,81	37.232,10	0,00	86.476,71
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	488.767,13	1.560,58	40.991,01	16.394,55	0,00	0,00	429.820,99	47.701,27	0,00	382.119,72
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	94.947,77	1.793,07	150,50	0,00	0,00	0,00	93.004,20	0,00	0,00	93.004,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	94.947,77	1.793,07	150,50	0,00	0,00	0,00	93.004,20	0,00	0,00	93.004,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.105.140,31**	**604.715,01**	**3.545.556,55**	**2.595.692,15**	**691.409,86**	**0,00**	**1.667.766,74**	**7.761.846,44**	**0,00**	**-6.094.079,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 55m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3FC22EDE

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JUNHO/2.024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.152.506,34	39.386.375,00	3.090.492,85	7,85	17.387.555,49	44,15	21.998.819,51
RECEITAS CORRENTES	29.151.238,46	30.278.672,06	2.401.367,76	7,93	14.589.848,46	48,19	15.688.823,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.030.860,68	1.030.860,68	61.119,76	5,93	438.790,00	42,57	592.070,68
Impostos	952.340,89	952.340,89	58.236,82	6,12	408.932,44	42,94	543.408,45
Taxas	78.519,79	78.519,79	2.882,94	3,67	29.857,56	38,03	48.662,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	527.787,41	527.787,41	26.424,47	5,01	211.756,43	40,12	316.030,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	527.787,41	527.787,41	26.424,47	5,01	211.756,43	40,12	316.030,98
RECEITA PATRIMONIAL	555.296,21	564.475,93	41.623,08	7,37	322.535,95	57,14	241.939,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.132,16	2.132,16	2.122,53	99,55	9.782,65	458,81	-7.650,49
Valores Mobiliários	553.164,05	562.343,77	39.500,55	7,02	312.753,30	55,62	249.590,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.773,92	12.773,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
RECEITA INDUSTRIAL	12.773,92	12.773,92	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92

RECEITA DE SERVIÇOS	185.865,19	185.865,19	35.507,29	19,10	316.113,65	170,08	-130.248,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	185.865,19	185.865,19	35.507,29	19,10	316.113,65	170,08	-130.248,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.817.595,37	27.864.352,64	2.230.293,66	8,00	13.133.411,70	47,13	14.730.940,94
Transferências da União e de suas Entidades	20.073.810,57	21.036.067,84	1.649.390,38	7,84	9.133.522,02	43,42	11.902.545,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.069.811,64	4.154.311,64	348.293,59	8,38	2.434.669,31	58,61	1.719.642,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.673.973,16	2.673.973,16	232.609,69	8,70	1.565.220,37	58,54	1.108.752,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.285,76	79.782,37	6.399,50	8,02	167.240,73	209,62	-87.458,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	2.772,49	48,22	2.977,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.267,88	1.267,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,88
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.267,88	72.764,49	6.399,50	8,79	164.468,24	226,03	-91.703,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.267,88	9.107.702,94	689.125,09	7,57	2.797.707,03	30,72	6.309.995,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267,88	9.107.702,94	689.125,09	7,57	2.797.707,03	30,72	6.309.995,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.267,88	9.007.702,94	689.125,09	7,65	2.797.707,03	31,06	6.209.995,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.152.506,34	39.386.375,00	3.090.492,85	7,85	17.387.555,49	44,15	21.998.819,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.152.506,34	39.386.375,00	3.090.492,85	7,85	17.387.555,49	44,15	21.998.819,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.152.506,34	39.386.375,00	3.090.492,85	7,85	17.387.555,49	44,15	21.998.819,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.497.436,56	-	-	3.497.436,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.497.436,56	-	-	3.497.436,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.768.988,72	41.500.316,94	5.160.582,90	24.199.799,09	17.300.517,85	4.252.939,07	16.437.952,65	25.062.364,29	12.860.553,26
DESPESAS CORRENTES	26.068.894,58	29.885.401,81	2.318.994,36	15.433.833,89	14.451.567,92	2.765.433,64	14.258.460,26	15.626.941,55	11.751.300,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.303.593,55	13.536.018,45	1.105.934,57	6.628.697,68	6.907.320,77	1.105.934,57	6.628.697,68	6.907.320,77	5.177.259,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	92.000,00	92.000,00	3.952,41	27.553,98	64.446,02	3.952,41	24.713,84	67.286,16	24.713,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.673.301,03	16.257.383,36	1.209.107,38	8.777.582,23	7.479.801,13	1.655.546,66	7.605.048,74	8.652.334,62	6.549.327,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.673.301,03	16.257.383,36	1.209.107,38	8.777.582,23	7.479.801,13	1.655.546,66	7.605.048,74	8.652.334,62	6.549.327,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.550.094,14	11.464.915,13	2.841.588,54	8.765.965,20	2.698.949,93	1.487.505,43	2.179.492,39	9.285.422,74	1.109.252,54
INVESTIMENTOS	1.147.594,14	11.062.415,13	2.835.466,89	8.724.533,21	2.337.881,92	1.481.383,78	2.138.060,40	8.924.354,73	1.067.820,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.500,00	402.500,00	6.121,65	41.431,99	361.068,01	6.121,65	41.431,99	361.068,01	41.431,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.768.988,72	41.500.316,94	5.160.582,90	24.199.799,09	17.300.517,85	4.252.939,07	16.437.952,65	25.062.364,29	12.860.553,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.768.988,72	41.500.316,94	5.160.582,90	24.199.799,09	17.300.517,85	4.252.939,07	16.437.952,65	25.062.364,29	12.860.553,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	949.602,84	-	4.527.002,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	27.768.988,72	41.500.316,94	5.160.582,90	24.199.799,09	-	4.252.939,07	17.387.555,49	-	17.387.555,49

XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 27m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E84625F6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO/2.024

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.168.988,72	42.900.316,94	5.269.297,60	24.743.700,32	100,00	18.156.616,62	4.361.653,77	16.981.853,88	100,00	25.918.463,06
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	108.714,70	543.901,23	2,20	856.098,77	108.714,70	543.901,23	3,20	856.098,77
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	108.714,70	543.901,23	2,20	856.098,77	108.714,70	543.901,23	3,20	856.098,77
JUDICIÁRIA	475.085,10	506.285,10	35.382,46	277.913,74	1,12	228.371,36	37.478,16	274.913,74	1,62	231.371,36
Ação Judiciária	475.085,10	506.285,10	35.382,46	277.913,74	1,12	228.371,36	37.478,16	274.913,74	1,62	231.371,36
ADMINISTRAÇÃO	3.984.112,88	4.819.827,31	695.874,74	2.579.096,42	10,42	2.240.730,89	723.999,53	2.483.660,05	14,63	2.336.167,26
Administração Geral	3.496.085,97	4.224.555,30	648.348,77	2.292.121,18	9,26	1.932.434,12	675.329,56	2.201.364,85	12,96	2.023.190,45
Administração Financeira	101.029,41	110.179,41	3.895,25	29.626,11	0,12	80.553,30	3.895,25	25.795,07	0,15	84.384,34
Controle Externo	105.402,50	105.402,50	10.766,45	52.678,18	0,21	52.724,32	10.766,45	52.678,18	0,31	52.724,32
Administração de Receitas	281.595,00	379.690,10	32.864,27	204.670,95	0,83	175.019,15	34.008,27	203.821,95	1,20	175.868,15
DEFESA NACIONAL	9.315,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00
Defesa Terrestre	9.315,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00	0,00	0,00	0,00	9.315,00
SEGURANÇA PÚBLICA	190.738,61	194.757,70	17.071,00	103.780,69	0,42	90.977,01	16.001,97	94.651,18	0,56	100.106,52
Defesa Civil	190.738,61	194.757,70	17.071,00	103.780,69	0,42	90.977,01	16.001,97	94.651,18	0,56	100.106,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.405.002,72	1.682.237,03	107.825,32	707.722,37	2,86	974.514,66	80.585,11	585.484,14	3,45	1.096.752,89
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	0,00	3.281,23	0,01	42.718,77	0,00	3.281,23	0,02	42.718,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	135.355,00	237.190,60	-3.500,91	136.114,83	0,55	101.075,77	3.719,91	116.899,23	0,69	120.291,37
Assistência Comunitária	1.223.647,72	1.399.046,43	111.326,23	568.326,31	2,30	830.720,12	76.865,20	465.303,68	2,74	933.742,75
SAÚDE	7.675.906,97	10.397.775,77	1.051.643,57	4.568.598,93	18,46	5.829.176,84	739.053,67	3.961.587,35	23,33	6.436.188,42
Administração Geral	488.158,22	348.389,03	31.922,46	94.217,61	0,38	254.171,42	32.036,46	80.205,21	0,47	268.183,82
Atenção Básica	5.512.148,65	7.977.290,39	910.044,95	3.697.256,45	14,94	4.280.033,94	581.149,47	3.128.161,90	18,42	4.849.128,49
Suporte Profilático e Terapêutico	1.068.940,23	1.346.965,88	84.269,76	526.447,87	2,13	820.518,01	99.531,29	508.637,46	3,00	838.328,42
Vigilância Sanitária	606.659,87	725.130,47	25.406,40	250.677,00	1,01	474.453,47	26.336,45	244.582,78	1,44	480.547,69
EDUCAÇÃO	6.601.445,34	6.724.555,31	590.602,54	3.573.902,84	14,44	3.150.652,47	583.757,94	3.450.172,38	20,32	3.274.382,93
Administração Geral	316.017,48	341.017,48	18.849,23	114.951,74	0,46	226.065,74	14.543,53	103.502,74	0,61	237.514,74
Ensino Fundamental	3.512.261,21	3.594.532,44	344.127,52	2.139.356,73	8,65	1.455.175,71	322.781,09	2.046.115,50	12,05	1.548.416,94
Ensino Superior	0,00	25.000,00	160,00	11.394,00	0,05	13.606,00	2.602,00	11.394,00	0,07	13.606,00
Educação Infantil	2.576.270,71	2.587.109,45	218.175,53	1.257.841,05	5,08	1.329.268,40	239.495,61	1.243.755,37	7,32	1.343.354,08
Educação de Jovens e Adultos	38.245,00	28.245,00	0,00	0,00	0,00	28.245,00	0,00	0,00	0,00	28.245,00
Educação Especial	158.650,94	148.650,94	9.290,26	50.359,32	0,20	98.291,62	4.335,71	45.404,77	0,27	103.246,17
CULTURA	348.092,79	560.128,20	46.797,60	363.579,95	1,47	196.548,25	39.222,38	342.204,73	2,02	217.923,47
Difusão Cultural	348.092,79	560.128,20	46.797,60	363.579,95	1,47	196.548,25	39.222,38	342.204,73	2,02	217.923,47
URBANISMO	4.393.734,91	12.460.662,74	2.425.463,54	10.057.893,89	40,65	2.402.768,85	1.593.313,43	3.311.543,53	19,50	9.149.119,21
Serviços Urbanos	4.393.734,91	12.460.662,74	2.425.463,54	10.057.893,89	40,65	2.402.768,85	1.593.313,43	3.311.543,53	19,50	9.149.119,21
SANEAMENTO	542.703,00	468.002,38	44.983,80	275.759,82	1,11	192.242,56	33.291,75	258.280,59	1,52	209.721,79
Saneamento Básico Urbano	542.703,00	468.002,38	44.983,80	275.759,82	1,11	192.242,56	33.291,75	258.280,59	1,52	209.721,79
GESTÃO AMBIENTAL	92.196,20	92.146,20	0,00	14.993,81	0,06	77.152,39	855,93	9.225,44	0,05	82.920,76
Preservação e Conservação Ambiental	92.196,20	92.146,20	0,00	14.993,81	0,06	77.152,39	855,93	9.225,44	0,05	82.920,76
AGRICULTURA	336.030,48	572.905,48	16.169,45	94.130,18	0,38	478.775,30	16.169,45	94.130,18	0,55	478.775,30
Abastecimento	45.695,98	45.695,98	0,00	696,63	0,00	44.999,35	0,00	696,63	0,00	44.999,35
Promoção da Produção Agropecuária	290.334,50	527.209,50	16.169,45	93.433,55	0,38	433.775,95	16.169,45	93.433,55	0,55	433.775,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.300,00	92.300,00	5.829,60	31.305,04	0,13	60.994,96	6.123,60	30.977,04	0,18	61.322,96
Promoção Comercial	92.300,00	92.300,00	5.829,60	31.305,04	0,13	60.994,96	6.123,60	30.977,04	0,18	61.322,96
TRANSPORTE	635.888,06	1.642.982,06	85.335,96	1.058.006,28	4,28	584.975,78	85.335,96	1.057.956,01	6,23	585.026,05
Transporte Rodoviário	635.888,06	1.642.982,06	85.335,96	1.058.006,28	4,28	584.975,78	85.335,96	1.057.956,01	6,23	585.026,05
DESPORTO E LAZER	329.861,66	609.861,66	26.643,94	411.939,59	1,66	197.922,07	286.790,81	404.830,89	2,38	205.030,77
Desporto Comunitário	329.861,66	609.861,66	26.643,94	411.939,59	1,66	197.922,07	286.790,81	404.830,89	2,38	205.030,77
ENCARGOS ESPECIAIS	506.575,00	516.575,00	10.959,38	81.175,54	0,33	435.399,46	10.959,38	78.335,40	0,46	438.239,60
Serviço da Dívida Interna	506.575,00	516.575,00	10.959,38	81.175,54	0,33	435.399,46	10.959,38	78.335,40	0,46	438.239,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**29.168.988,72**	**42.900.316,94**	**5.269.297,60**	**24.743.700,32**	**100,00**	**18.156.616,62**	**4.361.653,77**	**16.981.853,88**	**100,00**	**25.918.463,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 29m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:331FE4D8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RPPS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:EC8EDEE2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	Em Reais	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.464.915,13	8.765.965,20	2.698.949,93
Investimentos	11.062.415,13	8.724.533,21	2.337.881,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	402.500,00	41.431,99	361.068,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.464.915,13	8.765.965,20	2.698.949,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.464.915,13**	**8.765.965,20**	**2.698.949,93**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:443BCFB0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**952.340,89**	**408.932,44**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	159.663,82	114.914,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	324.102,33	64.047,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.701,48	127.981,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	308.873,26	101.988,88
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.714.606,56**	**12.254.942,10**
2.1- Cota-Parte FPM	21.881.150,56	9.404.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.707.741,58	9.404.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.173.408,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.455.449,32	2.346.903,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.854,98	33.038,56
2.4- Cota-Parte ITR	20.861,78	36.998,42
2.5- Cota-Parte IPVA	293.289,92	433.759,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.666.947,45**	**12.663.874,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))	**4.908.239,52**	**2.450.988,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.008.497,35**	**714.980,22**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.693.244,86**	**1.572.026,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.693.244,86	1.572.026,87
6.1.1- Principal	2.673.973,16	1.565.220,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.271,70	6.806,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.234.266,36**	**-885.768,05**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.572.026,87**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.487.911,73**	**1.429.585,50**	**1.429.585,50**	**1.277.720,68**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.303.676,39	1.429.585,50	1.429.585,50	1.277.720,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	873.461,43	562.173,44	562.173,44	513.823,61	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.430.214,96	867.412,06	867.412,06	763.897,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	184.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.429.585,50**	**1.429.585,50**	**1.277.720,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.429.585,50	1.429.585,50	1.277.720,68	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.429.585,50	1.429.585,50	1.277.720,68	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.100.418,81	1.429.585,50	1.429.585,50	90,94
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	157.202,69	142.441,37	142.441,37	0,00	9,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	157.202,69	3.001.612,37	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	157.202,69	3.001.612,37	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.023.542,48**	**1.630.958,32**	**1.568.321,86**	**1.091.813,11**	**62.636,46**
20.1- Educação Infantil	1.348.240,87	636.877,82	624.030,34	423.557,06	12.847,48
20.2- Ensino Fundamental	1.271.756,63	864.272,17	830.886,74	584.174,95	33.385,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	42.505,00	15.868,17	10.913,62	6.581,08	4.954,55
20.5- Administração Geral	337.394,98	113.940,16	102.491,16	77.500,02	11.449,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.107.909,23**	**2.930.735,49**	**2.884.502,58**	**2.285.452,69**	**46.232,91**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.305.937,64	1.199.051,26	1.186.203,78	937.380,67	12.847,48
21.1.1- Creche	2.305.937,64	1.199.051,26	1.186.203,78	937.380,67	12.847,48
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.801.971,59	1.731.684,23	1.698.298,80	1.348.072,02	33.385,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.568.321,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.450.988,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.019.310,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.165.968,64	4.019.310,28	31,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**535.520,34**	**5.695,70**	**230.811,97**	**0,00**	**304.708,37**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	312.476,48	5.695,70	119.141,70	0,00	193.334,78
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	223.043,86	0,00	111.670,27	0,00	111.373,59
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**204.411,02**	**205.860,59**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**199.056,38**	**186.774,77**
31.1.1- Salário-Educação	199.056,38	111.769,23

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	75.005,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.986,76**	**2.147,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.367,88**	**16.937,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**512.026,45**	**449.422,15**	**388.328,15**	**364.988,35**	**61.094,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.678,73	45.902,87	44.664,67	44.664,67	1.238,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	472.347,72	403.246,50	343.390,70	320.050,90	59.855,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	272,78	272,78	272,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.724.555,31**	**3.537.187,67**	**3.413.457,21**	**2.757.317,84**	**123.730,46**
33.1- Despesas Correntes	**6.420.800,81**	**3.396.347,47**	**3.296.347,11**	**2.660.840,74**	**100.000,36**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.203.673,93	2.300.523,79	2.300.523,79	1.863.595,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.570,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.111.555,94	1.095.823,68	995.823,32	797.244,78	100.000,36
33.2- Despesas de Capital	**303.754,50**	**140.840,20**	**117.110,10**	**96.477,10**	**23.730,10**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	303.754,50	140.840,20	117.110,10	96.477,10	23.730,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	112.819,63	301.410,72
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.572.026,87	111.769,23
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.423.882,10	133.848,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	260.964,40	279.331,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.563,97	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	290.528,37	279.331,41
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0BD73F45

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.237.239,05	5.103.383,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.030.860,68	99.317,52
IPTU	159.663,82	6.737,61
ISS	159.701,48	34.311,94
ITBI	324.102,33	17.952,41
IRRF	308.873,26	37.264,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.519,79	3.051,43
Contribuições	527.787,41	65.450,65
Receita Patrimonial	555.296,80	103.605,62
Aplicações Financeiras (II)	553.164,64	100.781,48
Outras Receitas Patrimoniais	2.132,16	2.824,14
Transferências Correntes	26.903.595,37	4.669.070,65
Cota-Parte do FPM	17.939.602,33	2.907.800,96

Cota-Parte do ICMS	3.564.359,46	596.065,06
Cota-Parte do IPVA	234.631,94	207.640,57
Cota-Parte do ITR	16.689,42	27.929,49
Transferências da LC 61/1989	51.083,98	7.896,58
Transferências do FUNDEB	2.673.973,16	581.191,83
Outras Transferências Correntes	2.423.255,08	340.546,16
Demais Receitas Correntes	219.698,79	165.939,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.698,79	165.939,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.684.074,41	5.002.602,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	63.804,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.267,88	511.507,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.267,88	511.507,46
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.267,88	511.507,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.267,88	511.507,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.685.342,29	5.577.914,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.685.342,29	5.514.109,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.518.555,75	4.634.373,39	3.712.825,62	2.590.415,96	1.439.869,24	288.681,56	268.674,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.102.257,95	2.009.116,88	2.009.116,88	1.237.764,21	974.141,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	92.000,00	12.052,39	9.212,25	9.212,25	4.589,27	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.324.297,80	2.613.204,12	1.694.496,49	1.343.439,50	461.138,91	288.681,56	268.674,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.426.555,75	4.622.321,00	3.703.613,37	2.581.203,71	1.435.279,97	288.681,56	268.674,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.033.163,95	103.580,10	53.047,60	36.262,46	703.072,62	671.377,37	341.352,23
Investimentos	1.630.663,95	86.590,84	36.058,34	19.273,20	643.857,20	671.377,37	341.352,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	402.500,00	16.989,26	16.989,26	16.989,26	59.215,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.630.663,95	86.590,84	36.058,34	19.273,20	643.857,20	671.377,37	341.352,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**28.207.219,70**	**4.708.911,84**	**3.739.671,71**	**2.600.476,91**	**2.079.137,17**	**960.058,93**	**610.027,08**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.207.219,70	4.708.911,84	3.739.671,71	2.600.476,91	2.079.137,17	960.058,93	610.027,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					**288.273,15**		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					**224.468,46**		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					**VALOR CORRENTE**		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					**Até o Bimestre / 2024**		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					100.781,48		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					9.212,25		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					**316.037,69**		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.601.895,26	7.588.043,98
DEDUÇÕES (XL)	6.059.642,14	6.777.265,01
Disponibilidade de Caixa	6.059.642,14	6.777.265,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.114.392,31	9.229.807,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.622.060,72	1.968.345,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	432.689,45	484.197,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.542.253,12	810.778,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**731.474,15**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-653.715,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**77.758,94**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-13.810,29**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	846.730,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	846.730,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 34m.	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:808498B0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300,00			1.138,50		-838,50	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	300,00			1.138,50		-838,50	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.464.915,13	8.765.965,20	2.179.492,39	1.109.252,54	6.586.472,81	2.298.700,27	9.285.422,74
Despesas de Capital	11.464.915,13	8.765.965,20	2.179.492,39	1.109.252,54	6.586.472,81	2.298.700,27	9.285.422,74
Investimentos	11.062.415,13	8.724.533,21	2.138.060,40	1.067.820,55	6.586.472,81	2.239.484,85	8.924.354,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	402.500,00	41.431,99	41.431,99	41.431,99	0,00	59.215,42	361.068,01
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-3.846.025,57			-1.108.114,04		-4.954.139,61	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 52m.							

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9671BD55

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PPP

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 54m.											
Nota:											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FBE076B4

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	952.340,89	952.340,89	408.932,44	42,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.663,82	159.663,82	114.914,57	71,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	324.102,33	324.102,33	64.047,49	19,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.701,48	159.701,48	127.981,50	80,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	308.873,26	308.873,26	101.988,88	33,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.541.197,58	24.541.197,58	12.254.942,10	49,94
Cota-Parte FPM	19.707.741,58	19.707.741,58	9.404.241,69	47,72
Cota-Parte ITR	20.861,78	20.861,78	36.998,42	177,35
Cota-Parte IPVA	293.289,92	293.289,92	433.759,82	147,89
Cota-Parte ICMS	4.455.449,32	4.455.449,32	2.346.903,61	52,67
Cota-Parte IPI-Exportação	63.854,98	63.854,98	33.038,56	51,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.493.538,47**	**25.493.538,47**	**12.663.874,54**	**49,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.273.444,47	4.211.746,52	2.476.942,06	58,81	2.405.756,78	57,12	1.998.301,16	47,45
Despesas Correntes	4.222.694,47	4.160.996,52	2.467.257,06	59,29	2.396.071,78	57,58	1.988.616,16	47,79
Despesas de Capital	50.750,00	50.750,00	9.685,00	19,08	9.685,00	19,08	9.685,00	19,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	948.900,00	1.005.580,27	467.978,37	46,54	452.212,01	44,97	443.129,93	44,07
Despesas Correntes	942.900,00	999.580,27	466.198,37	46,64	450.432,01	45,06	441.349,93	44,15
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67	1.780,00	29,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	336.181,50	319.881,62	109.012,29	34,08	109.012,29	34,08	99.213,50	31,02
Despesas Correntes	334.181,50	317.881,62	109.012,29	34,29	109.012,29	34,29	99.213,50	31,21
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	478.958,22	339.189,03	94.217,61	27,78	80.205,21	23,65	48.732,29	14,37
Despesas Correntes	470.908,22	331.139,03	94.217,61	28,45	80.205,21	24,22	48.732,29	14,72
Despesas de Capital	8.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.037.484,19**	**5.876.397,44**	**3.148.150,33**	**53.57**	**3.047.186,29**	**51,85**	**2.589.376,88**	**44,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.148.150,33	3.047.186,29	2.589.376,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	73.453,45	73.453,45	73.453,45
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.074.696,88**	**2.973.732,84**	**2.515.923,43**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.899.581,18	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.175.115,70	1.074.151,66	616.342,25
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,28**	**23,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.899.581,18	3.148.150,33	1.248.569,15	558.773,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248.569,15
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.555,45	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.625,06	264.506,52	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.608,29	61.291,83	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.736,98	12.157,37	342.471,95	-342.471,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	18.581,79	18.581,79	18.581,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	192.434,44	192.434,44	192.434,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	211.016,23	211.016,23	211.016,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.763,46	2.539.151,76	1.164.699,17	45,87
Proveniente da União	1.420.563,96	1.984.552,26	744.722,61	37,53
Proveniente dos Estados	146.199,50	554.599,50	419.976,56	75,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	182.997,97	182.997,97	89.557,92	48,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.749.761,43**	**2.722.149,73**	**1.254.257,09**	**46,08**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.051.144,48	3.444.140,94	1.213.788,84	35,24	715.879,57	20,79	557.895,16	16,20
Despesas Correntes	1.029.428,16	2.241.424,62	696.349,62	31,07	672.466,35	30,00	514.481,94	22,95
Despesas de Capital	21.716,32	1.202.716,32	517.439,22	43,02	43.413,22	3,61	43.413,22	3,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.040,23	337.385,61	58.469,50	17,33	56.425,45	16,72	54.687,95	16,21
Despesas Correntes	102.240,23	279.062,36	28.221,30	10,11	26.177,25	9,38	25.625,75	9,18
Despesas de Capital	13.800,00	58.323,25	30.248,20	51,86	30.248,20	51,86	29.062,20	49,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	268.478,37	361.583,23	139.495,51	38,58	133.401,29	36,89	124.611,46	34,46
Despesas Correntes	268.478,37	347.836,67	135.881,51	39,06	129.787,29	37,31	123.791,46	35,59
Despesas de Capital	0,00	13.746,56	3.614,00	26,29	3.614,00	26,29	820,00	5,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.435.663,08**	**4.143.109,78**	**1.411.753,85**	**34,07**	**905.706,31**	**21,86**	**737.194,57**	**17,79**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.324.588,95	7.655.887,46	3.690.730,90	48,21	3.121.636,35	40,77	2.556.196,32	33,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.064.940,23	1.342.965,88	526.447,87	39,20	508.637,46	37,87	497.817,88	37,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	604.659,87	681.464,85	248.507,80	36,47	242.413,58	35,57	223.824,96	32,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	478.958,22	339.189,03	94.217,61	27,78	80.205,21	23,65	48.732,29	14,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.473.147,27**	**10.019.507,22**	**4.559.904,18**	**45,51**	**3.952.892,60**	**39,45**	**3.326.571,45**	**33,20**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 53m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:E50907D0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.033.515,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.033.515,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.265.858,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.488.476,23	47,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.263.563,45	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.500.385,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.737.207,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.329.630,52	11,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.840.218,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.387.373,35	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.645.362,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.032.346,07	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 11h e 03m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:992D254E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 51m.				

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:578D677F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	37/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS SANEANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, SEDIADAS EM "ÂMBITO LOCAL" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI - PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ/CPF: 78.091.584/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Acendedor de fogão: perfeito para uso externo e interno. Manuseio confortável; design inovador; corpo que possibilita ver a quantidade de gás.	60	R$ 16,09	R$ 965,40
1	Água sanitária: Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca princípio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 5 litros.	794	R$ 18,25	R$ 14.490,50
1	Álcool em gel 70%: Álcool em gel 70º INPM, para desinfecção, com ação antibacteriana, antisséptico e hidratante. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem plástica resistente 500ml.	160	R$ 9,78	R$ 1.564,80
1	Álcool etílico: Em gel – hidratado 70% IMPM. Frasco de 5 litros.	75	R$ 44,30	R$ 3.322,50
1	Álcool líquido 70%: Álcool etílico liquido 70 INPM. Embalagem plástica resistente de 5 litros.	140	R$ 36,53	R$ 5.114,20
1	Alvejante sem cloro: Alvejante sem cloro para roupas coloridas. Embalagem plástica resistente com 500 ml	20	R$ 10,72	R$ 214,40
1	Amaciante para roupas: Amaciante de roupas perfumado, aromas suaves, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 5litros. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	150	R$ 23,10	R$ 3.465,00
1	Aparelho de barbear: Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade. Kit com 02 unidades	60	R$ 4,99	R$ 299,40
1	Avental em tecido de algodão: avental na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura, produzido em tecido de qualidade e ótimo acabamento.	55	R$ 33,97	R$ 1.868,35
1	Avental emborrachado: avental branco em material emborrachado, resistente, flexível, impermeável, em tamanho único.	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00
1	Bacia plástica 27 litros: Bacia tamanho grande, em material virgem de primeira qualidade, com capacidade para 27 litros.	26	R$ 29,95	R$ 778,70
1	Bacias de plástico 10 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade de 10 litros.	30	R$ 8,18	R$ 245,40
1	Bacias de plástico 20 litros: em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, com capacidade para 20 litros.	30	R$ 26,39	R$ 791,70
1	Balde plástico 12 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 12 litros.	35	R$ 16,65	R$ 582,75
1	Balde plástico 8 litros: com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 8 litros.	30	R$ 14,74	R$ 442,20
1	Balde plástico15 litros: Balde de plástico com alça, capacidade para 15 litros.	30	R$ 16,81	R$ 504,30
1	Bateria - tipo alcalina, tamanho 9V, voltagem 9v. Embalagem com 1 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	47	R$ 15,84	R$ 744,48
1	Bandeja retangular descartável laminada – medidas aproximadas 38 cm x 47 cm	40	R$ 5,96	R$ 238,40
1	Bandeja retangular em inox, acabamento em aço escovado. Medidas aproximadas: 30 x 40 x 02 cm	15	R$ 76,85	R$ 1.152,75
1	Bota de borracha cano longo, solado antiderrapante, com material de borracha em vários tamanhos.	35	R$ 70,95	R$ 2.483,25
1	Botijão Garrafa Térmica 5 Litros C/ Torneira – Material: Isolamento em PU (Poliuretano) e demais pelas em plástico injetado. – Medidas com Pé: 28,5cm x 25cm. – Medidas sem Pé: 23cm x 25cm. – Peso: 825g – Capacidade: 5 Litros – Conserva líquido quente por: 8 h – Conserva líquido frio por: 10 horas – Sistema de abertura da tampa: Rosca	6	R$ 70,39	R$ 422,34
1	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros.	12	R$ 122,85	R$ 1.474,20
1	Caçarola, alumínio fundido, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros.	12	R$ 316,44	R$ 3.797,28
1	Caneca de alumínio: Com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 1,5 litros.	20	R$ 20,00	R$ 400,00
1	Caneca em inox: em aço inox, com alça, com capacidade mínima para 250 ml.	105	R$ 7,98	R$ 837,90
1	Canecão de alumínio: Com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso). Com capacidade de 4 litros.	14	R$ 62,00	R$ 868,00
1	Cera liquida auto brilho, incolor, para piso granite. Embalagem plástica resistente com 5 litros.	30	R$ 56,39	R$ 1.691,70
1	Cesto fechado 30 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 30 litros.	25	R$ 24,95	R$ 623,75
1	Cesto fechado 65 litros – cesto fechado com tampa, com capacidade para 65 litros.	20	R$ 63,99	R$ 1.279,80
1	Cesto multiuso organizador - Furos permitem visualizar o conteúdo interno. Com alças nas laterais que facilitam o transporte Cor: branco Tamanho: 12 cm x 16 cm x 6 cm.	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
1	Chupeta infantil – bico de silicone, ortodôntica, cores e tamanhos sortidos.	30	R$ 5,85	R$ 175,50
1	Coador de café de pano: Coador de pano com cabo revestido e tecido 100% algodão.	101	R$ 7,94	R$ 801,94
1	Coador de café de papel: filtro de papel 100% descartável, ideal para suporte tamanho 103. Caixa com 30 unidades.	1200	R$ 5,19	R$ 6.228,00
1	Colher de polietileno: côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca, material de polietileno.	13	R$ 39,34	R$ 511,42
1	Colher de sobremesa descartável branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades.	155	R$ 7,00	R$ 1.085,00
1	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	170	R$ 7,49	R$ 1.273,30
1	Colher para servir inox: em aço inox, com cabo em aço inox ou polipropileno com gancho na ponta. Comprimento mínimo: 30cm.	22	R$ 20,95	R$ 460,90
1	Concha aço inox de cozinha 29 cm.	10	R$ 16,23	R$ 162,30
1	Concha: Alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	20	R$ 27,10	R$ 542,00
1	Conjunto de assadeiras retangular 03 peças, fabricado em alumínio: Nº1 - 28 x 17 x 5 Nº2 - 32 x 21 x 5 Nº3 - 35 x 24 x 5	11	R$ 89,87	R$ 988,57
1	Condicionador infantil, fácil de desembaraçar, com glicerina vegetal, que ajuda a hidratar o cabelo, livre de corante, parabenos e sulfato, com bico dosador acondicionados em frascos plásticos, em frasco plásticos de aproximadamente 400ml.	60	R$ 17,58	R$ 1.054,80
1	Copo descartável 180ml: material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma ABNT, mar 14865, peso mínimo 2,20g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	2900	R$ 6,95	R$ 20.155,00
1	Copo descartável 50ml: material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, características adicionais atóxicas, de acordo c/ norma ABNT, nbr 14865, peso mínimo 0,75g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i. Unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.	1100	R$ 4,98	R$ 5.478,00
1	Creme dental infantil em gel: Sabor tutti-frutti, com flúor, acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 100gramas.	50	R$ 7,56	R$ 378,00
1	Creme para pentear infantil: creme capilar desembaraçante infantil, sem enxague, testado dermatologicamente, livre de corantes, parabenos, sulfatos e ftalatos, hipoalérgico, formulado para ser suave. Com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml.	50	R$ 12,89	R$ 644,50
1	Descanso de panela travessa de bambu grande 28X43cm envernizado.	22	R$ 39,39	R$ 866,58
1	Descascador de legumes: possui duas faces com tipos de cortes diferentes. Um lado pode ser usado para cortar em rodelas e o outro lado para desfiar. É possível também ralar queijo, coco, entre outros. Material de excelente qualidade.	17	R$ 11,06	R$ 188,02
1	Desinfetante para uso geral: Formulado com um eficaz tenso ativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática, comprovadas contra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonela choleraesuis e Pseudômonas aeruginosa. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Fragrâncias: lavanda, floral ou jasmim, Embalagem Plástica resistente com 2 litros.	1210	R$ 7,39	R$ 8.941,90
1	Desodorizador Ambiental: aerossol, sem CFC. Essências: jasmim, lavanda ou pitanga. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem 360 ml.	682	R$ 13,94	R$ 9.507,08
1	Detergente líquido para louça: Detergente líquido, neutro ou clear, com ingredientes em sua fórmula que proporcionam maior rendimento e fácil limpeza, conservando as mãos sempre macias e testado dermatologicamente. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/Anvisa. Embalagem plástica resistente com 500ml. Marca: Vida, ou equivalente ou de melhor qualidade.	1565	R$ 3,20	R$ 5.008,00
1	Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência; cores: frente branco e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza; sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão; fixação em parede com buchas e parafusos; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 25cm(altura) x 12cm(largura x 10cm(profundidade); unidade de fornecimento: unidade.	30	R$ 35,95	R$ 1.078,50
1	Embalagem plástica capacidade 5 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 5 kg. Embalagem com 50 unidades.	300	R$ 10,48	R$ 3.144,00
1	Embalagem plástica capacidade 7 kg: Embalagem plástica para freezer com capacidade para 7 kg. Embalagem com 50 unidades.	250	R$ 9,18	R$ 2.295,00
1	Embalagem saco plástico transparente alto brilho Tamanho: 15 x 25 cm, pacote com 50 unidades.	25	R$ 18,45	R$ 461,25
1	Embalagem saco plástico transparente alto brilho Tamanho: 20 x 30 cm, pacote com 50 unidades.	20	R$ 15,54	R$ 310,80
1	Escorredor de louça, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 x 33 x 52 cm.	9	R$ 109,98	R$ 989,82
1	Escova de lavar roupa, formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 cm, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo.	91	R$ 5,97	R$ 543,27
1	Escova plástica para limpeza delicada Dimensões do produto: 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g 9,5 x 4,5 x 2,5 cm; 800 g	20	R$ 6,04	R$ 120,80
1	Escova para lavar mamadeira: Com bico em nylon oval.	40	R$ 21,87	R$ 874,80

1	Escumadeira em inox profissional com alça para frituras 32cm.	20	R$ 19,59	R$ 391,80
1	Espanador de pó: espanador de penas de avestruz, ideal para tirar o pó de maneira rápida e prática. Especificações Técnicas: Medidas: tamanho da pena = 20 cm; tamanho do cabo = 34cm, tamanho total = 54 cm.	16	R$ 21,98	R$ 351,68
1	Esponja de banho infantil: macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15x12x3,5 (AxLxE), embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	30	R$ 7,89	R$ 236,70
1	Esponja de lã de aço: esponja de lã de aço que limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar, higiênica, não acumula bactérias. Pacote de 60 gramas com 8 unidades.	265	R$ 4,75	R$ 1.258,75
1	Esponja para louça: Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral, dupla face, antibacteriano, formato retangular. Medidas aproximadas: 12cm x 8cm x 2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.	530	R$ 6,74	R$ 3.572,20
1	Faca para carne: com lâmina em aço inox, cabo plástico de alta resistência e em formato ergonômico.	20	R$ 24,99	R$ 499,80
1	Fita de empacotamento: fita transparente de boa adesão, desenrolamento fácil e leve, fácil de cortar, ideal para fechamento de pacotes e caixas, medindo 45mm x 45m.	90	R$ 7,47	R$ 672,30
1	Flanela: flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	320	R$ 7,73	R$ 2.473,60
1	Fósforo: extra longo, para aplicação em uso doméstico, embalado em embalagem apropriada, a caixa deve conter no mínimo 50 palitos, medindo 9,5 cm de comprimento cada palito.	282	R$ 4,98	R$ 1.404,36
1	Forma de Bolo retangular em alumínio 45x30X6,5cm.	15	R$ 76,00	R$ 1.140,00
1	Frasco para sabonete líquido: Frasco plástico ABS para sabonete liquida 500 ml com válvula pump (saboneteira).	70	R$ 9,85	R$ 689,50
1	Frigideira em alumínio: Com revestimento antiaderente e cabo com revestimento baquelite antitérmico. Dimensões aproximadas: - diâmetro: 36cm	12	R$ 81,59	R$ 979,08
1	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	180	R$ 9,75	R$ 1.755,00
1	Garfo de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: Pacote 50 unidades.	190	R$ 5,58	R$ 1.060,20
1	Garrafa térmica de pressão: com sistema de bombeamento superior por pressão; com anel de vedação; capacidade de 02 litros; modelo lisa; material de corpo plástico, ampola de vidro; cor branca; com alça.	28	R$ 107,18	R$ 3.001,04
1	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, composto de 100% de fibras celulósicas. Tamanho: 30x31cm. Pacote com 50 unidades.	200	R$ 5,46	R$ 1.092,00
1	Inseticida aerossol: tipo spray, a base de água, multiuso, com óleo de citronela, 450ml, indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano na data de entrega.	265	R$ 17,46	R$ 4.626,90
1	Jogo de copos de vidro – kit com 06 peças – capacidade aproximada: 300 ml. Modelo long drink; incolor.	22	R$ 28,05	R$ 617,10
1	Jarra de plástico: Com tampa composição em polipropileno com capacidade de 2 litros.	35	R$ 16,49	R$ 577,15
1	Jarra de plástico: Com tampa composição em polipropileno com capacidade de 4 litros.	15	R$ 17,94	R$ 269,10
1	Kit Porta mantimentos 05 peças, tampa de rosca, fabricados em plástico. Capacidade aproximada dos potes em ml: 350 ml; 720 ml; 1800 ml; 3200 ml; 4500 ml	7	R$ 55,49	R$ 388,43
1	Limpa alumínio: ideal para limpar e realçar o brilho de alumínio. Proporciona uma solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio. Composição: tenso ativo aniônico e biodegradável, fósoforsulfônico conservante, abrasivo, com validade mínima de 1 ano, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml.	310	R$ 4,49	R$ 1.391,90
1	Limpa móveis (lustra moveis): emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração, acondicionado em frasco plástico contendo 200ml.	100	R$ 7,57	R$ 757,00
1	Limpa vidros: líquido, composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500 ml, unid. De medida: unitário.	162	R$ 9,54	R$ 1.545,48
1	Limpador desengordurante para cozinha: Solução desengordurante para cozinha, embalagem plástica com bico dosador. Embalagem plástica 500 ml.	170	R$ 11,87	R$ 2.017,90
1	Limpador limpeza pesada: ideal para limpeza de grandes superfícies laváveis como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Composição: Tenso ativo aniônico, espessante, coadjuvante, alcalinizante, solvente, conservantes, sequestrante, tenso ativo não iônico, corantes, fragrância e água. Contém tenso ativo biodegradável. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonato de sódio. Frasco de 1 litro.	400	R$ 12,49	R$ 4.996,00
1	Limpador multiuso: uso geral, limpa, higieniza, perfuma e desengordura ambientes em gera, indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, paredes, azulejos, plásticos, acrílicos, metais, superfícies laváveis e eletrodomésticos. Composição: alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, frasco de 500 ml com tampa tipo flip top.	730	R$ 7,76	R$ 5.664,80
1	Limpador perfumado: ideal para limpeza geral, composto de lauril éter sulfato de sódio, com aspecto líquido gelatinoso, corante, essência, coadjuvantes, preservantes, espessantes e água, com diluição no máximo 50%, apresentada em embalagem de 1 litro.	415	R$ 8,65	R$ 3.589,75
1	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento de pedal lixeira plástica com capacidade para 12 litros	55	R$ 28,94	R$ 1.591,70
1	Lixeira plástica com pedal: Com tampa e acionamento por pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	22	R$ 224,48	R$ 4.938,56
1	Luva de vinil G: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades.	31	R$ 29,40	R$ 911,40
1	Luva de vinil M: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades.	31	R$ 25,59	R$ 793,29
1	Luva de vinil P: luva descartável de vinil transparente, sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades.	21	R$ 28,94	R$ 607,74
1	Luva para limpeza G: borracha de silicone, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	110	R$ 7,99	R$ 878,90
1	Luva para limpeza M: borracha de silicone, tamanho médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	130	R$ 7,99	R$ 1.038,70
1	Luva para limpeza P: borracha de silicone, tamanho pequeno, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, amarela.	90	R$ 7,99	R$ 719,10
1	Mamadeira infantil com bico de silicone, ortodôntico, cores sortidas 250ml.	80	R$ 26,24	R$ 2.099,20
1	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 12 litros.	47	R$ 28,29	R$ 1.329,63
1	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 8 litros	15	R$ 34,39	R$ 515,85
1	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 2,5 litros	10	R$ 17,18	R$ 171,80
1	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 20 litros	22	R$ 44,50	R$ 979,00
1	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 30 litros	22	R$ 76,94	R$ 1.692,68
1	Organizadora – caixa organizadora plástica com capacidade para 50 litros.	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
1	Pá de lixo com cabo de aproximadamente 80 cm.	38	R$ 14,43	R$ 548,34
1	Palito de bambu: palito roliço de bambu para churrasco, sem farpas, 25 cm de comprimento. Embalagem: pacote 50 unidades.	55	R$ 4,89	R$ 268,95
1	Palito dente bambu embalado natural caixa 100 unidades	35	R$ 2,17	R$ 75,95
1	Panela de pressão 4,5 litros: alumínio - polida - esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do INMETRO.	8	R$ 86,31	R$ 690,48
1	Panela de pressão 7 litros: alumínio - polida esta panela de pressão possui abertura segura da tampa, exclusivo indicador de pressão, indica quando está sem pressão interna “pode abrir”, e com pressão interna “não pode abrir”. Com o anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto. Ela possui fundo usinado e pegador antitérmico, com selo do INMETRO.	10	R$ 156,94	R$ 1.569,40
1	Pano de limpeza multiuso: pano multiuso microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material, não solta pelos. Microfibra 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50cmx 70cm, acondicionado em embalagem apropriada.	774	R$ 12,18	R$ 9.427,32
1	Pano de prato branco: pano de copa branco, em tecido 100% algodão. Com bainha nas laterais e com costura reforçada. Tamanho aproximado 69cm x 41cm.	412	R$ 7,74	R$ 3.188,88
1	Papel alumínio: papel alumínio brilhante, dimensões rolo de 7,5m x 45cm	65	R$ 8,92	R$ 579,80
1	Papel higiênico branco folha dupla: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	1000	R$ 21,40	R$ 21.400,00
1	Papel higiênico branco folha simples: fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, macio, absorvente, homogêneo, não esfarela durante o uso, não apresenta odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem: pacote com 12 rolos.	1000	R$ 15,08	R$ 15.080,00
1	Papel toalha interfolhado simples, com três dobras, mínimo de 100% celulose virgem, branco, embalagem contendo 1.000 folhas	850	R$ 24,85	R$ 21.122,50

	por pacote com medidas de 23x22cm.			
1	Papel toalha, rolo, 100%, celulose, picotado. Rolos com 55 toalhas de 20 x 22cm. Embalagem: Pacote com 2 rolos.	774	R$ 6,44	R$ 4.984,56
1	Pegador para salada: em aço inox, 28cm.	25	R$ 16,95	R$ 423,75
1	Peneira de aço inox: em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	12	R$ 14,75	R$ 177,00
1	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	16	R$ 4,14	R$ 66,24
1	Peneira plástica: em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 28 cm diâmetro.	13	R$ 16,18	R$ 210,34
1	Pilha tipo alcalina AA: tensão nominal 1,5 V, emb. com 2 unidades, validade mínima de 24 meses.	170	R$ 7,69	R$ 1.307,30
1	Pilha tipo alcalina AAA: tensão nominal 1,5 V, emb. com 4 unidades, validade mínima de 24 meses.	160	R$ 7,73	R$ 1.236,80
1	Pilha tipo alcalina tamanho C: voltagem 1,5 V. Embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Unidade de fornecimento: EMBALAGEM.	82	R$ 6,74	R$ 552,68
1	Plástico filme: plástico filme de PVC transparente esticável. Rolo com filme PVC 30m x 38cm.	130	R$ 7,50	R$ 975,00
1	Porta Filtro de café: suporte coador com alça, fabricado em plástico com funil; ideal para bules garrafas térmicas; nº 103.	31	R$ 9,94	R$ 308,14
1	Porta talher para gaveta com tampa – 04 compartimentos – tamanho 21 x 32,5 x 5 cm (aproximadamente).	3	R$ 27,77	R$ 83,31
1	Pote grande com tampa rosqueával: pote plástico com tampa rosqueával, capacidade para 6 l.	40	R$ 24,24	R$ 969,60
1	Pote pequeno com tampa rosqueával: pote plástico com tampa rosqueával, capacidade para 3 l.	35	R$ 18,84	R$ 659,40
1	Pote vasilha plástica com tampa 700 ml - transparente.	34	R$ 7,67	R$ 260,78
1	Prato de sobremesa descartável: prato de sobremesa descartável branco, material atóxico. Embalagem: pacote 10 unidades.	470	R$ 4,94	R$ 2.321,80
1	Prato fundo em inox: de aço inox, com diâmetro mínimo 23 x 22 cm.	220	R$ 10,54	R$ 2.318,80
1	Prato sopa vidro: de vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	115	R$ 7,64	R$ 878,60
1	Prendedor de roupa: Prendedor de roupa tradicional plástico. Embalagem: Pacote 12 unidades.	70	R$ 5,23	R$ 366,10
1	Protetor/bloqueador solar, fator 50 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), oil free (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.	50	R$ 38,64	R$ 1.932,00
1	Ralo de cenoura, queijo e legumes de aço inoxidável: ralador com 4 tipos de cortes para ralar na espessura que você escolher, em aço inox de alta qualidade. Cabo também em inox proporcionando maior durabilidade com segurança no uso. Ideal para queijos, vegetais, frutas cruas, etc. O ralador fino é ideal para chocolate, gengibre, nozes, etc. Contém: 4 faces	14	R$ 15,47	R$ 216,58
1	Removedor de sujeira desincrustante: removedor de sujeiras, ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, embalagem de 5 litros.	100	R$ 41,85	R$ 4.185,00
1	Repelente contra insetos tipo spray 160ml: repelente contra insetos especialmente desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos. Não oleoso e hipoalérgico e dermatologicamente testado. Em frasco tipo spray de 160ml. O princípio ativo deve ser aprovado pela Anvisa, sua concentração não deve ultrapassar a 30% da substância ativa a base de IR3535 ou similares. Validade 02 anos.	153	R$ 19,38	R$ 2.965,14
1	Rodo abrasivo de esponja: rodo abrasivo de esponja dupla face sintética, um lado espuma e o outro abrasivo. Cabo 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	75	R$ 14,85	R$ 1.113,75
1	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 40 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	70	R$ 15,17	R$ 1.061,90
1	Rodo com cepa de polipropileno: propriedades mínimas medindo 60 cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 16mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; medindo aproximadamente 120 cm; rosca de polipropileno; embalado em embalagem apropriada.	57	R$ 19,86	R$ 1.132,02
1	Rodo de espuma para aplicação de cera: Rodo de espuma de passar cera com cabo. Cabo de 1,10m; Esponja: 24,5cm de largura por 9cm de largura.	40	R$ 12,40	R$ 496,00
1	Sabão em barra: Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	190	R$ 15,47	R$ 2.939,30
1	Sabão em pó: Sabão em pó, biodegradável. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde /Anvisa. Embalagem: pacote ou caixa de 1 kg.	622	R$ 16,04	R$ 9.976,88
1	Sabonete em barra, fragrância suave, com grande poder de espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem com 1 unidade de 90 gramas – aroma floral.	90	R$ 3,39	R$ 305,10
1	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, formula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado. Dermatologicamente testado. Embalagem: deverá conter no mínimo 80g.	80	R$ 4,98	R$ 398,40
1	Sabonete líquido perolado pronto para uso, para mãos, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico. Fragrância de erva-doce. Galão com 5 litros.	309	R$ 27,88	R$ 8.614,92
1	Saco de lixo 100 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 15 unidades.	640	R$ 15,32	R$ 9.804,80
1	Saco de lixo 15 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem com 60 unidades.	380	R$ 16,18	R$ 6.148,40
1	Saco de lixo 30 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	400	R$ 12,48	R$ 4.992,00
1	Saco de lixo 50 litros: Saco de lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem com 30 unidades.	880	R$ 11,45	R$ 10.076,00
1	Saco para geladinho: Embalagem com 100 unidades.	50	R$ 3,97	R$ 198,50
1	Sapato em E.V.A: (Espuma vinilica acetinada), com solado antiderrapante, na cor preta, material atóxico, macio. Proteção contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Numeração variada.	80	R$ 94,27	R$ 7.541,60
1	Saponáceo cremoso 300 ml: saponáceo líquido cremoso, tenso ativo biodegradável, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco 300 ml, tampa abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	120	R$ 13,40	R$ 1.608,00
1	Saquinho para pipoca: em papel branco, dimensões: 13cm largura 17cm altura, embalagem com 500 unidades.	36	R$ 23,97	R$ 862,92
1	Shampoo infantil vitaminado com sua fórmula suave, com glicerina vegetal, PH balanceado, para todos os tipos de cabelo, que não irrite os olhos, livre de correntes, parabenos e sulfatos, acondicionado em frascos plásticos com bicos dosador, com no mínimo 400ml. Especificações constar no rótulo da embalagem.	60	R$ 15,36	R$ 921,60
1	Soda cáustica: soda cáustica em escamas. Composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio e cloreto de sódio. Embalagem com 1 kg.	83	R$ 22,97	R$ 1.906,51
1	Tábua para manipulação: placa de polietileno na cor amarela; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	12	R$ 73,29	R$ 879,48
1	Tábua para manipulação: placa de polietileno na cor branca; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	22	R$ 66,74	R$ 1.468,28
1	Tábua para manipulação: placa de polietileno na cor verde, em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	19	R$ 71,29	R$ 1.354,51
1	Tábua para manipulação: placa de polietileno na cor vermelha; em plástico atóxico impermeável; medindo aproximadamente 30 x 50 x 1,5 cm (largura x comprimento x espessura).	12	R$ 71,33	R$ 855,96
1	Toalha de banho: toalha de banho grossa e felpuda, 100% algodão, cor branca, medindo 0,70mx 1,40m.	60	R$ 32,43	R$ 1.945,80
1	Toalha de mesa: em plástico oleado e flanelado, com estampas, medindo aproximadamente 1,60 X 2,50 m	48	R$ 39,79	R$ 1.909,92
1	Toalha de rosto: toalha de rosto grossa e felpuda, 100% algodão, macia, cor branca, medindo 65cmx 45cm.	60	R$ 10,49	R$ 629,40
1	Toalheiro: de cor branca, suporte para papel toalha interfolhadas: com 2 dobras, capacidade para 1500 folhas. Dimensões externas: 19cm x alturas x 28 larguras x 19 cm profundidade. - Capacidade: 1500 folhas.	43	R$ 48,03	R$ 2.065,29
1	Touca descartável: touca sanfonada descartável tamanho grande, com elástico duplo. Embalagem: Pacote com 100 Unidades.	85	R$ 20,87	R$ 1.773,95
1	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 4 litros.	50	R$ 20,44	R$ 1.022,00
1	Vasilha plástica com tampa: de plástico resistente, retangular, com capacidade para 6 litros.	50	R$ 20,53	R$ 1.026,50
1	Vassoura de palha: vassoura de palha caipira, macia, com cabo de madeira, amarração em arame das cerdas, aparelhada, resistente, cabo de madeira encapado ou cabo plástico, medindo no mínimo 80 cm a partir da visualização do cabo.	120	R$ 29,44	R$ 3.532,80
1	Vassoura de plástico/Nylon: vassoura para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	172	R$ 14,97	R$ 2.574,84
1	Vassoura Sanitária: vassoura para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30 cm, cerdas de nylon com suporte.	65	R$ 9,08	R$ 590,20
1	Kit MOP – Kit contendo Mop, Refil Microfibra, balde. Dimensões: 10 x 30 x 30 cm; 500 g	23	R$ 79,75	R$ 1.834,25
1	Refil de microfibra para flat mop. Dimensões: 14 x 14 x 20 cm; 200 g – Kit com 04 unidades	82	R$ 27,99	R$ 2.295,18

1	Achocolatado diet 210g, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. Cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. Não contendo glúten. Sem adição de açúcar, adoçado a base de stévia. Boa qualidade.	20	R$ 18,25	R$ 365,00
1	Achocolatado em pó para preparo instantâneo. Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem 400gr Termo sensível – acondicionado em embalagem plástica ou metálica, com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Marca de referência - TODDY; NESCAU	415	R$ 12,09	R$ 5.017,35
1	Açúcar cristal – cristal (granulado) branco, puro e natural, sem umidade e sujidade, embalado em pacote de 05 kg.	445	R$ 17,88	R$ 7.956,60
1	Açúcar demerara 01kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, contendo 01 (um) quilo, prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	20	R$ 4,61	R$ 92,20
1	Açúcar mascavo, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	40	R$ 12,75	R$ 510,00
1	Adoçante culinário em pó a base de stévia e ou sacarina sódica e ciclamato de sódio, pote de 400g, próprio para culinária. Fogo e fogão. Adoçado com stévia	17	R$ 13,09	R$ 222,53
1	Adoçante dietético, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Porção. Embalagem de 200 ml. A base de stévia	32	R$ 13,98	R$ 447,36
1	Água Mineral - sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. PH: neutro. Embalagem de 20 litros.	60	R$ 25,69	R$ 1.541,40
1	Ameixa seca preta sem caroço: simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio - latas de 150 g.	20	R$ 8,77	R$ 175,40
1	Amido de milho - embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. – embalagem de 500 g.	100	R$ 7,79	R$ 779,00
1	Arroz agulhinha polido- longo, fino, tipo 01, sem glúten, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses embalados em pacotes de 05 kg; Marca de referência TIO JOÃO; VALICEL; ARROZ DO VALE	760	R$ 34,88	R$ 26.508,80
1	Arroz integral - características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	20	R$ 11,00	R$ 220,00
1	Aveia em flocos finos: condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100	R$ 6,02	R$ 602,00
1	Azeite de oliva extra virgem – com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) para temperar alimentos; embalagem de 500 ml.	97	R$ 44,35	R$ 4.301,95
1	Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço, acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	50	R$ 13,88	R$ 694,00
1	Bala mastigável recheadas sabores framboesa, cereja e laranja. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de no mínimo 600g. Apresentar amostra.	820	R$ 13,24	R$ 10.856,80
1	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas sabores variados, acondicionadas em frasco de plástico, atóxico e estéril, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade – embalagem de 900 g.	600	R$ 9,99	R$ 5.994,00
1	Bicarbonato de sódio: embalagem de 50grs	200	R$ 4,49	R$ 898,00
1	Biscoito água e sal – não apresentando conteúdo quebradiço e excesso de dureza, acondicionados em embalagem de plástico com 03 divisórias internas. Embalagens de 400 g.	1230	R$ 6,50	R$ 7.995,00
1	Biscoito de mel – produzido a partir de matéria prima sã e limpa e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada; cor, cheiro e sabor próprios, prazo de validade mínimo de 06 meses. Embalagem de 400gr.	500	R$ 7,15	R$ 3.575,00
1	Biscoito de polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans.), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de 160 gr.	150	R$ 12,21	R$ 1.831,50
1	Biscoito doce sem glúten e sem lactose: características técnicas: biscoito tipo cookies, doce, diversos sabores (laranja, mel, frutas silvestre, castanhas, coco). Ingredientes: pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. Não contém glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 100g a 500g. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses.	60	R$ 11,74	R$ 704,40
1	Biscoito doce tipo maisena, não podendo apresentar o conteúdo quebradiço, acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas – embalagem de 400 g.	1050	R$ 7,65	R$ 8.032,50
1	Biscoito doce tipo rosquinha de leite – produto feito de derivados do leite com ótima qualidade nutritiva. Pacote contendo 400gr.	520	R$ 7,21	R$ 3.749,20
1	Bolacha água e sal sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e conteúdo quebradiços. Embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 g.	60	R$ 7,96	R$ 477,60
1	Bolacha doce sem lactose - não podem apresentar excesso de dureza e biscoitos quebradiços. Acondicionados em embalagem de plástico com 03 três divisórias internas. Embalagem de 400 gramas	60	R$ 13,94	R$ 836,40
1	Bombom de chocolate - contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Pacote contendo 01 kg.	50	R$ 58,29	R$ 2.914,50
1	Bombom recheado com camadas de waffer e coberto com chocolate, caixa 140 gramas com 20 unidades. Composição: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, massa de cacau, cacau em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, soro de leite em pó, amendoim, leite em pó integral, óleo de soja, leite em pó desnatado, castanha de caju, farinha de arroz, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, emulsificante: lecitina de soja e poliglicerol polirricineleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes	60	R$ 7,49	R$ 449,40
1	Cacau em pó: solúvel, sem açúcar, 100% cacau, deve conter acima de 4grs de fibra na porção de 20grs. Embalagem 200grs	450	R$ 24,09	R$ 10.840,50
1	Café puro - torrado e moído em pó, qualidade superior, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, observando-se o NMQ (Nível Mínimo de Qualidade entre 6 e 7,2 (Nota de Qualidade Global (QG) >=6)), de acordo com a norma de qualidade ABIC/PQC.	1350	R$ 18,92	R$ 25.542,00
1	Caixas de bombons sortidos de primeira qualidade, peso mínimo de 280 à 360 gramas. Dado como referência de qualidade as marcas: nestlé, lacta e garoto.	1150	R$ 15,32	R$ 17.618,00
1	Canjiquinha de milho: amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	100	R$ 6,64	R$ 664,00
1	Chá de erva doce – planta conhecida como calmante natural, pacote contendo 100gr. Livre de enfermidades, materiais terrosos, embalagem sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	15	R$ 7,76	R$ 116,40
1	Chá mate tostado e moído – chá de erva mate queimado constituído de folhas novas, espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas, em caixas de 250 g. Sem apresentar qualquer tipo de violação na embalagem. Marca de referência MATE LEÃO	1612	R$ 13,44	R$ 21.665,28
1	Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel embalagem de 200grs, deve conter fibra alimentar, não contenha leite ou derivados.	200	R$ 15,36	R$ 3.072,00
1	Chimichuri: sem pimenta, sem sódio. Ingredientes: cebola, alho, salsa, orégano, páprica, cebolinha, mostarda e louro. Pacote de 100g	150	R$ 5,97	R$ 895,50
1	Coco ralado - especificação: coco ralado, sem sacarose, baixo teor de gorduras em aditivo, com partes do endosperma do fruto, sãos e maduro, sem cheiro ou ranço. Embalagem atóxica de 200 g.	220	R$ 8,23	R$ 1.810,60
1	Colorífico, urucum, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagens plásticas com 500 g., com identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentando embalagem livre de qualquer violação ou danos.	120	R$ 8,96	R$ 1.075,20
1	Creme de leite Light 200 g de boa qualidade, embalagem em perfeito estado de conservação, contendo peso, registro da data de fabricação e prazo de validade na rotulagem.	35	R$ 7,31	R$ 255,85
1	Creme de leite origem animal, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem não amassada, não estufada, resistente.	215	R$ 5,33	R$ 1.145,95

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagens de 200 g.			
1	Ervilha – verde, congelada, tamanho e colorações uniformes. Embalagem de 300 g.	270	R$ 12,30	R$ 3.321,00
1	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 3 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	70	R$ 33,80	R$ 2.366,00
1	Extrato de tomate – concentrado, embalagem contendo 340 g. Lata, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	420	R$ 5,54	R$ 2.326,80
1	Farinha de mandioca branca, seca, fina, embalagem de 1 kg.	115	R$ 10,59	R$ 1.217,85
1	Farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 04 meses	250	R$ 5,34	R$ 1.335,00
1	Farinha de trigo especial sem fermento, embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 05 kg.	350	R$ 20,85	R$ 7.297,50
1	Farinha de trigo Integral, produto embalada em sacos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega – embalagens de 01 kg.	40	R$ 6,35	R$ 254,00
1	Farinha para quibe – produto próprio do grão de trigo integral, quebrado e torrado, pacote contendo 500 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	130	R$ 6,09	R$ 791,70
1	Feijão carioca tipo 1 – de primeira qualidade constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor, característica e variedade correspondente de tamanhos e formatos naturais. Maduros, lisos, isentos de matéria prima terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de parasitoses, livre de umidade e odor. Embalagem de 1 kg. Marca de Referencia FEIJÃO DE OURO; FEIJÃO VALICEL	835	R$ 8,87	R$ 7.406,45
1	Feijão preto tipo1 - embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06 (seis) meses. Apresentar 02(duas) amostras, na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue. Padrão de qualidade igual ou superior a atual.	300	R$ 9,42	R$ 2.826,00
1	Fermento biológico seco instantâneo: envelope de 10g	450	R$ 2,49	R$ 1.120,50
1	Fermento químico em pó – produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 250 g. Embalagem livre de qualquer violação e alteração.	250	R$ 12,35	R$ 3.087,50
1	Folha de louro: pacote pequeno 4grs	60	R$ 3,94	R$ 236,40
1	Fubá de milho – fubá de milho amarelo obtido através da moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro, livre de sujidades e parasitas. Embalagem de 1 kg, intacta, livre de qualquer alteração e violação.	350	R$ 6,62	R$ 2.317,00
1	Geleia de frutas – obtido através da cocção da polpa da fruta, vários sabores, apresentando odor, cor e sabor característicos, em consistência semi sólida, acondicionada em embalagem que assegure sua perfeita conservação. Embalagem de 230 g.	300	R$ 13,30	R$ 3.990,00
1	Leite condensado, composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de 395 g. Livre de qualquer tipo de alteração e violação.	320	R$ 7,34	R$ 2.348,80
1	Leite de soja, alimento a base de soja, enriquecido com vitaminas, livre de lactose e colesterol, embalagem longa vida com 1 litro.	160	R$ 9,07	R$ 1.451,20
1	Leite em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose. Descritivo: fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, na forma de citrato de cálcio, vitaminas, l-metionina. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Relação ca/p: 1,7 vitamina c 81mg. Osmolalidade: 169 mosm/100 ml. Lata 400g	20	R$ 38,69	R$ 773,80
1	Leite em pó integral - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. Embalagem de 400 g. Intacta, livre de violação e alteração, livre da presença de parasitas.	500	R$ 18,67	R$ 9.335,00
1	Leite longa vida desnatado – composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	160	R$ 5,72	R$ 915,20
1	Leite longa vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	7524	R$ 6,35	R$ 47.777,40
1	Leite longa vida zero lactose, composição básica: leite integral ou semidesnatado e enzima lactase. Leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	310	R$ 7,39	R$ 2.290,90
1	Lentilha, in natura, classe média, tipo 1. Embalagem de 500 g. Livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	50	R$ 13,65	R$ 682,50
1	Macarrão Ave Maria sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	1510	R$ 5,35	R$ 8.078,50
1	Macarrão de arroz: sem ovos, tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	40	R$ 8,77	R$ 350,80
1	Macarrão espaguete sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	220	R$ 5,29	R$ 1.163,80
1	Macarrão integral- tipo parafuso - de primeira linha – embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	35	R$ 6,98	R$ 244,30
1	Macarrão letrinha: sêmola sem ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 gramas	50	R$ 7,44	R$ 372,00
1	Macarrão padre nosso sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	55	R$ 6,25	R$ 343,75
1	Macarrão parafuso colorido sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	55	R$ 8,97	R$ 493,35
1	Macarrão parafuso sêmola sem ovos - deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 02 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 g, livre de parasitas e qualquer alteração ou violação.	55	R$ 5,54	R$ 304,70
1	Macarrão sem glúten: parafuso - macarrão de arroz, sem ovos, corte parafuso 500 gramas. Sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	25	R$ 8,63	R$ 215,75
1	Maionese emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 03 kg.	15	R$ 26,90	R$ 403,50

1	Maionese emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação embalagem de 500gr.	112	R$ 6,68	R$ 748,16
1	Manjericão 10grs	110	R$ 3,84	R$ 422,40
1	Margarina vegetal, cremosa, 0% gorduras trans. Embalada em potes plásticos de 500 g. Sem qualquer espécie de alteração e adulteração.	830	R$ 10,48	R$ 8.698,40
1	Massa fresca para pastel: embalagem de 1 kg	90	R$ 13,22	R$ 1.189,80
1	Milho canjica – milho de aspecto branco, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 g.	75	R$ 9,08	R$ 681,00
1	Milho de pipoca – milho embalado ou in natura, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500 g.	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00
1	Milho verde – em conserva em latas de 200gr.	320	R$ 4,90	R$ 1.568,00
1	Mistura para bolo sem glúten, sem ovo e sem lactose. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, embalagem de 300 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade	70	R$ 8,11	R$ 567,70
1	Molho de tomate – produto derivado do tomate, industrializado. Embalagem contendo 340g.	450	R$ 3,79	R$ 1.705,50
1	Óleo de girassol sem lactose: embalagem de 900ml	35	R$ 11,89	R$ 416,15
1	Óleo de soja – óleo de soja refinado tipo 1 embalagem transparente de 900 ml.	1420	R$ 7,87	R$ 11.175,40
1	Orégano – orégano de primeira qualidade. Pacote de 100 g.	160	R$ 7,61	R$ 1.217,60
1	Ovos de galinha – branco, fresco, limpos e acomodados em bandejas de 30 unid.	600	R$ 20,03	R$ 12.018,00
1	Panettone tradicional, massa fofa, com recheio de frutas cristalizadas, com no mínimo 400 gramas, embalagem em caixa de papelão, contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade.	350	R$ 16,60	R$ 5.810,00
1	Pão de queijo congelado. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 1 Kg	850	R$ 20,95	R$ 17.807,50
1	Picolé laranja integral: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.	2500	R$ 2,37	R$ 5.925,00
1	Pimenta do reino - condimento, industrial, pimenta do reino, pó. Pacote de 30 g.	120	R$ 3,94	R$ 472,80
1	Pirulito sabores diversos embalagem com 50 unidades – formato bola, tamanho grande, sabores diversos	150	R$ 20,38	R$ 3.057,00
1	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Abacaxi	600	R$ 21,72	R$ 13.032,00
1	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Acerola	600	R$ 20,58	R$ 12.348,00
1	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Goiaba	400	R$ 17,19	R$ 6.876,00
1	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Maracujá	600	R$ 20,49	R$ 12.294,00
1	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem – Sabor Uva	600	R$ 18,68	R$ 11.208,00
1	Polpa de frutas Integral – 100% natural, sem conservantes e aditivos, embalagens de 1 kg contendo unidades de 100g cada embalagem –Sabor Morango	600	R$ 16,25	R$ 9.750,00
1	Polvilho azedo - polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem de 500 g.	130	R$ 8,97	R$ 1.166,10
1	Polvilho Doce – polvilho doce, tipo 1, origem amilaceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500g	130	R$ 7,68	R$ 998,40
1	Queijo parmesão ralado: embalagem com aproximadamente 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	140	R$ 12,10	R$ 1.694,00
1	Requeijão cremoso características técnicas: ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.	454	R$ 10,80	R$ 4.903,20
1	Sagu: em embalagem plástica de 500g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	120	R$ 9,19	R$ 1.102,80
1	Sal refinado iodado - sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo196 mg/g, aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 PH. Embalagem de 1 kg. -.	380	R$ 2,98	R$ 1.132,40
1	Sardinha – sardinha em conserva. Lata de 250 g.	250	R$ 7,45	R$ 1.862,50
1	Suco de caixinha, bebida que contenha até 50% de suco ou polpa em sua elaboração. Sem adição de açúcar, conservantes, aromas e corantes artificiais, embalagem cartonada, composta de papel cartão, folha de alumínio e plástico (polietileno), contendo todas as informações básicas do produto, como tabela de informação nutricional, ingredientes básicos, data de fabricação e validade, embalagem de 1 litro "sabor uva".	350	R$ 8,40	R$ 2.940,00
1	Suco de uva – tinto integral, orgânico e sem adição de conservantes. Embalagens de 1,5 l.	450	R$ 20,58	R$ 9.261,00
1	Tempero Paprica Doce pacote 100 gramas	10	R$ 5,95	R$ 59,50
1	Tempero Salsinha desidratada pacote 100 gramas	10	R$ 5,01	R$ 50,10
1	Vinagre - especificação: ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 750 ml.	140	R$ 3,77	R$ 527,80
1	Refrigerante 2 litros, de primeira qualidade, sabores variados, agua gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca, marca de referência: rio branco ou funada.	400	R$ 9,47	R$ 3.788,00
1	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 2 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – instituto de água e terra; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão Pet de 2 litros	200	R$ 16,94	R$ 3.388,00
1	Carne bovina para bife resfriada, carne bovina de primeira, limpa, resfriada, contendo em torno de 4 a 5 % no máximo de gordura. Tipo do corte, bifes de 100a 120g. Limpa, aspecto próprio da Espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote, data de validade, Quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura turnsif/dipoa e carimbo do SIF.	1050	R$ 37,50	R$ 39.375,00
1	Carne moída - musculo resfriada. Limpa. carne proveniente da espécie bovina, sadias, abatidas sob inspeção sanitária e veterinária e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso (músculo ou acém), e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes, com cor vermelho vivo e aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor da própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura /SIF/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	2000	R$ 29,05	R$ 58.100,00
1	Coxa e sobrecoxa de frango- Apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Em porções individuais em embalagem transparente Atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	950	R$ 15,20	R$ 14.440,00
1	Filé de peito de frango apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor, sabor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Em porções individuais em embalagem transparente e atóxica, limpa, bem lacrada, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	650	R$ 19,90	R$ 12.935,00

1	Pernil suíno sem pele, em cubos limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura SIF/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	650	R$ 17,92	R$ 11.648,00
1	Carne bovina magra para panela (miolo de paleta), em cubos, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura SIF/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	1550	R$ 33,40	R$ 51.770,00
1	Linguiça toscana pura. Tipo toscana, de primeira qualidade, com carne suína, congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada m sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, ima ou sim), data de fabricação e validade.	650	R$ 21,92	R$ 14.248,00
1	Linguiça tipo calabresa, tipo calabresa de primeira qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	180	R$ 25,64	R$ 4.615,20
1	Salsicha (tipo cachorro quente) - Ótimo sabor; congelado. Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Não deverá apresentar superfície pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração se m uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Composta de carne bovina, suína e de frango; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionado embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência~ (frigorifico fornecedor); embalagem secundaria; de papelão ondulado tendo Rotulagem de acordo com a legislação vigente, número de lote, data de produção e a data de validade.	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
1	Fígado Bovino - primeira qualidade, limpo, congelado à 12 graus célsius (-), isento de ativos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura (SIF ou sie)	100	R$ 15,85	R$ 1.585,00
1	Coxinha da asa - coxa de frango de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou sie) sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	750	R$ 14,99	R$ 11.242,50
1	Filé de peixe tilápia: congelado de boa qualidade, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou sie). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	250	R$ 48,69	R$ 12.172,50

Valor Total Homologado - R$ 1.101.607,60

Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8E25845A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RUFATO & SOUZA LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	37/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS SANEANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, SEDIADAS EM "ÂMBITO LOCAL" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RUFATO & SOUZA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Água de coco – reconstituída (água de coco concentrada e água potável), sacarose (menos de 1% para padronização do produto), filtrada e esterilizada, bebida não alcoólica e não fermentada, embalagem de 1 litro.	35	R$ 12,95	R$ 453,25
1	Água Mineral - com gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. PH: neutro. Embalagem de 500 Ml. Fardo com 12 unidades.	50	R$ 24,40	R$ 1.220,00
1	Água Mineral- sem gás. O rotulo deve conter o nome da fonte, a localização da fonte, data de fabricação e validade. O produto não deverá apresentar nenhum odor. Aspecto: límpido. PH: neutro. Embalagem de 500 Ml. Fardo com 12 unidades.	140	R$ 24,15	R$ 3.381,00
1	Farinha de rosca – produzido da farinha de trigo, embalagem de 500gr.	70	R$ 6,90	R$ 483,00
1	Fermento biológico fresco: embalagem de 500grs	140	R$ 14,95	R$ 2.093,00
1	Leite in natura pasteurizado integral, em saco de um litro tipo B, peso líquido de 1000ML, embalagens de plástico resistente, teor de gordura 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade, registro no M.A.	1050	R$ 5,60	R$ 5.880,00
1	Manteiga com sal, de primeira qualidade, embalagem em potes de 500 Gramas.	1145	R$ 23,98	R$ 27.457,10
1	Pão integral: pacote de 340 gramas farinha de trigo integral, glúten, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, gritz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal, semente de linhaça, floco de centeio, gergelim, grão de quinoa, gritz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de triticale, conservador propionato de cálcio, emulsificante goma guar, acidulante ácido lático, edulcorante sucralose. Contém glúten; zero açúcar.	66	R$ 10,50	R$ 693,00
1	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4 litros. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – instituto de água e terra; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Galão Pet de 4 litros.	270	R$ 39,00	R$ 10.530,00
1	Queijo mussarela fatiado, tipo Mussarela; fabricado com leite pasteurizado manipuladas bem condições higiénicas satisfatórias-embalagem integra, na embalagem deverá constar nome, marca data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Composto: leite pasteurizado, sal estabilizante cloreto de cálcio, Coalho liquido, enzima coagulante, fermento lácteo e Conservador: natamicina. Validade mínima de 2 meses na data de entrega.	310	R$ 47,90	R$ 14.849,00
1	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega.	260	R$ 27,90	R$ 7.254,00
1	Presunto - cozido, fatiado, obtido de pernil ou outra parte do suíno kg sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado e m saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00

Valor Total Homologado - R$ 82.693,35

Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9268EDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	37/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS SANEANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, SEDIADAS EM "ÂMBITO LOCAL" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO
CNPJ/CPF: 11.209.494/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Absorvente gel normal suave com abas, pacote com 32 unidades. Descrição mínima: agentes naturais extratos naturais de camomila e aloe vera quantidade por pacote 32 unidades tamanho (cm) 16,7 cm tipo com abas noturno com alto poder de absorção, tipo de fluxo regular, tipo de cobertura suave, formatos regular anatômicos, embalados individualmente, composição filme de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno com aloe vera e camomila, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Mínimo 6 horas de proteção. Garantia do fornecedor 24 meses. Deverá ser apresentada amostra do produto.	323	R$ 16,50	R$ 5.329,50
1	Algodão hidrófilo com papel intercalado em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22 cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	50	R$ 43,50	R$ 2.175,00
1	Escova dental infantil: com cerdas super macias para massagear e limpar as gengivas e dentes dos bebês. Embalado individualmente contendo todas essas descrição gravado na embalagem.	50	R$ 5,80	R$ 290,00
1	Fralda descartável infantil tamanho G: multiajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	100	R$ 66,80	R$ 6.680,00
1	Fralda descartável infantil tamanho M: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	100	R$ 56,75	R$ 5.675,00
1	Fralda descartável infantil tamanho P: multia justável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	60	R$ 50,40	R$ 3.024,00
1	Fralda descartável infantil tamanho XG: multi ajustável, com sistema antivazamento que garante maior absorção do xixi e, através das barreiras mais altas, maior proteção contra vazamentos; camada superabsorvente que distribuiu mais rápido o xixi pela fralda e evita o retorno do líquido, garantindo que a pele do bebê fique bem sequinha; 12 horas de proteção para um bebê sequinho; fita gruda e desgruda, abre e fecha quantas vezes for necessário sem estragar a fralda; barreiras reforçadas; toque macio; cobertura externa macia e confortável; testado dermatologicamente. Composição de celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivo. Pacotes com no mínimo 52 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: Cremer, ou equivalente ou de melhor qualidade.	85	R$ 57,80	R$ 4.913,00
1	Hastes flexíveis: de polipropileno, com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	135	R$ 3,10	R$ 418,50
1	Lenço umedecido: para higiene infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo aproximadamente 20cm x 13cm, fórmula suave e enriquecida com extrato de ale vera e vitamina E que hidratam e protegem a pele do bebê. Embalagem	105	R$ 9,25	R$ 971,25

	com 48 unidades. Marca: Piquitucho, ou equivalente ou de melhor qualidade.			
1	Máscara descartável: De TNT com elástico - a máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. Embalagem com 100 unidades	40	R$ 17,50	R$ 700,00
1	Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA – Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsifi cantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 800G. Marca de referência, Aptamil Proexpert Pepti.	120	R$ 270,00	R$ 32.400,00
1	Fórmula Infantil sem lactose para bebes de 0 a 12 meses. Embalagem de 400g. Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato sódico, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e sulfato de manganês), óleo de girassol, lecitina de soja, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, riboflavina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, meso-inositol e cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii , óleo de mortierella alpina , nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), L-carnitina, taurina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Marca de referência, NAN S.L	120	R$ 72,90	R$ 8.748,00
1	Formula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes, indicado para crianças com episódi0s de regurgitações e anti-regurgitações. Com dha e ara. Isento de glúten. Apresentação de 800g. Marca de referência NAN AR	100	R$ 84,90	R$ 8.490,00
1	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 1 a 3 anos. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolipídios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de DL-alfa tocoferila, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina e cianocobalamina. Contém lactose. Não contém glúten. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. EMBALAGEM COM 800G. Marca de referência, NANLAC Confor 1 a 3 anos	200	R$ 78,90	R$ 15.780,00
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose e a base de aminoácidos livres. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*,L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. EMBALAGEM COM 400G. Marca de referência, Neocate LCP.	100	R$ 288,00	R$ 28.800,00
1	Fórmula infantil confort 2 – para criança de 6 a 12 meses, contendo lactose, não contém glúten. Embalagem de 800 g. Marca de referência, NAN Confort 2.	100	R$ 79,90	R$ 7.990,00
1	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9% proteína, 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mosm/kg. Produzido no brasil. Apresentação: lata de 400g. Marca referência, Nestogeno 1.	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00
1	Fórmula infantil para o 2º semestre de vida. Descritivo: fórmula infantil para lactente de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (35: 65), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 12% proteína, 48% carboidratos, 40% gorduras. Carboidratos? 69,9% lactose, 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mosm; kg. Produzido no brasil. Lata de 400g. Marca referência, Nestogeno 2	120	R$ 36,00	R$ 4.320,00
1	Fórmula infantil Premium – fórmula infantil para lactentes de primeira infância, não contém glúten e nem lactose embalagem de 400 g. Marca sugerida, Aptamil Proexpert SL.	180	R$ 88,15	R$ 15.867,00
1	Fórmula infantil Premium, 800g, Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém soja. Não contém proteínas lácteas. Marca de referência Milnutri Premium, Soja.	120	R$ 99,00	R$ 11.880,00
1	Fórmula infantil, 1 a 3 anos, 800g , Leite parcialmente desnatado*, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite*, óleo de canola, oleína da palma, concentrado proteico de soro de leite*, Cálcio (carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteroil-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colecalciferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. Contém leite e derivados de soja. Não contém glúten. Marca de referência Ninho Fases 1+ .	120	R$ 64,90	R$ 7.788,00

Valor Total Homologado - R$ 176.799,25

Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5E6C316E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ADRIANA GUSTAVO DOS SANTOS SOUTHIER

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	37/2024

c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Homologação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS SANEANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GABINETE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, SEDIADAS EM "ÂMBITO LOCAL" PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1° DA LEI N.º 945/2022, ALTERADA PELA LEI N° 971/2022, BEM COMO PELAS DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADRIANA GUSTAVO DOS SANTOS SOUTHIER
CNPJ/CPF: 55.424.441/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	520	R$ 9,95	R$ 5.174,00
1	Açafrão: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 100 gramas.	90	R$ 7,50	R$ 675,00
1	Acelga - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas. Apresentando condições adequadas para consumo.	295	R$ 8,50	R$ 2.507,50
1	Alface: lisa ou crespa. Fresca, lavada, de primeira qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, apresentando condições adequadas para o consumo, pesando aproximadamente 400g.	1170	R$ 5,30	R$ 6.201,00
1	Alho in natura kg com casca: produto nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	370	R$ 32,50	R$ 12.025,00
1	Banana, in natura, espécie nanica. Características: ser frescas, conservada, no ponto de maturação adequada para o consumo, livre de enfermidades, isenta de sujidades.	2630	R$ 7,50	R$ 19.725,00
1	Batata doce – in natura, espécie rocha, lavada, de primeira qualidade sem rama, coloração uniforme, fresca e firme, sem lesões.	320	R$ 5,50	R$ 1.760,00
1	Batata, in natura, primeira qualidade, lisa, graúda, firme, sem lesões, conservada em condições adequadas para o consumo.	1170	R$ 11,90	R$ 13.923,00
1	Beterraba, in natura, coloração uniforme, lavada, fresca e firme, sem lesões, no ponto de maturação adequada para o consumo.	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
1	Brócolis - in natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	230	R$ 14,30	R$ 3.289,00
1	Cebola – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	640	R$ 7,70	R$ 4.928,00
1	Cebolinha, produto in natura, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa, anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
1	Cenoura- in natura, de primeira, sem rama, lavada, fresca, firme, sem lesões, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, apresentando condições adequadas para o consumo.	560	R$ 7,75	R$ 4.340,00
1	Chuchu – in natura, espécie comum, características adicionais, tamanho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando condições adequadas para o consumo.	370	R$ 8,35	R$ 3.089,50
1	Couve flor, in natura, espécie comum, tamanho grande, e qualidade, coloração uniforme, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos, apresentando condições adequadas para o consumo.	380	R$ 10,45	R$ 3.971,00

1	Couve/maço - tipo manteiga, folhas firmes, lavadas, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talo verde ou roxo.	580	R$ 6,80	R$ 3.944,00
1	Goiaba vermelha: de 1ª qualidade peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	335	R$ 12,05	R$ 4.036,75
1	Hortelã - in natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas	70	R$ 10,75	R$ 752,50
1	Inhame: (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	450	R$ 12,15	R$ 5.467,50
1	Kiwi: graúdo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme	255	R$ 28,10	R$ 7.165,50
1	Laranja, in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, lisa, fresca, firme e sem lesões. Apresentando condições adequadas para consumo.	980	R$ 5,05	R$ 4.949,00
1	Limão Taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, fungicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	300	R$ 6,80	R$ 2.040,00
1	Maçã fugi, in natura de primeira qualidade, fresca, firme e sem lesões. No ponto de maturação adequada para o consumo.	1040	R$ 9,30	R$ 9.672,00
1	Mamão formosa – in natura de primeira qualidade, coloração uniforme, firme e sem lesões, em condições adequadas para o consumo.	435	R$ 9,20	R$ 4.002,00
1	Mandioca, embalada a vácuo de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	330	R$ 7,60	R$ 2.508,00
1	Mandioquinha salsa, Batata Baroa, primeira qualidade, lavada, conservada, em condições adequadas para o consumo	200	R$ 13,10	R$ 2.620,00
1	Melancia, in natura de primeira qualidade, sem lesões, cor e odor característicos, em condições adequadas para o consumo. Kg	2000	R$ 3,55	R$ 7.100,00
1	Melão, in natura, de primeira qualidade, sem lesões e com coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	780	R$ 12,00	R$ 9.360,00
1	Morango, in natura: fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Bandeja de aprox. 300grs	680	R$ 44,50	R$ 30.260,00
1	Pepino – in natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente, plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	170	R$ 6,45	R$ 1.096,50
1	Pepino verde tipo Japonês: padrão médio e uniforme, casca lisa, de primeira qualidade	350	R$ 7,90	R$ 2.765,00
1	Pera – in natura de primeira qualidade, fresca e sem lesões, coloração uniforme, em condições adequadas para o consumo.	600	R$ 14,15	R$ 8.490,00
1	Pêssego nacional in natura: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	280	R$ 13,48	R$ 3.774,40
1	Pimentão Amarelo	10	R$ 16,15	R$ 161,50
1	Pimentão Verde	10	R$ 12,60	R$ 126,00
1	Pimentão Vermelho	10	R$ 15,90	R$ 159,00
1	Repolho – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	620	R$ 6,99	R$ 4.333,80
1	Salsinha em maço: limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de plásticos de polipropileno, pesando aproximadamente 150 g.	150	R$ 5,25	R$ 787,50
1	Tangerina poncã: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	500	R$ 7,28	R$ 3.640,00
1	Tomate - especificação: maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme	1500	R$ 9,10	R$ 13.650,00
1	Uva Niágara ou Itália: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	950	R$ 15,50	R$ 14.725,00
1	Vagem – in natura de primeira qualidade sem lesões e com coloração uniforme.	70	R$ 12,60	R$ 882,00

Valor Total Homologado - R$ 232.635,95

Nossa Senhora das Graças, 23 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:ED64501E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no Art. 5º da Lei Municipal 1197/2023 de 29 de novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ **1.356.000,00** (hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	2001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ ATIV.	**2.002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
17	3.3.90.14.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
18	3.3.90.30.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
23	3.3.90.39.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	3.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	

	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio - assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
60	3.3.90.39.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
62	3.3.90.48.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	20.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	5001	Divisão do Ensino Fundamental	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
138	3.3.90.14.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
144	3.3.90.39.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
	Fonte de Recursos	00103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
144	3.3.90.39.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Fonte de Recursos	00104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	
144	3.3.90.39.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	7.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIV	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
217	3.3.90.30.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA	
	PROJ/ATIV	2.040	MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
226	3.3.90.30.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
227	3.3.90.39.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
			SOMA TOTAL	1.356.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1197/2023, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**2001**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ ATIV.	**2.002**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
14	3.1.90.11.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	400.000,00
15	3.1.90.13.00	1000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	300.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**3.002**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio - assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	2008	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
	Fonte de Recursos	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
63	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	ÓRGÃO	05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	5001	**Divisão do Ensino Fundamental**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
	PROGRAMA	11	Promoção e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIVID.	**2018**	**Manutenção da Educação Básica**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
135	3.1.90.11.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
140	3.3.90.32.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	40.000,00
143	3.3.90.36.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00
	Fonte de Recursos	00103	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
145	3.3.90.40.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	20.000,00
	Fonte de Recursos	00104	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	
135	3.1.90.11.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**7.001**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
	PROJ/ATIV	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
214	3.1.90.13.00	1000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	100.000,00
	ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**8.004**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	URBANISMO	
	SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
	PROGRAMA	23	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA	
	PROJ/ATIV	**2.040**	**MANTER AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
	Fonte de Recursos	1000	00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
223	3.1.90.11.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
			SOMA GERAL	**1.356.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de julho de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:63E51CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N° 2.307/2024.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.2370	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 30.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos excessos de arrecadação da receita: 1712521100 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal da fonte 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 22 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0FE4C218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 006/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 006/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 105/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO

Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº PMA 156/2024 – ID Nº 3782

CREDENCIADO ANDRIELLE PINTO FERNANDES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 174/2024 – ID Nº 3800

CREDENCIADO NICOLY RHAYANE CUNHA DA VEIGA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 175/2024 – ID Nº 3801

CREDENCIADO DAYANE DA CRUZ CUNHA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 171/2024 – ID Nº 3797

CREDENCIADO LEANDRO STANIZKI ALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 188/2024 – ID Nº 3814

CREDENCIADO DJAILTON SAMPAIO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 170/2024 – ID Nº 3796

CREDENCIADO FABIANA DOS SANTOS CHIARELLI						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 163/2024 – ID Nº 3789

CREDENCIADO ANA JULIA CALDERON DOS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 159/2024 – ID Nº 3785

CREDENCIADO ALINE MICHELE VIEIRA CARVALHO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 187/2024 – ID Nº 3813

CREDENCIADO HENRIQUE OTÁVIO DA SILVA DA VEIGA						
	FUNÇÃO	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA**			**VALOR TOTAL**

ITEM			MENSAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR MENSAL	
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 182/2024 – ID Nº 3808

CREDENCIADO MANUELA DIAS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 181/2024 – ID Nº 3807

CREDENCIADO MARIA EDUARDA FIDELIS PEDROSO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 248/2024 – ID Nº 3874

CREDENCIADO DANIELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 183/2024 – ID Nº 3809

CREDENCIADO JOSIANE PEREIRA MAIER SHTORACHE						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 168/2024 – ID Nº 3794

CREDENCIADO LUIS CARLOS SOUZA DOS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 190/2024 – ID Nº 3816

CREDENCIADO NATALY CARVALHO DOS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIO TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 176/2024 – ID Nº 3802

CREDENCIADO GUSTAVO ALVES DE SOUZA CECCON						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 192/2024 – ID Nº 3818

CREDENCIADO THAYSSA DIAS CRUZ						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 184/2024 – ID Nº 3810

CREDENCIADO ALCIELE DA COSTA FREIRE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 191/2024 – ID Nº 3817

CREDENCIADO ANDERSON LUIZ MARTINS GONÇALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 185/2024 – ID Nº 3811

CREDENCIADO VANESSA BÁRBARA IVANFI						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 186/2024 – ID Nº 3812

CREDENCIADO TAISE DE OLIVEIRA ARMSTRONG FELIX						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 178/2024 – ID Nº 3804

CREDENCIADO JOÃO VICTOR PINTO GONÇALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 180/2024 – ID Nº 3806

CREDENCIADO ANANDA KRSNA ALVES SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 156/2024 – ID Nº 3787

CREDENCIADO EVELYN DE CASSIA RAMOS VEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 164/2024 – ID Nº 3790

CREDENCIADO PEDRO HENRIQUE DO CARMO AQUINO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 173/2024 – ID Nº 3799

CREDENCIADO JULIANA GABRIELLE GOULART CRUZ						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 157/2024 – ID Nº 3783

CREDENCIADO MARCELO CARDOZO MAIA RICARDO

ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 160/2024 – ID Nº 3786

CREDENCIADO JESSICA DO CARMO MIRANDA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CREDENCIADO JAINE LOPES PEDRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 162/2024 – ID Nº 3788

CREDENCIADO ROBERTA MARQUES CORREA LUBAVE						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 165/2024 – ID Nº 3791

CREDENCIADO ANA CAROLINA DA MOTA DA ROSA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 158/2024 – ID Nº 3784

CREDENCIADO DÉBORA MARCINIAK PERES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 193/2024 – ID Nº 3819

CREDENCIADO LAUREN FRANCINE TORRES SILVA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 189/2024 – ID Nº 3815

CREDENCIADO HELENA PRACHTHAUSER SHTORACHE						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 177/2024 – ID Nº 3803

CREDENCIADO RENATA VELLOSO PEREIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 166/2024 – ID Nº 3792

CREDENCIADO PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 172/2024 – ID Nº 3798

CREDENCIADO SHERON RICARDO ALBUQUERQUE MAIA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 179/2024 – ID Nº 3805

CREDENCIADO GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DÉRIO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	ORIENTADOR SOCIAL PSE	15,00	59	295	R$ 885,00	R$ 4.425,00

CONTRATO Nº PMA 195/2024 – ID Nº 3821

CREDENCIADO MIRLLEIDY COSTA DE OLIVEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
2	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	15,00	200	1000	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

CONTRATO Nº PMA 194/2024 – ID Nº 3820

CREDENCIADO FERNANDA FERREIRA NOVAKIM SCHLUTER						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	15,00	200	1000	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

CONTRATO Nº PMA 196/2024 – ID Nº 3822

CREDENCIADO HALANA ARAÚJO BISCOTTO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIO TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	15,00	200	1000	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

CONTRATO Nº PMA 197/2024 – ID Nº 3823

CREDENCIADO VINICIUS ARMSTRONG GRAPER FÉLIX						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
3	ORIENTADOR JURÍDICO	25,00	200	1000	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00

CONTRATO Nº PMA 199/2024 – ID Nº 3825

CREDENCIADO JANAINA ABILHOA MORAIS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
4	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 206/2024 – ID Nº 3832

CREDENCIADO JAQUELINE CLAUDINEIA PIRES BORCEM						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
4	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 201/2024 – ID Nº 3827

CREDENCIADO GABRIELA MORAIS PEDRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
4	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 204/2024 – ID Nº 3830

CREDENCIADO VINÍCIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
4	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 198/2024 – ID Nº 3824

CREDENCIADO CELSO TEIXEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 202/2024 – ID Nº 3828

CREDENCIADO MARCIA NUNES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIO TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
4	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 203/2024 – ID Nº 3829

CREDENCIADO JANIR DA VEIGA PEDRO JUNIOR						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 200/2024 – ID Nº 3826

CREDENCIADO MYREILLE MAURREN DOS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	SUPERVISOR DE PROJETOS	25,00	106	530	R$ 2.650,00	R$ 13.250,00

CONTRATO Nº PMA 210/2024 – ID Nº 3836

CREDENCIADO SILVIO ALVES RAMOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
5	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	25,00	200	1000	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00

CONTRATO Nº PMA 207/2024 – ID Nº 3833

CREDENCIADO MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
5	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	25,00	200	1000	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00

CONTRATO Nº PMA 209/2024 – ID Nº 3835

CREDENCIADO EDERSON MARTINS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	25,00	200	1000	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00

CONTRATO Nº PMA 208/2024 – ID Nº 3834

CREDENCIADO RAFAELA TÚLIO DOS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	25,00	200	1000	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00

CONTRATO Nº PMA 225/2024 – ID Nº 3851

CREDENCIADO ANTONIO VITOR DA SILVA DIAS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 216/2024 – ID Nº 3842

CREDENCIADO MARIA VITÓRIA CORREIRA SERVOLO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 241/2024 – ID Nº 3867

CREDENCIADO TAIS FERREIRA DUTRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 237/2024 – ID Nº 3863

CREDENCIADO ODAISA DE SOUZA DIAS MEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
06	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 234/2024 – ID Nº 3860

CREDENCIADO JONATHAN FELIPE FERNANDES MACHADO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 231/2024 – ID Nº 3857

CREDENCIADO MARITZA CARRIEL DA SILVA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 212/2024 – ID Nº 3838

CREDENCIADO LISVANIA PEREIRA DA CRUZ						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 220/2024 – ID Nº 3846

CREDENCIADO PAULO CEZAR PINHEIRO RIBEIRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 239/2024 – ID Nº 3865

CREDENCIADO AMANDA MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
06	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 235/2024 – ID Nº 3861

CREDENCIADO MARIA LETICIA PINTO TEIXEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 228/2024 – ID Nº 3854

CREDENCIADO PATRÍCIA DA VEIGA PEREIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 215/2024 – ID Nº 3841

CREDENCIADO MAURÍCIO FERRAZ SOBRINHO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 222/2024 – ID Nº 3848

CREDENCIADO GIOVANI DUARTE PAULINO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 227/2024 – ID Nº 3853

CREDENCIADO LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES MONTEIRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 232/2024 – ID Nº 3858

CREDENCIADO RHYAN DE SOUZA CANDIDO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 233/2024 – ID Nº 3859

CREDENCIADO PATRÍCIA DE FRANÇA MANOEL						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 226/2024 – ID Nº 3852

CREDENCIADO WILLIAN DE ALMEIDA GRASSMANN						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 229/2024 – ID Nº 3855

CREDENCIADO PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 223/2024 – ID Nº 3849

CREDENCIADO JOÃO VITOR RICARDO VIEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
6	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 211/2024 – ID Nº 3837

CREDENCIADO JÉSSICA CAMILA RAIMUNDO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 219/2024 – ID Nº 3845

CREDENCIADO LETÍCIA NAWHANI RAYMUNDO KRUK						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 213/2024 – ID Nº 3839

CREDENCIADO CARLOS UMBERTO MARTINS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 214/2024 – ID Nº 3840

CREDENCIADO HILLARI STEFFANI FERNANDES MARTINS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 240/2024 – ID Nº 3866

CREDENCIADO FRANCISCO ELIEZER ALVES DE SOUZA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 218/2024 – ID Nº 3844

CREDENCIADO MARIELE FELISBINO LAMEU						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	VISITADOR	12,00	112	560	R$ 1.344,00	R$ 6.720,00

CONTRATO Nº PMA 245/2024 – ID Nº 3871

CREDENCIADO VANESSA BARRETO BARBOSA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
07	CUIDADOR SOCIAL	R$12,00	240	1200	R$2.880,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº PMA 246/2024 – ID Nº 3872

CREDENCIADO JULIANA CARVALHO TEIXEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
07	CUIDADOR SOCIAL	R$12,00	240	1200	R$2.880,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº PMA 251/2024 – ID Nº 3877

CREDENCIADO NICOLLY FIDELIS ALBERTI						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
07	CUIDADOR SOCIAL	R$12,00	240	1200	R$2.880,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº PMA 250/2024 – ID Nº 3876

CREDENCIADO ELIANE DE OLIVEIRA PEDRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
07	CUIDADOR SOCIAL	R$12,00	240	1200	R$2.880,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº PMA 247/2024 – ID Nº 3873

CREDENCIADO BRUNA REGINA DA SILVA DE MELLO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
07	CUIDADOR SOCIAL	R$12,00	240	1200	R$2.880,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº PMA 249/2024 – ID Nº 3875

CREDENCIADO ISABELE KNOP TRAIN						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
07	CUIDADOR SOCIAL	R$12,00	240	1200	R$2.880,00	R$14.400,00

CONTRATO Nº PMA 253/2024 – ID Nº 3879

CREDENCIADO ROBERT GABRIEL PIRES ARMSTRONG DOS SANTOS SOUZA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 263/2024 – ID Nº 3889

CREDENCIADO ADRYAN SCHAEFER CARDOSO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 274/2024 – ID Nº 3900

CREDENCIADO ALINE BASTOS DERES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 271/2024 – ID Nº 3897

CREDENCIADO KARINA CRUZ DE SOUZA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 270/2024 – ID Nº 3896

CREDENCIADO INDRYD SOFIA CABRAL BERNARDO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 257/2024 – ID Nº 3883

CREDENCIADO JHONNY VINICIUS DÉRIO CHAGAS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 267/2024 – ID Nº 3893

CREDENCIADO JAGANNATHA ALVES DA CRUZ SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 286/2024 – ID Nº 3912

CREDENCIADO BRENDA STEFANY GOUVEA TOMASINI						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 260/2024 – ID Nº 3886

CREDENCIADO LOGAN UDSON CABRAL MENDES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 269/2024 – ID Nº 3895

CREDENCIADO VITOR FENIX BARBOSA LIMA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 268/2024 – ID Nº 3894

CREDENCIADO ACIEL DOS SANTOS XAVIER GOUVEIA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 284/2024 – ID Nº 3910

CREDENCIADO WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS FREIRE						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 277/2024 – ID Nº 3903

CREDENCIADO LUCIANO FRAGA BATISTA JUNIOR						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 259/2024 – ID Nº 3885

CREDENCIADO GIULLIANA MARTINS PINHEIRO GABRIEL						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 266/2024 – ID Nº 3892

CREDENCIADO SUELEN CARDOSO ALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 258/2024 – ID Nº 3884

CREDENCIADO MICHELE PAVANELI TRAIN						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 254/2024 – ID Nº 3880

CREDENCIADO LARISSA DUTRA DA SILVA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 279/2024 – ID Nº 3905

CREDENCIADO GENILDO DE SOUZA NETO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 273/2024 – ID Nº 3899

CREDENCIADO SOFIA DE OLIVEIRA POLICARPO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 278/2024 – ID Nº 3904

CREDENCIADO ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILI						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 282/2024 – ID Nº 3908

CREDENCIADO CELIO NUNES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 262/2024 – ID Nº 3888

CREDENCIADO GABRIEL DE ALMEIDA SLAVOV						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 256/2024 – ID Nº 3882

CREDENCIADO JESSICA DA SILVA RODRIGUES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 265/2024 – ID Nº 3891

CREDENCIADO JESSICA DA SILVA RODRIGUES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 252/2024 – ID Nº 3878

CREDENCIADO JAQUELINE KEYLA DEMICIANO GONÇALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 261/2024 – ID Nº 3887

CREDENCIADO GISELE MAGALHÃES PINHEIRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 285/2024 – ID Nº 3911

CREDENCIADO LUCAS BOLIVAR SANTOS TRANCOSO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 255/2024 – ID Nº 3881

CREDENCIADO CARLOS HENRIQUE TRAMUJAS SBRISSIA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 275/2024 – ID Nº 3901

CREDENCIADO JOSEANA DO ROCIO SKRENKOVICZ DUARTE						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 280/2024 – ID Nº 3906

CREDENCIADO ALINE VITÓRIA PONTES REDE						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 264/2024 – ID Nº 3890

CREDENCIADO MARIA EDUARDA FLORENCIO ALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 283/2024 – ID Nº 3909

CREDENCIADO CINTHIA APARECIDA SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 272/2024 – ID Nº 3898

CREDENCIADO RODRIGO CADENA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
08	PROF APOIO PROG SERV	12,00	80	400	R$ 960,00	R$ 4.800,00

CONTRATO Nº PMA 291/2024 – ID Nº 3917

CREDENCIADO JULIANA BASTOS DERES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 303/2024 – ID Nº 3929

CREDENCIADO JONAS BRITES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 289/2024 – ID Nº 3915

CREDENCIADO DENISE PEREIRA SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 299/2024 – ID Nº 3925

CREDENCIADO THEO HENRIQUE MEIRA DE OLIVEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 298/2024 – ID Nº 3924

CREDENCIADO EDIMAR DA VEIGA BELEM						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 296/2024 – ID Nº 3922

CREDENCIADO GABRIEL SANTANA SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 288/2024 – ID Nº 3914

CREDENCIADO LUAN EDUARDO DA SILVA SANTOS						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 304/2024 – ID Nº 3930

CREDENCIADO JULIANI DA SILVA CASSILHA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 295/2024 – ID Nº 3921

CREDENCIADO VITOR ADRIANO BARRETO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 305/2024 – ID Nº 3931

CREDENCIADO CELSO MARTINS VIEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 290/2024 – ID Nº 3916

CREDENCIADO ANA LUIZA POLICARPO CÚNICO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 302/2024 – ID Nº 3928

CREDENCIADO DOUGLAS DERES ALVES						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 292/2024 – ID Nº 3918

CREDENCIADO ANA PAULA DELFINO PINHEIRO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 297/2024 – ID Nº 3923

CREDENCIADO LUCÉLIA APARECIDA PROENÇA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 287/2024 – ID Nº 3913

CREDENCIADO ADRIEL BERTHOLDI VELOSO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 300/2024 – ID Nº 3926

CREDENCIADO WILLIAN CESAR DE SOUZA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 294/2024 – ID Nº 3920

CREDENCIADO VINICIUS PEREIRA DA SILVA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 293/2024 – ID Nº 3919

CREDENCIADO BRUNO MARTINS DA COSTA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 301/2024 – ID Nº 3927

CREDENCIADO TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
09	FACILITADOR DE OFICINAS	R$ 12,00	200	1000	R$2.400,00	R$12.000,00

CONTRATO Nº PMA 306/2024 – ID Nº 3932

CREDENCIADO JOSÉ CLARO FONTOURA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	TESOUREIRO	25,00	200	1000	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00

CONTRATO Nº PMA 311/2024 – ID Nº 3937

CREDENCIADO MARIANE OLIVEIRA BARBOZA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 320/2024 – ID Nº 3946

CREDENCIADO CEZAR AUGUSTO DUTRA DA SILVA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 318/2024 – ID Nº 3944

CREDENCIADO MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 314/2024 – ID Nº 3940

CREDENCIADO ARI CORISCO DA VEIGA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 309/2024 – ID Nº 3935

CREDENCIADO	
NOME **MARCIA MARTINS DE ANDRADE**	
ENDEREÇO	Rua Etelvina Alves Marinho, nº 22 B - Bairro Batel.
CPF	041.639.429-9

RG		92385914				
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 316/2024 – ID Nº 3942

CREDENCIADO						
NOME		**ALCIANE DA COSTA FREIRE FERNANDES**				
ENDEREÇO		Avenida Engenheiro Henrique Lage, nº 565 – Bairro Itapema.				
CPF		102.974.019-47				
RG		10.947.838-5				
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 313/2024 – ID Nº 3939

CREDENCIADO						
NOME		**MAYCON DEYVISON LIMA DE FREITAS**				
ENDEREÇO		Rua Erailde Loyola Vieira, nº 53 – Bairro Batel.				
CPF		092.184.669-09				
RG		11.121.147-7				
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 315/2024 – ID Nº 3941

CREDENCIADO						
NOME		**TATIANE DE ARAÚJO CARDOSO**				
ENDEREÇO		Rua Erasmo Ribeiro da Fonseca, nº 100 – Bairro Batel.				
CPF		006.558.759-64				
RG		7.568.407-0				
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 167/2024 – ID Nº 3793

CREDENCIADO						
NOME		**CAROLYNE SILVA DA ROSA**				
ENDEREÇO		Rua Getúlio Vargas, nº 177 - Bairro Batel.				
CPF		099.347.049-19				
RG		13.059.549-9				
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 308/2024 – ID Nº 3934

CREDENCIADO CLEBEA APARECIDA DE PAULA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

11						

CONTRATO Nº PMA 307/2024 – ID Nº 3933

CREDENCIADO ANA CAROLINE RICARDO CARDOSO						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

CONTRATO Nº PMA 317/2024 – ID Nº 3943

CREDENCIADO ELCIO DA SILVA						
ITEM	**FUNÇÃO**	**VENCIMENTOS P/ HORA**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
11	AUX. SERV. GERAIS	R$10,00	200	1000	R$2.000,00	R$10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

10.001.08.122.0005.2050. 3.3.90.36.00.00 – FONTE 01000

VIGÊNCIA: Os contratos terão vigência **04/07/2024 à 04/12/2024,** contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.
DATA: 04/07/2024.
ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:7394F4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

Autorizoa DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **Prestação de serviços de treinamento e capacitação da Norma Regulamentadora nº 35, Norma Regulamentadora nº 18 e a Norma Regulamentadora nº 10**, nos termos do artigo Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATADO

FORNECEDOR: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF sob nº 18.344.892/0001-03** com sede na Av. Armelindo Trombini, nº 3380, bairro Jardim Francisco Ferreira De Albuquerque 87309-097 na cidade de Campo Mourão/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	TREINAMENTO HABILITAÇÃO PARA TRABALHO EM ALTURA - NR 35	Serviço	SRV	1	1.500,00	1.500,00
2	1	TREINAMENTO PARA SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELETRICAS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE - NR 10	Serviço	SRV	1	5.200,00	5.200,00
3	1	TREINAMENTO PARA CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO- NR 18	Serviço	SRV	1	1.300,00	1.300,00

Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001041220002202533390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001121220009204333903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833903900000	2303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:407C13D6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E EXAME CLINICO OCUPACIONAL COM ATESTADO (ASO) INDICANDO SE O SERVIDOR ESTÁ OU NÃO "APTO PARA MANIPULAR ALIMENTOS"**, nos termos do artigo Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATADO

FORNECEDOR: CZS LABORATORIOS CLINICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 21.033.845/0001-53 com sede na RUA FRANCISCO SOTEL CORDEIRO, nº 354, BAIRRO CENTRO 83730-000 na cidade de Contenda/PR							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	COPROCULTURA EM TRÊS FASES	Serviço	EXA	46	R$32,63	R$1.500,98
1	2	HEMOGRAMA COMPLETO	Serviço	EXA	46	R$19,10	R$878,60
1	3	MICOLOGICO DIRETO	Serviço	EXA	46	R$26,70	R$1.228,20
1	4	PARASITOLOGICO DE FEZES	Serviço	EXA	46	R$18,90	R$869,40
1	5	PARCIAL DE URINA	Serviço	EXA	46	R$17,60	R$809,60
1	6	VDRL	Serviço	EXA	46	R$17,80	R$818,80

Total: R$6.105,58 (seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08001123610009204833903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650009206033903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001103010016210933903900000	21008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13001081220015212033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6C307FFE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 133/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **Contratação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, por demanda, objetivando a manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial em 01 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade vertical enclausurada, cabinada e com acionamento hidráulico, com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários para o seu devido funcionamento**, nos termos do artigo Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: **ELETRON ELEVADORES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF sob nº 13.938.066/0001-79** com sede na RUA EBANO PEREIRA, nº 164, BAIRRO CENTRO 80410-240 na cidade de Curitiba/PR						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**1**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE - CUJAS CARACTERISTICAS DO EQUIPAMENTO SÃO: FABRICANTE: MKB – METALÚRGICA ASCURRA; LIMITE DE CARGA: 250KG OU 3 PESSOAS; FREIO DE EMERGÊNCIA; TENSÃO (VOLTS): 220VAC TRIFÁSICO; MOTOR (CV): 2; SISTEMA DE TRAÇÃO: HIDRÁULICO; SISTEMA DE RESGATE: AUTOMÁTICO; DESNÍVEL: 04 METROS COM 02 PARADAS; DIMENSÕES DA CABINE: 900X140MM; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO.	MS	12	R$ 720,00	R$ 8.640,00

Total: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO(ÕES)

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
06001041220002202733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A778C286

GABINETE
LEI N° 1382/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de1 novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 836.196,96 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), destinado a inclusão de elementos e Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.02. 20 605 0014.1199		-	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	3 1 1130	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB - 04 Veículos Utilitários – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	444.096,99
Fonte	3 1 1132	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio MAPA nº 947.894/2023 – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	334.599,97
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	57.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO PROJETO				**R$**	**836.196,96**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**836.196,96**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I –Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 778.696,96 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB - 04 Veículos Utilitários	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	444.096,99
1132	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convenio MAPA nº 947.894/2023	2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	334.599,97

II –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2085		-	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	57.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**57.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária nº 1199, para o exercício de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos, Máquinas e Equipamentos adquiridos / Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		11	-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras	
1199	PROJETO: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		856.196,96	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária nº 1199, para o exercício de 2024 estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos, Máquinas e Equipamentos adquiridos / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		11
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1199	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		856.196,96

Art. 6°. Fica revogada a Lei Municipal nº 1353 de 17 de janeiro de 2024 e seus respectivos efeitos.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:06E2E4B8

GABINETE
DECRETO N° 364/2024

SÚMULA: "*Procede a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 março de 1964, na Lei Municipal n° 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal n° 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal n° 1382 de 23 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 836.196,96 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), destinada a reforço da Ação Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.02. 20 605 0014.1199		-	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	3 1 1130	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB - 04 Veículos Utilitários – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	444.096,99
Fonte	3 1 1132	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio MAPA nº 947.894/2023 – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	334.599,97
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	57.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO PROJETO				**R$**	**836.196,96**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**836.196,96**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I –Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 778.696,96 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio nº 06/2024 SEAB - 04 Veículos Utilitários	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	444.096,99
1132	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convenio MAPA nº 947.894/2023	2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	334.599,97

II –Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 04 122 0002.2085		-	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	57.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**57.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária nº 1199, para o exercício de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos, Máquinas e Equipamentos adquiridos / Unidade	Metas Físicas	
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		11	-
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras	

1199	PROJETO: Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		856.196,96	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária nº 1199, para o exercício de 2024 estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
20	FUNÇÃO: Agricultura	Veículos, Máquinas e Equipamentos adquiridos / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		11
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
1199	PROJETO: Aquisição de Veículos e Equipamentos		856.196,96

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E28C9E26

GABINETE
DECRETO N° 365/2024

SÚMULA: "*Procede a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal n° 1383 de 23 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei n° 1.342 de 20 de novembro de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.514.110,22 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e dez reais e vinte e dois centavos), destinada a reforço da Ação Orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 26 782 0004.1198		-	Pavimentação de Estradas Rurais		
Fonte	3 1 1133	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - convênio SEAB Caminho das Pedras – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	4.787.305,42
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.726.804,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**6.514.110,22**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**6.514.110,22**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I –Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.726.804,80 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.726.804,80

II –Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 4.787.305,42 (quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – convênio SEAB Caminho das Pedras	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	4.787.305,42

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.514.110,22	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto fica incluída a Ação Orçamentária n° 1198, para o exercício de 2024 estabelecida no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.342 de 22 de novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Rurais Pavimentas / m	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		3.160,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1198	PROJETO: Pavimentação de Estradas Rurais		6.514.110,22

Art. 6°. Fica revogada a Lei Municipal nº 1352 de 17 de janeiro de 2024 e seus efeitos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:CD120A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2688/2024.

Lei nº2688/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº de 22/07/2024, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais)

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
14 - 3.1.90.03.00.00	1001	PENSÕES	180.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
27 - 3.3.90.40.00.00 1001		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
28 - 3.3.90.47.00.00	1001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
37 - 4.6.90.71.00.00	1001	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
83 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
85 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	60.000,00
04.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.140		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
103 - 3.3.50.43.00.00	1001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
113 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
07.001.20.608.0010.2.018		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO	
140 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
149 - 3.3.71.70.00.00	1001	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	380.000,00
08.001.10.301.0009.2.097		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
188 - 3.3.72.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Total Suplementação:	2.185.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.01.00.00	1001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	400.000,00
16 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
17 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
03.001.28.846.0004.0.001		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
34 - 3.2.90.21.00.00	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
35 - 3.3.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	
78 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
117 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
151 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
165 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
207 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.120		ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-	
233 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
09.001.12.365.0006.2.012		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
234 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.000,00
235 - 3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Redução			
10.001.18.541.0018.2.098		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL	
280 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
281 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
283 - 4.4.90.61.00.00	1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00
Total Redução:			2.185.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:1267330B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2690/2024.

Lei nº 2690/2024.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 5.844.062,16 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu, Edenilson Aparecido Miliossi, prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº de 22/07/2024, um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.844.062,16 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
151 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
151 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
152 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	31914	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
155 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
156 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
157 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.799,52
159 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
160 - 3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
08.001.10.301.0009.2.087		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
170 - 3.3.90.34.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
08.002		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
211 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.524,99
213 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.715,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
219 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	74.307,05
09.001.12.361.0006.2.011		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
224 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	192.672,79
Suplementação			
225 - 3.3.90.33.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
225 - 3.3.90.33.00.00	1026	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.042,81
225 - 3.3.90.33.00.00	1028	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
291 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS.	
11.001		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS	
11.001.26.782.0015.2.118		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
300 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			5.844.062,16

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 Fonte: 1028	332.672,79
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1026	117.042,81
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 Fonte: 1001	2.754.307,05
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 Fonte: 31494	886.799,52
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 Fonte: 31914	685.715,00
Receita: 1.7.1.3.50.5.1.01 Fonte: 31064	600.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 Fonte: 1039	467.524,99
Total da Receita:	5.844.062,16

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do PR, em 23 de Julho de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:FEDA2353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 10/2024

Objeto: Contratação de empresa para 02 (duas) inscrições no curso técnico: O Papel dos vereadores e seus assessores na captação de recursos. O que é um projeto e as etapas para elaboração de um projeto eficaz. Governança e arranjos institucionais: compreensão da emergência da ideia de governança e "compliance" na gestão pública e processos legislativos.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 10/2024, em cumprimento ao disposto no Art. Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SUPRA CONSULTORIA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 40.621.340/0001-54 AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA Jataizinho-PR CEP 86210-000	3.780,00	Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL A PÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:673B3B56

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01 (UMA) INSCRIÇÃO NO CURSO TÉCNICO: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA.

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 11/2024, em cumprimento ao disposto no Art. Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	1.890,00	Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:81AFB737

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: PROCESSO LEGISLATIVO MODELOS, CONCEITOS, REFORMAS E AVANÇOS PARA UMA NOVA GESTÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 12/2024, em cumprimento ao disposto no Art. Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA. CNPJ 40.178.961/0001-05 RUA FRANCISCA ROCHA Curitiba-PR CEP 80420-130	3.780,00	Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais	ATÉ O 5º DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:704B4FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR

Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
Preenchimento realizado no dia 29 de maio de 2024
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020177
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL
CNPJ Ente Recebedor: 76.105.592/0001-78
Valor Total do Plano de Ação: R$ 113.851,62
Masked Input: 113 851.62

Processo de Participação Social- Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): A participação social no processo de elaboração do PAAR na cidade de Bocaiúva do Sul-PR aconteceu por meio reuniões mensais com o Conselho Municipal de Política Cultural, que desde dezembro de 2023, foram informados da solicitação do recuso na plataforma transferegov e desde então vem discutindo ações no âmbito Cultural com a utilização do recurso. De maneira mais efetiva na data de 28 de maio de 2024, em uma reunião especifica para definir as metas e ações a serem cumpridas no decorrer deste ano.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: Quanto as ações para divulgar o PAAR, foram feitas por meio de convocação no grupo de WhatsApp e postagem do Ata da reunião do dia 28/05/2004 em diário oficial e página da Secretaria de Educação e Cultura no Facebook.
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto / Entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apresentações Culturais de Teatro, Dança, Música, Circo e Capoeira	27.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	9	Sim
Fomento Cultural	Oficinas de Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual e Literatura	18.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	6	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Estrutura e Equipamentos para Apresentações Culturais e Oficinas	58.159,04	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Acervo Literário	5.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de execução	Produto / Entrega	Quant.
Avaliação dos Projetos	5.692,58	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avalia dor contratado(a)	2

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014:

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quant. Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Projetos Culturais terão propostas que abrange o interior (zona rural) e bairros periféricos, visando descentralizar as atividades culturais e assegurar a acessibilidade a todos, levando suas artes a todas as regiões da cidade.
Será realizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir aos artistas que residem longe do centro urbano possam acessar os editais e enviar suas propostas. Serão realizados encontros descentralizados afim de capacitar esses artistas para a escrita de projetos. Será realizado um acompanhado junto a esse público durante o processo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Seguiremos as ações utilizadas nos Editais da LPG. Utilizaremos os sistemas de cotas (negras, indígenas e pessoas com deficiência) assim como pontuações adicionais para proponentes da área rural, população negra, coletivos com maioria mulheres. Assim como cuidaremos que todos os espaços a receber o projeto cultura itinerante sejam acessíveis e que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade. Será realizado um acompanhado junto a esse público durante o processo. Será realizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir que os grupos vulneráveis possam acessar os editais e enviar suas propostas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
sim
Possui Plano de Cultura?
Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?
não

PAAR: HN4484T9

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C9FD3A7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2024 A 166/ 2024 - PREGÃO 34/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
CONTRATADO: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.254.793/0001-94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GABINETE PRETO COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS FRONTAIS PARA USB. PROCESSADOR COM VIDEO INTEGRADO E COOLER DO FABRICANTE: INTEL CORE I3 (MINIMO 12.ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MINIMO SERIE 5000X). PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ, SLOTS DE EXPANSÃO (1X PCIE 3.0X1 + 1X PCIE 4.0X16), 1 X LAN (RJ45) GIGABIT ONBOARD 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE, 4X PORTAS SATA 6GB/S, ÁUDIO COM 3 CONECTORES, 4 PORTAS USB 2.0 PAINEL TRASEIRO, 2 X PORTAS USB 3.0 PAINEL TRASEIRO, 1 X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE FORÇA ATX DE 8 PINOS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM 1 VÍDEO HDMI, 1 VÍDEO D-SUB, 1 X CONECTOR M.2 COMPATÍVEL COM SSD M.2 2280, 1 MEMÓRIA 8GB DDR4 PC 3200 MHZ. SSD M.2 2280 240 GB COM NO MÍNIMO DE 500MB/S LEITURA E 500MB/S GRAVAÇÃO. CAIXA SOM 1W USB PRETO, MOUSE PRETO USB COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50 METROS E 1200 DPI. TECLADO PRETO USB COM COMPRIMENTO DO CABO 1.50 METROS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W REAL E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%, ENTRADA BIVOLT, CHAVE SELETORA LIGA/ DESLIGA. MONITOR LED HD TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS OU SIMILAR, CONECTORES D-SUB E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMA DE 5 MS, REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178º/V178º, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, REVERSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA. LICENÇA WINDOWS 11 (VERSÃO PRO) GRAVADA NA BIOS PELO FABRICANTE. LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATALAGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INLCUINDO TODAS AS PEÇAS OFERTADAS.	R3	CJ	3	R$ 4.887,00	R$ 14.661,00
4	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 700VA, COM NO MINIMO 6 TOMADAS DE 10A, BATERIA 1X7AH SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAIDA NOMINAL DE 120V PADRÃO, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	NEW SAVE	UN	3	R$ 534,00	R$ 1.602,00

VALOR: R$16.263,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81
VALOR: R$5.168,18 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I3 (MINIMO 12.ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 (MINIMO SERIE 5000X). TELA DE 15.6 POL HD LED (1366 X 768) ANTIRREFLEXIVA; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB DDR4 2666 GHZ; PLACA DE VIDEO: INTEGRADA; PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO HD; DISCO RÍGIDO: MINIMO SSD/M.2 240GB; TECLADO: PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; WEB CAM: INTEGRADA 720P HD; CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 AC (1X1); INTERFACES: 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0; 1 - SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE; 1 - ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 - ENTRADA HDMI; 1 - CONEXÃO ETHERNET (RJ-45) 10/100; MEMÓRIA E HD DE FÁCIL ACESSO; GARANTIA: 1 ANO; BATERIA 3 CÉLULAS 43 WH; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; LICENÇA WINDOWS 11 (VERSÃO PRO) GRAVADA NA BIOS PELO FABRICANTE; LICENÇA OFFICE 2021 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03487. A FORMA DE AQUISIÇÃO DO WINDOWS E DO OFFICE DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DUAS MANEIRAS. 1- CARTA DO DISTRIBUIDOR OFICIAL MICROSOFT; 2- CONTRATO OEM MICROSOFT. DEVE SER APRESENTADO O INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA DE 1 ANO. DEVE SER APRESENTADO O CATALAGO DO EQUIPAMENTO COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	ACER	UN	2	R$ 2.584,09	R$ 5.168,18

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
CONTRATADO: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
VALOR: R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO PARA COMPUTADOR. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VIDEO: 1280PX x 720PX, IMAGEM COM RESOLUÇÃO DE 0.9 MEGAPIXEL, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50 METROS, GARANTIA DE NO MINIMO 2 ANOS DO FABRICANTE	LORBEN	UN	5	R$ 69,00	R$ 345,00

VIGÊNCIA DAS ATAS: 23/07/2024 À 23/07/2025.

BOCAIÚVA DO SUL, 23 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B2B6AAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROTOCOLO 2024/06/291111
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: D.N COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ nº 53.405.121/0001-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de itens de natal para a decoração interna da casinha do Papai Noel no município de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito abaixo:

PISCA CASCATA - 10M - 400 LEDS - BRANCO FRIO - 220V - M/F - FUNÇÕES	5 UN	R$ 96,17	R$ 480,87
PISCA ESTRELA - 3M X 1,20M - 160 LED - LUZ NEON BRANCO QUENTE - BIVOLT - FUNÇÕES	2 UN	R$ 220,87	R$ 441,74
DECORAÇÃO NATALINA RENA COM MOVIMENTO - 1,10M ALTURA - LUZ NEON - 220V - MACHO	1 UN	R$ 363,99	R$ 363,99
DECORAÇÃO NATALINA RENA SEM MOVIMENTO - 60CM DE ALTURA - LUZ NEON - 220V - MACHO	1 UN	R$ 207,99	R$ 207,99
DECORAÇÃO NATALINA RENA SEM MOVIMENTO - 80CM DE ALTURA - LUZ NEON - 220V	1 UN	R$ 233,99	R$ 233,99
PISCA LED FIO VERDE - 40M - 1500 LEDS - BRANCO QUENTE - BIVOLT - COM ESTROBO	2 UN	R$ 294,97	R$ 589,94
PISCA CASCATA - NEON - ESTRELAS - 03M - BIVOLT - ROSA E AZUL	1 UN	R$ 231,27	R$ 231,27
PISCA STROBO - FIO VERDE - 50M - 1600 LEDS - BRANCO FRIO - BIVOLT - IP44	3 UN	R$ 311,87	R$ 935,61
FLOR DE NATAL - 26CM - CABO 15CM (BOX C/ 60) - VERDE TIFFANY	20 UN	R$ 12,60	R$ 251,94
HASTE NATAL 69CM - CABO 30CM BRANCO BOX 24	10 UN	R$ 20,76	R$ 207,61
FOLHA FICUS - 55CM - C/12 UNIDADES - BRANCO	10 KIT	R$ 38,87	R$ 388,70
GALHO NATAL - 130CM DE ALTURA (BOX C/ 24) - BRANCO	25 UN	R$ 47,98	R$ 1.199,58
ÁRVORE NATALINA - 150CM - NEVADA - 200 GALHOS - PÉ DE FERRO - SLIM FLOCADA	1 UN	R$ 179,39	R$ 179,39
ÁRVORE NATALINA - 180CM - NEVADA - 350 GALHOS - PÉ DE FERRO - SLIM FLOCADA	1 UN	R$ 324,99	R$ 324,99
ÁRVORE NATALINA - 240CM - VERDE - 1787 GALHOS - PÉ DE FERRO - LINHA IMPERIAL SUPREMA	1 UN	R$1.298,70	R$ 1.298,70
FITA NATALINA ARAMADA - 10CM X 9,14M - VERDE E BRANCA	10 UN	R$ 38,19	R$ 381,94
FITA NATALINA ARAMADA - 12CM X 9,14M - VERMELHA	5 UN	R$ 40,94	R$ 204,69
FITA NATALINA ARAMADA - 12CM X 9,14M - VERMELHA	8 UN	R$ 40,94	R$ 327,50
HASTE NATALINA - 81CM - BERRY	12 UN	R$ 47,06	R$ 564,72
KIT BOLA NATALINA - 06CM - 9 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 16,85	R$ 168,48
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 16,20	R$ 161,98
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	20 KIT	R$ 17,41	R$ 348,14
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - TUBO - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 22,01	R$ 220,09
BOLA NATALINA - 15CM - UNITÁRIA - VERDE ALECRIM	16 UN	R$ 19,40	R$ 310,34
BOLA NATALINA - 20CM - UNITÁRIA - VERDE ALECRIM	12 UN	R$ 41,47	R$ 497,64
BOLA NATALINA - 25CM - UNITÁRIA - VERDE ALECRIM	12 UN	R$ 88,37	R$ 1.060,49
FESTÃO ARAMADO - 270CM - NEVADO	10 UN	R$ 100,07	R$ 1.000,74
POSTE NATALINO - 120CM	1 UN	R$1.389,70	R$ 1.389,70
HASTE NATALINA - 69CM - BRANCA	10 UN	R$ 25,51	R$ 255,06
FLOR NATALINA - 31CM - 5 PÉTALAS - PRATA	16 UN	R$ 6,47	R$ 103,58
KIT BOLA NATALINA - 06CM - 9 UNIDADES - PRATA	2 KIT	R$ 16,85	R$ 33,70
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - PRATA	2 KIT	R$ 17,41	R$ 34,81
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - DOURADO	3 KIT	R$ 17,41	R$ 52,22
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - PRATA	6 KIT	R$ 17,41	R$ 104,44
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - DOURADO	20 KIT	R$ 22,01	R$ 440,18
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - PRATA	10 KIT	R$ 22,01	R$ 220,09
KIT BOLA NATALINA - 12CM - 2 UNIDADES - VERMELHO	20 KIT	R$ 22,01	R$ 440,18
BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - DOURADA	30 UN	R$ 19,40	R$ 581,88
BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - PRATA	12 UN	R$ 19,40	R$ 232,75
BOLA NATALINA - 15CM - ÚNITARIA - VERMELHA	30 UN	R$ 19,40	R$ 581,88
BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA - PRATA	10 UN	R$ 41,47	R$ 414,70
BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA - DOURADA	20 UN	R$ 41,47	R$ 829,40
BOLA NATALINA - 20CM - ÚNITARIA - VERMELHA	20 UN	R$ 41,47	R$ 829,40
BOLA NATALINA - ARAMADA - 20CM - VERMELHA	5 UN	R$ 35,05	R$ 175,24
BOLA NATALINA - ARAMADA - 20CM - BRANCA	10 UN	R$ 35,05	R$ 350,48
BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - VERMELHA	3 UN	R$ 57,07	R$ 171,21

BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - BRANCA	10 UN	R$ 57,07	R$ 570,70
BOLA NATALINA - ARAMADA - 50CM - VERMELHA	1 UN	R$ 129,99	R$ 129,99
RODA GIGANTE - 49CM - LEDS - VERMELHO	1 UN	R$ 870,87	R$ 870,87
POSTE NATALINO - 188CM - ANIMADO - BRONZE E VERMELHO	1 UN	R$1.428,70	R$ 1.428,70
PAPAI NOEL - 060CM - ANIMADO - VERMELHO	1 UN	R$ 584,83	R$ 584,83
SAIA DE ÁRVORE - 119CM - CONJUNTO A - AZUL	1 UN	R$ 239,89	R$ 239,89
DECORAÇÃO NATALINA - 38CM - PAR DE BOTAS - VERMELHA	1 UN	R$ 451,28	R$ 451,28
DECORAÇÃO NATALINA - CONE - 78CM - VERMELHO	1 UN	R$ 809,94	R$ 809,94
URSO NATALINO - 60CM - VERMELHO	1 UN	R$ 496,57	R$ 496,57
URSO NATALINO - 55CM - VERMELHO	1 UN	R$ 495,26	R$ 495,26
BONECO NATALINO - PENDURAR - 016CM - CONJUNTO A - BONECO DE NEVE - AZUL	5 UN	R$ 36,40	R$ 182,00
BONECO NATALINO - PENDURAR - 016CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - AZUL	5 UN	R$ 36,40	R$ 182,00
BONECO NATALINO - PENDURAR - 016CM - CONJUNTO A - RENA - AZUL	5 UN	R$ 36,40	R$ 182,00
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 078CM - BONECO DE NEVE - AZUL	1 UN	R$ 169,26	R$ 169,26
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 078CM - PAPAI NOEL - AZUL	1 UN	R$ 169,26	R$ 169,26
BONECO NATALINO - 066CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - AZUL	1 UN	R$ 189,28	R$ 189,28
BONECO NATALINO - 051CM - CONJUNTO A - BONECO DE NEVE - AZUL	1 UN	R$ 138,32	R$ 138,32
BONECO NATALINO - 051CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - AZUL	1 UN	R$ 138,32	R$ 138,32
BOLA NATALINA - 25CM - UNITÁRIA - DOURADA	3 UN	R$ 88,37	R$ 265,12
BOLA NATALINA - 25CM - UNITÁRIA - VERMELHA	5 UN	R$ 88,37	R$ 441,87
KIT BOLA NATALINA DECORADA - 8CM - 6 UNIDADES - VERDE ALECRIM	10 KIT	R$ 34,96	R$ 349,57
ÁRVORE NATALINA - 240CM - VERDE - 2000 GALHOS - PÉ DE FERRO - LINHA ROCKEFELLER	1 UN	R$1.480,05	R$ 1.480,05
FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - PRATA	6 UN	R$ 32,47	R$ 194,84
FITA NATALINA - ARAMADA - 8CM - 9,14 METROS - VERDE	7 UN	R$ 32,47	R$ 227,32
FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM - 9,14 METROS - VELUDO - VERMELHO E DOURADO	8 UN	R$ 37,57	R$ 300,56
FITA NATALINA - 48CM - 5 METROS - VERMELHO	2 UN	R$ 41,57	R$ 83,15
HASTE NATAL 76CM - BOX 48 (ENTREGA PARA OUTUBRO)	10 UN	R$ 11,56	R$ 115,57
ENFEITE NATALINO 41X13,5X3,5CM (ENTREGA PARA OUTUBRO)	5 UN	R$ 24,66	R$ 123,31
ENFEITE NATALINO 33CM	5 UN	R$ 17,90	R$ 89,51
ENFEITE NATALINO 33CM	5 UN	R$ 17,90	R$ 89,51
ENFEITE NATALINO 20CM	5 UN	R$ 11,56	R$ 57,79
FITA NATALINA ARAMADA - 6,3CM X 9M - VERMELHA E BRANCA	5 UN	R$ 22,62	R$ 113,10
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - TUBO - SAFIRA	2 KIT	R$ 17,41	R$ 34,81
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - TUBO - SAFIRA	3 KIT	R$ 17,41	R$ 52,22
KIT BOLA NATALINA DECORADA –8CM COM 3 UNIDADES	10 KIT	R$ 19,07	R$ 190,71
KIT BOLA NATALINA - 12CM - ÚNITARIA - DECORADA	4 KIT	R$ 19,07	R$ 76,28
DOCE NATALINO – 10CM - UNITÁRIO	4 KIT	R$ 25,57	R$ 102,28
KIT DOCE NATALINO – 10CM - ÚNITARIO	4 KIT	R$ 25,57	R$ 102,28
KIT DOCE NATALINO – 10CM - ÚNITARIO	4 KIT	R$ 24,69	R$ 98,75
DOCE NATALINO - 17CM - 34CM DE CABO - UNITÁRIO	4 UN	R$ 70,06	R$ 280,23
FITA NATALINA ARAMADA - 6,3CM - 9 METROS - VERMELHA	5 UN	R$ 23,24	R$ 116,22
BONECO NATALINO - 038CM - CONJUNTO C - URSA - VERMELHO	1 UN	R$ 81,76	R$ 81,76
BONECO NATALINO - 038CM - CONJUNTO C - URSO - VERMELHO	1 UN	R$ 81,76	R$ 81,76
BONECO NATALINO - 048CM - CONJUNTO C - MENINA - XADREZ VERMELHO (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 48,07	R$ 48,07
BONECO NATALINO - 048CM - CONJUNTO C - MENINO - XADREZ VERMELHO (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 48,07	R$ 48,07
BONECO NATALINO - PENDURAR - 021CM - LISTRADO	8 UN	R$ 20,77	R$ 166,19
BONECO NATALINO - PENDURAR - 021CM - MARROM	8 UN	R$ 20,77	R$ 166,19
GALHO NATALINO - 120CM - VERMELHO E BRANCO	2 UN	R$ 77,99	R$ 155,97
FLOR NATALINA - 32CM - 8 PÉTALAS - VERMELHA E BRANCA	12 UN	R$ 15,57	R$ 186,89
HASTE NATALINA - 80CM - VERMELHA	6 UN	R$ 21,76	R$ 130,57
KIT BOLA NATALINA - 08CM - 6 UNIDADES - ROSA	2 KIT	R$ 17,41	R$ 34,81
KIT BOLA NATALINA - 10CM - 3 UNIDADES - ROSA	3 KIT	R$ 17,41	R$ 52,22
FLOR NATALINA - 29CM - 9 PÉTALAS - ROSA	6 UN	R$ 18,16	R$ 108,97
FLOR NATALINA - 32CM - 8 PÉTALAS - AZUL	6 UN	R$ 25,68	R$ 154,05
HASTE NATALINA - 86CM - BRANCO	8 UN	R$ 19,37	R$ 154,96
GALHO NATALINO - 69CM - AZUL E ROSA (ENTREGA EM OUTUBRO)	6 UN	R$ 23,24	R$ 139,46
HASTE NATALINA - 69CM - AZUL E ROSA	6 UN	R$ 23,24	R$ 139,46
ENFEITE NATALINO - PIRULITO - 49CM - AZUL E ROSA (ENTREGA EM OUTUBRO)	6 UN	R$ 12,35	R$ 74,10
BONECO NATALINO - 036CM - CONJUNTO C - BONECO NATALINO - ROSA	2 UN	R$ 24,57	R$ 49,14
BONECO NATALINO - 025CM - CONJUNTO A - BONECO DE NEVE - ROSA	2 UN	R$ 16,89	R$ 33,77
BONECO NATALINO - 025CM - CONJUNTO A - PAPAI NOEL - ROSA	2 UN	R$ 16,89	R$ 33,77
BONECO NATALINO - 058CM - MENINA - VERMELHA (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 103,99	R$ 103,99
BONECO NATALINO - 058CM - MENINO - VERMELHA (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 103,99	R$ 103,99
BONECO NATALINO - 030CM - CONJUNTO B - MENINA - VERMELHO	1 UN	R$ 110,36	R$ 110,36
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO B - MENINA - ROSÉ (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 86,75	R$ 86,75
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO B - MENINO - ROSÉ (ENTREGA EM OUTUBRO)	1 UN	R$ 86,75	R$ 86,75
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO C - MENINA - ROSÉ	1 UN	R$ 89,40	R$ 89,40
BONECO NATALINO - 050CM - CONJUNTO C - MENINO - ROSÉ	1 UN	R$ 89,40	R$ 89,40
MEIA NATALINA - 48CM - MENINO - ROSÉ (ENTREGA PARA OUTUBRO)	1 UN	R$ 77,99	R$ 77,99
BONECO NATALINO - PAPAI NOEL - 030CM - ROSÉ	2 UN	R$ 90,97	R$ 181,95
BONECO NATALINO - 025CM - BONECO DE NEVE - ROSA	1 UN	R$ 90,99	R$ 90,99
SAIA DE ÁRVORE - 119CM - CONJUNTO A - ROSA	1 UN	R$ 239,89	R$ 239,89
BONECO NATALINO - 030CM - BONECO DE NEVE - ROSÉ	2 UN	R$ 96,17	R$ 192,35
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 058CM - BONECO DE NEVE - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 136,47	R$ 136,47
BONECO NATALINO - TAMANHO AJUSTAVEL - 058CM - PAPAI NOEL - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 136,47	R$ 136,47
BONECO NATALINO - SENTADO - 045CM - BONECO DE NEVE - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 96,07	R$ 96,07
BONECO NATALINO - SENTADO - 045CM - PAPAI NOEL - AZUL E ROSA	1 UN	R$ 96,07	R$ 96,07
BONECO NATALINO - SENTADO - 025CM - PAPAI NOEL - ROSA	1 UN	R$ 96,07	R$ 96,07
FITA NATALINA - ARAMADA - 10CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - AZUL TIFFANY	4 UN	R$ 48,07	R$ 192,30
FITA NATALINA - ARAMADA - 6,3CM - 9,14 METROS - VELUDO - DUPLA FACE - ROSA	4 UN	R$ 37,57	R$ 150,28
Valor Total R$ 36.635,20			

VALOR: **R$ 36.635,20(trinta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 11.00 – Departamento de Industria Comercio e Turismo; 11.01 – Divisão de Industria Comercio e Turismo; 2266100142.038 – Atividades Operacionais e Apoio a Industria Comercio e Turismo; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1042.

JUSTIFICATIVA: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 23 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F3A22F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 1 SEM DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	166.405,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.405,39	29.110,49	0,00	137.294,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	166.405,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.405,39	29.110,49	0,00	137.294,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	166.405,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.405,39	29.110,49	0,00	137.294,90

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:859592FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADRIANA APARECIDA LEITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024
Nº Licitação: 008/2024
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: ADRIANA APARECIDA LEITE
CPF: 035.032.869-26

Valor da Empresa: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**	KG	ABACATE: FIRME DE COR VERDE ESCURA;	5,26	**
3	**	KG	ABÓBORA MADURA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,52	**
4	**	KG	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,80	**
5	**	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,74	**
6	**	KG	ALFACE AMERICANA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO	5,57	**
8	**	KG	ALMEIRÃO, PRODUTO FRESCO; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 10NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRI10LHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. MAÇO COM 400G.	6,22	**
12	**	KG	BATATA DOCE: FIRME LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	3,76	**
15	**	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,89	**
16	**	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	9,92	**
18	**	KG	CENOURA: FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	5,96	**
19	**	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	15,51	**
20	**	KG	CHICÓRIA	7,83	**
21	**	KG	CHUCHU: FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	6,07	**
23	**	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	7,74	**
24	**	KG	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	9,49	**
29	**	KG	MANDIOCA: AMARELA, FIRME E SEM BROTOS.	4,66	**
34	**	KG	PEPINO: DE COR VERDE, FIRMES, SEM MACHUCADOS.	5,07	**
40	**	KG	REPOLHO ROXO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	7,49	**
41	**	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,52	**
44	**	KG	TOMATE CEREJA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,71	**
45	**	KG	TOMATE FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	8,07	**
46	**	KG	VAGEM FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	16,62	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423
07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Califórnia, 23 de julho de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C31AB70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A JUNHO DE 2024

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.560.000,00	2.618.302,86
Receita de Contribuições dos Segurados	955.000,00	618.075,26
Civil	955.000,00	618.075,26
Ativo	945.000,00	617.524,61
Inativo	5.000,00	550,65
Pensionista	5.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.105.000,00	636.317,89
Civil	1.105.000,00	636.317,89
Ativo	1.105.000,00	636.317,89

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	650.559,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	650.559,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	713.350,57
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	2.443,18
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	710.907,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.560.000,00	1.907.395,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	4.600.000,00	1.601.400,19	1.601.400,19	1.601.400,19
Aposentadorias	4.000.000,00	1.395.583,87	1.395.583,87	1.395.583,87
Pensões	600.000,00	205.816,32	205.816,32	205.816,32
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	134.500,00	3.796,96	3.796,96	3.796,96
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	3.796,96	3.796,96	3.796,96
Demais Despesas Previdenciárias	34.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.734.500,00	1.605.197,15	1.605.197,15	1.605.197,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(174.500,00)	302.198,32	302.198,32	(1.605.197,15)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.397,28
Investimentos e Aplicações	35.366.436,37
Outros Bens e Direitos	83.449,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	490.000,00	190.495,88
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	490.000,00	190.495,88

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	338.500,00	118.421,48	53.889,50	53.739,50
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	36.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	375.000,00	118.421,48	53.889,50	53.739,50
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	115.000,00	72.074,40	136.606,38	(53.739,50)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.000,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.060.000,00	1.254.393,15
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.060.000,00	1.254.393,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:3B32D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 225/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor total do Aditivo	DATA ASSINATURA
Dispensa nº 26/2023	225/2023	2º	- Aumento de meta, ampliação em 702 metros no Projeto de Pavimentação. Acréscimo de 10,44 %, total de alterações: 20,23 % ao contrato original.	MATHY ENGENHARIAS LTDA, CNPJ: 46.029.277/0001-48	R$ 7.230,60	22/07/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:9912893A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 306/2024– CMAS

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Tadeu Luiz Manfron Junior, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Luciane Marques da Silva e Pamela Maria Cioffi Pereira; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Edson Pereira de Paula, Viviany Estevo da Silva e Paula Cristina Santos Clazer Chaves; além da Secretaria Executiva Paula Hatie Silva Mukai.	7ª Reunião do CMAS 11/07/2024
O presidente do CMAS, **Edson** Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 305/2024, pela secretária executiva Paula, e aprovada pelos conselheiros, sem ressalva.	Item 01 – Ata de Reunião Ordinária 305/2024
Logo após, a conselheira Pâmela apresentou e explicou sobre a Deliberação Nº 049/2024 | CEAS/PR - Nota Orientativa. A presente nota visa à	Item 02 – Deliberação Nº 049/2024 | CEAS/PR - Nota Orientativa

elucidação acerca da Resolução nº 100/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e municípios, como objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social. Após as apresentações os conselheiros registraram a ciência.	Resolução CNAS Nº 100/2023 Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná
Na sequência, foi apresentado o Ofício Circular 013/2024 | CEAS/PR - Composição dos Conselhos de Assistência Social, conforme a Resolução do CNAS 100/2023, e a Deliberação 049/2024, Nota Orientativa acerca das principais questões que permeiam os conceitos estabelecidos na Resolução CNAS 100/2023. Os conselheiros deram ciência do Ofício.	Item 3 – Ofício Circular 013/2024 | CEAS/PR - Composição dos Conselhos de Assistência Social;
Após, foi apresentado e dado a ciência do Ofício Circular n° 015/2024 - Consulta Reuniões Descentralizadas CEAS/PR que aponta a Deliberação CEAS/PR 050/2024, que aprovou a metodologia de reuniões descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social, e apresenta os principais pontos referentes ao novo modelo de reuniões. Os conselheiros registraram ciência.	Item 4 – Ofício Circular 015/2024 - Consulta Reuniões Descentralizadas CEAS/PR
Em seguida foi feita a leitura do e-mail do Seminário Estadual para a Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – Paraná, que será realizado no dia 16/07/2024, no horário das 08h30min às 17h30min horas no local Auditório Eny Caldeira, Campus Rebouças - Universidade Federal do Paraná. Os conselheiros deram ciência do comunicado.	Item 5 – Seminário Estadual para a Avaliação e Revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE – Paraná
Logo após, foi informado sobre o Ofício Circular 012/2024 | CEAS/PR - Assunto: Transmissão Plenária Ordinária CEAS/PR – Cerimônia de Posse da nova presidência do CEAS do Sr. Edson Aparecido de Alencar, transmitida pelo canal do Youtube SEDEF à partir das 9:00 horas no dia 05/07/2024, pelo link: https://www.youtube.com/@sedefparana, ao qual os conselheiros decidiram que como informativo poderia compartilhar no grupo para que todos pudessem assistir futuramente. Os conselheiros deram ciência do comunicado.	Item 6 – Ofício Circular 012/2024 | CEAS/PR - Assunto: Transmissão Plenária Ordinária CEAS/PR – Cerimônia de Posse da nova presidência
Em prosseguimento com a pauta, foi proferida a leitura pela secretária executiva da Memória da Reunião da Comissão de Reunião Conjunta dos Conselhos do dia 01/07/2024, que comunicou o retorno das indicações dos palestrantes para o evento de Reunião de Conselhos. Os conselheiros aprovaram sem ressalvas.	Item 7 - Memória da Reunião da Comissão de Reunião Conjunta dos Conselhos do dia 01/07/2024
Posteriormente a plenária registrou ciência do Evento Reunião dos Conselhos de Direitos no dia 25/07/2024 às 09h00min horas da manhã.	Item 8 - Evento Reunião dos Conselhos de Direitos
A conselheira Pâmela apresentou sobre o status do desenvolvimento do Diagnóstica Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro/PR. Em continuidade de assuntos gerais, foi apresentado como informe o convite recebido por e-mail do Fórum dos Usuários da Assistência Social e o convite do CIEE/PR | Seminário - Níveis de Reconhecimento de Entidades e OSCs na Rede SUAS. Os conselheiros decidiram que fosse compartilhados no grupo os informes e convites, assim poderem ter fácil acesso a datas e links de inscrição.	Assuntos Gerais
Sem mais o presidente do Conselho de Assistência Social, Sr. Edson agradeceu a todos pela presença e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária.
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
PAULA HATIE SILVA MUKAI	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D4771501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2024 DATA: 23/07/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 632.534,72 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 632.534,72** (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livre)	32.636,28
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
510	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
	SUBTOTAL	41.636,28
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1315	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1325	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1345	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	22.000,00
	SUBTOTAL	187.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.874,54
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	12.874,54
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00

08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2423	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	325.341,77
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2443	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.061,44
	SUBTOTAL	336.403,21
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.174,91
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3234	00930-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	35.015,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3244	00930-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	2.801,28
	SUBTOTAL	42.992,13
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.588,76
	SUBTOTAL	2.588,76
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.507,00
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.532,80
	SUBTOTAL	9.039,80
	TOTAL	**632.534,72**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	130.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1230	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	22.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	0,24
	SUBTOTAL	152.000,24
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.061,44
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	91.041,74
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80,89
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.970,21
	SUBTOTAL	105.154,28
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
08.244.0006.2040	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.174,91
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2046	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3235	00931-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	35.015,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3245	00931-SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	2.801,28

	SUBTOTAL	39.992,13
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	46,30
	SUBTOTAL	46,30
	TOTAL	**307.192,95**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00492	ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	325.341,77
	TOTAL	**325.341,77**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04FCA0B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.828/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.528.196/0017-72, com sede administrativa na ROD BR 373 km 401,5, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR GEISEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 956.666.649-72, portador da cédula de identidade Civil n° 46042042 SESP-PR, com residência e domicilio na Rua Tiradentes, n° 15, Bairro Trianon, CEP 85.055-010, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: julio.cesar@coopertradicao.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.828/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a alteração na Ata de Registro de Preços nº 098/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 08/2024 e do processo licitatório nº 526/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124/2024 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A presente motivação de troca de modelo encontra-se disponível no protocolo citado nos autos do processo, juntamente com o parecer técnico do engenheiro agrônomo responsável.

CLÁUSULA QUARTA
DA TROCA

Item	Produto/Serviço	Marca	Variedade contrata	Variedade substituta
3	Semente de milho híbrido triplo, em pacotes com 60.000 sementes ciclo precoce. Tipo grão duro alaranjado, com germinação mínima de 85% de dupla aptidão (para grão e silagem de planta inteira). Recomendado para plantio cedo (safra normal) ou tarde (pós feijão e milho), nível tecnológico médio/alto, com alta resistência ao acamamento, com boa tolerância ao complexo de enfezamentos, com bom empalhamento. Altura de planta 2,3m a 2,6m, com altura de inserção de espiga de 1,3m a 1,6m. Ciclo de 60 a 75 dias para florescimento, e entre 150 a 170 dias para maturação e colheita.	Syngenta	Defender Viptera3	SupremoVIP3

	Com padronização de peneira. Semente geneticamente modificada com biotecnologia MIR 162, com tecnologia de resistência a insetos, como a lagarta de cartucho e da espiga (insetos da ordem lepidóptera). Tolerante ao ingrediente ativo glifosato, semente tratada com fungicida e inseticida, para controle inicial de percevejos. Produzida na safra de 2023/2024. Recomendado ao município de acordo com o zoneamento agroclimático do MAPA.			

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21437F93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA TRIANON LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.604/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA TRIANON LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CONSTRUTORA TRIANON LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.248.790/0001- 93, com sede social na Rua Professor Becker 3243, sala 02, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-230, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. JORGE LUNELLI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 487.339.389-20, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.801.531-6 expedida pelo I.I/PR, com residência e domicilio na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 901, Apto 403, Bairro Santa Cruz, Guarapuava (PR), endereço eletrônico: construtoratrianon19@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.847/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.604/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, aditivo de valor, referente ao Contrato nº 013/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, qual tem por objeto "execução por escopo, de obra de reforma, ampliação e melhorias no Ginásio Municipal Mozart Mendes Teixeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2- 042038/2023 e Programa 09032023-2 e complementação municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na cláusula quarta do contrato, Art. 137 do decretro municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A motivação do referido termo aditivo encontra-se nos autos do Processo Administrativo nº 2.604/2024, juntamente com o parecer técnico fornecido pelo engenheiro responsável.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E RESERVA

O valor inicial do contrato era de **R$ 280.796,05** (duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), com o acrécimo, tevesse um aumento no valor de **R$ 21.349,90** (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Dessa forma prorroga-se o valor do contrato constante na cláusula 2 em **R$ 302.145,95** (trezentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2024	3145	09.003.08.244.0006.2042	0883	4.4.90.51.00.00	EA	19.203,95
2024	3145	09.003.08.244.0006.2042	0883	4.4.90.51.00.00	E	2.145,95

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5749B1DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUTO POSTO PMS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.826/2024

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AUTO POSTO PMS LTDA .

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, através da Secretaria de Administração, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **AUTO POSTO PMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023 contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.826/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 285/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 071/2023 e do processo licitatório nº 3.540/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 109 e Art 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme NOTAS fiscais demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1	Gasolina Comum	L	70.627,00	5,28	4,3560	0,23	5,51	389.154,77

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR
Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 16.244,21** (dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.294.544,77** (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **19 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5C41F285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 067/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de junho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Protetores de Parede e Quadros de Vidros para as novas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LM BROTHERS CORTINAS LTDA - CNPJ: 14.569.103/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PROTETOR DE PAREDE	LM BROTHERS	UNI	200	270,00	54.000,00
2	1	CANTONEIRA	LM BROTHERS	UND	80	132,60	10.608,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.608,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais).

FORNECEDOR: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 40.801.863/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	QUADRO DE AVISOS	Propria	UND	12	1.298,00	15.576,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - CNPJ: 03.961.467/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	QUADRO DE AVISOS	MULTI QUADROS	UND	12	1.198,00	14.376,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.376,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 94.560,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Carlópolis, 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CE2996EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0110/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME - CNPJ: 13.424.679/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA PATROL	SERVIÇO	HR	1.500	359,98	539.970,00
3	1	HORAS MAQUINAS - RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	HR	1.500	218,99	328.485,00
4	1	HORAS MAQUINAS - RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	HR	1.500	229,99	344.985,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.213.440,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: ROLP RENTAL LTDA - CNPJ: 10.858.746/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	HORA MÁQUINA - MOTONIVELADORA PATROL	SERVIÇO	HR	1.500	399,80	599.700,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 599.700,00 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI-EPP - CNPJ: 20.725.821/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	HORAS MAQUINAS - TRATOR DE ESTEIRAS	SERVIÇO	HR	500	320,00	160.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.973.140,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e quarenta reais)

Carlópolis, 23 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B96F2B42

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024 - PROCESSO Nº 063/2023.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de pneus novos, com 5 anos de garantia, destinados a toda frota pertencente Prefeitura Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 031/2023, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ Nº 36.097.231/0001-02,** com sede a Rua João Carlos Marinho, 25, Bortolon, na cidade de Xanxere, CEP 89820000, Telefone: (49)3431-0352, E-mail: licitamilano@gmail.com, representada neste ato por sua sócia administradora Senhora Edite Terezinha Moretto, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1789764SSP/SC e CPF nº 516.757.819-15, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 061/2024.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor reequilibrado
22	1	PNEU 1000 X 20 16 LONAS RADIAL LISO	50	UND	R$ 1.770,00	R$ 1.869,93

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 23 de julho de 2024 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 084/2023, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 23 de julho de 2024

HIROSHI KUBO
Contratante

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:76FB42BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREOANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.368.963,25	62.933.287,40	11.725.977,48	31.608.602,35	89,71	31.324.685,05	11.523.995,06	29.732.413,94	90,20	33.200.873,46
Judiciária	380.910,00	400.910,00	104.273,57	208.081,55	0,59	192.828,45	87.479,75	191.175,43	0,58	209.734,57
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	380.910,00	400.910,00	104.273,57	208.081,55	0,59	192.828,45	87.479,75	191.175,43	0,58	209.734,57
Administração	5.818.371,49	6.679.131,49	1.041.680,39	3.263.618,75	9,26	3.415.512,74	943.360,05	3.119.468,59	9,46	3.559.662,90
Administração Geral	3.635.371,49	4.029.371,49	775.343,36	2.099.787,00	5,96	1.929.584,49	685.037,50	1.987.719,41	6,03	2.041.652,08
Administração Financeira	1.321.000,00	1.776.000,00	264.693,24	1.158.020,60	3,29	617.979,40	257.824,52	1.127.083,79	3,42	648.916,21
Controle Interno	152.000,00	163.760,00	1.643,79	5.811,15	0,02	157.948,85	498,03	4.665,39	0,01	159.094,61
Turismo	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Assistência Social	3.619.500,00	4.061.466,47	605.657,06	1.753.249,60	4,98	2.308.216,87	546.313,47	1.658.566,08	5,03	2.402.900,39
Administração Geral	2.708.000,00	3.149.966,47	511.228,03	1.406.560,42	3,99	1.743.406,05	461.692,84	1.349.917,43	4,10	1.800.049,04
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	771.500,00	771.500,00	93.469,03	345.729,18	0,98	425.770,82	83.660,63	307.688,65	0,93	463.811,35
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	960,00	960,00	0,00	129.040,00	960,00	960,00	0,00	129.040,00
Saúde	17.330.957,01	19.540.489,93	3.047.364,48	9.741.713,66	27,65	9.798.776,27	3.306.004,61	9.131.705,52	27,70	10.408.784,41
Atenção Básica	14.543.306,83	16.552.839,75	2.508.768,45	8.202.411,37	23,28	8.350.428,38	2.846.163,89	7.867.936,67	23,87	8.684.903,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.692.650,18	2.892.650,18	525.794,93	1.517.093,39	4,31	1.375.556,79	447.816,21	1.243.713,30	3,77	1.648.936,88
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	11.038,56	16.906,70	0,05	30.093,30	10.413,56	14.952,70	0,05	32.047,30
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	1.762,54	5.302,20	0,02	42.697,80	1.610,95	5.102,85	0,02	42.897,15
Educação	16.822.251,60	18.084.306,46	3.550.576,85	9.095.375,58	25,81	8.988.930,88	3.491.010,78	8.708.712,40	26,42	9.375.594,06
Ensino Fundamental	16.567.751,60	17.829.806,46	3.511.658,61	9.005.672,44	25,56	8.824.134,02	3.437.528,61	8.620.605,36	26,15	9.209.201,10
Educação Infantil	148.000,00	148.000,00	36.644,84	82.350,60	0,23	65.649,40	50.631,57	80.823,30	0,25	67.176,70
Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	58.000,00	1.399,80	5.795,74	0,02	52.204,26	1.695,80	5.795,74	0,02	52.204,26
Educação Especial	48.500,00	48.500,00	873,60	1.556,80	0,00	46.943,20	1.154,80	1.488,00	0,00	47.012,00
Cultura	269.500,00	1.564.912,49	1.251.214,15	1.296.743,50	3,68	268.168,99	1.121.154,10	1.162.781,31	3,53	402.131,18
Difusão Cultural	226.000,00	1.521.412,49	1.251.214,15	1.296.743,50	3,68	224.668,99	1.121.154,10	1.162.781,31	3,53	358.631,18
Turismo	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00
Urbanismo	2.853.357,21	3.521.357,21	347.844,69	1.321.755,80	3,75	2.199.601,41	438.628,42	1.251.255,10	3,80	2.270.102,11
Infra-Estrutura Urbana	1.710.357,21	1.730.357,21	79.698,03	251.295,45	0,71	1.479.061,76	78.686,63	232.959,15	0,71	1.497.398,06
Serviços Urbanos	1.143.000,00	1.791.000,00	268.146,66	1.070.460,35	3,04	720.539,65	359.941,79	1.018.295,95	3,09	772.704,05
Gestão Ambiental	275.000,00	275.000,00	42.755,17	118.624,25	0,34	156.375,75	24.160,69	96.979,77	0,29	178.020,23
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	42.755,17	118.624,25	0,34	156.375,75	24.160,69	96.979,77	0,29	178.020,23
Agricultura	1.382.000,00	1.873.800,00	407.234,47	928.436,86	2,64	945.363,14	279.603,41	770.237,16	2,34	1.103.562,84
Administração Geral	1.382.000,00	1.873.800,00	407.234,47	928.436,86	2,64	945.363,14	279.603,41	770.237,16	2,34	1.103.562,84
Transporte	3.528.615,94	4.519.615,94	795.326,07	2.302.752,83	6,54	2.216.863,11	751.872,20	2.065.455,61	6,27	2.454.160,33
Transporte Rodoviário	3.528.615,94	4.519.615,94	795.326,07	2.302.752,83	6,54	2.216.863,11	751.872,20	2.065.455,61	6,27	2.454.160,33
Desporto e Lazer	163.500,00	232.600,00	44.688,20	66.986,74	0,19	165.613,26	48.745,20	66.513,74	0,20	166.086,26
Desporto Comunitário	163.500,00	232.600,00	44.688,20	66.986,74	0,19	165.613,26	48.745,20	66.513,74	0,20	166.086,26
Encargos Especiais	1.575.000,00	2.011.797,41	487.362,38	1.511.263,23	4,29	500.534,18	485.662,38	1.509.563,23	4,58	502.234,18
Serviço da Dívida Interna	930.000,00	930.000,00	159.360,69	470.774,89	1,34	459.225,11	159.360,69	470.774,89	1,43	459.225,11
Outros Encargos Especiais	645.000,00	1.081.797,41	328.001,69	1.040.488,34	2,95	41.309,07	326.301,69	1.038.788,34	3,15	43.009,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	167.900,00	0,00	0,00	0,00	167.900,00	0,00	0,00	0,00	167.900,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.920.166,83	7.920.166,83	1.188.855,61	3.625.277,65	10,29	4.294.889,18	796.064,61	3.231.886,65	9,80	4.688.280,18
Judiciária	39.000,00	39.000,00	6.068,20	17.688,20	0,05	21.311,80	6.068,20	17.688,20	0,05	21.311,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	39.000,00	39.000,00	6.068,20	17.688,20	0,05	21.311,80	6.068,20	17.688,20	0,05	21.311,80
Administração	5.140.166,83	5.140.166,83	774.911,25	2.397.398,83	6,80	2.742.768,00	382.120,25	2.004.007,83	6,08	3.136.159,00
Administração Geral	286.286,06	286.286,06	34.094,55	106.312,61	0,30	179.973,45	34.094,55	106.312,61	0,32	179.973,45
Administração Financeira	4.835.880,77	4.835.880,77	740.816,70	2.291.086,22	6,50	2.544.794,55	348.025,70	1.897.695,22	5,76	2.938.185,55
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência Social	273.000,00	273.000,00	35.495,91	105.093,95	0,30	167.906,05	35.495,91	105.093,95	0,32	167.906,05
Administração Geral	273.000,00	273.000,00	35.495,91	105.093,95	0,30	167.906,05	35.495,91	105.093,95	0,32	167.906,05
Saúde	910.000,00	910.000,00	147.634,57	436.043,93	1,24	473.956,07	147.634,57	436.043,93	1,32	473.956,07
Atenção Básica	910.000,00	910.000,00	147.634,57	436.043,93	1,24	473.956,07	147.634,57	436.043,93	1,32	473.956,07
Educação	1.327.000,00	1.327.000,00	190.089,06	568.102,94	1,61	758.897,06	190.089,06	568.102,94	1,72	758.897,06
Ensino Fundamental	1.327.000,00	1.327.000,00	190.089,06	568.102,94	1,61	758.897,06	190.089,06	568.102,94	1,72	758.897,06
Cultura	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	35.000,00	35.000,00	4.970,43	14.234,41	0,04	20.765,59	4.970,43	14.234,41	0,04	20.765,59
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	4.970,43	14.234,41	0,04	20.765,59	4.970,43	14.234,41	0,04	20.765,59
Gestão Ambiental	21.000,00	21.000,00	3.072,76	9.082,62	0,03	11.917,38	3.072,76	9.082,62	0,03	11.917,38
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.072,76	9.082,62	0,03	11.917,38	3.072,76	9.082,62	0,03	11.917,38
Agricultura	62.000,00	62.000,00	11.162,57	32.243,69	0,09	29.756,31	11.162,57	32.243,69	0,10	29.756,31
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	11.162,57	32.243,69	0,09	29.756,31	11.162,57	32.243,69	0,10	29.756,31
Transporte	100.000,00	100.000,00	15.450,86	45.389,08	0,13	54.610,92	15.450,86	45.389,08	0,14	54.610,92
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	15.450,86	45.389,08	0,13	54.610,92	15.450,86	45.389,08	0,14	54.610,92
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.289.130,08	70.853.454,23	12.914.833,09	35.233.880,00	100,00	35.619.574,23	12.320.059,67	32.964.300,59	100,00	37.889.153,64

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:0E5F88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.471.019,32	39.091.530,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.757.112,45	2.840.494,18
I.P.T.U.	360.631,69	377.344,45
I.S.S.	1.074.061,21	869.411,52
I.T.B.I.	746.716,71	175.937,24
I.R.R.F.	924.006,87	789.171,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	651.695,97	628.629,03
Contribuições	440.397,59	248.017,29
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.133.292,02
Aplicações Financeiras (II)	1.500.000,00	1.129.337,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.954,18
Transferências Correntes	57.256.705,89	34.654.112,53
Cota-Parte do FPM	27.126.687,01	15.854.535,15
Cota-Parte do ICMS	11.055.108,66	6.535.059,78
Cota-Parte do IPVA	1.382.192,29	1.447.923,07
Cota-Parte do ITR	508.339,58	77.099,69
Transferências da LC 61/1989	127.175,04	92.024,65
Transferências do FUNDEB	9.659.150,87	6.057.081,15
Outras Transferências Correntes	7.398.052,44	4.590.389,04
Demais Receitas Correntes	516.803,39	215.614,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	516.803,39	215.614,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.971.019,32	37.962.193,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.118.110,76	3.131.729,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.118.110,76	3.131.729,86
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.118.110,76	3.131.729,86

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.118.110,76	3.131.729,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**64.089.130,08**	**41.093.922,88**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**64.089.130,08**	**41.093.922,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.253.528,70	33.547.262,57	31.472.236,55	28.675.616,20	3.587.401,18	776.224,73	776.124,23
Pessoal e Encargos Sociais	32.584.798,85	15.708.089,06	15.708.088,06	13.050.014,09	3.132.293,29	13.886,21	13.886,21
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.568.729,85	17.839.173,51	15.764.148,49	15.625.602,11	455.107,89	762.338,52	762.238,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.568.729,85	17.839.173,51	15.764.148,49	15.625.602,11	455.107,89	762.338,52	762.238,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.153.528,70	33.547.262,57	31.472.236,55	28.675.616,20	3.587.401,18	776.224,73	776.124,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.432.025,53	1.686.617,43	1.492.064,04	1.489.349,77	159.843,45	3.114.328,55	2.894.907,97
Investimentos	4.602.025,53	1.215.842,54	1.021.289,15	1.018.574,88	159.843,45	3.114.328,55	2.894.907,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	830.000,00	470.774,89	470.774,89	470.774,89	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.602.025,53	1.215.842,54	1.021.289,15	1.018.574,88	159.843,45	3.114.328,55	2.894.907,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	167.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**69.923.454,23**	**34.763.105,11**	**32.493.525,70**	**29.694.191,08**	**3.747.244,63**	**3.890.553,28**	**3.671.032,20**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**69.923.454,23**	**34.763.105,11**	**32.493.525,70**	**29.694.191,08**	**3.747.244,63**	**3.890.553,28**	**3.671.032,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**3.981.454,97**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**3.981.454,97**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	858.494,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.129.337,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.110.792,81**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.732,41	90.732,41
DEDUÇÕES (XL)	25.201.939,75	27.677.338,71
Disponibilidade de Caixa	25.201.939,75	27.677.338,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.176.567,62	32.067.158,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.945.504,53	4.171.635,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.123,34	218.184,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-25.111.207,34	-27.586.606,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.475.398,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	843.494,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.475.398,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.950.797,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.821.460,08**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.558.197,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:A99B4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	39.600.304,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:187097CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.589.130,08
Previsão Atualizada	65.589.130,08
Receitas Realizadas	42.223.260,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.558.197,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.289.130,08
Dotação Atualizada	70.853.454,23
Despesas Empenhadas	35.233.880,00
Despesas Liquidadas	32.964.300,59
Despesas pagas	30.164.965,97
Superavit Orçamentário	9.258.960,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.233.880,00
Despesas Liquidadas	32.964.300,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.600.304,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.600.304,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.600.304,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.981.454,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.475.398,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.983.757,14	952.186,56	3.671.032,20	5.360.538,38
EXECUTIVO	9.831.903,54	805.779,53	3.671.032,20	5.355.091,81
LEGISLATIVO	151.853,60	146.407,03	0,00	5.446,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.945.504,53	45.480,09	3.747.244,63	1.152.779,81
EXECUTIVO	4.851.816,91	33.547,67	3.747.244,63	1.071.024,61
LEGISLATIVO	93.687,62	11.932,42	0,00	81.755,20
TOTAL:	**14.929.261,67**	**997.666,65**	**7.418.276,83**	**6.513.318,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.095.929,59	25%	101,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.686.617,43	3.745.408,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.218.673,50	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:445E2089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do deferimento das inscrições, fica **MANTIDO** o **ANEXO III** e **ALTERADOS** os **ANEXOS I, II** e **IV** das listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 16 de julho de 2024, passando a vigorar as disposições constantes dos **ANEXOS** deste edital.
I. Os candidatos que interpuseram deferimento das inscrições poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda (PR), 23 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO I DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6326 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641188	GABRIELEN CAROLINE EMIDIO SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641228	LUIZ FERNANDO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744596	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743299	VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641771	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742764	ALISON THIAGO KUDUAVSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642477	CAROLINE LASKA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641427	DAVI DE OLIVEIRA SIZENANDO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642078	FELIPPE SANTIAGO DAHMER	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744463	GIOVANE SCHIAVO TOMASSON	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640633	GUILHERME VIERA DE REZENDE	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744499	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641684	NATANIEL ELIAS PORTELA	PcD - Pessoa com Deficiência

6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743100	ALEXANDRO BOJANO	PcD - Pessoa com Deficiência
6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743306	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641614	EDSON UMBELINO DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641253	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642429	ELIS CAROLINI DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642315	GISELE RODRIGUES RAMOS	PcD - Pessoa com Deficiência
6334 - ARQUITETO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743411	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641510	CLEVERTON EULALIO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
6338 - DENTISTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640059	DIEGO CARDOSO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642030	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
6339 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640032	FRANCIELE DO ROCIO YAMANOUCHI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743645	VANESSA DOS SANTOS COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641428	ANDREIA PICHORIM	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743549	EVERTON ROMANOWSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640075	FELIPE COELHO DE ANDRADE FAVA	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6342 - FARMACÊUTICO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743231	FLÁVIA CORDEIRO GERMINIANI GROPPA	PcD - Pessoa com Deficiência
6343 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640155	LUÍS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742942	NATAMY NAKANO	PcD - Pessoa com Deficiência
6348 - PEDAGOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641588	GIULIA GUTIERREZ BARBOSA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640194	FERNANDA VELO LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642166	RAFAELLA DRUMOND SZCZYPIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
6350 - PROFESSOR - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	PcD - Pessoa com Deficiência
6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640207	ANTONIO RAMÃO LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641789	ANDRESSA DA SILVA MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642604	SUELEN APARECIDA FITZ	PcD - Pessoa com Deficiência
6353 - PSICÓLOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639875	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	PcD - Pessoa com Deficiência
6354 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6326 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640339	BIERTE BRELAZ DE LIMA	Afrodescendente
20240640024	JHESSICA MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA	Afrodescendente
20240744123	JOSÉ CELESTINO DA SILVA NETO	Afrodescendente
20240640958	MARIA LUIZA NERY GAMA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240641973	RAFAEL NEVES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744505	ADRIANNY LARISSA BARROS GALVÃO	Afrodescendente
20240744526	ALEX BRELAZ PINTO	Afrodescendente
20240744082	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640998	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO PEREIRA	Afrodescendente
20240641488	CARLOS MACEDO DOS SANTOS	Afrodescendente
20240642150	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	Afrodescendente
20240640853	FERNANDA POLATO FERREIRA	Afrodescendente
20240642409	GISELDA VAGNER DE ALMEIDA	Afrodescendente
20240641734	JENNIFER SUELLEN BARBOSA DA SILVA	Afrodescendente
20240640752	KAMILY AMANDA PINTO	Afrodescendente
20240742731	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	Afrodescendente
20240641264	OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	Afrodescendente

20240743003	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	Afrodescendente
20240641382	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	Afrodescendente
20240642259	VALDIR PAULINO JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744344	ANETE NAIENE ALMEIDA MADALENA MACEDO	Afrodescendente
20240743005	EDINEA PAVAN DA LUZ	Afrodescendente
20240641340	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente
20240640380	LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
20240641690	LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
20240743113	MARIA HELENA RIBEIRO COSTA	Afrodescendente
20240640100	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	Afrodescendente
20240641279	SAMUEL PENHA FIRMINO	Afrodescendente
20240641106	SANDRA MARA DAS NEVES	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743114	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
20240742748	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	Afrodescendente
20240743667	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	Afrodescendente
20240641521	MARCELO LIMA DA SILVA	Afrodescendente
20240744514	MARINA SANTOS MENDES	Afrodescendente
20240744154	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	Afrodescendente
20240642294	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20240743708	MIGUEL JOAO CANGA	Afrodescendente
20240743637	RENE GLEER LEVINSKI	Afrodescendente
20240743534	ROSECLEIA MARTINS XAVIER CRISTINO	Afrodescendente
20240743676	THAYANE CHRISTINE ARAUJO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6334 - ARQUITETO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642445	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6335 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743881	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
20240641084	ANA PAULA BONFIM	Afrodescendente
20240743699	BIANE BRELAZ DE LIMA	Afrodescendente
20240640430	ELAÍNY NERY GAMA	Afrodescendente
20240641728	KELLY CRISTINA DE LARA DA SILVA	Afrodescendente
20240641739	SANDRA GOMES DA FONTE	Afrodescendente
20240743004	SILVIA GIOVANI DE MORAIS DE CASTRO	Afrodescendente
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641362	TIAGO INACIO DE FARIAS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6337 - CONTADOR - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743460	CRISTIANE PALHARES DE PROENÇA	Afrodescendente
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	Afrodescendente
20240640371	WELLINGTON DO PRADO FERREIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6338 - DENTISTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640872	CAIQUE FERREIRA	Afrodescendente
20240641309	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	Afrodescendente
20240642271	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6339 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641685	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
20240641945	EVELINE SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
20240743015	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	Afrodescendente
20240743641	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	Afrodescendente
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI	Afrodescendente
20240744177	PRISCILA CRISTINE DE SOUZA BARROS	Afrodescendente
20240640566	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	Afrodescendente
20240640824	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	Afrodescendente
20240743230	THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR	Afrodescendente
20240742920	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641219	GISELE MARIA	Afrodescendente
20240640907	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6343 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742783	ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20240642421	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640889	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	Afrodescendente
20240743596	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		

6348 - PEDAGOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	Afrodescendente
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	Afrodescendente
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640016	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	Afrodescendente
20240641514	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	Afrodescendente
20240640308	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Afrodescendente
20240744397	GESSICA DE MEDEIROS SANTOS	Afrodescendente
20240641717	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Afrodescendente
20240642464	LEANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	Afrodescendente
20240743775	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	Afrodescendente
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6350 - PROFESSOR - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	Afrodescendente
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	Afrodescendente
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	Afrodescendente
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	Afrodescendente
20240641849	GRAZIELLA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
20240743290	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA	Afrodescendente
20240743688	LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	Afrodescendente
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	Afrodescendente
20240642547	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	Afrodescendente
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743239	AMANDA MARCONDES DOS SANTOS	Afrodescendente
20240744446	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	Afrodescendente
20240743934	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	Afrodescendente
20240743484	IVAN DA SILVEIRA	Afrodescendente
20240743868	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	Afrodescendente
20240743779	OZEIAS RODRIGUES MACHADO	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640171	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	Afrodescendente
20240641071	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	Afrodescendente
20240642185	GEANE NOVAES DE SANTANA SOUZA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640439	IVANILDO DOS SANTOS	Afrodescendente
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	Afrodescendente
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	Afrodescendente
20240642341	MARCIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	Afrodescendente
20240640833	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	Afrodescendente
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	Afrodescendente
20240642228	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	Afrodescendente
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	Afrodescendente
20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	Afrodescendente
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20240642148	STEFANNY DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640982	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6353 - PSICÓLOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744474	ALLANA GABRIELY SCHUBERT	Afrodescendente
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	Afrodescendente
20240744441	EDINA ESPOSORIO DO NASCIMENTO	Afrodescendente
20240744522	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	Afrodescendente
20240743516	IVONIR MARCOS SALES SILVA	Afrodescendente
20240640642	JULIANA DA COSTA MENEZES	Afrodescendente
20240641705	MILENA AMARAL COUTO	Afrodescendente
20240744450	MURILO AUGUSTO SCHUBERT	Afrodescendente
20240640249	TANIA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
20240641339	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6354 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640892	ANDRE LUIZ ALBERTI	Afrodescendente
20240642548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	Afrodescendente
20240641201	MAYSA FERREIRA LOPES	Afrodescendente
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6357 - VETERINÁRIO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743117	FELIPHE BOAVENTURA	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6326 - EDUCADOR SOCIAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640881	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240744399	ADRIANE GARCIA	Ampla Concorrência

20240743989	AMANDA RIBEIRO MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240744585	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PADILHA	Ampla Concorrência
20240742633	ANA PAULA MEDEIROS VIANA	Ampla Concorrência
20240642262	ANA PAULA MOTTA	Ampla Concorrência
20240743328	ANDERSON BRAZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641211	ANDRESSA DA CRUZ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240640681	ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	Ampla Concorrência
20240640339	BIERTE BRELAZ DE LIMA	Afrodescendente
20240743669	BRUNA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640470	BRUNO FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
20240639906	CÁLITA CARVALHO FURTADO	Ampla Concorrência
20240639890	CAMILLY DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
20240639967	CÉLIA CRISTINA GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641316	CÉLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642449	CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20240641090	CLARISSA APARECIDA AMARAL SANTOS	Ampla Concorrência
20240742956	CRISTIANE APARECIDA KAZMIERKI	Ampla Concorrência
20240743879	DANIELE DA SILVEIRA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20240640297	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20240742640	DLEIZIELLY PINHEIRO	Ampla Concorrência
20240640512	DRYELE BOHRER	Ampla Concorrência
20240743731	EDINA CRISTINA WALTER	Ampla Concorrência
20240744437	EDINEIA APARECIDA LOURENÇO NUNES	Ampla Concorrência
20240744250	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640054	EDUARDA DE JESUS SCHINDA	Ampla Concorrência
20240642355	ELAINE KRUPA	Ampla Concorrência
20240641334	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
20240640449	ELIANE CRISTINA FAVORINO	Ampla Concorrência
20240641167	ELIEL PAULO GODOY	Ampla Concorrência
20240642376	EMYLLAYNE ALLANA MARYA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640764	EVA APARECIDA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240641139	EVERTON CLEITON FERRARI	Ampla Concorrência
20240642452	FABIANE PAVANI	Ampla Concorrência
20240642012	FABIANNE DIOGO SEVERINO	Ampla Concorrência
20240642145	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641298	FERNANDA TOMAZ VIEIRA	Ampla Concorrência
20240641883	FLAVIA EDUARDA CANTELLE FARANI	Ampla Concorrência
20240641188	GABRIELEN CAROLINE EMIDIO SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743072	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	Ampla Concorrência
20240640445	GABRIELLY BOIKO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240640786	GABRIELY SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240639900	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Ampla Concorrência
20240640562	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640938	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642450	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	Ampla Concorrência
20240640781	HUGO CATIANO PAES	Ampla Concorrência
20240639927	INGRID GABRIELLE DA CRUZ ALMEIDA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.° 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743638	ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA	Ampla Concorrência
20240641097	IVANIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642440	IVONE ELZA HALUCH	Ampla Concorrência
20240742715	JACIELE MARTINS MAYER	Ampla Concorrência
20240744493	JAIR KUBIAK POLAK	Ampla Concorrência
20240742949	JANAINA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240744466	JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641887	JAQUELINE VIEIRA DA MOTA	Ampla Concorrência
20240639937	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
20240641379	JAYANE CAROLINE BESTEL	Ampla Concorrência
20240744433	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	Ampla Concorrência
20240743350	JESSICA DA LUZ LIMA	Ampla Concorrência
20240641844	JHENIFFER KAROLINE ANTUNES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640024	JHESSICA MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA	Afrodescendente
20240640546	JOANA WERNER ACCO	Ampla Concorrência
20240743814	JOAREZ CHAMBERLAIN	Ampla Concorrência
20240640535	JOCELEI PADILHA	Ampla Concorrência
20240640211	JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência
20240641798	JOCIÉLI APARECIDA DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência
20240640377	JORACIR PONTES NOVINSKI	Ampla Concorrência
20240744123	JOSÉ CELESTINO DA SILVA NETO	Afrodescendente
20240641409	JOSÉLIA STEKLAIN MACHADO	Ampla Concorrência
20240639984	JOYCE CARVALHO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640945	JOYCE PRISCILLA GRITTEN GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641242	JULIA BONFIM CARRANO	Ampla Concorrência
20240742946	JÚLIA DE MOURA SIEMBARSKI	Ampla Concorrência
20240743024	JULIANE APARECIDA CORREA BOAVA	Ampla Concorrência
20240744418	KATIA FERNANDA PADILHA MACHADO	Ampla Concorrência
20240743841	KEILA DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
20240641754	KELLY FERNANDA SCRATUIK DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240743639	KETLIN KARINA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240744003	LAÉRCIO MIGUEL FIGURA TAICK	Ampla Concorrência
20240743883	LEONI DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
20240640149	LISEU FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
20240640589	LUCAS TADEU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641045	LUCIANA ERMELINDA SOARES SENICO	Ampla Concorrência
20240640887	LUCIANE APARECIDA FERRARI	Ampla Concorrência
20240641330	LUCIANE TAVELA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240642121	LUIZ FERNANDO FERNANDES BRANDALIZE	Ampla Concorrência
20240641228	LUIZ FERNANDO PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

20240742966	MARCELO SOUZA PIRES	Ampla Concorrência
20240639931	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744305	MARIA DE LOURDES STIGAR	Ampla Concorrência
20240744451	MARIA JÚLIA TRZASKOS	Ampla Concorrência
20240640958	MARIA LUIZA NERY GAMA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240639963	MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA	Ampla Concorrência
20240744596	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640455	MARILENE ZAVADZKI DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
20240743494	MARLIANE DOS DANTOS DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
20240641528	MATILDE GOUVEA REIS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640506	MAYLA DANÚBIA SAIDES	Ampla Concorrência
20240642232	MICHELE FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640528	NICOLLE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20240743436	NIKOLLY SURECK DRUCIAK	Ampla Concorrência
20240639968	PAULO SERGIO BENTO DE GOEZ	Ampla Concorrência
20240641973	RAFAEL NEVES	Afrodescendente
20240641744	RAFAELA SERPA MARCHETI	Ampla Concorrência
20240743030	RITA DE CÁSSIA HAIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742687	ROBSON FERNANDES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20240642393	RONALDO RIVELINO ROMERO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240743204	ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	Ampla Concorrência
20240641689	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742953	ROSI SCHUERSOVSKI	Ampla Concorrência
20240743915	SANDRA MARIA HITNER	Ampla Concorrência
20240640037	SATIR MARTINS E SILVA	Ampla Concorrência
20240743568	SHAENY RIBAS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240744357	SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	Ampla Concorrência
20240742617	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
20240743258	TATIANA MARQUETTI	Ampla Concorrência
20240742872	TATIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744294	THAÍS SANTOS PARASTCHUK	Ampla Concorrência
20240742974	VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240744219	VILMA TABORDA SCHEBEUKA	Ampla Concorrência
20240743299	VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743057	VINICIUS SANTOS GREMSKI	Ampla Concorrência
20240743661	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742643	WELINTON EDIVAL DYBAS DE PAULA	Ampla Concorrência
20240642280	WELLEN ELOISE FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640496	ABRAÃO LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640196	ADELEIDE GONÇALVES PEDROSO	Ampla Concorrência
20240742972	ADELIO CÊSAR BERNARDO CORREIA	Ampla Concorrência
20240639959	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
20240640573	ADRIANA ROBERTO DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
20240744505	ADRIANNY LARISSA BARROS GALVÃO	Afrodescendente
20240742742	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744506	ADRIELE FATIMA PLAHINSCE DRANKA	Ampla Concorrência
20240640345	ADRIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240743644	ÁGATA NEUMAM PIERIN TABORDA	Ampla Concorrência
20240640932	ALAN MAYKE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743906	ALAN TAVARES JUK	Ampla Concorrência
20240743041	ALANA MAIARA CUNHA PAMOCENE	Ampla Concorrência
20240742776	ALANA MAZUR DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240743454	ALANA RIBEIRO CLAUDINO	Ampla Concorrência
20240641771	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743083	ALESSANDRA KANIESKI PADILHA	Ampla Concorrência
20240744385	ALETHEIA CELESTE PEREIRA CHIBELOSKI VEIGA	Ampla Concorrência
20240743582	ALETHEYA RODRIGUES SANT ANA	Ampla Concorrência
20240744526	ALEX BRELAZ PINTO	Afrodescendente
20240641726	ALEX FRANCE DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743331	ALEX NAROK STAVASZ	Ampla Concorrência
20240744082	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	Afrodescendente
20240639999	ALEXIA MAHARA VIDAL	Ampla Concorrência
20240743206	ALINE BLASZCZAK STROPARO	Ampla Concorrência
20240744046	ALINE ZAVELINSKI	Ampla Concorrência
20240742764	ALISON THIAGO KUDUAVSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641483	ALLISON DAS DORES DERNESTE	Ampla Concorrência
20240640866	AMANDA APARECIDA AMARAL DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240743755	AMANDA FILA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742934	AMANDA LOPES PROCELLI	Ampla Concorrência
20240640185	AMANDA PAULA VISNESKI	Ampla Concorrência
20240642234	ANA BEATRIZ ALVES COSTA	Ampla Concorrência
20240640046	ANA CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641104	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	Ampla Concorrência
20240642084	ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO	Ampla Concorrência
20240743338	ANA JULIA CUPINI DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240743761	ANA JULIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640313	ANA KARINA CUSTODIO DE MELO	Ampla Concorrência
20240641030	ANA LUIZA FERREIRA PARANÁ	Ampla Concorrência
20240640885	ANA LUIZA MACEDO ROSA	Ampla Concorrência
20240743007	ANA LUIZA MANCIAS JAVORRSKI	Ampla Concorrência
20240743283	ANA PAULA DE FREITAS FERREIRA GATO	Ampla Concorrência
20240744562	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640583	ANA PAULA SILVEIRA MAURER	Ampla Concorrência
20240640070	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência

20240640577	ANDERSON LUIZ ALVES	Ampla Concorrência
20240744327	ANDRÉ LUIZ KAMINSKI SANTANA	Ampla Concorrência
20240641848	ANDRE LUIZ TABORDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744406	ANDREA CARVALHO DO VALLE FREITAS	Ampla Concorrência
20240642306	ANDREIA CRISTINA DURAU	Ampla Concorrência
20240640567	ANDREIA MINGORAZI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743655	ANDRESSA APARECIDA PADILHA	Ampla Concorrência
20240742970	ANDRESSA KAROLINA BELARMINO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240744222	ANDREZA REGINA DURAU	Ampla Concorrência
20240744190	ANDRIELE APARECIDA SCHEBEUKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743610	ANE ESTELA PADILHA	Ampla Concorrência
20240743652	ANTHONY GRACIANO WAVRZENCZAK	Ampla Concorrência
20240641539	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240743740	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	Ampla Concorrência
20240743453	ARIANE BISPO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240742850	ARIDIANE LIMA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240743741	ARTHUR WESLEY DE PAULA QUEVEDO	Ampla Concorrência
20240640442	BEATRIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640634	BEATRIZ UZENDOVSKI	Ampla Concorrência
20240744368	BIANCA GREGÓRIO DA LUZ	Ampla Concorrência
20240642037	BIANCA LOPES PADILHA	Ampla Concorrência
20240743329	BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	Ampla Concorrência
20240743116	BRANDON LUIZ DA SILVA PIRES	Ampla Concorrência
20240743973	BRAYAN FREITAG DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743272	BRENDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20240743056	BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO	Ampla Concorrência
20240640534	BRUNA BARCZ DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20240742936	BRUNA CAMILA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640359	BRUNA DA SILVA VASCO	Ampla Concorrência
20240744317	BRUNA EDUARDA BACH STABACH	Ampla Concorrência
20240744201	BRUNA PELLEGRINI DE OLIVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência
20240642171	BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	Ampla Concorrência
20240744049	BRUNO AUGUSTO LOPES CSIGUEL	Ampla Concorrência
20240640998	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO PEREIRA	Afrodescendente
20240742735	BRUNO FURMAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642058	BRUNO RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
20240744228	BRUNO WOJCIK NETO	Ampla Concorrência
20240742641	CAMILA APARECIDA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640019	CAMILE CEVE	Ampla Concorrência
20240744473	CAMILE STEPHANIE BRAZ DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641494	CARINA TAVARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743922	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641488	CARLOS MACEDO DOS SANTOS	Afrodescendente
20240744353	CAROLAINE SANTOS SPREDEMANN	Ampla Concorrência
20240744429	CAROLINA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743826	CAROLINA SCHNORR DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743768	CAROLINE FONSECA COSTA	Ampla Concorrência
20240642477	CAROLINE LASKA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640366	CAROLINI DOS SANTOS WITZKI	Ampla Concorrência
20240744162	CASSIO KLENKE PAVAN	Ampla Concorrência
20240743782	CAUANE LARISSA COLAÇO DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240744037	CECÍLIA VEIGA	Ampla Concorrência
20240744157	CÉLIA APARECIDA DE LIMA HAMMERSCHMIDT BILIKY	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642470	CELIA KULKA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240743930	CELIO DARCY LASKASKI	Ampla Concorrência
20240642392	CELSO FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743825	CLARA ALESSANDRA KASEKER UKAN	Ampla Concorrência
20240640009	CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640410	CLAUDINEIA ROCHA	Ampla Concorrência
20240642390	CLAUDINEY MARTINS MENDES	Ampla Concorrência
20240641254	CLAUDIO FORTUNATO FERNANDES	Ampla Concorrência
20240744336	CLAUDIO GABRIEL AMMA	Ampla Concorrência
20240640168	CLEBERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641595	CLEGINALDO RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240641271	CLEONICE ROCHOSKI	Ampla Concorrência
20240640610	CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO NETO	Ampla Concorrência
20240743526	CRISTIANE CHIMBORSKI	Ampla Concorrência
20240640397	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
20240744277	CRISTINA ESKCHIPIÉCE	Ampla Concorrência
20240642367	DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA	Ampla Concorrência
20240641073	DAIANE PADILHA SANTANA	Ampla Concorrência
20240641658	DALVA JOCEMARA BORA ZESUTKO	Ampla Concorrência
20240743301	DANIEL DERNESTE DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641244	DANIELA DA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240742696	DANIELA KOCAN	Ampla Concorrência
20240640547	DANIELA RODRIGUES SENA	Ampla Concorrência
20240743404	DANIELE AP VARCHAKI FANTIN	Ampla Concorrência
20240642283	DANIELE APARECIDA RIBEIRO PRESTES	Ampla Concorrência
20240642566	DANIELE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744090	DANIELE TATIANA LINHARES	Ampla Concorrência
20240743462	DAUANA GOLVEIA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240641427	DAVI DE OLIVEIRA SIZENANDO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640965	DAYANA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
20240641679	DAYANA VILMIZ	Ampla Concorrência
20240639983	DAYANE SKRABA	Ampla Concorrência

20240641962	DAYSE FABIANA PINAFFI	Ampla Concorrência
20240641823	DEBORA FRANCINE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640759	DEISE BISPO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240642150	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	Afrodescendente
20240640510	DENIS BARBOSA SOARES	Ampla Concorrência
20240744188	DIEGO MURYN	Ampla Concorrência
20240641200	DIEILI MARTINS	Ampla Concorrência
20240639938	DINAIR PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743544	DIOVANI CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641337	DJENYFFER KAMILY BELIZARIO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20240640263	DOMINIQUI APARECIDA RUVINSKI	Ampla Concorrência
20240641017	EBENESER LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640434	EDNA PRISCILA FERRARI DA COSTA	Ampla Concorrência
20240641653	EDUARDA TRECH BENDER	Ampla Concorrência
20240742983	EDUARDA TRZASKOS	Ampla Concorrência
20240640629	EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI	Ampla Concorrência
20240743203	EDUARDO MARTINS TRINDADE	Ampla Concorrência
20240744000	EDUARDO MENDES GOMES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743810	EDUARDO RODRIGUES BUENO	Ampla Concorrência
20240641574	EDUARDO SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640949	ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS	Ampla Concorrência
20240742873	ELEOMAR PATRIK PORTELLA	Ampla Concorrência
20240642506	ELIANE CHOMEM	Ampla Concorrência
20240742886	ELIANE KULEVICZ GONCALVES	Ampla Concorrência
20240642357	ELINEI DE OLIVEIRA HASS	Ampla Concorrência
20240744208	ELIS CASSIANE BUENO KOTRICH	Ampla Concorrência
20240743974	ELISANE SLAGA STRUGALA	Ampla Concorrência
20240744467	ELISANGELA MUNIZ CHIBIOR	Ampla Concorrência
20240642368	ELISEU ANTONIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240743483	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743189	ELIZETE SLAGA	Ampla Concorrência
20240641813	ELIZIANE DUTRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240640034	ELLEN THACIANE GOMES	Ampla Concorrência
20240642531	ELOANE BUGDANOVIZ ANDRADE	Ampla Concorrência
20240641413	ELYSANEA VITÓRIA DE OLIVEIRA SIZENANDO	Ampla Concorrência
20240744265	EMANUELLY BRONDANI LIMA	Ampla Concorrência
20240744223	EMANUELLY SILANY BUENO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240639903	EMILLE RAIANE SANTOS NUNES	Ampla Concorrência
20240642163	ERICK AUGUSTO DOS SANTOS LACERDA	Ampla Concorrência
20240744376	ERICK KRAINSKI PEDRO	Ampla Concorrência
20240743144	ERITON ROBBY FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
20240641074	ERNANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743713	ESTÊVÃO MENDES SANTANA	Ampla Concorrência
20240642112	EURICO SOARES FRAGOSO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640162	EVELIN LUANA CHUSS CZARNY	Ampla Concorrência
20240743725	EVELIN LUANE VIDAL	Ampla Concorrência
20240641466	EVELLYNMACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240744098	EVELYN CHRISTYNE RAMOS HORNUNG	Ampla Concorrência
20240640287	EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20240642447	EVERTON VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640080	EVILLYN DA VEIGA SUTIL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641210	FABIANA SANTOS ALENCAR	Ampla Concorrência
20240642025	FABIANO GUIMARÃES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640272	FABIELE ALVES KREMER	Ampla Concorrência
20240743608	FÁBIO AUGUSTO DEMOCHOSKI	Ampla Concorrência
20240641023	FÁBIO RIBEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240642472	FABIO SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
20240742878	FÁBIO VAZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743727	FELIPE GANZERT PONTAROLO	Ampla Concorrência
20240744127	FELIPE JAROS WENSKI	Ampla Concorrência
20240642078	FELIPPE SANTIAGO DAHMER	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640853	FERNANDA POLATO FERREIRA	Afrodescendente
20240642192	FLAVIA CORDEIRO ZANEL	Ampla Concorrência
20240639985	FRANCIANE LOCATELLI	Ampla Concorrência
20240640924	FRANCIANE ROCIO DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
20240743767	FRANCIELE LETICIA ALBERTI PEDROSO	Ampla Concorrência
20240641065	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743950	FRANCIELI WAGNER	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641193	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240642108	FRANCINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640012	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240744541	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	Ampla Concorrência
20240642382	GABRIEL FLOES	Ampla Concorrência
20240744544	GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20240743737	GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO	Ampla Concorrência
20240641719	GABRIEL LEONIDAS MORAES SILVA	Ampla Concorrência
20240742635	GABRIEL LERNER	Ampla Concorrência
20240743235	GABRIEL MOL DA CUNHA	Ampla Concorrência
20240744459	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642508	GABRIELA ALVARISTO	Ampla Concorrência
20240640487	GABRIELA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742820	GABRIELI MORDASKI ADÃO	Ampla Concorrência
20240641765	GABRIELLY MARIA BERTOLDO GOMES	Ampla Concorrência
20240742781	GABRIELLY RAMOS KOTKOWSKI	Ampla Concorrência
20240743143	GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES	Ampla Concorrência

20240640302	GEOVANI DA CRUZ PRESTES	Ampla Concorrência
20240641625	GESSIKA OPALINSKI DURAU	Ampla Concorrência
20240743956	GIOVANA SICURO MARCON	Ampla Concorrência
20240743540	GIOVANE DA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência
20240744463	GIOVANE SCHIAVO TOMASSON	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642409	GISELDA VAGNER DE ALMEIDA	Afrodescendente
20240743787	GISELE APARECIDA BARBOSA MAZARIN	Ampla Concorrência
20240744071	GISELE VITORIA DRUCIAK	Ampla Concorrência
20240744180	GRACIELI MARIA PATLA	Ampla Concorrência
20240640124	GRAZIELE ZBLEWSKI	Ampla Concorrência
20240640423	GRAZIELLA SCHINDA CUHN	Ampla Concorrência
20240742997	GUILHERME BORBA LOPES	Ampla Concorrência
20240641304	GUILHERME FERNANDO PADILHA	Ampla Concorrência
20240743111	GUILHERME FILIPAK RETAMERO	Ampla Concorrência
20240640867	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641922	GUILHERME MAYER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742987	GUILHERME SICURO	Ampla Concorrência
20240640633	GUILHERME VIERA DE REZENDE	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642028	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240743386	GUSTAVO HENRRYQUE KAZEKER DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240744038	GUSTAVO PORTES SILVA	Ampla Concorrência
20240640127	HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL	Ampla Concorrência
20240640260	HELLEN GAWLAK	Ampla Concorrência
20240641937	HELOISA APARECIDA BAIRROS PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744104	HELOISA XAVIER	Ampla Concorrência
20240742861	HELOISE OLIVEIRA SIEGEL	Ampla Concorrência
20240744547	HELOIZA FERREIRA SCHUSTER	Ampla Concorrência
20240744424	HELOYSE CRISTYNE KAZEKER DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240742805	HEVELIN CRISTINE VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743304	HIGOR SANTOS FILLA	Ampla Concorrência
20240742714	INGRID MATEUS MAIA	Ampla Concorrência
20240744412	ISAAC BRITO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744237	ISABELA BARRETO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642453	ISABELI FONSECA COSTA	Ampla Concorrência
20240743995	ISABELLA GOOD SOARES	Ampla Concorrência
20240742899	ISABELLA SERPA LACERDA	Ampla Concorrência
20240641585	ISABELLE SCHNORR DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641047	ISABELLY MONIQUE COTOVICZ	Ampla Concorrência
20240639891	IVANIRA POLATO KUTZ	Ampla Concorrência
20240742734	IVETE COELHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743542	IVETE ROMASKO	Ampla Concorrência
20240641758	IVONETE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640330	JACQUELINE DA SILVA DUTRA	Ampla Concorrência
20240743855	JAINE PORTES UKAN	Ampla Concorrência
20240640310	JAMILE DIAS FERREIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
20240640146	JAMYLLE TAOANE SILVA DE DEUS	Ampla Concorrência
20240744516	JANAÍNA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743202	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20240743811	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743986	JANAINE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640896	JANETE MARIA STANCZYK	Ampla Concorrência
20240641678	JAQUELINE HORNUNG	Ampla Concorrência
20240744581	JEAN BARBOSA LEONEL	Ampla Concorrência
20240640731	JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI	Ampla Concorrência
20240743303	JEFERSON LEANDRO STABACH	Ampla Concorrência
20240743764	JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	Ampla Concorrência
20240642395	JEFFERSON PADILHA	Ampla Concorrência
20240744492	JENIFFER SCHMIDT POLAK	Ampla Concorrência
20240641734	JENNIFER SUELLEN BARBOSA DA SILVA	Afrodescendente
20240640933	JESSICA SKRABA	Ampla Concorrência
20240639962	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	Ampla Concorrência
20240743075	JHENIFFER DE SOUZA MARCON	Ampla Concorrência
20240744076	JHENNIFER SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744149	JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	Ampla Concorrência
20240641507	JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	Ampla Concorrência
20240640671	JOAO CARLOS TULIK DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240640560	JOÃO GABRIEL BRUNERI GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240744410	JOÃO GABRIEL DA SILVA DURAU	Ampla Concorrência
20240743515	JOÃO GUILHERME SIEMBARSKI	Ampla Concorrência
20240743776	JOÃO LUCAS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240744023	JOÃO LUIZ DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
20240640486	JOÃO MANOEL STABACH	Ampla Concorrência
20240641698	JOÃO PAULO LOPES SILVA	Ampla Concorrência
20240743238	JOAO VICTOR DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642533	JOHNATHAN ALVES	Ampla Concorrência
20240743466	JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640522	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641114	JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240744396	JOSÉ CARLOS DE LIMA FRANCO	Ampla Concorrência
20240641555	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
20240742679	JOSIANE ALVARISTO	Ampla Concorrência
20240640465	JOSILENE AMARAL EUFRASIO	Ampla Concorrência
20240744348	JUARES FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642044	JUCELI MALACHOVSKI	Ampla Concorrência
20240744321	JUCIANE BASTOS FAGUNDES	Ampla Concorrência

20240640045	JULIA GRAZIELA ADAO DONDALSKI	Ampla Concorrência
20240641402	JULIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743955	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640783	JULIANE SOCZEK	Ampla Concorrência
20240743948	JULIANE WOJCIK DE PAULA	Ampla Concorrência
20240641419	JULIO CESAR DIETRICH	Ampla Concorrência
20240744330	JULIO HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
20240743312	JULIOSVALDO ZOORER	Ampla Concorrência
20240744558	JULLIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642388	JULLY ASHILEY GOMES PADILHA	Ampla Concorrência
20240640997	JULY IZABELLY SLUGA	Ampla Concorrência
20240641863	JUSSARA PAMELA DOS REIS ALVES	Ampla Concorrência
20240640752	KAMILY AMANDA PINTO	Afrodescendente
20240743570	KARINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240641965	KARINA LUCY BOROWSKI	Ampla Concorrência
20240642600	KARINA SLUGA	Ampla Concorrência
20240641623	KAROLAINY DE LARA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742686	KAUAN GONÇALVES SANTANA	Ampla Concorrência
20240744191	KAUANA GROSER MACHADO	Ampla Concorrência
20240641498	KAUANE ADAMES PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744499	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640158	KAUANE SANTANA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240743305	KAYLLANE MARIA VIEIRA DE CHAVES	Ampla Concorrência
20240640404	KEDMA GOMES SILVA	Ampla Concorrência
20240642587	KEILA CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640483	KENNEDY GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641959	KETLYN GONÇALVES FERRARI	Ampla Concorrência
20240642300	KETLYN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640293	KRISTINA MENEZES GOMES	Ampla Concorrência
20240641560	LAERCIO FERNANDO SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743028	LAISSA MARIA PAVAN	Ampla Concorrência
20240744449	LAIZA CAMARGO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640538	LARISSA COLAÇO	Ampla Concorrência
20240744008	LARISSA DE CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência
20240640355	LARISSA VITÓRIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641319	LAYLA CHRISTINA PERIS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642190	LEANDRA RIBAS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640329	LEANDRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240743186	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240744408	LEILA DE FATIMA MAYER DE VARGAS	Ampla Concorrência
20240640426	LEILANE APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240743102	LENY MILDEMBERG MEIRA	Ampla Concorrência
20240640829	LEONARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240640868	LEONARDO DE AZEVEDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240742998	LEONARDO DE FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
20240744099	LEONARDO PATRICK NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240744011	LEONIR BARBVOSA PAVÃO	Ampla Concorrência
20240743431	LETICIA DE LIMA BASSANI	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742819	LETÍCIA MENDES WOGINHAK	Ampla Concorrência
20240743354	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240743807	LILIAN CZARNIK	Ampla Concorrência
20240640101	LILLIAN DE FATIMA PELANDA ONOFRE	Ampla Concorrência
20240641954	LIVIA DE LIMA PALMEIRA	Ampla Concorrência
20240743969	LORENA KOIZERASCKI	Ampla Concorrência
20240640708	LORENI DE LIMA ANDRADE	Ampla Concorrência
20240744502	LORIANE MARTINHO ZANOTTO	Ampla Concorrência
20240744403	LUAN RICHARD BUCHNER	Ampla Concorrência
20240642051	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	Ampla Concorrência
20240642360	LUANA CAROLINE PAVLICK	Ampla Concorrência
20240640625	LUANA FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240744041	LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	Ampla Concorrência
20240744173	LUANA RHAIANE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240642552	LUCAS CASSOL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642089	LUCAS LOURENÇO ZIEGLER	Ampla Concorrência
20240742962	LUCAS MATHEUS PORTES	Ampla Concorrência
20240640964	LUCAS RAPHAEL BRAVO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744568	LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER	Ampla Concorrência
20240641639	LUCIA MARIA BARBOSA PEDROSO KRISZEWSKI	Ampla Concorrência
20240640378	LUCIANA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
20240639914	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	Ampla Concorrência
20240641703	LUCIANE MIRANDA LOPES	Ampla Concorrência
20240743968	LUCIANE TEREZINHA CZELUSNIAK	Ampla Concorrência
20240640838	LUCIANO SEMIM	Ampla Concorrência
20240743890	LUCIMARI DE JESUS	Ampla Concorrência
20240742701	LUIS FERNANDO BOÇON	Ampla Concorrência
20240743281	LUIZ CARLOS ALMEIDA GATO	Ampla Concorrência
20240744166	LUIZ GONZAGA FORBECK JUNIOR	Ampla Concorrência
20240743037	LUIZ HENRIQUE MIKA	Ampla Concorrência
20240640897	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	Ampla Concorrência
20240639924	LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
20240641764	MAELY TAINA SANTANA	Ampla Concorrência
20240641014	MAICON BETTINE BRASSANINI	Ampla Concorrência
20240641343	MANUELA GADOMSKI	Ampla Concorrência
20240642126	MARA LUCIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240743648	MARCELO CARDOSO DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640478	MARCELO MIKA	Ampla Concorrência
20240641348	MARCELO NICOLOSSI	Ampla Concorrência

20240642252	MARCIA CRISTINA PRESTES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20240642026	MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	Ampla Concorrência
20240743887	MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240743512	MARCIEL DE JESUS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240744016	MÁRCIO TONETTI	Ampla Concorrência
20240639971	MARCOS AURELIO ZBONIK	Ampla Concorrência
20240744217	MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240742959	MARESSA SCARLET FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642465	MARIA ADRIANE DRANKA	Ampla Concorrência
20240744468	MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	Ampla Concorrência
20240743565	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743744	MARIA EDUARDA OLIVEIRA HONORIO	Ampla Concorrência
20240641770	MARIA EDUARDA PATLA	Ampla Concorrência
20240744066	MARIA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743783	MARIA FERNANDA HORNUNG ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20240640682	MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	Ampla Concorrência
20240642375	MARIA HELENA FERNANDES	Ampla Concorrência
20240642528	MARIA LUIZA DOS SANTOS CUNHA	Ampla Concorrência
20240640822	MARIA REBECA PRUDENCIO DE SOUSA MODESTO	Ampla Concorrência
20240744192	MARIA RITA ANTUNES ALVES	Ampla Concorrência
20240743065	MARIA SUELEN DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640000	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641505	MARIANA COLAÇO SOBOTA	Ampla Concorrência
20240743341	MARIANA PENTEADO TIMOTEO	Ampla Concorrência
20240642366	MARILENE ZIENTEK CARVALHO	Ampla Concorrência
20240640753	MARINICE LOPES DE RAMOS	Ampla Concorrência
20240743899	MARTA BRAND	Ampla Concorrência
20240742731	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	Afrodescendente
20240641587	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744414	MATHEUS ANTUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743793	MATHEUS EBERLE PEDRO	Ampla Concorrência
20240743260	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743342	MATHEUS SOARES FRANCISCO	Ampla Concorrência
20240640981	MATHEUS VIEIRA	Ampla Concorrência
20240640832	MAYARA CRISTINA CHAVES	Ampla Concorrência
20240743729	MAYARA CRISTINA GALVÃO	Ampla Concorrência
20240742634	MAYNARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240641403	MICHELI DE LIMA SCHAFHAUSER	Ampla Concorrência
20240743187	MICHELLE BARBOZA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240742758	MIGUEL FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640097	MIGUEL GUEDES MENEZES	Ampla Concorrência
20240640391	MISSIELE HALANA FERREIRA DRANKA	Ampla Concorrência
20240640991	MONICA LETICIA SILIO	Ampla Concorrência
20240641158	NAIRA KAROL LEVANDOSKI VIEIRA	Ampla Concorrência
20240642328	NATALLY SILVA DANTAS	Ampla Concorrência
20240641684	NATANIEL ELIAS PORTELA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640911	NATAUANE DOS SANTOS KLOSINSKI	Ampla Concorrência
20240743892	NATIELLY NATALLY OLECH	Ampla Concorrência
20240744111	NELMAN HORNING MORDASKI	Ampla Concorrência
20240642103	NELSON CERQUEIRA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
20240640280	NICHOLAS DE ANDRADE CORREIA	Ampla Concorrência
20240743147	NICOLE MARINHO DE ANDRADE AMARAL	Ampla Concorrência
20240642383	NILCLEA DOS SANTOS BAPTISTA	Ampla Concorrência
20240641264	OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	Afrodescendente
20240641055	PAOLA FRANCIELE BUENO FAGUNDES	Ampla Concorrência
20240641774	PAOLA RUVINSKI LEONARDI	Ampla Concorrência
20240640931	PATRICIA APARECIDA DE LARA	Ampla Concorrência
20240743895	PATRICIA APARECIDA PEREIRA TIBES	Ampla Concorrência
20240642493	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20240642578	PATRICIA DO ROCIO CREVELIN SOSSELA	Ampla Concorrência
20240743223	PAULO ROBERTO PAES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641190	PEDRO ARTHUR PASSOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744273	RAFAEL MACARIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743500	RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743571	RAFAELE CAVALHEIRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240640918	RAFAELLA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
20240639929	RAISSA MAURER HOFFMANN	Ampla Concorrência
20240640539	RANTER GIBSON DOS SANTOS GAIA	Ampla Concorrência
20240640090	RAYANE APARECIDA MACHADO	Ampla Concorrência
20240640137	RAYARA RAISSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640226	RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	Ampla Concorrência
20240641284	RAYSSA ORTIZ GUILHERME	Ampla Concorrência
20240743891	REGIANE MIKA	Ampla Concorrência
20240640187	RENATO IZAUL NASCIMENTO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240742712	ROBERTA MARTINS MAYER	Ampla Concorrência
20240641209	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	Ampla Concorrência
20240744457	RODOLFO STANCZYK GALVÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743003	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	Afrodescendente
20240642573	RODRIGO IACHULSI VIEIRA	Ampla Concorrência
20240743181	ROSANA SONCINE DE LIMA	Ampla Concorrência
20240743720	ROSANE MARIA UKAN	Ampla Concorrência
20240641146	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640766	ROSARITA SZNICER	Ampla Concorrência
20240641671	ROSEANA ELOISA ANDRADE	Ampla Concorrência
20240743432	ROSEANE DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência

20240640202	ROZELI GOMES PADILHA	Ampla Concorrência
20240744136	SABRINA CASTRO MAQUIM	Ampla Concorrência
20240744548	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640733	SABRINA RUDEK	Ampla Concorrência
20240642110	SALETE APARECIDA ZAVELINSKI	Ampla Concorrência
20240743409	SALETE DE FATIMA MARAFIGO	Ampla Concorrência
20240640798	SAMANTA POLATO FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743293	SAMARA OLECH SANTOS	Ampla Concorrência
20240641854	SANCLER SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240743060	SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640584	SANDRA PAVANI SOCZEK	Ampla Concorrência
20240743773	SANDRIELE SOUSA DA VEIGA	Ampla Concorrência
20240642095	SARAH ALLANA TULIK DYBAS	Ampla Concorrência
20240742986	SARIANE DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
20240640065	SILMARA BILL COLAÇO	Ampla Concorrência
20240744245	SILVIA MARIA GURSKI LEAL	Ampla Concorrência
20240744271	SILVIA MARIA RAMOS	Ampla Concorrência
20240743587	SIMONE DA SILVA PRUSSAK	Ampla Concorrência
20240642295	SINEAD OCOONOR LINEAN DE OLIVEIRA VEIGA	Ampla Concorrência
20240743092	SIRLEI DO CARMO MACHADO	Ampla Concorrência
20240743013	SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240744224	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
20240743287	SOLANGE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240742799	STEFANY DE LIMA SLUSARZ	Ampla Concorrência
20240639952	SUELEN GOULARTE	Ampla Concorrência
20240640827	SUÉLI CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744427	SUZANA APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240641207	TACIANE BENDLIN EHLKE	Ampla Concorrência
20240640722	TAILA CRISTINA MOTTA	Ampla Concorrência
20240639912	TAILIZE DULA	Ampla Concorrência
20240641767	TATIANE JABLONSKI PANIAGUA	Ampla Concorrência
20240743869	TATIANE SCHUSTER RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240744413	TAYANE BIA BRAGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240639942	TAYNA CAROLINA RODRIGUES BRIZOTTO	Ampla Concorrência
20240641382	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	Afrodescendente
20240742922	THALINE NAYADRE LEÃO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743671	THAUANA RACHELLY GONÇALVES BRANDÃO DOS REIS	Ampla Concorrência
20240641351	THIAGO ALBERTO FAUSTINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640413	THIAGO DE SOUSA APARECIDO	Ampla Concorrência
20240744324	THIAGO ROSA GOSLAR	Ampla Concorrência
20240744086	THIAGO SILVIO AUGUSTO	Ampla Concorrência
20240641901	THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743541	THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743229	TIAGO DOMINGOS DE MARIA	Ampla Concorrência
20240641564	VALDINEIA DALDEGAN TOKARSKI	Ampla Concorrência
20240642259	VALDIR PAULINO JUNIOR	Afrodescendente
20240641704	VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640876	VANESSA RENATA CHAVES	Ampla Concorrência
20240641044	VANESSA SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência
20240641607	VANESSA SEBASTIANA PAES PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743756	VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742891	VICTOR RODRIGUES GRAUDIN	Ampla Concorrência
20240744013	VILMA SEMCZUK	Ampla Concorrência
20240640457	VINICIUS DA SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
20240640641	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240642443	VINICIUS SANTOS MEIRA	Ampla Concorrência
20240744452	VITOR HENRIQUE BORBA	Ampla Concorrência
20240743284	VITOR MOREIRA	Ampla Concorrência
20240743589	WAGNER LEONARDO KNOB	Ampla Concorrência
20240743749	WELITON DA SILVA HONORIO	Ampla Concorrência
20240744042	WELLINGTON GADE FABRASIL	Ampla Concorrência
20240640864	WESLEY SAMUEL DE LIMA VEIGA	Ampla Concorrência
20240640251	WESLEY SANTO DE BARGA	Ampla Concorrência
20240642410	WILSON ANTERO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742788	WILSON VALENTIM	Ampla Concorrência
20240640655	YASMIM APARECIDA MACEDO	Ampla Concorrência
20240743461	YASMIM APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642156	YASMIN DE CÁSSIA SANTOS	Ampla Concorrência
20240744281	YASMIN FLEITER	Ampla Concorrência
20240642164	ZULAEY SAMARA BILL GOLL	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641650	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240743497	ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO	Ampla Concorrência
20240742672	BÁRBARA RENDAKE	Ampla Concorrência
20240744182	CAMILA CARDOSO CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240642436	DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO	Ampla Concorrência
20240642462	DOUGLAS VINÍCIUS SVIERDZOVSKI	Ampla Concorrência
20240640630	EVILYN WILL DE PAULA	Ampla Concorrência
20240642543	FELIPE MARTINS GADONSKI	Ampla Concorrência
20240640323	GABRIEL MARCOS BAREA	Ampla Concorrência
20240744030	GABRIELLY RAMOS HORNUNG	Ampla Concorrência
20240639917	GERSON JOSE GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743911	GRAZIELI APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744608	HELEN FERNANDA VERNICK	Ampla Concorrência
20240743027	JOAO PEDRO TINFEL	Ampla Concorrência

20240641255	JÚLIA NEUMAM PADILHA	Ampla Concorrência
20240743265	JULIO CEZAR DEDA	Ampla Concorrência
20240641790	KAMILA DE SOUZA HORNING	Ampla Concorrência
20240743842	LEONARDO FAOT	Ampla Concorrência
20240744144	LUANA DE MELO RAMOS	Ampla Concorrência
20240641589	MARCELO GUTERVILLE	Ampla Concorrência
20240742869	MARIA EDHUARDA BORA	Ampla Concorrência
20240641910	MARIA EDUARDA DIAS CUNHA	Ampla Concorrência
20240639884	MARIA EDUARDA KLENKE	Ampla Concorrência
20240743970	MATHEUS WOJCIK HORNING	Ampla Concorrência
20240744106	MILLENA WERGENSKI	Ampla Concorrência
20240743531	NORBERTO BARCOTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743846	OTÁVIO ANDRÉ MARCOVICZ	Ampla Concorrência
20240743067	RHÁILA VICTÓRIA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743263	RICARDO DEDA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640130	RODRIGO KNAUTH COELHO	Ampla Concorrência
20240642571	VITÓRIA AUGUSTINHAK DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20240642593	WELINTON PINTO RICETTO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640109	ELISMARIA MAGALHÃES COELHO	Ampla Concorrência
20240642454	JOSE AILTON DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240640374	LUCINEIDE DE FRANCA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641562	ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744196	ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO	Ampla Concorrência
20240640073	ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240642569	ADRIELE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641496	ADRIELLY KASEKER MARTINS	Ampla Concorrência
20240640453	AGNALDO BILAC RIBEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240639925	AGNES PASSOS DE PAULA	Ampla Concorrência
20240743988	ALEKSSANDRA LIMA GUEBER	Ampla Concorrência
20240642394	ALESANDRA MASCARENHAS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240640456	ALESSANDRA APARECIDA DITIUK KREGOVSKI	Ampla Concorrência
20240743817	ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN	Ampla Concorrência
20240641089	ALESSANDRA DA SILVA MEIRA	Ampla Concorrência
20240743646	ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	Ampla Concorrência
20240742652	ALEXSSANDRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240742761	ALICE DUTRA	Ampla Concorrência
20240640802	ALICE PALOMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240744214	ALINE FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640140	ALINE IVONE TEREZINHA KLIMIONT DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240743133	ALINE IZABEL SAKOVICZ	Ampla Concorrência
20240743605	ALINE ROSSINI	Ampla Concorrência
20240641367	AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641184	AMANDA APARECIDA KULEVICZ	Ampla Concorrência
20240743320	AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
20240743022	AMANDA RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
20240641490	AMANDA SILVA GOMULSKI	Ampla Concorrência
20240743556	AMANDA SILVEIRA MARQUES VIEIRA	Ampla Concorrência
20240743423	AMAURI C DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641462	ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI	Ampla Concorrência
20240640464	ANA CRISTINA BOÇOEN	Ampla Concorrência
20240744456	ANA CRISTINA CHABOUT	Ampla Concorrência
20240641331	ANA CRISTINA FERNANDES	Ampla Concorrência
20240640043	ANA MARIA VIEIRA ALVES	Ampla Concorrência
20240641716	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA	Ampla Concorrência
20240744229	ANA PAULA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240642326	ANA PAULA DIAS	Ampla Concorrência
20240640996	ANA PAULA DO PRADO	Ampla Concorrência
20240742815	ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	Ampla Concorrência
20240743479	ANA PRISCILA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744131	ANALICE ANTUNES	Ampla Concorrência
20240742767	ANARELLI PEDROSO BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641150	ANDREIA CRISTINA TURCI GOULART	Ampla Concorrência
20240743555	ANDRÉIA MIRANDA CORRÊA	Ampla Concorrência
20240744019	ANDRESSA KRINSKI DOMBROSKI	Ampla Concorrência
20240640236	ANDRESSA LOPES MOREIRA	Ampla Concorrência
20240640524	ANDREY AUGUSTO VARCHAKI CARDOSO	Ampla Concorrência
20240743859	ANDRIELE BOÇOEN	Ampla Concorrência
20240744344	ANETE NAIENE ALMEIDA MADALENA MACEDO	Afrodescendente
20240744260	ANGELA MARIA TEIXEIRA PINTO	Ampla Concorrência
20240641479	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640063	ANTONIO MARCOS ASSIS CESAR	Ampla Concorrência
20240743849	ARIANE TOLEDO DE ALMEIDA LOUREIRA	Ampla Concorrência
20240743514	BARBARA VERONICA GASDA	Ampla Concorrência
20240743080	BEATRIZ ANGELICA PADILHA	Ampla Concorrência
20240641223	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743894	BERNADETE APARECIDA ANTUNES ALVES STEMPNIAK	Ampla Concorrência
20240640909	BERNADETE FATIMA TELES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641365	BIANCA MENDES KLENKE	Ampla Concorrência
20240743482	BRUNA CORREIA SAMPAIO	Ampla Concorrência

20240743421	BRUNA JAGODZINSKI BURDA	Ampla Concorrência
20240742772	BRUNA VIEIRA GOGOLA	Ampla Concorrência
20240744487	CAMILA APARECIDA FONSECA SANTOS	Ampla Concorrência
20240642439	CAMILA BIANCA BUENO GOOD	Ampla Concorrência
20240743142	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240640306	CAMILA FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20240744500	CAMILA TRIBECK	Ampla Concorrência
20240642473	CARLA MARIA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240743217	CELIA REGINA MISSIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641646	CELITO KOIZERASCKI	Ampla Concorrência
20240640104	CINDY CAVALIM ALVES	Ampla Concorrência
20240640429	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO	Ampla Concorrência
20240641853	CLAUDIA CORDEIRO FIOR	Ampla Concorrência
20240743752	CLAUDIA DA SILVA HONÓRIO	Ampla Concorrência
20240743574	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	Ampla Concorrência
20240640683	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20240742903	CLAUDINEA DO ROCIO LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743835	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240642431	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743580	CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	Ampla Concorrência
20240744120	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	Ampla Concorrência
20240743566	CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642389	CRISTIANE FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744569	CRISTIANI TOPAN DE MELLO	Ampla Concorrência
20240640749	CYNTHIA ALINE DE BEM	Ampla Concorrência
20240641010	DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240743958	DAIANE PEDRO PINTO	Ampla Concorrência
20240640319	DAIANE SOMAVILA GIUSMIN	Ampla Concorrência
20240743219	DAIANE VALASEKI MENDONÇA	Ampla Concorrência
20240743399	DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA	Ampla Concorrência
20240640647	DANIELE DE FÁTIMA KNAPIK RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743726	DANIELE SILVEIRA DE SANTANA	Ampla Concorrência
20240640342	DANIELI NIEUWENHOFF	Ampla Concorrência
20240743321	DAPHINY GABRIELLY NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742963	DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	Ampla Concorrência
20240640177	DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	Ampla Concorrência
20240742800	DAYANE PANCHESKI	Ampla Concorrência
20240641039	DEISIANE KETLIN VIDAL COLAÇO	Ampla Concorrência
20240642118	DENISE BARBOSA ROCHA	Ampla Concorrência
20240641229	DENISE MATHIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743244	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.° 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642466	DHISON MATEUS BARBOSA	Ampla Concorrência
20240743739	DIELI FRANCIANI FREITAS	Ampla Concorrência
20240640974	DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
20240744129	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240641893	DIRCELIA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640188	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20240642505	EDER BOÇOY	Ampla Concorrência
20240640738	EDICLEA BALBINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641246	EDILAINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641368	EDILEIDE DO VALE PADILHA	Ampla Concorrência
20240743005	EDINEA PAVAN DA LUZ	Afrodescendente
20240743084	EDIUCELIS PAOLA PORTELLA	Ampla Concorrência
20240744564	EDUARDO GABRIEL RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240641340	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente
20240642312	ELENICE BERNARDINO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240744339	ELIANA SCHWERTNER GOELLNER	Ampla Concorrência
20240641695	ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742925	ELIANE DE JESUS	Ampla Concorrência
20240744091	ELIANE DO ROCIO SILVA	Ampla Concorrência
20240642273	ELIANE GISELI ROCHA	Ampla Concorrência
20240641492	ELIANE MARIA BERNARDINO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240744147	ELIANE MOLETA HITNER	Ampla Concorrência
20240642478	ELIANE ODORCIK SMANIOTO	Ampla Concorrência
20240640775	ELIANE RODRIGUES STEINHAUS	Ampla Concorrência
20240744308	ELIANE RYPKA ZELASKI	Ampla Concorrência
20240641416	ÉLIKA KAUANA CUNHA METZ	Ampla Concorrência
20240640789	ELIMARA DE PAULA	Ampla Concorrência
20240743791	ELIS REGINA KRESSIN DE PAULA	Ampla Concorrência
20240641093	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642106	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240743636	ELISETE APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240640247	ELIZABETE FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641866	ELIZANDRA WONSOVICZ SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240642289	ELLYN RIBEIRO PINTO	Ampla Concorrência
20240640472	ELOIZA MARCELLY MIKA	Ampla Concorrência
20240640084	ELUZENITA ABREU CARVALHO	Ampla Concorrência
20240641119	EMIDIA ANTONIA AFONSO SANTOS	Ampla Concorrência
20240642437	EMILI AGLIARDI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641099	EMILIA QUERINO MENDES	Ampla Concorrência
20240641406	EMILLY LOUIZE BARBOSA GERALDINO	Ampla Concorrência
20240744033	ÉRICA TAMARA APARECIDA ADÃO PECHARKI	Ampla Concorrência
20240640976	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641107	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	Ampla Concorrência
20240641946	ESTER MATOS FLEURY	Ampla Concorrência
20240640541	EVA APARECIDA LEMES JESUS	Ampla Concorrência
20240642139	EVANILDA SILVA JAVORSKI	Ampla Concorrência

20240743616	EVELISE ZELLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743437	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	Ampla Concorrência
20240742984	FERNANDA CRISTINA DA SILVA CASSINS	Ampla Concorrência
20240641921	FLÁVIA BONCZKOVISKI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641059	FLAVIO LUIZ WOJCIK	Ampla Concorrência
20240743839	FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	Ampla Concorrência
20240640905	FRANCIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240639964	FRANCIELE HOFMAM PADILHA	Ampla Concorrência
20240744571	FRANCIELE RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743079	FRANCIELE SANTIAGO	Ampla Concorrência
20240641896	FRANCIELI ANDRESSA BAUMEL	Ampla Concorrência
20240743098	FRANCIELI GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743926	FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240640344	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	Ampla Concorrência
20240642239	GABRIELLE MARIA RODRIGUES QUEIROZ	Ampla Concorrência
20240642083	GABRIELLI GUIMARÃES FERNANDES	Ampla Concorrência
20240743218	GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743273	GESLAINE KAWA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744512	GILIADE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
20240743572	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743845	GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ	Ampla Concorrência
20240642497	GISLAINE DA LUZ SILVA ANTOCEVICZ	Ampla Concorrência
20240642457	GISLAINE MAYEVICZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641862	GISLAINE ROBERTO DE CARVALHO ALVES	Ampla Concorrência
20240744234	GLEYCE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744175	GRAZIELE DE FATIMA PIRES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240639945	HELEN CRISTINA PEREIRA VERMEULE PRYBECZ	Ampla Concorrência
20240639898	HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	Ampla Concorrência
20240640526	HELOÍSA MIRANDA	Ampla Concorrência
20240642241	HERICA ABRÃO SANTOS	Ampla Concorrência
20240742865	IARA CRISTINA FERNANDES	Ampla Concorrência
20240640639	IDEONI BUENO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743360	INAJARA COLINO RASMUSSEN	Ampla Concorrência
20240742917	IRINEU DE OLIVEIRA ULLER	Ampla Concorrência
20240640402	ISADORA KRUPA PAZ	Ampla Concorrência
20240639950	ISIDRO JOÃO ANTÓNIO	Ampla Concorrência
20240640850	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640548	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641953	IVANA PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência
20240743066	IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641247	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641448	IVANILDE PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência
20240641124	IVONE PESSOA SERPA MARCHETI	Ampla Concorrência
20240640878	IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641563	IVONETE SCHWEBEL DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
20240640957	JAIME SOCRATES SELZELEIN	Ampla Concorrência
20240641373	JANE DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640672	JANE MARA PRESTES	Ampla Concorrência
20240744087	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
20240744380	JAQUELINE KOSOVSKI	Ampla Concorrência
20240744059	JESSE PEREIRA ESTOCO	Ampla Concorrência
20240641713	JESSICA ALVES FOGACA	Ampla Concorrência
20240641511	JESSICA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20240742981	JESSICA SIMIONI DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640715	JHENIFER GONZAGA MATTGE	Ampla Concorrência
20240642455	JOCELI BERNADETE ZAMPIERI	Ampla Concorrência
20240744081	JOCELI CZAJA RUCHINSKI	Ampla Concorrência
20240641352	JOCELIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640718	JOELIZE MULLER CEVE	Ampla Concorrência
20240743854	JOICE FERREIRA CORREA	Ampla Concorrência
20240641042	JOSEANE GRAZIELE HALUCH MENEGATTI	Ampla Concorrência
20240742989	JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20240743020	JOSIANE KROIN	Ampla Concorrência
20240640253	JOSIELE PINHEIRO	Ampla Concorrência
20240743472	JOSILAINE SIBEN MURBACH	Ampla Concorrência
20240640921	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641258	JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	Ampla Concorrência
20240641363	JÚLIA CAROLINE MACIEL BUENO	Ampla Concorrência
20240743492	JULIANA FOSQUERAU CORREA	Ampla Concorrência
20240640123	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640102	JULIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642301	JULINA MARY LIMA VIDA	Ampla Concorrência
20240642244	KAMILA GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640213	KAMILA MIRANDA MACHADO	Ampla Concorrência
20240743317	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743937	KAREN APARECIDA BASTOS DALPRA	Ampla Concorrência
20240641356	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	Ampla Concorrência
20240640239	KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	Ampla Concorrência
20240640886	KARINA COUTINHO PAULIN	Ampla Concorrência
20240640777	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641709	KARINE CAVALLI DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20240640010	KATIA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641696	KATIA CRISTINA CLAUDINA LEITE	Ampla Concorrência
20240743789	KEILA DE CASTRO CORREIA	Ampla Concorrência
20240743874	KELLEN CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência

20240640664	KELLY REGINA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640458	KEROLIN SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641801	KEROLLENE FERNANDES CALIZARIO	Ampla Concorrência
20240742798	KETLIN BAIDA CARVALHO	Ampla Concorrência
20240639919	LAIZE APARECIDA MOROSKI LEAL	Ampla Concorrência
20240744269	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	Ampla Concorrência
20240743716	LEANDRO MARINHO	Ampla Concorrência
20240640687	LEIA FERNANDA MAXIMA FERREIRA ROLIM	Ampla Concorrência
20240641301	LEILA PEREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
20240743161	LEILA SALETTE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641777	LENI KMIECIK MACHADO PEROSA	Ampla Concorrência
20240744302	LEONARDO BIANCHI DE MOURA	Ampla Concorrência
20240641672	LEONICE DAS GRAÇAS BRANDÃO	Ampla Concorrência
20240640380	LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES	Afrodescendente
20240640674	LETICIA APARECIDA SOUZA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240743983	LETICIA ARNONES DE PAULA	Ampla Concorrência
20240743459	LETICIA MULLER GOLL	Ampla Concorrência
20240641731	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640622	LILIAN KARLA DE PAULA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640150	LILIAN SILVA CHECOZZI	Ampla Concorrência
20240742914	LÍVIA EMANUELI KASTEL	Ampla Concorrência
20240641127	LIZANDRA APARECIDA PAVÃO	Ampla Concorrência
20240642290	LORENA BRUEL ANTONIO	Ampla Concorrência
20240639953	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	Ampla Concorrência
20240641957	LORENA DIOGO GUTIERREZ	Ampla Concorrência
20240640474	LORRAYNE BIANCA BERNARDES	Ampla Concorrência
20240743297	LOURDES DO AMARANTE	Ampla Concorrência
20240743377	LUADY CRISTINA MOTA SOARES	Ampla Concorrência
20240744247	LUANA ASSIS SCROBOT	Ampla Concorrência
20240743536	LUANA FREITAS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240744054	LUANA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
20240743471	LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743939	LUCIANA APARECIDA DA ROSA	Ampla Concorrência
20240640292	LUCIANA AVELAR DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642469	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO	Ampla Concorrência
20240640164	LUCIANE BACH	Ampla Concorrência
20240744503	LUCIANE HALAIKO GOBOR	Ampla Concorrência
20240742855	LUCIANE KOSIBA KOSSOVSKI	Ampla Concorrência
20240743242	LUCIANE PINTO BILL	Ampla Concorrência
20240641218	LUCIANE REGINA DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
20240641391	LUCIANE SKRZEK DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640081	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	Ampla Concorrência
20240641206	LUCIÉLLI APARECIDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
20240742760	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20240640353	LUCIMARA BRITO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641914	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	Ampla Concorrência
20240641690	LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
20240743929	LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641129	MAGNA PATRICIA DE MORAES GOMES	Ampla Concorrência
20240641195	MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	Ampla Concorrência
20240743659	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641856	MARCIA DE FARIAS GOMES	Ampla Concorrência
20240743384	MARCIA DE FATIMA LEITE	Ampla Concorrência
20240742660	MARCIA MARIA XAVIER	Ampla Concorrência
20240641609	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642276	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20240641122	MARIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742795	MARIA CECILIA ZABOTT BUENO	Ampla Concorrência
20240744465	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743113	MARIA HELENA RIBEIRO COSTA	Afrodescendente
20240742909	MARIA INÊS SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20240640126	MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	Ampla Concorrência
20240641239	MARIA JOSE GOGOLA SCHERZOVSKI	Ampla Concorrência
20240641009	MARIA LUIZA BATISTA MORDASKI	Ampla Concorrência
20240639932	MARIA LUZIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641568	MARIA SILVINHA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641410	MARIANA MOTA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240743559	MARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743769	MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642004	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	Ampla Concorrência
20240641269	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	Ampla Concorrência
20240743508	MARILIA FERREIRA SCHMIDT	Ampla Concorrência
20240641300	MARINA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240640935	MARINALVA APARECIDA DE VARGAS	Ampla Concorrência
20240641234	MARISETE DE SOUZA MUNIZ	Ampla Concorrência
20240744088	MARISTELA DE FATIMA KUKA	Ampla Concorrência
20240743747	MARISTELA PAVAN XAVIER	Ampla Concorrência
20240640586	MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	Ampla Concorrência
20240744216	MARIZE APARECIDA PADILHA	Ampla Concorrência
20240743240	MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ	Ampla Concorrência
20240641628	MARLON RODRIGO DIAS	Ampla Concorrência
20240744523	MARTA BINECK	Ampla Concorrência
20240743642	MARTA MARIA LECH	Ampla Concorrência
20240640289	MEIRIELE AMANDA BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640267	MICHELE APARECIDA OPOLIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência

20240641894	MICHELE MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743157	MICHELE PATRICIA CORTES DO VALE	Ampla Concorrência
20240744231	MIGUEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20240641573	MIRIAM ORNELA DE LACERDA	Ampla Concorrência
20240640208	NAIARA CRISTINA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
20240642313	NATÁLIA TULESKI	Ampla Concorrência
20240640893	NAYARA RAMOS FERREIRA	Ampla Concorrência
20240641386	NELOANA MONTE IRO	Ampla Concorrência
20240743352	NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	Ampla Concorrência
20240642033	NILCEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240743259	NILDA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240640044	NOELI BENTO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744121	PAMELA APARECIDA PORTELA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20240743834	PÂMELA PADILHA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240642317	PAMELLA IVONE DE SOUZA DRUCIAK	Ampla Concorrência
20240641955	PATRÍCIA DE ANHAIA SANTOS	Ampla Concorrência
20240640670	PATRICIA MATEUS RAMOS	Ampla Concorrência
20240640592	PAULA CRISTINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240641390	POLIANA VIEIRA MELLER	Ampla Concorrência
20240640914	PRICILA ELINÉIA PACHECO	Ampla Concorrência
20240641076	REGIANE LEOPOLDINA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240640507	RENATA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240744401	RENATA DE FÁTIMA GOGOLA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20240743417	RENI TABORDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240640836	RITA DE CÁSSIA WILLE MARQUES	Ampla Concorrência
20240641952	ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640100	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	Afrodescendente
20240743792	ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240642570	ROSÂNGELA DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência
20240744240	ROSANI SCHEUFELE	Ampla Concorrência
20240641026	ROSE FABIENSKI MARTINS	Ampla Concorrência
20240743269	ROSELI ALVES	Ampla Concorrência
20240639957	ROSELI APARECIDA MACIEL KUSIAK	Ampla Concorrência
20240743074	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742613	ROSENILDA APARECIDA GRITEN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742704	ROSENILDE MARTINS LORENZI	Ampla Concorrência
20240742717	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742752	ROSIMEIRES BATISTA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
20240642310	ROSINHA VAZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641429	SALETE PEREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
20240744303	SAMARA PEPES FABJIANSKI	Ampla Concorrência
20240641279	SAMUEL PENHA FIRMINO	Afrodescendente
20240641106	SANDRA MARA DAS NEVES	Afrodescendente
20240641037	SANDRA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240640730	SARAH CRISTINA JACOBI	Ampla Concorrência
20240743909	SIAMARA ESTRUGALA AMARANTE	Ampla Concorrência
20240744407	SILVANA APARECIDA DE MATOS	Ampla Concorrência
20240744394	SILVIA FERNANDES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240642140	SILVIA LETICIA MORAIS CHECOZZI	Ampla Concorrência
20240640963	SIMONE APARECIDA DIVENSI LIMA	Ampla Concorrência
20240640400	SIMONE CRISTINA PEDROSO	Ampla Concorrência
20240642595	SIMONE LEINEKER PAQUET	Ampla Concorrência
20240639913	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743702	SIRENE APARECIDA DOS SANTOS FIOR	Ampla Concorrência
20240642265	SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20240641091	SIRLEI ZANDROVSKI HUKAN	Ampla Concorrência
20240744124	SIRLEY MENDES FILOMENO	Ampla Concorrência
20240642001	SOELI DO ROCIO BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641226	SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640274	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	Ampla Concorrência
20240641655	SONIA DO ROCIO MARCELO	Ampla Concorrência
20240641217	SONIA MARI SILVA	Ampla Concorrência
20240639870	SONIA RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641020	SONIA ROCIO TENORIO	Ampla Concorrência
20240640692	SOPHIA FERRAZ KOBACHUK	Ampla Concorrência
20240742691	STEPHANI MORAES DOS SANTOS PAZ	Ampla Concorrência
20240744375	SUELI PIRES DE MORAES	Ampla Concorrência
20240640959	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640845	SUELLEN CAJA DRANKA	Ampla Concorrência
20240640490	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743896	TAMISLANY FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640995	TÂNIA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743634	TATIANA LUCIMARA DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641261	TATIANE DIOGO	Ampla Concorrência
20240641236	TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	Ampla Concorrência
20240640327	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	Ampla Concorrência
20240642354	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640443	THAÍS JULIANA BOIKO	Ampla Concorrência
20240641873	THAIS MATOS TABORDA	Ampla Concorrência
20240641257	THAIS SASS GOOD	Ampla Concorrência
20240742654	THAISA CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742802	THAYNARA APARECIDA SKEZOSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641250	THIANIE CECILIA SIQUEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240642337	TIAGO BARBOSA NARDES FERREIRA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742813	VALDEREZ APARECIDA SKEZOSKI	Ampla Concorrência

20240641235	VANESSA CARVALHO E SILVA	Ampla Concorrência
20240640529	VANESSA RODRIGUES SENA	Ampla Concorrência
20240640347	VANEZA FOLQUINI	Ampla Concorrência
20240744360	VANUSA GOMES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240742961	VERA LUCIA BATISTA MACHADO	Ampla Concorrência
20240743349	VERA NUNES JAVORSKI	Ampla Concorrência
20240743656	VERIDIANA DRUSCZ BORA	Ampla Concorrência
20240744310	VICTÓRIA RIGHI AZEVEDO	Ampla Concorrência
20240639995	VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	Ampla Concorrência
20240642119	VÍTOR JOAQUIM DE SOUZA MUNIZ FERRAZ	Ampla Concorrência
20240743197	VITORIA TENORIO	Ampla Concorrência
20240642304	VIVIANE ZAMODZKI	Ampla Concorrência
20240743127	WESLEY WAGNER DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240743101	YOHANA LUIZA GODOI RIBEIRO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640237	ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640098	ALEX ROGÉRIO SOARES TENÓRIO	Ampla Concorrência
20240641294	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743100	ALEXANDRO BOJANO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742759	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	Ampla Concorrência
20240641960	ANDRE VINICIUS COSTA DE MELO	Ampla Concorrência
20240640448	DEIVISON SANTOS E SILVA	Ampla Concorrência
20240641342	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
20240641710	EDUARDO SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240743070	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744221	JONATHAN LUIZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240744202	JORGE AUGUSTO NOVITZKI	Ampla Concorrência
20240641276	KÊNIMEDES CZARNIK KOLOGE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743452	LUYDE EDUARDO VIEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20240743877	MARIANE WOJCIKI TRZASKOS	Ampla Concorrência
20240744507	MATHEUS BELNIAK MENDES	Ampla Concorrência
20240744405	MATHEUS RENAN RUVINSKI	Ampla Concorrência
20240640121	RICARDO ALEXANDRE SANTOS	Ampla Concorrência
20240743326	ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240642023	RODOLFO GRACIANO MAZARIN	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641325	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743076	BEATRIZ DA SILVA BASSANI	Ampla Concorrência
20240640036	EDILAINE FERREIRA DE MORAIS MARTINS	Ampla Concorrência
20240639996	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642339	JAQUELINE ZBONIK GARCIA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642407	ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743068	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240640001	ADRIANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743256	ADRIELE ALMEIDA DA LUZ	Ampla Concorrência
20240743961	AJAJ LEONARD HANDAR REMEDI	Ampla Concorrência
20240640741	ALESSANDRA DA SILVA SILVA	Ampla Concorrência
20240641997	AMANDA LOVERA HAUER	Ampla Concorrência
20240743561	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	Ampla Concorrência
20240640314	ANA KELI RAMALHO	Ampla Concorrência
20240641177	ANA PAULA RODRIGUES PORTELA	Ampla Concorrência
20240743114	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente
20240641035	ANDREIA LOURDES PIASSA	Ampla Concorrência
20240641736	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	Ampla Concorrência
20240641889	ANDRESSA APARECIDA MARTINS	Ampla Concorrência
20240744482	ANGELITA APARECIDA SANTANA	Ampla Concorrência
20240641305	ARIANE COSTA DISSENHA	Ampla Concorrência
20240743673	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743567	CAMILA CAROLESKI	Ampla Concorrência
20240743306	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640311	CAROLINA CHRYSTINA PLAUTZ	Ampla Concorrência
20240742910	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	Ampla Concorrência
20240639910	CHARLEN DE FATIMA LOUBACH	Ampla Concorrência
20240640295	CLEITON ESTIVER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641475	CLEONICE GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640284	CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	Ampla Concorrência
20240640477	CRISTIANE SERAFIM	Ampla Concorrência
20240642015	DABILA BUDZIAK	Ampla Concorrência
20240641727	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	Ampla Concorrência
20240640627	DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	Ampla Concorrência
20240641551	DIANA KELI SILVEIRA DUTRA LOCK	Ampla Concorrência
20240641845	DIENIFER GEMELLI	Ampla Concorrência
20240743732	DIONATHAN PIMENTEL CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240742926	DIONI PERICLES CORREIA LOPES	Ampla Concorrência
20240743012	DOMINGOS FURTADO DE CARVALHO JÚNIOR	Ampla Concorrência
20240744575	DOUGLAS RIBAS CASTILHOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742684	EDIMARA DA SILVA GUIA	Ampla Concorrência
20240742894	EDSON QUILÓ BONKA	Ampla Concorrência
20240641614	EDSON UMBELINO DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743160	EDUARDO SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
20240641253	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640916	ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	Ampla Concorrência

20240642428	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640890	ELIANE MAIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742748	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	Afrodescendente
20240642429	ELIS CAROLINI DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742789	ELISANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240641612	ELTON TEIXEIRA CARDOSO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20240641993	ERICA CRISTINA SIQUEIRA CÔRTES	Ampla Concorrência
20240641069	ERINEIA LOURENÇO DE MOURA PONTES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743941	EUCLIDES DA SILVA BENTO	Ampla Concorrência
20240742663	FELIPE DE BARROS DAVELLI	Ampla Concorrência
20240641630	FRANCIANE RIBAS NOVISKI	Ampla Concorrência
20240640463	FRANCIELLE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240743583	FRANCIELY BIANCA DE SOUZA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240744323	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	Ampla Concorrência
20240641381	GABRIEL HOPATA MENDES	Ampla Concorrência
20240743078	GABRIEL IAREK	Ampla Concorrência
20240743901	GABRIEL PERES	Ampla Concorrência
20240642555	GABRIELA ALBIN MAZUREK	Ampla Concorrência
20240641002	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240642315	GISELE RODRIGUES RAMOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640518	GISELE THAIS DE FREITAS CARVALHO FAZOLIN	Ampla Concorrência
20240642561	GRACIELE CORREA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240639943	GREICE ROCHA CAITANO	Ampla Concorrência
20240744411	GUSTAVO DO AMARAL	Ampla Concorrência
20240641404	HALINE KÉZIA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240640200	HELENA TRINDADE MACHADO	Ampla Concorrência
20240639933	HERIK WILIAN GEORG	Ampla Concorrência
20240641647	ISABEL NUNES CAMPOS	Ampla Concorrência
20240743878	ISABELE MARIA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240743232	IZETE DE JESUS LCH TULIK	Ampla Concorrência
20240639881	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	Ampla Concorrência
20240640728	JACKELINE SARABUN DASKO	Ampla Concorrência
20240641027	JACQUELINE DO AMARAL	Ampla Concorrência
20240641538	JAINE FERREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240642194	JANAINA APARECIDA BRAGANCEIRO	Ampla Concorrência
20240641372	JEAN PIERRE GUINAPO FRANCO MARQUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
20240642599	JÉSSICA MARIA VIDAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642224	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO	Ampla Concorrência
20240642053	JOICE MARIANA STABACH	Ampla Concorrência
20240744220	JONES SALVIATO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743691	JOSÉ LUÍS DUTRA STADLER DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743188	JULIANA BUENO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240640725	JULIANE ZAVORNE LOPATA	Ampla Concorrência
20240742993	JULIO CEZAR ANDRADE RIBAS	Ampla Concorrência
20240744345	KIMBERLY FABRICIO RANUSSI	Ampla Concorrência
20240640755	LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20240743152	LEANDRA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744198	LEANDRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240640840	LEONARDO HOFFMANN FLORES	Ampla Concorrência
20240743813	LEONARDO LEIFELD NETO	Ampla Concorrência
20240641171	LEONARDO MARTINS LINHARES	Ampla Concorrência
20240743667	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	Afrodescendente
20240640691	LIZIANE DE JESUS GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20240640281	LUANA JULIE DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência
20240641197	LUANA TAINARA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
20240743509	LUCÍ PONZONÍ ROSA DA SILVA SZYPER	Ampla Concorrência
20240743159	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640602	LUCIMARA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641383	LUISE RAFAELE BASTOS	Ampla Concorrência
20240642005	MAICOM JOHNN MORO	Ampla Concorrência
20240640656	MAIRA JAÍNE DE JESUS BORCATH GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641521	MARCELO LIMA DA SILVA	Afrodescendente
20240743498	MARCELO MUELLER	Ampla Concorrência
20240641007	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642364	MARCOS ROBERTO DE GODOY	Ampla Concorrência
20240640737	MARIA CAROLINA COSTA GOMES	Ampla Concorrência
20240743651	MARIA CECILIA TEIDER PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743313	MARIA MARTA FURMAN	Ampla Concorrência
20240742844	MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	Ampla Concorrência
20240641467	MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	Ampla Concorrência
20240744514	MARINA SANTOS MENDES	Afrodescendente
20240744154	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	Afrodescendente
20240640525	MARLON CESAR SANDI	Ampla Concorrência
20240743398	MARLOS JOÃO MAZUR	Ampla Concorrência
20240641125	MATHEUS HENRIQUE LOBO CORREA	Ampla Concorrência
20240641058	MATHEUS VIDAL SOARES	Ampla Concorrência
20240642294	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20240743708	MIGUEL JOAO CANGA	Afrodescendente
20240744053	MILENA TELEGINSKI DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240642319	MOACIR PEDROSO	Ampla Concorrência
20240743174	NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK	Ampla Concorrência
20240641978	NÉLIO ALVES GOMES	Ampla Concorrência
20240641991	NILCÉIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240742857	NYCOLLY SCHMIDT LEMOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240641028	ORIAN MONTEIRO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência

20240642513	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641022	PATRÍCIA LOIKO	Ampla Concorrência
20240743550	PATRÍCIA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240639923	PRISCILA IRIS FERREIRA	Ampla Concorrência
20240639936	RAFAELA KELLY DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20240642386	RAUL FRANÇA MORENO	Ampla Concorrência
20240640554	RAYANE CAROLINE DA SILVA LAUBER	Ampla Concorrência
20240744073	RENAN RIBEIRO ANTUNES	Ampla Concorrência
20240743643	RENATA CRISTIANE ARLINDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641706	RENATA MACHADO CARVALHO	Ampla Concorrência
20240743637	RENE GLEER LEVINSKI	Afrodescendente
20240743123	RENILDA APARECIDA DA LUZ	Ampla Concorrência
20240743575	RODRIGO BRAGA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240743053	RONALDO GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744402	RONIELMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240639994	RONIZE MARTINS DE RAMOS	Ampla Concorrência
20240642299	ROSANE BELINO VIEIRA	Ampla Concorrência
20240743534	ROSECLEIA MARTINS XAVIER CRISTINO	Afrodescendente
20240742744	ROSENI APARECIDA NALIM DIAS	Ampla Concorrência
20240642153	ROSENI CARVALHO PAVÃO	Ampla Concorrência
20240641051	SABRINA LAIS DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240743254	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	Ampla Concorrência
20240640479	SIMONE PIRACHOVSKI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642451	TANIA VALDIRENE KLASSEN PENNER	Ampla Concorrência
20240641156	TATIANA APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641534	THALIANE PRESTES MACHADO	Ampla Concorrência
20240640559	THATYANE ELISA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743676	THAYANE CHRISTINE ARAUJO	Afrodescendente
20240640068	THAYNÁ MORAIS GUEBER	Ampla Concorrência
20240743407	THIAGO JOSÉ FLORES	Ampla Concorrência
20240743120	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	Ampla Concorrência
20240640742	TIAGO ROCHA GASPAR	Ampla Concorrência
20240744197	VAGNER WILLIAN LEMES	Ampla Concorrência
20240743640	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	Ampla Concorrência
20240640739	VALÉRIA REGINA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
20240743816	VANACIR ANTUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641431	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	Ampla Concorrência
20240742639	VANESSA APARECIDA COLACO HUKAN	Ampla Concorrência
20240744132	VANESSA GROCHEVSKI	Ampla Concorrência
20240743158	VANIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	Ampla Concorrência
20240641621	VANUSSA CRISTINA BOTELHO GUEDES	Ampla Concorrência
20240641131	VICTOR HENRIQUE JANKE	Ampla Concorrência
20240640338	WAGNER FERREIRA MARCANTE	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6334 - ARQUITETO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743751	ADÉLIO PATLA	Ampla Concorrência
20240640870	ALINE FENERICH DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20240743334	ALISSON HENRIQUE MARASSATI	Ampla Concorrência
20240641145	ANA CLAUDIA SILVESTRE NICOLAU VIDMONTAS	Ampla Concorrência
20240743411	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744546	ANDRÉ PANATTO	Ampla Concorrência
20240744518	ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743780	ARAMIS KOCHACK NETO	Ampla Concorrência
20240742769	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
20240742642	BEATRIZ PORTELLA DEDA	Ampla Concorrência
20240640873	BIANCA DE PAULA MORAES	Ampla Concorrência
20240744102	BIANCA RAMIRES	Ampla Concorrência
20240743633	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	Ampla Concorrência
20240640693	BRUNA DE OLIVEIRA FORMAGGI KRAUSE	Ampla Concorrência
20240641115	BRUNA DUARTE VIEIRA	Ampla Concorrência
20240641012	BRUNA LUIZA LAUER	Ampla Concorrência
20240640376	BRUNO HENRIQUE PACHECO	Ampla Concorrência
20240743040	CAMILA ALESSANDRA BROETTO	Ampla Concorrência
20240742651	CAMILLI DOS SANTOS LAUERTI	Ampla Concorrência
20240642111	CARMEN LUCIA SIKORA	Ampla Concorrência
20240641779	CAROLINE KAZEKER MARTINS	Ampla Concorrência
20240640372	CÁSSIA LORENA LUCKOW	Ampla Concorrência
20240640250	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	Ampla Concorrência
20240640144	CRIS EVELIN TORTATO	Ampla Concorrência
20240743863	DAFNE DITTRICH CAOS	Ampla Concorrência
20240640795	DANIELA WIPIESKI MARTINS PADILHA	Ampla Concorrência
20240641531	DÉBORA BECKER BITELLO	Ampla Concorrência
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743424	EDUARDO CIDRAL MICKOSZ	Ampla Concorrência
20240641576	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	Ampla Concorrência
20240640433	ÉRIKA KARINA SANTOS	Ampla Concorrência
20240744255	ESPEDITO BARBOSA GOMES	Ampla Concorrência
20240640803	FELIPE PERRETTO	Ampla Concorrência
20240642207	FELIPE ROCHA BASTOS	Ampla Concorrência
20240743576	FERNANDA CAROLINA VERGARA	Ampla Concorrência
20240642515	FERNANDA REPETSKI DE LARA	Ampla Concorrência
20240742829	FLAVIA RAQUEL FIGURA	Ampla Concorrência
20240742768	FRANCELISA ANTUNES	Ampla Concorrência
20240641586	GABRIEL KUTIANSKI	Ampla Concorrência
20240743090	GABRIELLI FORTUNATO CRUZ	Ampla Concorrência
20240642331	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	Ampla Concorrência

20240743686	GIULIANO CUNHA COUTINHO	Ampla Concorrência
20240742833	GLORIA FORT	Ampla Concorrência
20240641742	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	Ampla Concorrência
20240744057	GUSTAVO ALBINO RAMOS	Ampla Concorrência
20240742699	HANNAH BEATRIZ YOSHII KUMATA	Ampla Concorrência
20240640704	HELTON YUKIHIDE ONOSE	Ampla Concorrência
20240641934	ISABELLA DE LIMA LODI	Ampla Concorrência
20240743914	ISADORA SILVA LOPES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743222	JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA	Ampla Concorrência
20240743844	JESSICA MARIA MONTEIRO	Ampla Concorrência
20240743063	JOÃO ANDRÉ CAVICHIA COTOVICZ	Ampla Concorrência
20240642445	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO	Afrodescendente
20240743119	JONAS BUBNIAK	Ampla Concorrência
20240642255	JOSÉ ALCYONE TAVARES NOBRE	Ampla Concorrência
20240742888	KAMILLY AMARANTE FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744218	KAROLINE MONIQUE DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240744205	KETRIN MARIA WEDEKIND	Ampla Concorrência
20240742826	KLISMAM SARAIVA FRANCO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240641714	KLYFESSON SATURNINO GONZAGA	Ampla Concorrência
20240641730	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	Ampla Concorrência
20240743476	LINDSEY BIANKA DZIURA	Ampla Concorrência
20240743314	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	Ampla Concorrência
20240743603	LUANA CRISTINA BOÇON	Ampla Concorrência
20240744232	LUCAS GABRIEL RIBAS JOUKOVSKI	Ampla Concorrência
20240641702	LUHAN HONNYWEY DE BASTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240744580	LUIZA MAYUMI HAYASHI	Ampla Concorrência
20240641323	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640412	MARA PEDROSO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743440	MARCELO GUSTAVO FURMAN	Ampla Concorrência
20240641808	MARCELO MARCOS	Ampla Concorrência
20240640027	MARCUS VINICIUS NOWACKI	Ampla Concorrência
20240642594	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641375	MARIA CAROLINA ESPIRITO SANTO CRUZ	Ampla Concorrência
20240642580	MARIANNA KOTTEL BOENO	Ampla Concorrência
20240641839	MARINA PERCIAK	Ampla Concorrência
20240640373	MARINA STASIAK	Ampla Concorrência
20240742887	MATEUS RODMANN PEREIRA	Ampla Concorrência
20240642242	MAURA FROELICH FRIEDRICH	Ampla Concorrência
20240744171	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240640364	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	Ampla Concorrência
20240742827	MOZART ANDRADE PAIVA SILVA	Ampla Concorrência
20240640950	MUSTAFA HASSAN NETO	Ampla Concorrência
20240743093	NATHALIA RODRIGUES DOBJANSKI	Ampla Concorrência
20240742842	PRISCILA PIEL	Ampla Concorrência
20240641175	RENATA CAROLINE NUNES	Ampla Concorrência
20240744075	RENATO DE ALENCASTRO PELLES DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743818	RICARDO DE OLIVEIRA HASSELMANN	Ampla Concorrência
20240639951	ROSICLÉIA PEDROZO MILDEMBERGER	Ampla Concorrência
20240744085	SAMARA MOMO LAMP	Ampla Concorrência
20240642179	SARAH DIAS RUAS	Ampla Concorrência
20240641008	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
20240639981	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240743778	TAISE PRISCILA HENCKEL	Ampla Concorrência
20240641224	THAIS FERNANDES PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744528	THAIS SOUZA LEITÃO	Ampla Concorrência
20240743824	THALIA KARLA STIGAR	Ampla Concorrência
20240744209	THASCYANA THAYS WESTPHAL DE MAGALHÃES MOREIRA	Ampla Concorrência
20240640555	TIAGO HENRIQUE MINGORAZI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640386	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743474	VICTORIA DE PAULA ERICKSSON	Ampla Concorrência
20240641033	VINICIUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240742854	VIVIAM DAMACENO DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6335 - ASSISTENTE SOCIAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743881	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	Afrodescendente
20240743049	ADRIANA DE FÁTIMA SOSSELA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
20240744035	ALANA PRESTES JARDIM	Ampla Concorrência
20240641692	AMANDA ZIMMERHANSL LEITE	Ampla Concorrência
20240641596	ANA BEATRIZ GASTÃO	Ampla Concorrência
20240641084	ANA PAULA BONFIM	Afrodescendente
20240640450	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743199	ANNELISE PEDRO	Ampla Concorrência
20240743699	BIANE BRELAZ DE LIMA	Afrodescendente
20240640558	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	Ampla Concorrência
20240641877	CARLA SGARIONI GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641205	CHARLINY DA SILVA SENA	Ampla Concorrência
20240641267	CHRISTIANE ELAINE SOARES	Ampla Concorrência
20240641185	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	Ampla Concorrência
20240640115	CÍNTIA PATRICIA FERNANDES	Ampla Concorrência
20240640178	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	Ampla Concorrência
20240640776	CRISTINA DA SILVA BALIERO	Ampla Concorrência
20240744009	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	Ampla Concorrência
20240744244	DANIELE AMARAL DO BONFIM	Ampla Concorrência
20240640430	ELAÍNY NERY GAMA	Afrodescendente

20240744425	ELIANAI DE CERQUEIRA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
20240743097	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	Ampla Concorrência
20240641199	ÉLIDA KARINE CAMPOS ARAUJO	Ampla Concorrência
20240641118	EMILIANNE KRÖGER KONRAD MANESCO	Ampla Concorrência
20240639873	EVELIN APARECIDA FERREIRA BENTO	Ampla Concorrência
20240743087	FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641191	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240640820	FRANCIELI LOURENÇO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743348	FRANCIELLE BARCALA FERREIRA MORITZ	Ampla Concorrência
20240642500	GIOVANA DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240641394	GISELE COELHO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240743936	GISELE DOS ANJOS WONSOVICZ	Ampla Concorrência
20240640022	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	Ampla Concorrência
20240640591	HELIVELTON PINTO PEDROSO	Ampla Concorrência
20240743347	ISLA LETICIA VAZ DIOGO SESTREM	Ampla Concorrência
20240640975	JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	Ampla Concorrência
20240744045	JANI MARIA KRUK	Ampla Concorrência
20240639893	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743743	JOCILYANE SILVA DE MELO	Ampla Concorrência
20240640716	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	Ampla Concorrência
20240742631	KAUANNE KAROLINE DA SILVA FARIA SANTOS	Ampla Concorrência
20240641728	KELLY CRISTINA DE LARA DA SILVA	Afrodescendente
20240640572	LUANA DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640151	LUIZA BREIS	Ampla Concorrência
20240744168	MAISA HEMILI MOREIRA	Ampla Concorrência
20240743745	MARCIA BUSSLER MACHADO	Ampla Concorrência
20240642180	MARIA ANDREA DIAS	Ampla Concorrência
20240743837	MARIA DE FATIMA FREITAS	Ampla Concorrência
20240642206	MARIA EDUARDA PINHEIRO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743086	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
20240743042	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	Ampla Concorrência
20240744416	MARILIA ISABEL MARIANO MIKOSZ	Ampla Concorrência
20240640183	MARISTELA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742665	MARIZA JABLONSKI	Ampla Concorrência
20240640451	MICHELI DE ANDRADE GONDEK	Ampla Concorrência
20240642403	NAIR CRISPINA DE JESUS	Ampla Concorrência
20240641100	NICOLE MORITZ BRITEZ	Ampla Concorrência
20240641481	ODETE RIBEIRO COTTING	Ampla Concorrência
20240640624	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240640857	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	Ampla Concorrência
20240641268	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	Ampla Concorrência
20240641799	ROSEMERE DE MONTE MOR	Ampla Concorrência
20240642446	ROSILANI DE FATIMA VIEIRADA SILVA	Ampla Concorrência
20240743543	SABRINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641739	SANDRA GOMES DA FONTE	Afrodescendente
20240640515	SANDRA MARA MARTINS BORGES	Ampla Concorrência
20240640509	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	Ampla Concorrência
20240640917	SHEILA LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743004	SILVIA GIOVANI DE MORAIS DE CASTRO	Afrodescendente
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	Afrodescendente
20240641818	SOLANGE ANTONIA PADILHA	Ampla Concorrência
20240640163	TAINARA KESSIA MAINARDES	Ampla Concorrência
20240642085	TALITA RAQUEL DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640516	VERA LUCIA GALVÃO VIEIRA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744471	ADENILSON DROBINIEWSKI SOSSELA	Ampla Concorrência
20240743599	AFONSO CAMARGO LEMOS	Ampla Concorrência
20240641262	ALESSANDRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240640944	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	Ampla Concorrência
20240641473	ALEXANDRE MARCELO BERTON	Ampla Concorrência
20240640389	ALICIA MOREIRA SCHINDA	Ampla Concorrência
20240641450	ANA CAROLINA CÉ	Ampla Concorrência
20240640790	ANDRÉIA DAVID MENDES	Ampla Concorrência
20240641711	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
20240641956	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	Ampla Concorrência
20240744453	ANTONIO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742995	ANTONIO MARCOS JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640934	BÁRBARA BRUNA BORGES DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
20240744225	BIANCA CAROLINE CORDEIRO DEMOCHOSKI	Ampla Concorrência
20240641846	BIANCA CAROLINE WOJCIK	Ampla Concorrência
20240640690	BRUNO BARROS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240743858	CLEVERSON ANTONIO FIGURA	Ampla Concorrência
20240743039	CLEVERSON DA LUZ STEENBOCK	Ampla Concorrência
20240641510	CLEVERTON EULALIO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641252	DANIEL MACIEL MENDES	Ampla Concorrência
20240640435	DIEGO SITKO FONGARI	Ampla Concorrência
20240744334	DJENIFER MAYLIN DURAU	Ampla Concorrência
20240639887	EDSON BENEDITO TABORDA	Ampla Concorrência
20240640796	ELIAS JULIANO FAOT	Ampla Concorrência
20240744109	ELISÂNGELA APARECIDA SANTIAGO PERPÉTUO	Ampla Concorrência
20240640928	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	Ampla Concorrência
20240743920	FABIANO FANTIN JANZ	Ampla Concorrência
20240642606	FERNANDA CHAVES BEZERRA	Ampla Concorrência

20240744064	FERNANDA MARIA DRANKA SCULZ	Ampla Concorrência
20240642093	GABRIELY RAPHAELA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240639980	GENILSON PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
20240743345	GEVERTON RICETO DELPONTE	Ampla Concorrência
20240640903	JENIFER AMANDA DE MORAIS	Ampla Concorrência
20240640732	JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	Ampla Concorrência
20240641506	JULIANA SOARES AZEREDO	Ampla Concorrência
20240640266	JULIANA WONSOVICZ LUIZ	Ampla Concorrência
20240640418	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	Ampla Concorrência
20240642610	MAICON DE LIMA SOARES	Ampla Concorrência
20240640830	MARCOS RODRIGO CANOFER	Ampla Concorrência
20240744586	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	Ampla Concorrência
20240744572	MARIA LUIZA PECHEBELA	Ampla Concorrência
20240744215	MARIANE JULIETI FAOT	Ampla Concorrência
20240642019	MARINALDO MENDES BERGHAUSER	Ampla Concorrência
20240742632	MARIO CELSO DZIERVA	Ampla Concorrência
20240743966	MAURICIO ARIOLI CHIAPARINI	Ampla Concorrência
20240640760	MAYCON RODRIGUES ZUMACH	Ampla Concorrência
20240743919	NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	Ampla Concorrência
20240742919	PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640301	RAFAELA ACCORDI MENDES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640321	RAPHAEL MAGALHAES BORGES	Ampla Concorrência
20240641137	RICARDO GRIÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642285	RODINEI DE MOURA ALVES	Ampla Concorrência
20240742874	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	Ampla Concorrência
20240743477	ROSELAINE MARIA HANCZ PAGESKI	Ampla Concorrência
20240640243	RUANY DOS SANTOS QUEVEDO	Ampla Concorrência
20240641641	SARA MAYARA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
20240641052	TALITHA MEIRA PALLARO	Ampla Concorrência
20240641048	THIAGO PAULO BAUMEL	Ampla Concorrência
20240641362	TIAGO INACIO DE FARIAS	Afrodescendente
20240641975	VALDELINE BILL GOLL	Ampla Concorrência
20240642324	VALDINEI PEDRO MOREIRA	Ampla Concorrência
20240743960	VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES	Ampla Concorrência
20240642415	VIVIANE MASSUE SAKAZAKI	Ampla Concorrência
20240641543	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6337 - CONTADOR - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744006	ADRIANE MÔNICA GAWLAK	Ampla Concorrência
20240641683	ALMIR OLIVEIRA DE GUSMAO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640754	ANA PAULA FERREIRA SUOTA	Ampla Concorrência
20240639869	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Ampla Concorrência
20240743212	CAMILA LEINEKER WOITIKI	Ampla Concorrência
20240640860	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	Ampla Concorrência
20240743460	CRISTIANE PALHARES DE PROENÇA	Afrodescendente
20240744300	DANIEL GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640767	DANIEL MARTINS DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240743819	ÉRIKA DE SOUZA PADILHA	Ampla Concorrência
20240640135	EVELISE GROSSKOPF	Ampla Concorrência
20240744067	FABIANO MALINOVSKI	Ampla Concorrência
20240743619	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Ampla Concorrência
20240640074	GEOVANA KRUPCZAK	Ampla Concorrência
20240639868	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20240743379	HAYAN OLIVEIRA SALEH	Ampla Concorrência
20240744476	HELOÍSA STOPA	Ampla Concorrência
20240642235	ISABELLY RICETTO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240640167	JAQUELINE VISNESKI	Ampla Concorrência
20240641932	JOÃO EDUARDO LECH	Ampla Concorrência
20240640006	JOAO MARCOS BATISTA	Ampla Concorrência
20240641370	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	Ampla Concorrência
20240743800	KARIN APARECIDA DA SILVA FALCÃO	Ampla Concorrência
20240743998	LEONARDO C BRISQUI	Ampla Concorrência
20240639905	LIDIA CZAYA JARGAS	Ampla Concorrência
20240744034	LUIZ FERNANDO ANDRADE DE LIMA	Ampla Concorrência
20240742838	LUIZ FERNANDO CANDIDO	Ampla Concorrência
20240744530	LUIZA DA LUZ FURMAN LOPATA	Ampla Concorrência
20240640235	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	Ampla Concorrência
20240640180	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	Afrodescendente
20240640792	MARIZE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	Ampla Concorrência
20240641600	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
20240744061	MILENA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744278	PABLO PORTES SANTANA	Ampla Concorrência
20240743933	PATRÍCIA FURMAN	Ampla Concorrência
20240743984	PERLA JULIANA BASSO BAIA	Ampla Concorrência
20240743165	RAPHAEL GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240639940	REBECA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641154	RENATA RODRIGUES DA ROCHA GOUVEIA	Ampla Concorrência
20240742619	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	Ampla Concorrência
20240743150	ROSENILDO DE PAULA	Ampla Concorrência
20240744022	RUBENS ACACIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640008	SILMAX CORREIA BORGES	Ampla Concorrência
20240642067	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	Ampla Concorrência
20240641652	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240744594	VINICIUS DE CAMPOS NUNES	Ampla Concorrência
20240640371	WELLINGTON DO PRADO FERREIRA	Afrodescendente

20240744529	WILLIAM KOSMALA ZITAL DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6338 - DENTISTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642178	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	Ampla Concorrência
20240744274	ADRIANA FATIMA DE SOUSA	Ampla Concorrência
20240743900	AGNES PINHEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240640689	ALANA SILVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
20240639965	ALESSANDRA DYBAS	Ampla Concorrência
20240640360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640219	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641733	AMANDA BRITTO DE MACEDO	Ampla Concorrência
20240641259	ANA CAROLINE CILIVI CORDOVA	Ampla Concorrência
20240641423	ANA CLAUDIA DILL	Ampla Concorrência
20240642249	ANA JULIA BORKOVSKI	Ampla Concorrência
20240742882	ANA LAURA BORKOVSKI	Ampla Concorrência
20240742621	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743388	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240743468	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	Ampla Concorrência
20240641388	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742637	BEATRIZ STOCCO	Ampla Concorrência
20240640872	CAIQUE FERREIRA	Afrodescendente
20240640182	CAMILA GAYER BOBKO	Ampla Concorrência
20240641251	CAMILA MARIA FLEITER	Ampla Concorrência
20240640336	CARLA BEATRIZ SCHINDA	Ampla Concorrência
20240742807	CARLA MARILIA MARANHO	Ampla Concorrência
20240641248	CAROLINA MARIA FLEITER	Ampla Concorrência
20240743403	CAROLINA TREVISAN DE LIMA FONSECA	Ampla Concorrência
20240743664	CHRIS MIRANDA DE OLIVEIRA MELO	Ampla Concorrência
20240742896	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	Ampla Concorrência
20240743439	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	Ampla Concorrência
20240743168	CRISTIELE ROSA FINGER	Ampla Concorrência
20240640929	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640605	DAIANE FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
20240641136	DANIELA STOCCO	Ampla Concorrência
20240742830	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240742980	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	Ampla Concorrência
20240640059	DIEGO CARDOSO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240639922	DIEGO HERTL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641168	ELAINE CARDOZO GONCALVES	Ampla Concorrência
20240641309	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	Afrodescendente
20240743907	ELY GANZERT PIERIN	Ampla Concorrência
20240642271	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640480	FERNANDA STABACH GREMSKI	Ampla Concorrência
20240642027	FRANCIELI OLIVEIRA SUNTA	Ampla Concorrência
20240742932	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	Ampla Concorrência
20240744189	GABRIELLY SANTOS DO AMARAL	Ampla Concorrência
20240641463	GIOVANNA MAYNARA KNOPIK	Ampla Concorrência
20240640859	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	Ampla Concorrência
20240743923	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743420	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	Ampla Concorrência
20240641782	ISABELLA ZONIN COSER	Ampla Concorrência
20240642264	JÉSSICA AYUMI MARCONI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640514	JOELIZE ANTUNES DE LIMA SOARES	Ampla Concorrência
20240642212	JOICE DE FATIMA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240640103	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640880	JÚLIA FELTRIN	Ampla Concorrência
20240744497	JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	Ampla Concorrência
20240642047	KAROLINA DA PAIXAO NICOLAU BARRETO	Ampla Concorrência
20240642352	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	Ampla Concorrência
20240641785	LAURA MYLENA COSER	Ampla Concorrência
20240641938	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	Ampla Concorrência
20240641677	LEONARDO SKORA	Ampla Concorrência
20240642498	LETÍCIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640039	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO	Ampla Concorrência
20240641680	LIDIA MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642181	LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO	Ampla Concorrência
20240742797	LILIANE GARCIA SARTO	Ampla Concorrência
20240642467	LUANA APARECIDA JENDIK	Ampla Concorrência
20240640224	LUANNA NEPPEL	Ampla Concorrência
20240743255	LUCAS DE MATOS LEME	Ampla Concorrência
20240641762	LUIS FERNANDO NAPOLI	Ampla Concorrência
20240743441	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	Ampla Concorrência
20240640234	LUIZA COELHO RAMOS	Ampla Concorrência
20240641038	MARCELA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640049	MARIA CECILIA KRUL KINGESKI	Ampla Concorrência
20240743115	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	Ampla Concorrência
20240743795	MARIA ZELINA CLARA CALDEIRA SCHERNER	Ampla Concorrência
20240743931	MARIANA AMALIA PIERIN MACIEL	Ampla Concorrência
20240743693	MARIANA CARVALHO WIEDMER	Ampla Concorrência
20240642227	MARIANA SOUSA LEAL	Ampla Concorrência
20240743505	MARIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743061	MARION KOOL VERBURG DE LARA	Ampla Concorrência
20240742627	MARLON MILDEMBERGER	Ampla Concorrência
20240743657	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642564	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240641525	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Ampla Concorrência

20240641532	MELISSA SCHEPANSKI	Ampla Concorrência
20240642584	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	Ampla Concorrência
20240642030	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743838	NEMILY GOERCK	Ampla Concorrência
20240642218	NICOLY FERNANDA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240743433	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	Ampla Concorrência
20240640575	QUEILA OSMARA TROYNER	Ampla Concorrência
20240743359	RAFAEL STARON	Ampla Concorrência
20240742931	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	Ampla Concorrência
20240742841	RAFAELLA RUTHS DE MORAES	Ampla Concorrência
20240742954	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240641241	REBECA BARROS FREITAS	Ampla Concorrência
20240640322	ROMEU CASSIANO	Ampla Concorrência
20240743679	SAMANTHA MARIA DE ALMEIDA RICETO	Ampla Concorrência
20240641364	SIULANE SILVA DE MELO	Ampla Concorrência
20240641109	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641659	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240744178	TARCISIO ALDAIR FERREIRA HUAMAN	Ampla Concorrência
20240743264	THALITA DA SILVA PONTES	Ampla Concorrência
20240641296	THIAGO MARCELINO MIRANDA	Ampla Concorrência
20240641675	THISYANI HERRERO FAZIO	Ampla Concorrência
20240641133	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	Ampla Concorrência
20240641760	VICTORIA PIRES GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240639911	WILLIAN BAZAN CHAGAS	Ampla Concorrência
20240640666	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240641872	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743353	YHAGGO SAWCHUK DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6339 - ENFERMEIRO(A) - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744592	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	Ampla Concorrência
20240641657	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640229	ADRIANE KUTZ	Ampla Concorrência
20240641111	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20240743815	ADRINELLI RIBAS	Ampla Concorrência
20240743371	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	Ampla Concorrência
20240641393	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	Ampla Concorrência
20240743118	ALINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642074	ALINE HELENA PONZONI	Ampla Concorrência
20240744288	ALINE MELNISK PETRUY	Ampla Concorrência
20240743138	AMANDA CRISTINA WURZIUS SOUZA	Ampla Concorrência
20240642605	AMANDA SCHINDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641433	ANA CAROLINA NICACIO EHRHARDT	Ampla Concorrência
20240743917	ANA CAROLINA TAVARES	Ampla Concorrência
20240743581	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642010	ANDREA RIBEIRO EVARISTO	Ampla Concorrência
20240640261	ANDRÉIA DIAS MIRANDA	Ampla Concorrência
20240743325	ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	Ampla Concorrência
20240742793	ANNE MERI GOES PADILHA	Ampla Concorrência
20240639863	BRUNA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240743136	BRUNA MARIA MULLER	Ampla Concorrência
20240641355	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	Ampla Concorrência
20240640527	CAMILA MELO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240743307	CAMILLA DA SILVEIRA ZEILINGER	Ampla Concorrência
20240744515	CARLA SERPA STEIN ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
20240743021	CARLOS ALBERTO ASSMANN	Ampla Concorrência
20240642487	CARLOS ALBERTOMONTEIRO SCHERER	Ampla Concorrência
20240744101	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240642096	CASSIANO CESAR SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640532	CLARA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240642046	CLAUDINEIA DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641834	CLEICIANE LIMA LUCAVEI	Ampla Concorrência
20240642348	CONALY SUELLEM ARCILIO	Ampla Concorrência
20240642183	CRISLAINE KRAUCHUK BILL	Ampla Concorrência
20240641380	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641685	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
20240641987	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20240743054	DANIELE DE OLIVEIRA DE MELO	Ampla Concorrência
20240744415	DANIELI KNAUT	Ampla Concorrência
20240743122	DANIELY FRANCIELY PEREIRA	Ampla Concorrência
20240640593	DANYELE VIANA COSTA	Ampla Concorrência
20240642519	DAYANA BRITO BRABO LIMA	Ampla Concorrência
20240743364	DAYANE CORDEIRO GURSKI	Ampla Concorrência
20240640910	DEBORA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640961	DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	Ampla Concorrência
20240640089	DIENIFFER GOLL KAIS	Ampla Concorrência
20240742832	DINETE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743996	DIORDAN DOMINGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744194	EDEMILSON DA ROCHA WOJCIK	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641103	ELCIO MORAES	Ampla Concorrência
20240640652	ELEN CRISTINA BORGES	Ampla Concorrência
20240743108	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	Ampla Concorrência
20240640395	ELIER CARDOSO	Ampla Concorrência
20240640848	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642268	ELIFELETE VEIGA CHAVES	Ampla Concorrência

20240744392	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641871	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20240641969	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240743415	ELUANNA HILDA BOZZANO CANTELLE	Ampla Concorrência
20240640215	EMILY CARDOSO PIERRI	Ampla Concorrência
20240744262	EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744307	EVA MARIA PADILHA	Ampla Concorrência
20240641945	EVELINE SOUZA DA SILVA	Afrodescendente
20240640026	FABIULA ENDERLE	Ampla Concorrência
20240744398	FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743617	FERNANDA FRANCHINI	Ampla Concorrência
20240743164	FERNANDA GRACIELI SLOMP	Ampla Concorrência
20240641263	FERNANDA HOFFMANN	Ampla Concorrência
20240642320	FERNANDA ISABELLI CABRINI	Ampla Concorrência
20240744243	FLAVIA SANTOS LANDARIN	Ampla Concorrência
20240640032	FRANCIELE DO ROCIO YAMANOUCHI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640951	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	Ampla Concorrência
20240744257	FRANSLEI AGUIAR FONTELES	Ampla Concorrência
20240642288	GABRIEL RICHARD CAMARGO	Ampla Concorrência
20240642048	GABRIELA KRAINSKI DA SILVA TRINDADE	Ampla Concorrência
20240641435	GABRIELA LUISA WIBBELT	Ampla Concorrência
20240742692	GABRIELA MICHELUZZI ALFARO REWAY	Ampla Concorrência
20240742796	GABRIELE APARECIDA ERARDT DELGADO GIRELLI	Ampla Concorrência
20240640190	GABRIELE APARECIDA MOREIRA VALENTE	Ampla Concorrência
20240642568	GABRIELE GAMA FERRO	Ampla Concorrência
20240640118	GABRIELLA ROQUE PACHECO	Ampla Concorrência
20240640877	GABRIELLE MOKESINKI	Ampla Concorrência
20240639908	GABRIELLE TÉO BASÍLIO	Ampla Concorrência
20240742614	GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744588	GILVANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640561	GIOVANA TENÓRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240639986	GISELE APARECIDA MORO CONQUE	Ampla Concorrência
20240743788	GISELE GUIMARÃES DE TABORDA	Ampla Concorrência
20240641029	GISELE MIRANDA	Ampla Concorrência
20240640033	GISLAINE DRANKA	Ampla Concorrência
20240743957	GISLAINE MARI PADILHA DE LARA ZIEMANN	Ampla Concorrência
20240641420	GISLAINE RIBEIRO COLAÇO	Ampla Concorrência
20240640356	GIZIELE CRISTINA RIBAS	Ampla Concorrência
20240744395	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	Ampla Concorrência
20240742977	HÉRICA DE MELLO METZ RIBAS	Ampla Concorrência
20240742973	HULY GONÇALVES EZEQUIEL	Ampla Concorrência
20240640942	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	Ampla Concorrência
20240640161	ISABELLI STANCZYK	Ampla Concorrência
20240641094	IVANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.° 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743129	IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240640222	JAILICE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744320	JANAINA BORGES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640750	JANAYNA PADILHA MIGUEL	Ampla Concorrência
20240640895	JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
20240744442	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640120	JÉSSICA DELPONTE SANTANA FERREIRA DO AMARAL	Ampla Concorrência
20240641968	JÉSSICA FITZ PIERIN	Ampla Concorrência
20240743015	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	Afrodescendente
20240641354	JOSÉ DIONE BONFIM	Ampla Concorrência
20240639978	JOSÉ PEDRO KAIS	Ampla Concorrência
20240642346	JOSIANE APARECIDA MORAIS	Ampla Concorrência
20240641317	JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	Ampla Concorrência
20240743641	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	Afrodescendente
20240743413	JOVAIR VIEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240640967	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI	Afrodescendente
20240743211	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	Ampla Concorrência
20240641501	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	Ampla Concorrência
20240640743	JULIANA GREBOS	Ampla Concorrência
20240743620	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641979	JULIANA MOSSON	Ampla Concorrência
20240642563	JULIANA SOBO	Ampla Concorrência
20240743370	KAREN LUANA MARIANO	Ampla Concorrência
20240640806	KAWANE STEIDEL RODRIGUES DE JESUS	Ampla Concorrência
20240640632	KELLY CRISTINA FERREIRA DUARTE	Ampla Concorrência
20240641745	KETHERYN GAZEL GOMES	Ampla Concorrência
20240640392	LAÍNE APARECIDA MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742757	LAIS DO SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
20240641178	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	Ampla Concorrência
20240642215	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642142	LARISSA MILÃO GARCIA	Ampla Concorrência
20240743000	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240744578	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240742726	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	Ampla Concorrência
20240744280	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640801	LEONI ANTUNES	Ampla Concorrência
20240744068	LEONICE DE MATOS TAVARES	Ampla Concorrência
20240640720	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240744270	LETICE DE SOUZA JOSEFI	Ampla Concorrência
20240639909	LETICIA GABRIELLY NIKODEMSKI DA SILVA MILDEMBERGER	Ampla Concorrência
20240639955	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743124	LETÍCIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	Ampla Concorrência

20240641523	LETICIA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
20240743343	LIDIA LENICE SENDERSKI	Ampla Concorrência
20240640159	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743319	LUANA ALBACH CORREA	Ampla Concorrência
20240641567	LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240641552	LUANA MACEDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240742667	LUANA MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642174	LUANA STABACH	Ampla Concorrência
20240640255	LUANA TELES ROCHA LIMA	Ampla Concorrência
20240742849	LUCAS FLEITER CICUTI	Ampla Concorrência
20240642129	LUCIANE ANTUNES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240744290	LUCIANE FERNANDES OSINSKI	Ampla Concorrência
20240743112	LUCIANO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240742992	LUIZ FELLIPE BROETO	Ampla Concorrência
20240641287	LUIZ GUSTAVO WOLSKI	Ampla Concorrência
20240642024	MARCIA APARECIDA LIMA ROMARIZ	Ampla Concorrência
20240743091	MARCIA CRISTINA SUNTAK DE MORAES	Ampla Concorrência
20240640791	MARCIA SCHINDA	Ampla Concorrência
20240640462	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	Ampla Concorrência
20240640110	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240742762	MARGARETE DE SOUZA ANDRADE	Ampla Concorrência
20240742955	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642517	MARIA ELIANE MEIRA	Ampla Concorrência
20240743391	MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	Ampla Concorrência
20240744179	MARIA LUIZA TELEGINSKI	Ampla Concorrência
20240743609	MARIA THEREZA TERRAS PINTO	Ampla Concorrência
20240744103	MARIA ZILDA DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
20240641169	MARIANA FABIANO RAMOS	Ampla Concorrência
20240744489	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	Ampla Concorrência
20240743162	MARLI APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240743705	MARTA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743546	MATEUS GANZERT FERRARI	Ampla Concorrência
20240743163	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240641095	MAYSA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ALVES	Ampla Concorrência
20240642420	MELISSA TAVARES POLESKI	Ampla Concorrência
20240642525	MICELI VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL	Ampla Concorrência
20240642258	MICHELE BROGIAN	Ampla Concorrência
20240744419	MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642253	MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	Ampla Concorrência
20240640003	MOISES EMERSON GRUBER	Ampla Concorrência
20240639918	NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI	Ampla Concorrência
20240640987	NÁTHALY CRISTINE IEGER BOCKOR	Ampla Concorrência
20240641312	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240641163	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641011	PÂMELA ZILDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641080	PAOLA DANIELE GONDEK	Ampla Concorrência
20240744152	PATRICIA CRISTINA DE GOVEIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240641283	PATRICIA ILNICKI DE GRITTI	Ampla Concorrência
20240640980	PATRICIA RIBAS NOTTO	Ampla Concorrência
20240744556	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240743796	PATRICIA TOKARSKI BORGES MICA	Ampla Concorrência
20240743943	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240743578	PRICILA FERRAZ RECHETELLO	Ampla Concorrência
20240744177	PRISCILA CRISTINE DE SOUZA BARROS	Afrodescendente
20240642109	RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240742848	RAFHAELLY KEMELLEN ELIAS RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240642511	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744496	RENATA THAMIRES FERNANDES	Ampla Concorrência
20240641405	RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743591	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	Ampla Concorrência
20240744322	RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640108	RITA TRACZ	Ampla Concorrência
20240744350	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240744135	RODRIGO DEDA KULKA	Ampla Concorrência
20240641350	RONALDO PINTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640566	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	Afrodescendente
20240642245	ROSELI BATISTA RIBAS	Ampla Concorrência
20240744159	ROSELI TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642208	ROSINEIA PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640520	ROZANA ASSOLARI MARCONI	Ampla Concorrência
20240640570	ROZELIANE RUVINSKI	Ampla Concorrência
20240744306	RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640238	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642311	SAMARA RASMUSSEN PINTO	Ampla Concorrência
20240640309	SAMIA DO VALE GURGEL	Ampla Concorrência
20240743843	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	Ampla Concorrência
20240641451	SHEILA VIEIRA TORRES	Ampla Concorrência
20240642323	SIDNEY VOOS KASEKER	Ampla Concorrência
20240743695	SILVIA LETÍCIA ROMANETCH LEITE	Ampla Concorrência
20240743847	SIMONE BOJANO	Ampla Concorrência
20240744172	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	Ampla Concorrência
20240640590	STEFANNY CAMILI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743200	SUELEN APARECIDA PICUSSA	Ampla Concorrência
20240640824	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	Afrodescendente
20240642558	TALITA DA SILVA GOSLAR	Ampla Concorrência

20240640030	TATIANA APARECIDA PIRES	Ampla Concorrência
20240743396	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	Ampla Concorrência
20240743833	TAYANI DE PAULA SOARES	Ampla Concorrência
20240641570	TELMADINIZ BEMFICA NESI	Ampla Concorrência
20240642124	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240642091	TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240641256	THAIS PRIMON GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240642250	THALIA VIDAL	Ampla Concorrência
20240743230	THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR	Afrodescendente
20240640946	THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	Ampla Concorrência
20240640588	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744579	TIAGO AVILA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240641141	TIAGO BUENO FREIRE	Ampla Concorrência
20240742920	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Afrodescendente
20240744508	VALDECI DE BRITO	Ampla Concorrência
20240744383	VALÉRIA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
20240744393	VANDERLI DE LIMA VAZ TORRES	Ampla Concorrência
20240743645	VANESSA DOS SANTOS COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744051	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240744139	VANESSA LUANA DZIKOVICZ	Ampla Concorrência
20240642503	VANIA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
20240744431	VICTORIA RIBAS CARVALHO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640055	VIVIANY PETERS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641160	ALESSANDRA MARIA REIS	Ampla Concorrência
20240642251	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743346	AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA	Ampla Concorrência
20240641361	BRUNO DANILO FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744537	DANIEL CHEZANOSKI	Ampla Concorrência
20240743215	DÉBORA CERVIERI GUTERRES	Ampla Concorrência
20240743774	DENIS DE ANDRADE GUEDES	Ampla Concorrência
20240742697	EDUARDA GANZERT COLAÇO	Ampla Concorrência
20240744555	ÉRIKA MARCELA FERREIRA NOVAKI	Ampla Concorrência
20240639926	GUILHERME MARTINS ASSOLARI	Ampla Concorrência
20240743532	JAIME CZARNIK	Ampla Concorrência
20240641583	JESSANA KELTE	Ampla Concorrência
20240640325	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	Ampla Concorrência
20240641998	LARISSA CORDEIRO PADILHA	Ampla Concorrência
20240642545	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	Ampla Concorrência
20240640891	LORENA DO SOCORRO DA SILVA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20240744532	LUAN HENRIQUE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240744540	LUCAS EDUARDO SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240744094	LUCAS ROESNER	Ampla Concorrência
20240743311	MAISA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641941	MARIA PAULA TORTATO	Ampla Concorrência
20240743429	MARILENA CZELUSNIAK	Ampla Concorrência
20240641541	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240743050	RAFHAEL CRYSTHOVÃO CAVALIN DE JESUS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6341 - ENGENHEIRO CIVIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742653	ADRIANA SOARES MOREIRA	Ampla Concorrência
20240742774	ALANA DA ROSA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240641508	ALCIBÍADES PORTUGAL WERNECK ROTOLI DE MACEDO	Ampla Concorrência
20240640714	ALEX RAFAEL NIEPICUY	Ampla Concorrência
20240744134	ALEXANDRE KAUFMANN PRUDENTE	Ampla Concorrência
20240641961	ALEXANDRO FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
20240743797	ALICE DE FRANÇA LAGNER	Ampla Concorrência
20240640665	ALINE BIANCA WEISSHEIMER	Ampla Concorrência
20240640706	ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20240642412	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	Ampla Concorrência
20240743105	ANA LUCIA MELO MACHADO	Ampla Concorrência
20240641428	ANDREIA PICHORIM	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640205	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	Ampla Concorrência
20240641159	ANDRESSA DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
20240640482	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743033	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642007	BEATRICE MARIA VENTURINI BERNARDINI	Ampla Concorrência
20240743209	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240743952	BRUNA PAOLA DZIURA	Ampla Concorrência
20240640953	BRUNA RAYSSA VELOSO	Ampla Concorrência
20240742908	BRUNA WEINHARDT DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240642399	BRUNO CONRADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744153	BRUNO JOSÉ DA CUNHA SENS	Ampla Concorrência
20240642200	BRUNO KUZERATSKI SANTOS	Ampla Concorrência
20240640296	CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA	Ampla Concorrência
20240744185	CARLOS EMANOEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743977	CELINA LOPES VIEIRA	Ampla Concorrência
20240744382	CLAUDIO PADILHA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640920	CLEVERSON IVONEL FIATKOSKI	Ampla Concorrência
20240742688	CRISLAYNE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641829	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
20240641098	DAIANE LUIZA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240743857	DANIEL CRISTIANO VOLANICK	Ampla Concorrência
20240743853	DANIEL PALOMERO MACHADO GOES RODRIGUES	Ampla Concorrência

20240743378	DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240742957	DAYANE MOTTIN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240639866	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	Ampla Concorrência
20240642591	DOUGLAS DE SOUZA ALDUAN	Ampla Concorrência
20240642380	DOUGLAS DINIZ PADILHA	Ampla Concorrência
20240641407	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
20240743872	EDSON LUIZ LEON DE AGUERO	Ampla Concorrência
20240744289	EDUARDO GOMES JUSSIANI	Ampla Concorrência
20240742747	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240640421	EVERSON LUIZ MENDES	Ampla Concorrência
20240743549	EVERTON ROMANOWSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742749	FABIANE TAIS GAWLAK	Ampla Concorrência
20240640075	FELIPE COELHO DE ANDRADE FAVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641458	FERNANDA AMELIA ZAMODZKI	Ampla Concorrência
20240744483	FERNANDO FERRARI RAMOS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640210	FRANCISCO LIEBL NETO	Ampla Concorrência
20240640042	GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240742676	GABRIELLE MENDES MACHADO	Ampla Concorrência
20240641219	GISELE MARIA	Afrodescendente
20240744534	GUILHERME PEROSSO ALVES	Ampla Concorrência
20240640147	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES GOMES	Ampla Concorrência
20240743134	GUSTAVO RECHETELO	Ampla Concorrência
20240642060	HENRIQUE UKAN	Ampla Concorrência
20240640619	ILSON RAMIREZ JUNIOR	Ampla Concorrência
20240641215	JANE RITA BUDZIAK	Ampla Concorrência
20240744486	JAQUELINE APARECIDA SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência
20240640736	JEFERSON FERNANDO IPP MUNHOS	Ampla Concorrência
20240641495	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240641166	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743416	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	Ampla Concorrência
20240641822	JOAO PEDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742938	JOÃO PEDRO JORIS	Ampla Concorrência
20240744029	JOCEMAR MANCIAS	Ampla Concorrência
20240642107	JONAS DO CARMO PLATNER	Ampla Concorrência
20240641123	JORGE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642161	JOSÉ TÁRIK CUNHA FONTELE	Ampla Concorrência
20240743916	JOSÉ TIAGO DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240641278	JULIA REBELO OLIVEIRA BOCHIO	Ampla Concorrência
20240640204	KARINE GOMES SIRICHUK	Ampla Concorrência
20240743011	KAUANE CAROLINE DUBIELLA	Ampla Concorrência
20240639876	KEILA KAROLINE HEIDEMANN	Ampla Concorrência
20240641524	KELVIN WESLEY LUTES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240744161	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	Ampla Concorrência
20240640744	LEANDRO MARCOS DE MELO	Ampla Concorrência
20240640603	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240640416	LETÍCIA SCHATZMANN	Ampla Concorrência
20240744126	LISANDRA ROHLING	Ampla Concorrência
20240640083	LORENA NADINE BARAN	Ampla Concorrência
20240640552	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
20240744390	LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI	Ampla Concorrência
20240639871	LUCAS GALVÃO KUNS	Ampla Concorrência
20240743654	LUCAS SILVA DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240743962	LUCAS VACISKI BICUDO	Ampla Concorrência
20240641548	LUCIANO BIANCHINI	Ampla Concorrência
20240640028	LUIS FELIPE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240744100	LUIZ ANCELMO LEMES FILHO	Ampla Concorrência
20240640745	LUIZ TAKASHI ISHIDA	Ampla Concorrência
20240744272	MAICON FELIPE ORLOWSKI	Ampla Concorrência
20240743151	MARCELO DE LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640883	MARCELO DE MELO	Ampla Concorrência
20240742671	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência
20240641950	MARCIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640481	MARCIO MARQUES DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640956	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742628	MARCOS NOGUEIRA ADÃO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639969	MARCOS ZESUTKO	Ampla Concorrência
20240641357	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	Ampla Concorrência
20240640256	MARIANA THAYS CAMENAR	Ampla Concorrência
20240640679	MAYSA APARECIDA CUBAS COLAÇO	Ampla Concorrência
20240640015	MHARESSA DA ROSA MACHADO CRUZ	Ampla Concorrência
20240743247	NILSON CARLOS FERRARINI	Ampla Concorrência
20240743738	PAULO ADRIANO PRUSSAK	Ampla Concorrência
20240743850	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	Ampla Concorrência
20240641963	PAULO HENRIQUE PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743529	PEDRO PAULO NOVACKA	Ampla Concorrência
20240743224	RAFAEL HASSE LEUTPRECHT	Ampla Concorrência
20240641842	RAFAEL LADA KAMINSKI	Ampla Concorrência
20240640598	RENAN EDUARDO MOREIRA	Ampla Concorrência
20240743077	RENAN KLENK DRUSZCZ	Ampla Concorrência
20240744361	RICARDO NATHAN SALDIVAR RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743010	RODRIGO AVILA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744484	RONALDO LUCAS PRADO	Ampla Concorrência
20240742996	ROSILENE GUIDO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240641821	RUBIA LOHANNY DE FREITAS FRANKENBERGER	Ampla Concorrência
20240640809	SÉRGIO ALVES NEVES JUNIOR	Ampla Concorrência

20240744454	SIDNEY EISELT	Ampla Concorrência
20240744589	TAYRINI ULBRICH MORES FRANCO	Ampla Concorrência
20240640375	THAIS CRISTINE KLIMCZAK TERRIBILE	Ampla Concorrência
20240641277	THAIS SOUZA COSTA	Ampla Concorrência
20240743784	TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641335	VALERIA RAMOS ERDEMAN	Ampla Concorrência
20240743832	VALMIR ALVES SINGH	Ampla Concorrência
20240743135	VANESSA CRISTINE ROMANOWSKI	Ampla Concorrência
20240640172	VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640907	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	Afrodescendente
20240742656	VICTORIA TORRES RAFAEL	Ampla Concorrência
20240640365	VINICIUS EDUARDO LEOPOLDINO RUPEL	Ampla Concorrência
20240642609	VITOR BULKOOL DE FARIAS	Ampla Concorrência
20240742645	VITOR DUARTE ALVES	Ampla Concorrência
20240744062	VITOR HUGO FERNANDES	Ampla Concorrência
20240743653	WILIAM DE ASSIS SILVA	Ampla Concorrência
20240640259	WILLIAM DEGGERONE	Ampla Concorrência
20240642576	YONARA FELIPE DE SOUSA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6342 - FARMACÊUTICO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743262	ALINE DEDA	Ampla Concorrência
20240743248	ANA BEATRIZ MEOTTI	Ampla Concorrência
20240640723	ANNA KAROLYNE FLORES DA CUNHA MARQUES	Ampla Concorrência
20240742999	DANIEL APARECIDO DE SOUZA ESTEFANI	Ampla Concorrência
20240743231	FLÁVIA CORDEIRO GERMINIANI GROPPA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743496	GIOVANNA SKRABA	Ampla Concorrência
20240743315	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240642588	INDIANA TEIDER	Ampla Concorrência
20240640134	JOCELAINE MANCIAS JAVORSKI	Ampla Concorrência
20240744163	JULIANA DE SOUZA GRANDE	Ampla Concorrência
20240742708	JULIANE KUSTER BAUER	Ampla Concorrência
20240642256	MAIELLE DE FATIMA RIBAS CRUZ	Ampla Concorrência
20240642479	MARCIA MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642340	MARIANA PAIVA MENDES	Ampla Concorrência
20240641162	PATRICIA GISELE KLEMBA FILA	Ampla Concorrência
20240641632	PÉTALA MONTANARI	Ampla Concorrência
20240641797	RENATA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240743449	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	Ampla Concorrência
20240642347	TAYNARA LISSE SENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743545	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6343 - FISIOTERAPEUTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742889	ALEX ALVES	Ampla Concorrência
20240742644	ALINE OLIVEIRA FERREIRA ROMANEL	Ampla Concorrência
20240743480	ANA CLAUDIA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240743918	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	Ampla Concorrência
20240642463	ANDRESSA KOCH DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240742783	ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20240641088	ANDRIELI TENUTTI	Ampla Concorrência
20240640165	BEATRIZ LARISSA CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744536	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	Ampla Concorrência
20240742860	BRUNA APARECIDA LECH	Ampla Concorrência
20240744582	BRUNA TEREZINHA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20240744143	CAROLLINE ROSSINI SALLES ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240642279	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642351	CLAUDIO FRACISCO KLUPPEL BIESZCZAD	Ampla Concorrência
20240744212	DAIANA UKAN DOLOVITSCH	Ampla Concorrência
20240640240	EMELYN KADINE DE CRISTO SCHINDA	Ampla Concorrência
20240743746	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641243	FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	Ampla Concorrência
20240642087	FERNANDA APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência
20240640646	FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	Ampla Concorrência
20240744460	GABRIELA CANTELLE MARMILICZ	Ampla Concorrência
20240742681	GABRIELLI VITÓRIA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240640066	JENNIFER MEURIN DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
20240640947	JESSICA MAYER PADILHA	Ampla Concorrência
20240743450	JESSICA OASKA	Ampla Concorrência
20240744252	JOSEMAR ZAVELINSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744176	KATYUSSA CAROLINE MARTINS	Ampla Concorrência
20240642421	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	Afrodescendente
20240742792	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	Ampla Concorrência
20240640020	KELLY CRYSTINA GOMES	Ampla Concorrência
20240640613	LARIANE STANCZYK PADILHA	Ampla Concorrência
20240743519	LARISSA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
20240639894	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641900	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641471	LUCIANO ROBERTO MULLER	Ampla Concorrência
20240640155	LUÍS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640579	MARCIELI ESTÉFANI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743799	MARIANA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744560	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640937	MAYARA TAYNARA CUBAS	Ampla Concorrência
20240642494	MELANIE MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência
20240642097	PATRÍCIA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240641024	RAFAELA CORTES CARDOSO MAGALHÃES	Ampla Concorrência
20240744039	RENATA FELINI BONI	Ampla Concorrência
20240641425	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	Ampla Concorrência

20240641572	SELDA BURDELLA BONFIM	Ampla Concorrência
20240744155	SIRLENE KULKA NOWINSKI	Ampla Concorrência
20240743963	STHEFANI CARVALHO MATIAS	Ampla Concorrência
20240742711	THAIS LUKASKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743682	THAIS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642187	VANESSA OLBRE	Ampla Concorrência
20240743525	VERÔNICA TORQUATO PAUL	Ampla Concorrência
20240640262	WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641194	WESLEY MARTINS BORCATH DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6344 - FONOAUDIÓLOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641151	AMANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640587	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	Ampla Concorrência
20240743630	JUCILENE BATISTA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743942	MARIZA ADRIANA BORNAT	Ampla Concorrência
20240639889	VALDIRENE JULIO PRESTES	Ampla Concorrência
20240640608	VIVIANE MARIA VALTRICH	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640889	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	Afrodescendente
20240743518	AMANDA ELOISE DE SOUZA ROTTA	Ampla Concorrência
20240742868	AMANDA NATALIA BUIAR	Ampla Concorrência
20240641358	ANA CAROLINA FERRARI	Ampla Concorrência
20240641232	ANA JULIA MORZELLE	Ampla Concorrência
20240642237	ANA PAULA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640899	ANA PAULA WELLER GARCIA	Ampla Concorrência
20240743473	ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744078	ANDRESSA DE SOUZA KLINGENFUS	Ampla Concorrência
20240642541	BARBARA REBECA ALCANTARA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744018	BEATRIZ BORGES BUENO	Ampla Concorrência
20240639991	BRUNA GABRIELA CARDOSO NIZER	Ampla Concorrência
20240642066	BRUNA RAFAELA BEPPLER	Ampla Concorrência
20240743280	CAMILA COTTONE	Ampla Concorrência
20240641561	CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	Ampla Concorrência
20240742809	CAROLINE KUGERATSKI CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240641455	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	Ampla Concorrência
20240743990	DAIANE DYBA	Ampla Concorrência
20240743573	DANDARA MEURER MISSIO	Ampla Concorrência
20240744167	DANIEL SCHMITT	Ampla Concorrência
20240642014	DESIRÉE FONSECA DONATO	Ampla Concorrência
20240642542	EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR	Ampla Concorrência
20240641424	EDUARDA SCOTO DIAS	Ampla Concorrência
20240642430	EDUARDO RAFAEL TASSINARI	Ampla Concorrência
20240641837	EISE SOUZA DO VALE	Ampla Concorrência
20240743184	ELIZEU DANIEL SILVA HASSLER	Ampla Concorrência
20240640805	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	Ampla Concorrência
20240743596	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	Afrodescendente
20240743183	GABRIELA WESTPHAL SILVA HASSLER	Ampla Concorrência
20240744570	GIOVANNA PAES DOMINGUES	Ampla Concorrência
20240642032	GIULIA FABIANA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240641925	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	Ampla Concorrência
20240640812	ISADORA BRANDÃO	Ampla Concorrência
20240744017	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	Ampla Concorrência
20240641669	JÉSSICA GUIMARÃES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641434	JOÃO FERNANDO SILVA NUNES	Ampla Concorrência
20240742994	KAMILA JANISCKI	Ampla Concorrência
20240641861	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	Ampla Concorrência
20240639956	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	Ampla Concorrência
20240641291	LEANDRO MELO MARTINS	Ampla Concorrência
20240743445	LEONARDO RYOITI MATSUGANO	Ampla Concorrência
20240641049	LETICIA CORTES CAMARGO	Ampla Concorrência
20240641723	LUANA CARLINI POLICENI	Ampla Concorrência
20240743714	LUANA SAY	Ampla Concorrência
20240744150	LUANA SCHERPINSKI TORRES	Ampla Concorrência
20240641638	LUASLE FERREIRA	Ampla Concorrência
20240639916	MANOELA BASSANI CASTRO	Ampla Concorrência
20240640648	MARIA HELENA ALVES	Ampla Concorrência
20240641725	MARIAH JOANNA KOCH GOMES	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641459	MATHEUS CORRÊA	Ampla Concorrência
20240640399	MATHEUS RENATO COSTA	Ampla Concorrência
20240744372	NATÃ DE JESUS PROENÇA	Ampla Concorrência
20240743355	NATALIA CYNTHIA MOURA	Ampla Concorrência
20240742942	NATAMY NAKANO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743064	NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES	Ampla Concorrência
20240641553	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	Ampla Concorrência
20240642611	PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	Ampla Concorrência
20240744535	RAFAEL GAPSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
20240744181	RAFAEL LEAL ALVES	Ampla Concorrência
20240640962	RAFAELA MAIA HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
20240642191	RAFAELA SCHIESSL	Ampla Concorrência
20240744524	RENAN SCOPARO MANNO	Ampla Concorrência

20240742677	RODRIGO ALVES DAVATZ MENDES	Ampla Concorrência
20240743031	RUAN DELPONTE RIBAS CARRANO	Ampla Concorrência
20240744170	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	Ampla Concorrência
20240641688	STEFFANI VASCONCELOS ROMA	Ampla Concorrência
20240640843	STEPHANIE KATHERINE ORTIZ SMITH	Ampla Concorrência
20240641737	VIVIANE OBIALSKI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6346 - MÉDICO PSIQUIATRA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641006	RAFAEL KANJI NAKAMURA	Ampla Concorrência
20240742845	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6347 - NUTRICIONISTA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742916	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	Ampla Concorrência
20240743410	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240640058	ANITA MARIA NEUMAM PADILHA	Ampla Concorrência
20240640879	BÁRBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640241	BARBARA SOLAR ALVES CARDOSO	Ampla Concorrência
20240640218	BRUNA FERREIRA PADILHA	Ampla Concorrência
20240640948	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
20240641592	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240640056	DEBORA MILANI	Ampla Concorrência
20240642363	GIOVANA ZIELINSKI	Ampla Concorrência
20240639941	GISELE MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640331	HELLEN DE FÁTIMA ROCHA	Ampla Concorrência
20240640273	IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO	Ampla Concorrência
20240743533	JAQUELINE DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240641274	JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO	Ampla Concorrência
20240744426	JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640214	JOSIANE DE FÁTIMA CORDEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência
20240642444	JULIA MELISSA NALEPA	Ampla Concorrência
20240640408	JULIANA ALEXIA GOMES	Ampla Concorrência
20240641165	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	Ampla Concorrência
20240742884	LAÍS DOS SANTOS CHAGAS	Ampla Concorrência
20240640530	LIDIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742990	LOUISE MARIA SANTOS	Ampla Concorrência
20240743029	LUANNA COSTA FALCÃO	Ampla Concorrência
20240743972	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	Ampla Concorrência
20240743336	MAYARA DE FÁTIMA MICKUS	Ampla Concorrência
20240642226	MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743860	NARA PRISCILA LOPES PANEK	Ampla Concorrência
20240642008	PAMELLA FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240639934	REGIANE SILVEIRA PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743292	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240743592	SAULA MAYUMI YAMAO	Ampla Concorrência
20240640644	SUELLEN DALLA COSTA MIILLER	Ampla Concorrência
20240640707	TAILANE CRISTINA MOTTA	Ampla Concorrência
20240641597	VINICIOS FERRARI SOARES	Ampla Concorrência
20240642553	VITÓRIA DA CRUZ DITTRICH	Ampla Concorrência
20240743434	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6348 - PEDAGOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744258	ADRIANE SCHINDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744012	ALESSANDRA NAROK GOMES	Ampla Concorrência
20240641619	ANDRIELE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743001	ARIANA KELLY BUENO	Ampla Concorrência
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	Afrodescendente
20240640596	CILMARA APARECIDA DE MELLO	Ampla Concorrência
20240743748	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	Ampla Concorrência
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	Afrodescendente
20240742648	ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240744169	ELIZANDRA KFIATKOVSKI	Ampla Concorrência
20240640346	EVELIN BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640709	FABIANO PEREIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240641238	FRANCIANE GROCOSKI DEBOSSAN	Ampla Concorrência
20240641860	FRANCIELI BOJANO	Ampla Concorrência
20240642353	GABRIELE LECH	Ampla Concorrência
20240743435	GISLAINE VILMA VIDAL KAZEKER DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240641588	GIULIA GUTIERREZ BARBOSA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743073	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	Ampla Concorrência
20240640858	ISABELA CRISTINA DO AMARAL MIRANDA	Ampla Concorrência
20240744027	JAQUELINE KUDLAVIEC	Ampla Concorrência
20240640823	JOICE MARA TELES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744089	JOSIANA BORTOLETO BISPO SOUZA	Ampla Concorrência
20240642419	JOSIANE ANDRADE DE RESENDE	Ampla Concorrência
20240641025	JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA FURLAN	Ampla Concorrência
20240743631	JULIANA PRESTES JORGE	Ampla Concorrência
20240640369	KEREN CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
20240743602	KHETELYN FERNANDA DOS ANJOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240641272	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641469	LUCIMARA FERREIRA CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742738	MARCIA BORGES LEMOS	Ampla Concorrência
20240641338	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743954	MARIA ROSANA MIRA CAPIZANI	Ampla Concorrência
20240642330	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240642397	MARY HELOISA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20240744251	MAYARA WOJCIK VIEIRA	Ampla Concorrência

20240744235	MONICA FERREIRA REINERT STRUGALA	Ampla Concorrência
20240641396	NIARA KURTEM	Ampla Concorrência
20240743095	RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ	Ampla Concorrência
20240742804	SANDRA TANAN RAMOS	Ampla Concorrência
20240642601	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641213	SIMONE DOS SANTOS BARRA	Ampla Concorrência
20240744025	SUNAMITA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641222	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6349 - PROCURADOR JURÍDICO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640834	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	Ampla Concorrência
20240743882	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640735	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	Ampla Concorrência
20240641310	ADRIELLE MATOSO CHAGAS	Ampla Concorrência
20240641697	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640315	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	Ampla Concorrência
20240641203	ALESSANDRA VITÓRIA LOURENÇO CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240642050	ALINE DOS SANTOS DROBNIESKI	Ampla Concorrência
20240640807	ALISON WILL NASS	Ampla Concorrência
20240743694	AMANDA MAYUMI YAMAMOTO	Ampla Concorrência
20240742780	ANA CARLA SOBOTA DA COSTA	Ampla Concorrência
20240640536	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20240642101	ANA CAROLINA FERREIRA PUNDECK	Ampla Concorrência
20240743252	ANA FLAVIA PINHEIRO LEÃO ZANELLA	Ampla Concorrência
20240742659	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	Ampla Concorrência
20240640141	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	Ampla Concorrência
20240641170	ANA PAULA BORTOLAN	Ampla Concorrência
20240641591	ANA PAULA COMEL	Ampla Concorrência
20240641999	ANDRÉ GEOVANNI GONDEK	Ampla Concorrência
20240639896	ANDRESSA FAGUNDES DE GODOY	Ampla Concorrência
20240641214	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240639987	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642131	ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	Ampla Concorrência
20240743251	BETTINA TARARAN MACHADO	Ampla Concorrência
20240641182	CAIRO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20240742745	CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640869	CAMILA KANTOR	Ampla Concorrência
20240743668	CAMILA MARINHO	Ampla Concorrência
20240743886	CARLA CAROLINE CECATO	Ampla Concorrência
20240641985	CARLOS EDUARDO ALERICO	Ampla Concorrência
20240640029	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	Ampla Concorrência
20240743298	CAROLINA BALDAN DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641056	CAROLINA GOMES AZEVEDO	Ampla Concorrência
20240641181	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	Ampla Concorrência
20240641984	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	Ampla Concorrência
20240743051	CÁSSIA DOS SANTOS WALDERA	Ampla Concorrência
20240639974	CLARIELI MARIA FLEITER	Ampla Concorrência
20240641990	CLARISSE TAVARES DE LIRA GONDIN DA FONSECA	Ampla Concorrência
20240640618	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640016	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	Afrodescendente
20240641019	DIRCEU ALVES DE SOUZA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
20240744151	DYOVANNA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	Ampla Concorrência
20240640388	EDESON OSTROSKI	Ampla Concorrência
20240641514	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	Afrodescendente
20240743365	EDSON DA SILVA GODINHO	Ampla Concorrência
20240743949	EDUARDA GABRIELLE LEITE	Ampla Concorrência
20240743428	EDUARDA LOHMANN NADOLNY	Ampla Concorrência
20240743647	EDUARDO ARAUJO	Ampla Concorrência
20240639970	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743082	ELAN MARCOS DE MATOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
20240639992	ELIANE ZANDROVSKI HONORIO	Ampla Concorrência
20240639939	ELIETE BORGES LEANDRO	Ampla Concorrência
20240641378	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640308	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	Afrodescendente
20240642248	EMANUEL JOSÉ SEDOR SZYCHTA	Ampla Concorrência
20240640721	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	Ampla Concorrência
20240640785	EMANUELLE BRITTES BALZER	Ampla Concorrência
20240744444	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640201	FABIANE APARECIDA JAMBISKI	Ampla Concorrência
20240640085	FABIO EWERSON REIN	Ampla Concorrência
20240743593	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240642099	FABIO JUNIOR CECCHETTO	Ampla Concorrência
20240743464	FABRICIA MOREIRA SILVA	Ampla Concorrência
20240640166	FABRICIO CHRESTANI	Ampla Concorrência
20240743493	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	Ampla Concorrência
20240743982	FELIPE TELES PEREIRA	Ampla Concorrência
20240641718	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	Ampla Concorrência
20240641110	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK	Ampla Concorrência
20240640194	FERNANDA VELO LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640419	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640846	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	Ampla Concorrência
20240642132	FLAVIO RAMOS MENDES	Ampla Concorrência
20240640067	GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
20240743925	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	Ampla Concorrência
20240640111	GABRIELLA VESCOVI	Ampla Concorrência

20240640902	GABRIELLY MEDEIROS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240639915	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	Ampla Concorrência
20240744397	GESSICA DE MEDEIROS SANTOS	Afrodescendente
20240744371	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744114	GRAZIELA TAVARES PINTO	Ampla Concorrência
20240744249	HENRIQUE BORTOLOTTI DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240640417	ISABELA BEATRIZ FERREIRA WICHICOWISKI	Ampla Concorrência
20240744417	ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	Ampla Concorrência
20240743683	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640685	IVO GURSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
20240642416	IZABELA BASILIO DA SILVA DA TRINDADE	Ampla Concorrência
20240743103	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240642154	JERONIMO BACH BZUNEK	Ampla Concorrência
20240640398	JESSICA MAIA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240742877	JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240744363	JOÃO PEDRO CORREA LOPES	Ampla Concorrência
20240641371	JOAO RICARDO SIQUEIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20240641457	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
20240640601	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	Ampla Concorrência
20240641717	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	Afrodescendente
20240640710	JOVANNI DE BONA	Ampla Concorrência
20240641749	JULIA FABRICIA BOFF	Ampla Concorrência
20240640324	JULIANA PINHEIRO NUNES	Ampla Concorrência
20240742727	JULIANE CAMILO ROSCHILDT	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743665	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743400	JULIANO RICARDO SCHAFFER	Ampla Concorrência
20240640600	KALINE TAYS MORETTO	Ampla Concorrência
20240743180	KARLA ALMEIDA MAIA BORA	Ampla Concorrência
20240743243	KELVIN ANDRADE KRAINSKI	Ampla Concorrência
20240640436	LEANDRO BIANCHINI	Ampla Concorrência
20240642464	LEANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	Afrodescendente
20240640511	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	Ampla Concorrência
20240640900	LEONARDO CZAIKOWSKI	Ampla Concorrência
20240743775	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	Afrodescendente
20240743221	LETICIA KOSSOSKI SOUZA	Ampla Concorrência
20240640157	LIDIA NARA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
20240641164	LILIAN PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640863	LOAN JUNIOR PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743690	LORENZA MIQUELIM NOVAES	Ampla Concorrência
20240742658	LORIANE KAVALKEVISKI	Ampla Concorrência
20240640396	LUANA CAROLINE NUNES SERVILHA	Ampla Concorrência
20240640757	LUCAS DE CAMPOS BISPO	Ampla Concorrência
20240641290	LUCAS ESTEVAM GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência
20240641594	LUCAS FREITAS FÉLIX	Ampla Concorrência
20240639960	LUCAS MATER	Ampla Concorrência
20240640341	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	Ampla Concorrência
20240641939	LUCIANO BERNARDO	Ampla Concorrência
20240640350	LUCIO SENHUKA	Ampla Concorrência
20240640979	LUIS FERNANDO FANIS DOMINGUES	Ampla Concorrência
20240743927	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	Ampla Concorrência
20240641293	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO	Ampla Concorrência
20240744052	LUIZ FELIPE KONFIDERA	Ampla Concorrência
20240743201	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
20240743804	LUIZ HENRIQUE LEAL	Ampla Concorrência
20240642575	MARCELE CAROLINE MOREIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240640729	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Ampla Concorrência
20240640384	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	Ampla Concorrência
20240743096	MARCUS ANTONIO BOND DUARTE	Ampla Concorrência
20240743489	MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA	Ampla Concorrência
20240641865	MARIA EDUARDA WOYCIK	Ampla Concorrência
20240744481	MARIANA GERALDINO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
20240640294	MARIENE MACIEL MASSA	Ampla Concorrência
20240641384	MARINA FERREIRA GONZAGA	Ampla Concorrência
20240639949	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641135	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	Ampla Concorrência
20240641289	MAYRA CRISTINA VAZ TORRES KLECHEVICZ	Ampla Concorrência
20240743821	MELISSA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20240639867	MICHELLE LUINNI SILVA BUDEL DE CRISTO	Ampla Concorrência
20240640156	MILENA ZWICKER	Ampla Concorrência
20240641611	MOISÉS RAFAEL CORDEIRO NOVAES	Ampla Concorrência
20240640839	MOZER SEPECA	Ampla Concorrência
20240640569	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	Ampla Concorrência
20240744409	NÁDIA MACHADO RAMOS	Ampla Concorrência
20240641827	NELSON MATHEUS GONDEK	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640228	NICOLAS ADDOR	Ampla Concorrência
20240744583	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
20240744599	NICOLE OCHOVE	Ampla Concorrência
20240641663	PAULA CARNEIRO PONTES CARDOSO	Ampla Concorrência
20240742982	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743864	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
20240744365	POLLYANA CARLA NOSKOSKI TAVEIRA	Ampla Concorrência
20240640437	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	Ampla Concorrência
20240743953	RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743052	RAFAELA TERRES	Ampla Concorrência

20240642166	RAFAELLA DRUMOND SZCZYPIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743932	RAFHAEL ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641464	RAPHAEL AUGUSTO KNOPIK	Ampla Concorrência
20240641063	RENATA WEBER RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640057	RICARDO FRANÇA DE SOUZA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20240744422	RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640955	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640079	RODRIGO PINTO CORSO	Ampla Concorrência
20240743803	ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
20240743889	ROSIANE HORODENSKI	Ampla Concorrência
20240642029	RUSLAN SCHWAB	Ampla Concorrência
20240640317	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	Ampla Concorrência
20240642537	SHERON BRIESEMEISTER PORTELLA	Ampla Concorrência
20240639947	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	Ampla Concorrência
20240744561	SILVIA MARIA FLORES BARBOSA	Ampla Concorrência
20240642199	SILVIO RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744400	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
20240640922	SOLANGE GILLIET	Ampla Concorrência
20240640181	STELLA FIRST	Ampla Concorrência
20240744316	TCHIELLY BRITO DE ABREU	Ampla Concorrência
20240640595	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	Ampla Concorrência
20240742702	THALISSON KLENKI MARTINS	Ampla Concorrência
20240743606	THIAGO MARCONDES VIEIRA WOSOWICZ	Ampla Concorrência
20240744346	THOMAS BRUNO SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
20240640298	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	Ampla Concorrência
20240640698	VICTÓRIA APARECIDA CALDATTO KRENISKI	Ampla Concorrência
20240639882	VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS	Ampla Concorrência
20240743490	VINICIUS JOSE BESCIAK	Ampla Concorrência
20240640495	VIVIANE WALERIA BAHIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240742698	VYVIAN ZILAH FERNANDES	Ampla Concorrência
20240640444	WANESSA MARIA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744276	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	Ampla Concorrência
20240744319	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	Ampla Concorrência
20240641513	WINGRID DOS SANTOS ZANON	Ampla Concorrência
20240642540	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6350 - PROFESSOR - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744014	ABIGAIL MIRANDA	Ampla Concorrência
20240641640	ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI	Ampla Concorrência
20240641879	ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240640597	ADRIANA SAHIA ZAJONC	Ampla Concorrência
20240640609	ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	Ampla Concorrência
20240641649	ALESSANDRA DE FATIMA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240640650	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744445	ALEX RODRIGUES JULIO	Ampla Concorrência
20240743366	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	Ampla Concorrência
20240641121	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641018	ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO ZECH	Ampla Concorrência
20240642182	ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	Ampla Concorrência
20240640242	ALINE TEREZINHA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
20240742736	ALINE TRZASKOS STIGAR	Ampla Concorrência
20240642427	AMANDA DE FÁTIMA BOSA	Ampla Concorrência
20240642079	AMANDA FANTATTO DE MELO	Ampla Concorrência
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	Afrodescendente
20240640799	AMANDA STHEFANIE ALEIXO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742951	ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	Ampla Concorrência
20240743946	ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743426	ANA CRISTINA KOSSOVSKI	Ampla Concorrência
20240640719	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI	Ampla Concorrência
20240640582	ANA KELLI MARQUES BATISTA	Ampla Concorrência
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	Afrodescendente
20240744108	ANA LUÍZA FERRARI CAUS	Ampla Concorrência
20240641722	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	Ampla Concorrência
20240743085	ANA PAULA PAES KRAINSKI	Ampla Concorrência
20240744340	ANA PAULA PIRES COLOMBO MORENO	Ampla Concorrência
20240742784	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	Ampla Concorrência
20240640576	ANDRÉIA DE FÁTIMA CÉZAR	Ampla Concorrência
20240642396	ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240744314	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743584	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240744423	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
20240639921	ANDRESSA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA TRZASKOS	Ampla Concorrência
20240640422	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743327	ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	Ampla Concorrência
20240743380	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	Ampla Concorrência
20240743880	ANGELA APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
20240641503	ANGELA DE FATIMA AFONSO	Ampla Concorrência
20240744311	ANGELICA DE LIMA RANGEL	Ampla Concorrência
20240642549	ANTONIO CARLOS SOARES	Ampla Concorrência
20240641411	APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES KOSIBA	Ampla Concorrência
20240640521	ARIELY AMANCIO ALVES	Ampla Concorrência
20240641634	AUDANIR CAETANO	Ampla Concorrência
20240742739	BIANCA TEIDER CARDOSO	Ampla Concorrência
20240742655	BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	Ampla Concorrência
20240744007	BRUNA BISPO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640580	BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20240743488	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	Ampla Concorrência
20240743402	CAIO MURILO CAMARGO	Ampla Concorrência
20240742705	CAMILA GRASSI ROZIN	Ampla Concorrência
20240642217	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640668	CAMILA RODRIGUES BILEKI	Ampla Concorrência
20240742969	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640117	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Ampla Concorrência
20240640612	CAROLINE LOUISE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743563	CASSIA HEDIENE IAGLA CRENCIGLOVA	Ampla Concorrência
20240641898	CASSIELE KÖHLER KUKLIK	Ampla Concorrência
20240743590	CASSIELI DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
20240743155	CELIA REGINA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240641034	CÉLIA WOLSKI	Ampla Concorrência
20240642417	CINTIA CORDEIRO CAVALIM	Ampla Concorrência
20240641000	CLARICE DE CASTRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641285	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640712	CLEIA DÉDA	Ampla Concorrência
20240641700	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640564	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	Ampla Concorrência
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	Afrodescendente
20240641566	DAIANA CASSIA KOGUTA	Ampla Concorrência
20240642603	DAIANE DANILUK PADILHA	Ampla Concorrência
20240744142	DAIANE WOINAROVICZ HALAMA	Ampla Concorrência
20240641843	DALILA TEIDER HORNING	Ampla Concorrência
20240640394	DAMARIS CYMBALISTA	Ampla Concorrência
20240640035	DANIELE DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240743372	DANIELE KOVALSKI	Ampla Concorrência
20240742976	DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO	Ampla Concorrência
20240743535	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240744312	DANIELI DOLBERTH DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640257	DARLENE SUELAINE DA SILVA NICHAK	Ampla Concorrência
20240642292	DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES	Ampla Concorrência
20240743722	DAYANNE TACYANNE DE MATOS	Ampla Concorrência
20240743179	DAYARA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641318	DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240743176	DÉBORA MEDEIROS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744032	DEBORAH BELO	Ampla Concorrência
20240742674	DENISE BAJA	Ampla Concorrência
20240640550	DIANA ZELLA HOFFMANN	Ampla Concorrência
20240641249	DIANE DE ANDRADE SOARES TRINDADE	Ampla Concorrência
20240641686	DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640658	DOCIETI CASSOL	Ampla Concorrência
20240641833	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
20240743194	EDENA MARIA HORNING	Ampla Concorrência
20240640585	EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL	Ampla Concorrência
20240640072	ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	Ampla Concorrência
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	Afrodescendente
20240640662	ELAINE CRISTINA PEDROZO	Ampla Concorrência
20240744200	ELAINE TERRES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744331	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
20240641803	ELIANE CRISTINA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
20240742941	ELIETE MARCOVICVZ KFIATKOVSKI	Ampla Concorrência
20240641810	ELIETE PADILHA	Ampla Concorrência
20240642369	ELIETE SETLIK WOJCIK	Ampla Concorrência
20240640071	ELISA DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência
20240641149	ELIZABETE GONÇALVES SENA	Ampla Concorrência
20240640492	ELIZANGELA BUSQUETE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744313	ELIZANGELA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240641485	ELUAR DE ARAUJO CAROLESKI	Ampla Concorrência
20240640599	EMILIN CAROLINE ZANON	Ampla Concorrência
20240743288	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641980	ÉRIKA APARECIDA DA SILVA MUNHOS	Ampla Concorrência
20240742668	ÉRIKA CANUTO MENDES DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641559	ESTER VIRGINIA DE LIMA PURIM	Ampla Concorrência
20240744604	EUZILENE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742771	EVA DENISE RIBA KLAUS	Ampla Concorrência
20240744495	FABIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640842	FABIANA PRADO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743368	FABIANY CRISTINA RAMAZZOTTI ARAÚJO DE PAULA	Ampla Concorrência
20240641070	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240744005	FERNANDA DE LIMACZELUSNIAK	Ampla Concorrência
20240641918	FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	Ampla Concorrência
20240743902	FHAWZYE LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240642284	FLAVIA ZAVIA	Ampla Concorrência
20240743510	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	Ampla Concorrência
20240743128	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240744241	FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	Ampla Concorrência
20240743856	GABRIELA CAROLINE GAWLETA	Ampla Concorrência
20240743285	GABRIELA ORACZ	Ampla Concorrência
20240743551	GABRIELA PAVAN VIANTE	Ampla Concorrência
20240640004	GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
20240641645	GICLEIDE DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência
20240640568	GIOVANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240744077	GISLAINE BUENO DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640459	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640497	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

20240744084	GLEICIANE ALINE MACHADO	Ampla Concorrência
20240744026	GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA TON	Ampla Concorrência
20240743873	GRACIELI RAMOS MOURA	Ampla Concorrência
20240641105	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641849	GRAZIELLA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
20240744374	GRAZIELLY FERREIRA LEDERER	Ampla Concorrência
20240743290	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA	Afrodescendente
20240743924	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA PENHA	Ampla Concorrência
20240743362	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	Ampla Concorrência
20240742707	HELOIZA RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
20240742713	IRACI APARECIDA NEPOMOCENO	Ampla Concorrência
20240641216	ISABELI CRISTINA FERNANDES DE LIMA WEBER	Ampla Concorrência
20240640973	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	Ampla Concorrência
20240640726	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640475	JACKELINE PETITA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743978	JAINI APARECIDA SLUGA	Ampla Concorrência
20240743805	JANAINA ALVES ERZINGER	Ampla Concorrência
20240640197	JANAINA ROBERTA ALVES	Ampla Concorrência
20240742683	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240640811	JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743870	JESSICA DYBAS	Ampla Concorrência
20240642496	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240744404	JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	Ampla Concorrência
20240640340	JESSIKA MARIA SETLIK	Ampla Concorrência
20240642076	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	Ampla Concorrência
20240640106	JHENIFER STEFANI ROSALINA COSTA	Ampla Concorrência
20240744050	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	Ampla Concorrência
20240640960	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	Ampla Concorrência
20240642220	JOCIANE COSTA DURAU	Ampla Concorrência
20240640348	JOCIANE DE FÁTIMA MORANDI STAINE	Ampla Concorrência
20240640854	JOCIANE REGINA LOPES SOARES	Ampla Concorrência
20240641061	JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	Ampla Concorrência
20240743781	JOSE APARECIDO DE MORAIS	Ampla Concorrência
20240640659	JOSIANE ASSIS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641328	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	Ampla Concorrência
20240642381	JOSY VALIM BRITO	Ampla Concorrência
20240743601	JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	Ampla Concorrência
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743971	JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240642061	JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640808	JULIANA CRISTINE DIAS	Ampla Concorrência
20240742867	JULIANA DE GOES PAZ	Ampla Concorrência
20240742814	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	Ampla Concorrência
20240743210	JUREMA ROSA ALEIXO	Ampla Concorrência
20240640485	KARIN CRISTIANE JUSTINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240744097	KARIN MARCELI PADILHA	Ampla Concorrência
20240642534	KAUANE AGUERO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240642502	KAUANNY CHRISTINI BOÇOY	Ampla Concorrência
20240639897	KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	Ampla Concorrência
20240641971	KEISE JOELISE WENGZYNSKI	Ampla Concorrência
20240742924	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240642411	KELLY POLIANA IGLESIAS CHAGAS	Ampla Concorrência
20240743618	KETLYN BIANCA DA SILVA BUZZATTO	Ampla Concorrência
20240640844	LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	Ampla Concorrência
20240641486	LARISSA ARAUJO ZANARDI	Ampla Concorrência
20240641113	LAUANNA CÁSSIA MOROSINI	Ampla Concorrência
20240641904	LEIA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641060	LEILA APARECIDA FERNANDES	Ampla Concorrência
20240744553	LELIANE DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240743382	LEOZIRA FLORÊNCIO	Ampla Concorrência
20240642422	LETICIA APARECIDA BOSA	Ampla Concorrência
20240639997	LETICIA MARIA RUVINSKI	Ampla Concorrência
20240641608	LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640746	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743820	LIDIANE RIBA SLUGA	Ampla Concorrência
20240743688	LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	Afrodescendente
20240743406	LILIANE WOLSKI DE VARGAS	Ampla Concorrência
20240641867	LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA	Ampla Concorrência
20240639982	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	Ampla Concorrência
20240744248	LOURDES DITKUN ESPINDULA	Ampla Concorrência
20240640206	LUANA DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
20240743621	LUANA MOREIRA VEIRA	Ampla Concorrência
20240641875	LUANA OLECH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240640779	LUANA TAMARA BORA	Ampla Concorrência
20240743220	LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	Ampla Concorrência
20240640705	LUCIANA KOGERATSKI	Ampla Concorrência
20240640500	LUCIANA SOUZA MINOSSO	Ampla Concorrência
20240642198	LUCIANE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
20240743267	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	Ampla Concorrência
20240743499	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	Ampla Concorrência
20240743408	LUCIMARA KAELLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641173	MANOELE RIBAS BARBOSA	Ampla Concorrência
20240744287	MARCELA MOREIRA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
20240743279	MARCIA CRISTINA KAELLE	Ampla Concorrência
20240641491	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	Ampla Concorrência

20240640615	MARCIA REGINA PADILHA SOARES	Ampla Concorrência
20240640276	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	Ampla Concorrência
20240744504	MÁRCIA REGINA PEREIRA MESADRI	Ampla Concorrência
20240744246	MÁRCIA REGINA WROBLESKI	Ampla Concorrência
20240744386	MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20240641187	MARIA APARECIDA DA SILVA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20240742638	MARIA IZABEL CHAVES	Ampla Concorrência
20240743959	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743427	MARIA JAQUELINE OLIVEIRA JUSTEN	Ampla Concorrência
20240640357	MARIA ROSA DOS REIS	Ampla Concorrência
20240641617	MARIA SUELY PADILHA	Ampla Concorrência
20240744238	MARIELE DINA POMBO	Ampla Concorrência
20240743367	MARIELE MIRANDA MELO	Ampla Concorrência
20240743712	MARILANGELA MORDZIN	Ampla Concorrência
20240744031	MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	Ampla Concorrência
20240640984	MARILENE BATISTA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641446	MARINÊS STARON	Ampla Concorrência
20240640333	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743670	MARISTELA MOURA SOUZA	Ampla Concorrência
20240642559	MARIZA FAGUNDES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640343	MARLENE DE FATIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743674	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
20240641470	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
20240640337	MAYARA DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640556	MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA	Ampla Concorrência
20240742623	MIRIAN OLEGAR PUNCIANO	Ampla Concorrência
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	Afrodescendente
20240743554	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	Ampla Concorrência
20240640992	MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742895	NATALIA CRISTINA ZIETEK	Ampla Concorrência
20240639862	NATALIA DO ROCIO MARCELO	Ampla Concorrência
20240743935	NAYARA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência
20240641270	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	Ampla Concorrência
20240742960	OSMARA DO P. ZADVORNE	Ampla Concorrência
20240642524	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES PIRES	Ampla Concorrência
20240642275	PATRICIA FRANCIELI PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640007	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	Ampla Concorrência
20240640930	PATRICIA POSSA YAMANOUCHI	Ampla Concorrência
20240744552	PAULO FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642547	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	Afrodescendente
20240642424	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640113	RAFAELA LACERDA PAPES	Ampla Concorrência
20240642072	RAFAELA MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744329	RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20240743081	RAQUEL PEREIRA ANTUNES BEZERRA	Ampla Concorrência
20240743381	REGIANE FILIPAK	Ampla Concorrência
20240640246	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITO	Ampla Concorrência
20240742615	ROBERTA ELIZABETH FAGUNDES	Ampla Concorrência
20240744367	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240742834	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240743965	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	Ampla Concorrência
20240744295	ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240742803	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743261	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	Ampla Concorrência
20240743976	RUTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640268	SAMARA CORDEIRO BUX	Ampla Concorrência
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	Afrodescendente
20240641144	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	Ampla Concorrência
20240642583	SANDRA MARIA KRUPA	Ampla Concorrência
20240744203	SARA BORGES RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743333	SARA CRISTINA SABO RAMOS	Ampla Concorrência
20240642090	SARA DOS SANTOS BERNARDO	Ampla Concorrência
20240641763	SHIRLEI DUTA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743295	SILMARA OLECH	Ampla Concorrência
20240744137	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	Ampla Concorrência
20240742724	SILVANA ROSA	Ampla Concorrência
20240641497	SILVANE LIDI LAGNER	Ampla Concorrência
20240641196	SILVIA REGINA KOPESKI	Ampla Concorrência
20240743831	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	Ampla Concorrência
20240641299	SIMONE RIBEIRO MEIRA	Ampla Concorrência
20240743951	SIMONE STELLA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743759	SOLANGE APARECIDA MARTINI	Ampla Concorrência
20240641775	SOLANGE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642597	SOLANGE MACIEL STORCH	Ampla Concorrência
20240743677	SOLANGE OLECH RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640316	SONIA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743594	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	Ampla Concorrência
20240642586	SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA	Ampla Concorrência
20240641432	TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743046	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS BILL	Ampla Concorrência
20240743478	TATIANA ALVES MARTINS FILUS	Ampla Concorrência
20240640703	TATIANE DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743763	THAYNÁ SLUSARZ WALTER	Ampla Concorrência
20240642475	THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES	Ampla Concorrência
20240640116	THAYZA SCHMIDT	Ampla Concorrência

20240641974	VALDECI MIRANDA DA SILVA MENDES	Ampla Concorrência
20240742836	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240640774	VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI	Ampla Concorrência
20240642562	VERIDIANA MARIA FLEITER	Ampla Concorrência
20240743524	VIVIANE FARIA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240642247	VIVIANE MACHADO MENEZES	Ampla Concorrência
20240743405	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	Ampla Concorrência
20240641699	WILIAN WELINTON BOCKNEK	Ampla Concorrência
20240641280	WILLIAN OPALINSKI	Ampla Concorrência
20240641792	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	Ampla Concorrência
20240640432	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640675	ALESSANDRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240640574	ALEXANDRA LISBOA COELHO	Ampla Concorrência
20240744488	ALISSON MATEUS STANGE PIKISSIUS	Ampla Concorrência
20240744527	AMANDA HORNUNG	Ampla Concorrência
20240743239	AMANDA MARCONDES DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640367	ANDERSON JOSE DE ANDRADE SOARES	Ampla Concorrência
20240640488	ANDRESSA CRISTINA ANDERLE SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240641802	ANDRESSA NASCIMENTO GAWLAK	Ampla Concorrência
20240640667	ANDRESSA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240640207	ANTONIO RAMÃO LOPES	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641916	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	Ampla Concorrência
20240642309	BRUNO LEANDRO VILELA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
20240640466	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642098	CAMILA SUOTA GASPAR	Ampla Concorrência
20240642303	CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR	Ampla Concorrência
20240744446	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	Afrodescendente
20240642222	CASSIANO VASCONCELOS TOMAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640636	CELSO RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
20240640014	CLEITON KNOPIK LIMA	Ampla Concorrência
20240744122	CLEYTON MICHELON	Ampla Concorrência
20240640628	CLICIANO NUNES CORREA	Ampla Concorrência
20240640740	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	Ampla Concorrência
20240642041	DAIANE MAGALHÃES DIAS	Ampla Concorrência
20240744226	DANIELE CAVALHEIRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240743704	ELISEU ALVES	Ampla Concorrência
20240743600	EMILY LOUISY COELHO DOMINGUES	Ampla Concorrência
20240640138	EROS FERREIRA FILHO	Ampla Concorrência
20240641142	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
20240742710	FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240743770	FERNANDA DE PAULA DIAS	Ampla Concorrência
20240744356	FERNANDO PINTO CARVALHO	Ampla Concorrência
20240641905	FLÁVIO KAIQUE FILISBINO SCHVEIZARSKI	Ampla Concorrência
20240744125	FRANCIELE DOS SANTOS DE CHAVES	Ampla Concorrência
20240743282	GABRIEL BAZIA DO ROSARIO	Ampla Concorrência
20240642141	GABRYELLA BORTOLETO	Ampla Concorrência
20240743562	GILSON BATISTA DE MATOS	Ampla Concorrência
20240642501	GIOVANNI FERNANDES PIMENTEL	Ampla Concorrência
20240743934	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	Afrodescendente
20240743316	HELOIZA SAMPAIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641948	IGOR GABRIEL KNAUTH	Ampla Concorrência
20240743484	IVAN DA SILVEIRA	Afrodescendente
20240742716	IVANILDO DA SILVA BARRETO	Ampla Concorrência
20240744093	IVONE DE FÁTIMA CORRÊA BILL CHARANE	Ampla Concorrência
20240642408	IZABELY PRISCILA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240743226	JAINE MARIA RIBAS	Ampla Concorrência
20240744293	JAQUELINE DE ANDRADE CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240641374	JHONY WILLIAN ANJOS	Ampla Concorrência
20240743241	JOÃO VITOR CARDOSO	Ampla Concorrência
20240744461	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642538	JOSIANE PORTELLA NAROK	Ampla Concorrência
20240744421	JULIANE PACHECO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240742876	KAUANY ANIELY FRANTZ SOARES	Ampla Concorrência
20240641341	LAÍSA APARECIDA KNAUTH	Ampla Concorrência
20240743678	LEONARDO BARBOSA OZILIO	Ampla Concorrência
20240642075	LILIAN CRISTINA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240744096	LIVIA BÁRBARA RAKSA	Ampla Concorrência
20240742664	LUCAS CAVALCANTE GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240642551	LUCAS DENNIS ZAPE	Ampla Concorrência
20240742630	LUCAS RYPKA	Ampla Concorrência
20240743660	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
20240641735	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	Ampla Concorrência
20240742948	MARCOS PAULO MEIRA	Ampla Concorrência
20240640581	MARI APARECIDA BAGNARA	Ampla Concorrência
20240641322	MARLON RODRIGO LEMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743836	MAYKOL LUIS KOWALSKI	Ampla Concorrência
20240640489	MICHELE DE LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
20240640264	MICHELE PENKAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743868	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	Afrodescendente
20240743390	NICOLE GUIMARÃES DE U	Ampla Concorrência
20240641198	NICOLY LUIZ	Ampla Concorrência
20240743779	OZEIAS RODRIGUES MACHADO	Afrodescendente
20240640756	RAFAEL MERLIN VERNILLO	Ampla Concorrência
20240641712	RAFAELA GIMENES DE DIO	Ampla Concorrência

20240744227	RAQUEL ALBERTO PRESTES DE JESUS	Ampla Concorrência
20240744428	RICARDO DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
20240641148	ROBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
20240642064	ROGELSON DA ANUNCIAÇAO	Ampla Concorrência
20240640125	ROMÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240742741	ROSELI AUGUSTINHAKI STUKOVSKI	Ampla Concorrência
20240744138	SABRYNNA MOREIRA PADILHA	Ampla Concorrência
20240742945	SUELI DE CASTRO PINTO	Ampla Concorrência
20240641580	WELLINGTON AUGUSTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240743801	YASMIN CAVALIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743025	YURI RENAN MEIDLER	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742851	ADELINE MARIA DE PAULA E SILVA	Ampla Concorrência
20240743412	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	Ampla Concorrência
20240640484	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240743875	ADRIANA KELLI SCHOBER	Ampla Concorrência
20240641345	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	Ampla Concorrência
20240743475	ADRIANE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240640557	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744298	ADRIELE PEREIRA KNAUT	Ampla Concorrência
20240743852	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	Ampla Concorrência
20240640638	ADRINE DOS SANTOS DE MOURA	Ampla Concorrência
20240640119	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	Ampla Concorrência
20240640800	ALESSANDRA DOS SANTOS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
20240641376	ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	Ampla Concorrência
20240641897	ALESSANDRA KUSDRA	Ampla Concorrência
20240641926	ALESSANDRA SARNICK RIBERO	Ampla Concorrência
20240743560	ALICE KRULIKOSKI GOMES	Ampla Concorrência
20240640894	ALINE BARBOSA QUEIROZ	Ampla Concorrência
20240640978	ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640533	ALINE MORDASKI REIS	Ampla Concorrência
20240743723	ALINE PADILHA WENC	Ampla Concorrência
20240640467	ALINE REGINA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742730	ALINE VISCARDI VALTER	Ampla Concorrência
20240743446	ALLISON FELLIPE SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640038	AMABILE ESTEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742719	AMANDA APARECIDA DYBAS SIROTA	Ampla Concorrência
20240743146	AMANDA DAMIESKI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240642009	AMANDA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240640476	AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240642400	AMANDA RAMOS	Ampla Concorrência
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743938	ANA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641888	ANA CECILIA DA SILVA WILL	Ampla Concorrência
20240641302	ANA CLARA BRUCH	Ampla Concorrência
20240743017	ANA CLARA FERREIRA ATHANAZIO	Ampla Concorrência
20240640460	ANA CLARA SCHUSTER	Ampla Concorrência
20240640171	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	Afrodescendente
20240640021	ANA LUIZA SANTOS DE ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
20240640184	ANA PAULA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240640501	ANA PAULA DA C SANTIAGO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240639920	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742952	ANDREA COTOVICZ	Ampla Concorrência
20240743517	ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI	Ampla Concorrência
20240641780	ANDREIA APARECIDA DE MEIRA	Ampla Concorrência
20240641344	ANDREIA DA SILVA MORAIS	Ampla Concorrência
20240744513	ANDRÉIA FERNANDA WOJCIK	Ampla Concorrência
20240642607	ANDRESA PEPES PADILHA	Ampla Concorrência
20240639872	ANDRESSA CRISTINA STABACH	Ampla Concorrência
20240641789	ANDRESSA DA SILVA MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744133	ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640198	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640993	ANDRESSA LORENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744146	ANDRESSA PACHECO GOMES	Ampla Concorrência
20240744210	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	Ampla Concorrência
20240743539	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	Ampla Concorrência
20240642554	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641001	ANGELA VIEIRA GOGOLA	Ampla Concorrência
20240640818	ANGÉLICA LÍRIA DA SILVA GONZÁLEZ	Ampla Concorrência
20240640994	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240743728	ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	Ampla Concorrência
20240743310	ANNA JULIA ZAMPIERI	Ampla Concorrência
20240641537	ANNA PAULA GUEDES SERAFIM	Ampla Concorrência
20240640594	ARIANE BARTH MOISES	Ampla Concorrência
20240640094	ARIELE CRISTIANE ROCHA	Ampla Concorrência
20240642526	ARIELE FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744369	ARLETE DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
20240642243	ARTHUR LEPIENSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641869	BARBARA MILENE CAETANO DE BARROS	Ampla Concorrência
20240640170	BRENDA ALVES FAGA	Ampla Concorrência
20240640407	BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT	Ampla Concorrência
20240642514	BRUANA FERNANDA LAURINDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742801	BRUNA ALBANO VALENTE	Ampla Concorrência
20240641907	BRUNA BENDLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
20240639865	BRUNA PAOLA PEDROSO	Ampla Concorrência

20240642485	BRUNA TUREK	Ampla Concorrência
20240743697	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	Ampla Concorrência
20240743785	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240642205	CAMILA SOECKI	Ampla Concorrência
20240641786	CARLYNE HERMANN GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640540	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO	Ampla Concorrência
20240743055	CAROLINA LASKASKI	Ampla Concorrência
20240642270	CAROLINA PORTES NIZER	Ampla Concorrência
20240743014	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641581	CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744074	CAROLYNE FRANCIELLE DOS SANTOS SALLES	Ampla Concorrência
20240642504	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	Ampla Concorrência
20240641793	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	Ampla Concorrência
20240641333	CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640132	CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI	Ampla Concorrência
20240640862	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	Ampla Concorrência
20240641303	CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743675	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	Ampla Concorrência
20240641923	CLEONILDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642316	CLEUSA FERREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
20240640048	CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	Ampla Concorrência
20240743715	CRISTIANE ALVES	Ampla Concorrência
20240744531	CRISTIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640688	DAGMA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640765	DANIELE GUTERVILLE BARBOSA	Ampla Concorrência
20240742824	DANIELE PADOVEZI	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240642233	DANIELLY APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
20240641117	DARUCHY CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
20240642146	DAYANE CRISTINA CAETANO	Ampla Concorrência
20240742935	DAYANE REGINA ALVES TAMAGNINI	Ampla Concorrência
20240641071	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640471	DEBORA ARGENTÃO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240744036	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640985	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
20240743721	DÉBORA DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
20240641092	DÉBORA FERNANDA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641126	DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240641931	DEBORA RIBA	Ampla Concorrência
20240641674	DEBORA SANTOS HONORIO	Ampla Concorrência
20240744024	DIELA TAIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641944	DIENIS DE JESUS DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
20240641130	EANDRA CAROLINE PEREIRA	Ampla Concorrência
20240640617	EDINA MARIA PEDROSO	Ampla Concorrência
20240743178	EDINARA APARECIDA DEINA	Ampla Concorrência
20240641260	EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES	Ampla Concorrência
20240640154	EDUARDA ANTONELLI SANTI LUZESKI	Ampla Concorrência
20240640606	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	Ampla Concorrência
20240743278	ELANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640320	ELIANE ERDMANN DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743734	ELINE ALBUQUERQUE PAVANI	Ampla Concorrência
20240743650	ELISABETE CHIBIOR	Ampla Concorrência
20240743798	ELISABETE SHELLA SANTOS	Ampla Concorrência
20240743707	ELISANGELA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
20240744004	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	Ampla Concorrência
20240743552	ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641664	ELIZANGELA DE FATIMA CASTILHOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640814	ELIZIANE NOGUEIRA FARIA	Ampla Concorrência
20240742852	ELMARI BUENO	Ampla Concorrência
20240744213	EMILY PIRES LOPES	Ampla Concorrência
20240641308	ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	Ampla Concorrência
20240640941	ERIKA CARLA FAGUNDES MARQUES	Ampla Concorrência
20240641040	ERIKA LARYSSA PATCZYK	Ampla Concorrência
20240640169	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640517	ÉRIKA SABRINA CAETANO DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641075	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743237	EVELLYN COSTA CUROPOS	Ampla Concorrência
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	Afrodescendente
20240743790	FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI	Ampla Concorrência
20240744065	FABIANA DOS SANTOS ANTUNES	Ampla Concorrência
20240742985	FERNANDA ALMEIDA DE ASSIS	Ampla Concorrência
20240641174	FERNANDA BATIM MALACOSKI	Ampla Concorrência
20240743823	FERNANDA CAROLINA ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240641859	FERNANDA RITA FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640153	FERNANDA WOJCIK PAKUSZEWSKI	Ampla Concorrência
20240640431	FLAVIA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744436	FLAVIA MORAIS DE LIZ	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640291	FLAVIA SOUZA TOMAZ	Ampla Concorrência
20240642565	FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência
20240641836	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	Ampla Concorrência
20240743903	FRANCIELI MOL FIGURA	Ampla Concorrência
20240640096	FRANCIELI QUEVEDO	Ampla Concorrência
20240640717	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	Ampla Concorrência
20240744563	GABRIELA CRISTINA BELO	Ampla Concorrência

20240640804	GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	Ampla Concorrência
20240642350	GABRIELE PALMAS KOVALSKI	Ampla Concorrência
20240744391	GABRIELLE OLIVEIRA XAVIER	Ampla Concorrência
20240639988	GABRIELLY EMILIANA FERRERINI DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240642185	GEANE NOVAES DE SANTANA SOUZA DOS SANTOS	Afrodescendente
20240743506	GEOVANA SAMPAIO	Ampla Concorrência
20240743504	GÉSSICA DELLA GIACOMO LAMAGA	Ampla Concorrência
20240641656	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	Ampla Concorrência
20240743612	GIOVANNA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744326	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640620	GISELE APARECIDA RIBEIRO LEÃO	Ampla Concorrência
20240640230	GISELE LOURENÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640328	GISELLE FAGUNDES	Ampla Concorrência
20240639973	HALANA MILENA DELPONTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640223	HELEN AGUIRRE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240743250	HELLEN EDUARDA ZILIO LIMA	Ampla Concorrência
20240742622	HEVELYN GABRIELE DE ANDRADE PEREIRA	Ampla Concorrência
20240641366	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
20240743548	HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743828	ISABEL CRISTINA MILLEZI RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240642608	ISABELE GALVÃO FLORO	Ampla Concorrência
20240744230	ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240742629	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240640439	IVANILDO DOS SANTOS	Afrodescendente
20240743339	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	Ampla Concorrência
20240743266	IZABEL ALVES FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
20240641147	JACQUELINE NICOLLE WILLIAMS	Ampla Concorrência
20240744358	JACQUELINE PATRICIA SANTOS ZEILINGER	Ampla Concorrência
20240640657	JAINE CARLOS LEITE	Ampla Concorrência
20240641966	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	Ampla Concorrência
20240743822	JAMAICA APARECIDA KODASKI DO CARMO	Ampla Concorrência
20240743034	JESSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744174	JÉSSICA APARECIDA HIPÓLITO FERREIRA	Ampla Concorrência
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	Afrodescendente
20240642387	JÉSSICA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240641307	JESSICA TEREZINHA WALDERA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641079	JÈSSIKA MARINHO PASKO	Ampla Concorrência
20240639979	JHENIFER RAFAELA PATCZYK	Ampla Concorrência
20240642257	JHENIS LUANA DOS SANTOS GOES	Ampla Concorrência
20240640503	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240641021	JOCIANE BORA BUCHNER	Ampla Concorrência
20240743170	JOCIANE CACHOROSKI PORTES	Ampla Concorrência
20240743177	JOCIANE NUNES DA LUZ	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639880	JOELMA PEDROSO BARBOSA	Ampla Concorrência
20240744325	JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES	Ampla Concorrência
20240640977	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	Ampla Concorrência
20240744455	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	Ampla Concorrência
20240744264	JOSEFA DO PERPETUO LOPES	Ampla Concorrência
20240642176	JOSIANE EDUARDA FILLA	Ampla Concorrência
20240744343	JOSIANI DURAO MANNES	Ampla Concorrência
20240641606	JOSILENE BONETE DE FARIA	Ampla Concorrência
20240639935	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	Ampla Concorrência
20240743611	JOSSOE HAHN PINTO	Ampla Concorrência
20240743994	JOYCE DOS SANTOS BARBOSA	Ampla Concorrência
20240744282	JUCELIA DE FÁTIMA DA SILVA FORLIN	Ampla Concorrência
20240640148	JUCELIA KUTACHO	Ampla Concorrência
20240642356	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA KACKI	Ampla Concorrência
20240641086	JULIA TOLEDO ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
20240642459	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640565	JULIANA APARECIDA STARON	Ampla Concorrência
20240743225	JULIANA DA COSTA OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20240743132	JULIANA GOOD SOARES	Ampla Concorrência
20240640727	JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640856	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240743762	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	Ampla Concorrência
20240640537	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
20240642267	KAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTA	Ampla Concorrência
20240641895	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743975	KATHELLYNN FREITAG DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744060	KATIA DANIELE DRUCZ	Ampla Concorrência
20240640011	KAWANY CRISTINY NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240744193	KELI CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240642147	KELIN KAROLINE BORBA	Ampla Concorrência
20240743830	KELRI ADRIANE MORAIS GOMES DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240743246	KELY ANALIA SOUSA MATTOS	Ampla Concorrência
20240640415	KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240640623	KETHELIN BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744040	KETLIN GEOVANA MOREIRA RAMOS CLAUDINO	Ampla Concorrência
20240742885	KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN	Ampla Concorrência
20240743625	KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI	Ampla Concorrência
20240743604	KIELSE LALESCA ZELA	Ampla Concorrência
20240641547	LAIS FERNANDA FURMAN	Ampla Concorrência
20240743851	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
20240742751	LARISSA DE SOUZA BORGES	Ampla Concorrência
20240640368	LARISSA SEYFERT	Ampla Concorrência
20240743422	LAUDICEA OPOLZ SOARES	Ampla Concorrência
20240743558	LETICIA APARECIDA DE SOUZA BOSSONI	Ampla Concorrência

20240743169	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	Ampla Concorrência
20240743753	LETICIA CRISTINA DE MATOS	Ampla Concorrência
20240640114	LETICIA DERNESTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642254	LIDIA PATLA DUDA	Ampla Concorrência
20240641320	LÍGIA FERNANDA SILVA	Ampla Concorrência
20240742649	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742921	LIRIAN DE LIMA GALVÃO	Ampla Concorrência
20240744550	LISANGELA TURRA DE LARA	Ampla Concorrência
20240641043	LÍVIA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240742675	LIZ MARI APARECIDA RODRIGUES CZARNY	Ampla Concorrência
20240641083	LIZIANE DA SILVA TOMAZ	Ampla Concorrência
20240641995	LOIDE PINTO ASSERMAN	Ampla Concorrência
20240642130	LUANA GABRIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	Afrodescendente
20240641031	LUANA KAMILY PIANTOLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743140	LUANA VIEIRA	Ampla Concorrência
20240640772	LUCÉLIA COSTA DE ALMEIDA DUARTE	Ampla Concorrência
20240642579	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	Ampla Concorrência
20240742897	LUCI ROCIO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
20240742965	LUCIA TEREZINHA KUTAX	Ampla Concorrência
20240744519	LUCIANE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743687	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA BARROS	Ampla Concorrência
20240642438	LUCIÉLE COLAÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743765	LUEDJA RAYLLANE RAMOS SILVA	Ampla Concorrência
20240640702	LYANDRA VITÓRIA PEREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642341	MARCIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	Afrodescendente
20240744469	MARCIA APARECIDA MARTINS NAVARRO	Ampla Concorrência
20240743627	MARCIA CRISTINA DO AMARAL	Ampla Concorrência
20240641590	MARCIA DRUZIK	Ampla Concorrência
20240743236	MARCIA MOL	Ampla Concorrência
20240744498	MARCIA SUSANA MACHADO MEDEIROS	Ampla Concorrência
20240640332	MARCIELE MAIDL DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641134	MARCOS DA CRUZ JUNIOR	Ampla Concorrência
20240640225	MARIA CECÍLIA HEINZ	Ampla Concorrência
20240640352	MARIA CIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
20240640502	MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743757	MARIA HELENA MONTEIRO GOES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743487	MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240743766	MARIA LUSENIRA RAMOS	Ampla Concorrência
20240742670	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743898	MARIA OLIVIA DOS SANTOS DE DEUS	Ampla Concorrência
20240640833	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	Afrodescendente
20240744551	MARIANA CETNARSKI	Ampla Concorrência
20240641369	MARIANA KARPINSKI GURSKI	Ampla Concorrência
20240742728	MARIANA PORTELA RIBAS	Ampla Concorrência
20240743277	MARIANA VOITEXEN	Ampla Concorrência
20240642188	MARIANE SOBOTA	Ampla Concorrência
20240642016	MARILDA DE LIMA BAIDA	Ampla Concorrência
20240743481	MARILIZA HANCZ	Ampla Concorrência
20240743564	MARISTELA ZELA PORTES	Ampla Concorrência
20240743145	MARLENE DE FÁTIMA PALHANO DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
20240641565	MARLI FERREIRA PACHECO	Ampla Concorrência
20240743485	MELANY MOURA CORREIA CARDOSO	Ampla Concorrência
20240642100	MELISSA GOMES GALVÃO	Ampla Concorrência
20240743383	MILENA CANTELE KARAS	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743032	MILENA CORREA	Ampla Concorrência
20240641332	MONICA MIRIAN VASCO	Ampla Concorrência
20240743131	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	Ampla Concorrência
20240640826	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	Ampla Concorrência
20240641077	NADIR BRANZA MACHADO	Ampla Concorrência
20240641064	NAIANE PADILHA GOMES	Ampla Concorrência
20240640390	NAILY PADILHA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240640403	NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	Ampla Concorrência
20240641791	NATASHA APARECIDA OCTAVIAN FARIA	Ampla Concorrência
20240641385	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	Afrodescendente
20240743467	NATHALLY ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640954	NICOLE STAINCZYK BASNIAK	Ampla Concorrência
20240743465	NICOLLY APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641004	NILVA CLAUDIANE BERNARDO	Ampla Concorrência
20240640069	NISLAINE CAVALIM	Ampla Concorrência
20240641535	NOELI CIUS	Ampla Concorrência
20240742685	NOEMIA DE ARAUJO JUSTINO	Ampla Concorrência
20240744443	PAMELA MAGALHAES	Ampla Concorrência
20240743979	PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
20240641579	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240743511	PATRICIA DO NASCIMENTO WALTER	Ampla Concorrência
20240743999	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	Ampla Concorrência
20240744028	PATRICIA HOPATA	Ampla Concorrência
20240640300	PATRÍCIA MAGALHÃES DIAS	Ampla Concorrência
20240743016	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641912	PAULA DE SOUSA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240641637	PAULA FERNANDA BORSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240743991	PAULA KAYLAINE BLANCO FERREIRA	Ampla Concorrência

20240743786	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH	Ampla Concorrência
20240642017	PERCILA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642325	PRISCILA APARECIDA MOREIRA	Ampla Concorrência
20240743175	PRISCILA MACHINIEVSCZ	Ampla Concorrência
20240641415	PRISCILA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641468	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	Ampla Concorrência
20240640701	RAFAELA CARDOSO ESTEVÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
20240743912	RAFAELA HOFFMANN PAES	Ampla Concorrência
20240639879	RAFAELA SARNICK RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240742733	RAFAELA VANDRESEN LECH	Ampla Concorrência
20240641577	RAILDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743456	RAQUEL DE SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
20240641518	RAYANE SHERON VERNICK SANTOS	Ampla Concorrência
20240640990	RAYANNE NICOLE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240642228	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	Afrodescendente
20240641622	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	Ampla Concorrência
20240743760	REGIANE BORA	Ampla Concorrência
20240641527	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
20240642219	RENATA COLLAÇO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240642530	RENATA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
20240744259	RENATA GABRIELI RUCHINSKI	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640797	RENATA PROENÇA DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
20240744002	RENATA SOBOTA	Ampla Concorrência
20240743154	RHILLARY DA LUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641542	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	Ampla Concorrência
20240639899	ROSANE MARIA DELANI	Ampla Concorrência
20240742808	ROSÂNGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
20240743227	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
20240641550	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	Afrodescendente
20240640794	ROSENI MORESCO	Ampla Concorrência
20240743806	ROSIANE RAMOS KOTOVICZ	Ampla Concorrência
20240641882	ROSICLEIA DUBINSKI	Ampla Concorrência
20240642589	ROSILDA SCHUERSOVSKI	Ampla Concorrência
20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	Afrodescendente
20240641783	ROZIMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642385	RYANE DOS SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência
20240743387	SABRINA APARECIDA HORNING	Ampla Concorrência
20240743356	SABRINA METZ KAZEKER	Ampla Concorrência
20240641016	SABRINA STEFANI CAVALARO	Ampla Concorrência
20240641477	SAMARA GABRIELY DA COSTA	Ampla Concorrência
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	Afrodescendente
20240641442	SANDRA FELICIANA RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240742755	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	Ampla Concorrência
20240744301	SANDRA MARIA DE ANDRADE CARNEIRO	Ampla Concorrência
20240743750	SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	Ampla Concorrência
20240642172	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743009	SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	Ampla Concorrência
20240742928	SELMA TUCHINSKI	Ampla Concorrência
20240742625	SHERON ELVIRA DA SILVA LEINEKER	Ampla Concorrência
20240642556	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
20240640849	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
20240743736	SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743205	SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743495	SILVANA SCHUSTER HUKAN	Ampla Concorrência
20240642484	SIMONE CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240642398	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO	Ampla Concorrência
20240641426	SIMONE DO ROCIO CAMARGO	Ampla Concorrência
20240744285	SIMONE MARIA OLECH	Ampla Concorrência
20240743447	SIMONI COSTA	Ampla Concorrência
20240641825	SÔNIA APARECIDA THOMAS	Ampla Concorrência
20240641885	SORAIA CARVALHO DE JESUS	Ampla Concorrência
20240640936	STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO	Ampla Concorrência
20240642148	STEFANNY DOS SANTOS	Afrodescendente
20240640145	STEFFANE LOHANE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642604	SUELEN APARECIDA FITZ	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641161	SUELEN DA SILVA MORAES	Ampla Concorrência
20240641757	SUELLEM APARECIDA CZELUSNIAKI DE MOURA	Ampla Concorrência
20240640245	SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641755	TALITA LIMA DA SILVA PAZ	Ampla Concorrência
20240743385	TANIA MARA BOCHILOF	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639958	TANIA REGINA CORREIA REIS	Ampla Concorrência
20240640461	TÂNIA TENÓRIO FERRARI	Ampla Concorrência
20240640643	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	Ampla Concorrência
20240642432	TATIANE APARECIDA BORA	Ampla Concorrência
20240640819	TATIANE APARECIDA BUENO FERNANDES	Ampla Concorrência
20240640254	TATIANE APARECIDA ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
20240641398	TATIANE GADONSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
20240743703	TATIELE APARECIDA PAVAO	Ampla Concorrência
20240640645	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	Ampla Concorrência
20240639948	TAYNARA BATISTA DE MOURA	Ampla Concorrência
20240642521	TELMA JAQUES JANUARIO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240743208	TELMARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240642277	THAIS DE ALBUQUERQUE BAPTISTA	Ampla Concorrência
20240640669	THAIS FERNANDA BECKER FAGANELLO HECKLER	Ampla Concorrência

20240743862	THAIS PFAFFENZELLER	Ampla Concorrência
20240744055	THAIS SANTANA FAGUNDES	Ampla Concorrência
20240743195	THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641603	THAYNARA MARINA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640519	THIAGO LEWEK	Ampla Concorrência
20240642488	VALDIRENE DE LARA LEMOS	Ampla Concorrência
20240641400	VALÉRIA CRISTINA MARTINS	Ampla Concorrência
20240744083	VALQUIRIA MILAO GARCIA	Ampla Concorrência
20240743167	VANESSA APARECIDA GONÇALVES	Ampla Concorrência
20240640982	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS	Afrodescendente
20240743214	VANESSA JARECK	Ampla Concorrência
20240743632	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240641460	VANUSA APARECIDA BRAGA	Ampla Concorrência
20240640680	VIVIANE LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240742794	VIVIANE VEIGA TEIXEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
20240641101	WELLITON EDUARDO MELLO BARRETO	Ampla Concorrência
20240642539	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA MORAES	Ampla Concorrência
20240640363	YERINA MARIA RUDOLF DZIERVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6353 - PSICÓLOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240640279	ADRIELI MARQUES GERMANO	Ampla Concorrência
20240641633	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	Ampla Concorrência
20240640438	ALEX VALENTI	Ampla Concorrência
20240744501	ALINE WOITIKI	Ampla Concorrência
20240744474	ALLANA GABRIELY SCHUBERT	Afrodescendente
20240742947	AMABILE MARIA FORGIARINI	Ampla Concorrência
20240640734	AMANDA SANTOS CHAGAS	Ampla Concorrência
20240641584	ANA PAULA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744351	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641924	ANDREZA TEODORO	Ampla Concorrência
20240640173	ARIANE LISBOA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240742968	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	Ampla Concorrência
20240641220	BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	Ampla Concorrência
20240641667	BIANCA RAYSSA MACHADO	Ampla Concorrência
20240641660	BRUNA STELA BORCATH	Ampla Concorrência
20240639875	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744478	CAMILA HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
20240642261	CAMILA VITÓRIA MANCIAS	Ampla Concorrência
20240743104	CAROL KLEMBA	Ampla Concorrência
20240743528	CAUANE APARECIDA CAROLESKI	Ampla Concorrência
20240743840	CINTHYA HAMMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	Afrodescendente
20240641729	DANILO ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744511	DEISE DEDA	Ampla Concorrência
20240742737	DELCIO LUIZ MORES	Ampla Concorrência
20240744574	DOUGLAS ANTONIO DE LIMA VASQUES	Ampla Concorrência
20240744441	EDINA ESPOSORIO DO NASCIMENTO	Afrodescendente
20240640186	EDUARDO RIBEIRO COTTING	Ampla Concorrência
20240640427	ELENICE PADILHA BELNIAK	Ampla Concorrência
20240641436	ELISÂNGELA JUNGLES	Ampla Concorrência
20240642377	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641909	FERNANDA SERAPIAO DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
20240641132	FERNANDO MARTINI DE JESUS	Ampla Concorrência
20240744186	GABRIEL BRAZ PUGIN	Ampla Concorrência
20240743985	GABRIELA INACIA BRASIL	Ampla Concorrência
20240742750	GABRIELA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
20240743597	GRACIELI FARIA PORTO ALEGRE	Ampla Concorrência
20240642069	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240744522	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	Afrodescendente
20240742693	HEITOR BACINELO MERLO	Ampla Concorrência
20240640023	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	Ampla Concorrência
20240742979	HELOÍSA DA SILVA BAGGIO	Ampla Concorrência
20240641397	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
20240640136	ISABEL SOUZA CASTRO	Ampla Concorrência
20240744043	IVAN DE CASTRO	Ampla Concorrência
20240743516	IVONIR MARCOS SALES SILVA	Afrodescendente
20240744366	IZABELLE MARCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240743717	JAQUELINE APARECIDA CARNEIRO BOZZA	Ampla Concorrência
20240642460	JÉSSICA APARECIDA NOVITSKI FREGONESE	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240639975	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640616	JÉSSICA LARISSA SIRENA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240744130	JOÃO LUIZ BADUY FORBECK	Ampla Concorrência
20240640231	JONAS AUGUSTO TEIXEIRA REIS	Ampla Concorrência
20240640748	JÚLIA PUNDECK LOUREIRO	Ampla Concorrência
20240743401	JULIANA CARDOSO RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240640642	JULIANA DA COSTA MENEZES	Afrodescendente
20240640999	JULIANA NAKATAIRA SANTOS	Ampla Concorrência
20240641819	KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	Ampla Concorrência
20240742661	KELLY FERNANDA SILVA MENDES	Ampla Concorrência
20240744607	LAÍS CAROLINE PENTEADO FARIAS	Ampla Concorrência
20240744211	LAURA SANTIN PATZER	Ampla Concorrência
20240743992	LEANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641315	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	Ampla Concorrência
20240744292	LUCIANE BONFIM	Ampla Concorrência
20240742775	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	Ampla Concorrência
20240640025	MARCELINA GUEDES MARTINS	Ampla Concorrência

20240743940	MARCIA ESTELA VERA MENDES	Ampla Concorrência
20240742862	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	Ampla Concorrência
20240640571	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
20240744335	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	Ampla Concorrência
20240640220	MEIRIONE SARAIVA FRANCO	Ampla Concorrência
20240641705	MILENA AMARAL COUTO	Afrodescendente
20240642137	MILENA LANGNER	Ampla Concorrência
20240744450	MURILO AUGUSTO SCHUBERT	Afrodescendente
20240742923	NAOMI JOSETH LAGUATASI LEÓN	Ampla Concorrência
20240640175	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	Ampla Concorrência
20240743888	PAULA LETICIA FERNANDES PEREIRA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
20240641575	RAFAEL BORGES	Ampla Concorrência
20240640018	RAFAEL LUIZ BATISTA	Ampla Concorrência
20240641631	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	Ampla Concorrência
20240639885	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	Ampla Concorrência
20240744304	SARAH KRAINSKI MARTINS	Ampla Concorrência
20240640099	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640216	SUZANE EVELYN DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
20240742725	TALITA KELLY MARTINEZ	Ampla Concorrência
20240640249	TANIA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
20240743893	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	Ampla Concorrência
20240743649	THAMIRES ELOISA BILAC COSTA	Ampla Concorrência
20240744347	TUANY ANNA MACIEL BURDA	Ampla Concorrência
20240640414	VALDEMIRO ONORIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240641339	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO	Afrodescendente
20240743088	VICTOR EMANUEL PADILHA	Ampla Concorrência
20240743344	VICTÓRIA MARIA PINTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
20240743706	VITOR YABUKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240642577	WANDERLEA NAROK STAVASZ	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6354 - PSICOPEDAGOGO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743871	AMANDA TIFANY SCHOBER ROSA	Ampla Concorrência
20240640892	ANDRE LUIZ ALBERTI	Afrodescendente
20240640062	CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	Ampla Concorrência
20240642548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	Afrodescendente
20240641157	DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	Ampla Concorrência
20240642117	DANIELA DE OLIVEIRA SIZENANDO	Ampla Concorrência
20240640640	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640855	EDNELE KARINE DALABONA	Ampla Concorrência
20240640939	EDUARDA DE LIMA VILANI	Ampla Concorrência
20240640053	ELAINE APARECIDA TON	Ampla Concorrência
20240640244	ELISANGELA DE LIMA	Ampla Concorrência
20240744156	EMIDIA BUENO CUNHA	Ampla Concorrência
20240640385	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	Ampla Concorrência
20240743156	FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO	Ampla Concorrência
20240744145	FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK	Ampla Concorrência
20240639902	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	Ampla Concorrência
20240744010	JANAYNA LIMA GREMSKI	Ampla Concorrência
20240641502	JESSICA MARIA TORRES MACHADO	Ampla Concorrência
20240743718	JOICE GOLL MORDASKI	Ampla Concorrência
20240641377	JOICE JOAQUINA VALOSKI	Ampla Concorrência
20240641050	JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Ampla Concorrência
20240642581	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	Ampla Concorrência
20240641231	LAIS LINAZZI PERACCHI	Ampla Concorrência
20240744470	LENESIR KUDUAVSKI	Ampla Concorrência
20240640092	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743987	LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Ampla Concorrência
20240744440	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	Ampla Concorrência
20240744113	LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	Ampla Concorrência
20240744462	LUSELE CAETANO PERPETUO	Ampla Concorrência
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	Afrodescendente
20240743139	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240641741	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240639886	MARIA LEDIANA BOCK	Ampla Concorrência
20240641201	MAYSA FERREIRA LOPES	Afrodescendente
20240640912	PATRÍCIA DANIELE MASSANEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641078	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	Ampla Concorrência
20240743318	PATRICIA DOS SANTOS MELO	Ampla Concorrência
20240742740	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAVLETA	Ampla Concorrência
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	Afrodescendente
20240742893	SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	Ampla Concorrência
20240641240	SANDRA MARIA VACILIO RAFALSKY	Ampla Concorrência
20240642425	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	Ampla Concorrência
20240640841	SIMONE DA SILVA KARAS	Ampla Concorrência
20240744284	SIMONE NUNES JAVORSKI	Ampla Concorrência
20240642195	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	Ampla Concorrência
20240641087	VIVIAN MAIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
20240640865	VIVIANE STANCK DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240742753	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	Ampla Concorrência
20240743997	ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	Ampla Concorrência
20240640972	CARLA LIZAURA RIBAS SCHULTZ	Ampla Concorrência
20240640142	EDNA LORENA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743827	JOABE MICHAEL BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240641522	LUCINEIDE INACIA BARBOSA	Ampla Concorrência

20240743276	MARIA ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240744485	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6356 - TOPÓGRAFO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240743530	GABRIEL CAMPIGOTO	Ampla Concorrência
20240640447	HENRIQUE KOBYLANSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 05.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6357 - VETERINÁRIO - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
20240744047	ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	Ampla Concorrência
20240641544	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Ampla Concorrência
20240640563	BRENDA WETTMANN DE LIMA	Ampla Concorrência
20240641452	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	Ampla Concorrência
20240642560	BRUNO DE PAULA PIOVESAN	Ampla Concorrência
20240639901	CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	Ampla Concorrência
20240641805	CARLA CABRINI DUDEK	Ampla Concorrência
20240641892	CIBELE DE LIMA	Ampla Concorrência
20240640189	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	Ampla Concorrência
20240743117	FELIPHE BOAVENTURA	Afrodescendente
20240742791	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	Ampla Concorrência
20240640923	GABRIELLE CRISTINA ROZENDO SCHREDERHOF	Ampla Concorrência
20240640604	GIAN HORNUNG BATISTA	Ampla Concorrência
20240640221	GIOVANA FERREIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
20240640406	HANAYANE BANDEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
20240642068	HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA	Ampla Concorrência
20240742812	HELOYSA CRISTINA LAGNER HASS	Ampla Concorrência
20240641526	JEFFERSON NATANAEL BARBOSA	Ampla Concorrência
20240641874	JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS	Ampla Concorrência
20240641781	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
20240744577	JUAN GABRIEL ZOTTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
20240743689	KAYLLANNY DOS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
20240744253	LAIZE GUEDES DO CARMO	Ampla Concorrência
20240641540	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	Ampla Concorrência
20240742905	LETICIA HELOISA BINI HAIDUK	Ampla Concorrência
20240641067	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
20240743944	LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	Ampla Concorrência
20240743069	LUDIMYLA PASSOS SILVA	Ampla Concorrência
20240743394	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	Ampla Concorrência
20240640544	MARIA FERNANDA KOSINSKI	Ampla Concorrência
20240640093	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	Ampla Concorrência
20240640370	MARIA JOANA FARIAS	Ampla Concorrência
20240744349	MATEUS PRZEZDZIECKI	Ampla Concorrência
20240744494	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
20240640763	MAYARA ZANDONAY SALAMANCA	Ampla Concorrência
20240742669	PATRÍCIA DEQUECH	Ampla Concorrência
20240742864	RAFAEL LOURES BUENO BELLE	Ampla Concorrência
20240640654	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
20240640129	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	Ampla Concorrência
20240641438	SOFIA SAUPE MOTTA	Ampla Concorrência
20240743711	VANESSA BELNIAK	Ampla Concorrência
20240641828	VICTORIA CRISTINE MARCELINO PEREZ	Ampla Concorrência
20240744015	VITOR BORDUN BONALDO	Ampla Concorrência
20240640780	WILISON DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
20240744266	YAN RODRIGUES OCIMAR	Ampla Concorrência
20240640335	YNAE NARAYANI MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:2966539A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.602.002,45	9.065.621,04
Disponibilidade de Caixa[1]	7.602.002,45	9.065.621,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.668.686,09	9.988.533,64
(–) Restos a Pagar Processados	64.265,88	822.586,56
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.417,76	100.326,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.602.002,45	-9.065.621,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.160.900,11	41.545.438,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.360.900,11	40.245.438,35
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,82	-22,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.033.080,13	48.294.526,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.429.772,12	43.465.073,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	398.158,63	398.158,63
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	123.975,74	123.975,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 08h e 58m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A71A6DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.160.900,11	40.316.520,49	34.980.264,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.360.900,11	39.516.520,49	34.480.264,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.439.398,02	8.693.634,51	7.585.658,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.595.458,22	7.824.271,06	6.827.092,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 05m.				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:721A57E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO/2.024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Referência	**Até o Mês de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.545.438,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.245.438,35	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.439.270,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.795.343,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.817.180,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Mês de Referência	**Até o Mês de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1167BFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.744.328,15	26.308,70	153.403,87	98.800,86	0,00	0,00	2.465.814,72	7.515,62	0,00	2.458.299,10
Recursos Ordinários	2.702.148,86	26.308,70	153.403,87	98.800,86	0,00	0,00	2.423.635,43	7.515,62	0,00	2.416.119,81
Outros Recursos não Vinculados	42.179,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.179,29	0,00	0,00	42.179,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.203.344,16	37.957,18	604.916,81	25.174,88	100.326,04	0,00	6.434.969,25	110.118,21	0,00	6.324.851,04
Recursos Vinculados à Educação	881.883,09	0,00	28.312,02	99,00	100.326,04	0,00	753.146,03	0,00	0,00	753.146,03
Transferências do FUNDEB	693.348,74	0,00	28.312,02	0,00	0,00	0,00	665.036,72	0,00	0,00	665.036,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	188.534,35	0,00	0,00	99,00	100.326,04	0,00	88.109,31	0,00	0,00	88.109,31
Recursos Vinculados à Saúde	1.483.428,50	0,00	12.983,78	16.646,12	0,00	0,00	1.453.798,60	0,00	0,00	1.453.798,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.471.365,96	0,00	12.983,78	16.646,12	0,00	0,00	1.441.736,06	0,00	0,00	1.441.736,06
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.062,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.062,54	0,00	0,00	12.062,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	332.384,15	0,00	5.471,60	5.308,72	0,00	0,00	321.603,83	0,00	0,00	321.603,83
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.234.959,88	37.957,18	558.149,41	3.121,04	0,00	0,00	3.635.732,25	110.118,21	0,00	3.525.614,04
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e	3.486.515,59	0,00	483.054,98	0,00	0,00	0,00	3.003.460,61	13.450,00	0,00	2.990.010,61

Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	748.444,29	37.957,18	75.094,43	3.121,04	0,00	0,00	632.271,64	96.668,21	0,00	535.603,43
Demais Vinculações Legais	270.688,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.688,54	0,00	0,00	270.688,54
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	72.847,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,06	0,00	0,00	72.847,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	197.841,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.841,48	0,00	0,00	197.841,48
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.947.672,31**	**64.265,88**	**758.320,68**	**123.975,74**	**100.326,04**	**0,00**	**8.900.783,97**	**117.633,83**	**0,00**	**8.783.150,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 59m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D0C5BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.980.264,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.480.264,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.476.932,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.186.611,25	39,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.077.543,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.173.666,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.269.789,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.891.600,37	-25,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.376.316,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.585.658,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.516.842,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.413.618,48	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 03m.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FD89D7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.332.913,00	34.148.209,52	6.493.854,38	19,02	18.651.967,36	54,62	15.496.242,16
RECEITAS CORRENTES	31.855.426,00	32.187.667,54	6.417.347,65	19,94	18.528.562,24	57,56	13.659.105,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.217.781,00	1.260.845,01	326.581,87	25,90	962.458,80	76,33	298.386,21
Impostos	1.166.422,00	1.166.422,00	290.809,08	24,93	846.555,52	72,58	319.866,48
Taxas	51.359,00	94.423,01	35.772,79	37,89	115.903,28	122,75	-21.480,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.822,00	3.822,00	39.370,48	1.030,10	94.136,04	2.463,00	-90.314,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.822,00	3.822,00	39.370,48	1.030,10	94.136,04	2.463,00	-90.314,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.814.201,00	3.814.567,22	789.061,82	20,69	2.316.228,96	60,72	1.498.338,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.131,00	6.131,00	1.047,20	17,08	2.123,25	34,63	4.007,75
Valores Mobiliários	332.562,00	332.928,22	139.231,55	41,82	372.809,66	111,98	-39.881,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.475.508,00	3.475.508,00	648.783,07	18,67	1.941.296,05	55,86	1.534.211,95
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.604,00	145.604,00	46,81	0,03	135,08	0,09	145.468,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	128.356,00	128.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.356,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.006,00	6.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.006,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.242,00	11.242,00	46,81	0,42	135,08	1,20	11.106,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.527.550,00	26.816.361,31	5.262.286,62	19,62	15.150.738,36	56,50	11.665.622,95
Transferências da União e de suas Entidades	16.507.890,00	16.796.701,31	3.422.838,62	20,38	9.239.092,48	55,01	7.557.608,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.938.770,00	6.938.770,00	1.232.110,46	17,76	4.078.963,30	58,79	2.859.806,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	174.637,00	174.637,00	25.752,67	14,75	43.210,02	24,74	131.426,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.906.253,00	2.906.253,00	581.584,87	20,01	1.789.472,56	61,57	1.116.780,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.418,00	145.418,00	0,05	0,00	4.865,00	3,35	140.553,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.418,00	145.418,00	0,05	0,00	4.865,00	3,35	140.553,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.477.487,00	1.960.541,98	76.506,73	3,90	123.405,12	6,29	1.837.136,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	396.758,00	396.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.758,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	396.758,00	396.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.758,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.629,00	36.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.629,00
Alienação de Bens Móveis	36.629,00	36.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.629,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.100,00	1.527.154,98	76.506,73	5,01	123.405,12	8,08	1.403.749,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	76.506,73	0,00	76.506,73	0,00	-76.506,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.044.100,00	1.527.154,98	0,00	0,00	46.898,39	3,07	1.480.256,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.332.913,00	34.148.209,52	6.493.854,38	19,02	18.651.967,36	54,62	15.496.242,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.332.913,00	34.148.209,52	6.493.854,38	19,02	18.651.967,36	54,62	15.496.242,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.332.913,00	34.148.209,52	6.493.854,38	19,02	18.651.967,36	54,62	15.496.242,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.497.803,91	-	-	1.497.803,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.497.803,91	-	-	1.497.803,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.577.913,00	33.891.013,43	6.275.973,88	16.428.412,29	17.462.601,14	6.288.434,92	16.310.778,46	17.580.234,97	15.552.457,78
DESPESAS CORRENTES	28.629.122,90	30.022.025,71	5.452.990,75	15.223.076,98	14.798.948,73	5.478.901,79	15.153.843,15	14.868.182,56	14.878.577,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.120.847,90	13.060.858,63	2.449.246,64	6.939.320,91	6.121.537,72	2.449.246,64	6.939.320,91	6.121.537,72	6.829.926,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.323,00	31.323,00	0,00	0,00	31.323,00	0,00	0,00	31.323,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.476.952,00	16.929.844,08	3.003.744,11	8.283.756,07	8.646.088,01	3.029.655,15	8.214.522,24	8.715.321,84	8.048.651,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.476.952,00	16.929.844,08	3.003.744,11	8.283.756,07	8.646.088,01	3.029.655,15	8.214.522,24	8.715.321,84	8.048.651,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.739.970,10	3.660.167,72	822.983,13	1.205.335,31	2.454.832,41	809.533,13	1.156.935,31	2.503.232,41	673.880,33
INVESTIMENTOS	2.677.324,10	3.597.521,72	822.983,13	1.205.335,31	2.392.186,41	809.533,13	1.156.935,31	2.440.586,41	673.880,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.646,00	62.646,00	0,00	0,00	62.646,00	0,00	0,00	62.646,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.577.913,00	33.891.013,43	6.275.973,88	16.428.412,29	17.462.601,14	6.288.434,92	16.310.778,46	17.580.234,97	15.552.457,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.577.913,00	33.891.013,43	6.275.973,88	16.428.412,29	17.462.601,14	6.288.434,92	16.310.778,46	17.580.234,97	15.552.457,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.223.555,07	-	-	2.341.188,90	-	3.099.509,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.577.913,00	33.891.013,43	6.275.973,88	18.651.967,36	-	6.288.434,92	18.651.967,36	-	18.651.967,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 46m.									

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DC034AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.577.913,00	33.891.013,43	6.275.973,88	16.428.412,29	100,00	17.462.601,14	6.288.434,92	16.310.778,46	100,00	17.580.234,97
ADMINISTRAÇÃO	3.856.544,00	3.569.914,55	742.657,52	1.815.424,63	11,05	1.754.489,92	714.019,16	1.785.829,27	10,95	1.784.085,28
Administração Geral	3.281.204,00	3.049.199,10	711.204,78	1.717.605,01	10,46	1.331.594,09	682.566,42	1.688.009,65	10,35	1.361.189,45
Administração Financeira	560.199,00	505.574,45	31.452,74	97.819,62	0,60	407.754,83	31.452,74	97.819,62	0,60	407.754,83
Controle Externo	15.141,00	15.141,00	0,00	0,00	0,00	15.141,00	0,00	0,00	0,00	15.141,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.550.050,00	2.868.850,00	427.388,51	1.111.523,32	6,77	1.757.326,68	427.388,51	1.111.523,32	6,81	1.757.326,68
Assistência ao Idoso	575.300,00	581.480,41	119.848,15	401.186,82	2,44	180.293,59	119.848,15	401.186,82	2,46	180.293,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	528.318,00	528.318,00	19.092,36	42.588,38	0,26	485.729,62	19.092,36	42.588,38	0,26	485.729,62
Assistência Comunitária	1.446.432,00	1.759.051,59	288.448,00	667.748,12	4,06	1.091.303,47	288.448,00	667.748,12	4,09	1.091.303,47
SAÚDE	9.139.720,00	9.931.108,51	1.578.687,97	4.174.417,00	25,41	5.756.691,51	1.578.687,97	4.174.417,00	25,59	5.756.691,51
Atenção Básica	4.090.891,00	5.296.633,28	1.020.884,25	3.045.012,18	18,54	2.251.621,10	1.020.884,25	3.045.012,18	18,67	2.251.621,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.488,00	4.357.159,23	557.803,72	1.129.404,82	6,87	3.227.754,41	557.803,72	1.129.404,82	6,92	3.227.754,41
Vigilância Sanitária	538.341,00	277.316,00	0,00	0,00	0,00	277.316,00	0,00	0,00	0,00	277.316,00
EDUCAÇÃO	7.454.329,00	7.879.137,80	1.258.637,76	3.867.001,76	23,54	4.012.136,04	1.278.314,52	3.863.470,52	23,69	4.015.667,28
Ensino Fundamental	5.903.049,00	6.452.979,87	955.422,29	2.941.058,62	17,90	3.511.921,25	975.099,05	2.937.527,38	18,01	3.515.452,49
Ensino Superior	166.820,00	116.820,00	27.889,80	61.228,12	0,37	55.591,88	27.889,80	61.228,12	0,38	55.591,88
Educação Infantil	1.290.191,00	1.215.068,93	259.926,55	826.875,90	5,03	388.193,03	259.926,55	826.875,90	5,07	388.193,03
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Especial	93.969,00	93.969,00	15.399,12	37.839,12	0,23	56.129,88	15.399,12	37.839,12	0,23	56.129,88
CULTURA	92.407,00	92.407,00	0,00	4.000,00	0,02	88.407,00	0,00	4.000,00	0,02	88.407,00
Difusão Cultural	92.407,00	92.407,00	0,00	4.000,00	0,02	88.407,00	0,00	4.000,00	0,02	88.407,00
URBANISMO	2.003.629,00	2.969.873,35	1.100.771,09	2.458.016,69	14,96	511.856,66	1.118.431,33	2.452.872,09	15,04	517.001,26
Serviços Urbanos	1.940.982,00	2.109.878,29	499.179,43	1.625.818,63	9,90	484.059,66	516.839,67	1.620.674,03	9,94	489.204,26
Transporte Rodoviário	62.647,00	859.995,06	601.591,66	832.198,06	5,07	27.797,00	601.591,66	832.198,06	5,10	27.797,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.076.553,00	1.090.003,00	267.082,25	759.248,70	4,62	330.754,30	260.970,78	745.798,70	4,57	344.204,30
Controle Ambiental	1.076.553,00	1.090.003,00	267.082,25	759.248,70	4,62	330.754,30	260.970,78	745.798,70	4,57	344.204,30
AGRICULTURA	1.334.364,00	1.355.289,03	295.584,70	601.703,03	3,66	753.586,00	295.584,70	566.753,03	3,47	788.536,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.334.364,00	1.355.289,03	295.584,70	601.703,03	3,66	753.586,00	295.584,70	566.753,03	3,47	788.536,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	104.410,00	104.410,00	42.499,58	62.376,83	0,38	42.033,17	42.499,58	62.376,83	0,38	42.033,17
Extensão Rural	104.410,00	104.410,00	42.499,58	62.376,83	0,38	42.033,17	42.499,58	62.376,83	0,38	42.033,17
TRANSPORTE	2.465.574,00	2.483.818,24	477.730,26	1.266.835,54	7,71	1.216.982,70	487.604,13	1.235.872,91	7,58	1.247.945,33
Transporte Rodoviário	2.465.574,00	2.483.818,24	477.730,26	1.266.835,54	7,71	1.216.982,70	487.604,13	1.235.872,91	7,58	1.247.945,33
DESPORTO E LAZER	245.368,00	245.368,00	8.759,22	24.567,66	0,15	220.800,34	8.759,22	24.567,66	0,15	220.800,34
Turismo	10.442,00	10.442,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00	0,00	0,00	0,00	10.442,00
Desporto Comunitário	234.926,00	234.926,00	8.759,22	24.567,66	0,15	210.358,34	8.759,22	24.567,66	0,15	210.358,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.046.145,00	1.092.013,95	76.175,02	283.297,13	1,72	808.716,82	76.175,02	283.297,13	1,74	808.716,82
Serviço da Dívida Interna	83.528,00	83.528,00	0,00	0,00	0,00	83.528,00	0,00	0,00	0,00	83.528,00
Outros Encargos Especiais	962.617,00	1.008.485,95	76.175,02	283.297,13	1,72	725.188,82	76.175,02	283.297,13	1,74	725.188,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00
Reserva de Contingência geral	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00
TOTAL	**31.577.913,00**	**33.891.013,43**	**6.275.973,88**	**16.428.412,29**	**100,00**	**17.462.601,14**	**6.288.434,92**	**16.310.778,46**	**100,00**	**17.580.234,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 47m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:90985DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F1EA103B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.187.667,54	18.528.562,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260.845,01	962.458,80
IPTU	91.153,00	24.650,75
ISS	338.161,00	177.007,18
ITBI	208.186,00	101.551,25
IRRF	528.922,00	543.346,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.423,01	115.903,28
Contribuições	3.822,00	94.136,04
Receita Patrimonial	3.814.567,22	2.316.228,96
Aplicações Financeiras (II)	332.928,22	372.809,66
Outras Receitas Patrimoniais	3.481.639,00	1.943.419,30

Transferências Correntes	26.816.361,31	15.150.738,36
Cota-Parte do FPM	11.529.915,00	7.423.393,54
Cota-Parte do ICMS	5.655.880,00	3.345.056,98
Cota-Parte do IPVA	450.739,00	390.248,71
Cota-Parte do ITR	94.941,00	51.132,23
Transferências da LC 61/1989	79.958,00	47.086,70
Transferências do FUNDEB	2.909.130,00	1.789.472,56
Outras Transferências Correntes	6.095.798,31	2.104.347,64
Demais Receitas Correntes	292.072,00	5.000,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	292.072,00	5.000,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.854.739,32	18.155.752,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.960.541,98	123.405,12
Operações de Crédito (VIII)	396.758,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.629,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.629,00	0,00
Transferências de Capital	1.527.154,98	123.405,12
Convênios	1.527.154,98	76.506,73
Outras Transferências de Capital	0,00	46.898,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.563.783,98	123.405,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.418.523,30	18.279.157,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.418.523,30	18.279.157,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.022.025,71	15.223.076,98	15.153.843,15	14.878.577,45	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.060.858,63	6.939.320,91	6.939.320,91	6.829.926,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.929.844,08	8.283.756,07	8.214.522,24	8.048.651,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.990.702,71	15.223.076,98	15.153.843,15	14.878.577,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.660.167,72	1.205.335,31	1.156.935,31	673.880,33	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.597.521,72	1.205.335,31	1.156.935,31	673.880,33	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	62.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.597.521,72	1.205.335,31	1.156.935,31	673.880,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	208.820,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**33.797.044,43**	**16.428.412,29**	**16.310.778,46**	**15.552.457,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.797.044,43	16.428.412,29	16.310.778,46	15.552.457,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**2.726.699,92**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**2.726.699,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	372.809,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.099.509,58**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.602.002,45	9.065.621,04
Disponibilidade de Caixa	7.602.002,45	9.065.621,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.668.686,09	9.988.533,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	64.265,88	822.586,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.417,76	100.326,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.602.002,45	-9.065.621,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.463.618,59**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	758.320,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.221.939,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.849.129,61**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.497.803,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.497.803,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 09h e 05m.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7E3879DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.166.422,00**	**846.555,52**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.153,00	24.650,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	208.186,00	101.551,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	338.161,00	177.007,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	528.922,00	543.346,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22.094.788,00**	**14.071.146,39**
2.1- Cota-Parte FPM	14.242.893,00	9.279.241,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.306.188,00	9.279.241,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	936.705,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.069.852,00	4.181.321,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	99.952,00	58.858,40
2.4- Cota-Parte ITR	118.673,00	63.915,22
2.5- Cota-Parte IPVA	563.418,00	487.810,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.261.210,00**	**14.917.701,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.231.616,60**	**2.814.229,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.583.685,90**	**915.196,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.935.233,00**	**1.811.293,61**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.932.356,00	1.811.293,61
6.1.1- Principal	2.906.253,00	1.789.472,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.103,00	21.821,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.877,00	0,00
6.2.1- Principal	2.877,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.325.363,60**	**-1.024.756,72**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**125.135,95**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	83.612,58	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	41.523,37	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.936.429,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.935.233,00**	**1.229.869,47**	**1.229.869,47**	**1.201.557,45**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.386.650,90	1.229.869,47	1.229.869,47	1.201.557,45	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	405.435,00	352.587,06	352.587,06	344.045,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.981.215,90	877.282,41	877.282,41	857.512,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	548.582,10	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	116.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	431.966,10	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.229.869,47**	**1.229.869,47**	**1.201.557,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.229.869,47	1.229.869,47	1.201.557,45	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.229.869,47	1.229.869,47	1.201.557,45	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.267.905,53	1.229.869,47	1.229.869,47	67,90
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	181.129,36	581.424,14	581.424,14	400.294,78	32,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	291.137,84	5.781.233,33	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.137,84	5.781.233,33	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.146.528,80**	**2.048.396,88**	**2.044.865,64**	**2.024.988,11**	**3.531,24**
20.1- Educação Infantil	592.882,93	354.710,00	354.710,00	354.046,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.459.376,87	1.655.847,76	1.652.316,52	1.633.102,57	3.531,24
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	93.969,00	37.839,12	37.839,12	37.839,12	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.987.492,80**	**3.240.427,23**	**3.236.895,99**	**3.188.706,44**	**3.531,24**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.933,93	707.297,06	707.297,06	698.091,81	0,00

21.1.1- Creche	1.114.933,93	707.297,06	707.297,06	698.091,81	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.872.558,87	2.533.130,17	2.529.598,93	2.490.614,63	3.531,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.044.865,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.814.229,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	400.294,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.458.800,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.729.425,48	4.458.800,14	29,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**8.266,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.266,64**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.266,64	0,00	0,00	0,00	8.266,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.676.636,00**	**439.986,82**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**477.595,00**	**320.673,68**
31.1.1- Salário-Educação	209.584,00	130.215,76
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	62.396,00	34.306,86
31.1.4 - PNATE	56.841,00	38.909,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	148.774,00	117.241,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.044.100,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	**154.941,00**	**119.313,14**
ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.584.382,00**	**515.264,36**	**515.264,36**	**514.547,36**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.135,00	119.578,84	119.578,84	119.578,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.484.247,00	395.685,52	395.685,52	394.968,52	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.879.137,80**	**3.854.758,83**	**3.851.227,59**	**3.802.321,04**	**3.531,24**
33.1- Despesas Correntes	**6.631.883,70**	**3.844.727,17**	**3.841.195,93**	**3.792.289,38**	**3.531,24**
33.1.1- Pessoal Ativo	3.668.974,70	1.854.551,38	1.854.551,38	1.820.681,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.962.909,00	1.990.175,79	1.986.644,55	1.971.607,76	3.531,24
33.2- Despesas de Capital	**1.247.254,10**	**10.031,66**	**10.031,66**	**10.031,66**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.247.254,10	10.031,66	10.031,66	10.031,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.612,58	63.653,88
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.811.293,61	130.215,76
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.201.557,45	155.261,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	693.348,74	38.608,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	693.348,74	38.608,22

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A386C6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	396.758,00	0,00	396.758,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.660.167,72	1.205.335,31	2.454.832,41
Investimentos	3.597.521,72	1.205.335,31	2.392.186,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	62.646,00	0,00	62.646,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.660.167,72	1.205.335,31	2.454.832,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.263.409,72**	**1.205.335,31**	**2.058.074,41**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:00791A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	39.113,00	3.311,56	35.801,44
Receita de Alienação de Bens Móveis	36.629,00	0,00	36.629,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	2.484,00	3.311,56	-827,56

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.660.167,72	1.205.335,31	1.156.935,31	673.880,33	48.400,00	0,00	2.503.232,41
Despesas de Capital	3.660.167,72	1.205.335,31	1.156.935,31	673.880,33	48.400,00	0,00	2.503.232,41
Investimentos	3.597.521,72	1.205.335,31	1.156.935,31	673.880,33	48.400,00	0,00	2.440.586,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	62.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.646,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			-670.568,77		-670.568,77	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 48m.							

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CBF0FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.166.422,00	1.166.422,00	846.555,52	72,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.153,00	91.153,00	24.650,75	27,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.186,00	208.186,00	101.551,25	48,78

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.161,00	338.161,00	177.007,18	52,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	528.922,00	528.922,00	543.346,34	102,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.158.083,00	21.158.083,00	14.071.146,39	66,50
Cota-Parte FPM	13.306.188,00	13.306.188,00	9.279.241,67	69,74
Cota-Parte ITR	118.673,00	118.673,00	63.915,22	53,86
Cota-Parte IPVA	563.418,00	563.418,00	487.810,02	86,58
Cota-Parte ICMS	7.069.852,00	7.069.852,00	4.181.321,08	59,14
Cota-Parte IPI-Exportação	99.952,00	99.952,00	58.858,40	58,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.324.505,00**	**22.324.505,00**	**14.917.701,91**	**66,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.425.447,00	3.449.271,46	2.462.177,69	71,38	2.462.177,69	71,38	2.428.277,42	70,40
Despesas Correntes	2.331.478,00	3.355.302,46	2.462.177,69	73,38	2.462.177,69	73,38	2.428.277,42	72,37
Despesas de Capital	93.969,00	93.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.082.431,00	3.360.128,59	584.241,33	17,39	584.241,33	17,39	582.715,82	17,34
Despesas Correntes	4.061.549,00	3.328.858,92	573.552,89	17,23	573.552,89	17,23	572.027,38	17,18
Despesas de Capital	20.882,00	31.269,67	10.688,44	34,18	10.688,44	34,18	10.688,44	34,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	371.074,00	110.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	371.074,00	110.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.878.952,00**	**6.919.449,05**	**3.046.419,02**	**44.03**	**3.046.419,02**	**44,03**	**3.010.993,24**	**43,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.046.419,02	3.046.419,02	3.010.993,24
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.046.419,02**	**3.046.419,02**	**3.010.993,24**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.237.655,29		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	808.763,73	808.763,73	773.337,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,42**	**20,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023 Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022 Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.237.655,29	3.046.419,02	808.763,73	35.425,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.763,73
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.170,28	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.815,89	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.604,82	12.379,68	33.580,95	-33.580,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.788.167,00	1.788.167,00	798.283,83	44,64
Proveniente da União	1.302.033,00	1.302.033,00	609.122,86	46,78
Proveniente dos Estados	486.134,00	486.134,00	189.160,97	38,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.656,65	56.656,65	69.011,55	121,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.844.823,65**	**1.844.823,65**	**867.295,38**	**47,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.353.152,00	1.535.069,82	582.834,49	37,97	582.834,49	37,97	569.850,71	37,12
Despesas Correntes	1.189.655,00	1.337.772,82	549.066,31	41,04	549.066,31	41,04	536.082,53	40,07
Despesas de Capital	163.497,00	197.297,00	33.768,18	17,12	33.768,18	17,12	33.768,18	17,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.057,00	997.030,64	545.163,49	54,68	545.163,49	54,68	545.163,49	54,68
Despesas Correntes	428.057,00	931.818,75	479.951,60	51,51	479.951,60	51,51	479.951,60	51,51
Despesas de Capital	0,00	65.211,89	65.211,89	100,00	65.211,89	100,00	65.211,89	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.267,00	167.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.267,00	167.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.948.476,00**	**2.699.367,46**	**1.127.997,98**	**41,79**	**1.127.997,98**	**41,79**	**1.115.014,20**	**41,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.778.599,00	4.984.341,28	3.045.012,18	61,09	3.045.012,18	61,09	2.998.128,13	60,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.510.488,00	4.357.159,23	1.129.404,82	25,92	1.129.404,82	25,92	1.127.879,31	25,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	538.341,00	277.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.827.428,00**	**9.618.816,51**	**4.174.417,00**	**43,40**	**4.174.417,00**	**43,40**	**4.126.007,44**	**42,90**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 51m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0BD1F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.332.913,00

Previsão Atualizada	34.148.209,52
Receitas Realizadas	18.651.967,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.497.803,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.577.913,00
Dotação Atualizada	33.891.013,43
Despesas Empenhadas	16.428.412,29
Despesas Liquidadas	16.310.778,46
Despesas Pagas	15.552.457,78
Superávit Orçamentário	2.341.188,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.428.412,29
Despesas Liquidadas	16.310.778,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.545.438,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.245.438,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.184.026,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.726.699,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.463.618,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.265,88	0,00	0,00	64.265,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	123.975,74	0,00	0,00	123.975,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	188.241,62	0,00	0,00	188.241,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.458.800,14	<18% / 25%>	29,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.229.869,47	70%	67,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		396.758,00	
Despesa de Capital Líquida	1.205.335,31		2.454.832,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.311,56		35.801,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.156.935,31		2.454.832,41	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.046.419,02	15,00	20,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 55m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:2C32FBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	231.000.000,00	285.161.758,65	51.861.168,45	145.581.857,14	139.579.901,51	49.701.742,00	136.188.720,68	148.973.037,97	127.549.489,54
DESPESAS CORRENTES	209.363.000,00	237.426.015,31	40.614.749,64	124.621.554,30	112.804.461,01	38.521.127,70	115.510.473,54	121.915.541,77	109.513.470,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.543.450,00	104.031.499,22	16.990.648,81	47.580.048,49	56.451.450,73	16.996.116,29	47.563.646,05	56.467.853,17	46.526.116,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.400.000,00	404.891,14	1.275.922,69	1.124.077,31	404.891,14	1.275.922,69	1.124.077,31	1.275.922,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.419.550,00	130.994.516,09	23.219.209,69	75.765.583,12	55.228.932,97	21.120.120,27	66.670.904,80	64.323.611,29	61.711.432,18
DESPESAS DE CAPITAL	20.137.000,00	46.235.743,34	11.246.418,81	20.960.302,84	25.275.440,50	11.180.614,30	20.678.247,14	25.557.496,20	18.036.018,58
INVESTIMENTOS	17.537.000,00	43.635.743,34	10.391.379,97	18.573.942,34	25.061.801,00	10.325.575,46	18.291.886,64	25.343.856,70	15.649.658,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	2.600.000,00	855.038,84	2.386.360,50	213.639,50	855.038,84	2.386.360,50	213.639,50	2.386.360,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	231.000.000,00	285.161.758,65	51.861.168,45	145.581.857,14	139.579.901,51	49.701.742,00	136.188.720,68	148.973.037,97	127.549.489,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	231.000.000,00	285.161.758,65	51.861.168,45	145.581.857,14	139.579.901,51	49.701.742,00	136.188.720,68	148.973.037,97	127.549.489,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	6.000.000,00	0,00	6.589.112,61	11.119.588,55	(11.119.588,55)	8.748.539,06	20.512.725,01	(20.512.725,01)	29.151.956,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	237.000.000,00	285.161.758,65	58.450.281,06	156.701.445,69	128.460.312,96	58.450.281,06	156.701.445,69	128.460.312,96	156.701.445,69

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B505773C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.000.000,00	269.266.757,48	58.450.281,06	21,71	156.701.445,69	58,20	112.565.311,79
RECEITAS CORRENTES	234.000.000,00	251.204.052,31	55.411.490,23	22,06	145.895.002,88	58,08	105.309.049,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.413.000,00	56.413.000,00	11.561.063,65	20,49	24.980.234,26	44,28	31.432.765,74
IMPOSTOS	51.895.000,00	51.895.000,00	11.029.452,51	21,25	23.361.545,16	45,02	28.533.454,84
TAXAS	4.518.000,00	4.518.000,00	531.611,14	11,77	1.618.689,10	35,83	2.899.310,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.845.000,00	3.845.000,00	1.316.253,57	34,23	3.205.437,48	83,37	639.562,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.845.000,00	3.845.000,00	1.316.253,57	34,23	3.205.437,48	83,37	639.562,52
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	550.000,00	821.638,40	149,39	2.423.635,29	440,66	(1.873.635,29)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	3.162,88	0,00	53.687,56	0,00	(53.687,56)
VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	550.000,00	818.475,52	148,81	2.369.947,73	430,90	(1.819.947,73)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.271.000,00	3.271.000,00	499.774,75	15,28	1.473.480,56	45,05	1.797.519,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.271.000,00	3.271.000,00	499.774,75	15,28	1.473.480,56	45,05	1.797.519,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.523.000,00	182.677.052,31	40.693.929,29	22,28	112.420.779,82	61,54	70.256.272,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	63.893.000,00	80.941.052,31	22.827.339,57	28,20	52.668.087,65	65,07	28.272.964,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	67.252.000,00	67.358.000,00	11.356.241,92	16,86	39.770.133,41	59,04	27.587.866,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	36.000,00	36.000,00	40.000,00	111,11	74.500,00	206,94	(38.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.946,36	147,32	9.155,13	457,76	(7.155,13)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	34.280.000,00	34.280.000,00	6.467.401,44	18,87	19.898.903,63	58,05	14.381.096,37
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.448.000,00	4.448.000,00	518.830,57	11,66	1.391.435,47	31,28	3.056.564,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.400.000,00	1.400.000,00	185.963,85	13,28	645.208,66	46,09	754.791,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	273.885,32	0,00	280.810,43	0,00	(280.810,43)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.048.000,00	3.048.000,00	58.981,40	1,94	465.416,38	15,27	2.582.583,62
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	18.062.705,17	3.038.790,83	16,82	10.806.442,81	59,83	7.256.262,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	261.947,72	8,73	3.190.407,98	106,35	(190.407,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	261.947,72	8,73	3.190.407,98	106,35	(190.407,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	819.833,86	0,00	1.410.902,46	0,00	(1.410.902,46)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	819.833,86	0,00	1.410.902,46	0,00	(1.410.902,46)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.062.705,17	1.957.009,25	12,99	6.205.132,37	41,20	8.857.572,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.998.539,00	1.396.940,60	27,95	4.815.841,44	96,34	182.697,56
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	10.064.166,17	560.068,65	5,56	1.389.290,93	13,80	8.674.875,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	237.000.000,00	269.266.757,48	58.450.281,06	21,71	156.701.445,69	58,20	112.565.311,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	237.000.000,00	269.266.757,48	58.450.281,06	21,71	156.701.445,69	58,20	112.565.311,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	237.000.000,00	269.266.757,48	58.450.281,06	21,71	156.701.445,69	58,20	112.565.311,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.904.800,25	0,00	0,00	37.904.800,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	37.904.800,25	0,00	0,00	37.904.800,25	100,00	0,00
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA		***LUIS CARLOS TURATTO***					
Contador		Prefeito					

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC813886

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	231.000.000,00	285.161.758,65	51.861.168,45	145.581.857,14	100,00	139.579.901,51	49.701.742,00	136.188.720,68	100,00	148.973.037,97
ADMINISTRAÇÃO	19.278.000,00	20.168.861,11	3.254.330,10	9.284.448,93	6,38	10.884.412,18	3.330.647,65	8.700.761,64	6,39	11.468.099,47
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.728.000,00	2.728.000,00	406.839,32	1.167.703,09	0,80	1.560.296,91	406.839,32	1.167.703,09	0,86	1.560.296,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.550.000,00	17.440.861,11	2.847.490,78	8.116.745,84	5,58	9.324.115,27	2.923.808,33	7.533.058,55	5,53	9.907.802,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.654.000,00	8.473.988,88	1.040.408,97	3.969.121,87	2,73	4.504.867,01	937.336,24	3.757.362,13	2,76	4.716.626,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	625.000,00	748.400,00	96.640,69	338.486,85	0,23	409.913,15	132.189,86	338.486,85	0,25	409.913,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.023.000,00	7.719.588,88	943.768,28	3.630.635,02	2,49	4.088.953,86	805.146,38	3.418.875,28	2,51	4.300.713,60
SAÚDE	73.531.250,00	90.960.141,74	15.840.899,69	49.974.680,31	34,33	40.985.461,43	15.240.379,45	48.827.715,23	35,85	42.132.426,51
ATENÇÃO BÁSICA	66.180.250,00	72.300.355,33	12.452.134,05	37.176.986,19	25,54	35.123.369,14	11.851.549,89	36.030.330,11	26,46	36.270.025,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.029.000,00	13.965.274,82	2.396.081,28	9.647.145,68	6,63	4.318.129,14	2.396.081,28	9.647.145,68	7,08	4.318.129,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.322.000,00	4.694.511,59	992.684,36	3.150.548,44	2,16	1.543.963,15	992.748,28	3.150.239,44	2,31	1.544.272,15
TRABALHO	239.000,00	6.388.586,52	5.656.174,54	5.656.174,54	3,89	732.411,98	5.656.174,54	5.656.174,54	4,15	732.411,98
RELAÇÃO DE TRABALHO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	230.000,00	6.379.586,52	5.656.174,54	5.656.174,54	3,89	723.411,98	5.656.174,54	5.656.174,54	4,15	723.411,98
EDUCAÇÃO	59.797.750,00	64.902.661,55	10.044.163,25	31.812.985,15	21,85	33.089.676,40	11.291.172,47	29.856.706,89	21,92	35.045.954,66
ENSINO FUNDAMENTAL	36.847.950,00	42.079.061,55	6.700.693,42	22.700.463,73	15,59	19.378.597,82	7.979.469,30	20.849.803,37	15,31	21.229.258,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.582.000,00	21.455.800,00	3.239.296,69	8.699.872,61	5,98	12.755.927,39	3.207.530,03	8.594.254,71	6,31	12.861.545,29
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.309.800,00	1.309.800,00	104.173,14	412.648,81	0,28	897.151,19	104.173,14	412.648,81	0,30	897.151,19
CULTURA	1.287.000,00	2.044.550,32	118.900,05	990.708,04	0,68	1.053.842,28	223.555,23	825.681,46	0,61	1.218.868,86
DIFUSÃO CULTURAL	1.287.000,00	2.044.550,32	118.900,05	990.708,04	0,68	1.053.842,28	223.555,23	825.681,46	0,61	1.218.868,86
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	484.010,21	67.542,67	357.772,88	0,25	126.237,33	77.892,62	354.587,70	0,26	129.422,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	361.000,00	484.010,21	67.542,67	357.772,88	0,25	126.237,33	77.892,62	354.587,70	0,26	129.422,51

URBANISMO	22.896.000,00	32.850.521,82	5.886.798,80	18.557.721,51	12,75	14.292.800,31	4.024.605,92	14.828.881,17	10,89	18.021.640,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.614.000,00	1.614.000,00	230.335,69	643.494,66	0,44	970.505,34	230.335,69	643.494,66	0,47	970.505,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.640.000,00	12.836.972,79	745.573,12	5.057.097,72	3,47	7.779.875,07	745.693,12	5.051.225,52	3,71	7.785.747,27
SERVIÇOS URBANOS	15.642.000,00	18.399.549,03	4.910.889,99	12.857.129,13	8,83	5.542.419,90	3.048.577,11	9.134.160,99	6,71	9.265.388,04
HABITAÇÃO	305.000,00	365.000,00	75.285,64	183.963,17	0,13	181.036,83	75.235,26	183.912,79	0,14	181.087,21
HABITAÇÃO URBANA	305.000,00	365.000,00	75.285,64	183.963,17	0,13	181.036,83	75.235,26	183.912,79	0,14	181.087,21
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.550.000,00	6.866.877,84	903.230,77	2.106.693,20	1,45	4.760.184,64	893.946,87	2.097.409,30	1,54	4.769.468,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.275.000,00	6.591.877,84	887.448,31	2.088.692,21	1,43	4.503.185,63	887.448,31	2.088.692,21	1,53	4.503.185,63
RECURSOS HÍDRICOS	275.000,00	275.000,00	15.782,46	18.000,99	0,01	256.999,01	6.498,56	8.717,09	0,01	266.282,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.783.000,00	2.030.731,19	214.508,57	1.232.794,89	0,85	797.936,30	213.726,03	1.231.076,23	0,90	799.654,96

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.771.000,00	2.018.731,19	214.508,57	1.232.794,89	0,85	785.936,30	213.726,03	1.231.076,23	0,90	787.654,96
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AGRICULTURA	10.835.500,00	11.415.988,70	2.397.076,16	5.841.574,72	4,01	5.574.413,98	1.534.624,23	4.785.443,86	3,51	6.630.544,84
EXTENSÃO RURAL	7.021.000,00	7.601.488,70	2.127.605,75	4.913.352,74	3,37	2.688.135,96	1.244.308,40	3.924.498,26	2,88	3.676.990,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.814.500,00	3.814.500,00	269.470,41	928.221,98	0,64	2.886.278,02	290.315,83	860.945,60	0,63	2.953.554,40
INDÚSTRIA	50.000,00	164.346,87	0,00	64.918,23	0,04	99.428,64	0,00	64.918,23	0,05	99.428,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	164.346,87	0,00	64.918,23	0,04	99.428,64	0,00	64.918,23	0,05	99.428,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	733.000,00	733.000,00	46.249,73	207.584,75	0,14	525.415,25	46.249,73	207.584,75	0,15	525.415,25
FOMENTO AO TRABALHO	633.000,00	633.000,00	46.249,73	207.584,75	0,14	425.415,25	46.249,73	207.584,75	0,15	425.415,25
TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENERGIA	3.845.000,00	6.702.453,70	466.520,58	1.294.108,64	0,89	5.408.345,06	388.959,58	1.216.547,64	0,89	5.485.906,06
ENERGIA ELÉTRICA	3.845.000,00	6.702.453,70	466.520,58	1.294.108,64	0,89	5.408.345,06	388.959,58	1.216.547,64	0,89	5.485.906,06
TRANSPORTE	9.819.500,00	17.327.404,91	3.718.517,40	6.498.728,34	4,46	10.828.676,57	3.583.846,25	6.167.027,01	4,53	11.160.377,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.819.500,00	17.327.404,91	3.718.517,40	6.498.728,34	4,46	10.828.676,57	3.583.846,25	6.167.027,01	4,53	11.160.377,90
DESPORTO E LAZER	2.414.000,00	2.661.633,29	251.688,60	1.233.489,71	0,85	1.428.143,58	304.517,00	1.112.541,85	0,82	1.549.091,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.414.000,00	2.661.633,29	251.688,60	1.233.489,71	0,85	1.428.143,58	304.517,00	1.112.541,85	0,82	1.549.091,44
ENCARGOS ESPECIAIS	8.871.000,00	8.871.000,00	1.878.872,93	6.314.388,26	4,34	2.556.611,74	1.878.872,93	6.314.388,26	4,64	2.556.611,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.500.000,00	6.500.000,00	1.259.929,98	4.671.464,63	3,21	1.828.535,37	1.259.929,98	4.671.464,63	3,43	1.828.535,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.371.000,00	2.371.000,00	618.942,95	1.642.923,63	1,13	728.076,37	618.942,95	1.642.923,63	1,21	728.076,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	231.000.000,00	285.161.758,65	51.861.168,45	145.581.857,14	100,00	139.579.901,51	49.701.742,00	136.188.720,68	100,00	148.973.037,97

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CF32007

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.594.656,58	28.547.796,09	0,00
Dívida Mobiliária	16.002.262,02	19.902.609,71	0,00
Dívida Contratual	11.592.394,56	8.645.186,38	0,00
Empréstimos	10.599.818,96	7.718.910,99	0,00
Internos	10.599.818,96	7.718.910,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	992.575,60	926.275,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	992.575,60	926.275,39	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.150.457,26	56.260.184,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.150.457,26	56.260.184,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.655.233,07	66.189.187,82	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.308.982,48	8.711.903,95	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.195.793,33	1.217.099,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.555.800,68)	(27.712.388,63)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.642.284,75	273.903.083,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.380.626,00	9.946.585,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.261.658,75	263.956.498,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,20	10,82	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,11)	(10,50)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	271.513.990,50	316.747.798,39	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	244.362.591,45	285.073.018,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.097.563,69	1.264.492,87	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EAF768B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**232.642.284,75**	**273.903.083,66**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**6.380.626,00**	**9.946.585,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**226.261.658,75**	**263.956.498,66**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**51.181.302,64**	**60.258.678,41**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**46.063.172,38**	**54.232.810,56**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE3F6558

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
07 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.652.685,54	3.652.685,54
Interna	3.652.685,54	3.652.685,54

Empréstimos	3.652.685,54	3.652.685,54
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	3.652.685,54	3.652.685,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	273.903.083,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.946.585,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	263.956.498,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.652.685,54	1,38 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	42.233.039,79	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	38.009.735,81	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	18.476.954,91	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***	
Contador	Prefeito	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:384E8B34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	1.558.613,50	(1.558.613,50)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	1.558.613,50	(1.558.613,50)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.410.902,46	(1.410.902,46)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	147.711,04	(147.711,04)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.558.613,50	(1.558.613,50)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Investimentos	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	3.717.652,37		(3.241.386,50)			476.265,87
ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***					
Contador	Prefeito					

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB1B64A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	51.895.000,00	23.361.545,16

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.020.000,00	6.725.811,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.845.000,00	1.799.634,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	23.900.000,00	9.788.053,02
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	13.130.000,00	5.048.046,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	136.640.000,00	77.730.886,30
2.1 - Cota-parte FPM	56.500.000,00	30.932.290,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	30.932.290,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	63.000.000,00	33.587.839,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	690.000,00	472.770,09
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	31.754,41
2.5 - Cota-parte IPVA	16.000.000,00	12.706.232,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	188.535.000,00	101.092.431,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	26.428.000,00	15.546.177,26
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.705.750,00	9.726.930,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.330.000,00	20.755.735,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.330.000,00	20.084.505,56
6.1.1 - Principal	34.280.000,00	19.898.903,63
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	185.601,93
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	671.229,84
6.4.1 - Principal	0,00	671.229,84
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	7.852.000,00	4.352.726,37

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.396,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.396,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.801.131,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.330.000,00	15.429.065,27	15.429.065,27	15.030.490,35	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.023.037,07	14.048.671,01	14.048.671,01	13.810.260,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	15.643.000,00	7.216.719,56	7.216.719,56	7.089.282,43	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.615.037,07	6.521.743,16	6.521.743,16	6.415.707,23	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	711.000,00	310.208,29	310.208,29	305.271,01	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.306.962,93	1.380.394,26	1.380.394,26	1.220.229,68	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.964.162,93	1.380.394,26	1.380.394,26	1.220.229,68	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	342.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.429.065,27	15.429.065,27	15.030.490,35	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.104.488,36	15.104.488,36	14.705.913,44	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	324.576,91	324.576,91	324.576,91	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	14.048.671,01	14.048.671,01	13.810.260,67	0,00	0,00	0,00

COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.059.153,89	14.048.671,01	14.048.671,01	69,95
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.075.573,54	5.326.670,13	5.326.670,13	3.251.096,59	25,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.146.838,91	15.692.670,89	0,00	0,00	15.692.670,8	15.692.670,8
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.079.715,93	15.692.670,89	0,00	0,00	15.692.670,8	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	67.122,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.649.530,15	11.001.288,39	10.238.763,73	9.836.359,24	762.524,66
20.1 - Educação Infantil	5.125.000,00	1.237.178,31	1.131.560,41	1.013.747,41	105.617,90
20.2 - Ensino Fundamental	18.264.530,15	9.764.110,08	9.107.203,32	8.822.611,83	656.906,76
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.843.730,15	17.666.247,50	17.009.340,74	16.458.548,74	656.906,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	4.925.000,00	1.237.719,56	1.131.560,41	1.013.747,41	106.159,15
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	36.843.730,15	17.666.247,50	17.009.340,74	16.458.548,74	656.906,76

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.238.763,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.546.177,26
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	3.251.096,59
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	723.382,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25+ 26 + 27)	21.810.462,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			25.273.107,86	21.810.462,02	21,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**(ac)**	**(ad)**	**(ae)**	**(af)**	**(ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.735.795,59	10.281,86	769.965,95	723.382,38	242.447,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.112.135,44	10.281,86	146.305,80	723.382,38	242.447,26
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	623.660,15	0,00	623.660,15	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.842.000,00	3.238.988,40
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.842.000,00	2.758.952,60
31.1.1 - Salário-Educação	2.440.000,00	1.333.112,77
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	750.000,00	422.564,04
31.1.4 - PNATE	261.000,00	114.309,41
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.391.000,00	888.966,38
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00			480.035,80	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.923.131,40	5.280.190,97	4.086.437,37	3.673.421,56	1.193.753,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	687.800,00	245.974,74	245.974,74	225.687,23	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.235.331,40	5.034.216,23	3.840.462,63	3.447.734,33	1.193.753,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.902.661,55	31.608.104,11	29.651.825,85	28.437.830,63	1.956.278,26
33.1 - Despesas Correntes	62.831.502,43	30.956.098,89	29.030.497,94	27.880.368,91	1.925.600,95
33.1.1 - Pessoal Ativo	39.012.836,38	16.692.830,19	16.692.830,19	16.395.147,84	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	602.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.215.866,05	14.263.268,70	12.337.667,75	11.485.221,07	1.925.600,95
33.2 - Despesas de Capital	2.071.159,12	652.005,22	621.327,91	557.461,72	30.677,31
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.071.159,12	652.005,22	621.327,91	557.461,72	30.677,31

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	121.654,15
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.755.735,40	1.333.112,77
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.654.150,50	1.183.067,16
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.101.584,90	271.699,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.101.584,90	271.699,76

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D291B2DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
11 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	3.190.407,98	(190.407,98)
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		46.235.743,34	20.960.302,84	25.275.440,50
Investimentos		43.635.743,34	18.573.942,34	25.061.801,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		2.600.000,00	2.386.360,50	213.639,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		46.235.743,34	20.960.302,84	25.275.440,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		43.235.743,34	17.769.894,86	25.465.848,48

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C609DB76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	251.204.052,31	145.895.002,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.413.000,00	24.980.234,26
IPTU	11.020.000,00	6.725.811,71
ISS	23.900.000,00	9.788.053,02
ITBI	3.845.000,00	1.799.634,07
IRRF	13.130.000,00	5.048.046,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.518.000,00	1.618.689,10
Contribuições	3.845.000,00	3.205.437,48
Receita patrimonial	550.000,00	2.423.635,29
Aplicações Financeiras (II)	550.000,00	2.369.947,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	53.687,56
Transferências correntes	182.677.052,31	112.420.779,82
Cota-Parte do FPM	46.100.000,00	24.745.832,71
Cota-Parte do ICMS	50.400.000,00	26.870.271,37
Cota-Parte do IPVA	12.800.000,00	10.164.985,62
Cota-Parte do ITR	360.000,00	25.403,58
Transferências da LC 61/1989	552.000,00	378.216,06
Transferências do FUNDEB	34.280.000,00	20.570.133,47
Outras transferências correntes	38.185.052,31	29.665.937,01
Demais receitas correntes	7.719.000,00	2.864.916,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.719.000,00	2.864.916,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	250.654.052,31	143.525.055,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.062.705,17	10.806.442,81
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	3.190.407,98
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	1.410.902,46
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	1.410.902,46
Transferências de Capital	15.062.705,17	6.205.132,37
Convênios	12.395.310,90	3.494.429,02
Outras Transferências de Capital	2.667.394,27	2.710.703,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.062.705,17	7.616.034,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	265.716.757,48	151.141.089,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	265.716.757,48	151.141.089,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	237.426.015,31	124.621.554,30	115.510.473,54	109.513.470,96	2.595.272,00	833.844,53	811.512,37
Pessoal e encargos sociais	104.031.499,22	47.580.048,49	47.563.646,05	46.526.116,14	1.850.189,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.400.000,00	1.275.922,69	1.275.922,69	1.275.922,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	130.994.516,09	75.765.583,12	66.670.904,80	61.711.432,18	745.082,37	833.844,53	811.512,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.026.015,31	123.345.631,61	114.234.550,85	108.237.548,32	2.595.272,00	833.844,53	811.512,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.235.743,34	20.960.302,84	20.678.247,14	18.036.018,58	670.701,83	64.221,44	53.871,44
Investimentos	43.635.743,34	18.573.942,34	18.291.886,64	15.649.658,08	670.701,83	64.221,44	53.871,44
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.600.000,00	2.386.360,50	2.386.360,50	2.386.360,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.635.743,34	18.573.942,34	18.291.886,64	15.649.658,08	670.701,83	64.221,44	53.871,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	280.161.758,65	141.919.573,95	132.526.437,49	123.887.206,40	3.265.973,83	898.065,97	865.383,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	280.161.758,65	141.919.573,95	132.526.437,49	123.887.206,40	3.265.973,83	898.065,97	865.383,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							23.122.525,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							23.122.525,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	237.000.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.369.947,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.425.014,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	24.067.458,95	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.594.656,58	28.547.796,09
DEDUÇÕES (XL)	39.150.457,26	56.260.184,72
Disponibilidade de Caixa	39.150.457,26	56.260.184,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.655.233,07	66.189.187,82
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.308.982,48	8.711.903,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.195.793,33	1.217.099,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(11.555.800,68)	(27.712.388,63)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.156.587,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	5.402.921,47	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	21.559.509,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.614.576,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.904.800,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	37.904.800,25	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E636F657

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	237.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	269.266.757,48
Receitas Realizadas	156.701.445,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	37.904.800,25
Dotação Inicial	231.000.000,00
Créditos Adicionais	54.161.758,65
Dotação Atualizada	285.161.758,65
Despesas Empenhadas	145.581.857,14
Despesas Liquidadas	136.188.720,68
Despesas Pagas	127.549.489,54
Superávit Orçamentário	20.512.725,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	145.581.857,14

Despesas Liquidadas	136.188.720,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	273.903.083,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	263.956.498,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.715.385,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	24.067.458,95		0,00 %
Resultado Primário	60.500.000,00	23.122.525,94		38,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.308.982,48	3.018,00	3.265.973,83	39.990,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.097.563,69	935.004,85	865.383,81	1.297.175,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.406.546,17	938.022,85	4.131.357,64	1.337.165,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	21.810.462,02	25% / 18%		21,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.048.671,01	70%		69,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	3.190.407,98	(190.407,98)		
Despesa de Capital Líquida	20.960.302,84	25.275.440,50		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.410.902,46		(1.410.902,46)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.800.000,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.831.583,37	15%	32,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:376786ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	51.895.000,00	51.895.000,00	23.361.545,16	45,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.020.000,00	11.020.000,00	6.725.811,71	61,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.845.000,00	3.845.000,00	1.799.634,07	46,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.900.000,00	23.900.000,00	9.788.053,02	40,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.130.000,00	13.130.000,00	5.048.046,36	38,45

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	132.140.000,00	132.140.000,00	77.730.886,30	58,82
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	30.932.290,63	59,49
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	31.754,41	7,06
Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	16.000.000,00	12.706.232,07	79,41
Cota-Parte ICMS	63.000.000,00	63.000.000,00	33.587.839,10	53,31
Cota-Parte IPI-Exportação	690.000,00	690.000,00	472.770,09	68,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	184.035.000,00	184.035.000,00	101.092.431,46	54,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	57.093.250,00	57.032.632,74	30.434.327,14	53,36	29.770.337,73	52,20	28.736.817,91	50,39
Despesas Correntes	56.466.250,00	56.211.832,74	30.209.683,85	53,74	29.547.844,10	52,57	28.729.544,57	51,11
Despesas de Capital	627.000,00	820.800,00	224.643,29	27,37	222.493,63	27,11	7.273,34	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.533.000,00	1.433.000,00	749.468,76	52,30	749.468,76	52,30	748.527,71	52,24
Despesas Correntes	1.533.000,00	1.433.000,00	749.468,76	52,30	749.468,76	52,30	748.527,71	52,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	335.000,00	2.661.373,68	2.312.085,88	86,88	2.311.776,88	86,86	2.285.942,73	85,89
Despesas Correntes	325.000,00	2.651.373,68	2.312.085,88	87,20	2.311.776,88	87,19	2.285.942,73	86,22
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.961.250,00	61.127.006,42	33.495.881,78	54,80	32.831.583,37	53,71	31.771.288,35	51,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.495.881,78	32.831.583,37	31.771.288,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.495.881,78	32.831.583,37	31.771.288,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.163.864,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.332.017,06	17.667.718,65	16.607.423,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	33,13	32,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	15.163.864,72	33.495.881,78	18.332.017,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.332.017,06	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.212.000,00	25.992.268,00	20.782.624,17	79,96
Proveniente da União	12.212.000,00	23.992.268,00	19.241.876,49	80,20
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	1.540.747,68	77,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	449.000,00	449.000,00	743.584,94	165,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.661.000,00	26.441.268,00	21.526.209,11	81,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.272.000,00	14.447.722,59	6.686.489,94	46,28	6.203.823,27	42,94	5.978.866,63	41,38
Despesas Correntes	8.117.000,00	9.799.770,06	5.347.445,25	54,57	5.104.334,90	52,09	4.992.403,26	50,94
Despesas de Capital	155.000,00	4.647.952,53	1.339.044,69	28,81	1.099.488,37	23,66	986.463,37	21,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.488.000,00	5.424.274,82	3.897.676,92	71,86	3.897.676,92	71,86	3.897.676,92	71,86
Despesas Correntes	3.487.000,00	5.423.274,82	3.897.676,92	71,87	3.897.676,92	71,87	3.897.676,92	71,87
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.987.000,00	2.033.137,91	838.462,56	41,24	838.462,56	41,24	838.398,64	41,24
Despesas Correntes	1.986.000,00	2.022.137,91	832.613,50	41,17	832.613,50	41,17	832.549,58	41,17
Despesas de Capital	1.000,00	11.000,00	5.849,06	53,17	5.849,06	53,17	5.849,06	53,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.747.000,00	21.905.135,32	11.422.629,42	52,15	10.939.962,75	49,94	10.714.942,19	48,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.365.250,00	71.480.355,33	37.120.817,08	51,93	35.974.161,00	50,33	34.715.684,54	48,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.021.000,00	6.857.274,82	4.647.145,68	67,77	4.647.145,68	67,77	4.646.204,63	67,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.322.000,00	4.694.511,59	3.150.548,44	67,11	3.150.239,44	67,10	3.124.341,37	66,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	72.708.250,00	83.032.141,74	44.918.511,20	54,10	43.771.546,12	52,72	42.486.230,54	51,17

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10336277

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
16 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	273.903.083,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	263.956.498,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.715.385,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	103.505.308,33	40,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.546.307,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	130.668.992,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	123.791.677,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-27.712.388,63	-10,50
Limite definido por resolução do senado federal	316.747.798,39	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	60.258.678,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	3.652.685,54	1,38
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	42.233.039,79	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	18.476.954,91	7,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DC6EB45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 106/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 106/2024.

Contrato	097/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Derivados de Cimento Duovizinhense Ltda - CNPJ/MF nº 78.724.937/0001-05.
Objeto	Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atendimento as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com itens exclusivos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para a ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Contrato	100/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Licitech Consultoria & Solutions em Licitacoes Públicas Ltda - CNPJ/MF nº 52.804.043/0001-23.
Objeto	Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atendimento as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com itens exclusivos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para a ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Contrato	102/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90009/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	F. Franceschi Ltda - CNPJ nº 22.731.037/0001-22.
Objeto	Contratação de empresa para execução de serviços de ensaio de Sondagem SPT de solo e Percolação (infiltração) de solo e laudo geológico. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	23 de julho de 2024.

Contrato	103/2024 – Pregão Eletrônico nº 100/2023
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	L. S. R. Construtora Ltda - CNPJ nº 50.670.981/0001-52.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de assentamento e/ou reassentamento de pavimento com pedras irregulares para atender a demanda de manutenção e melhorias em ruas e estradas deste município. Com item(ns) de cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
Valor	R$ 243.019,38 (duzentos e quarenta e três mil, dezenove reais e trinta e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de julho de 2024.

Contrato	104/2024 – Inexigibilidade nº 024/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Audatex Brasil Serviços Ltda - CNPJ/MF n 02.144.891/0001-85.
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecer licença de software (programa de computador) de orçamentação eletrônica para calcular estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, vinculada à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.968,71 (nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	23 de julho de 2024.

Termo de Rescisão 008/2024	Contrato nº 058/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Geraldo Pecanha de Almeida - CNPJ nº 48.094.336/0001-97.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 058/2024, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera à CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 22 de julho de 2024. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	22 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 23 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8FE773E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
EDITAL Nº 03/2024

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNA PÚBLICO

A Homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2024.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
PROFESSOR- PEDAGOGIA			
	LUCIA HELENA SANTOS SOARES	50	1º
	VERA LUCIA MALAGGI	50	2º
	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	50	3º
	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	50	4º
	BEATRIZ APARECIDA ROCHA	50	5º
	FRANCISLEI PRESA	50	6º
	SONIA ROSA SANTOS	50	7º
	FRANCIELE MOSCHEN DA SILVA	50	8º
	MARCIA MENDES	50	9º
CANDIDATA AFRODESCENDENTE	SALETE DE FATIMA SANTO	40	10º
	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	42	11º
	FRANCIELE JASDISKOSKI	42	12º
	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	40	13º
	CLEUSLI DA SILVA	38	14º
	FABRICIA GLORIA FERRAZA	38	15º
	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	38	16º
	SILVANA FONSECA DE OLIVEIRA	32	17º
	MARLI TELES DE RAMOS	30	18º
	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA	30	19º
CANDIDATO AFRODESCENDENTE	THAYNA MALAGGI	20	20º
	ADRIANI SILVANI BRESOLIN	30	21º
	ELAIR DE FATIMA ROSA	30	22º
	CLEUDES VISSOTO	30	23º
	SONIA MARA CARNEIRO	30	24º
	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	30	25º
	ANA PAULA RAVANELLO	30	26º
	TANIE MARTINS	30	27º
	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	30	28º
	NEISA SOUZA DE MELO	30	29º
CANDIDATO AFRODESCENDENTE	ALINE NUNES	0,0	30º
	KEILA AYRES ZENARO FELIZ	28	31º
	MARIA DENILDA NUNES KAUFFMANN	26	32º
	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	24	33º
	ANDREA DE FATIMA FERREIRA	24	34º
	ERACILDA ALVES DE DEUS DE MATTOS	20	35º
	ILDA APARECIDA MULLER	20	36º
	JULIA GRACIELE BATISTA	20	37º
	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	14	38º
	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	10	39º
CANDIDATA AFRODESCENDENTE	MARIA APARECIDA FERREIRA	0,0	40º
	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	10	41º
	NOELI CLARO DE ABREU	10	42º
	ELIANE RIBEIRO KRAUS	10	43º
	SUELEM KRUK	10	44º
	ALEXIA CRISTIELE SILVA MACHADO	10	45º
	BRUNA APARECIDA MORREIRA BUENO	10	46º
	BARBARA NAUNANNY FRANÇA CLEIN	10	47º
	JOSELINDA OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	0,4	48º
	BEATRIZ REGINA DOS SANTOS	0,0	49º
	JULIANE MIRANDA PENTEADO	0,0	50º
	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	0,0	51º
	LEONOR MARCELINO	0,0	52º
	JULIANE KUSCZNIER	0,0	53º
	JAINE MARCIA MARTINS	0,0	54º
	GLEICY STEFANI CLEIN	0,0	55º
	KETLIN DAINNY LOPES DOS SANTOS	0,0	56º
	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	0,0	57º
	MARIA SUZELE LOPES	0,0	58º

Critérios de desempate da nota final:

a) Tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:A691833B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº028/2024 I V

EDITAL Nº028/2024 I V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4F39	275650NIC0057108	04/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057020	04/06/2024	50020
AFR3E26	275650NIC0057087	04/06/2024	50020
AHK2591	275650NIC0057105	04/06/2024	50020
AIE0121	275650NIC0057142	04/06/2024	50020
AJA7C55	275650NIC0057026	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057131	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057102	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057039	04/06/2024	50020
AJT5I23	275650NIC0057114	04/06/2024	50020
ALH8C49	275650NIC0057051	04/06/2024	50020
ANR4455	275650NIC0057043	04/06/2024	50020
AOQ5G86	275650NIC0057098	04/06/2024	50020
AOW9A68	275650NIC0057022	04/06/2024	50020
AQM8I89	275650NIC0057052	04/06/2024	50020
AQR4C59	275650NIC0057119	04/06/2024	50020
ARD6112	275650NIC0057065	04/06/2024	50020
ARQ6909	275650NIC0057048	04/06/2024	50020
ARZ0D36	275650NIC0057073	04/06/2024	50020
ASS5305	275650NIC0057153	04/06/2024	50020
ATO6F67	275650NIC0057121	04/06/2024	50020
AUM0F87	116100T001729050	18/06/2024	55090
AUM3499	275650NIC0057128	04/06/2024	50020
AVE1E47	275650NIC0057107	04/06/2024	50020
AVT8I58	275650NIC0057144	04/06/2024	50020
AVV5036	275650NIC0057031	04/06/2024	50020
AWB7G10	275650NIC0057063	04/06/2024	50020
AWB7G91	275650NIC0057149	04/06/2024	50020
AWN1F10	275650NIC0057112	04/06/2024	50020
AXF6F52	275650NIC0057092	04/06/2024	50020
AXR5971	275650NIC0057059	04/06/2024	50020
AXS0G21	275650NIC0057110	04/06/2024	50020
AXT7951	116100T001729045	18/06/2024	55417
AYB3G10	275650NIC0057156	04/06/2024	50020
AYI2539	275650NIC0057067	04/06/2024	50020
AYJ2E33	275650NIC0057106	04/06/2024	50020
AYP0A55	275650NIC0057104	04/06/2024	50020
AYT3E98	275650NIC0057137	04/06/2024	50020
AYZ3B42	275650NIC0057096	04/06/2024	50020
AZU9F62	275650NIC0057134	04/06/2024	50020
BAB5017	275650NIC0057034	04/06/2024	50020
BAJ7I39	275650NIC0057023	04/06/2024	50020
BAS1588	275650NIC0057158	04/06/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0057038	04/06/2024	50020
BAV9F07	275650NIC0057085	04/06/2024	50020
BBC3H17	275650NIC0057027	04/06/2024	50020
BBM4G39	275650NIC0057127	04/06/2024	50020
BBQ5737	275650NIC0057035	04/06/2024	50020
BBV9345	275650NIC0057126	04/06/2024	50020
BCB1B90	275650NIC0057162	04/06/2024	50020
BCB2A89	275650NIC0057025	04/06/2024	50020
BCE8E12	275650NIC0057160	04/06/2024	50020
BCF9556	275650NIC0057103	04/06/2024	50020
BCH2I67	275650NIC0057066	04/06/2024	50020
BCJ2183	275650NIC0057154	04/06/2024	50020
BCJ6424	275650NIC0057061	04/06/2024	50020
BCM9654	275650NIC0057094	04/06/2024	50020
BCO7342	275650NIC0057077	04/06/2024	50020

BCU7A93	116100T001849805	18/06/2024	76251
BCV2B02	275650NIC0057018	04/06/2024	50020
BCW2A34	275650NIC0057044	04/06/2024	50020
BCY6I95	275650NIC0057080	04/06/2024	50020
BDA6H68	275650NIC0057060	04/06/2024	50020
BDD5B53	275650NIC0057148	04/06/2024	50020
BDG5C44	275650NIC0057068	04/06/2024	50020
BDI3H68	275650NIC0057111	04/06/2024	50020
BDI4B16	275650NIC0057079	04/06/2024	50020
BDI8I43	275650NIC0057054	04/06/2024	50020
BDL4F09	275650NIC0057125	04/06/2024	50020
BDN3G16	275650NIC0057049	04/06/2024	50020
BDN8E32	275650NIC0057069	04/06/2024	50020
BDU3B95	275650NIC0057115	04/06/2024	50020
BDZ3C15	275650NIC0057055	04/06/2024	50020
BEN1C95	275650NIC0057109	04/06/2024	50020
BEO5C49	275650NIC0057155	04/06/2024	50020
BEO5C49	275650NIC0057091	04/06/2024	50020
BES2B35	275650NIC0057028	04/06/2024	50020
BEU7D21	275650NIC0057130	04/06/2024	50020
BEV7I08	275650NIC0057095	04/06/2024	50020
BEV7I08	275650NIC0057100	04/06/2024	50020
BEW6E76	275650NIC0057040	04/06/2024	50020
CDK2I28	275650NIC0057116	04/06/2024	50020
CFW5D05	275650NIC0057030	04/06/2024	50020
CZL2H98	275650NIC0057122	04/06/2024	50020
CZL2H98	275650NIC0057135	04/06/2024	50020
DSZ9J67	275650NIC0057029	04/06/2024	50020
EFO4730	275650NIC0057024	04/06/2024	50020
EFW8042	275650NIC0057074	04/06/2024	50020
EOF8F03	275650NIC0057129	04/06/2024	50020
EVI0A76	275650NIC0057083	04/06/2024	50020
FAM0J17	275650NIC0057062	04/06/2024	50020
FCQ9J81	275650NIC0057075	04/06/2024	50020
FDE6B08	275650NIC0057157	04/06/2024	50020
FLF3I45	275650NIC0057037	04/06/2024	50020
FOR2334	275650NIC0057133	04/06/2024	50020
GOL5J40	275650NIC0057056	04/06/2024	50020
HEI1F25	275650NIC0057082	04/06/2024	50020
IRH2E37	275650NIC0057123	04/06/2024	50020
JCE7D98	275650NIC0057070	04/06/2024	50020
MAL9H13	275650NIC0057081	04/06/2024	50020
MDO4030	275650NIC0057113	04/06/2024	50020
MDP6A92	275650NIC0057143	04/06/2024	50020
MDW6859	275650NIC0057124	04/06/2024	50020
MHZ1I92	275650NIC0057033	04/06/2024	50020
NKA2932	275650NIC0057057	04/06/2024	50020
OBO2C49	275650NIC0057152	04/06/2024	50020
OWF8I86	275650NIC0057064	04/06/2024	50020
OZW3J61	275650NIC0057140	04/06/2024	50020
OZW3J61	275650NIC0057141	04/06/2024	50020
PWL0D08	275650NIC0057093	04/06/2024	50020
QJP9533	275650NIC0057101	04/06/2024	50020
QJW4E92	275650NIC0057089	04/06/2024	50020
QJW7B52	275650NIC0057072	04/06/2024	50020
QOE9622	275650NIC0057161	04/06/2024	50020
QTE9B38	275650NIC0057132	04/06/2024	50020
QXH8G74	275650NIC0057071	04/06/2024	50020
RDV2J91	275650NIC0057019	04/06/2024	50020
RDX9E58	275650NIC0057047	04/06/2024	50020
RHD1C47	275650NIC0057138	04/06/2024	50020
RHE5B93	275650NIC0057146	04/06/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057050	04/06/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057046	04/06/2024	50020
RHI2G16	275650NIC0057097	04/06/2024	50020
RHJ8F29	275650NIC0057151	04/06/2024	50020
RHP5I37	275650NIC0057086	04/06/2024	50020
RHQ0C68	275650NIC0057045	04/06/2024	50020
RHV9I28	275650NIC0057084	04/06/2024	50020
RXZ0C85	275650NIC0057036	04/06/2024	50020
RYL1C05	275650NIC0057041	04/06/2024	50020
RYL2D43	275650NIC0057053	04/06/2024	50020
SDR7E89	275650NIC0057078	04/06/2024	50020
SDX0H45	275650NIC0057088	04/06/2024	50020
SEC9B35	275650NIC0057120	04/06/2024	50020
SEG0E22	275650NIC0057076	04/06/2024	50020
SEG7C00	275650NIC0057032	04/06/2024	50020
SEK8C83	275650NIC0057099	04/06/2024	50020
SEL0H87	275650NIC0057021	04/06/2024	50020
SER9B39	275650NIC0057139	04/06/2024	50020
SET5B40	275650NIC0057090	04/06/2024	50020
SEU2E69	275650NIC0057058	04/06/2024	50020
SEU3I46	275650NIC0057150	04/06/2024	50020
SEU8A89	275650NIC0057118	04/06/2024	50020
SEY1A18	275650NIC0057145	04/06/2024	50020
SFB1J31	275650NIC0057042	04/06/2024	50020
SFD2E45	275650NIC0057117	04/06/2024	50020
SHP9B56	275650NIC0057136	04/06/2024	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADM4567	275650R000013384	10/06/2024	55412
ADO3A07	275650R000013398	11/06/2024	55412
AFR4I93	275650R000013388	11/06/2024	55412
AGA7936	275650R000013385	10/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013400	11/06/2024	55412
AMI6C48	275650R000013374	10/06/2024	55412
APA4H42	275650R000013380	10/06/2024	55412
APA4H42	275650R000013406	11/06/2024	55412
AUM8A79	275650R000013377	10/06/2024	55412
AWL0F30	275650R000013411	11/06/2024	55412
AXX9665	275650R000013409	11/06/2024	55412
AYJ8B91	275650R000013389	11/06/2024	55412
BBU2D14	275650R000013378	10/06/2024	55412
BBW9690	275650R000013394	11/06/2024	55412
BCB0J18	275650R000013393	11/06/2024	55412
BCI3H33	275650R000013399	11/06/2024	55412
BEP9E47	275650R000013369	10/06/2024	55412
CKN8D43	275650R000013373	10/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013392	11/06/2024	55412
DBY0488	275650R000013410	11/06/2024	55412
DSP5G04	275650R000013404	11/06/2024	55412
IKK9937	275650R000013371	10/06/2024	55412
IOO9G72	275650R000013376	10/06/2024	55412
ITY4706	275650R000013375	10/06/2024	55412
MCX2D50	275650R000013407	11/06/2024	55412
MKS4717	275650R000013381	10/06/2024	55412
NBQ2B81	275650R000013379	10/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013408	11/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013382	10/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013372	10/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013391	11/06/2024	55412
QOZ0F96	275650R000013402	11/06/2024	55412
RGC3I35	275650R000013370	10/06/2024	55412
RNE3H41	275650R000013383	10/06/2024	55412
SEZ9B74	275650R000013390	11/06/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM6E77	275650W000130592	13/04/2024	74550
AFB5G56	275650B000171468	15/04/2024	74550
AHL2C16	275650B000171356	13/04/2024	74550
AIG8J43	275650B000171327	13/04/2024	74550
AJP3420	275650B000171284	13/04/2024	74550
AKO0152	275650B000171416	14/04/2024	74550
ALX2138	275650B000171600	16/04/2024	74550
AMJ3252	275650W000130614	14/04/2024	74550
ANC5F56	275650W000130648	16/04/2024	74550
ANG9375	275650B000171449	15/04/2024	74550
ANZ2073	275650B000171618	17/04/2024	74550
AQT5293	275650W000130641	15/04/2024	74550
AQY0C82	275650B000171466	15/04/2024	74550
ARA4E69	275650B000171515	16/04/2024	74550
ARC2J27	275650B000171433	14/04/2024	74550
ASS0G81	275650B000171304	13/04/2024	74550
ASS8015	275650B000171316	13/04/2024	74550
ASY3F94	275650B000171438	14/04/2024	74550
ASY4J02	275650T000007194	17/04/2024	73400
ATL4G46	275650B000171512	16/04/2024	74550
ATP7C51	275650B000171525	16/04/2024	74550

AUE3536	275650B000171588	15/04/2024	74550
AUN8794	275650B000171443	14/04/2024	74550
AVB6H18	275650B000171366	14/04/2024	74550
AVD9B55	275650B000171410	14/04/2024	74550
AVJ0G34	275650W000130636	16/04/2024	74550
AVS8359	275650B000171282	13/04/2024	74550
AVW2D88	275650B000171358	13/04/2024	74550
AWB0349	275650B000171392	14/04/2024	74550
AWC0667	275650B000171296	13/04/2024	74550
AWK9I52	275650W000130647	16/04/2024	74550
AXP2J97	275650B000171462	15/04/2024	74550
AYC0J32	275650B000171511	16/04/2024	74550
AYR2225	275650B000171313	13/04/2024	74550
AYY4307	275650B000171557	01/04/2024	74550
AZF0F60	275650B000171576	11/04/2024	74550
AZK7379	275650W000130611	14/04/2024	74550
AZX2B92	275650W000130640	15/04/2024	74550
BAA9B47	275650B000171549	01/04/2024	74550
BAT3677	275650B000171389	14/04/2024	74550
BAW6J61	275650B000171634	17/04/2024	74550
BBE1157	275650W000130667	17/04/2024	74550
BBF5G41	275650T000003152	17/04/2024	73662
BBH9198	275650B000171609	17/04/2024	74550
BBK7H06	275650B000171455	15/04/2024	74550
BBP6893	275650W000130612	14/04/2024	74550
BBR1904	275650B000171503	15/04/2024	74550
BBS5B42	275650B000171367	14/04/2024	74550
BBS7B58	275650B000171499	15/04/2024	74550
BBT8B90	275650B000171615	17/04/2024	74550
BBW8I32	275650B000171328	13/04/2024	74550
BDM8F64	275650B000171624	17/04/2024	74550
BEN1376	275650W000130632	16/04/2024	74550
BEU8H49	275650B000171287	13/04/2024	74550
CUF0C51	275650B000171334	13/04/2024	74550
CVE7256	275650B000171592	15/04/2024	74550
CZX2C93	275650B000171479	15/04/2024	74550
DDL3F53	275650B000171445	14/04/2024	74550
DFG8707	275650B000171318	13/04/2024	74550
DXY5J89	275650B000171572	10/04/2024	74550
EUH3946	275650B000171603	17/04/2024	74550
EZL4C54	275650B000171339	13/04/2024	74550
GCH1D43	275650B000171484	15/04/2024	74550
HPH3F75	275650W000130605	14/04/2024	74550
HTC0533	275650B000171599	16/04/2024	74550
HTV7649	275650B000171486	15/04/2024	74550
IOG9A44	275650B000171483	15/04/2024	74550
IQX1I48	275650B000171317	13/04/2024	74550
JYR1145	275650B000171623	17/04/2024	74550
JYU3008	275650B000171353	13/04/2024	74550
KAJ9572	275650T000007137	17/04/2024	72690
KOU3E68	275650W000130663	17/04/2024	74550
LMS7J01	275650B000171341	13/04/2024	74550
LYB4814	116100T000340762	13/04/2024	54600
LYO0024	275650B000171323	13/04/2024	74550
MCA0D74	275650T000007133	15/04/2024	72690
MCF8965	275650W000130615	14/04/2024	74550
MFU9B58	275650T000007140	17/04/2024	73400
MHK7J97	275650B000171385	14/04/2024	74550
MIG2815	275650W000130664	17/04/2024	74550
MIO6F84	275650B000171533	16/04/2024	74550
MIU7920	275650B000171614	17/04/2024	74550
MJZ2E15	275650B000171580	13/04/2024	74550
MKC5920	275650B000171342	13/04/2024	74550
MKX3187	275650B000171396	14/04/2024	74550
MLE5C12	275650B000171435	14/04/2024	74550
MLI1F58	275650B000171395	14/04/2024	74550
MSN1I23	275650B000171480	15/04/2024	74550
NJY3E67	116100T001785201	16/04/2024	55250
NNO4I87	275650B000171347	13/04/2024	74550
NYA5E46	275650B000171427	14/04/2024	74550
QAH0A99	275650B000171440	14/04/2024	74550
QIA9F79	275650B000171332	13/04/2024	74550
QIW4C97	275650B000171613	17/04/2024	74550
QJH9879	275650B000171432	14/04/2024	74550
QPT0B79	275650B000171291	13/04/2024	74550
QQN9F48	275650B000171297	13/04/2024	74550
RHK8B69	275650B000171471	15/04/2024	74550
RHU9H36	275650B000171456	15/04/2024	74550
RRT3H10	275650B000171308	13/04/2024	74550
RUJ2I01	275650B000171414	14/04/2024	74550
SDZ1E97	275650B000171338	13/04/2024	74550
SES4J97	275650B000171337	13/04/2024	74550
SEY9G75	275650B000171434	14/04/2024	74550
SFG2H52	275650W000130625	15/04/2024	74550
SFG9G71	275650B000171289	13/04/2024	74550
SFH5A90	275650W000130631	15/04/2024	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN0E07	275650W000130688	19/04/2024	74550
ABO7771	275650A000012896	19/04/2024	60503
ACO9477	275650T000007146	19/04/2024	76331
AEF5453	275650A000012925	21/04/2024	60503
AEJ7A71	275650A000012895	19/04/2024	60503
AET8A04	275650T000007504	19/04/2024	55417
AFW4959	275650B000171693	19/04/2024	74550
AHJ9E64	275650T000007502	19/04/2024	51851
AHL2374	275650A000012929	21/04/2024	60503
AHY3F00	275650A000012914	20/04/2024	60503
AIG6B44	275650T000000850	19/04/2024	73662
AIM0J03	275650T000003158	20/04/2024	76331
AJF9774	275650A000012922	21/04/2024	60503
AJT1A50	275650A000012910	20/04/2024	60503
AJU4H32	275650T000006547	19/04/2024	76331
AJV7473	275650B000171695	19/04/2024	74550
ALP7J13	275650W000130698	19/04/2024	74550
ALW2E17	275650A000012894	19/04/2024	60503
ANY4302	275650B000171674	18/04/2024	74550
AOK3873	275650A000012920	21/04/2024	60503
AOO4D68	275650T000003160	20/04/2024	51930
APW9705	275650T000003161	20/04/2024	73662
AQF4809	275650A000012916	20/04/2024	60503
AQP7890	275650A000012912	20/04/2024	60503
AQS3I75	275650T000006546	19/04/2024	76331
ARI0E05	275650A000012902	20/04/2024	60503
ASK1845	275650A000012933	21/04/2024	60503
ASN9F33	275650A000012927	21/04/2024	60503
ATL8B04	275650B000171647	18/04/2024	74550
ATN3B42	275650T000007410	19/04/2024	65640
ATW8E14	275650A000012903	20/04/2024	60503
AUG1H98	275650W000130680	18/04/2024	74630
AUU5B98	275650B000171661	18/04/2024	74550
AVB9F91	275650T000001040	19/04/2024	76332
AVL6J21	275650T000004262	19/04/2024	76331
AVZ3G60	275650T000004263	20/04/2024	76331
AWC3D15	275650A000012905	20/04/2024	60503
AWG9634	275650A000012899	20/04/2024	60503
AWS3420	275650W000130673	18/04/2024	74550
AYB9J47	275650A000012898	19/04/2024	60503
AYK2611	275650T000001039	19/04/2024	76332
AYV7430	275650B000171663	18/04/2024	74630
AZA4C83	275650T000007144	19/04/2024	76332
AZF7662	275650B000171675	18/04/2024	74630
AZG9B26	275650B000171687	18/04/2024	74550
AZK9G54	275650A000012924	21/04/2024	60503
BAF7520	275650W000130671	18/04/2024	74630
BAO8H45	275650W000130679	18/04/2024	74550
BAW0D99	275650T000007401	18/04/2024	54526
BBT4384	275650T000001038	19/04/2024	76332
BBW4612	275650B000171678	18/04/2024	74550
BCA5488	275650T000001037	19/04/2024	76332
BCI7C61	275650T000007501	18/04/2024	76331
BCK1476	275650B000171664	18/04/2024	74550
BCL2B21	275650A000012931	21/04/2024	60503
BCM9J79	275650B000171670	18/04/2024	74630
BCW3C65	275650T000006548	19/04/2024	76331
BDB1J72	275650A000012926	21/04/2024	60503
BDO4C68	275650T000007403	18/04/2024	54526
BDR3I78	275650B000171666	18/04/2024	74550
BEH5D82	275650T000007148	19/04/2024	73400
CCT6G08	275650W000130682	18/04/2024	74550
CDK2I28	275650B000171671	18/04/2024	74550
CPZ8E40	275650W000130693	19/04/2024	74550
CZL2H98	275650T000007147	19/04/2024	54870
DKS9A07	275650A000012909	20/04/2024	60503
DMB4C96	275650B000171645	18/04/2024	74630
DUU4F07	275650T000003162	20/04/2024	76252
EFC7J26	275650A000012897	19/04/2024	60503
EUA2A32	275650W000130675	18/04/2024	74550
FCR6G71	275650T000007505	20/04/2024	51930
FDH0H62	275650B000171691	19/04/2024	74550
FHF9J86	275650B000171668	18/04/2024	74550
FLY7G97	275650W000130678	18/04/2024	74550
FRS2010	275650W000130697	19/04/2024	74550
FUF3G76	275650T000000849	19/04/2024	55417
GJA5C15	275650B000171683	18/04/2024	74550
IDK6E05	275650T000006142	19/04/2024	54526
IIP9C41	275650A000012917	20/04/2024	60503
IIZ4A88	275650B000171689	19/04/2024	74550
IKE7B82	275650T000006549	19/04/2024	76332
IKS4G16	275650A000012913	20/04/2024	60503
ILB2B51	275650A000012890	19/04/2024	60503
ILQ7F16	275650A000012932	21/04/2024	60503
IMY2C46	275650T000003159	20/04/2024	76332
INT9A09	275650T000007411	19/04/2024	76331
INX5G37	275650A000012921	21/04/2024	60503
JCA5G38	275650B000171660	18/04/2024	74550

JCI4G96	275650B000171657	18/04/2024	74550
KFN3D85	275650A000012911	20/04/2024	60503
LKG7G84	275650A000012918	20/04/2024	60503
LYN7069	275650T000001701	20/04/2024	55411
MAD2363	275650A000012908	20/04/2024	60503
MAM8C11	275650A000012928	21/04/2024	60503
MAW8F00	275650T000005721	19/04/2024	51930
MBE9A56	275650A000012915	20/04/2024	60503
MCL9557	275650B000171658	18/04/2024	74630
MDQ2A72	275650T000004264	20/04/2024	51930
MDV8F82	275650B000171688	18/04/2024	74630
MFO4780	275650T000003157	20/04/2024	76332
MGH0A06	275650B000171682	18/04/2024	74550
MGZ0B94	275650W000130700	19/04/2024	74550
MHR9C67	275650A000012891	19/04/2024	60503
MKB3D58	275650B000171684	18/04/2024	74710
MMB4D31	275650A000012923	21/04/2024	60503
MTU0B27	275650T000007145	19/04/2024	73662
NRU7767	275650B000171656	18/04/2024	74550
NWS0I88	275650A000012904	20/04/2024	60503
OEB3C06	275650T000001043	20/04/2024	76332
OKE8E50	275650T000007503	19/04/2024	76331
ORS7A55	275650W000130690	19/04/2024	74550
PAI1D96	275650A000012888	19/04/2024	60503
PCJ2J07	275650T000007407	18/04/2024	56222
PZA3C28	275650B000171646	18/04/2024	74710
QHB1437	275650A000012892	19/04/2024	60503
QHJ5I88	275650A000012930	21/04/2024	60503
QIN5A87	275650W000130687	18/04/2024	74550
QIR5482	275650A000012901	20/04/2024	60503
QJE4225	275650A000012886	19/04/2024	60503
QNL5H51	275650B000171655	18/04/2024	74550
QOW2G55	275650A000012893	19/04/2024	60503
RAB7I78	275650T000001963	20/04/2024	76331
RHG2F57	275650B000171652	18/04/2024	74550
RHK6H22	275650T000001042	20/04/2024	51930
SDU5F90	275650B000171667	18/04/2024	74550
SDU6A78	275650T000001773	19/04/2024	55417
SED9F82	275650B000171649	18/04/2024	74630
SEV4E35	275650T000007409	18/04/2024	76331
SFH1A62	275650B000171700	19/04/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E8D4306

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº/2024 V

EDITAL Nº/2024
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B80	275650B000171571	10/04/2024	74550
ABK7B06	275650R000012604	05/04/2024	55412
ABR0J77	275650A000012841	16/04/2024	60503
ACF5A03	275650B000171404	14/04/2024	74550
ACQ5560	275650A000012879	18/04/2024	60503
ACZ2G16	275650T000001961	15/04/2024	76331
ADO3A07	275650R000012602	05/04/2024	55412
ADP5868	275650A000012844	16/04/2024	60503
ADV4778	275650R000012574	04/04/2024	55412

AEM7235	275650B000171582	14/04/2024	74550
AEZ0E85	275650A000012823	15/04/2024	60503
AFB4057	275650B000171461	15/04/2024	74550
AFL9E00	275650B000171286	13/04/2024	74550
AFR4I93	275650R000012568	04/04/2024	55412
AGG7557	275650B000171413	14/04/2024	74550
AGK1G43	275650R000012598	05/04/2024	55412
AGS7942	275650B000171493	15/04/2024	74550
AGS7942	275650B000171306	13/04/2024	74550
AGX2394	275650A000012804	13/04/2024	60503
AGX8J51	275650T000003154	18/04/2024	51930
AGY3D49	275650A000012860	17/04/2024	60503
AHO6D47	275650R000012601	05/04/2024	55412
AHQ1A44	275650B000171424	14/04/2024	74550
AHU3877	275650W000130629	15/04/2024	74550
AHU8C51	275650B000171560	02/04/2024	74550
AIE0020	275650R000012570	04/04/2024	55412
AIE0020	275650R000012565	04/04/2024	55412
AIJ9J91	275650B000171640	17/04/2024	74630
AIZ0957	275650B000171458	15/04/2024	74550
AJB9C40	275650B000171474	15/04/2024	74550
AJD9876	275650W000130610	14/04/2024	74550
AJH3F81	275650A000012810	13/04/2024	60503
AJK4358	275650B000171446	14/04/2024	74630
AJK7578	275650R000012577	04/04/2024	55412
AJP2C44	275650T000001771	17/04/2024	55417
AJW4G28	275650B000171368	14/04/2024	74630
AJW9874	275650B000171495	15/04/2024	74550
AJY5H78	275650B000171584	14/04/2024	74630
AJZ2B93	275650T000007136	16/04/2024	54526
AKJ7449	275650T000007132	15/04/2024	72690
AKP7004	275650R000012566	04/04/2024	55412
AKR4B69	275650A000012854	16/04/2024	60503
AKT3G45	275650W000130619	14/04/2024	74550
AKT5I28	275650W000130609	14/04/2024	74550
AKT9261	275650T000006544	18/04/2024	76331
AKZ6H51	275650A000012862	17/04/2024	60503
ALG6297	275650B000171593	15/04/2024	74550
ALO0314	275650T000006528	17/04/2024	55417
ALR6J37	275650A000012821	14/04/2024	60503
ALU6038	275650B000171639	17/04/2024	74550
ALW7964	275650B000171502	15/04/2024	74550
AMB8E91	275650W000130613	14/04/2024	74550
AMD0C23	275650T000007166	15/04/2024	60501
AME4640	275650R000012614	08/04/2024	55412
AMH6724	275650B000171325	13/04/2024	74550
AMO3F25	275650A000012882	18/04/2024	60503
AMR8A55	275650B000171321	13/04/2024	74550
AMS5165	275650B000171635	17/04/2024	74550
ANI6198	116100T000747932	14/04/2024	56731
ANJ8317	275650T000007139	17/04/2024	73400
ANK4147	275650A000012812	14/04/2024	60503
ANR7A74	275650R000012606	05/04/2024	55412
AOB1B14	275650B000171489	15/04/2024	74550
AOC6119	275650A000012843	16/04/2024	60503
AOI7321	275650B000171298	13/04/2024	74550
AOI7321	275650B000171359	13/04/2024	74630
AOP5F28	275650B000171380	14/04/2024	74550
AOP8F28	275650B000171625	17/04/2024	74630
AOT5372	275650R000012617	08/04/2024	55412
AOW5110	275650T000006523	17/04/2024	54521
APJ9F89	275650T000007134	16/04/2024	55680
APT4J49	275650W000130604	14/04/2024	74550
AQA1777	275650NIC0055591	02/04/2024	50020
AQC9E15	275650T000003153	18/04/2024	76332
AQD9J29	275650W000130602	13/04/2024	74550
AQI6720	275650B000171384	14/04/2024	74630
AQN4517	275650T000006521	17/04/2024	54521
AQQ8195	275650A000012861	17/04/2024	60503
AQR0A53	275650A000012842	16/04/2024	60503
AQR9A37	275650T000006524	17/04/2024	76331
AQW8838	275650B000171409	14/04/2024	74550
AQZ0D31	275650A000012806	13/04/2024	60503
ARA4386	275650W000130598	13/04/2024	74550
ARJ4H93	275650B000171437	14/04/2024	74550
ARX7692	275650A000012877	18/04/2024	60503
ARY0F18	275650R000012607	05/04/2024	55412
ASE2085	275650T000007200	18/04/2024	76251
ASG5D93	275650A000012856	16/04/2024	60503
ASG5D93	275650B000171601	16/04/2024	74550
ASJ1638	275650B000171460	15/04/2024	74550
ASJ1638	275650B000171469	15/04/2024	74630
ASJ1F41	275650B000171610	17/04/2024	74630
ASK1F55	275650W000130591	13/04/2024	74550
ASK8683	275650R000012576	04/04/2024	55412
ASN8774	275650T000006531	17/04/2024	55411
ASP8749	275650T000007178	17/04/2024	70721
ASS8G80	275650T000006517	15/04/2024	55417
ASV3069	275650B000171330	13/04/2024	74550

ASX8185	275650B000171381	14/04/2024	74550
ATC0H89	275650B000171293	13/04/2024	74630
ATC9267	275650T000006518	15/04/2024	61220
ATD1380	275650B000171405	14/04/2024	74550
ATK7763	275650W000130624	15/04/2024	74550
ATL0E60	275650B000171386	14/04/2024	74550
ATO6H81	275650T000007170	16/04/2024	54010
ATT2641	275650A000012859	16/04/2024	60503
ATU4252	275650T000007182	17/04/2024	54521
ATX3772	275650A000012818	14/04/2024	60503
ATY6A71	275650R000012620	08/04/2024	55412
ATZ2072	275650B000171326	13/04/2024	74550
AUC5519	275650T000007165	15/04/2024	76332
AUD0G54	275650B000171585	14/04/2024	74550
AUG0119	275650W000130651	16/04/2024	74630
AUL0G15	275650A000012803	13/04/2024	60503
AUR4I33	275650B000171370	14/04/2024	74550
AUR9G07	275650B000171369	14/04/2024	74550
AUU5B98	275650B000171626	17/04/2024	74550
AUU9673	275650T000006545	18/04/2024	76331
AUY1H27	275650B000171453	15/04/2024	74550
AVB9483	275650B000171510	16/04/2024	74550
AVB9D02	275650W000130618	14/04/2024	74550
AVE1E47	275650A000012819	14/04/2024	60503
AVL0C88	275650B000171415	14/04/2024	74630
AVL0E32	275650B000171371	14/04/2024	74550
AVM1G11	275650B000171292	13/04/2024	74630
AVN1836	275650B000171477	15/04/2024	74550
AVO1B59	275650T000000650	17/04/2024	76332
AVO6E35	275650T000006533	17/04/2024	76331
AVU7F10	275650B000171340	13/04/2024	74550
AVV2191	275650A000012809	13/04/2024	60503
AVX0J26	275650NIC0055589	02/04/2024	50020
AVZ2A67	275650R000012582	06/04/2024	55412
AVZ2A67	275650R000012597	05/04/2024	55412
AWA3536	275650B000171362	14/04/2024	74550
AWB0341	275650B000171390	14/04/2024	74550
AWB1D18	275650B000171597	16/04/2024	74630
AWD2B98	275650B000171475	15/04/2024	74630
AWH6769	275650A000012845	16/04/2024	60503
AWJ0A94	275650NIC0055592	02/04/2024	50020
AWK1A70	275650B000171530	16/04/2024	74550
AWL5C84	275650B000171594	15/04/2024	74550
AWL7908	275650A000012824	15/04/2024	60503
AWN2I83	275650A000012835	15/04/2024	60503
AWT2H26	275650R000012572	04/04/2024	55412
AWW2B18	275650A000012878	18/04/2024	60503
AXA6394	275650B000171578	12/04/2024	74550
AXD1610	275650B000171490	15/04/2024	74550
AXH9A78	275650B000171606	17/04/2024	74630
AXK5625	275650A000012827	15/04/2024	60503
AXK7034	275650B000171579	12/04/2024	74550
AXK7034	275650B000171570	10/04/2024	74550
AXM2032	275650A000012852	16/04/2024	60503
AXN9594	275650A000012807	13/04/2024	60503
AXO8446	275650T000007131	15/04/2024	51851
AXQ5E71	275650R000012616	08/04/2024	55412
AXT7045	275650W000130661	17/04/2024	74550
AXY2I32	275650T000007143	18/04/2024	76331
AXY3C86	275650R000012583	06/04/2024	55412
AYA1A17	116100T001804208	16/04/2024	55250
AYB3616	275650B000171595	16/04/2024	74550
AYD2E08	275650R000012612	05/04/2024	55412
AYE7C39	275650B000171391	14/04/2024	74550
AYF6F42	275650T000007164	15/04/2024	57380
AYH7J05	275650R000012593	06/04/2024	55412
AYI3E29	275650B000171360	14/04/2024	74550
AYJ7D12	275650B000171281	13/04/2024	74550
AYJ8A72	275650B000171513	16/04/2024	74630
AYN4344	275650T000007198	18/04/2024	76331
AYR4941	275650B000171320	13/04/2024	74550
AYW4H38	275650A000012869	17/04/2024	60503
AYW9A24	275650A000012817	14/04/2024	60503
AYX2472	275650T000007185	17/04/2024	54521
AZB5I80	275650A000012795	13/04/2024	60503
AZC3E64	275650B000171447	14/04/2024	74550
AZI7217	275650A000012876	18/04/2024	60503
AZJ4A80	275650T000001032	15/04/2024	76332
AZJ6C48	275650B000171331	13/04/2024	74550
AZK2F95	275650A000012838	16/04/2024	60503
AZK5379	275650A000012822	14/04/2024	60503
AZV9J36	275650T000007169	16/04/2024	60501
AZW8438	275650W000130622	15/04/2024	74550
AZX3E80	275650B000171279	13/04/2024	74630
AZX5037	275650A000012833	15/04/2024	60503
AZY8A25	275650T000007186	17/04/2024	55417
BAC0I87	275650A000012837	16/04/2024	60503
BAF2157	275650B000171436	14/04/2024	74550
BAH6315	275650B000171346	13/04/2024	74550

BAL8705	275650A000012802	13/04/2024	60503
BAM3397	275650A000012825	15/04/2024	60503
BAW0J72	275650T000007168	16/04/2024	55680
BAX1627	275650W000130637	16/04/2024	74550
BAY9522	275650B000171452	15/04/2024	74550
BBC6786	275650B000171542	16/04/2024	74550
BBD9J09	275650B000171349	13/04/2024	74550
BBE2345	275650W000130600	13/04/2024	74550
BBG8D86	275650B000171364	14/04/2024	74550
BBH7H37	275650B000171365	14/04/2024	74550
BBJ9D81	275650A000012881	18/04/2024	60503
BBN1H75	275650T000006540	18/04/2024	76332
BBO8G15	275650B000171633	17/04/2024	74550
BBP3B89	275650T000000649	17/04/2024	76331
BBR1D88	275650T000001033	15/04/2024	55417
BBR2E66	275650A000012839	16/04/2024	60503
BBR7I28	275650W000130653	16/04/2024	74550
BBR9851	275650B000171487	15/04/2024	74550
BBZ1798	275650A000012829	15/04/2024	60503
BBZ9D96	275650A000012868	17/04/2024	60503
BCB4755	275650B000171543	16/04/2024	74550
BCB6B56	275650B000171596	16/04/2024	74630
BCF1908	275650T000007167	16/04/2024	76332
BCI5F68	275650R000012579	04/04/2024	55412
BCI8969	275650B000171536	16/04/2024	74550
BCJ0D20	275650W000130657	16/04/2024	74550
BCK4H57	275650B000171476	15/04/2024	74550
BCM7C08	275650T000007196	18/04/2024	76331
BCW2G86	275650A000012820	14/04/2024	60503
BCY1F09	275650T000000493	18/04/2024	51930
BCY1J41	275650B000171379	14/04/2024	74550
BCY3J56	275650B000171537	16/04/2024	74550
BDC2525	275650A000012873	18/04/2024	60503
BDD1705	275650T000001035	15/04/2024	55417
BDD9C43	275650A000012836	16/04/2024	60503
BDF4I80	275650W000130649	16/04/2024	74550
BDH9B79	275650B000171372	14/04/2024	74550
BDH9B79	275650B000171373	14/04/2024	74630
BDH9B79	275650B000171441	14/04/2024	74550
BDI3E22	275650T000006520	15/04/2024	76332
BDI4J13	275650B000171350	13/04/2024	74630
BDO5E90	275650R000012591	06/04/2024	55412
BDS8I53	275650A000012864	17/04/2024	60503
BDU5B31	275650B000171562	05/04/2024	74630
BDV6D33	275650T000007189	17/04/2024	51930
BDW3C38	275650B000171280	13/04/2024	74550
BDY7J84	275650A000012865	17/04/2024	60503
BDZ5G23	275650A000012814	14/04/2024	60503
BEC4I53	275650R000012611	05/04/2024	55412
BEC7C89	275650R000012588	06/04/2024	55412
BEO0A79	275650A000012884	18/04/2024	60503
BER9E55	275650B000171354	13/04/2024	74550
BEW6C90	275650NIC0055590	02/04/2024	50020
BEY2F06	275650A000012883	18/04/2024	60503
BTZ4E07	275650B000171559	01/04/2024	74550
BYJ2E55	275650W000130627	15/04/2024	74550
BZR4A02	275650B000171566	08/04/2024	74630
CDK2I28	116100T000481276	12/04/2024	55680
CDL0F87	275650B000171448	15/04/2024	74630
CEK2418	275650A000012857	16/04/2024	60503
CGG6G08	275650A000012885	18/04/2024	60503
CHJ6603	275650R000012603	05/04/2024	55412
CJJ7095	275650T000007130	15/04/2024	54526
CTZ1299	275650R000012594	06/04/2024	55412
CVC6E20	275650T000006534	18/04/2024	76332
DAQ4947	275650R000012587	06/04/2024	55412
DAQ4947	275650R000012609	05/04/2024	55412
DBB2D26	275650B000171630	17/04/2024	74550
DBY0488	275650A000012855	16/04/2024	60503
DEJ8G68	275650B000171322	13/04/2024	74630
DFR0I07	275650R000012592	06/04/2024	55412
DGZ7C45	275650T000001463	17/04/2024	55417
DIF2230	275650A000012849	16/04/2024	60503
DKY0G39	275650W000130594	13/04/2024	74550
DLB1407	275650B000171567	08/04/2024	74550
DTZ7B91	275650B000171398	14/04/2024	74550
DVM6J74	275650W000130607	14/04/2024	74550
DVM6J74	275650W000130608	14/04/2024	74550
DWK8584	275650R000012573	04/04/2024	55412
DZZ8355	275650B000171523	16/04/2024	74630
EBH6E81	275650T000007180	17/04/2024	54010
EDT1D00	275650R000012580	04/04/2024	55412
EEK7846	275650A000012816	14/04/2024	60503
EGL2086	275650R000012610	05/04/2024	55412
EHY3685	275650W000130666	17/04/2024	74550
EJI3C47	275650B000171539	16/04/2024	74550
ELV4H93	275650B000171442	14/04/2024	74550
ENK5E80	275650W000130616	14/04/2024	74550
EWG4G23	275650B000171444	14/04/2024	74550

EXB9H77	275650B000171638	17/04/2024	74550
FBZ9J89	275650R000012605	05/04/2024	55412
FDN6E82	275650R000012618	08/04/2024	55412
FFJ5D80	275650B000171611	17/04/2024	74550
FHP6F92	275650B000171301	13/04/2024	74550
FJM3D16	275650B000171426	14/04/2024	74630
FLB2B03	275650W000130628	15/04/2024	74550
FMD4E09	275650A000012866	17/04/2024	60503
FZT0B78	275650B000171548	01/04/2024	74550
GAQ0979	275650B000171488	15/04/2024	74550
GBM2C45	275650B000171568	10/04/2024	74550
GEY9B98	275650B000171378	14/04/2024	74550
GGX4A46	275650B000171617	17/04/2024	74550
GUA7780	275650W000130630	15/04/2024	74550
HBW9G16	275650R000012585	06/04/2024	55412
HCA8G43	275650B000171302	13/04/2024	74550
HEM3E68	275650B000171295	13/04/2024	74550
HGX0E37	275650B000171355	13/04/2024	74630
HJI9J04	275650B000171303	13/04/2024	74550
HLZ8481	275650R000012621	08/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012584	06/04/2024	55412
HNW5733	275650B000171538	16/04/2024	74550
HOW0650	275650B000171545	01/04/2024	74550
IFH8B39	275650B000171563	05/04/2024	74630
IJE6360	275650B000171314	13/04/2024	74550
IJO6A78	275650B000171507	15/04/2024	74710
IKR8H24	275650B000171642	17/04/2024	74550
ILI2C20	275650W000130659	16/04/2024	74550
ILT9D03	275650A000012832	15/04/2024	60503
IOH5677	275650B000171336	13/04/2024	74550
IQY9E19	275650A000012800	13/04/2024	60503
ISP0768	275650B000171590	15/04/2024	74630
ITN5J65	275650B000171311	13/04/2024	74550
IUI4E30	275650A000012867	17/04/2024	60503
IUJ6F67	275650W000130643	15/04/2024	74550
IVJ3656	275650A000012850	16/04/2024	60503
IXD6A02	275650B000171429	14/04/2024	74550
IXF6B32	275650W000130662	17/04/2024	74550
IXT0H42	275650A000012880	18/04/2024	60503
IYX0D09	275650B000171577	11/04/2024	74550
JAA0A47	275650T000001034	15/04/2024	55417
JGR9F54	275650B000171643	17/04/2024	74630
JIJ4C90	275650B000171564	06/04/2024	74550
JJB5F26	275650A000012805	13/04/2024	60503
JPR5E95	275650B000171627	17/04/2024	74550
JVC7900	275650W000130635	16/04/2024	74550
JVO8C63	275650R000012571	04/04/2024	55412
JWL7641	275650T000007174	17/04/2024	51930
KAF1I99	275650R000012615	08/04/2024	55412
KAK3521	275650B000171481	15/04/2024	74550
KBB2169	275650R000012595	05/04/2024	55412
KDY1D08	275650B000171401	14/04/2024	74550
KFA4345	275650A000012796	13/04/2024	60503
LBC1J82	275650B000171573	11/04/2024	74550
LBE9B00	275650T000007175	17/04/2024	76331
LBE9B00	275650T000007176	17/04/2024	51930
LLP8F31	275650B000171644	17/04/2024	74550
LOC0A87	275650W000130668	17/04/2024	74550
LYQ1C37	275650W000130652	16/04/2024	74630
LZN6H22	275650B000171352	13/04/2024	74550
MAS8B15	275650R000012613	08/04/2024	55412
MAS8B15	275650R000012622	08/04/2024	55412
MAS8B15	275650R000012619	08/04/2024	55412
MBE0I25	275650R000012623	08/04/2024	55412
MBH3572	275650B000171552	01/04/2024	74630
MBR0588	275650B000171431	14/04/2024	74630
MBS7F52	275650R000012581	06/04/2024	55412
MCA8F33	275650A000012808	13/04/2024	60503
MCJ0C78	275650A000012858	16/04/2024	60503
MDB1A38	275650T000000800	18/04/2024	60501
MDC9G59	275650B000171374	14/04/2024	74550
MDH7A92	275650T000007172	17/04/2024	51851
MDH7A92	275650T000007171	17/04/2024	65300
MDY8535	275650B000171407	14/04/2024	74630
MEB1056	275650B000171309	13/04/2024	74550
MEG0B56	275650B000171508	16/04/2024	74550
MEK8H77	275650W000130645	16/04/2024	74550
MEL4B56	275650R000012590	06/04/2024	55412
MEM1202	275650A000012848	16/04/2024	60503
MEN7344	275650R000012599	05/04/2024	55412
MEU6619	275650T000007141	17/04/2024	73400
MEW3F03	275650B000171574	11/04/2024	74550
MGQ6823	275650W000130597	13/04/2024	74710
MGR6856	275650A000012874	18/04/2024	60503
MHM7A28	275650W000130654	16/04/2024	74550
MHN0E50	275650B000171305	13/04/2024	74630
MHR9J55	275650B000171478	15/04/2024	74550
MHS4487	275650B000171467	15/04/2024	74550
MHS4487	275650B000171591	15/04/2024	74550

MIN1D65	275650B000171587	14/04/2024	74550
MIV6J50	275650B000171605	17/04/2024	74550
MJT8E29	275650T000001464	17/04/2024	55411
MJW4221	275650A000012797	13/04/2024	60503
MKA6G37	275650T000006541	18/04/2024	76331
MKC6098	275650A000012872	18/04/2024	60503
MKH1J80	275650B000171561	04/04/2024	74550
MKP8C42	275650A000012871	18/04/2024	60503
MLA0D14	275650W000130644	16/04/2024	74550
MLG8I37	275650A000012834	15/04/2024	60503
MMB9032	275650B000171278	13/04/2024	74550
MMC7I61	275650T000006543	18/04/2024	55417
MTV5B28	275650B000171622	17/04/2024	74550
MZW1E09	275650W000130603	13/04/2024	74550
MZW1E09	275650B000171357	13/04/2024	74550
NBJ0140	275650W000130655	16/04/2024	74550
NBJ0140	275650T000007138	17/04/2024	72690
NHL8471	275650W000130665	17/04/2024	74550
NPB8B67	275650B000171402	14/04/2024	74550
NRL2213	275650W000130642	15/04/2024	74550
NRQ3C25	275650W000130633	16/04/2024	74710
NTZ4238	275650B000171518	16/04/2024	74550
NVF2J15	275650B000171482	15/04/2024	74550
NXT1I93	275650B000171501	15/04/2024	74550
NZS7E16	275650T000007181	17/04/2024	51930
OKE8E76	275650R000012600	05/04/2024	55412
OKH7732	275650B000171285	13/04/2024	74550
OMQ9F80	275650B000171376	14/04/2024	74550
OMQ9F80	275650B000171583	14/04/2024	74550
OZZ5A68	275650T000006522	17/04/2024	76332
PAM3J69	275650T000001962	15/04/2024	76331
PKU5I81	275650T000006538	18/04/2024	76331
PSJ9E23	275650T000007187	17/04/2024	55417
PVO2J18	275650B000171524	16/04/2024	74630
QAH6I79	116100T000833974	15/04/2024	55411
QDG9G33	275650B000171288	13/04/2024	74630
QDI1J19	275650B000171528	16/04/2024	74550
QGW6A82	275650B000171505	15/04/2024	74550
QHJ0D95	275650B000171400	14/04/2024	74550
QHK2148	275650T000001036	18/04/2024	76332
QHL2B83	275650T000007183	17/04/2024	51930
QHL2I46	275650B000171553	01/04/2024	74550
QHS2G91	275650B000171492	15/04/2024	74550
QIK2H15	275650B000171463	15/04/2024	74550
QIN5A87	275650W000130658	16/04/2024	74550
QIQ1I52	116100T000454218	12/04/2024	76251
QIS9972	275650T000007173	17/04/2024	73400
QJB0C83	275650T000006526	17/04/2024	60501
QJF0007	275650T000007191	17/04/2024	76251
QJP6J04	275650W000130617	14/04/2024	74550
QNT7G27	275650A000012801	13/04/2024	60503
QOU0A83	275650B000171608	17/04/2024	74550
QPC0B59	275650B000171607	17/04/2024	74550
QPG9J93	275650B000171519	16/04/2024	74550
QQR1H77	275650B000171621	17/04/2024	74550
QTL5B62	275650B000171526	16/04/2024	74550
QTM6B91	275650B000171520	16/04/2024	74550
QUK9J36	275650T000006542	18/04/2024	76332
QWV6J72	275650W000130623	15/04/2024	74550
QWV6J72	275650B000171589	15/04/2024	74550
RAG3525	275650W000130595	13/04/2024	74550
REL9D92	275650W000130639	15/04/2024	74550
RGC3I35	275650T000006138	17/04/2024	55417
RHB3E09	275650B000171420	14/04/2024	74550
RHB5C23	275650T000007135	16/04/2024	76332
RHC1D58	275650A000012831	15/04/2024	60503
RHF0F87	275650B000171454	15/04/2024	74550
RHF3H93	275650B000171556	01/04/2024	74550
RHH5E84	116100T000454219	12/04/2024	76251
RHI1I40	275650T000006519	15/04/2024	76331
RHL6E82	275650B000171521	16/04/2024	74550
RHN8F06	275650A000012799	13/04/2024	60503
RHO4I31	275650B000171504	15/04/2024	74630
RHQ3F53	275650B000171498	15/04/2024	74550
RHQ9B93	275650T000007184	17/04/2024	55920
RHU6A63	275650T000006539	18/04/2024	76332
RHW7B59	275650B000171408	14/04/2024	74550
RHY7D02	275650W000130646	16/04/2024	74550
RJF3C37	275650B000171344	13/04/2024	74550
RKW3A93	275650B000171363	14/04/2024	74550
RKZ4H71	275650W000130669	17/04/2024	74630
RLH0D61	275650R000012567	04/04/2024	55412
RLO4H19	275650B000171307	13/04/2024	74550
RXN8A48	275650B000171312	13/04/2024	74550
RXN8D86	275650A000012846	16/04/2024	60503
RYD4D63	275650B000171631	17/04/2024	74630
SDS3B21	275650A000012853	16/04/2024	60503
SDU7C99	275650R000012575	04/04/2024	55412
SDV6B09	275650A000012863	17/04/2024	60503

SDW2C99	275650T000003151	17/04/2024	73662
SDW6I55	275650A000012847	16/04/2024	60503
SDX0H45	275650B000171565	08/04/2024	74630
SEB4J88	275650T000007197	18/04/2024	76331
SED5D57	275650B000171485	15/04/2024	74550
SEF1B33	275650B000171300	13/04/2024	74550
SEH1F85	275650T000006530	17/04/2024	55411
SEH7F89	275650B000171550	01/04/2024	74630
SEH7I76	275650B000171283	13/04/2024	74630
SEJ8E62	275650B000171439	14/04/2024	74550
SEL1F68	275650B000171522	16/04/2024	74550
SEL6J32	275650T000006140	18/04/2024	55411
SER5I85	275650B000171465	15/04/2024	74550
SFA4E72	275650B000171506	15/04/2024	74710
SFB1C78	275650B000171412	14/04/2024	74710
SFB1C78	275650W000130601	13/04/2024	74630
SFE7B97	275650B000171382	14/04/2024	74550
SFG3E25	275650B000171473	15/04/2024	74550
SFJ0F39	275650T000006527	17/04/2024	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C1A658A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº028/2024 III V

EDITAL Nº028/2024 III V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650NIC0057188	08/06/2024	50020
ADO3A07	275650NIC0057184	08/06/2024	50020
DCG8G56	116100T001492238	20/06/2024	55250
JOE3E21	275650NIC0057186	08/06/2024	50020
QTM7I32	275650NIC0057185	08/06/2024	50020
RHE2J78	275650NIC0057187	08/06/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso

contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIU4488	275650W000130699	19/04/2024	74550
ALX2661	275650B000171690	19/04/2024	74550
AMQ4G03	275650B000171672	18/04/2024	74550
AOJ2I09	275650B000171665	18/04/2024	74550
AQP7929	275650B000171673	18/04/2024	74550
AXT6903	275650B000171698	19/04/2024	74550
BAR1D27	275650B000171680	18/04/2024	74550
BAX1B08	275650T000007404	18/04/2024	55920
BBC4D00	275650B000171677	18/04/2024	74550
BBN1492	275650T000007406	18/04/2024	55500
BCM1843	275650B000171648	18/04/2024	74550
BEC3C02	275650B000171662	18/04/2024	74550
BEF2B28	275650W000130683	18/04/2024	74550
DJE9J05	275650B000171650	18/04/2024	74550
DMB4C96	275650W000130672	18/04/2024	74550
LML8876	275650B000171694	19/04/2024	74550
MDW8912	275650B000171696	19/04/2024	74550
MHM8410	275650B000171685	18/04/2024	74550
MHT9998	275650B000171679	18/04/2024	74550
MJH3G36	275650W000130681	18/04/2024	74550
OBC3H05	275650B000171653	18/04/2024	74550
RHJ2F09	275650W000130677	18/04/2024	74550
SFC9C36	275650B000171699	19/04/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANN0398	275650B000169279	20/03/2024	74550
AXS2C16	275650B000169448	22/03/2024	74550
HOI8654	275650W000130108	22/03/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU3G37	275650NIC0055692	05/04/2024	50020
ACZ3J89	275650NIC0055630	05/04/2024	50020
ADY9333	275650NIC0055657	05/04/2024	50020
AFN8F66	275650NIC0055645	05/04/2024	50020
AFR4I93	275650R000012625	09/04/2024	55412
AHQ3D22	275650NIC0055643	05/04/2024	50020
AQI4D22	275650NIC0055696	05/04/2024	50020
AQS1I72	275650NIC0055675	05/04/2024	50020
ASA9I92	275650R000012632	09/04/2024	55412
ATF6122	275650NIC0055638	05/04/2024	50020
AUG9251	275650NIC0055697	05/04/2024	50020
AUZ0I30	275650NIC0055698	05/04/2024	50020
AWD4H22	275650NIC0055644	05/04/2024	50020
AXS4D35	275650NIC0055665	05/04/2024	50020
AZF8487	275650NIC0055642	05/04/2024	50020
BAD4B51	275650NIC0055668	05/04/2024	50020
BAR5B05	275650NIC0055646	05/04/2024	50020
BBC6549	275650NIC0055652	05/04/2024	50020
BBN0C71	275650NIC0055653	05/04/2024	50020
BBS3503	275650NIC0055690	05/04/2024	50020
BBY8F94	275650NIC0055694	05/04/2024	50020
BCO7342	275650NIC0055682	05/04/2024	50020
BCU7C33	275650NIC0055636	05/04/2024	50020
BDC9C98	275650NIC0055688	05/04/2024	50020
BDD8A93	275650NIC0055674	05/04/2024	50020
BDN3G16	275650NIC0055686	05/04/2024	50020
BDO7G73	275650NIC0055683	05/04/2024	50020
BDO7G73	275650NIC0055654	05/04/2024	50020
BDR4B04	275650NIC0055699	05/04/2024	50020
BDY6A21	275650NIC0055640	05/04/2024	50020
BDY7F82	275650NIC0055648	05/04/2024	50020
BDY7G22	275650R000012633	09/04/2024	55412
BEH4I45	275650NIC0055632	05/04/2024	50020
BEI7J54	275650NIC0055672	05/04/2024	50020
BEL7I95	275650NIC0055671	05/04/2024	50020
BEN5I35	275650NIC0055651	05/04/2024	50020
BEV9D24	275650NIC0055659	05/04/2024	50020
CKE1F26	275650NIC0055634	05/04/2024	50020
CRF0G31	275650R000012629	09/04/2024	55412
FII3D81	275650NIC0055687	05/04/2024	50020
FWF0D20	275650NIC0055677	05/04/2024	50020
HFG0411	275650R000012634	09/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012630	09/04/2024	55412
IRL4G66	275650NIC0055655	05/04/2024	50020
JBM6B06	275650NIC0055684	05/04/2024	50020
JBR6J90	275650NIC0055664	05/04/2024	50020
JNF9233	275650NIC0055701	05/04/2024	50020
KJB1739	275650NIC0055649	05/04/2024	50020
MEK6C02	275650R000012626	09/04/2024	55412
MEN7344	275650R000012631	09/04/2024	55412
MFV6I81	275650NIC0055702	05/04/2024	50020
MGD7E47	275650NIC0055660	05/04/2024	50020

MJF4I91	275650NIC0055678	05/04/2024	50020
MLE5B88	275650NIC0055662	05/04/2024	50020
NTW0C09	275650NIC0055693	05/04/2024	50020
NZE8I14	275650NIC0055689	05/04/2024	50020
PQR2F28	275650NIC0055656	05/04/2024	50020
QCW8B12	116100T001804210	17/04/2024	55417
QJM0978	275650NIC0055639	05/04/2024	50020
QJM2132	275650NIC0055681	05/04/2024	50020
QJM2132	275650NIC0055691	05/04/2024	50020
QJW7B52	275650NIC0055695	05/04/2024	50020
QLB5E47	275650NIC0055637	05/04/2024	50020
QPU0E30	275650NIC0055663	05/04/2024	50020
QUC5G37	275650NIC0055685	05/04/2024	50020
RHM1G06	275650NIC0055700	05/04/2024	50020
RHO7H14	275650NIC0055666	05/04/2024	50020
RLA2D38	275650NIC0055680	05/04/2024	50020
RLB9D93	275650NIC0055676	05/04/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0055641	05/04/2024	50020
RLH0D61	275650NIC0055679	05/04/2024	50020
RXW5E42	275650NIC0055669	05/04/2024	50020
RYA4F73	275650NIC0055667	05/04/2024	50020
RYD6F13	275650NIC0055670	05/04/2024	50020
SDR7A49	275650NIC0055633	05/04/2024	50020
SEM5E37	275650NIC0055673	05/04/2024	50020
SEY4I93	275650NIC0055635	05/04/2024	50020
SEZ9F39	275650NIC0055661	05/04/2024	50020
SEZ9G05	275650NIC0055658	05/04/2024	50020
SFA3I15	275650NIC0055631	05/04/2024	50020
SFB3E49	275650NIC0055650	05/04/2024	50020
SFM1A61	275650R000012635	09/04/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1A0CCE40

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ITAL Nº028/2024 IV V

EDITAL Nº028/2024 IV V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/08/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO0E06	275650B000176634	22/06/2024	74550
AAV7H33	275650W000131432	21/06/2024	74630
AAW9493	275650A000013636	22/06/2024	60503
ABM2J11	275650A000013659	25/06/2024	60503
ACI3F08	275650B000176688	23/06/2024	74550
ACJ3455	275650B000176349	19/06/2024	74550
ACQ9912	275650B000176518	21/06/2024	74710
ADA4767	275650B000176819	24/06/2024	74550
AEI5252	275650W000131434	21/06/2024	74550
AEV3711	275650W000131461	24/06/2024	74550
AFK8D36	275650B000176689	23/06/2024	74550
AFR4I93	275650R000013418	12/06/2024	55412
AFR4I93	275650R000013432	12/06/2024	55412
AFR6A58	275650B000176498	21/06/2024	74550
AGM7J09	275650B000176695	23/06/2024	74550
AHA6659	275650B000176480	21/06/2024	74550
AHE2A07	275650B000176802	24/06/2024	74550
AHI9J95	275650B000176701	23/06/2024	74550
AHY3065	275650B000176495	21/06/2024	74550
AIH0E68	275650B000176329	19/06/2024	74550
AIQ9F19	275650A000013668	26/06/2024	60503

AJC6628	275650B000176560	22/06/2024	74550
AJL5380	275650B000176443	20/06/2024	74550
AJT1889	275650B000176704	23/06/2024	74550
AJZ4H75	275650B000176540	21/06/2024	74550
AKD8639	275650B000176662	22/06/2024	74710
AKO6337	275650W000131493	27/06/2024	74550
AKR1762	275650B000176582	22/06/2024	74550
AKR6383	275650W000131455	23/06/2024	74550
AKT2G73	275650R000013452	13/06/2024	55412
AKT2G73	275650R000013416	12/06/2024	55412
AKZ1E82	275650B000176788	24/06/2024	74550
ALF2D08	275650B000176692	23/06/2024	74550
ALL9589	275650R000013443	12/06/2024	55412
ALU1A82	275650B000176656	22/06/2024	74550
AMM2732	275650B000176537	21/06/2024	74630
AMP9231	275650R000013460	13/06/2024	55412
AMP9962	275650B000176673	22/06/2024	74630
ANO0660	275650B000176486	21/06/2024	74550
ANS2917	275650R000013455	13/06/2024	55412
ANU2A09	275650B000176529	21/06/2024	74550
ANV5045	275650B000176590	22/06/2024	74550
ANW9292	275650R000013421	12/06/2024	55412
AOD6348	275650B000176746	23/06/2024	74630
AOU3J49	275650B000176539	21/06/2024	74630
AOW1A22	275650W000131474	25/06/2024	74550
AOW1A22	275650W000131486	26/06/2024	74550
APA2B33	275650W000131453	23/06/2024	74550
APB8E53	275650B000176585	22/06/2024	74550
APD3B37	275650B000176684	23/06/2024	74550
APF2G17	275650B000176672	22/06/2024	74550
APF9I54	275650B000176551	21/06/2024	74550
APG0127	275650B000176413	20/06/2024	74710
APG0127	275650B000176414	20/06/2024	74710
APG0127	275650B000176415	20/06/2024	74710
APG0127	275650B000176379	19/06/2024	74550
APK3B65	275650A000013646	23/06/2024	60503
APL5J78	275650B000176780	24/06/2024	74550
APN4F31	275650B000176744	23/06/2024	74550
APO0D99	275650B000176601	22/06/2024	74550
APR7A24	275650B000176739	23/06/2024	74630
APW0F49	275650B000176620	22/06/2024	74550
APW1274	275650B000176545	21/06/2024	74550
APW1274	275650B000176362	19/06/2024	74630
APW1274	275650B000176420	20/06/2024	74550
APW1274	275650B000176760	23/06/2024	74630
APW1274	275650B000176461	20/06/2024	74550
APW1274	275650B000176514	21/06/2024	74550
APW1274	275650B000176335	19/06/2024	74630
APW1274	275650B000176401	19/06/2024	74550
APW1274	275650B000176550	21/06/2024	74630
APW1274	275650B000176445	20/06/2024	74550
APW1274	275650B000176553	21/06/2024	74550
APW1274	275650B000176513	21/06/2024	74550
APW1274	275650B000176459	20/06/2024	74550
APW1274	275650B000176657	22/06/2024	74630
APW1274	275650B000176337	19/06/2024	74630
APW1274	275650B000176390	19/06/2024	74630
APY6J27	275650A000013661	25/06/2024	60503
AQE5956	275650B000176552	21/06/2024	74710
AQF8H42	275650B000176775	24/06/2024	74550
AQJ7G28	275650W000131496	27/06/2024	74550
AQO6A94	275650B000176556	21/06/2024	74550
AQR6328	275650B000176795	24/06/2024	74550
AQT7E08	275650W000131443	22/06/2024	74550
AQZ3661	275650B000176607	22/06/2024	74550
ARD1737	275650W000131459	24/06/2024	74550
ARD1737	275650W000131450	23/06/2024	74710
ARD1737	275650B000176783	24/06/2024	74550
ARN4C52	275650W000131433	21/06/2024	74550
ARO2H70	275650B000176477	21/06/2024	74550
ARR5H24	275650B000176359	19/06/2024	74550
ART5C13	275650B000176799	24/06/2024	74550
ARV4964	275650B000176664	22/06/2024	74630
ARV4964	275650B000176454	20/06/2024	74550
ARX0G02	275650B000176786	24/06/2024	74550
ARZ8855	275650B000176745	23/06/2024	74550
ASB2I70	275650B000176713	23/06/2024	74550
ASD9E90	275650A000013665	26/06/2024	60503
ASO5C39	275650B000176600	22/06/2024	74550
ASU4J02	275650B000176694	23/06/2024	74550
ASU7B31	275650R000013423	12/06/2024	55412
ASU7B31	275650R000013438	12/06/2024	55412
ASW2I13	275650B000176501	21/06/2024	74550
ASZ1H50	275650B000176708	23/06/2024	74550
ATE2822	275650B000176536	21/06/2024	74550
ATG3541	275650W000131491	26/06/2024	74550
ATL1I01	275650B000176731	23/06/2024	74550
ATR4630	275650W000131492	26/06/2024	74630
ATZ8A65	275650B000176787	24/06/2024	74550

AUF0508	275650B000176773	24/06/2024	74550
AUJ8249	275650B000176351	19/06/2024	74550
AUK2A62	275650B000176804	24/06/2024	74550
AUS8C91	275650B000176331	19/06/2024	74630
AUZ8I21	275650W000131445	22/06/2024	74550
AVG9159	275650B000176747	23/06/2024	74630
AVK4334	275650B000176345	19/06/2024	74550
AVK8183	275650B000176699	23/06/2024	74550
AVM4F67	275650B000176668	22/06/2024	74550
AVT0402	275650B000176693	23/06/2024	74550
AVX4843	275650W000131464	24/06/2024	74550
AWF6903	275650A000013667	26/06/2024	60503
AWJ4813	275650B000176660	22/06/2024	74550
AWL4370	275650B000176636	22/06/2024	74550
AWQ8127	275650B000176598	22/06/2024	74550
AWS6D86	275650B000176608	22/06/2024	74550
AWU6I39	275650B000176400	19/06/2024	74550
AXF6F52	275650W000131437	22/06/2024	74550
AXF9I57	275650B000176433	20/06/2024	74550
AXM9344	275650B000176452	20/06/2024	74550
AXN4I10	275650B000176383	19/06/2024	74550
AXP9918	275650B000176435	20/06/2024	74550
AXU2430	275650B000176584	22/06/2024	74550
AXX4901	275650B000176820	24/06/2024	74550
AXX5D24	275650B000176725	23/06/2024	74550
AXZ8H05	275650B000176353	19/06/2024	74550
AYA2D82	275650B000176512	21/06/2024	74550
AYA3343	275650R000013442	12/06/2024	55412
AYD4153	275650R000013425	12/06/2024	55412
AYI2809	275650B000176487	21/06/2024	74550
AYL3781	275650R000013447	13/06/2024	55412
AYM1531	275650B000176816	24/06/2024	74550
AYO2B79	275650B000176499	21/06/2024	74550
AYQ2J35	275650B000176628	22/06/2024	74630
AYQ7121	275650B000176674	22/06/2024	74550
AYS0A82	275650R000013431	12/06/2024	55412
AYS0E50	275650B000176532	21/06/2024	74550
AYT1129	275650B000176752	23/06/2024	74550
AYV0J02	275650A000013662	26/06/2024	60503
AZC3785	275650B000176778	24/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176663	22/06/2024	74550
AZC3E64	275650B000176470	21/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176408	19/06/2024	74710
AZC3E64	275650B000176557	21/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176771	23/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176777	24/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176779	24/06/2024	74630
AZC3E64	275650B000176680	22/06/2024	74550
AZE1F90	275650B000176808	24/06/2024	74550
AZJ0D37	275650B000176479	21/06/2024	74550
AZJ0D37	275650B000176492	21/06/2024	74630
AZL0163	275650B000176637	22/06/2024	74630
AZQ1538	275650B000176649	22/06/2024	74550
AZQ9045	275650B000176646	22/06/2024	74550
AZR9506	275650W000131456	24/06/2024	74710
AZS7B62	275650B000176402	19/06/2024	74630
BAA8583	275650A000013654	25/06/2024	60503
BAB0G46	275650B000176737	23/06/2024	74550
BAB6274	275650B000176790	24/06/2024	74550
BAE1J01	275650B000176823	24/06/2024	74630
BAF9C64	275650R000013451	13/06/2024	55412
BAF9C64	275650R000013414	12/06/2024	55412
BAH4B62	275650B000176503	21/06/2024	74710
BAI2D14	275650B000176488	21/06/2024	74550
BAK6305	275650B000176814	24/06/2024	74550
BAM2112	275650B000176617	22/06/2024	74550
BAO6A71	275650B000176645	22/06/2024	74630
BBF1B52	275650B000176770	23/06/2024	74550
BBH0621	275650B000176358	19/06/2024	74550
BBH8F96	275650B000176411	20/06/2024	74550
BBH9826	275650R000013461	13/06/2024	55412
BBL7B79	275650W000131436	21/06/2024	74550
BBM4G31	275650A000013647	23/06/2024	60503
BBP8918	275650B000176374	19/06/2024	74550
BBS3314	275650B000176561	22/06/2024	74630
BBS7630	275650B000176606	22/06/2024	74550
BBU6D54	275650B000176578	22/06/2024	74550
BBV2765	275650B000176507	21/06/2024	74550
BBW1C30	275650B000176344	19/06/2024	74550
BBX8510	275650B000176339	19/06/2024	74630
BBZ7D43	275650B000176630	22/06/2024	74710
BCA4B34	275650B000176594	22/06/2024	74550
BCA7740	275650B000176641	22/06/2024	74550
BCB8316	275650A000013648	23/06/2024	60503
BCD4656	275650B000176417	20/06/2024	74550
BCG5E64	275650B000176583	22/06/2024	74550
BCG5F85	275650B000176589	22/06/2024	74630
BCJ9549	275650B000176481	21/06/2024	74550
BCL3037	275650B000176809	24/06/2024	74550

BCL4590	275650B000176726	23/06/2024	74550
BCM9J79	275650W000131441	22/06/2024	74630
BCO7357	275650B000176665	22/06/2024	74630
BCQ0325	275650B000176615	22/06/2024	74630
BCQ1E43	275650B000176406	19/06/2024	74550
BCR6G21	275650B000176446	20/06/2024	74550
BCT3E02	275650B000176416	20/06/2024	74550
BCW2A34	275650B000176542	21/06/2024	74550
BCW4G34	275650A000013669	26/06/2024	60503
BCX1B15	275650A000013653	25/06/2024	60503
BDA4F78	275650W000131449	23/06/2024	74630
BDA9E45	275650B000176338	19/06/2024	74550
BDC0G41	275650R000013462	13/06/2024	55412
BDE6B67	275650B000176466	20/06/2024	74630
BDI8C96	275650B000176723	23/06/2024	74630
BDJ3F78	275650B000176711	23/06/2024	74550
BDM4H88	275650B000176384	19/06/2024	74630
BDM9A24	275650B000176521	21/06/2024	74550
BDP8B42	275650B000176614	22/06/2024	74550
BDR1570	275650B000176800	24/06/2024	74550
BDS2122	275650B000176639	22/06/2024	74630
BDV2H10	275650R000013457	13/06/2024	55412
BDV2J42	275650B000176815	24/06/2024	74550
BDW1D70	275650A000013643	22/06/2024	60503
BDW1G97	275650B000176455	20/06/2024	74630
BDZ5G39	275650R000013437	12/06/2024	55412
BEB9C36	275650W000131490	26/06/2024	74550
BEK9911	275650B000176765	23/06/2024	74550
BEN8F29	275650B000176525	21/06/2024	74550
BEO5C48	275650B000176603	22/06/2024	74550
BEO5E35	275650B000176355	19/06/2024	74710
BEW6C49	275650B000176440	20/06/2024	74550
BEX9I56	275650W000131483	26/06/2024	74550
BMJ2B25	275650B000176679	22/06/2024	74550
BOW0H04	275650B000176373	19/06/2024	74550
BOW0H04	275650B000176434	20/06/2024	74550
BQJ7494	275650B000176609	22/06/2024	74630
BQK7535	275650A000013640	22/06/2024	60503
CGR6475	275650W000131460	24/06/2024	74630
CHJ4B87	275650B000176732	23/06/2024	74710
CIM1672	275650B000176378	19/06/2024	74550
CKN8D43	275650R000013440	12/06/2024	55412
CMQ0I26	275650B000176468	20/06/2024	74550
CSX9534	275650B000176431	20/06/2024	74550
CWX4F54	275650R000013450	13/06/2024	55412
CWX4F54	275650R000013441	12/06/2024	55412
CYB7088	275650B000176563	22/06/2024	74630
CYB7088	275650B000176767	23/06/2024	74630
CYK0G06	275650B000176493	21/06/2024	74550
CYR4A74	275650B000176568	22/06/2024	74550
CZX2C93	275650B000176655	22/06/2024	74550
DGE8A80	275650B000176441	20/06/2024	74550
DGJ7D39	275650B000176450	20/06/2024	74550
DIA1987	275650B000176696	23/06/2024	74630
DIA2H81	275650B000176596	22/06/2024	74550
DNU3H87	275650B000176741	23/06/2024	74550
DNU8C81	275650W000131444	22/06/2024	74550
DWL0365	275650B000176427	20/06/2024	74550
EBA4G67	275650B000176801	24/06/2024	74550
EDU3G10	275650B000176366	19/06/2024	74550
EGM0A92	275650B000176642	22/06/2024	74550
EHF9I04	275650B000176577	22/06/2024	74550
EIW0669	275650B000176463	20/06/2024	74550
EIZ0721	275650B000176421	20/06/2024	74550
EKP4B21	275650B000176722	23/06/2024	74550
ELV6A23	275650B000176817	24/06/2024	74550
EML6347	275650B000176478	21/06/2024	74550
EML6347	275650B000176533	21/06/2024	74550
EPS9J98	275650B000176671	22/06/2024	74550
EZI4738	275650B000176602	22/06/2024	74550
FAC2656	275650B000176682	23/06/2024	74550
FCD0D35	275650B000176592	22/06/2024	74550
FCJ0I10	275650B000176490	21/06/2024	74550
FCR3J65	275650B000176710	23/06/2024	74630
FDH0H62	275650B000176720	23/06/2024	74550
FEO0G26	275650B000176613	22/06/2024	74550
FGY2J42	275650B000176576	22/06/2024	74550
FHS5A66	275650B000176356	19/06/2024	74550
FJV6C68	275650B000176464	20/06/2024	74550
FNA7F52	275650B000176703	23/06/2024	74550
FOQ0D49	275650B000176409	20/06/2024	74630
FOZ0A51	275650B000176763	23/06/2024	74550
FTC5H66	275650A000013655	25/06/2024	60503
FTI4I38	275650B000176531	21/06/2024	74550
FTI5G74	275650R000013444	12/06/2024	55412
FUF3649	275650B000176334	19/06/2024	74550
FYR5J26	275650B000176719	23/06/2024	74550
GFQ6B15	275650B000176460	20/06/2024	74550
GIM5I02	275650B000176715	23/06/2024	74550

GKG0J84	275650B000176644	22/06/2024	74550
GOX7J66	275650W000131448	23/06/2024	74550
GRR7A26	275650B000176573	22/06/2024	74630
HCI8H01	275650B000176640	22/06/2024	74550
HCQ0C14	275650B000176705	23/06/2024	74550
HLB3A85	275650A000013634	21/06/2024	60503
HLZ8481	275650R000013419	12/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013459	13/06/2024	55412
HLZ8481	275650R000013439	12/06/2024	55412
HRX0048	275650B000176591	22/06/2024	74550
HSB0147	275650B000176350	19/06/2024	74550
HUZ3564	275650B000176685	23/06/2024	74550
IBE4563	275650B000176381	19/06/2024	74550
IEA0566	275650B000176380	19/06/2024	74550
IKA6A20	275650B000176667	22/06/2024	74550
IKD1B25	275650B000176566	22/06/2024	74550
ILQ7F59	275650B000176707	23/06/2024	74550
IMH3J71	275650B000176456	20/06/2024	74550
IPX8417	275650B000176717	23/06/2024	74550
IQX9F23	275650B000176342	19/06/2024	74550
IRG4J66	275650B000176810	24/06/2024	74550
IRK2205	275650B000176368	19/06/2024	74550
ITF8H91	275650B000176599	22/06/2024	74550
ITT1293	275650B000176616	22/06/2024	74550
IVI6006	275650W000131447	22/06/2024	74550
IVW5843	275650R000013413	12/06/2024	55412
IWB4173	275650R000013458	13/06/2024	55412
IXU3B29	275650B000176675	22/06/2024	74550
IZQ0G08	275650B000176375	19/06/2024	74550
JEK0566	275650B000176451	20/06/2024	74550
JIY9J34	275650B000176824	24/06/2024	74550
JKK8909	275650W000131454	23/06/2024	74550
JPF2636	275650B000176625	22/06/2024	74550
JPX5I43	275650A000013663	26/06/2024	60503
JXV6188	275650B000176681	22/06/2024	74550
KCV7011	275650B000176791	24/06/2024	74630
KEG7H31	275650B000176619	22/06/2024	74550
KGO2B10	275650B000176772	24/06/2024	74550
KOP3D55	116100T001980219	21/06/2024	54526
KVP7E01	275650W000131479	25/06/2024	74550
KWL1933	275650B000176677	22/06/2024	74630
KWL1933	275650B000176687	23/06/2024	74630
LST4F52	275650W000131435	21/06/2024	74550
LUS2F22	275650B000176571	22/06/2024	74550
LXJ5J09	275650B000176410	20/06/2024	74630
LXM7C37	275650W000131462	24/06/2024	74550
LZQ7032	275650A000013633	21/06/2024	60503
MAN5402	275650R000013429	12/06/2024	55412
MAN5402	275650R000013445	12/06/2024	55412
MAU1G10	275650B000176686	23/06/2024	74550
MBC7J72	275650R000013415	12/06/2024	55412
MBC7J72	275650R000013428	12/06/2024	55412
MBE8237	275650A000013664	26/06/2024	60503
MBK1D95	275650B000176527	21/06/2024	74550
MBR0588	275650B000176690	23/06/2024	74630
MBV3G49	275650B000176418	20/06/2024	74630
MCJ5241	275650W000131471	25/06/2024	74550
MCO1D72	275650B000176796	24/06/2024	74550
MDA3A99	275650B000176346	19/06/2024	74550
MDA3A99	275650B000176647	22/06/2024	74710
MDI9A45	275650B000176430	20/06/2024	74550
MDP6A15	275650B000176753	23/06/2024	74550
MDU4503	275650B000176774	24/06/2024	74630
MDY1474	275650B000176483	21/06/2024	74550
MDY3872	275650B000176388	19/06/2024	74550
MDZ6J76	275650W000131485	26/06/2024	74550
MEK3E23	275650B000176396	19/06/2024	74550
MET9H65	275650B000176624	22/06/2024	74550
MEV0A16	275650B000176489	21/06/2024	74550
MFE8C67	275650R000013427	12/06/2024	55412
MFI3243	275650B000176611	22/06/2024	74550
MFU0007	275650B000176661	22/06/2024	74550
MFV3570	275650B000176462	20/06/2024	74550
MFY3G45	275650B000176724	23/06/2024	74550
MGP6J58	275650B000176538	21/06/2024	74550
MHC4624	275650A000013630	21/06/2024	60503
MHN4C93	275650B000176447	20/06/2024	74550
MIG2E59	275650B000176472	21/06/2024	74550
MIG6A50	275650B000176718	23/06/2024	74550
MIH8F64	275650R000013433	12/06/2024	55412
MII9H73	275650R000013420	12/06/2024	55412
MIS9D80	275650B000176580	22/06/2024	74550
MIU7361	275650B000176517	21/06/2024	74550
MJD1E89	275650B000176784	24/06/2024	74550
MJF9697	275650B000176730	23/06/2024	74630
MJT0644	275650A000013660	25/06/2024	60503
MKJ5B80	275650B000176419	20/06/2024	74550
MKT9F00	275650W000131430	21/06/2024	74550
MKX5G92	275650B000176572	22/06/2024	74550

MLH7453	275650B000176742	23/06/2024	74550
MLL8852	275650B000176546	21/06/2024	74550
MLN7124	275650B000176733	23/06/2024	74550
MLN7124	275650B000176735	23/06/2024	74630
MLY8D76	275650B000176471	21/06/2024	74550
MMF0699	275650A000013658	25/06/2024	60503
NBD8512	275650B000176429	20/06/2024	74550
NBQ2B81	275650B000176436	20/06/2024	74550
NCN9I98	275650B000176457	20/06/2024	74550
NEI5I82	275650B000176638	22/06/2024	74550
NTA8527	275650B000176748	23/06/2024	74550
NYH2188	275650B000176697	23/06/2024	74710
ODG9G97	275650R000013435	12/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013449	13/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013424	12/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013456	13/06/2024	55412
ODG9G97	275650R000013446	12/06/2024	55412
OFL2H25	275650B000176700	23/06/2024	74550
OLV6053	275650B000176528	21/06/2024	74550
OLV6053	275650B000176549	21/06/2024	74550
OON7D40	275650B000176762	23/06/2024	74550
OON7D40	275650B000176515	21/06/2024	74550
OOV3G70	275650W000131484	26/06/2024	74550
OQB0542	275650B000176738	23/06/2024	74550
OTK2D17	275650B000176822	24/06/2024	74550
PHV6D11	275650B000176530	21/06/2024	74550
PKC2F55	275650A000013631	21/06/2024	60503
PNK8I04	275650B000176658	22/06/2024	74550
PQE6G91	275650B000176453	20/06/2024	74550
PTD5B67	275650B000176392	19/06/2024	74550
PTL1D58	275650B000176643	22/06/2024	74550
PUF2J93	275650A000013649	23/06/2024	60503
PXB9A51	275650B000176813	24/06/2024	74550
PXX2A83	275650B000176508	21/06/2024	74550
PYX3H33	275650B000176372	19/06/2024	74550
PYX3H33	275650B000176367	19/06/2024	74550
QAL2F55	275650B000176500	21/06/2024	74550
QBH3D50	275650B000176341	19/06/2024	74630
QBZ0C22	275650R000013436	12/06/2024	55412
QCA1I11	275650B000176794	24/06/2024	74550
QCF6D50	275650B000176535	21/06/2024	74630
QCR3A84	275650B000176825	24/06/2024	74550
QDR7A38	275650B000176554	21/06/2024	74550
QHB1437	275650B000176709	23/06/2024	74550
QHB1437	275650B000176706	23/06/2024	74550
QHD1913	275650B000176826	24/06/2024	74550
QHK5H83	275650B000176474	21/06/2024	74630
QHP0F50	275650B000176506	21/06/2024	74550
QHT4E06	275650W000131446	22/06/2024	74550
QHV8243	275650B000176721	23/06/2024	74550
QHV8243	275650W000131472	25/06/2024	74710
QHV8243	275650W000131451	23/06/2024	74710
QHX4D45	275650A000013642	22/06/2024	60503
QHY8946	275650B000176458	20/06/2024	74550
QIJ9606	275650B000176743	23/06/2024	74550
QIN5A87	275650W000131481	25/06/2024	74630
QIN5A87	275650B000176827	24/06/2024	74710
QIN5A87	275650B000176627	22/06/2024	74550
QIP8E34	116100T001849815	21/06/2024	54526
QIW7B49	275650B000176426	20/06/2024	74550
QJJ7356	275650B000176812	24/06/2024	74550
QJS1524	275650B000176797	24/06/2024	74550
QJV4A60	275650B000176469	20/06/2024	74550
QNP4J78	275650B000176482	21/06/2024	74550
QOP1I73	275650B000176650	22/06/2024	74550
QQY5C71	275650B000176792	24/06/2024	74550
QSM5A55	275650W000131440	22/06/2024	74550
QTM2468	275650B000176754	23/06/2024	74630
QTM7986	275650A000013656	25/06/2024	60503
QTM7986	275650A000013637	22/06/2024	60503
QWX7E49	275650B000176757	23/06/2024	74550
QWX9D67	275650A000013651	24/06/2024	60503
RDU1D32	275650B000176347	19/06/2024	74550
RDW9H55	275650B000176702	23/06/2024	74550
RHA3I76	275650B000176423	20/06/2024	74550
RHB3E09	275650B000176403	19/06/2024	74630
RHC7F99	275650B000176562	22/06/2024	74550
RHE3J59	275650W000131489	26/06/2024	74550
RHG8I70	275650B000176575	22/06/2024	74550
RHM8H07	275650B000176526	21/06/2024	74630
RHM9A72	275650B000176588	22/06/2024	74630
RHN3B62	275650B000176352	19/06/2024	74550
RHQ1B43	275650B000176605	22/06/2024	74550
RKZ9D34	275650B000176635	22/06/2024	74550
RLC9A71	275650W000131475	25/06/2024	74630
RLO3J75	275650B000176547	21/06/2024	74550
RMI9H63	275650B000176364	19/06/2024	74550
RMV5I95	275650B000176548	21/06/2024	74550
RMV5I95	275650B000176534	21/06/2024	74550

RQM1G96	275650A000013639	22/06/2024	60503
RTH6J99	275650B000176595	22/06/2024	74550
RUO9D62	275650B000176432	20/06/2024	74550
RXV4B34	275650B000176543	21/06/2024	74550
RYK6D59	275650B000176449	20/06/2024	74550
RYL2J66	275650B000176618	22/06/2024	74550
RYL7D27	275650B000176740	23/06/2024	74550
RYL9C13	275650B000176604	22/06/2024	74550
RYO4H34	275650W000131463	24/06/2024	74550
SDP2C01	275650B000176759	23/06/2024	74630
SDP2C01	275650B000176670	22/06/2024	74550
SDP8C26	275650B000176437	20/06/2024	74550
SDV6F80	275650B000176785	24/06/2024	74550
SDY7B29	275650B000176357	19/06/2024	74550
SDY9C33	275650B000176391	19/06/2024	74630
SDY9F96	275650B000176768	23/06/2024	74630
SED7D87	275650B000176629	22/06/2024	74550
SEH3J56	275650B000176597	22/06/2024	74630
SEI9I74	275650B000176511	21/06/2024	74550
SEK2J03	275650B000176505	21/06/2024	74550
SEK2J03	275650W000131466	24/06/2024	74550
SEL7F48	275650B000176387	19/06/2024	74550
SEN8D60	275650A000013638	22/06/2024	60503
SER7C68	275650B000176332	19/06/2024	74550
SES4A58	275650B000176504	21/06/2024	74550
SES4A58	275650B000176385	19/06/2024	74550
SET5B93	275650B000176764	23/06/2024	74550
SEV8H76	275650B000176422	20/06/2024	74550
SEY3B20	275650B000176448	20/06/2024	74630
SFC2D50	275650A000013652	24/06/2024	60503
SFD3G71	275650B000176444	20/06/2024	74550
SFE5J02	275650B000176475	21/06/2024	74550
SFG4G83	275650B000176509	21/06/2024	74630
SFI2G58	275650B000176424	20/06/2024	74630
SFJ0F99	275650B000176442	20/06/2024	74550
SFL4A92	275650B000176394	19/06/2024	74550
SFM9F33	275650B000176398	19/06/2024	74550
STP6A50	275650B000176714	23/06/2024	74550
SVN6B87	275650W000131473	25/06/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AB81EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a LAR FASES E VIDA INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 845/2023 – Inexigibilidade 068/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.408/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 07 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade estimada	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
01	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência I	Vaga	2	3.420,00	12	6.840,00	82.080,00
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	07	4.225,00	12	29.575,00	354.900,00
03	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência III	Vaga	06	5.100,00	12	30.600,00	367.200,00
Valor total a ser acrescido ao contrato						804.180,00	

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3E241EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARLOS DAVID DE MORAES METZLER – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2024 – Pregão nº 34/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo e META ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.358/2024.
ADITIVO: A CONTRADA fornecerá além do previsto no contrato o serviço abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
LOTE: 003 - LOTE 03 - SERVIÇO DE REPARO DE COBERTURAS	6	86085	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	M2	700,00	18,00	12.600,00

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D67FD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 393/2024 – Pregão nº 90006/2024.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 01, 06 do lote 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.320/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos produtos conforme abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
02	1	88663	ARROZ SUBGRUPO POLIDO, 5kg branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	3.750,00	23,90	29,24	20.025,00
02	6	88715	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, 5kg longo, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	7.500,00	23,90	29,15	39.375,00
Valor total a ser acrescido ao contrato							59.400,00	

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1ED45821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.933/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 82.967,00 (oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$69.037,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.037,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.443,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.443,78
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$792,42
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	792,42
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$198,80
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	198,80
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.795,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	7.795,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$198,80
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	198,80
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$8.587,42
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	8.587,42
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$69.037,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.037,00
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.002 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GOVERNO	
02.002.4.122.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$390,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	390,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$385,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	385,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$225,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	225,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.443,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.443,78
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 23 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:7131060E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
Ao decimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 143/2024, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 024/2024, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais**.** Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA- CNPJ da Contratada n° 11.383.230/0001-01. Valor Contratual: R$ 19.120,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	ADESIVO EM VINIL AUTO COLANTE - COLORIDO medidas e modelos serão encaminhados no ato da compra	Próprio	M²	600	29,90	17.940,00
21	CRACHÁS EM PVC COM CORDÕES PERSONALIZADOS	Próprio	UN	200	5,90	1.180,00
TOTAL						**19.120,00**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME -CNPJ da Contratada n° 07.259.843/0001-56. Valor Contratual: R$ 16.432,40 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
14	CARTÃO HIPERTENSO, COR AZUL, DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170 x 110 MM, PAPEL CARTÃO	Própria	UN	2.000,00	0,08	160
16	CARTAZ FORMATO 08, TAM. APROX. 32 x 23 CM, EM COUCHÉ COLORIDO	Própria	UN	700	1,09	763
22	CRACHÁS EM COUCHÉ LISO 300 G, EM TAMANHO 10 x 15, EM 4 CORES, ACABAMENTO COM CORDÃO DE NYLON	Própria	UN	450	1,14	513
24	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 16 x 41 CM TAM. APROX. 16 x 41 CM, 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Própria	UN	1.000,00	1,15	1.150,00
28	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, TAM. APROX. 25 x 31 CM 80 GR, IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR. MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Própria	UN	1.000,00	0,95	950
37	FOLDER 21 x 27 CM, FRENTE E VERSO MODELOS ENCAMINHADOS NA REQUISIÇAOD E COMPRA.	Própria	UN	5.000,00	0,18	900
38	FOLDER COM 3 DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA, TAM. A4 SULFITE 75 G/M MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Própria	UN	5.000,00	0,25	1.250,00
39	FOLDER EM COUCHÉ, 115 G, TAM. APROX. 4 x 4, FTO 18 MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Própria	UN	1.600,00	0,17	272
42	PARECER TECNICO DE EVOLUÇÃO REFERENCIA / CONTRA REFERENCIA 210 MM x 297 MM, SULFITE 75 G/M2	Própria	UN	2.000,00	0,10	200
47	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR VERDE, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	Própria	PCT	10	399,99	3.999,90
49	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR AZUL, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	Própria	PCT	10	310,00	3.100,00
57	SACO PAPEL PARA PIPOCA: pacote com 100 unidades . Medida aprox.7X15 cm SACO PAPEL PARA PIPOCA: pacote com 100 unidades . Medida aprox.7X15 cm??	Própria	PCT	50	17,89	894,5
59	CARTILHA PROERD – Colorida, tamanho A4 fechada, 52 páginas, Capa couc CARTILHA PROERD – Colorida, tamanho A4 fechada, 52 páginas, Capa couche 250gr 2 vincos , Miolo sulfite 90gr - 4x4 cores, Acabamento com dobra e grampos	Própria	UN	400	5,70	2.280,00
TOTAL						**16.432,40**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: D S A CHAVES LTDA - CNPJ da Contratada n° 53.089.257/0001-28. Valor Contratual: R$ 1.930,50 (Um Mil, Novecentos e Trinta Reais e Cinqüenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
12	Carimbo autoentintado tamanho 40 carimbo automático, auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto	NYKON	UN	40	26,90	1.076,00
13	Carimbo numerador autoentintado no minimo sequencia de 05 digitos que podem ser alterados facilmente apenas pressionando e girando as roldanas, altura dos números: 4 mm em metal	NYKON	UN	5	170,90	854,50
TOTAL						**R$ 1.930,50**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877- CNPJ da Contratada n° 38.020.859/0001-35. Valor Contratual: R$ 2.741,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
23	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO TIMBRADO tam. aprox. 11 x 23 cm, impresso um lado com timbre do Município de Inácio Martins/PR, modelo encaminhado na requisição de compra.	Propria	UN	500	0,49	245
25	ENVELOPE A4 TIMBRADO SULFITE 75 G	Propria	UN	3.000	0,59	1.770,00
26	ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO, tam. aprox. 19 x 25 cm 80 gr, impresso um lado com timbre do Município de Inácio Martins/PR. modelo encaminhado na requisição de compra.	Propria	UN	1.000	0,49	490
56	CERTIFICADO PROERD – Colorido, tamanho A4, Sulfite 150gr, 4x0 cores CERTIFICADO PROERD – Colorido, tamanho A4, Sulfite 150gr, 4x0 cores	Propria	UN	400	0,59	236
TOTAL						2.741,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO - CNPJ da Contratada n° 13.919.051/0001-63. Valor Contratual: R$ 21.060,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
45	Pasta processo, 1 x 0, papel duplex, 270 g, com verniz contendo o brasão do municipio de inácio martins/pr, medindo 33 cm x 23 cm, conforme modelo encaminhado na requisição de compra, embalagens em pacotes com 500 unidades.	Própria	PCT	30	665,00	19.950,00
54	Receituario controle especial em duas vias 50 x 2, carbonada, 1ª via extra copy branco, 2ª via extra copy amarelo, bloco 50 x 2, 150 mm x 210 mm, sulfite 75 g/m2	Própria	BLS	200	5,55	1.110,00
TOTAL						**21.060,00**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GRAFICA BONAPEL LTDA ME - CNPJ da Contratada n° 02.350.173/0001-65. Valor Contratual: R$ 39.830,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
17	Cartaz formato 2, tam. Aprox. 44 x 64, em couché colorido	Própria	UN	700	3,10	2.170,00
27	Envelope branco timbrado tam. Aprox. 25 x 34 cm, 80 gr, impresso um lado com timbre do Munícipio de Inácio Martins/PR. Modelo encaminhado na requisição de compra.	Própria	UN	500	0,95	475,00
30	Envelope kraft natural timbrado, tam. Aprox. 36 x 45 cm 80 gr, impresso um lado com timbre do Munícipio de Inácio Martins/PR. Modelo encaminhado na requisição de compra.	Própria	UN	1.000	1,50	1.500,00
31	Ficha frente e verso papel cartão branco, tam. Aprox. 16 x 10 cm	Própria	UN	10.000	0,07	700,00
32	Ficha frente e verso papel sulfite, tam. A4	Própria	UN	10.000	0,07	700,00
33	Ficha frente papel sulfite tam. A4	Própria	UN	10.000	0,07	700,00
35	Ficha frente papel cartão branco, tam. Aprox. 16 x 10 cm	Própria	UN	10.000	0,07	700,00
36	FICHA DE VISITA DENGUE, 160 MM x 110 MM, PAPEL CARTÃO	Própria	UN	2.000	0,08	160,00
40	INGRESSOS E VALES PERSONALIZADOS, 9 x 5 CM, PAPEL DE CARTÃO	Própria	UN	5.000	0,07	350,00
44	Pasta individual do aluno código 001 estado do pr em papel tipo cartolina, 180g, na cor branca medindo 55 cm x 37 cm dobrável conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades.	Própria	PCT	2.500	0,65	1.625,00
51	Placa de estrutura de ferro e lona, tam. 0,80 cm x 2,00 m reforçada, com impressão digital evernizada, com arte a ser enviada na requisição de compra.	Própria	UN	10	225,00	2.250,00
53	Plotagem em portas e janelas de vidro com vinil filme, com detalhes jateados. Modelos enviados na requisição de compra.	Própria	M²	300	85,00	25.500,00
58	Adesivo perfurado com impressão digital colorida, com arte e instalada Adesivo perfurado com impressão digital colorida, com arte e instalada?	Própria	M²	50	60,00	3.000,00
TOTAL						39.830,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GRÁFICA ASSAÍ LTDA - CNPJ da Contratada n° 53.008.432/0001-05. Valor Contratual: R$ 6.243,40 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço total
29	Envelope kraft natural timbrado, tam. Aprox. 31 x 41 cm 80 gr, impresso um lado com timbre do Município de Inácio Martins/PR. Modelo encaminhado na requisição de compra.	Envelope	UN	1.000,00	0,95	950
52	Placa de estrutura de ferro e lona, tam. 1,00 m x 3,00 m reforçada, com impressão digital evernizada, com arte a ser enviada na requisição de compra.	Placa	UN	10	529,34	5.293,40

TOTAL	**6.243,40**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA - CNPJ da Contratada n° 34.382.012/0001-40. Valor Contratual: R$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
20	CARTILHA DIDÁTICA COM A HISTÓRIA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS/PR IDIOMA PORTUGUÊS, FOLHAS NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, PAPEL OFF SET 70 GR, FORMATO MÍNIMO 20 x 30 CM, LIVRO GRAMPEADO, CAPAS EM PAPEL FIRME DE BOA QUALIDADE, PLÁSTIFICADAS COM IMPRESSSÃO COLORIDA. MODELO PARA IMPRESSÃO (LIVRO E CAPA) ENVIADO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Própria	UN	500	16,74	8.370,00
41	PANFLETO COLORIDO, 15 x 20 CM, FRENTE E VERSO, PAPEL COLCHE MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	Própria	UN	13.500	0,1	1.350,00
TOTAL						9.720,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - CNPJ da Contratada n°18.486.182/0001-18. Valor Contratual: R$ 14.035,00 (Quatorze Mil e Trinta e Cinco Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
3	BLOCO 50 x 01 (PAPEL SULFITE 75 G, TAM. APROX.15 x 21 CM) MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA	Própria	BLS	1.000	1,99	1.990,00
6	BLOCO NF DO PRODUTOR (AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 24 x 28 CM)	Própria	MLH	15	418	6.270,00
48	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR AMARELA, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	Própria	PCT	10	350	3.500,00
55	RECEITUÁRIO MÉDICO 50 x 2, CARBONADO, 15 x 21 CM, 1º VIA EXTRA COPY BRANCO, 2º VIA EXTRA COPY AMARELO	Própria	BLS	500	4,55	2.275,00
TOTAL						14.035,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME- CNPJ da Contratada n°17.828.846/0001-17. Valor Contratual: R$ 3.429,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
5	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - NR B1, 50 x 1, FORMATO APROX. 24 11,8 x 23,8 CM	Própria	BLS	400	1,97	788
18	CARTAZ FORMATO A4 (44 x 30 CM, EM COUCHÉ COLORIDO), VÁRIOS TIPOS	Própria	UN	400	2,27	908
19	CARTAZES, FTO 4, TAM. APROX. 33 x 48 CM, 4 x 0, COUCHÉ, 04 CORES	Própria	PÇ	500	1,97	985
43	PASTA 4 x 0, PAPEL DUPLEX 270 G, PLASTIFICADO COM ORELHA	Própria	UN	400	1,87	748
TOTAL						**3.429,00**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PRINTER ART LTDA - CNPJ da Contratada n° 34.498.900/0001-22. Valor Contratual: R$ 3.939,00 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
004	BLOCO 50 x 02 (CARBONADO TAM. APROX. 15 x 21 CM)	Própria	BLS	50,00	5,98	299,00
015	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR COR ROSA 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170 MM x 110 MM, PAPEL CARTÃO	Própria	UN	3.000,00	0,09	270,00
034	FICHA CONTROLE CRUZADO F.C.C IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 100 MM x 80 MM, SULFITE 75 G/M2	Própria	UN	3.000,00	0,06	180,00
046	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PAPEL CARTOLINA, 180 G, COR BRANCA, MEDINDO APROX. 33 CM x 23 CM, CONFORME MODELO ENCAMINHADO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	Própria	PCT	10,00	319,00	3.190,00
TOTAL						**3.939,00**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RB FLEXO LTDA CNPJ da Contratada n° 50.447.623/0001-85. Valor Contratual: R$ 11.740,00 (Onze Mil, Setecentos e Quarenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
2	BANNER COLORIDO EM LONA, ACABAMENTO EM ILHÓS, 04 CORES medidas e modelos encaminhados na requisição de compra	Própria	M²	150	35	5.250,00
50	PASTA PROCESSO 1X0 EM PAPEL DUPLEX, 270G, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, pasta processo 1x0 em papel duplex, 270g, com brasão do município de Inácio Martins/PR, envernizado e colorido, medindo 33 cm x 23 cm x 5 cm. pct c/ 500 un. modelo enviado na requisição de compra.	Própria	PCT	10	649	6.490,00
TOTAL						**11.740,00**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais Gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP - CNPJ da Contratada n° 01.088.055/0001-68. Valor Contratual: R$ 2.840,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
2	BANNER COLORIDO EM LONA, ACABAMENTO EM ILHÓS, 04 CORES medidas e modelos encaminhados na requisição de compra	Própria	M²	150	35	5.250,00
50	PASTA PROCESSO 1X0 EM PAPEL DUPLEX, 270G, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, pasta processo 1x0 em papel duplex, 270g, com brasão do município de Inácio Martins/PR, envernizado e colorido, medindo 33 cm x 23 cm x 5 cm. pct c/ 500 un. modelo enviado na requisição de compra.	Própria	PCT	10	649	6.490,00
TOTAL						**11.740,00**

Prazo de Execução e Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025. Assinatura: 16/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1E60D127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 82.5/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antônio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornelio Procópio e Londrina*	*29, 30, 31/072024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornelio Procópio e Londrina*	*29, 30, 31/072024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornelio Procópio*	*29, 30, 31/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornelio Procópio e Londrina*	*29, 30, 31/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180.00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornelio Procópio e Londrina*	*29, 30, 31/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0354BBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024 Página: 1 / 3				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.061.700,00	1.061.700,00	672.214,72	63,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.300,00	150.300,00	112.722,35	75,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.200,00	200.200,00	56.627,12	28,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.100,00	190.100,00	160.310,74	84,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	521.100,00	521.100,00	342.554,51	65,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.640.000,00	20.640.000,00	11.600.765,17	56,21
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.283.696,37	54,61
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	6.498,69	64,99
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	390.333,27	57,40
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.893.560,83	65,30
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	26.676,01	53,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.701.700,00	21.701.700,00	12.272.979,89	56,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.890.900,0	1.897.286,1	535.541,07	28,23	498.001,07	26,25	423.761,36	22,34
Despesas Correntes	1.874.900,0	1.801.286,1	490.278,76	27,22	479.238,76	26,61	404.999,05	22,48
Despesas de Capital	16.000,00	96.000,00	45.262,31	47,15	18.762,31	19,54	18.762,31	19,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.468.440,0	3.507.640,0	1.883.691,04	53,70	1.807.792,79	51,54	1.648.771,67	47,01
Despesas Correntes	3.431.440,0	3.470.640,0	1.854.928,04	53,45	1.780.772,79	51,31	1.621.751,67	46,73

Despesas de Capital	37.000,00	37.000,00	28.763,00	77,74	27.020,00	73,03	27.020,00	73,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.000,00	16.000,00	3.661,99	22,89	3.430,89	21,44	2.391,40	14,95
Despesas Correntes	3.000,00	6.000,00	3.661,99	61,03	3.430,89	57,18	2.391,40	39,86
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.700,00	74.700,00	30.156,53	40,37	30.111,76	40,31	25.069,59	33,56
Despesas Correntes	72.700,00	72.700,00	30.156,53	41,48	30.111,76	41,42	25.069,59	34,48
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	528.500,00	550.180,00	317.523,77	57,71	312.373,01	56,78	263.232,05	47,84
Despesas Correntes	519.500,00	541.180,00	316.709,77	58,52	312.373,01	57,72	263.232,05	48,64
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	814,00	9,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.977.540,0	6.047.806,1	2.770.574,40	45,81	2.651.709,52	43,85	2.363.226,07	39,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.770.574,40	2.651.709,52	2.363.226,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.770.574,40	2.651.709,52	2.363.226,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.840.946,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	929.627,42	810.762,54	522.279,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,57	21,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.840.946,9	2.770.574,4	929.627,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.627,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.361.000,00	1.706.100,00	1.104.789,96	64,76
Proveniente da União	1.040.000,00	1.140.000,00	682.854,35	59,90
Proveniente dos Estados	321.000,00	566.100,00	421.935,61	74,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	113.100,00	113.100,00	89.120,38	78,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.474.100,00	1.819.200,00	1.193.910,34	65,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.500,00	2.543.104,5	1.323.098,86	52,03	1.156.209,92	45,46	1.068.122,63	42,00
Despesas Correntes	854.000,00	1.737.604,5	916.458,33	52,74	825.536,69	47,51	737.449,40	42,44
Despesas de Capital	50.500,00	805.500,00	406.640,53	50,48	330.673,23	41,05	330.673,23	41,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	287.000,00	419.688,03	217.444,30	51,81	217.444,30	51,81	201.275,27	47,96
Despesas Correntes	287.000,00	393.881,48	203.134,81	51,57	203.134,81	51,57	189.964,41	48,23
Despesas de Capital	0,00	25.806,55	14.309,49	55,45	14.309,49	55,45	11.310,86	43,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500,00	9.500,00	3.354,74	35,31	3.354,74	35,31	3.354,74	35,31
Despesas Correntes	0,00	9.000,00	3.354,74	37,27	3.354,74	37,27	3.354,74	37,27
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.000,00	252.320,00	103.422,10	40,99	103.346,54	40,96	83.069,39	32,92
Despesas Correntes	241.000,00	242.320,00	103.422,10	42,68	103.346,54	42,65	83.069,39	34,28
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	18.000,00	1.278,75	7,10	1.210,65	6,73	1.210,65	6,73
Despesas Correntes	6.000,00	18.000,00	1.278,75	7,10	1.210,65	6,73	1.210,65	6,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.449.000,0	3.242.612,5	1.648.598,75	50,84	1.481.566,15	45,69	1.357.032,68	41,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.795.400,0	4.440.390,7	1.858.639,93	41,86	1.654.210,99	37,25	1.491.883,99	33,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.755.440,0	3.927.328,0	2.101.135,34	53,50	2.025.237,09	51,57	1.850.046,94	47,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.500,00	25.500,00	7.016,73	27,52	6.785,63	26,61	5.746,14	22,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	325.700,00	327.020,00	133.578,63	40,85	133.458,30	40,81	108.138,98	33,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000,00	20.000,00	1.278,75	6,39	1.210,65	6,05	1.210,65	6,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	528.500,00	550.180,00	317.523,77	57,71	312.373,01	56,78	263.232,05	47,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.426.540,0	9.290.418,7	4.419.173,15	47,57	4.133.275,67	44,49	3.720.258,75	40,04

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9616FC7C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	14.942.281,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1EEFA821

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.471.803,12
Previsão Atualizada da Receita	38.655.932,49
Receitas Realizadas	19.775.704,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.478.928,31
Dotação Inicial	28.445.166,72

Créditos Adicionais		16.663.057,68		
Dotação Atualizada		45.108.224,40		
Despesas Empenhadas		23.916.076,81		
Despesas Liquidadas		15.834.277,80		
Despesas Pagas		14.534.303,02		
Superávit Orçamentário		3.941.427,07		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		23.916.076,81		
Despesas Liquidadas		15.834.277,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		28.978.201,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.447.071,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		27.020.615,23		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.399.349,11		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.399.349,11		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.399.349,11		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.300.870,89	0,00 %
Resultado Primário		(880.350,61)	5.314.543,75	(604,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	251.616,94	0,00	47.767,28	203.849,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	768.468,67	0,00	676.803,59	91.665,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.020.085,61	0,00	724.570,87	295.514,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.923.536,36	25% / 18%		23,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.400.859,77	70%		82,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.139.381,84		6.691.672,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	183.900,00		(181.900,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.410,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.651.709,52	15%		21,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***		
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno		

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:79D2719E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.502.320,29	11.878.735,17	0,00
Dívida Mobiliária	506.468,37	459.430,17	0,00
Dívida Contratual	11.995.851,92	11.419.305,00	0,00
Empréstimos	11.995.851,92	11.419.305,00	0,00
Internos	11.995.851,92	11.419.305,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.982.352,09	10.246.349,94	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.982.352,09	10.246.349,94	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.375.571,09	11.763.513,17	0,00
(-) Restos a pagar processados	251.616,94	1.503.824,44	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.602,06	13.338,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.519.968,20	1.632.385,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.696.067,64	28.978.201,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	816.130,00	1.531.130,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.879.937,64	27.447.071,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	50,25	43,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,17	5,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.855.925,17	32.936.485,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.870.332,65	29.642.836,93	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	40.298.488,32	40.298.488,32	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	768.468,67	91.665,08	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7E303A38

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.696.067,64**	**28.978.201,23**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**816.130,00**	**1.531.130,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**24.879.937,64**	**27.447.071,23**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.653.134,88**	**6.375.204,27**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.087.821,39**	**5.737.683,84**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:692F1C55

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	28.978.201,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.531.130,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.447.071,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.391.531,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.952.378,26	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.921.294,99	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:713661EA

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.978.201,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.447.071,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.020.615,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.559.350,22	50,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.591.132,22	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.861.575,61	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.132.019,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	3.742.212,78	13,63
Limite definido por resolução do senado federal	32.936.485,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.375.204,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.391.531,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.921.294,99	7,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5B8489DB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	174.947,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.947,02	0,00	0,00	174.947,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	174.947,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.947,02	0,00	0,00	174.947,02
Retenções em Caráter Consignatário	3.364,46	0,00	0,00	0,00	3.364,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.364,46	0,00	0,00	0,00	3.364,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.311,48	0,00	0,00	0,00	3.364,46	0,00	174.947,02	0,00	0,00	174.947,02

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

ANAPAULA VIANNA DA SILVA
Contadora CRC-PR 059.790/O-0

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6BCC5EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.978.201,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.447.071,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.020.615,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	745.647,16	2,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.621.236,91	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.540.175,07	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.459.113,22	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-152.176,95	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
SIDNEI CARRILHO PELIZER	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6D09DD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 17189/2024, de 18/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
6916	2	ADRIANO COSTA PINTO	8193503-3/PR	04.11.2019 a 07.06.2024	10%	15%
487	3	FRANCELLE DOMINGUES	5120865-0/PR	23.06.2021 a 23.06.2024	35%	40%
81068	1	GILNEY DIAS POLATO	9792695-6/PR	04.06.2021 a 04.06.2024	5%	10%
10687	2	GIZIELE CRISTINA RIBAS	8273105-9/PR	01.06.2021 a 01/06/2021	5%	10%
81075	1	JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA	8712215-8/PR	04.06.2021 a 04.06.2024	5%	10%
10021	1	JOSE JOANI GOLL MOREIRA	4517031-4/PR	04.11.2019 a 07.06.2024	10%	15%
751	1	JUAREZ MIGUEL FERREIRA	3740294-0/PR	03.11.2019 a 06.06.2024	35%	40%
10677	2	KARINA LEINEKER	10389888-9/PR	01.06.2021 a 01.06.2024	5%	10%
10026	1	LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	4549636-8/PR	04.11.2019 a 07.06.2024	10%	15%
81091	1	MANOELA MULLER BARBIERI	5178646/SC	14.06.2021 a 14.06.2024	5%	10%
8697	3	MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES	6473060-6/PR	01.06.2021 a 01.06.2024	5%	10%
1149	1	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	6497818-7/PR	30.06.2021 a 30.06.2024	35%	40%
10027	1	REGINALDO JOAO LICHESKI	8132603-7/PR	04.11.2019 a 07.06.2024	10%	15%
81090	1	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	1336894/DF	08.06.2021 a 08.06.2024	5%	10%
10022	1	WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	9587818-0/PR	04.11.2019 a 07.06.2024	10%	15%
1637	1	ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	5375101-6/PR	03.11.2019 a 06.06.2024	35%	40%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B26DE49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 19349/2024, de 05/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
497	1	GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	4193072-1/PR	03.07.2021 a 03.07.2024	35%	40%
11014	3	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	2372650/SC	04.07.2021 a 04.07.2024	5%	10%
9361	1	LAERCIO HALAIKO PACHECO	7373557-2/PR	02.07.2021 a 04207.2024	15%	20%
913	1	MARCIA REGINA GUEBERT	6132992-7/PR	03.07.2021 a 03.07.2024	35%	40%

1052	2	MARIA MIKA KULKA E SILVA	5040404-8/PR	03.07.2021 a 03.07.2024	35%	40%
4649	1	MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	4582646-5/PR	20.12.2019 a 23.07.2024	25%	30%
10058	1	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	12663436-6/PR	09.12.2019 a 12.07.2024	10%	15%
81092	1	ROSIANE SOVIENSKI MIKA	9590223-5/PR	11.072021 a 11.07.2024	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85D7D3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de adicional especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital n° 19343/2024, de 05/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
257	1	CESAR DE SOUZA MORAIS	5127228-5/PR	27/07/2023 a 27/07/2024	25%	30%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24BE1B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055 DE 22 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
81136-1	ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	01/10/2022 a 30/09/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
10704-1	ADRIANE DURAU GONCALVES	02/02/2023 a 01/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
11167-2	ALICE PALOMA CARNEIRO	13/08/2022 a 12/08/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
8216-1	ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	01/02/2023 a 31/01/2024	03/07/2024 a 12/07/2024
1663-3	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	01/04/2023 a 31/03/2024	08/07/2024 a 19/07/2024
10051-1	ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA	03/02/2023 a 02/02/2024	09/07/2024 a 26/07/2024
82046-1	ANA DANIELE KOSSOSKI	17/11/2022 a 16/11/2023	02/07/2024 a 31/07/2024
69-2	ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT	10/08/2022 a 09/08/2023	08/07/2024 a 19/07/2024
9519-4	ANA JESSICA DOS SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	21/07/2024 a 29/07/2024
78-1	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	10/08/2022 a 09/08/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
6837-2	ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	01/12/2022 a 30/11/2023	15/07/2024 a 03/08/2024
6464-1	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	09/06/2023 a 08/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
10888-1	ANDERSON IVO PAES	01/06/2023 a 31/05/2024	22/07/2024 a 05/08/2024

82025-1	ANDRE DANTAS CALVAO	03/10/2022 a 02/10/2023	10/07/2024 a 24/07/2024
5102-3	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	22/08/2022 a 21/08/2023	08/07/2024 a 06/08/2024
9411-1	ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	13/08/2022 a 12/08/2023	19/07/2024 a 02/08/2024
8224-1	ANDREA MICUSKA PACHECO	04/10/2022 a 03/10/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
80613-4	ANDRESSA PINTO MARCASSI	01/02/2023 a 31/01/2024	08/07/2024 a 17/07/2024
81923-1	ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT	03/08/2022 a 02/08/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
4669-2	ARIANE RIBAS DAOU	18/08/2022 a 17/08/2023	22/07/2024 a 31/07/2024
11554-3	BRUNO GOLL ZEVE	13/08/2022 a 12/08/2023	29/07/2024 a 12/08/2024
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	14/12/2022 a 13/12/2023	08/07/2024 a 27/07/2024
81803-1	CAMILA JACON BARBOZA	07/03/2023 a 06/03/2024	01/04/2024 a 15/04/2024
5993-1	CARLA MARILIA MARANHO	20/08/2022 a 19/08/2023	09/07/2024 a 23/07/2024
10112-1	CAROLINE MURBACK BORA	03/02/2023 a 02/02/2024	15/07/2024 a 29/07/2024
1661-1	CASSIELE GREGORIO BAGGIO	09/04/2023 a 08/04/2024	15/07/2024 a 25/07/2024
80907-1	CATHERINE PENTER GAUDEDA MACHULEK RIBAS	01/02/2023 a 31/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
10122-1	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	03/08/2023 a 02/02/2024	01/07/2024 a 20/07/2024
82049-1	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	17/11/2022 a 16/11/2023	10/07/2024 a 24/07/2024
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/05/2023 a 07/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
296-2	CLEIDIANE APARECIDA WEGA RIBEIRO	03/11/2022 a 02/11/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	03/02/2023 a 02/02/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
310-3	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	01/03/2023 a 29/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
313-1	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	13/03/2023 a 12/03/2024	15/07/2024 a 29/07/2024
317-2	DALVA REGINA GUTERVILLE	16/09/2022 a 15/09/2023	22/07/2024 a 05/08/2024
318-1	DANIEL OLIVEIRA FRANCA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/07/2024 a 06/08/2024
81036-1	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	12/04/2023 a 11/04/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
10070-1	DEBORA VERBURG RIBAS	10/01/2023 a 09/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
10184-1	DELIZE RODRIGUES	05/03/2023 a 04/03/2024	22/07/2024 a 20/08/2024
4279-3	DENIS MAGALHAES COELHO	21/07/2023 a 20/07/2024	22/07/2024 a 05/08/2024
6864-4	DIRCEU LUIZ HORNUNG	15/05/2023 a 14/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
81031-1	DOUGLAS AMORIN RODRIGUES	10/04/2023 a 09/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
9148-1	EDERSON EDEVALDO ALVES	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
9059-1	EDUARDO DE CASTRO PIOVEZAN	04/01/2023 a 03/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
9889-4	EDUARDO HOFFMANN FLORES	21/11/2022 a 20/11/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
5114-2	ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA	14/07/2022 a 13/07/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
415-1	ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	23/06/2023 a 22/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
7339-3	ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06/06/2023 a 05/06/2024	15/07/2024 a 29/07/2024
81143-1	ELISA MARIA GONCALVES PEREIRA CARNEIRO	09/10/2022 a 08/10/2023	03/07/2024 a 17/07/2024
9013-1	ELISANGELA CAOS	12/12/2022 a 11/12/2023	09/07/2024 a 26/07/2024
4891-1	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	21/01/2023 a 20/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2022 a 05/08/2023	10/06/2024 a 09/07/2024
11101-1	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	01/10/2022 a 30/09/2023	04/07/2024 a 23/07/2024
81980-1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/2022 a 31/08/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
10002-1	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	21/10/2022 a 20/10/2023	15/07/2024 a 24/07/2024
80683-2	EMANUELI DE CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2023 a 19/07/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
81469-3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	01/09/2022 a 31/08/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
81950-1	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
2682-2	FABIANA CANS LEMOS	16/06/2023 a 15/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
471-1	FABIANA DE FATIMA STELMAK RAMOS	31/10/2022 a 30/10/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
2696-2	FABIANO RAMALHO PINTO	04/01/2023 a 03/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
4474-4	FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	11/09/2022 a 10/09/2023	03/07/2024 a 01/08/2024
9199-4	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS	16/03/2023 a 15/03/2024	01/07/2024 a 29/07/2024
9199-5	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER OPOLIS	20/06/2023 a 19/06/2024	01/07/2024 a 29/07/2024
81751-3	FRANCIANE LOCATELLI	21/07/2023 a 20/07/2024	22/07/2024 a 31/07/2024
2784-2	FRANCIELE RAMOS ROSA	21/01/2023 a 20/01/2024	11/07/2024 a 09/08/2024
82052-1	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	05/01/2023 a 04/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
82205-1	GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	03/07/2023 a 02/07/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
80800-1	GILCELE DE LIMA STABACH	11/09/2022 a 10/09/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
10730-1	GILLIARD MAIDL	02/02/2023 a 01/02/2024	22/07/2024 a 05/08/2024
10298-1	GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES	04/08/2022 a 03/08/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
81614-1	GISLAINE STABACH	15/04/2023 a 14/04/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
8646-1	GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK CASTRO	06/06/2023 a 05/06/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
1622-1	GUILHERME KAZEKER MATTGE	01/03/2022 a 28/02/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
530-1	HAROLDO HENKE	02/08/2022 a 01/08/2023	01/07/2024 a 20/07/2024
82165-1	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	22/05/2023 a 21/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
82203-1	HELENICE MARQUES KREGOSKI	03/07/2023 a 02/07/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
8561-1	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	09/05/2023 a 08/05/2024	10/07/2024 a 24/07/2024
82178-1	ISABELI FONSECA COSTA	01/06/2023 a 31/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
10958-1	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	15/06/2022 a 14/06/2023	15/07/2024 a 17/07/2024
82066-1	IVANESA BOCHOSKI	21/11/2022 a 20/11/2023	02/07/2024 a 31/07/2024
81317-1	IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI	02/09/2022 a 01/09/2023	02/07/2024 a 31/07/2024
4478-2	JANE MARA PRESTES	20/03/2023 a 19/03/2024	03/07/2024 a 12/07/2024
81174-1	JHONATHAN SANTOS CAMARGO	15/01/2023 a 14/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
11014-1	JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	04/08/2022 a 03/08/2023	04/07/2024 a 18/07/2024
81176-1	JOAO CARLOS MORO	28/12/2022 a 27/12/2023	15/07/2024 a 13/08/2024
8456-2	JOAO MARIANO DO NASCIMENTO	04/01/2023 a 03/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
9062-1	JOAO SKRZYPIETZ	04/01/2023 a 03/01/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
81075-1	JOSE CARLOS ZIEMER PEREIRA	04/06/2023 a 03/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
8194-2	JOSELETE SCHOLTZ WILL	16/03/2023 a 15/03/2024	22/07/2024 a 31/07/2024
8601-1	JUCIMARA DE CASTRO	01/06/2023 a 31/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
80930-1	KARINA DA SILVA REYNEN	07/02/2023 a 06/02/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	15/01/2023 a 14/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
10812-1	LEONIDAS DE DEUS BUENO	02/03/2023 a 01/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
7399-1	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	20/08/2022 a 19/08/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
823-3	LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN	16/05/2023 a 15/05/2024	10/07/2024 a 24/07/2024
5136-2	LICIANE ROSA GUTERVILLE	10/03/2023 a 09/03/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
4446-1	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	16/08/2022 a 15/08/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
8951-1	LILIAN RIBAS DA CRUZ	03/11/2022 a 02/11/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
10071-5	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	07/07/2022 a 06/07/2023	01/06/2024 a 30/06/2024
82028-1	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	03/10/2022 a 02/10/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
5024-2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	20/01/2023 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024

82182-1	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	14/06/2023 a 13/06/2024	09/07/2024 a 23/07/2024
10004-2	LUCIANO RAMOS WEINHARDT	02/06/2023 a 01/06/2024	19/07/2024 a 28/07/2024
10035-3	LUCIELY FERREIRA PINTO	03/11/2022 a 02/11/2023	08/07/2024 a 15/07/2024
81091-1	MANOELA MULLER BARBIERI	14/06/2023 a 13/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
80913-1	MARCELO DE JESUS CAMARGO FERREIRA	05/02/2023 a 04/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
7935-1	MARCELO FABIANO HELLA	01/09/2022 a 31/08/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
8566-1	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	06/05/2023 a 05/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
80856-1	MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO	13/11/2022 a 12/11/2023	02/07/2024 a 16/07/2024
82029-1	MARIA BETHANIA DINIZ E LUSTOSA BORTOLUZZI	13/10/2022 a 12/10/2023	09/07/2024 a 23/07/2024
82176-1	MARIA DEONICE FERREIRA BARBOSA	14/06/2023 a 13/06/2024	19/07/2024 a 29/07/2024
82026-1	MARIA JOSELIANA FERREIRA TOMAZ	03/11/2022 a 02/11/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
5010-1	MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	03/08/2023 a 02/02/2024	22/07/2024 a 10/08/2024
81126-1	MARILDA VIEIRA RIBAS	03/09/2022 a 02/09/2023	17/07/2024 a 31/07/2024
9253-1	MARILIA AFONSO ROSA	02/04/2023 a 01/04/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
1108-1	MARIO DA SILVA CAMARGO	14/10/2022 a 13/10/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
80791-2	MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	04/01/2023 a 03/01/2024	17/07/2024 a 26/07/2024
82090-1	MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	01/03/2023 a 29/02/2024	05/07/2024 a 19/07/2024
4337-2	MARLENE SCHUSTER DA SILVA	01/09/2022 a 31/08/2023	15/07/2024 a 29/07/2024
1153-1	MAURICIO TON RAMOS	02/07/2023 a 01/07/2024	08/07/2024 a 26/07/2024
5262-3	MERCIA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	05/12/2022 a 04/12/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
8220-1	MILENE DOS SANTOS BUENO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
9302-1	MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	03/05/2023 a 02/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
81537-1	MIRIANE ADIB SUPLICY SCHOLZ	13/01/2023 a 12/01/2024	12/07/2024 a 26/07/2024
81711-2	MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANCA	03/07/2023 a 02/07/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
9372-1	ODAIR JOSE JAVORSKI CARLOS	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
81477-1	PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
9305-2	PAULO CESAR URBANICH	01/02/2023 a 31/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
1284-6	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	01/12/2022 a 30/11/2023	29/07/2024 a 12/08/2024
8598-1	QUELI DE MELO	01/06/2023 a 31/05/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
82083-1	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	06/02/2023 a 05/02/2024	08/07/2024 a 23/07/2024
10027-1	REGINALDO JOAO LICHESKI	04/11/2022 a 03/11/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
10058-1	ROBSON DA SILVEIRA MAURER	09/12/2022 a 08/12/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
3908-2	ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	15/10/2022 a 14/10/2023	08/07/2024 a 20/07/2024
1340-2	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	01/08/2022 a 31/07/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
1355-1	ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	02/03/2023 a 01/03/2024	08/07/2024 a 26/07/2024
80941-1	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	07/02/2023 a 06/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
7627-1	SANDRA LEMOS	04/01/2023 a 03/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
81938-1	SARAH DA LUZ PASDIORA SCHULTZ	01/08/2023 a 31/07/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
4425-1	SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	11/08/2022 a 10/08/2023	08/07/2024 a 14/07/2024
1139-1	SIMONE DA LUZ AUGUSTINHAK	01/03/2023 a 29/02/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
8171-1	SINCLEIA VOGT	01/02/2023 a 31/01/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
82116-1	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	20/03/2023 a 19/03/2024	15/07/2024 a 24/07/2024
81141-1	TARCISIO ZEWE DUARTE	03/10/2023 a 02/10/2024	15/07/2024 a 17/07/2024
4507-2	TATIANE TEITER HORNUNG	18/08/2022 a 17/08/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
8789-1	THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	01/09/2022 a 31/08/2023	08/07/2024 a 22/07/2024
4128-3	VALERIA ZELLA CARVALHO	12/03/2023 a 11/03/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
11015-1	VANESSA HAMM	27/01/2023 a 26/01/2024	08/07/2024 a 22/07/2024
1583-2	VERA LUCIA RODRIGUES	02/09/2022 a 01/09/2023	01/07/2024 a 30/07/2024
1609-1	WALDEREZ SANTOS DE MORAIS FERNANDES	05/10/2022 a 04/10/2023	01/07/2024 a 20/07/2024
1627-1	WILMA WILL LEAL BANDEIRA	25/06/2023 a 24/06/2024	22/07/2024 a 05/08/2024

Art. 2º - Fica indenizado, conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
8224-1	ANDREA MICUSKA PACHECO	04/10/2022 a 03/10/2023	20
9116-2	CAMILA ALVES DOS SANTOS	14/12/2022 a 13/12/2023	10
4539-2	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	30
80791-2	MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA	04/01/2023 a 03/01/2024	20

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A7D9309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	36.181.463,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.526.726,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.962.582,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.360.217,36	3,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.097.754,92	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.992.867,18	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.887.979,43	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-204.331,59	-0,58
Limite definido por resolução do senado federal	41.955.098,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.691.768,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.594.013,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.447.380,74	7,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3FE6E1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 125/2024 de 11/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
122 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
756 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1071 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1187 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1217 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1220 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			**386.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
112 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.		AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	
680 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.026.		CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	
1178 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
1189 - 4.4.90.52.00.00	31497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1275 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1421 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1427 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
Total Redução:			**386.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:379BBAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº074/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.074/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E CRISTIANE FERREIRA DE SANTIAGO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **CRISTIANE FERREIRA DE SANTIAGO**, brasileira, portadora do RG nº 40.253.940-0 SSP/SP e, inscrita no CPF nº 387.660.398-60, residente e domiciliada na Rua João Macena de Oliveira, nº 14, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº074/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 074/2024-PML, firmado em 19/04/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 22 de julho de 2.024

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

CRISTIANE FERREIRA SANTIAGO
Credenciado

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88F189D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº031/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.031/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E SOLANGE APARECIDA BATISTA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e **SOLANGE APARECIDA BATISTA**, brasileira, portadora do RG nº 2.289.376 SSP/MS e, inscrita no CPF nº 456.995.422-72, residente e domiciliada na Rua Trindade Barbosa, nº 114, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº031/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº031/2024-PML, firmado em 14/02/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 22 de julho de 2.024

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
SOLANGE APARECIDA BATISTA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:714906B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Stéfani Cristina Santos de Assis

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

STÉFANI CRISTINA SANTOS DE ASSIS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9A29E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	GIRA GIRA 4 LUGARES: carrossel infantil quadruplo produzido através do processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivo anti-estático e aditivo anti-UV não tóxico, devendo conter 3 partes, base, assentos e volante, diamentro aproximado 1,18m, altura 71cm Imagem Ilustrativa:	LIG LIG	UN	6	1.038,00	6.228,00
4	GANGORRA MINHOCA: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio para pés, com manoplas na cabeça da minhoca, capacidade para uma criança, medidas aproximadas: 80 cm comprimento, 26 cm de largura, 50 cm de altura, devendo suportar até 40 kg. Imagem Ilustrativa:	MULTY PLASTICOS	UN	24	89,00	2.136,00
6	PISCINA DE BOLINHA: piscina de bolinha comprimento 2m, largura de 2m e altura de 1,7m, com toldo, com rede lateral, colunas revestidas com isotubos, modelo quadrada, bolinhas feitas com material atóxico virgem (não reciclado) Imagem Ilustrativa:	VALENTINA	UN	8	1.100,00	8.800,00
8	TEATRO DE FANTOCHE: teatro de fantoche tipo biombo, com 3 partes, tendo 1,60 x 1,70 m (CxA), produzido em MDF e tecido. Imagem Ilustrativa:	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	12	360,00	4.320,00

10	ARCADA DENTÁRIA COM LINGUA E ESCOVA: Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal, confeccionado em resina plástica emborrachada, Imagem Ilustrativa:	ANATOMIC	UN	12	220,00	2.640,00
19	KIT AVENTAL CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: avental feito em feltro com os apliques da história produzidos em EVA, devendo sua fixação ser feita através de velcro. O kit será composto por 05 aventais com as seguintes histórias: 3 porquinhos, Rapunzel, dona Barata, Chapeuzinho Vermelho, Aladin. Imagem Ilustrativa:	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	12	66,00	792,00
21	FANTASIA DE COELHO: fantasia de coelho produzida em tecido macio (pelúcia) na cor branca, tamanho adulto (M e G). Imagem Ilustrativa:	NATALI BRINK	UN	12	1.000,00	12.000,00
24	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA: blocos de espuma revestido em tecido com estampa de tijolos e janelas e relógio de torre, composto de 24 peças Imagem Ilustrativa:	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	16	194,50	3.112,00
27	SENTA BEBÊ: produto feito em espuma de alta densidade, revestimento com material impermeável, medidas aproximadas 0,60 x 0,20 x 0,15 m, idade sugerida de 1 ano, impermeável, lavável, antialérgico. Imagem Ilustrativa:	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	12	79,50	954,00
28	TROCA BEBÊ: produzido com abas em espuma de alta densidade, revestido em corino, com medidas aproximadas de 90x50x15 cm, impermeável, lavável, antialérgico. Imagem Ilustrativa:	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	12	57,90	694,80
29	CONJUNTO TÚNEL EM ESPUMA E COURINO: conjunto túnel lúdico composto por 8 peças, impermeável, lavável, atóxico, colorido, com união das peças através de velcro. Imagem Ilustrativa:	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	6	499,00	2.994,00
38	Bolinhas para a piscina com 500 bolinhas	CENTRAL PEDAGOGICA	UN	32	169,00	5.408,00
VALOR TOTAL.....R$ 50.078,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ISIS FORMENTON CADAMURO
I. F. Cadamuro Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFFFBFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	SACOLÃO PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS: confeccionado em plástico atóxico colorido Contendo 10 peças sendo: palhaço teimoso (12,5x12,5x22,5); palhaço narizinho (9,5x9,5x25,5); palhaço trevo (11,0x11,0x26,0); palhaço bola (9,5x9,5x26,0); tartaruga (23,5x18,0x15,0), trenzinho (14,0x8,0x11,5), urso de encaixe (10,5x10,5x29,0), bola bem bolada (9,5x9,5x9,5)e gato/cachorro com argola (9,0x9,0x16,0); todos os brinquedos são acondicionados em sacola plástica. Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO REF. 1	UN	12	265,00	3.180,00
13	SACOLÃO SUPER BLOCOS: sacolão com blocos grandes contendo 25 blocos coloridos de encaixe, indicado para crianças a partir dos 6 meses de idade. Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO REF. 11	UN	16	95,00	1.520,00
14	KIT BLOCOS DE ENCAIXE EXPRESSÕES FACIAIS: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, formando 20 quebra-cabeças de expressões faciais. As peças tem dimensões seguras para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. MEDIDAS APROXIMADAS Cada peça: 10cm x 10cm Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO REF. 9	UN	70	83,00	5.810,00
15	BAÚ POLIBOL C/ 80 PEÇAS: Contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO REF. 6	UN	12	180,00	2.160,00
17	SACOLÃO TUBES 300 PEÇAS: com 300 peças de encaixe, confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 300 peças coloridas nos seguintes formatos: Tubo simples com encaixe macho e fêmea, tubo cruz com dois encaixes machos e dois encaixes fêmeas, tubo T com dois encaixes fêmeas e um encaixe macho, tubo cotovelo com encaixe macho e fêmea, e rodinhas com eixo. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medida aproximada de cada peça: 07cm, Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO REF. 15	UN	12	193,00	2.316,00
35	BATE PINOS GRANDE: bate pinos grande, composto por base para pinos, 8 pinos distribuídos em 2 fileiras, um martelo, devendo todo o produto ter bordas arredondadas. Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO BP	UN	24	29,00	696,00
36	DOMINÓ GIGANTE: dominó gigante com tema de frutas e legumes, encaixável entre sí (macho e fêmea), com 28 peças, todo feito em plástico atóxico, impresso em policromia, cada peça 25cm x 13cm x 3 cm aproximadamente Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO DGFL	UN	7	149,00	1.043,00

37	DOMINÓ GIGANTE: dominó gigante com tema de animais, encaixável entre sí (macho e fêmea), com 28 peças, todo feito em plástico atóxico, impresso em policromia, cada peça 25cm x 13cm x 3 cm aproximadamente Imagem Ilustrativa:	MAXI TOYS MODELO DGA	UN	7	199,00	1.393,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.118,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOEL RODRIGUES
Smart Toys Comércio de Brinquedos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D094F7BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 PEÇAS: Baú de plástico contendo 10 brinquedos de madeira. Acondicionados em baú de polipropileno colorido com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6 cm, contendo: Carro com blocos Sequência lógica Torre de hanói Torre de formas Pinos coloridos Caixa de encaixe Relógio mdf Sequência de unidade Caixa passa formas Bate martelo Imagem Ilustrativa:	CARLU	UN	12	304,87	3.658,44
16	BAÚ COM BLOCOS DE MONTAR: Baú contendo mil peças de montar, coloridas, feitas com plástico atóxico. Imagem Ilustrativa:	CARLU	UN	12	163,87	1.966,44
23	KIT MATERNAL 10 PEÇAS: kit de brinquedos pedagógicos feitos em espuma d18 revestido com tecido, composto de 5 cubos, uma pirâmide, uma bola, um coração um carro, um coração, um boneco. Imagem Ilustrativa:	CARLU	UN	16	103,66	1.658,56
25	CUBOS EDUCATIVOS DE ESPUMA: cubos de espuma D18, revestido de tecido, tamanho 10cm x 10 cm, contendo10 peças, devendo em suas faces ter desenhos de motivos pedagógicos Imagem Ilustrativa:	CARLU	UN	16	103,95	1.663,20
26	ALMOFADA FLOR: almofada flor, contendo 20 almofadas, com suporte, diâmetro aproximado 50cm e altura de 5cm, formato flor. Imagem Ilustrativa:	CARLU	UN	57	449,98	25.648,86
31	CONJUNTO PSICOMOTOR: quatro painéis psicomotores feitos em MDF, com diferentes movimentos, com 7 pinos. Imagem Ilustrativa:	CARLU	UN	12	49,96	599,52
VALOR TOTAL.....R$ 35.195,02						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA
Achou Distribuição e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6193E570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	BAÚ PLÁSTICO VAZIO: caixa organizadora produzida em plástico, capacidade para 56 litros, com tampa em formato de arco, formando um formato de baú, Imagem Ilustrativa:	USUAL UTILIDADES	UN	48	57,70	2.769,60
18	PEQUENO ENGENHEIRO 120 PEÇAS: brinquedo pedagógico composto por 120 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Imagem Ilustrativa:	UNIARTE	UN	12	35,52	426,24
20	FANTASIA DE PALHAÇO: fantasia de palhaço tamanho adulto (M e G), composto por macacão colorido feito em helanca, nariz de palhaço cor vermelha e peruca com cabelos coloridos. Imagem Ilustrativa:	SUL AMERICANA	UN	12	265,21	3.182,52
22	FANTASIA DE PAPAI NOEL: FANTASIA DE Papai Noel adulto tamanho M e G, contendo uma touca, uma barba, uma saco, um cinto, uma calça em cetim, uma blusa em cetim, um par de polainas	SUL AMERICANA	UN	12	248,64	2.983,68
32	EQUILIBRIO EM CÍRCULO: disco de equilíbrio com movimento de esfera no percurso, incluso no produto uma esfera e um disco de equilíbrio com percurso Imagem Ilustrativa:	NATALI BRINK	UN	12	85,84	1.030,08
VALOR TOTAL.....R$ 10.392,12						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEI SCARDOVELLI
Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0643C6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CASINHA PARA CRIANÇAS: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com textura nas paredes simulando madeira, com porta e janela, abertura das portas através do sistema vai e vem, telhado duas águas, produzida com material atóxico, dimensões aproximadas de comprimento: 122cm, largura: 128cm e altura: 123cm Imagem Ilustrativa:	LIG LIG	UN	7	3.935,45	27.548,15
30	ROLO E CILINDRO: Kit rolo e cilindro sensorial, feito com espuma de alta densidade, revestido de corino, colorido, composto de 2 peças que se encaixam. Imagem Ilustrativa:	MASTER BRINK	UN	6	268,11	1.608,66
34	ROLO DE ESPUMA: rolo de espuma produzido com espuma D23, com capa de material imitação couro, dimensões aproximadas de 80 cmx 30 cm Imagem Ilustrativa:	MASTER BRINK	UN	6	155,72	934,32
VALOR TOTAL.....R$ 30.091,13						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTINA VILLARINHO AUGUSTO
C & W Comércio em Geral EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97E27517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	GANGORRA CAVALINHO DUPLO: produzida em plástico rotomoldado de alta durabilidade e densidade, com apoio de pés, capacidade para 2 crianças, com manoplas acopladas em cabeças de cavalo (de plástico) que são unidas à gangorra. Imagem Ilustrativa:	NABRE 203	UN	24	170,00	4.080,00
5	CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR: produzida em plástico rotomoldado PBLD, com tampa, medidas aproximadas: 1,34m comprimento, 1,34m de largura, 40 cm de altura, sem bordas cortantes devendo ter os cantos arredondados. Imagem Ilustrativa:	NABRE	UN	7	950,00	6.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.730,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F72F28C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	CIRCUITO MOVIMENTO PSICOMOTRICIDADE: composto de um triângulo vazado com base, um círculo vazado com base, um quadrado vazado com base, e um retângulo vazado com base. Imagem Ilustrativa:	SONHO DE CRIANÇA	UN	12	84,99	1.019,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO
Carol Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E3FEC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO				
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato			**Nr.: 19/2024**	
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**48/2024**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br			**Data do Processo:**	**17/06/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	48/2024
b) Nr. Licitação:	19/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/07/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE IMÓVEIS E LIMPEZA INTERNA DE CAIXAS DE ÁGUA COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ITENS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

Lote: 1					
Participante: INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINSETIZAÇÃO: pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos; aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto. CONFORME ITEM 01;LOTE 01.	3,000	SV	458,70	1.376,10
2	DESRATIZAÇÃO: instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas. Conforme diretrizes estabelecidas das resoluções da ANVISA. CONFORME ITEM 02; LOTE 01	3,000	SV	371,30	1.113,90
Total do Participante:					**2.490,00**
Lote: 2					
Participante: MODELO DEDETIZACAO LTDA					
3	LIMPEZA CONSERVAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: higienização e asseio da caixa de 1000L d'água com fornecimento de mão de obra, todos os equipamentos e ferramentas necessários. CONFORME ITEM 01; LOTE 02.	4,000	SV	101,25	405,00
Total do Participante:					**405,00**
Total Geral:					**2.895,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Lobato, 23/07/2024

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:02F6FEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.123/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.123/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 11.226,01 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.002		Fundo Municipal de Cultura	
10.002.13.392.0020.2.223.		Lei Paulo Gustavo	
1573 - 3.3.90.39.00.00	1053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.989,55
1574 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.236,46
Total Suplementação:			11.226,01

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 11.226,01 (onze mil duzentos e vinte e seis reais e um centavo), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	1053	7.989,55
1.3.2.1.01.01.01.000	Remune-ração de Depósitos Bancários - Principal	1054	3.236,46
Total:			11.226,01

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B2D51A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA

DECRETO Nº. 401/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar por anulação externa no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.126/2024 de 22/07/2024

DECRETO:

Art. 1º Este Decreto abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2024), no valor de R$ 288.552,98 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais, e Noventa e Oito Centavos) no orçamento da Fundação, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari -FAFIMAN, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	ENSINO E PESQUISA		
11.105.000.0000.0.000	CURSOS DE GRADUACAO		
11.105.12.364.0021.2161	MANUTENCAO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 5.022,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$ 2.042,48
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 631,86
11.107.000.0000.0.000	BIBLIOTECA		
11.107.13.392.0023.2166	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 5.009,52
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 1.049,04
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 131,12
12.000.00.000.0000.0.000	ADMINISTRACAO		
12.101.000.0000.0.000	DIRETORIA		
12.101.04.122.0025.2169	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 5.236,40
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 3.535,08
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 441,88
12.102.000.0000.0.000	SECRETARIA		
12.102.04.122.0026.2170	MANUTENCAO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 13.970,52
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 978,79
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$17.701,29
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1080	R$2.190,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 122,48
12.103.000.0000.0.000	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
12.103.04.123.0027.2.171	CONTROLE FINANCEIRO E CONTABIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 7.026,42
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 994,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$ 3.440,68
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 122,16
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1080	R$ 208.918,66
12.104.000.0000.0.000	AMPLIACAO E CONSERVACAO PATRIMONIAL		
12.104.04.122.0028.2.172	CONSTRUCAO E CONSERVACAO PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080	R$ 1.886,11
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1080	R$ 327,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1080	R$7.733,32
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1080	R$ 40,97
			R$ 288.552,98

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.011.00.000.0000.0.000	Encargos do Município		
03.011.04.122.0000.0.024	Encargos Gerais do Município		
265-4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	000	R$ 288.552,98
TOTAL			R$ 288.552,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:02968812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)										Exercício de 2024 Período de: Janeiro a Junho	
RELATORIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
NATUREZA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHO NO PERIODO	EMPENHO ATE O PERIODO	LIQUIDADO NO PERIODO	LIQUIDADO ATE O PERIODO	PAGO NO PERIODO	PAGO ATE O PERIODO	A LIQUIDAR	A PAGAR
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	194.909,85	152.843,50	152.843,50	152.843,50	152.843,50	152.843,50	152.843,50	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS OUTROS BENEFÍCIOS	2.000,00	30.000,00	23.164,10	23.164,10	23.164,10	23.164,10	18.438,31	18.438,31	0,00	4.725,79
3.3.90.08.00.00.00.00	ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	13.036,67	13.036,67	13.036,67	12.235,23	12.235,23	10.838,73	10.838,73	801,44	1.396,50
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	4.226,67	3.691,77	3.691,77	3.294,57	3.294,57	3.200,07	3.200,07	397,20	94,50
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	15.000,00	219,83	219,83	219,83	219,83	219,83	219,83	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	25.382,68	16.392,00	16.392,00	16.392,00	16.392,00	16.392,00	16.392,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	35.619,80	22.342,57	22.342,57	10.515,36	10.515,36	6.937,81	6.937,81	11.827,21	3.577,55
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	41.000,00	3.900,00	3.900,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	60.830,19	36.472,82	36.472,82	27.351,08	27.351,08	9.271,08	9.271,08	9.121,74	18.080,00
	Total:	**124.000,00**	**420.005,86**	**272.063,26**	**272.063,26**	**247.315,67**	**247.315,67**	**219.441,33**	**219.441,33**	**24.747,59**	**27.874,34**

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:70D1B40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO FINAL PSS - PSICÓLOGO I

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2024, no uso de suas atribuições divulga a classificação final para o cargo de **Psicólogo I.**

NOME	D. N.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIELA DA SILVA CHIMINSKI	04/10/1982	255819	110	DEFERIDO
ALESSANDRO SANTOS COSTA	14/06/1987	259151	105	DEFERIDO
RENATA BUHER	12/11/1988	263209	104	DEFERIDO
JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	25/12/1978	263680	103	DEFERIDO
JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	24/07/1991	255605	97	DEFERIDO
JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	29/12/1988	257833	95	DEFERIDO (AFRO)
LUANA CLAUDIA ROIKA	16/04/1992	263785	95	DEFERIDO
BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	02/02/1995	263499	93	DEFERIDO
GILMARA DOS SANTOS MARTINS	18/02/1972	258726	88	DEFERIDO
VALQUIRIA DOMINGUES DE FARIA FELIX	28/02/1962	257472	87	DEFERIDO
CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	259160	85	DEFERIDO (AFRO)
FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	19/06/1973	257942	84	DEFERIDO
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	256042	84	DEFERIDO (AFRO)
EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	256148	82	DEFERIDO
JÉSSICA ALVES FERREIRA CASTELLON	19/01/1997	257903	82	DEFERIDO
MARA CRISTINA CANDIOTO	03/11/1984	263277	81	DEFERIDO
FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	258234	81	DEFERIDO
KARIME YUEN	29/03/1988	255796	81	DEFERIDO
NOLIENE DA SILVA HOMAN	26/05/1983	263254	80	DEFERIDO
UILAMES LAZARO DA SILVA	08/08/1974	256101	78	DEFERIDO (AFRO)
PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	255304	77	DEFERIDO

ELAINE AYRES COSTA	11/09/1954	255554	75	DEFERIDO
SIMONE DOS SANTOS ROSÁRIO	06/05/1986	263667	75	DEFERIDO
LIVIA REGINA DA SILVA PEREIRA	08/09/1992	263264	74	DEFERIDO
DANIELE NADOLNY	10/06/1996	263615	74	DEFERIDO
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	27/07/1997	263676	73	DEFERIDO (AFRO)
DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/1957	263565	72	DEFERIDO
MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	255809	72	DEFERIDO
CRISLANE DOS SANTOS AGUIAR	17/03/1990	256061	72	DEFERIDO
JHAYNE SILVA ROSA	29/07/2000	257422	71	DEFERIDO (AFRO)
ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	256065	70	DEFERIDO
VICTÓRIA DE BIASSIO KLEPA	16/06/1996	257829	70	DEFERIDO
GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	12/10/1998	257883	70	DEFERIDO
WATUSY MENDES DA ROSA	16/05/1995	263793	69	DEFERIDO (AFRO)
SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	27/04/1983	257449	66	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA RODRIGUES	29/03/1989	256054	66	DEFERIDO
RAFAEL GALLIANI	20/06/1981	258535	65	DEFERIDO
JESSICA CRISTINE DIAS DUTRA	25/01/1992	255767	65	DEFERIDO
BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	13/03/1994	255596	65	DEFERIDO (PCD)
LUCAS RICARDO DOS SANTOS MANÇO	17/07/1996	258166	65	DEFERIDO (AFRO)
HERICK OLIVEIRA CAMARGO	01/06/1999	255983	65	DEFERIDO
LEANDRA DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	08/12/1999	263193	65	DEFERIDO

Mandirituba, 23 de julho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:9575C8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO FINAL PSS - ASSISTENTE SOCIAL

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2024, no uso de suas atribuições divulga a classificação final para o cargo de **Assistente Social.**

N.º DA CLASSIFICAÇÃO	ID	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO
	258663	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	92	DEFERIDA
	263802	EDSON PESCARA	90	DEFERIDA
	258822	EUNICE KAISER ORTIZ	89	DEFERIDA
	253167	SILVIA GOMES TENÓRIO	89	DEFERIDA
	259153	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	84	DEFERIDA
	258992	ROSANGELA SERRÃO MITIDIERI	81	DEFERIDA
	259266	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	80	DEFERIDA
	257964	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	76	DEFERIDA
	257512	ELIZETE PEREPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	70	DEFERIDA
	255360	SHIRLEY RODRIGUES DE LIMA MODOLO	70	DEFERIDA
	258055	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	66	DEFERIDA
	261850	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	65	DEFERIDA
	258050	CRISTINA BARBOSA DE JESUS MARINHO	65	DEFERIDA
	255494	SHEILA LUCIA DA SILVA	65	DEFERIDA
	259159	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	65	DEFERIDA

Mandirituba, 23 de julho de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:F722D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 65/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

FORNECEDOR: SCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.797.544/0001-50, sediada na RUA EPIPHANIO ABREU DE FIGUEIREDO, N.º 741, CANADA, CASCAVÉL/PR CEP 85.813-764, neste ato representado por sua administradora, SHEILA CRISTINA ALVES PEREIRA CHEGOSKI nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.143.237-8 SSP/PR e CPF nº 064.540.499-30.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	3.070	UND	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 6,60	R$ 20.262,00
3	170	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 3,60	R$ 612,00
9	600	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R$ 7,80	R$ 4.680,00
15	130	PAR	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	R$ 33,60	R$ 4.368,00
17	663	UND	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,38	R$ 1.577,94
26	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 200 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 6,60	R$ 1.320,00
27	306	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 72,00	R$ 22.032,00
28	45	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 84,00	R$ 3.780,00
85	1.173	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 45,00	R$ 52.785,00
86	570	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R$ 2,40	R$ 1.368,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 112.784,94 (cento e doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

FORNECEDOR: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55, sediada na RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, N.º 456, SALA 201, CENTRO, VESPASIANO/MG CEP 33.200-338, neste ato representado por seu administrador, MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 22700251 SSP/SP e CPF nº 126.407.798-00.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	945	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 22,00	R$ 20.790,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, SN, FAXINAL DO TANQUE, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970, neste ato representado pelo seu administrador, MARCOS ADRIANO BORA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP e CPF nº 921.925.809-91.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	9.510	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,19	R$ 39.846,90
19	115	PCT	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	R$ 2,89	R$ 332,35
20	485	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R$ 3,69	R$ 1.789,65
32	688	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,68	R$ 1.843,84
35	1.006	UND	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde.	R$ 6,95	R$ 6.991,70
36	2.420	GAL	Desinfetante para uso geral. composição: cloreto de alquilbenzilamônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância sequestrante e veículo. embalagem 05 litros cada	R$ 5,24	R$ 12.680,80
37	440	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R$ 6,59	R$ 2.899,60
38	8.825	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R$ 1,34	R$ 11.825,50
39	147	UND	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros.	R$ 9,47	R$ 1.392,09

49	6.321	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. Medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R$ 0,57	R$ 3.602,97
51	357	CX	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	R$ 2,78	R$ 992,46
60	1.440	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R$ 1,48	R$ 2.131,20
65	892	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 1,78	R$ 1.587,76
66	4.300	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 1,74	R$ 7.482,00
70	900	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 1,87	R$ 1.683,00
71	1.212	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 1,97	R$ 2.387,64
72	700	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 1,87	R$ 1.309,00
75	500	PCT	Palha de aço Nº 1.	R$ 0,98	R$ 490,00
76	240	UND	Palha de aço para panela (esfregão).	R$ 1,38	R$ 331,20
80	3.620	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 50cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R$ 2,38	R$ 8.615,60
82	250	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	R$ 35,00	R$ 8.750,00
84	200	PCT	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	R$ 3,28	R$ 656,00
88	135	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 60cm x 500m.	R$ 74,90	R$ 10.111,50
94	6.020	UND	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,32	R$ 1.926,40
100	3.425	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R$ 3,19	R$ 10.925,75
104	100	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R$ 28,99	R$ 2.899,00
107	654	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 13,39	R$ 8.757,06
113	2.572	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R$ 2,34	R$ 6.018,48
114	185	UND	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	R$ 1,84	R$ 340,40
117	21	UND	Suporte para descarte de copos descartáveis.	R$ 17,90	R$ 375,90
124	415	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R$ 6,11	R$ 2.535,65
126	647	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R$ 5,19	R$ 3.357,93

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 166.869,33 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reis e trinta e três centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

FORNECEDOR: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.108.702/0001-07, sediada na RUA LUIZ DE CAMOES, N.º 622, TRES VENDAS, PELOTAS/RS CEP 96.055-630, neste ato representado por sua administradora, NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1018347011 SSP/RS e CPF nº 270.572.320-04.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	70	UND	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor caracteristico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R$ 5,34	R$ 373,80
6	5	UND	Alcool absoluto 99%, volume 1000 ml	R$ 7,20	R$ 36,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

FORNECEDOR: CHÃO DE GIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55, sediada na AVENIDA AMAZONAS, N.º 650, SALA A, JARDIM RIVA II, PRIMAVERA DO LESTE/MT CEP 78.850-00, neste ato representado por sua administradora, TALITA THAIS GERMANO VILHA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade n.º 9.070.731-0 SSP/PR e CPF nº 047.295.749-07.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

7	200	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades	R$ 2,44	R$ 488,00
67	160	UND	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,99	R$ 798,40
122	75	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas aproximadas: 45x70 cm.	R$ 6,99	R$ 524,25

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.810,65 (hum mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.104.253/0001-15, sediada na RUA DO PEIXE, N.º 1597, ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, ITAPOA/SC CEP 89.249-000, neste ato representado por seu administrador, FABIANO ALEXANDRE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0 SSP/PR e CPF nº 008.891.689-89.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	6	UND	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 246,90	R$ 1.481,40
10	175	UND	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no minimo 1,5 litros.	R$ 6,50	R$ 1.137,50
22	110	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R$ 63,00	R$ 6.930,00
40	6	UND	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 199,00	R$ 1.194,00
47	4.500	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R$ 0,65	R$ 2.925,00
48	788	UND	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	R$ 1,60	R$ 1.260,80
63	8.000	KIT	Kit talher contendo 01 garfo, 01 faca e 01 colher descartável com guardanapo branco embalado individualmente.	R$ 0,75	R$ 6.000,00
65	892	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 1,78	R$ 1.587,76
66	4.300	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 1,74	R$ 7.482,00
67	160	UND	Lustra móveis. Embalagem com 450 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,99	R$ 798,40
68	90	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 6,50	R$ 585,00
69	90	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 6,34	R$ 570,60
70	900	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 1,87	R$ 1.683,00
71	1.212	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 1,97	R$ 2.387,64
72	700	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 1,87	R$ 1.309,00
73	2	UND	Neutralizante utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em máquinas lavadoras. Operação: Acidulação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 0,5 a 1,0 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 358,00	R$ 716,00
77	62	PCT	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	R$ 6,10	R$ 378,20
78	107	CX	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	R$ 0,85	R$ 90,95
89	424	PCT	Prato descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R$ 1,40	R$ 593,60
93	385	PCT	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	R$ 1,90	R$ 731,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.438,95 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

FORNECEDOR: LECERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.950.671/0001-07, sediada na RUA PERU, N.º 80, SALA 02, CENTRO, TAQUARUÇU DO SUL/RS CEP 98.410-000, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCELO AUGUSTO CADONÁ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1108065903 SSP/RS e CPF nº 036.247.510-50.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
11	196	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 5,60	R$ 1.097,60
12	155	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 11,15	R$ 1.728,25
23	15	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	R$ 54,85	R$ 822,75
25	160	UND	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10	R$ 3,39	R$ 542,40

			litros.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.191,00 (quatro mil cento noventa e um reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

FORNECEDOR: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, N.º 184, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR CEP 83.321-120, neste ato representado por seu administrador, LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.844.711-0 SSP/PR e CPF nº 787.254.709-06.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
16	21	UND	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	R$ 11,99	R$ 251,79
61	237	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R$ 16,98	R$ 4.024,26
81	160	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R$ 4,50	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.996,05 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-590, neste ato representado administrador, KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR e CPF nº 006.368.929-48.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
24	15	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	R$ 34,00	R$ 510,00
31	4.280	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R$ 1,76	R$ 7.532,80
34	100	UND	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faeclum). Embalagem de 5 litros.	R$ 14,98	R$ 1.498,00
46	156	UND	Escova de nylon para lavar roupa.	R$ 2,84	R$ 443,04
68	90	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 6,50	R$ 585,00
69	90	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 6,34	R$ 570,60
108	100	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R$ 11,18	R$ 1.118,00
109	60	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	R$ 18,78	R$ 1.126,80
118	174	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 3,00	R$ 522,00
119	144	PCT	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 3,00	R$ 432,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.338,24 (quatorze mil trezentos e trinta e oito centavos e vinte e quatro centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

FORNECEDOR: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07 sediada na RUA JOÃO OLCZEVSKI, N.º 381, ATLANTICO, ERECHIM/RS CEP 99.705-550, neste ato representado CHARLEI BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6097597634 SJS/RS e CPF nº 031.021.890-08.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
29	508	PCT	Copo térmico de isopor com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol. Embalagem com no mínimo 20 unidades.	R$ 4,60	R$ 2.336,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.336,80 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BRCAO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por sua administradora, JANAINA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR e CPF nº 066.716.979-22.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
41	119	UND	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	R$ 3,00	R$ 357,00
42	229	UND	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	R$ 18,29	R$ 4.188,41
129	110	UND	Vassoura para limpeza pesada (esfregão).	R$ 5,34	R$ 587,40
130	250	UND	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 6,72	R$ 1.680,00
134	50	UND	Xampu produzido com ingredientes de alta tecnologia que conseguem eliminar impurezas e ainda tratar os cabelos; linha profissional com	R$ 6,25	R$ 312,50

			registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.		
135	50	UND	Condicionador produzido com ingredientes de alta tecnologia que conseguem condicionar, desembaraçar e ainda tratar os cabelos; linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	R$ 10,90	R$ 545,00
136	50	UND	Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Dove	R$ 2,55	R$ 127,50
138	50	UND	Desodorante antitranspirante roll-on, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico, dermatologicamente testado.	R$ 6,02	R$ 301,00
139	50	UND	Desodorante Antitranspirante Aerosol, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico dermatologicamente testado.	R$ 6,22	R$ 311,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.132,81 (cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023

FORNECEDOR: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.793.110/0001-37, sediada na RUA CRUZEIRO DO SUL, N.º 896, EMLIANO PERNETA, PINHAIS/PR CEP 83.324-423, neste ato representado sua administradora, IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade, BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.399.618-8 SSP/PR e CPF nº 033.309.069-10.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
43	122	UND	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	R$ 20,00	R$ 2.440,00
44	46	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	R$ 19,89	R$ 914,94
74	134	UND	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 60 cm. Medidas: 17x20 cm.	R$ 5,90	R$ 790,60
79	630	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,46 m x 0,65 m;	R$ 2,30	R$ 1.449,00
83	1.287	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 39,40	R$ 50.707,80
96	367	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R$ 9,90	R$ 3.633,30
97	274	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	R$ 4,85	R$ 1.328,90
106	558	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 11,39	R$ 6.355,62
110	170	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R$ 28,00	R$ 4.760,00
111	210	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R$ 32,25	R$ 6.772,50
112	21	CX	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	R$ 125,00	R$ 2.625,00
123	620	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R$ 3,20	R$ 1.984,00
125	10	UND	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 250,00	R$ 2.500,00
128	269	UND	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	R$ 3,50	R$ 941,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 87.203,16 (oitenta e sete mil duzentos e três mil e dezesseis centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023

FORNECEDOR: SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.547.454/0001-26, sediada na RUA PROFESSORA GELVIRA CORREIA PACHECO, N.º 165, BACACHERI, CURITIBA/PR CEP 82.520-640, neste ato representado por seu sócio administrador, VANDIR ANTONIO COELHO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.008.935-5 SSP/PR e CPF nº 386.659.059-87.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
45	60	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	R$ 23,02	R$ 1.381,20
62	60	UND	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO. EMBALAGEM 500 ML	R$ 9,28	R$ 556,80
99	704	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	R$ 7,30	R$ 5.139,20
115	37	UND	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 24,30	R$ 899,10
116	5	UND	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 20,63	R$ 103,15
120	14	UND	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	R$ 30,71	R$ 429,94

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.509,39 (oito mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023

FORNECEDOR: 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL, inscrita no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, sediada na RUA ANGELO VIDOLIN, N.º 71, CANGUIRI, COLOMBO/PR CEP 83.412-200, neste ato representado pela administradora, RENITA BERLEZ BUDAL, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.216.024-0 SSP/PR e CPF nº 274.435.909-20.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
50	2.275	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R$ 1,49	R$ 3.389,75
102	478	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R$ 13,14	R$ 6.280,92

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.670,67 (nove mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72 sediada na RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE)M, CAMBORIÚ/SC CEP 88.348-012, neste ato representado por sua administradora, SOLIANA VERGINIA BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4108833262 SSP/RS e CPF nº 030.178.600-35.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
52	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho XG, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,65	R$ 1.170,00
53	2.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho G, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,57	R$ 1.596,00
54	1.800	UND	Fralda descartável infantil tamanho M, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,50	R$ 900,00
55	1.500	UND	Fralda descartável infantil tamanho P, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,45	R$ 675,00
105	651	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 20,93	R$ 13.625,43

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.966,43 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

FORNECEDOR: FRACMA COMERICAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.427.563/0001-35, sediada na RUA SANTO ANGELO, N.º 200, CENTRO, SANTA ROSA/RS CEP 98.780-076, neste ato representado por sua administradora, FRANCIELE CAROLINE MERGEN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9083661356 SSP/RS e CPF nº 027.079.960-50.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
56	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,26	R$ 10.080,00
57	11.000	UND	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,24	R$ 13.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.720.752/0001-22, sediada na RUA NISIO STROIKE, N.º 60, CENTRO, BARÃO DO COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu administrador, RICARDO CESAR STROIEKE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1090489954 SSP/RS e CPF nº 021.772.030-74.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
58	7.000	UND	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,25	R$ 8.750,00
59	1.500	UND	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável	R$ 1,20	R$ 1.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023

FORNECEDOR: DERMELYNE INDUSTRIA E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.911.697/0001-76, sediada na AVENIDA SARGENTO MAURICIO AGOSTINHO PEREIRA, N.º 185, PARQUE INDUSTRIAL, PARQUE INDUSTRIAL QUATI, LONDRINA/PR CEP 86.075-170, neste ato representado por seu sócio administrador, FRANCISCO JOSÉ DOMINGUES PITA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.202.697,5 SSP/PR e CPF nº 281.162.756-15.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

103	2.162	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R$ 4,80	R$ 10.377,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.377,60 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

FORNECEDOR: SUELEN DAIANE KANIS, inscrita no CNPJ nº 23.608.114/0001-14, sediada na RUA POMERANOS, N.º 5921, SALA 01, SÃO ROQUE, TIMBÓ/SC CEP 89.120-000, neste ato representado SUELEN DAIANE KANIS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4.176.194 SSP/SC e CPF nº 074.411.969-30.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
127	661	UND	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA.	R$ 17,99	R$ 11.891,39

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.891,39 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada na AVENIDA CORRETOR PAULO ROMAO, N.º 83, LOTE SÃO BRAS, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, neste ato representado por sua administradora, KARLA KAROLINE FONTES MENESES nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 26152371 SSP/SE e CPF nº 067.491.995-50.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
101	130	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R$ 2,22	R$ 288,60
130	250	UND	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 6,72	R$ 1.680,00
134	50	UND	Xampu produzido com ingredientes de alta tecnologia que conseguem eliminar impurezas e ainda tratar os cabelos; linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	R$ 6,25	R$ 312,50
135	50	UND	Condicionador produzido com ingredientes de alta tecnologia que conseguem condicionar, desembaraçar e ainda tratar os cabelos; linha profissional com registro na Anvisa, embalagem com no mínimo 175ml.	R$ 10,90	R$ 545,00
136	50	UND	Sabonete em barra. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Dove	R$ 2,55	R$ 127,50
138	50	UND	Desodorante antitranspirante roll-on, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico, dermatologicamente testado.	R$ 6,02	R$ 301,00
139	50	UND	Desodorante Antitranspirante Aerosol, até 48 horas de proteção contra suor e mau odor, fragrância suave, com creme hidratante, livre de álcool etílico dermatologicamente testado.	R$ 6,22	R$ 311,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.565,60 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:58995646

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, N.º 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ/SC, neste ato representado pelo seu sócio administrador, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	108.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada. Qualidade igual ou superior a Neocate Apresentar amostras.	R$ 0,3738	R$ 40.370,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.370,40 (quarenta mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos).

Nutriport Comercial Ltda
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

FORNECEDOR: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, sediada na PRAÇA DA BÍBLIA, N.º 3336, SALA 01, EDIFÍCIO CEMED, ZONA 01, UMUARAMA/PR, neste ato representado por sua administradora, CRISTIANE ANDREA BERTELI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.303.721-6 SSP/PR e CPF nº 884.296.109-44.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	300.000	GR	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteina Isolada de Soja Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, com fácil diluição sem precisar de liquidificador ou mixer para a mesma. Apresentação padrão na forma de pó. Igredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida. Qualidade igual ou superior a Nutrisson Soya / Nutrisson Soya Fiber / Nutri Enteral Soy Trophic basic Apresentar amostras.	R$ 0,0722	R$ 21.660,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).

RCA Materiais Medicos LTDA
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na RUA CONSELHEIRO ARAUJO, N.º 346, LOJA 02 ANDAR TR, CONCOMÍNIO BERGAMO, CENTRO, CURITUBA/PR CEP 80.060-230, neste ato representado pela sua sócia administradora, MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.406.973-9 SSP/PR e CPF nº 283.419709-10.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	36.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada. Qualidade igual ou superior a Neocate Apresentar amostras.	R$ 0,5000	R$ 18.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MN Nutrição LTDA
MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, sediada na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, N.º 830, JARDIM ESPENHA, MARINGÁ/PR CEP 87.060-702, neste ato representado pelo seu sócio administrador, MARCELO JUSTUS ZINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP/PR e CPF nº 541.655.209-34.

Und	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	714.000	GR	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. Qualidade igual ou superior a Nutren 1.0 / Ensure Apresentar amostras.	R$ 0,0913	R$ 65.188,20
4	238.000	GR	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g. Qualidade igual ou superior a Nutren 1.0 / Ensure Apresentar amostras.	R$ 0,0913	R$ 21.729,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 86.917,60 (oitenta e seis mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Uniao Nutricional LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BB1C5F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na RUA ANITA RIBAS, N.º 410, BACACHERI, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3032902151 SSP/RS e CPF nº 489.947.070-34

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	1.200	AMP	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,1900	R$ 1.428,00
13	12.000	COMP	BR0271746	BACLOFENO 10 MG	R$ 0,1400	R$ 1.680,00
20	40.000	CAP	BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG	R$ 0,2242	R$ 8.968,00
44	100	AMP	BR0276283	DESLANOSÍDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,8000	R$ 180,00
45	2.000	AMP	BR0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 0,7200	R$ 1.440,00
46	1.000	COMP	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG.	R$ 0,0480	R$ 48,00
47	6.000	AMP	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	R$ 0,8400	R$ 5.040,00
50	100	AMP	BR0268446	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML	R$ 5,8655	R$ 586,55
57	2.000	AMP	BR0267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 0,8400	R$ 1.680,00
59	100	AMP	BR0267107	FENITOÍNA (SÓDICA) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,7748	R$ 177,48
76	1.500	FR	BR0342134	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,0150	R$ 7.522,50
85	2.000	AMP	BR0269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	R$ 1,3000	R$ 2.600,00
92	100	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML	R$ 1,8683	R$ 186,83
122	24.000	CAP	BR0268534	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	R$ 0,1239	R$ 2.973,60
123	3.000	AMP	BR0292382	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,4750	R$ 4.425,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.935,96 (trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2345, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	200	AMP	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 4,2353	R$ 847,06
52	200	AMP	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 2,3529	R$ 470,58
60	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,8824	R$ 188,24

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.505,88 (hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos.)

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

FORNECEDOR: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na RODOVIA BR 480, N.º 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ODAIR JOSÉ BALESTRIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, CPF nº , residente e domiciliado na RUA VASCO DA GAMA, N.º 266, APTO 02, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
56	60.000	COMP	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	R$ 0,5540	R$ 33.240,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais)

Dimaster-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
8	100	AMP	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 10,4800	R$ 1.048,00
9	100	FR	BR0268207	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,8190	R$ 381,90
10	100	FR	BR0442727	AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 3,6290	R$ 362,90
14	100	FRAS	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	R$ 7,3920	R$ 739,20
16	200	AMP	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 0,6600	R$ 132,00
53	2.000	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML	R$ 13,4800	R$ 26.960,00
62	100	AMP	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 1,5000	R$ 150,00
70	1.200	AMP	BR0267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,5260	R$ 631,20
81	10.000	COMP	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R$ 0,5980	R$ 5.980,00
115	1.000	FR	BR0412966	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	R$ 1,4800	R$ 1.480,00
118	1.000	AMP	BR0269818	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG/ML INJETÁVEL– AMPOLA 1 ML	R$ 1,1200	R$ 1.120,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.985,20 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na RUA FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ/SC, CEP 89815-290, neste ato representado por seu sócio administrador, EDIVAR SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP/RS, CPF nº 670.481-290-34, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 636, CENTRO, BARÃO COTEGIPE/RS.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
19	12.000	COMP	BR0271773	BROMAZEPAM 3 MG	R$ 0,0920	R$ 1.104,00
36	75.000	COMP	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG.	R$ 0,0457	R$ 3.427,50
68	24.000	COMP	BR0305414	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	R$ 0,2360	R$ 5.664,00
114	30.000	COMP	BR0412963	SIMETICONA 40 MG	R$ 0,1399	R$ 4.197,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.289,50 (quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Centermedi-Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na AVENIDA DOS ESTADOS, N.º 1825, PAVILHÃO 9, ANCHIETEA, PORTO ALEGRE/RS neste ato representado pelo seu sócia-administradora, BRUNA SILVEIRA VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3088148238 SJS/RS e CPF nº 009.346.190-93.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
65	14	EMB	BR0448565	FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO. EMBALAGEM COM 30 DOSES	R$ 194,9600	R$ 2.729,44

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.729,44 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Médicos Hospitalares LTDA
BRUNA SILVEIRA VICARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89, FANNY, CURITIBA/PR CEP: 81.030-320, neste ato representado por seu sócio administrador, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 201.455.344-6 SSP/RS, CPF nº238.029.360-00, residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE ABREU, N.º 377, APTO 501, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90.420-010.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
22	4.000	AMP	BR0269958	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,4000	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Prohosp Distribuidora De Medicamentos LTDA
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, sediada na AVENIDA NATALINO FAUST, N.º 591, PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP 85.604-443, neste ato representado pelo seu sócio administrador, NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4.769.728-0 SSP/PR e CPF nº 787.101.469-20.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
126	24.000	CAP	BR0272380	VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	R$ 0,8100	R$ 19.440,00
127	30.000	CAP	BR0272382	VENLAFAXINA 75 MG	R$ 0,4100	R$ 12.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais)

Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, sediada na RUA BRÉSCIA, N.º 184, BARRACÃO 02, MAUÁ, COLOMBO/PR CEP 83.413-575, neste ato representado pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, ALEXANDRE MAEOKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.767.727-5 SSP/PR e CPF nº 041.833.849-31.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
32	30.000	COMP	BR0267629	CINARIZINA 75 MG.	R$ 0,3700	R$ 11.100,00
35	36.000	COMP	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG.	R$ 0,1100	R$ 3.960,00
38	3.000	COMP	BR0272045	CLOPIDOGREL 75 MG.	R$ 0,2400	R$ 720,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

Merco Soluções Em Saude S/A
ALEXANDRE MAEOKA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, FERNANDO AUGUSTO THEISEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1107009175 SSP/RS, CPF nº 016.362.210-84.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	180	BOLSA	BR0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 8,5715	R$ 1.542,87
49	78.000	COMP	BR0273818	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R$ 0,3617	R$ 28.212,60
58	4.000	AMP	BR0270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,9106	R$ 7.642,40
91	200	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 2,9334	R$ 586,68
101	200	AMP	BR0442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	R$ 2,0843	R$ 416,86

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 38.401,41 (trinto e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos)

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médicos Hospitalares S/A
FERNANDO AUGUSTO THEISEN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.591.721/0001-60, sediada na RUA GECY FONSECA, N.º 839, TÉRREO, JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAÍSO/SC CEP 89.245-000, neste ato representado pelo seu administrador, LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, nacionalidade, BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.391-8 SSP/PR e CPF nº 047.158.999-30.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
7	1.000	FR	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	R$ 2,2300	R$ 2.230,00
21	1.500	FR	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS – FRASCO 20 ML	R$ 2,1200	R$ 3.180,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais)

Georgini Produtos Hospitalares LTDA
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

FORNECEDOR: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.606.767/0001-85, sediada na RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, N.º 355, CENTRO, TOLEDO/PR CEP 85.901-170 neste ato representado por sua administradora, KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.441.472-9 SSP/PR e CPF nº 072.521.789-80.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
24	600	COMP	BR0434505	CARVÃO ATIVADO 250 MG	R$ 1,0000	R$ 600,00
55	400	AMP	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 1,1300	R$ 452,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.052,00 (hum mil e cinquenta e dois reais)

Crismed Comercio De Produtos Para Saúde LTDA
KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, N.º 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS CEP 99.706-250, neste ato representado por seu sócio SEDINEI ROBERTO STIEVENS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS e CPF nº 004.421.050-70.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	1.300	FR	BR0355786	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML	R$ 4,1789	R$ 5.432,57
11	100	FR	BR0442689	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 10,2430	R$ 1.024,30
17	900	COMP	BR0269603	BISACODIL 5 MG	R$ 0,1184	R$ 106,56
30	60.000	COMP	BR0272166	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 5 MG	R$ 0,0730	R$ 4.380,00
33	12.000	COMP	BR0308738	CIPROFIBRATO 100 MG.	R$ 0,2292	R$ 2.750,40
72	300	FR	BR0359286	HEDERA HELIX (HERA SEMPRE VERDE EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML	R$ 3,7428	R$ 1.122,84
89	100	FR	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	R$ 10,5130	R$ 1.051,30
99	66.000	COMP	BR0273710	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,0810	R$ 5.346,00
108	300	BISN	BR0298548	RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – BISNAGA 45 G	R$ 3,5125	R$ 1.053,75
113	85.000	COMP	BR0272365	SERTRALINA 50 MG	R$ 0,1173	R$ 9.970,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.238,22 (trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

Inovamed Hospitalar LTDA
SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na RUA DAS ROSEIRAS, N.º 50, CENTRO, BARÃO DO COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, MARCELO MAROSTICA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215 SSP/RS e CPF nº 820.347.290-72.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
129	5.000	AMP	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,8900	R$ 9.450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, sediada na RUA ITACOLOMI, N.º 377, LA SALLE, PATO BRANCO/PR CEP 85.505-050, neste ato representado administrador ADOLFO FREDERICO GRAMS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.088.369-1 SSP/PR e CPF nº 025.663.419-07.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
3	1.200	FR	BR0270558	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML	R$ 5,3900	R$ 6.468,00
18	420	COMP	BR0362720	BISOPROLOL (FUMARATO) 2,5 MG	R$ 0,2450	R$ 102,90
28	36.000	CAP	BR0268422	CETOPROFENO 50 MG	R$ 0,2180	R$ 7.848,00
31	30.000	COMP	BR0276377	CILOSTAZOL 50 MG	R$ 0,2380	R$ 7.140,00
78	600	COMP	BR0273396	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	R$ 0,2689	R$ 161,34
104	36.000	COMP	BR0273940	PAROXETINA 20 MG	R$ 0,1920	R$ 6.912,00

112	2.400	ENVE	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII (PROBIÓTICO) 17 200 MG – ENVELOPE COM 1G	R$ 1,2850	R$ 3.084,00
124	350	BISN	BR0434473	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	R$ 3,2100	R$ 1.123,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.839,74 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)

ILG Comercial LTDA
ADOLFO FREDERICO GRAMS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

FORNECEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 531, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por sua sócia administradora ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3092167919 SJS/RS e CPF nº 021.847.330-32.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
94	72.000	DRAG	BR0449181	MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	R$ 0,0580	R$ 4.176,00
109	1.200	FR	BR0399414	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML	R$ 4,2400	R$ 5.088,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Top Norte Comercio De Material Medico Hospitalar LTDA
ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/00001-74, sediada na RUA DOUROE MÁRIO CLAPIER URBINATTI, N.º 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR CEP 87.080-120 neste ato representado pelo seu administrador, LEANDRO ROSSONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.927.733-5 SSP/PR CPF nº 068.074.369-39.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
25	100	FR	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 4,3200	R$ 432,00
39	100	AMP	BR0268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 1,8400	R$ 184,00
67	200	AMP	BR0268256	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,3500	R$ 270,00
73	10	FR	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	R$ 16,2700	R$ 162,70
88	100	AMP	BR0268264	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 2,1029	R$ 210,29

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.258,99 (hum mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

CMH - Central De Medicamentos Hospitalares LTDA
LEANDRO ROSSONI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

FORNECEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.089.337/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 213, Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.0602-500, neste ato representado pela sua Administradora NEUSA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3.989.601-0 SSP/PR e CPF nº 554.358.749-04.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
120	7	FR	BR0383660	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	R$ 301,4900	R$ 2.110,43

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.110,43 (dois mil cento e dez reais e quarenta e três centavos)

Bellpharma Medicamentos LTDA
NEUSA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sediada na RUA PEDRO SOARES, N.º 299, TÉRREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR CEP 85.504-317, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO EMANUEL REBONATTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.266.980 SSP/PR e CPF nº 046.973.639-90.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
15	6.000	AMP	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML	R$ 3,6900	R$ 22.140,00
121	500	FR	BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	R$ 4,9900	R$ 2.495,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.635,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, sediada na RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA (SP 147) KM 46,2, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA/SP CEP 13.974-908, neste ato representado pelo seu diretor presidente OGARI DE CASTRO PACHECO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.101.379-2 SSP/PR e CPF nº 014.645.078-72.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	3.000	FR	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA INJETÁVEL	R$ 3,5000	R$ 10.500,00
40	36.000	COMP	BR0272782	CODEÍNA 30 MG.	R$ 0,9800	R$ 35.280,00
41	150	BISN	BR0268958	COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G	R$ 11,8900	R$ 1.783,50
42	200	BISN	BR0270495	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G	R$ 10,3000	R$ 2.060,00
54	400	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML	R$ 18,9000	R$ 7.560,00
61	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	R$ 3,1900	R$ 319,00
63	50	AMP	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 5,7000	R$ 285,00
74	200	AMP	BR0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	R$ 5,6900	R$ 1.138,00
80	150	BOLSA	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 9,5000	R$ 1.425,00
82	10.000	COMP	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	R$ 0,4890	R$ 4.890,00
84	5	FR	BR0269845	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML	R$ 35,8000	R$ 179,00
90	100	AMP	BR0345259	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 15,3000	R$ 1.530,00
93	1.000	AMP	BR0304871	MORFINA (SULFATO) 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 1,7200	R$ 1.720,00
95	30	AMP	BR0272326	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	R$ 5,5000	R$ 165,00
106	100	FR	BR0305935	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL – AMPOLA 20 ML	R$ 6,2000	R$ 620,00
110	18.000	COMP	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG	R$ 0,0800	R$ 1.440,00
111	18.000	COMP	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG	R$ 0,1100	R$ 1.980,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 72.874,50 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA
OGARI DE CASTRO PACHECO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, sediada na RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 442, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato representado por seu administrador, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4029265792 SJS/RS e CPF nº 480.763.760-68.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
51	100	FR	BR0269963	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	R$ 14,0000	R$ 1.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

Nutri-Ele Distribuidora De Nutrição, Correlatos E Produtos Médicos E Hospitalares LTDA
LEANDRO LUIS BUCHHOLZ
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, sediada na AVENIDA JOANNA RODRIGUES JONDRAL, N.º 250, BLOCO 01, GALPÃO 04, CILO 2 LONDRINA/PR CEP 86.067-050, neste ato representado pelo seu sócio administrador, WALTER PROCHNOW JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 SSP/SP e CPF nº 139.498.468-59.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
29	9.000	AMP	BR0448845	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 1,4400	R$ 12.960,00
107	100	BISN	BR0274918	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G +	R$ 10,6800	R$ 1.068,00

				METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA – BISNAGA 3,5 G		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais)

Comercial Cirugica Rioclarense LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, sediada na RUA JOSÉ FRARON, N.º 155, SALA 01, FARON, PATO BRANCO/PR CEP 85.503-320, neste ato representado pelo seu sócio administrador, LUIZ AUGUSTO VARNIER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.148.548-7 SSP/PR e CPF nº 396.067.919-04

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
23	400	FR	BR0305428	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML	R$ 7,8300	R$ 3.132,00
26	1.000	FR	BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	R$ 9,6000	R$ 9.600,00
48	1.500	BISN	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	R$ 2,7500	R$ 4.125,00
96	1.000	BISN	BR0273167	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G	R$ 1,9000	R$ 1.900,00
130	30.000	COMP	BR0278316	ZOLPIDEM 10 MG	R$ 0,1100	R$ 3.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.057,00 (vinte e dois mil e cinquenta e sete reais)

Dimeva Distribuidora E Importadora LTDA
LUIZ AUGUSTO VARNIER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, neste ato representado por seu sócio administrador, ELCIO LUÍS BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SSP/PR, e CPF nº 972.234.769-15.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
66	200	FR	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130 ML	R$ 5,5070	R$ 1.101,40
69	200	AMP	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 1,7700	R$ 354,00
75	1.500	FR	BR0342135	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG PÓ LIOFÍLO PARA INJETÁVEL	R$ 3,4200	R$ 5.130,00
77	140	AMP	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	R$ 7,9200	R$ 1.108,80
97	3.000	COMP	BR0267728	NIFEDIPINO 10MG.	R$ 0,0875	R$ 262,50
98	21.000	COMP	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG	R$ 0,1070	R$ 2.247,00
105	10.000	COMP	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG	R$ 0,4700	R$ 4.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.903,70 (quatorze mil novecentos e três reais e setenta centavos)

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na RODOVIA RSC 287, KM 109+500, SALA 2, SN, INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS CEP 96.880-000, neste ato representado pelo seu Administrador Presidente, GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583 SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
79	2.100	COMP	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	R$ 0,8229	R$ 1.728,09
86	200	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	R$ 5,0817	R$ 1.016,34

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.744,43 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

MCW Produtos Médicos E Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:797EB5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 outubro de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

FORNECEDOR: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, sediada na RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, N.º 745, EMPRESARIAL CENTER LUIZ ANTONIO TURATTI, PRESIDENTE PRUDENTE VENCESLAU/SP CEP 19.400-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.504.524-0 SSP/SP e CPF nº 345.92.648-95.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	22	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	R$ 1.590,00	R$ 34.980,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais)

Denipotti E Denipotti Comercio E Recauchutagem De Pneus LTDA
CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, N.º 1750, BARRACÃO 06, IMÓVEL MORRO ALTO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.055-040, neste ato representado por sua administradora, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP/PR e CPF nº 006.103.249-26.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	42	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 14MM	R$ 350,00	R$ 14.700,00
6	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO MÍNIMO 14MM	R$ 310,00	R$ 1.240,00
14	30	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 16 LONAS MÍNIMO DE 24MM MOTONIVELADORA	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00
18	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL LISO MINIMO 14MM	R$ 310,00	R$ 1.240,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 59.180,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta reais)

Imperio Pneus E Rapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.619.644/0001-42, sediada na AVENIDA DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA/SP CEP 16.902-170, neste ato representado pelo seu sócio administrador, MARCIO ANTONIO TOZZI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183 SSP/SP e CPF nº 085.220.168-01.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MÍNIMO DE 24MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 910,00	R$ 3.640,00
10	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
12	8	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	R$ 840,00	R$ 6.720,00
13	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	R$ 1.759,00	R$ 7.036,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 24.996,00 (vinte a quatro mil novecentos e noventa e seis reais)

Industria E Comercio Mut Pneus LTDA
MARCIO ANTONIO TOZZI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

FORNECEDOR: J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, sediada na RUA DO EXPEDICIONÁRIO, N.º 1029, CENTRO, OURINHOS/SP CEP 19.900-041, neste ato representado pelo seu administrador, JEAN PIERRE BELEZE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.138.218.4 SSP/SP CPF nº 046.595.968-77.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM	R$ 625,00	R$ 50.000,00
4	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MÍNIMO DE 15MM	R$ 570,00	R$ 2.280,00
15	8	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25 16 LONAS – CARREGADEIRA	R$ 3.980,00	R$ 31.840,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 84.120,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte reais)

J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.794.633/0001-14, sediada na RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, N.º 3617, SALA 02, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO/SC CEP 89.400-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RUBENS KRUGER KASCZUK, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.474-1 SSP/PR e CPF nº 531.671.399-00.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	4	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14 14MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 300,00	R$ 1.200,00
11	6	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO DE 24MM ROLO COMPACTADOR	R$ 1.396,00	R$ 8.376,00
17	2	SERV	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R$ 2.660,00	R$ 5.320,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 14.896,00 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais)

Pneubras Comercio De Pneus LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, N.º 483, NHAPINDAZAL, IRATI/PR CEP 84.500-532, neste ato representado pelo seu sócio administrador, EVANDRO REBESCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.720.406-9 SSP/PR e CPF nº 004.959.059-43.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	102	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	R$ 620,00	R$ 63.240,00
2	4	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MÍNIMO DE 15MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	R$ 560,00	R$ 2.240,00
7	8	SERV	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO DE 14MM MICRO ÔNIBUS	R$ 310,00	R$ 2.480,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 67.960,00 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais)

Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
EVANDRO REBESCO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:76A13DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 janeiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

FORNECEDOR: L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ nº 42.726.388/0001-52, sediada na AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, N.º 3981, ANEXO 3, INDUTRIAL, PORTO VELHO/RO CEP 76821-096, neste ato representado pelo seu representante legal, LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 722884 SSP/RO e CPF nº 861.357.832-20.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	UND	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 87,98	R$ 4.399,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.399,00 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais_

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

FORNECEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.953.739/0001-25, sediada na RUA MARAVILHA, N.° 215, SÃO CRISTÓVÃO, FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP 85601-359, neste ato representado pelo seu representante legal, ELENICE PAGNAN BACHES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.021.637-0 SSP/PR e CPF nº 043.226.989-48.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	10	PCT	CONECTOR RJ 45 cat 5E macho, de PASSAGEM EZ corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2.	R$ 62,62	R$ 626,20
29	10	UND	Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	R$ 24,49	R$ 244,90

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

FORNECEDOR: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.338.161/0001-08, sediada na RUA DAS INDUSTRIAS, N.º 56, CASA, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR CEP 87180-000, neste ato representado pelo seu representante legal, JOÃO MARCELO GONÇALVES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.188.823-5 SSP/PR e CPF nº 899.009.019-91.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	5	UND	TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A8, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, entrada para chip mínima 4g, câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 4GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções. DEVE ACOMPANHAR CAPA E PELICULA PARA O APARELHO	R$ 886,87	R$ 4.434,35
11	3	UND	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060 Placa de vídeo padrão NVIDIA compatível com arquiteturas CUDA e CUDnn, com no mínimo 2176 núcleos CUDA, pelo menos 12 GB de memória GDDR6, velocidade 14 Gbps e largura de banda de 336 GB/s, compatível com instalação em Windows 10 e 11. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE RTX 2060 ou similar com especificação e demais parâmetros de qualidade iguais ou superiores.	R$ 1.919,90	R$ 5.759,70
20	20	UND	SWITCH 5 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 69,52	R$ 1.390,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.584,45 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro mil reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

FORNECEDOR: EXEBR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.529.946/0001-60, sediada na RUA ARTHUR LOURENÇO, N.º 255, LETRA A, BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30640-550 neste ato representado pelo seu representante legal, POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG11996726 SSP/MG e CPF nº 073.615.536-80.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	5	UND	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-Fi, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 1.347,00	R$ 6.735,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

FORNECEDOR: ELITH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.450.107/0001-07, sediada na RUA FREDERICO BUNN, N.º 390, SALA 06, CENTRO, BIGUAÇU/SC CEP 88160-112, neste ato representado pelo seu representante legal, KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4563213 SSP/SC e CPF nº045.780.979-51.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	5	UND	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª geração 3.0Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 256 GB sendo no mínimo 520 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede rj45 gigabit, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. DEVE ACOMPANHAR BOLSA 15.6 POL OU SUPERIOR EM TECIDO NEOPRENE PRETA.	R$ 2.399,00	R$ 11.995,00
9	5	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Processador x64 6 Núcleos cores e mais 12 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channelou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração	R$ 1.594,00	R$ 7.970,00

			do ítem ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.965,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

FORNECEDOR: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.779.785/0002-08, sediada na AVENIDA OCEANIA, SN, DISTRITO INDUSTRIAL, GALPÃO 01, QUADRA N, LOTE 03, IGUAPE, ILHÉUS/BA CEP 45658-466, neste ato representado pelo seu representante legal, ALINE LOPES CHAGAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 67.128.827-1 SSP/SP e CPF nº 918.595.065-34.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	15	UND	MONITOR LED LCD com dimensão 24’ polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 500,00	R$ 7.500,00
17	50	UND	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo de 107 teclas, cor preta.	R$ 15,50	R$ 775,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

FORNECEDOR: LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, sediada na RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, N.º 350, SALA 405, GLEBA FAZENDA PLAHANO, LONDRINA/PR CEP 86055-630, neste ato representado pelo seu representante legal, MARILZA MORI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.041.172-9 e CPF nº 810.527.829-49

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	10	UND	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1;1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivosque possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 538,30	R$ 5.383,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

FORNECEDOR: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.915.834/0001-98, sediada na RUA JAIME JÚLIO WILL, N.º 07, SALA 1A – CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC CEP 89930-000, neste ato representado pelo seu representante legal, JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1945008 SSP/SC e CPF nº 788.067.049-15.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	5	UND	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Processador x 64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 3.0 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses.	R$ 1.310,00	R$ 6.550,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

FORNECEDOR: MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.810.782/0001-74 sediada na AVENIDA AFONSO PENA, N.º 262, SALA 905, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30130-923, neste ato representado pelo seu representante legal, IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG11957145 SSP/MG e CPF nº 050.113.926-51.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	10	UND	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA Conector a: HDMI Conector b: VGA padrão feminino Resolução: Até 1080p - Full hd	R$ 25,90	R$ 259,00

			Taxa de Transferência: Até 6,75 Gbps Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.		

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

FORNECEDOR: 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 50.022.063/0001-17, sediada na QUADRA J, CONJUNTO J-8, CASA 8, SETOR RESIDENCIAL OESTE (PLANALTINA), BRASILIA/DF CEP 73343-074, neste ato representado pelo seu representante legal, NICOLAS ALEXSANDER DA PAIXAO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3685022 SSP/DF CPF nº 057.906.881-10

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	10	UND	CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estéreo, bivolt (110/220), potência 3w Rms , controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento , Plugue E Play . Impedância: 4 Ohms. Dimensões mínimas 190 X 75 X 85mm, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 64,00	R$ 640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

FORNECEDOR: ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.583.702/0001-92, sediada na RUA CURITIBA, N.º 259, SALA 03, CENTRO, MAUÁ DA SERRA/PR CEP 86828-00, neste ato representado pelo seu representante legal ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.595.613-0 SSP/PR e CPF nº 063.567.629-00.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (minimo) Eficiencia energática de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E 6 de 2 pinos: 2 Garantia 12 meses	R$ 210,05	R$ 2.100,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.100,50 (dois mil e cem reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

FORNECEDOR: COMERCIO NOVO RUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.964.820/0001-07, sediada na RUA AMERICANA, N.º 365, SALA 01, PASSO MANSO, BLUMENAU/SC CEP 89032-620, neste ato representado pelo seu representante legal, MARLENE MANNRICH, nacionalidade BRASIELIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 2745745 SSP/SC e CPF nº 846.141.459-49;

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	20	UND	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 1200VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 440,00	R$ 8.800,00
26	15	UND	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterías com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 103,00	R$ 1.545,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.345,00 (dez mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

FORNECEDOR: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.283.765/0001-04, sediada na RUA PEDRO RUBILAR DE ANDRADE, N.º 46, FRARON, PATO BRANCO/PR CEP 85503-330, neste ato representado pelo seu representante legal, FABIANO FRARON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.668.112-0 SSP/PR e CPF nº041.539.539-97.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	50	UND	MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000 dpi; conector tipo usb com cabo de 2 metros; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”, cor preta. Não será aceito tipo mini-mouse.	R$ 11,99	R$ 599,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

FORNECEDOR: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09 sediada na AVENIDA LIBERDADE, N.º 3230, GALPAO G3, ANEXO E, CENTRO, BAYEUX/PB, neste ato representado pelo seu representante legal, ANA MARIA WANDERLEY COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 670811 SSP/PE e CPF nº 103.789.284-49.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	20	UND	SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 88,24	R$ 1.764,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.764,80 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04, sediada na AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, N.º 3235, VILA IPIRANGA, MARINGÁ/PR CEP 87045-200, neste ato representado pelo seu representante legal, FABIO HENRIQUE SCHORRO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.562.556-1 SSP/PR e CPF nº 007.713.399-41.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	50	UND	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECLADO: Teclas silenciosas; Padrão ABNT 2; Conexão segura de, no mínimo, 5 (cinco) metros;Teclado numérico integrado; Conexão Plug-and-Play por receptor USB; Compatível com Windows® 10 ou superior; Conexão sem fio na faixa de 2,4 GHz; Criptografia de, no mínimo, 128 bits entre o teclado e o computador; Deverá vir já inclusas baterias ou pilhas (alcalinas); Cor preta (predominante). MOUSE: Mouse ótico de alta precisão (mínimo 1000dpi); Mouse com conexão Plug-and-Play por receptor USB; Mouse compatível com Windows 10 ou superior; Mouse com recurso de conexão sem fio avançada de 2,4 GHz; Mouse com conexão segura de, no mínimo, 5 (cinco) metros; Deverá vir inclusa pilha alcalina Cor preta (predominante).	R$ 64,00	R$ 3.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

FORNECEDOR: COMPUTECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.170.651/0001-02, sediada na RUA NEREU RAMOS, N.º 2454, SALA L148, CENTRO, MODELO/SC CEP 89872-000, neste ato representado pelo seu representante legal, MICHAEL DIECKSON HAAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.283.854 SSP/SC e CPF nº 053.882.769-61.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	2	UND	ESCÂNER BIOMÉTRICO contendo as características mínimas obrigatórias: - Funcionalidades do Equipamento: dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnología eletroluminescente; o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; o dispositivo e ou software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits Gray level); taxa de amostragem de quadros por segundo (framerate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo), - Características construtivas: Interface USB 2.0; dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6mm x 38.1mm) de área efetiva da imagem capturada; deve atender os padres internacionais: FCC, CE, PIV – FBI; constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F., - Conectividade e cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; o cabo do equipamento deberá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m; - Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; - Homologação: A homologação da solução será realizada em estação comum dos sistemas operacionais acima; - Manuais, drives e acessórios: fornecer manuais para a instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. - Marca e modelo igual ou superior: - NitgeneNBioScan-F Roll (HFDU 07) - IntegratedBiometrics Watson Mini - NitgeneNBioScan-D Plus (este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade).	R$ 3.224,00	R$ 6.448,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

FORNECEDOR: 33.529.762 CRISTIANE BISPO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.529.762/0001-39, sediada na AVENIDA VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, N.º 1016, BARRA DO ITAIPE, ILHEUS/BA, neste ato representado pelo seu representante legal, CRISTIANE BISPO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 07.262.769-79 SSP/BA e CPF nº 652.105.655-72.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	3	UND	CABO DE REDE U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, na cor azul,caixa com no mínimo 305 metros.	R$ 350,00	R$ 1.050,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

FORNECEDOR: DANIEL ROSA LOPES ***.490.248-** inscrita no CNPJ nº 47.334.422/0001-67, sediada na RUA LUIS GOIS, N.º 308, SALA 02, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP CEP 04043-000, neste ato representado pelo seu representante legal, DANIEL ROSA LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 292270793 SSP/SP e CPF nº 259.490.248-93.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	5	UND	HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com cabos de dados. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 268,13	R$ 1.340,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.340,65 (um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

FORNECEDOR: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 20.988.198/0001-70, sediada na RUA JOÃO ANGELO CORDEIRO, N.º 1047, APTO 1204, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR CEP 83.005-570, neste ato representado pelo seu representante legal, MARCIA ADRIANA DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 001.286.946 SSP/RN e CPF nº 828.953.844-87.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	15	UND	TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Redial, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	R$ 52,50	R$ 787,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

FORNECEDOR: INFINITY STORE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.007.414/0001-52 sediada na AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA, N.º 4825, CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO CEP 76956-000, neste ato representado pelo seu representante legal, MAILON ROGER SAMITO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1328590 SSP/RO e CPF nº 017.675.822-42.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
27	10	UND	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades.	R$ 6,22	R$ 62,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 62,20 (sessenta e dois mil e vinte centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

FORNECEDOR: ANTONIA RAIMUNDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 12.560.585/0001-83, sediada na RUA JACO, N.º 137, JARDIM SÃO PEDRO, BARUERI/SP CEP 06402-210, neste ato representado pelo seu representante legal, ANTONIA RAIMUNDA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 43.704.416-6 SSP/SP e CPF nº 312.995.248-93.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	5	UND	FONES DE OUVIDOS Headphone profissional com design em torno da orelha. Design dobrável e cabo espiralado. Headphone estéreo circumaural, com a parte traseira fechada Unidades de drive de no mínimo 40mm de diâmetro Magnetos de neodímio, cabo OFC e o plugue Unimatch, com mini-jack de 1/8 de polegada (0,31cm) e TRS phono de 1/4 de polegada (0,63cm). Sensibilidade nominal é de 106 dB com 1 mW de entrada. De qualidade similar ou superior a Unimatch ou semelhante Especificações: Circumaural fechado atrás Faixa de Frequência 10Hz - 20kHz Impedância 63 Ohms Sensibilidade 104 dB SPL/mW Potência máxima de entrada 1000mW Conectores Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm) Comprimento mínimo do Cabo (3 m) Peso mínimo (221g). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 250,00	R$ 1.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

FORNECEDOR: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, sediada na RUA MATHIAS ALONSO, N.º 505, JARDIM NOVO OÁSIS, MARINGÁ/PR CEP 87043-590, neste ato representado pelo seu representante legal, SUELI DE ASSIS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.220.114 SSP/SP e CPF nº 562.661.629-20.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
30	10	UND	WEBCAM para transmissao de reunioes, resolucao real de 2.0megapixels, 5.0 megapixels (interpolada), gravacao de video hd 720p, 30 fps/ com microfone integrado, interface usb 2.0, Cabo de 1,5 metro. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	R$ 70,00	R$ 700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 700,00 (setecentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D1E3C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							Data:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.292.824,00	114.292.824,00	27.493.598,49	24,06	75.976.462,47	66,48	38.316.361,53
RECEITAS CORRENTES	109.726.824,00	109.726.824,00	19.675.864,10	17,93	59.944.234,16	54,63	49.782.589,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.600.400,00	12.600.400,00	2.318.555,10	18,40	7.552.818,78	59,94	5.047.581,22
Impostos	9.790.000,00	9.790.000,00	2.017.169,84	20,60	6.264.377,74	63,99	3.525.622,26
Taxas	2.810.400,00	2.810.400,00	301.385,26	10,72	1.288.441,04	45,85	1.521.958,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.252.100,00	5.252.100,00	396.789,68	7,55	1.226.484,60	23,35	4.025.615,40
Contribuições Sociais	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.045.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.207.100,00	2.207.100,00	396.789,68	17,98	1.226.484,60	55,57	980.615,40

RECEITA PATRIMONIAL	3.446.000,00	3.446.000,00	264.473,17	7,67	731.694,44	21,23	2.714.305,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	732,94	1,13	64.267,06
Valores Mobiliários	3.381.000,00	3.381.000,00	264.473,17	7,82	730.961,50	21,62	2.650.038,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	944.000,00	944.000,00	129.914,24	13,76	318.517,32	33,74	625.482,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	107.514,79	13,44	242.050,77	30,26	557.949,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	144.000,00	144.000,00	22.399,45	15,56	76.466,55	53,10	67.533,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.540.324,00	86.540.324,00	16.470.106,98	19,03	49.896.147,33	57,66	36.644.176,67
Transferências da União e de suas Entidades	39.713.124,00	39.713.124,00	8.494.788,46	21,39	23.580.410,73	59,38	16.132.713,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.004.200,00	24.004.200,00	4.181.715,29	17,42	14.642.918,79	61,00	9.361.281,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.823.000,00	22.823.000,00	3.793.603,23	16,62	11.672.817,81	51,14	11.150.182,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	944.000,00	944.000,00	96.024,93	10,17	218.571,69	23,15	725.428,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	22.137,21	10,54	51.618,86	24,58	158.381,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	734.000,00	734.000,00	73.887,72	10,07	166.952,83	22,75	567.047,17
RECEITAS DE CAPITAL	4.566.000,00	4.566.000,00	7.817.734,39	171,22	16.032.228,31	351,12	-11.466.228,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	7.452.131,39	165,60	13.240.267,62	294,23	-8.740.267,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	7.452.131,39	165,60	13.240.267,62	294,23	-8.740.267,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	365.603,00	1.218,68	2.791.960,69	9.306,54	-2.761.960,69
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	238.750,00	1.193,75	-218.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	365.603,00	3.656,03	2.553.210,69	25.532,11	-2.543.210,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.465.000,00	8.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.465.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	122.757.824,00	122.757.824,00	27.493.598,49	22,40	75.976.462,47	61,89	46.781.361,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	122.757.824,00	122.757.824,00	27.493.598,49	22,40	75.976.462,47	61,89	46.781.361,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	33.107.995,44	----	0,00	----	13.820.232,40
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	122.757.824,00	122.757.824,00	60.601.593,93	49,37	75.976.462,47	61,89	60.601.593,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.659.971,98	----	----	5.659.971,98	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.659.971,98	----	----	5.659.971,98	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.292.624,00	129.356.298,00	23.357.206,66	71.893.858,27	57.462.439,73	18.813.872,46	54.012.689,87	75.343.608,13	48.724.566,56
DESPESAS CORRENTES	97.524.833,56	102.886.729,07	16.133.332,05	57.515.864,75	45.370.864,32	16.831.730,92	49.598.598,50	53.288.130,57	45.155.249,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.183.586,67	64.813.251,06	9.842.484,85	28.815.894,28	35.997.356,78	9.485.387,52	28.444.444,95	36.368.806,11	28.023.360,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.857.354,67	2.798.775,25	682.100,00	1.965.210,13	833.565,12	281.262,95	640.985,93	2.157.789,32	640.985,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.483.892,22	35.274.702,76	5.608.747,20	26.734.760,34	8.539.942,42	7.065.080,45	20.513.167,62	14.761.535,14	16.490.903,05
DESPESAS DE CAPITAL	8.022.790,44	21.724.568,93	7.223.874,61	14.377.993,52	7.346.575,41	1.982.141,54	4.414.091,37	17.310.477,56	3.569.317,25
INVESTIMENTOS	6.250.245,82	19.251.424,31	6.270.553,82	11.904.848,90	7.346.575,41	1.457.027,03	2.863.861,28	16.387.563,03	2.019.087,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.772.544,62	2.473.144,62	953.320,79	2.473.144,62	0,00	525.114,51	1.550.230,09	922.914,53	1.550.230,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.745.000,00	4.745.000,00	----	----	4.745.000,00	----	----	4.745.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.465.200,00	11.160.023,62	2.323.909,95	8.267.438,93	2.892.584,69	1.851.375,08	6.588.904,06	4.571.119,56	4.475.169,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	122.757.824,00	140.516.321,62	25.681.116,61	80.161.297,20	60.355.024,42	20.665.247,54	60.601.593,93	79.914.727,69	53.199.736,45
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	122.757.824,00	140.516.321,62	25.681.116,61	80.161.297,20	60.355.024,42	20.665.247,54	60.601.593,93	79.914.727,69	53.199.736,45
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	15.374.868,54	----	22.776.726,02
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	122.757.824,00	140.516.321,62	25.681.116,61	80.161.297,20	----	20.665.247,54	75.976.462,47	----	75.976.462,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.465.000,00	8.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.465.000,00
RECEITAS CORRENTES	8.465.000,00	8.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.465.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.565.000,00	6.565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565.000,00
Contribuições Sociais	6.565.000,00	6.565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.465.200,00	11.160.023,62	2.323.909,95	8.267.438,93	2.892.584,69	1.851.375,08	6.588.904,06	4.571.119,56	4.475.169,89	1.678.534,87
DESPESAS CORRENTES	11.365.200,00	9.370.023,62	1.630.196,92	6.594.913,79	2.775.109,83	1.319.305,57	5.078.022,44	4.292.001,18	2.964.288,27	1.516.891,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.759.000,00	6.128.997,46	818.019,83	3.363.887,63	2.765.109,83	818.019,83	3.363.887,63	2.765.109,83	2.964.288,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.906.200,00	3.231.026,16	812.177,09	3.231.026,16	0,00	501.285,74	1.714.134,81	1.516.891,35	0,00	1.516.891,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.790.000,00	693.713,03	1.672.525,14	117.474,86	532.069,51	1.510.881,62	279.118,38	1.510.881,62	161.643,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.790.000,00	693.713,03	1.672.525,14	117.474,86	532.069,51	1.510.881,62	279.118,38	1.510.881,62	161.643,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2024, às 08:18:33.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:550D24F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	110.292.624,00	129.356.298,00	23.357.206,66	71.893.858,27	89,686	57.462.439,73	18.813.872,46	54.012.689,87	89,13	75.343.608,13
LEGISLATIVA	5.552.000,00	5.552.000,00	605.066,77	1.819.806,04	2,27	3.732.193,96	591.534,65	1.692.540,08	2,79	3.859.459,92
Ação Legislativa	5.552.000,00	5.552.000,00	605.066,77	1.819.806,04	2,27	3.732.193,96	591.534,65	1.692.540,08	2,79	3.859.459,92
ADMINISTRAÇÃO	9.311.447,82	11.156.053,69	1.452.545,26	7.654.274,50	9,55	3.501.779,19	1.931.005,87	6.024.993,32	9,94	5.131.060,37
Administração Financeira	3.408.647,82	2.682.105,37	605.376,93	1.922.469,82	2,40	759.635,55	345.436,45	1.202.122,58	1,98	1.479.982,79
Administração Geral	5.757.200,00	8.325.542,58	827.597,59	5.658.701,54	7,06	2.666.841,04	1.560.674,92	4.753.940,77	7,84	3.571.601,81
Controle Interno	70.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
Planejamento e Orçamento	75.000,00	84.805,74	19.570,74	73.103,14	0,09	11.702,60	24.894,50	68.929,97	0,11	15.875,77
SEGURANÇA PÚBLICA	3.403.000,00	5.063.022,67	1.747.306,45	3.379.083,88	4,22	1.683.938,79	711.487,03	2.315.293,84	3,82	2.747.728,83
Policiamento	3.403.000,00	5.063.022,67	1.747.306,45	3.379.083,88	4,22	1.683.938,79	711.487,03	2.315.293,84	3,82	2.747.728,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.488.200,00	5.304.461,81	1.635.291,17	3.033.506,33	3,78	2.270.955,48	615.360,68	1.778.748,69	2,94	3.525.713,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	124.000,00	420.005,86	107.216,66	272.063,26	0,34	147.942,60	107.838,72	247.315,67	0,41	172.690,19
Assistência ao Idoso	15.000,00	90.086,74	0,00	0,00	0,00	90.086,74	0,00	0,00	0,00	90.086,74
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	2.337.200,00	4.794.369,21	1.528.074,51	2.761.443,07	3,44	2.032.926,14	507.521,96	1.531.433,02	2,53	3.262.936,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.705.000,00	10.705.000,00	0,00	0,00	0,00	10.705.000,00	0,00	0,00	0,00	10.705.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.705.000,00	10.705.000,00	0,00	0,00	0,00	10.705.000,00	0,00	0,00	0,00	10.705.000,00
SAÚDE	17.016.474,00	19.348.245,78	3.195.683,53	12.432.127,46	15,51	6.916.118,32	3.515.016,93	11.465.960,96	18,92	7.882.284,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.749.126,00	9.397.151,46	1.730.790,19	5.997.203,53	7,48	3.399.947,93	1.653.123,50	5.422.569,06	8,95	3.974.582,40
Atenção Básica	7.968.700,00	9.808.394,32	1.428.558,96	6.356.363,47	7,93	3.452.030,85	1.825.851,05	5.965.123,44	9,84	3.843.270,88
Vigilância Sanitária	298.648,00	142.700,00	36.334,38	78.560,46	0,10	64.139,54	36.042,38	78.268,46	0,13	64.431,54
TRABALHO	80.000,00	80.000,00	7.291,64	16.281,02	0,02	63.718,98	6.795,44	10.661,05	0,02	69.338,95
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	4.616,88	12.133,44	0,02	49.866,56	4.705,18	8.297,97	0,01	53.702,03
Fomento ao Trabalho	18.000,00	18.000,00	2.674,76	4.147,58	0,01	13.852,42	2.090,26	2.363,08	0,00	15.636,92
EDUCAÇÃO	29.581.850,00	31.744.772,84	5.940.627,60	17.401.208,19	21,71	14.343.564,65	5.830.407,63	15.408.121,65	25,43	16.336.651,19
Educação Infantil	8.661.700,00	9.639.482,79	1.819.972,67	5.678.620,09	7,08	3.960.862,70	2.098.037,12	5.398.641,82	8,91	4.240.840,97
Ensino Fundamental	20.909.150,00	22.094.290,05	4.120.654,93	11.722.588,10	14,62	10.371.701,95	3.732.370,51	10.009.479,83	16,52	12.084.810,22
Ensino Superior	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	167.000,00	372.902,72	6.068,58	251.054,21	0,31	121.848,51	4.094,18	247.096,21	0,41	125.806,51
Difusão Cultural	167.000,00	372.902,72	6.068,58	251.054,21	0,31	121.848,51	4.094,18	247.096,21	0,41	125.806,51
URBANISMO	10.197.100,00	15.754.921,59	4.586.257,39	11.959.461,18	14,92	3.795.460,41	2.336.528,89	5.110.307,60	8,43	10.644.613,99
Infra-Estrutura Urbana	5.166.000,00	9.611.447,27	3.861.721,21	7.998.677,04	9,98	1.612.770,23	1.471.074,33	2.508.058,20	4,14	7.103.389,07
Serviços Urbanos	5.031.100,00	6.143.474,32	724.536,18	3.960.784,14	4,94	2.182.690,18	865.454,56	2.602.249,40	4,29	3.541.224,92
HABITAÇÃO	3.000,00	1.000,00	159,01	499,21	0,00	500,79	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	3.000,00	1.000,00	159,01	499,21	0,00	500,79	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.200,00	1.548.606,77	58.567,17	1.217.149,14	1,52	331.457,63	330.783,86	999.713,63	1,65	548.893,14
Controle Ambiental	404.000,00	363.000,00	56.498,50	161.246,99	0,20	201.753,01	24.311,50	127.620,09	0,21	235.379,91
Demais Subfunções	22.200,00	22.200,00	0,00	16.058,00	0,02	6.142,00	0,00	16.058,00	0,03	6.142,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.207.000,00	1.163.406,77	2.068,67	1.039.844,15	1,30	123.562,62	306.472,36	856.035,54	1,41	307.371,23
AGRICULTURA	2.901.000,00	4.518.844,29	886.769,93	2.472.931,32	3,08	2.045.912,97	604.939,95	1.987.718,01	3,28	2.531.126,28
Abastecimento	96.000,00	8.000,00	0,00	7.997,80	0,01	2,20	0,00	7.997,80	0,01	2,20
Extensão Rural	3.000,00	194.779,88	50.140,84	194.779,88	0,24	0,00	48.489,45	122.916,92	0,20	71.862,96
Promoção da Produção Agropecuária	2.802.000,00	4.316.064,41	836.629,09	2.270.153,64	2,83	2.045.910,77	556.450,50	1.856.803,29	3,06	2.459.261,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.700,00	649.700,00	84.487,01	331.901,33	0,41	317.798,67	97.165,88	281.012,91	0,46	368.687,09
Promoção Comercial	596.000,00	582.000,00	70.772,01	276.261,38	0,34	305.738,62	85.968,85	239.842,96	0,40	342.157,04
Turismo	67.700,00	67.700,00	13.715,00	55.639,95	0,07	12.060,05	11.197,03	41.169,95	0,07	26.530,05
COMUNICAÇÕES	132.200,00	111.900,00	7.937,12	16.637,12	0,02	95.262,88	7.937,12	16.637,12	0,03	95.262,88
Demais Subfunções	132.200,00	111.900,00	7.937,12	16.637,12	0,02	95.262,88	7.937,12	16.637,12	0,03	95.262,88
TRANSPORTE	3.979.200,00	4.831.843,08	1.165.802,39	3.596.236,72	4,49	1.235.606,36	1.025.688,90	3.326.581,47	5,49	1.505.261,61
Transporte Rodoviário	3.979.200,00	4.831.843,08	1.165.802,39	3.596.236,72	4,49	1.235.606,36	1.025.688,90	3.326.581,47	5,49	1.505.261,61
DESPORTO E LAZER	270.000,00	762.750,00	53.442,48	439.616,62	0,55	323.133,38	65.113,97	149.387,23	0,25	613.362,77
Desporto Comunitário	270.000,00	762.750,00	53.442,48	439.616,62	0,55	323.133,38	65.113,97	149.387,23	0,25	613.362,77
ENCARGOS ESPECIAIS	7.493.252,18	7.135.272,76	1.923.903,16	5.872.084,00	7,33	1.263.188,76	1.140.011,48	3.197.916,10	5,28	3.937.356,66
Outros Encargos Especiais	1.010.752,89	1.010.752,89	288.482,37	921.229,25	1,15	89.523,64	202.173,70	568.224,47	0,94	442.528,42
Serviço da Dívida Interna	6.482.499,29	6.124.519,87	1.635.420,79	4.950.854,75	6,18	1.173.665,12	937.837,78	2.629.691,63	4,34	3.494.828,24
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.715.000,00	4.715.000,00	0,00	0,00	0,00	4.715.000,00	0,00	0,00	0,00	4.715.000,00
Reserva de Contingência	4.715.000,00	4.715.000,00	0,00	0,00	0,00	4.715.000,00	0,00	0,00	0,00	4.715.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.465.200,00	11.160.023,62	2.323.909,95	8.267.438,93	10,314	2.892.584,69	1.851.375,08	6.588.904,06	10,87	4.571.119,56
LEGISLATIVA	148.000,00	148.000,00	14.957,56	46.241,97	0,06	101.758,03	14.957,56	46.241,97	0,08	101.758,03
Ação Legislativa	148.000,00	148.000,00	14.957,56	46.241,97	0,06	101.758,03	14.957,56	46.241,97	0,08	101.758,03
ADMINISTRAÇÃO	5.304.200,00	3.613.220,42	874.911,74	3.507.428,11	4,38	105.792,31	564.020,39	1.990.536,76	3,28	1.622.683,66
Administração Financeira	4.992.200,00	3.317.026,16	828.623,79	3.302.658,43	4,12	14.367,73	517.732,44	1.785.767,08	2,95	1.531.259,08
Administração Geral	284.000,00	284.000,00	46.287,95	204.769,68	0,26	79.230,32	46.287,95	204.769,68	0,34	79.230,32
Controle Interno	15.000,00	12.194,26	0,00	0,00	0,00	12.194,26	0,00	0,00	0,00	12.194,26
Planejamento e Orçamento	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	196.000,00	296.000,00	56.880,82	243.376,19	0,30	52.623,81	56.880,82	243.376,19	0,40	52.623,81
Policiamento	196.000,00	296.000,00	56.880,82	243.376,19	0,30	52.623,81	56.880,82	243.376,19	0,40	52.623,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	137.000,00	22.331,86	89.398,20	0,11	47.601,80	22.331,86	89.398,20	0,15	47.601,80
Assistência Comunitária	101.000,00	137.000,00	22.331,86	89.398,20	0,11	47.601,80	22.331,86	89.398,20	0,15	47.601,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SAÚDE	1.207.000,00	1.707.000,00	220.135,86	954.086,94	1,19	752.913,06	220.135,86	954.086,94	1,57	752.913,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	349.000,00	849.000,00	200.397,17	752.672,53	0,94	96.327,47	200.397,17	752.672,53	1,24	96.327,47
Atenção Básica	850.000,00	850.000,00	18.702,11	198.372,63	0,25	651.627,37	18.702,11	198.372,63	0,33	651.627,37
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.036,58	3.041,78	0,00	4.958,22	1.036,58	3.041,78	0,01	4.958,22
EDUCAÇÃO	3.174.000,00	2.923.803,20	370.452,53	1.446.602,92	1,80	1.477.200,28	370.452,53	1.446.602,92	2,39	1.477.200,28
Educação Infantil	1.437.000,00	1.482.432,92	145.518,59	413.177,14	0,52	1.069.255,78	145.518,59	413.177,14	0,68	1.069.255,78
Ensino Fundamental	1.737.000,00	1.441.370,28	224.933,94	1.033.425,78	1,29	407.944,50	224.933,94	1.033.425,78	1,71	407.944,50
URBANISMO	79.000,00	79.000,00	14.754,22	64.449,82	0,08	14.550,18	14.754,22	64.449,82	0,11	14.550,18
Serviços Urbanos	79.000,00	79.000,00	14.754,22	64.449,82	0,08	14.550,18	14.754,22	64.449,82	0,11	14.550,18
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	1.091,38	4.795,73	0,01	7.204,27	1.091,38	4.795,73	0,01	7.204,27
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	1.091,38	4.795,73	0,01	7.204,27	1.091,38	4.795,73	0,01	7.204,27
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total (b)	% b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
AGRICULTURA	176.000,00	176.000,00	26.972,01	119.487,98	0,15	56.512,02	26.972,01	119.487,98	0,20	56.512,02
Promoção da Produção Agropecuária	176.000,00	176.000,00	26.972,01	119.487,98	0,15	56.512,02	26.972,01	119.487,98	0,20	56.512,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.645,00	6.036,87	0,01	6.963,13	1.645,00	6.036,87	0,01	6.963,13
Promoção Comercial	13.000,00	13.000,00	1.645,00	6.036,87	0,01	6.963,13	1.645,00	6.036,87	0,01	6.963,13
TRANSPORTE	168.000,00	168.000,00	26.063,94	113.009,06	0,14	54.990,94	26.063,94	113.009,06	0,19	54.990,94
Transporte Rodoviário	168.000,00	168.000,00	26.063,94	113.009,06	0,14	54.990,94	26.063,94	113.009,06	0,19	54.990,94
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	1.800.000,00	693.713,03	1.672.525,14	2,09	127.474,86	532.069,51	1.510.881,62	2,49	289.118,38
Serviço da Dívida Interna	1.800.000,00	1.800.000,00	693.713,03	1.672.525,14	2,09	127.474,86	532.069,51	1.510.881,62	2,49	289.118,38
TOTAL (III) = (I + II)	**122.757.824,00**	**140.516.321,62**	**25.681.116,61**	**80.161.297,20**	**100,00**	**60.355.024,42**	**20.665.247,54**	**60.601.593,93**	**100,00**	**79.914.727,69**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2024, às 08:26:33.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A9F030E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.790.000,00	6.264.377,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.696.000,00	1.155.174,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	719.000,00	292.354,95
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.049.000,00	2.605.164,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.326.000,00	2.211.683,58
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.036.000,00	39.306.963,68
2.1 - Cota-Parte FPM	39.073.000,00	21.651.564,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.919.000,00	21.651.564,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.154.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.844.000,00	12.518.512,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	178.121,25
2.4 - Cota-Parte ITR	28.000,00	11.992,89
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.867.000,00	4.946.772,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.826.000,00**	**45.571.341,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.776.400,00**	**7.861.392,74**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.430.100,00**	**3.531.442,62**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.039.000,00	12.351.757,56

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.823.000,00	11.753.174,69
6.1.1 - Principal	22.823.000,00	11.672.817,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	80.356,88
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	16.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	222.255,52
6.3.1 - Principal	200.000,00	222.255,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	376.327,35
6.4.1 - Principal	0,00	376.327,35
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.046.600,00	3.811.425,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.145.452,10	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.145.452,10	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.497.209,66**	

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.254.593,07	11.364.887,91	10.648.180,55	10.413.734,66
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.048.788,76	9.119.130,82	9.119.130,82	8.886.032,40
10.1.1 - Educação Infantil	5.198.969,55	3.351.917,26	3.351.917,26	3.264.900,58
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.849.819,21	5.767.213,56	5.767.213,56	5.621.131,82
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.205.804,31	2.245.757,09	1.529.049,73	1.527.702,26
10.2.1 - Educação Infantil	2.134.655,82	535.175,02	530.145,02	529.738,39
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.071.148,49	1.710.582,07	998.904,71	997.963,87
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.910.276,05	10.648.180,55	10.413.734,66	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.890.772,69	10.628.677,19	10.394.231,30	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	19.503,36	19.503,36	19.503,36	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.119.130,82	9.119.130,82	8.886.032,40	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.503,36	19.503,36	19.503,36	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.382.801,15	9.119.130,82	9.119.130,82	76,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	111.127,76	19.503,36	19.503,36	8,78
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.338,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.235.175,76	1.703.577,01	1.703.577,01	468.401,25	13,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00

DO FUNDEB						
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.893.246,44	4.211.578,28	3.800.866,79	3.510.136,20
20.1 - Educação Infantil	2.998.059,27	1.426.664,22	1.350.445,92	1.198.030,95
20.2 - Ensino Fundamental	3.895.187,17	2.784.914,06	2.450.420,87	2.312.105,25
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.020.381,16	15.121.854,33	14.449.047,34	13.923.870,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.309.226,91	5.313.756,50	5.232.508,20	4.992.669,92
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--

21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.711.154,25	9.808.097,83	9.216.539,14	8.931.200,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				3.800.866,79
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.861.392,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				468.401,25
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL				-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
				0,00
4e7				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				11.193.858,27

2e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		11.392.835,36	11.193.858,27	24,56

8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	492.416,44	492.416,43	479.614,41	723,83	12.078,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	438.878,55	438.878,54	426.800,35	0,00	12.078,20
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	53.537,89	53.537,89	52.814,06	723,83	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.952.000,00	1.972.461,66
31.1.1 - Salário-Educação	1.476.000,00	819.900,34
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.476.000,00	1.152.561,32
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.642,58
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.000,00	345.274,70

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.598.737,15	3.435.066,66	2.139.111,10	1.799.193,76
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	774.231,07	487.150,61	312.744,63	312.744,63
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.824.506,08	2.947.916,05	1.826.366,47	1.486.449,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.668.576,04**	**18.541.405,51**	**16.572.642,96**	**15.707.670,74**
33.1 - Despesas Correntes	32.774.025,02	17.471.407,01	16.143.001,00	15.278.028,78
33.1.1 - Pessoal Ativo	24.534.766,96	11.079.884,79	11.079.884,79	10.831.464,21

33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	876.783,04	527.171,80	207.040,60	207.040,60
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.362.475,02	5.864.350,42	4.856.075,61	4.239.523,97
33.2 - Despesas de Capital	1.894.551,02	1.069.998,50	429.641,96	429.641,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.894.551,02	1.069.998,50	429.641,96	429.641,96
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.235.068,75		100.693,05	

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.352.083,38	819.900,34
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.081.997,29	925.973,37
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.505.154,84	-5.379,98
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	70,90	38.130,09
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	842.238,05	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.662.987,69	32.750,11

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2024, às 08:36:21.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:7C5632A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.790.000,00**	**9.790.000,00**	**6.264.377,74**	**63,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.696.000,00	1.696.000,00	1.155.174,28	68,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	719.000,00	719.000,00	292.354,95	40,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.049.000,00	4.049.000,00	2.605.164,93	64,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.326.000,00	3.326.000,00	2.211.683,58	66,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.882.000,00**	**63.882.000,00**	**39.306.963,68**	**61,53**
Cota-Parte FPM	35.919.000,00	35.919.000,00	21.651.564,00	60,28
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	11.992,89	42,83
Cota-Parte IPVA	4.867.000,00	4.867.000,00	4.946.772,86	101,64
Cota-Parte ICMS	22.844.000,00	22.844.000,00	12.518.512,68	54,80
Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	224.000,00	178.121,25	79,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.672.000,00**	**73.672.000,00**	**45.571.341,42**	**61,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.228.850,00	4.755.956,04	3.739.999,58	78,64	3.527.028,40	74,16	3.221.089,88	67,73
Despesas Correntes	5.222.850,00	4.754.956,04	3.739.999,58	78,65	3.527.028,40	74,18	3.221.089,88	67,74
Despesas de Capital	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.243.100,00	7.769.697,70	5.206.199,84	67,01	4.940.711,87	63,59	4.764.992,29	61,33
Despesas Correntes	7.240.100,00	7.769.697,70	5.206.199,84	67,01	4.940.711,87	63,59	4.764.992,29	61,33
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.472.950,00**	**12.525.653,74**	**8.946.199,42**	**71,42**	**8.467.740,27**	**67,60**	**7.986.082,17**	**63,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.946.199,42	8.467.740,27	7.986.082,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.946.199,42**	**8.467.740,27**	**7.986.082,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.835.701,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.110.498,21**	**1.632.039,06**	**1.150.380,96**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,63**	**18,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	6.835.701,21	8.946.199,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	0,00	789.905,55	0,00	4.230.068,80
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	831.950,87	168,33	41.746,34	4.869.051,64
Empenhos de 2021	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	130.440,80	7.000,71	0,00	119.396,49	8.000,00	3.044,31	715.633,76
Empenhos de 2020 e anteriores	6.724.079,61	7.731.867,33	1.007.787,72	873.023,58	140.632,47	0,00	549.197,26	779,58	430.374,07	718.046,12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.720.524,00	4.720.524,00	3.621.507,03	76,72
Proveniente da União	3.773.324,00	3.773.324,00	2.635.132,54	69,84
Proveniente dos Estados	947.200,00	947.200,00	986.374,49	104,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	136.054,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.720.524,00**	**4.720.524,00**	**3.757.561,89**	**79,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.119.850,00	5.203.284,55	2.742.339,34	52,70	2.569.676,49	49,39	2.053.559,75	39,47
Despesas Correntes	3.088.600,00	3.217.694,55	2.538.059,34	78,88	2.385.776,49	74,15	1.869.659,75	58,11
Despesas de Capital	31.250,00	1.985.590,00	204.280,00	10,29	183.900,00	9,26	183.900,00	9,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.855.026,00	2.476.453,76	1.234.775,78	49,86	925.629,28	37,38	567.371,19	22,91
Despesas Correntes	1.850.026,00	2.272.016,76	1.234.775,78	54,35	925.629,28	40,74	567.371,19	24,97
Despesas de Capital	5.000,00	204.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	305.648,00	150.700,00	81.602,24	54,15	81.310,24	53,96	67.264,05	44,63
Despesas Correntes	305.648,00	150.700,00	81.602,24	54,15	81.310,24	53,96	67.264,05	44,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.280.524,00**	**7.830.438,31**	**4.058.717,36**	**51,83**	**3.576.616,01**	**45,68**	**2.688.194,99**	**34,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.348.700,00	9.959.240,59	6.482.338,92	65,09	6.096.704,89	61,22	5.274.649,63	52,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.098.126,00	10.246.151,46	6.440.975,62	62,86	5.866.341,15	57,25	5.332.363,48	52,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.648,00	150.700,00	81.602,24	54,15	81.310,24	53,96	67.264,05	44,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.753.474,00**	**20.356.092,05**	**13.004.916,78**	**63,89**	**12.044.356,28**	**59,17**	**10.674.277,16**	**52,44**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	127.022,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.022,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	147.022,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 23/07/2024, às 13:10:13.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 23/07/2024

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5453A233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO

ERRATA AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4329/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo de nº 072/2021 – ID 199/2021;

CONSIDERANDO que o Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, foi firmado com a indicação equivocada no valor do "Lote nº 07";

CONSIDERANDO que o Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, foi firmado com a correta indicação do "Lote 04" e "Lote 06", bem como a adequada indicação do valor total do aditivo, não havendo razões para correções;

CONSIDERANDO o erro de digitação sanável observado no mencionado Décimo Terceiro de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos à Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021
O valor total do contrato referente a 90 (noventa) dias é de R$ 50.584,59 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	90 dias	R$ 16.098,03
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	90 dias	R$ 16.098,03
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	90 dias	R$ 18.584,59
Total					**R$ 50.584,59**

."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021
O valor total do contrato referente a 90 (noventa) dias é de R$ 50.584,59 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	90 dias	R$ 16.098,03
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	90 dias	R$ 16.098,03
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	90 dias	R$ 18.388,53
Total					**R$ 50.584,59**

"

Os demais termos e condições do 13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, permanecem inalterados.

Morretes, 22 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:56A26438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2024
PROCESSO N. 22/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **HORUS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**, sob o CNPJ sob n. 50.331.251/0001-27.
OBJETO: O objeto da presente licitação na modalidade pregão eletrônico, visa a Contratação de empresa especializada para elaboração do **(PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER)**, no município de Paiçandu/PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada e para elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência. Em conformidade com as normativas e resoluções vigentes. No mesmo deverá constar Identificação; Introdução; Conhecimento da Realidade; Diagnostico, Mapeamento e cobertura da rede local prestadora de serviços por nível de Proteção Social; Objetivos; Diretrizes e prioridades; Metas e previsão de custos; Monitoramento e avaliação; Financiamento. Descrição das atividades: 1. Apresentação para equipe da proposta de trabalho: explanação sobre a motivação da gestão em contratar a assessoria para o município. Orientação teórica e suporte técnico para o Planejamento. 2. Levantamento de Dados (consultas em fontes oficiais e sistemas governamentais públicos; leis municipais, decretos, resoluções, planos, deliberações, etc). 3. Coleta de Dados: Bancos Locais; 4. Sistematização das informações; 5. Apresentação e discussão em reunião do plano e análise detalhada do quadro de ações, com propostas pré-estabelecidas; 6. Revisão e proposição de novas ações com detalhamento de cada ação pelo grupo; 7. Sistematização final do Plano; 8. Entrega ao Conselho Municipal da pessoa com Deficiência. Os dados deverão ser coletados de forma presencial; 9. A entrega do Plano deve ser - em arquivo digitalizado e impresso encadernado em três copias.	SERV	1	7.900,00	7.900,00
2	Contratação de Empresa Especializada para elaboração do Plano Municipal de políticas para Mulheres. Em conformidade com as normativas e resoluções vigentes. No mesmo deverá constar Identificação; Introdução; Conhecimento da Realidade; Diagnostico, Mapeamento e cobertura da rede local prestadora de serviços por nível de Proteção Social; Objetivos; Diretrizes e prioridades; Metas e previsão de custos; Monitoramento e avaliação; Financiamento. Descrição das atividades: 1. Apresentação para equipe da proposta de trabalho: explanação sobre a motivação da gestão em contratar a assessoria para o município. Orientação teórica e suporte técnico para o Planejamento. 2. Levantamento de Dados (consultas em fontes oficiais e sistemas governamentais públicos; leis municipais, decretos, resoluções, planos, deliberações, etc). 3. Coleta de Dados: Bancos Locais; 4. Sistematização das informações; 5. Apresentação e discussão em reunião do plano e análise detalhada do quadro de ações, com propostas pré-estabelecidas; 6. Revisão e proposição de novas ações com detalhamento de cada ação pelo grupo; 7. Sistematização final do Plano; 8. Entrega ao Conselho Municipal da Mulher. Os dados deverão ser coletados de forma presencial; 9. A entrega do Plano deve ser - em arquivo digitalizado e impresso encadernado em três copias.	SERV.	1	9.000,00	9.000,00
	TOTAL				R$ 16.900,00

VALOR: R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 23 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2C65433C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.458.003/0001-22**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro – Rolândia/PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.279.289-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 11010/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1284/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário da consulta deste instrumento contratual, fica reajustado de acordo com o Decreto Municipal nº 15.224/2022, passando de R$52,98 (cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 55,36 (cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato e na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde máxima de consultas diárias por médico	Valor Unitário da consulta	Qtde máxima de consultas mensais por médico	Valor máximo mensal por médico	Qtde de médicos	Valor máximo mensal para 12 meses
01	Serviço especializado de MÉDICO CLÍNICO GERAL	Consulta	17 consultas /dia	R$ 55,36	357 consultas	R$ 19.763,52	8	R$1.897.297,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF/MF sob o n° 022.279.289-21
Contratada

Testemunhas:

_____
Aline Pacheski
R.G nº 10.436.258-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Lindomar José Guesser
RG n.º 11.103.078-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:979F34B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1367/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº 33.458.003/0001-22**, localizada na Rua Santos Dumont, nº 620, sala 73, centro – Rolândia/PR, neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Castro Silveira**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.279.289-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 12635/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1367/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário da consulta deste instrumento contratual, fica reajustado de acordo com o Decreto Municipal nº 15.224/2022, passando de R$52,98 (cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos) para R$ 55,36 (cinqüenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato e na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde máxima de consultas diárias por médico	Valor Unitário da consulta	Qtde máxima de consultas mensais por médico	Valor máximo mensal por médico	Qtde de médicos	Valor máximo mensal para 12 meses
01	Serviço especializado de MÉDICO CLÍNICO GERAL	Consulta	17 consultas /dia	R$ 55,36	357 consultas	R$ 19.763,52	1	R$237.162,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.458.003/0001-22
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CPF/MF sob o n° 022.279.289-21
Contratada

Testemunhas:

_____
Aline Pacheski
R.G nº 10.436.258-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Lindomar José Guesser
RG n.º 11.103.078-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:EA076544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 37/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 99/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 37**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	60,00	44,39	2.663,40
2	1	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	250,00	94,49	23.622,50
3	1	TUBO DE CONCRETO 1,00 CM X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	50,00	350,00	17.500,00
TOTAL								43.785,90

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$43.785,90 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 23/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:99244188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 37/2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 99/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 37**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE**

PALMITAL-PR., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

M OLEANS CAMARGO MACIEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	60,00	44,39	2.663,40
2	1	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	250,00	94,49	23.622,50
3	1	TUBO DE CONCRETO 1,00 CM X 1,00M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	50,00	350,00	17.500,00
TOTAL								43.785,90

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$43.785,90 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 23/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AD95FEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.476

DECRETO Nº 5.476

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 245.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Segurança	
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito

20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Habitação	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 245.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D0AF647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 324/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ2I91	277450T000019453	10/07/2024	55500
ACX5D33	277450T000022998	09/07/2024	76251
AFR1C89	277450T000019938	09/07/2024	60681
AHO5E69	277450T000017132	09/07/2024	61220
AJS0603	277450T000021728	10/07/2024	57461
ALF5526	277450T000023241	09/07/2024	54600
ALG7F84	277450NIC0041574	21/06/2024	50020
AMN4H23	277450T000017138	09/07/2024	58350
AMN4H23	277450T000017137	09/07/2024	60412
APH9D39	277450T000019937	09/07/2024	60681
ARF2951	277450T000022798	10/07/2024	51851
ASH9611	277450T000022344	10/07/2024	51851
ASR6A21	277450T000022792	10/07/2024	51851
ATA7F17	277450T000022339	10/07/2024	54521
ATH4331	277450T000021732	10/07/2024	57461
ATR9818	277450T000022341	10/07/2024	51852
AUF2502	277450NIC0041570	21/06/2024	50020
AUX2A76	277450T000021731	10/07/2024	57461
AVB8G77	277450T000021104	10/07/2024	51851
AVW6J69	277450T000021727	10/07/2024	57461
AWP4I21	277450T000022340	10/07/2024	76331
AXQ7494	277450T000021730	10/07/2024	57461
AYO3014	277450T000019150	10/07/2024	51851
AYX7311	277450T000022996	09/07/2024	55414
AZH9C62	277450T000014377	10/07/2024	60412
AZN1I11	277450T000000435	10/07/2024	57380
AZR1338	277450NIC0041571	21/06/2024	50020
AZY8C13	277450T000021106	10/07/2024	76331
BAA2H09	277450T000021102	10/07/2024	76332
BAB9B21	277450T000021729	10/07/2024	57461
BAV6683	277450T000004237	10/07/2024	55250

BAZ3I76	277450T000022797	10/07/2024	51851
BBE2336	277450T000023237	09/07/2024	55411
BBE2B07	277450T000023101	10/07/2024	51851
BBI2G55	277450T000017131	09/07/2024	61220
BBR6092	277450T000023236	09/07/2024	55411
BCD6271	277450NIC0041572	21/06/2024	50020
BCJ1446	277450T000022350	10/07/2024	51851
BCN5G22	277450T000023104	10/07/2024	51851
BDE1F74	277450T000010745	09/07/2024	58350
BDE1F74	277450T000019939	09/07/2024	60681
BDS0B31	277450T000017999	10/07/2024	76331
BDU4J37	277450T000017134	09/07/2024	61220
BER3C73	277450T000017135	09/07/2024	76332
BEU8C23	277450T000023238	09/07/2024	60412
BEV9B31	277450NIC0041573	21/06/2024	50020
BEX3E27	277450T000022794	10/07/2024	76332
BEY6A41	277450T000018000	10/07/2024	55500
BEY8D68	277450T000021105	10/07/2024	76331
BEZ5867	277450T000022345	10/07/2024	51851
BKU3D07	277450T000021733	10/07/2024	57461
CTM6242	277450T000021103	10/07/2024	51851
DLB9B28	277450T000022800	10/07/2024	51851
DPN2587	277450T000022343	10/07/2024	51851
DUA8175	277450T000017136	09/07/2024	60412
EAW5G61	277450T000022799	10/07/2024	51851
FCB6I12	277450T000018254	09/07/2024	60412
FIA5E36	277450T000019451	10/07/2024	54523
GGC9J34	277450NIC0041568	21/06/2024	50020
GRA0851	277450T000019452	10/07/2024	54521
ITZ0A51	277450T000023102	10/07/2024	51851
IUB4J00	277450T000022337	10/07/2024	54600
IUB8H42	277450T000022346	10/07/2024	51851
IUB8H42	277450T000022347	10/07/2024	51852
KYS2A70	277450T000022793	10/07/2024	54521
MBN0962	277450T000019148	10/07/2024	51851
MEC1E13	277450T000010744	09/07/2024	58350
MEM6656	277450T000016682	09/07/2024	57463
MKW8C94	277450T000017139	09/07/2024	57463
MTF9969	277450T000023242	09/07/2024	76332
OEU8373	277450T000022796	10/07/2024	76331
QCD1A00	277450NIC0041564	21/06/2024	50020
QCY4D32	277450NIC0041575	21/06/2024	50020
QIM1I48	277450T000017133	09/07/2024	76332
QPA8G84	277450T000019940	09/07/2024	60681
RHC4C43	277450T000021734	10/07/2024	57461
RHC4I68	277450T000022348	10/07/2024	51851
RHD6C91	277450T000022999	09/07/2024	55414
RHD6C91	277450T000023239	09/07/2024	55414
RHK4F34	277450T000019936	09/07/2024	60681
RHP4I99	277450NIC0041567	21/06/2024	50020
RHQ5D77	277450T000023000	09/07/2024	55414
RHR2E65	277450NIC0041566	21/06/2024	50020
RHT0H37	277450T000022342	10/07/2024	76331
RHX0C68	277450T000023240	09/07/2024	76252
RMW2H32	277450T000022997	09/07/2024	55414
RXQ0D86	277450NIC0041565	21/06/2024	50020
RYP6F74	277450T000022349	10/07/2024	60412
RYU5H19	277450T000019147	10/07/2024	60501
SEP2B26	277450T000023103	10/07/2024	51851
SET4E24	277450T000004238	10/07/2024	57461
SEU2G51	277450T000019149	10/07/2024	76332
SFE1E55	277450T000022338	10/07/2024	55413
SFJ9A32	277450T000022795	10/07/2024	76331
SFO8J76	277450T000019454	10/07/2024	55500
SIE5D49	277450NIC0041569	21/06/2024	50020
SIV9F65	277450T000021101	10/07/2024	76331

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:40DF9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 325/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFT0785	277450T000018017	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AFU1J35	277450T000014041	07/05/2024	73400	R$ 130,16
ALV9E32	277450T000018401	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ANE8E69	277450T000018018	07/05/2024	76331	R$ 293,47
AOC2B75	277450T000018407	07/05/2024	55411	R$ 195,23
AOG0493	277450T000018409	07/05/2024	55411	R$ 195,23
ARM4D93	277450T000018415	07/05/2024	55414	R$ 195,23
ASN2C78	277450T000018414	07/05/2024	55411	R$ 195,23

ASX1607	277450T000015268	07/05/2024	76331	R$ 293,47
ATC9361	277450T000018408	07/05/2024	55411	R$ 195,23
AUU1A99	277450T000018019	07/05/2024	76331	R$ 293,47
AWA7I37	277450T000015269	07/05/2024	76331	R$ 293,47
AWI1791	277450T000018251	06/05/2024	76332	R$ 293,47
AZB9B53	277450T000018402	06/05/2024	55411	R$ 195,23
BBZ6205	277450T000018404	06/05/2024	51851	R$ 195,23
BCA5435	277450T000018411	07/05/2024	55411	R$ 195,23
BCB5C58	277450T000014042	07/05/2024	57463	R$ 130,16
BDR8C85	277450T000018241	25/05/2024	73400	R$ 130,16
BEG9G20	277450T000018403	06/05/2024	55411	R$ 195,23
HIX1F29	277450T000018413	07/05/2024	76252	R$ 293,47
MJB5757	277450T000015267	07/05/2024	76331	R$ 293,47
MJE3C78	277450T000018405	07/05/2024	76251	R$ 293,47
NJD9G64	277450T000018020	07/05/2024	57463	R$ 130,16
OKF1B85	277450T000018416	07/05/2024	55411	R$ 195,23
QII8A11	277450T000018412	07/05/2024	55414	R$ 195,23
RHC4D87	277450T000018417	07/05/2024	55411	R$ 195,23
SDX2G04	277450T000014040	07/05/2024	66531	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1F489328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 327/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ9F62	277450T000023357	10/07/2024	57463
AEA1221	277450T000023311	11/07/2024	54522
AEA1221	277450T000023352	10/07/2024	51851
AGE3643	277450T000021737	10/07/2024	65992
AGE3643	277450T000021735	10/07/2024	69120
AGE3643	277450T000021736	10/07/2024	51180
AHS4G84	277450T000023247	10/07/2024	54522
AIH1C17	277450T000023415	10/07/2024	55414
AIU3D77	277450T000023361	10/07/2024	76332
AJE1931	277450T000023412	10/07/2024	55411
AJL2141	277450T000023421	10/07/2024	55414
AKP8577	277450T000023416	10/07/2024	76251
ALP2I65	277450T000023306	10/07/2024	55414
ALY2F99	277450T000023359	10/07/2024	51851
AMY0J70	277450T000023402	09/07/2024	55413
ANK6G33	277450T000023307	10/07/2024	55413
APF1802	277450T000023411	10/07/2024	55414
ASM3E97	277450T000023106	11/07/2024	51851
ASP4760	277450T000023313	11/07/2024	55414
AXL1357	277450NIC0041577	22/06/2024	50020
AYO2A99	277450T000023420	10/07/2024	55414
AYZ9716	277450T000023353	10/07/2024	51851
AZK6117	277450T000023245	10/07/2024	55411
BAE5D06	277450T000023310	10/07/2024	76252
BAN6069	277450T000023305	10/07/2024	55414
BAQ3A09	277450T000023403	09/07/2024	55413
BAS1B23	277450T000023410	10/07/2024	55411
BBD6452	277450NIC0041579	22/06/2024	50020
BBX6973	277450T000023407	10/07/2024	76252
BCB0840	277450T000023362	10/07/2024	55250
BCZ4J58	277450T000023309	10/07/2024	76252
BDK0H98	277450T000023248	10/07/2024	55414
BDX3H68	277450T000023249	10/07/2024	55411
BEN7D44	277450T000023355	10/07/2024	66531
CXZ7072	277450T000023413	10/07/2024	55414
DIU3957	277450T000023356	10/07/2024	51851
EDN0A82	277450T000023250	10/07/2024	54600
EPF7E68	277450T000023360	10/07/2024	76332
FIL9A93	277450T000023312	11/07/2024	55411
GCI8J71	277450T000023105	10/07/2024	76331
IGX7D99	277450T000023351	10/07/2024	51851
JBC8I86	277450T000023308	10/07/2024	55680
JYK1E25	277450T000022863	10/07/2024	60412
KWF3B44	277450T000023244	09/07/2024	55414
LOD7G31	277450T000023424	10/07/2024	76251
MIE1699	277450T000023408	10/07/2024	55411
MLD4396	277450T000023302	10/07/2024	55414
PYU4675	277450T000023107	11/07/2024	51851
PZX7B15	277450T000023301	10/07/2024	54600
QIE4J55	277450T000023417	10/07/2024	55414
QIU8F29	277450T000023303	10/07/2024	57380
QQA0E24	277450T000023405	09/07/2024	76252
RAF9510	277450T000023108	11/07/2024	55250
RHA8F21	277450T000023406	10/07/2024	55411
RHD2C12	277450NIC0041578	22/06/2024	50020

RHG2F92	277450T000023409	10/07/2024	55411
RHP3F47	277450T000023423	10/07/2024	55411
RHZ9B80	277450T000022864	11/07/2024	57463
SDO4G63	277450T000022866	11/07/2024	57463
SDQ0D93	277450T000023419	10/07/2024	55414
SDQ9A99	277450T000023304	10/07/2024	54521
SDR8C03	277450T000022865	11/07/2024	57463
SDU9D96	277450T000023246	10/07/2024	55411
SED6H11	277450T000023425	10/07/2024	55414
SES8D36	277450T000015648	11/07/2024	66371
SEV2F33	277450T000015647	11/07/2024	66531
SEW8I78	277450T000023422	10/07/2024	53800
SEZ6C39	277450T000023243	09/07/2024	76252
SFG9D01	277450T000023414	10/07/2024	55414
SFJ2B48	277450T000023418	10/07/2024	54600
SFL2A11	277450T000023401	09/07/2024	55413
SHJ3I63	277450T000023404	09/07/2024	76251
SIS8B75	277450T000023358	10/07/2024	76332
SJC8E80	277450T000023354	10/07/2024	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:37B8B1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 330/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIB5G48	277450T000023366	11/07/2024	51851
AIM3371	277450T000017145	12/07/2024	57461
AJC4312	277450T000023367	11/07/2024	55250
AOJ5I97	277450T000023324	12/07/2024	55414
AOR9409	277450T000023433	11/07/2024	54521
APU9939	277450T000023365	11/07/2024	76331
AQM0D74	277450T000023332	12/07/2024	55414
AQM0D74	277450T000023438	12/07/2024	55413
ARL4604	277450T000023364	11/07/2024	51851
ARM5I05	277450T000023318	12/07/2024	55414
ASY3404	277450T000023378	11/07/2024	76332
ATR9818	277450T000023317	11/07/2024	54526
AVE8E44	277450T000023333	12/07/2024	55413
AVW6J69	277450T000010746	12/07/2024	58350
AWU5H56	277450T000023435	11/07/2024	55411
AXI9A16	277450T000023340	12/07/2024	76252
AYP3C83	277450T000019456	11/07/2024	60412
AYZ4974	277450T000023369	11/07/2024	55500
AZR1365	277450T000023427	11/07/2024	55414
AZR6174	277450T000023371	11/07/2024	54790
AZX4699	277450T000023439	12/07/2024	55413
AZZ6I92	277450T000023341	12/07/2024	55414
BAQ3097	277450T000023426	11/07/2024	55414
BAY3J88	277450T000023363	11/07/2024	51851
BBF5J55	277450T000023428	11/07/2024	60412
BBG4173	277450T000023436	12/07/2024	55414
BBR2365	277450T000023442	12/07/2024	76252
BBS8410	277450T000023323	12/07/2024	55414
BCO0381	277450T000017144	12/07/2024	57461
BCR7H09	277450T000023437	12/07/2024	55413
BDF5C75	277450T000023328	12/07/2024	76252
BEA7J16	277450T000023322	12/07/2024	55500
BEG4A48	277450T000023440	12/07/2024	76252
BEQ2E66	277450T000023316	11/07/2024	55413
BET3F78	277450T000023319	12/07/2024	53800
BEU8I42	277450T000023334	12/07/2024	55414
BEW4H57	277450T000019941	12/07/2024	60681
DJB4F56	277450T000017141	12/07/2024	76332
EFB8120	277450T000023339	12/07/2024	55411
EFB8120	277450T000023441	12/07/2024	55411
FFM9E70	277450T000023429	11/07/2024	55413
HJE0770	277450T000023379	11/07/2024	51851
ING6450	277450T000017140	12/07/2024	57461
IPX4695	277450T000023320	12/07/2024	55414
IRO6B66	277450T000023315	11/07/2024	55413
IYN3670	277450T000018253	09/07/2024	76332
MDH2801	277450T000023377	11/07/2024	60412
MEB1973	277450T000023338	12/07/2024	54600
MEB1973	277450T000023337	12/07/2024	55680
MEL9H74	277450T000023331	12/07/2024	55414
MIQ9I03	277450T000023430	11/07/2024	55413
MMA3160	277450T000020837	12/07/2024	76331
NAW8H36	277450T000023368	11/07/2024	55500
QIH6374	277450T000023329	12/07/2024	60412
QOO0624	277450T000023380	11/07/2024	51851

QPF6H85	277450T000023376	11/07/2024	51851
RHA8D21	277450T000023321	12/07/2024	55414
RHH2E04	277450T000017142	12/07/2024	61220
RHL7B75	277450T000023434	11/07/2024	55414
RHV5B58	277450T000023432	11/07/2024	55411
RNY9G05	277450T000023375	11/07/2024	57463
SDP4D92	277450T000023326	12/07/2024	55411
SEC6C48	277450T000023335	12/07/2024	55680
SEF6D50	277450T000023325	12/07/2024	76252
SEF9D12	277450T000023374	11/07/2024	55250
SEF9H28	277450T000023373	11/07/2024	55500
SEO1A77	277450T000017143	12/07/2024	55411
SEP6J70	277450T000023431	11/07/2024	55411
SEQ6A51	277450T000023370	11/07/2024	54790
SES7D40	277450T000023330	12/07/2024	76252
SEZ5F79	277450T000023327	12/07/2024	55414
SFD4C63	277450T000023314	11/07/2024	55413
SFE8A40	277450T000023336	12/07/2024	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9723BDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 331/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI4J79	277450T000014097	08/05/2024	54790	R$ 130,16
ABL9H05	277450T000014094	07/05/2024	76332	R$ 293,47
AEM3351	277450T000018025	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AFK5242	277450T000018031	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AGZ1B01	277450T000018039	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AKX3H54	277450T000014095	08/05/2024	54600	R$ 130,16
ALC4H06	277450T000016925	07/05/2024	76332	R$ 293,47
ALT9998	277450T000018027	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ALV6C55	277450T000015274	08/05/2024	55500	R$ 130,16
ALX4I41	277450T000018034	07/05/2024	55680	R$ 195,23
AMG6D49	277450T000016455	08/05/2024	76332	R$ 293,47
AMM9796	277450T000016453	08/05/2024	51851	R$ 195,23
ANW4614	277450T000011998	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AOG1073	277450T000016785	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AQT1770	277450T000018037	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AVK0782	277450T000018023	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AWI5F12	277450T000018022	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AWL2755	277450T000018426	07/05/2024	54600	R$ 130,16
AWL5B75	277450T000018420	07/05/2024	76251	R$ 293,47
AWO0J67	277450T000018045	08/05/2024	76332	R$ 293,47
AWO1986	277450T000014093	07/05/2024	76332	R$ 293,47
AWP6G78	277450T000014099	08/05/2024	76332	R$ 293,47
AXM0C41	277450T000014090	07/05/2024	76332	R$ 293,47
AXM3H83	277450T000017252	08/05/2024	61220	R$ 293,47
AYC0450	277450T000018024	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AYP4A71	277450T000016929	08/05/2024	76332	R$ 293,47
AYR2F23	277450NIC0040908	19/04/2024	50020	R$ 390,46
AYR9I75	277450T000018038	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AZB5J38	277450T000011736	08/05/2024	70301	R$ 293,47
BAC9B13	277450T000017251	08/05/2024	76332	R$ 293,47
BAL6387	277450T000018418	07/05/2024	55411	R$ 195,23
BAP3925	277450NIC0040906	19/04/2024	50020	R$ 586,94
BAP8F62	277450T000014091	07/05/2024	76332	R$ 293,47
BAW7259	277450T000008278	07/05/2024	54521	R$ 195,23
BBF1868	277450T000016928	08/05/2024	76332	R$ 293,47
BBU9080	277450T000011735	07/05/2024	57463	R$ 130,16
BCF2648	277450NIC0040915	19/04/2024	50020	R$ 260,32
BCF8443	277450T000016789	07/05/2024	55414	R$ 195,23
BCJ8637	277450NIC0040912	19/04/2024	50020	R$ 390,46
BCL0638	277450T000018419	07/05/2024	55414	R$ 195,23
BCZ9I83	277450T000018425	07/05/2024	55414	R$ 195,23
BDM6I07	277450T000018424	07/05/2024	55411	R$ 195,23
BDM8C80	277450T000014100	08/05/2024	76332	R$ 293,47
BDZ2E03	277450T000008279	08/05/2024	76332	R$ 293,47
BEA6J27	277450T000015276	08/05/2024	55250	R$ 130,16
BEB7B65	277450T000018021	07/05/2024	76331	R$ 293,47
CKZ4B57	277450T000014043	07/05/2024	55500	R$ 130,16
EIG9C21	277450T000016791	07/05/2024	51930	R$ 293,47
EIG9C21	277450T000016790	07/05/2024	51851	R$ 195,23
EOE8A25	277450T000011997	08/05/2024	76331	R$ 293,47
EYN2F93	277450T000016451	08/05/2024	76332	R$ 293,47
FRI0B78	277450NIC0040913	19/04/2024	50020	R$ 260,32
FVB7845	277450T000018033	07/05/2024	55680	R$ 195,23
GOL6F09	277450T000018046	08/05/2024	51930	R$ 293,47
HRV2897	277450T000018032	07/05/2024	55680	R$ 195,23
IGA4106	277450T000011734	07/05/2024	76331	R$ 293,47

IMN0F19	277450T000015270	07/05/2024	76331	R$ 293,47
IYQ1643	277450NIC0040905	19/04/2024	50020	R$ 390,46
JHB6757	277450T000018044	08/05/2024	51851	R$ 195,23
KAM1J67	277450T000016454	08/05/2024	51851	R$ 195,23
LMF5H69	277450T000015273	08/05/2024	55500	R$ 130,16
LXC6C78	277450T000018042	08/05/2024	54790	R$ 130,16
LYI0G03	277450T000014098	08/05/2024	54790	R$ 130,16
LZH8981	277450T000018029	07/05/2024	51851	R$ 195,23
MIE8J49	277450T000016930	08/05/2024	76332	R$ 293,47
MMC7J10	277450NIC0040909	19/04/2024	50020	R$ 390,46
MOP1I48	277450T000014092	07/05/2024	76332	R$ 293,47
NLC7I60	277450T000016792	08/05/2024	55680	R$ 195,23
NVX4398	277450T000018030	07/05/2024	76332	R$ 293,47
OLI6A55	277450T000014046	08/05/2024	55500	R$ 130,16
PSS3J14	277450T000018423	07/05/2024	55411	R$ 195,23
PYZ1I47	277450T000018026	07/05/2024	76331	R$ 293,47
QAT3D35	277450T000015277	08/05/2024	55250	R$ 130,16
QIR8C55	277450T000016788	07/05/2024	55414	R$ 195,23
QUV4C34	277450NIC0040910	19/04/2024	50020	R$ 260,32
RHF3D87	277450T000015272	08/05/2024	55500	R$ 130,16
RHL9E19	277450T000016927	07/05/2024	76332	R$ 293,47
RHV3G81	277450NIC0040917	19/04/2024	50020	R$ 586,94
RRI1F93	277450T000015275	08/05/2024	55250	R$ 130,16
RSA3G48	277450NIC0040907	19/04/2024	50020	R$ 390,46
RUR5E73	277450NIC0040919	19/04/2024	50020	R$ 390,46
RYO4G34	277450T000016955	08/05/2024	54790	R$ 130,16
SDS6H31	277450T000018040	07/05/2024	66531	R$ 195,23
SDS6H65	116100T001439213	01/05/2024	54600	R$ 130,16
SEA1G67	277450NIC0040914	19/04/2024	50020	R$ 390,46
SED3C58	277450T000018422	07/05/2024	55414	R$ 195,23
SEJ0I20	277450NIC0040911	19/04/2024	50020	R$ 586,94
SEO9J35	277450T000018041	08/05/2024	58350	R$ 195,23
SET5D31	277450T000015271	07/05/2024	76331	R$ 293,47
SEU7C52	277450T000016786	07/05/2024	55411	R$ 195,23
SEV1J02	277450T000016926	07/05/2024	73400	R$ 130,16
SFJ4J10	277450T000018028	07/05/2024	76332	R$ 293,47
SFL1J12	277450T000016787	07/05/2024	55414	R$ 195,23
SPI5E31	277450NIC0040916	19/04/2024	50020	R$ 390,46
STR2F21	277450T000014044	07/05/2024	55500	R$ 130,16
SYD0G09	277450T000018043	08/05/2024	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6BED0F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 16/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 87 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 16/2024
Processo Administrativo: 80/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 16/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
43974 - COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-						
COAFNOR						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOLO SIMPLES - ASSADO, CORTADOS EM FATIAS, MASSA BÁSICA PARA BOLO DE DIVERSOS SABORES (BANANA, MILHO, CENOURA, LARANJA, MARACUJÁ, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO, LIMÃO, ETC). ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	KILO	propria	30	R$33,44	R$1.003,20
2	BOLO RECHEADO -CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR E RECHEADO COM GANACHE MORANGO OU ABACAXI, EMBALADO EM FORMAS PLÁSTICAS COM TAMPA TRANSPARENTE QUE VISAM A PROTEÇÃO DO PRODUTO.	KILO	propria	90	R$45,74	R$4.116,60
3	LANCHE NATURAL, SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS - COM NO MÍNIMO 0,50 GRAMAS, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO, UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, UMA COLHER SE SOPA DE CREME DE MAIONESE, CENOURA RALADA, ALFACE E TOMATE, OS LANCHES DEVERÃO SER CORTADOS EM FATIAS COM LARGURA DE 3 A 4 CM. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	UNIDADE	propria	300	R$5,72	R$1.716,00
4	PÃO DE QUEIJO ASSADO - FORMATO ARREDONDADO, COM PESO 0,50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: POLVILHO, OVOS, LEITE, AZEITE E QUEIJO. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ALUMÍNIO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE,	KILO	propria	100	R$44,96	R$4.496,00

	COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.					
5	SALGADO ASSADO TIPO KIBE - COMPOSIÇÃO; FARINHA KIBE, 50 % DE CARNE MOÍDA DE BOA QUALIDADE COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, PESO 0,30 GRAMAS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO ALUMINIZADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COBERTO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL.	KILO	propria	15	R$49,80	R$747,00
6	SUCO NATURAL - 100 % INTEGRAL - PRODUZIDOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES E SEM GLUTEM, DIVERSOS SABORES QUE SERÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CIS/AMUNPAR. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 4 LITROS.	GALAO	propria	25	R$46,44	R$1.161,00
Total do Fornecedor:						R$13.239,80
Total Geral:						R$13.239,80

Dos recursos orçamentários:
10 - 00.000.0000.33390301500000000000.00000000 - Material para festividades e homenagens

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA621C19

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até23/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALN5075	277490A000205783	03/07/2024	55411
ANH2J46	277490A000203540	01/07/2024	76251
ARV3G55	277490A000205784	03/07/2024	76331
ARW9435	277490NIC0035502	15/06/2024	50020
AWA2206	277490A000205780	03/07/2024	76331
AWE0870	277490A000205778	03/07/2024	76331
AWO7G67	277490NIC0035504	15/06/2024	50020
AXE5906	277490A000205781	03/07/2024	51930
AXK9180	277490A000205776	03/07/2024	76331
AXT4345	277490NIC0035499	15/06/2024	50020
AYD4I60	277490NIC0035498	15/06/2024	50020
AYG4418	277490NIC0035500	15/06/2024	50020
BBZ8562	277490NIC0035505	15/06/2024	50020
BCP3A07	277490A000205774	02/07/2024	76331
DNA4H11	277490NIC0035496	15/06/2024	50020
EQY1441	277490A000205788	04/07/2024	76331
HJJ7G22	277490NIC0035497	15/06/2024	50020
MBW4B63	277490A000205779	03/07/2024	76331
MKR3C62	277490NIC0035503	15/06/2024	50020
RHF6C92	277490NIC0035506	15/06/2024	50020
RHO6D02	277490A000205777	03/07/2024	76331
SDX8E88	277490A000205782	03/07/2024	76331
SEB3A52	277490NIC0035501	15/06/2024	50020
SEN5A33	277490NIC0035495	15/06/2024	50020
SET2G47	277490A000205775	03/07/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CA16F51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO I DO EDITAL N.º 12.1/2024 - GABARITO DEFINITIVO (PÓS-RECURSO)

26 - TÉCNICO LEGISLATIVO II									
01: A	02: D	03: B	04: E	05: C	06: A	07: A	08: E	09: D	10: C
11: E	12: C	13: D	14: B	15: C	16: D	17: B	18: B	19: E	20: E
21: B	22: C	23: D	24: C	25: A	26: D	27: A	28: B	29: C	30: A
31: A	32: D	33: D	34: A	35: C	36: D	37: A	38: E	39: A	40: A
41: B	42: C	43: C	44: D	45: E	46: B	47: A	48: E	49: B	50: A
27 - CONTADOR									
01: A	02: E	03: D	04: B	05: D	06: D	07: A	08: A	09: C	10: B
11: E	12: D	13: C	14: E	15: C	16: E	17: E	18: A	19: E	20: A
21: C	22: D	23: B	24: E	25: C	26: A	27: A	28: A	29: B	30: E
31: D	32: B	33: D	34: X	35: D	36: B	37: D	38: B	39: A	40: C
41: B	42: B	43: B	44: B	45: B	46: A	47: E	48: B	49: B	50: D
28 - PROCURADOR LEGISLATIVO									
01: A	02: E	03: D	04: B	05: D	06: D	07: A	08: A	09: C	10: B
11: E	12: D	13: C	14: E	15: C	16: E	17: E	18: A	19: E	20: A
21: D	22: B	23: D	24: D	25: A	26: B	27: E	28: A	29: C	30: D
31: B	32: E	33: A	34: B	35: C	36: D	37: D	38: C	39: C	40: B

41: E	42: D	43: B	44: C	45: A	46: C	47: B	48: E	49: D	50: B
36 - ANALISTA LEGISLATIVO									
01: A	02: E	03: D	04: B	05: D	06: D	07: A	08: A	09: C	10: B
11: E	12: D	13: C	14: E	15: C	16: E	17: E	18: A	19: E	20: A
21: E	22: A	23: A	24: X	25: D	26: D	27: C	28: X	29: C	30: C
31: A	32: B	33: X	34: A	35: E	36: D	37: C	38: C	39: B	40: B
41: E	42: C	43: C	44: D	45: E	46: B	47: B	48: B	49: E	50: C

X - Questão Anulada.

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:681F3B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO II DO EDITAL N.º 12.1/2024 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS (PÓS-RECURSO)

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Analista Legislativo Contador Procurador Legislativo	7	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (A).	Gabarito Alterado

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QUESTÃO**	**JUSTIFICATIVA**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
Analista Legislativo	24	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Analista Legislativo	28	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Analista Legislativo	33	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Contador	34	Erro de formulação, uma vez que a questão não apresenta alternativa correta.	Questão Anulada
Procurador Legislativo	46	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (C).	Gabarito Alterado

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:3F024636

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO III DO EDITAL N.º 12.1/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (PÓS-RECURSO)

26 - TÉCNICO LEGISLATIVO II - PATO BRANCO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**CRL**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0397419	ADEMAR JOSE LINO DE FARIA	13,50	9,00	62,50	85,00	Ampla Concorrência
0397237	ADILSO DE CANDIDO	9,00	8,00	50,00	67,00	Ampla Concorrência
0397370	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	7,50	7,00	47,50	62,00	Afrodescendente
0398126	AMANDA HORÁCIO SILVA	7,50	5,00	47,50	60,00	Ampla Concorrência
0398168	ANA CAMILA SCHMITZ	9,00	7,00	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0398331	ANA PAULA PALARO KLEIN HENDGES	7,50	8,00	60,00	75,50	Ampla Concorrência
0398226	ANITA FIGUEIRA GOULART	7,50	9,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0398242	ANNE KAROLINE SPENASSATTO	10,50	9,00	40,00	59,50	Ampla Concorrência
0397796	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	10,50	8,00	60,00	78,50	Afrodescendente
0397651	ARIADENE FRACARO	10,50	8,00	47,50	66,00	Ampla Concorrência
0397314	ARIEL COPETTI	6,00	7,00	50,00	63,00	Ampla Concorrência
0398045	BEATRIZ KAROLINE VIEIRA	6,00	7,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0398470	BERNARDO LUIZ DEBASTIANI	7,50	6,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0398127	BRENDA DE BRITO DOS SANTOS	10,50	8,00	50,00	68,50	Ampla Concorrência
0398220	BRUNA SORDI SANTIN	9,00	9,00	67,50	85,50	Ampla Concorrência
0398250	CAMILO FABRIS	12,00	8,00	60,00	80,00	Ampla Concorrência
0398424	CAROLINA POLESE	6,00	8,00	55,00	69,00	Ampla Concorrência
0398511	CAUAN ROBERTO DA TRINDADE	12,00	9,00	52,50	73,50	Ampla Concorrência
0398310	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS PRESOTTO	4,50	8,00	47,50	60,00	Ampla Concorrência
0397242	DANIELA FERREIRA	9,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0398547	DANILO DE SOUZA BATISTA	7,50	7,00	50,00	64,50	Afrodescendente
0398039	DENISE ADELAIDE GOMES ELEJALDE	7,50	8,00	50,00	65,50	Ampla Concorrência
0398180	DERICK HENRIQUE TAVARES GOMES DA SILVA	10,50	8,00	52,50	71,00	Ampla Concorrência
0398329	DIOGO HENRIQUE HENDGES	7,50	10,00	35,00	52,50	Ampla Concorrência
0397264	DIRLENE PAULA BALDI	7,50	9,00	52,50	69,00	Ampla Concorrência
0397832	EDISON ROBERTO FIORIN	9,00	7,00	42,50	58,50	Ampla Concorrência
0397626	EDSON CZARNOBAI	10,50	9,00	52,50	72,00	Ampla Concorrência
0397705	EDUARDO DE OLIVEIRA BITENCOURT	13,50	7,00	37,50	58,00	Afrodescendente
0398313	EDUARDO JOSÉ BRANDIELLI	4,50	8,00	50,00	62,50	Ampla Concorrência
0397664	EDUARDO MACIEL FERREIRA	7,50	9,00	45,00	61,50	Ampla Concorrência
0398230	ELIAKI MARCELI ZANINI	12,00	9,00	62,50	83,50	Ampla Concorrência
0398489	ELIANE MAGDA MARTELLI	10,50	7,00	32,50	50,00	Ampla Concorrência
0398069	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	9,00	6,00	45,00	60,00	Ampla Concorrência
0397540	EMMANUEL TORNQUIST FERREIRA DE FAMA	9,00	5,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0398227	FABIANA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER BELLEI	7,50	7,00	37,50	52,00	Ampla Concorrência
0397698	FABIANA FRANZOI DALBELO ZANATTA	9,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0397897	FLAVIO ROBERTO RUZZA	7,50	9,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0397284	FRANCIELLE MACHADO RODRIGUES	7,50	6,00	47,50	61,00	Ampla Concorrência
0397762	GABRIELA CATTANI DA SILVA	10,50	5,00	40,00	55,50	Ampla Concorrência
0397925	GABRIELA MARIA BALLAN NUNES DA SILVA	10,50	7,00	47,50	65,00	Ampla Concorrência
0397306	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	9,00	7,00	55,00	71,00	Ampla Concorrência
0398351	GELSON TRIANOSKI	6,00	7,00	50,00	63,00	Ampla Concorrência
0398254	GIOVANNI AMORIM GIGLIOLI	7,50	9,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0397952	GUILHERME MATEUS SILVERIO	7,50	10,00	50,00	67,50	Ampla Concorrência
0398291	GUSTAVO UCHOA TORRES	10,50	7,00	47,50	65,00	Ampla Concorrência
0397474	HELOISA ESTHER DE OLIVEIRA	9,00	7,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência
0397340	HELOÍSA KUMMER ROTTINI	6,00	5,00	47,50	58,50	Ampla Concorrência

0398124	HENRIQUE DE PAULA	9,00	6,00	35,00	50,00	Ampla Concorrência
0397702	ISABEL CRISTINA VAZATA	7,50	9,00	42,50	59,00	Ampla Concorrência
0398032	JACKSON PERUSSO	7,50	6,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0397772	JAKELINE APARECIDA MATIAS	9,00	7,00	42,50	58,50	Ampla Concorrência
0398400	JAQUELINE ARGUELHO DA SILVA	10,50	7,00	45,00	62,50	Ampla Concorrência
0397251	JAQUELINE MARCIS	4,50	8,00	52,50	65,00	Ampla Concorrência
0398428	JEAN CÁSSIO HENDGES BUSSOLARO	7,50	8,00	45,00	60,50	Ampla Concorrência
0398549	JOANA LAURA ANTONELLO GIESE	9,00	7,00	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0398073	JOÃO PEDRO MOURA TAVARES	9,00	9,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0397382	JOÃO PEDRO VEIGA	9,00	7,00	47,50	63,50	Ampla Concorrência
0398306	JOÃO VITOR GONÇALVES FARIAS	10,50	9,00	35,00	54,50	Ampla Concorrência
0397478	JOZEANDRA BERTO DA SILVA	6,00	6,00	45,00	57,00	Ampla Concorrência
0397471	JULIANA LEONARDI	7,50	6,00	45,00	58,50	Ampla Concorrência
0397922	JULIO CESAR BORTOLIN	7,50	8,00	42,50	58,00	Ampla Concorrência
0397204	KALLEBY ABYMAEL DOS SANTOS	6,00	9,00	52,50	67,50	Ampla Concorrência
0398327	KARINE SEDOSVKI	4,50	7,00	40,00	51,50	Ampla Concorrência
0397948	KARINE TOMAZI	6,00	6,00	42,50	54,50	Ampla Concorrência
0397357	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	4,50	8,00	42,50	55,00	Ampla Concorrência
0398190	LAURA FREZZA LUZ	10,50	7,00	70,00	87,50	Ampla Concorrência
0398008	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	10,50	6,00	62,50	79,00	Ampla Concorrência
0397979	LEANDRO GUSTAVO LAMP	10,50	6,00	40,00	56,50	Ampla Concorrência
0397764	LEOMAR VALMORBIDA	7,50	8,00	45,00	60,50	Ampla Concorrência
0397368	LEONARDO FANTINEL	12,00	10,00	57,50	79,50	Ampla Concorrência
0397301	LETÍCIA ISABELA ROMODA RIPI	12,00	7,00	62,50	81,50	Ampla Concorrência
0398484	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	7,50	7,00	47,50	62,00	Ampla Concorrência
0397269	LORRAYNE SHÉLLYDA VILHENA DA COSTA	4,50	5,00	47,50	57,00	Ampla Concorrência
0398420	LUAN MEZZOMO MANJURMA	10,50	8,00	42,50	61,00	Ampla Concorrência
0398546	LUANA DALMAGRO CAVALHEIRO MARTINS PINTO	10,50	7,00	32,50	50,00	Ampla Concorrência
0397924	LUANA VIACELLI	10,50	9,00	45,00	64,50	Ampla Concorrência
0398222	LUCAS GIACOMINI ANDRADE	6,00	10,00	35,00	51,00	Ampla Concorrência
0397307	LUCAS LAMB KOELLN	9,00	9,00	47,50	65,50	Ampla Concorrência
0398120	LUCAS VENDRAME SILVA	10,50	7,00	57,50	75,00	Ampla Concorrência
0397955	LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO	13,50	9,00	62,50	85,00	Ampla Concorrência
0397423	MARCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	9,00	5,00	50,00	64,00	Ampla Concorrência
0397985	MARCOS ANTONIO TANCON	10,50	8,00	42,50	61,00	Ampla Concorrência
0398478	MARIA CRISTINA AVELES MEISTER	6,00	7,00	42,50	55,50	Ampla Concorrência
0398245	MARIA EDUARDA MINIUK BALDO	6,00	6,00	47,50	59,50	Ampla Concorrência
0398463	MARIANA THAIS LEITE	12,00	8,00	52,50	72,50	Ampla Concorrência
0397233	MATHEUS AZEVEDO SCHROEDER	4,50	8,00	42,50	55,00	Ampla Concorrência
0397477	MAYSA CAROLINA DEOLA	9,00	5,00	60,00	74,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0397974	MORGANA DA SILVA	7,50	5,00	47,50	60,00	Ampla Concorrência
0397737	MURILO ALVES FERNANDES	10,50	8,00	35,00	53,50	Ampla Concorrência
0397439	PATRÍCIA BOITO	6,00	8,00	47,50	61,50	Ampla Concorrência
0398196	PAULA LUIZA MOZZER	6,00	9,00	47,50	62,50	Ampla Concorrência
0398154	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA	9,00	6,00	35,00	50,00	Ampla Concorrência
0398209	PEDRO PADILHA BERNARDIM	10,50	7,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência
0397447	POLLYANA POLETTO SANGALLI	7,50	7,00	40,00	54,50	Ampla Concorrência
0397730	PRISCILA PASTORIO	7,50	7,00	40,00	54,50	Ampla Concorrência
0397760	RAFAEL BALDIN	12,00	8,00	55,00	75,00	Ampla Concorrência
0398550	RAFAEL WOIKOLESKO	10,50	7,00	32,50	50,00	Ampla Concorrência
0398092	RAMON CARDOSO NOGUCHI	9,00	9,00	47,50	65,50	Ampla Concorrência
0397292	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	4,50	6,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0398303	RAQUEL AMOROGINSKI MARCOS	10,50	7,00	50,00	67,50	Ampla Concorrência
0397224	RICARDO FIORI	13,50	9,00	47,50	70,00	Ampla Concorrência
0398298	ROBERTO CEZAR REGERT	10,50	6,00	37,50	54,00	Ampla Concorrência
0397953	RUAN DE OLIVEIRA ROCHA	3,00	8,00	52,50	63,50	Ampla Concorrência
0397932	SANDRA MARIA PALARO	4,50	8,00	45,00	57,50	Ampla Concorrência
0397555	SCHIRLEI KREUZBERG CATUSSO	9,00	7,00	42,50	58,50	Ampla Concorrência
0398287	SUELEN GILMARA VIEIRA	7,50	10,00	37,50	55,00	Ampla Concorrência
0398182	TAÍS PAULA MARTENDAL	9,00	7,00	42,50	58,50	Ampla Concorrência
0397361	THAIS LOVE	4,50	7,00	50,00	61,50	Ampla Concorrência
0397891	VALENTINA ROSECLER MARINHUK	9,00	8,00	37,50	54,50	Ampla Concorrência
0397418	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	9,00	7,00	42,50	58,50	Ampla Concorrência
0397281	VANESSA DIAS MEDINA	9,00	7,00	62,50	78,50	Ampla Concorrência
0398273	VANESSA FATIMA DA CRUZ	4,50	6,00	55,00	65,50	Ampla Concorrência
0397422	VANESSA MAIARA PRESTES	7,50	8,00	45,00	60,50	Ampla Concorrência
0398317	VICTOR JOSÉ MONTANHEIRO DE SOUZA	13,50	8,00	62,50	84,00	Ampla Concorrência
0398094	WAGNER RODRIGUES	13,50	8,00	67,50	89,00	Ampla Concorrência
27 - CONTADOR - PATO BRANCO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**CRL**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0397631	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	10,50	8,00	57,50	76,00	Ampla Concorrência
0397266	ANA CARLA MARTINELLI	3,00	7,00	40,00	50,00	Ampla Concorrência
0397602	ANGÉLICA BERGAMASCHI RANCATI RIVAS MARQUEZ	6,00	5,00	50,00	61,00	Ampla Concorrência
0398144	ARIELE APARECIDA FELIPE	7,50	8,00	62,50	78,00	Ampla Concorrência
0397466	BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA	6,00	7,00	60,00	73,00	Ampla Concorrência
0397351	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	10,50	10,00	72,50	93,00	Ampla Concorrência
0397442	DANIELE APARECIDA PAIM	4,50	6,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0398097	DIONES KLEINIBING BUGALHO	6,00	5,00	70,00	81,00	Ampla Concorrência
0397553	ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA	7,50	7,00	40,00	54,50	Ampla Concorrência
0397977	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	9,00	7,00	67,50	83,50	Ampla Concorrência
0398099	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	6,00	7,00	70,00	83,00	Ampla Concorrência
0397299	FRANCIS SIQUEIRA MICHALSKI	9,00	4,00	42,50	55,50	Ampla Concorrência
0397537	GESIEL ANDERSON RODRIGUES	10,50	7,00	60,00	77,50	Ampla Concorrência
0398341	HANNA PAULA LUZ TORRES	4,50	7,00	42,50	54,00	Ampla Concorrência
0397326	JÉSSICA MEZZOMO	1,50	4,00	50,00	55,50	Ampla Concorrência
0398466	JOAO HENRIQUE BORGES	10,50	7,00	70,00	87,50	Ampla Concorrência
0397220	JOÃO VITOR NOVAKOSKI	12,00	7,00	65,00	84,00	Ampla Concorrência
0398038	JOVANI LANZARIN	7,50	6,00	50,00	63,50	Ampla Concorrência
0397373	KARINE DEZANET	3,00	5,00	45,00	53,00	Ampla Concorrência

0397545	LEILA CRISTINA KRÜGER	10,50	9,00	50,00	69,50	Ampla Concorrência
0397443	LISIANE MARIA SGANDERLA BERGAMASCHI	9,00	6,00	37,50	52,50	Ampla Concorrência
0398010	LUIS FERNANDO CAVALLERO RAMAGEM SOARES	7,50	6,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0397915	LUIS HENRIQUE RIBAS CALDAS	7,50	6,00	45,00	58,50	Ampla Concorrência
0397365	MAICO SCHNELL	4,50	6,00	42,50	53,00	Ampla Concorrência
0398114	MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA	9,00	5,00	52,50	66,50	Ampla Concorrência
0397888	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	9,00	8,00	42,50	59,50	Ampla Concorrência
0397913	MATEUS CAMILLO SOARES	1,50	6,00	47,50	55,00	Ampla Concorrência
0397851	NATALICIO VALUS	6,00	7,00	70,00	83,00	Ampla Concorrência
0397967	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	12,00	5,00	62,50	79,50	Ampla Concorrência
0397383	RADAMÉS RANGEL	9,00	8,00	52,50	69,50	PcD - Pessoa com Deficiência
0398293	RAFAEL COSTA FERREIRA	7,50	5,00	65,00	77,50	Ampla Concorrência
0397399	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA	12,00	7,00	67,50	86,50	Ampla Concorrência
0397633	SARA DA GAMA CARLIN MILLER	7,50	7,00	55,00	69,50	Ampla Concorrência
0397740	TATIANE TOCHETTO	4,50	3,00	45,00	52,50	Ampla Concorrência
0397606	THAIS VERGINIO BIAVA	6,00	8,00	70,00	84,00	Ampla Concorrência
0398075	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	9,00	5,00	52,50	66,50	Ampla Concorrência
0397332	THIAGO PEDROSO	7,50	9,00	67,50	84,00	Ampla Concorrência
0397914	WILSON ANTONIO BATISTA	9,00	3,00	42,50	54,50	Ampla Concorrência

28 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CRL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0398204	ADAUTO SILVA JUNIOR	6,00	5,00	42,50	53,50	Ampla Concorrência
0397272	ADRIANA PERES	10,50	5,00	62,50	78,00	Ampla Concorrência
0398393	AFONSO RIZZO BRASIL	7,50	4,00	42,50	54,00	Ampla Concorrência
0397460	ALAN ANTONIO PASQUALOTTO	10,50	6,00	57,50	74,00	Ampla Concorrência
0397500	ALISON GIOVANE GOMES	3,00	8,00	60,00	71,00	Ampla Concorrência
0397686	AMANDA SOUZA PEREIRA	7,50	8,00	47,50	63,00	Ampla Concorrência
0397371	AMARILDO CARVALHO DA CRUZ	7,50	5,00	45,00	57,50	Ampla Concorrência
0398491	ANA PAULA WICHMANN	7,50	4,00	55,00	66,50	Ampla Concorrência
0397912	ANDERSON LISBOA LAGO	6,00	5,00	52,50	63,50	Afrodescendente
0397200	ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES	6,00	5,00	45,00	56,00	Ampla Concorrência
0398532	ANILSON SPRICIGO JUNIOR	9,00	7,00	57,50	73,50	Ampla Concorrência
0398410	BELIRDE DA CRUZ LEITE	4,50	5,00	52,50	62,00	Ampla Concorrência
0398142	BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	6,00	5,00	47,50	58,50	Ampla Concorrência
0397465	CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN	4,50	6,00	52,50	63,00	Ampla Concorrência
0397850	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	4,50	3,00	50,00	57,50	Ampla Concorrência
0397982	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	6,00	6,00	55,00	67,00	Ampla Concorrência
0397345	CLEBERSON TIAGO ROSA MELLO	4,50	7,00	55,00	66,50	Ampla Concorrência
0397262	CLEONICE APARECIDA TARTARI	9,00	4,00	55,00	68,00	Ampla Concorrência
0398438	CLEVERSON MARCOS TELES ANDRADE	0,00	6,00	50,00	56,00	Ampla Concorrência
0398460	DAIANE ALVES DE SA	7,50	7,00	57,50	72,00	Ampla Concorrência
0397420	DAIANE RUZZA SABBI	9,00	8,00	60,00	77,00	Ampla Concorrência
0397221	DANIEL SOUSA DA SILVA	12,00	5,00	60,00	77,00	Ampla Concorrência
0398506	DIOGO ROBERTO GUANCINO	6,00	6,00	55,00	67,00	Ampla Concorrência
0397741	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	6,00	6,00	47,50	59,50	Ampla Concorrência
0398281	EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO	6,00	8,00	55,00	69,00	Ampla Concorrência
0398146	EDUARDO FABRIN WILDNER	6,00	7,00	60,00	73,00	Ampla Concorrência
0398252	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	9,00	8,00	55,00	72,00	Ampla Concorrência
0397484	EDUARDO VINICIUS VARGAS	4,50	6,00	62,50	73,00	Ampla Concorrência
0398264	EDY CARLOS CHIELE	4,50	3,00	62,50	70,00	Ampla Concorrência
0397448	EITHOR BERNARDON	6,00	7,00	47,50	60,50	Ampla Concorrência
0398394	EVANDRO DE ALMEIDA ROCHA	6,00	3,00	47,50	56,50	Ampla Concorrência
0397249	FABRICIO CHRESTANI	12,00	7,00	55,00	74,00	Ampla Concorrência
0397727	FERNANDA ESGANZELLA LUCAS	7,50	5,00	55,00	67,50	Ampla Concorrência
0397723	FERNANDA KETZIA STÉDILE	7,50	8,00	45,00	60,50	Ampla Concorrência
0397550	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	10,50	5,00	67,50	83,00	Ampla Concorrência
0397516	FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI	9,00	5,00	60,00	74,00	Ampla Concorrência
0398477	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI	9,00	6,00	65,00	80,00	Ampla Concorrência
0398118	GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN	12,00	9,00	62,50	83,50	Ampla Concorrência
0397552	GABRIELA NUNES	9,00	6,00	57,50	72,50	Ampla Concorrência
0398334	GABRIELLE SCANDOLARA BERNARDO	6,00	3,00	52,50	61,50	Ampla Concorrência
0398278	GERALDO DO CARMO	9,00	4,00	47,50	60,50	Ampla Concorrência
0397603	GÉSSICA TAÍS CATANEO DREI	9,00	5,00	52,50	66,50	Ampla Concorrência
0397362	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	9,00	8,00	60,00	77,00	Ampla Concorrência
0397212	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	6,00	4,00	55,00	65,00	Ampla Concorrência
0397493	GREYCI ZANATTA GARCIA	4,50	6,00	47,50	58,00	Ampla Concorrência
0397671	HELYSSON DE OLIVEIRA TIBES	4,50	7,00	42,50	54,00	Ampla Concorrência
0397210	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	9,00	4,00	67,50	80,50	Ampla Concorrência
0397721	IVAIR CERON	6,00	5,00	55,00	66,00	Ampla Concorrência
0398296	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	9,00	8,00	65,00	82,00	Ampla Concorrência
0397375	JOÃO HALABURA JUNIOR	6,00	7,00	40,00	53,00	Ampla Concorrência
0397706	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	9,00	8,00	45,00	62,00	Ampla Concorrência
0397391	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	9,00	8,00	55,00	72,00	Ampla Concorrência
0398364	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	7,50	9,00	47,50	64,00	Ampla Concorrência
0397856	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	12,00	6,00	57,50	75,50	Ampla Concorrência
0398454	JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA	6,00	9,00	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0397564	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	6,00	6,00	60,00	72,00	Ampla Concorrência
0398198	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	6,00	9,00	50,00	65,00	Ampla Concorrência
0397517	LEANDRO NEGRI CUNICO	7,50	3,00	65,00	75,50	Ampla Concorrência
0397748	LEANDRO PELUSO DA SILVA	6,00	4,00	60,00	70,00	Ampla Concorrência
0398558	LEONARDO RAMBO	9,00	4,00	52,50	65,50	Ampla Concorrência
0397899	LEOVANIR LOSSO LISBOA	12,00	8,00	55,00	75,00	Ampla Concorrência
0397342	LETÍCIA SIMON DUTRA	3,00	4,00	52,50	59,50	Ampla Concorrência
0397230	LUCAS UBIALI	6,00	5,00	45,00	56,00	Ampla Concorrência
0397662	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	10,50	8,00	62,50	81,00	Ampla Concorrência
0398335	LUIZ FELIPE KONFIDERA	7,50	6,00	65,00	78,50	Ampla Concorrência
0398347	MARCELLY MARIA LEDER	10,50	7,00	60,00	77,50	Ampla Concorrência
0398191	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PAINIM	7,50	5,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0397353	MARIDIANA DE SOUZA	7,50	3,00	45,00	55,50	Ampla Concorrência

0397414	MARINÊS CATTANI	4,50	6,00	50,00	60,50	Ampla Concorrência
0397589	MAURICIO RENATO SANTIN	7,50	6,00	57,50	71,00	Ampla Concorrência
0397810	MILENE PERIN CORREIA	6,00	4,00	47,50	57,50	Ampla Concorrência
0398339	NATACHA DE MORAES	9,00	8,00	57,50	74,50	Ampla Concorrência
0398348	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	3,00	7,00	52,50	62,50	Ampla Concorrência
0397578	NILMA JAQUELINE CORREIA	9,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0397207	OVIDIO RIBEIRO NETO	12,00	10,00	62,50	84,50	Ampla Concorrência
0397611	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	6,00	6,00	62,50	74,50	Ampla Concorrência
0397239	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	9,00	6,00	60,00	75,00	Ampla Concorrência
0398390	PAULO CESAR PRIMMAZ DA SILVA	9,00	8,00	65,00	82,00	Ampla Concorrência
0397473	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	10,50	5,00	65,00	80,50	Ampla Concorrência
0398216	POLIANA MADLENE SCHMITZ	9,00	7,00	67,50	83,50	Ampla Concorrência
0397300	QUÉZIA CRISTINA ABELO GONÇALVES	10,50	3,00	42,50	56,00	Ampla Concorrência
0397469	RAFAELA PILAR	9,00	7,00	47,50	63,50	Ampla Concorrência
0398307	RENAN GUSTAVO BATISTEL	9,00	4,00	55,00	68,00	Ampla Concorrência
0398380	RICARDO METZ WEITZ	15,00	8,00	62,50	85,50	Ampla Concorrência
0397878	RITA DE CÁSSIA GHIZZI	7,50	5,00	40,00	52,50	Ampla Concorrência
0397963	ROBSON CRISTIANO GUIDINI	4,50	4,00	62,50	71,00	Ampla Concorrência
0398536	RODRIGO DOS SANTOS	6,00	8,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0398323	SAMUEL DE MOURA	10,50	7,00	57,50	75,00	Ampla Concorrência
0397440	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	4,50	3,00	67,50	75,00	Ampla Concorrência
0398259	SIDNEI ANTONIO MESACASA	10,50	9,00	72,50	92,00	Ampla Concorrência
0398247	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	10,50	8,00	65,00	83,50	Ampla Concorrência
0397416	SIMONE VETTORAZZI	9,00	1,00	62,50	72,50	Ampla Concorrência
0397687	TATIANE TOME DOS SANTOS	4,50	6,00	45,00	55,50	Ampla Concorrência
0397454	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	9,00	8,00	50,00	67,00	Ampla Concorrência
0397406	THALITA LARISSA SCHMOLLER	3,00	5,00	45,00	53,00	Ampla Concorrência
0397849	THALITA MORAES PIASSA	9,00	3,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0398374	THAYS REGINA PEDROSO	7,50	6,00	50,00	63,50	Ampla Concorrência
0397248	THIAGO ADLER TAVARES VIEIRA	7,50	6,00	52,50	66,00	Ampla Concorrência
0398202	THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	4,50	9,00	65,00	78,50	Ampla Concorrência
0398096	THIAGO ZAGO DANGUI	7,50	6,00	55,00	68,50	Ampla Concorrência
0397833	VANESSA CAROLINE ANDRADE ARAUJO	4,50	5,00	57,50	67,00	Ampla Concorrência
0398332	VANESSA DOS SANTOS MOURA	9,00	6,00	47,50	62,50	Ampla Concorrência
0398023	VICTOR HUGO CASAGRANDE	4,50	5,00	42,50	52,00	Ampla Concorrência
0397324	VICTOR RAMON DRESCH	4,50	4,00	62,50	71,00	Ampla Concorrência
0397390	VICTORIA EMYGDIO GAVA	9,00	6,00	37,50	52,50	Ampla Concorrência
0397356	VINICIUS GONÇALVES	10,50	6,00	60,00	76,50	Ampla Concorrência
0398557	WALTERLEY JORGE DURÃO GOUVEIA	7,50	4,00	52,50	64,00	Ampla Concorrência
0398433	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	6,00	8,00	67,50	81,50	Ampla Concorrência
0397619	YGOR BARBOSA CORREIA	6,00	10,00	65,00	81,00	Ampla Concorrência

36 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	CRL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0398109	ALINE GRACIOLI	6,00	7,00	57,50	70,50	Ampla Concorrência
0398070	AMANDA DE OLIVEIRA	6,00	7,00	55,00	68,00	Ampla Concorrência
0397641	AMANDA PAGGI MARQUES	15,00	8,00	62,50	85,50	Ampla Concorrência
0398560	ANA FLÁVIA WILL	12,00	7,00	62,50	81,50	Ampla Concorrência
0397916	ANA LUISA MERLO	10,50	5,00	62,50	78,00	Ampla Concorrência
0398257	ANA PAULA NEZZI	7,50	5,00	47,50	60,00	Ampla Concorrência
0398159	ANDRES RAVANELLO	10,50	3,00	60,00	73,50	Ampla Concorrência
0397575	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	3,00	4,00	45,00	52,00	Ampla Concorrência
0398035	ANGELA MUNARETTO	9,00	8,00	67,50	84,50	Ampla Concorrência
0398067	BETHÂNIA DE SOUZA MACIEL	7,50	5,00	50,00	62,50	Ampla Concorrência
0398167	BRUNA LUIZA FERNANDES MOTTER	7,50	7,00	57,50	72,00	Ampla Concorrência
0397978	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS	3,00	5,00	42,50	50,50	Ampla Concorrência
0397609	CLEIDES FERNANDES	4,50	2,00	47,50	54,00	Ampla Concorrência
0398056	DOUGLAS KARNOSKI	10,50	5,00	52,50	68,00	Ampla Concorrência
0398205	EDISON LUIZ SIQUEIRA	1,50	5,00	47,50	54,00	Ampla Concorrência
0398297	EDIVANIA MACHADO SIMONETTI	10,50	6,00	60,00	76,50	Ampla Concorrência
0398134	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	4,50	4,00	60,00	68,50	Ampla Concorrência
0397816	FELIPE AUGUSTO FREDDO COFFERRI	9,00	5,00	72,50	86,50	Ampla Concorrência
0397344	FELIPE BOMBONATO DO PRADO	6,00	5,00	42,50	53,50	Ampla Concorrência
0397389	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	9,00	5,00	60,00	74,00	Ampla Concorrência
0397507	GABRIEL TURMINA	3,00	5,00	50,00	58,00	Ampla Concorrência
0398083	GABRIELA GIARETTA	7,50	4,00	62,50	74,00	Ampla Concorrência
0397970	GABRIELA TOLOTTI	4,50	3,00	52,50	60,00	Ampla Concorrência
0398074	GISELE AQUINO COSTA	9,00	5,00	60,00	74,00	Ampla Concorrência
0397556	GUSTAVO MARTINI GAMBA	4,50	3,00	57,50	65,00	Ampla Concorrência
0397534	HANNA RACHEL TRES DA SILVA	6,00	5,00	42,50	53,50	Ampla Concorrência
0398033	JACKSON MAURÍCIO CESCO RIBEIRO	4,50	5,00	47,50	57,00	Ampla Concorrência
0398223	JAINE CRISTIANE PORTELA	6,00	6,00	50,00	62,00	Ampla Concorrência
0397483	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	4,50	6,00	42,50	53,00	Ampla Concorrência
0397567	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	6,00	7,00	50,00	63,00	Ampla Concorrência
0398427	JULIANA CAROLINA GNOATTO	6,00	6,00	65,00	77,00	Ampla Concorrência
0397386	JULIANA GRACIELA VIEIRA	4,50	6,00	47,50	58,00	Ampla Concorrência
0397673	KALLIANA CINTHIA DA SILVA MEDEIROS TEIXEIRA	4,50	4,00	47,50	56,00	Ampla Concorrência
0398353	KAUANY MIRIAN SOUZA DA SILVA	4,50	3,00	45,00	52,50	Ampla Concorrência
0398101	KELEN APARECIDA ROSSI	7,50	4,00	57,50	69,00	Ampla Concorrência
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	10,50	5,00	55,00	70,50	Ampla Concorrência
0397736	LARISSA CRISTINA TONIAL	6,00	9,00	55,00	70,00	Ampla Concorrência
0398495	LUCAS MATEUS WOLFF COSTA	3,00	5,00	57,50	65,50	Ampla Concorrência
0398251	MAIARA DE SOUZA	4,50	4,00	50,00	58,50	Ampla Concorrência
0397385	MAICON DJONI WALKER	3,00	5,00	57,50	65,50	Ampla Concorrência
0397244	MARIANA FLAVIA PALAORO	4,50	4,00	50,00	58,50	Ampla Concorrência
0398461	MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	9,00	7,00	60,00	76,00	Ampla Concorrência
0398483	MATHEUS CAMINI FRARE	6,00	7,00	50,00	63,00	Ampla Concorrência
0397592	MAUREN HOFF BOGUT	10,50	6,00	62,50	79,00	Ampla Concorrência
0397495	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	9,00	8,00	52,50	69,50	Ampla Concorrência
0398368	MURILO GRASSI CAETANO	7,50	4,00	55,00	66,50	Ampla Concorrência

0397492	NATALIA CRISTINA COELHO	9,00	7,00	65,00	81,00	Ampla Concorrência
0398517	NATALY KLABUNDE DA SILVA	7,50	6,00	65,00	78,50	Ampla Concorrência
0397480	NATHALIA RAMIREZ DA SILVA	6,00	6,00	52,50	64,50	Ampla Concorrência
0397570	PATRÍCIA TEIXEIRA	6,00	3,00	62,50	71,50	Ampla Concorrência
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10,50	8,00	55,00	73,50	Afrodescendente
0397724	RENAN JESUS OLIVEIRA CRISTO	9,00	5,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0397648	RUAN SERGE ALVES SANTANA	6,00	4,00	57,50	67,50	Ampla Concorrência
0398145	SILVANE DE SIQUEIRA	3,00	5,00	47,50	55,50	Ampla Concorrência
0397831	SUELEN VERMAN PEREIRA	9,00	5,00	65,00	79,00	Ampla Concorrência
0398299	TALITA DE PARIS DA SILVA	7,50	4,00	55,00	66,50	Ampla Concorrência
0397311	TAMIRES DE ALMEIDA GUEDES	6,00	5,00	40,00	51,00	Ampla Concorrência
0397294	VANUSA MASCHIO	7,50	3,00	57,50	68,00	Ampla Concorrência
0397425	VINÍCIUS HENRIQUE BUENO FERNANDES	3,00	5,00	47,50	55,50	Ampla Concorrência
0397936	VITOR MANOEL LUPATINI	4,50	6,00	42,50	53,00	Ampla Concorrência
0398302	VIVIANE BELLO SAVICKI	3,00	5,00	50,00	58,00	Ampla Concorrência
0397946	WILIAM JOSÉ FUNGHETTO	3,00	2,00	55,00	60,00	Ampla Concorrência
0398286	WILLIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	9,00	5,00	60,00	74,00	Ampla Concorrência
0397670	YARA MIOTTO CHIOQUETA	6,00	6,00	52,50	64,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:214E2739

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.1/2024 - LISTAGEM DE CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

28 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE HABILITAÇÃO PARA CORREÇÃO	MODALIDADE
0397272	ADRIANA PERES	78,00	Ampla Concorrência
0397912	ANDERSON LISBOA LAGO	63,50	Afrodescendente
0397420	DAIANE RUZZA SABBI	77,00	Ampla Concorrência
0397221	DANIEL SOUSA DA SILVA	77,00	Ampla Concorrência
0397550	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	83,00	Ampla Concorrência
0398477	FRANCINE KETTERMANN CAVALLI	80,00	Ampla Concorrência
0398118	GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN	83,50	Ampla Concorrência
0397362	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	77,00	Ampla Concorrência
0397210	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	80,50	Ampla Concorrência
0398296	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	82,00	Ampla Concorrência
0397856	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	75,50	Ampla Concorrência
0398454	JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA	75,00	Ampla Concorrência
0397517	LEANDRO NEGRI CUNICO	75,50	Ampla Concorrência
0397899	LEOVANIR LOSSO LISBOA	75,00	Ampla Concorrência
0397662	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	81,00	Ampla Concorrência
0398335	LUIZ FELIPE KONFIDERA	78,50	Ampla Concorrência
0398347	MARCELLY MARIA LEDER	77,50	Ampla Concorrência
0397207	OVIDIO RIBEIRO NETO	84,50	Ampla Concorrência
0397239	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	75,00	Ampla Concorrência
0398390	PAULO CESAR PRIMMAZ DA SILVA	82,00	Ampla Concorrência
0397473	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	80,50	Ampla Concorrência
0398216	POLIANA MADLENE SCHMITZ	83,50	Ampla Concorrência
0398380	RICARDO METZ WEITZ	85,50	Ampla Concorrência
0398323	SAMUEL DE MOURA	75,00	Ampla Concorrência
0397440	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	75,00	Ampla Concorrência
0398259	SIDNEI ANTONIO MESACASA	92,00	Ampla Concorrência
0398247	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	83,50	Ampla Concorrência
0398202	THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	78,50	Ampla Concorrência
0397356	VINICIUS GONÇALVES	76,50	Ampla Concorrência
0398433	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	81,50	Ampla Concorrência
0397619	YGOR BARBOSA CORREIA	81,00	Ampla Concorrência

36 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE HABILITAÇÃO PARA CORREÇÃO	MODALIDADE
0398109	ALINE GRACIOLI	70,50	Ampla Concorrência
0398070	AMANDA DE OLIVEIRA	68,00	Ampla Concorrência
0397641	AMANDA PAGGI MARQUES	85,50	Ampla Concorrência
0398560	ANA FLÁVIA WILL	81,50	Ampla Concorrência
0397916	ANA LUISA MERLO	78,00	Ampla Concorrência
0398159	ANDRES RAVANELLO	73,50	Ampla Concorrência
0398035	ANGELA MUNARETTO	84,50	Ampla Concorrência
0398167	BRUNA LUIZA FERNANDES MOTTER	72,00	Ampla Concorrência
0398056	DOUGLAS KARNOSKI	68,00	Ampla Concorrência
0398297	EDIVANIA MACHADO SIMONETTI	76,50	Ampla Concorrência
0398134	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	68,50	Ampla Concorrência
0397816	FELIPE AUGUSTO FREDDO COFFERRI	86,50	Ampla Concorrência
0397389	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	74,00	Ampla Concorrência
0398083	GABRIELA GIARETTA	74,00	Ampla Concorrência
0398074	GISELE AQUINO COSTA	74,00	Ampla Concorrência
0398427	JULIANA CAROLINA GNOATTO	77,00	Ampla Concorrência
0398101	KELEN APARECIDA ROSSI	69,00	Ampla Concorrência
0397286	KENNEDY ANDERSON DE JESUS RODRIGUES	70,50	Ampla Concorrência
0397736	LARISSA CRISTINA TONIAL	70,00	Ampla Concorrência
0398461	MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	76,00	Ampla Concorrência

0397592	MAUREN HOFF BOGUT	79,00	Ampla Concorrência
0397495	MIGUEL VENÂNCIO DIAS COGO	69,50	Ampla Concorrência
0397492	NATALIA CRISTINA COELHO	81,00	Ampla Concorrência
0398517	NATALY KLABUNDE DA SILVA	78,50	Ampla Concorrência
0397570	PATRÍCIA TEIXEIRA	71,50	Ampla Concorrência
0397655	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	73,50	Afrodescendente
0397648	RUAN SERGE ALVES SANTANA	67,50	Ampla Concorrência
0397831	SUELEN VERMAN PEREIRA	79,00	Ampla Concorrência
0397294	VANUSA MASCHIO	68,00	Ampla Concorrência
0398286	WILLIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	74,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:E8467FC6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM7395	277510Z000022503	19/06/2024	55412
ADH4546	277510Z000022511	19/06/2024	55412
AEQ6073	277510Z000022519	19/06/2024	55412
AFR2359	277510T000040322	03/07/2024	76252
AGH2952	277510Z000022506	19/06/2024	55412
AGW7G39	277510Z000022488	19/06/2024	55412
AHP8B18	277510T000040319	03/07/2024	55417
AJQ0H39	277510Z000022502	19/06/2024	55412
AKP5J27	277510Z000022491	19/06/2024	55412
AKX8673	277510T000081953	03/07/2024	73400
ALV3F90	277510T000039223	03/07/2024	55411
AMP7331	277510Z000022517	19/06/2024	55412
ANP5490	116100T001469257	28/06/2024	76251
ANV3H97	277510Z000022516	19/06/2024	55412
AOG8902	277510T000071682	03/07/2024	58191
AOS1288	277510T000081942	03/07/2024	60501
AQR1842	277510T000079425	03/07/2024	55411
ARM0F61	277510Z000022518	19/06/2024	55412
ARV8A01	277510T000081954	03/07/2024	76331
ATK7346	277510T000040321	03/07/2024	76332
ATZ3G49	277510T000079423	03/07/2024	76251
AUO9G00	277510T000081945	03/07/2024	76252
AUS5380	277510T000079421	03/07/2024	57030
AWO7E17	277510T000071683	03/07/2024	54526
AWW9375	277510T000038253	03/07/2024	55500
AXL3611	277510T000082195	03/07/2024	76331
AYE8I52	277510Z000022492	19/06/2024	55412
AYZ4418	277510T000026551	03/07/2024	54600
AZL7I34	277510T000039221	03/07/2024	76251
AZQ8220	277510Z000022487	19/06/2024	55412
BAB8C58	277510T000040318	03/07/2024	54526
BBG2957	277510Z000022505	19/06/2024	55412
BDH4C16	277510T000081950	03/07/2024	60412
BUK6459	277510Z000022496	19/06/2024	55412
CPO2571	277510T000078458	03/07/2024	76332
DZE8580	277510T000082194	03/07/2024	76331
EIJ7244	277510Z000022489	19/06/2024	55412
EZP1J44	277510Z000022514	19/06/2024	55412
FOF9F95	277510Z000022500	19/06/2024	55412
FWD7B52	277510Z000022507	19/06/2024	55412
FWD7B52	277510Z000022484	19/06/2024	55412
GGP1H00	277510T000041850	03/07/2024	55411
GVI1J81	277510T000057613	03/07/2024	76331
HDJ2B16	277510Z000022493	19/06/2024	55412
HGR9343	277510Z000022515	19/06/2024	55412
ICU9137	277510T000081943	03/07/2024	76252
JRN9E17	277510T000038252	03/07/2024	55411
KWS3C28	277510Z000022520	19/06/2024	55412
MDB4A31	277510T000081941	03/07/2024	76331
MGB2325	277510T000079426	03/07/2024	55417
MMH0J12	277510T000036455	03/07/2024	76332
MML8J90	277510Z000022499	19/06/2024	55412
NSN6D01	277510Z000022509	19/06/2024	55412
PXN3I61	277510T000040323	03/07/2024	54522
PYG3E25	277510T000038247	03/07/2024	60412
PZT9B55	277510T000079418	03/07/2024	76251
QOL1620	277510Z000022501	19/06/2024	55412
QTM2701	277510T000054815	03/07/2024	66372
QUC4C19	277510Z000022512	19/06/2024	55412
RAD4I54	277510T000038249	03/07/2024	76331
RHI9D87	277510T000039222	03/07/2024	76251
RHP0D49	277510T000054818	03/07/2024	76332

RHR0D00	277510T000041852	03/07/2024	76332
RHU5D77	277510T000038250	03/07/2024	76331
RHY8J70	277510T000041849	03/07/2024	76332
SDV4C21	277510T000082193	03/07/2024	76331
SEI6H95	277510T000038254	03/07/2024	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BD819426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2024 – DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 299/2024 – de 23 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Hemerson José Kmita	15/07/2024	16/07/2024	1	313,65	313,65	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Luiz Sérgio Oleksichen	15/07/2024	16/07/2024	1	313,65	313,65	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	15/07/2024	16/07/2024	1	448,76	448,76	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22CC5C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2024 DO PROCESSO N° 83/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

1 - PREÂMBULO
O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Lei n.º 8666/93 no que couber, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de **22 de agosto de 2024 à 23 de agosto de 2025**, no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos do Município, localizado à Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min.
O prazo para a entrega dos envelopes dos credenciados será de 20 dias contados após a publicação.

2 - OBJETIVO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme descrições e quantidades constantes do **Anexo I.**

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA MERENDA ESCOLAR

4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
5.1 - Fornecimento
O fornecimento será de acordo com solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e elaborada pela nutricionista da rede municipal de ensino.

5.2 - Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios
As especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos constam no **Anexo III** deste edital.

5.3 - Locais de Entrega
Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme lista constante no **Anexo IV**.

5.4 - Quantidade a serem adquiridas
A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.5 - Preço
O valor de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos fornecedores, respeitado os valores máximos admitidos constantes do **Anexo I.**

6 - DA HABILITAÇÃO – Envelope n.º 01
6.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
6.2 - As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificações da autenticidade no site correspondente.
6.3 - Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope n.º 01.
6.4 - Deverá ser apresentado Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital, obedecendo ao seguinte:
a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinha, contendo a identificação do Agricultor ou cooperativa/associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), por seu representante legal quando cooperativa/associação ou do Agricultor conforme o caso;
b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificação do **Anexo I** do presente Edital, bem como a quantidade a ser oferecida;
6.4.1 - As despesas referentes ao cumprimento do objeto deste Edital, tais como: embalagens, transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros, deverão estar inclusas no valor proposto.
6.5 - O envelope de n.º 01 contendo os documentos de habilitação deverá ser entregue até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

6.6 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);
II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;
IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo **Anexo V.**

6.7 – Dos Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP física, organizados em grupo:
I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Registro Geral (RG);
II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;
IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – **Anexo V.**
6.7.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

6.8 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, constituídos em Cooperativas ou Associações, detentores de DAP jurídica:
I- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
V - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
VII - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
IX – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo **Anexo VII** do presente Edital;
X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda – **Anexo VI.**
XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – **Anexo VIII**.
6.8.1 – Devem constar no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
7.1 – O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE n.º 26/2013.
7.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
7.3 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
7.4 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo aLei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
7.5 - Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.2 e 7.3.
7.6 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridades organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
7.7 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8.1 - A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, às 09h30min do 1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos, devendo ser observado o prazo de até 05 (cinco) dias para análise da documentação, prorrogáveis por igual período.
8.2 - Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.
8.3 - Analisada a documentação para verificação do cumprimento das exigências do Edital, a Comissão de Licitação divulgará em até 05 (cinco) dias, os nomes dos classificados, em lista preliminar, por meio de publicação de ato específico no Diário Eletrônico Municipal.

9 – CONTRATAÇÃO
9.1 - Após o prazo da publicação da relação dos proponentes classificados, o(s) selecionado(s) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem junto à Administração para assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II.**
9.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, conforme a quantidade solicitada pela **CONTRATANTE** acompanhada, se o fornecedor seja Pessoa Física, da Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

11 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
11.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e especificações técnicas constantes no **Anexo III** do edital.
11.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos nesta chamada pública.
11.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
11.5 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.
11.6 - Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei no. 14.133/2021.
11.7 - Os produtos de caráter semanal devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino.
11.8 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021, consolidada.

12.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

12.4 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 11.947/09
CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n° 83/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública, com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação e demais condições estabelecidas neste documento, aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Paulo Frontin-PR, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Abacate** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	500	KG	R$ 5,49	R$ 2.745,00
02	**Abóbora** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	300	KG	R$ 2,59	R$ 777,00
03	**Abobrinha verde** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado	400	KG	R$ 4,89	R$ 1.956,00
04	**Acelga** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido	400	UND	R$ 3,69	R$ 1.476,00
05	**Agrião**, fresco, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, deverão estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 1kg. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, limpas.	400	KG	R$ 3,00	R$ 1.200,00
06	**Alface - americana**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND	R$ 3,42	R$ 1.368,00
07	**Alface - crespa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND	R$ 3,50	R$ 1.400,00
08	**Alface - lisa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar	400	UND	R$ 3,41	R$ 1.364,00

	acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.				
09	**Alho** - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	50	KG	R$ 27,68	R$ 1.384,25
10	**Ameixa** redonda, tipo vermelha. de Primeira qualidade, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	500	KG	R$ 14,80	R$ 7.400,00
11	**Amora**, de primeira qualidade, produção nova, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	400	KG	R$ 15,25	R$ 6.100,00
12	**Amora congelada**. De primeira qualidade. Embaladas em pacotes de 1Kg em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, data de envase e data de validade.	300	KG	R$ 17,00	R$ 5.100,00
13	**Banana** - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	500	KG	R$ 2,89	R$ 1.447,50
14	**Batata doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	500	KG	R$ 3,03	R$ 1.515,00
15	**Batata inglesa** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.600	KG	R$ 5,10	R$ 8.160,00
16	**Batata salsa** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	350	KG	R$ 11,89	R$ 4.161,50
17	**Beterraba** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	UND	R$ 5,25	R$ 2.625,00
18	**Bolacha caseira com goiabada (kg)** - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar refinado, ovos, goiabada, sal amoníaco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG	R$ 27,65	R$ 8.295,00
19	**Bolacha caseira de Leite Condensado (kg)** - Ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, leite condensado, margarina. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	250	KG	R$ 27,65	R$ 6.912,50
20	**Bolacha doce caseira simples (kg)** Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	400	KG	R$ 31,35	R$ 12.540,00
21	**Bolo de frutas** –caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, polpas ou seus sucos, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não pode conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	200	KG	R$ 22,37	R$ 4.474,00
22	**Brócolis** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	UND	R$ 5,89	R$ 2.945,00
23	**Caqui** , produção nova, fresca, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	400	KG	R$ 8,13	R$ 3.252,00
24	**Cebola –** branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	KG	R$ 5,31	R$ 1.594,50
25	**Cebolinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	KG	R$ 3,68	R$ 1.104,00
26	**Cenoura** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	450	UND	R$ 5,82	R$ 2.619,00
27	**Chuchu** - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem	300	KG	R$ 3,41	R$ 1.023,00

	suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
28	**Couve flor** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	400	KG	R$ 6,80	R$ 2.720,00
29	**Couve manteiga** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	KG	R$ 3,60	R$ 1.800,00
30	**Cuca com Banana** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, banana. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG	R$ 16,27	R$ 4.881,00
31	**Cuca com Goiabada** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, goiabada. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	250	KG	R$ 20,62	R$ 5.155,00
32	**Feijão Preto**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG	R$ 6,60	R$ 3.330,00
33	**Geleia caseira orgânica de morango** - produzida a partir de morangos de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em potes descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	500	UN	R$ 11,20	R$ 5.600,00
34	**Kiwi**, fruta fresca, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	1000	KG	R$ 10,52	R$ 10.520,00
35	**Laranja baia** – de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	600	KG	R$ 9,10	R$ 5.463,00
36	**Laranja tipo pêra** - de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	1000	KG	R$ 2,49	R$ 2.495,00
37	**Limão tipo thaiti** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	250	KG	R$ 5,06	R$ 1.265,00
38	**Maçã - Fugi ou Gala** 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	750	KG	R$ 5,80	R$ 4.350,00
39	**Macarrão caseiro** - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em plásticos descartáveis, com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG	R$ 14,31	R$ 4.293,00
40	**Mandioca** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	400	KG	R$ 6,22	R$ 2.490,00
41	**MARACUJÁ DOCE** (FRUTA VERDE E INTEGRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE BOLORES E MACHUCADURAS)	400	KG	R$ 7,76	R$ 3.106,00
42	**Mel** de abelha sache, o produtos não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e educolrantes de qualquer natureza. Caracterisrticas, aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem primaria: sache de plastico atoxico transparente, contendo 10g. Embalagem secundaria, caixa de preparação resistente pesando até 1 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelevel (resolução rdc nº 259 da vigilancia sanitaria) atender todas as exigencias apresentadas nas descruções, deverá também conter a composição nutricional do produto.	200	kg	R$ 33,20	R$ 6.641,00
43	**Melancia** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	2000	KG	R$ 3,25	R$ 6.500,00
44	**Melão** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	600	KG	R$ 6,30	R$ 3.780,00
45	**Milho verde doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos. Espigas descascadas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal	300	KG	R$ 4,59	R$ 1.836,00
46	**Morango** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos	300	KG	R$ 24,00	R$ 7.200,00

	produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em bandejas com papel filme para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.				
47	**Pão caseiro** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	2000	KG	R$ 14,97	R$ 29.940,00
48	**Pão caseiro integral** - Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	1500	KG	R$ 14,97	R$ 22.455,00
49	**Pepino** – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG	R$ 4,85	R$ 2.425,00
50	**Pèra** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG	R$ 6,60	R$ 1.980,00
51	**Pèssego**, espécie nacional, fresco, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	400	KG	R$ 11,97	R$ 4.788,00
52	**Pimentão verde**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200	KG	R$ 6,50	R$ 1.300,00
53	**Ponkan** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	1200	KG	R$ 4,23	R$ 5.082,00
54	**Produto da fruta congelada de morango** - (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (morango)	400	KG	R$ 24,22	R$ 9.688,00
55	**Repolho roxo**- novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG	R$ 5,52	R$ 1.656,00
56	**Repolho verde** - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	800	KG	R$ 5,21	R$ 4.168,00
57	**Suco de uva integral.** Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.	600	LTS	R$ 17,68	R$ 10.680,00
58	**Salsinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	MÇ	R$ 2,42	R$ 605,00
59	**Tomate tipo italiano**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG	R$ 5,90	R$ 2.952,50
60	**Tomate tipo rasteiro**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG	R$ 6,57	R$ 3.287,50
61	**Vagem** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	300	KG	R$ 13,63	R$ 4.089,00
62	**Uva** Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando, apresentar grau médio de	800	KG	R$ 9,84	R$ 7.876,00

	maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade.				

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da contratação é de *R$ 291.263,25 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)* conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin atende atualmente aproximadamente 660 alunos distribuídos nos atendimentos de creches, educação infantil, ensino fundamental, sendo que a entrega e preparo de alimentos ocorrem diretamente em cada Instituição Educacional e ou sala de PAA em anexo a SMDECD.
A resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 – art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 – Art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações:
O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.
Além de promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, é uma forma de estimular a permanência do agricultor no campo, valorizando a produção local/regional, compra que gera renda e cria oportunidades, beneficiando as famílias agricultoras. Salientamos ainda que a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações por meio de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios é de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009, Lei n° 11.947, de 2009, RDC n° 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.
2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única
5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de
retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.
7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
Multa de:
0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) cadastro de fornecedores.
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
9.12. Habilitação Jurídica:
9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,
estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos
da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.13.4. Declaração Unificada;
9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
10.1. O custo estimado da contratação é de *R$ 291.263,25 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.004	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	02.004.12.361.0009.2017.3.3.90.32.00	R$ 291.263,25

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2024.

MICHELLE REGINA POTUK
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 23 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA N.º __/2024
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n.º 11/2019 – Chamada Pública, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 11/2019 – Chamada Pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Abacate** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	500	KG		
02	**Abóbora** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	300	KG		
03	**Abobrinha verde** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado	400	KG		
04	**Acelga** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido	400	UND		
05	**Agrião**, fresco, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, deverão estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 1kg. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, limpas.	400	KG		
06	**Alface - americana**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND		
07	**Alface - crespa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS	400	UND		

	POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.				
08	**Alface - lisa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND		
09	**Alho -** de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	50	KG		
10	**Ameixa** redonda, tipo vermelha. de Primeira qualidade, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	500	KG		
11	**Amora**, de primeira qualidade, produção nova, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	400	KG		
12	**Amora congelada**. De primeira qualidade. Embaladas em pacotes de 1Kg em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, data de envase e data de validade.	300	KG		
13	**Banana** - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	500	KG		
14	**Batata doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	500	KG		
15	**Batata inglesa** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.600	KG		
16	**Batata salsa** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	350	KG		
17	**Beterraba** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	UND		
18	**Bolacha caseira com goiabada (kg)** - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar refinado, ovos, goiabada, sal amoníaco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG		
19	**Bolacha caseira de Leite Condensado (kg)** - Ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, leite condensado, margarina. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	250	KG		
20	**Bolacha doce caseira simples (kg)** Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	400	KG		
21	**Bolo de frutas** –caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, polpas ou seus sucos, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não pode conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	200	KG		
22	**Brócolis** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	UND		
23	**Caqui** , produção nova, fresca, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	400	KG		
24	**Cebola –** branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	KG		
25	**Cebolinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado	250	KG		

	em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.				
26	**Cenoura** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	450	UND		
27	**Chuchu** - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300	KG		
28	**Couve flor** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	400	KG		
29	**Couve manteiga** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	KG		
30	**Cuca com Banana** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, banana. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG		
31	**Cuca com Goiabada** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, goiabada. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	250	KG		
32	**Feijão Preto**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG		
33	**Geleia caseira orgânica de morango** - produzida a partir de morangos de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em potes descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	500	UN		
34	**Kiwi**, fruta fresca, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	1000	KG		
35	**Laranja baia** – de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	600	KG		
36	**Laranja tipo pêra** - de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	1000	KG		
37	**Limão tipo thaiti** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	250	KG		
38	**Maçã - Fugi ou Gala** 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	750	KG		
39	**Macarrão caseiro** - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em plásticos descartáveis, com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG		
40	**Mandioca** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	400	KG		
41	**MARACUJÁ DOCE** (FRUTA VERDE E INTEGRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE BOLORES E MACHUCADURAS)	400	KG		
42	**Mel** de abelha sache, o produtos não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e educolrantes de qualquer natureza. Caracterisrticas, aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem primaria: sache de plastico atoxico transparente, contendo 10g. Embalagem secundaria, caixa de preparação resistente pesando até 1 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelevel (resolução rdc nº 259 da vigilancia sanitaria) atender todas as exigencias apresentadas nas descruções, deverá também conter a composição nutricional do produto.	200	kg		
43	**Melancia** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	2000	KG		
44	**Melão** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos	600	KG		

	produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.				
45	**Milho verde doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos. Espigas descascadas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal	300	KG		
46	**Morango** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em bandejas com papel filme para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	KG		
47	**Pão caseiro** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	2000	KG		
48	**Pão caseiro integral** - Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	1500	KG		
49	**Pepino** – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG		
50	**Pêra** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG		
51	**Pêssego**, espécie nacional, fresco, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	400	KG		
52	**Pimentão verde**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200	KG		
53	**Ponkan** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	1200	KG		
54	**Produto da fruta congelada de morango** - (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (morango)	400	KG		
55	**Repolho roxo**- novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG		
56	**Repolho verde** - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	800	KG		
57	**Suco de uva integral.** Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.	600	LTS		
58	**Salsinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	MÇ		
59	**Tomate tipo italiano**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG		
60	**Tomate tipo rasteiro**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto	500	KG		

	deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal				
61	**Vagem** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	300	KG		
62	**Uva** Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade.	800	KG		

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
6.2 – O fornecedor, se Pessoa Física, responsabilizar-se de encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a Guia da Previdência Social – GPS devidamente preenchida nos moldes da Instrução Normativa INSS/DC n.º 68, de 10 de maio de 2002, contendo os valores a serem retidos e recolhidos sobre o total da venda.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Dispensa de Licitação n.º 02/2016 – Chamada Pública, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pelaLei nº 14.133/2021e pelaLei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____/_____ /_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Mallet-Pr para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paulo Frontin, ... de .... de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1ª_____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

2ª_____ RG n.º _____
Nome legível e assinatura

ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

Especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

Produto	
Ameixa vermelha, Laranja lima, Morango, kiwi, Pêssego, Tangerina Ponkan	
1	**Caracterização**
Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos.	
2	**Análises mínimas**
2.1 Características sensoriais próprias	
2.2 Aparência	Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica
2.3 Textura	Própria da espécie e variedade
2.4 Cor	Própria da espécie e variedade
2.5 Aroma	Própria da espécie e variedade
2.6 Matéria estranha prejudicial à saúde	Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos
2.7 UMIDADE	Isentos de umidade externa anormal
2.8 Resíduos de Agrotóxico	Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
2.9 Maturação	Tal que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato
3	**Referências**
3.1 RDC175/03 ANVISA/MS	
3.2 RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010	

Produto		
Pão caseiro		
1	**Caracterização** O pão do tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser do tipo integral, de milho, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, desde que tragam a designação destes ingredientes. No pão de trigo, deve ser utilizado, no mínimo, 30% de trigo integral na fabricação. Também pode ser fornecido o pão sem glúten,que é composto pelos seguintes ingredientes: batata, farinha de arroz e amido de milho.	
2	**Análises mínimas**	
2.1 Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE		Presença
2.1 Características sensoriais		Aspecto de massa cozida, miolo poroso, sem sinais de queimaduras. Leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados
2.1.1 Textura		Própria, macia
2.1.2 Cor		A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo
2.1.3 Aroma		Próprio
2.2 Matéria estranha prejudicial a saúde		Ausência (crítico) isento de sujidades, insetos e bolor
2.3 Corantes e conservantes artificiais		Ausência de ácido sórbico e benzóico (crítico)
3	**Referências**	
3.1 RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010		
3.2 RDC 175/03 ANVISA/MS		
4	**Embalagem primária**	
4.1 Embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional.		
4.2 Deve estar acondicionada individualmente. Validade mínima de 3 dias.		
4.3 A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)		

Produto		
Abobrinha, Agrião, Aipim (descascado), Alface, Brócolis, Couve flor, Couve manteiga, Cheiro verde (Salsinha + cebolinha), Cenoura, Feijão preto, Batata inglesa, Batata salsa, Batata doce, Beterraba, tomate, Laranja lima, Morango, Kiwi, Pepino, Repolho, Vagem		
1	**Caracterização**	
Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos		
2	**Análises mínimas**	
2.1 Características sensoriais		Serem frescas
2.1.1 Aparência		Sem danos à superfície e ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo ou do tamanho
2.1.2 Textura		Própria
2.1.3 Cor		Própria
2.1.4 Aroma		Própria da espécie e variedade
2.2 Matéria estranha prejudicial a saúde		Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente

2.3 Resíduos de Agrotóxicos	Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA
2.4 UMIDADE	Isenta de umidade isenta anormal
3 Referências	
3.1 Resolução – CNNPA nº 12, de 1978	
3.2 RDC ANVISA nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010	

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

Relação das Escolas que receberão os alimentos e locais de entrega

Escola	**Local de entrega**
Escola Municipal Tecla Romko	Rua 22 de Janeiro s/n, centro, Paulo Frontin PR
Extensão da Escola Municipal Tecla Romko	Rua João Treuk s/n, centro, Paulo Frontin PR
Escola Rural Municipal União Brasileira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Escola Municipal Santana	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Escola Rural Municipal Carlos Gomes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Paulo Frontin-Pr.
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice	Rua Duque de Caxias, n.º 204, centro, Paulo Frontin-Pr.

ANEXO V
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda a serem entregues, são oriundos de minha própria produção.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

_____
Nome e assinatura do Produtor

ANEXO VI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

_____
Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNPJ

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 CHAMADA PÚBLICA					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ				
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006				14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF				17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	2. CNPJ 77.007.474/0001-90				3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.					5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com	7. CPF				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Proposto		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 CHAMADA PÚBLICA							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			2. CNPJ 77.007.474/0001-90				3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.							5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
Total do projeto							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

ANEXO VII - MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 CHAMADA PÚBLICA					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente	2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)		
9. Banco	10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		2. CNPJ 77.007.474/0001-90			3. Município/UF PAULO FRONTIN-PR
4. Endereço RUA RUI BARBOSA, 204 – CENTRO.					5. DDD/Fone (42)3543-1210
6. Nome do representante e e-mail Jamil Pech licitapaulofrontin@hotmail.com					7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual				CPF:

ANEXO VIII
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

Declaramos para fins de participação do Processo de Licitação em epígrafe, que nos responsabilizamos em realizar o controle do limite individual de venda de nossos cooperados/associados, respeitados o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/Ano, nos termos do art. 32 da Resolução FNDE n.º 04/2015.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____ Data: _____

_____
Assinatura do Representante legal (Associação/cooperativa)

Carimbo CNP

ANEXO IX
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2024 – CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE RECEBIMENTO

COMPROVANTE DE ENTREGA/AGRICULTURA FAMILIAR/PNAE

ATENÇÃO: DOCUMENTO OFICIAL, NÃO CONTER RASURA			
RAZÃO SOCIAL da cooperativa/associação		CNPJ	
NOME DA ESCOLA		MUNICÍPIO	
TIPO DE ALIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO R$	
		UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL			
1ª Via S. M. Educação/2ª Via Escola/3ª Via COOPERATIVA/PRODUTOR			
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA			
Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima.			
Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.			
Obs.:			
DATA DO RECEBIMENTO		NOME COMPLETO	
RG	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA	

ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇO
Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública, com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação e demais condições estabelecidas neste documento, aos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Paulo Frontin-PR, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Abacate** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	500	KG		
02	**Abóbora** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	300	KG		
03	**Abobrinha verde** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado	400	KG		
04	**Acelga** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido	400	UND		
05	**Agrião**, fresco, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, deverão estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 1kg. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, limpas.	400	KG		
06	**Alface - americana**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND		
07	**Alface - crespa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND		
08	**Alface - lisa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND		

09	**Alho** - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	50	KG		
10	**Ameixa** redonda, tipo vermelha. de Primeira qualidade, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	500	KG		
11	**Amora**, de primeira qualidade, produção nova, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	400	KG		
12	**Amora congelada**. De primeira qualidade. Embaladas em pacotes de 1Kg em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, data de envase e data de validade.	300	KG		
13	**Banana** - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	500	KG		
14	**Batata doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	500	KG		
15	**Batata inglesa** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.600	KG		
16	**Batata salsa** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	350	KG		
17	**Beterraba** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	UND		
18	**Bolacha caseira com goiabada (kg)** - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar refinado, ovos, goiabada, sal amoníaco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG		
19	**Bolacha caseira de Leite Condensado (kg)** - Ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, leite condensado, margarina. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	250	KG		
20	**Bolacha doce caseira simples (kg)** Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	400	KG		
21	**Bolo de frutas** –caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, polpas ou seus sucos, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não pode conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	200	KG		
22	**Brócolis** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	UND		
23	**Caqui** , produção nova, fresca, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	400	KG		
24	**Cebola –** branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	KG		
25	**Cebolinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	KG		
26	**Cenoura** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	450	UND		
27	**Chuchu** - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos	300	KG		

	resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
28	**Couve flor** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	400	KG		
29	**Couve manteiga** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	KG		
30	**Cuca com Banana** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, banana. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG		
31	**Cuca com Goiabada** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, goiabada. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	250	KG		
32	**Feijão Preto**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG		
33	**Geleia caseira orgânica de morango** - produzida a partir de morangos de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em potes descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	500	UN		
34	**Kiwi**, fruta fresca, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	1000	KG		
35	**Laranja baia** – de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	600	KG		
36	**Laranja tipo pêra** - de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	1000	KG		
37	**Limão tipo thaiti** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	250	KG		
38	**Maçã - Fugi ou Gala** 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	750	KG		
39	**Macarrão caseiro** - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em plásticos descartáveis, com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG		
40	**Mandioca** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	400	KG		
41	**MARACUJÁ DOCE** (FRUTA VERDE E INTEGRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE BOLORES E MACHUCADURAS)	400	KG		
42	**Mel** de abelha sache, o produtos não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e educolrantes de qualquer natureza. Caracterisrticas, aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem primaria: sache de plastico atoxico transparente, contendo 10g. Embalagem secundaria, caixa de preparação resistente pesando até 1 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelevel (resolução rdc nº 259 da vigilancia sanitaria) atender todas as exigencias apresentadas nas descruções, deverá também conter a composição nutricional do produto.	200	kg		
43	**Melancia** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	2000	KG		
44	**Melão** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	600	KG		
45	**Milho verde doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos. Espigas descascadas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal	300	KG		
46	**Morango** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em bandejas com papel filme para o transporte do produto até o local de	300	KG		

	entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.				
47	**Pão caseiro** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	2000	KG		
48	**Pão caseiro integral** - Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	1500	KG		
49	**Pepino** – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG		
50	**Pêra** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG		
51	**Pêssego**, espécie nacional, fresco, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	400	KG		
52	**Pimentão verde**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200	KG		
53	**Ponkan** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	1200	KG		
54	**Produto da fruta congelada de morango** - (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (morango)	400	KG		
55	**Repolho roxo**- novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG		
56	**Repolho verde** - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	800	KG		
57	**Suco de uva integral.** Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.	600	LTS		
58	**Salsinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	MÇ		
59	**Tomate tipo italiano**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG		
60	**Tomate tipo rasteiro**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG		
61	**Vagem** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	300	KG		
62	**Uva** Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar	800	KG		

	danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade.				

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:64A70679

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 58/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
(Lei 11.947 de 2009)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Educação, Michelle Regina Potuk e Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 14, inciso I, da Lei 11.947 de 2009, conforme exigência do Art. 107 do Decreto Municipal n° 313 de 2024 e Art. 72 da Lei 14.133/2021, para a aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública, com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme especificação e demais condições estabelecidas neste documento, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Paulo Frontin-PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Abacate** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	500	KG	R$ 5,49	R$ 2.745,00
02	**Abóbora** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	300	KG	R$ 2,59	R$ 777,00
03	**Abobrinha verde** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado	400	KG	R$ 4,89	R$ 1.956,00
04	**Acelga** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido	400	UND	R$ 3,69	R$ 1.476,00
05	**Agrião**, fresco, de primeira qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, deverão estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Cada maço deverá pesar aproximadamente 1kg. Deverão estar devidamente acondicionadas em embalagens plásticas, limpas.	400	KG	R$ 3,00	R$ 1.200,00
06	**Alface - americana**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND	R$ 3,42	R$ 1.368,00
07	**Alface - crespa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND	R$ 3,50	R$ 1.400,00
08	**Alface - lisa**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	400	UND	R$ 3,41	R$ 1.364,00
09	**Alho** - de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	50	KG	R$ 27,68	R$ 1.384,25
10	**Ameixa** redonda, tipo vermelha. de Primeira qualidade, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	500	KG	R$ 14,80	R$ 7.400,00
11	**Amora**, de primeira qualidade, produção nova, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes.	400	KG	R$ 15,25	R$ 6.100,00

12	**Amora congelada**. De primeira qualidade. Embaladas em pacotes de 1Kg em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, data de envase e data de validade.	300	KG	R$ 17,00	R$ 5.100,00
13	**Banana** - de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e com cor característica, uniforme, bem desenvolvida, que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Acondicionada em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresca, inteira, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	500	KG	R$ 2,89	R$ 1.447,50
14	**Batata doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	500	KG	R$ 3,03	R$ 1.515,00
15	**Batata inglesa** - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1.600	KG	R$ 5,10	R$ 8.160,00
16	**Batata salsa** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	350	KG	R$ 11,89	R$ 4.161,50
17	**Beterraba** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	UND	R$ 5,25	R$ 2.625,00
18	**Bolacha caseira com goiabada (kg)** - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar refinado, ovos, goiabada, sal amoníaco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG	R$ 27,65	R$ 8.295,00
19	**Bolacha caseira de Leite Condensado (kg)** - Ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, leite condensado, margarina. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	250	KG	R$ 27,65	R$ 6.912,50
20	**Bolacha doce caseira simples (kg)** Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	400	KG	R$ 31,35	R$ 12.540,00
21	**Bolo de frutas** –caseiro simples, o produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, sem recheio, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, polpas ou seus sucos, açúcar, leite ou água, sal, manteiga, fermento e ovos, utilizando insumos naturais, não pode conter conservantes, corantes artificiais, aromatizantes artificiais e gordura trans. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A manipulação deve ser feita de acordo com Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC 216/04. Apresentar licença sanitária atualizada. Deverá ter identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	200	KG	R$ 22,37	R$ 4.474,00
22	**Brócolis** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	500	UND	R$ 5,89	R$ 2.945,00
23	**Caqui** , produção nova, fresca, madura, bem desenvolvida, polpa firme, intacta, coloração uniforme da casca. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	400	KG	R$ 8,13	R$ 3.252,00
24	**Cebola –** branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	KG	R$ 5,31	R$ 1.594,50
25	**Cebolinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	KG	R$ 3,68	R$ 1.104,00
26	**Cenoura** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	450	UND	R$ 5,82	R$ 2.619,00
27	**Chuchu** - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	300	KG	R$ 3,41	R$ 1.023,00
28	**Couve flor** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	400	KG	R$ 6,80	R$ 2.720,00
29	**Couve manteiga** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e	500	KG	R$ 3,60	R$ 1.800,00

	embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido				
30	**Cuca com Banana** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, banana. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG	R$ 16,27	R$ 4.881,00
31	**Cuca com Goiabada** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, goiabada. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	250	KG	R$ 20,62	R$ 5.155,00
32	**Feijão Preto**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG	R$ 6,60	R$ 3.330,00
33	**Geleia caseira orgânica de morango** - produzida a partir de morangos de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em potes descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto	500	UN	R$ 11,20	R$ 5.600,00
34	**Kiwi**, fruta fresca, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	1000	KG	R$ 10,52	R$ 10.520,00
35	**Laranja baia** – de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	600	KG	R$ 9,10	R$ 5.463,00
36	**Laranja tipo pêra** - de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega	1000	KG	R$ 2,49	R$ 2.495,00
37	**Limão tipo thaiti** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	250	KG	R$ 5,06	R$ 1.265,00
38	**Maçã - Fugi ou Gala** 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	750	KG	R$ 5,80	R$ 4.350,00
39	**Macarrão caseiro** - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em plásticos descartáveis, com data de produção, validade e peso do produto.	300	KG	R$ 14,31	R$ 4.293,00
40	**Mandioca** - descascada, picada e congelada ou embalada a vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADO e ETIQUETADO de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	400	KG	R$ 6,22	R$ 2.490,00
41	**MARACUJÁ DOCE** (FRUTA VERDE E INTEGRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE BOLORES E MACHUCADURAS)	400	KG	R$ 7,76	R$ 3.106,00
42	**Mel** de abelha sache, o produtos não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e educolrantes de qualquer natureza. Caracterisrticas, aspecto, cor, cheiro e sabor caracteristicos. Embalagem primaria: sache de plastico atoxico transparente, contendo 10g. Embalagem secundaria, caixa de preparação resistente pesando até 1 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelevel (resolução rdc nº 259 da vigilancia sanitaria) atender todas as exigencias apresentadas nas descruções, deverá também conter a composição nutricional do produto.	200	kg	R$ 33,20	R$ 6.641,00
43	**Melancia** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	2000	KG	R$ 3,25	R$ 6.500,00
44	**Melão** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	600	KG	R$ 6,30	R$ 3.780,00
45	**Milho verde doce** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos. Espigas descascadas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal	300	KG	R$ 4,59	R$ 1.836,00
46	**Morango** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em bandejas com papel filme para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	300	KG	R$ 24,00	R$ 7.200,00
47	**Pão caseiro** - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	2000	KG	R$ 14,97	R$ 29.940,00
48	**Pão caseiro integral** - Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identificação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e prazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transporte deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim,	1500	KG	R$ 14,97	R$ 22.455,00

	em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.				
49	**Pepino** – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG	R$ 4,85	R$ 2.425,00
50	**Pêra** – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG	R$ 6,60	R$ 1.980,00
51	**Pêssego**, espécie nacional, fresco, de primeira qualidade. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverão apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte, sem defeitos sérios, e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Deverão estar acondicionadas em embalagem própria para o produto.	400	KG	R$ 11,97	R$ 4.788,00
52	**Pimentão verde**- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	200	KG	R$ 6,50	R$ 1.300,00
53	**Ponkan** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	1200	KG	R$ 4,23	R$ 5.082,00
54	**Produto da fruta congelada de morango** - (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (morango)	400	KG	R$ 24,22	R$ 9.688,00
55	**Repolho roxo**- novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	300	KG	R$ 5,52	R$ 1.656,00
56	**Repolho verde** - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	800	KG	R$ 5,21	R$ 4.168,00
57	**Suco de uva integral.** Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.	600	LTS	R$ 17,68	R$ 10.680,00
58	**Salsinha** - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	250	MÇ	R$ 2,42	R$ 605,00
59	**Tomate tipo italiano**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	500	KG	R$ 5,90	R$ 2.952,50
60	**Tomate tipo rasteiro**, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal	500	KG	R$ 6,57	R$ 3.287,50
61	**Vagem** - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido	300	KG	R$ 13,63	R$ 4.089,00
62	**Uva** Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade.	800	KG	R$ 9,84	R$ 7.876,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	MH CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 44.890.495/0001-47	**R$ 16.017,54**
2º	01	JOSÉ CARLOS BESPALHUK CNPJ Nº: 48.869.237/0001-30	R$ 17.041,40
3º	01	WE VENDAS E CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 28.573.879/0001-80	R$ 17.915,00

-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 11/07/2024	R$ 15.783,12

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
MH CONSTRUÇÕES – CNPJ N° 44.890.495/0001-47 – RUA HALIA RETCHESKI POPIA, N° 001, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PAULO FRONTIN/PR – CEP 84635-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação

conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Ismar Vinicius Leszak, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Planejamento, Ismar Vinicius Leszak, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL	02.004.12.361.0012.2013.3.3.90.30.00	R$ 16.017,54

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 12 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A028CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA CESAR ALVES DOMINGOS 04040133927.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CESAR ALVES DOMINGOS 04040133927**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.972.008/0001-10, Inscrição Municipal nº 25551 estabelecida à Rua Estrada Poço Frio para Campo Novo, s/nº, no Bairro Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: 41 99854-9624, representado neste ato pelo Sr. César Alves Domingos, portador do RG nº 8321568-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 040.401.339-27, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 114/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato a partir de 01/08/2024.
Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 78.568,00 (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

ITEM	LINHA	UNID.	QTDE ESTIMADA	VALOR KM	INPC (julho/23 a jun/24)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
2	LINHA: CAMPO NOVO/LAGEADO. 92 KM/DIA	KM	18.400	R$ 4,12	3,70%	R$ 4,27

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:97E3AD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 84/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4125 - Decreto n° 84/2024 de 17/07/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial		Superávit Financeiro		130.572,30
Despesa				
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Acréscimo	130.572,30
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2085		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA FEDERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3952	901	MAPA 2200020220051 Aquisição de Máquinas Agricolas		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de alteração:** Anulação	130.572,30
09.002		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	**Tipo de operação:** Abertura	
20.606.2001.2085		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 901 MAPA FEDERAL		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3953	901	MAPA 2200020220051 Aquisição de Máquinas Agricolas		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial		Superávit Financeiro	Acréscimo	130.572,30
Especial		Superávit Financeiro	Anulação	130.572,30

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:57D0AA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 85/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato n° 4128 - Decreto n° 85/2024 de 22/07/2024	**Escopo Nº documento**		**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA 965		2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Anulação de	Dotações	100.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
05.003	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1550 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	1.000,00
05.003	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1590 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	1.000,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1750 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	1.000,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1770 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	2.000,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1780 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Anulação	30.000,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1810 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	1.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
2500 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	1.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2550 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	3.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
2560 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	1.000,00
07.002	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2570 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.1013	Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2700 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2053	Melhorias do Cemiterio Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2790 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	5.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2053	Melhorias do Cemiterio Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2800 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2830 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Anulação	14.000,00
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2850 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
Emitido por: <<Equiplano>> , na versão:	**1**	**23/07/2024 10:23:59**	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2960 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
07.004	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:** Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	100.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	100.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B939DAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 86/2024

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4129 - Decreto n° 86/2024 de 23/07/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações			55.000,00
Despesa				
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo	55.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3150	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	20.000,00
08.005		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3230	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	15.000,00
08.007		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.241.0801.2069		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3730	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação	10.000,00
08.007		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura	
08.241.0801.2070		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de Idosos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3760	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	55.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	55.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1740B792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.528/2024

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2024
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	NE1	11	01/07/2024
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	8	01/07/2024
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
736361	ELAINE DOS S. CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1	10	01/07/2024
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2	11	01/07/2024
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2024
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	NE2	11	01/07/2024
737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	10	01/07/2024
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	9	01/07/2024
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	NM2	11	01/07/2024
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE1	11	01/07/2024
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/07/2024
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/07/2024
992657	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/07/2024
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/07/2024
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	9	01/07/2024
997125	JANAINA DA SILVA MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/07/2024
992985	JESSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/05/2024
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	11	01/07/2024
740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE2	11	01/07/2024
734081	MARIA DE LOURDES BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE1	10	01/07/2024
740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NE2	11	01/07/2024
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/07/2024
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2	11	01/07/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992558	ALICE COSTA SILVA	ENFERMEIRO	GP1	5	01/07/2024
992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	PSICÓLOGA	GP1	5	01/07/2021
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	10	01/07/2021
740041	SOLANGE SOARES BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	GP2	11	01/07/2024
739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP2	11	01/07/2024
CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
997122	LOUISE BLANCK ABBUD	MÉDICO GENERALISTA (40HORAS)	CE1	2	01/07/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:483DE1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 176 DE 23 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.317.387,13 dois milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e oitenta destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.002.10.301.0801.2.050		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
261 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador	
311 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
313 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
591 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	826.393,00
596 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
19.002.04.122.0301.2.170		Manutenção de prédios e espaços públicos	
602 - 3.3.90.39.00.00	1065	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.159		Gestão de Resíduos Sólidos	
673 - 3.3.90.39.00.00	618	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
673 - 3.3.90.39.00.00	91072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação por anulação:			1.461.393,00
Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.1.042		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida	
215 - 4.4.90.52.00.00	17518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
215 - 4.4.90.52.00.00	18518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535.000,00
Total Suplementação por excesso			755.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
11.003.08.243.1103.2.061		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
338 - 3.3.90.30.00.00	98006	MATERIAL DE CONSUMO	86,52
341 - 3.3.90.39.00.00	9880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.907,61
Total Suplementação por superávit:			100.994,13

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
98006	FIA - Programa Crescer em Família - Deliberação 55/2016 - CEDCA - Exerc. Anterior	86,52
9880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercício Anterior	100.907,61
Total		100.994,13

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	**Fonte**	**Descrição**	
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.08 Resolução SESA 483/2024 - Aquisição de Van de Transporte F 17518 - Fonte: 17518	17518	Resolução SESA 483/2024 - Aquisição de Van de Transporte F 17518 - Fonte: 17518	220.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.09 Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de Van de Transporte/Ambulância Básica/Veículo Básico F	18518	Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de Van de Transporte/Ambulância Básica/Veículo Básico F	535.000,00
Total da Receita:			755.000,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.002.04.131.0201.2.005		Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
249 - 3.3.90.36.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
Redução			
08.002.10.301.0801.2.050		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
262 - 3.1.90.13.00.00	1051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	300.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	931.393,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001.04.122.0301.2.132		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	
578 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	3.000,00
580 - 3.3.30.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
581 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
582 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.006		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
21.006.18.452.1401.2.159		Gestão de Resíduos Sólidos	
676 - 4.4.90.51.00.00	618	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
677 - 4.4.90.52.00.00	91072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
Total Redução:			1.461.393,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:452F8C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 31/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 31 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 22/07/2024
Objeto: a contratação eventual e futura através do sistema de Registro de Preços de empresa para executar a prestação de serviços de coleta e apresentação de laudos técnicos interpretativos e conclusivos relativo a análises físicas, químicas e biológicas de água subterrânea nos poços de monitoramento do Cemitério Municipal II; de poços de monitoramento de água subterrânea do Aterro Sanitário Municipal e; das lagoas de armazenamento de chorume nas dependências do Aterro Sanitário Municipal conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
LL AMBIENTAL LTDA-ME	10.713.502/0001-13	R$ 9.000,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	Análise de água subterrânea: Alcalinidade Dureza total Dureza (cálcio e magnésio) PH Condutividade Oxigênio dissolvido Oxigênio consumido Cloreto Amônia Nitrato		UNID	6	337,40	2.024,40	LL AMBIENTAL LTDA-ME
1	2	Análise de água subterrânea básica (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes e Nitrito (em N))		UNID	4	493,70	1.974,80	LL AMBIENTAL LTDA-ME
1	3	Análise de água subterrânea completa (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes, Nitrito (em N), Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrato (em N), Prata, Selênio, Zinco, Benzeno, Cloreto de Vinila, Cresóis, Estireno, Etilbenzeno, Fenol, Tetracloreto de carbono, Tolueno e Xileno)		UNID	4	1.250,20	5.000,80	LL AMBIENTAL LTDA-ME

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 23 de julho 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 234/2024 .....
O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024, processo administrativo n.º 114/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **LL AMBIENTAL LTDA-ME**inscrita no CNPJ/MF nº. 10.713.502/0001-13, estabelecida na Rua JULIA GONCALVES RIBEIRO,32, BOQUEIRÃO, GUARAPUAVA – PR, CEP 85022-482, neste ato representada pelo Sr. LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 8.402.484-8 , CPF nº. 045.059.239-16indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS INTERPRETATIVOS E CONCLUSIVOS RELATIVO A ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II; DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E; DAS LAGOAS DE ARMAZENAMENTO DE CHORUME NAS DEPENDÊNCIAS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, especificado no Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valor da ata: 9.000,00 (nove mil reais) .

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	62915	Análise de água subterrânea: Alcalinidade Dureza total Dureza (cálcio e magnésio) PH Condutividade Oxigênio dissolvido Oxigênio consumido Cloreto Amônia Nitrato	UNID	6	337,40	2024,40
1	2	62916	Análise de água subterrânea básica (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes e Nitrito (em N))	UNID	4	493,70	1974,80
1	3	62917	Análise de água subterrânea completa (Condutividade Elétrica, Turbidez, pH, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Coliformes Termotolerantes (NMP), Cloreto, Sulfeto, Fluoreto, Sódio, Sulfato (expresso em SO4), Surfactantes, Nitrito (em N), Alumínio, Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrato (em N), Prata, Selênio, Zinco, Benzeno, Cloreto de Vinila, Cresóis, Estireno, Etilbenzeno, Fenol, Tetracloreto de carbono, Tolueno e Xileno)	UNID	4	1250,20	5000,80

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES A EXECUÇÃO
9.1. Toda orientação, instrução e prescrição técnica dos trabalhos relativos as execuções dos objeto são de responsabilidade do técnico responsável da contratada
9.2. A contratada deverá disponibilizar um técnico responsável para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), qual tenha competência profissional para atender ao objeto.
9.3. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA).
9.4. A contratada deverá apresentar cópia da ART da execução dos serviços devidamente quitada em até 2 (dois) dias úteis após o início das atividades, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA.
9.5. Será emitida uma ART para cada execução, ou seja, para cada empenho, devido os laudos poderem sofrer alterações em cada coleta.

9.6. A Anotação de Responsabilidade Técnica não será requisito de habilitação afim de restringir a participação no certame, mas sim como critério de garantia de qualidade e segurança.
9.7. Manter o Certificado de Cadastramento de Laboratórios (CCL) junto ao Instituto Água e Terra (IAT) vigente enquanto perdurar o contrato.
9.8. Conteúdo necessário para os laudos de análises de água: Dados básicos de identificação das coletas; Dados básicos de identificação das análises da amostra; Parâmetros analisados, conforme especificado no Termo de Referência; Resultados verificados nas análises, conforme parâmetros analisados; Limite de Quantificação (LQ), sendo a menor quantidade de um composto da amostra que é alvo de análise; Unidade de Medida de cada parâmetro/análise; VMP baseado em Legislação; Referência para a metodologia analítica utilizada para a análise do parâmetro; Descrição da Legislação ou Norma utilizada para comparar as análises com VMP; Assinatura do Responsável pelo Relatório de Ensaio; Emissão de ART-Anotação de Responsabilidade Técnica

10. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.
10.1. A execução dos serviços deverá ser realizada no cemitério II localizado na Rua Saldanha Marinho, s/n – Saída para Rio do Meio e no Aterro Sanitário Municipal localidade de Barro Preto –Zona Rural. A empresa deverá comunicar um representante desta Secretaria denominado responsável ou fiscal de contrato para acompanhamento das execuções e recebimento dos Laudos. No horário das 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
10.2. A entrega/execução dos objetos deve começar imediatamente após a Emissão da Nota de Empenho.
10.3. A contratada terá 10 (dez) dias corridos para programação do início das execuções após o recebimento da Nota de Empenho.
10.4. A contratada terá 10 (dez) dias corridos, posterior ao prazo de programação para a completa execução e entrega dos objetos.
10.5. A contratada terá 10 (dez) dias corridos, posterior ao prazo de completa execução para elaboração e entrega conclusiva de Laudos conclusivos e interpretativos individuais de cada um dos 3 grupos de análise (1 - água subterrânea do cemitério; 2 - água subterrânea do aterro e; 3 - chorume do aterro). A serem disponibilizados via e-mail institucional sec.sedes@pitanga.pr.gov.br / meioambientepitanga@yahoo.com.br.
10.6. A contratante terá 10 (dez) dias corridos para avaliação dos Laudos interpretativos e conclusivos disponibilizados pela contratada. Serão solicitadas correção quantas vezes necessárias, dentro das exigências estabelecidas no Item 14.
10.7. Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
10.8. Não serão recebidos metade ou parte dos serviços solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
10.9. Os objetos (laudos interpretativos e conclusivos) serão recebidos provisoriamente e no prazo de 10 (dez) dias corridos analisados pelo responsável e/ou fiscal de contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, legislação e na proposta.
10.10. Posterior verificação e solicitação de correção, estes deveram ser corrigidos e encaminhados novamente no prazo de 10 (dez) dias corridos .
10.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
10.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos OBJETOS/EXECUÇÕES, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS/EXECUÇÕES, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga o direito de não aceitar cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou não atenda os requisitos estabelecidos neste Termo. Concluindo que o objeto fornecido/executado é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
10.14. . Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
10.15. As execuções devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários

11 .DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

14. FORO
14.1. As partes firmam o presente instrumento , obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 23 de julho 2024.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR
LL Ambiental LTDA-ME

Fiscal De Contratos:
ANGELICA LARA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 21233

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F2AE48D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2023 A JUNHO/2024

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.916.305,28	-
Pessoal Ativo	1.655.373,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.368.087,70	-
Obrigações Patronais	287.285,76	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	260.931,82	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	260.931,82	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.916.305,28	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.044.907,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	64.044.907,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.916.305,28	2,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.842.694,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.650.559,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.458.425,02	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:DE14F6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°092/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº092/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado

na qualidade de contratada, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, situada na Rua Judite Melo dos Santos, n°131, Distrito Industrial, cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.104-765, inscrita no CNPJ N°03.612.312/0004-97, neste ato representada por **ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, inscrito no CPF n°043.068.978-00 e portador do RG n°7.650.059 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	404813	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: **LÍQUIDO**, CARACTERÍSTICAS: **HIPERCALÓRICA**, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN LEITE E/OU CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT, MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS, SABOR: C/ OU S/ SABOR **EMBALAGEM FORMATO TETRAPAK DE MINIMO DE 1000 MILILITROS. COTA PRINCIPAL** **Marca:** Nutrison Energy - Danone	MILILITRO	1.350.000	R$ 0,0315	R$ 42.525,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3624C1FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°093/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n°29.496.518/0001-40, localizada na Rua Conselheiro Araújo, n°346, Loja 02, Bairro Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n°80.060-230, neste ato representada por **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, inscrita no CPF n°283.419.709-10 e portadora do RG n°1.406.973-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	404813	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: **LÍQUIDO**, CARACTERÍSTICAS: **HIPERCALÓRICA**, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN LEITE E/OU CASEINATO. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT, MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, FIBRAS, SABOR: C/ OU S/ SABOR **EMBALAGEM FORMATO TETRAPAK DE MINIMO DE 1000 MILILITROS. COTA RESERVA** **Marca:** NUTRISON ENERGY - DANONE	MILILITRO	450.000	R$ 0,0405	R$ 18.225,00
	427802	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: **O A 6 MESES**, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: L. DESN. E/OU CONC. PTC. SR. LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE E, OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS. VIT. E MIN. E/OU AA'S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C/ LEC. SOJA E/OU LC PUFAS E/OU NUCLEOT. E/OU PROBIO. **LATAS DE NO MINIMO 350 GRAMAS** **Marca:** APTAMIL PREMIUM 1 (DANONE)	GRAMAS	112.000	R$ 0,0681	R$ 7.627,20
VALOR GLOBAL						R$ 25.852,20

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 25.852,20 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.
14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***MN NUTRIÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:06F46D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°094/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°11.327.892/0001-56, localizada na Rua Irmão Cirilo, n°1790, Jardim Seminário, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP n°85605575, neste ato representada por **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, inscrita no CPF n°031.204.649-96 e portadora do RG n°7.628.548-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	430497	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, **HIPERPROTEICA**,	GRAMAS	42.000	R$ 0,099	R$ 4.158,00

		FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN ISOL.SR.LEITE E/OU L.DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: TCM E/OU LEC.SOJA E/OU ÓLEOS VEG.E/OU GORD. LACT. COMPONENTES ADICIONAIS: VIT.,MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, **SABOR: SEM SABOR LATAS DE MINIMO 350 GRAMAS** **Marca:** Supravit Nutri 400g- Kley Hertz				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:27025917

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°095/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°39.835.028/0001-84, localizada na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n°830, Jardim Espanha, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n°87.060-702, neste ato representada por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, inscrita no CPF n°004.920.959-06 e portadora do RG n°3186794-0 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	404944	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: **NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA**, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E/OU PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE, **SABOR: C/SABOR. LATAS DE NO MINIMO 350 GRAMAS** **Marca:** NUTERAL- TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	GRAMAS	96.000	R$ 0,081	R$ 7.776,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os

produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***UNIÃO NUTRICIONAL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E10415F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°096/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n°47.426.022/0001-81, localizada na Avenida Cidade de Leiria, n°493, Sala 01, Zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n°87.013-280, neste ato representada por **SÉRGIO BERGAMASCHO**, inscrito no CPF n°885.292.589-91 e portador do RG n°5.362.969-5 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	442836	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, INDICAÇÃO: **A PARTIR 6° MÊS**, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO' LACTOSE E/OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. **LATAS DE NO MINIMO 350 GRAMAS** **Marca:** NESTLÉ- NESTOGENO 2 800G	GRAMAS	92.000	R$ 0,0697	R$ 6.412,40
	469233	**ESPESSANTE**, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E ESPESSANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLÚTEN, SABOR: S/ SABOR. **SACHÊ COM MINIMO DE 1,2 G CADA – CAIXA COM MINIMO DE 24 SACHÊS** **Marca:** NESTLÉ- RESOURCE THICKEN UP SACHÊ (1.2G/24UNID)	SACHE	72	R$ 1,9338	R$ 139,2336
	404750	MÓDULO DE FIBRAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLÚVEIS E/OU INSOLÚVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E SACAROSE E/OU LACTOSE, SABOR: S/ SABOR. **LATAS DE NO MINIMO 350 GRAMAS** **Marca:** VITAFOR-FIBERFOR 400G	GRAMAS	7.200	R$ 0,1407	R$ 1.013,04
VALOR GLOBAL						R$ **7.564,67**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 7.564,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:08B74B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°097/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VTR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n°52.932.346/0001-21, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, n°220, Sala 01, Centro Norte, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP n°85.660-000, neste ato representada por **VITOR ALBANO ACOSTA**, inscrito no CPF n°080.363.639-33 e portador do RG n°104.03761-5 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	473482	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, INDICAÇÃO: A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA**: PTN HIDROLISADA SORO LEITE**, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: **ISENTO GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT.,** ADICIONAIS: C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS, SABOR: S/SABOR. **LATAS DE NO MINIMO 350 GRAMAS** **Marca:** Pregomin Pepti – Danone Lata 400g	GRAMAS	48.000	R$ 0,339	R$ 16.272,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VTR COMERCIAL LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:709193C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°098/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°48.097.911/0001-05, localizada na Rua Paraguaçu, n°1020, Jardim das Palmeiras, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP n°87.706-435, neste ato representada por **JULIANO LAMBERTI DIAS**, inscrito no CPF n°042.869.479-98 e portador do RG n°8.530.226-4 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, de forma fracionada, pelo período de 12(doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	438930	DIETA INFANTIL 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL. CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEI. E/OU CONC. SRLTE E/OU ISOL. SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO. E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, SABOR: **C/ SABOR. LATAS DE NO MINIMO 350 GRAMAS Marca:** DANONE-FORTINI COMPLETE	GRAMAS	28.800	R$ 0,0914	R$ 2.632,32

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024.

2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

3 Os endereços para entrega serão definido pelo Departamento no momento de envio da requisição de compras.

4 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 14131/21.

6 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

7 Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em finalizar o contrato por força maior, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independentemente das sanções civis pertinentes; A empresa só poderá desistir dos itens que não tenham sido solicitados empenhos já do seu conhecimento;

8 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

9 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

10 Todos os produtos devem conter as características de qualidade dos descritivos, devendo obedecer às legislações e estar em conformidade com as Resoluções da ANVISA.

11 A Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021, e a fiscal de contrato será a srta. MELISSA RIBAS VIEIRA, portaria nº 041 de 06 de junho de 2023.

12 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.632,32 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/07/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/07/2025.

13 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 024/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

14 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 23/07/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9EE25C44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 08/2024 - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital.
Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1Fd0SJyXyg7AtLNFHVrmCkZA0jgALTkDUzFsyxQwPsWo/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO EXTRA	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
4	Margarete Luceki Guimarães	D - ARTESANATO	76	X	**76**	1º (desempate média critério A - 20 pontos)
2	Rosangela de Oliveira Pacheco	B - ARTES VISUAIS	71	5	**76**	2º (desempate média critério A - 19 pontos)
5	João Rafael Melo	C - MÚSICA	69	X	**69**	3º
1	Riomar Bruno dos Santos Ferreira	E - AUDIOVISUAL	61	5	**66**	4º
7	Lucineia de Jesus Bassani de Mello	D - ARTESANATO	60	X	**60**	5º

Porto Amazonas, 22 de julho de 2024

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E5B95A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10032/2024 DE 22/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.047.743,69 (um milhão e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
971 - 4.4.90.51.00.00	3905 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
968 - 4.4.90.52.00.00	3905 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.918,00
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
972 - 4.4.90.51.00.00	3905 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
969 - 4.4.90.52.00.00	3905 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.453.0008.2.025.	Manutenção do Transporte Público Gratuito "JÓIÃO"	
787 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722.024,79
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
970 - 4.4.90.52.00.00	3905 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.800,90
Total Suplementação:		**1.047.743,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
20 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.143,77
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.04.123.0004.2.046.	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.171,20
03.002.28.846.0023.0.043.	Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS	
36 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	26.798,98
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
362 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.800,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09 .002.19 .572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.361,85
09 .003 .00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09 .003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
387 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	
396 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.289,45
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
405 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital de Borda do Campo	
414 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
15 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	

15.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.1.062.	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas	
417 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
15.001.15.451.0032.2.063.	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais	
422 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
438 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.584,98
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
439 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000,00
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
455 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
464 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
473 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.692,66
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
17.003.13.392.0014.2.204.	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	
493 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000,00
494 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.918,00
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23.695.0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
504 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
505 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
532 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
568 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.518,00
22.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
22.002.20.606.0011.2.015.	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
591 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
25 000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
732 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47,50
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
762 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108,00
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
769 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.311,50
838 - 4.4.90.51.00.00	3905 OBRAS E INSTALAÇÕES	325.718,90
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
785 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	760,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
28.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Trabalho	
28.001.11.333.0008.2.013.	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador	
806 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.800,90
28.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria e Comércio	
28.002.22.661.0008.2.183.	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	
816 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
29 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS **HUMANOS**	
29.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS **HUMANOS**	
29 .001.14.422.0039 .2.202.	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos	
829 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.618,00
Total Redução:		**1.047.743,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DAFE7FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 161/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.161/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOUVEIA PASSARINI				CPF: 048.118.499-65		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: MANOEL RIBAS/PR						
Local do Evento: UEL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOLARICIO CAETANEO DOS SANTOS						
Saída:18/07/ 2024				Chegada: 18/07/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO TECNICA PROJETO SEDEF NOS MUNICÍPIOS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$70,00		
Valor Total das Diárias: R$ **70,00**						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:425CFF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.756/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos (a) Servidores (a) desta Municipalidade, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
10.727/2024	033465-0/1	Ademilson Lourenço da Silva	2023/2024	15/07/2024	29/07/2024	15	Saúde
12.955/2024	377220-9/1	Adma Camargo de Souza	2022/2023	03/06/2024	12/06/2024	10	Saúde
13.298/2024	32621-6/1	Adriana Christina Betoni	2022/2023	19/06/2024	28/06/2024	10	Saúde
14.378/2024	377195-4/1	Adriane de Fatima dos S. de Moraes	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
8.553/2024	33671-8/2	Adriano José Macedo	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
13.483/2024	33742-2/1	Adriano Porfirio Piza	2023/2024	07/07/2024	21/07/2024	15	Saúde
12.962/2024	3590-8/1	Alecio Quinhone Junior	2022/2023	10/06/2024	19/06/2024	10	Saúde
14.062/2024	32582-1/1	Alessandra Gomes da Silva	2022/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	Saúde
12.934/2024	33977-6/1	Alessandra Gonçalves Vilasboas	2022/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	Saúde
12.941/2024	377457-0/2	Aline Paula Zanin	2023/2024	24/06/2024	13/07/2024	20	Saúde
12.707/2024	337230-8/1	Ana Carolina Martins Acedo	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.334/2024	377362-0/1	Ana Paula Catarino Mazzer	2022/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	Saúde
14.036/2024	32839-1/1	Anair de Fátima Soares Pereira	2022/2023	10/06/2024	19/06/2024	10	Saúde
14.387/2024	32683-6/1	Anderson Moreira Bernini	2023/2024	19/07/2024	02/08/2024	15	Saúde
12.438/2024	1739-6/1	Angela Regina Trevisan	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
12.800/2024	33424-3/1	Angelica Batista Weiser	2023/2024	29/07/2024	07/08/2024	10	Saúde
10.028/2024	3265-8/1	Anneliese Fechio Adam	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
12629/2024	33270-4/1	Ariane Cristine Ferreira da Silva	2023/2024	10/07/2024	24/07/2024	15	Saúde
12.282/2024	33873-7/1	Bruno Tsoubouchi Yporti	2023/2024	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
13.796/2024	33663-7/2	Camila Amancio da Paz	2023/2024	03/07/2024	12/07/2024	10	Saúde
12.821/2024	377296-9/1	Cintia Paludo	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.774/2024	33972-5/1	Cleide Pereira de Figueiredo	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
11.585/2024	377348-5/1	Daiana de Andrade	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Finanças
13.742/2024	32640-2/1	Dalva de Fatima Pedrao	2022/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde

12.637/2024	33768-4/1	Dânia Etiane Vendramine Vanço	2023/2024	03/07/2024	01/08/2024	30	Saúde
14.622/2024	33866-4/1	Daniela Aparecida dos Santos	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
14.377/2024	2035-4/2	Denise Freire Cardozo	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
14.438/2024	1500-8/1	Edileine Aparecida Salgueiro	2022/2023	24/06/2024	08/07/2024	15	Saúde
12.602/2024	32792-1/1	Elaine Harumi Sumiyra Balestri	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
12.405/2024	32824-3/1	Elaine Lais Ignacio	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.901/2024	377255-1/1	Eliane Paiva	2022/2023	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
13.330/2024	32645-3/1	Elizandra Celina dos S. Santinon	2022/2023	01/07/2024	20/07/2024	20	Saúde
14.156/2024	33964-4/1	Eloisa de Oliveira Targa	2022/2023	22/07/2024	31/07/2024	10	Saúde
11.523/2024	32932-0/1	Eunice Cristina da Silva	2023/2024	01/07/2024	10/07/2024	10	Saúde
13.750/2024	32554-6/1	Eva Aparecida Prenzler de Castilho	2022/2023	03/07/2024	22/07/2024	20	Saúde
13.391/2024	3265-9/1	Fabiane Claudia Rodrigues	2022/2023	01/07/2024	20/07/2024	20	Saúde
12.752/2024	1735-3/1	Fàtima Crippa de Almeida	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
12.615/2024	33887-7/1	Fernanda Giseli Zilli Tamari	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.320/2024	377745-6/2	Ieda Janaina de Oliveira Boni	2022/2023	22/07/2024	31/07/2024	10	Saúde
14.135/2024	3387--0/1	Jaqueline Cremonil da Encarnação	2022/2023	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
13.791/2024	32969-0/1	Jaqueline Massoni	2022/2023	26/06/2024	10/07/2024	15	Saúde
13.433/2024	32736-0/1	Juliana Alves Sant Ana Paganini	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
14.655/2024	32982-7/1	Juliana Marla da Silva Gomes	2022/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
12.588/2024	32928-2/1	Karla Giovana Bavaresco Ulinski	2023/2024	01/07/2024	10/07/2024	10	Saúde
13.131/2024	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui de Rocco	2023/2024	13/07/2024	22/07/2024	10	Saúde
11.746/2024	33537-1/1	Keli Cristiane dos Santo Perri	2023/2024	01/07/2024	30/07/2024	30	Saúde
14.457/2024	337223-5/1	Leandro Kawata da Silva	2023/2024	05/07/2024	14/07/2024	10	Saúde
13.828/2024	32518-0/1	Ligia Maria Motta	2023/2024	27/07/2024	05/08/2024	10	Saúde
10.347/2024	33331-0/1	Liliane Maria Torres Costa	2022/2023	03/06/2024	12/06/2024	10	Saúde
13.726/2024	33841-9/1	Lissandra Chinquini Urbaneja	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.369/2024	33249-6/1	Luciana de Assis	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
14.183/2024	32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
14.209/2024	33414-6/1	Luis Carlos Delfino	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
14.227/2024	32409-4/1	Marcia Cristina Sanches	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
14.412/2024	1476-1/1	Margarida Hill	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
14.165/2024	17507/1	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	2023/2024	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
12.856/2024	1611-0/1	Maria do Nascimento	2022/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
13.806/2024	32666-61	Maria Simone dos Santos	2022/2023	22/07/2024	10/08/2024	20	Saúde
13.960/2024	32576-7/1	Maria Sirley Antunes Ribeiro	2022/2023	01/07/2024	10/07/2024	10	Saúde
13.830/2024	32684-4/1	Mariangela Portello Canuto	2022/2023	15/07/2024	29/07/2024	15	Saúde
13.154/2024	33244-5/1	Marilene da Rocha	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024	30	Saúde
11.316/2024	377768-5/1	Melina Marques Holderbaum	2022/2023	10/07/2024	19/07/2024	10	Agricultura e Meio Ambiente
10.648/2024	32382-9/1	Miryan Siqueira Rosinski Alves	2022/2023	10/07/2024	24/07/2024	15	Jurídico
13.279/2024	421-9/1	Natalina Aparecida de O. Stechi	2023/2024	15/07/2024	03/08/2024	20	Saúde
13.693/2024	2172-5/1	Nilma Ferreira dos Santos Lima	2022/2023	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
10.212/2024	3265-4/1	Nilza Xavier de Oliveira Francisconi	2022/2023	03/07/2024	12/07/2024	10	Saúde
14.056/2024	32414-0/1	Olivia de Andrade Rosa	2022/2023	17/06/2024	01/07/2024	15	Saúde
14.288/2024	2278-0/1	Patricia Franciele Maroneze Lampa	2022/2023	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
14.042/2024	33864-8/1	Patricia Tscha Voos	2023/2024	17/06/2024	16/07/2024	30	Saúde
14.366/2024	2150-4/1	Pricilla Montroni Scheller	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
12.628/2024	2328-0/1	Rafael Andre Fereira Dias	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
12.628/2024	2328-0/1	Rafael Andre Fereira Dias	2023/2024	18/07/2024	27/07/2024	10	Saúde
13.743/2024	33234-8/2	Reginaldo Maschietto	2023/2024	15/07/2024	24/07/2024	10	Saúde
14.306/2024	337137-9/5	Renan Andrade Cardoso	2022/2023	17/06/2024	01/07/2024	15	Agricultura e Meio Ambiente
11.554/2024	33670-0/1	Renan Bruno Magon Scarpi	2016/2024	15/07/2024	03/08/2024	20	Saúde
9.952/2024	378127-5/1	Rita de Cassia Esposti Solcia	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde
14.382/2024	33987-3/1	Rodrigo Mrtins Torres	2022/2023	08/07/2024	27/07/2024	20	Saúde
13.109/2024	32726-3/1	Rosa Rodrigues da Silva	2022/2023	01/07/2024	30/07/2024	30	Saúde
14.283/2024	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	2022/2023	12/06/2024	21/06/2024	10	Saúde
14.108/2024	1498-2/1	Sandra Cristina Joaquim	2022/2023	24/06/2024	03/07/2024	10	Saúde
10.291/2024	377325-6/1	Sergio Mauricio Bento	2023/2024	02/06/2024	01/07/2024	30	Saúde
13.533/2024	33377-8/1	Solange Simone dos Santos de Souza	2022/2023	03/06/2024	12/06/2024	10	Saúde
14.492/2024	1629-2/1	Stenia Simone Sakiyama Meda	2022/2023	01/07/2024	15/07/2024	15	Saúde
14.271/2024	33739-0/1	Tais de Oliveira Stech	2023/2024	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
13.505/2024	32499-0/1	Tathyna Gerdulli	2022/2023	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
13.904/2024	33600-9/1	Vania Bonfim dos Santos Yoshida	2022/2023	10/07/2024	19/07/2024	10	Saúde
13.403/2024	2103-2/1	Wania Cristina de Barros	2022/2023	05/06/2024	14/06/2024	10	Saúde
14.194/2024	32523-6/1	Wellida Dias da Silva Dall Agua	2022/2023	08/07/2024	06/08/2024	30	Saúde
14.229/2024	33351-4/1	Zelia Ribeiro Ezequiel	2022/2023	08/07/2024	17/07/2024	10	Saúde
8.105/2024	2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	2023/2024	08/07/2024	22/07/2024	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:776B4596

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 045/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Classificação Final*Sub Judice*Processo nº0004443-77.2024.8.16.0148do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado a Classificação do cargo **Enfermeiro Urgência e Emergência***Sub Judice*. Ou seja, a candidatapode voltar a posição original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 4º Não houve protocolo de recurso da Classificação publicação 039/2024.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,24 de julhode 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	77,20	8,00	85,20	3 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	6 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	80,80	2,50	83,30	9
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77,40	5,00	82,40	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	13
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	14 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	16
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	74,00	5,00	79,00	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72,50	5,00	77,50	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	27
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	58

Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72,50	0,00	72,50	70
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	92
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	122
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147

Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	178
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	236

Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	262
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	014.703.172-05	50,40		50,40	263

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:72520DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 154/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa VIELEN DANK AUTO POSTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1321, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86602-090, fone (43) 3156-0960, e-mail talisma.rolandia@hotmail.com, representada pela Srª. RAQUEL ANGELO CHAGAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
3	3	LT	8401	Gasolina Comum	5,38	ART PETRO/INTEGRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VIELEN DANK AUTO POSTO EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA	SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:67CF79BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho/2023 a Junho/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	568.713,18	0,00
Pessoal Ativo	568.713,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	490.862,20	0,00
Obrigações Patronais	77.850,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**568.713,18**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.472.743,56**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.221.614,36	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.504,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	**31.050.625,20**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**568.713,18**	**1,83**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**1.863.037,51**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**1.769.885,63**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**1.676.733,76**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1958-6370-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/07/2024 e hora de emissão: 10:17.
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

1 / 1

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:AA89D77F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GASTOS 3º BIMESTRE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR		
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	**Usuário: Maicon Hendges**	**Chave de Autenticação**
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		1430-7212-264

Execução da Despesa por Elemento/Detalhamento
Valores em R$ - Período: 01/05/2024 até 30/06/2024

	Empenhado	Anulado	Em Liquidação	Liquidado	Retido/ Consignado	Pago	A pagar não Liquidado	A pagar Liquidado
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho								
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL								
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Ação: 6.4 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA								
Despesa: 424 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**107,87**	**0,00**	**0,00**	**107,87**	**0,00**	**107,87**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	107,87	0,00	0,00	107,87	0,00	107,87	0,00	0,00
Despesa: 611 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	**282,87**	**0,00**	**0,00**	**282,87**	**0,00**	**282,87**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 7 - gêneros de alimentação	282,87	0,00	0,00	282,87	0,00	282,87	0,00	0,00
Total da Ação	390,74	0,00	0,00	390,74	0,00	390,74	0,00	0,00
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Despesa: 325 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	**7.700,00**	**0,00**	**0,00**	**7.700,00**	**0,00**	**7.700,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 2 - transferências a instituições privadas de assistência social	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
Despesa: 328 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**4.628,00**	**0,00**	**0,00**	**4.628,00**	**0,00**	**4.628,00**	**0,00**	**0,00**
Detalhamento: 47 - serviços de comunicação em geral	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
Detalhamento: 63 - serviços gráficos e editoriais	3.378,00	0,00	0,00	3.378,00	0,00	3.378,00	0,00	0,00
Total da Ação	12.328,00	0,00	0,00	12.328,00	0,00	12.328,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária	12.718,74	0,00	0,00	12.718,74	0,00	12.718,74	0,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário	12.718,74	0,00	0,00	12.718,74	0,00	12.718,74	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora	12.718,74	0,00	0,00	12.718,74	0,00	12.718,74	0,00	0,00
Total Geral	12.718,74	0,00	0,00	12.718,74	0,00	12.718,74	0,00	0,00

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9F60A36A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO 3 BIMESTRE DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR									
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br				**Usuário: Maicon Hendges**			**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br							1664-8187-469		
Execução da Despesa por Natureza/Controle									
Valores em R$ - Período: 01/05/2024 até 30/06/2024									
		Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
3	Despesas Correntes	202.363,14	0,00	0,00	202.363,14	22.571,11	174.672,41	0,00	5.119,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	114.300,19	0,00	0,00	114.300,19	22.071,03	92.545,40	0,00	-316,24
3.1.90	Aplicações Diretas	114.300,19	0,00	0,00	114.300,19	22.071,03	92.545,40	0,00	-316,24
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.476,54	0,00	0,00	98.476,54	22.071,03	76.405,51	0,00	0,00
3.1.90.11.	vencimentos e salários	69.219,52	0,00	0,00	69.219,52	13.644,33	55.575,19	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	69.219,52	0,00	0,00	69.219,52	13.644,33	55.575,19	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de cargos	26.416,84	0,00	0,00	26.416,84	8.426,70	17.990,14	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	26.416,84	0,00	0,00	26.416,84	8.426,70	17.990,14	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por exercício de funções	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3.1.90.11.	gratificação por tempo de serviço	840,18	0,00	0,00	840,18	0,00	840,18	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	840,18	0,00	0,00	840,18	0,00	840,18	0,00	0,00
3.1.90.11.	férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.429,46	0,00	0,00	14.429,46	0,00	14.745,70	0,00	-316,24
3.1.90.13.	FGTS	1.090,56	0,00	0,00	1.090,56	0,00	1.652,52	0,00	-561,96
	00000 - Sem controle de despesa	1.090,56	0,00	0,00	1.090,56	0,00	1.652,52	0,00	-561,96
3.1.90.13.	contribuições previdenciárias – INSS	13.338,90	0,00	0,00	13.338,90	0,00	13.093,18	0,00	245,72
	00000 - Sem controle de despesa	13.338,90	0,00	0,00	13.338,90	0,00	13.093,18	0,00	245,72
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.394,19	0,00	0,00	1.394,19	0,00	1.394,19	0,00	0,00
3.1.90.16.	serviços extraordinários	1.394,19	0,00	0,00	1.394,19	0,00	1.394,19	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.394,19	0,00	0,00	1.394,19	0,00	1.394,19	0,00	0,00
3.3	Outras Despesas Correntes	88.062,95	0,00	0,00	88.062,95	500,08	82.127,01	0,00	5.435,86
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
3.3.50.43.	transferências a instituições privadas de assistência social	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00
3.3.90	Aplicações Diretas	80.362,95	0,00	0,00	80.362,95	500,08	74.427,01	0,00	5.435,86
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.449,96	0,00	0,00	1.449,96	0,00	1.239,06	0,00	210,90
3.3.90.14.	diárias no país – civil	1.449,96	0,00	0,00	1.449,96	0,00	1.239,06	0,00	210,90
	00000 - Sem controle de despesa	1.449,96	0,00	0,00	1.449,96	0,00	1.239,06	0,00	210,90
3.3.90.30	Material de Consumo	27.508,84	0,00	0,00	27.508,84	19,34	24.939,54	0,00	2.549,96
3.3.90.30.	combustíveis e lubrificantes automotivos	2.509,97	0,00	0,00	2.509,97	6,02	2.086,66	0,00	417,29
	00000 - Sem controle de despesa	2.509,97	0,00	0,00	2.509,97	6,02	2.086,66	0,00	417,29
3.3.90.30.	gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	gêneros de alimentação	7.923,53	0,00	0,00	7.923,53	13,32	7.799,26	0,00	110,95
	00000 - Sem controle de despesa	7.923,53	0,00	0,00	7.923,53	13,32	7.799,26	0,00	110,95
3.3.90.30.	material para festividades e homenagens	758,50	0,00	0,00	758,50	0,00	758,50	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	758,50	0,00	0,00	758,50	0,00	758,50	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de expediente	6.627,90	0,00	0,00	6.627,90	0,00	1.869,90	0,00	4.758,00
	00000 - Sem controle de despesa	6.627,90	0,00	0,00	6.627,90	0,00	1.869,90	0,00	4.758,00
3.3.90.30.	material de processamento de dados	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	534,95	0,00	-159,95
	00000 - Sem controle de despesa	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	534,95	0,00	-159,95
3.3.90.30.	material de acondicionamento e embalagem	433,75	0,00	0,00	433,75	0,00	433,75	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	433,75	0,00	0,00	433,75	0,00	433,75	0,00	0,00
		Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
3.3.90.30.	material de copa e cozinha	336,00	0,00	0,00	336,00	0,00	1.221,24	0,00	-885,24
	00000 - Sem controle de despesa	336,00	0,00	0,00	336,00	0,00	1.221,24	0,00	-885,24
3.3.90.30.	material de limpeza e produção de higienização	378,69	0,00	0,00	378,69	0,00	2.562,58	0,00	-2.183,89
	00000 - Sem controle de despesa	378,69	0,00	0,00	378,69	0,00	2.562,58	0,00	-2.183,89
3.3.90.30.	material para manutenção de bens imóveis	799,40	0,00	0,00	799,40	0,00	799,40	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	799,40	0,00	0,00	799,40	0,00	799,40	0,00	0,00
3.3.90.30.	material de proteção e segurança	894,00	0,00	0,00	894,00	0,00	894,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	894,00	0,00	0,00	894,00	0,00	894,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	sementes, mudas de plantas e insumos	1.933,00	0,00	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.933,00	0,00	0,00	1.933,00	0,00	1.933,00	0,00	0,00
3.3.90.30.	material para manutenção de veículos	4.046,30	0,00	0,00	4.046,30	0,00	4.046,30	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	4.046,30	0,00	0,00	4.046,30	0,00	4.046,30	0,00	0,00
3.3.90.30.	outros materiais de consumo	492,80	0,00	0,00	492,80	0,00	0,00	0,00	492,80
	00000 - Sem controle de despesa	492,80	0,00	0,00	492,80	0,00	0,00	0,00	492,80
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	111,00	9.139,00	0,00	0,00
3.3.90.32.	outros materiais de distribuição gratuita	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	111,00	9.139,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	111,00	9.139,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.894,00	0,00	0,00	6.894,00	0,00	6.894,00	0,00	0,00
3.3.90.36.	locação de imóveis	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	5.040,00	0,00	0,00	5.040,00	0,00	5.040,00	0,00	0,00
3.3.90.36.	serviços de assistência social	1.854,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.854,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.420,65	0,00	0,00	33.420,65	369,74	30.375,91	0,00	2.675,00
3.3.90.39.	locação de máquinas e equipamentos	280,71	0,00	0,00	280,71	13,47	267,24	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	280,71	0,00	0,00	280,71	13,47	267,24	0,00	0,00
3.3.90.39.	limpeza de veículos	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	manutenção e conservação de veículos	3.192,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.192,00	0,00	0,00

	00000 - Sem controle de despesa	3.192,00	0,00	0,00	3.192,00	0,00	3.192,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de energia elétrica	1.637,99	0,00	0,00	1.637,99	0,00	1.637,99	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.637,99	0,00	0,00	1.637,99	0,00	1.637,99	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de água e esgoto	1.345,78	0,00	0,00	1.345,78	31,98	1.313,80	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.345,78	0,00	0,00	1.345,78	31,98	1.313,80	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços de comunicação em geral	1.425,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	1.250,00	0,00	175,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.425,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	1.250,00	0,00	175,00
3.3.90.39.	serviços de assistência social	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	5.000,00	0,00	2.500,00
	00000 - Sem controle de despesa	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	5.000,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.	serviços gráficos e editoriais	3.378,00	0,00	0,00	3.378,00	0,00	3.378,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	3.378,00	0,00	0,00	3.378,00	0,00	3.378,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	serviços funerários	3.962,00	0,00	0,00	3.962,00	0,00	3.962,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	3.962,00	0,00	0,00	3.962,00	0,00	3.962,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	seguros em geral	1.822,04	0,00	0,00	1.822,04	0,00	1.822,04	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.822,04	0,00	0,00	1.822,04	0,00	1.822,04	0,00	0,00
		Empenhado	**Anulado**	**Em Liquidação**	**Liquidado**	**Retido/ Consignado**	**Pago**	**A pagar não Liquidado**	**A pagar Liquidado**
3.3.90.39.	fretes e transportes de encomendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	multas e infrações de trânsito	104,12	0,00	0,00	104,12	0,00	104,12	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	104,12	0,00	0,00	104,12	0,00	104,12	0,00	0,00
3.3.90.39.	vigilância ostensiva/monitorada	955,00	0,00	0,00	955,00	0,00	955,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	955,00	0,00	0,00	955,00	0,00	955,00	0,00	0,00
3.3.90.39.	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.458,01	0,00	0,00	7.458,01	324,29	7.133,72	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	7.458,01	0,00	0,00	7.458,01	324,29	7.133,72	0,00	0,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.839,50	0,00	0,00	1.839,50	0,00	1.839,50	0,00	0,00
3.3.90.40.	locação de equipamentos e softwares	1.839,50	0,00	0,00	1.839,50	0,00	1.839,50	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	1.839,50	0,00	0,00	1.839,50	0,00	1.839,50	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	29.512,93	0,00	0,00	29.512,93	0,00	43.950,72	0,00	-14.437,79
4.4	Investimentos	29.512,93	0,00	0,00	29.512,93	0,00	43.950,72	0,00	-14.437,79
4.4.90	Aplicações Diretas	29.512,93	0,00	0,00	29.512,93	0,00	43.950,72	0,00	-14.437,79
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.	obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.512,93	0,00	0,00	29.512,93	0,00	43.950,72	0,00	-14.437,79
4.4.90.52.	aparelhos e utensílios domésticos	2.742,93	0,00	0,00	2.742,93	0,00	813,00	0,00	1.929,93
	00000 - Sem controle de despesa	2.742,93	0,00	0,00	2.742,93	0,00	813,00	0,00	1.929,93
4.4.90.52.	equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.	máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,00	0,00	-5.824,00
	00000 - Sem controle de despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.824,00	0,00	-5.824,00
4.4.90.52.	equipamentos de processamento de dados	8.263,00	0,00	0,00	8.263,00	0,00	8.263,00	0,00	0,00
	00000 - Sem controle de despesa	8.263,00	0,00	0,00	8.263,00	0,00	8.263,00	0,00	0,00
4.4.90.52.	máquinas, instalações e utensílios de escritório	7.932,00	0,00	0,00	7.932,00	0,00	11.187,00	0,00	-3.255,00
	00000 - Sem controle de despesa	7.932,00	0,00	0,00	7.932,00	0,00	11.187,00	0,00	-3.255,00
4.4.90.52.	mobiliário em geral	10.575,00	0,00	0,00	10.575,00	0,00	17.863,72	0,00	-7.288,72
	00000 - Sem controle de despesa	10.575,00	0,00	0,00	10.575,00	0,00	17.863,72	0,00	-7.288,72
Total Geral:		231.876,07	0,00	0,00	231.876,07	22.571,11	218.623,13	0,00	-9.318,17

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:9C221285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso V do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	concessão de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013, com base em relatório emitido pela Assistente Social do Município de Salto do Lontra	FATIMA ORTIZ	12,00	281,53	3.378,36

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FATIMA ORTIZ	3.378,36

Salto do Lontra, 23 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F7C624F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 38/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 47/2024
Licitação n°: 16/2024
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 23/07/2024
Data de adjudicação: 23/07/2024
Objeto homologado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA CORTE DE GRAMA, CAPINA, ROÇADA, CAIAÇÃO DE MEIO-FIO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

ELITE GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIO incluso equipamentos para limpeza e equipamentos e material para pintura de meio-fio e mão-de-obra. (Equipamentos: caminhão pipa, vassourão, pincel de pintura, rolo para pintura, cal)	Serviço	MTRS	6.000	4,54	27.240,00
1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO OBS: incluso equipamentos necessários e mão-de-obra.	Serviço	M2	10.000	1,81	18.100,00
1	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. OBS: incluso equipamentos necessários para realização dos serviços e equipamentos de Proteção para os encarregados.	Serviço	UNI	25	264,35	6.608,80
1	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M OBS: incluso equipamentos necessários para realização dos serviços e equipamentos de Proteção para os encarregados.	Serviço	UNI	40	81,28	3.251,20
1	ROÇADA MANUAL/EQUIPAMENTOS OBS: incluso roçadeira e equipamentos necessários para realização dos serviços, com equipamentos de proteção para os operadores. (Equipamentos: roçadeira costal, trator com roçadeira, motopoda).	Serviço	M2	146.000	0,45	65.700,00
TOTAL						120.900,00

Valor homologado: 120.900,00

Santa Amélia-PR, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7F0EBF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** **CNPJ nº 02.096.060/0001-85**	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒Pessoa Jurídica	**Razão Social**: TSS SOFTWARE LTDA **CNPJ nº:** 10.859.987/0001-58
OBJETO	Contratação de plano de internet de 1GB com portabilidade para telefone ilimitado.	
VALOR ESTIMADO	R$ R$2.100,00 (dois mil e cem reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Programática**: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍCA **Fonte do Recurso:** 01001 01001 **Reduzido:** 14 15	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de Julho de 2024.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:92723411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/07/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa **24.613.361 OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA** , sito à Rua Doutor Nilton Roberto Lopes, 289 - CEP: 19600000 - Bairro: Residencial São Bernardo Cidade/UF: Rancharia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.613.361/0001-71, para a Contratação de empresa para a realização de show musical com o grupo Gilberto e Gilmar e Banda, no evento 4° EXPOSALU do Município de Santa Lúcia, no dia 30 de agosto de 2024, Horário do show 23H30, Duração de duas horas de show, no valor de **R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais),** por um período de 30 Dias, conforme abaixo descrito:

24.613.361 OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL Contratação de empresa para a realização de show musical com o grupo Gilberto e Gilmar e Banda, no evento 4° EXPOSALU do Municipio de Santa Lúcia, no dia 30 de agosto de 2024, Horário do show 23H30, Duração de duas horas de show.			SR	1,00	147.000,00	147.000,00
TOTAL								147.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 23/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6AF7876A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00
Pessoal Ativo	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	1.262.955,95	0,00
Obrigações Patronais	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	266.361,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.113.462,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		4.339.990,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.450.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.929.104,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.394.368,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.529.317,50	1,59%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.783.662,09	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.494.478,99	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.205.295,88	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 19/07/2024 14:58		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FA236DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO FIRMADO AO CONTRATO -PREGÃO N° 09/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP.

Contrato nº. 21/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, nesta cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. José Lázaro Ferraz*, residente e domiciliado nesta cidade de São José da Boa Vista, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 798.464-2 PR, inscrito no CPF sob n.º 359.476.759-00, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.646/0001-05, sediada na Rua do Acesso, nº. 1230, Bairro Sítio de Recreio Morada do Sol, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por Luciano da Rosa Hoffmann, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que também subscreve, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo Contratua**l.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE DO OBJETO (ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO)
As quantidades previstas na cláusula primeira do contrato original serão alteradas da seguinte forma:
As quantidades do Item 05 são reduzidas para 800 metros.
Inclui-se na cláusula primeira o Item15, sendo:

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Marca	V. unit.	V. Total
15	Metros	Cabo elétrico submerso 3x16mm², para poço artesiano	200	Condumig	65,00	13.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Reduz-se do valor total do Item 05 o valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente à redução da quantidade a ser adquirida.
Para pagamento do item 15, não previsto inicialmente, fica o contrato aditivado em R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS
Para melhor adequação técnica do objeto ao projeto e seus objetivos, fazem-se necessárias as alterações das descrições dos itens 01 e 03, passando-se a configurar da seguinte forma:

Item	Unid.	Descrição
01	Unid.	Bomba de água 3CV – 24 estágios – 220 V monofásica – com vazão de 4.200 litros/hora
03	Unid.	Painel de comando completo para bomba poço artesiano 3Hp – 220 V - monofásico

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 21/2024.
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

São José da Boa Vista - Pr, 23 de julho de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Hidronoroeste Construções Civis LTDA EPP
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02FF2592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até junho
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.329.411,51	2.964.170,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.329.411,51	2.964.170,65
Empréstimos	2.329.411,51	2.964.170,65
Interna	2.329.411,51	2.964.170,65
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.901.456,19	13.534.041,10
Disponibilidade de Caixa[1]	9.901.456,19	13.534.041,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.901.456,19	13.941.479,57
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	407.438,47
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.572.044,68	-10.569.870,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.757.382,47	3.000.687,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.757.382,47	3.000.687,20
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,83	98,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,45	-352,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.708.858,96	3.600.824,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.137.973,07	3.240.742,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até junho
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	25.941.921,52	25.941.921,52
RP NÃO PROCESSADOS	8.225.050,15	4.894.697,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 08h e 54m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao		

final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FFBE0A65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO III DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.757.382,47	3.000.687,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.757.382,47	3.000.687,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.546.624,14	660.151,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.891.961,73	594.136,06	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 08h e 58m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7E9111C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	693.602,74	693.602,74
Interna	693.602,74	693.602,74
Empréstimos	693.602,74	693.602,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**693.602,74**	**693.602,74**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.293.344,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.893.344,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	693.602,74	2,11
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.262.935,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.736.641,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.302.534,12	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 10h e 13m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:479B803B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**12.230.479,45**	**0,00**	**132.536,93**	**4.840.404,69**	**0,00**	**0,00**	**7.257.537,83**	**6.578.994,48**	**0,00**	**678.543,35**
Transferências do FUNDEB	2.355,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355,68	0,00	0,00	2.355,68
Trasfrências Voluntárias	3.338.877,61	0,00	24.060,53	2.995.899,39	0,00	0,00	318.917,69	5.986.661,34	0,00	-5.667.743,65
Alienação de Bens	5.594.420,18	0,00	0,00	233.030,17	0,00	0,00	5.361.390,01	197.000,00	0,00	5.164.390,01
Operação de Crédito	7.033,70	0,00	0,00	1.558.363,54	0,00	0,00	-1.551.329,84	235.000,00	0,00	-1.786.329,84
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.580.135,52	0,00	49.967,46	7.218,02	0,00	0,00	1.522.950,04	59.188,87	0,00	1.463.761,17
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	482.703,08	0,00	49.610,89	911,74	0,00	0,00	432.180,45	1.780,02	0,00	430.400,43
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	72.974,26	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	72.974,25	72.974,25	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	28.155,56	0,00	0,00	1.514,78	0,00	0,00	26.640,78	0,00	0,00	26.640,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.123.823,86	0,00	8.898,05	43.467,04	0,00	0,00	1.071.458,77	26.390,00	0,00	1.045.068,77
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.612.899,70**	**1.155,00**	**262.451,03**	**54.292,41**	**0,00**	**0,00**	**1.295.001,26**	**1.087.958,66**	**0,00**	**207.042,60**
Recursos Ordinários / Livres	1.612.899,70	1.155,00	262.451,03	54.292,41	0,00	0,00	1.295.001,26	1.087.958,66	0,00	207.042,60
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**13.538.880,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.538.880,07**	**0,00**	**0,00**	**13.538.880,07**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	13.538.880,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.538.880,07	0,00	0,00	13.538.880,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**27.382.259,22**	**1.155,00**	**394.987,96**	**4.894.697,10**	**0,00**	**0,00**	**22.091.419,16**	**7.666.953,14**	**0,00**	**14.424.466,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 02m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:88419529

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO VI DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	3.000.687,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.000.687,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.000.687,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.228.579,15	474,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.620.371,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.539.352,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.458.333,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-10.569.870,45	-352,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	3.600.824,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	660.151,18	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	693.602,74	23,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	480.109,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	210.048,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 09m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:8F052BCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JUNHO/2.024							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.671.352,60	68.790.740,71	5.104.762,72	7,42	25.280.773,87	36,75	43.509.966,84
RECEITAS CORRENTES	45.638.352,60	46.362.565,73	3.259.364,87	7,03	18.119.219,83	39,08	28.243.345,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.488,00	2.813.488,00	743.931,46	26,44	2.148.673,69	76,37	664.814,31
Impostos	2.683.630,00	2.683.630,00	741.283,97	27,62	2.116.245,24	78,86	567.384,76
Taxas	129.858,00	129.858,00	2.647,49	2,04	32.428,45	24,97	97.429,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.156.652,00	3.156.652,00	256.351,75	8,12	1.472.364,80	46,64	1.684.287,20
Contribuições Sociais	2.514.000,00	2.514.000,00	203.239,48	8,08	1.161.402,88	46,20	1.352.597,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	642.652,00	642.652,00	53.112,27	8,26	310.961,92	48,39	331.690,08
RECEITA PATRIMONIAL	2.076.276,00	2.089.093,13	124.261,14	5,95	910.181,44	43,57	1.178.911,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.076.276,00	2.089.093,13	124.261,14	5,95	910.181,44	43,57	1.178.911,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	5.100,00	1.060,00	20,78	4.760,00	93,33	340,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.310,00	23.310,00	580,88	2,49	49.604,49	212,80	-26.294,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	47.280,00	355,22	-33.970,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	580,88	5,81	2.324,49	23,24	7.675,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.244.466,60	37.955.862,60	2.078.471,10	5,48	13.380.532,90	35,25	24.575.329,70
Transferências da União e de suas Entidades	25.811.225,00	26.211.225,00	1.420.203,04	5,42	8.708.850,29	33,23	17.502.374,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.823.241,60	9.134.637,60	464.504,13	5,09	3.368.354,38	36,87	5.766.283,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	2.610.000,00	193.763,93	7,42	1.303.328,23	49,94	1.306.671,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.060,00	319.060,00	54.708,54	17,15	153.102,51	47,99	165.957,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	318.060,00	318.060,00	54.708,54	17,20	153.102,51	48,14	164.957,49
RECEITAS DE CAPITAL	3.033.000,00	22.428.174,98	1.845.397,85	8,23	7.161.554,04	31,93	15.266.620,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	235.000,00	380.271,39	161,82	693.602,74	295,15	-458.602,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	235.000,00	380.271,39	161,82	693.602,74	295,15	-458.602,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000.000,00	3.341.765,00	0,00	0,00	3.340.717,63	99,97	1.047,37
Alienação de Bens Móveis	3.000.000,00	3.341.765,00	0,00	0,00	3.340.717,63	99,97	1.047,37
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	18.851.409,98	1.465.126,46	7,77	3.127.233,67	16,59	15.724.176,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.313.500,00	244.622,63	18,62	244.622,63	18,62	1.068.877,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.000,00	17.537.909,98	1.220.503,83	6,96	2.882.611,04	16,44	14.655.298,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.671.352,60	68.790.740,71	5.104.762,72	7,42	25.280.773,87	36,75	43.509.966,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.671.352,60	68.790.740,71	5.104.762,72	7,42	25.280.773,87	36,75	43.509.966,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.671.352,60	68.790.740,71	5.104.762,72	7,42	25.280.773,87	36,75	43.509.966,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.867.168,80	-	-	6.867.168,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.867.168,80	-	-	6.867.168,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.468.898,09	69.831.295,00	7.240.301,00	24.473.938,46	45.357.356,54	3.275.575,59	16.862.577,00	52.968.718,00	16.455.453,53
DESPESAS CORRENTES	34.783.937,37	37.420.869,77	2.529.846,47	16.510.640,17	20.910.229,60	2.837.804,39	15.461.907,96	21.958.961,81	15.078.845,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.536.890,09	18.067.908,14	1.316.764,27	7.646.451,03	10.421.457,11	1.285.007,47	7.608.343,78	10.459.564,36	7.577.870,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	17.903,44	125.965,75	144.034,25	22.276,73	125.965,75	144.034,25	125.965,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.977.047,28	19.082.961,63	1.195.178,76	8.738.223,39	10.344.738,24	1.530.520,19	7.727.598,43	11.355.363,20	7.375.008,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.977.047,28	19.082.961,63	1.195.178,76	8.738.223,39	10.344.738,24	1.530.520,19	7.727.598,43	11.355.363,20	7.375.008,43
DESPESAS DE CAPITAL	8.753.046,72	29.478.511,23	4.710.454,53	7.963.298,29	21.515.212,94	437.771,20	1.400.669,04	28.077.842,19	1.376.608,51
INVESTIMENTOS	8.653.046,72	29.378.511,23	4.710.454,53	7.904.454,69	21.474.056,54	427.756,96	1.341.825,44	28.036.685,79	1.317.764,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	58.843,60	41.156,40	10.014,24	58.843,60	41.156,40	58.843,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.195.746,51	5.819.906,51	104.274,00	760.763,94	5.059.142,57	115.728,49	680.582,51	5.139.324,00	680.582,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.664.644,60	75.651.201,51	7.344.575,00	25.234.702,40	50.416.499,11	3.391.304,08	17.543.159,51	58.108.042,00	17.136.036,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	48.664.644,60	75.651.201,51	7.344.575,00	25.234.702,40	50.416.499,11	3.391.304,08	17.543.159,51	58.108.042,00	17.136.036,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	46.071,47	-	-	7.737.614,36	-	8.144.737,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.664.644,60	75.651.201,51	7.344.575,00	25.280.773,87	-	3.391.304,08	25.280.773,87	-	25.280.773,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	79.401,05	648.742,60	-648.742,60			-653.522,35	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 13m.									

DESPESAS	**INTRA-**	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO (g)=(e-	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-	DESPESAS PAGAS ATÉ O

ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		f)			h)	PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.195.746,51	5.819.906,51	104.274,00	760.763,94	5.059.142,57	115.728,49	680.582,51	5.139.324,00	680.582,51
DESPESAS CORRENTES	2.195.746,51	2.189.906,51	104.274,00	760.763,94	1.429.142,57	115.728,49	680.582,51	1.509.324,00	680.582,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.602.246,51	1.596.406,51	104.274,00	611.855,57	984.550,94	104.274,00	611.855,57	984.550,94	611.855,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.500,00	593.500,00	0,00	148.908,37	444.591,63	11.454,49	68.726,94	524.773,06	68.726,94
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A44ED541

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO II -DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2.024
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.468.898,09	69.831.295,00	7.240.301,00	24.473.938,46	96,99	45.357.356,54	3.275.575,59	16.862.577,00	96,12	52.968.718,00
LEGISLATIVA	1.631.600,00	1.631.600,00	122.507,11	757.525,93	3,00	874.074,07	127.209,81	737.715,93	4,21	893.884,07
Ação Legislativa	1.631.600,00	1.631.600,00	122.507,11	757.525,93	3,00	874.074,07	127.209,81	737.715,93	4,21	893.884,07
ADMINISTRAÇÃO	7.572.458,20	7.779.370,39	411.108,15	3.398.669,03	13,47	4.380.701,36	426.853,31	3.031.002,10	17,28	4.748.368,29
Planejamento e Orçamento	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Administração Geral	5.537.006,20	5.724.651,94	307.979,53	2.647.511,40	10,49	3.077.140,54	318.348,17	2.302.190,06	13,12	3.422.461,88
Controle Externo	1.213.845,00	1.213.845,00	63.598,46	493.347,42	1,96	720.497,58	65.568,46	477.973,41	2,72	735.871,59
Administração de Receitas	591.607,00	610.873,45	39.530,16	257.810,21	1,02	353.063,24	42.936,68	250.838,63	1,43	360.034,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.735,00	1.890.496,58	107.993,55	632.423,62	2,51	1.258.072,96	129.776,54	631.134,69	3,60	1.259.361,89
Administração Geral	684.725,00	753.826,02	59.396,34	299.154,56	1,19	454.671,46	61.962,21	299.093,63	1,70	454.732,39
Assistência ao Idoso	38.275,00	79.589,25	1.180,00	10.782,00	0,04	68.807,25	2.862,80	9.602,00	0,05	69.987,25
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	281.381,00	296.727,31	17.497,91	112.386,05	0,45	184.341,26	17.449,91	112.338,05	0,64	184.389,26
Assistência Comunitária	732.354,00	747.354,00	29.919,30	210.101,01	0,83	537.252,99	47.501,62	210.101,01	1,20	537.252,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.222.790,00	2.222.790,00	183.861,51	1.036.699,45	4,11	1.186.090,55	186.651,76	1.031.919,70	5,88	1.190.870,30
Administração Geral	334.790,00	334.790,00	10.984,43	93.487,54	0,37	241.302,46	13.774,68	88.707,79	0,51	246.082,21
Previdência do Regime Estatutário	1.888.000,00	1.888.000,00	172.877,08	943.211,91	3,74	944.788,09	172.877,08	943.211,91	5,38	944.788,09
SAÚDE	9.653.648,05	11.526.229,52	640.541,29	4.445.257,35	17,62	7.080.972,17	945.487,90	4.217.613,68	24,04	7.308.615,84
Atenção Básica	8.390.073,05	10.244.237,99	527.936,76	3.902.094,93	15,46	6.342.143,06	810.012,15	3.739.298,41	21,31	6.504.939,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.205,00	184.205,00	17.488,04	71.782,60	0,28	112.422,40	17.488,04	71.782,60	0,41	112.422,40
Suporte Profilático e Terapêutico	739.440,00	757.856,53	81.871,42	382.547,97	1,52	375.308,56	104.742,64	317.700,82	1,81	440.155,71
Vigilância Sanitária	339.930,00	339.930,00	13.245,07	88.831,85	0,35	251.098,15	13.245,07	88.831,85	0,51	251.098,15
EDUCAÇÃO	9.150.596,53	11.968.032,04	665.739,84	6.218.066,22	24,64	5.749.965,82	856.077,82	4.022.101,68	22,93	7.945.930,36
Administração Geral	615.845,42	615.845,42	50.532,62	247.037,85	0,98	368.807,57	52.480,60	242.974,85	1,39	372.870,57
Ensino Fundamental	5.120.777,59	7.617.821,32	330.826,35	4.243.474,24	16,82	3.374.347,08	489.328,49	2.251.356,64	12,83	5.366.464,68
Ensino Superior	92.350,00	92.350,00	0,00	0,00	0,00	92.350,00	0,00	0,00	0,00	92.350,00
Educação Infantil	3.013.763,52	3.334.155,30	279.143,86	1.537.684,74	6,09	1.796.470,56	290.894,34	1.410.213,90	8,04	1.923.941,40
Educação de Jovens e Adultos	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Educação Especial	302.760,00	302.760,00	5.237,01	189.869,39	0,75	112.890,61	23.374,39	117.556,29	0,67	185.203,71
CULTURA	160.890,00	160.890,00	23.081,75	27.756,75	0,11	133.133,25	0,00	4.675,00	0,03	156.215,00
Difusão Cultural	160.890,00	160.890,00	23.081,75	27.756,75	0,11	133.133,25	0,00	4.675,00	0,03	156.215,00
URBANISMO	4.861.550,33	19.606.854,17	3.819.493,34	4.696.518,09	18,61	14.910.336,08	109.728,48	965.620,57	5,50	18.641.233,60
Infra-Estrutura Urbana	2.822.822,43	18.025.126,27	3.773.810,53	3.798.473,24	15,05	14.226.653,03	57.906,32	67.575,72	0,39	17.957.550,55
Serviços Urbanos	2.038.727,90	1.581.727,90	45.682,81	898.044,85	3,56	683.683,05	51.822,16	898.044,85	5,12	683.683,05
HABITAÇÃO	400.000,00	357.280,06	0,00	0,00	0,00	357.280,06	0,00	0,00	0,00	357.280,06
Habitação Urbana	400.000,00	357.280,06	0,00	0,00	0,00	357.280,06	0,00	0,00	0,00	357.280,06
SANEAMENTO	358.771,00	458.771,00	44.539,93	153.843,11	0,61	304.927,89	41.801,93	151.105,11	0,86	307.665,89
Saneamento Básico Urbano	358.771,00	458.771,00	44.539,93	153.843,11	0,61	304.927,89	41.801,93	151.105,11	0,86	307.665,89
GESTÃO AMBIENTAL	1.208.059,56	790.359,56	95.569,87	336.861,06	1,33	453.498,50	43.742,55	272.446,30	1,55	517.913,26
Preservação e Conservação Ambiental	1.208.059,56	790.359,56	95.569,87	336.861,06	1,33	453.498,50	43.742,55	272.446,30	1,55	517.913,26
AGRICULTURA	809.880,42	1.329.600,36	294.866,06	396.206,80	1,57	933.393,56	29.447,16	129.500,80	0,74	1.200.099,56
Abastecimento	529.880,42	1.049.600,36	294.866,06	390.206,80	1,55	659.393,56	29.447,16	123.500,80	0,70	926.099,56
Promoção da Produção Agropecuária	280.000,00	280.000,00	0,00	6.000,00	0,02	274.000,00	0,00	6.000,00	0,03	274.000,00

INDÚSTRIA	100.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
Promoção Industrial	100.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.755,00	730.177,65	2.319,44	293.601,23	1,16	436.576,42	127.303,86	281.341,23	1,60	448.836,42
Turismo	400.755,00	730.177,65	2.319,44	293.601,23	1,16	436.576,42	127.303,86	281.341,23	1,60	448.836,42
TRANSPORTE	1.822.800,00	3.010.466,67	748.333,19	1.429.079,78	5,66	1.581.386,89	150.599,19	740.174,17	4,22	2.270.292,50
Transporte Rodoviário	1.822.800,00	3.010.466,67	748.333,19	1.429.079,78	5,66	1.581.386,89	150.599,19	740.174,17	4,22	2.270.292,50
DESPORTO E LAZER	722.240,00	2.697.553,00	34.079,24	245.057,37	0,97	2.452.495,63	40.241,02	239.853,37	1,37	2.457.699,63
Desporto Comunitário	564.280,00	2.539.593,00	30.444,22	208.774,28	0,83	2.330.818,72	35.938,90	203.980,28	1,16	2.335.612,72
Lazer	157.960,00	157.960,00	3.635,02	36.283,09	0,14	121.676,91	4.302,12	35.873,09	0,20	122.086,91
ENCARGOS ESPECIAIS	711.210,00	711.210,00	46.266,73	406.372,67	1,61	304.837,33	60.654,26	406.372,67	2,32	304.837,33
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	370.000,00	17.903,44	184.809,35	0,73	185.190,65	32.290,97	184.809,35	1,05	185.190,65
Outros Encargos Especiais	341.210,00	341.210,00	28.363,29	221.563,32	0,88	119.646,68	28.363,29	221.563,32	1,26	119.646,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00
Reserva de Contingência geral	2.931.914,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00	0,00	0,00	0,00	2.931.914,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.195.746,51	5.819.906,51	104.274,00	760.763,94	3,01	5.059.142,57	115.728,49	680.582,51	3,88	5.139.324,00
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	2.869,30	17.215,80	0,07	42.784,20	2.869,30	17.215,80	0,10	42.784,20
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	2.869,30	17.215,80	0,07	42.784,20	2.869,30	17.215,80	0,10	42.784,20
ADMINISTRAÇÃO	930.117,72	895.617,72	18.698,23	258.924,94	1,03	636.692,78	30.152,72	178.743,51	1,02	716.874,21
Administração Geral	766.117,72	731.617,72	8.172,78	197.219,76	0,78	534.397,96	19.627,27	117.038,33	0,67	614.579,39
Controle Externo	104.000,00	104.000,00	6.115,20	35.563,78	0,14	68.436,22	6.115,20	35.563,78	0,20	68.436,22
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	4.410,25	26.141,40	0,10	33.858,60	4.410,25	26.141,40	0,15	33.858,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.000,00	87.960,00	5.540,50	28.855,82	0,11	59.104,18	5.540,50	28.855,82	0,16	59.104,18
Administração Geral	60.000,00	61.960,00	4.120,65	21.072,96	0,08	40.887,04	4.120,65	21.072,96	0,12	40.887,04
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	1.419,85	7.782,86	0,03	18.217,14	1.419,85	7.782,86	0,04	18.217,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SAÚDE	504.940,00	517.040,00	31.569,51	186.133,69	0,74	330.906,31	31.569,51	186.133,69	1,06	330.906,31
Atenção Básica	431.940,00	444.040,00	27.278,69	161.338,27	0,64	282.701,73	27.278,69	161.338,27	0,92	282.701,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	1.776,65	9.710,40	0,04	16.289,60	1.776,65	9.710,40	0,06	16.289,60
Suporte Profilático e Terapêutico	13.000,00	13.000,00	716,43	4.298,58	0,02	8.701,42	716,43	4.298,58	0,02	8.701,42
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	1.797,74	10.786,44	0,04	23.213,56	1.797,74	10.786,44	0,06	23.213,56
EDUCAÇÃO	523.763,82	538.363,82	40.653,18	240.416,87	0,95	297.946,95	40.653,18	240.416,87	1,37	297.946,95
Administração Geral	42.763,82	42.763,82	2.816,99	16.893,74	0,07	25.870,08	2.816,99	16.893,74	0,10	25.870,08
Ensino Fundamental	221.000,00	221.000,00	16.655,17	94.443,35	0,37	126.556,65	16.655,17	94.443,35	0,54	126.556,65
Educação Infantil	242.000,00	256.600,00	20.362,95	125.009,86	0,50	131.590,14	20.362,95	125.009,86	0,71	131.590,14
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	818,07	4.069,92	0,02	12.930,08	818,07	4.069,92	0,02	12.930,08
URBANISMO	12.424,97	12.424,97	1.179,79	6.852,36	0,03	5.572,61	1.179,79	6.852,36	0,04	5.572,61
Serviços Urbanos	12.424,97	12.424,97	1.179,79	6.852,36	0,03	5.572,61	1.179,79	6.852,36	0,04	5.572,61
HABITAÇÃO	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00	0,00	0,00	0,00	3.630.000,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	294,95	1.769,70	0,01	8.230,30	294,95	1.769,70	0,01	8.230,30
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	294,95	1.769,70	0,01	8.230,30	294,95	1.769,70	0,01	8.230,30
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	1.982,48	11.894,88	0,05	26.105,12	1.982,48	11.894,88	0,07	26.105,12
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	38.000,00	1.982,48	11.894,88	0,05	26.105,12	1.982,48	11.894,88	0,07	26.105,12
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	931,87	5.374,74	0,02	4.625,26	931,87	5.374,74	0,03	4.625,26
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	931,87	5.374,74	0,02	4.625,26	931,87	5.374,74	0,03	4.625,26
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	554,19	3.325,14	0,01	16.674,86	554,19	3.325,14	0,02	16.674,86
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	554,19	3.325,14	0,01	16.674,86	554,19	3.325,14	0,02	16.674,86
TOTAL	**48.664.644,60**	**75.651.201,51**	**7.344.575,00**	**25.234.702,40**	**100,00**	**50.416.499,11**	**3.391.304,08**	**17.543.159,51**	**100,00**	**58.108.042,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 15m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:D6241253

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO/2.024		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.685.984,00	445.330,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.069.000,00	0,00
Ativo	1.049.000,00	0,00
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.445.000,00	0,00
Ativo	1.445.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	1.890.224,00	445.330,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.890.224,00	445.330,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	281.760,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	281.760,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.404.224,00**	**445.330,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Benefícios	1.888.000,00	943.211,91	943.211,91	943.211,91	0,00
Aposentadorias	1.728.000,00	943.211,91	943.211,91	943.211,91	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	252.690,00	65.856,43	65.126,68	64.286,68	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	252.690,00	65.856,43	65.126,68	64.286,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.140.690,00**	**1.009.068,34**	**1.008.338,59**	**1.007.498,59**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**2.263.534,00**	**-563.737,93**	**-563.008,18**	**-562.168,18**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	68.726,94	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.504.669,36	
Investimentos e Aplicações	12.644.211,67	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.120,00	9.981,82
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.120,00	9.981,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.120,00	9.981,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**10.120,00**	**9.981,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**10.120,00**	**9.981,82**	**9.981,82**	**9.981,82**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	348.060,92				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.156.608,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA		**PREVISÃO (a)**		**RECEITAS até REALIZADAS o Mês (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		1.161.402,88	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**1.161.402,88**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**1.161.402,88**	**1.161.402,88**	**1.161.402,88**	
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***		***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***		
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR		Controlador Interno		

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:89051777

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JUNHO/2.024		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.685.984,00	445.330,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.069.000,00	0,00
Ativo	1.049.000,00	0,00
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.445.000,00	0,00
Ativo	1.445.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.890.224,00	445.330,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.890.224,00	445.330,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	281.760,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	281.760,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.404.224,00**	**445.330,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Benefícios	1.888.000,00	943.211,91	943.211,91	943.211,91	0,00
Aposentadorias	1.728.000,00	943.211,91	943.211,91	943.211,91	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	252.690,00	65.856,43	65.126,68	64.286,68	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	252.690,00	65.856,43	65.126,68	64.286,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.140.690,00**	**1.009.068,34**	**1.008.338,59**	**1.007.498,59**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.263.534,00**	**-563.737,93**	**-563.008,18**	**-562.168,18**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	68.726,94
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.504.669,36
Investimentos e Aplicações	12.644.211,67
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.120,00	9.981,82
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.120,00	9.981,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.120,00	9.981,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**10.120,00**	**9.981,82**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**10.120,00**	**9.981,82**	**9.981,82**	**9.981,82**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	348.060,92
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.156.608,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	1.161.402,88
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**1.161.402,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**1.161.402,88**	**1.161.402,88**	**1.161.402,88**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C7F79C80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO IX DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	235.000,00	693.602,74	-458.602,74
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	33.108.511,23	7.963.298,29	25.145.212,94
Investimentos	33.008.511,23	7.904.454,69	25.104.056,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	58.843,60	41.156,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.108.511,23	7.963.298,29	25.145.212,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**32.873.511,23**	**7.269.695,55**	**25.603.815,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DB08D7BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.719.151,73	16.461.906,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.813.488,00	2.148.673,69
IPTU	1.335.302,00	246.154,24
ISS	236.943,00	565.722,42
ITBI	619.520,00	733.061,75
IRRF	481.580,00	571.306,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.143,00	32.428,45
Contribuições	642.652,00	310.961,92
Receita Patrimonial	241.439,13	482.997,61
Aplicações Financeiras (II)	241.439,13	482.997,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.955.862,60	13.380.532,90
Cota-Parte do FPM	23.973.000,00	7.427.892,79
Cota-Parte do ICMS	7.550.400,00	2.446.887,66
Cota-Parte do IPVA	725.032,00	416.944,97
Cota-Parte do ITR	86.120,00	84.514,16
Transferências da LC 61/1989	92.049,60	34.443,80
Transferências do FUNDEB	2.610.000,00	1.318.115,63
Outras Transferências Correntes	2.919.261,00	1.651.733,89
Demais Receitas Correntes	65.710,00	138.740,06
Outras Receitas Financeiras (III)	36.300,00	84.375,57
Receitas Correntes Restantes	29.410,00	54.364,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.441.412,60	15.894.533,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.795.760,00	1.230.129,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.847.654,00	427.183,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.428.174,98	7.161.554,04
Operações de Crédito (VIII)	235.000,00	693.602,74
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.341.765,00	3.340.717,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.341.765,00	3.340.717,63
Transferências de Capital	18.851.409,98	3.127.233,67
Convênios	17.504.909,98	2.685.812,05
Outras Transferências de Capital	1.346.500,00	441.421,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.193.174,98	6.467.951,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	66.430.347,58	23.592.614,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.634.587,58	22.362.484,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.717.776,28	16.327.250,31	15.198.336,67	14.815.273,73	0,00	605.857,27	604.702,27
Pessoal e Encargos Sociais	17.776.314,65	7.315.094,69	7.276.987,44	7.246.514,50	0,00	1.133,24	1.133,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	270.000,00	125.965,75	125.965,75	125.965,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.671.461,63	8.886.189,87	7.795.383,48	7.442.793,48	0,00	604.724,03	603.569,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.447.776,28	16.201.284,56	15.072.370,92	14.689.307,98	0,00	605.857,27	604.702,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.893.000,00	944.153,80	944.153,80	944.153,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.108.511,23	7.963.298,29	1.400.669,04	1.376.608,51	0,00	2.708.142,17	2.708.142,17
Investimentos	33.008.511,23	7.904.454,69	1.341.825,44	1.317.764,91	0,00	2.708.142,17	2.708.142,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100.000,00	58.843,60	58.843,60	58.843,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.008.511,23	7.904.454,69	1.341.825,44	1.317.764,91	0,00	2.708.142,17	2.708.142,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.931.914,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**75.281.201,51**	**25.049.893,05**	**17.358.350,16**	**16.951.226,69**	**0,00**	**3.313.999,44**	**3.312.844,44**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.388.201,51	24.105.739,25	16.414.196,36	16.007.072,89	0,00	3.313.999,44	3.312.844,44

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.328.542,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.042.566,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	454.869,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	125.965,75

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.371.470,43**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.329.411,51	2.964.170,65
DEDUÇÕES (XL)	9.901.456,19	13.534.041,10
Disponibilidade de Caixa	9.901.456,19	13.534.041,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.901.456,19	13.941.479,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	407.438,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.572.044,68	-10.569.870,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.997.825,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	407.438,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.405.264,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.076.360,78**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.867.168,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.867.168,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E79FAAC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.718.106,00**	**2.116.245,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.378.563,00	246.154,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	619.520,00	733.061,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.443,00	565.722,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	481.580,00	571.306,83
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**40.139.872,00**	**13.013.120,34**
2.1- Cota-Parte FPM	29.573.000,00	9.284.631,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	9.283.696,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.573.000,00	935,49
2.2- Cota-Parte ICMS	9.438.000,00	3.058.609,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.062,00	43.054,82
2.4- Cota-Parte ITR	107.520,00	105.642,62
2.5- Cota-Parte IPVA	906.290,00	521.181,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.857.978,00**	**15.129.365,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.713.374,40**	**2.602.436,97**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.001.120,10**	**1.179.904,43**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.610.763,00**	**1.324.904,78**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.610.400,00	1.322.729,61
6.1.1- Principal	2.610.000,00	1.318.115,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400,00	4.613,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	363,00	2.175,17
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	363,00	2.175,17
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-5.103.374,40**	**-1.284.321,34**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**6.956,63**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.956,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.331.861,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.606.800,00**	**1.327.330,56**	**1.327.330,56**	**1.327.330,56**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.580.650,00	1.327.330,56	1.327.330,56	1.327.330,56	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.549.650,00	798.146,06	798.146,06	798.146,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	970.000,00	504.594,79	504.594,79	504.594,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	55.000,00	24.589,71	24.589,71	24.589,71	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.327.330,56**	**1.327.330,56**	**1.327.330,56**	**0,00**	**0,00**	**2.425,78**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.327.330,56	1.327.330,56	1.327.330,56	0,00	0,00	4.600,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.327.330,56	1.327.330,56	1.327.330,56	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	925.910,73	1.327.330,56	1.327.330,56	100,35
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	132.490,48	-2.425,78	-2.425,78	0,00	-0,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	208.670,74	4.160.291,83	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	208.305,43	4.156.638,72	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	365,31	3.653,11	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**5.643.254,35**	**1.789.226,25**	**1.621.330,37**	**1.582.500,09**	**167.895,88**
20.1- Educação Infantil	1.448.993,52	611.711,97	518.038,95	498.891,65	93.673,02
20.2- Ensino Fundamental	3.441.151,59	924.809,63	854.649,77	846.675,47	70.159,86
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	94.500,00	6.349,60	6.349,60	6.349,60	0,00
20.5- Administração Geral	658.609,24	246.355,05	242.292,05	230.583,37	4.063,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.439.445,11**	**2.839.262,45**	**2.675.429,57**	**2.648.307,97**	**163.832,88**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.001.143,52	1.409.858,03	1.316.185,01	1.297.037,71	93.673,02
21.1.1- Creche	3.001.143,52	1.409.858,03	1.316.185,01	1.297.037,71	93.673,02
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.438.301,59	1.429.404,42	1.359.244,56	1.351.270,26	70.159,86
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.621.330,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.602.436,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**4.223.767,34**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.782.341,40	4.223.767,34	27,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**109.463,30**	**109.038,55**	**109.038,55**	**0,00**	**424,75**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	98.729,09	98.304,34	98.304,34	0,00	424,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.734,21	10.734,21	10.734,21	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**579.216,00**	**340.068,11**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**436.216,00**	**236.857,70**
31.1.1- Salário-Educação	183.920,00	84.331,44
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	252.296,00	152.526,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**17.365,25**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**132,02**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**143.000,00**	**85.713,14**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.045.451,51**	**3.102.235,52**	**1.169.379,96**	**1.070.496,43**	**1.932.855,56**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	235.981,78	252.836,57	219.038,75	196.531,33	33.797,82
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.809.469,73	2.831.879,83	932.822,09	858.842,78	1.899.057,74
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	17.519,12	17.519,12	15.122,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.506.395,86**	**6.218.792,33**	**4.118.040,89**	**3.980.327,08**	**2.100.751,44**
33.1- Despesas Correntes	**9.027.395,98**	**3.772.445,41**	**3.570.751,71**	**3.433.037,90**	**201.693,70**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.171.714,24	2.314.156,11	2.314.156,11	2.307.317,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.692.681,74	1.458.289,30	1.256.595,60	1.125.720,72	201.693,70
33.2- Despesas de Capital	**3.478.999,88**	**2.446.346,92**	**547.289,18**	**547.289,18**	**1.899.057,74**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.478.999,88	2.446.346,92	547.289,18	547.289,18	1.899.057,74

VALOR		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	17.690,84	25.112,89
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.322.729,61	84.331,44
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.338.064,77	95.922,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.355,68	13.521,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-11,72

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.355,68	13.509,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 41m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:B7A40E0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO X DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	4.400.343,87	2.183.006,06	2.217.337,81	20.753.646,47
2024	4.870.903,18	2.379.541,18	2.491.362,00	23.245.008,47
2025	5.175.907,36	2.501.691,28	2.674.216,08	25.919.224,55
2026	5.346.794,61	2.911.337,59	2.435.457,02	28.354.681,57
2027	5.535.433,13	3.069.192,95	2.466.240,18	30.820.921,75
2028	5.739.372,83	3.069.831,71	2.669.541,12	33.490.462,87
2029	5.955.778,27	3.111.086,34	2.844.691,93	36.335.154,80
2030	6.148.472,23	3.559.766,32	2.588.705,91	38.923.860,71
2031	6.320.977,85	3.940.995,95	2.379.981,90	41.303.842,61
2032	6.513.027,76	3.993.946,58	2.519.081,18	43.823.923,79
2033	6.670.118,62	4.420.980,79	2.249.137,83	46.073.061,62
2034	6.737.304,39	4.547.828,29	2.189.476,10	48.262.537,72
2035	6.985.659,22	4.944.485,48	2.041.173,74	50.303.711,46
2036	7.116.578,18	5.186.345,02	1.930.233,16	52.233.944,62
2037	7.255.256,38	5.461.844,02	1.793.412,36	54.027.356,98
2038	7.378.485,36	5.821.822,75	1.556.662,61	55.584.019,59
2039	7.454.536,16	6.417.106,69	1.037.429,47	56.621.449,06
2040	7.526.209,14	6.573.836,98	952.372,16	57.573.821,22
2041	7.581.289,83	6.856.160,81	725.129,02	58.298.950,24
2042	7.623.911,60	7.190.666,95	433.244,65	58.732.194,89
2043	7.624.071,73	7.651.453,57	-27.381,84	58.704.813,05
2044	7.626.426,28	7.574.833,71	51.592,57	58.756.405,62
2045	7.547.372,28	8.094.451,57	-547.079,29	58.209.326,33
2046	7.494.170,35	8.269.920,12	-775.749,77	57.433.576,56
2047	7.422.010,00	8.458.121,54	-1.036.111,54	56.397.465,02
2048	7.317.172,55	8.663.992,63	-1.346.820,08	55.050.644,94
2049	7.211.696,44	8.551.449,39	-1.339.752,95	53.710.891,99
2050	7.129.422,67	8.198.508,24	-1.069.085,57	52.641.806,42
2051	7.006.738,79	8.441.713,04	-1.434.974,25	51.206.832,17
2052	6.909.121,94	8.053.918,17	-1.144.796,23	50.062.035,94
2053	6.836.402,31	7.872.238,69	-1.035.836,38	49.026.199,56
2054	6.741.122,74	7.824.036,80	-1.082.914,06	47.943.285,50
2055	6.664.450,85	7.560.146,63	-895.695,78	47.047.589,72
2056	5.891.909,26	7.196.285,51	-1.304.376,25	45.743.213,47
2057	4.585.406,91	7.086.150,84	-2.500.743,93	43.242.469,54
2058	4.394.127,01	6.632.583,31	-2.238.456,30	41.004.013,24
2059	4.227.375,65	6.170.440,46	-1.943.064,81	39.060.948,43
2060	4.083.496,60	5.500.261,45	-1.416.764,85	37.644.183,58
2061	3.971.833,35	5.237.023,28	-1.265.189,93	36.378.993,65
2062	3.866.998,75	4.894.489,70	-1.027.490,95	35.351.502,70
2063	3.785.744,58	4.634.295,41	-848.550,83	34.502.951,87
2064	3.698.134,38	4.256.292,93	-558.158,55	33.944.793,32
2065	3.631.596,82	3.949.666,16	-318.069,34	33.626.723,98
2066	3.598.386,31	3.845.085,80	-246.699,49	33.380.024,49
2067	3.561.325,74	3.456.131,12	105.194,62	33.485.219,11
2068	3.550.065,41	3.231.968,55	318.096,86	33.803.315,97
2069	3.533.913,20	2.665.197,77	868.715,43	34.672.031,40
2070	3.590.863,25	2.856.814,15	734.049,10	35.406.080,50
2071	3.620.136,06	2.845.783,81	774.352,25	36.180.432,75
2072	3.642.702,81	2.856.855,08	785.847,73	36.966.280,48
2073	3.655.070,12	2.876.456,58	778.613,54	37.744.894,02
2074	3.694.925,01	3.001.745,00	693.180,01	38.438.074,03

2075	3.695.581,30	2.854.283,48	841.297,82	39.279.371,85
2076	3.694.108,41	3.023.786,44	670.321,97	39.949.693,82
2077	3.692.342,09	3.361.334,09	331.008,00	40.280.701,82
2078	3.688.955,58	3.584.130,13	104.825,45	40.385.527,27
2079	3.649.302,31	3.692.961,30	-43.658,99	40.341.868,28
2080	3.610.662,73	3.920.500,22	-309.837,49	40.032.030,79
2081	3.560.658,22	4.093.484,56	-532.826,34	39.499.204,45
2082	3.438.557,01	4.134.117,10	-695.560,09	38.803.644,36
2083	3.371.853,95	4.601.425,59	-1.229.571,64	37.574.072,72
2084	3.261.582,31	4.612.029,24	-1.350.446,93	36.223.625,79
2085	3.114.167,95	4.603.816,01	-1.489.648,06	34.733.977,73
2086	2.970.251,71	4.756.398,88	-1.786.147,17	32.947.830,56
2087	2.826.509,85	4.781.748,76	-1.955.238,91	30.992.591,65
2088	2.641.688,42	4.710.941,09	-2.069.252,67	28.923.338,98
2089	2.472.976,38	4.755.369,07	-2.282.392,69	26.640.946,29
2090	2.272.681,68	4.646.778,62	-2.374.096,94	24.266.849,35
2091	2.075.335,48	4.621.258,53	-2.545.923,05	21.720.926,30
2092	1.875.050,72	4.577.136,58	-2.702.085,86	19.018.840,44
2093	1.653.608,38	4.407.945,47	-2.754.337,09	16.264.503,35
2094	1.437.641,65	4.239.379,17	-2.801.737,52	13.462.765,83
2095	1.213.951,14	3.973.235,51	-2.759.284,37	10.703.481,46
2096	879.528,76	2.238.768,17	-1.359.239,41	7.794.058,05
2097	766.637,54	2.065.825,17	-1.299.187,63	6.494.870,42
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 46m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F3D749C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO XI DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.341.765,00	3.519.211,29	-177.446,29
Receita de Alienação de Bens Móveis	3.341.765,00	3.340.717,63	1.047,37
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	178.493,66	-178.493,66

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.108.511,23	7.963.298,29	1.400.669,04	1.376.608,51	6.562.629,25	2.708.142,17	31.707.842,19
Despesas de Capital	33.108.511,23	7.963.298,29	1.400.669,04	1.376.608,51	6.562.629,25	2.708.142,17	31.707.842,19
Investimentos	33.008.511,23	7.904.454,69	1.341.825,44	1.317.764,91	6.562.629,25	2.708.142,17	31.666.685,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	58.843,60	58.843,60	58.843,60	0,00	0,00	41.156,40
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-1.035.333,46			2.142.602,78		1.107.269,32	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 50m.							
NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***			***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***			
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR			Controlador Interno			

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:74DD45BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.673.345,00	2.673.345,00	2.116.245,24	79,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.302,00	1.335.302,00	246.154,24	18,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	619.520,00	619.520,00	733.061,75	118,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	236.943,00	236.943,00	565.722,42	238,76

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	481.580,00	481.580,00	571.306,83	118,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.566.872,00	38.566.872,00	13.012.184,85	33,74
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	9.283.696,37	33,16
Cota-Parte ITR	107.520,00	107.520,00	105.642,62	98,25
Cota-Parte IPVA	906.290,00	906.290,00	521.181,60	57,51
Cota-Parte ICMS	9.438.000,00	9.438.000,00	3.058.609,44	32,41
Cota-Parte IPI-Exportação	115.062,00	115.062,00	43.054,82	37,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**41.240.217,00**	**41.240.217,00**	**15.128.430,09**	**36,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.955.800,05	7.965.800,05	3.105.340,06	38,98	3.003.655,50	37,71	2.995.613,97	37,61
Despesas Correntes	7.644.083,05	7.657.955,05	3.074.623,49	40,15	2.974.303,40	38,84	2.966.261,87	38,73
Despesas de Capital	311.717,00	307.845,00	30.716,57	9,98	29.352,10	9,53	29.352,10	9,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	209.600,00	209.600,00	81.493,00	38,88	81.493,00	38,88	81.493,00	38,88
Despesas Correntes	205.970,00	205.970,00	81.493,00	39,57	81.493,00	39,57	81.493,00	39,57
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	237.440,00	237.440,00	347.426,55	146,32	284.499,40	119,82	255.020,04	107,40
Despesas Correntes	217.440,00	217.440,00	347.426,55	159,78	284.499,40	130,84	255.020,04	117,28
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.930,00	205.930,00	34.681,96	16,84	34.681,96	16,84	34.681,96	16,84
Despesas Correntes	193.830,00	193.830,00	34.681,96	17,89	34.681,96	17,89	34.681,96	17,89
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.608.770,05**	**8.618.770,05**	**3.568.941,57**	**41.41**	**3.404.329,86**	**39,50**	**3.366.808,97**	**39,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.568.941,57	3.404.329,86	3.366.808,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	166.735,71	166.735,71	166.735,71
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.402.205,86**	**3.237.594,15**	**3.200.073,26**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.269.264,51	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.132.941,35	968.329,64	930.808,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,49**	**21,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.269.264,51	3.568.941,57	1.299.677,06	204.256,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.299.677,06
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.058,71	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.815,23	6.654,58	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.399,23	0,00	13.250,07	-13.250,07
Empenhos de 2020 e anteriores	4.886.741,76	9.337.251,70	4.450.509,94	113.873,16	0,00	0,00	239.041,81	184,40	49.364,24	4.401.145,70
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	894.660,00	959.056,00	664.655,10	69,30
Proveniente da União	737.660,00	737.660,00	354.159,05	48,01
Proveniente dos Estados	157.000,00	221.396,00	310.496,05	140,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.482,75	85.482,75	63.034,60	73,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**980.142,75**	**1.044.538,75**	**727.689,70**	**69,67**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	752.840,00	2.619.104,94	950.073,13	36,27	891.085,17	34,02	839.438,41	32,05
Despesas Correntes	688.340,00	1.629.540,12	521.364,61	31,99	473.105,17	29,03	421.458,41	25,86
Despesas de Capital	64.500,00	989.564,82	428.708,52	43,32	417.980,00	42,24	417.980,00	42,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.416,53	1.920,00	10,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	18.416,53	1.920,00	10,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	168.000,00	64.936,33	38,65	64.936,33	38,65	64.936,33	38,65
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	64.936,33	38,65	64.936,33	38,65	64.936,33	38,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**920.840,00**	**2.805.521,47**	**1.016.929,46**	**36,25**	**956.021,50**	**34,08**	**904.374,74**	**32,24**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Semestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Semestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.708.640,05	10.584.904,99	4.055.413,19	38,31	3.894.740,67	36,80	3.835.052,38	36,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	209.600,00	209.600,00	81.493,00	38,88	81.493,00	38,88	81.493,00	38,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	237.440,00	255.856,53	349.346,55	136,54	284.499,40	111,19	255.020,04	99,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	373.930,00	373.930,00	99.618,29	26,64	99.618,29	26,64	99.618,29	26,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.529.610,05**	**11.424.291,52**	**4.585.871,03**	**40,14**	**4.360.351,36**	**38,17**	**4.271.183,71**	**37,39**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 53m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BE638C9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXOXIII DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em22/jul/2024as 09h e 56m.												
Nota: O Municipio de São Pedro do Paraná, não tem contrato de PPP.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:908A5D5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXOXIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.671.352,60
Previsão Atualizada	68.790.740,71
Receitas Realizadas	25.280.773,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.867.168,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.664.644,60
Dotação Atualizada	75.651.201,51
Despesas Empenhadas	25.234.702,40
Despesas Liquidadas	17.543.159,51
Despesas Pagas	17.136.036,04
Superávit Orçamentário	7.737.614,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	25.234.702,40
Despesas Liquidadas	17.543.159,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.293.344,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.893.344,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.743.344,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	445.330,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.009.068,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.008.338,59
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-563.008,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.981,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	9.981,82

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.042.566,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.997.825,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.225.400,15	16.703,61	3.312.844,44	4.895.852,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.225.400,15	16.703,61	3.312.844,44	4.895.852,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.223.767,34	<18% / 25%>	27,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.327.330,56	70%	100,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	693.602,74	-458.602,74
Despesa de Capital Líquida	7.963.298,29	25.145.212,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	4.870.903,18	6.737.304,39	7.626.426,28	4.227.375,65
Despesas Previdenciárias	2.379.541,18	4.547.828,29	7.574.833,71	6.170.440,46
Resultado Previdenciário	2.491.362,00	2.189.476,10	51.592,57	-1.943.064,81
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.519.211,29	-177.446,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.400.669,04	25.145.212,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.404.329,86	15,00	22,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 10h e 09m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A45B0894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº423/2024 ID: 9923 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024

Fornecedor: ***ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA***
CNPJ:40.539.740/0001-15

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	18174	Desempenadeira fechado grande 30 X 12	unid	85	R$ 54,58	R$ 4.639,30	VL/NC
75	46617	Verniz tingidor (galão com 3,6 litros). Composição: Resina alquídica à base de óleo vegetal semissecativo, cargas sintéticas (fosco), hidrocarbonetos alifáticos e secantes organo metálicos. Sem adição de benzeno e metais pesados.	Galão	94	R$ 119,39	R$ 11.222,66	SL TLC NC
					TOTAL:	R$ 15.861,96	

Valor total: R$ 15.861,96 (quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 15 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:6DC4E2E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 364/2024 ID 9864 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-002/2024

Objeto: Registro de preços para execução de serviços para limpeza de fossas e caixas de gordura em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR
Fornecedor: DETOX DEDETIZADORA LTDA
CNPJ/MF: 20.494.248/0001-63 Inscrição Estadual:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	45470	Prestação de Serviço - Limpeza, e destinação final de detritos oriundos de caixa de gordura.	m3	250	R$ 240,00	R$ 60.000,00
					TOTAL:	60.000,00

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Sarandi, 21 de junho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:60B4DE61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº402/2024 ID: 9902 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0011/2024

Fornecedor: ***MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA***
CNPJ:20.183.508/0001-80

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
16	46553	Pneu 185/60R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 88.	UND	16	R$ 189,99	R$ 3.039,84	MASSIMO INMETRO CN-PNEU-0138-2020-CR
					TOTAL:	R$ 3.039,84	

Valor total: R$ 3.039,84 (três mil e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Sarandi, 08 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4C3D8FBB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº445/2024 ID: 9945 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024

Fornecedor: ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ:81.706.251/0001-98

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
74	40580	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0268331.	FRASCO	500	R$ 0,92	R$ 459,35	PRATI
76	40582	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0273404.	Ampola	300	R$ 2,50	R$ 750,00	BIOLAB
					TOTAL:	R$ 1.209,35	

Valor total: R$ 1.209,35 (um mil, duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

Sarandi, 22 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:70CD04FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº414/2024 ID: 9914 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ***JOAO E MARIA ATELIE LTDA***
CNPJ: 43.449.716/0001-83

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	44203	Body para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	MARCA PROPRIA
4	44204	Body para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano - tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	MARCA PROPRIA
53	45582	Meia infantil feminina, na cor branca tam 06 calçados 27 a 29 par	Par	40	R$ 2,50	R$ 100,00	MAGIC
54	45583	Meia infantil feminina, na cor branca tam08 calçados 30 a 32 par	Par	40	R$ 6,00	R$ 240,00	ALTOMOX
56	45578	Meia infantil feminina, na cor branca-Tam.00-calcados 16 a 18 par	Par	30	R$ 4,00	R$ 120,00	MAGIC
58	45581	Meia infantil feminina, na cor brancaTam.04-calcados 24 a 26 par	Par	40	R$ 6,00	R$ 240,00	MAGIC
66	45585	Meia infantil masculina, na cor branco tam.00 calçados 16 a 18 par	Par	40	R$ 4,00	R$ 160,00	MAGIC
74	44202	Pomada para assadura de bebê: em creme; contendo 5000 UI/g de palmitato de retinol e 150 mg/g de óxido de zinco; com embalagem, peso líquido de 45 g, validade mínima 12 meses a partir da entrega.	UND	450	R$ 6,00	R$ 2.700,00	MARIGOLD
					TOTAL:	R$ 5.560,00	

Valor total: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4CDA6687

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº407/2024 ID: 9907 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ***43.273.828 FELIPE DA SILVA FRANCISCO***
CNPJ: 43.273.828/0001-26
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	74148	FRONHA PARA TRAVESSEIRO, confeccionada com 2 (duas) costuras (ponto fixo + overlock); confeccionada em 100% algodão, em percal de , no mínimo 180 fios. Disponíveis nas cores: azul, rosa, branco, bege	UNID	80	R$ 5,95	R$ 476,00	OFICINA TÊXTIL
45	74139	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO, azul royal, (3 peças), 100% algodão, percal 150 fios, conforme especificações do memorial descritivo.	KIT	10	R$ 55,00	R$ 550,00	OFICINA TÊXTIL
46	74140	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO, cor rosa, (3 peças), 100% algodão, percal 150 fios, conforme especificações do memorial descritivo.	KIT	12	R$ 50,00	R$ 600,00	OFICINA TÊXTIL
47	74147	JOGO DE CAMA SOLTEIRO, cor bege (3 peças), 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, conforme especificações do memorial descritivo.	KIT	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	OFICINA TÊXTIL
48	74146	JOGO DE CAMA SOLTEIRO, cor branco (3 peças), 100% algodão, em percal de no mínimo 180 fios, conforme especificações do memorial descritivo.	KIT	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	OFICINA TÊXTIL
					TOTAL:	R$ 4.626,00	

Valor total: R$ 4.626,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A5217606

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2024 ID: 9931 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024

Fornecedor: ***V. DE SOUSA COSTA LTDA***
CNPJ:36.013.059/0001-61

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
51	74380	Tinta Esmalte - Cor Gelo - 18 litros.	Unid	150	R$ 238,99	R$ 35.848,50	Lumi
					TOTAL:	R$ 35.848,50	

Valor total: R$ 35.848,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 15 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:118B356D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2023 ID: 9353 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023- PMS

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**HORT FOODS LTDA**
CNPJ/CPF	**34.365.540/0001-90**
OBJETO	**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de HORTIFRUTIGRANJEIROS, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ASSINATURA	**09 de julho de 2024.**

ALTERAÇÃO

Desse modo, será alterado o valor dos itens:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário
5	21420	Acelga padrão médio, folhas amplas, macias e sem presença ou picadas de insetos e deterioração.	Unid	R$ 10,44
6	72505	Alface Crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	kg	R$ 13,92
8	45218	Alho descascado; dentes de alho higienizados e resfriados, livres de sujidades, parasitas e larvas, cor e sabor próprios; - Embalado em saco plástico atóxico com atmosfera modificada de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 01 kg; - Validade mínima de 30 dias.	kg	R$ 25,36
10	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 6,03
13	35841	Batata Salsa/ mandioquinha, íntegra, limpa, tenra, sem manchas escuras ou sinais de apodrecimento ideal para o consuno.	kg	R$ 15,66
15	45215	Brócolis chinês de cor verde escuro, no ponto, sem lesões mecânica e sem parasitas.	Unid	R$ 9,77
16	21442	Cebola de cabeça branca íntegra, unidade de tamanho médio, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	R$ 7,04
19	21434	Chuchu, íntegro, padrão médio, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	R$ 7,41
21	72507	Couve folhas de padrão médio, em maços, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	kg	R$ 4,17
25	22350	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 4,33
39	39603	Pêra importada - variedades Danjour, Pakas, Willians ou Parker, firmes (não murchas), casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas e parcialmente madura.	kg	R$ 11,65

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário
2	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	R$ 6,03
3	21443	Laranja Pêra, padrão médio (aproximadamente 100g cada), madura, íntegra, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	R$ 4,33

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7DBB38F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 142038/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0337	284610M000284530	23/06/2024	60503
AAK0337	284610M000284550	23/06/2024	60503
AAK0337	284610M000284600	23/06/2024	60503
AAT9092	284610J000089597	08/07/2024	51851
AAU3J98	284610J000100166	15/07/2024	51851
AAW3740	284610J000096972	08/07/2024	76332
ABB2A03	284610J000089635	13/07/2024	51851
ABP7998	284610M000284742	24/06/2024	60503
ABU2661	284610J000099385	09/07/2024	55414
ACL1336	284610M000284587	23/06/2024	60503
ACS1083	284610J000089656	13/07/2024	51851
ACT8E79	284610J000100053	12/07/2024	51851
ACV8J53	284610J000093689	07/07/2024	51852
ACY2112	284610J000099363	09/07/2024	51851
ACY5266	284610M000284785	24/06/2024	60503
ADC7H17	284610M000284673	23/06/2024	60503
ADK9J83	284610J000096992	09/07/2024	55411
ADO0596	284610M000284658	23/06/2024	60503
ADR8840	284610M000284782	24/06/2024	60503
ADX1200	284610J000100179	15/07/2024	51851
AED2F85	284610J000100008	11/07/2024	51851
AEE2768	284610M000284669	23/06/2024	60503
AEG3797	284610J000100029	12/07/2024	51851
AEM3949	284610J000100016	11/07/2024	60412
AEN7712	284610M000284521	23/06/2024	60503
AFB5695	284610M000284595	23/06/2024	60503
AFG9238	284610J000100032	12/07/2024	51851
AFH9309	284610M000284708	24/06/2024	60503
AFI8F59	284610M000284553	23/06/2024	60503
AFP9593	284610J000099402	10/07/2024	55414
AFR7I53	284610M000284555	23/06/2024	60503
AFW5426	284610J000096977	08/07/2024	51851
AFY2A89	284610M000284597	23/06/2024	60503
AFZ6680	284610J000089653	13/07/2024	51851
AGA1065	284610J000093691	07/07/2024	51851
AGD2880	284610M000284788	24/06/2024	60503
AGK3754	284610J000100164	15/07/2024	51851
AGK9E91	284610J000099380	09/07/2024	55414
AHE8050	284610J000100178	15/07/2024	51851
AHF6903	284610J000099396	10/07/2024	54522
AHG7D69	284610J000100110	13/07/2024	51851
AHG8653	284610M000284794	24/06/2024	60503
AHH0I51	284610J000098328	13/07/2024	51851

AHK2847	284610J000100192	15/07/2024	51851
AHN1F45	284610M000284580	23/06/2024	60503
AHN2696	284610J000097836	15/07/2024	54521
AHO1691	284610M000284529	23/06/2024	60503
AHQ5476	284610J000100172	15/07/2024	51851
AHS1348	284610M000284808	24/06/2024	60503
AHS1A64	284610J000089598	08/07/2024	76252
AHS7508	284610J000100129	13/07/2024	51851
AHV1410	284610M000284632	23/06/2024	60503
AHZ3C14	284610M000284803	24/06/2024	60503
AIA5877	284610J000100158	15/07/2024	51851
AIB6500	284610J000100145	15/07/2024	60412
AIC6H33	284610J000099389	10/07/2024	51851
AIE1975	284610M000284715	24/06/2024	60503
AIF8139	284610J000100064	12/07/2024	51851
AIN1H27	284610M000284564	23/06/2024	60503
AIT0A92	284610J000100143	13/07/2024	51851
AIW2054	284610J000100023	11/07/2024	51851
AJA9C41	284610J000098324	13/07/2024	51851
AJA9J51	284610M000284635	23/06/2024	60503
AJA9J51	284610M000284598	23/06/2024	60503
AJG7I43	284610J000089651	13/07/2024	51851
AJJ1364	284610M000284698	23/06/2024	60503
AJJ6J74	284610M000284781	24/06/2024	60503
AJJ6J74	284610M000284560	23/06/2024	60503
AJL9733	284610J000100098	13/07/2024	54600
AJO2726	284610M000284605	23/06/2024	60503
AJT0925	284610M000284581	23/06/2024	60503
AJT0925	284610M000284805	24/06/2024	60503
AJU5520	284610J000089593	08/07/2024	55417
AJV9B62	284610M000284760	24/06/2024	60503
AJX5738	284610J000099371	09/07/2024	54600
AKA8A10	284610J000089657	13/07/2024	51851
AKF7099	284610J000089652	13/07/2024	51851
AKI1783	284610J000100157	15/07/2024	51851
AKI1947	284610J000096994	09/07/2024	76252
AKK7751	284610J000100121	13/07/2024	51851
AKK9134	284610J000100188	15/07/2024	76332
AKP3979	284610M000284628	23/06/2024	60503
AKP3979	284610M000284806	24/06/2024	60503
AKR2990	284610M000284549	23/06/2024	60503
AKR3A00	284610J000100189	15/07/2024	51851
AKR8628	284610M000284561	23/06/2024	60503
AKT0987	284610M000284738	24/06/2024	60503
AKT9995	284610J000089614	10/07/2024	57463
AKU9900	284610J000100106	13/07/2024	55250
AKX3E46	284610M000284562	23/06/2024	60503
ALB9F09	284610J000089669	13/07/2024	59670
ALH9649	284610M000284599	23/06/2024	60503
ALI2J05	284610J000100139	13/07/2024	51851
ALN2E71	284610J000089660	13/07/2024	51851
ALR8D02	284610M000284568	23/06/2024	60503
ALT2718	284610J000100154	15/07/2024	51851
ALW7G06	284610M000284609	23/06/2024	60503
AMA9J50	284610J000100055	12/07/2024	51851
AMB0D11	284610J000098321	07/07/2024	70301
AMB0D11	284610J000098322	07/07/2024	73400
AMC6670	284610J000100181	15/07/2024	51851
AMD4F72	284610M000284585	23/06/2024	60503
AMD4F72	284610M000284761	24/06/2024	60503
AMG4J24	284610J000093685	07/07/2024	73400
AMG7525	284610J000099377	09/07/2024	55090
AMH1695	284610J000096976	08/07/2024	51851
AMH8C12	284610M000284588	23/06/2024	60503
AMJ7419	284610M000284777	24/06/2024	60503
AMK1I17	284610J000100160	15/07/2024	51930
AMK3405	284610J000093707	13/07/2024	73400
AML8J72	284610J000100019	11/07/2024	60412
AML8J72	284610J000100020	11/07/2024	51851
AMR6961	284610J000100069	12/07/2024	51851
AMR6961	284610J000100070	12/07/2024	76332
AMX6034	284610M000284648	23/06/2024	60503
ANB6I64	284610J000097828	12/07/2024	76332
ANC2265	284610M000284739	24/06/2024	60503
ANF5C35	284610J000100193	15/07/2024	51851
ANI0C90	284610J000098327	13/07/2024	51851
ANI6046	284610M000284573	23/06/2024	60503
ANL1873	284610M000284672	23/06/2024	60503
ANN8853	284610J000098319	07/07/2024	73400
ANN9E66	284610J000097829	12/07/2024	65300
ANP9122	284610J000100116	13/07/2024	51851
ANR0349	284610M000284813	24/06/2024	60503
ANR0C33	284610M000284620	23/06/2024	60503
ANU5035	284610M000284704	24/06/2024	60503
ANU7245	284610M000284617	23/06/2024	60503
ANV9177	284610J000093693	07/07/2024	51851
ANY4955	284610J000100120	13/07/2024	51851
ANY7F12	284610J000096986	08/07/2024	55414
ANZ0857	284610J000099367	09/07/2024	51851

ANZ8592	284610M000284650	23/06/2024	60503
ANZ8592	284610M000284630	23/06/2024	60503
ANZ8592	284610M000284601	23/06/2024	60503
AOA7A17	284610J000097834	15/07/2024	54521
AOC9731	284610J000096989	08/07/2024	55414
AOG1536	284610M000284576	23/06/2024	60503
AOG6J95	284610M000284790	24/06/2024	60503
AOG9915	284610M000284772	24/06/2024	60503
AOH1J87	284610M000284575	23/06/2024	60503
AOH4979	284610M000284720	24/06/2024	60503
AOJ2H08	284610M000284579	23/06/2024	60503
AOK3319	284610J000089617	11/07/2024	57463
AON2H97	284610M000284703	24/06/2024	60503
AON7B58	284610M000284755	24/06/2024	60503
AOQ3476	284610J000100112	13/07/2024	51851
AOQ4D92	284610J000100087	13/07/2024	51851
AOT2F34	284610M000284795	24/06/2024	60503
AOU6G19	284610J000097832	15/07/2024	65300
AOV3A04	284610M000284717	24/06/2024	56732
AOY1383	284610J000089602	08/07/2024	51851
APA3526	284610M000284786	24/06/2024	60503
APB9I32	284610J000100030	12/07/2024	51851
APC1I67	284610J000099404	10/07/2024	51851
APD2022	284610J000093690	07/07/2024	51851
APJ3115	284610J000100182	15/07/2024	51851
APN9725	284610M000284728	24/06/2024	60503
APO5301	284610J000100092	13/07/2024	55417
APQ5081	284610M000284578	23/06/2024	60503
APR8340	284610J000099354	08/07/2024	55414
APR8381	284610M000284775	24/06/2024	60503
APR8381	284610M000284527	23/06/2024	60503
APS2972	284610J000089632	13/07/2024	51851
APU5783	284610M000284531	23/06/2024	60503
APU5783	284610M000284695	24/06/2024	60503
APU5783	284610M000284683	23/06/2024	60503
APU5783	284610M000284519	23/06/2024	60503
APU5783	284610M000284662	23/06/2024	60503
APW2888	284610J000096978	08/07/2024	51851
APX2024	284610J000100002	09/07/2024	55414
APY8D02	284610M000284570	23/06/2024	60503
APZ3I76	284610J000100015	11/07/2024	51851
APZ6292	284610J000100168	15/07/2024	51851
AQA7F89	284610M000284779	24/06/2024	60503
AQC1478	284610M000284774	24/06/2024	60503
AQF3E65	284610J000098320	07/07/2024	73400
AQF6A06	284610M000284737	24/06/2024	60503
AQH1E40	284610M000284741	24/06/2024	60503
AQH3E82	284610M000284586	23/06/2024	60503
AQK6365	284610J000100102	13/07/2024	55090
AQL2876	284610M000284566	23/06/2024	60503
AQM2B46	284610J000099364	09/07/2024	51851
AQO4953	284610J000093697	07/07/2024	73400
AQQ7E84	284610J000100025	11/07/2024	51851
AQR2G77	284610J000099360	08/07/2024	55414
AQV9E17	284610M000284712	24/06/2024	60503
AQX4017	284610M000284546	23/06/2024	60503
AQZ2887	284610M000284810	24/06/2024	60503
AQZ8E54	284610J000100009	11/07/2024	51851
ARA0673	284610J000089665	13/07/2024	51851
ARA6C32	284610J000100113	13/07/2024	51851
ARC3442	284610M000284583	23/06/2024	60503
ARD7D10	284610J000100138	13/07/2024	51851
ARE4699	284610J000100085	13/07/2024	55414
ARE6A87	284610J000089666	13/07/2024	51851
ARI5C29	284610M000284548	23/06/2024	60503
ARJ9I94	284610J000100097	13/07/2024	55411
ARK5I12	284610M000284610	23/06/2024	60503
ARK8546	284610J000100083	13/07/2024	51851
ARM4218	284610J000100076	12/07/2024	76332
ARM6646	284610J000093709	15/07/2024	73400
ARN5359	284610M000284557	23/06/2024	60503
ARO1H50	284610J000089592	08/07/2024	55417
ARQ4032	284610M000284754	24/06/2024	60503
ARR9118	284610J000100088	13/07/2024	51851
ART1I50	284610J000100038	12/07/2024	51851
ART4370	284610J000099391	10/07/2024	57380
ART8D69	284610J000089626	12/07/2024	57463
ARU8629	284610J000100066	12/07/2024	51851
ARU8629	284610J000100067	12/07/2024	51930
ARX1I65	284610J000100169	15/07/2024	51851
ARY5477	284610J000099355	08/07/2024	55414
ARZ1190	284610J000100056	12/07/2024	51851
ARZ4156	284610M000284602	23/06/2024	60503
ARZ9507	284610M000284765	24/06/2024	60503
ASA2211	284610M000284523	23/06/2024	60503
ASD3825	284610M000284674	23/06/2024	60503
ASD8I42	284610M000284740	24/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284764	24/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284773	24/06/2024	60503

ASF9D03	284610M000284528	23/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284771	24/06/2024	60503
ASG9D47	284610J000089655	13/07/2024	51851
ASH6E29	284610J000089647	13/07/2024	54521
ASJ0605	284610J000100004	09/07/2024	55414
ASJ2779	284610J000100155	15/07/2024	51851
ASK5250	284610J000099408	11/07/2024	55090
ASM5J61	284610M000284657	23/06/2024	60503
ASM5J61	284610M000284638	23/06/2024	60503
ASP0618	284610J000100119	13/07/2024	51851
ASP1E04	284610M000284735	24/06/2024	56732
ASQ0497	284610J000089649	13/07/2024	51851
ASQ5775	284610J000099383	09/07/2024	76252
ASQ8194	284610J000089628	12/07/2024	57463
ASS7G50	284610J000089594	08/07/2024	55417
ASS9731	284610M000284618	23/06/2024	60503
AST9H06	284610J000096983	08/07/2024	51851
ASU5F37	284610M000284748	24/06/2024	60503
ASX7679	284610J000100094	13/07/2024	55414
ASY4G50	284610J000089637	13/07/2024	55414
ASY7386	284610J000093683	07/07/2024	73400
ASZ0C35	284610J000097817	09/07/2024	55411
ASZ0C35	284610J000099384	09/07/2024	55411
ATA4294	284610M000284759	24/06/2024	60503
ATA4294	284610M000284608	23/06/2024	60503
ATA4294	284610M000284792	24/06/2024	60503
ATA4294	284610M000284604	23/06/2024	60503
ATA4294	284610M000284563	23/06/2024	60503
ATA9147	284610J000100153	15/07/2024	55414
ATB4454	284610M000284789	24/06/2024	60503
ATC0417	284610M000284534	23/06/2024	60503
ATF4690	284610J000100051	12/07/2024	51851
ATG4F89	284610J000097827	12/07/2024	76332
ATH8I72	284610J000089604	08/07/2024	55417
ATK7F86	284610M000284652	23/06/2024	60503
ATQ5351	284610J000097820	09/07/2024	55414
ATT1509	284610M000284554	23/06/2024	60503
ATV8F51	284610J000096997	09/07/2024	55090
ATW9050	284610J000100013	11/07/2024	51851
ATW9050	284610J000100061	12/07/2024	76332
ATW9I25	284610M000284537	23/06/2024	60503
AUC0862	284610J000096971	08/07/2024	51851
AUC6952	284610M000284679	23/06/2024	60503
AUE9C90	284610J000100086	13/07/2024	51851
AUE9C90	284610J000100187	15/07/2024	51851
AUH5598	284610J000096980	08/07/2024	55414
AUI3254	284610M000284593	23/06/2024	60503
AUI5F62	284610M000284725	24/06/2024	60503
AUK0183	284610M000284641	23/06/2024	60503
AUL3G77	284610J000100071	12/07/2024	51851
AUL8E79	284610J000089627	12/07/2024	57463
AUO3H22	284610J000089636	13/07/2024	51851
AUP7123	284610M000284707	24/06/2024	60503
AUP8A62	284610J000096985	08/07/2024	51851
AUQ2594	284610J000089610	08/07/2024	76252
AUQ8G03	284610J000100100	13/07/2024	55414
AUT3330	284610M000284613	23/06/2024	60503
AUY7994	284610M000284770	24/06/2024	60503
AUY7994	284610M000284768	24/06/2024	60503
AVA1B38	284610J000100040	12/07/2024	51851
AVE0667	284610J000100057	12/07/2024	51852
AVF8C38	284610J000099411	13/07/2024	55414
AVG5J29	284610J000093699	07/07/2024	51851
AVI5D62	284610J000100037	12/07/2024	76332
AVI5D62	284610J000100036	12/07/2024	51851
AVL6J38	284610J000099416	14/07/2024	50100
AVL6J38	284610J000099414	14/07/2024	51851
AVL6J38	284610J000099417	14/07/2024	51691
AVL6J38	284610J000099413	14/07/2024	65992
AVM5867	284610J000100039	12/07/2024	51851
AVN4B09	284610J000099356	08/07/2024	55414
AVN4B09	284610J000089599	08/07/2024	55417
AVN5G53	284610J000099407	10/07/2024	55414
AVP4E77	284610J000100105	13/07/2024	51851
AVP7C81	284610M000284706	24/06/2024	60503
AVR2I28	284610J000100099	13/07/2024	54521
AVR2I76	284610J000096995	09/07/2024	55414
AVV1C02	284610M000284809	24/06/2024	60503
AVV4H40	284610J000100131	13/07/2024	51851
AWC4B17	284610M000284801	24/06/2024	60503
AWD3C52	284610M000284545	23/06/2024	60503
AWE8E77	284610J000096981	08/07/2024	55414
AWF0360	284610J000100084	13/07/2024	55411
AWI8142	284610M000284631	23/06/2024	60503
AWJ5C11	284610M000284729	24/06/2024	60503
AWJ8873	284610J000100045	12/07/2024	76332
AWK7J75	284610M000284591	23/06/2024	60503
AWL2855	284610M000284666	23/06/2024	60503
AWM5B11	284610J000097821	10/07/2024	54521

AWO7F13	284610M000284758	24/06/2024	60503
AWQ0770	284610M000284526	23/06/2024	60503
AWT1A36	284610J000100033	12/07/2024	73400
AWV8903	284610J000097822	10/07/2024	57463
AWW2C95	284610J000097826	12/07/2024	73662
AWY8J37	284610M000284783	24/06/2024	60503
AWZ0954	284610M000284559	23/06/2024	60503
AWZ4419	284610J000093706	11/07/2024	55414
AXA2I17	284610M000284637	23/06/2024	60503
AXC5267	284610M000284651	23/06/2024	60503
AXE5G44	284610J000100118	13/07/2024	51851
AXE8B78	284610M000284784	24/06/2024	60503
AXH5E77	284610J000100146	15/07/2024	51851
AXH9F22	284610J000099365	09/07/2024	51851
AXI5F81	284610J000096975	08/07/2024	73662
AXI6H77	284610M000284552	23/06/2024	60503
AXP9E12	284610M000284697	24/06/2024	60503
AXQ1579	284610J000097835	15/07/2024	55414
AXS2H79	284610M000284659	23/06/2024	60503
AXU2E04	284610J000100156	15/07/2024	51851
AXW2J41	284610M000284654	23/06/2024	60503
AXW3D02	284610J000100136	13/07/2024	51851
AXY2808	284610J000100046	12/07/2024	76332
AYB1J23	284610J000100148	15/07/2024	55414
AYC6D64	284610J000093696	07/07/2024	51851
AYD7G60	284610M000284710	24/06/2024	60503
AYE5E76	284610M000284722	24/06/2024	60503
AYF3A95	284610M000284680	23/06/2024	60503
AYG4193	284610CND0000697	07/05/2024	50371
AYG6A43	284610J000099395	10/07/2024	51851
AYI3183	284610M000284699	23/06/2024	60503
AYI3183	284610M000284665	23/06/2024	60503
AYJ6E50	284610J000089607	08/07/2024	55414
AYJ7741	284610M000284719	24/06/2024	60503
AYK3015	284610J000100111	13/07/2024	51851
AYK4D88	284610J000100077	12/07/2024	51851
AYM0504	284610M000284607	23/06/2024	60503
AYM1618	284610J000100161	15/07/2024	51851
AYM5C45	284610J000097824	12/07/2024	73662
AYP7117	284610J000089616	10/07/2024	57463
AYT9139	284610J000100003	09/07/2024	55414
AYU1J47	284610M000284793	24/06/2024	60503
AYU4E38	284610J000089613	10/07/2024	57463
AYV9023	284610M000284814	24/06/2024	60503
AYW9380	284610M000284612	23/06/2024	56732
AYX8E85	284610J000089659	13/07/2024	51851
AZA2572	284610J000100124	13/07/2024	51851
AZA5F96	284610J000099361	08/07/2024	55414
AZC4647	284610J000099366	09/07/2024	51851
AZE3548	284610M000284633	23/06/2024	60503
AZE3E42	284610J000100073	12/07/2024	51851
AZK7D24	284610J000100048	12/07/2024	51852
AZM9D76	284610J000093694	07/07/2024	51851
AZM9D76	284610J000089648	13/07/2024	51851
AZM9J65	284610M000284732	24/06/2024	60503
AZP0473	284610M000284574	23/06/2024	60503
AZP7E33	284610M000284745	24/06/2024	56732
AZQ0H63	284610M000284571	23/06/2024	60503
AZT5G86	284610J000089654	13/07/2024	51851
AZT8E09	284610M000284769	24/06/2024	60503
AZT9994	284610J000100080	12/07/2024	51851
AZW3J37	284610J000100126	13/07/2024	51851
AZW5411	284610J000100065	12/07/2024	51851
AZX2E21	284610M000284592	23/06/2024	60503
AZZ5G80	284610J000100062	12/07/2024	51851
AZZ5I78	284610J000100133	13/07/2024	73400
BAB1I03	284610J000099358	08/07/2024	55414
BAC6535	284610J000099409	11/07/2024	55414
BAD0H28	284610J000100011	11/07/2024	76332
BAD7E99	284610M000284543	23/06/2024	60503
BAF3F86	284610J000099398	10/07/2024	73662
BAG6J04	284610J000099368	09/07/2024	51851
BAG7J21	284610M000284567	23/06/2024	60503
BAL3E34	284610J000089609	08/07/2024	55414
BAL6C11	284610J000089600	08/07/2024	55414
BAQ4D88	284610J000100174	15/07/2024	76332
BAQ4D88	284610J000100175	15/07/2024	51851
BAQ5299	284610M000284655	23/06/2024	60503
BAQ9H91	284610J000099400	10/07/2024	51930
BAV2D12	284610M000284670	23/06/2024	60503
BAW8C26	284610J000096999	09/07/2024	55414
BAX0E73	284610J000100035	12/07/2024	51851
BAZ1092	284610M000284524	23/06/2024	60503
BAZ6E54	284610J000100096	13/07/2024	55414
BBA3210	284610J000096996	09/07/2024	76252
BBA6H93	284610M000284558	23/06/2024	60503
BBB5B25	284610J000100072	12/07/2024	51851
BBI3822	284610M000284644	23/06/2024	60503
BBL9I50	284610J000100049	12/07/2024	76332

BBN3C56	284610J000093703	07/07/2024	73400
BBN7C97	284610M000284625	23/06/2024	60503
BBO9A94	284610M000284565	23/06/2024	60503
BBR4493	284610M000284536	23/06/2024	60503
BBR7C43	284610M000284660	23/06/2024	60503
BBR9C84	284610M000284787	24/06/2024	60503
BBY7830	284610M000284757	24/06/2024	60503
BBZ4C12	284610J000100183	15/07/2024	51851
BCA3A32	284610J000089631	13/07/2024	76252
BCA7J46	284610M000284615	23/06/2024	60503
BCB9F24	284610M000284711	24/06/2024	60503
BCG2J57	284610J000100010	11/07/2024	51851
BCG3D40	284610J000093705	11/07/2024	51930
BCG7380	284610J000100091	13/07/2024	55414
BCJ8I15	284610M000284762	24/06/2024	60503
BCJ8I15	284610M000284721	24/06/2024	60503
BCK7301	284610M000284752	24/06/2024	56732
BCV9H74	284610M000284727	24/06/2024	60503
BCW4I44	284610J000099412	14/07/2024	54600
BCW8D20	284610M000284664	23/06/2024	60503
BCZ1H84	284610M000284736	24/06/2024	60503
BCZ4A11	284610J000100090	13/07/2024	51851
BCZ5H46	284610M000284556	23/06/2024	60503
BDJ3C29	284610J000089638	13/07/2024	55414
BDL6B04	284610J000099370	09/07/2024	55414
BDO5H72	284610M000284780	24/06/2024	60503
BDU5I90	284610J000093702	07/07/2024	73400
BDV7D40	284610J000099382	09/07/2024	55414
BDY5550	284610J000089625	12/07/2024	57463
BDZ1A09	284610J000089606	08/07/2024	55411
BDZ5F32	284610J000097825	12/07/2024	76332
BDZ9C23	284610J000100191	15/07/2024	58780
BEC7G14	284610J000100007	11/07/2024	57380
BED0041	284610J000100171	15/07/2024	51851
BEE5B75	284610J000089608	08/07/2024	55417
BEE5B75	284610J000100109	13/07/2024	51851
BEF7A16	284610M000284767	24/06/2024	60503
BEI5J27	284610J000099399	10/07/2024	51851
BEM0451	284610J000099387	10/07/2024	51851
BEP4C05	284610M000284653	23/06/2024	60503
BES1D55	284610M000284584	23/06/2024	60503
BET5C86	284610J000096987	08/07/2024	55090
BEV6F01	284610J000097830	12/07/2024	54521
BEW8A49	284610J000090406	09/07/2024	57463
BEX4H36	284610J000093682	07/07/2024	73400
BEY6C40	284610M000284778	24/06/2024	60503
BEZ2J23	284610J000093688	07/07/2024	73400
BEZ4D45	284610J000100041	12/07/2024	76332
BFA7298	284610M000284533	23/06/2024	60503
BFC9917	284610M000284694	23/06/2024	60503
BHJ6C13	284610M000284616	23/06/2024	60503
BHP0365	284610M000284743	24/06/2024	60503
BIY8977	284610M000284693	23/06/2024	60503
BKV3H56	284610J000099386	10/07/2024	51851
BLJ2444	284610J000100167	15/07/2024	51851
BMS4538	284610M000284733	24/06/2024	60503
BMS4538	284610M000284726	24/06/2024	60503
BND0180	284610M000284799	24/06/2024	60503
BPT6G19	284610J000100176	15/07/2024	55411
BQC4J31	284610J000100078	12/07/2024	51851
BUE9J49	284610M000284621	23/06/2024	60503
BVD3F33	284610J000099390	10/07/2024	76331
BXO3506	284610J000099352	08/07/2024	76251
BXT0F95	284610J000089596	08/07/2024	51851
CBE7201	284610J000100144	15/07/2024	60412
CBS1I34	284610J000100180	15/07/2024	51851
CCD6I10	284610J000089663	13/07/2024	51851
CFP9529	284610J000089667	13/07/2024	51851
CFR8E88	284610J000099372	09/07/2024	55417
CGX6259	284610J000100060	12/07/2024	51851
CHB2C28	284610J000100130	13/07/2024	51851
CKN8174	284610J000100108	13/07/2024	51851
CKP1E27	284610J000100122	13/07/2024	51851
CKZ1622	284610M000284798	24/06/2024	56732
CPM4234	284610J000089646	13/07/2024	54521
CQD8B13	284610J000100159	15/07/2024	51851
CQY0013	284610M000284544	23/06/2024	60503
CSW1613	284610J000089639	13/07/2024	55417
CSW3I68	284610J000099388	10/07/2024	51851
CSW5708	284610J000100134	13/07/2024	51851
CXI7F01	284610J000100006	09/07/2024	76251
CYC6E87	284610J000100107	13/07/2024	51851
CYK6F00	284610M000284640	23/06/2024	60503
CZC4I50	284610M000284525	23/06/2024	60503
CZN9E44	284610J000089640	13/07/2024	55414
DAF4820	284610J000093701	07/07/2024	73400
DAN6435	284610M000284702	24/06/2024	60503
DAR3B91	284610M000284622	23/06/2024	60503
DAR8B42	284610M000284577	23/06/2024	60503

DAW0F60	284610J000099378	09/07/2024	55414
DBB3H20	284610J000100031	12/07/2024	51851
DCE0791	284610J000100012	11/07/2024	55411
DCF3335	284610M000284623	23/06/2024	60503
DDF7C03	284610J000100093	13/07/2024	55414
DDK6894	284610J000100190	15/07/2024	51851
DDM9210	284610M000284535	23/06/2024	60503
DEV0643	284610J000099359	08/07/2024	55414
DFV8D25	284610J000100079	12/07/2024	51851
DIB3048	284610J000089634	13/07/2024	51851
DIR2J74	284610J000100186	15/07/2024	51851
DJF2D84	284610J000093704	07/07/2024	51930
DKE6F87	284610M000284667	23/06/2024	60503
DKY2736	284610J000100047	12/07/2024	51851
DLL3H73	284610M000284692	23/06/2024	60503
DLR1J83	284610J000096991	09/07/2024	76251
DMG3652	284610J000100184	15/07/2024	51851
DMS0994	284610J000100127	13/07/2024	51851
DNY2471	284610M000284572	23/06/2024	60503
DOR8I78	284610J000100115	13/07/2024	51851
DQY8H24	284610J000100117	13/07/2024	51851
DRF7304	284610J000099373	09/07/2024	55417
DSA1353	284610M000284542	23/06/2024	60503
DSM1063	284610J000100194	15/07/2024	51851
DTZ6664	284610J000100140	13/07/2024	51851
DVA3G34	284610J000089621	11/07/2024	57463
DVB4J17	284610J000100017	11/07/2024	51851
DWD7G60	284610J000100135	13/07/2024	51851
DWQ4D71	284610M000284671	23/06/2024	60503
DXN5J10	284610M000284751	24/06/2024	60503
DXV1G25	284610J000099376	09/07/2024	55414
DYF7D35	284610J000100170	15/07/2024	51851
DZK9049	284610J000098332	13/07/2024	51851
EAC4771	284610M000284718	24/06/2024	60503
EFA0168	284610J000099392	10/07/2024	76252
EFL9E24	284610M000284750	24/06/2024	56732
EGF3462	284610J000100150	15/07/2024	55414
EHW8A98	284610M000284627	23/06/2024	60503
EIA0342	284610J000100177	15/07/2024	51851
EIA9D50	284610J000100058	12/07/2024	51851
EJA6885	284610J000100095	13/07/2024	55414
EJT7B69	284610J000098329	13/07/2024	51851
EKO4E39	284610M000284589	23/06/2024	60503
ELW1D42	284610M000284686	23/06/2024	60503
EMN1247	284610J000096979	08/07/2024	76332
ENK2J21	284610J000096998	09/07/2024	55414
EPY4F60	284610M000284691	23/06/2024	60503
ERW8J80	284610J000099401	10/07/2024	55414
ETF5595	284610J000100028	12/07/2024	51851
ETR1908	284610J000100024	11/07/2024	51851
EUX8C92	284610J000099362	08/07/2024	55414
EWN0A27	284610J000089661	13/07/2024	51851
EYX4D21	284610J000100018	11/07/2024	54521
FAA4J92	284610CND0000692	13/05/2024	50371
FAA4J92	284610CND0000694	18/05/2024	50371
FAZ8519	284610J000100163	15/07/2024	51851
FBX1A88	284610J000100059	12/07/2024	51851
FDN8B78	284610M000284569	23/06/2024	60503
FEC2F16	284610J000100185	15/07/2024	51851
FFV3G27	284610J000100001	09/07/2024	55250
FFW1C65	284610J000089619	11/07/2024	57463
FFW1C65	284610J000089622	11/07/2024	57463
FKK2A83	284610M000284676	23/06/2024	60503
FMC0958	284610J000089630	13/07/2024	55417
FMC7I35	284610J000100137	13/07/2024	51851
FMU6B73	284610M000284744	24/06/2024	60503
FQS5A08	284610M000284668	23/06/2024	60503
FSY0438	284610J000097819	09/07/2024	54521
FTH7B72	284610M000284643	23/06/2024	60503
FTX6B02	284610M000284634	23/06/2024	60503
FWN9B06	284610M000284687	23/06/2024	60503
FYG8G80	284610M000284791	24/06/2024	60503
FYN0400	284610M000284776	24/06/2024	60503
GAG0G19	284610M000284747	24/06/2024	60503
GCF9H37	284610J000099405	10/07/2024	55414
GCG6C37	284610M000284642	23/06/2024	56732
GEV7C06	284610M000284749	24/06/2024	60503
GKA6F01	284610M000284713	24/06/2024	60503
GPY7E76	284610M000284802	24/06/2024	60503
GQL5451	284610J000099403	10/07/2024	51851
GRU6A80	284610J000089595	08/07/2024	55417
GSP7B52	284610M000284716	24/06/2024	60503
GTC0626	284610J000100162	15/07/2024	51851
GTX7781	284610J000098326	13/07/2024	51851
GWA3609	284610J000100082	13/07/2024	51851
HCS5545	284610J000100142	13/07/2024	51851
HKZ5I91	284610M000284766	24/06/2024	60503
HMO3D54	284610J000100165	15/07/2024	76332
HMQ0765	284610J000100101	13/07/2024	55414

HPQ9I38	284610J000097823	12/07/2024	55411
HPV9407	284610J000089664	13/07/2024	51851
HQY4374	284610J000100034	12/07/2024	51851
HRT6013	284610M000284538	23/06/2024	60503
HRZ1990	284610J000100054	12/07/2024	76332
HTC0B12	284610M000284763	24/06/2024	60503
HTD7901	284610M000284678	23/06/2024	60503
HVH9D72	284610J000089629	13/07/2024	54521
HZR6092	284610J000099379	09/07/2024	55417
IFM6C73	284610J000100128	13/07/2024	51851
IIB1870	284610J000098331	13/07/2024	51851
IKK7H31	284610J000093695	07/07/2024	51851
IRQ2B31	284610M000284647	23/06/2024	60503
ISP4151	284610J000100044	12/07/2024	51851
ISV6B23	284610J000089601	08/07/2024	51851
ISZ5E98	284610M000284639	23/06/2024	60503
ITM5C02	284610J000100103	13/07/2024	55417
ITV3987	284610J000100151	15/07/2024	51851
IVE5384	284610J000100132	13/07/2024	51851
IWJ3E44	284610M000284685	23/06/2024	60503
JFM4172	284610J000100027	12/07/2024	51851
JGJ8I50	284610J000099394	10/07/2024	61220
JGR5J95	284610M000284594	23/06/2024	60503
JHS5459	284610J000089650	13/07/2024	51851
JIY5D96	284610J000089641	13/07/2024	54600
JKK1I99	284610J000099353	08/07/2024	55411
JPE5222	284610J000100104	13/07/2024	55414
JPG3603	284610M000284539	23/06/2024	60503
JSR9D11	284610M000284541	23/06/2024	60503
JUH2831	284610J000089668	13/07/2024	51851
JUH2831	284610J000100123	13/07/2024	51851
JWC3818	284610M000284614	23/06/2024	60503
JZP3J05	284610J000093708	15/07/2024	51851
KGT6D67	284610J000100021	11/07/2024	60412
KOX6A23	284610J000100081	13/07/2024	55414
KYC0E13	284610J000100063	12/07/2024	51851
KYD3I40	284610J000098323	11/07/2024	65300
LAS4899	284610J000100173	15/07/2024	51851
LCI0F17	284610J000096982	08/07/2024	51851
LCR3561	284610J000100125	13/07/2024	51851
LCT5252	284610M000284705	24/06/2024	60503
LLU6D88	284610M000284677	23/06/2024	60503
LOC0150	284610J000089645	13/07/2024	54521
LRQ2B60	284610M000284656	23/06/2024	60503
LTF2F02	284610M000284689	24/06/2024	60503
LZU7491	284610CND0000693	03/06/2024	50292
MAP1995	284610J000093698	07/07/2024	51851
MAW4J15	284610J000100042	12/07/2024	51851
MBC7401	284610M000284701	23/06/2024	60503
MBG9F58	284610J000089662	13/07/2024	51851
MCA5I19	284610J000089633	13/07/2024	51851
MCU0D05	284610M000284626	23/06/2024	60503
MDH1365	284610J000093687	07/07/2024	73400
MDS4869	284610M000284596	23/06/2024	60503
MDU4H36	284610M000284796	24/06/2024	60503
MEG0I17	284610M000284675	23/06/2024	60503
MEH8F87	284610J000100114	13/07/2024	51851
MEZ3068	284610J000100014	11/07/2024	51851
MGH1C27	284610J000100075	12/07/2024	51851
MGQ1844	284610J000093686	07/07/2024	51851
MGW3A35	284610M000284753	24/06/2024	60503
MIT0I50	284610M000284636	23/06/2024	60503
MIY3G68	284610J000098330	13/07/2024	51852
MLA3I08	284610M000284603	23/06/2024	60503
MMY6A43	284610J000100052	12/07/2024	51851
MNJ9119	284610J000099410	11/07/2024	55090
MNL3F57	284610J000096984	08/07/2024	51851
MUI8993	284610M000284540	23/06/2024	60503
NFB8B51	284610M000284590	23/06/2024	60503
NFF4G57	284610J000089615	10/07/2024	57463
NFL5963	284610M000284646	23/06/2024	60503
NFX7C62	284610J000100147	15/07/2024	51851
NJI3F16	284610J000089620	11/07/2024	57463
NJI3F16	284610J000089623	12/07/2024	57463
NRL0D13	284610J000089618	11/07/2024	57463
NRU5B21	284610M000284520	23/06/2024	60503
NZA8C80	284610J000089644	13/07/2024	55414
OHS6820	284610J000099369	09/07/2024	55414
OKE3196	284610M000284629	23/06/2024	60503
OLY4776	284610J000096974	08/07/2024	76252
OOG1J59	284610J000100068	12/07/2024	76332
OOS3J03	284610J000100141	13/07/2024	51851
OPZ3J72	284610J000099406	10/07/2024	55414
OQT2G90	284610J000096990	08/07/2024	55411
OXX7B17	284610J000093692	07/07/2024	51852
OZD8E06	284610M000284551	23/06/2024	60503
PEY3F19	284610M000284645	23/06/2024	60503
PVW5845	284610J000098325	13/07/2024	51851
PYY3J79	284610M000284619	23/06/2024	60503

QHG5C63	284610J000096988	08/07/2024	76251
QIG4A27	284610J000099381	09/07/2024	76252
QOO0I10	284610M000284700	23/06/2024	60503
QQL1H27	284610J000100026	12/07/2024	51851
QQN7B57	284610M000284682	23/06/2024	60503
QQS4I91	284610J000100005	09/07/2024	76251
QQX8F22	284610J000089643	13/07/2024	64910
QQX8F22	284610J000089642	13/07/2024	51851
QTA2G46	284610J000099393	10/07/2024	55414
QUH5B84	284610J000100043	12/07/2024	76332
QWR8H62	284610M000284811	24/06/2024	60503
QXL1H59	284610M000284681	23/06/2024	60503
QYP3D60	284610J000099357	08/07/2024	55414
QYP3D60	284610M000284734	24/06/2024	60503
RAC7G63	284610J000097831	15/07/2024	54870
RCG6E97	284610M000284690	23/06/2024	60503
RHD0D67	284610M000284688	23/06/2024	60503
RHE5I41	284610J000097837	15/07/2024	73400
RHG4B28	284610M000284606	23/06/2024	60503
RHH8F05	284610J000089612	09/07/2024	57463
RHN4I07	284610J000097000	09/07/2024	55417
RHQ6I06	284610J000097818	09/07/2024	54521
RHR7G62	284610M000284547	23/06/2024	60503
RHW2B38	284610J000100022	11/07/2024	76332
RMT5G26	284610J000099374	09/07/2024	76252
RMW9B30	284610M000284611	23/06/2024	60503
RNN0G36	284610M000284522	23/06/2024	60503
RTV0A51	284610M000284714	24/06/2024	60503
SDC5I80	284610J000099375	09/07/2024	55090
SDQ5A69	284610M000284731	24/06/2024	60503
SDQ6A43	284610J000100074	12/07/2024	73400
SDX3H14	284610J000093710	15/07/2024	70301
SDX5J03	284610J000093684	07/07/2024	73400
SDZ6C32	284610J000100149	15/07/2024	51930
SEE3D78	284610M000284746	24/06/2024	56732
SEE4J10	284610M000284723	24/06/2024	60503
SEG5I24	284610M000284812	24/06/2024	60503
SEI7I93	284610M000284815	24/06/2024	60503
SEJ0F27	284610M000284663	23/06/2024	60503
SEK5F39	284610J000096993	09/07/2024	55414
SEN9J04	284610J000089658	13/07/2024	51851
SEQ8I72	284610M000284724	24/06/2024	60503
SES9E83	284610M000284800	24/06/2024	60503
SEU4I79	284610J000100089	13/07/2024	55414
SEV0G43	284610M000284624	23/06/2024	60503
SEY7J72	284610J000093700	07/07/2024	73400
SFA9A42	284610J000096973	08/07/2024	55414
SFD5B57	284610J000089624	12/07/2024	57463
SFE5D10	284610M000284661	23/06/2024	60503
SFJ6E07	284610J000089611	09/07/2024	57463
SFJ7I81	284610J000099397	10/07/2024	54521
SFK8I90	284610M000284730	24/06/2024	60503
SFL4D58	284610M000284756	24/06/2024	60503
SFN2J23	284610M000284807	24/06/2024	56732
SIB1J56	284610J000100050	12/07/2024	76332
SIO7J76	284610M000284709	24/06/2024	60503
SJE0C96	284610M000284684	23/06/2024	60503
SUD3A89	284610M000284804	24/06/2024	60503
SUQ4G18	284610M000284582	23/06/2024	60503
SUQ4G18	284610M000284797	24/06/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:DB6F7243

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 142069/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7649	284610J000092950	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AAP4222	284610J000094817	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ABB0A46	284610J000093345	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ABN1978	284610M000275051	24/04/2024	60503	R$ 293,47
ABN1978	284610M000275050	24/04/2024	60503	R$ 293,47
ABT7408	284610J000092895	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ABW8388	284610J000096330	07/05/2024	76331	R$ 293,47
ACH0F92	284610J000096273	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ACR6343	284610J000092901	30/04/2024	55414	R$ 195,23
ADF0926	284610J000094800	06/05/2024	76332	R$ 293,47
ADF0926	284610J000094801	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AEK0455	284610J000097123	24/04/2024	73662	R$ 130,16
AEO3905	284610J000097167	01/05/2024	51851	R$ 195,23
AES1003	284610J000097117	24/04/2024	55414	R$ 195,23

AEW4C98	284610J000097134	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AFD3038	284610J000096311	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AFE3B11	284610J000092933	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AFR4808	284610J000090249	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AFU4491	284610J000096223	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AGC3416	284610J000097173	01/05/2024	76842	R$ 130,16
AGC3416	284610J000097172	01/05/2024	73400	R$ 130,16
AGG2018	284610J000096310	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AGI6E01	284610J000092873	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AGI6E01	284610J000096186	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AGJ7H79	284610J000096248	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AGW9E35	284610J000097210	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AGW9E35	284610J000097209	08/05/2024	51930	R$ 293,47
AHB5G00	284610J000096305	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AHD8717	284610J000094822	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AHG0084	284610J000093350	04/05/2024	51851	R$ 195,23
AHG5F05	284610J000096360	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AHL6D94	284610J000096289	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AHN6C63	284610J000097194	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AHR8378	284610J000092899	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AHU4064	284610J000092957	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AHU4B12	284610J000097178	01/05/2024	51851	R$ 195,23
AHU8700	284610J000092887	25/04/2024	51851	R$ 195,23
AHY4E32	284610J000094781	05/05/2024	73400	R$ 130,16
AHY6964	284610M000275370	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AIB0I41	284610J000092938	06/05/2024	73400	R$ 130,16
AIB5325	284610J000093346	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AIC0541	284610M000275374	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AIE4D26	284610J000096357	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AII1418	284610J000096268	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AIK4869	284610J000096322	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AIX2G34	284610J000096290	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AJA8081	284610J000097214	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AJB4412	284610J000094779	05/05/2024	51851	R$ 195,23
AJG1471	284610J000096207	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AJJ1983	284610J000097202	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AJJ2G82	284610J000094785	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AJO2581	284610J000097141	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AJQ0A47	284610J000096313	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AJR2476	284610J000093352	04/05/2024	73400	R$ 130,16
AJR7I34	284610J000094799	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AJS6938	284610J000097170	01/05/2024	51851	R$ 195,23
AJU0397	284610NIC0024958	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AJZ0499	284610J000097185	01/05/2024	51851	R$ 195,23
AJZ0I59	284610J000096264	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AJZ0I59	284610J000096193	24/04/2024	73662	R$ 130,16
AKD1502	284610J000096309	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AKE2317	284610J000094756	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AKE4H13	284610J000092867	24/04/2024	67000	R$ 195,23
AKF2717	284610J000096327	07/05/2024	55414	R$ 195,23
AKH2B01	284610J000093344	29/04/2024	76332	R$ 293,47
AKH8J31	284610J000092946	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AKI5D47	284610J000097142	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AKL7A98	284610J000097114	24/04/2024	73400	R$ 130,16
AKR2H80	284610J000092894	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AKR5126	284610J000092921	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AKY1332	284610J000097217	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AKY1332	284610J000097216	08/05/2024	73662	R$ 130,16
AKZ9C65	284610J000092868	24/04/2024	61220	R$ 293,47
ALB2C87	284610J000096228	26/04/2024	51851	R$ 195,23
ALE2B91	284610J000094815	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ALI1A67	284610J000097135	24/04/2024	51851	R$ 195,23
ALJ7I90	284610J000094825	08/05/2024	51851	R$ 195,23
ALJ7I90	284610J000094824	08/05/2024	76332	R$ 293,47
ALO8I93	284610J000096350	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ALP7267	284610J000097168	01/05/2024	73400	R$ 130,16
ALU6802	284610J000096237	28/04/2024	51851	R$ 195,23
ALU7418	284610J000096282	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ALY0B18	284610J000096287	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ALY8A87	284610J000097126	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AMC0G04	284610J000096296	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AMF9079	284610J000092903	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AMK5F94	284610J000092937	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AML8J72	284610J000094797	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AMN3953	284610J000097120	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AMN4260	284610NIC0024966	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AMN4260	284610NIC0024943	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AMN4260	284610NIC0024946	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AMP2F79	284610J000092940	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AMP9B95	284610J000092952	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AMQ0C59	284610J000094757	30/04/2024	51851	R$ 195,23
ANB5029	284610J000096241	28/04/2024	51851	R$ 195,23
AND2I33	284610J000092893	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ANE4812	284610J000096265	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ANF5801	284610J000094771	04/05/2024	51851	R$ 195,23
ANF5801	284610J000094770	04/05/2024	59670	R$ 1.467,35
ANG8F21	284610M000275054	24/04/2024	60503	R$ 293,47
ANH2356	284610J000094742	26/04/2024	73400	R$ 130,16
ANL2A07	284610J000094787	06/05/2024	51851	R$ 195,23

ANL6G55	284610NIC0024963	23/04/2024	50020	R$ 586,94
ANR7J62	284610J000096314	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ANS3978	284610NIC0024948	23/04/2024	50020	R$ 586,94
ANT6408	284610J000096233	28/04/2024	73400	R$ 130,16
ANV9149	284610J000092965	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ANV9346	284610NIC0024979	23/04/2024	50020	R$ 586,94
ANZ6F32	284610J000092926	02/05/2024	73400	R$ 130,16
AOF4B17	284610J000097152	29/04/2024	54870	R$ 195,23
AOF4B17	284610J000097154	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AOF4B17	284610J000097153	29/04/2024	51930	R$ 293,47
AOJ9G48	284610J000094769	04/05/2024	51851	R$ 195,23
AOK3I04	284610J000096235	28/04/2024	73400	R$ 130,16
AOR2800	284610J000096336	07/05/2024	61220	R$ 293,47
AOU7H47	284610J000092869	24/04/2024	61220	R$ 293,47
AOW0A74	284610J000092880	24/04/2024	76251	R$ 293,47
AOX4D91	284610J000094766	04/05/2024	70301	R$ 293,47
AOX4D91	284610J000094767	04/05/2024	73400	R$ 130,16
AOZ4679	284610J000096312	02/05/2024	51851	R$ 195,23
APD3421	284610J000096315	02/05/2024	51851	R$ 195,23
APG1651	284610J000097138	24/04/2024	51851	R$ 195,23
API5G74	284610J000097224	08/05/2024	51851	R$ 195,23
APK4160	284610J000093343	29/04/2024	51851	R$ 195,23
APO5977	284610J000094747	27/04/2024	51851	R$ 195,23
APR2325	284610J000097162	01/05/2024	73400	R$ 130,16
AQJ1I05	284610J000097223	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AQK6D73	284610J000096362	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AQO0930	284610J000092905	30/04/2024	55414	R$ 195,23
AQR5J52	284610J000092876	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AQS5334	284610J000092900	30/04/2024	55414	R$ 195,23
AQS8076	284610J000097124	24/04/2024	73400	R$ 130,16
AQY1254	284610J000093349	04/05/2024	73400	R$ 130,16
ARA3H33	284610J000096250	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ARA7C44	284610J000094814	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ARD1D04	284610J000094773	04/05/2024	51851	R$ 195,23
ARE0295	284610J000096334	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ARE6197	284610J000097227	08/05/2024	51930	R$ 293,47
ARE6679	284610J000096284	29/04/2024	55411	R$ 195,23
ARF8J47	284610J000092951	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ARG9I57	284610J000096343	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ARM3E21	284610J000094812	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ARN3F58	284610J000090255	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ARU1E80	284610J000092917	02/05/2024	51852	R$ 195,23
ARV1D09	284610J000092892	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ARV2672	284610J000096303	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ARZ6408	284610J000094813	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ASA4J76	284610J000094795	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ASA5B99	284610J000096321	06/05/2024	70301	R$ 293,47
ASB0E02	284610J000090243	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ASB6A89	284610J000096192	24/04/2024	55250	R$ 130,16
ASC4783	284610J000094783	06/05/2024	55414	R$ 195,23
ASD0301	284610J000097161	01/05/2024	51851	R$ 195,23
ASD2B53	284610J000092920	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ASD3H49	284610J000094782	05/05/2024	60502	R$ 293,47
ASF3138	284610J000096340	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ASF8G84	284610J000096197	25/04/2024	60502	R$ 293,47
ASF8G84	284610J000096196	25/04/2024	60502	R$ 293,47
ASF8G84	284610J000096195	25/04/2024	58350	R$ 195,23
ASF8G84	284610J000096194	25/04/2024	57380	R$ 293,47
ASG3J78	284610J000097136	24/04/2024	51851	R$ 195,23
ASG5371	284610J000097219	08/05/2024	51851	R$ 195,23
ASI0972	284610J000096209	26/04/2024	51851	R$ 195,23
ASQ8194	284610J000089333	26/04/2024	57463	R$ 130,16
ASR1A54	284610J000094749	27/04/2024	51851	R$ 195,23
ASR8H19	284610J000094736	24/04/2024	76332	R$ 293,47
ASV3962	284610J000097230	08/05/2024	51851	R$ 195,23
ASW2D12	284610J000097180	01/05/2024	73400	R$ 130,16
ASW6A36	284610J000090245	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ASX1A33	284610J000090238	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ATB1E02	284610J000096285	29/04/2024	55411	R$ 195,23
ATC3G84	284610J000097113	24/04/2024	55411	R$ 195,23
ATC5F14	284610J000096185	24/04/2024	51851	R$ 195,23
ATE9B74	284610J000094772	04/05/2024	51851	R$ 195,23
ATE9J88	284610J000097164	01/05/2024	51851	R$ 195,23
ATF0H20	284610J000097143	24/04/2024	51851	R$ 195,23
ATK0850	284610J000097203	08/05/2024	51851	R$ 195,23
ATL3A48	284610J000092943	06/05/2024	51851	R$ 195,23
ATL3A48	284610J000096213	26/04/2024	51851	R$ 195,23
ATN5C75	284610NIC0024968	23/04/2024	50020	R$ 586,94
ATO3872	284610J000096355	07/05/2024	51851	R$ 195,23
ATP3666	284610NIC0024964	23/04/2024	50020	R$ 586,94
ATP9168	284610J000089341	29/04/2024	57463	R$ 130,16
ATP9168	284610J000094828	08/05/2024	57463	R$ 130,16
ATR1149	284610J000096316	02/05/2024	51851	R$ 195,23
ATT2D03	284610J000092888	25/04/2024	55414	R$ 195,23
ATW2B47	284610J000096259	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AUA9J98	284610J000096345	07/05/2024	61220	R$ 293,47
AUC7980	284610NIC0024945	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AUD0F14	284610J000097212	08/05/2024	73662	R$ 130,16
AUD1362	284610J000096292	02/05/2024	51851	R$ 195,23

AUF3532	284610J000097188	06/05/2024	58191	R$ 880,41
AUH3517	284610J000096347	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AUI0C39	284610J000089334	26/04/2024	57463	R$ 130,16
AUI3254	284610J000094758	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AUI5996	284610J000096189	24/04/2024	73662	R$ 130,16
AUJ8J80	284610J000097211	08/05/2024	51930	R$ 293,47
AUL6317	284610J000092948	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AUN9B17	284610J000089339	29/04/2024	57463	R$ 130,16
AUO1J94	284610J000092914	02/05/2024	73662	R$ 130,16
AUR6641	284610J000097221	08/05/2024	51930	R$ 293,47
AUS6D91	284610J000092919	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AUU2904	284610NIC0024975	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AUU2904	284610NIC0024978	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AUX8F14	284610J000093355	04/05/2024	73400	R$ 130,16
AVA9B84	284610J000093260	31/03/2024	73400	R$ 130,16
AVG5I49	284610J000094740	26/04/2024	76332	R$ 293,47
AVH2127	284610J000096338	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AVH2127	284610J000092964	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AVI0763	284610J000097218	08/05/2024	51930	R$ 293,47
AVP2C37	284610J000096295	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AVS4A81	284610J000096346	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AVU2957	284610J000090257	06/05/2024	60412	R$ 195,23
AVU4579	284610J000092881	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AWB0F91	284610J000090259	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AWB7J87	284610J000096361	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AWC5A75	284610J000094816	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AWE5874	284610J000092934	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AWG2683	284610J000096294	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AWG4G75	284610J000097213	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AWG6I95	284610J000096298	02/05/2024	55414	R$ 195,23
AWI0B33	284610NIC0024953	23/04/2024	50020	R$ 260,32
AWJ5001	284610NIC0024967	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AWM0581	284610J000097195	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AWO5E52	284610J000093363	08/05/2024	73662	R$ 130,16
AWV8903	284610J000094826	07/05/2024	57463	R$ 130,16
AXA2E37	284610J000096222	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AXB5G94	284610J000092908	30/04/2024	76332	R$ 293,47
AXB5G94	284610J000092907	30/04/2024	51851	R$ 195,23
AXC9565	284610NIC0024962	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AXE3185	284610J000092936	06/05/2024	51852	R$ 195,23
AXF1B36	284610J000089355	30/04/2024	57463	R$ 130,16
AXG7873	284610J000096246	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AXI4A68	284610J000092915	02/05/2024	73662	R$ 130,16
AXK5F05	284610J000090248	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AXO1F82	284610J000094777	05/05/2024	73400	R$ 130,16
AXO9H44	284610J000096261	29/04/2024	51851	R$ 195,23
AXT4D89	284610J000097112	24/04/2024	55414	R$ 195,23
AXY9C10	284610J000096283	29/04/2024	57200	R$ 195,23
AXZ9A81	284610J000092958	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AYC1420	284610J000096219	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AYD3B13	284610J000092870	24/04/2024	61220	R$ 293,47
AYD9C78	284610J000096227	26/04/2024	51851	R$ 195,23
AYH6021	284610J000097133	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AYM2G74	284610J000096353	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AYN4F39	284610J000097119	24/04/2024	55414	R$ 195,23
AYR0298	284610J000097130	24/04/2024	55411	R$ 195,23
AYR5I90	284610J000096242	28/04/2024	73400	R$ 130,16
AYU0E88	284610J000096332	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AYV0099	284610J000094798	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AYV6053	284610J000094818	06/05/2024	76332	R$ 293,47
AYW6G71	284610M000275371	24/04/2024	60503	R$ 293,47
AYY3328	284610J000097191	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AZB1D49	284610J000090241	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AZC4573	284610J000094819	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AZC5650	284610J000096342	07/05/2024	76332	R$ 293,47
AZE7J95	284610J000096304	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AZI0533	284610J000092918	02/05/2024	73400	R$ 130,16
AZI2947	284610J000094807	06/05/2024	51851	R$ 195,23
AZJ7I42	284610J000096331	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AZK2D13	284610J000097125	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AZM4500	284610J000096306	02/05/2024	51851	R$ 195,23
AZM6H80	284610J000097122	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AZO7I13	284610NIC0024961	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AZS3C78	284610J000097207	08/05/2024	51851	R$ 195,23
AZU7J97	284610J000097146	24/04/2024	51851	R$ 195,23
AZV6071	284610J000092963	07/05/2024	51851	R$ 195,23
AZX1523	284610J000092889	25/04/2024	76252	R$ 293,47
AZX3F81	284610NIC0024977	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BAC9I01	284610J000092944	06/05/2024	76332	R$ 293,47
BAE0F31	284610J000094827	08/05/2024	57463	R$ 130,16
BAE2I91	284610J000094803	06/05/2024	55090	R$ 130,16
BAI7J83	284610J000094784	06/05/2024	51851	R$ 195,23
BAJ0978	284610J000090250	06/05/2024	76251	R$ 293,47
BAV2D12	284610J000096231	28/04/2024	51851	R$ 195,23
BAZ9I08	284610J000097150	29/04/2024	55411	R$ 195,23
BBA4J76	284610J000097204	08/05/2024	51851	R$ 195,23
BBC0F81	284610J000096239	28/04/2024	55250	R$ 130,16
BBF5G45	284610NIC0024969	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BBK1F67	284610J000093348	04/05/2024	73662	R$ 130,16

BBM9297	284610J000094768	04/05/2024	60502	R$ 293,47
BBO1828	284610NIC0024965	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BBS5B99	284610J000096217	26/04/2024	76841	R$ 130,16
BBU5F43	284610J000096249	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BBU5I35	284610J000096247	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BBV1E78	284610J000096211	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BBW6D13	284610J000093362	08/05/2024	76332	R$ 293,47
BBX9A67	284610J000097193	08/05/2024	51851	R$ 195,23
BCB4F65	284610J000090260	06/05/2024	60412	R$ 195,23
BCD6D14	284610J000090253	06/05/2024	51851	R$ 195,23
BCE2026	284610NIC0024952	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BCH8785	284610J000096206	26/04/2024	76332	R$ 293,47
BCH8785	284610J000096205	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BCI0I86	284610J000096278	29/04/2024	73400	R$ 130,16
BCJ0340	284610J000093351	04/05/2024	70301	R$ 293,47
BCJ3529	284610J000092882	24/04/2024	73400	R$ 130,16
BCK3I67	284610J000096272	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BCL3A67	284610J000097118	24/04/2024	73400	R$ 130,16
BCL5E28	284610J000094775	04/05/2024	66371	R$ 195,23
BCL5E28	284610J000094774	04/05/2024	73400	R$ 130,16
BCS1B33	284610J000096300	02/05/2024	55414	R$ 195,23
BCX4C02	284610J000097116	24/04/2024	55414	R$ 195,23
BCX4C62	284610J000092913	01/05/2024	57380	R$ 293,47
BCY4G42	284610J000093357	04/05/2024	61220	R$ 293,47
BDO9G96	284610J000094821	07/05/2024	76331	R$ 293,47
BDT3F51	284610J000092955	06/05/2024	76332	R$ 293,47
BDW8G94	284610J000093366	08/05/2024	76332	R$ 293,47
BDW9C48	284610J000093356	04/05/2024	73400	R$ 130,16
BDZ3I86	284610J000097192	08/05/2024	73662	R$ 130,16
BEC0E51	284610J000097199	08/05/2024	51851	R$ 195,23
BEC3D17	284610NIC0024970	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BEC8G89	284610J000096363	07/05/2024	66372	R$ 195,23
BED1G12	284610J000097171	01/05/2024	51851	R$ 195,23
BEF6D99	284610J000090246	06/05/2024	73400	R$ 130,16
BEG0G37	284610NIC0024950	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BEG0J51	284610J000096226	26/04/2024	51851	R$ 195,23
BEM1G61	284610J000094738	25/04/2024	51851	R$ 195,23
BEM1G61	284610J000092878	24/04/2024	76332	R$ 293,47
BEM1G61	284610J000092877	24/04/2024	51851	R$ 195,23
BET2D46	284610J000097189	08/05/2024	51851	R$ 195,23
BET3862	284610NIC0024972	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BEY1D14	284610J000097121	24/04/2024	55090	R$ 130,16
BHL4793	284610NIC0024976	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BPW3D31	284610J000094764	02/05/2024	58270	R$ 195,23
BPW3D31	284610J000094763	02/05/2024	51851	R$ 195,23
BVO7I42	284610J000096254	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BWS0444	284610J000089346	29/04/2024	57463	R$ 130,16
BXC7933	284610J000092898	29/04/2024	51851	R$ 195,23
BXS4007	284610J000092891	25/04/2024	76252	R$ 293,47
BZS0967	284610J000096220	26/04/2024	51852	R$ 195,23
CAW0992	284610J000096204	26/04/2024	51851	R$ 195,23
CBJ8D34	284610J000096257	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CBK0C15	284610J000094752	30/04/2024	55414	R$ 195,23
CBN4863	284610J000092942	06/05/2024	51851	R$ 195,23
CCX3A67	284610J000094765	03/05/2024	51851	R$ 195,23
CDK2409	284610J000097151	29/04/2024	55411	R$ 195,23
CED3D96	284610J000097190	08/05/2024	51851	R$ 195,23
CEZ5C42	284610J000090256	06/05/2024	51851	R$ 195,23
CFB1A07	284610M000275052	24/04/2024	60503	R$ 293,47
CGB1602	284610J000094753	30/04/2024	76251	R$ 293,47
CGB1602	284610J000097111	24/04/2024	76251	R$ 293,47
CHI8400	284610J000096224	26/04/2024	51851	R$ 195,23
CHS0D72	284610J000097226	08/05/2024	51851	R$ 195,23
CIA2G37	284610J000096280	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CJA8406	284610J000094810	06/05/2024	51851	R$ 195,23
CJR2226	284610J000096203	26/04/2024	55411	R$ 195,23
CKN3306	284610J000096270	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CMW6770	284610J000096262	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CNW3691	284610J000092960	07/05/2024	51851	R$ 195,23
COM4933	284610J000090252	06/05/2024	51851	R$ 195,23
COM4933	284610J000092871	24/04/2024	61220	R$ 293,47
CPW9050	284610J000096281	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CQL4799	284610M000275120	29/04/2024	60503	R$ 293,47
CQW6303	284610J000096252	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CRI1591	284610J000094802	06/05/2024	51851	R$ 195,23
CSY8I42	284610J000092961	07/05/2024	51851	R$ 195,23
CTP2694	284610J000096216	26/04/2024	51851	R$ 195,23
CUI1F83	284610M000275056	25/04/2024	60503	R$ 293,47
CVE6J61	284610J000097208	08/05/2024	51851	R$ 195,23
CWI3858	284610J000097225	08/05/2024	51851	R$ 195,23
CXY6620	284610J000096258	29/04/2024	51851	R$ 195,23
CYD7197	284610J000090239	06/05/2024	51851	R$ 195,23
DBM5F46	284610NIC0024973	23/04/2024	50020	R$ 586,94
DCE8777	284610J000097165	01/05/2024	51851	R$ 195,23
DCE8777	284610J000094754	30/04/2024	55414	R$ 195,23
DDH5958	284610J000096263	29/04/2024	51851	R$ 195,23
DDJ2427	284610J000097174	01/05/2024	51851	R$ 195,23
DDZ6356	284610J000097215	08/05/2024	51851	R$ 195,23
DDZ6356	284610J000096260	29/04/2024	51851	R$ 195,23

DEE1419	284610J000096271	29/04/2024	51851	R$ 195,23
DGN6365	284610J000097145	24/04/2024	51851	R$ 195,23
DGY9058	284610NIC0024980	23/04/2024	50020	R$ 586,94
DIJ8611	284610J000097156	30/04/2024	51930	R$ 293,47
DIU9872	284610J000096276	29/04/2024	51851	R$ 195,23
DJO7927	284610J000090247	06/05/2024	51851	R$ 195,23
DJT2633	284610J000094741	26/04/2024	73400	R$ 130,16
DKB4047	284610J000096238	28/04/2024	55250	R$ 130,16
DME1E44	284610J000092949	06/05/2024	51851	R$ 195,23
DMR4I30	284610J000094745	27/04/2024	55411	R$ 195,23
DMY4331	284610J000092959	07/05/2024	51851	R$ 195,23
DQO6G88	284610J000092954	06/05/2024	51851	R$ 195,23
DQS4G14	284610J000097220	08/05/2024	51930	R$ 293,47
DQT5828	284610M000275055	24/04/2024	60503	R$ 293,47
DRD2I23	284610J000097198	08/05/2024	51851	R$ 195,23
DST4633	284610J000090242	06/05/2024	51851	R$ 195,23
DUR3E09	284610J000092941	06/05/2024	76332	R$ 293,47
DYR9B38	284610J000097155	29/04/2024	54870	R$ 195,23
DZX9458	284610J000097147	24/04/2024	55411	R$ 195,23
EAK6F62	284610M000275373	24/04/2024	60503	R$ 293,47
EBF9551	284610J000092930	06/05/2024	55414	R$ 195,23
EDT1396	284610J000092902	30/04/2024	51851	R$ 195,23
EEJ4I20	284610J000089336	26/04/2024	57463	R$ 130,16
EEP7955	284610J000096244	28/04/2024	51851	R$ 195,23
EFO0J76	284610J000089356	30/04/2024	57463	R$ 130,16
EIC0J31	284610J000096215	26/04/2024	51851	R$ 195,23
EKV7B07	284610J000092886	25/04/2024	55414	R$ 195,23
EKZ9A22	284610J000093361	08/05/2024	67000	R$ 195,23
ELT7D53	284610J000093365	08/05/2024	61220	R$ 293,47
EMX5J49	284610J000094786	06/05/2024	51851	R$ 195,23
EOM6788	284610J000089337	26/04/2024	57463	R$ 130,16
EPM1J07	284610J000096230	26/04/2024	51851	R$ 195,23
ERY8J84	284610J000096275	29/04/2024	51851	R$ 195,23
ERY9F66	284610J000096240	28/04/2024	55250	R$ 130,16
ETL3H58	284610J000092885	25/04/2024	55414	R$ 195,23
EVM5J59	284610J000094811	06/05/2024	51851	R$ 195,23
EVP7I85	284610J000096308	02/05/2024	51851	R$ 195,23
EVS0D52	284610J000094761	02/05/2024	76251	R$ 293,47
EVS0D52	284610J000094760	02/05/2024	54522	R$ 195,23
EVS5124	284610M000275121	29/04/2024	60503	R$ 293,47
EWQ7E61	284610J000097140	24/04/2024	51851	R$ 195,23
EYG7J27	284610J000097131	24/04/2024	51851	R$ 195,23
EZK1037	284610J000092890	25/04/2024	55414	R$ 195,23
EZZ8E14	284610NIC0024959	23/04/2024	50020	R$ 586,94
FEK5E87	284610J000096358	07/05/2024	54522	R$ 195,23
FEP5A30	284610J000094780	05/05/2024	51851	R$ 195,23
FFC9247	284610J000089344	29/04/2024	57463	R$ 130,16
FIS8D44	284610J000090254	06/05/2024	51851	R$ 195,23
FMH4J26	284610J000094796	06/05/2024	51851	R$ 195,23
FNF9F79	284610J000090258	06/05/2024	51851	R$ 195,23
FTP9894	284610J000096337	07/05/2024	61220	R$ 293,47
FTU7B42	284610J000097149	29/04/2024	54521	R$ 195,23
FUS0414	284610J000096339	07/05/2024	51851	R$ 195,23
FWA8G65	284610J000096335	07/05/2024	51851	R$ 195,23
FZI1H44	284610J000092939	06/05/2024	51851	R$ 195,23
FZO0A44	284610J000096214	26/04/2024	55414	R$ 195,23
GAK4G08	284610J000096212	26/04/2024	51851	R$ 195,23
GEK5015	284610J000093360	07/05/2024	57463	R$ 130,16
GGS4636	284610J000089343	29/04/2024	57463	R$ 130,16
GHE7E45	284610J000089350	29/04/2024	57463	R$ 130,16
GJH8A21	284610J000096191	24/04/2024	55411	R$ 195,23
GJV8C81	284610J000089342	29/04/2024	57463	R$ 130,16
GTQ6F75	284610J000096302	02/05/2024	51851	R$ 195,23
HBM3099	284610J000096210	26/04/2024	51851	R$ 195,23
HCS8244	284610J000092904	30/04/2024	51851	R$ 195,23
HEA1872	284610J000097137	24/04/2024	51851	R$ 195,23
HFN4087	284610J000096324	07/05/2024	51851	R$ 195,23
HGO5C27	284610J000094794	06/05/2024	51851	R$ 195,23
HHS8I62	284610J000097115	24/04/2024	55411	R$ 195,23
HJW2612	284610J000096234	28/04/2024	51851	R$ 195,23
HKZ5I91	284610J000092874	24/04/2024	51851	R$ 195,23
HMB2G44	284610J000090244	06/05/2024	51851	R$ 195,23
HNE2278	284610J000097229	08/05/2024	51930	R$ 293,47
HOW7868	284610J000094746	27/04/2024	51851	R$ 195,23
HPT7553	284610J000096183	24/04/2024	51851	R$ 195,23
HRA0360	284610J000092962	07/05/2024	51851	R$ 195,23
HRI3613	284610J000092912	01/05/2024	55411	R$ 195,23
HRJ9442	284610J000092875	24/04/2024	51851	R$ 195,23
HRU9D75	284610J000097139	24/04/2024	51851	R$ 195,23
HSD7A09	284610J000097179	01/05/2024	57380	R$ 293,47
HSL4J96	284610J000096329	07/05/2024	76332	R$ 293,47
HWF4F29	284610J000094748	27/04/2024	51851	R$ 195,23
HWV3J90	284610J000096297	02/05/2024	51851	R$ 195,23
IKS2G62	284610J000094755	30/04/2024	51851	R$ 195,23
IMI1810	284610J000089360	06/05/2024	57463	R$ 130,16
ISP4151	284610J000096225	26/04/2024	51851	R$ 195,23
ITI0A38	284610J000089354	30/04/2024	57463	R$ 130,16
ITZ8C27	284610J000097127	24/04/2024	55414	R$ 195,23
IXD6762	284610J000089203	08/03/2024	57463	R$ 130,16

IZF5F00	284610J000096291	02/05/2024	51851	R$ 195,23
IZJ6C48	284610M000275372	24/04/2024	60503	R$ 293,47
JPN1B50	284610J000092953	06/05/2024	76331	R$ 293,47
JPR0B34	284610J000096333	07/05/2024	51851	R$ 195,23
JQL5010	284610J000093347	01/05/2024	51930	R$ 293,47
JQR4J90	284610J000097166	01/05/2024	51851	R$ 195,23
JQV2B69	284610J000094750	28/04/2024	65992	R$ 293,47
JQV2B69	284610J000094751	28/04/2024	51691	R$ 2.934,70
JRU5D11	284610J000094744	26/04/2024	51851	R$ 195,23
JYG9E32	284610J000094759	02/05/2024	73662	R$ 130,16
JZW3G92	284610J000097197	08/05/2024	51851	R$ 195,23
KBU5029	284610J000092896	29/04/2024	51851	R$ 195,23
KEB5E54	284610J000093354	04/05/2024	51851	R$ 195,23
KOU7C88	284610J000097177	01/05/2024	51851	R$ 195,23
KPG5958	284610J000096199	25/04/2024	76332	R$ 293,47
KPG5958	284610J000096200	25/04/2024	51851	R$ 195,23
KPG5958	284610J000096201	25/04/2024	65992	R$ 293,47
KPK3369	284610J000094739	26/04/2024	51851	R$ 195,23
KVP3A82	284610J000097205	08/05/2024	51851	R$ 195,23
LBH4077	284610J000092935	06/05/2024	51851	R$ 195,23
LCI0F17	284610J000096348	07/05/2024	51851	R$ 195,23
LOP0C78	284610J000092906	30/04/2024	51851	R$ 195,23
LYB5F98	284610J000094789	06/05/2024	51851	R$ 195,23
MAW7214	284610J000089358	06/05/2024	57463	R$ 130,16
MCY8D06	284610J000096187	24/04/2024	51851	R$ 195,23
MEA5E14	284610J000096218	26/04/2024	51851	R$ 195,23
MEM7D89	284610NIC0024947	23/04/2024	50020	R$ 260,32
MHB6B59	284610J000093342	29/04/2024	73400	R$ 130,16
MHD5755	284610J000089340	29/04/2024	57463	R$ 130,16
MHR4G60	284610J000097148	26/04/2024	73662	R$ 130,16
MJE1J45	284610J000097157	30/04/2024	55090	R$ 130,16
MJU7J80	284610J000089335	26/04/2024	57463	R$ 130,16
MKC2I61	284610J000094808	06/05/2024	51851	R$ 195,23
MKV6A56	284610J000089347	29/04/2024	57463	R$ 130,16
MKZ1E68	284610J000097132	24/04/2024	55411	R$ 195,23
MTL3898	284610J000096293	02/05/2024	51851	R$ 195,23
NBY7925	284610J000096344	07/05/2024	51851	R$ 195,23
NFB8B51	284610J000096208	26/04/2024	51851	R$ 195,23
NFB8B51	284610J000096341	07/05/2024	51851	R$ 195,23
NPN6H17	284610J000096251	29/04/2024	51851	R$ 195,23
NQC6C31	284610M000275053	24/04/2024	60503	R$ 293,47
NRU1A25	284610J000096221	26/04/2024	51851	R$ 195,23
NTN4E56	284610J000092947	06/05/2024	51851	R$ 195,23
OAA3430	284610J000097201	08/05/2024	51930	R$ 293,47
OBQ5J38	284610J000092879	24/04/2024	51851	R$ 195,23
OKD4901	284610J000089352	29/04/2024	57463	R$ 130,16
OKD4901	284610J000089351	29/04/2024	57463	R$ 130,16
OME1C66	284610J000092911	30/04/2024	51851	R$ 195,23
OPU1869	284610J000096229	26/04/2024	51851	R$ 195,23
OXN1C00	284610J000092909	30/04/2024	51851	R$ 195,23
PHP9285	284610J000096253	29/04/2024	51851	R$ 195,23
PLS1F90	284610J000093359	06/05/2024	57463	R$ 130,16
PMN0A40	284610NIC0024942	23/04/2024	50020	R$ 586,94
PVS8E94	284610J000094793	06/05/2024	51851	R$ 195,23
QET6F70	284610J000097187	06/05/2024	73662	R$ 130,16
QJH5760	284610J000089348	29/04/2024	57463	R$ 130,16
QJQ4452	284610J000089359	06/05/2024	57463	R$ 130,16
QJW7E60	284610J000089357	06/05/2024	57463	R$ 130,16
QOE2D89	284610J000096190	24/04/2024	54870	R$ 195,23
QQZ9A22	284610J000092924	02/05/2024	51851	R$ 195,23
QXB5C28	284610J000097110	24/04/2024	51851	R$ 195,23
QXG1F94	284610J000096354	07/05/2024	51851	R$ 195,23
RFI0I49	284610NIC0024960	23/04/2024	50020	R$ 586,94
RHE3E68	284610J000096301	02/05/2024	55411	R$ 195,23
RHG9C69	284610J000094820	07/05/2024	73400	R$ 130,16
RHI9F48	284610J000097182	01/05/2024	73400	R$ 130,16
RHI9F48	284610J000097183	01/05/2024	76842	R$ 130,16
RHJ6A92	284610J000096267	29/04/2024	61220	R$ 293,47
RHJ6A92	284610J000096266	29/04/2024	51851	R$ 195,23
RHL0F87	284610J000096299	02/05/2024	55414	R$ 195,23
RHP1E93	284610J000092916	02/05/2024	57463	R$ 130,16
ROC7F97	284610J000097228	08/05/2024	51851	R$ 195,23
RUH3D68	284610J000096352	07/05/2024	51851	R$ 195,23
RVJ1G57	284610M000275122	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW4F52	284610J000093364	08/05/2024	52311	R$ 130,16
SDY7G37	284610J000096288	02/05/2024	51851	R$ 195,23
SDZ6C32	284610J000092929	06/05/2024	54522	R$ 195,23
SEA9B55	284610J000097186	01/05/2024	73400	R$ 130,16
SEF6F18	284610J000096255	29/04/2024	73662	R$ 130,16
SEG1F16	284610J000092872	24/04/2024	61220	R$ 293,47
SEJ0J82	284610J000097144	24/04/2024	73400	R$ 130,16
SEK0D31	284610NIC0024957	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SEL6D96	284610NIC0024954	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SEL9B84	284610J000092931	06/05/2024	73400	R$ 130,16
SEM5A16	284610NIC0024951	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SEN2I73	284610M000275057	25/04/2024	60503	R$ 293,47
SEP8E90	284610J000096328	07/05/2024	55414	R$ 195,23
SEQ1F23	284610NIC0024944	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SEU0J33	284610J000096269	29/04/2024	73400	R$ 130,16

SEU4J44	284610J000092884	24/04/2024	66371	R$ 195,23
SEU4J44	284610J000092883	24/04/2024	60501	R$ 293,47
SEY0B78	284610J000096286	02/05/2024	54870	R$ 195,23
SFA8E87	284610J000096320	03/05/2024	70301	R$ 293,47
SFA9H48	284610NIC0024971	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SFD7H37	284610J000094805	06/05/2024	77141	R$ 130,16
SFF5D59	284610J000096317	03/05/2024	70561	R$ 293,47
SFF5D59	284610J000096318	03/05/2024	70561	R$ 293,47
SFF8I01	284610J000092922	02/05/2024	52311	R$ 130,16
SWV2I26	284610NIC0024949	23/04/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4B29F2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 142070/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMK8D28	284610J000094778	05/05/2024	73400	
AMN4433	284610J000090237	06/05/2024	73662	
ANJ5305	284610J000094743	26/04/2024	73400	
ANV9798	284610J000096279	29/04/2024	73400	
APC2J49	284610J000096236	28/04/2024	73400	
APE7265	284610J000097169	01/05/2024	73400	
APS2A28	284610J000094823	08/05/2024	73400	
AST9H06	284610J000097200	08/05/2024	73662	
ASY3872	284610J000092945	06/05/2024	73400	
ATB2B50	284610J000097129	24/04/2024	73400	
ATV2H30	284610J000097163	01/05/2024	73400	
AUZ7661	284610J000093337	24/04/2024	57463	07219509505
AVS8F64	284610J000094776	04/05/2024	73400	
AXY6222	284610J000092925	02/05/2024	73662	
AYE0571	284610J000096277	29/04/2024	73400	
AZR7171	284610J000092928	03/05/2024	57463	02469393270
BAF2H80	284610J000097175	01/05/2024	73400	
BBP2H18	284610J000096256	29/04/2024	73400	02549859200
BCJ0340	284610J000096359	07/05/2024	73400	
BCS9349	284610J000092923	02/05/2024	73662	
BDD0C90	284610J000092932	06/05/2024	73400	
BED9C85	284610J000096243	28/04/2024	73400	
BEE4J91	284610J000096274	29/04/2024	73400	
COM4933	284610J000090251	06/05/2024	73662	02289711799
DMJ8063	284610J000096351	07/05/2024	73662	
DWE6685	284610J000097196	08/05/2024	73662	
EVO1065	284610J000089349	29/04/2024	57463	
EVS0D52	284610J000094762	02/05/2024	53800	06469857867
FJW0G51	284610J000096184	24/04/2024	73662	
HKZ5I91	284610J000090240	06/05/2024	73662	
KEB5E54	284610J000093353	04/05/2024	73662	
MJO3B35	284610J000097184	01/05/2024	73400	
QNA4D27	284610J000089345	29/04/2024	57463	00509037370
SDP8I45	284610J000096326	07/05/2024	73400	
SDR4H19	284610J000092910	30/04/2024	76841	
SEB3J77	284610J000097181	01/05/2024	73400	
SEU4C79	284610J000092956	06/05/2024	73400	
SFF5D59	284610J000096319	03/05/2024	73400	08589568700
SFH2B96	284610J000096232	28/04/2024	73400	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:6BF9A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 142003/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000275155	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000275130	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AAX2B84	284610M000275147	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AAX4A28	284610M000275074	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ABG0D43	284610M000274835	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000274939	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ABK5G52	284610M000275329	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ABQ1C11	284610M000275354	23/04/2024	60503	R$ 293,47
ABW4304	284610M000274894	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ACL8525	284610M000275196	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ADA5C62	284610M000274996	19/04/2024	60503	R$ 293,47

ADE0F11	284610M000274769	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000275319	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ADV3D43	284610M000274981	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AEA3G32	284610M000274865	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AEL4954	284610M000275115	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AER3A31	284610M000274863	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AES7260	284610M000275037	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AEX1811	284610M000274868	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AEZ5C94	284610M000275070	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AEZ6G67	284610M000275217	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AFE3B11	284610M000274867	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AFE3B11	284610M000275218	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000275307	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AFV1857	284610M000275127	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AGE6F69	284610M000274864	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AGJ2G69	284610M000275289	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AGR1287	284610M000275356	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AGW3032	284610M000274829	21/04/2024	56732	R$ 130,16
AGX3143	284610M000274941	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AGX7J34	284610M000275274	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AGZ1B06	284610M000275215	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AHE3I00	284610M000275086	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AHF2450	284610M000275045	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AHG8F66	284610M000275000	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AHI8637	284610M000275038	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AHK5F75	284610M000275008	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AHQ3467	284610M000274977	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AHU5I34	284610M000275100	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AIA9112	284610M000274962	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC6D30	284610M000275225	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC8G39	284610M000274796	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AID1J41	284610CND0000673	17/03/2024	50450	R$ 293,47
AIF7J61	284610M000274905	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AIH5F75	284610M000275343	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000275162	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000275169	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AIR9861	284610M000274915	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AIS7384	284610M000275288	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AIS7384	284610M000275175	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AJH2519	284610M000275257	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AJJ5524	284610M000275358	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AJL4215	284610M000275251	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AJR7017	284610M000275262	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AJS6B76	284610M000274993	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AJT1C48	284610M000275219	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000274891	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AJZ9986	284610M000275025	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AKA2578	284610M000275368	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AKB2F44	284610M000275039	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD1257	284610M000275207	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000275293	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000275313	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD3258	284610M000275312	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AKT4G28	284610M000274885	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AKT5G25	284610M000275314	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ALD8B22	284610M000274776	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ALE7H32	284610M000275156	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ALH1I27	284610M000275010	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALJ9214	284610M000275331	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ALO2091	284610M000275092	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ3698	284610M000275119	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000275342	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000274982	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000274964	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000274918	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000274966	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALX3391	284610M000275017	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ALX6I73	284610M000275016	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000275067	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AMC2165	284610M000274841	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AME5E88	284610M000275301	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMN6724	284610M000275044	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AMO9H68	284610M000275174	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AMP3518	284610M000274944	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AMQ3F47	284610M000275029	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AMR2896	284610M000275009	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AMV4G24	284610M000275315	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AMZ2C36	284610M000275258	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7173	284610M000275302	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ANF2618	284610M000275082	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ANF2C02	284610M000274857	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ANH7952	284610M000274814	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ANH9075	284610M000275112	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANJ8982	284610M000274844	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ANL9465	284610M000275168	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000275143	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000275330	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ANU8552	284610M000275323	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ANV7D77	284610M000274911	19/04/2024	60503	R$ 293,47

AOA2529	284610M000275137	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000275223	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000275165	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000275043	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000275091	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOB3C08	284610M000272400	14/04/2024	60503	R$ 293,47
AOB9A53	284610M000274846	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOI9A86	284610M000274851	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOJ2130	284610M000275333	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4D10	284610M000274815	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOK6D40	284610M000274854	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610M000274858	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOL5801	284610M000275046	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOM8H54	284610M000275227	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOQ4C29	284610M000275141	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000274958	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AOR0708	284610M000274968	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000274984	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AOS8J96	284610M000274992	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AOT4C40	284610M000274810	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AOU7E86	284610M000275369	23/04/2024	60503	R$ 293,47
APC1I67	284610M000275200	20/04/2024	60503	R$ 293,47
APD7445	284610M000275236	21/04/2024	60503	R$ 293,47
APD9J44	284610NIC0024930	23/04/2024	50020	R$ 586,94
APJ6J21	284610M000274971	19/04/2024	60503	R$ 293,47
APJ9634	284610M000274880	18/04/2024	60503	R$ 293,47
APP6573	284610M000274836	18/04/2024	56732	R$ 130,16
APR7089	284610M000275303	22/04/2024	60503	R$ 293,47
APT3265	284610M000275222	20/04/2024	60503	R$ 293,47
APT4H64	284610M000274959	19/04/2024	60503	R$ 293,47
APU6014	284610M000275020	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000275241	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AQD3618	284610M000275099	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AQG2869	284610M000274943	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQH3D25	284610M000274883	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AQH3J92	284610M000275282	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI2021	284610M000275079	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000274963	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000274935	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQT8J05	284610M000274978	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV2F53	284610M000274987	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV2F53	284610M000274991	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV2F53	284610M000274946	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV4347	284610M000275246	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV5411	284610M000275317	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV9873	284610M000274948	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AQW6H91	284610M000274786	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AQX7F91	284610M000275243	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AQX9G61	284610M000275062	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AQZ2I80	284610M000275325	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000274897	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ARI3887	284610M000275182	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARL6062	284610M000275149	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARR6470	284610M000275279	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ARS4063	284610M000275237	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ART1E12	284610M000275311	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ART4401	284610M000275069	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ART4401	284610M000274960	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ART7C90	284610M000275328	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ARU8922	284610M000275167	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARW3593	284610M000275348	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ARY4887	284610M000275244	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ARY8C57	284610M000275285	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASA5670	284610M000274785	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ASA8D64	284610M000275210	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ASC4423	284610M000274872	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD3052	284610M000275253	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD3793	284610M000274956	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD3825	284610M000274861	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASE3970	284610M000275309	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF1135	284610M000275247	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF8364	284610M000274816	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF8364	284610M000274804	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASH2265	284610M000274940	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000275336	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASI9680	284610M000274901	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ASJ5F33	284610M000274975	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7299	284610M000274945	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASO3825	284610M000274902	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610M000275346	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASP5J63	284610M000275023	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ASS8902	284610M000275085	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ASY5C81	284610M000275272	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ASZ3B79	284610M000274873	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000274789	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000275110	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000275111	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000274913	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ATH0D78	284610M000274879	18/04/2024	60503	R$ 293,47

ATH0F95	284610M000275133	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATH1646	284610M000275064	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ATI1I76	284610M000275170	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATI2768	284610M000274954	19/04/2024	60503	R$ 293,47
ATL5246	284610M000274781	17/04/2024	60503	R$ 293,47
ATL9J13	284610M000275292	22/04/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G96	284610M000275032	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY3J34	284610M000275151	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY9465	284610NIC0024936	23/04/2024	50020	R$ 586,94
ATZ3534	284610M000275076	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ATZ9J56	284610M000275158	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AUC7980	284610NIC0024937	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AUD5737	284610M000274798	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUD6035	284610M000274834	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AUH6C13	284610M000275344	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AUH8I08	284610M000274930	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUI5F62	284610M000274976	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUJ3672	284610M000275153	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610M000274770	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK0D44	284610M000274989	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK1083	284610M000274839	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK1083	284610M000275290	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK9E83	284610M000275103	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AUL4F40	284610M000275199	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AUN3780	284610M000275362	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AUP5167	284610M000274783	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AUS1E28	284610M000274895	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AUS3J20	284610M000275001	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AUT1E66	284610M000274772	17/04/2024	60503	R$ 293,47
AVB4C97	284610M000275021	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AVB5H86	284610M000274985	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVG1E35	284610M000275041	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AVH4D22	284610M000275081	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AVJ1302	284610M000275206	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AVJ8F80	284610M000274843	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AVL3281	284610M000274933	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVM8D19	284610M000275007	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVM9H01	284610M000274983	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVO2395	284610M000274853	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0E38	284610M000275242	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7I37	284610M000274906	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AVR7H19	284610M000275259	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AVS9542	284610M000275192	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AWB2554	284610M000275351	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AWC6467	284610M000274926	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWD7J10	284610M000275181	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AWE9G93	284610M000275366	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000274903	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000274910	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWF8754	284610M000274969	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AWF8J57	284610M000275345	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AWH3G01	284610M000274801	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000275256	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AWJ7464	284610M000275249	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AWO2186	284610M000275250	21/04/2024	56732	R$ 130,16
AWY3H52	284610M000275310	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6D84	284610M000274827	21/04/2024	56732	R$ 130,16
AXF2I26	284610M000274919	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AXF2I26	284610M000275365	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AXF6126	284610M000275176	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AXF6126	284610M000275104	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AXF6126	284610M000275183	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AXG2A22	284610M000274870	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXG2A22	284610M000274871	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXH2864	284610M000274892	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AXI2G35	284610M000275349	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AXK7858	284610M000275033	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AXL8F79	284610M000274951	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AXO1C73	284610M000275360	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AXO2077	284610M000275106	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AXU6H88	284610M000275338	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000275273	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AXX8782	284610M000274972	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3H58	284610M000275128	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AYA7206	284610M000275087	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AYC0A68	284610M000275239	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AYC4254	284610M000274847	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYC4254	284610M000274957	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AYD9C78	284610M000275028	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AYE2919	284610M000275144	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AYI0992	284610M000275228	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AYJ9836	284610M000275002	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AYP0412	284610M000274860	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AYP7F86	284610M000275034	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR5H92	284610M000275229	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR6120	284610NIC0024922	23/04/2024	50020	R$ 586,94
AYX3157	284610M000275209	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AYY0741	284610M000275263	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZD9J24	284610M000275075	20/04/2024	60503	R$ 293,47

AZE3F15	284610M000275088	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AZE6D03	284610M000275269	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZF3G17	284610M000275129	21/04/2024	56732	R$ 130,16
AZF5C39	284610M000274881	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AZI2G37	284610M000274840	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AZK3355	284610M000275096	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZL6A25	284610M000275118	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZM5I16	284610M000274947	19/04/2024	60503	R$ 293,47
AZN9A43	284610M000274924	23/04/2024	60503	R$ 293,47
AZR1B63	284610M000275188	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AZR7A63	284610M000275226	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AZT1838	284610M000275298	22/04/2024	60503	R$ 293,47
AZW3A96	284610M000274818	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AZW8173	284610M000274782	17/04/2024	56732	R$ 130,16
AZY0372	284610M000275117	21/04/2024	60503	R$ 293,47
AZZ1876	284610M000274896	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9898	284610M000275291	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAB2647	284610M000274849	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF6612	284610M000275271	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAH0729	284610M000275203	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BAH7E95	284610M000274791	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BAH9I22	284610M000275267	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BAL8908	284610M000275030	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BAM6461	284610M000275297	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO8I66	284610M000274922	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BAQ6E06	284610M000275220	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BAT1G85	284610M000275280	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAT6H66	284610M000275036	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BAX0460	284610M000275347	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BAX0460	284610M000274787	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BAX0460	284610M000275208	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BAZ5E17	284610M000275224	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9H74	284610M000274825	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BAZ9H74	284610M000274888	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE5985	284610M000275071	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE6D92	284610M000275059	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BBF3C00	284610M000275049	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BBF3C00	284610M000275350	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BBL2609	284610M000275295	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BBM5H42	284610M000274884	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN2E26	284610M000272646	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BBO6482	284610M000275173	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP4C37	284610M000275078	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9I32	284610M000274788	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BBQ9I32	284610M000275015	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BBT7B53	284610M000275284	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX3D35	284610M000274779	17/04/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4C22	284610M000274942	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA7049	284610M000274952	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCB1921	284610M000275131	21/04/2024	56732	R$ 130,16
BCB8730	284610M000274950	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCD3J97	284610M000274900	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BCG3315	284610M000275187	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCG4480	284610M000275024	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCG8A71	284610M000275205	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCH3157	284610M000275101	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BCI3043	284610M000275306	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3529	284610M000275212	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCN5885	284610M000275213	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BCN5D74	284610M000274961	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCP6E14	284610M000275161	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BCR4G50	284610M000274805	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BCW2H22	284610M000275304	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BCX1B84	284610M000275107	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BCX3D46	284610NIC0024926	23/04/2024	50020	R$ 586,94
BCZ0991	284610M000274937	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BCZ6B14	284610M000274874	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BDB5A21	284610M000274995	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDC6E11	284610M000275320	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BDD1B88	284610M000274934	19/04/2024	60503	R$ 293,47
BDE8H58	284610M000275201	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BDG6E18	284610M000275266	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDH3D45	284610M000275058	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO0G32	284610M000275270	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BDR3I39	284610M000275191	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BDU0D03	284610M000275142	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BDW4B15	284610M000274859	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEA2F72	284610M000275140	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BEF4F85	284610M000275105	21/04/2024	56732	R$ 130,16
BEG1F87	284610M000274831	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BEK3A36	284610M000275124	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BEO1I47	284610M000275123	21/04/2024	56732	R$ 130,16
BEO4G05	284610M000275160	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BES4E73	284610M000274808	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BET9E97	284610M000274886	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEU1I06	284610M000274838	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEX3E97	284610M000274856	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BEX4H36	284610M000275113	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BEY7F87	284610M000274938	19/04/2024	60503	R$ 293,47

BEZ9E16	284610M000275095	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BJS2A72	284610M000275150	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BJS7925	284610M000274925	23/04/2024	60503	R$ 293,47
BJW9F51	284610M000274799	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BPN1247	284610M000275178	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BPT6I55	284610M000274819	20/04/2024	56732	R$ 130,16
BRX4157	284610M000275232	20/04/2024	60503	R$ 293,47
BTJ8E15	284610M000275138	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CCL7D91	284610M000275109	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CDV4H89	284610M000275148	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CED6125	284610M000275264	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CFN1F46	284610M000274955	19/04/2024	60503	R$ 293,47
COM9515	284610M000274806	18/04/2024	60503	R$ 293,47
CQX0408	284610M000275324	22/04/2024	60503	R$ 293,47
CUT3A33	284610M000275172	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CWF2E43	284610M000274998	19/04/2024	60503	R$ 293,47
CYB9J50	284610M000274917	19/04/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000275042	20/04/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000275027	20/04/2024	60503	R$ 293,47
CZL2J56	284610M000275145	21/04/2024	60503	R$ 293,47
CZL8C84	284610M000275163	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DAD7B52	284610M000274845	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DAY3112	284610M000274927	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DBB1C44	284610M000274898	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DDH5C24	284610M000275014	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DDN2117	284610M000274931	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DFI7G44	284610M000275006	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DHF0075	284610M000275098	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DHH2J66	284610M000275159	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DHJ1430	284610M000275286	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DHJ3E68	284610M000274893	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DHO9002	284610M000275321	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DHT8I49	284610M000275185	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000275152	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DJU6E90	284610M000274953	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000275363	23/04/2024	60503	R$ 293,47
DKE6179	284610M000275337	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DKJ2D39	284610M000274778	17/04/2024	60503	R$ 293,47
DKY4793	284610M000275094	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DLF0G63	284610M000275157	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DMT0814	284610M000275114	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DOS9F46	284610M000275068	20/04/2024	60503	R$ 293,47
DPL5C06	284610M000274848	18/04/2024	60503	R$ 293,47
DRK6855	284610M000275359	23/04/2024	60503	R$ 293,47
DRK6855	284610M000275221	20/04/2024	60503	R$ 293,47
DTP3132	284610M000275108	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DUB4E04	284610M000274965	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DUF7I77	284610M000275031	20/04/2024	60503	R$ 293,47
DUS3665	284610M000274914	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DVZ8245	284610M000275294	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DWC9A46	284610M000275300	22/04/2024	60503	R$ 293,47
DWX1018	284610M000275004	19/04/2024	60503	R$ 293,47
DZB0B52	284610M000275171	21/04/2024	60503	R$ 293,47
DZK7H93	284610M000274824	21/04/2024	60503	R$ 293,47
EBF6G79	284610M000274920	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EBM5H24	284610M000274850	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ECB1357	284610M000275197	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ECY9G58	284610M000274936	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EEP6183	284610M000275231	20/04/2024	56732	R$ 130,16
EEP7955	284610M000274822	20/04/2024	60503	R$ 293,47
EFQ0205	284610M000275357	23/04/2024	56732	R$ 130,16
EGQ5J33	284610M000274774	17/04/2024	60503	R$ 293,47
EHJ4H84	284610M000274949	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EKC2F52	284610M000275327	22/04/2024	60503	R$ 293,47
EML0307	284610M000275166	21/04/2024	60503	R$ 293,47
ENA9D46	284610M000275022	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ENQ0J29	284610M000274904	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EQY0220	284610M000275084	20/04/2024	60503	R$ 293,47
ESA7H55	284610M000274855	18/04/2024	60503	R$ 293,47
ESG2D96	284610M000275154	21/04/2024	60503	R$ 293,47
EXX9C55	284610M000274986	19/04/2024	60503	R$ 293,47
EYM6B72	284610M000275367	23/04/2024	60503	R$ 293,47
FBQ8G67	284610M000274793	17/04/2024	60503	R$ 293,47
FBQ8G67	284610M000274970	19/04/2024	60503	R$ 293,47
FBV8D81	284610M000274802	18/04/2024	60503	R$ 293,47
FDW7E92	284610M000274842	18/04/2024	60503	R$ 293,47
FFL2B69	284610M000275318	22/04/2024	60503	R$ 293,47
FIZ7G04	284610M000275277	22/04/2024	60503	R$ 293,47
FJW7157	284610M000275275	22/04/2024	60503	R$ 293,47
FLV8363	284610M000275299	22/04/2024	60503	R$ 293,47
FNK1J30	284610M000275048	20/04/2024	60503	R$ 293,47
FNQ2100	284610M000275073	20/04/2024	60503	R$ 293,47
FRR5521	284610M000275083	20/04/2024	60503	R$ 293,47
FXW8H28	284610M000273055	22/04/2024	60503	R$ 293,47
FYA8I39	284610NIC0024935	23/04/2024	50020	R$ 586,94
GBV8A34	284610M000275194	20/04/2024	60503	R$ 293,47
GIN9D48	284610M000274775	17/04/2024	60503	R$ 293,47
GKA6F01	284610NIC0024939	23/04/2024	50020	R$ 586,94
GPV7C10	284610M000275018	20/04/2024	60503	R$ 293,47

GQN3086	284610M000274813	18/04/2024	60503	R$ 293,47
GRA4445	284610M000274768	17/04/2024	60503	R$ 293,47
GWV3B66	284610M000275305	22/04/2024	60503	R$ 293,47
GXA9396	284610M000275211	20/04/2024	60503	R$ 293,47
GYA0A89	284610M000274771	17/04/2024	60503	R$ 293,47
HAP3B12	284610M000275355	23/04/2024	60503	R$ 293,47
HDD1B03	284610M000275254	21/04/2024	60503	R$ 293,47
HKR7J90	284610M000275126	21/04/2024	60503	R$ 293,47
HLD2A07	284610M000274830	21/04/2024	56732	R$ 130,16
HRJ9442	284610M000275061	20/04/2024	60503	R$ 293,47
HRL8568	284610M000275332	22/04/2024	60503	R$ 293,47
HRR1830	284610M000274794	17/04/2024	60503	R$ 293,47
HRZ8G75	284610M000275204	20/04/2024	60503	R$ 293,47
HSN7C82	284610M000275065	20/04/2024	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610NIC0024931	23/04/2024	50020	R$ 586,94
IPM2D06	284610M000275066	20/04/2024	60503	R$ 293,47
IRO2A89	284610M000275077	20/04/2024	60503	R$ 293,47
IUJ6I44	284610M000275179	21/04/2024	60503	R$ 293,47
IXQ7G26	284610M000275268	21/04/2024	60503	R$ 293,47
JBC5F77	284610M000274999	19/04/2024	60503	R$ 293,47
JHI9G98	284610M000275013	19/04/2024	60503	R$ 293,47
JJS6670	284610M000275260	21/04/2024	60503	R$ 293,47
JKK1I99	284610M000275364	23/04/2024	60503	R$ 293,47
JNL5360	284610M000275132	21/04/2024	60503	R$ 293,47
JNL5360	284610M000274823	21/04/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000274908	19/04/2024	60503	R$ 293,47
JZF3394	284610M000274932	19/04/2024	60503	R$ 293,47
KGI6042	284610M000274866	18/04/2024	60503	R$ 293,47
KJT3409	284610M000275135	21/04/2024	56732	R$ 130,16
KMT9651	284610M000275005	19/04/2024	60503	R$ 293,47
KNA1851	284610M000274826	21/04/2024	60503	R$ 293,47
KQV5I02	284610M000274869	18/04/2024	60503	R$ 293,47
KWY0598	284610NIC0024940	23/04/2024	50020	R$ 586,94
MBA4164	284610M000275245	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MCY3I65	284610M000275003	19/04/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000275019	20/04/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000274797	18/04/2024	60503	R$ 293,47
MDW3A35	284610M000275240	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MEB2I46	284610M000275134	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MEX8C87	284610NIC0024928	23/04/2024	50020	R$ 586,94
MGS4078	284610M000275198	20/04/2024	60503	R$ 293,47
MHK8I37	284610M000275139	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MHX6G06	284610M000275248	21/04/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000275322	22/04/2024	60503	R$ 293,47
MJZ3A60	284610M000275195	20/04/2024	60503	R$ 293,47
MKB0G43	284610M000274887	18/04/2024	60503	R$ 293,47
MLL4G07	284610M000275334	22/04/2024	60503	R$ 293,47
MOA1H31	284610NIC0024933	23/04/2024	50020	R$ 586,94
MSN5B54	284610M000274812	18/04/2024	60503	R$ 293,47
MUI8993	284610M000275255	21/04/2024	60503	R$ 293,47
NDM9F68	284610M000275283	22/04/2024	56732	R$ 130,16
NLG2E66	284610M000275335	22/04/2024	60503	R$ 293,47
NLY3732	284610M000272778	19/04/2024	60503	R$ 293,47
NOP0C07	284610M000275180	21/04/2024	60503	R$ 293,47
NRB3G07	284610M000274777	17/04/2024	60503	R$ 293,47
NRB3G07	284610M000275340	22/04/2024	60503	R$ 293,47
NVG8J93	284610M000275102	21/04/2024	60503	R$ 293,47
OAG9G51	284610M000274784	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OBK2285	284610M000274973	19/04/2024	60503	R$ 293,47
OGB1987	284610M000274821	20/04/2024	60503	R$ 293,47
OHP9678	284610M000274773	17/04/2024	60503	R$ 293,47
OMP4C99	284610M000274800	18/04/2024	60503	R$ 293,47
OQO0137	284610M000274980	19/04/2024	60503	R$ 293,47
PBW3I98	284610M000275060	20/04/2024	60503	R$ 293,47
PNV8C84	284610M000274837	18/04/2024	60503	R$ 293,47
PVE5D99	284610M000275012	19/04/2024	60503	R$ 293,47
PWQ4C28	284610M000275040	20/04/2024	60503	R$ 293,47
PYB6A51	284610M000274988	19/04/2024	60503	R$ 293,47
PZN8J37	284610M000275326	22/04/2024	60503	R$ 293,47
PZV8C17	284610M000275186	20/04/2024	60503	R$ 293,47
QHC8G63	284610M000275184	21/04/2024	60503	R$ 293,47
QHS3E85	284610M000274795	17/04/2024	60503	R$ 293,47
QIF8I75	284610M000274875	18/04/2024	60503	R$ 293,47
QIX0813	284610M000275177	21/04/2024	60503	R$ 293,47
QJT3B43	284610M000275214	20/04/2024	60503	R$ 293,47
QNM8F17	284610M000275265	21/04/2024	60503	R$ 293,47
QOK3B36	284610M000274792	17/04/2024	60503	R$ 293,47
QPI1D70	284610M000275308	22/04/2024	60503	R$ 293,47
QUA0F35	284610NIC0024932	23/04/2024	50020	R$ 586,94
QXB1G58	284610M000275230	20/04/2024	60503	R$ 293,47
QXB5C28	284610NIC0024927	23/04/2024	50020	R$ 586,94
RFE5F24	284610M000275072	20/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB7H10	284610NIC0024938	23/04/2024	50020	R$ 260,32
RHC1E24	284610M000275352	23/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD2D73	284610M000274817	18/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD2D73	284610M000274923	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RHG3C28	284610M000274862	18/04/2024	60503	R$ 293,47
RHH9H76	284610M000274994	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RHL7F59	284610M000275287	22/04/2024	60503	R$ 293,47

RHL9J25	284610M000274790	17/04/2024	60503	R$ 293,47
RHN3C34	284610M000275216	20/04/2024	60503	R$ 293,47
RHN9J79	284610M000275233	20/04/2024	60503	R$ 293,47
RHQ5E56	284610M000275164	21/04/2024	60503	R$ 293,47
RHX5D55	284610M000275146	21/04/2024	60503	R$ 293,47
RHY6I28	284610M000274877	18/04/2024	60503	R$ 293,47
RTL3C94	284610M000275026	20/04/2024	60503	R$ 293,47
RTR9D94	284610M000274912	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RVB5D78	284610NIC0024941	23/04/2024	50020	R$ 586,94
RYA1D78	284610M000274974	19/04/2024	60503	R$ 293,47
RYD1C80	284610M000274907	19/04/2024	56732	R$ 130,16
SDP1G07	284610M000275136	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SDR5H88	284610M000275353	23/04/2024	56732	R$ 130,16
SDS5B96	284610M000274890	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SDU2H52	284610M000274832	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610M000274979	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000275316	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000275281	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000275278	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW9E11	284610M000275090	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SDX9C04	284610M000274889	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6C48	284610M000274803	18/04/2024	56732	R$ 130,16
SEF6F29	284610M000275080	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SEG8J45	284610M000275097	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SEH3J15	284610NIC0024925	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SEH6I82	284610M000275189	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SEI3F64	284610M000275116	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SEJ3J81	284610M000274878	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SEK2H79	284610M000274997	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEN4C12	284610M000274809	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SEN6J58	284610M000275190	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO7E26	284610M000275093	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO8C78	284610NIC0024923	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SEP6G16	284610M000274967	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEP6G19	284610M000275339	22/04/2024	60503	R$ 293,47
SEQ3C65	284610M000275125	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SES9G48	284610M000275193	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SEW2J32	284610M000275361	23/04/2024	60503	R$ 293,47
SEX2I51	284610M000274990	19/04/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1B58	284610M000274899	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SEZ1B58	284610M000274882	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SFB3H94	284610M000275235	21/04/2024	60503	R$ 293,47
SFE8A98	284610M000275089	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SFE8A98	284610M000275063	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG6D62	284610M000274807	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SFI2A46	284610M000274876	18/04/2024	60503	R$ 293,47
SHC8E78	284610NIC0024929	23/04/2024	50020	R$ 586,94
SIW3G38	284610M000275234	21/04/2024	60503	R$ 293,47
STH1F07	284610M000275202	20/04/2024	60503	R$ 293,47
SYA5H92	284610NIC0024934	23/04/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:49B6BDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 141934/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0337	284610M000284472	23/06/2024	60503
ABE0A61	284610M000284393	22/06/2024	60503
ABJ7D97	284610NIC0025832	25/06/2024	50020
ABM2D91	284610NIC0025636	25/06/2024	50020
ABM5I89	284610M000284377	22/06/2024	60503
ABP7998	284610M000284214	21/06/2024	60503
ABY4349	284610M000284245	21/06/2024	60503
ACD6C62	284610NIC0025749	25/06/2024	50020
ACK3073	284610M000284182	21/06/2024	60503
ACX7J16	284610M000284339	22/06/2024	60503
ACZ4F60	284610M000284431	22/06/2024	60503
ADH0G30	284610NIC0025730	25/06/2024	50020
ADH1J22	284610M000284400	22/06/2024	60503
ADK5A18	284610M000284331	22/06/2024	60503
ADP8D33	284610M000284273	21/06/2024	60503
ADR2C83	284610M000284196	21/06/2024	60503
ADT4325	284610M000284454	22/06/2024	60503
ADX7D45	284610NIC0025608	25/06/2024	50020
AEK2872	284610M000284218	21/06/2024	56732
AEK6764	284610M000284217	21/06/2024	56732
AFA3160	284610M000284268	21/06/2024	60503
AFR0G04	284610M000284264	21/06/2024	60503
AFR6E14	284610M000284466	22/06/2024	60503
AFT9B77	284610NIC0025723	25/06/2024	50020

AGA6E78	284610M000284380	22/06/2024	60503
AGM1808	284610M000284407	22/06/2024	60503
AGR7621	284610M000284321	22/06/2024	60503
AHM4088	284610NIC0025681	25/06/2024	50020
AHM4088	284610NIC0025649	25/06/2024	50020
AHO1691	284610M000284200	21/06/2024	60503
AHT4J71	284610M000284428	22/06/2024	60503
AHX7C66	284610NIC0025842	25/06/2024	50020
AHY6C00	284610NIC0025596	25/06/2024	50020
AIB8684	284610M000284215	21/06/2024	60503
AIC0541	284610M000284486	23/06/2024	60503
AIC0541	284610M000284315	22/06/2024	60503
AIC0541	284610M000284312	22/06/2024	60503
AIG9483	284610M000284373	22/06/2024	60503
AIH1232	284610M000284161	21/06/2024	60503
AIH2883	284610M000284361	22/06/2024	60503
AIV8902	284610M000284405	22/06/2024	60503
AIX2D67	284610M000284375	22/06/2024	60503
AJA9I75	284610NIC0025841	25/06/2024	50020
AJM6665	284610M000284432	22/06/2024	60503
AJQ6680	284610M000284470	22/06/2024	60503
AJQ6757	284610M000284232	21/06/2024	60503
AJT0925	284610M000284423	22/06/2024	60503
AJT1211	284610M000284262	21/06/2024	60503
AJT8697	284610M000284168	21/06/2024	60503
AJZ2C32	284610M000284226	21/06/2024	60503
AKE1C64	284610M000284514	23/06/2024	60503
AKE7F44	284610M000284456	22/06/2024	60503
AKE7F44	284610M000284478	22/06/2024	60503
AKF7A29	284610NIC0025592	25/06/2024	50020
AKF7C29	284610M000284251	21/06/2024	60503
AKH9A24	284610M000284422	22/06/2024	60503
AKJ5968	284610M000284414	22/06/2024	60503
AKO3772	284610M000284395	22/06/2024	60503
ALA7632	284610M000284409	22/06/2024	60503
ALH9047	284610M000284238	21/06/2024	60503
ALK4716	284610NIC0025708	25/06/2024	50020
ALN1D24	284610M000284371	22/06/2024	60503
ALP7105	284610NIC0025827	25/06/2024	50020
ALQ7I14	284610M000284421	22/06/2024	60503
ALS6D12	284610NIC0025675	25/06/2024	50020
ALT2510	284610M000284275	21/06/2024	60503
ALT9834	284610NIC0025659	25/06/2024	50020
ALT9834	284610NIC0025609	25/06/2024	50020
ALU0D26	284610M000284408	22/06/2024	60503
ALU1H82	284610M000284188	21/06/2024	60503
ALU9D34	284610M000284482	22/06/2024	60503
ALW5059	284610M000284370	22/06/2024	60503
ALX3867	284610M000284508	23/06/2024	60503
ALX3867	284610M000284495	23/06/2024	60503
AMA1862	284610M000284378	22/06/2024	60503
AMA1862	284610M000284278	21/06/2024	60503
AMB1D84	284610M000284357	22/06/2024	60503
AMD4F72	284610M000284338	22/06/2024	60503
AMG8357	284610M000284296	22/06/2024	60503
AMK3405	284610M000284417	22/06/2024	60503
AMO9C43	284610M000284216	21/06/2024	56732
AMU5267	284610M000284353	22/06/2024	60503
AMX6034	284610M000284434	22/06/2024	60503
AMZ9305	284610M000284500	23/06/2024	60503
ANF7486	284610M000284267	21/06/2024	60503
ANG0490	284610M000284202	21/06/2024	60503
ANG1632	284610NIC0025660	25/06/2024	50020
ANG8F21	284610NIC0025770	25/06/2024	50020
ANI7396	284610M000284475	23/06/2024	60503
ANL5068	284610M000284269	21/06/2024	60503
ANM0G02	284610M000284498	23/06/2024	60503
ANP1J90	284610M000284311	22/06/2024	60503
ANQ4523	284610M000284429	22/06/2024	60503
ANQ7J60	284610M000284197	21/06/2024	60503
ANR2592	284610M000284403	22/06/2024	60503
ANS3978	284610M000284205	21/06/2024	60503
ANT7163	284610M000284348	22/06/2024	60503
ANU7F35	284610M000284342	22/06/2024	60503
ANX9I96	284610M000284171	21/06/2024	60503
AOC7321	284610M000284325	22/06/2024	60503
AOD9C81	284610M000284231	21/06/2024	60503
AOG4859	284610M000284323	22/06/2024	60503
AOI0G57	284610NIC0025758	25/06/2024	50020
AOK0795	284610M000284363	22/06/2024	60503
AON5H92	284610NIC0025835	25/06/2024	50020
AOR0708	284610M000284418	22/06/2024	60503
AOU0C40	284610M000284255	21/06/2024	60503
AOU4327	284610M000284288	21/06/2024	60503
APD2163	284610M000284280	21/06/2024	60503
APF7H63	284610M000284304	21/06/2024	60503
APG3C99	284610M000284369	22/06/2024	60503
APH6708	284610M000284468	23/06/2024	60503
APH9G06	284610M000284177	21/06/2024	60503

APK4176	284610NIC0025806	25/06/2024	50020
APN9725	284610M000284199	21/06/2024	60503
APO5927	284610M000284427	22/06/2024	60503
APP8684	284610M000284396	22/06/2024	60503
APR8361	284610M000284318	22/06/2024	60503
APR8381	284610M000284359	22/06/2024	60503
APR8381	284610M000284512	23/06/2024	60503
APR8381	284610M000284308	22/06/2024	60503
APR8391	284610M000284399	22/06/2024	60503
APS1911	284610M000284302	21/06/2024	60503
APS4447	284610NIC0025620	25/06/2024	50020
APT3265	284610M000284504	23/06/2024	60503
APT3265	284610M000284404	22/06/2024	60503
APU5783	284610M000284276	21/06/2024	60503
APU5783	284610M000284303	21/06/2024	60503
APU5783	284610M000284334	22/06/2024	60503
APU5783	284610M000284349	22/06/2024	60503
APU5783	284610M000284346	22/06/2024	60503
APU5783	284610M000284335	22/06/2024	60503
APX4E47	284610M000284289	21/06/2024	60503
APY6739	284610M000284284	21/06/2024	60503
AQB9G83	284610M000284222	21/06/2024	60503
AQD4F86	284610NIC0025803	25/06/2024	50020
AQH9030	284610M000284235	21/06/2024	60503
AQH9030	284610M000284172	21/06/2024	60503
AQI3D25	284610M000284260	21/06/2024	60503
AQM9193	284610M000284271	21/06/2024	60503
AQN3C62	284610M000284223	21/06/2024	60503
AQO4E24	284610NIC0025689	25/06/2024	50020
AQO8D17	284610NIC0025679	25/06/2024	50020
AQO9E33	284610M000284412	22/06/2024	60503
AQQ0399	284610M000284368	22/06/2024	60503
AQU1E71	284610M000284298	22/06/2024	60503
ARE5H05	284610NIC0025619	25/06/2024	50020
ARG3841	284610NIC0025654	25/06/2024	50020
ARG3841	284610NIC0025643	25/06/2024	50020
ARI3887	284610M000284411	22/06/2024	60503
ARI8722	284610M000284270	21/06/2024	60503
ARJ0H88	284610M000284233	21/06/2024	60503
ARK5I12	284610NIC0025771	25/06/2024	50020
ARP2067	284610M000284424	22/06/2024	60503
ASE3E73	284610M000284449	22/06/2024	60503
ASF4J80	284610M000284386	22/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284320	22/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284307	22/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284166	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284326	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284509	23/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284515	23/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284490	23/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284189	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284154	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284191	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284459	22/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284193	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284230	21/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284501	23/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284310	22/06/2024	60503
ASG8395	284610M000284208	21/06/2024	60503
ASJ8D83	284610M000284390	22/06/2024	60503
ASL0672	284610M000284291	22/06/2024	60503
ASL4772	284610M000284159	21/06/2024	60503
ASL8979	284610M000284462	23/06/2024	60503
ASQ8194	284610NIC0025610	25/06/2024	50020
ASQ8194	284610NIC0025604	25/06/2024	50020
ASS5768	284610M000284198	21/06/2024	60503
ATA6414	284610M000284394	22/06/2024	60503
ATD4935	284610M000284496	23/06/2024	60503
ATD9I62	284610M000284461	22/06/2024	60503
ATF8687	284610NIC0025788	25/06/2024	50020
ATG5F94	284610NIC0025687	25/06/2024	50020
ATJ6563	284610M000284382	22/06/2024	60503
ATM2D81	284610M000284327	22/06/2024	60503
ATM5B87	284610M000284419	22/06/2024	60503
ATM7658	284610M000284250	21/06/2024	60503
ATP9168	284610NIC0025676	25/06/2024	50020
ATP9168	284610NIC0025639	25/06/2024	50020
ATP9168	284610NIC0025646	25/06/2024	50020
ATQ4037	284610NIC0025753	25/06/2024	50020
ATT7A11	284610M000284465	23/06/2024	60503
ATW9I25	284610M000284491	23/06/2024	60503
ATY3092	284610M000284510	23/06/2024	60503
ATY6718	284610M000284221	21/06/2024	60503
ATZ3089	284610M000284513	23/06/2024	60503
AUC5409	284610M000284406	22/06/2024	60503
AUE4A03	284610NIC0025602	25/06/2024	50020
AUE5D31	284610NIC0025811	25/06/2024	50020
AUG5F65	284610M000284480	23/06/2024	60503
AUH3517	284610NIC0025631	25/06/2024	50020

AUH8I08	284610M000284358	22/06/2024	60503
AUJ6139	284610M000284157	21/06/2024	60503
AUJ8529	284610NIC0025825	25/06/2024	50020
AUL8C51	284610M000284259	21/06/2024	60503
AUN7664	284610NIC0025727	25/06/2024	50020
AUU2159	284610M000284329	22/06/2024	60503
AUX8J32	284610M000284441	22/06/2024	60503
AUZ4505	284610M000284158	21/06/2024	60503
AVD2442	284610M000284410	22/06/2024	56732
AVD9F26	284610M000284360	22/06/2024	60503
AVG6836	284610NIC0025665	25/06/2024	50020
AVN5G78	284610M000284354	22/06/2024	60503
AVQ5614	284610NIC0025761	25/06/2024	50020
AVQ5H21	284610NIC0025633	25/06/2024	50020
AVT0455	284610NIC0025833	25/06/2024	50020
AVT3656	284610M000284492	23/06/2024	60503
AVZ1480	284610M000284332	22/06/2024	60503
AWC4443	284610NIC0025724	25/06/2024	50020
AWC4A21	284610NIC0025635	25/06/2024	50020
AWF5499	284610M000284240	21/06/2024	60503
AWI7E63	284610NIC0025781	25/06/2024	50020
AWJ5E55	284610M000284254	21/06/2024	60503
AWK5733	284610NIC0025616	25/06/2024	50020
AWM9381	284610M000284415	22/06/2024	60503
AWN1I98	284610NIC0025738	25/06/2024	50020
AWN1I98	284610NIC0025725	25/06/2024	50020
AWN8A71	284610M000284413	22/06/2024	60503
AWO3I29	284610M000284174	21/06/2024	60503
AWQ8209	284610M000284322	22/06/2024	60503
AWS1A67	284610M000284169	21/06/2024	60503
AWS5E89	284610M000284337	22/06/2024	60503
AWS7I94	284610M000284341	22/06/2024	60503
AWT5F17	284610M000284229	21/06/2024	60503
AWT8B28	284610M000284451	22/06/2024	60503
AWU9540	284610NIC0025606	25/06/2024	50020
AWW4634	284610M000284474	22/06/2024	60503
AWW6587	284610NIC0025597	25/06/2024	50020
AWZ3144	284610M000284503	23/06/2024	60503
AXD3J91	284610NIC0025713	25/06/2024	50020
AXE0292	284610M000284192	21/06/2024	60503
AXE5G44	284610M000284319	22/06/2024	60503
AXE6F28	284610NIC0025743	25/06/2024	50020
AXG3476	284610M000284249	20/06/2024	60503
AXH5I87	284610NIC0025815	25/06/2024	50020
AXH7H93	284610M000284506	23/06/2024	60503
AXJ6F33	284610M000284294	21/06/2024	60503
AXN3571	284610M000284516	23/06/2024	60503
AXO2077	284610M000284383	22/06/2024	60503
AXO6540	284610M000284479	22/06/2024	60503
AXP5D34	284610NIC0025588	25/06/2024	50020
AXQ1F87	284610NIC0025822	25/06/2024	50020
AXR6901	284610NIC0025766	25/06/2024	50020
AXT5E53	284610M000284499	23/06/2024	56732
AXV1722	284610NIC0025820	25/06/2024	50020
AXV2C38	284610NIC0025637	25/06/2024	50020
AXW7E77	284610NIC0025783	25/06/2024	50020
AXY4D42	284610M000284173	21/06/2024	60503
AYH1E24	284610M000284219	21/06/2024	60503
AYJ7033	284610M000284469	23/06/2024	60503
AYJ7H48	284610NIC0025809	25/06/2024	50020
AYN6528	284610M000284301	22/06/2024	60503
AYQ1E20	284610M000284187	21/06/2024	60503
AYQ1E20	284610M000284340	22/06/2024	60503
AYU8H15	284610M000284225	21/06/2024	60503
AYV0099	284610NIC0025814	25/06/2024	50020
AYV4C50	284610M000284153	21/06/2024	60503
AYV7306	284610M000284186	21/06/2024	60503
AYW5598	284610M000284181	21/06/2024	60503
AYY3139	284610NIC0025688	25/06/2024	50020
AYY3139	284610NIC0025605	25/06/2024	50020
AZA7E03	284610NIC0025706	25/06/2024	50020
AZE3F81	284610NIC0025733	25/06/2024	50020
AZH3G61	284610NIC0025648	25/06/2024	50020
AZJ1523	284610M000284488	23/06/2024	60503
AZJ1523	284610M000284425	22/06/2024	60503
AZK6021	284610M000284385	22/06/2024	60503
AZM2753	284610NIC0025837	25/06/2024	50020
AZM2B12	284610M000284336	22/06/2024	60503
AZM2B12	284610M000284330	22/06/2024	60503
AZM6B27	284610NIC0025789	25/06/2024	50020
AZR2997	284610NIC0025716	25/06/2024	50020
AZR8616	284610NIC0025598	25/06/2024	50020
AZR9922	284610NIC0025669	25/06/2024	50020
AZS5I23	284610NIC0025844	25/06/2024	50020
AZS7475	284610M000284442	23/06/2024	60503
AZT2827	284610M000284324	22/06/2024	60503
AZU0842	284610NIC0025831	25/06/2024	50020
AZV9B08	284610NIC0025845	25/06/2024	50020
AZW2242	284610NIC0025824	25/06/2024	50020

AZW3G91	284610M000284292	21/06/2024	60503
AZW7A02	284610NIC0025677	25/06/2024	50020
AZX1I41	284610M000284493	23/06/2024	60503
AZY9848	284610NIC0025800	25/06/2024	50020
BAB8A99	284610NIC0025830	25/06/2024	50020
BAC3D37	284610NIC0025744	25/06/2024	50020
BAC8J03	284610NIC0025784	25/06/2024	50020
BAF8399	284610M000284290	21/06/2024	60503
BAI2H75	284610NIC0025719	25/06/2024	50020
BAL6C93	284610M000284274	21/06/2024	60503
BAM3237	284610M000284203	21/06/2024	60503
BAM5B78	284610M000284247	21/06/2024	60503
BAN9C54	284610NIC0025755	25/06/2024	50020
BAS2316	284610M000284207	21/06/2024	60503
BAS8G92	284610M000284163	21/06/2024	60503
BAU4581	284610NIC0025745	25/06/2024	50020
BAY3321	284610NIC0025722	25/06/2024	50020
BAZ3D23	284610M000284295	21/06/2024	60503
BAZ3J24	284610M000284367	22/06/2024	60503
BBA7B32	284610M000284489	23/06/2024	60503
BBD9714	284610NIC0025798	25/06/2024	50020
BBE4C38	284610NIC0025843	25/06/2024	50020
BBF2I19	284610M000284201	21/06/2024	60503
BBG5D75	284610M000284455	22/06/2024	60503
BBH8E53	284610NIC0025823	25/06/2024	50020
BBH8E53	284610NIC0025721	25/06/2024	50020
BBL5G24	284610NIC0025695	25/06/2024	50020
BBO8C66	284610NIC0025760	25/06/2024	50020
BBR3H08	284610NIC0025817	25/06/2024	50020
BBR8D76	284610M000284314	22/06/2024	60503
BBV3G66	284610NIC0025591	25/06/2024	50020
BBV6C36	284610NIC0025613	25/06/2024	50020
BBX4830	284610NIC0025590	25/06/2024	50020
BBX5J25	284610NIC0025593	25/06/2024	50020
BCC5A28	284610M000284487	23/06/2024	60503
BCH5538	284610M000284374	22/06/2024	60503
BCI7908	284610NIC0025836	25/06/2024	50020
BCJ0340	284610M000284343	22/06/2024	60503
BCP5B85	284610M000284178	21/06/2024	60503
BCS4G45	284610M000284505	23/06/2024	60503
BCS8E82	284610M000284485	23/06/2024	60503
BCU4G36	284610NIC0025715	25/06/2024	50020
BCU5J64	284610NIC0025600	25/06/2024	50020
BCU6H83	284610M000284484	23/06/2024	60503
BCX3D48	284610NIC0025734	25/06/2024	50020
BCX8D15	284610NIC0025737	25/06/2024	50020
BCY4F39	284610M000284416	22/06/2024	60503
BDD7J61	284610NIC0025802	25/06/2024	50020
BDE9H70	284610M000284511	23/06/2024	60503
BDI9H93	284610M000284517	23/06/2024	60503
BDJ3B91	284610M000284213	21/06/2024	60503
BDJ3E02	284610NIC0025805	25/06/2024	50020
BDK4J86	284610M000284185	21/06/2024	60503
BDL8I33	284610M000284243	21/06/2024	60503
BDP0D24	284610NIC0025632	25/06/2024	50020
BDP3013	284610NIC0025763	25/06/2024	50020
BDP4C49	284610M000284379	22/06/2024	60503
BDQ4I91	284610NIC0025671	25/06/2024	50020
BDR5H75	284610NIC0025700	25/06/2024	50020
BDS9C39	284610NIC0025720	25/06/2024	50020
BDT4A60	284610M000284445	22/06/2024	60503
BDU5B96	284610NIC0025729	25/06/2024	50020
BDV0G35	284610NIC0025653	25/06/2024	50020
BDV0G35	284610NIC0025625	25/06/2024	50020
BDW4I80	284610NIC0025682	25/06/2024	50020
BDW6D83	284610NIC0025790	25/06/2024	50020
BDX2A79	284610NIC0025683	25/06/2024	50020
BDY6D79	284610NIC0025779	25/06/2024	50020
BDZ8G51	284610NIC0025821	25/06/2024	50020
BEC1I84	284610M000284155	21/06/2024	60503
BEE4D19	284610NIC0025740	25/06/2024	50020
BEE5B75	284610M000284444	23/06/2024	60503
BEG1F29	284610NIC0025812	25/06/2024	50020
BEH8B47	284610NIC0025748	25/06/2024	50020
BEM9E29	284610NIC0025773	25/06/2024	50020
BET8D44	284610M000284242	21/06/2024	60503
BEV4E06	284610M000284300	21/06/2024	60503
BEW8A49	284610NIC0025672	25/06/2024	50020
BEX5D43	284610M000284447	22/06/2024	60503
BEX7E86	284610NIC0025712	25/06/2024	50020
BEX7E86	284610NIC0025710	25/06/2024	50020
BEY2D62	284610M000284376	22/06/2024	60503
BEY5B76	284610NIC0025778	25/06/2024	50020
BHW1297	284610M000284237	21/06/2024	60503
BNC7035	284610M000284293	22/06/2024	60503
BOC8346	284610NIC0025829	25/06/2024	50020
BTF6791	284610M000284389	22/06/2024	60503
BVN6280	284610M000284281	21/06/2024	60503
CCW5015	284610M000284497	23/06/2024	60503

CGU3233	284610M000284365	22/06/2024	60503
CIM7944	284610M000284391	22/06/2024	60503
CKP2E88	284610M000284261	21/06/2024	60503
CQR8837	284610NIC0025694	25/06/2024	50020
CYP9G58	284610M000284204	21/06/2024	60503
DAE3887	284610M000284272	21/06/2024	60503
DBA5J35	284610NIC0025791	25/06/2024	50020
DBM6C93	284610M000284316	22/06/2024	60503
DED5966	284610M000284209	21/06/2024	60503
DER4050	284610M000284286	21/06/2024	60503
DFL8776	284610M000284481	22/06/2024	60503
DFY6027	284610M000284460	22/06/2024	60503
DGC2878	284610NIC0025776	25/06/2024	50020
DIO1362	284610M000284473	22/06/2024	60503
DJE2268	284610NIC0025735	25/06/2024	50020
DKV7591	284610NIC0025611	25/06/2024	50020
DKV9430	284610M000284175	21/06/2024	60503
DLW7044	284610M000284397	22/06/2024	60503
DOB1B54	284610M000284477	22/06/2024	60503
DQM3D35	284610NIC0025693	25/06/2024	50020
DSF5F64	284610M000284453	22/06/2024	60503
DUA2A46	284610NIC0025691	25/06/2024	50020
DVA3G34	284610NIC0025617	25/06/2024	50020
DVA3G34	284610NIC0025623	25/06/2024	50020
DWI0741	284610M000284282	21/06/2024	60503
DXX4B75	284610M000284443	23/06/2024	60503
DYJ7545	284610M000284464	23/06/2024	60503
EBH2A00	284610M000284285	21/06/2024	60503
EBW1E62	284610NIC0025698	25/06/2024	50020
ECU6G02	284610NIC0025746	25/06/2024	50020
EEF3367	284610NIC0025678	25/06/2024	50020
EEF3367	284610NIC0025628	25/06/2024	50020
EEF3367	284610NIC0025627	25/06/2024	50020
EEX0H61	284610M000284170	21/06/2024	60503
EFG0217	284610M000284190	21/06/2024	60503
EJB9037	284610M000284438	22/06/2024	60503
EJS7D22	284610NIC0025767	25/06/2024	50020
EJU7C88	284610M000284494	23/06/2024	60503
EJZ7515	284610NIC0025782	25/06/2024	50020
ELQ7H60	284610NIC0025601	25/06/2024	50020
EMK1F11	284610M000284183	21/06/2024	60503
EMX7499	284610M000284518	23/06/2024	60503
EPV8H77	284610NIC0025630	25/06/2024	50020
ERA8I82	284610M000284248	21/06/2024	60503
ETF8320	284610NIC0025614	25/06/2024	50020
EUC9444	284610NIC0025704	25/06/2024	50020
EVG4B76	284610M000284228	21/06/2024	60503
EWU6003	284610NIC0025626	25/06/2024	50020
EXE5D04	284610M000284457	22/06/2024	60503
EYQ9H36	284610M000284420	22/06/2024	60503
FAA4J92	284610CND0000694	18/05/2024	50371
FAA4J92	284610CND0000692	13/05/2024	50371
FBM5065	284610NIC0025664	25/06/2024	50020
FCF3G23	284610NIC0025765	25/06/2024	50020
FCY2D46	284610NIC0025709	25/06/2024	50020
FFZ2H82	284610M000284450	23/06/2024	60503
FHC0I66	284610NIC0025650	25/06/2024	50020
FJF0H46	284610M000284483	22/06/2024	60503
FJG6G99	284610M000284372	22/06/2024	60503
FKA0A37	284610M000284256	21/06/2024	60503
FMW6J77	284610M000284433	22/06/2024	60503
FUB1J41	284610NIC0025739	25/06/2024	50020
FWI8F99	284610NIC0025640	25/06/2024	50020
FYL9B24	284610M000284435	22/06/2024	60503
FYS8F51	284610NIC0025807	25/06/2024	50020
GAZ1B01	284610M000284476	22/06/2024	60503
GDG6D96	284610NIC0025797	25/06/2024	50020
GEN5C55	284610NIC0025726	25/06/2024	50020
GEV7C06	284610M000284333	22/06/2024	60503
GFX2A45	284610NIC0025595	25/06/2024	50020
GGC3G15	284610NIC0025768	25/06/2024	50020
GGD0919	284610NIC0025774	25/06/2024	50020
GGY6C29	284610M000284351	22/06/2024	60503
GHB6H96	284610M000284212	21/06/2024	60503
GIJ8G60	284610M000284165	21/06/2024	60503
GQT2528	284610NIC0025786	25/06/2024	50020
HPT6013	284610M000284206	21/06/2024	60503
HRO3D55	284610NIC0025666	25/06/2024	50020
HRU3725	284610NIC0025813	25/06/2024	50020
HSL5256	284610M000284283	21/06/2024	60503
HTK2114	284610M000284350	22/06/2024	60503
HTN3J67	284610M000284239	21/06/2024	60503
HTN6J02	284610M000284502	23/06/2024	60503
IDC5J41	284610M000284160	21/06/2024	60503
IEM4A35	284610M000284176	21/06/2024	60503
IPM2D06	284610NIC0025777	25/06/2024	50020
IPM2D06	284610NIC0025759	25/06/2024	50020
IQA0D97	284610NIC0025732	25/06/2024	50020
ISR3784	284610NIC0025701	25/06/2024	50020

JYI7234	284610M000284440	22/06/2024	60503
KAZ9D86	284610M000284402	22/06/2024	60503
KER9004	284610M000284179	21/06/2024	60503
KGP4006	284610M000284257	21/06/2024	60503
KIS1544	284610M000284448	23/06/2024	60503
KZF2D19	284610M000284507	23/06/2024	60503
LZU7491	284610CND0000693	03/06/2024	50292
MDS4869	284610M000284224	21/06/2024	60503
MEB8006	284610M000284471	22/06/2024	60503
MEB8006	284610M000284279	21/06/2024	60503
MEG6660	284610NIC0025707	25/06/2024	50020
MFC8G35	284610M000284355	22/06/2024	60503
MFI9367	284610M000284258	21/06/2024	60503
MFR8F36	284610M000284287	21/06/2024	60503
MFV7886	284610NIC0025808	25/06/2024	50020
MGM7D63	284610M000284398	22/06/2024	60503
MHE6I28	284610NIC0025612	25/06/2024	50020
MHZ9886	284610M000284387	22/06/2024	60503
MIQ7E69	284610M000284381	22/06/2024	60503
MIR1C14	284610M000284430	22/06/2024	60503
MIR7708	284610NIC0025686	25/06/2024	50020
MKC3C84	284610NIC0025615	25/06/2024	50020
MLT9819	284610NIC0025690	25/06/2024	50020
MMD1E28	284610NIC0025717	25/06/2024	50020
MVQ7D65	284610NIC0025634	25/06/2024	50020
MWG4G30	284610M000284426	22/06/2024	60503
MWV5C92	284610NIC0025594	25/06/2024	50020
MWV5C92	284610NIC0025684	25/06/2024	50020
NNW8H30	284610M000284162	21/06/2024	60503
NOI2C82	284610NIC0025818	25/06/2024	50020
NRF1H85	284610M000284241	21/06/2024	56732
NRH2821	284610M000284236	21/06/2024	60503
NRL0D13	284610NIC0025673	25/06/2024	50020
NSC8D76	284610NIC0025697	25/06/2024	50020
NSC8D76	284610NIC0025810	25/06/2024	50020
NUB0378	284610NIC0025819	25/06/2024	50020
NWR5C30	284610M000284452	23/06/2024	60503
OAV8B13	284610NIC0025834	25/06/2024	50020
OMY4436	284610NIC0025661	25/06/2024	50020
OOQ7G95	284610M000284362	22/06/2024	60503
OVH0G02	284610M000284384	22/06/2024	60503
OWI1240	284610NIC0025718	25/06/2024	50020
PBT3E19	284610NIC0025775	25/06/2024	50020
PBT3E19	284610NIC0025795	25/06/2024	50020
PRO0B07	284610NIC0025747	25/06/2024	50020
PVL0A11	284610NIC0025772	25/06/2024	50020
PWC1G08	284610M000284263	21/06/2024	60503
PXR0C69	284610M000284266	21/06/2024	60503
PXR0C69	284610M000284164	21/06/2024	60503
PXU4310	284610M000284392	22/06/2024	60503
PYJ2D20	284610M000284211	21/06/2024	60503
PYM6579	284610M000284366	22/06/2024	60503
PYY4A47	284610M000284446	22/06/2024	60503
QFF7C26	284610NIC0025801	25/06/2024	50020
QHD6358	284610M000284227	21/06/2024	60503
QHO6I10	284610NIC0025780	25/06/2024	50020
QJE1B73	284610NIC0025657	25/06/2024	50020
QJK3G05	284610NIC0025658	25/06/2024	50020
QKE0A18	284610NIC0025624	25/06/2024	50020
QKR5J50	284610M000284253	21/06/2024	60503
QNB1A73	284610NIC0025792	25/06/2024	50020
QNX7G18	284610M000284309	21/06/2024	60503
QNX7G18	284610M000284356	22/06/2024	60503
QUD0944	284610NIC0025699	25/06/2024	50020
QUL8E63	284610M000284299	21/06/2024	60503
RGB3E87	284610M000284195	21/06/2024	60503
RGZ2C72	284610NIC0025741	25/06/2024	50020
RHG4C33	284610M000284467	22/06/2024	60503
RHG5G20	284610NIC0025838	25/06/2024	50020
RHG6F50	284610M000284458	23/06/2024	60503
RHH4J35	284610NIC0025840	25/06/2024	50020
RHH5J76	284610NIC0025804	25/06/2024	50020
RHJ7J45	284610M000284252	21/06/2024	60503
RHJ8H25	284610NIC0025728	25/06/2024	50020
RHK5G14	284610NIC0025769	25/06/2024	50020
RHK7B50	284610NIC0025751	25/06/2024	50020
RHL2J69	284610NIC0025703	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025641	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025644	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025621	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025652	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025642	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025603	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025656	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025607	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025655	25/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025638	25/06/2024	50020
RHM9C49	284610NIC0025618	25/06/2024	50020
RHM9C49	284610NIC0025589	25/06/2024	50020

RHM9C49	284610NIC0025622	25/06/2024	50020
RHM9C49	284610NIC0025647	25/06/2024	50020
RHP5B00	284610NIC0025799	25/06/2024	50020
RHQ1F73	284610M000284156	21/06/2024	60503
RHR6C73	284610NIC0025828	25/06/2024	50020
RHS4A84	284610NIC0025742	25/06/2024	50020
RHT1G60	284610NIC0025794	25/06/2024	50020
RHV0E38	284610M000284244	21/06/2024	60503
RHV5B69	284610M000284184	21/06/2024	60503
RMP3B55	284610M000284180	21/06/2024	60503
RSZ9E31	284610NIC0025651	25/06/2024	50020
RTC2H30	284610NIC0025839	25/06/2024	50020
RTO4I63	284610M000284344	22/06/2024	60503
RVA2J88	284610M000284388	22/06/2024	60503
RVA3J81	284610NIC0025752	25/06/2024	50020
RVA7G61	284610NIC0025714	25/06/2024	50020
RVP5H14	284610NIC0025711	25/06/2024	50020
RWB3F81	284610M000284234	21/06/2024	60503
RXJ8C99	284610NIC0025764	25/06/2024	50020
RYB7C74	284610M000284297	21/06/2024	60503
RYV2F48	284610NIC0025667	25/06/2024	50020
SDT0H23	284610NIC0025680	25/06/2024	50020
SDX1F69	284610M000284352	22/06/2024	60503
SDY4D17	284610M000284401	22/06/2024	60503
SDY6H07	284610M000284463	22/06/2024	60503
SDZ7D46	284610NIC0025674	25/06/2024	50020
SEC4I28	284610NIC0025826	25/06/2024	50020
SEE3I38	284610NIC0025692	25/06/2024	50020
SEG8H90	284610NIC0025702	25/06/2024	50020
SEK8C52	284610NIC0025662	25/06/2024	50020
SEK9H79	284610M000284345	22/06/2024	60503
SEN7B69	284610NIC0025599	25/06/2024	50020
SEP5A34	284610NIC0025668	25/06/2024	50020
SER1A71	284610NIC0025696	25/06/2024	50020
SER2J39	284610M000284439	22/06/2024	60503
SER9C92	284610NIC0025663	25/06/2024	50020
SES5H64	284610NIC0025685	25/06/2024	50020
SES5H64	284610NIC0025645	25/06/2024	50020
SEV0F27	284610NIC0025629	25/06/2024	50020
SEW6C30	284610NIC0025796	25/06/2024	50020
SEX1B03	284610NIC0025736	25/06/2024	50020
SEY5H24	284610NIC0025785	25/06/2024	50020
SEY7F65	284610M000284220	21/06/2024	60503
SEZ1I21	284610NIC0025756	25/06/2024	50020
SFA8B73	284610M000284306	21/06/2024	60503
SFD7H37	284610M000284277	21/06/2024	60503
SFG4A83	284610M000284167	21/06/2024	60503
SFH3H87	284610NIC0025757	25/06/2024	50020
SFJ6F62	284610M000284194	21/06/2024	60503
SFL4D58	284610M000284210	21/06/2024	60503
SFN1B84	284610M000284328	22/06/2024	60503
SHB9D02	284610NIC0025816	25/06/2024	50020
SHC8E78	284610NIC0025750	25/06/2024	50020
SHM0G07	284610M000284437	22/06/2024	60503
SHN6H37	284610M000284305	22/06/2024	60503
SHP0B17	284610NIC0025731	25/06/2024	50020
SHS1A36	284610NIC0025787	25/06/2024	50020
SHU0H09	284610NIC0025762	25/06/2024	50020
SIL3D80	284610M000284313	22/06/2024	60503
SIN6H58	284610NIC0025793	25/06/2024	50020
SNW7B69	284610M000284317	22/06/2024	60503
SPG8H90	284610NIC0025670	25/06/2024	50020
SUD3A89	284610M000284364	22/06/2024	60503
SUK5G78	284610NIC0025705	25/06/2024	50020
SUK5G78	284610NIC0025754	25/06/2024	50020
SVJ9A88	284610M000284347	22/06/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:1E4066D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 141891/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000273952	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AAW4121	284610M000270600	22/03/2024	60503	R$ 293,47
ABV9118	284610M000273927	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ACW5639	284610M000274038	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ACX9J66	284610M000274099	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ADD0645	284610M000273643	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ADX8522	284610M000274115	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000273657	29/04/2024	60503	R$ 293,47

AFR6G80	284610M000273637	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000274039	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AGW0461	284610M000273937	28/04/2024	56732	R$ 130,16
AGW2B66	284610M000274069	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AIB0115	284610M000273941	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000273603	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000273607	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000273634	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AIN1H27	284610M000273653	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJP1C70	284610M000274106	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJQ2200	284610M000273929	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AJU0374	284610M000273947	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AJX3I41	284610M000274070	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AKB1137	284610M000274087	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AKL4J54	284610M000271074	28/03/2024	60503	R$ 293,47
AKL4J54	284610M000271060	28/03/2024	60503	R$ 293,47
AKL4J54	284610M000272497	15/04/2024	60503	R$ 293,47
AKQ2347	284610J000091891	25/03/2024	57463	R$ 130,16
AKR8628	284610M000273934	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ALD8067	284610M000273614	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ALG5611	284610M000274104	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000274094	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ALS6409	284610M000273949	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ALU2508	284610M000274086	02/05/2024	56732	R$ 130,16
ALX8I33	284610M000274117	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AMA2052	284610M000273652	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMU1J54	284610M000270933	27/03/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000273635	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AND2231	284610M000273611	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANU9479	284610J000092415	02/03/2024	73400	R$ 130,16
ANW1022	284610M000273604	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANW3H45	284610M000273631	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX1B10	284610M000273596	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANY6B26	284610M000272091	09/04/2024	60503	R$ 293,47
AOD6621	284610M000274111	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000270274	19/03/2024	60503	R$ 293,47
AOV5B80	284610M000274046	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AOZ8A90	284610M000272921	20/04/2024	60503	R$ 293,47
AOZ8A90	284610M000274071	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APG0J38	284610M000274108	30/04/2024	60503	R$ 293,47
APN4J94	284610M000274072	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000274116	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APS6657	284610M000274118	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APS6B74	284610M000273621	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000273939	28/04/2024	60503	R$ 293,47
APW8802	284610M000271883	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AQA2739	284610M000274125	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AQH3D25	284610M000272731	18/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000273953	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0399	284610M000273650	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000273633	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AQY5346	284610M000274050	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000274097	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARL3589	284610M000273627	29/04/2024	56732	R$ 130,16
ARQ4032	284610M000273594	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASB2C98	284610M000273954	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000273600	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD3H49	284610M000273935	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ASE0423	284610J000091918	26/03/2024	57463	R$ 130,16
ASQ4A20	284610M000273642	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASR6J67	284610M000274053	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ASR8758	284610M000273660	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000273654	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATH6B90	284610M000274122	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ATK3D16	284610M000273623	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATK9F09	284610J000097109	22/04/2024	70721	R$ 293,47
ATN9G94	284610M000274047	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUB1560	284610M000273655	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AUJ5A81	284610M000274052	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUL7D62	284610M000274123	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AUT1232	284610M000274054	30/04/2024	56732	R$ 130,16
AUU0064	284610M000273640	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610M000273639	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVH5G41	284610M000274105	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ5614	284610M000273608	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVT4741	284610M000273648	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AWH2I32	284610M000273598	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AWL1383	284610M000274051	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AWL6693	284610M000274120	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ1G77	284610M000274045	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AWW8548	284610M000273784	27/04/2024	60503	R$ 293,47
AXA1394	284610M000273630	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXD0A08	284610M000273605	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXD3E75	284610M000271841	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000273659	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXQ0913	284610M000274088	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AXV4284	284610M000270430	21/03/2024	60503	R$ 293,47
AXW0849	284610M000273936	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ1669	284610M000274065	30/04/2024	60503	R$ 293,47

AXZ3695	284610M000273629	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYB4B36	284610M000274124	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AYN2786	284610M000273938	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW4I96	284610M000274042	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYW6E16	284610J000092828	22/04/2024	57463	R$ 130,16
AZC6415	284610M000272006	08/04/2024	56732	R$ 130,16
AZE5D86	284610M000274081	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP5712	284610M000273638	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAB3963	284610M000274056	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BAC8J03	284610M000273932	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF9467	284610M000273950	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BAN3E02	284610M000274078	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU7817	284610M000274089	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BAW9343	284610M000273956	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BAY5A86	284610M000272009	08/04/2024	60503	R$ 293,47
BBD9714	284610M000274112	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000274098	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BBO8C66	284610M000273599	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BBQ7519	284610M000272740	18/04/2024	60503	R$ 293,47
BBQ7849	284610M000271616	03/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX1D59	284610M000274060	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM0193	284610J000087810	27/03/2024	57463	R$ 130,16
BCM0193	284610J000089297	03/04/2024	57463	R$ 130,16
BCM0193	284610J000091914	26/03/2024	57463	R$ 130,16
BCM0193	284610J000089291	02/04/2024	57463	R$ 130,16
BCP2D64	284610M000274075	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BCQ0G89	284610M000274080	01/05/2024	56732	R$ 130,16
BDE9A84	284610M000273099	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BDG1G16	284610M000272446	14/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000273615	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDP3013	284610M000273644	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDV6H75	284610M000272155	10/04/2024	60503	R$ 293,47
BEI5J27	284610M000274037	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEK8B88	284610M000274113	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEL7B09	284610M000274092	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV9D91	284610M000274110	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BWH2682	284610M000273646	29/04/2024	60503	R$ 293,47
CDR1G00	284610M000274356	14/04/2024	60503	R$ 293,47
CLB9374	284610M000274064	30/04/2024	60503	R$ 293,47
CZX7F67	284610M000273625	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DBE6H09	284610M000274061	30/04/2024	56732	R$ 130,16
DDX3A67	284610M000274049	30/04/2024	60503	R$ 293,47
DLR6233	284610M000274091	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DNB7376	284610M000274062	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DOH9009	284610M000273628	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DQJ4E76	284610M000274084	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DWA5E28	284610M000272025	08/04/2024	60503	R$ 293,47
DZW1E60	284610M000273595	29/04/2024	60503	R$ 293,47
EAA0J71	284610J000094724	17/04/2024	57380	R$ 293,47
EBB3J58	284610M000274114	30/04/2024	60503	R$ 293,47
EHP6568	284610M000273612	29/04/2024	60503	R$ 293,47
EKW1E26	284610J000092603	28/03/2024	76332	R$ 293,47
EOO8J96	284610M000273649	29/04/2024	56732	R$ 130,16
ERE0F74	284610M000274293	14/04/2024	60503	R$ 293,47
EYQ2A69	284610M000273616	29/04/2024	56732	R$ 130,16
FFG7H40	284610M000270724	24/03/2024	60503	R$ 293,47
FLT0J01	284610M000274102	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FNH9I23	284610M000271130	29/03/2024	60503	R$ 293,47
FOE5E40	284610M000274055	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FXW8H28	284610M000272127	10/04/2024	60503	R$ 293,47
GDG6D96	284610M000274107	30/04/2024	60503	R$ 293,47
GER2F24	284610M000271534	02/04/2024	60503	R$ 293,47
GFA1D11	284610M000273948	28/04/2024	60503	R$ 293,47
GKH2G37	284610M000274082	01/05/2024	60503	R$ 293,47
GPY7E76	284610M000273928	28/04/2024	60503	R$ 293,47
GQT2528	284610M000273945	28/04/2024	60503	R$ 293,47
GTC2054	284610M000274059	30/04/2024	60503	R$ 293,47
GVG8314	284610M000273601	29/04/2024	60503	R$ 293,47
GZS5D70	284610M000273940	28/04/2024	60503	R$ 293,47
HGL8J83	284610M000273619	29/04/2024	60503	R$ 293,47
HII4F51	284610M000274073	01/05/2024	60503	R$ 293,47
HKR7F13	284610M000274058	30/04/2024	60503	R$ 293,47
HNK7185	284610M000273613	29/04/2024	60503	R$ 293,47
HRJ6C41	284610M000273656	29/04/2024	60503	R$ 293,47
HRO3D55	284610J000097093	16/04/2024	57463	R$ 130,16
HSL5256	284610M000274119	01/05/2024	60503	R$ 293,47
HTK0A65	284610M000273606	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ILA6G48	284610J000089264	22/03/2024	73662	R$ 130,16
INN0H69	284610M000274095	01/05/2024	60503	R$ 293,47
IOB6A88	284610M000274096	01/05/2024	60503	R$ 293,47
JBJ6E97	284610M000272149	10/04/2024	60503	R$ 293,47
JHH3562	284610M000273624	29/04/2024	56732	R$ 130,16
JIH2758	284610M000273942	28/04/2024	60503	R$ 293,47
JPQ4J20	284610M000274077	01/05/2024	60503	R$ 293,47
KAC6I44	284610M000274085	02/05/2024	60503	R$ 293,47
KOV6391	284610M000273933	28/04/2024	60503	R$ 293,47
KTB7941	284610M000273593	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MEO8335	284610M000274041	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MFS9J16	284610M000274109	30/04/2024	60503	R$ 293,47

MFT2J82	284610M000273597	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MGM7D63	284610M000273651	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MGZ0563	284610M000273930	28/04/2024	60503	R$ 293,47
NTQ3J98	284610M000273632	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NTX0F81	284610M000273609	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NWI3745	284610M000273636	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NWZ0947	284610M000273955	28/04/2024	60503	R$ 293,47
OLI6E32	284610M000273622	29/04/2024	60503	R$ 293,47
OOO9A95	284610M000274076	01/05/2024	60503	R$ 293,47
OPU9E16	284610M000274057	30/04/2024	60503	R$ 293,47
OVU3F56	284610M000273946	28/04/2024	60503	R$ 293,47
PBT3E19	284610M000274068	30/04/2024	56732	R$ 130,16
QIB1C84	284610M000274048	30/04/2024	60503	R$ 293,47
QNB1A73	284610M000274044	30/04/2024	60503	R$ 293,47
QQA4F09	284610M000273602	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QWV4J42	284610M000271549	03/04/2024	60503	R$ 293,47
QXB1C19	284610M000271648	04/04/2024	60503	R$ 293,47
RHA0C60	284610M000274079	01/05/2024	60503	R$ 293,47
RHD5G00	284610M000274043	30/04/2024	60503	R$ 293,47
RHM3D06	284610J000089300	04/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000089278	02/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000087945	08/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000089285	02/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000092618	01/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000089313	05/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000087942	08/04/2024	57463	R$ 130,16
RHM9C49	284610J000091917	26/03/2024	57463	R$ 130,16
RHP5B00	284610M000274121	02/05/2024	60503	R$ 293,47
RHT1G60	284610M000274067	30/04/2024	56732	R$ 130,16
RHZ4D04	284610M000273641	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RVS9A68	284610M000273618	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RXJ8C99	284610M000273645	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RXX2J31	284610M000271665	04/04/2024	60503	R$ 293,47
RXX2J31	284610M000271808	06/04/2024	60503	R$ 293,47
SDS0G08	284610M000272694	17/04/2024	60503	R$ 293,47
SDS0G08	284610M000270396	20/03/2024	60503	R$ 293,47
SDY7J53	284610M000271526	02/04/2024	60503	R$ 293,47
SDZ1C88	284610J000089202	05/03/2024	57463	R$ 130,16
SED1E54	284610M000270555	22/03/2024	60503	R$ 293,47
SEL1F25	284610M000274093	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SEL4J58	284610M000273620	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEN0J13	284610M000273658	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEN2I73	284610M000273617	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEV3F44	284610M000274074	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SEW6C30	284610M000274103	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEY5H24	284610M000273944	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFB7B06	284610M000273943	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFB9E80	284610M000273926	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SFC5I50	284610M000274101	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SFD2J80	284610M000274126	02/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG0F35	284610M000274083	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SFV6I38	284610M000274040	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SHU0H09	284610M000273626	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SIN6H58	284610M000274063	01/05/2024	56732	R$ 130,16
SYF4F71	284610M000273647	29/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:2D745DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 141840/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7A27	284610M000283765	18/06/2024	60503
AAK0H63	284610M000283743	18/06/2024	60503
AAW0508	284610M000284076	20/06/2024	60503
ABK4043	284610M000283926	19/06/2024	60503
ABM8I59	284610M000284023	20/06/2024	60503
ACN0H27	284610M000284131	20/06/2024	60503
ACQ1A06	284610M000283817	18/06/2024	60503
ADH2834	284610M000284083	20/06/2024	56732
AEJ9468	284610M000284063	20/06/2024	56732
AFP9593	284610M000284112	20/06/2024	60503
AFR1E33	284610M000283852	18/06/2024	60503
AGK6692	284610M000283770	18/06/2024	60503
AGR1625	284610M000283830	18/06/2024	60503
AHD9C88	284610M000283905	19/06/2024	60503
AHT9698	284610M000283736	18/06/2024	60503
AHV9614	284610M000283860	18/06/2024	60503
AIN7A08	284610M000283996	19/06/2024	60503
AIV8902	284610M000284132	20/06/2024	60503
AIZ6963	284610M000284087	20/06/2024	60503

AJP1A16	284610M000284139	20/06/2024	60503
AKB1552	284610M000283851	18/06/2024	60503
AKF7C29	284610M000284134	20/06/2024	60503
AKH1519	284610M000284055	20/06/2024	60503
AKI8I89	284610M000283749	18/06/2024	56732
AKK9J59	284610M000283752	18/06/2024	56732
AKW0376	284610M000284095	20/06/2024	60503
AKZ2I26	284610M000283858	18/06/2024	60503
ALG6876	284610M000283950	19/06/2024	60503
ALI7424	284610M000283666	18/06/2024	60503
ALL6795	284610M000283834	18/06/2024	60503
ALQ2F87	284610M000283758	18/06/2024	60503
ALR8428	284610M000284137	20/06/2024	60503
ALS3433	284610M000283873	19/06/2024	56732
ALW1489	284610M000284123	20/06/2024	60503
AMB0397	284610M000283832	18/06/2024	56732
AMB8741	284610M000284147	20/06/2024	56732
AMK3405	284610M000284014	20/06/2024	60503
AMK4E13	284610M000283863	18/06/2024	60503
AMK6811	284610M000284106	20/06/2024	60503
AML2B42	284610M000283667	18/06/2024	60503
AMM7E25	284610M000283987	19/06/2024	60503
AMU7904	284610M000284084	20/06/2024	56732
AMW1B86	284610M000283818	18/06/2024	60503
ANF9J12	284610M000284148	20/06/2024	60503
ANH7B51	284610M000283733	18/06/2024	60503
ANI0I50	284610M000284002	20/06/2024	60503
ANJ4039	284610M000284150	20/06/2024	60503
ANL4657	284610M000284026	20/06/2024	60503
ANO2I67	284610M000283847	18/06/2024	60503
ANR0349	284610M000283838	18/06/2024	60503
ANR0349	284610M000283850	18/06/2024	60503
ANS3978	284610M000283762	18/06/2024	60503
ANV2F03	284610M000283901	19/06/2024	60503
AOF2263	284610M000284127	20/06/2024	60503
AOG9915	284610M000283734	18/06/2024	60503
AOK7308	284610M000283885	19/06/2024	60503
AOK7790	284610M000284031	20/06/2024	60503
AOP6J32	284610M000284058	20/06/2024	60503
AOP7291	284610M000283915	19/06/2024	60503
AOS7657	284610M000284030	20/06/2024	60503
AOT0I48	284610M000283906	19/06/2024	60503
AOT0I48	284610M000283778	18/06/2024	60503
APB4B92	284610M000283967	19/06/2024	60503
APB7D48	284610M000283748	18/06/2024	60503
APD7647	284610M000283886	19/06/2024	60503
APD7647	284610M000283888	19/06/2024	60503
APD7647	284610M000283928	19/06/2024	60503
APD7647	284610M000283927	19/06/2024	60503
APG1651	284610M000283997	19/06/2024	60503
APG3C99	284610M000284009	20/06/2024	60503
APG9B13	284610M000283750	18/06/2024	56732
APH0D79	284610M000283983	19/06/2024	60503
APN9725	284610M000284038	20/06/2024	60503
APO1522	284610M000284101	20/06/2024	60503
APP2937	284610M000283779	18/06/2024	60503
APQ3979	284610M000283979	19/06/2024	60503
APT2655	284610M000284145	21/06/2024	60503
APT4130	284610M000284068	20/06/2024	60503
APU1551	284610M000284111	20/06/2024	60503
APU5783	284610M000283784	18/06/2024	60503
APU5783	284610M000283904	19/06/2024	60503
APU5783	284610M000283902	19/06/2024	60503
APV0H27	284610M000283774	18/06/2024	60503
AQC6686	284610M000283855	18/06/2024	60503
AQD2931	284610M000284033	20/06/2024	60503
AQI1479	284610M000283922	19/06/2024	60503
AQI3210	284610M000283842	18/06/2024	60503
AQI8872	284610M000283917	19/06/2024	56732
AQK2628	284610M000283795	18/06/2024	60503
AQL9A41	284610M000284092	20/06/2024	56732
AQQ6E43	284610M000283916	19/06/2024	60503
AQR7J34	284610M000284133	20/06/2024	60503
AQW1132	284610M000283747	18/06/2024	60503
AQY3C95	284610M000283918	19/06/2024	60503
ARA9450	284610M000284004	20/06/2024	60503
ARC5I15	284610M000283740	18/06/2024	60503
ARG5596	284610M000284089	20/06/2024	60503
ARI7F35	284610M000284061	20/06/2024	56732
ARI8722	284610M000284121	20/06/2024	60503
ARJ2J65	284610M000284032	20/06/2024	60503
ARM2I27	284610M000284052	20/06/2024	60503
ARQ7B10	284610M000283841	18/06/2024	60503
ARX5B97	284610M000283801	18/06/2024	56732
ARX8F92	284610M000283941	19/06/2024	60503
ARY9I39	284610M000284071	20/06/2024	60503
ARZ4269	284610M000283931	19/06/2024	60503
ASA0D22	284610M000283839	18/06/2024	60503
ASF4J80	284610M000283854	18/06/2024	56732

ASF7471	284610M000284044	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284036	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284125	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284024	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284018	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284010	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284040	20/06/2024	60503
ASF9D03	284610M000284034	20/06/2024	60503
ASI8642	284610M000284016	20/06/2024	60503
ASI8642	284610M000284039	20/06/2024	60503
ASM5J61	284610M000283978	20/06/2024	60503
ASN7F75	284610M000284114	20/06/2024	60503
ASQ0356	284610M000284102	20/06/2024	60503
ASQ7103	284610M000283993	19/06/2024	60503
ATQ4723	284610M000283970	19/06/2024	60503
ATU0I10	284610M000283877	19/06/2024	60503
ATX4541	284610M000284110	20/06/2024	60503
AUA9422	284610M000284066	20/06/2024	60503
AUG5F65	284610M000284105	20/06/2024	60503
AUI8F17	284610M000283907	19/06/2024	60503
AUO9523	284610M000284122	20/06/2024	60503
AUQ1C24	284610M000284142	20/06/2024	60503
AUT9E90	284610M000284062	20/06/2024	60503
AUU2904	284610M000283833	18/06/2024	60503
AUU6G14	284610M000283921	19/06/2024	60503
AUV1F13	284610M000283946	19/06/2024	60503
AUV3715	284610M000283934	19/06/2024	60503
AUW1213	284610M000283814	18/06/2024	60503
AVD0C40	284610M000284086	20/06/2024	60503
AVG6E20	284610M000283791	18/06/2024	60503
AVH2F58	284610M000283953	19/06/2024	60503
AVH4083	284610M000283813	18/06/2024	56732
AVR4695	284610M000284017	20/06/2024	56732
AVX3H14	284610M000283867	18/06/2024	60503
AWH9233	284610M000283806	18/06/2024	56732
AWJ1514	284610M000283892	19/06/2024	60503
AWJ9336	284610M000284100	20/06/2024	60503
AWK9273	284610M000283985	19/06/2024	60503
AWK9273	284610M000283871	19/06/2024	60503
AWN0E58	284610M000283889	19/06/2024	60503
AWN1365	284610M000283773	18/06/2024	60503
AWN1365	284610M000283781	18/06/2024	60503
AWR9H31	284610M000283757	18/06/2024	56732
AWU9J32	284610M000284078	20/06/2024	60503
AXD1432	284610M000283754	18/06/2024	56732
AXG6J14	284610M000283742	18/06/2024	60503
AXJ0356	284610M000284075	20/06/2024	60503
AXL1373	284610M000283882	19/06/2024	60503
AXM0B71	284610M000284088	20/06/2024	60503
AXM8J76	284610M000284051	20/06/2024	60503
AXS0E13	284610M000284109	20/06/2024	60503
AYC7C06	284610M000283984	19/06/2024	60503
AYE0B22	284610M000283947	19/06/2024	60503
AYE2997	284610M000284053	20/06/2024	60503
AYI7F76	284610M000283964	19/06/2024	60503
AYJ1F82	284610M000284022	20/06/2024	60503
AYO1I28	284610M000283772	18/06/2024	60503
AYO3H60	284610M000283739	18/06/2024	60503
AYT1G36	284610M000284020	20/06/2024	60503
AYU1357	284610M000283872	19/06/2024	60503
AYV0099	284610M000284045	20/06/2024	60503
AZA4H53	284610M000283930	19/06/2024	60503
AZD9750	284610M000284064	20/06/2024	60503
AZE7949	284610M000283940	19/06/2024	60503
AZK3374	284610M000283910	19/06/2024	60503
AZN6419	284610M000283998	19/06/2024	60503
AZN9D29	284610M000284015	20/06/2024	60503
AZR1I88	284610M000283753	18/06/2024	56732
AZS7B19	284610M000284118	20/06/2024	60503
AZT1492	284610M000283756	18/06/2024	56732
AZT8E09	284610M000284138	20/06/2024	60503
AZV1490	284610M000283810	18/06/2024	60503
AZV6G21	284610M000284007	20/06/2024	56732
AZW1556	284610M000284107	20/06/2024	60503
AZZ4G99	284610M000283959	19/06/2024	60503
BAE3E11	284610M000283828	18/06/2024	60503
BAE8B30	284610M000283912	19/06/2024	60503
BAG3950	284610M000284097	20/06/2024	56732
BAH6I91	284610M000283982	20/06/2024	60503
BAI9D58	284610M000283954	19/06/2024	60503
BAL8H90	284610M000284146	20/06/2024	60503
BAM7635	284610M000283976	19/06/2024	60503
BAM9C33	284610M000283999	19/06/2024	60503
BAN1H51	284610M000284042	20/06/2024	60503
BAN3E02	284610M000283787	18/06/2024	60503
BAQ7I01	284610M000283861	18/06/2024	60503
BAV9077	284610M000283868	18/06/2024	60503
BAY4G15	284610M000284085	20/06/2024	60503
BAY5H65	284610M000283788	18/06/2024	60503

BBC5591	284610M000284006	20/06/2024	56732
BBE3477	284610M000284124	20/06/2024	60503
BBE7819	284610M000284046	20/06/2024	60503
BBK8G30	284610M000284059	20/06/2024	60503
BBK8G30	284610M000283826	18/06/2024	60503
BBN2913	284610M000283800	18/06/2024	60503
BBP6376	284610M000283760	18/06/2024	60503
BBS8444	284610M000284048	20/06/2024	60503
BBT0736	284610M000283799	18/06/2024	60503
BBU3I60	284610M000283835	18/06/2024	60503
BBU8A99	284610M000284019	20/06/2024	60503
BCB2H36	284610M000284081	20/06/2024	60503
BCB4D26	284610M000284065	20/06/2024	56732
BCB4J64	284610M000283903	19/06/2024	60503
BCC8538	284610M000283992	19/06/2024	60503
BCG7422	284610M000283895	19/06/2024	60503
BCH2F82	284610M000283900	19/06/2024	60503
BCK2561	284610M000283958	19/06/2024	60503
BCK3058	284610M000283878	19/06/2024	60503
BCK3A32	284610M000283827	18/06/2024	56732
BCN3E36	284610M000284091	20/06/2024	60503
BCN3E36	284610M000283929	19/06/2024	60503
BCN8F09	284610M000283866	18/06/2024	60503
BCP7215	284610M000283955	19/06/2024	60503
BCQ6D83	284610M000284143	21/06/2024	60503
BCR4G57	284610M000283786	18/06/2024	60503
BCT1E54	284610M000283961	19/06/2024	60503
BCV5I11	284610M000283869	18/06/2024	60503
BCW5G79	284610M000284021	20/06/2024	60503
BDF7I57	284610M000283972	19/06/2024	60503
BDI4I46	284610M000283803	18/06/2024	60503
BDJ1H57	284610M000283986	20/06/2024	60503
BDK2E06	284610M000283974	19/06/2024	60503
BDQ7J28	284610M000283879	19/06/2024	60503
BDT1I36	284610M000284013	20/06/2024	60503
BDU4A70	284610M000283768	18/06/2024	60503
BDU6D35	284610M000283988	19/06/2024	60503
BDV7D40	284610M000284069	20/06/2024	60503
BDY6A50	284610M000284135	20/06/2024	60503
BDY6A50	284610M000284117	20/06/2024	60503
BDZ9C23	284610M000284108	20/06/2024	60503
BDZ9C23	284610M000283960	19/06/2024	60503
BEE2A28	284610M000283808	18/06/2024	56732
BEE9F50	284610M000283789	18/06/2024	60503
BEN4D79	284610M000283971	19/06/2024	60503
BEP2D78	284610M000284012	20/06/2024	60503
BEP4D90	284610M000283975	19/06/2024	60503
BEV5E98	284610M000284130	20/06/2024	60503
BEX2B52	284610M000284119	20/06/2024	60503
BEX5H66	284610M000283981	19/06/2024	60503
BJN4969	284610M000283783	18/06/2024	60503
BLY9E70	284610M000284037	20/06/2024	56732
BNY8684	284610M000283775	18/06/2024	60503
BOV0A57	284610M000283766	18/06/2024	60503
BRQ6H44	284610M000284080	20/06/2024	60503
BSI7A73	284610M000283973	19/06/2024	60503
BSX2G57	284610M000283804	18/06/2024	60503
CBD3416	284610M000283944	19/06/2024	60503
CGZ4G62	284610M000283807	18/06/2024	60503
CIL4997	284610M000284005	20/06/2024	56732
CIP8I28	284610M000284054	20/06/2024	60503
CJG0924	284610M000284073	20/06/2024	60503
CLM7244	284610M000284090	20/06/2024	60503
CME3449	284610M000283924	19/06/2024	60503
CMH8731	284610M000283935	19/06/2024	60503
CMM6I48	284610M000284144	21/06/2024	60503
CQD4844	284610M000283938	19/06/2024	60503
CXD7692	284610M000284077	20/06/2024	60503
CXO2299	284610M000283848	18/06/2024	56732
CYI5658	284610M000284120	20/06/2024	60503
DAS7B05	284610M000284001	20/06/2024	60503
DBA5J35	284610M000284060	20/06/2024	60503
DCE9112	284610M000284029	20/06/2024	60503
DCM6C10	284610M000283846	18/06/2024	60503
DES3232	284610M000283968	20/06/2024	60503
DGN9339	284610M000284070	20/06/2024	60503
DHG3916	284610M000283859	18/06/2024	60503
DJU6E90	284610M000283820	18/06/2024	60503
DLF5356	284610M000283794	18/06/2024	60503
DQA3275	284610M000283797	18/06/2024	60503
DQN3520	284610M000283893	19/06/2024	60503
DQR9G75	284610M000283897	19/06/2024	60503
DSP7I30	284610M000284093	20/06/2024	60503
DTY2555	284610M000283949	19/06/2024	60503
DTZ3888	284610M000283933	19/06/2024	60503
EBC4F55	284610M000284043	20/06/2024	60503
EIY0596	284610M000283887	19/06/2024	60503
EJJ4I25	284610CND0000696	12/05/2024	50292
EPG9I92	284610M000283952	19/06/2024	60503

EQH0227	284610M000284099	20/06/2024	60503
ETD2G60	284610M000283853	18/06/2024	60503
ETT8J93	284610M000283823	18/06/2024	60503
EUY6H71	284610M000284050	20/06/2024	60503
EWR8C42	284610M000283824	18/06/2024	60503
FAA4J92	284610CND0000692	13/05/2024	50371
FAA4J92	284610CND0000694	18/05/2024	50371
FBD4H08	284610M000283937	19/06/2024	60503
FEH0J01	284610M000284028	20/06/2024	60503
FHU9B01	284610M000283914	19/06/2024	60503
FID2H92	284610M000283862	18/06/2024	60503
FKV5013	284610M000283925	19/06/2024	60503
FLT1I46	284610M000283792	18/06/2024	60503
FNQ9661	284610M000283811	18/06/2024	56732
FQF1C44	284610M000283771	18/06/2024	60503
FRP3B83	284610M000283763	18/06/2024	60503
FUC4F31	284610M000284149	20/06/2024	60503
FUL9I48	284610M000283769	18/06/2024	60503
FXO1A05	284610M000284115	20/06/2024	60503
FXR1A41	284610M000284151	20/06/2024	60503
GBJ7B09	284610M000283990	19/06/2024	60503
GTC0626	284610M000284074	20/06/2024	60503
HAW8771	284610M000283966	19/06/2024	60503
HEU9057	284610M000283939	19/06/2024	60503
HEW6774	284610M000283957	19/06/2024	60503
HGZ5F58	284610M000283920	19/06/2024	60503
HHG3479	284610M000283761	18/06/2024	60503
HJE7I79	284610M000283741	18/06/2024	60503
HRJ1938	284610M000283816	18/06/2024	56732
HRL1719	284610M000283942	19/06/2024	60503
HRT6013	284610M000284035	20/06/2024	60503
HSI5C45	284610M000283991	19/06/2024	60503
HSL5256	284610M000283840	18/06/2024	60503
IFN3J39	284610M000284103	20/06/2024	60503
INI7571	284610M000283782	18/06/2024	60503
IVV5A08	284610M000283819	18/06/2024	60503
IWW8B34	284610M000283969	19/06/2024	60503
JHS5459	284610M000283836	18/06/2024	60503
JIC2E61	284610M000284116	20/06/2024	60503
JQV7F98	284610M000283898	19/06/2024	60503
JUF4580	284610M000284129	20/06/2024	60503
JUF4580	284610M000283843	18/06/2024	60503
JYI7234	284610M000284000	20/06/2024	60503
JYI7234	284610M000283856	18/06/2024	60503
JZW3G68	284610M000283815	18/06/2024	60503
KAL0554	284610M000283864	18/06/2024	60503
KCC2760	284610M000283913	19/06/2024	60503
KFT2J58	284610M000284079	20/06/2024	60503
KJE4F53	284610M000283790	18/06/2024	60503
KJT1J11	284610M000283825	18/06/2024	60503
LRI6321	284610M000284011	20/06/2024	60503
LZR4C10	284610M000283831	18/06/2024	60503
LZU7491	284610CND0000693	03/06/2024	50292
MAD2J37	284610M000283837	18/06/2024	60503
MAL1955	284610M000284128	20/06/2024	60503
MAV0492	284610M000284067	20/06/2024	60503
MBG1645	284610M000284049	20/06/2024	56732
MBY9H79	284610M000283805	18/06/2024	60503
MDS4869	284610M000283923	19/06/2024	60503
MDW4C73	284610M000283745	18/06/2024	56732
MEA5E14	284610M000283865	21/06/2024	60503
MJS1851	284610M000283849	18/06/2024	60503
MQA8342	284610M000283780	18/06/2024	60503
NCF2D56	284610M000283989	19/06/2024	60503
NDE9A06	284610M000283963	19/06/2024	60503
NWF7D16	284610M000283802	18/06/2024	60503
OPI1A63	284610M000283881	19/06/2024	60503
OXE9767	284610M000283759	18/06/2024	56732
PQP5324	284610M000284027	20/06/2024	56732
PUU4H75	284610M000284057	20/06/2024	60503
PWJ5644	284610M000283744	18/06/2024	60503
PXJ8C88	284610M000283821	18/06/2024	60503
PZA2513	284610M000283755	18/06/2024	56732
PZD2422	284610M000284126	20/06/2024	60503
QAK4E60	284610M000283764	18/06/2024	56732
QBA2D71	284610M000283962	19/06/2024	60503
QBF7B66	284610M000283956	19/06/2024	60503
QIB8A88	284610M000284141	20/06/2024	60503
QIF8I75	284610M000283899	19/06/2024	60503
QJY5C83	284610M000284041	20/06/2024	60503
QJZ9C78	284610M000283936	19/06/2024	60503
QPN9C74	284610M000284082	20/06/2024	60503
QQH1H98	284610M000283875	19/06/2024	60503
QTA1675	284610M000283751	18/06/2024	56732
QUT2H21	284610M000283911	19/06/2024	60503
QXB1G58	284610M000284098	20/06/2024	60503
QXK0D63	284610M000284096	20/06/2024	60503
QXK0F63	284610M000283948	19/06/2024	60503
QXQ4I26	284610M000283776	18/06/2024	60503

RAA7F54	284610M000284072	20/06/2024	60503
RHA1D45	284610M000284152	20/06/2024	60503
RHC8E96	284610M000283995	19/06/2024	60503
RHD5J57	284610M000283880	19/06/2024	60503
RHD6A23	284610M000283876	19/06/2024	60503
RHL7G44	284610M000283870	19/06/2024	60503
RHS2G89	284610M000283798	18/06/2024	60503
RHS5F68	284610M000283909	19/06/2024	60503
RHS7F15	284610M000284047	20/06/2024	60503
RHS8C34	284610M000283884	19/06/2024	60503
RHV9H40	284610M000283732	18/06/2024	60503
RLE0D92	284610M000283945	19/06/2024	60503
RLE0D92	284610M000283932	19/06/2024	60503
RNP2A47	284610M000283845	18/06/2024	60503
RUO0H27	284610M000284056	20/06/2024	60503
RVD2J06	284610M000283844	18/06/2024	60503
RYV2E85	284610M000283894	19/06/2024	60503
SDQ0I12	284610M000283809	18/06/2024	56732
SDQ6A43	284610M000284136	20/06/2024	60503
SDV7J80	284610M000283919	19/06/2024	60503
SEB5C35	284610M000283874	19/06/2024	56732
SEC8D55	284610M000283746	18/06/2024	60503
SED9D94	284610M000284113	20/06/2024	60503
SEE2A32	284610M000283965	19/06/2024	60503
SEG0E49	284610M000283980	19/06/2024	60503
SEI9E20	284610M000283943	19/06/2024	56732
SEM5J36	284610M000284025	20/06/2024	60503
SEM7B19	284610M000283891	19/06/2024	60503
SEN0F75	284610M000284104	20/06/2024	60503
SEN2I83	284610M000283777	18/06/2024	60503
SEP3A48	284610M000283737	18/06/2024	60503
SET8I35	284610M000284003	20/06/2024	60503
SEU5G15	284610M000283829	18/06/2024	60503
SEW1J21	284610M000283857	18/06/2024	60503
SEZ7E02	284610M000283793	18/06/2024	60503
SFB9G58	284610M000283951	19/06/2024	60503
SFD6B07	284610M000284094	20/06/2024	60503
SFH1J26	284610M000283994	19/06/2024	60503
SFH1J56	284610M000283883	19/06/2024	60503
SFK1J41	284610M000283890	19/06/2024	60503
SFL1G74	284610M000283908	19/06/2024	60503
SFL4D58	284610M000283767	18/06/2024	56732
SFL7J47	284610M000283735	18/06/2024	60503
SFN6J76	284610M000283785	18/06/2024	60503
SFO8I90	284610M000283822	18/06/2024	60503
SHO1C68	284610M000283738	18/06/2024	60503
SIR1F36	284610M000283896	19/06/2024	60503
SJB5J72	284610M000283812	18/06/2024	56732
STA5I38	284610M000284008	20/06/2024	60503
STO1A69	284610M000284140	20/06/2024	60503
SVD1I49	284610M000283977	19/06/2024	60503
SWQ1J98	284610M000283796	18/06/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:A9885B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

Registrar Preços para compra de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP**, com CNPJ: 00.115.408/0001-09, situada na Rua Distrito Federal, nº 470, centro, Sertanópolis. Neste ato representado pela senhora **VERA LÚCIA DA CRUZ**, com cédula de identidade nº 9.183.531-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.087.989-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1.074, centro, na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Contrato	Valor Unit. Ajustado	Diferença de valor	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	20.399,9337	R$ 5,97	R$ 6,02	R$ 0,29	R$ 5.915,98

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Julho de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

VERA LÚCIA DA CRUZ
Jola Auto Posto LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:DE6939E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2023 A JUNHO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.607.092,90	-
Pessoal Ativo	13.583.449,82	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.776.841,27	-
Obrigações Patronais	1.806.608,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.643,08	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.643,08	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	932,58	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	140,58	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	792,00	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.606.160,32	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.197.107,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	152.496,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	33.044.611,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.606.160,32	41,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.844.090,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.951.885,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.059.681,08	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 07h e34m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F9CB104D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.457.820,22	5.196.813,12	-
Dívida Mobiliária	-	-	-

Dívida Contratual	4.073.692,72	5.196.813,12	-
Empréstimos	-	697.013,14	-
Internos	-	697.013,14	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	3.379.783,46	3.985.453,80	-
Internos	3.379.783,46	3.985.453,80	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	693.909,26	514.346,18	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.319,65	1.319,65	-
De Demais Contribuições Sociais	692.589,61	513.026,53	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	384.127,50	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.530.077,31	9.389.770,21	-
Disponibilidade de Caixa[1]	5.521.893,39	9.381.586,29	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.357.376,83	9.384.069,62	-
(-) Restos a Pagar Processados	825.826,34	553,80	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.657,10	1.929,53	-
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.072.257,09)	(4.192.957,09)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.695.123,61	33.197.107,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.695.123,61	33.197.107,28	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,01	15,65	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,61)	(12,63)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	35.634.148,33	39.836.528,74	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	32.070.733,50	35.852.875,87	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	347.160,85	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	931.704,83	370.432,52	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".

Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:316626C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito ExternasEm			
Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito ExternasEm	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito ExternasEm			
Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	29.695.123,61	33.197.107,28	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.695.123,61	33.197.107,28	-

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas Em			
Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito ExternasEm	-	-	-
Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas Em			
Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PRO GRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 07h e 39m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C0498485

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	697.013,14	697.013,14
Interna	697.013,14	697.013,14
Empréstimos	697.013,14	697.013,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**697.013,14**	**697.013,14**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.197.107,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.197.107,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	697.013,14	2,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9630F9DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.174.369,48**	**26,14**	**-**	**11.519,65**	**(2.252.448,09)**	**-**	**4.415.271,78**	**-**	**-**	**4.415.271,78**
Recursos Não Vinculados de Impostos	714.223,91	26,14	-	11.519,65	(2.252.157,75)	-	2.954.835,87	-	-	2.954.835,87
Outros Recursos não Vinculados	1.460.145,57	-	-	-	(290,34)	-	1.460.435,91	-	-	1.460.435,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.096.566,93**	**527,66**	**-**	**358.912,87**	**2.254.377,62**	**-**	**4.482.748,78**	**-**	**-**	**4.482.748,78**
Recursos Vinculados à Educação	**609.562,39**	-	-	-	**(263.224,02)**	-	**872.786,41**	-	-	**872.786,41**
Transferências do FUNDEB	312.485,51	-	-	-	(262.362,35)	-	574.847,86	-	-	574.847,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	297.076,88	-	-	-	(861,67)	-	297.938,55	-	-	297.938,55
Recursos Vinculados à Saúde	**1.477.788,28**	**553,80**	**-**	**-**	**(159.913,78)**	**-**	**1.637.148,26**	**-**	**-**	**1.637.148,26**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.419.629,20	-	-	-	(159.872,70)	-	1.579.501,90	-	-	1.579.501,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	58.159,08	553,80	-	-	(41,08)	-	57.646,36	-	-	57.646,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	**454.348,52**	**-**	**-**	**14.689,50**	**(2.390,45)**	**-**	**442.049,47**	**-**	**-**	**442.049,47**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.846.838,55**	**-**	**-**	**344.223,37**	**1.336.397,73**	**-**	**2.166.217,45**	**-**	**-**	**2.166.217,45**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.135.674,45	-	-	278.314,28	(22.932,75)	-	1.880.292,92	-	-	1.880.292,92
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.711.164,10	-	-	65.909,09	1.359.330,48	-	285.924,53	-	-	285.924,53
Demais Vinculações Legais	**1.615.359,84**	**-**	**-**	**-**	**(5.693,79)**	**-**	**1.621.053,63**	**-**	**-**	**1.621.053,63**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.009.433,70	-	-	-	(3.280,52)	-	1.012.714,22	-	-	1.012.714,22
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	346.988,54	-	-	-	(1.333,79)	-	348.322,33	-	-	348.322,33
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	56.360,29	-	-	-	(487,53)	-	56.847,82	-	-	56.847,82
Outras Vinculações Legais	202.577,31	-	-	-	(591,95)	-	203.169,26	-	-	203.169,26
Recursos Extraorçamentários	**(714.761,55)**	**(26,14)**	**-**	**-**	**1.349.201,93**	**-**	**(2.063.937,34)**	**-**	**-**	**(2.063.937,34)**
Outras Vinculações	**(192.569,10)**	-	-	-	-	-	**(192.569,10)**	-	-	**(192.569,10)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**9.270.936,41**	**553,80**	**-**	**370.432,52**	**1.929,53**	**-**	**8.898.020,56**	**-**	**-**	**8.898.020,56**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:02AE1A9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	33.197.107,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.197.107,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.044.611,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	13.606.160,32	41,18
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	17.844.090,09	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	16.951.885,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.059.681,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(4.192.957,09)	(12,63)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.836.528,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	697.013,14	2,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 22m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2372D37A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.605.000,00	52.661.426,46	8.300.101,73	15,76	22.270.152,65	42,29	30.391.273,81
RECEITAS CORRENTES	35.605.000,00	36.978.864,55	6.125.473,16	16,56	17.346.777,46	46,91	19.632.087,09

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.741.729,50	1.741.729,50	515.314,80	29,59	1.305.457,08	74,95	436.272,42
Impostos	1.483.193,25	1.483.193,25	491.398,04	33,13	1.140.905,78	76,92	342.287,47
Taxas	247.511,25	247.511,25	23.916,76	9,66	164.551,30	66,48	82.959,95
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	-	-	-	-	11.025,00
CONTRIBUIÇÕES	278.932,50	278.932,50	62.729,84	22,49	177.507,07	63,64	101.425,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	278.932,50	278.932,50	62.729,84	22,49	177.507,07	63,64	101.425,43
RECEITA PATRIMONIAL	23.924,25	48.249,72	115.531,98	239,45	325.643,70	674,91	(277.393,98)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.025,00	11.025,00	3.546,00	32,16	4.306,00	39,06	6.719,00
Valores Mobiliários	12.899,25	37.224,72	111.985,98	300,84	321.337,70	863,24	(284.112,98)
RECEITA AGROPECUÁRIA	55.125,00	55.125,00	-	-	-	-	55.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	485.100,00	485.100,00	5.805,88	1,20	63.745,88	13,14	421.354,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	57.940,00	-	(57.940,00)
Outros Serviços	485.100,00	485.100,00	5.805,88	1,20	5.805,88	1,20	479.294,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.020.188,75	34.369.727,83	5.347.681,24	15,56	15.367.548,45	44,71	19.002.179,38
Transferências da União e de suas Entidades	21.788.425,00	22.954.720,92	3.811.557,90	16,60	10.227.679,29	44,56	12.727.041,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.799.745,00	8.980.688,16	1.126.062,57	12,54	3.876.471,56	43,16	5.104.216,60
Transferências de Instituições Privadas	8.268,75	10.568,75	1.394,07	13,19	6.008,42	56,85	4.560,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.423.750,00	2.423.750,00	408.666,70	16,86	1.257.389,18	51,88	1.166.360,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	78.409,42	-	106.875,28	-	(106.875,28)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	772,26	-	1.544,52	-	(1.544,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	77.637,16	-	105.330,76	-	(105.330,76)
RECEITAS DE CAPITAL	-	15.682.561,91	2.174.628,57	13,87	4.923.375,19	31,39	10.759.186,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	697.013,14	697.013,14	100,00	697.013,14	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	697.013,14	697.013,14	100,00	697.013,14	100,00	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	158.000,00	-	-	100.000,00	63,29	58.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	158.000,00	-	-	100.000,00	63,29	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	14.827.548,77	1.477.615,43	9,97	4.126.362,05	27,83	10.701.186,72
Transferências da União e de suas Entidades	-	4.958.194,00	907.956,80	18,31	2.827.994,80	57,04	2.130.199,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	9.869.354,77	569.658,63	5,77	1.298.367,25	13,16	8.570.987,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.605.000,00	52.661.426,46	8.300.101,73	15,76	22.270.152,65	42,29	30.391.273,81
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.605.000,00	52.661.426,46	8.300.101,73	15,76	22.270.152,65	42,29	30.391.273,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.605.000,00	52.661.426,46	8.300.101,73	15,76	22.270.152,65	42,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.535.035,67	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.535.035,67	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.605.000,00	58.196.462,13	8.709.577,55	28.086.179,43	30.110.282,70	8.588.620,89	19.115.290,20	39.081.171,93	17.981.623,71	-
DESPESAS CORRENTES	33.944.649,40	36.169.802,19	4.595.198,85	14.915.897,60	21.253.904,59	4.678.903,54	14.301.209,76	21.868.592,43	13.921.760,12	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.219.523,65	16.503.532,82	2.045.300,52	6.504.097,32	9.999.435,50	2.052.116,85	6.500.687,40	10.002.845,42	6.461.583,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.250,00	410.250,00	61.433,21	207.007,43	203.242,57	61.433,21	207.007,43	203.242,57	207.007,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.614.875,75	19.256.019,37	2.488.465,12	8.204.792,85	11.051.226,52	2.565.353,48	7.593.514,93	11.662.504,44	7.253.169,23	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.544.588,10	21.910.897,44	4.114.378,70	13.170.281,83	8.740.615,61	3.909.717,35	4.814.080,44	17.096.817,00	4.059.863,59	-
INVESTIMENTOS	1.246.913,10	21.613.222,44	4.050.866,71	13.018.582,99	8.594.639,45	3.846.205,36	4.662.381,60	16.950.840,84	3.908.164,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.675,00	297.675,00	63.511,99	151.698,84	145.976,16	63.511,99	151.698,84	145.976,16	151.698,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.762,50	115.762,50	-	-	115.762,50	-	-	115.762,50	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.605.000,00	58.196.462,13	8.709.577,55	28.086.179,43	30.110.282,70	8.588.620,89	19.115.290,20	39.081.171,93	17.981.623,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.605.000,00	58.196.462,13	8.709.577,55	28.086.179,43	30.110.282,70	8.588.620,89	19.115.290,20	39.081.171,93	17.981.623,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.154.862,45	-	4.288.528,94	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.605.000,00	58.196.462,13	8.709.577,55	28.086.179,43	-	8.588.620,89	22.270.152,65	39.081.171,93	22.270.152,65	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5AB7AC48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Meses 5-6 de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			44.143,33
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		32.847,04	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		32.847,04	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.889,71		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.957,33		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.296,29	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.296,29	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.665,72		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.980,57		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.650,00		
Total da Unidade Orcamentaria				44.143,33
Total do Orgao				44.143,33
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Jul/2024, 08h e 56m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1121DF0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**35.605.000,00**	**58.196.462,13**	**8.709.577,55**	**28.086.179,43**	**100,00**	**30.110.282,70**	**8.588.620,89**	**19.115.290,20**	**100,00**	**39.081.171,93**
Legislativa	1.433.250,00	1.433.250,00	117.145,25	354.250,14	1,26	1.078.999,86	111.670,19	340.341,79	1,78	1.092.908,21
Ação Legislativa	1.433.250,00	1.433.250,00	117.145,25	354.250,14	1,26	1.078.999,86	111.670,19	340.341,79	1,78	1.092.908,21
Administração	5.575.502,90	5.133.452,90	683.342,99	2.368.289,30	8,43	2.765.163,60	748.436,98	2.320.573,05	12,14	2.812.879,85
Administração Geral	5.391.385,40	4.949.335,40	661.591,55	2.302.270,05	8,20	2.647.065,35	726.685,54	2.254.553,80	11,79	2.694.781,60
Controle Interno	184.117,50	184.117,50	21.751,44	66.019,25	0,24	118.098,25	21.751,44	66.019,25	0,35	118.098,25
Assistência Social	1.905.513,53	2.612.324,82	671.840,71	1.339.119,09	4,77	1.273.205,73	463.569,99	1.041.962,39	5,45	1.570.362,43
Assistência ao Idoso	30.759,75	407.660,92	347.265,25	356.778,11	1,27	50.882,81	134.825,50	141.957,91	0,74	265.703,01
Assistência ao Portador de Deficiência	27.562,50	59.134,93	4.768,81	41.903,60	0,15	17.231,33	33.070,57	39.603,60	0,21	19.531,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.679,60	406.045,97	44.143,33	164.592,74	0,59	241.453,23	41.850,73	162.101,14	0,85	243.944,83
Assistência Comunitária	1.523.511,68	1.739.483,00	275.663,32	775.844,64	2,76	963.638,36	253.823,19	698.299,74	3,65	1.041.183,26
Saúde	7.653.174,90	10.127.774,11	1.259.006,60	4.293.196,88	15,29	5.834.577,23	1.284.550,14	4.070.141,89	21,29	6.057.632,22
Administração Geral	469.665,00	386.883,00	44.897,88	233.558,82	0,83	153.324,18	47.884,81	226.757,45	1,19	160.125,55
Atenção Básica	5.272.701,00	7.153.397,11	614.105,63	2.293.874,59	8,17	4.859.522,52	582.032,21	2.254.902,60	11,80	4.898.494,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.685,15	2.145.025,54	455.208,97	1.580.569,67	5,63	564.455,87	519.311,41	1.412.963,45	7,39	732.062,09
Vigilância Sanitária	271.215,00	283.182,41	71.238,08	98.473,82	0,35	184.708,59	71.238,08	98.473,82	0,52	184.708,59
Vigilância Epidemiológica	25.908,75	159.286,05	73.556,04	86.719,98	0,31	72.566,07	64.083,63	77.044,57	0,40	82.241,48
Educação	6.309.130,98	7.585.872,99	825.064,15	3.031.900,37	10,79	4.553.972,62	1.291.301,63	2.962.110,81	15,50	4.623.762,18
Alimentação e Nutrição	94.263,75	94.948,07	26.534,38	69.527,29	0,25	25.420,78	24.305,66	67.298,57	0,35	27.649,50
Ensino Fundamental	5.713.450,23	6.780.386,63	749.469,08	2.730.379,01	9,72	4.050.007,62	1.203.894,78	2.713.925,68	14,20	4.066.460,95
Educação Infantil	358.092,00	567.213,29	49.060,69	146.994,07	0,52	420.219,22	41.851,20	138.386,58	0,72	428.826,71
Educação Especial	143.325,00	143.325,00	0,00	85.000,00	0,30	58.325,00	21.249,99	42.499,98	0,22	100.825,02
Cultura	283.783,50	1.363.103,12	566.647,33	1.125.619,83	4,01	237.483,29	485.671,30	624.912,96	3,27	738.190,16
Difusão Cultural	283.783,50	1.363.103,12	566.647,33	1.125.619,83	4,01	237.483,29	485.671,30	624.912,96	3,27	738.190,16
Urbanismo	1.661.467,50	14.234.269,41	2.624.688,75	10.698.128,18	38,09	3.536.141,23	2.188.576,29	2.991.760,47	15,65	11.242.508,94
Serviços Urbanos	1.661.467,50	14.234.269,41	2.624.688,75	10.698.128,18	38,09	3.536.141,23	2.188.576,29	2.991.760,47	15,65	11.242.508,94
Saneamento	287.046,90	337.046,90	20.889,02	169.611,06	0,60	167.435,84	20.889,02	169.611,06	0,89	167.435,84
Saneamento Básico Rural	74.970,00	124.970,00	20.889,02	53.710,66	0,19	71.259,34	20.889,02	53.710,66	0,28	71.259,34
Saneamento Básico Urbano	212.076,90	212.076,90	0,00	115.900,40	0,41	96.176,50	0,00	115.900,40	0,61	96.176,50
Gestão Ambiental	34.728,75	49.936,17	0,00	0,00	0,00	49.936,17	0,00	0,00	0,00	49.936,17
Preservação e Conservação Ambiental	34.728,75	49.936,17	0,00	0,00	0,00	49.936,17	0,00	0,00	0,00	49.936,17
Agricultura	2.657.102,50	4.915.759,69	509.519,10	879.577,01	3,13	4.036.182,68	504.040,57	818.600,74	4,28	4.097.158,95
Promoção da Produção Agropecuária	2.657.102,50	4.915.759,69	509.519,10	879.577,01	3,13	4.036.182,68	504.040,57	818.600,74	4,28	4.097.158,95
Comércio e Serviços	163.015,65	183.015,65	10.787,22	73.626,33	0,26	109.389,32	11.364,58	73.626,33	0,39	109.389,32
Promoção Comercial	145.375,65	145.375,65	9.617,72	49.832,21	0,18	95.543,44	10.195,08	49.832,21	0,26	95.543,44
Turismo	17.640,00	37.640,00	1.169,50	23.794,12	0,08	13.845,88	1.169,50	23.794,12	0,12	13.845,88
Transporte	6.499.357,50	8.214.673,88	726.758,82	2.481.724,59	8,84	5.732.949,29	796.662,59	2.442.512,06	12,78	5.772.161,82
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 33m.										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

Transporte Rodoviário	6.499.357,50	8.214.673,88	726.758,82	2.481.724,59	8,84	5.732.949,29	796.662,59	2.442.512,06	12,78	5.772.161,82
Desporto e Lazer	246.144,15	310.201,25	53.161,76	231.223,66	0,82	78.977,59	41.161,76	219.223,66	1,15	90.977,59
Lazer	246.144,15	310.201,25	53.161,76	231.223,66	0,82	78.977,59	41.161,76	219.223,66	1,15	90.977,59
Encargos Especiais	780.018,74	1.580.018,74	640.725,85	1.039.912,99	3,70	540.105,75	640.725,85	1.039.912,99	5,44	540.105,75
Outros Encargos Especiais	780.018,74	1.580.018,74	640.725,85	1.039.912,99	3,70	540.105,75	640.725,85	1.039.912,99	5,44	540.105,75
Reservas	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
Reserva de Contingência	115.762,50	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00	115.762,50
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**35.605.000,00**	**58.196.462,13**	**8.709.577,55**	**28.086.179,43**	**100**	**30.110.282,70**	**8.588.620,89**	**19.115.290,20**	**100**	**39.081.171,93**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 33m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:06103120

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.976.032,19	2.317.382,04	2.551.408,01	2.636.470,85	3.392.612,90	4.241.917,09	38.243.565,52	36.978.864,55
	3.823.760,02	3.379.435,76	2.808.038,88	3.080.158,86	3.817.650,91	3.218.698,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.116,37	151.502,40	184.200,38	151.951,27	154.765,98	241.631,68	2.370.625,16	1.741.729,50
	165.879,37	206.249,47	182.740,70	235.272,74	224.627,20	290.687,60		
IPTU	38.625,11	8.000,41	1.710,67	838,89	1.192,63	1.322,09	182.476,43	178.384,50
	403,39	-	146,41	5.077,00	76.298,02	48.861,81		
ISS	33.928,85	30.498,82	44.234,87	37.346,94	35.249,51	47.945,58	485.690,66	377.055,00
	34.859,56	36.471,36	34.591,84	35.693,01	34.399,98	80.470,34		
ITBI	17.843,90	20.298,22	32.344,16	19.154,84	18.394,20	23.344,95	339.877,67	222.153,75
	32.368,79	21.068,81	39.226,98	56.313,88	18.480,00	41.038,94		
IRRF	80.416,49	81.806,12	93.179,02	84.837,57	87.111,65	157.193,76	1.129.680,27	705.600,00
	82.926,43	92.130,24	88.725,86	89.504,18	82.584,87	109.264,08		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.302,02	10.898,83	12.731,66	9.773,03	12.817,99	11.825,30	232.900,13	258.536,25
	15.321,20	56.579,06	20.049,61	48.684,67	12.864,33	11.052,43		
Contribuições	26.967,25	23.433,21	24.086,07	23.374,49	25.982,85	25.528,51	326.879,45	278.932,50
	27.548,09	30.330,63	27.939,44	28.959,07	32.611,19	30.118,65		
Receita Patrimonial	57.923,32	44.838,84	36.174,88	31.596,68	29.866,09	37.433,19	563.476,70	48.249,72
	52.129,45	46.892,20	51.244,79	59.845,28	60.465,03	55.066,95		
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.323,32	44.802,84	36.162,88	31.596,68	28.966,09	37.433,19	543.622,70	37.224,72
	52.129,45	46.832,20	50.544,79	59.845,28	60.369,03	51.616,95		
Outras Receitas Patrimoniais	14.600,00	36,00	12,00	-	900,00	-	19.854,00	11.025,00
	-	60,00	700,00	-	96,00	3.450,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	55.125,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.837,51	283,85	3.772,90	3.873,82	883,95	1.776,82	76.174,73	485.100,00
	20.610,00	37.330,00	-	-	-	5.805,88		
Transferências Correntes	2.699.018,87	2.090.196,97	2.295.692,15	2.420.652,32	3.173.784,98	3.886.861,08	34.714.719,80	34.369.727,83
	3.549.317,48	3.050.317,69	2.539.703,52	2.750.617,74	3.492.927,22	2.765.629,78		
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	17.684.410,98	18.580.150,00
	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79		
Cota-Parte do ICMS	585.942,82	654.178,47	660.136,01	688.171,54	647.256,05	780.086,57	7.885.987,49	7.987.202,50
	645.044,32	584.099,61	624.170,14	752.490,98	621.652,81	642.758,17		
Cota-Parte do IPVA	18.754,40	11.915,33	20.205,75	6.584,15	5.390,82	9.493,22	770.190,04	485.100,00
	416.404,25	76.064,04	60.283,92	66.938,53	61.676,75	16.478,88		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	7,77	684,80	8.982,55	43.117,36	641,93	703,11	57.188,20	44.100,00
	632,69	1.208,30	39,90	-	121,66	1.048,13		
Transferências da LC 61/1989	6.205,13	5.523,16	7.158,04	7.995,68	6.551,27	7.133,23	95.040,29	79.380,00
	7.977,62	8.297,15	9.747,63	8.429,76	8.872,59	11.149,03		
Transferências do FUNDEB	137.141,81	157.066,24	143.071,91	157.426,61	166.292,73	211.784,65	2.260.307,71	2.503.709,46
	260.289,49	214.763,10	190.080,39	201.980,17	227.372,08	193.038,53		
Outras Transferências Correntes	324.296,58	157.367,92	333.977,13	472.622,87	992.146,82	725.022,65	5.961.595,09	4.690.085,87
	731.629,48	143.473,99	394.518,89	402.772,44	1.034.717,07	249.049,25		
Outras Receitas Correntes	9.168,87	7.126,77	7.481,63	5.022,27	7.329,05	48.685,81	191.689,68	-
	8.275,63	8.315,77	6.410,43	5.464,03	7.020,27	71.389,15		
DEDUÇÕES (II)	319.027,85	357.249,01	330.899,26	362.362,19	405.206,70	490.748,25	5.046.458,24	6.543.067,50

	511.479,59	538.416,01	391.020,71	429.172,91	446.167,49	464.708,27		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.027,85	357.249,01	330.899,26	362.362,19	405.206,70	490.748,25	5.046.458,24	6.543.067,50
	511.479,59	538.416,01	391.020,71	429.172,91	446.167,49	464.708,27		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.657.004,34**	**1.960.133,03**	**2.220.508,75**	**2.274.108,66**	**2.987.406,20**	**3.751.168,84**	**33.197.107,28**	**30.435.797,05**
	3.312.280,43	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.657.004,34**	**1.960.133,03**	**2.220.508,75**	**2.274.108,66**	**2.987.406,20**	**3.751.168,84**	**33.197.107,28**	**30.435.797,05**
	3.312.280,43	**2.841.019,75**	**2.417.018,17**	**2.650.985,95**	**3.371.483,42**	**2.753.989,74**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**152.496,00**	**330.500,00**
	25.416,00	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.657.004,34**	**1.960.133,03**	**2.220.508,75**	**2.274.108,66**	**2.987.406,20**	**3.751.168,84**	**33.044.611,28**	**30.105.297,05**
	3.286.864,43	**2.815.603,75**	**2.391.602,17**	**2.625.569,95**	**3.346.067,42**	**2.728.573,74**		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:56EC65BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 36m.					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-

Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9AD8BDCE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VI _ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.978.864,55	17.346.777,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.729,50	1.305.457,08
IPTU	178.384,50	130.786,63
ISS	377.055,00	256.486,09
ITBI	222.153,75	208.497,40
IRRF	705.600,00	545.135,66
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	258.536,25	164.551,30
Contribuições	278.932,50	177.507,07
Receita Patrimonial	48.249,72	325.643,70
Aplicações Financeiras (II)	37.224,72	321.337,70
Outras Receitas Patrimoniais	11.025,00	4.306,00
Transferências Correntes	34.369.727,83	15.367.548,45
Cota-Parte do FPM	18.580.150,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	7.987.202,50	3.096.172,93
Cota-Parte do IPVA	485.100,00	558.277,43
Cota-Parte do ITR	44.100,00	2.440,58
Transferências da LC 61/1989	79.380,00	43.579,07
Transferências do FUNDEB	2.503.709,46	1.287.523,76
Outras Transferências Correntes	4.690.085,87	2.956.161,12
Demais Receitas Correntes	540.225,00	170.621,16
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	540.225,00	170.621,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.941.639,83	17.025.439,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.682.561,91	4.923.375,19
Operações de Crédito (VIII)	697.013,14	697.013,14
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	158.000,00	100.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	158.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	14.827.548,77	4.126.362,05
Convênios	11.486.764,94	2.835.815,42
Outras Transferências de Capital	3.340.783,83	1.290.546,63
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.985.548,77	4.226.362,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.927.188,60	21.251.801,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.927.188,60	21.251.801,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.169.802,19	14.915.897,60	14.301.209,76	13.921.760,12	385.674,44	19.842,36	19.842,36
Pessoal e Encargos Sociais	16.503.532,82	6.504.097,32	6.500.687,40	6.461.583,46	191.172,23	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	410.250,00	207.007,43	207.007,43	207.007,43	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.256.019,37	8.204.792,85	7.593.514,93	7.253.169,23	194.502,21	19.842,36	19.842,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.759.552,19	14.708.890,17	14.094.202,33	13.714.752,69	385.674,44	19.842,36	19.842,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.910.897,44	13.170.281,83	4.814.080,44	4.059.863,59	439.448,47	409.143,31	409.143,31
Investimentos	21.613.222,44	13.018.582,99	4.662.381,60	3.908.164,75	439.448,47	409.143,31	409.143,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	297.675,00	151.698,84	151.698,84	151.698,84	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.613.222,44	13.018.582,99	4.662.381,60	3.908.164,75	439.448,47	409.143,31	409.143,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	115.762,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.488.537,13	27.727.473,16	18.756.583,93	17.622.917,44	825.122,91	428.985,67	428.985,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.372.774,63	27.727.473,16	18.756.583,93	17.622.917,44	825.122,91	428.985,67	428.985,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.374.775,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.374.775,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	321.337,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	207.007,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.489.106,06	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.457.820,22	5.196.813,12
DEDUÇÕES (XL)	5.530.077,31	9.389.770,21
Disponibilidade de Caixa	5.521.893,39	9.381.586,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.357.376,83	9.384.069,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	825.826,34	553,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.657,10	1.929,53
Demais Haveres Financeiros	8.183,92	8.183,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.072.257,09	-4.192.957,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.120.700,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-825.272,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.295.427,46**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.181.097,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.535.035,67	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.535.035,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7968BEC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.483.193,25	1.140.905,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.384,50	130.786,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.153,75	208.497,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	377.055,00	256.486,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.600,00	545.135,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.719.000,00	13.904.828,55
2.1- Cota-Parte FPM	22.988.150,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.040.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	948.150,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.970.125,00	3.870.216,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	99.225,00	54.473,78
2.4- Cota-Parte ITR	55.125,00	3.050,68
2.5- Cota-Parte IPVA	606.375,00	697.846,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.202.193,25**	**15.045.734,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.554.170,00**	**2.780.965,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.246.378,31**	**980.467,87**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.506.032,46	1.297.703,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.425.073,00	1.266.910,60
6.1.1- Principal	2.423.750,00	1.257.389,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.323,00	9.521,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 40m.		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.959,46	30.793,30
6.4.1- Principal	79.959,46	30.134,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	658,72
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.130.420,00)**	**(1.523.576,53)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.297.703,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.547.026,57	1.082.400,41	1.039.900,39	1.026.212,50	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.203.928,57	997.400,41	997.400,41	983.712,52	-
10.1.1 - Educação Infantil	183.325,00	99.621,65	99.621,65	98.307,35	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.020.603,57	897.778,76	897.778,76	885.405,17	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	343.098,00	85.000,00	42.499,98	42.499,98	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	199.773,00	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	143.325,00	85.000,00	42.499,98	42.499,98	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.041.406,30	998.906,28	985.218,39	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.041.406,30	998.906,28	985.218,39	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 40m.						

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	956.406,30	956.406,30	942.718,41	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	886.837,42	956.406,30	956.406,30	75,49
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	129.770,39	298.797,62	298.797,62	169.027,23	23,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	40.994,11	-	(40.994,11)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	40.994,11	-	(40.994,11)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.571.802,23	1.358.259,73	1.343.469,67	1.290.034,01	-
20.1- Educação Infantil	164.767,00	25.917,13	25.917,13	25.917,13	-
20.2- Ensino Fundamental	3.362.935,23	1.294.019,89	1.281.458,55	1.229.561,71	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	44.100,00	38.322,71	36.093,99	34.555,17	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS PAGAR Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.118.828,80	2.440.660,14	2.383.370,06	2.316.246,51	-
21.1- Educação Infantil	348.092,00	125.538,78	125.538,78	124.224,48	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	348.092,00	125.538,78	125.538,78	124.224,48	-

22.2- Ensino Fundamental	5.770.736,80	2.315.121,36	2.257.831,28	2.192.022,03	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.343.469,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.780.965,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	169.027,23
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.955.408,15**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.761.433,58	3.955.408,15	26,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	748.878,21	144.595,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	696.628,21	92.198,96
31.1.1- Salário-Educação	127.338,75	1.682,68
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	50.163,75	20.795,93
31.1.4- PNATE	66.701,25	21.221,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	452.424,46	48.498,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.250,00	52.396,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 40m.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.467.044,19	591.240,23	578.740,75	143.670,33	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.121,29	21.455,29	12.847,80	11.087,73	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.197.074,83	538.580,36	534.688,37	111.091,53	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	50.848,07	31.204,58	31.204,58	21.491,07	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.585.872,99	3.031.900,37	2.962.110,81	2.459.916,84	-
33.1- Despesas Correntes	6.591.258,55	2.591.101,39	2.525.203,82	2.430.065,85	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.596.572,05	1.582.160,00	1.582.160,00	1.568.472,11	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	143.325,00	85.000,00	42.499,98	42.499,98	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.851.361,50	923.941,39	900.543,84	819.093,76	-
33.2- Despesas de Capital	994.614,44	440.798,98	436.906,99	29.850,99	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	994.614,44	440.798,98	436.906,99	29.850,99	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	76.636,49	68.533,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.297.703,90	1.682,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.061.854,88	60.683,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	312.485,51	9.532,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 40m.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	312.485,51	9.532,55

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F8E764EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	697.013,14	697.013,14	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	21.910.897,44	4.814.080,44	17.096.817,00
Investimentos	21.613.222,44	4.662.381,60	16.950.840,84
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	297.675,00	151.698,84	145.976,16
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.910.897,44	4.814.080,44	17.096.817,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	21.213.884,30	4.117.067,30	17.096.817,00
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0DCAED62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XI - DEMONSTRATIVO DA RECITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	158.000,00	119.623,17	38.376,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	158.000,00	100.000,00	58.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira	-	19.623,17	-19.623,17

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	161.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	93.478,80	61.000,00
Despesas de Capital	161.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	93.478,80	61.000,00
Investimentos	161.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	93.478,80	61.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência -		-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-73.855,63	-73.855,63
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 46m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:525E1240

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		(a)	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.483.193,25	1.483.193,25	1.140.905,78	76,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.384,50	178.384,50	130.786,63	73,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.153,75	222.153,75	208.497,40	93,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	377.055,00	377.055,00	256.486,09	68,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	705.600,00	705.600,00	545.135,66	77,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.770.850,00	32.770.850,00	13.904.828,55	42,43
Cota-Parte FPM	22.040.000,00	22.040.000,00	9.279.241,69	42,10
Cota-Parte ITR	55.125,00	55.125,00	3.050,68	5,53
Cota-Parte IPVA	606.375,00	606.375,00	697.846,37	115,08
Cota-Parte ICMS	9.970.125,00	9.970.125,00	3.870.216,03	38,82
Cota-Parte IPI-Exportação	99.225,00	99.225,00	54.473,78	54,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.254.043,25	34.254.043,25	15.045.734,33	43,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.141.315,50	4.174.390,50	842.146,23	20,17	812.946,23	19,47	812.946,18	19,47
Despesas Correntes	4.097.215,50	4.040.290,50	840.188,71	20,80	810.988,71	20,07	810.988,66	20,07
Despesas de Capital	44.100,00	134.100,00	1.957,52	1,46	1.957,52	1,46	1.957,52	1,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.613.685,15	1.663.392,15	1.355.694,43	81,50	1.188.088,21	71,43	1.188.088,21	71,43
Despesas Correntes	1.594.942,65	1.644.649,65	1.355.496,79	82,42	1.187.939,98	72,23	1.187.939,98	72,23
Despesas de Capital	18.742,50	18.742,50	197,64	1,05	148,23	0,79	148,23	0,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	469.665,00	386.883,00	233.558,82	60,37	226.757,45	58,61	225.312,70	58,24
Despesas Correntes	425.565,00	375.858,00	226.879,05	60,36	220.077,68	58,55	218.632,93	58,17
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 49m.								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	44.100,00	11.025,00	6.679,77	60,59	6.679,77	60,59	6.679,77	60,59
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.224.665,65	6.224.665,65	2.431.399,48	39,06	2.227.791,89	35,79	2.226.347,09	35,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.431.399,48	2.227.791,89	2.226.347,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.431.399,48	2.227.791,89	2.226.347,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.256.860,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.256.860,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-29.068,26	-30.513,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	29.068,26	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,81	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	29.068,26
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	169.455,29	-	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	-	198.523,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.256.860,15	2.227.791,89	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	154.724,97	5.349.462,33	5.194.737,36	76.309,86	-	-	76.309,86	-	-	5.194.737,36
Empenhos de 2022	120.035,25	4.761.070,68	4.641.035,43	7.191,54	6.000,00	-	1.191,54	6.000,00	-	4.647.035,43
Empenhos de 2021	2.928.251,04	3.719.128,79	790.877,75	20.877,40	-	-	20.877,40	-	-	790.877,75
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 49m.										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	2.269.000,79	2.838.369,59	569.368,80	-	-	-	-	-	-	569.368,80

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.094,49	-	-	-	84.094,49
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	84.094,49	-	-	-	84.094,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.498,00	1.109.311,39	1.082.197,24	97,56
Proveniente da União	1.323,00	307.323,00	340.554,09	110,81
Proveniente dos Estados	77.175,00	801.988,39	741.643,15	92,48
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.103.382,00	1.121.382,00	900.141,86	80,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.181.880,00	2.230.693,39	1.982.339,10	88,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.131.385,50	2.979.006,61	1.451.728,36	48,73	1.441.956,37	48,40	1.373.988,29	46,12
Despesas Correntes	1.131.385,50	1.971.286,64	958.887,13	48,64	953.007,13	48,34	885.039,05	44,90
Despesas de Capital	-	1.007.719,97	492.841,23	48,91	488.949,24	48,52	488.949,24	48,52
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 49m.								

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	481.633,39	224.875,24	46,69	224.875,24	46,69	224.875,24	46,69
Despesas Correntes	-	481.633,39	224.875,24	46,69	224.875,24	46,69	224.875,24	46,69
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	271.215,00	283.182,41	98.473,82	34,77	98.473,82	34,77	66.345,44	23,43
Despesas Correntes	265.702,50	277.669,91	98.473,82	35,46	98.473,82	35,46	66.345,44	23,89
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.908,75	159.286,05	86.719,98	54,44	77.044,57	48,37	72.577,33	45,56
Despesas Correntes	25.908,75	159.286,05	86.719,98	54,44	77.044,57	48,37	72.577,33	45,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.428.509,25	3.903.108,46	1.861.797,40	47,70	1.842.350,00	47,20	1.737.786,30	44,52
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.272.701,00	7.153.397,11	2.293.874,59	32,07	2.254.902,60	31,52	2.186.934,47	30,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.613.685,15	2.145.025,54	1.580.569,67	73,69	1.412.963,45	65,87	1.412.963,45	65,87
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 49m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	271.215,00	283.182,41	98.473,82	34,77	98.473,82	34,77	66.345,44	23,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.908,75	159.286,05	86.719,98	54,44	77.044,57	48,37	72.577,33	45,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	469.665,00	386.883,00	233.558,82	60,37	226.757,45	58,61	225.312,70	58,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.653.174,90	10.127.774,11	4.293.196,88	42,39	4.070.141,89	40,19	3.964.133,39	39,14
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 23/Jul/2024, 08h e 49m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A2247DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C6D8442C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.605.000,00
Previsão Atualizada	52.661.426,46
Receitas Realizadas	22.270.152,65
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.535.035,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.605.000,00
Dotação Atualizada	58.196.462,13
Despesas Empenhadas	28.086.179,43
Despesas Liquidadas	19.115.290,20
Despesas Pagas	17.981.623,71
Superávit Orçamentário	3.154.862,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	28.086.179,43
Despesas Liquidadas	19.115.290,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.197.107,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.197.107,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.044.611,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.374.775,79		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.120.700,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	825.826,34	149,63	825.122,91	553,80
Poder Executivo	825.826,34	149,63	825.122,91	553,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	931.704,83	132.286,64	428.985,67	370.432,52
Poder Executivo	931.704,83	132.286,64	428.985,67	370.432,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.757.531,17	132.436,27	1.254.108,58	370.986,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.955.408,15	25%	26,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	956.406,30	70%	75,49
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.227.791,89	15%	14,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:838D5FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA.

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.488.518,88	7.928.588,48	8.502.285,18	0,00
Dívida Mobiliária	66.584,70	5.506.654,30	5.776.329,78	0,00
Dívida Contratual	2.421.934,18	2.421.934,18	2.725.955,40	0,00
Empréstimos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.725.955,40	0,00
Internos	2.421.934,18	2.421.934,18	2.725.955,40	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.565.659,63	12.505.588,36	8.269.137,58	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	12.505.588,36	8.269.137,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	13.718.411,15	10.387.155,29	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.392.376,31	1.212.822,79	2.115.049,79	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	2.967,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.077.140,75)	(4.576.999,88)	233.147,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.711.414,12	65.039.532,57	60.352.439,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	450.000,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.261.414,12	64.589.532,57	60.002.439,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,13	12,28	14,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,08)	(7,09)	0,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	72.313.696,94	77.507.439,08	72.002.927,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.082.327,25	69.756.695,18	64.802.634,69	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	141.646.247,90	141.646.247,90	141.646.247,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.441.028,54	612.958,13	405.814,99	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DDB04A03

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**60.711.414,12**	**65.039.532,57**	**60.352.439,53**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**450.000,00**	**450.000,00**	**350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**60.261.414,12**	**64.589.532,57**	**60.002.439,53**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.356.511,11**	**14.308.697,17**	**13.277.536,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.020.860,00**	**12.877.827,45**	**11.949.783,03**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E3AB00F6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.197.341,18	40.875,40	689.292,16	194.141,43	0,00	0,00	273.032,19	889.941,61	0,00	(616.909,42)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	88.701,76	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	88.202,76	0,00	0,00	88.202,76
Recursos Ordinários (Livres)	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	2,42
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	73.417,50	0,00	0,00	2.499,00	0,00	0,00	70.918,50	22.882,15	0,00	48.036,35
RESOLUÇÃO 1331/1593 - HOSPITAL	10.474,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.474,02	0,00	0,00	10.474,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.369.936,88	40.875,40	689.791,16	196.640,43	0,00	0,00	442.629,89	912.823,76	0,00	(470.193,87)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.094,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.094,26	0,00	0,00	16.094,26
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	650,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,22	0,00	0,00	650,22
FIA - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	735,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735,16	0,00	0,00	735,16
FIA - APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DA ATENÇÃO DA CRIANÇA E	16.155,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.155,10	0,00	0,00	16.155,10
PROGRAMA ESTADUAL ASSIST SOCIAL - INC HIGIENE INTIMA - FTE 1027	5.439,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.439,47	3.074,00	0,00	2.365,47
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	317.768,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.768,37	32.136,92	0,00	285.631,45
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.194,58	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	85.965,59	0,00	0,00	85.965,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	4.285,16	0,00	0,00	1.919,32	0,00	0,00	2.365,84	0,00	0,00	2.365,84
Outros Recursos não Vinculados	(149,66)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(149,66)	0,00	0,00	(149,66)
Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do	3.163,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.163,78	0,00	0,00	3.163,78
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	92,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,55	0,00	0,00	92,55
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	24.671,56	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.669,56	21.929,32	0,00	2.740,24
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	881,16	0,00	3.559,59	1.660,00	0,00	0,00	(4.338,43)	0,00	0,00	(4.338,43)
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE	(0,01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)	0,00	0,00	(0,01)

INSTRUMENTOS MUSICAIS										
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	13.451,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.451,03	0,00	0,00	13.451,03
Emenda - Custeio - APAE - 2022.	2.240,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,04	0,00	0,00	2.240,04
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,49	0,00	0,00	86,49
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA - CENTRO DE	21.885,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.885,27	0,00	0,00	21.885,27
INCENTIVO A INSTITUIÇÃO PERMANENCIA PARA IDOSOS	1.679,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,72	0,00	0,00	1.679,72
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS	57.006,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.006,20	0,00	0,00	57.006,20
REPASSE ESTADUAL PARA INVESTIMENTO - Coronavírus (COVID-19)	1.658,50	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	1.540,50	0,00	0,00	1.540,50
REPASSE ESTADUAL RESOLUÇÃO SESA 870/2021 - (COVID-19)	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
Construção de um campo sintético - SIT 56259	510,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,35	0,00	0,00	510,35
EMENDA INDIVIDUAL 37050004-TRANS ESPECIAL	111.752,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.752,01	0,00	0,00	111.752,01
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	0,00	0,00	2,15
EMENDAS PARL CUSTEIO SAUDE DEP SANDRO ALEX E DEP TONINHO	229,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,04	0,00	0,00	229,04

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIVIDUAIS - FNAS SIGTV GND3 - REP AMAS	6.413,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,64	0,00	0,00	6.413,64
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	96.930,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.930,33	0,00	0,00	96.930,33
Transferências Lei 9615/98	5.446,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.446,88	0,00	0,00	5.446,88
LEI PAULO G -Transf Dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	101.586,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.586,36	0,00	0,00	101.586,36
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.923,98	2.591,82	73.229,12	94.026,76	0,00	0,00	(78.923,72)	659.769,07	0,00	(738.692,79)
LEI PAULO G -Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	41.151,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.151,26	0,00	0,00	41.151,26
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	6.030,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.030,48	0,00	0,00	6.030,48
FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA	81.387,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.387,95	0,00	0,00	81.387,95
REPASSE RESOLUÇÃO 1413/2023- CUSTEIO - GESTAO MEDIA E ALTA	3.316,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.316,12	0,00	0,00	3.316,12
Resolução 1648/2023 - SESA - Atenção de Média e Alta Complexidade	38.846,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.846,06	0,00	0,00	38.846,06
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	40.099,96	360,00	0,00	16.138,97	0,00	0,00	23.600,99	0,00	0,00	23.600,99
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	30.641,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.641,03	0,00	0,00	30.641,03
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	1.950,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,67	0,00	0,00	1.950,67
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	493.550,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,22	0,00	0,00	493.550,22
FAF INCENTIVO DE CUSTEIO FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA	51.034,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.034,02	0,00	0,00	51.034,02
CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 62531	255,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,94	0,00	0,00	255,94
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.395.367,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395.367,16	0,00	0,00	2.395.367,16
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -	1.946,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,60	0,00	0,00	1.946,60
REPASSE FINANC AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO RESOLUÇÃO	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
REPASSE CUSTEIO POR DESASTRES RESOLUÇÃO 1657/2023	34.145,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.145,38	5.034,66	0,00	29.110,72

REPASSE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 2023	177.677,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.677,65	18.956,00	0,00	158.721,65
CONV ESTADUAL AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA SIT 64137	0,00	0,00	1.046.900,00	0,00	0,00	0,00	(1.046.900,00)	0,00	0,00	(1.046.900,00)
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
REPASSE UNIÃO PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024	19.980,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,80	0,00	0,00	19.980,80
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	182,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,68	0,00	0,00	182,68
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	230,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,90	0,00	0,00	230,90
EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4	201.517,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.517,33	0,00	0,00	201.517,33
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,10	0,00	0,00	3,10
FUNDO DO IDOSO - VIAJA MAIS 60	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	63,00
TRANSF SUAS VIDAS AQUECIDAS	40.069,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.069,75	0,00	0,00	40.069,75
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,21	0,00	0,00	7,21
REP EMENDAS INV- SIGTV-GND4	200.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.290,47	0,00	0,00	200.290,47
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	911,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,34	0,00	0,00	911,34
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	59,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,16	0,00	0,00	59,16
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	987,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,67	0,00	0,00	987,67
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	309,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,03	0,00	0,00	309,03
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	8.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.452,50	0,00	0,00	8.452,50
Pavimentação Asfáltica em trecho que liga a Sede à BR 277	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967,92	0,00	(2.967,92)	0,00	0,00	(2.967,92)
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	40,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,39	0,00	0,00	40,39
Equipamentos para Feira do Produtor 17947874-9	90.935,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.935,83	0,00	0,00	90.935,83
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	119,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,45	0,00	0,00	119,45
Fundeb 60%	1.027.568,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.568,45	0,00	0,00	1.027.568,45
Convenio Estadual Pavimentação em Pedras Irregulares Estrada	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	2,42
EMENDA- PAR - Onibus Escolar Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00	0,00	(462.000,00)
Fundeb 40%	102,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,33	0,00	0,00	102,33
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.204,47	0,00	0,00	420,03	0,00	0,00	48.784,44	666,98	0,00	48.117,46
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	192.049,63	4,00	84.563,26	3.502,05	0,00	0,00	103.980,32	100.107,58	0,00	3.872,74
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	19.239,82	0,00	343,15	0,00	0,00	0,00	18.896,67	0,00	0,00	18.896,67
OP DE CREDITO SEDU	(365.960,66)	0,00	2.596,97	0,00	0,00	0,00	(368.557,63)	0,00	0,00	(368.557,63)
Salário-Educação	(10.486,21)	204,00	12.024,36	4.681,69	0,00	0,00	(27.396,26)	42.462,39	0,00	(69.858,65)
Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	121.189,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.189,72	0,00	0,00	121.189,72
Emenda Parlamentar: 202130410004-Aliel Machado	19.546,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.546,24	0,00	0,00	19.546,24
Convenio/MDR Nº 43438/2021 - Aq.Retroescavadeira -	104.633,55	0,00	5.279,04	0,00	0,00	0,00	99.354,51	0,00	0,00	99.354,51
OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONOMICA FINISA 2023	434.487,86	0,00	22.572,94	0,00	0,00	0,00	411.914,92	173.046,49	0,00	238.868,43
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.924,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.924,50	10.000,00	0,00	4.924,50
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.314,87	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	893,57	0,00	0,00	893,57
PROGRAMA ESTADUAL DE	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS										
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	923,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,93	0,00	0,00	923,93
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	15,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,84	0,00	0,00	15,84
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	(317,71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(317,71)	0,00	0,00	(317,71)
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	19.386,74	0,00	823,84	2.750,19	0,00	0,00	15.812,71	919,19	0,00	14.893,52
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO	(14.435,77)	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.497,77)	5.810,35	0,00	(20.308,12)
IMPLEMENTOS PPMC II - SIT 51084	68.218,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.218,26	0,00	0,00	68.218,26
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	930,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,51	0,00	0,00	930,51
BL de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único -	20.687,98	158,48	567,16	2.560,00	0,00	0,00	17.402,34	0,00	0,00	17.402,34
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	38.337,51	0,00	514,08	0,00	0,00	0,00	37.823,43	0,00	0,00	37.823,43
FEAS INC VI	5,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	22.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.085,38	0,00	0,00	22.085,38
FNAS - PAS - PISO UNICO	26.625,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,52	0,00	0,00	26.625,52
Bloco IGD-PAB - Conta Bancária 11627-0	24.827,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.827,39	0,00	0,00	24.827,39
EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	8.725,65	0,00	0,00	8.725,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957	3.220,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,71	0,00	0,00	3.220,71
REPASSE RESOLUÇÃO SESA 405/2023	4.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,68	0,00	0,00	4.192,68
PROVIGIA PARANA - RESOLUÇÃO 808/2022	13.886,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,92	0,00	0,00	13.886,92
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	18.781,49	3,10	0,00	0,00	0,00	0,00	18.778,39	0,00	0,00	18.778,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	25.042,07	0,00	0,00	2.676,65	0,00	0,00	22.365,42	7.719,59	0,00	14.645,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	794.427,45	0,00	13.568,34	59.292,31	0,00	0,00	721.566,80	25.620,36	0,00	695.946,44
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	194,75	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	80.754,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.754,24	0,00	0,00	80.754,24
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	18.003,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.003,85	0,00	0,00	18.003,85
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	42.621,85	0,00	76.857,00	0,00	0,00	0,00	(34.235,15)	0,00	0,00	(34.235,15)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	119.111,41	0,21	18.923,67	0,00	0,00	0,00	100.187,53	28.836,31	0,00	71.351,22
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	4.619,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,14	0,00	0,00	4.619,14
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.559,38	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	2.209,38	0,00	0,00	2.209,38
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	12.042,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.042,83	0,00	0,00	12.042,83

Taxas - Prestação de Serviços	6.253,65	0,00	12.840,00	5.657,90	0,00	0,00	(12.244,25)	0,00	0,00	(12.244,25)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	2,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,48	0,00	0,00	2,48

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.017.993,38	3.385,61	1.380.997,62	209.174,56	2.967,92	0,00	7.421.467,67	1.598.328,82	0,00	5.823.138,85
TOTAL (III) = (I + II)	10.387.930,26	44.261,01	2.070.788,78	405.814,99	2.967,92	0,00	7.864.097,56	2.511.152,58	0,00	5.352.944,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	24.109.080,05	0,00	284.086,61	0,00	0,00	0,00	23.824.993,44	13.827,07	0,00	23.811.166,37
LUCINEI CARLOS THOMAZ	DIERONI CESAR VOITECHEN									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9B57E84B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	60.352.439,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.002.439,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.289.359,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.625.696,93	43,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.016.254,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.415.441,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.814.628,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	778.419,16	1,30
Limite definido por resolução do senado federal	72.002.927,44	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.277.536,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.600.390,32	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.200.170,77	7,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C8AB36D9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA.

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.652.986,18	104.904.124,24	13.674.629,04	13,04	45.145.276,90	43,03	59.758.847,34
RECEITAS CORRENTES	71.156.637,02	71.914.275,08	12.475.044,55	17,35	35.549.638,96	49,43	36.364.636,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.587.569,00	8.587.569,00	1.016.755,33	11,84	3.483.053,28	40,56	5.104.515,72
IMPOSTOS	8.029.841,00	8.029.841,00	971.265,51	12,10	3.296.956,77	41,06	4.732.884,23
TAXAS	557.728,00	557.728,00	45.489,82	8,16	186.096,51	33,37	371.631,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.172.098,00	3.172.098,00	950.404,02	29,96	1.333.890,70	42,05	1.838.207,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.604.900,00	2.604.900,00	840.981,68	32,28	1.025.338,55	39,36	1.579.561,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	567.198,00	567.198,00	109.422,34	19,29	308.552,15	54,40	258.645,85
RECEITA PATRIMONIAL	3.690.208,00	3.693.996,06	562.639,46	15,23	1.628.625,20	44,09	2.065.370,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.690.208,00	3.693.996,06	562.639,46	15,23	1.628.625,20	44,09	2.065.370,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	597,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	597,00	597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.517.881,02	55.271.731,02	9.890.421,88	17,89	28.929.454,91	52,34	26.342.276,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.072.054,00	27.698.154,00	4.830.123,30	17,44	12.722.175,89	45,93	14.975.978,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.294.830,02	19.422.580,02	3.737.162,29	19,24	12.060.997,24	62,10	7.361.582,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.150.997,00	8.150.997,00	1.323.136,29	16,23	4.146.281,78	50,87	4.004.715,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.188.284,00	1.188.284,00	54.823,86	4,61	174.614,87	14,69	1.013.669,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	233.100,00	233.100,00	17.458,92	7,49	61.860,97	26,54	171.239,03
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	955.184,00	955.184,00	37.364,94	3,91	112.753,90	11,80	842.430,10
RECEITAS DE CAPITAL	30.496.349,16	32.989.849,16	1.199.584,49	3,64	9.595.637,94	29,09	23.394.211,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.000,00	9.500.000,00	388.934,49	4,09	6.238.476,25	65,67	3.261.523,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	9.500.000,00	9.500.000,00	388.934,49	4,09	6.238.476,25	65,67	3.261.523,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	309.602,00	629.602,00	50,00	0,01	207.270,35	32,92	422.331,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	309.602,00	629.602,00	50,00	0,01	207.270,35	32,92	422.331,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.686.747,16	22.860.247,16	810.600,00	3,55	3.149.891,34	13,78	19.710.355,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	4.990.750,00	4.990.750,00	745.600,00	14,94	839.920,00	16,83	4.150.830,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.695.997,16	17.869.497,16	65.000,00	0,36	2.309.971,34	12,93	15.559.525,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.883.420,73	8.883.420,73	706.078,13	7,95	3.596.174,99	40,48	5.287.245,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	110.536.406,91	113.787.544,97	14.380.707,17	12,64	48.741.451,89	42,84	65.046.093,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.536.406,91	113.787.544,97	14.380.707,17	12,64	48.741.451,89	42,84	65.046.093,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	110.536.406,91	113.787.544,97	14.380.707,17	12,64	48.741.451,89	42,84	65.046.093,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	103.348,00	0,00	0,00	103.348,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	103.348,00	0,00	0,00	103.348,00	100,00	0,00

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A2F23010

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	8.883.420,73	8.883.420,73	706.078,13	7,95	3.596.174,99	40,48	5.287.245,74
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.261.820,00	4.261.820,00	105.351,44	2,47	1.804.350,96	42,34	2.457.469,04

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.261.820,00	4.261.820,00	105.351,44	2,47	1.804.350,96	42,34	2.457.469,04
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	4.621.600,73	4.621.600,73	600.726,69	13,00	1.791.824,03	38,77	2.829.776,70
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	4.621.600,73	4.621.600,73	600.726,69	13,00	1.791.824,03	38,77	2.829.776,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.883.420,73	8.883.420,73	706.078,13	7,95	3.596.174,99	40,48	5.287.245,74
DÉFICIT (IV)	95.494,67	0,00	497.987,06		457,98		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.978.915,40	8.883.420,73	1.204.065,19	13,55	3.596.632,97	40,49	5.287.245,74

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B2BF922B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.130.550,78	103.245.760,93	12.975.808,18	43.210.728,08	60.035.032,85	14.920.662,20	40.593.001,06	62.652.759,87	39.083.942,15
DESPESAS CORRENTES	66.066.647,79	68.236.950,33	10.245.865,03	33.216.013,00	35.020.937,33	11.593.759,38	31.122.055,27	37.114.895,06	30.133.582,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.995.432,35	37.770.732,35	5.644.292,05	16.924.381,06	20.846.351,29	5.715.229,77	16.834.593,51	20.936.138,84	16.804.147,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	800.000,00	321.209,93	731.588,93	68.411,07	321.209,93	731.588,93	68.411,07	731.588,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.621.215,44	29.666.217,98	4.280.363,05	15.560.043,01	14.106.174,97	5.557.319,68	13.555.872,83	16.110.345,15	12.597.846,48
DESPESAS DE CAPITAL	31.419.902,99	34.364.810,60	2.729.943,15	9.994.715,08	24.370.095,52	3.326.902,82	9.470.945,79	24.893.864,81	8.950.359,38
INVESTIMENTOS	30.613.302,99	33.758.210,60	2.629.403,65	9.676.603,05	24.081.607,55	3.226.363,32	9.152.833,76	24.605.376,84	8.632.247,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	600.000,00	100.539,50	318.112,03	281.887,97	100.539,50	318.112,03	281.887,97	318.112,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	4.790.282,43	3.596.632,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.109.466,18	111.632.676,33	14.179.873,37	46.807.361,05	64.825.315,28	16.124.727,39	44.189.634,03	67.443.042,30	42.680.575,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.109.466,18	111.632.676,33	14.179.873,37	46.807.361,05	64.825.315,28	16.124.727,39	44.189.634,03	67.443.042,30	42.680.575,12
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.426.940,73	2.154.868,64	200.833,80	1.934.090,84	220.777,80	0,00	4.551.817,86	(2.396.949,22)	6.060.876,77
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	110.536.406,91	113.787.544,97	14.380.707,17	48.741.451,89	65.046.093,08	16.124.727,39	48.741.451,89	65.046.093,08	48.741.451,89

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:540790C4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFBALANCOORCAMENTARIOINTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	4.790.282,43	3.596.632,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.247.314,67	4.054.314,67	603.338,50	1.804.808,94	2.249.505,73	603.338,50	1.804.808,94	2.249.505,73	1.804.808,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.731.600,73	4.332.600,73	600.726,69	1.791.824,03	2.540.776,70	600.726,69	1.791.824,03	2.540.776,70	1.791.824,03
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	4.790.282,43	3.596.632,97
SUPERÁVIT (IV)	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.978.915,40	8.978.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	5.382.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	5.382.282,43	3.596.632,97

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:74C9ADF3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	109.292.081,66	12.975.808,18	43.210.728,08	92,32	66.081.353,58	14.920.662,20	40.593.001,06	91,86	68.699.080,60
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	239.317,17	783.942,28	1,67	4.262.817,72	239.317,17	783.942,28	1,77	4.262.817,72
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	21.363.124,68	4.336.059,49	12.067.018,49	25,78	9.296.106,19	4.872.152,47	11.732.020,37	26,55	9.631.104,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	3.414.374,84	469.374,45	1.496.770,66	3,20	1.917.604,18	556.124,25	1.420.867,22	3,22	1.993.507,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.648.000,00	1.222.843,03	3.581.384,50	7,65	6.066.615,50	1.222.993,03	3.581.384,50	8,10	6.066.615,50
SAÚDE	15.421.125,58	16.429.516,98	2.071.286,90	8.537.618,04	18,24	7.891.898,94	2.749.985,86	7.351.882,66	16,64	9.077.634,32
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	16.549.335,45	2.690.105,93	8.022.056,55	17,14	8.527.278,90	2.794.986,57	7.385.722,97	16,71	9.163.612,48
CULTURA	1.298.200,00	1.200.200,00	7.231,56	31.659,73	0,07	1.168.540,27	7.231,56	31.659,73	0,07	1.168.540,27
URBANISMO	521.500,00	720.400,00	201.429,58	589.603,15	1,26	130.796,85	194.869,58	583.043,15	1,32	137.356,85
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	931.600,00	190.571,00	633.698,84	1,35	297.901,16	260.896,64	612.830,63	1,39	318.769,37
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.247.034,25	278.873,01	871.307,41	1,86	3.375.726,84	340.718,95	810.803,98	1,83	3.436.230,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	20.932.744,73	1.177.167,80	5.825.426,42	12,45	15.107.318,31	1.526.485,81	5.641.436,74	12,77	15.291.307,99
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.115.570,00	91.548,26	770.242,01	1,65	1.345.327,99	154.900,31	657.406,83	1,49	1.458.163,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	7,68	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	8,14	4.790.282,43
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	117.678.997,06	14.179.873,37	46.807.361,05	100,00	70.871.636,01	16.124.727,39	44.189.634,03	100,00	73.489.363,03

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F2830DB3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO.

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	104.176.871,51	109.292.081,66	12.975.808,18	43.210.728,08	92,32	66.081.353,58	14.920.662,20	40.593.001,06	91,86	68.699.080,60
LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	239.317,17	783.942,28	1,67	4.262.817,72	239.317,17	783.942,28	1,77	4.262.817,72
AÇÃO LEGISLATIVA	5.046.760,00	5.046.760,00	239.317,17	783.942,28	1,67	4.262.817,72	239.317,17	783.942,28	1,77	4.262.817,72
ADMINISTRAÇÃO	18.306.248,44	21.363.124,68	4.336.059,49	12.067.018,49	25,78	9.296.106,19	4.872.152,47	11.732.020,37	26,55	9.631.104,31
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.254.700,00	1.462.576,24	443.932,60	1.087.009,86	2,32	375.566,38	443.932,60	1.087.009,86	2,46	375.566,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.037.984,00	12.126.884,00	2.456.683,72	7.214.777,52	15,41	4.912.106,48	2.765.447,64	6.988.329,02	15,81	5.138.554,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	755.700,00	837.900,00	235.721,10	582.995,33	1,25	254.904,67	241.026,37	576.596,23	1,30	261.303,77
COMUNICAÇÃO SOCIAL	76.600,00	76.600,00	11.851,02	34.900,12	0,07	41.699,88	14.195,03	34.900,12	0,08	41.699,88
DEFESA CIVIL	16.000,00	16.000,00	267,65	1.067,65	0,00	14.932,35	267,65	1.067,65	0,00	14.932,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.164.464,44	6.842.364,44	1.187.603,40	3.146.268,01	6,72	3.696.096,43	1.407.283,18	3.044.117,49	6,89	3.798.246,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.245.955,02	3.414.374,84	469.374,45	1.496.770,66	3,20	1.917.604,18	556.124,25	1.420.867,22	3,22	1.993.507,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.199.627,02	2.266.902,55	315.097,76	1.043.260,30	2,23	1.223.642,25	378.326,23	1.006.739,65	2,28	1.260.162,90
DEFESA CIVIL	135.000,00	135.000,00	3.600,00	23.920,95	0,05	111.079,05	8.150,00	17.420,95	0,04	117.579,05
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.800,00	250.290,99	8.341,00	87.900,70	0,19	162.390,29	19.826,70	72.826,70	0,16	177.464,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	715.828,00	761.481,30	142.335,69	341.688,71	0,73	419.792,59	149.821,32	323.879,92	0,73	437.601,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.648.000,00	9.648.000,00	1.222.843,03	3.581.384,50	7,65	6.066.615,50	1.222.993,03	3.581.384,50	8,10	6.066.615,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.232.000,00	1.232.000,00	99.512,06	229.296,34	0,49	1.002.703,66	99.662,06	229.296,34	0,52	1.002.703,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.396.000,00	8.396.000,00	1.123.330,97	3.352.088,16	7,16	5.043.911,84	1.123.330,97	3.352.088,16	7,59	5.043.911,84
SAÚDE	15.421.125,58	16.429.516,98	2.071.286,90	8.537.618,04	18,24	7.891.898,94	2.749.985,86	7.351.882,66	16,64	9.077.634,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	606.400,00	82.319,52	236.217,63	0,50	370.182,37	88.302,68	236.217,63	0,53	370.182,37
ATENÇÃO BÁSICA	12.613.525,58	13.643.716,98	1.954.791,36	6.705.727,37	14,33	6.937.989,61	2.171.399,23	6.182.282,85	13,99	7.461.434,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.820.500,00	1.827.500,00	200,00	1.506.900,00	3,22	320.600,00	456.307,93	844.609,14	1,91	982.890,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	327.100,00	351.900,00	33.976,02	88.773,04	0,19	263.126,96	33.976,02	88.773,04	0,20	263.126,96
EDUCAÇÃO	16.373.427,58	16.549.335,45	2.690.105,93	8.022.056,55	17,14	8.527.278,90	2.794.986,57	7.385.722,97	16,71	9.163.612,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.000,00	999.607,87	48.648,36	542.870,47	1,16	456.737,40	44.681,07	69.404,18	0,16	930.203,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	185.000,00	0,00	75.000,00	0,16	110.000,00	25.000,00	75.000,00	0,17	110.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	489.500,00	489.500,00	54.554,58	216.295,14	0,46	273.204,86	113.296,62	203.678,98	0,46	285.821,02

ENSINO FUNDAMENTAL	12.954.017,58	12.982.317,58	2.221.596,28	6.137.447,61	13,11	6.844.869,97	2.259.468,72	6.013.674,42	13,61	6.968.643,16
ENSINO SUPERIOR	22.500,00	13.500,00	0,00	9.561,13	0,02	3.938,87	0,00	9.561,13	0,02	3.938,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879.410,00	1.879.410,00	365.306,71	1.040.882,20	2,22	838.527,80	352.540,16	1.014.404,26	2,30	865.005,74
CULTURA	1.298.200,00	1.200.200,00	7.231,56	31.659,73	0,07	1.168.540,27	7.231,56	31.659,73	0,07	1.168.540,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	928.200,00	828.200,00	7.231,56	28.091,99	0,06	800.108,01	7.231,56	28.091,99	0,06	800.108,01
DIFUSÃO CULTURAL	370.000,00	372.000,00	0,00	3.567,74	0,01	368.432,26	0,00	3.567,74	0,01	368.432,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
URBANISMO	521.500,00	720.400,00	201.429,58	589.603,15	1,26	130.796,85	194.869,58	583.043,15	1,32	137.356,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	501.000,00	699.900,00	201.429,58	589.603,15	1,26	110.296,85	194.869,58	583.043,15	1,32	116.856,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	636.100,00	931.600,00	190.571,00	633.698,84	1,35	297.901,16	260.896,64	612.830,63	1,39	318.769,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	544.500,00	727.500,00	163.059,30	491.633,04	1,05	235.866,96	225.985,67	484.003,13	1,10	243.496,87
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.600,00	41.600,00	0,00	35.500,00	0,08	6.100,00	7.399,27	22.261,70	0,05	19.338,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
CONTROLE AMBIENTAL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECURSOS HÍDRICOS	42.100,00	154.600,00	27.511,70	106.565,80	0,23	48.034,20	27.511,70	106.565,80	0,24	48.034,20
AGRICULTURA	4.101.647,16	4.247.034,25	278.873,01	871.307,41	1,86	3.375.726,84	340.718,95	810.803,98	1,83	3.436.230,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.070.147,16	4.209.534,25	278.873,01	865.262,41	1,85	3.344.271,84	340.718,95	804.758,98	1,82	3.404.775,27
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	31.500,00	37.500,00	0,00	6.045,00	0,01	31.455,00	0,00	6.045,00	0,01	31.455,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
TURISMO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
TRANSPORTE	21.230.317,00	20.932.744,73	1.177.167,80	5.825.426,42	12,45	15.107.318,31	1.526.485,81	5.641.436,74	12,77	15.291.307,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	21.230.317,00	20.932.744,73	1.177.167,80	5.825.426,42	12,45	15.107.318,31	1.526.485,81	5.641.436,74	12,77	15.291.307,99
DESPORTO E LAZER	1.654.170,00	2.115.570,00	91.548,26	770.242,01	1,65	1.345.327,99	154.900,31	657.406,83	1,49	1.458.163,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	433.920,00	489.920,00	450,00	64.948,32	0,14	424.971,68	12.553,43	36.431,18	0,08	453.488,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.220.250,00	1.625.650,00	91.098,26	705.293,69	1,51	920.356,31	142.346,88	620.975,65	1,41	1.004.674,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.690.320,73	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	6.690.320,73
RESERVA DO RPPS	6.046.320,73	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73	0,00	0,00	0,00	6.046.320,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	7,68	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	8,14	4.790.282,43
TOTAL III = (I +	113.155.786,91	117.678.997,06	14.179.873,37	46.807.361,05	100,00	70.871.636,01	16.124.727,39	44.189.634,03	100,00	73.489.363,03

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:174A3A6D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	7,68	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	8,14	4.790.282,43
LEGISLATIVA	192.000,00	192.000,00	9.326,80	27.854,96	0,06	164.145,04	9.326,80	27.854,96	0,06	164.145,04
AÇÃO LEGISLATIVA	192.000,00	192.000,00	9.326,80	27.854,96	0,06	164.145,04	9.326,80	27.854,96	0,06	164.145,04
ADMINISTRAÇÃO	6.629.300,73	5.967.700,73	863.922,90	2.578.699,95	5,51	3.389.000,78	863.922,90	2.578.699,95	5,84	3.389.000,78
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.725.300,00	1.531.600,00	249.953,14	746.966,55	1,60	784.633,45	249.953,14	746.966,55	1,69	784.633,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.721.700,73	4.333.800,73	602.436,91	1.796.954,69	3,84	2.536.846,04	602.436,91	1.796.954,69	4,07	2.536.846,04
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	182.000,00	102.000,00	11.532,85	34.778,71	0,07	67.221,29	11.532,85	34.778,71	0,08	67.221,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.700,00	124.700,00	24.833,63	74.473,14	0,16	50.226,86	24.833,63	74.473,14	0,17	50.226,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.100,00	124.100,00	24.833,63	74.473,14	0,16	49.626,86	24.833,63	74.473,14	0,17	49.626,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	374.500,00	473.000,00	66.715,93	199.455,55	0,43	273.544,45	66.715,93	199.455,55	0,45	273.544,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	17.000,00	3.580,76	10.682,52	0,02	6.317,48	3.580,76	10.682,52	0,02	6.317,48
ATENÇÃO BÁSICA	330.500,00	413.900,00	59.523,92	177.829,78	0,38	236.070,22	59.523,92	177.829,78	0,40	236.070,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	42.100,00	3.611,25	10.943,25	0,02	31.156,75	3.611,25	10.943,25	0,02	31.156,75
EDUCAÇÃO	1.494.814,67	1.436.714,67	200.862,14	601.439,85	1,28	835.274,82	200.862,14	601.439,85	1,36	835.274,82
ENSINO FUNDAMENTAL	1.194.814,67	1.136.714,67	149.196,68	448.037,09	0,96	688.677,58	149.196,68	448.037,09	1,01	688.677,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	51.665,46	153.402,76	0,33	146.597,24	51.665,46	153.402,76	0,35	146.597,24
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	30.000,00	59.200,00	19.796,67	59.101,00	0,13	99,00	19.796,67	59.101,00	0,13	99,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	59.200,00	19.796,67	59.101,00	0,13	99,00	19.796,67	59.101,00	0,13	99,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	1.607,10	4.821,30	0,01	12.178,70	1.607,10	4.821,30	0,01	12.178,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	17.000,00	1.607,10	4.821,30	0,01	12.178,70	1.607,10	4.821,30	0,01	12.178,70
AGRICULTURA	85.000,00	85.000,00	13.699,84	40.886,68	0,09	44.113,32	13.699,84	40.886,68	0,09	44.113,32

ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	13.699,84	40.886,68	0,09	44.113,32	13.699,84	40.886,68	0,09	44.113,32
DESPORTO E LAZER	21.100,00	21.100,00	3.300,18	9.900,54	0,02	11.199,46	3.300,18	9.900,54	0,02	11.199,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	21.100,00	21.100,00	3.300,18	9.900,54	0,02	11.199,46	3.300,18	9.900,54	0,02	11.199,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.978.915,40	8.386.915,40	1.204.065,19	3.596.632,97	100,00	4.790.282,43	1.204.065,19	3.596.632,97	100,00	4.790.282,43

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9F294FCA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.093.375,08	33.240.948,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.587.569,00	3.483.053,28
IPTU	710.213,00	225.035,36
ISS	1.740.996,00	1.709.574,82
ITBI	3.825.387,00	437.210,95
IRRF	1.753.245,00	925.135,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	557.728,00	186.096,51
Contribuições	567.198,00	308.552,15
Receita patrimonial	463.996,06	480.466,60
Aplicações Financeiras (II)	463.996,06	480.398,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	68,42
Transferências correntes	55.271.731,02	28.929.454,91
Cota-Parte do FPM	19.781.868,00	9.628.363,83
Cota-Parte do ICMS	15.288.800,00	9.654.231,76
Cota-Parte do IPVA	2.655.200,00	1.684.577,29
Cota-Parte do ITR	787.944,00	117.062,14
Transferências da LC 61/1989	208.000,00	135.923,13
Transferências do FUNDEB	8.150.997,00	4.146.281,78
Outras transferências correntes	8.398.922,02	3.563.014,98
Demais receitas correntes	202.881,00	39.421,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	155,36
Receitas Correntes Restantes	202.881,00	39.266,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.629.379,02	32.760.394,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.474.320,73	4.756.707,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.230.000,00	1.148.158,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.989.849,16	9.595.637,94
Operações de Crédito (VIII)	9.500.000,00	6.238.476,25
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	629.602,00	207.270,35
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	629.602,00	207.270,35
Transferências de Capital	22.860.247,16	3.149.891,34
Convênios	20.335.047,16	1.977.731,33
Outras Transferências de Capital	2.525.200,00	1.172.160,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.489.849,16	3.357.161,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.593.548,9	40.874.263,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	88.119.228,18	36.117.556,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.975.865,73	33.231.261,47	31.137.303,74	30.150.231,24	745.948,26	564.721,52	561.593,91
Pessoal e encargos sociais	33.239.047,02	15.325.181,63	15.235.394,08	15.204.947,93	14.577,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	731.588,93	731.588,93	731.588,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.936.818,71	17.174.490,91	15.170.320,73	14.213.694,38	731.370,61	564.721,52	561.593,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.175.865,73	32.499.672,54	30.405.714,81	29.418.642,31	745.948,26	564.721,52	561.593,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.648.000,00	3.581.384,50	3.581.384,50	3.579.984,50	3.775,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.354.810,60	9.994.715,08	9.470.945,79	8.950.359,38	135.547,04	316.264,92	316.264,92
Investimentos	33.748.210,60	9.676.603,05	9.152.833,76	8.632.247,35	135.547,04	316.264,92	316.264,92
Inversões financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	318.112,03	318.112,03	318.112,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.754.810,60	9.676.603,05	9.152.833,76	8.632.247,35	135.547,04	316.264,92	316.264,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.690.320,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.278.997,0	45.757.660,09	43.139.933,07	41.630.874,16	885.270,30	880.986,44	877.858,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.620.997,0	42.176.275,59	39.558.548,57	38.050.889,66	881.495,30	880.986,44	877.858,83
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(2.519.739,79)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(3.692.687,29)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.923.194,05)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	918.205,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	846.838,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(3.621.319,51)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.488.518,88	8.410.239,08
DEDUÇÕES (XL)	8.565.659,63	10.377.517,59
Disponibilidade de Caixa	8.565.659,63	10.377.517,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.958.035,94	11.932.759,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.392.376,31	1.555.047,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	194,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.077.140,75)	(1.967.278,51)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(4.109.862,24)	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(145.588,82)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	162.671,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(3.947.191,02)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(4.018.558,80)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.348,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	103.348,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.046.320,73

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2DA39B3C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.029.841,00	3.296.956,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	710.213,00	225.035,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.825.387,00	437.210,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.740.996,00	1.709.574,82

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.753.245,00	925.135,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.549.212,00	26.525.196,83
2.1 - Cota-parte FPM	24.071.268,00	12.035.454,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.668.200,00	12.035.454,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.403.068,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.111.000,00	12.067.789,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	169.903,85
2.4 - Cota-parte ITR	787.944,00	146.327,60
2.5 - Cota-parte IPVA	3.319.000,00	2.105.721,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.579.053,00	29.822.153,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.029.228,80	5.305.039,37
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.865.534,45	2.150.499,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.150.997,00	4.180.345,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.150.997,00	4.180.345,78
6.1.1 - Principal	8.150.997,00	4.146.281,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	34.064,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(878.231,80)	(1.158.757,59)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	311.005,12
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	311.005,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.491.350,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.150.997,00	3.710.687,82	3.710.687,82	3.710.687,82	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.085.789,02	3.710.687,82	3.710.687,82	3.710.687,82	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.020.000,00	1.128.383,22	1.128.383,22	1.128.383,22	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.065.789,02	2.582.304,60	2.582.304,60	2.582.304,60	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	65.207,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	56.007,98	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.710.687,82	3.710.687,82	3.710.687,82	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.710.687,82	3.710.687,82	3.710.687,82	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.710.687,82	3.710.687,82	3.710.687,82	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.926.242,05	3.710.687,82	3.710.687,82	88,77
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	418.034,58	469.657,96	469.657,96	51.623,38	11,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	668.998,89	2.979.301,06	0,00	0,00	2.979.301,	2.979.301,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	668.998,89	2.979.301,06	0,00	0,00	2.979.301,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.392.987,25	3.383.969,03	3.315.980,29	3.194.589,64	67.988,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	6.733.987,25	3.358.982,66	3.301.806,28	3.181.569,79	57.176,38
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	163.500,00	24.986,37	14.174,01	13.019,85	10.812,36
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.855.784,25	5.941.287,26	5.884.110,88	5.763.874,39	57.176,38
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.855.784,25	5.941.287,26	5.884.110,88	5.763.874,39	57.176,38
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.315.980,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.305.039,37
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					51.623,38
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.569.396,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.455.538,40	8.569.396,27	28,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	227.521,08	52.650,71	130.351,72	0,00	97.169,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	227.521,08	52.650,71	130.351,72	0,00	97.169,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.934.507,00	1.003.687,12
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.414.458,00	747.795,67
31.1.1 - Salário-Educação	569.474,00	248.382,34
31.1.2 - PDDE	1.960,00	3,55
31.1.3 - PNAE	149.500,00	76.543,36
31.1.4 - PNATE	181.765,00	69.293,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	511.759,00	353.572,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	117,44

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.049,00	255.774,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.243.565,87	1.444.278,42	875.933,58	826.538,40	568.344,84
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.710,00	65.901,74	39.423,80	21.632,20	26.477,94
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.263.248,00	644.197,44	577.600,63	560.724,15	66.596,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	978.607,87	734.179,24	258.909,15	244.182,05	475.270,09
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.801.050,12	8.548.496,40	7.912.162,82	7.741.376,99	636.333,58
33.1 - Despesas Correntes	16.950.850,12	8.015.932,16	7.853.064,87	7.687.153,85	162.867,29
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.189.450,02	6.011.842,25	6.011.842,25	6.011.842,25	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.761.400,10	2.004.089,91	1.841.222,62	1.675.311,60	162.867,29
33.2 - Despesas de Capital	850.200,00	532.564,24	59.097,95	54.223,14	473.466,29
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	850.200,00	532.564,24	59.097,95	54.223,14	473.466,29

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	367.606,75	94.364,94
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.180.345,78	248.382,34
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.710.687,82	313.759,64
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	837.264,71	28.987,64
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	837.264,71	28.987,64

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2F7EB225

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	9.500.000,00	6.238.476,25	3.261.523,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.364.810,60	9.994.715,08	24.370.095,52
Investimentos	33.758.210,60	9.676.603,05	24.081.607,55
Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	6.600,00
Amortização da Dívida	600.000,00	318.112,03	281.887,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.364.810,60	9.994.715,08	24.370.095,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.864.810,60	3.756.238,83	21.108.571,77

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:415B9486

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRECEITAALIENACAOAPLICACAORECURSO.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	631.000,00	217.056,53	413.943,47
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	631.000,00	217.056,53	413.943,47
Alienação de Bens Móveis	629.602,00	207.270,35	422.331,65
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.398,00	9.786,18	(8.388,18)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	631.000,00	217.056,53	413.943,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	261.000,00	44.888,29	44.888,29	44.545,14	6.559,56	216.111,71
Investimentos	261.000,00	44.888,29	44.888,29	44.545,14	6.559,56	216.111,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	261.000,00	44.888,29	44.888,29	44.545,14	6.559,56	216.111,71

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	549.578,23	172.168,24	721.746,47

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DE7268D2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITAE DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.029.841,00	8.029.841,00	3.296.956,77	41,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	710.213,00	710.213,00	225.035,36	31,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.825.387,00	3.825.387,00	437.210,95	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.740.996,00	1.740.996,00	1.709.574,82	98,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.753.245,00	1.753.245,00	925.135,64	52,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.595.044,00	45.146.144,00	26.525.196,83	58,75
Cota-Parte FPM	21.447.000,00	21.668.200,00	12.035.454,63	55,54
Cota-Parte ITR	458.044,00	787.944,00	146.327,60	18,57
Cota-Parte IPVA	3.319.000,00	3.319.000,00	2.105.721,18	63,44
Cota-Parte ICMS	19.111.000,00	19.111.000,00	12.067.789,57	63,15
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	169.903,85	65,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.624.885,00	53.175.985,00	29.822.153,60	56,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.125.389,7	5.588.689,7	4.793.555,03	85,77	4.532.715,90	81,11	4.460.010,29	79,80
Despesas Correntes	5.120.389,7	5.583.689,7	4.520.380,64	80,96	4.259.541,51	76,29	4.186.835,90	74,98
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	273.174,39	5.463,49	273.174,39	5.463,49	273.174,39	5.463,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.820.500,0	1.827.500,0	1.506.900,00	82,46	844.609,14	46,22	707.698,97	38,72
Despesas Correntes	1.810.000,0	1.817.000,0	1.503.900,00	82,77	844.595,22	46,48	707.685,05	38,95
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.000,00	28,57	13,92	0,13	13,92	0,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.500,00	76.400,00	38.005,82	49,75	38.005,82	49,75	38.005,82	49,75
Despesas Correntes	36.500,00	75.400,00	38.005,82	50,41	38.005,82	50,41	38.005,82	50,41
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	610.000,00	557.400,00	216.208,76	38,79	216.208,76	38,79	216.208,76	38,79
Despesas Correntes	588.500,00	535.900,00	216.208,76	40,34	216.208,76	40,34	216.208,76	40,34
Despesas de Capital	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.593.389,7	8.049.989,7	6.554.669,61	81,42	5.631.539,62	69,96	5.421.923,84	67,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.554.669,61	5.631.539,62	5.421.923,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	755.582,26	755.582,26	755.582,26
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.799.087,35	4.875.957,36	4.666.341,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.473.323,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.325.764,31	402.634,32	193.018,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,45	16,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.473.323,0	5.799.087,3	1.325.764,3	0,00	755.582,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.346,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.277.872,00	6.480.622,00	3.073.464,77	47,43
Proveniente da União	5.728.520,00	5.803.520,00	2.054.469,12	35,40
Proveniente dos Estados	549.352,00	677.102,00	1.018.995,65	150,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.850,00	250.850,00	89.958,77	35,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.528.722,00	6.731.472,00	3.163.423,54	46,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.454.430,0	6.088.121,4	1.861.018,43	30,57	1.666.462,21	27,37	1.650.889,71	27,12
Despesas Correntes	4.356.080,0	4.769.771,4	1.712.594,33	35,91	1.550.175,03	32,50	1.534.602,53	32,17
Despesas de Capital	1.098.350,0	1.318.350,0	148.424,10	11,26	116.287,18	8,82	116.287,18	8,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	317.600,00	317.600,00	61.710,47	19,43	61.710,47	19,43	61.710,47	19,43
Despesas Correntes	219.600,00	219.600,00	61.710,47	28,10	61.710,47	28,10	61.710,47	28,10
Despesas de Capital	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.500,00	65.500,00	30.691,39	46,86	30.691,39	46,86	24.449,70	37,33
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	30.691,39	81,84	30.691,39	81,84	24.449,70	65,20
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.837.530,0	6.471.221,4	1.953.420,29	30,19	1.758.864,07	27,18	1.737.049,88	26,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.579.819,	11.676.811,	6.654.573,46	56,99	6.199.178,11	53,09	6.110.900,00	52,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.820.500,0	1.827.500,0	1.506.900,00	82,46	844.609,14	46,22	707.698,97	38,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.100,00	394.000,00	99.716,29	25,31	99.716,29	25,31	99.716,29	25,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	675.500,00	622.900,00	246.900,15	39,64	246.900,15	39,64	240.658,46	38,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.430.919,	14.521.211,	8.508.089,90	58,59	7.390.403,69	50,89	7.158.973,72	49,30
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***							

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:71B19AC0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	36.399.289,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FC83913B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFR ESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	110.536.406,91
Previsão Atualizada da Receita	113.787.544,97
Receitas Realizadas	48.741.451,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	103.348,00
Dotação Inicial	107.109.466,18
Créditos Adicionais	4.523.210,15
Dotação Atualizada	111.632.676,33
Despesas Empenhadas	46.807.361,05
Despesas Liquidadas	44.189.634,03
Despesas Pagas	42.680.575,12
Superávit Orçamentário	4.551.817,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.807.361,05
Despesas Liquidadas	44.189.634,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.225.505,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.775.505,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	66.003.113,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.465.773,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.465.773,31
Despesas Previdenciárias Pagas	3.465.773,31
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(2.447.914,03)	0,00 %
Resultado Primário	(1.923.194,05)		(2.519.281,81)	131,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.396.151,31	466.620,00	885.270,30	44.261,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.441.028,54	4.268,51	877.858,83	558.901,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.837.179,85	470.888,51	1.763.129,13	603.162,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.569.396,27	25% / 18%		28,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.710.687,82	70%		88,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	6.238.476,25		3.261.523,75	
Despesa de Capital Líquida	9.994.715,08		24.370.095,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	207.270,35		422.331,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	44.888,29		216.111,71
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.875.957,36	15%	16,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0A28D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.777/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3777/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.228,00 (cinqüenta e três mil duzentos e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
1558 - 3.2.90.21.00.00	3507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.228,00
Total Suplementação:			**53.228,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8DC695D4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.779/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3779/2024 de 23/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 157.587,27 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
76 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.438,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
372 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
485 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
1466 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
535 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.835,42
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
568 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.031,92
585 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	881,93
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1023 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1080 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1559 - 3.3.90.39.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
Total Suplementação:			**157.587,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
83 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.438,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
504 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
531 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.835,42
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
564 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.031,92
586 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	881,93

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.243.0003.1.001.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1012 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.700,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1083 - 3.3.90.36.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
Total Redução:			**157.587,27**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:61FE1746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

Processo dispensa 10/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Realização de estudo batimétrico nas 3 lagoas de estabilização da ETE

Contratada: MILLENNIUN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 03.625.129/0001-83, com sede a AV A J RENNER 1426, HUMAITA, PORTO ALEGRE-RS CEP 90250-000

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53854	PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL ESTUDO BATIMÉTRICO	1,00	SERV	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

Fundamento Legal: *art. 75, inciso I da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	56	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 23/07/2024*

Ratificação: Diretor do Samae*, em 23/07/2024*

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E850A60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 – DISPENSA Nº 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024 – DISPENSA Nº 35/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 55/2024 Dispensa nº 35/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, EM ATENDIMENTO AS	GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	23/07/2024	24/07/2024	23/07/2025	R$ 21.484,70

	DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CNPJ Nº 06.176.620/0001-62				

Tijucas do Sul, 23 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:88FD2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.936/24

Data 23.07.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.299,94 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00(1611)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 743,50

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(1612)-1064	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.406,61

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consócio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU	
3.1.71.70.00(1613)-1064	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.149,83

TOTAL .....R$ 5.299,94

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	5.299,94
	TOTAL	**5.299,94**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A33A910F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.224.673,31	1.049.416,86	1.178.170,22	1.146.586,29	1.116.280,82	2.088.735,19	1.065.375,66	978.796,44	1.171.939,17	233.858,22	2.162.007,87	1.124.250,28	14.540.090,33	0,00
Pessoal Ativo	1.207.145,70	1.031.889,25	1.160.642,61	1.129.058,68	1.098.753,21	2.071.207,58	1.047.848,05	961.268,83	1.154.411,56	215.542,51	2.143.692,16	1.105.934,57	14.327.394,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.206.268,22	843.193,85	972.174,02	890.962,54	899.073,88	1.460.510,69	948.869,80	961.268,83	1.054.751,20	105.483,23	2.046.907,44	998.636,89	12.388.100,59	0,00
Obrigações Patronais	877,48	188.695,40	188.468,59	238.096,14	199.679,33	610.696,89	98.978,25	0,00	99.660,36	110.059,28	96.784,72	107.297,68	1.939.294,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	17.527,61	18.315,71	18.315,71	18.315,71	212.695,62	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	13.537,45	16.267,31	136.200,40	45.863,51	32.904,85	75.570,20	44.920,27	36.000,16	133.705,59	69.483,23	377.047,00	70.114,13	1.051.614,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	13.537,45	16.267,31	10.754,16	6.785,50	0,00	9.760,50	15.305,90	36.000,16	50.130,46	69.483,23	320.596,19	41.455,57	590.076,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	125.446,24	39.078,01	32.904,85	65.809,70	29.614,37	0,00	83.575,13	0,00	56.450,81	28.658,56	461.537,67	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.211.135,86	1.033.149,55	1.041.969,82	1.100.722,78	1.083.375,97	2.013.164,99	1.020.455,39	942.796,28	1.038.233,58	164.374,99	1.784.960,87	1.054.136,15	13.488.476,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.033.515,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	767.657,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	28.265.858,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**13.488.476,23**	**47,72**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.263.563,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.500.385,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.737.207,10	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A196BB0F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.771.215,55	2.489.192,55	2.225.270,00	2.400.062,58	2.806.005,00	3.905.928,25	2.944.335,46	3.159.685,61	2.454.581,44	2.686.709,85	2.981.037,86	2.814.485,67	33.638.509,82	35.186.911,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.742,70	94.903,42	189.832,71	59.860,48	57.589,57	128.756,78	57.043,32	42.274,20	97.481,64	99.940,90	80.930,18	61.119,76	1.002.475,66	1.030.860,68
IPTU	7.095,59	6.330,25	2.584,16	2.661,69	4.677,36	4.523,38	3.111,72	3.625,89	37.223,28	49.190,47	12.635,77	9.127,44	142.787,00	159.663,82
ISS	18.919,40	9.991,42	20.967,74	32.588,38	19.685,70	20.412,30	18.516,53	15.795,41	25.728,99	17.413,44	29.785,63	20.741,50	250.546,44	159.701,48
ITBI	2.587,60	73.763,13	1.400,00	8.211,00	20.381,67	14.200,00	9.928,33	8.024,08	15.727,74	7.900,00	8.367,34	14.100,00	184.590,89	324.102,33
IRRF	2.546,75	2.546,75	163.060,40	15.112,62	9.247,17	87.967,02	24.615,15	12.648,98	10.065,98	14.762,16	25.628,73	14.267,88	382.469,59	308.873,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.593,36	2.271,87	1.820,41	1.286,79	3.597,67	1.654,08	871,59	2.179,84	8.735,65	10.674,83	4.512,71	2.882,94	42.081,74	78.519,79
Contribuições	34.708,78	20.810,31	49.416,61	43.274,76	25.832,03	37.306,86	23.633,37	41.817,28	25.970,70	54.065,08	39.845,53	26.424,47	423.105,78	527.787,41
Receita Patrimonial	52.347,11	47.535,07	44.877,37	45.371,73	33.527,69	42.030,14	56.724,03	46.881,59	65.849,33	65.721,70	45.736,22	41.623,08	588.225,06	564.475,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.347,11	47.535,07	44.877,37	45.371,73	33.527,69	42.030,14	55.307,29	45.474,19	63.159,35	65.012,70	44.299,22	39.500,55	578.442,41	562.343,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416,74	1.407,40	2.689,98	709,00	1.437,00	2.122,53	9.782,65	2.132,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.773,92
Receita de Serviços	47.968,94	55.659,61	38.092,02	36.890,90	41.142,31	41.938,39	54.994,77	99.758,69	51.434,14	36.898,80	37.519,96	35.507,29	577.805,82	185.865,19
Transferências Correntes	2.557.800,48	2.190.786,32	1.937.059,66	2.196.185,78	2.195.030,89	3.649.755,87	2.716.719,01	2.889.184,38	2.208.608,06	2.357.440,79	2.769.035,32	2.643.411,57	30.311.018,13	32.772.592,07
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.612.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.809.410,98	21.881.150,56
Cota-Parte do ICMS	356.371,98	390.439,25	387.781,00	416.711,76	386.503,89	555.117,63	390.822,19	354.259,10	378.562,04	456.389,23	377.035,28	389.835,77	4.839.829,12	4.455.449,32
Cota-Parte do IPVA	16.285,40	20.316,80	9.253,96	15.403,02	11.251,02	10.418,54	184.874,93	74.675,50	58.198,94	51.406,27	49.272,50	15.331,68	516.688,56	293.289,92
Cota-Parte do ITR	6,99	20,17	47.660,52	194.283,36	39.631,93	20.315,86	34.556,31	355,55	0,00	182,03	351,42	1.553,11	338.917,25	20.861,78
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.645,04	3.244,45	4.204,81	4.697,33	3.848,88	4.190,25	4.838,45	5.032,24	5.911,98	5.112,69	5.381,27	6.761,93	56.869,32	63.854,98
Transferências do FUNDEB	187.357,57	214.575,48	195.459,19	215.069,89	227.182,35	289.331,55	319.469,62	261.722,21	230.516,19	244.823,71	276.078,95	232.609,69	2.894.196,40	2.673.973,16
Outras Transferências Correntes	367.463,14	458.729,12	170.539,42	305.286,31	171.107,46	617.744,39	169.817,88	170.728,28	274.556,26	281.521,00	522.401,64	345.211,60	3.855.106,50	3.384.012,35
Outras Receitas Correntes	45.647,54	79.497,82	-34.008,37	18.478,93	452.882,51	6.140,21	35.220,96	39.769,47	5.237,57	72.642,58	7.970,65	6.399,50	735.879,37	79.782,37
DEDUÇÕES (II)	299.065,60	334.859,14	281.924,07	335.165,80	422.897,12	416.290,73	477.297,10	523.340,33	340.706,98	366.219,05	394.110,75	413.117,91	4.604.994,58	4.979.736,04
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	31.102,83	31.362,97	0,00	0,00	63.549,04	0,00	31.810,98	31.993,71	0,00	0,00	0,00	0,00	189.819,53	71.496,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.962,77	303.496,17	281.924,07	335.165,80	359.348,08	416.290,73	445.486,12	491.346,62	340.706,98	366.219,05	394.110,75	413.117,91	4.415.175,05	4.908.239,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.472.149,95**	**2.154.333,41**	**1.943.345,93**	**2.064.896,78**	**2.383.107,88**	**3.489.637,52**	**2.467.038,36**	**2.636.345,28**	**2.113.874,46**	**2.320.490,80**	**2.586.927,11**	**2.401.367,76**	**29.033.515,24**	**30.207.175,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.472.149,95**	**2.154.333,41**	**1.943.345,93**	**2.064.896,78**	**2.383.107,88**	**3.489.637,52**	**2.467.038,36**	**2.636.345,28**	**2.113.874,46**	**2.320.490,80**	**2.586.927,11**	**2.401.367,76**	**29.033.515,24**	**30.207.175,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	267.657,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	100.000,00	767.657,00	450.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.204.492,95**	**2.054.333,41**	**1.943.345,93**	**2.064.896,78**	**2.383.107,88**	**3.489.637,52**	**2.467.038,36**	**2.636.345,28**	**2.113.874,46**	**2.320.490,80**	**2.286.927,11**	**2.301.367,76**	**28.265.858,24**	**29.757.175,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 08h e 25m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:17BF64FE

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**116.927,33**	**2.505.133,39**	**2.157.751,86**	**-192.226,91**	**656.535,77**	**1.316.222,18**	**3.342.854,86**	**2.063.384,89**	**1.922.978,74**	**192.226,91**	**2.543.871,39**	**3.200.407,16**
PODER EXECUTIVO	116.927,33	2.505.133,39	2.157.751,86	-192.226,91	656.535,77	1.316.222,18	3.342.854,86	2.063.384,89	1.922.978,74	192.226,91	2.543.871,39	3.200.407,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**116.927,33**	**2.505.133,39**	**2.157.751,86**	**-192.226,91**	**656.535,77**	**1.316.222,18**	**3.342.854,86**	**2.063.384,89**	**1.922.978,74**	**192.226,91**	**2.543.871,39**	**3.200.407,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 38m.												

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B19DB5EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DESPESAS COM PESSOAL - 1 SEM DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.198,82	75.834,31	74.274,95	74.274,95	84.006,79	117.185,89	69.640,71	74.293,17	89.884,68	81.658,88	74.722,06	74.722,06	964.697,27	0,00
Pessoal Ativo	74.198,82	75.834,31	74.274,95	74.274,95	84.006,79	117.185,89	69.640,71	74.293,17	84.884,68	81.658,88	74.722,06	74.722,06	959.697,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.715,37	64.350,86	62.782,15	62.782,15	72.513,99	100.975,07	62.782,15	67.434,61	76.434,92	69.379,53	67.333,10	67.333,10	836.817,00	0,00
Obrigações Patronais	11.483,45	11.483,45	11.492,80	11.492,80	11.492,80	16.210,82	6.858,56	6.858,56	8.449,76	12.279,35	7.388,96	7.388,96	122.880,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.198,82	75.834,31	74.274,95	74.274,95	84.006,79	117.185,89	69.640,71	74.293,17	89.884,68	81.658,88	74.722,06	74.722,06	964.697,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.803.072,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.123.864,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	160.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.519.208,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	964.697,27	3,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.651.152,50	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.568.594,88	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.486.037,25	5,4%

JOELMIR BATISTA SOARES	***AMANDA QUERLINE DA SILVA***	***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Presidente	Controle Interno	Contador (a)

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6A3F4CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.124.196,34**	**4.004.529,19**	**3.968.302,67**	**4.260.781,52**	**5.249.431,58**	**6.892.072,60**	**1.655.299,51**	**1.858.999,10**	**2.034.345,94**	**1.659.537,65**	**1.776.152,52**	**1.116.656,30**	**39.600.304,92**	**15.432.357,41**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.609,30	123.667,51	60.438,83	150.827,23	112.387,61	185.921,39	212.559,79	72.649,81	130.697,52	103.779,18	184.987,34	131.137,18	1.555.662,69	924.006,87
IPTU	4.849,03	3.104,68	3.209,91	4.055,50	1.640,85	2.319,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.179,69	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	78.380,72	114.823,84	55.608,56	144.816,18	108.352,29	168.669,55	210.105,58	70.060,60	125.687,82	98.072,54	157.230,81	128.014,59	1.459.823,08	924.006,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.379,55	5.738,99	1.620,36	1.955,55	2.394,47	14.932,12	2.454,21	2.589,21	5.009,70	5.706,64	27.756,53	3.122,59	76.659,92	0,00

Contribuições	37.118,34	35.981,66	34.959,08	34.531,01	36.313,41	35.695,53	38.843,58	41.050,15	39.487,09	41.819,84	45.235,22	41.581,41	462.616,32	440.397,59
Receita Patrimonial	58.454,08	59.501,72	56.935,84	27.381,40	74.732,92	89.153,82	65.844,46	62.365,99	63.578,95	76.934,34	64.066,10	59.858,90	758.808,52	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	58.454,08	59.501,72	56.935,84	27.381,40	74.732,92	89.153,82	65.844,46	62.365,99	63.578,95	76.934,34	64.066,10	59.858,90	758.808,52	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.432,96
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.544,93	24.209,34	38.455,51	40.402,33	36.681,22	112.283,49	888,83	22.627,53	5.543,74	38.628,74	2.436,51	21.302,33	380.004,50	323.986,21
Transferências Correntes	4.904.807,45	3.758.720,97	3.777.513,41	4.003.124,51	4.987.251,90	6.461.383,16	1.336.414,60	1.659.134,34	1.785.429,23	1.367.193,04	1.472.570,21	860.776,48	36.374.319,30	13.701.255,26
Cota-Parte do FPM	3.522.557,71	2.206.922,09	2.244.375,59	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	-583.691,50	0,00	0,00	-517.204,52	-603.774,48	-648.353,13	14.726.586,00	-3.262.612,75
Cota-Parte do ICMS	1.171.133,63	1.283.087,76	1.274.352,02	1.369.426,25	1.270.155,07	1.384.045,53	1.086.656,65	986.741,31	1.054.433,95	1.271.211,16	1.050.181,32	1.085.835,39	14.287.260,04	11.055.108,66
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.197,19	204.588,78	212.193,94	189.352,00	159.679,08	81.912,08	1.447.923,07	1.382.192,29
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.863,10	15.407,00	16.009,52	7.472,41	9.573,08	14.774,58	77.099,69	508.339,58
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.846,11	17.520,86	20.583,82	17.800,88	18.736,01	23.543,09	115.030,77	158.929,52
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	211.116,11	268.711,12	258.785,80	544.230,04	1.006.086,10	772.062,34	202.543,05	434.876,39	482.208,00	398.561,11	838.175,20	303.064,47	5.720.419,73	3.859.297,96
Outras Receitas Correntes	662,24	2.447,99	0,00	4.515,04	2.064,52	7.635,21	748,25	1.171,28	9.609,41	31.182,51	6.857,14	2.000,00	68.893,59	24.278,52
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.124.196,34**	**4.004.529,19**	**3.968.302,67**	**4.260.781,52**	**5.249.431,58**	**6.892.072,60**	**1.655.299,51**	**1.858.999,10**	**2.034.345,94**	**1.659.537,65**	**1.776.152,52**	**1.116.656,30**	**39.600.304,92**	**15.432.357,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.124.196,34**	**4.004.529,19**	**3.968.302,67**	**4.260.781,52**	**5.249.431,58**	**6.892.072,60**	**1.655.299,51**	**1.858.999,10**	**2.034.345,94**	**1.659.537,65**	**1.776.152,52**	**1.116.656,30**	**39.600.304,92**	**15.432.357,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.124.196,34**	**4.004.529,19**	**3.968.302,67**	**4.260.781,52**	**5.249.431,58**	**6.892.072,60**	**1.655.299,51**	**1.858.999,10**	**2.034.345,94**	**1.659.537,65**	**1.776.152,52**	**1.116.656,30**	**39.600.304,92**	**15.432.357,41**
Fonte:														

CERRO AZUL, 23/07/2024

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:7CA037DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.092.787,08	3.610.594,71	3.521.086,61	45.480,09	1.136.815,09	1.895.833,88	8.087.410,00	3.890.553,28	3.671.032,20	951.673,30	5.360.538,38	6.497.353,47
PODER EXECUTIVO	1.007.940,19	3.610.594,71	3.521.086,61	33.547,67	1.063.900,62	1.743.980,28	8.087.410,00	3.890.553,28	3.671.032,20	805.266,27	5.355.091,81	6.418.992,43
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.123,30	6.634,89	5.983,11	0,00	1.775,08	774,15	537,28	77,00	77,00	643,80	590,63	2.365,71
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.012,66	0,00	0,00	0,00	2.012,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28,92	7.788,83	7.517,24	0,00	300,51	2.278,67	0,00	0,00	0,00	1.927,52	351,15	651,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	721,59	0,00	0,00	0,00	721,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,59
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32,66	12.497,60	11.188,29	0,00	1.341,97	199,32	0,00	0,00	0,00	199,32	0,00	1.341,97
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.386,52	0,00	0,00	0,00	3.386,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.386,52
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	0,00	0,00	0,00	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	112.407,46	0,00	0,00	0,00	112.407,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	2.359,00	1.743,05	114.150,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.952,35	82.349,18	80.566,08	0,00	5.735,45	21.724,44	17.091,59	4.829,00	4.829,00	5.164,56	28.822,47	34.557,92
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	25.872,70	46.881,83	46.505,78	8.717,48	17.531,27	783.715,96	779.609,29	464.257,56	464.257,56	205.704,91	893.362,78	910.894,05
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	448,70	71.662,60	71.503,92	0,00	607,38	30.369,36	451.030,41	424.786,32	424.786,32	29.489,36	27.124,09	27.731,47
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	34.386,55	0,00	0,00	0,00	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	44.461,22	1.228.506,12	1.227.001,75	0,00	45.965,59	61.744,92	1.100.645,44	736.585,87	736.585,27	34.797,03	391.008,06	436.973,65
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	11.550,00	16.517,02	12.941,84	0,00	15.125,18	2.587,74	237.263,29	65.090,00	65.090,00	620,73	174.140,30	189.265,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	104.395,75	0,00	0,00	30,00	104.365,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	7.224,54	0,00	104.365,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.643,71	380.842,41	380.046,35	0,00	67.439,77	16.096,86	11.247,19	6.855,14	6.755,24	2.463,07	18.125,74	85.565,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.900,36	191.329,83	189.653,49	0,00	13.576,70	38.969,19	115.474,79	96.865,89	96.865,89	9.726,90	47.851,19	61.427,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	44.143,73	0,00	0,00	0,00	44.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	3.085,90	0,00	44.143,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.411,13	0,00	0,00	10.416,14	101.994,99	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	102.094,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.690,67	188.507,37	187.083,56	1.500,90	80.613,58	28.400,35	138.135,09	112.176,74	112.176,74	17.572,05	36.786,65	117.400,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.986,54	0,00	0,00	0,00	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	98.953,97	108.925,31	108.925,31	8.369,00	90.584,97	35.801,79	666,00	666,00	666,00	23.032,19	12.769,60	103.354,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.973,79	0,00	0,00	0,00	7.063,72	18.910,07	18.910,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80,00	48.172,07	48.172,07	0,00	80,00	27.962,35	0,00	0,00	0,00	8.712,80	19.249,55	19.329,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	149,90	149,90	0,00	0,00	5.676,51	0,00	0,00	0,00	5.676,51	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	92.286,97	92.286,97	0,00	40,00	48.061,50	0,00	0,00	0,00	8.620,77	39.440,73	39.480,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.620,32	0,00	0,00	0,00	4.620,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	424,11	0,00	0,00	0,00	424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,54	0,00	0,00	0,00	415,74	39,80	39,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	483,99	0,00	0,00	0,00	483,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,59	0,00	0,00	0,00	0,00	74,59	74,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.389,00	0,00	0,00	0,00	6.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.389,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,80	0,00	0,00	0,00	1.209,80	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.829,44	0,00	0,00	0,00	4.829,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.829,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	20.777,19	0,00	0,00	0,00	850,00	19.927,19	20.092,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.017,21	0,00	0,00	0,00	1.017,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	28.003,20	0,00	0,00	0,00	238,01	27.765,19	27.795,19
FONTE:												
Município de CERRO AZUL - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.092.787,08	3.610.594,71	3.521.086,61	45.480,09	1.136.815,09	1.895.833,88	8.087.410,00	3.890.553,28	3.671.032,20	951.673,30	5.360.538,38	6.497.353,47
PODER EXECUTIVO	1.007.940,19	3.610.594,71	3.521.086,61	33.547,67	1.063.900,62	1.743.980,28	8.087.410,00	3.890.553,28	3.671.032,20	805.266,27	5.355.091,81	6.418.992,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	87,15	0,00	0,00	0,00	87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,42	0,00	0,00	0,00	3.140,02	852,40	852,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.684,16	0,00	0,00	0,00	5.420,38	9.263,78	9.263,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	3.953,70	0,00	0,00	0,00	3.764,10	189,60	189,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.765,59	0,00	0,00	0,00	12.097,60	62.667,99	62.667,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	334,05	0,00	0,00	0,00	334,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	186.814,47	112.610,65	0,00	74.203,82	48.257,11	0,00	0,00	0,00	38.646,07	9.611,04	83.814,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	18.082,57	16.304,56	0,00	1.778,01	13.787,61	0,00	0,00	0,00	1.427,61	12.360,00	14.138,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	681.124,91	681.124,91	0,00	0,00	1.123,36	0,00	0,00	0,00	1.123,36	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.693,94	2.693,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,72	0,00	0,00	0,00	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	236.546,89	236.546,89	0,00	0,00	8.289,80	0,00	0,00	0,00	8.133,80	156,00	156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,20	0,00	0,00	0,00	6.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	689,20	0,00	0,00	0,00	689,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	130,73	0,00	0,00	0,00	130,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	718,25	0,00	0,00	0,00	718,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.098,67	0,00	0,00	0,00	3.098,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.098,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.910,02	0,00	0,00	0,00	33.910,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.910,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.094,94	0,00	0,00	0,00	1.094,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.509,80	0,00	0,00	110,40	10.399,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.399,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.872,50	0,00	0,00	892,55	979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	979,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.219,19	0,00	0,00	0,00	1.219,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	659,00	0,00	0,00	659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.234,97	0,00	0,00	0,00	22.234,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.234,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.772,38	0,00	0,00	2.005,55	4.766,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.112,29	0,00	0,00	0,00	2.112,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.286,58	0,00	0,00	0,00	19.286,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.286,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.889,93	0,00	0,00	0,00	5.889,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.961,98	0,00	0,00	0,00	5.961,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.961,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	117,40	0,00	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.709,62	0,00	0,00	0,00	28.709,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.709,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	568,29	0,00	0,00	0,00	568,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.779,38	0,00	0,00	0,00	8.779,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.779,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	186,54	0,00	0,00	0,00	186,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	43.747,15	0,00	0,00	0,00	43.747,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.747,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												
Município de CERRO AZUL - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.092.787,08	3.610.594,71	3.521.086,61	45.480,09	1.136.815,09	1.895.833,88	8.087.410,00	3.890.553,28	3.671.032,20	951.673,30	5.360.538,38	6.497.353,47
PODER EXECUTIVO	1.007.940,19	3.610.594,71	3.521.086,61	33.547,67	1.063.900,62	1.743.980,28	8.087.410,00	3.890.553,28	3.671.032,20	805.266,27	5.355.091,81	6.418.992,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.645,38	54.631,70	0,00	0,00	49.045,80	155.231,28	155.231,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.947,37	3.671,04	0,00	0,00	4.234,87	4.383,54	4.383,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.103,69	2.040,07	893,00	893,00	10.813,37	5.437,39	5.437,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.912,18	5.175.366,82	1.977.470,76	1.758.050,18	250.471,42	3.200.757,40	3.200.757,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.583,13	0,00	0,00	0,00	32.213,88	132.369,25	132.369,25
PODER LEGISLATIVO	84.846,89	0,00	0,00	11.932,42	72.914,47	151.853,60	0,00	0,00	0,00	146.407,03	5.446,57	78.361,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	6.201,69	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.254,14	0,00	0,00	0,00	22.522,53	1.731,61	1.731,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3,20	0,00	0,00	0,00	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	6.062,17	0,00	3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.167,90	0,00	0,00	0,00	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	490,87	0,00	0,00	342,42	148,45	30.574,21	0,00	0,00	0,00	28.937,47	1.636,74	1.785,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	29.095,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	13.594,27	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.590,00	0,00	0,00	11.590,00	0,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	46.224,11	1.067,17	1.067,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.289,62	0,00	0,00	0,00	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.602,73	0,00	0,00	0,00	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	4.293,87	0,00	3.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	18.570,92	0,00	3.710,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.964,72	226.158,02	226.158,02	-	15.964,72	513,26	-	-	-	513,26	-	15.964,72
PODER EXECUTIVO	7.123,99	226.158,02	226.158,02	0,00	7.123,99	513,26	0,00	0,00	0,00	513,26	0,00	7.123,99
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.839,41	2.839,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	8.811,65	8.811,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	0,00	1.967,48	1.967,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	0,00	6.192,60	6.192,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	0,00	93.022,14	93.022,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	1.007,50	1.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	14.679,23	14.679,23	0,00	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.288,05	17.288,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7,11	1.894,41	1.894,41	0,00	7,11	513,26	0,00	0,00	0,00	513,26	0,00	7,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	0,00	0,00	0,00	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	7.745,45	7.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	70.710,10	70.710,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
FONTE:												
Município de CERRO AZUL - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.964,72	226.158,02	226.158,02	-	15.964,72	513,26	-	-	-	513,26	-	15.964,72
PODER LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.108.751,80**	**3.836.752,73**	**3.747.244,63**	**45.480,09**	**1.152.779,81**	**1.896.347,14**	**8.087.410,00**	**3.890.553,28**	**3.671.032,20**	**952.186,56**	**5.360.538,38**	**6.513.318,19**
FONTE:												

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:3DE11AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes a matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos. Art.1° As provas do concurso público em comento serão realizadas na data de **28/07/2024 (DOMINGO)**, nas cidades de Contenda e Curitiba, ambas situadas no Estado do Paraná.
Art.2º As provas serão aplicadas no período **VESPERTINO,** observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
28/07/2024	Vespertino	11h30min	12h10min	12h30min

I. O portão de acesso aos locais de realização das provas permanecerão abertos por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF.
III. A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.
IV. Os candidatos ao cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** terão um **adicional de 01 (uma) hora** para realização da prova discursiva, totalizando 05 (cinco) horas de duração, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.
Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** ou consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital, ambos disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. .

Contenda (PR), 23 de julho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR					
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | DISCURSIVA					
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743751	ADÉLIO PATLA	01/12/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744274	ADRIANA FATIMA DE SOUSA	07/08/1972	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641473	ALEXANDRE MARCELO BERTON	07/07/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640389	ALICIA MOREIRA SCHINDA	29/09/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641846	BIANCA CAROLINE WOJCIK	04/10/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640115	CÍNTIA PATRICIA FERNANDES	21/03/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743858	CLEVERSON ANTONIO FIGURA	12/06/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641510	CLEVERTON EULALIO DOS SANTOS	27/10/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640796	ELIAS JULIANO FAOT	05/06/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743819	ÉRIKA DE SOUZA PADILHA	04/10/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743920	FABIANO FANTIN JANZ	10/04/1978	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744067	FABIANO MALINOVSKI	08/03/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743619	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	16/06/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240744064	FERNANDA MARIA DRANKA SCULZ	09/06/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743063	JOÃO ANDRÉ CAVICHIA COTOVICZ	09/10/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743998	LEONARDO C BRISQUI	27/11/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240639905	LIDIA CZAYA JARGAS	20/07/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640830	MARCOS RODRIGO CANOFER	12/11/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240642206	MARIA EDUARDA PINHEIRO	06/07/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744215	MARIANE JULIETI FAOT	15/08/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240742632	MARIO CELSO DZIERVA	01/08/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743919	NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	21/03/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240742919	PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA	01/12/1970	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743933	PATRÍCIA FURMAN	02/09/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240742842	PRISCILA PIEL	27/01/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743150	ROSENILDO DE PAULA	30/03/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240639951	ROSICLÉIA PEDROZO MILDEMBERGER	22/01/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640515	SANDRA MARA MARTINS BORGES	02/03/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641048	THIAGO PAULO BAUMEL	28/10/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743960	VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES	06/01/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744399	ADRIANE GARCIA	03/04/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744585	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PADILHA	20/12/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642249	ANA JULIA BORKOVSKI	31/10/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742633	ANA PAULA MEDEIROS VIANA	19/07/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642262	ANA PAULA MOTTA	21/06/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743328	ANDERSON BRAZ DOS SANTOS	21/12/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640681	ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	21/06/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640182	CAMILA GAYER BOBKO	17/05/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240639890	CAMILLY DE OLIVEIRA SOARES	08/02/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640336	CARLA BEATRIZ SCHINDA	05/09/2003	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240639967	CÉLIA CRISTINA GOMES DE LIMA	03/09/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência

20240641316	CÉLIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	17/08/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742956	CRISTIANE APARECIDA KAZMIERKI	07/01/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742640	DLEIZIELLY PINHEIRO	01/02/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640512	DRYELE BOHRER	29/01/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744437	EDINEIA APARECIDA LOURENÇO NUNES	12/07/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640054	EDUARDA DE JESUS SCHINDA	25/11/2005	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642355	ELAINE KRUPA	24/05/1978	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642452	FABIANE PAVANI	26/06/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642012	FABIANNE DIOGO SEVERINO	26/01/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640480	FERNANDA STABACH GREMSKI	02/12/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240639900	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	10/05/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640562	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	19/11/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639927	INGRID GABRIELLE DA CRUZ ALMEIDA	17/06/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743638	ISABELLY CRISTINE DIAS FARIA	26/01/2007	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641097	IVANIR ARAUJO DE OLIVEIRA	15/12/1976	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641887	JAQUELINE VIEIRA DA MOTA	05/10/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640535	JOCELEI PADILHA	23/03/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640211	JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	23/02/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641798	JOCIÉLI APARECIDA DA COSTA SOARES	31/03/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640377	JORACIR PONTES NOVINSKI	19/05/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641409	JOSÉLIA STEKLAIN MACHADO	12/12/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640224	LUANNA NEPPEL	11/02/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742627	MARLON MILDEMBERGER	28/06/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743118	ALINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	16/08/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642605	AMANDA SCHINDA DA SILVA	16/01/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744415	DANIELI KNAUT	06/09/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640910	DEBORA SOUZA DOS SANTOS	12/02/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744307	EVA MARIA PADILHA	28/12/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742796	GABRIELE APARECIDA ERARDT DELGADO GIRELLI	16/08/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640877	GABRIELLE MOKESINKI	27/07/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640561	GIOVANA TENÓRIO DA SILVA	03/09/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743788	GISELE GUIMARÃES DE TABORDA	03/06/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640161	ISABELLI STANCZYK	26/09/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640750	JANAYNA PADILHA MIGUEL	08/09/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640967	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	21/02/1978	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742946	JÚLIA DE MOURA SIEMBARSKI	10/11/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641979	JULIANA MOSSON	16/07/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744418	KATIA FERNANDA PADILHA MACHADO	06/07/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743841	KEILA DOS SANTOS CARVALHO	10/02/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641228	LUIZ FERNANDO PEREIRA	26/05/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744305	MARIA DE LOURDES STIGAR	01/08/1959	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744451	MARIA JÚLIA TRZASKOS	02/03/2007	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639963	MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA	07/02/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640528	NICOLLE SILVA SANTOS	14/03/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743436	NIKOLLY SURECK DRUCIAK	20/08/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742687	ROBSON FERNANDES PINHEIRO	18/09/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743204	ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	08/08/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742953	ROSI SCHUERSOVSKI	08/08/1980	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743915	SANDRA MARIA HITNER	09/09/1965	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742872	TATIANE DOS SANTOS	22/08/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744294	THAÍS SANTOS PARASTCHUK	02/07/2006	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742974	VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA	19/04/1977	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743057	VINICIUS SANTOS GREMSKI	28/03/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743661	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	30/01/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642280	WELLEN ELOISE FERREIRA BORGES	14/12/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743797	ALICE DE FRANÇA LAGNER	11/09/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640953	BRUNA RAYSSA VELOSO	15/04/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência

20240642200	BRUNO KUZERATSKI SANTOS	13/02/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640296	CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA	29/12/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744185	CARLOS EMANOEL RODRIGUES	21/01/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641829	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	27/05/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743872	EDSON LUIZ LEON DE AGUERO	25/12/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744029	JOCEMAR MANCIAS	18/05/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743370	KAREN LUANA MARIANO	24/08/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641998	LARISSA CORDEIRO PADILHA	24/07/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240641567	LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	23/08/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742667	LUANA MARTINS DOS SANTOS	24/01/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642174	LUANA STABACH	30/08/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742849	LUCAS FLEITER CICUTI	18/04/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641287	LUIZ GUSTAVO WOLSKI	02/02/2005	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744272	MAICON FELIPE ORLOWSKI	04/12/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640791	MARCIA SCHINDA	01/04/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640110	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/12/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744489	MARIANE SIQUEIRA DE CASTRO MACHADO	10/12/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743429	MARILENA CZELUSNIAK	22/09/2003	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240642258	MICHELE BROGIAN	12/03/1980	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744419	MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	28/08/1978	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639918	NATÁLIA APARECIDA SOKULSKI	27/12/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743796	PATRICIA TOKARSKI BORGES MICA	08/07/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641405	RHUAN GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	07/12/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744135	RODRIGO DEDA KULKA	22/11/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743847	SIMONE BOJANO	20/11/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743396	TATIANA CORDEIRO DA SILVA JAVORSKI	04/10/1978	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640946	THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	28/08/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744139	VANESSA LUANA DZIKOVICZ	01/04/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 5 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744258	ADRIANE SCHINDA DA SILVA	08/08/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743262	ALINE DEDA	27/04/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240743248	ANA BEATRIZ MEOTTI	28/08/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240743918	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	13/11/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640723	ANNA KAROLYNE FLORES DA CUNHA MARQUES	26/02/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240640879	BÁRBARA CRISTINE OLECH RODRIGUES	12/04/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240742999	DANIEL APARECIDO DE SOUZA ESTEFANI	02/09/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240743748	DAYANE BOÇOEN MALINOVSKI MERETKA	13/03/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642590	EDNA MACHADO OLIVEIRA	22/06/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Afrodescendente
20240640240	EMELYN KADINE DE CRISTO SCHINDA	05/05/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742681	GABRIELLI VITÓRIA WOJCIK	16/02/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743496	GIOVANNA SKRABA	11/10/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240743533	JAQUELINE DA SILVEIRA	15/10/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640134	JOCELAINE MANCIAS JAVORSKI	06/03/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240744252	JOSEMAR ZAVELINSKI DOS SANTOS	30/08/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742792	KELLY APARECIDA SURECK KAIS	06/01/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742990	LOUISE MARIA SANTOS	12/01/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240743942	MARIZA ADRIANA BORNAT	29/05/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6344 - FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640937	MAYARA TAYNARA CUBAS	01/12/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743355	NATALIA CYNTHIA MOURA	14/09/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642008	PAMELLA FARIAS DE SOUZA	05/01/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642097	PATRÍCIA WOJCIK	02/02/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743077	RENAN KLENK DRUSZCZ	22/03/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641797	RENATA WOJCIK	27/10/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240742677	RODRIGO ALVES DAVATZ MENDES	23/07/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743010	RODRIGO AVILA DA SILVA	17/01/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744484	RONALDO LUCAS PRADO	04/09/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640843	STEPHANIE KATHERINE ORTIZ SMITH	27/08/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240639889	VALDIRENE JULIO PRESTES	28/01/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6344 - FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642187	VANESSA OLBRE	01/03/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 6 28/07/2024 12:30					

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240744014	ABIGAIL MIRANDA	03/02/1976	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641640	ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI	12/08/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641879	ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO	07/12/1978	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640597	ADRIANA SAHIA ZAJONC	22/08/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742736	ALINE TRZASKOS STIGAR	07/06/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742951	ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	11/12/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641072	ANA LÚCIA DE CARVALHO	11/02/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240641722	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	05/12/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642396	ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA	29/11/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240639921	ANDRESSA DAMBOROWISKI DA SILVEIRA TRZASKOS 10/10/1999		Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743880	ANGELA APARECIDA RAMOS	24/02/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641411	APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES KOSIBA	15/09/1973	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641634	AUDANIR CAETANO	27/12/1980	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742655	BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	12/11/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641034	CÉLIA WOLSKI	04/08/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642417	CINTIA CORDEIRO CAVALIM	15/12/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640564	CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	04/05/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642603	DAIANE DANILUK PADILHA	04/01/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640394	DAMARIS CYMBALISTA	22/11/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742648	ELIZA PAULA POVIDAIKO DE SOUZA	06/01/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744169	ELIZANDRA KFIATKOVSKI	11/01/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641860	FRANCIELI BOJANO	23/08/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743073	HAMABILY HANA CRUZ BROSOWSKI	17/07/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744027	JAQUELINE KUDLAVIEC	28/04/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642419	JOSIANE ANDRADE DE RESENDE	20/09/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743631	JULIANA PRESTES JORGE	16/02/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743602	KHETELYN FERNANDA DOS ANJOS DE FREITAS	04/07/2006	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743095	RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ	18/05/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240742804	SANDRA TANAN RAMOS	31/10/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642601	SILVANA CAVALIM DE SOUZA	11/06/1977	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 7 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743535	DANIELE RIBEIRO SIQUEIRA	03/10/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642292	DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES	24/06/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743722	DAYANNE TACYANNE DE MATOS	19/11/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641249	DIANE DE ANDRADE SOARES TRINDADE	20/08/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641686	DJULLY MARCELA KUSSNER DA SILVA	09/01/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640658	DOCIETI CASSOL	08/05/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640585	EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL 02/10/1989		Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640072	ELAINE CRISTINA FILA GAWLOSKI	20/05/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742941	ELIETE MARCOVICVZ KFIATKOVSKI	13/04/1980	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641810	ELIETE PADILHA	16/10/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641149	ELIZABETE GONÇALVES SENA	08/05/1968	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742771	EVA DENISE RIBA KLAUS	03/04/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640842	FABIANA PRADO DA SILVA	15/07/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744005	FERNANDA DE LIMACZELUSNIAK	12/05/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743551	GABRIELA PAVAN VIANTE	25/03/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640004	GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO	02/02/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744077	GISLAINE BUENO DE LIMA	22/05/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744026	GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA TON	16/02/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743290	GREYCE KELLY MACHADO DA SILVA	14/12/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742713	IRACI APARECIDA NEPOMOCENO	05/07/1975	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743978	JAINI APARECIDA SLUGA	03/01/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744404	JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	25/04/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640340	JESSIKA MARIA SETLIK	17/08/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642076	JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI	08/03/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642220	JOCIANE COSTA DURAU	25/09/1976	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641061	JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	01/10/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641328	JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	09/10/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743971	JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	02/09/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240642061	JULIANA APARECIDA OLECH RODRIGUES DE LIMA	11/07/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640808	JULIANA CRISTINE DIAS	16/05/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 8 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742814	JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	13/11/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744097	KARIN MARCELI PADILHA	26/11/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240639897	KEILA JANAINA GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	15/10/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641971	KEISE JOELISE WENGZYNSKI	30/08/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641608	LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	04/03/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640746	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	18/09/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743820	LIDIANE RIBA SLUGA	19/07/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743688	LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA	13/03/1975	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240743406	LILIANE WOLSKI DE VARGAS	16/11/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641875	LUANA OLECH DO NASCIMENTO	21/01/1998	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640779	LUANA TAMARA BORA	06/07/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743408	LUCIMARA KAELLE DE OLIVEIRA	28/08/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742638	MARIA IZABEL CHAVES	02/06/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744238	MARIELE DINA POMBO	15/01/1990	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743712	MARILANGELA MORDZIN	19/08/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744031	MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	05/03/1971	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640343	MARLENE DE FATIMA FERREIRA	09/07/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743674	MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	07/03/1980	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742623	MIRIAN OLEGAR PUNCIANO	03/10/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743554	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	11/06/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743935	NAYARA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALVES	14/04/1985	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642275	PATRICIA FRANCIELI PEREIRA GONÇALVES	14/12/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743381	REGIANE FILIPAK	23/03/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742834	ROBERTO DA SILVA JUNIOR	12/06/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743965	ROSELI DE FÁTIMA ZAVELINSKI	23/10/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742803	ROSIANA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	22/03/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743976	RUTE DOS SANTOS	30/05/1984	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240639993	SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS	23/06/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240642583	SANDRA MARIA KRUPA	09/01/1982	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743295	SILMARA OLECH	27/07/1973	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 9 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641897	ALESSANDRA KUSDRA	20/02/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640675	ALESSANDRA RIBEIRO	28/04/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640978	ALINE CRISTINE LEAL DE SOUZA	27/02/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743239	AMANDA MARCONDES DOS SANTOS	25/09/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Afrodescendente
20240640667	ANDRESSA RIBEIRO	28/04/1988	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640207	ANTONIO RAMÃO LOPES	21/02/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642098	CAMILA SUOTA GASPAR	14/12/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744226	DANIELE CAVALHEIRO DE FREITAS	27/02/2003	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743282	GABRIEL BAZIA DO ROSARIO	18/07/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642141	GABRYELLA BORTOLETO	18/05/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641948	IGOR GABRIEL KNAUTH	22/12/2006	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743484	IVAN DA SILVEIRA	03/02/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Afrodescendente
20240642408	IZABELY PRISCILA WOJCIK	11/02/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641374	JHONY WILLIAN ANJOS	14/03/1992	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744421	JULIANE PACHECO DA CRUZ	05/12/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641341	LAÍSA APARECIDA KNAUTH	08/07/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744096	LIVIA BÁRBARA RAKSA	21/02/2002	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742630	LUCAS RYPKA	07/02/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743660	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743390	NICOLE GUIMARÃES DE U	14/08/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641198	NICOLY LUIZ	26/10/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641712	RAFAELA GIMENES DE DIO	21/05/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744138	SABRYNNA MOREIRA PADILHA	15/02/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743951	SIMONE STELLA PEREIRA	14/03/1983	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743677	SOLANGE OLECH RODRIGUES	31/10/1971	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240641432	TALITHA KAROLINE STABACH KLENKI MARTINS	09/03/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642475	THAYS DE CASSIA RAMOS FERNANDES	05/11/1991	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642562	VERIDIANA MARIA FLEITER	22/02/1981	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641280	WILLIAN OPALINSKI	01/07/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743801	YASMIN CAVALIM DOS SANTOS	17/10/2003	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA AES 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642477	CAROLINE LASKA	05/10/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL ZILOAH DE MOURA CARVALHO - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 10 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640038	AMABILE ESTEVES DA SILVA	20/12/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641302	ANA CLARA BRUCH	19/09/2003	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640171	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	09/12/1970	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240640184	ANA PAULA CARDOSO	23/03/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742952	ANDREA COTOVICZ	10/07/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743517	ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI	27/06/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744513	ANDRÉIA FERNANDA WOJCIK	01/05/2003	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642607	ANDRESA PEPES PADILHA	18/05/1994	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639872	ANDRESSA CRISTINA STABACH	09/05/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640818	ANGÉLICA LÍRIA DA SILVA GONZÁLEZ	20/08/1987	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642526	ARIELE FERREIRA	16/03/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640170	BRENDA ALVES FAGA	23/10/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642514	BRUANA FERNANDA LAURINDO DE OLIVEIRA	17/05/1993	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641907	BRUNA BENDLIN DA SILVA	17/12/1999	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642485	BRUNA TUREK	11/06/2004	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642205	CAMILA SOECKI	25/02/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640540	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO	21/03/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642270	CAROLINA PORTES NIZER	30/07/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743014	CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/05/1997	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641581	CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA	09/07/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640132	CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI	28/09/1989	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640048	CRISLAINE LOPES DAMBOROWISKI CARRILHO	16/05/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743715	CRISTIANE ALVES	03/02/1986	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742824	DANIELE PADOVEZI	18/03/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642233	DANIELLY APARECIDA RAMOS	23/06/2005	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642146	DAYANE CRISTINA CAETANO	07/01/2000	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640471	DEBORA ARGENTÃO DOS ANJOS	15/08/2001	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641130	EANDRA CAROLINE PEREIRA	03/08/1996	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641260	EDINEIA MARIA TOMACZSKI GOMES	26/12/1979	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743278	ELANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	10/07/1995	Avenida João Franco, 480, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª PAULINA URBANIK STABACH - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642382	GABRIEL FLOES	31/03/2003	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744544	GABRIEL HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	24/07/2008	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743737	GABRIEL HENRIQUE DE PAULA QUEVEDO	26/02/2007	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743235	GABRIEL MOL DA CUNHA	02/06/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743143	GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES	19/07/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640302	GEOVANI DA CRUZ PRESTES	08/09/1992	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641625	GESSIKA OPALINSKI DURAU	10/02/1997	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743956	GIOVANA SICURO MARCON	17/12/1992	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743787	GISELE APARECIDA BARBOSA MAZARIN	12/10/1982	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744071	GISELE VITORIA DRUCIAK	17/01/2003	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744180	GRACIELI MARIA PATLA	15/04/1991	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640423	GRAZIELLA SCHINDA CUHN	21/05/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742997	GUILHERME BORBA LOPES	15/06/1995	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641304	GUILHERME FERNANDO PADILHA	29/08/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640867	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	03/10/1991	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742987	GUILHERME SICURO	30/11/1990	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640633	GUILHERME VIERA DE REZENDE	07/01/1992	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642028	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	17/02/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640260	HELLEN GAWLAK	05/10/2001	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240742805	HEVELIN CRISTINE VEIGA DE SOUZA	15/07/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743995	ISABELLA GOOD SOARES	09/11/2003	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742899	ISABELLA SERPA LACERDA	02/04/2004	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641047	ISABELLY MONIQUE COTOVICZ	07/06/2007	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640330	JACQUELINE DA SILVA DUTRA	12/10/2002	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640146	JAMYLLE TAOANE SILVA DE DEUS	07/07/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743303	JEFERSON LEANDRO STABACH	24/05/1993	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640933	JESSICA SKRABA	05/02/1994	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743075	JHENIFFER DE SOUZA MARCON	16/06/1999	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª PAULINA URBANIK STABACH - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744149	JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	25/05/1996	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640671	JOAO CARLOS TULIK DE FREITAS	27/09/1984	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640560	JOÃO GABRIEL BRUNERI GONÇALVES	06/12/2001	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743515	JOÃO GUILHERME SIEMBARSKI	04/06/2002	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744023	JOÃO LUIZ DA SILVA PADILHA	28/09/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640486	JOÃO MANOEL STABACH	29/05/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743238	JOAO VICTOR DA SILVA	14/04/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642533	JOHNATHAN ALVES	25/02/1993	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641114	JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO	21/03/1991	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744396	JOSÉ CARLOS DE LIMA FRANCO	28/01/1990	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642044	JUCELI MALACHOVSKI	31/05/1980	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744321	JUCIANE BASTOS FAGUNDES	04/08/1993	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641402	JULIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	10/05/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743955	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	20/05/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743948	JULIANE WOJCIK DE PAULA	27/09/2004	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744330	JULIO HAMMERSCHMIDT	01/05/1989	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642388	JULLY ASHILEY GOMES PADILHA	25/09/2002	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640997	JULY IZABELLY SLUGA	10/04/2007	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742686	KAUAN GONÇALVES SANTANA	02/10/2007	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744499	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	02/02/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640158	KAUANE SANTANA DE FREITAS	22/10/1996	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640404	KEDMA GOMES SILVA	03/04/1988	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641560	LAERCIO FERNANDO SILVA RIBEIRO	05/09/1988	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743028	LAISSA MARIA PAVAN	18/03/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640538	LARISSA COLAÇO	04/10/1995	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744008	LARISSA DE CARVALHO SILVA	12/03/2002	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642190	LEANDRA RIBAS GONÇALVES	27/08/1998	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640329	LEANDRO DA CRUZ	12/03/1981	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª PAULINA URBANIK STABACH - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744408	LEILA DE FATIMA MAYER DE VARGAS	25/05/1982	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640426	LEILANE APARECIDA GONÇALVES	25/12/2003	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744099	LEONARDO PATRICK NOGUEIRA	04/12/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743431	LETICIA DE LIMA BASSANI	13/03/1983	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743807	LILIAN CZARNIK	13/09/1976	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744041	LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES	05/07/1991	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744173	LUANA RHAIANE DE SOUZA	01/11/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642552	LUCAS CASSOL DOS SANTOS	24/01/2007	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641639	LUCIA MARIA BARBOSA PEDROSO KRISZEWSKI	03/07/1976	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743968	LUCIANE TEREZINHA CZELUSNIAK	04/06/1986	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640838	LUCIANO SEMIM	29/09/1998	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742701	LUIS FERNANDO BOÇON	16/12/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639924	LYA MAYRA PADILHA DE ANDRADE LIMA	06/02/1994	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641343	MANUELA GADOMSKI	24/04/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743887	MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	18/07/1977	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743512	MARCIEL DE JESUS DOS ANJOS	04/01/1998	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639971	MARCOS AURELIO ZBONIK	29/08/1996	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743565	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	04/06/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642375	MARIA HELENA FERNANDES	19/10/2004	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744192	MARIA RITA ANTUNES ALVES	13/06/1998	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240743065	MARIA SUELEN DE SOUZA	13/12/1994	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744414	MATHEUS ANTUNES DA SILVA	04/12/1996	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640981	MATHEUS VIEIRA	16/05/1997	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640832	MAYARA CRISTINA CHAVES	27/06/2006	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743729	MAYARA CRISTINA GALVÃO	08/02/2004	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742634	MAYNARA CORDEIRO	22/02/1994	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641403	MICHELI DE LIMA SCHAFHAUSER	09/09/1992	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640391	MISSIELE HALANA FERREIRA DRANKA	13/09/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFª PAULINA URBANIK STABACH - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642103	NELSON CERQUEIRA SILVA FILHO	04/08/1981	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743147	NICOLE MARINHO DE ANDRADE AMARAL	23/09/2005	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642383	NILCLEA DOS SANTOS BAPTISTA	17/09/1986	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640931	PATRICIA APARECIDA DE LARA	19/03/1988	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743571	RAFAELE CAVALHEIRO DE FREITAS	23/03/1993	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640918	RAFAELLA DA SILVA SOUZA	14/03/2001	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641284	RAYSSA ORTIZ GUILHERME	02/12/1996	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743003	RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	17/08/1998	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240743181	ROSANA SONCINE DE LIMA	31/01/1987	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640766	ROSARITA SZNICER	03/02/1991	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641671	ROSEANA ELOISA ANDRADE	11/09/1994	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642110	SALETE APARECIDA ZAVELINSKI	11/06/2000	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743409	SALETE DE FATIMA MARAFIGO	22/09/2001	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743293	SAMARA OLECH SANTOS	31/08/1995	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743060	SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA DA SILVEIRA	02/05/1992	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743773	SANDRIELE SOUSA DA VEIGA	01/07/1988	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742986	SARIANE DOS PRAZERES	08/10/1989	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640065	SILMARA BILL COLAÇO	01/09/1995	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744245	SILVIA MARIA GURSKI LEAL	13/05/1984	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642295	SINEAD OCOONOR LINEAN DE OLIVEIRA VEIGA	16/01/1991	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640827	SUÉLI CRISTINA DE LIMA	04/02/1986	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743869	TATIANE SCHUSTER RIBEIRO	12/11/1989	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744413	TAYANE BIA BRAGA DE OLIVEIRA	10/03/1998	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639942	TAYNA CAROLINA RODRIGUES BRIZOTTO	09/11/1995	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641901	THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA	14/10/1996	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743541	THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	01/10/2007	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640641	VINICIUS EDUARDO RIBEIRO	23/09/1999	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640655	YASMIM APARECIDA MACEDO	08/03/1997	Rua José Mosson, 2274, Serrinha, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742852	ELMARI BUENO	22/11/1991	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640517	ÉRIKA SABRINA CAETANO DE LIMA	25/01/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641836	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	24/11/1990	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743903	FRANCIELI MOL FIGURA	02/09/1993	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640717	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	12/01/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640804	GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	02/07/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640657	JAINE CARLOS LEITE	04/03/1997	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642387	JÉSSICA RODRIGUES	11/12/1991	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744325	JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES	04/03/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642176	JOSIANE EDUARDA FILLA	04/01/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744343	JOSIANI DURAO MANNES	07/11/2000	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639935	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	21/09/1995	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642459	JULIANA APARECIDA DA SILVA	17/09/1998	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743132	JULIANA GOOD SOARES	22/10/1993	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640727	JULIANE DE BRITO TEIXEIRA DA SILVA	08/04/1995	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640537	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	20/03/1994	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642147	KELIN KAROLINE BORBA	08/08/1992	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640415	KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	02/12/1998	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641547	LAIS FERNANDA FURMAN	26/01/1991	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642254	LIDIA PATLA DUDA	25/05/1987	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742921	LIRIAN DE LIMA GALVÃO	15/04/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240743140	LUANA VIEIRA	29/06/2000	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742965	LUCIA TEREZINHA KUTAX	26/08/1984	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642438	LUCIÉLE COLAÇO DOS SANTOS	31/07/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744469	MARCIA APARECIDA MARTINS NAVARRO	14/08/1986	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743236	MARCIA MOL	27/10/1975	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641134	MARCOS DA CRUZ JUNIOR	24/09/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642188	MARIANE SOBOTA	21/01/1999	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743145	MARLENE DE FÁTIMA PALHANO DA SILVA LIMA	17/03/1980	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640390	NAILY PADILHA DOS ANJOS	26/06/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641385	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	24/12/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640069	NISLAINE CAVALIM	25/10/1993	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641535	NOELI CIUS	05/05/1993	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743979	PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	12/01/1984	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743511	PATRICIA DO NASCIMENTO WALTER	08/05/1981	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743786	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH	11/06/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742733	RAFAELA VANDRESEN LECH	14/08/1997	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743760	REGIANE BORA	17/10/1987	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744259	RENATA GABRIELI RUCHINSKI	27/11/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744002	RENATA SOBOTA	19/10/2000	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742808	ROSÂNGELA AMORIM RODRIGUES SILVA	30/10/1988	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743806	ROSIANE RAMOS KOTOVICZ	15/08/1994	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642589	ROSILDA SCHUERSOVSKI	08/08/1980	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641477	SAMARA GABRIELY DA COSTA	04/01/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743009	SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	17/03/1983	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744285	SIMONE MARIA OLECH	23/01/1982	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639958	TANIA REGINA CORREIA REIS	14/02/1990	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640254	TATIANE APARECIDA ZIMMERMANN	13/12/1982	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743862	THAIS PFAFFENZELLER	12/07/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743167	VANESSA APARECIDA GONÇALVES	04/09/1982	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640196	ADELEIDE GONÇALVES PEDROSO	04/01/1992	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744506	ADRIELE FATIMA PLAHINSCE DRANKA	02/06/2003	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640345	ADRIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA	17/08/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640932	ALAN MAYKE RIBEIRO	22/12/2000	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742776	ALANA MAZUR DOS ANJOS	31/05/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743454	ALANA RIBEIRO CLAUDINO	11/03/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743083	ALESSANDRA KANIESKI PADILHA	09/02/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744082	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	23/01/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240639999	ALEXIA MAHARA VIDAL	19/09/2003	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744046	ALINE ZAVELINSKI	01/08/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743528	CAUANE APARECIDA CAROLESKI	09/10/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640062	CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	19/03/1986	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641157	DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	20/03/1987	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640053	ELAINE APARECIDA TON	30/09/1990	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744145	FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK	13/05/1988	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641050	JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	19/03/1985	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641231	LAIS LINAZZI PERACCHI	13/11/1978	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743987	LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	31/10/1987	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240742775	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642137	MILENA LANGNER	17/02/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641578	ROSEMARY DA PENHA SANTOS	16/12/1984	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Afrodescendente
20240744284	SIMONE NUNES JAVORSKI	26/01/1983	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743088	VICTOR EMANUEL PADILHA	22/07/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640680	VIVIANE LIMA DE SOUZA	02/05/1984	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640363	YERINA MARIA RUDOLF DZIERVA	23/01/1978	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743755	AMANDA FILA RODRIGUES DA SILVA	23/07/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240640046	ANA CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	27/10/1999	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743007	ANA LUIZA MANCIAS JAVORRSKI	22/08/2005	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744562	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/09/1994	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641848	ANDRE LUIZ TABORDA DE OLIVEIRA	27/07/1977	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642306	ANDREIA CRISTINA DURAU	20/11/1987	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743655	ANDRESSA APARECIDA PADILHA	01/12/1991	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744222	ANDREZA REGINA DURAU	09/04/1990	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743740	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	14/06/1962	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743453	ARIANE BISPO RIBEIRO	22/05/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742850	ARIDIANE LIMA VIEIRA	19/02/1997	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743741	ARTHUR WESLEY DE PAULA QUEVEDO	04/11/2003	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640442	BEATRIZ DE SOUZA	09/10/2006	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744368	BIANCA GREGÓRIO DA LUZ	06/05/1995	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642037	BIANCA LOPES PADILHA	17/06/2005	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743116	BRANDON LUIZ DA SILVA PIRES	13/08/1993	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743056	BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO	28/05/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640534	BRUNA BARCZ DE CAMARGO	22/10/2004	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742735	BRUNO FURMAN DE OLIVEIRA	20/04/1995	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744228	BRUNO WOJCIK NETO	08/08/1997	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 5 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640019	CAMILE CEVE	16/12/1999	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744429	CAROLINA APARECIDA LEAL DE SOUZA	23/11/1998	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744162	CASSIO KLENKE PAVAN	02/01/2003	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642470	CELIA KULKA DA SILVEIRA	18/12/1979	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743825	CLARA ALESSANDRA KASEKER UKAN	25/03/2024	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641271	CLEONICE ROCHOSKI	20/02/1998	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640610	CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO NETO	13/05/1983	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642367	DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA	20/09/1986	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641073	DAIANE PADILHA SANTANA	02/04/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641658	DALVA JOCEMARA BORA ZESUTKO	02/04/1983	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640547	DANIELA RODRIGUES SENA	05/11/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743404	DANIELE AP VARCHAKI FANTIN	08/12/1996	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642283	DANIELE APARECIDA RIBEIRO PRESTES	10/05/1983	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640965	DAYANA DOS SANTOS SOUZA	18/01/1990	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639983	DAYANE SKRABA	17/10/2005	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640510	DENIS BARBOSA SOARES	03/04/1994	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641200	DIEILI MARTINS	27/11/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639938	DINAIR PADILHA DA SILVA	27/03/1982	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743544	DIOVANI CORDEIRO DE SOUZA	19/12/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640434	EDNA PRISCILA FERRARI DA COSTA	14/01/1980	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 6 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742983	EDUARDA TRZASKOS	28/03/2005	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640629	EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI	19/01/2002	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743810	EDUARDO RODRIGUES BUENO	20/06/2007	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742873	ELEOMAR PATRIK PORTELLA	30/11/1984	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642506	ELIANE CHOMEM	31/08/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742886	ELIANE KULEVICZ GONCALVES	12/04/1979	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642357	ELINEI DE OLIVEIRA HASS	04/11/1986	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642163	ERICK AUGUSTO DOS SANTOS LACERDA	06/11/2006	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743144	ERITON ROBBY FERREIRA LIMA	02/08/1988	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640162	EVELIN LUANA CHUSS CZARNY	04/07/2003	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641466	EVELLYNMACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA	18/03/1998	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640287	EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	12/08/2001	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642447	EVERTON VIEIRA DE SOUZA	20/03/1993	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640272	FABIELE ALVES KREMER	07/04/2006	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240641023	FÁBIO RIBEIRO JUNIOR	29/03/2005	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642472	FABIO SANTOS FERNANDES	13/12/1974	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742878	FÁBIO VAZ DOS SANTOS	24/12/1973	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640924	FRANCIANE ROCIO DA SILVA SOUZA	12/07/1981	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743767	FRANCIELE LETICIA ALBERTI PEDROSO	09/05/1989	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744541	GABRIEL ANTONIO BUDZIAK	01/09/1998	Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, 400, Moradias Itaperuba, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFª VANILDA DZIERWA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640073	ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS	24/08/1994	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743133	ALINE IZABEL SAKOVICZ	27/04/1996	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642326	ANA PAULA DIAS	24/10/1988	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640996	ANA PAULA DO PRADO	07/07/1983	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743859	ANDRIELE BOÇOEN	05/09/1999	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743497	ANNA LUIZA DOS SANTOS NOTTO	17/07/2006	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743894	BERNADETE APARECIDA ANTUNES ALVES STEMPNIAK	06/03/1976	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640909	BERNADETE FATIMA TELES DE SOUZA	31/03/1979	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641365	BIANCA MENDES KLENKE	20/03/1995	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743482	BRUNA CORREIA SAMPAIO	02/01/1996	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642462	DOUGLAS VINÍCIUS SVIERDZOVSKI	13/09/2006	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240639917	GERSON JOSE GONÇALVES DA SILVA	11/11/1980	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743911	GRAZIELI APARECIDA DOS SANTOS	17/02/2008	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240744608	HELEN FERNANDA VERNICK	23/07/2005	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743265	JULIO CEZAR DEDA	19/09/2007	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743842	LEONARDO FAOT	01/05/2007	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240639884	MARIA EDUARDA KLENKE	09/03/2004	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240744106	MILLENA WERGENSKI	22/02/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743846	OTÁVIO ANDRÉ MARCOVICZ	20/07/2006	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743263	RICARDO DEDA JUNIOR	11/02/2009	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640130	RODRIGO KNAUTH COELHO	31/12/1992	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240744281	YASMIN FLEITER	04/05/2007	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFª VANILDA DZIERWA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743142	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	08/03/1991	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642473	CARLA MARIA GONÇALVES	06/01/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640104	CINDY CAVALIM ALVES	31/12/2000	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640429	CLARICE DE JESUS ALVES ARAUJO	11/08/1977	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743580	CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	12/07/1987	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743399	DANIELE DE FATIMA FURMAN LOPATA	20/07/1993	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743321	DAPHINY GABRIELLY NUNES DA SILVA	01/08/1999	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640974	DIONÉIA DO ROCIO DE LIMA	04/06/1984	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641246	EDILAINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	07/06/1984	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641368	EDILEIDE DO VALE PADILHA	13/04/1991	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743084	EDIUCELIS PAOLA PORTELLA	20/08/1987	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642273	ELIANE GISELI ROCHA	12/02/1973	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641492	ELIANE MARIA BERNARDINO TEIXEIRA	13/07/1981	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744308	ELIANE RYPKA ZELASKI	09/06/1986	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641866	ELIZANDRA WONSOVICZ SILVEIRA	11/05/1981	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642289	ELLYN RIBEIRO PINTO	30/08/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640084	ELUZENITA ABREU CARVALHO	14/03/1991	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743839	FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	06/10/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639964	FRANCIELE HOFMAM PADILHA	08/04/1996	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641896	FRANCIELI ANDRESSA BAUMEL	27/10/1989	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743926	FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA	27/06/1999	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642083	GABRIELLI GUIMARÃES FERNANDES	05/01/2007	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFª VANILDA DZIERWA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639945	HELEN CRISTINA PEREIRA VERMEULE PRYBECZ	25/04/1994	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240640526	HELOÍSA MIRANDA	07/05/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640850	ITAMARA SCHULLI DE SOUZA	07/06/1974	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641448	IVANILDE PEREIRA GOMES	02/04/1978	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744087	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	13/05/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744059	JESSE PEREIRA ESTOCO	31/12/1998	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641511	JESSICA DE SOUZA SANTOS	16/09/1992	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742981	JESSICA SIMIONI DE SOUZA	08/01/1993	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744081	JOCELI CZAJA RUCHINSKI	04/03/1983	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641352	JOCELIA DOS SANTOS	05/06/1981	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743854	JOICE FERREIRA CORREA	27/10/1996	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640253	JOSIELE PINHEIRO	07/06/1984	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640102	JULIANO DOS SANTOS	05/09/1987	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640239	KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO	07/10/1988	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743874	KELLEN CRISTINA DE LIMA	16/06/1995	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639919	LAIZE APARECIDA MOROSKI LEAL	24/08/1997	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641301	LEILA PEREIRA RAMOS	04/06/1986	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744302	LEONARDO BIANCHI DE MOURA	20/02/2003	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743983	LETICIA ARNONES DE PAULA	16/01/2004	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743377	LUADY CRISTINA MOTA SOARES	14/01/1985	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744247	LUANA ASSIS SCROBOT	11/12/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743536	LUANA FREITAS DOS ANJOS	15/09/1999	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFª VANILDA DZIERWA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642469	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO	29/08/1983	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742855	LUCIANE KOSIBA KOSSOVSKI	23/09/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641206	LUCIÉLLI APARECIDA FAGUNDES	04/10/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743659	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/1981	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642276	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARÃES	21/07/1981	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641122	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1985	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641239	MARIA JOSE GOGOLA SCHERZOVSKI	25/03/1975	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640935	MARINALVA APARECIDA DE VARGAS	28/06/1982	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744216	MARIZE APARECIDA PADILHA	02/12/1977	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743240	MARLETE DO ROCIO STANISZEWSKI COTOVICZ	14/01/1975	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743642	MARTA MARIA LECH	06/07/1999	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640289	MEIRIELE AMANDA BARBOSA DE LIMA	25/05/1996	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744121	PAMELA APARECIDA PORTELA DE ARAÚJO	28/06/1998	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743834	PÂMELA PADILHA FERREIRA	13/11/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642317	PAMELLA IVONE DE SOUZA DRUCIAK	18/06/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640670	PATRICIA MATEUS RAMOS	06/03/1982	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640914	PRICILA ELINÉIA PACHECO	16/08/1985	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744401	RENATA DE FÁTIMA GOGOLA LOURENÇO	12/11/1993	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743269	ROSELI ALVES	06/01/1971	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742752	ROSIMEIRES BATISTA SILVA ANDRADE	01/07/1989	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744303	SAMARA PEPES FABJIANSKI	19/05/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744407	SILVANA APARECIDA DE MATOS	10/02/1979	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFª VANILDA DZIERWA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 5 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640237	ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES	23/06/1980	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240743100	ALEXANDRO BOJANO	01/06/2005	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641177	ANA PAULA RODRIGUES PORTELA	09/05/1994	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743567	CAMILA CAROLESKI	25/09/1992	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743878	ISABELE MARIA WOJCIK	08/04/2003	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240639996	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	06/01/1997	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ampla Concorrência
20240743070	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	21/06/1974	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240744221	JONATHAN LUIZ GONÇALVES	18/02/1974	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240743877	MARIANE WOJCIKI TRZASKOS	26/06/1992	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240744405	MATHEUS RENAN RUVINSKI	16/02/2006	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240640121	RICARDO ALEXANDRE SANTOS	06/08/1992	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240642023	RODOLFO GRACIANO MAZARIN	19/06/1975	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240642265	SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	23/12/1966	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641020	SONIA ROCIO TENORIO	03/06/1981	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240640959	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS	29/03/1982	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640845	SUELLEN CAJA DRANKA	12/08/1995	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743896	TAMISLANY FERNANDES DA SILVA	11/12/2001	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640529	VANESSA RODRIGUES SENA	04/04/1997	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640347	VANEZA FOLQUINI	04/03/1977	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743349	VERA NUNES JAVORSKI	23/08/1979	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743656	VERIDIANA DRUSCZ BORA	11/02/1994	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743127	WESLEY WAGNER DA SILVEIRA	28/03/2000	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL PROFª VANILDA DZIERWA - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 6 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641892	CIBELE DE LIMA	11/05/1979	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640221	GIOVANA FERREIRA DOS ANJOS	16/02/1997	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640406	HANAYANE BANDEIRA DA SILVA	20/07/1990	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240742812	HELOYSA CRISTINA LAGNER HASS	14/11/1998	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743232	IZETE DE JESUS LCH TULIK	22/06/1974	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642599	JÉSSICA MARIA VIDAL DOS SANTOS	01/06/1993	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640544	MARIA FERNANDA KOSINSKI	12/12/2002	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240742844	MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	04/07/1979	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744349	MATEUS PRZEZDZIECKI	03/09/2000	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743643	RENATA CRISTIANE ARLINDO DE SOUZA	06/06/1989	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743254	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	29/09/1986	Avenida São João, 1350, Trevo, Contenda - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 1 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640834	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES ANDRADE	05/10/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743882	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	15/10/1984	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640735	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	13/07/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641310	ADRIELLE MATOSO CHAGAS	18/01/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641697	AFONSO HENRICO MACEDO DA SILVA	21/06/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640315	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	04/08/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641203	ALESSANDRA VITÓRIA LOURENÇO CARNEIRO	04/05/2002	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642050	ALINE DOS SANTOS DROBNIESKI	24/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640807	ALISON WILL NASS	26/10/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743694	AMANDA MAYUMI YAMAMOTO	15/09/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742780	ANA CARLA SOBOTA DA COSTA	07/10/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640536	ANA CAROLINA ALBUQUERQUE	10/12/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642101	ANA CAROLINA FERREIRA PUNDECK	21/07/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743252	ANA FLAVIA PINHEIRO LEÃO ZANELLA	10/08/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742659	ANA KAROLINE SILVA PESTANA	29/12/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640141	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	24/05/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641170	ANA PAULA BORTOLAN	24/06/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641591	ANA PAULA COMEL	08/12/1969	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641999	ANDRÉ GEOVANNI GONDEK	18/07/2005	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639896	ANDRESSA FAGUNDES DE GODOY	30/09/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641214	ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	05/02/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda -	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

			PR		
20240639987	ARIANE IOLANDA VIANA BARBOSA DOS SANTOS	14/10/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642131	ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	01/04/1983	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743251	BETTINA TARARAN MACHADO	07/04/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641182	CAIRO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742745	CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	24/10/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640869	CAMILA KANTOR	21/04/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743668	CAMILA MARINHO	26/04/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 2 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743886	CARLA CAROLINE CECATO	25/10/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641985	CARLOS EDUARDO ALERICO	19/12/2000	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640029	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743298	CAROLINA BALDAN DA SILVA	10/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641056	CAROLINA GOMES AZEVEDO	01/05/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641181	CAROLINE DE PAULA BORBA VOSS	14/10/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641984	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	31/01/1990	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743051	CÁSSIA DOS SANTOS WALDERA	14/02/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639974	CLARIELI MARIA FLEITER	20/02/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641990	CLARISSE TAVARES DE LIRA GONDIN DA FONSECA	06/10/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640618	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	15/05/1984	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640016	DEUZELINA DA SILVA SAMPAIO	18/02/1979	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240641019	DIRCEU ALVES DE SOUZA MAGALHÃES	04/07/1985	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744151	DYOVANNA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	16/02/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640388	EDESON OSTROSKI	23/09/1977	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641514	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	18/08/1976	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240743365	EDSON DA SILVA GODINHO	18/07/1976	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743949	EDUARDA GABRIELLE LEITE	30/04/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743428	EDUARDA LOHMANN NADOLNY	02/04/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743647	EDUARDO ARAUJO	10/02/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639970	EDUARDO MOREIRA TURRA	23/12/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743082	ELAN MARCOS DE MATOS TEIXEIRA	02/08/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639992	ELIANE ZANDROVSKI HONORIO	08/11/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639939	ELIETE BORGES LEANDRO	29/08/1990	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641378	ELISABETH OLIVEIRA MANTOVANI RODRIGUES	16/09/1971	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

20240640308	ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS TABORDA	06/04/1977	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240642248	EMANUEL JOSÉ SEDOR SZYCHTA	19/03/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640721	EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	14/04/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 3 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640785	EMANUELLE BRITTES BALZER	21/07/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744444	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	09/02/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640201	FABIANE APARECIDA JAMBISKI	01/04/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640085	FABIO EWERSON REIN	21/05/1976	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743593	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	20/09/1974	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642099	FABIO JUNIOR CECCHETTO	16/02/1987	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743464	FABRICIA MOREIRA SILVA	01/04/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640166	FABRICIO CHRESTANI	30/08/1981	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743493	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	28/04/1987	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743982	FELIPE TELES PEREIRA	19/11/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641718	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	04/12/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641110	FERNANDA CABRAL REICHEMBAK	06/07/1981	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640194	FERNANDA VELO LOPES	29/08/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640419	FERNANDO HENRIQUE SZARNIK DOS SANTOS	18/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640846	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642132	FLAVIO RAMOS MENDES	22/08/1977	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640067	GABRIEL FRANCHESCO BRUSTOLIN	12/04/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743925	GABRIEL MAFFUD DE PAULA MARQUES	24/03/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640111	GABRIELLA VESCOVI	26/04/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640902	GABRIELLY MEDEIROS DE SOUZA	09/08/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639915	GEORGE RODRIGO CHRUSCIELSKI	28/05/1979	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744397	GESSICA DE MEDEIROS SANTOS	21/07/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240744371	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	12/08/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744114	GRAZIELA TAVARES PINTO	20/09/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744249	HENRIQUE BORTOLOTTI DE CASTRO	26/12/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640417	ISABELA BEATRIZ FERREIRA WICHICOWISKI	14/02/2001	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744417	ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	30/07/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743683	IVENS SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	22/08/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 4 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640685	IVO GURSKI JUNIOR	07/09/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda -	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

			PR		
20240642416	IZABELA BASILIO DA SILVA DA TRINDADE	18/05/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743103	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	19/02/1972	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642154	JERONIMO BACH BZUNEK	16/02/1976	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640398	JESSICA MAIA VIEIRA	10/11/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742877	JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	04/09/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744363	JOÃO PEDRO CORREA LOPES	20/06/2000	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641371	JOAO RICARDO SIQUEIRA DE ARAÚJO	27/06/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641457	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	22/04/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640601	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	18/08/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641717	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	21/04/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240640710	JOVANNI DE BONA	21/07/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641749	JULIA FABRICIA BOFF	08/07/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640324	JULIANA PINHEIRO NUNES	31/10/2000	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742727	JULIANE CAMILO ROSCHILDT	10/10/1983	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743665	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743400	JULIANO RICARDO SCHAFFER	17/09/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640600	KALINE TAYS MORETTO	17/09/1990	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743180	KARLA ALMEIDA MAIA BORA	30/09/1985	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743243	KELVIN ANDRADE KRAINSKI	31/12/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640436	LEANDRO BIANCHINI	11/01/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642464	LEANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	15/03/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240640511	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	14/01/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640900	LEONARDO CZAIKOWSKI	23/10/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743775	LEONARDO MACEDO DA SILVA MARQUES	21/09/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240743221	LETICIA KOSSOSKI SOUZA	30/09/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640157	LIDIA NARA SILVA CAMARGO	24/07/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641164	LILIAN PAULA DA SILVA	28/11/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 5 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640863	LOAN JUNIOR PEREIRA DA SILVA	16/02/1990	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743690	LORENZA MIQUELIM NOVAES	21/03/2001	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742658	LORIANE KAVALKEVISKI	05/10/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640396	LUANA CAROLINE NUNES SERVILHA	22/09/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640757	LUCAS DE CAMPOS BISPO	04/11/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

20240641290	LUCAS ESTEVAM GONÇALVES SANTOS	19/12/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641594	LUCAS FREITAS FÉLIX	14/10/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639960	LUCAS MATER	17/01/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640341	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	06/09/2000	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641939	LUCIANO BERNARDO	24/10/1973	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640350	LUCIO SENHUKA	14/11/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640979	LUIS FERNANDO FANIS DOMINGUES	22/02/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743927	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	22/01/1977	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641293	LUIZ CARLOS JOAO ARBUGERI FILHO	17/02/1963	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744052	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743201	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	26/02/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743804	LUIZ HENRIQUE LEAL	17/08/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642575	MARCELE CAROLINE MOREIRA MEDEIROS	10/10/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640729	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	27/08/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640384	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743096	MARCUS ANTONIO BOND DUARTE	29/05/1980	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743489	MARCUS MANOEL CURCINO FERREIRA	21/03/1984	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641865	MARIA EDUARDA WOYCIK	17/09/2001	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744481	MARIANA GERALDINO DE ANDRADE	21/08/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640294	MARIENE MACIEL MASSA	14/09/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641384	MARINA FERREIRA GONZAGA	22/02/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639949	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	19/08/1982	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641135	MATHEUS CALIXTO CALIL PENTEADO	07/10/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 6 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641289	MAYRA CRISTINA VAZ TORRES KLECHEVICZ	03/07/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743821	MELISSA DE ALBUQUERQUE	21/02/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639867	MICHELLE LUINNI SILVA BUDEL DE CRISTO	08/04/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640156	MILENA ZWICKER	22/01/1987	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641611	MOISÉS RAFAEL CORDEIRO NOVAES	25/06/1995	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640839	MOZER SEPECA	16/04/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640569	MYLLENA NOVAES TAQUES SANTOS	25/02/2001	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744409	NÁDIA MACHADO RAMOS	10/08/1992	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641827	NELSON MATHEUS GONDEK	28/03/2000	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640228	NICOLAS ADDOR	17/09/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

20240744583	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	31/03/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744599	NICOLE OCHOVE	03/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641663	PAULA CARNEIRO PONTES CARDOSO	23/02/1987	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742982	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	17/02/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743864	PAULO PARDAUIL RODRIGUES	30/03/1981	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641212	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Afrodescendente
20240744365	POLLYANA CARLA NOSKOSKI TAVEIRA	27/12/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640437	RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	03/12/1999	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743953	RAFAEL PEREIRA	28/09/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743052	RAFAELA TERRES	14/12/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642166	RAFAELLA DRUMOND SZCZYPIOR	24/06/1980	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743932	RAFHAEL ALVES RODRIGUES	27/05/1987	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641464	RAPHAEL AUGUSTO KNOPIK	08/05/1998	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641063	RENATA WEBER RODRIGUES	27/08/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640057	RICARDO FRANÇA DE SOUZA LOURENÇO	28/03/1982	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744422	RICARDO MARCASSA RIBEIRO DA SILVA	29/07/1989	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640955	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	14/05/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743418	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	03/10/1981	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTÔNIO BORKOVCKI - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 7 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640079	RODRIGO PINTO CORSO	24/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743803	ROGELSON LUIZ VIEIRA JÚNIOR	07/10/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743889	ROSIANE HORODENSKI	27/08/1986	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642029	RUSLAN SCHWAB	17/12/1981	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640317	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642537	SHERON BRIESEMEISTER PORTELLA	15/03/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639947	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	23/11/1977	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744561	SILVIA MARIA FLORES BARBOSA	03/08/1978	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642199	SILVIO RODRIGUES PEREIRA	08/04/1972	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744400	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	03/02/1982	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640922	SOLANGE GILLIET	30/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640181	STELLA FIRST	16/02/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744316	TCHIELLY BRITO DE ABREU	13/06/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640595	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	17/05/1993	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

20240742702	THALISSON KLENKI MARTINS	22/02/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743606	THIAGO MARCONDES VIEIRA WOSOWICZ	27/12/1991	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744346	THOMAS BRUNO SANTOS BORGES	12/01/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640298	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	27/01/2000	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640698	VICTÓRIA APARECIDA CALDATTO KRENISKI	25/10/1997	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240639882	VINICIUS ALTAIR SCARAMELLA MAROS	26/05/1988	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240743490	VINICIUS JOSE BESCIAK	28/10/1990	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640495	VIVIANE WALERIA BAHIA DOS SANTOS	27/06/1987	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240742698	VYVIAN ZILAH FERNANDES	18/06/1981	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240640444	WANESSA MARIA PINHEIRO DA SILVA	10/05/1983	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744276	WELLINGTON CAMPOS MUELLER	02/05/1994	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240744319	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	06/08/1983	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240641513	WINGRID DOS SANTOS ZANON	20/01/1996	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência
20240642540	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	21/02/1985	Rua Juvencio de Camargo de Souza, 502, Jardim São João, Contenda - PR	6349 - PROCURADOR JURÍDICO	Ampla Concorrência

TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 21 28/07/2024 12:30

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240640870	ALINE FENERICH DE CAMPOS	01/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743334	ALISSON HENRIQUE MARASSATI	16/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641145	ANA CLAUDIA SILVESTRE NICOLAU VIDMONTAS	19/11/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743411	ANA JULIA DE SOUZA VIEIRA GOMES	28/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744546	ANDRÉ PANATTO	19/06/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744518	ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA	06/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743780	ARAMIS KOCHACK NETO	26/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742769	BÁRBARA DOS SANTOS PEREIRA	19/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742642	BEATRIZ PORTELLA DEDA	06/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640873	BIANCA DE PAULA MORAES	06/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744102	BIANCA RAMIRES	22/11/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743633	BRAYAN FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	17/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640693	BRUNA DE OLIVEIRA FORMAGGI KRAUSE	29/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641115	BRUNA DUARTE VIEIRA	01/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240641012	BRUNA LUIZA LAUER	09/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640376	BRUNO HENRIQUE PACHECO	30/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743040	CAMILA ALESSANDRA BROETTO	28/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742651	CAMILLI DOS SANTOS LAUERTI	10/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642111	CARMEN LUCIA SIKORA	18/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência

20240641779	CAROLINE KAZEKER MARTINS	10/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640372	CÁSSIA LORENA LUCKOW	20/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640250	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640144	CRIS EVELIN TORTATO	15/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743863	DAFNE DITTRICH CAOS	24/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640795	DANIELA WIPIESKI MARTINS PADILHA	28/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641531	DÉBORA BECKER BITELLO	18/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640112	DIEGO GAZZONE ARAUJO	20/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743424	EDUARDO CIDRAL MICKOSZ	19/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641576	EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM	20/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640433	ÉRIKA KARINA SANTOS	20/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744255	ESPEDITO BARBOSA GOMES	20/01/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640803	FELIPE PERRETTO	13/03/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642207	FELIPE ROCHA BASTOS	26/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743576	FERNANDA CAROLINA VERGARA	25/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642515	FERNANDA REPETSKI DE LARA	09/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742829	FLAVIA RAQUEL FIGURA	11/06/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742768	FRANCELISA ANTUNES	24/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641586	GABRIEL KUTIANSKI	03/03/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743090	GABRIELLI FORTUNATO CRUZ	12/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642331	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	21/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743686	GIULIANO CUNHA COUTINHO	19/10/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742833	GLORIA FORT	20/01/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641742	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	03/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744057	GUSTAVO ALBINO RAMOS	20/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742699	HANNAH BEATRIZ YOSHII KUMATA	15/10/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640704	HELTON YUKIHIDE ONOSE	27/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641934	ISABELLA DE LIMA LODI	19/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743914	ISADORA SILVA LOPES	07/07/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743222	JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA	24/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743844	JESSICA MARIA MONTEIRO	16/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642445	JOAS HENRIQUE DE MORAES CASTAO	13/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Afrodescendente
20240743119	JONAS BUBNIAK	15/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642255	JOSÉ ALCYONE TAVARES NOBRE	22/09/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência

20240742888	KAMILLY AMARANTE FERREIRA	03/09/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744218	KAROLINE MONIQUE DA SILVEIRA	09/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744205	KETRIN MARIA WEDEKIND	09/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742826	KLISMAM SARAIVA FRANCO NOGUEIRA	11/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641714	KLYFESSON SATURNINO GONZAGA	20/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641730	LEONARDO MIZAEL COUTINHO MACHADO	08/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743476	LINDSEY BIANKA DZIURA	20/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - TÉRREO - SALA 22 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743881	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	18/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240743049	ADRIANA DE FÁTIMA SOSSELA CAVALHEIRO	01/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744035	ALANA PRESTES JARDIM	27/11/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641692	AMANDA ZIMMERHANSL LEITE	29/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641596	ANA BEATRIZ GASTÃO	18/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641084	ANA PAULA BONFIM	21/01/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240640450	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	06/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743199	ANNELISE PEDRO	06/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743699	BIANE BRELAZ DE LIMA	19/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240640558	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	04/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641877	CARLA SGARIONI GOMES DOS SANTOS	15/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641205	CHARLINY DA SILVA SENA	19/03/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641267	CHRISTIANE ELAINE SOARES	23/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641185	CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	27/06/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640178	CLÉLIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640776	CRISTINA DA SILVA BALIERO	02/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744009	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744244	DANIELE AMARAL DO BONFIM	06/11/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640430	ELAÍNY NERY GAMA	11/11/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240744425	ELIANAI DE CERQUEIRA SILVA NEVES	16/05/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743097	ELIANE DE ALMEIDA SOSSELA	03/03/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743314	LORENA D ARC TORK DA SILVA IAMADA	01/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743603	LUANA CRISTINA BOÇON	03/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744232	LUCAS GABRIEL RIBAS JOUKOVSKI	27/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641702	LUHAN HONNYWEY DE BASTOS NASCIMENTO	12/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744580	LUIZA MAYUMI HAYASHI	02/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência

20240641323	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	09/10/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640412	MARA PEDROSO PEREIRA	17/02/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743440	MARCELO GUSTAVO FURMAN	22/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641808	MARCELO MARCOS	30/10/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640027	MARCUS VINICIUS NOWACKI	11/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642594	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	09/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641375	MARIA CAROLINA ESPIRITO SANTO CRUZ	15/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642580	MARIANNA KOTTEL BOENO	07/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641839	MARINA PERCIAK	04/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640373	MARINA STASIAK	03/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742887	MATEUS RODMANN PEREIRA	01/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240642242	MAURA FROELICH FRIEDRICH	19/09/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744171	MAYRA CAROLINA ZORNITA PEREIRA	18/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640364	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	28/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742827	MOZART ANDRADE PAIVA SILVA	07/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640950	MUSTAFA HASSAN NETO	07/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743093	NATHALIA RODRIGUES DOBJANSKI	12/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641175	RENATA CAROLINE NUNES	03/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744075	RENATO DE ALENCASTRO PELLES DA COSTA FERREIRA	24/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743818	RICARDO DE OLIVEIRA HASSELMANN	18/02/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744085	SAMARA MOMO LAMP	14/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642179	SARAH DIAS RUAS	13/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641008	SILVIA CRISTIANE PAURDOSKI MOREIRA	23/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240639981	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743778	TAISE PRISCILA HENCKEL	03/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641224	THAIS FERNANDES PEREIRA	08/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744528	THAIS SOUZA LEITÃO	15/06/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743824	THALIA KARLA STIGAR	04/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240744209	THASCYANA THAYS WESTPHAL DE MAGALHÃES MOREIRA	18/02/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640555	TIAGO HENRIQUE MINGORAZI OLIVEIRA	17/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240640386	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA	12/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240743474	VICTORIA DE PAULA ERICKSSON	18/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240641033	VINICIUS GONÇALVES	02/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência
20240742854	VIVIAM DAMACENO DA SILVA	30/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6334 - ARQUITETO	Ampla Concorrência

TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 109 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744471	ADENILSON DROBINIEWSKI SOSSELA	02/03/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743599	AFONSO CAMARGO LEMOS	27/08/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640944	ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO	22/01/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641450	ANA CAROLINA CÉ	29/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640790	ANDRÉIA DAVID MENDES	05/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641711	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	16/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641956	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	13/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744453	ANTONIO ALVES DA SILVA	06/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240742995	ANTONIO MARCOS JUNIOR	23/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640934	BÁRBARA BRUNA BORGES DA SILVA MOURA	09/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641199	ÉLIDA KARINE CAMPOS ARAUJO	16/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641118	EMILIANNE KRÖGER KONRAD MANESCO	02/02/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639873	EVELIN APARECIDA FERREIRA BENTO	31/08/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743087	FABIANE FABIENSKI DOS SANTOS	26/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641191	FLAVIA PEREIRA CARDOSO	07/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640820	FRANCIELI LOURENÇO DE SOUZA	18/07/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743348	FRANCIELLE BARCALA FERREIRA MORITZ	09/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642500	GIOVANA DOS SANTOS TEIXEIRA	26/10/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641394	GISELE COELHO SIQUEIRA	14/06/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743936	GISELE DOS ANJOS WONSOVICZ	08/04/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640022	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	02/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640591	HELIVELTON PINTO PEDROSO	20/02/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743347	ISLA LETICIA VAZ DIOGO SESTREM	23/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640975	JAINE DE JESUS ALVES CALDAS	06/03/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744045	JANI MARIA KRUK	01/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639893	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	04/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743743	JOCILYANE SILVA DE MELO	18/09/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640716	JULIANO RIBAS MACHADO BIGLIA	17/12/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742631	KAUANNE KAROLINE DA SILVA FARIA SANTOS	03/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641728	KELLY CRISTINA DE LARA DA SILVA	26/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240640572	LUANA DUARTE DA SILVA	28/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640151	LUIZA BREIS	31/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744168	MAISA HEMILI MOREIRA	01/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência

20240743745	MARCIA BUSSLER MACHADO	24/05/1964	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642180	MARIA ANDREA DIAS	09/06/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743837	MARIA DE FATIMA FREITAS	25/08/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743086	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743042	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	29/03/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744416	MARILIA ISABEL MARIANO MIKOSZ	08/10/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640183	MARISTELA FERREIRA DA SILVA	28/02/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742665	MARIZA JABLONSKI	23/08/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640451	MICHELI DE ANDRADE GONDEK	07/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642403	NAIR CRISPINA DE JESUS	26/04/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641100	NICOLE MORITZ BRITEZ	04/12/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641481	ODETE RIBEIRO COTTING	08/07/1960	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640624	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	13/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640857	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	19/05/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641268	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	17/06/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641799	ROSEMERE DE MONTE MOR	05/04/1966	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642446	ROSILANI DE FATIMA VIEIRADA SILVA	10/12/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743543	SABRINA DA SILVA	22/07/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641739	SANDRA GOMES DA FONTE	29/04/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240640509	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	14/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640917	SHEILA LUCIA DA SILVA	08/03/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743004	SILVIA GIOVANI DE MORAIS DE CASTRO	24/06/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240640411	SOFIA CASTRO TEIXEIRA	31/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
20240641818	SOLANGE ANTONIA PADILHA	14/06/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640163	TAINARA KESSIA MAINARDES	01/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642085	TALITA RAQUEL DE LIMA	06/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640516	VERA LUCIA GALVÃO VIEIRA	15/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6335 - ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 110 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744006	ADRIANE MÔNICA GAWLAK	19/05/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240641683	ALMIR OLIVEIRA DE GUSMAO JUNIOR	10/05/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640754	ANA PAULA FERREIRA SUOTA	19/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240639869	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	06/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240744225	BIANCA CAROLINE CORDEIRO DEMOCHOSKI	06/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640690	BRUNO BARROS DE ALMEIDA	16/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência

20240743212	CAMILA LEINEKER WOITIKI	13/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743039	CLEVERSON DA LUZ STEENBOCK	24/11/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640860	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	18/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743460	CRISTIANE PALHARES DE PROENÇA	26/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Afrodescendente
20240744300	DANIEL GOMES DOS SANTOS	25/04/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240641252	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640767	DANIEL MARTINS DE CASTRO	12/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640435	DIEGO SITKO FONGARI	08/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744334	DJENIFER MAYLIN DURAU	26/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240639887	EDSON BENEDITO TABORDA	04/05/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744109	ELISÂNGELA APARECIDA SANTIAGO PERPÉTUO	01/04/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640928	ELVIS FELIPE SAMPAIO ROSA	30/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640135	EVELISE GROSSKOPF	22/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240642606	FERNANDA CHAVES BEZERRA	17/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240642093	GABRIELY RAPHAELA MOREIRA	27/04/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240639980	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640074	GEOVANA KRUPCZAK	03/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743345	GEVERTON RICETO DELPONTE	29/02/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240639868	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	03/06/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743379	HAYAN OLIVEIRA SALEH	05/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240744476	HELOÍSA STOPA	24/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240642235	ISABELLY RICETTO DA CRUZ	29/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640167	JAQUELINE VISNESKI	15/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640903	JENIFER AMANDA DE MORAIS	25/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641932	JOÃO EDUARDO LECH	12/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640006	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640732	JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	07/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641370	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	10/06/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240641506	JULIANA SOARES AZEREDO	03/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640266	JULIANA WONSOVICZ LUIZ	20/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743800	KARIN APARECIDA DA SILVA FALCÃO	28/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640418	LETICIA KAROLINE GRISOSKI WILTEMBURG	29/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744034	LUIZ FERNANDO ANDRADE DE LIMA	19/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240742838	LUIZ FERNANDO CANDIDO	26/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência

20240642610	MAICON DE LIMA SOARES	25/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744586	MARCOS YUDI HANAI MENEZES	28/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744572	MARIA LUIZA PECHEBELA	27/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240642019	MARINALDO MENDES BERGHAUSER	12/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743966	MAURICIO ARIOLI CHIAPARINI	10/03/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640760	MAYCON RODRIGUES ZUMACH	27/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640301	RAFAELA ACCORDI MENDES	30/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640321	RAPHAEL MAGALHAES BORGES	08/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641137	RICARDO GRIÃO DA SILVA	20/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240642285	RODINEI DE MOURA ALVES	20/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240742874	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	02/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240743477	ROSELAINE MARIA HANCZ PAGESKI	31/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240640243	RUANY DOS SANTOS QUEVEDO	07/04/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641641	SARA MAYARA DE MIRANDA	30/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641052	TALITHA MEIRA PALLARO	11/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641362	TIAGO INACIO DE FARIAS	06/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Afrodescendente
20240641975	VALDELINE BILL GOLL	11/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240642324	VALDINEI PEDRO MOREIRA	21/03/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240642415	VIVIANE MASSUE SAKAZAKI	22/11/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240641543	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	28/02/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 112 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642178	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	22/07/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743900	AGNES PINHEIRO DO NASCIMENTO	11/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640689	ALANA SILVEIRA ROCHA	07/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240639965	ALESSANDRA DYBAS	04/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640360	ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA	19/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640219	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	01/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641733	AMANDA BRITTO DE MACEDO	18/12/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641259	ANA CAROLINE CILIVI CORDOVA	28/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641423	ANA CLAUDIA DILL	07/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742882	ANA LAURA BORKOVSKI	10/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742621	ANDRE VIEIRA DE SOUZA	27/03/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743388	ANNA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	07/10/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743468	BÁRBARA RENATA DE OLIVEIRA ROSSI	23/10/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência

20240641388	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	23/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742637	BEATRIZ STOCCO	22/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640872	CAIQUE FERREIRA	20/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Afrodescendente
20240641251	CAMILA MARIA FLEITER	13/07/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240742807	CARLA MARILIA MARANHO	09/09/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641248	CAROLINA MARIA FLEITER	21/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743403	CAROLINA TREVISAN DE LIMA FONSECA	10/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743664	CHRIS MIRANDA DE OLIVEIRA MELO	15/12/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742896	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	09/01/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743439	CRISTIANO SANTANA BENTES JUNIOR	11/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743168	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640929	DAIANA MATZENBACHER DOS SANTOS	03/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640605	DAIANE FERREIRA GOMES	11/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641136	DANIELA STOCCO	22/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742830	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742980	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	04/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640059	DIEGO CARDOSO	06/12/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240639922	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641168	ELAINE CARDOZO GONCALVES	12/07/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641309	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	09/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Afrodescendente
20240743907	ELY GANZERT PIERIN	12/06/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642271	EVELIN APARECIDA DOS SANTOS	19/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Afrodescendente
20240642027	FRANCIELI OLIVEIRA SUNTA	26/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742932	FRANCIELLE FERNANDA DA CRUZ MELINK SANADA	17/12/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240744189	GABRIELLY SANTOS DO AMARAL	30/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641463	GIOVANNA MAYNARA KNOPIK	10/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640859	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240744530	LUIZA DA LUZ FURMAN LOPATA	12/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640235	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	14/04/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640180	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	19/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743577	MARIANA ELISA PIRES MISAEL	22/09/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Afrodescendente
20240640792	MARIZE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	06/08/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240641600	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência

20240744061	MILENA APARECIDA DOS SANTOS	15/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240744278	PABLO PORTES SANTANA	13/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240743984	PERLA JULIANA BASSO BAIA	07/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743165	RAPHAEL GOMES DA SILVA	19/12/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240639940	REBECA GONÇALVES	06/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240641154	RENATA RODRIGUES DA ROCHA GOUVEIA	29/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240742619	ROBERTO ANTONIO CASTILHO	04/07/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240744022	RUBENS ACACIO DA SILVA	10/06/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640008	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240642067	SIMONE BARANHUKI KUZICZ	20/11/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240641652	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240744594	VINICIUS DE CAMPOS NUNES	29/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
20240640371	WELLINGTON DO PRADO FERREIRA	26/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Afrodescendente
20240744529	WILLIAM KOSMALA ZITAL DA SILVA	17/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6337 - CONTADOR	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 113 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743923	HEVERTON WILDE DE OLIVEIRA	07/11/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743420	IDA GERTRUDES FRIZON DE MATTOS	11/11/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641782	ISABELLA ZONIN COSER	02/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642264	JÉSSICA AYUMI MARCONI	02/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640514	JOELIZE ANTUNES DE LIMA SOARES	22/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642212	JOICE DE FATIMA MOREIRA	06/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640103	JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	14/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640880	JÚLIA FELTRIN	30/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240744497	JULIANA LAIS YOSHIE YAMADA	03/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642047	KAROLINA DA PAIXAO NICOLAU BARRETO	21/11/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642352	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	10/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641785	LAURA MYLENA COSER	24/10/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641938	LAYZA ROSSATTO OPPITZ	19/10/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641677	LEONARDO SKORA	26/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642498	LETÍCIA ALVES DE SOUZA	18/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640039	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO	16/12/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641680	LIDIA MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	03/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642181	LILIAN IZUMI OSHIRO GARDIOLO	13/02/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**

20240742797	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642467	LUANA APARECIDA JENDIK	25/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743255	LUCAS DE MATOS LEME	23/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641762	LUIS FERNANDO NAPOLI	29/11/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743441	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640234	LUIZA COELHO RAMOS	15/02/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641038	MARCELA DOS SANTOS	01/10/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640049	MARIA CECILIA KRUL KINGESKI	10/02/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743115	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	13/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743795	MARIA ZELINA CLARA CALDEIRA SCHERNER	03/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743931	MARIANA AMALIA PIERIN MACIEL	08/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743693	MARIANA CARVALHO WIEDMER	29/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642227	MARIANA SOUSA LEAL	11/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743505	MARIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	22/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743061	MARION KOOL VERBURG DE LARA	25/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743657	MATHEUS LINCOLN SOUZA DE OLIVEIRA	05/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642564	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	11/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641525	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	27/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641532	MELISSA SCHEPANSKI	27/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642584	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	24/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642030	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743838	NEMILY GOERCK	21/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240642218	NICOLY FERNANDA BARBOSA	23/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743433	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	14/07/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640575	QUEILA OSMARA TROYNER	24/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743359	RAFAEL STARON	01/10/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742931	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	04/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742841	RAFAELLA RUTHS DE MORAES	27/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240742954	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO	23/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641241	REBECA BARROS FREITAS	15/10/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240640322	ROMEU CASSIANO	10/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743679	SAMANTHA MARIA DE ALMEIDA RICETO	17/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641364	SIULANE SILVA DE MELO	14/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641109	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	03/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência

20240641659	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	28/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240744178	TARCISIO ALDAIR FERREIRA HUAMAN	12/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240743264	THALITA DA SILVA PONTES	06/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641296	THIAGO MARCELINO MIRANDA	13/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641675	THISYANI HERRERO FAZIO	20/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641133	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	21/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641760	VICTORIA PIRES GONÇALVES	14/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240639911	WILLIAN BAZAN CHAGAS	14/04/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 114 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640881	ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO	28/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743989	AMANDA RIBEIRO MEDEIROS	02/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641211	ANDRESSA DA CRUZ SIQUEIRA	14/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640339	BIERTE BRELAZ DE LIMA	26/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Afrodescendente
20240743669	BRUNA SILVA DOS SANTOS	09/11/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640470	BRUNO FERREIRA BORGES	04/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639906	CÁLITA CARVALHO FURTADO	10/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642449	CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS	13/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641090	CLARISSA APARECIDA AMARAL SANTOS	28/09/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743879	DANIELE DA SILVEIRA LOURENÇO	26/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640297	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	28/11/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743731	EDINA CRISTINA WALTER	10/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744250	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	10/05/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641334	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	02/05/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640449	ELIANE CRISTINA FAVORINO	22/12/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641167	ELIEL PAULO GODOY	22/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642376	EMYLLAYNE ALLANA MARYA DE SOUZA	21/07/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640764	EVA APARECIDA CARDOSO	10/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641139	EVERTON CLEITON FERRARI	25/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642145	FABIO VIEIRA DOS SANTOS	07/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641298	FERNANDA TOMAZ VIEIRA	22/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641883	FLAVIA EDUARDA CANTELLE FARANI	12/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641188	GABRIELEN CAROLINE EMIDIO SOARES	02/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743072	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	14/10/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640445	GABRIELLY BOIKO RIBEIRO	14/04/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência

20240640786	GABRIELY SANTOS DA SILVA	31/05/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640938	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642450	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	21/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640781	HUGO CATIANO PAES	06/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642440	IVONE ELZA HALUCH	30/03/1966	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742715	JACIELE MARTINS MAYER	22/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744493	JAIR KUBIAK POLAK	05/03/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742949	JANAINA MEDEIROS	28/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744466	JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES	19/07/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639937	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	17/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641379	JAYANE CAROLINE BESTEL	12/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744433	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	07/03/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743350	JESSICA DA LUZ LIMA	16/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641844	JHENIFFER KAROLINE ANTUNES GONÇALVES	13/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640024	JHESSICA MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA	18/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Afrodescendente
20240640546	JOANA WERNER ACCO	20/09/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743814	JOAREZ CHAMBERLAIN	27/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744123	JOSÉ CELESTINO DA SILVA NETO	27/03/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Afrodescendente
20240639984	JOYCE CARVALHO GONÇALVES	28/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640945	JOYCE PRISCILLA GRITTEN GONÇALVES	05/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641242	JULIA BONFIM CARRANO	23/09/2008	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743024	JULIANE APARECIDA CORREA BOAVA	05/05/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641754	KELLY FERNANDA SCRATUIK DE ALMEIDA	26/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743639	KETLIN KARINA DA COSTA	31/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744003	LAÉRCIO MIGUEL FIGURA TAICK	28/02/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743883	LEONI DE OLIVEIRA FREITAS	28/07/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640149	LISEU FRANÇA SANTOS	17/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640589	LUCAS TADEU DOS SANTOS	24/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641045	LUCIANA ERMELINDA SOARES SENICO	12/08/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640887	LUCIANE APARECIDA FERRARI	30/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641330	LUCIANE TAVELA RIBEIRO	20/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642121	LUIZ FERNANDO FERNANDES BRANDALIZE	06/10/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640666	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
20240641872	YASMIN DANIELLA DE OLIVEIRA	27/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência

20240743353	YHAGGO SAWCHUK DE SOUZA	27/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6338 - DENTISTA	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 115 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744592	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	22/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641657	ADINAM SILVEIRA MARIANO JUNIOR	23/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640229	ADRIANE KUTZ	10/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641111	ADRIELE APARECIDA HUKAN GUIMARÃES	20/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743815	ADRINELLI RIBAS	22/01/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743371	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	01/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641393	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	24/08/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642074	ALINE HELENA PONZONI	02/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744288	ALINE MELNISK PETRUY	15/08/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743138	AMANDA CRISTINA WURZIUS SOUZA	27/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641433	ANA CAROLINA NICACIO EHRHARDT	03/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743917	ANA CAROLINA TAVARES	06/12/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743581	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	08/01/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642010	ANDREA RIBEIRO EVARISTO	07/09/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640261	ANDRÉIA DIAS MIRANDA	30/07/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743325	ANNA JULIA SCHAPHAUSER WROBLESKI SILVA	29/08/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742793	ANNE MERI GOES PADILHA	10/03/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240639863	BRUNA DA COSTA	16/02/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743136	BRUNA MARIA MULLER	27/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641355	CAMILA EMANUELE SILVA BRITO	01/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640527	CAMILA MELO TEIXEIRA	07/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743307	CAMILLA DA SILVEIRA ZEILINGER	21/10/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744515	CARLA SERPA STEIN ASSUNÇÃO	21/08/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743021	CARLOS ALBERTO ASSMANN	19/05/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642487	CARLOS ALBERTOMONTEIRO SCHERER	22/10/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744101	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA NASCIMENTO	10/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642096	CASSIANO CESAR SILVEIRA DOS SANTOS	21/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640532	CLARA MOREIRA	18/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642046	CLAUDINEIA DO ROCIO DE LIMA	20/07/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641834	CLEICIANE LIMA LUCAVEI	26/10/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642348	CONALY SUELLEM ARCILIO	09/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642183	CRISLAINE KRAUCHUK BILL	20/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência

20240641380	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	09/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641685	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	31/01/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
20240641987	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	02/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743054	DANIELE DE OLIVEIRA DE MELO	03/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743122	DANIELY FRANCIELY PEREIRA	11/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742966	MARCELO SOUZA PIRES	14/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639931	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640958	MARIA LUIZA NERY GAMA DOS SANTOS	23/08/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Afrodescendente
20240744596	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	07/07/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640455	MARILENE ZAVADZKI DA SILVA ROCHA	11/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743494	MARLIANE DOS DANTOS DA SILVA ROCHA	16/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641528	MATILDE GOUVEA REIS	10/12/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240640506	MAYLA DANÚBIA SAIDES	14/06/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642232	MICHELE FERREIRA	30/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240639968	PAULO SERGIO BENTO DE GOEZ	15/02/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641973	RAFAEL NEVES	01/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Afrodescendente
20240641744	RAFAELA SERPA MARCHETI	16/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743030	RITA DE CÁSSIA HAIA DA SILVA	29/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240642393	RONALDO RIVELINO ROMERO SIQUEIRA	10/04/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240641689	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	21/05/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640037	SATIR MARTINS E SILVA	19/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743568	SHAENY RIBAS SIQUEIRA	20/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744357	SHIRLEI TEREZINHA DE PAULA	09/12/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240742617	SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	02/11/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743258	TATIANA MARQUETTI	28/06/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240744219	VILMA TABORDA SCHEBEUKA	28/11/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
20240743299	VINICIUS ADRIANO FLORKOVSKI	30/12/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742643	WELINTON EDIVAL DYBAS DE PAULA	13/06/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6326 - EDUCADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 117 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640593	DANYELE VIANA COSTA	09/01/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642519	DAYANA BRITO BRABO LIMA	06/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743364	DAYANE CORDEIRO GURSKI	02/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640961	DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES	04/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640089	DIENIFFER GOLL KAIS	15/12/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência

20240742832	DINETE FERREIRA DE SOUZA	25/11/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743996	DIORDAN DOMINGUES DA SILVA	28/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744194	EDEMILSON DA ROCHA WOJCIK	04/06/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641103	ELCIO MORAES	07/08/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640652	ELEN CRISTINA BORGES	20/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743108	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	08/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640395	ELIER CARDOSO	09/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640848	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	23/07/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642268	ELIFELETE VEIGA CHAVES	22/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744392	ELISEU ALMEIDA DOS SANTOS	08/09/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641871	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641969	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743415	ELUANNA HILDA BOZZANO CANTELLE	28/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640215	EMILY CARDOSO PIERRI	17/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744262	EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA	05/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641945	EVELINE SOUZA DA SILVA	27/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640026	FABIULA ENDERLE	11/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744398	FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	05/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743617	FERNANDA FRANCHINI	05/10/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743164	FERNANDA GRACIELI SLOMP	23/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641263	FERNANDA HOFFMANN	19/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642320	FERNANDA ISABELLI CABRINI	02/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744243	FLAVIA SANTOS LANDARIN	05/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640032	FRANCIELE DO ROCIO YAMANOUCHI	14/07/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640951	FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA	30/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744257	FRANSLEI AGUIAR FONTELES	26/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642288	GABRIEL RICHARD CAMARGO	15/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642048	GABRIELA KRAINSKI DA SILVA TRINDADE	02/07/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641435	GABRIELA LUISA WIBBELT	14/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742692	GABRIELA MICHELUZZI ALFARO REWAY	22/11/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640190	GABRIELE APARECIDA MOREIRA VALENTE	26/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642568	GABRIELE GAMA FERRO	21/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640118	GABRIELLA ROQUE PACHECO	25/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240639908	GABRIELLE TÉO BASÍLIO	12/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência

20240742614	GERUSA VIEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744588	GILVANO GONÇALVES	03/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240639986	GISELE APARECIDA MORO CONQUE	01/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641029	GISELE MIRANDA	04/07/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640033	GISLAINE DRANKA	03/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743957	GISLAINE MARI PADILHA DE LARA ZIEMANN	28/11/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641420	GISLAINE RIBEIRO COLAÇO	20/10/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640356	GIZIELE CRISTINA RIBAS	04/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744395	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	02/10/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742977	HÉRICA DE MELLO METZ RIBAS	25/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742973	HULY GONÇALVES EZEQUIEL	22/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640942	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	07/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641094	IVANA PEREIRA DA SILVA	24/06/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743129	IVANILDO MORDASKI TEIXEIRA	01/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640222	JAILICE GOMES DOS SANTOS	11/11/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744320	JANAINA BORGES RODRIGUES	28/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640895	JAQUELINE DOS SANTOS ROCHA	13/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744442	JAYNNE SILVA OLIVEIRA	28/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640120	JÉSSICA DELPONTE SANTANA FERREIRA DO AMARAL	30/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641968	JÉSSICA FITZ PIERIN	15/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743015	JÉSSICA TAIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	01/02/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 119 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641354	JOSÉ DIONE BONFIM	15/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240639978	JOSÉ PEDRO KAIS	13/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642346	JOSIANE APARECIDA MORAIS	16/03/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641317	JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	06/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743641	JOSILENE DE JESUS DEZATNIH	10/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
20240743413	JOVAIR VIEIRA DA ROCHA	08/02/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640393	JULIA ESTHEFANI NASCIMENTO DA LUZ GODOI	24/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
20240743211	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMATINI	29/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641501	JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA	13/07/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640743	JULIANA GREBOS	04/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743620	JULIANA LIGESKI IUNG BARBOSA	09/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642563	JULIANA SOBO	10/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência

20240640806	KAWANE STEIDEL RODRIGUES DE JESUS	04/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640632	KELLY CRISTINA FERREIRA DUARTE	03/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641745	KETHERYN GAZEL GOMES	06/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640392	LAÍNE APARECIDA MACHADO DA SILVA	01/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742757	LAIS DO SANTOS SOUZA	09/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641178	LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS	02/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642215	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	29/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642142	LARISSA MILÃO GARCIA	07/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743000	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	24/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744578	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	14/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742726	LEONARDO BRUNQUEL CAMARGO	07/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744280	LEONARDO PASTOR DOS SANTOS	28/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640801	LEONI ANTUNES	02/09/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744068	LEONICE DE MATOS TAVARES	06/01/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640720	LEONILDA SANTANA DE CARVALHO	14/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744270	LETICE DE SOUZA JOSEFI	13/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240639909	LETICIA GABRIELLY NIKODEMSKI DA SILVA MILDEMBERGER	05/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240639955	LETICIA MILDEMBERG PEREIRA	26/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743124	LETÍCIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	16/12/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641523	LETICIA SILVA CARVALHO	18/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743343	LIDIA LENICE SENDERSKI	28/05/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640159	LOGAN CAMARGO DOS SANTOS	02/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743319	LUANA ALBACH CORREA	08/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641552	LUANA MACEDO RIBEIRO	27/12/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640255	LUANA TELES ROCHA LIMA	12/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642129	LUCIANE ANTUNES DE CARVALHO	06/04/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744290	LUCIANE FERNANDES OSINSKI	01/02/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743112	LUCIANO GONÇALVES	07/01/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742992	LUIZ FELLIPE BROETO	08/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642024	MARCIA APARECIDA LIMA ROMARIZ	10/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743091	MARCIA CRISTINA SUNTAK DE MORAES	30/06/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640462	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742762	MARGARETE DE SOUZA ANDRADE	01/05/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742955	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	26/01/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência

20240642517	MARIA ELIANE MEIRA	31/03/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743391	MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	09/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744179	MARIA LUIZA TELEGINSKI	01/04/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743609	MARIA THEREZA TERRAS PINTO	20/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744103	MARIA ZILDA DOS SANTOS BATISTA	10/12/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641169	MARIANA FABIANO RAMOS	19/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743162	MARLI APARECIDA BARBOSA	18/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743705	MARTA BARBOSA DA SILVA	31/05/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743546	MATEUS GANZERT FERRARI	02/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743163	MATEUS GIRARDO DA ROCHA	24/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641095	MAYSA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ALVES	10/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642420	MELISSA TAVARES POLESKI	05/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642525	MICELI VENDRAMIM AGNUZZI DENICOL	21/06/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642253	MIRELLA HEYMOWSKI WILLE	01/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 121 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640003	MOISES EMERSON GRUBER	25/12/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640987	NÁTHALY CRISTINE IEGER BOCKOR	27/12/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641312	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/02/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641163	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	28/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641011	PÂMELA ZILDA DE OLIVEIRA	16/09/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641080	PAOLA DANIELE GONDEK	23/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744152	PATRICIA CRISTINA DE GOVEIA RIBEIRO	20/01/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641283	PATRICIA ILNICKI DE GRITTI	27/02/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640980	PATRICIA RIBAS NOTTO	25/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744556	PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA WOJCIK	05/08/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743943	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743578	PRICILA FERRAZ RECHETELLO	19/03/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744177	PRISCILA CRISTINE DE SOUZA BARROS	31/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
20240642109	RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA	04/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742848	RAFHAELLY KEMELLEN ELIAS RIBEIRO	12/11/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642511	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	10/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744496	RENATA THAMIRES FERNANDES	10/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743591	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	23/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744322	RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA	03/09/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência

20240640108	RITA TRACZ	19/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744350	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	25/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641350	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640566	ROSANGELA CARDOSO ALVES FRIEDRICH	22/09/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642245	ROSELI BATISTA RIBAS	30/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744159	ROSELI TEIXEIRA DOS SANTOS	29/07/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642208	ROSINEIA PEREIRA GONÇALVES	09/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640520	ROZANA ASSOLARI MARCONI	04/08/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640570	ROZELIANE RUVINSKI	07/03/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744306	RUDI TEIXEIRA DOS SANTOS	27/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640238	SALVIA JAQUELINE DA COSTA OLIVEIRA	16/10/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642311	SAMARA RASMUSSEN PINTO	04/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640309	SAMIA DO VALE GURGEL	21/05/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743843	SCHEILA CRISTINA DE MERCEDES COELHO	02/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641451	SHEILA VIEIRA TORRES	04/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642323	SIDNEY VOOS KASEKER	11/11/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743695	SILVIA LETÍCIA ROMANETCH LEITE	07/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744172	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	04/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640590	STEFANNY CAMILI PEREIRA DE SOUZA	26/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743200	SUELEN APARECIDA PICUSSA	07/04/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640824	SUELEN LOPES FIGUEIREDO DE PAIVA	11/06/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
20240642558	TALITA DA SILVA GOSLAR	23/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240640030	TATIANA APARECIDA PIRES	11/10/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743833	TAYANI DE PAULA SOARES	03/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641570	TELMADINIZ BEMFICA NESI	07/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642124	TEREZINHA APARECIDA PEREIRA	15/05/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642091	TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA	10/10/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641256	THAIS PRIMON GONÇALVES	21/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642250	THALIA VIDAL	29/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743230	THAYLA ALINE DA SILVA SPUNAR	20/03/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente
20240640588	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	06/05/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744579	TIAGO AVILA RIBEIRO	25/03/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240641141	TIAGO BUENO FREIRE	13/04/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240742920	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Afrodescendente

20240744508	VALDECI DE BRITO	11/05/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744383	VALÉRIA DA SILVA ANDRADE	25/01/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744393	VANDERLI DE LIMA VAZ TORRES	28/02/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240743645	VANESSA DOS SANTOS COSTA	23/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744051	VANESSA JOANA DA ROCHA WOJCIK	24/06/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240642503	VANIA APARECIDA SOARES	08/01/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
20240744431	VICTORIA RIBAS CARVALHO	13/06/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 129 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742653	ADRIANA SOARES MOREIRA	01/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742774	ALANA DA ROSA ALMEIDA	13/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641508	ALCIBÍADES PORTUGAL WERNECK ROTOLI DE MACEDO	08/07/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641160	ALESSANDRA MARIA REIS	29/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240640714	ALEX RAFAEL NIEPICUY	10/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744134	ALEXANDRE KAUFMANN PRUDENTE	15/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641961	ALEXANDRO FIGUEIRÓ	18/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642251	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	12/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240640665	ALINE BIANCA WEISSHEIMER	12/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640706	ALINE GREGÓRIO DA SILVA COSTA	11/01/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642412	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	05/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743346	AMANDA CAROLINA NEUMAM PADILHA	20/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240743105	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640205	ANDRESSA DE ANDRADE RISKE	12/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641159	ANDRESSA DOS SANTOS VIANA	29/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640482	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	13/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743033	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	04/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642007	BEATRICE MARIA VENTURINI BERNARDINI	25/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743209	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA JUNIOR	07/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743952	BRUNA PAOLA DZIURA	20/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742908	BRUNA WEINHARDT DA SILVEIRA	08/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642399	BRUNO CONRADO DOS SANTOS	09/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641361	BRUNO DANILO FERREIRA	10/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240744153	BRUNO JOSÉ DA CUNHA SENS	02/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743977	CELINA LOPES VIEIRA	07/12/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência

20240744382	CLAUDIO PADILHA JUNIOR	30/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640920	CLEVERSON IVONEL FIATKOSKI	28/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742688	CRISLAYNE DOS SANTOS	15/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641098	DAIANE LUIZA CORDEIRO	17/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744537	DANIEL CHEZANOSKI	27/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240743857	DANIEL CRISTIANO VOLANICK	03/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743853	DANIEL PALOMERO MACHADO GOES RODRIGUES	16/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743378	DANTON JOSÉ MEIRA DE ALMEIDA	02/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742957	DAYANE MOTTIN DE OLIVEIRA	19/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743215	DÉBORA CERVIERI GUTERRES	25/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240743774	DENIS DE ANDRADE GUEDES	19/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240639866	DIEGO DOMINGUES DE FREITAS ANDRADE	27/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642591	DOUGLAS DE SOUZA ALDUAN	21/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642380	DOUGLAS DINIZ PADILHA	02/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641407	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	30/08/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742697	EDUARDA GANZERT COLAÇO	28/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240744289	EDUARDO GOMES JUSSIANI	22/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742747	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	04/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744555	ÉRIKA MARCELA FERREIRA NOVAKI	08/02/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240640421	EVERSON LUIZ MENDES	19/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743549	EVERTON ROMANOWSKI	06/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240639926	GUILHERME MARTINS ASSOLARI	02/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240743532	JAIME CZARNIK	29/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240641583	JESSANA KELTE	26/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240640325	JOÃO HENRIQUE ASSUNÇÃO DE SOUSA	12/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240642545	LILIAN DE LIMA MARAFIGO	02/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240640891	LORENA DO SOCORRO DA SILVA EVANGELISTA	08/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240744532	LUAN HENRIQUE OLIVEIRA	26/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240744540	LUCAS EDUARDO SANTOS CORDEIRO	20/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240744094	LUCAS ROESNER	15/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240743311	MAISA DOS SANTOS	05/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641941	MARIA PAULA TORTATO	13/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240641541	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	29/04/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência
20240743050	RAFHAEL CRYSTHOVÃO CAVALIN DE JESUS	24/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6340 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ampla Concorrência

20240640055	VIVIANY PETERS	19/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6339 - ENFERMEIRO(A)	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 131 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742749	FABIANE TAIS GAWLAK	08/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641458	FERNANDA AMELIA ZAMODZKI	05/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744483	FERNANDO FERRARI RAMOS	07/05/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640210	FRANCISCO LIEBL NETO	05/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640042	GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA	11/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742676	GABRIELLE MENDES MACHADO	03/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641219	GISELE MARIA	13/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Afrodescendente
20240744534	GUILHERME PEROSSO ALVES	24/09/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640147	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES GOMES	17/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743134	GUSTAVO RECHETELO	20/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642060	HENRIQUE UKAN	22/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640619	ILSON RAMIREZ JUNIOR	28/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641215	JANE RITA BUDZIAK	18/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744486	JAQUELINE APARECIDA SANTOS ARAUJO	29/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640736	JEFERSON FERNANDO IPP MUNHOS	18/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641495	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	17/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641166	JHEIMY SILVA DE OLIVEIRA	03/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743416	JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	04/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641822	JOAO PEDRO DOS SANTOS	29/04/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742938	JOÃO PEDRO JORIS	04/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642107	JONAS DO CARMO PLATNER	15/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641123	JORGE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	06/06/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642161	JOSÉ TÁRIK CUNHA FONTELE	22/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743916	JOSÉ TIAGO DE CASTRO	21/07/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641278	JULIA REBELO OLIVEIRA BOCHIO	10/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640204	KARINE GOMES SIRICHUK	02/02/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743011	KAUANE CAROLINE DUBIELLA	24/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240639876	KEILA KAROLINE HEIDEMANN	20/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641524	KELVIN WESLEY LUTES DOS ANJOS	26/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744161	KEVYN APARECIDO KREGINSKI	20/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640744	LEANDRO MARCOS DE MELO	25/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640603	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	21/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência

20240640416	LETÍCIA SCHATZMANN	17/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744126	LISANDRA ROHLING	15/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640083	LORENA NADINE BARAN	08/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640552	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES 29/12/1999		Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744390	LUCAS DE SANTANNA VITOR BARBIERI	22/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240639871	LUCAS GALVÃO KUNS	11/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743654	LUCAS SILVA DA ROCHA	23/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743962	LUCAS VACISKI BICUDO	23/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641548	LUCIANO BIANCHINI	23/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640028	LUIS FELIPE OLIVEIRA	28/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744100	LUIZ ANCELMO LEMES FILHO	23/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640745	LUIZ TAKASHI ISHIDA	20/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743151	MARCELO DE LIMA FERREIRA	16/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640883	MARCELO DE MELO	01/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742671	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	12/05/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641950	MARCIANO DOS SANTOS	27/06/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640481	MARCIO MARQUES DE LIMA	14/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640956	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	01/03/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742628	MARCOS NOGUEIRA ADÃO	12/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240639969	MARCOS ZESUTKO	22/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641357	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	18/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640256	MARIANA THAYS CAMENAR	09/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640679	MAYSA APARECIDA CUBAS COLAÇO	01/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640015	MHARESSA DA ROSA MACHADO CRUZ	24/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743247	NILSON CARLOS FERRARINI	25/02/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743738	PAULO ADRIANO PRUSSAK	11/08/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743850	PAULO EDUARDO DE MELO PARIS	16/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641963	PAULO HENRIQUE PEREIRA	16/01/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 132 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742889	ALEX ALVES	07/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742644	ALINE OLIVEIRA FERREIRA ROMANEL	21/05/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743480	ANA CLAUDIA CARDOSO	15/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240642463	ANDRESSA KOCH DA CRUZ	18/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742783	ANDRESSA LOIZE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	31/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Afrodescendente

20240641088	ANDRIELI TENUTTI	19/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640165	BEATRIZ LARISSA CAMARGO DOS SANTOS	04/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744536	BERNARDO VINICIUS COSTA ARAÚJO	25/06/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742860	BRUNA APARECIDA LECH	26/07/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744582	BRUNA TEREZINHA DE CAMARGO	31/12/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744143	CAROLLINE ROSSINI SALLES ALMEIDA	05/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240642279	CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	31/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240642351	CLAUDIO FRACISCO KLUPPEL BIESZCZAD	12/08/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744212	DAIANA UKAN DOLOVITSCH	16/02/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743746	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	09/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240641243	FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	10/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240642087	FERNANDA APARECIDA CORREIA	12/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640646	FERNANDA TOLEDO SCHMIDT	04/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743231	FLÁVIA CORDEIRO GERMINIANI GROPPA	30/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744460	GABRIELA CANTELLE MARMILICZ	04/05/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743315	HELEN CRISTINY FERREIRA MOREIRA	03/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240642588	INDIANA TEIDER	27/10/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240640066	JENNIFER MEURIN DA SILVA PAZ	22/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640947	JESSICA MAYER PADILHA	22/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744163	JULIANA DE SOUZA GRANDE	10/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240742708	JULIANE KUSTER BAUER	19/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642256	MAIELLE DE FATIMA RIBAS CRUZ	20/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240642479	MARCIA MOURA DOS SANTOS	15/06/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240642340	MARIANA PAIVA MENDES	23/10/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240641162	PATRICIA GISELE KLEMBA FILA	16/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240743529	PEDRO PAULO NOVACKA	29/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641632	PÉTALA MONTANARI	14/09/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240743224	RAFAEL HASSE LEUTPRECHT	25/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641842	RAFAEL LADA KAMINSKI	13/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640598	RENAN EDUARDO MOREIRA	26/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744361	RICARDO NATHAN SALDIVAR RODRIGUES	06/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742996	ROSILENE GUIDO PEREIRA	30/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641821	RUBIA LOHANNY DE FREITAS FRANKENBERGER	12/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640809	SÉRGIO ALVES NEVES JUNIOR	13/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência

20240744454	SIDNEY EISELT	04/09/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743449	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	19/10/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240642347	TAYNARA LISSE SENA DOS SANTOS	15/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240744589	TAYRINI ULBRICH MORES FRANCO	08/01/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640375	THAIS CRISTINE KLIMCZAK TERRIBILE	08/03/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641277	THAIS SOUZA COSTA	28/01/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743784	TIAGO HENRIQUE DA COSTA BARBOSA	14/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240641335	VALERIA RAMOS ERDEMAN	27/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743832	VALMIR ALVES SINGH	17/08/1963	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743135	VANESSA CRISTINE ROMANOWSKI	30/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640172	VANESSA TRAMONTIN DA SILVEIRA	06/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240640907	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	29/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Afrodescendente
20240742656	VICTORIA TORRES RAFAEL	14/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743545	VINICIUS ADAMO DE ANDRADE	02/04/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6342 - FARMACÊUTICO	Ampla Concorrência
20240640365	VINICIUS EDUARDO LEOPOLDINO RUPEL	14/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642609	VITOR BULKOOL DE FARIAS	23/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240742645	VITOR DUARTE ALVES	02/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240744062	VITOR HUGO FERNANDES	28/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240743653	WILIAM DE ASSIS SILVA	08/07/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640259	WILLIAM DEGGERONE	03/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
20240642576	YONARA FELIPE DE SOUSA	14/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 133 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640889	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	05/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Afrodescendente
20240641151	AMANDA DOS SANTOS	27/08/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6344 - FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743518	AMANDA ELOISE DE SOUZA ROTTA	14/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240742868	AMANDA NATALIA BUIAR	18/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641358	ANA CAROLINA FERRARI	11/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641232	ANA JULIA MORZELLE	24/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642237	ANA PAULA DOS SANTOS	01/10/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240640899	ANA PAULA WELLER GARCIA	11/12/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743473	ANDRÉ WYPYCH BRAGA PEREIRA	30/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744078	ANDRESSA DE SOUZA KLINGENFUS	14/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642541	BARBARA REBECA ALCANTARA DA SILVA	19/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744018	BEATRIZ BORGES BUENO	11/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

20240639991	BRUNA GABRIELA CARDOSO NIZER	14/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642066	BRUNA RAFAELA BEPPLER	16/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743280	CAMILA COTTONE	20/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641561	CARLOS HENRIQUE WIEDMER BOSCH	03/11/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240742809	CAROLINE KUGERATSKI CARNEIRO	16/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641455	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	03/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743990	DAIANE DYBA	23/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743573	DANDARA MEURER MISSIO	15/08/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744167	DANIEL SCHMITT	30/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642014	DESIRÉE FONSECA DONATO	04/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642542	EDSON CARNIEL CAVALCANTE JUNIOR	20/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641424	EDUARDA SCOTO DIAS	06/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642430	EDUARDO RAFAEL TASSINARI	30/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641837	EISE SOUZA DO VALE	03/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743184	ELIZEU DANIEL SILVA HASSLER	22/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240640805	FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CZPAK	08/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743596	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	14/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Afrodescendente
20240743183	GABRIELA WESTPHAL SILVA HASSLER	29/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744570	GIOVANNA PAES DOMINGUES	23/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642032	GIULIA FABIANA DA COSTA	18/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240640587	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6344 - FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743450	JESSICA OASKA	03/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743630	JUCILENE BATISTA PEREIRA	14/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6344 - FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744176	KATYUSSA CAROLINE MARTINS	11/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240642421	KAUÊ FELLIPE MATOS DA VEIGA	29/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Afrodescendente
20240640020	KELLY CRYSTINA GOMES	05/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640613	LARIANE STANCZYK PADILHA	24/06/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743519	LARISSA DA SILVA COSTA	08/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240639894	LETÍCIA EDUARDA SANTANA DE SOUZA	15/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240641900	LUCAS PINHEIRO DA SILVA	26/06/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240641471	LUCIANO ROBERTO MULLER	12/04/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640155	LUÍS CARLOS ANTUNES DA COSTA ALMEIDA	14/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640579	MARCIELI ESTÉFANI DOS SANTOS	06/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência

20240743799	MARIANA ANDRADE DA SILVA	22/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744560	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240642494	MELANIE MARTINS RAMOS	04/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240641024	RAFAELA CORTES CARDOSO MAGALHÃES	26/10/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744039	RENATA FELINI BONI	16/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240641425	SANDRA MARA SANTOPIETRO AIZENBERG	26/05/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240641572	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240744155	SIRLENE KULKA NOWINSKI	20/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743963	STHEFANI CARVALHO MATIAS	07/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240742711	THAIS LUKASKI DOS SANTOS	26/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743682	THAIS PEREIRA DA SILVA	12/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240743525	VERÔNICA TORQUATO PAUL	27/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
20240640608	VIVIANE MARIA VALTRICH	06/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6344 - FONOAUDIÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640262	WESLEY FRANCISCO SOUSA DA SILVA	27/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641194	WESLEY MARTINS BORCATH DA SILVA	16/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6343 - FISIOTERAPEUTA	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 134 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742916	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	14/06/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240743410	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	27/09/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640058	ANITA MARIA NEUMAM PADILHA	12/03/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640241	BARBARA SOLAR ALVES CARDOSO	01/04/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640218	BRUNA FERREIRA PADILHA	18/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640948	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	26/03/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641592	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640056	DEBORA MILANI	23/01/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240642363	GIOVANA ZIELINSKI	12/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240639941	GISELE MARTINS DOS SANTOS	13/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640331	HELLEN DE FÁTIMA ROCHA	26/10/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641925	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	25/10/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240640273	IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO	27/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640812	ISADORA BRANDÃO	03/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744017	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	15/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641274	JESSICA BOSCARDIN PEREIRA CANDIDO	07/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641669	JÉSSICA GUIMARÃES DOS SANTOS	09/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641434	JOÃO FERNANDO SILVA NUNES	18/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

20240744426	JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA	24/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640214	JOSIANE DE FÁTIMA CORDEIRO DA COSTA	16/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240642444	JULIA MELISSA NALEPA	26/10/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640408	JULIANA ALEXIA GOMES	26/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240742994	KAMILA JANISCKI	20/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641165	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	07/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240742884	LAÍS DOS SANTOS CHAGAS	14/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240639956	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	13/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641291	LEANDRO MELO MARTINS	05/08/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743445	LEONARDO RYOITI MATSUGANO	11/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641049	LETICIA CORTES CAMARGO	07/01/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240640530	LIDIA DOS SANTOS	28/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641723	LUANA CARLINI POLICENI	21/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743714	LUANA SAY	18/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744150	LUANA SCHERPINSKI TORRES	05/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743029	LUANNA COSTA FALCÃO	28/04/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641638	LUASLE FERREIRA	08/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240639916	MANOELA BASSANI CASTRO	24/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743972	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE FARIAS	13/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240640648	MARIA HELENA ALVES	12/05/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641725	MARIAH JOANNA KOCH GOMES	16/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641459	MATHEUS CORRÊA	12/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240640399	MATHEUS RENATO COSTA	16/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743336	MAYARA DE FÁTIMA MICKUS	01/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240642226	MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA	05/05/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240743860	NARA PRISCILA LOPES PANEK	16/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240744372	NATÃ DE JESUS PROENÇA	17/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743064	NATHALIA ELIZABETH BORDINI BORGES	11/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641553	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	03/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240642611	PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	12/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744535	RAFAEL GAPSKI MOREIRA	08/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641006	RAFAEL KANJI NAKAMURA	26/01/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6346 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
20240744181	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240640962	RAFAELA MAIA HAMMERSCHMIDT	02/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

20240642191	RAFAELA SCHIESSL	25/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240639934	REGIANE SILVEIRA PADILHA DOS SANTOS	10/05/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240744524	RENAN SCOPARO MANNO	05/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240743031	RUAN DELPONTE RIBAS CARRANO	30/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240744170	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	05/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240641688	STEFFANI VASCONCELOS ROMA	22/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240742845	TAMARA SANTIAGO MASCARENHAS	04/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6346 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ampla Concorrência
20240641737	VIVIANE OBIALSKI	25/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 135 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640609	ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR	16/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641649	ALESSANDRA DE FATIMA CORDEIRO	21/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744012	ALESSANDRA NAROK GOMES	12/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640650	ALESSANDRA NUNES FERREIRA	02/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744445	ALEX RODRIGUES JULIO	18/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743366	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641121	ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	31/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641018	ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO ZECH	17/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642182	ALINE GABRIELE HOFFMANN TURMANN	28/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640242	ALINE TEREZINHA SILVA BARBOSA	17/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642427	AMANDA DE FÁTIMA BOSA	17/05/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642079	AMANDA FANTATTO DE MELO	07/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744377	AMANDA REZENDE DE LIMA HEINZ	05/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240640799	AMANDA STHEFANIE ALEIXO DE OLIVEIRA	17/09/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743946	ANA CLAUDIA BOTELHO DOS SANTOS	08/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743426	ANA CRISTINA KOSSOVSKI	07/10/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640719	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI	23/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640582	ANA KELLI MARQUES BATISTA	15/07/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744108	ANA LUÍZA FERRARI CAUS	23/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743085	ANA PAULA PAES KRAINSKI	01/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744340	ANA PAULA PIRES COLOMBO MORENO	21/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742784	ANDREA CANTELLE MARMILICZ	04/02/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640576	ANDRÉIA DE FÁTIMA CÉZAR	18/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744314	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743584	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	26/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641619	ANDRIELE DE OLIVEIRA	27/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência

			BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR		
20240743001	ARIANA KELLY BUENO	07/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743754	BIANCA MOREIRA MARTINS	06/02/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Afrodescendente
20240640596	CILMARA APARECIDA DE MELLO	07/10/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640346	EVELIN BATISTA DA SILVA	24/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640709	FABIANO PEREIRA MEDEIROS	22/04/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641238	FRANCIANE GROCOSKI DEBOSSAN	11/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642353	GABRIELE LECH	14/07/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743435	GISLAINE VILMA VIDAL KAZEKER DE SIQUEIRA	14/08/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640858	ISABELA CRISTINA DO AMARAL MIRANDA	21/10/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640823	JOICE MARA TELES FERREIRA	26/03/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744089	JOSIANA BORTOLETO BISPO SOUZA	17/09/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641025	JOYCE CRISTINA DE OLIVEIRA FURLAN	09/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640369	KEREN CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	09/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641272	LEONARDO CRISTIANO DA SILVA	19/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641469	LUCIMARA FERREIRA CARDOSO DOS SANTOS	16/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240742738	MARCIA BORGES LEMOS	23/07/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641338	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743954	MARIA ROSANA MIRA CAPIZANI	22/01/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642330	MARIELE CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	11/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642397	MARY HELOISA SANTOS LIMA	09/01/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744251	MAYARA WOJCIK VIEIRA	11/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744235	MONICA FERREIRA REINERT STRUGALA	18/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641396	NIARA KURTEM	24/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743292	RENATA VIEIRA DO NASCIMENTO	18/04/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240743592	SAULA MAYUMI YAMAO	17/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641213	SIMONE DOS SANTOS BARRA	27/05/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640644	SUELLEN DALLA COSTA MIILLER	04/02/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240744025	SUNAMITA CAMARGO DA SILVA	17/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641222	TAIANE TAMARA CUNHA DA SILVA	12/12/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640707	TAILANE CRISTINA MOTTA	26/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240641597	VINICIOS FERRARI SOARES	10/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240642553	VITÓRIA DA CRUZ DITTRICH	30/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240743434	VIVIANE CORREA DE QUEIROS	14/04/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6347 - NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
20240743268	WESLEI BORGES DA SILVA	10/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE	6348 - PEDAGOGO	Afrodescendente

			BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR		
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 136 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744423	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	27/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640422	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743327	ANDRIELLY CUPINI BITENCOURT	08/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743380	ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI	25/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641503	ANGELA DE FATIMA AFONSO	18/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744311	ANGELICA DE LIMA RANGEL	26/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642549	ANTONIO CARLOS SOARES	18/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640521	ARIELY AMANCIO ALVES	22/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742739	BIANCA TEIDER CARDOSO	07/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744007	BRUNA BISPO DOS SANTOS	13/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640580	BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743488	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	22/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743402	CAIO MURILO CAMARGO	12/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742705	CAMILA GRASSI ROZIN	09/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642217	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	11/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640668	CAMILA RODRIGUES BILEKI	18/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742969	CAMILA TETER URBANO DA SILVA	24/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640117	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640612	CAROLINE LOUISE DA SILVA	08/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743563	CASSIA HEDIENE IAGLA CRENCIGLOVA	12/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743590	CASSIELI DA SILVA LIMA	28/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743155	CELIA REGINA WOJCIK	18/02/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641000	CLARICE DE CASTRO DE OLIVEIRA	15/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641285	CLEBERSON NELSON DA SILVA	20/02/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640712	CLEIA DÉDA	01/09/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641700	CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA	29/11/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743393	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA	29/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240641566	DAIANA CASSIA KOGUTA	26/02/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744142	DAIANE WOINAROVICZ HALAMA	04/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641843	DALILA TEIDER HORNING	27/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640035	DANIELE DOS ANJOS	23/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743372	DANIELE KOVALSKI	22/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

			BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR		
20240742976	DANIELE KRIGOVSKI PEDROSO	30/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744312	DANIELI DOLBERTH DA SILVA	04/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640257	DARLENE SUELAINE DA SILVA NICHAK	20/11/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743179	DAYARA ALVES DOS SANTOS	20/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641318	DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	14/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743176	DÉBORA MEDEIROS SANTOS	14/02/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744032	DEBORAH BELO	23/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742674	DENISE BAJA	17/04/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640550	DIANA ZELLA HOFFMANN	01/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641833	EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	13/11/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743194	EDENA MARIA HORNING	16/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744364	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	25/06/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240640662	ELAINE CRISTINA PEDROZO	15/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744200	ELAINE TERRES DOS SANTOS	31/08/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744331	ELIANE BATISTA DE LIMA MORANO	25/09/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641803	ELIANE CRISTINA GUIMARÃES	21/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642369	ELIETE SETLIK WOJCIK	14/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640071	ELISA DE OLIVEIRA SOARES	22/12/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640492	ELIZANGELA BUSQUETE DOS SANTOS	19/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744313	ELIZANGELA GONÇALVES	21/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641485	ELUAR DE ARAUJO CAROLESKI	07/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640599	EMILIN CAROLINE ZANON	13/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743288	ERICLES OLIVEIRA DE SOUZA	16/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641980	ÉRIKA APARECIDA DA SILVA MUNHOS	23/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742668	ÉRIKA CANUTO MENDES DE LIMA	17/03/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641559	ESTER VIRGINIA DE LIMA PURIM	13/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744604	EUZILENE APARECIDA DA SILVA	27/11/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744495	FABIANA GONÇALVES	19/01/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 1º ANDAR - SALA 137 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743368	FABIANY CRISTINA RAMAZZOTTI ARAÚJO DE PAULA	21/06/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641070	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	07/03/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641918	FERNANDO KUCZKOWSKI GEPERT	23/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743902	FHAWZYE LOPES DE ALMEIDA	06/01/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240642284	FLAVIA ZAVIA	09/06/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743510	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	14/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743128	FRANCIELI APARECIDA DO NASCIMENTO CARNEIRO	25/03/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744241	FRANCIELI DE LIMA COLAÇO	21/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743856	GABRIELA CAROLINE GAWLETA	08/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743285	GABRIELA ORACZ	30/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641645	GICLEIDE DA SILVA DIAS	10/12/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640568	GIOVANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640459	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640497	GISLAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	29/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744084	GLEICIANE ALINE MACHADO	20/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743873	GRACIELI RAMOS MOURA	24/09/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641105	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	13/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641849	GRAZIELLA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	29/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240744374	GRAZIELLY FERREIRA LEDERER	11/02/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743924	HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA PENHA	13/02/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743362	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	15/02/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742707	HELOIZA RIBEIRO COSTA	07/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641216	ISABELI CRISTINA FERNANDES DE LIMA WEBER	18/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640973	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	16/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640726	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/12/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640475	JACKELINE PETITA DA SILVA	27/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743805	JANAINA ALVES ERZINGER	19/12/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640197	JANAINA ROBERTA ALVES	06/01/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742683	JAQUELINE MORAES DE OLIVEIRA	05/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640811	JESSICA CRISTINA MORAES DA SILVA	03/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743870	JESSICA DYBAS	27/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642496	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA	04/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640106	JHENIFER STEFANI ROSALINA COSTA	18/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744050	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	22/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640960	JHONY LUCAS FAGUNDES BARBOZA	11/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640348	JOCIANE DE FÁTIMA MORANDI STAINE	05/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640854	JOCIANE REGINA LOPES SOARES	24/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743781	JOSE APARECIDO DE MORAIS	28/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240640659	JOSIANE ASSIS RODRIGUES	17/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642381	JOSY VALIM BRITO	29/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743601	JOYCE DO ROCIO NEGOSEKI GUTERVILLE	16/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743635	JUDITE FERRAREZI ARANTES	14/03/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742867	JULIANA DE GOES PAZ	29/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743210	JUREMA ROSA ALEIXO	17/10/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640485	KARIN CRISTIANE JUSTINO DE SOUZA	28/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642534	KAUANE AGUERO DE SOUZA	23/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642502	KAUANNY CHRISTINI BOÇOY	08/08/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742924	KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ	15/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642411	KELLY POLIANA IGLESIAS CHAGAS	13/02/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743618	KETLYN BIANCA DA SILVA BUZZATTO	11/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640844	LAIANE DE PAULA HALAMA PINTO	12/07/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641486	LARISSA ARAUJO ZANARDI	08/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641113	LAUANNA CÁSSIA MOROSINI	06/03/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641904	LEIA APARECIDA RODRIGUES	07/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641060	LEILA APARECIDA FERNANDES	02/01/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744553	LELIANE DA CRUZ	04/01/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743382	LEOZIRA FLORÊNCIO	25/07/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642422	LETICIA APARECIDA BOSA	02/07/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240639997	LETICIA MARIA RUVINSKI	14/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641867	LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA	22/01/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 209 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639982	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	30/03/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744248	LOURDES DITKUN ESPINDULA	24/12/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640206	LUANA DOS SANTOS PIRES	02/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743621	LUANA MOREIRA VEIRA	14/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743220	LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA	17/05/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640705	LUCIANA KOGERATSKI	19/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640500	LUCIANA SOUZA MINOSSO	14/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642198	LUCIANE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	10/04/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743267	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	05/11/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743499	LUCIMARA GAWLIK FARIAS	17/06/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641173	MANOELE RIBAS BARBOSA	03/06/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240744287	MARCELA MOREIRA ALBUQUERQUE	03/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743279	MARCIA CRISTINA KAELLE	06/07/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641491	MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	01/05/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640615	MARCIA REGINA PADILHA SOARES	17/07/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640276	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	31/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744504	MÁRCIA REGINA PEREIRA MESADRI	31/10/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744246	MÁRCIA REGINA WROBLESKI	11/12/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744386	MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	22/08/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641187	MARIA APARECIDA DA SILVA DE ARAUJO	03/01/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743959	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743427	MARIA JAQUELINE OLIVEIRA JUSTEN	21/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640357	MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641617	MARIA SUELY PADILHA	18/11/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743367	MARIELE MIRANDA MELO	17/08/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640984	MARILENE BATISTA SOARES DA SILVA	19/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641446	MARINÊS STARON	04/04/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640333	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	09/10/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743670	MARISTELA MOURA SOUZA	08/07/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642559	MARIZA FAGUNDES DA SILVA	19/03/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641470	MARTA RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA	22/05/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640337	MAYARA DA SILVA DE LIMA	23/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640556	MERELYN CASSIA DA CRUZ DE MOURA	22/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743190	MIRTES ROSELIA PADILHA	13/02/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240640992	MURIELEN GONÇALVES DO AMARAL	31/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742895	NATALIA CRISTINA ZIETEK	11/05/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240639862	NATALIA DO ROCIO MARCELO	18/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641270	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742960	OSMARA DO P. ZADVORNE	11/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642524	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES PIRES	28/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640007	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	22/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640930	PATRICIA POSSA YAMANOUCHI	01/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744552	PAULO FRANCISCO DA SILVA	11/11/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642547	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	06/03/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Afrodescendente
20240642424	PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	25/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240640113	RAFAELA LACERDA PAPES	30/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642072	RAFAELA MENDES DOS SANTOS	24/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744329	RAISSA MARTINS CORDEIRO DE CAMARGO	14/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743081	RAQUEL PEREIRA ANTUNES BEZERRA	29/03/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640246	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRITO	08/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742615	ROBERTA ELIZABETH FAGUNDES	11/03/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744367	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	15/11/1964	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744295	ROSENILDA DO PERPÉTUO ANHAIA PEREIRA	11/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743261	ROSIANE DE SOUZA SANTA ROSA CORREA	15/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640268	SAMARA CORDEIRO BUX	12/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641144	SANDRA MARA BIEHL ZELLA	22/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240744203	SARA BORGES RIBEIRO	16/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743333	SARA CRISTINA SABO RAMOS	27/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642090	SARA DOS SANTOS BERNARDO	16/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641763	SHIRLEI DUTA FERREIRA	12/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 210 28/07/2024 12:30

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240640574	ALEXANDRA LISBOA COELHO	08/11/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744488	ALISSON MATEUS STANGE PIKISSIUS	01/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240744527	AMANDA HORNUNG	08/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640367	ANDERSON JOSE DE ANDRADE SOARES	25/01/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640488	ANDRESSA CRISTINA ANDERLE SILVEIRA	07/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641802	ANDRESSA NASCIMENTO GAWLAK	24/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641916	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	11/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642309	BRUNO LEANDRO VILELA DE CAMARGO	04/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640466	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	09/01/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642303	CARLOS CESAR PEDRO JUNIOR	05/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744446	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	25/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Afrodescendente
20240642222	CASSIANO VASCONCELOS TOMAZ DA SILVA	27/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640636	CELSO RODRIGUES LEITE	30/05/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640014	CLEITON KNOPIK LIMA	22/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744122	CLEYTON MICHELON	04/04/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640628	CLICIANO NUNES CORREA	11/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640740	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	28/01/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642041	DAIANE MAGALHÃES DIAS	28/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência

20240743704	ELISEU ALVES	26/08/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743600	EMILY LOUISY COELHO DOMINGUES	16/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640138	EROS FERREIRA FILHO	14/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641142	FELIPE DOS SANTOS CAVALHEIRO	08/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742710	FELIPE SCHUSTER DA SILVEIRA	25/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743770	FERNANDA DE PAULA DIAS	18/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744356	FERNANDO PINTO CARVALHO	26/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641905	FLÁVIO KAIQUE FILISBINO SCHVEIZARSKI	11/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744125	FRANCIELE DOS SANTOS DE CHAVES	02/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743562	GILSON BATISTA DE MATOS	01/12/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642501	GIOVANNI FERNANDES PIMENTEL	31/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743934	HÉLCIO DE LIMA SCARDANZAN	05/05/1964	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Afrodescendente
20240743316	HELOIZA SAMPAIO DOS SANTOS	06/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742716	IVANILDO DA SILVA BARRETO	31/08/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744093	IVONE DE FÁTIMA CORRÊA BILL CHARANE	30/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743226	JAINE MARIA RIBAS	21/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744137	SILVANA MARIA SOCOLOSKI	20/11/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240742724	SILVANA ROSA	07/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641497	SILVANE LIDI LAGNER	27/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641196	SILVIA REGINA KOPESKI	04/08/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743831	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	07/11/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641299	SIMONE RIBEIRO MEIRA	28/04/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743759	SOLANGE APARECIDA MARTINI	07/07/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641775	SOLANGE DA SILVA	24/04/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642597	SOLANGE MACIEL STORCH	05/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640316	SONIA MARIA DE SOUZA	02/07/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743594	SUELLEN CRISTINA CORREA ASKE	07/03/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642586	SUZANA DE FÁTIMA NUNES CORREIA	30/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743046	TAMIRES DE FATIMA CAMPOS BILL	29/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743478	TATIANA ALVES MARTINS FILUS	31/01/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640703	TATIANE DE LIMA DOS SANTOS	07/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743763	THAYNÁ SLUSARZ WALTER	12/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640116	THAYZA SCHMIDT	28/08/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641974	VALDECI MIRANDA DA SILVA MENDES	28/02/1963	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

20240742836	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	27/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640774	VANESSA RAQUEL BLASKOWSKI	29/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743524	VIVIANE FARIA DE LIMA	28/02/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240642247	VIVIANE MACHADO MENEZES	14/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743405	WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	11/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641699	WILIAN WELINTON BOCKNEK	02/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240641792	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	11/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240640432	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	18/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 212 28/07/2024 12:30

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240742851	ADELINE MARIA DE PAULA E SILVA	20/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743412	ADRIANA APARECIDA BUENO VARCHAKI	05/10/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640484	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	13/08/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743875	ADRIANA KELLI SCHOBER	09/09/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641345	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	19/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743475	ADRIANE CARVALHO	06/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640557	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	25/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744298	ADRIELE PEREIRA KNAUT	25/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743852	ADRIELI KACZYK AUGUSTINHAK	04/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640638	ADRINE DOS SANTOS DE MOURA	23/03/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640119	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	29/01/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640800	ALESSANDRA DOS SANTOS DE ARAÚJO	15/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641376	ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	11/10/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641926	ALESSANDRA SARNICK RIBERO	01/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743560	ALICE KRULIKOSKI GOMES	15/11/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640894	ALINE BARBOSA QUEIROZ	21/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640533	ALINE MORDASKI REIS	03/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743723	ALINE PADILHA WENC	27/11/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640467	ALINE REGINA DA SILVA	17/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742730	ALINE VISCARDI VALTER	05/03/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743446	ALLISON FELLIPE SOUSA DA SILVA	29/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742719	AMANDA APARECIDA DYBAS SIROTA	26/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743146	AMANDA DAMIESKI DE ALMEIDA	06/11/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642009	AMANDA MOREIRA	18/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640476	AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	28/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240642400	AMANDA RAMOS	07/08/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744021	AMAURI MARTINS DIAS	02/09/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743938	ANA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	28/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641888	ANA CECILIA DA SILVA WILL	11/08/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743017	ANA CLARA FERREIRA ATHANAZIO	11/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640460	ANA CLARA SCHUSTER	11/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640021	ANA LUIZA SANTOS DE ANDRADE LIMA	20/03/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744293	JAQUELINE DE ANDRADE CARNEIRO	01/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743241	JOÃO VITOR CARDOSO	11/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744461	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	31/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642538	JOSIANE PORTELLA NAROK	18/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742876	KAUANY ANIELY FRANTZ SOARES	13/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743678	LEONARDO BARBOSA OZILIO	29/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642075	LILIAN CRISTINA VIEIRA	20/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742664	LUCAS CAVALCANTE GONÇALVES	28/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642551	LUCAS DENNIS ZAPE	03/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641735	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742948	MARCOS PAULO MEIRA	29/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640581	MARI APARECIDA BAGNARA	12/10/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641322	MARLON RODRIGO LEMOS DA SILVA	21/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743836	MAYKOL LUIS KOWALSKI	15/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640489	MICHELE DE LIMA RAMOS	11/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640264	MICHELE PENKAL DE SOUZA	27/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240743868	MIZAEL DE SALES OLIVEIRA	14/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Afrodescendente
20240743779	OZEIAS RODRIGUES MACHADO	24/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Afrodescendente
20240640756	RAFAEL MERLIN VERNILLO	28/04/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744227	RAQUEL ALBERTO PRESTES DE JESUS	10/04/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240744428	RICARDO DE SOUZA SANTOS	24/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641148	ROBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	15/05/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240642064	ROGELSON DA ANUNCIAÇAO	31/08/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240640125	ROMÁRIO PEREIRA DO NASCIMENTO	20/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742741	ROSELI AUGUSTINHAKI STUKOVSKI	11/12/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240742945	SUELI DE CASTRO PINTO	25/08/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
20240641580	WELLINGTON AUGUSTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	02/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência

20240743025	YURI RENAN MEIDLER	27/02/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6351 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 216 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640501	ANA PAULA DA C SANTIAGO DO NASCIMENTO	01/02/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639920	ANA PAULA DE OLIVEIRA	09/07/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641780	ANDREIA APARECIDA DE MEIRA	13/06/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641344	ANDREIA DA SILVA MORAIS	17/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641789	ANDRESSA DA SILVA MORAIS	29/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240744133	ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ	05/11/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640198	ANDRESSA DOS SANTOS MATOS DE LIMA	25/02/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640993	ANDRESSA LORENA DOS SANTOS	01/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744146	ANDRESSA PACHECO GOMES	17/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744210	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	16/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743539	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	31/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642554	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641001	ANGELA VIEIRA GOGOLA	20/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640994	ANGELINA FERREIRA VIEIRA	18/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743728	ANICHELI APARECIDA PEREIRA LEONARDI	05/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743310	ANNA JULIA ZAMPIERI	23/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641537	ANNA PAULA GUEDES SERAFIM	25/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640594	ARIANE BARTH MOISES	25/03/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640094	ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744369	ARLETE DO ROCIO DE LIMA	15/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642243	ARTHUR LEPIENSKI DA SILVA	28/10/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641869	BARBARA MILENE CAETANO DE BARROS	18/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640407	BRENDA KNIAZEWSKI SCHMIDT	21/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742801	BRUNA ALBANO VALENTE	31/03/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639865	BRUNA PAOLA PEDROSO	16/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743697	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	19/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743785	CAMILA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/07/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641786	CARLYNE HERMANN GONÇALVES	09/08/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743055	CAROLINA LASKASKI	25/04/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744074	CAROLYNE FRANCIELLE DOS SANTOS SALLES	22/12/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642504	CASSELIANE TEREZA BILL KNOPIK	07/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641793	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240641333	CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA	21/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640862	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	07/01/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641303	CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743675	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	22/01/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641923	CLEONILDA DA SILVA	05/03/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642316	CLEUSA FERREIRA SOUZA	13/04/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744531	CRISTIANE DA SILVA	29/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640688	DAGMA PATRICIA MONTEIRO DOS SANTOS	28/06/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640765	DANIELE GUTERVILLE BARBOSA	03/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641117	DARUCHY CARVALHO DIAS	18/03/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742935	DAYANE REGINA ALVES TAMAGNINI	29/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641071	DAYSE DA SILVA DOS SANTOS	05/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240744036	DÉBORA BARBOSA DA SILVA	20/10/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640985	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	19/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743721	DÉBORA DE SOUZA ALVES	12/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641092	DÉBORA FERNANDA DE LIMA	01/06/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641126	DÉBORA HODECKER DE ALMEIDA	04/02/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641931	DEBORA RIBA	01/03/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641674	DEBORA SANTOS HONORIO	05/02/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744024	DIELA TAIRA DA SILVA	23/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641944	DIENIS DE JESUS DA SILVA GOMES	22/11/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640617	EDINA MARIA PEDROSO	10/11/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743178	EDINARA APARECIDA DEINA	09/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640154	EDUARDA ANTONELLI SANTI LUZESKI	22/06/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640606	ELAINE CRISTINA MACIEL LEMES	09/12/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640320	ELIANE ERDMANN DA SILVA	13/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743734	ELINE ALBUQUERQUE PAVANI	30/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743650	ELISABETE CHIBIOR	02/11/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 217 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743798	ELISABETE SHELLA SANTOS	14/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743707	ELISANGELA DOS SANTOS ALVES	19/07/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744004	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743552	ELIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/09/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641664	ELIZANGELA DE FATIMA CASTILHOS DOS SANTOS	25/05/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240640814	ELIZIANE NOGUEIRA FARIA	18/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744213	EMILY PIRES LOPES	06/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641308	ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	24/03/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640941	ERIKA CARLA FAGUNDES MARQUES	17/10/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641040	ERIKA LARYSSA PATCZYK	19/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640169	ERIKA RENATA TEIXEIRA DA SILVA	18/02/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641075	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	09/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743237	EVELLYN COSTA CUROPOS	21/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744239	EVELYN MAYARA JORGE DE LIMA	27/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240743790	FABIANA CARVALHO DA SILVA SCHUVAIZERSKI	06/02/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744065	FABIANA DOS SANTOS ANTUNES	13/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742985	FERNANDA ALMEIDA DE ASSIS	06/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641174	FERNANDA BATIM MALACOSKI	22/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743823	FERNANDA CAROLINA ALMEIDA	25/02/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641859	FERNANDA RITA FERREIRA DE LIMA	21/01/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640153	FERNANDA WOJCIK PAKUSZEWSKI	04/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640431	FLAVIA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	23/03/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744436	FLAVIA MORAIS DE LIZ	26/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640291	FLAVIA SOUZA TOMAZ	30/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642565	FRANCIANA RIBEIRO FERNANDES	08/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640096	FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744563	GABRIELA CRISTINA BELO	25/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642350	GABRIELE PALMAS KOVALSKI	17/02/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744391	GABRIELLE OLIVEIRA XAVIER	21/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639988	GABRIELLY EMILIANA FERRERINI DE SOUZA	01/08/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642185	GEANE NOVAES DE SANTANA SOUZA DOS SANTOS	20/09/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240743506	GEOVANA SAMPAIO	10/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743504	GÉSSICA DELLA GIACOMO LAMAGA	27/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641656	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	17/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743612	GIOVANNA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	27/05/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744326	GIRLANDIA MEDEIROS DE LIMA	02/06/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640620	GISELE APARECIDA RIBEIRO LEÃO	16/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640230	GISELE LOURENÇO DOS SANTOS	04/09/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640328	GISELLE FAGUNDES	09/02/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	Ampla Concorrência

			BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	INFANTIL	
20240639973	HALANA MILENA DELPONTE DOS SANTOS	29/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640223	HELEN AGUIRRE DE SOUZA	29/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743250	HELLEN EDUARDA ZILIO LIMA	08/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742622	HEVELYN GABRIELE DE ANDRADE PEREIRA	01/06/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641366	HILLARY SOUSA DE AZEVEDO	16/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743548	HOLIANE MARTINS DE CAMPOS DA SILVA	03/01/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743828	ISABEL CRISTINA MILLEZI RODRIGUES	07/11/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642608	ISABELE GALVÃO FLORO	09/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744230	ISABELLY MARIA PEREIRA DA SILVA	18/12/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742629	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640439	IVANILDO DOS SANTOS	04/11/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240743339	IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	24/09/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743266	IZABEL ALVES FERREIRA MARTINS	07/07/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641147	JACQUELINE NICOLLE WILLIAMS	02/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744358	JACQUELINE PATRICIA SANTOS ZEILINGER	30/06/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641966	JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO	10/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743822	JAMAICA APARECIDA KODASKI DO CARMO	21/03/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743034	JESSICA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	03/01/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744174	JÉSSICA APARECIDA HIPÓLITO FERREIRA	01/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742879	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240641307	JESSICA TEREZINHA WALDERA DOS SANTOS	14/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 219 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641079	JÈSSIKA MARINHO PASKO	22/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639979	JHENIFER RAFAELA PATCZYK	03/07/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642257	JHENIS LUANA DOS SANTOS GOES	18/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640503	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS	22/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641021	JOCIANE BORA BUCHNER	08/07/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743170	JOCIANE CACHOROSKI PORTES	20/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743177	JOCIANE NUNES DA LUZ	13/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639880	JOELMA PEDROSO BARBOSA	14/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640977	JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK	21/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744455	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	23/04/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744264	JOSEFA DO PERPETUO LOPES	27/02/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240641606	JOSILENE BONETE DE FARIA	01/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743611	JOSSOE HAHN PINTO	08/06/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743994	JOYCE DOS SANTOS BARBOSA	13/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744282	JUCELIA DE FÁTIMA DA SILVA FORLIN	29/01/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640148	JUCELIA KUTACHO	26/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642356	JUCILENE QUEIROZ DE SOUZA KACKI	07/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641086	JULIA TOLEDO ANUNCIAÇÃO	11/11/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640565	JULIANA APARECIDA STARON	13/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743225	JULIANA DA COSTA OLIVEIRA MACHADO	12/07/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640856	JURACI VIEIRA DE ALMEIDA	04/12/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743762	KARINE DOS SANTOS MARAFIGO	24/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642267	KAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTA	20/06/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641895	KAROLYNE DAYANE PEREIRA	29/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743975	KATHELLYNN FREITAG DOS SANTOS	17/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744060	KATIA DANIELE DRUCZ	18/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640011	KAWANY CRISTINY NASCIMENTO	06/04/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744193	KELI CRISTINA CORDEIRO	04/02/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743830	KELRI ADRIANE MORAIS GOMES DA ROCHA	09/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743246	KELY ANALIA SOUSA MATTOS	31/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640623	KETHELIN BARBOSA DA SILVA	21/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744040	KETLIN GEOVANA MOREIRA RAMOS CLAUDINO	17/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742885	KEWLLYN KAYANE BONETA PASIN	12/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743625	KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI	18/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743604	KIELSE LALESCA ZELA	11/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743851	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	20/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742751	LARISSA DE SOUZA BORGES	03/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640368	LARISSA SEYFERT	20/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240743422	LAUDICEA OPOLZ SOARES	30/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743558	LETICIA APARECIDA DE SOUZA BOSSONI	04/02/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743169	LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA	14/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743753	LETICIA CRISTINA DE MATOS	17/04/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640114	LETICIA DERNESTE DOS SANTOS	12/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641320	LÍGIA FERNANDA SILVA	22/01/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240742649	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	12/09/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744550	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641043	LÍVIA MOREIRA	28/02/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742675	LIZ MARI APARECIDA RODRIGUES CZARNY	18/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641083	LIZIANE DA SILVA TOMAZ	16/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641995	LOIDE PINTO ASSERMAN	20/09/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642130	LUANA GABRIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO	06/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641478	LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	12/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240641031	LUANA KAMILY PIANTOLA DOS SANTOS	21/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640772	LUCÉLIA COSTA DE ALMEIDA DUARTE	29/12/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642579	LUCELIA DE FATIMA MACIEL BUENO	07/07/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742897	LUCI ROCIO DE ARAUJO	10/06/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744519	LUCIANE DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743687	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA BARROS	10/12/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743765	LUEDJA RAYLLANE RAMOS SILVA	09/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640702	LYANDRA VITÓRIA PEREIRA DE SOUSA	21/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 221 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743980	MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	06/07/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240642341	MARCIA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	06/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240743627	MARCIA CRISTINA DO AMARAL	18/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641590	MARCIA DRUZIK	04/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744498	MARCIA SUSANA MACHADO MEDEIROS	18/03/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640332	MARCIELE MAIDL DA SILVA	27/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640225	MARIA CECÍLIA HEINZ	23/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640352	MARIA CIMA PEREIRA	04/05/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640502	MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA DOS SANTOS	07/04/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743487	MARIA JOSÉ GOMES CORDEIRO	10/01/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743766	MARIA LUSENIRA RAMOS	22/05/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742670	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743898	MARIA OLIVIA DOS SANTOS DE DEUS	17/11/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640833	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240744551	MARIANA CETNARSKI	26/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641369	MARIANA KARPINSKI GURSKI	11/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742728	MARIANA PORTELA RIBAS	30/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240743277	MARIANA VOITEXEN	07/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642016	MARILDA DE LIMA BAIDA	03/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743481	MARILIZA HANCZ	18/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743564	MARISTELA ZELA PORTES	04/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641565	MARLI FERREIRA PACHECO	07/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743485	MELANY MOURA CORREIA CARDOSO	31/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642100	MELISSA GOMES GALVÃO	03/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743383	MILENA CANTELE KARAS	02/04/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743032	MILENA CORREA	24/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641332	MONICA MIRIAN VASCO	13/11/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743131	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	17/06/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640826	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	30/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641077	NADIR BRANZA MACHADO	10/05/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641064	NAIANE PADILHA GOMES	06/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640403	NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	29/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641791	NATASHA APARECIDA OCTAVIAN FARIA	30/04/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642471	NATHALIA LEAL DOS SANTOS PAULINO	17/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240743467	NATHALLY ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	27/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640954	NICOLE STAINCZYK BASNIAK	04/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743465	NICOLLY APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	14/07/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641004	NILVA CLAUDIANE BERNARDO	12/10/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742685	NOEMIA DE ARAUJO JUSTINO	18/12/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744443	PAMELA MAGALHAES	17/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641579	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	16/08/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743999	PATRÍCIA GADONSKI TAICK	22/10/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744028	PATRICIA HOPATA	10/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640300	PATRÍCIA MAGALHÃES DIAS	09/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743016	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641912	PAULA DE SOUSA FERREIRA	06/07/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641637	PAULA FERNANDA BORSA GONÇALVES	06/04/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743991	PAULA KAYLAINE BLANCO FERREIRA	18/01/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642017	PERCILA CAMARGO DA SILVA	04/12/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642325	PRISCILA APARECIDA MOREIRA	20/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743175	PRISCILA MACHINIEVSCZ	21/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240641415	PRISCILA MOREIRA DE SOUZA	18/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641468	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	12/09/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640701	RAFAELA CARDOSO ESTEVÃO PEREIRA	26/09/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743912	RAFAELA HOFFMANN PAES	28/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639879	RAFAELA SARNICK RIBEIRO	31/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641577	RAILDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743456	RAQUEL DE SOUSA SANTOS	23/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641518	RAYANE SHERON VERNICK SANTOS	17/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640990	RAYANNE NICOLE DE ALMEIDA	27/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 224 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642228	RAYSSA FERREIRA RIBEIRO	14/01/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240641622	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	15/09/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641527	REGINA CELIA DA SILVEIRA ALVES DA ROCHA	04/03/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642219	RENATA COLLAÇO DE ALMEIDA	12/03/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642530	RENATA DA SILVA FERREIRA	15/10/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640797	RENATA PROENÇA DA CONCEIÇÃO	21/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743154	RHILLARY DA LUZ OLIVEIRA	30/11/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641542	ROSANA DOS SANTOS GUEDES	06/11/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639899	ROSANE MARIA DELANI	29/11/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743227	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	01/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641550	ROSELI BENTO DE OLIVEIRA	03/04/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742732	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	21/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240640794	ROSENI MORESCO	09/03/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641882	ROSICLEIA DUBINSKI	17/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641484	ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240641783	ROZIMEIRE MARIA COSTA DOS SANTOS	07/08/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642385	RYANE DOS SANTOS DE PAULA	21/04/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743387	SABRINA APARECIDA HORNING	02/11/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743356	SABRINA METZ KAZEKER	21/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641016	SABRINA STEFANI CAVALARO	12/10/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641297	SANDRA FABIANA SALVADOR DE OLIVEIRA	30/06/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240641442	SANDRA FELICIANA RODRIGUES	14/06/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742755	SANDRA MARIA DE ABREU QUEIROZ	18/09/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744301	SANDRA MARIA DE ANDRADE CARNEIRO	01/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240743750	SANDRIANE BUDEK PEDRO KRAINSKI	03/10/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642172	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	06/07/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742928	SELMA TUCHINSKI	19/07/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742625	SHERON ELVIRA DA SILVA LEINEKER	04/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642556	SHIRLEI CRISTIANE SOARES DA SILVA	30/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640849	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	11/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743736	SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	29/08/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743205	SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	31/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743495	SILVANA SCHUSTER HUKAN	15/01/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642484	SIMONE CORDEIRO	17/06/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642398	SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENCO	16/07/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641426	SIMONE DO ROCIO CAMARGO	04/03/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743447	SIMONI COSTA	27/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641825	SÔNIA APARECIDA THOMAS	01/05/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641885	SORAIA CARVALHO DE JESUS	04/03/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640936	STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO	26/03/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642148	STEFANNY DOS SANTOS	03/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240640145	STEFFANE LOHANE LIMA DA SILVA	21/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642604	SUELEN APARECIDA FITZ	28/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641161	SUELEN DA SILVA MORAES	19/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641757	SUELLEM APARECIDA CZELUSNIAKI DE MOURA	10/05/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640245	SUELLEN CORDEIRO DOS SANTOS	14/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641755	TALITA LIMA DA SILVA PAZ	11/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743385	TANIA MARA BOCHILOF	30/05/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640461	TÂNIA TENÓRIO FERRARI	30/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640643	TATIANA DE FÁTIMA BATISTA	18/09/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642432	TATIANE APARECIDA BORA	21/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640819	TATIANE APARECIDA BUENO FERNANDES	07/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641398	TATIANE GADONSKI FERNANDES	30/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743703	TATIELE APARECIDA PAVAO	11/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640645	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	04/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240639948	TAYNARA BATISTA DE MOURA	29/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642521	TELMA JAQUES JANUARIO DOS ANJOS	09/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743208	TELMARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	31/12/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

20240642277	THAIS DE ALBUQUERQUE BAPTISTA	10/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640669	THAIS FERNANDA BECKER FAGANELLO HECKLER	01/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 229 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640279	ADRIELI MARQUES GERMANO	02/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641633	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	12/01/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640438	ALEX VALENTI	16/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744501	ALINE WOITIKI	28/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744474	ALLANA GABRIELY SCHUBERT	30/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240742947	AMABILE MARIA FORGIARINI	04/08/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640734	AMANDA SANTOS CHAGAS	13/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641584	ANA PAULA DA SILVA	13/02/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744351	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DE LIMA	07/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641924	ANDREZA TEODORO	03/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640173	ARIANE LISBOA DE LIMA	08/03/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742968	AUGUSTO KLENK SCARDANZAN	11/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641220	BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	23/11/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641667	BIANCA RAYSSA MACHADO	01/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641660	BRUNA STELA BORCATH	15/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744478	CAMILA HAMMERSCHMIDT	05/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642261	CAMILA VITÓRIA MANCIAS	12/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743104	CAROL KLEMBA	28/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743840	CINTHYA HAMMERSCHMIDT	26/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641482	CRISTIANO APARECIDO PEREIRA	15/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240641729	DANILO ARAUJO DA SILVA	14/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744511	DEISE DEDA	11/10/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742737	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744574	DOUGLAS ANTONIO DE LIMA VASQUES	20/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744441	EDINA ESPOSORIO DO NASCIMENTO	02/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240640186	EDUARDO RIBEIRO COTTING	12/08/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640427	ELENICE PADILHA BELNIAK	03/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641436	ELISÂNGELA JUNGLES	22/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642377	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	19/06/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641909	FERNANDA SERAPIAO DOS PRAZERES	21/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641132	FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência

20240744186	GABRIEL BRAZ PUGIN	22/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743985	GABRIELA INACIA BRASIL	15/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742750	GABRIELA SANTOS DA SILVA	04/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743597	GRACIELI FARIA PORTO ALEGRE	14/07/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642069	GUILHERME CORRÊA DA SILVA	22/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744522	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	18/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240742693	HEITOR BACINELO MERLO	20/06/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640023	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742979	HELOÍSA DA SILVA BAGGIO	30/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641397	HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	30/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640136	ISABEL SOUZA CASTRO	28/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744043	IVAN DE CASTRO	15/01/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744366	IZABELLE MARCHI DOS SANTOS	11/07/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743717	JAQUELINE APARECIDA CARNEIRO BOZZA	21/10/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642460	JÉSSICA APARECIDA NOVITSKI FREGONESE	16/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744055	THAIS SANTANA FAGUNDES	14/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743195	THAYLAN PAULIKA DOS SANTOS	11/09/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641603	THAYNARA MARINA GONÇALVES	21/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640519	THIAGO LEWEK	11/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642488	VALDIRENE DE LARA LEMOS	12/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641400	VALÉRIA CRISTINA MARTINS	06/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240744083	VALQUIRIA MILAO GARCIA	20/01/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240640982	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS	18/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Afrodescendente
20240743214	VANESSA JARECK	21/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240743632	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	09/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641460	VANUSA APARECIDA BRAGA	21/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240742794	VIVIANE VEIGA TEIXEIRA MACHADO	14/03/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240641101	WELLITON EDUARDO MELLO BARRETO	26/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
20240642539	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA MORAES	11/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 230 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743871	AMANDA TIFANY SCHOBER ROSA	29/10/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640892	ANDRE LUIZ ALBERTI	23/09/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Afrodescendente
20240642548	CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO	05/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Afrodescendente
20240642117	DANIELA DE OLIVEIRA SIZENANDO	23/06/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência

20240640640	EDICLEIA POLATO DE SOUZA	01/09/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640855	EDNELE KARINE DALABONA	09/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640939	EDUARDA DE LIMA VILANI	03/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640244	ELISANGELA DE LIMA	16/10/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744156	EMIDIA BUENO CUNHA	06/04/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640385	EMILENE RIBEIRO DA SILVA CAPANEMA	19/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743156	FABIANA DE FÁTIMA TRINDADE COLAÇO	17/07/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240639902	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	16/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744010	JANAYNA LIMA GREMSKI	25/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240639975	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	07/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640616	JÉSSICA LARISSA SIRENA DE LIMA	06/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641502	JESSICA MARIA TORRES MACHADO	04/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744130	JOÃO LUIZ BADUY FORBECK	18/05/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743718	JOICE GOLL MORDASKI	14/07/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641377	JOICE JOAQUINA VALOSKI	13/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640231	JONAS AUGUSTO TEIXEIRA REIS	02/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642581	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	06/10/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640748	JÚLIA PUNDECK LOUREIRO	11/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743401	JULIANA CARDOSO RIBEIRO	01/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640642	JULIANA DA COSTA MENEZES	29/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240640999	JULIANA NAKATAIRA SANTOS	21/01/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641819	KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	19/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742661	KELLY FERNANDA SILVA MENDES	04/10/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744607	LAÍS CAROLINE PENTEADO FARIAS	19/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744211	LAURA SANTIN PATZER	11/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743992	LEANDRO DOS SANTOS	30/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641315	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	25/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744292	LUCIANE BONFIM	18/03/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640025	MARCELINA GUEDES MARTINS	22/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743940	MARCIA ESTELA VERA MENDES	29/09/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742862	MARIA CRISTINA SILVA PALOMÉ	26/11/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640571	MARIANE LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA	26/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744335	MATEUS KUHNEN BILOBRAN	29/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640220	MEIRIONE SARAIVA FRANCO	27/07/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência

20240641705	MILENA AMARAL COUTO	08/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240744450	MURILO AUGUSTO SCHUBERT	12/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240742923	NAOMI JOSETH LAGUATASI LEÓN	03/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640175	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	19/07/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743888	PAULA LETICIA FERNANDES PEREIRA SIQUEIRA	14/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641575	RAFAEL BORGES	30/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640018	RAFAEL LUIZ BATISTA	28/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641631	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	26/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240639885	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744304	SARAH KRAINSKI MARTINS	28/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640099	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	27/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640216	SUZANE EVELYN DE ALMEIDA	09/10/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240742725	TALITA KELLY MARTINEZ	05/12/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640249	TANIA RIBEIRO DA SILVA	23/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240743893	TATIANE CRISTINA AMARAL RODRIGUES	24/06/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743649	THAMIRES ELOISA BILAC COSTA	03/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240744347	TUANY ANNA MACIEL BURDA	20/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240640414	VALDEMIRO ONORIO OLIVEIRA	05/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240641339	VICTOR BRUNO DA SILVA DE CASTRO	08/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240743344	VICTÓRIA MARIA PINTO CORDEIRO	25/01/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240743706	VITOR YABUKI DOS SANTOS	16/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
20240642577	WANDERLEA NAROK STAVASZ	25/09/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 232 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640496	ABRAÃO LIMA DOS SANTOS	09/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742972	ADELIO CÊSAR BERNARDO CORREIA	04/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639959	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA	15/09/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640573	ADRIANA ROBERTO DE LIMA RAMOS	20/07/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744505	ADRIANNY LARISSA BARROS GALVÃO	10/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240742742	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	10/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743644	ÁGATA NEUMAM PIERIN TABORDA	09/03/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743906	ALAN TAVARES JUK	06/08/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743041	ALANA MAIARA CUNHA PAMOCENE	25/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744385	ALETHEIA CELESTE PEREIRA CHIBELOSKI VEIGA	06/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743582	ALETHEYA RODRIGUES SANT ANA	25/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240744526	ALEX BRELAZ PINTO	22/03/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240641726	ALEX FRANCE DA SILVA PEREIRA	22/08/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743331	ALEX NAROK STAVASZ	06/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743206	ALINE BLASZCZAK STROPARO	09/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742764	ALISON THIAGO KUDUAVSKI	25/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641483	ALLISON DAS DORES DERNESTE	31/10/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640866	AMANDA APARECIDA AMARAL DO NASCIMENTO	17/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742934	AMANDA LOPES PROCELLI	31/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640185	AMANDA PAULA VISNESKI	03/07/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642234	ANA BEATRIZ ALVES COSTA	29/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641104	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642084	ANA CRISTINA DE SOUZA BAGGIO	07/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743338	ANA JULIA CUPINI DA SILVEIRA	02/06/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743761	ANA JULIA DA SILVA	11/01/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640313	ANA KARINA CUSTODIO DE MELO	27/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641030	ANA LUIZA FERREIRA PARANÁ	08/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640885	ANA LUIZA MACEDO ROSA	12/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743283	ANA PAULA DE FREITAS FERREIRA GATO	26/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640583	ANA PAULA SILVEIRA MAURER	30/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640070	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640577	ANDERSON LUIZ ALVES	17/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744327	ANDRÉ LUIZ KAMINSKI SANTANA	01/07/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744406	ANDREA CARVALHO DO VALLE FREITAS	15/03/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640567	ANDREIA MINGORAZI OLIVEIRA	27/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742970	ANDRESSA KAROLINA BELARMINO SIQUEIRA	06/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744190	ANDRIELE APARECIDA SCHEBEUKA DOS SANTOS	21/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743610	ANE ESTELA PADILHA	04/03/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743652	ANTHONY GRACIANO WAVRZENCZAK	04/08/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744470	LENESIR KUDUAVSKI	22/07/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640092	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	01/04/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744440	LIRIANE ROGOVSKI MENDES	19/07/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240744113	LUANY LARISSA FREITAS DE LIMA	09/02/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744462	LUSELE CAETANO PERPETUO	05/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743569	MAIARA APARECIDA SALES	12/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria,	6354 - PSICOPEDAGOGO	Afrodescendente

			Curitiba - PR		
20240743139	MARCELA DAIANA DIAS DE SOUZA	23/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641741	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240639886	MARIA LEDIANA BOCK	10/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641201	MAYSA FERREIRA LOPES	05/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Afrodescendente
20240640912	PATRÍCIA DANIELE MASSANEIRO DOS SANTOS	10/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641078	PATRICIA DE FATIMA DINIZ FERREIRA AUGUSTO	08/05/1963	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240743318	PATRICIA DOS SANTOS MELO	14/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240742740	REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAVLETA	10/03/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240742893	SANDRA KELLY DUTRA DE MORAES SIEBRA	25/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641240	SANDRA MARIA VACILIO RAFALSKY	23/10/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642425	SILVIA MARIA DA COSTA DALSSOTO	27/09/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640841	SIMONE DA SILVA KARAS	02/12/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240642195	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	21/12/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240641087	VIVIAN MAIER DE SOUZA	23/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
20240640865	VIVIANE STANCK DA SILVA	23/01/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 233 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641539	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640634	BEATRIZ UZENDOVSKI	13/07/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743329	BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI	26/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743973	BRAYAN FREITAG DOS SANTOS	19/08/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743272	BRENDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	18/11/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742936	BRUNA CAMILA SILVEIRA	20/08/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640359	BRUNA DA SILVA VASCO	23/03/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744317	BRUNA EDUARDA BACH STABACH	07/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744201	BRUNA PELLEGRINI DE OLIVEIRA RAMOS	22/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642171	BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	22/11/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744049	BRUNO AUGUSTO LOPES CSIGUEL	04/02/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640998	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO PEREIRA	18/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642058	BRUNO RODRIGUES SILVA	04/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742641	CAMILA APARECIDA SILVEIRA	04/08/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744473	CAMILE STEPHANIE BRAZ DE LIMA	10/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641494	CARINA TAVARES DE SOUZA	16/03/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743922	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	09/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240641488	CARLOS MACEDO DOS SANTOS	20/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240744353	CAROLAINE SANTOS SPREDEMANN	24/09/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743826	CAROLINA SCHNORR DA SILVA	14/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743768	CAROLINE FONSECA COSTA	16/08/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640366	CAROLINI DOS SANTOS WITZKI	28/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743782	CAUANE LARISSA COLAÇO DE CASTRO	13/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744037	CECÍLIA VEIGA	06/03/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744157	CÉLIA APARECIDA DE LIMA HAMMERSCHMIDT BILIKY	28/08/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743930	CELIO DARCY LASKASKI	27/12/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642392	CELSO FERNANDES DE SOUZA	25/11/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640009	CLAUDIA REGINA SOARES COLACO OLIVEIRA	10/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640410	CLAUDINEIA ROCHA	15/02/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642390	CLAUDINEY MARTINS MENDES	01/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641254	CLAUDIO FORTUNATO FERNANDES	12/01/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744336	CLAUDIO GABRIEL AMMA	20/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640168	CLEBERSON DA SILVA	12/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641595	CLEGINALDO RODRIGUES RIBEIRO	07/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743526	CRISTIANE CHIMBORSKI	06/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640397	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	02/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744277	CRISTINA ESKCHIPIÉCE	14/12/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743301	DANIEL DERNESTE DE LIMA	16/12/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641244	DANIELA DA ROSA DE SOUZA	02/10/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742696	DANIELA KOCAN	23/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642566	DANIELE MARIN DA SILVA	20/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744090	DANIELE TATIANA LINHARES	20/01/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743462	DAUANA GOLVEIA DA SILVEIRA	15/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641427	DAVI DE OLIVEIRA SIZENANDO	30/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641679	DAYANA VILMIZ	17/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641962	DAYSE FABIANA PINAFFI	08/12/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641823	DEBORA FRANCINE NOGUEIRA DOS SANTOS	31/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640759	DEISE BISPO DE SOUZA	12/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642150	DEIVID AUGUSTO FRAGOSO	06/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240744188	DIEGO MURYN	25/08/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641337	DJENYFFER KAMILY BELIZARIO DO ROSARIO	01/01/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240640263	DOMINIQUI APARECIDA RUVINSKI	18/07/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641017	EBENESER LIMA DOS SANTOS	21/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641653	EDUARDA TRECH BENDER	10/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743203	EDUARDO MARTINS TRINDADE	01/12/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744000	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641574	EDUARDO SANTOS DE LIMA	02/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640949	ELAINE CRISTINA COSTA CUROPOS	15/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744208	ELIS CASSIANE BUENO KOTRICH	23/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743974	ELISANE SLAGA STRUGALA	24/05/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 234 A 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639875	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	13/03/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 234 B 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641588	GIULIA GUTIERREZ BARBOSA DE OLIVEIRA	06/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6348 - PEDAGOGO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 235 A 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640075	FELIPE COELHO DE ANDRADE FAVA	28/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	PcD - Pessoa com Deficiência
20240743516	IVONIR MARCOS SALES SILVA	16/08/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6353 - PSICÓLOGO	Afrodescendente
20240641861	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
20240742942	NATAMY NAKANO	12/09/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6345 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 235 B 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744463	GIOVANE SCHIAVO TOMASSON	17/11/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 236 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641684	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 2º ANDAR - SALA 237 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641428	ANDREIA PICHORIM	17/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6341 - ENGENHEIRO CIVIL	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 309 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641682	ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6354 - PSICOPEDAGOGO	PcD - Pessoa com Deficiência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 312 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744467	ELISANGELA MUNIZ CHIBIOR	03/08/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642368	ELISEU ANTONIO GONÇALVES	11/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743483	ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	04/06/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743189	ELIZETE SLAGA	13/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641813	ELIZIANE DUTRA PEREIRA	18/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640034	ELLEN THACIANE GOMES	28/01/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642531	ELOANE BUGDANOVIZ ANDRADE	31/07/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Curitiba - PR		
20240641413	ELYSANEA VITÓRIA DE OLIVEIRA SIZENANDO	12/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744265	EMANUELLY BRONDANI LIMA	17/03/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744223	EMANUELLY SILANY BUENO OLIVEIRA	26/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639903	EMILLE RAIANE SANTOS NUNES	20/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744376	ERICK KRAINSKI PEDRO	05/08/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641074	ERNANI DOS SANTOS	22/02/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743713	ESTÊVÃO MENDES SANTANA	15/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642112	EURICO SOARES FRAGOSO JUNIOR	12/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743725	EVELIN LUANE VIDAL	08/07/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744098	EVELYN CHRISTYNE RAMOS HORNUNG	02/04/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640080	EVILLYN DA VEIGA SUTIL DE OLIVEIRA	03/02/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641210	FABIANA SANTOS ALENCAR	27/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642025	FABIANO GUIMARÃES RODRIGUES	30/01/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743608	FÁBIO AUGUSTO DEMOCHOSKI	13/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743727	FELIPE GANZERT PONTAROLO	29/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744127	FELIPE JAROS WENSKI	28/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642078	FELIPPE SANTIAGO DAHMER	12/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640853	FERNANDA POLATO FERREIRA	31/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240642192	FLAVIA CORDEIRO ZANEL	24/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639985	FRANCIANE LOCATELLI	02/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641065	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	19/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743950	FRANCIELI WAGNER	13/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641193	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	31/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642108	FRANCINE DE SOUZA	11/10/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640012	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641719	GABRIEL LEONIDAS MORAES SILVA	16/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742635	GABRIEL LERNER	08/01/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744459	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642508	GABRIELA ALVARISTO	18/10/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640487	GABRIELA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	21/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742820	GABRIELI MORDASKI ADÃO	05/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641765	GABRIELLY MARIA BERTOLDO GOMES	06/04/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742781	GABRIELLY RAMOS KOTKOWSKI	15/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743540	GIOVANE DA SILVA MACEDO	22/07/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria,	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Curitiba - PR		
20240642409	GISELDA VAGNER DE ALMEIDA	24/03/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240640124	GRAZIELE ZBLEWSKI	03/10/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743111	GUILHERME FILIPAK RETAMERO	07/07/2008	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641922	GUILHERME MAYER DOS SANTOS	17/02/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743386	GUSTAVO HENRRYQUE KAZEKER DE SIQUEIRA	04/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744038	GUSTAVO PORTES SILVA	12/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640127	HELCIANE MARGARIDA DOS SANTOS BILL	14/01/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641937	HELOISA APARECIDA BAIRROS PEREIRA	25/01/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744104	HELOISA XAVIER	13/09/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742861	HELOISE OLIVEIRA SIEGEL	03/10/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744547	HELOIZA FERREIRA SCHUSTER	03/04/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744424	HELOYSE CRISTYNE KAZEKER DE SIQUEIRA	21/03/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743304	HIGOR SANTOS FILLA	03/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742714	INGRID MATEUS MAIA	11/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744412	ISAAC BRITO DA SILVA	21/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744237	ISABELA BARRETO	14/07/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642453	ISABELI FONSECA COSTA	11/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641585	ISABELLE SCHNORR DA SILVA	02/07/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639891	IVANIRA POLATO KUTZ	06/07/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 313 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742734	IVETE COELHO RIBEIRO	17/05/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743542	IVETE ROMASKO	08/05/1962	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641758	IVONETE CRISTINA DA SILVA	06/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743855	JAINE PORTES UKAN	17/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640310	JAMILE DIAS FERREIRA PINHEIRO	14/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744516	JANAÍNA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	01/05/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743202	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	30/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743811	JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA	27/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743986	JANAINE RIBEIRO DOS SANTOS	16/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640896	JANETE MARIA STANCZYK	03/08/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641678	JAQUELINE HORNUNG	04/05/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744581	JEAN BARBOSA LEONEL	09/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640731	JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI	18/09/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240743764	JEFFERSON FERNANDO AFONSO DE PAULA	06/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642395	JEFFERSON PADILHA	22/10/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744492	JENIFFER SCHMIDT POLAK	13/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641734	JENNIFER SUELLEN BARBOSA DA SILVA	19/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240639962	JHEIHZA CRISTINA PEDROSO DE MATOS	07/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744076	JHENNIFER SILVA DOS SANTOS	13/05/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641507	JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	06/04/1965	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744410	JOÃO GABRIEL DA SILVA DURAU	20/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743776	JOÃO LUCAS CORDEIRO	14/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641698	JOÃO PAULO LOPES SILVA	06/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743466	JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS	17/10/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640522	JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	20/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641555	JOSELINA OLIVEIRA SANTANA	16/10/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742679	JOSIANE ALVARISTO	24/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640465	JOSILENE AMARAL EUFRASIO	23/07/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744348	JUARES FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640045	JULIA GRAZIELA ADAO DONDALSKI	13/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640783	JULIANE SOCZEK	22/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641419	JULIO CESAR DIETRICH	27/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743312	JULIOSVALDO ZOORER	26/10/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744558	JULLIA DA SILVA	27/01/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641863	JUSSARA PAMELA DOS REIS ALVES	10/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640752	KAMILY AMANDA PINTO	17/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240743570	KARINA DE CARVALHO	09/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641965	KARINA LUCY BOROWSKI	10/05/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642600	KARINA SLUGA	14/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641623	KAROLAINY DE LARA OLIVEIRA	14/03/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744191	KAUANA GROSER MACHADO	08/04/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641498	KAUANE ADAMES PEREIRA	29/11/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743305	KAYLLANE MARIA VIEIRA DE CHAVES	30/03/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642587	KEILA CAMARGO DOS SANTOS	18/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640483	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641959	KETLYN GONÇALVES FERRARI	13/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642300	KETLYN RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Curitiba - PR		
20240640293	KRISTINA MENEZES GOMES	08/01/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744449	LAIZA CAMARGO FERREIRA DOS SANTOS	11/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640355	LARISSA VITÓRIA DA SILVA	04/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641319	LAYLA CHRISTINA PERIS DA SILVA	10/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743186	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	29/08/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743102	LENY MILDEMBERG MEIRA	23/08/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640829	LEONARDO CORDEIRO DO NASCIMENTO	10/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640868	LEONARDO DE AZEVEDO TEIXEIRA	01/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742998	LEONARDO DE FRANÇA SANTOS	24/01/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744011	LEONIR BARBVOSA PAVÃO	30/01/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742819	LETÍCIA MENDES WOGINHAK	18/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743354	LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	31/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640101	LILLIAN DE FATIMA PELANDA ONOFRE	09/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 315 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641954	LIVIA DE LIMA PALMEIRA	29/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743969	LORENA KOIZERASCKI	24/10/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640708	LORENI DE LIMA ANDRADE	06/04/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744502	LORIANE MARTINHO ZANOTTO	08/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744403	LUAN RICHARD BUCHNER	27/05/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642051	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	15/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642360	LUANA CAROLINE PAVLICK	19/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640625	LUANA FERREIRA DA CRUZ	30/11/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642089	LUCAS LOURENÇO ZIEGLER	14/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742962	LUCAS MATHEUS PORTES	19/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640964	LUCAS RAPHAEL BRAVO PEREIRA	19/03/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744568	LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER	19/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640378	LUCIANA DE LIMA SILVA	16/07/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639914	LUCIANE KUDLAWICZ MOLETA	14/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641703	LUCIANE MIRANDA LOPES	03/07/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743890	LUCIMARI DE JESUS	19/12/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743281	LUIZ CARLOS ALMEIDA GATO	11/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744166	LUIZ GONZAGA FORBECK JUNIOR	02/10/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743037	LUIZ HENRIQUE MIKA	02/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240640897	LUIZ MIGUEL DA COSTA LAMOUNIER PAIM	04/09/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641764	MAELY TAINA SANTANA	22/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641014	MAICON BETTINE BRASSANINI	16/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642126	MARA LUCIA DE ALMEIDA	29/06/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743648	MARCELO CARDOSO DE LIMA	01/07/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640478	MARCELO MIKA	21/07/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641348	MARCELO NICOLOSSI	02/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642252	MARCIA CRISTINA PRESTES DE ARAUJO	11/05/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642026	MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	20/10/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744016	MÁRCIO TONETTI	13/07/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744217	MARCOS PAULO DA SILVA CARDOSO	11/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742959	MARESSA SCARLET FERREIRA DOS SANTOS	22/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642465	MARIA ADRIANE DRANKA	14/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744468	MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	20/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743744	MARIA EDUARDA OLIVEIRA HONORIO	22/06/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641770	MARIA EDUARDA PATLA	25/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744066	MARIA EDUARDA SILVEIRA DOS SANTOS	15/01/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743783	MARIA FERNANDA HORNUNG ALBUQUERQUE	16/02/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640682	MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	06/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642528	MARIA LUIZA DOS SANTOS CUNHA	05/08/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640822	MARIA REBECA PRUDENCIO DE SOUSA MODESTO	10/11/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640000	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	01/08/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641505	MARIANA COLAÇO SOBOTA	23/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743341	MARIANA PENTEADO TIMOTEO	20/05/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642366	MARILENE ZIENTEK CARVALHO	29/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640753	MARINICE LOPES DE RAMOS	29/10/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743899	MARTA BRAND	09/07/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742731	MATEUS CALABRESE CORDEIRO PEREIRA	09/04/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240641587	MATEUS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	06/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743793	MATHEUS EBERLE PEDRO	08/04/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743260	MATHEUS MOREIRA DA SILVA	15/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743342	MATHEUS SOARES FRANCISCO	17/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743187	MICHELLE BARBOZA SIQUEIRA	24/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742758	MIGUEL FERREIRA	28/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240640097	MIGUEL GUEDES MENEZES	26/08/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640991	MONICA LETICIA SILIO	14/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641158	NAIRA KAROL LEVANDOSKI VIEIRA	27/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642328	NATALLY SILVA DANTAS	24/12/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640911	NATAUANE DOS SANTOS KLOSINSKI	25/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743892	NATIELLY NATALLY OLECH	02/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744111	NELMAN HORNING MORDASKI	11/06/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 317 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640280	NICHOLAS DE ANDRADE CORREIA	28/12/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641264	OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	21/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240641055	PAOLA FRANCIELE BUENO FAGUNDES	02/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641774	PAOLA RUVINSKI LEONARDI	26/10/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743895	PATRICIA APARECIDA PEREIRA TIBES	13/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642493	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	08/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642578	PATRICIA DO ROCIO CREVELIN SOSSELA	08/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743223	PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641190	PEDRO ARTHUR PASSOS DA SILVA	27/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744273	RAFAEL MACARIO DE SOUZA	16/07/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743500	RAFAEL PEREIRA	21/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639929	RAISSA MAURER HOFFMANN	03/08/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640539	RANTER GIBSON DOS SANTOS GAIA	28/03/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640090	RAYANE APARECIDA MACHADO	02/12/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640137	RAYARA RAISSA DOS SANTOS	26/04/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743891	REGIANE MIKA	19/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640187	RENATO IZAUL NASCIMENTO JUNIOR	22/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742712	ROBERTA MARTINS MAYER	14/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641209	ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	08/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744457	RODOLFO STANCZYK GALVÃO PEREIRA	23/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642573	RODRIGO IACHULSI VIEIRA	10/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743720	ROSANE MARIA UKAN	07/04/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641146	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	23/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743432	ROSEANE DA SILVA MACHADO	27/04/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640202	ROZELI GOMES PADILHA	18/10/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240744136	SABRINA CASTRO MAQUIM	24/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744548	SABRINA PEREIRA DE SOUZA	16/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640733	SABRINA RUDEK	23/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640798	SAMANTA POLATO FERREIRA	20/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641854	SANCLER SILVA JUNIOR	24/02/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640584	SANDRA PAVANI SOCZEK	17/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642095	SARAH ALLANA TULIK DYBAS	15/01/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744271	SILVIA MARIA RAMOS	29/10/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743587	SIMONE DA SILVA PRUSSAK	05/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743092	SIRLEI DO CARMO MACHADO	16/07/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743013	SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	15/05/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744224	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	26/08/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743287	SOLANGE DE CARVALHO	13/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742799	STEFANY DE LIMA SLUSARZ	02/04/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639952	SUELEN GOULARTE	20/03/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744427	SUZANA APARECIDA VIEIRA	14/12/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641207	TACIANE BENDLIN EHLKE	31/01/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640722	TAILA CRISTINA MOTTA	24/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240639912	TAILIZE DULA	06/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641767	TATIANE JABLONSKI PANIAGUA	18/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641382	TEOGENES SANTANA CORREIA DE SOUZA	05/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240742922	THALINE NAYADRE LEÃO RIBEIRO	07/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743671	THAUANA RACHELLY GONÇALVES BRANDÃO DOS REIS 05/03/1989		Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641351	THIAGO ALBERTO FAUSTINO DOS SANTOS	18/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640413	THIAGO DE SOUSA APARECIDO	20/01/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744324	THIAGO ROSA GOSLAR	15/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744086	THIAGO SILVIO AUGUSTO	30/08/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743229	TIAGO DOMINGOS DE MARIA	12/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641564	VALDINEIA DALDEGAN TOKARSKI	27/10/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642259	VALDIR PAULINO JUNIOR	08/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
20240641704	VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA	27/02/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640876	VANESSA RENATA CHAVES	30/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641044	VANESSA SANTOS SANTANA	26/10/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240641607	VANESSA SEBASTIANA PAES PEREIRA	20/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

20240743756	VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	27/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 319 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641562	ADRIANA DOS SANTOS	11/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744196	ADRIELE DA SILVEIRA PEDRO	31/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642569	ADRIELE MARIN DA SILVA	29/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641496	ADRIELLY KASEKER MARTINS	10/09/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640453	AGNALDO BILAC RIBEIRO JUNIOR	03/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639925	AGNES PASSOS DE PAULA	02/08/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743988	ALEKSSANDRA LIMA GUEBER	24/07/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642394	ALESANDRA MASCARENHAS SIQUEIRA	28/04/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640456	ALESSANDRA APARECIDA DITIUK KREGOVSKI	03/07/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743817	ALESSANDRA CRISTIANE DE MELLO RAMIN	21/12/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641089	ALESSANDRA DA SILVA MEIRA	22/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743646	ALEXSANDRA MICHELY ARAÚJO CZAIA	26/03/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742652	ALEXSSANDRA PEREIRA	13/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742761	ALICE DUTRA	08/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640802	ALICE PALOMA CARNEIRO	10/03/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744214	ALINE FERREIRA	11/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640140	ALINE IVONE TEREZINHA KLIMIONT DE FREITAS	19/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743605	ALINE ROSSINI	24/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641367	AMANDA APARECIDA BAPTISTA GONÇALVES	27/10/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641184	AMANDA APARECIDA KULEVICZ	15/03/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743320	AMANDA DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	21/06/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641650	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	06/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240742672	BÁRBARA RENDAKE	18/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240744182	CAMILA CARDOSO CARNEIRO	06/03/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240642436	DAMARY ANDRYMAR ZADVORNE BUENO	31/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240640109	ELISMARIA MAGALHÃES COELHO	07/01/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ampla Concorrência
20240640630	EVILYN WILL DE PAULA	23/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240642543	FELIPE MARTINS GADONSKI	24/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240640323	GABRIEL MARCOS BAREA	05/05/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240744030	GABRIELLY RAMOS HORNUNG	06/05/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743027	JOAO PEDRO TINFEL	13/05/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240642454	JOSE AILTON DE ALMEIDA	16/07/1964	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ampla Concorrência

20240641255	JÚLIA NEUMAM PADILHA	02/06/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240641790	KAMILA DE SOUZA HORNING	01/02/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240744144	LUANA DE MELO RAMOS	20/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240640374	LUCINEIDE DE FRANCA	05/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6329 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ampla Concorrência
20240641589	MARCELO GUTERVILLE	06/10/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240742869	MARIA EDHUARDA BORA	26/06/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240641910	MARIA EDUARDA DIAS CUNHA	09/05/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743970	MATHEUS WOJCIK HORNING	28/01/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743531	NORBERTO BARCOTE DE SOUZA	05/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743067	RHÁILA VICTÓRIA SANTOS DA SILVA	22/10/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240742891	VICTOR RODRIGUES GRAUDIN	10/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744013	VILMA SEMCZUK	20/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640457	VINICIUS DA SILVA GARCIA	15/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642443	VINICIUS SANTOS MEIRA	24/01/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744452	VITOR HENRIQUE BORBA	08/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743284	VITOR MOREIRA	18/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642571	VITÓRIA AUGUSTINHAK DE ANDRADE	01/11/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743589	WAGNER LEONARDO KNOB	05/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642593	WELINTON PINTO RICETTO	02/09/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6328 - TÉCNICO AGRÍCOLA	Ampla Concorrência
20240743749	WELITON DA SILVA HONORIO	14/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240744042	WELLINGTON GADE FABRASIL	15/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640864	WESLEY SAMUEL DE LIMA VEIGA	18/08/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240640251	WESLEY SANTO DE BARGA	08/07/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642410	WILSON ANTERO DA SILVA	11/09/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240742788	WILSON VALENTIM	20/01/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240743461	YASMIM APARECIDA MORAIS DOS SANTOS	20/12/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642156	YASMIN DE CÁSSIA SANTOS	18/06/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
20240642164	ZULAEY SAMARA BILL GOLL	05/04/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 321 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743022	AMANDA RODRIGUES SILVA	04/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641490	AMANDA SILVA GOMULSKI	09/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743556	AMANDA SILVEIRA MARQUES VIEIRA	13/03/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743423	AMAURI C DE OLIVEIRA	29/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641462	ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI	28/05/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240640464	ANA CRISTINA BOÇOEN	24/09/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744456	ANA CRISTINA CHABOUT	01/03/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641331	ANA CRISTINA FERNANDES	30/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640043	ANA MARIA VIEIRA ALVES	15/02/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641716	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS MAIA	24/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742815	ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	24/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743479	ANA PRISCILA DA SILVA FERREIRA	20/11/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744131	ANALICE ANTUNES	01/09/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742767	ANARELLI PEDROSO BARBOSA	13/06/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641150	ANDREIA CRISTINA TURCI GOULART	16/12/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743555	ANDRÉIA MIRANDA CORRÊA	09/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744019	ANDRESSA KRINSKI DOMBROSKI	24/04/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640236	ANDRESSA LOPES MOREIRA	14/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640524	ANDREY AUGUSTO VARCHAKI CARDOSO	19/12/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744344	ANETE NAIENE ALMEIDA MADALENA MACEDO	17/01/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240744260	ANGELA MARIA TEIXEIRA PINTO	07/09/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641479	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	13/01/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640063	ANTONIO MARCOS ASSIS CESAR	17/01/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743849	ARIANE TOLEDO DE ALMEIDA LOUREIRA	17/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743514	BARBARA VERONICA GASDA	18/12/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743080	BEATRIZ ANGELICA PADILHA	17/04/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641223	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	05/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743421	BRUNA JAGODZINSKI BURDA	25/05/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742772	BRUNA VIEIRA GOGOLA	04/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744487	CAMILA APARECIDA FONSECA SANTOS	07/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642439	CAMILA BIANCA BUENO GOOD	17/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640306	CAMILA FERREIRA SANTOS	20/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744500	CAMILA TRIBECK	19/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743217	CELIA REGINA MISSIAS DE SOUZA	19/03/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641646	CELITO KOIZERASCKI	26/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641853	CLAUDIA CORDEIRO FIOR	31/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743752	CLAUDIA DA SILVA HONÓRIO	22/04/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743574	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	30/11/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640683	CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE	26/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240742903	CLAUDINEA DO ROCIO LIMA RODRIGUES	21/01/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743835	CLAUDINEA DO ROSARIO ALVES RODRIGUES	18/08/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642431	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	04/04/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744120	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	09/06/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743566	CRISTIANE DA SILVA	07/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642389	CRISTIANE FERREIRA	15/07/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744569	CRISTIANI TOPAN DE MELLO	11/04/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640749	CYNTHIA ALINE DE BEM	22/08/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641010	DAIANA DOS SANTOS GONÇALVES	12/07/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743958	DAIANE PEDRO PINTO	05/07/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640319	DAIANE SOMAVILA GIUSMIN	23/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743219	DAIANE VALASEKI MENDONÇA	22/07/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640647	DANIELE DE FÁTIMA KNAPIK RODRIGUES	18/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743726	DANIELE SILVEIRA DE SANTANA	16/09/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640342	DANIELI NIEUWENHOFF	03/12/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742963	DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	04/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640177	DAYANE MILDEMBERG FERREIRA	27/07/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742800	DAYANE PANCHESKI	25/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641039	DEISIANE KETLIN VIDAL COLAÇO	12/01/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642118	DENISE BARBOSA ROCHA	26/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641229	DENISE MATHIAS DOS SANTOS	30/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 322 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743244	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	23/06/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642466	DHISON MATEUS BARBOSA	18/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743739	DIELI FRANCIANI FREITAS	26/04/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744129	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	07/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641893	DIRCELIA SILVEIRA	10/03/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640188	DIRLENE APARECIDA FIATCOSKI DE CAMARGO	07/11/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642505	EDER BOÇOY	31/10/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640738	EDICLEA BALBINO DE SOUZA	15/06/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743005	EDINEA PAVAN DA LUZ	10/08/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240744564	EDUARDO GABRIEL RIBEIRO	16/03/2007	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641340	EDUARDO SIQUEIRA	25/10/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240642312	ELENICE BERNARDINO TEIXEIRA	04/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240744339	ELIANA SCHWERTNER GOELLNER	25/03/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641695	ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS	30/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742925	ELIANE DE JESUS	24/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744091	ELIANE DO ROCIO SILVA	03/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744147	ELIANE MOLETA HITNER	19/07/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642478	ELIANE ODORCIK SMANIOTO	06/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640775	ELIANE RODRIGUES STEINHAUS	05/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641416	ÉLIKA KAUANA CUNHA METZ	24/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640789	ELIMARA DE PAULA	01/02/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743791	ELIS REGINA KRESSIN DE PAULA	02/01/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641093	ELISANGELA MARQUES DA SILVA	14/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642106	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	14/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743636	ELISETE APARECIDA VIEIRA	23/03/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640247	ELIZABETE FARIAS DA SILVA	24/01/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640472	ELOIZA MARCELLY MIKA	11/12/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641119	EMIDIA ANTONIA AFONSO SANTOS	12/06/1961	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642437	EMILI AGLIARDI DOS SANTOS	26/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641099	EMILIA QUERINO MENDES	02/08/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641406	EMILLY LOUIZE BARBOSA GERALDINO	26/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744033	ÉRICA TAMARA APARECIDA ADÃO PECHARKI	24/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640976	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	19/09/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641107	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	15/02/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641946	ESTER MATOS FLEURY	17/02/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640541	EVA APARECIDA LEMES JESUS	20/09/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642139	EVANILDA SILVA JAVORSKI	23/12/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743616	EVELISE ZELLA DOS SANTOS	07/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743437	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	25/09/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742984	FERNANDA CRISTINA DA SILVA CASSINS	02/11/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641921	FLÁVIA BONCZKOVISKI	05/03/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641059	FLAVIO LUIZ WOJCIK	01/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640905	FRANCIELE DOS SANTOS	24/10/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744571	FRANCIELE RIBEIRO	31/05/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743079	FRANCIELE SANTIAGO	29/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743098	FRANCIELI GONCALVES DA SILVA	01/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240640344	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	14/10/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642239	GABRIELLE MARIA RODRIGUES QUEIROZ	08/03/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743218	GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	22/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743273	GESLAINE KAWA DA SILVA	24/11/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744512	GILIADE DOS SANTOS SILVA	20/09/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743572	GIOVANA DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	16/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743845	GISELE ROSA RODRIGUES SODRÉ	05/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642497	GISLAINE DA LUZ SILVA ANTOCEVICZ	15/11/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642457	GISLAINE MAYEVICZ DOS SANTOS	23/07/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641862	GISLAINE ROBERTO DE CARVALHO ALVES	14/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744234	GLEYCE SOUZA DA SILVA	21/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744175	GRAZIELE DE FATIMA PIRES FERREIRA	24/05/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639898	HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA	13/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642241	HERICA ABRÃO SANTOS	05/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 324 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742865	IARA CRISTINA FERNANDES	09/06/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640639	IDEONI BUENO DE OLIVEIRA	03/11/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743360	INAJARA COLINO RASMUSSEN	02/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742917	IRINEU DE OLIVEIRA ULLER	14/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640402	ISADORA KRUPA PAZ	24/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639950	ISIDRO JOÃO ANTÓNIO	27/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640548	IVALDO RODRIGUES DA SILVA	13/06/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641953	IVANA PEREIRA GOMES	30/01/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743066	IVANETE DA PIEDADE DA SILVA	07/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641247	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	07/03/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641124	IVONE PESSOA SERPA MARCHETI	18/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640878	IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/03/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641563	IVONETE SCHWEBEL DA SILVA PEDROSO	16/01/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640957	JAIME SOCRATES SELZELEIN	06/12/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641373	JANE DA SILVEIRA	24/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640672	JANE MARA PRESTES	21/09/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744380	JAQUELINE KOSOVSKI	11/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641713	JESSICA ALVES FOGACA	18/07/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640715	JHENIFER GONZAGA MATTGE	13/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240642455	JOCELI BERNADETE ZAMPIERI	11/01/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640718	JOELIZE MULLER CEVE	08/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641042	JOSEANE GRAZIELE HALUCH MENEGATTI	19/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742989	JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	10/05/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743020	JOSIANE KROIN	15/01/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743472	JOSILAINE SIBEN MURBACH	12/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640921	JUCÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/03/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641258	JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	24/06/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641363	JÚLIA CAROLINE MACIEL BUENO	06/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743492	JULIANA FOSQUERAU CORREA	23/01/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640123	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	06/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642301	JULINA MARY LIMA VIDA	18/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642244	KAMILA GONÇALVES FERREIRA	30/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640213	KAMILA MIRANDA MACHADO	21/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743317	KAMILLY ANAIR MOREIRA DOS SANTOS	02/11/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743937	KAREN APARECIDA BASTOS DALPRA	11/07/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641356	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	27/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640886	KARINA COUTINHO PAULIN	03/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640777	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	22/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641709	KARINE CAVALLI DO ROSARIO	02/10/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640010	KATIA BARBOSA	23/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641696	KATIA CRISTINA CLAUDINA LEITE	12/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743789	KEILA DE CASTRO CORREIA	10/10/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640664	KELLY REGINA FERNANDES DA SILVA	12/06/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640458	KEROLIN SANTOS BARBOSA	20/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641801	KEROLLENE FERNANDES CALIZARIO	20/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742798	KETLIN BAIDA CARVALHO	05/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744269	LARISSA APARECIDA PEDRO PACHECO	12/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743716	LEANDRO MARINHO	12/04/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640687	LEIA FERNANDA MAXIMA FERREIRA ROLIM	15/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743161	LEILA SALETTE DE SOUZA	03/09/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641777	LENI KMIECIK MACHADO PEROSA	27/02/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641672	LEONICE DAS GRAÇAS BRANDÃO	29/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640380	LETÍCIA ANDRADE DOS SANTOS GOMES	03/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria,	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente

			Curitiba - PR		
20240640674	LETICIA APARECIDA SOUZA DOS ANJOS	01/08/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743459	LETICIA MULLER GOLL	05/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641731	LÍDIA DA SILVA FERREIRA	21/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640622	LILIAN KARLA DE PAULA	06/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640150	LILIAN SILVA CHECOZZI	02/02/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742914	LÍVIA EMANUELI KASTEL	30/10/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641127	LIZANDRA APARECIDA PAVÃO	16/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 326 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642290	LORENA BRUEL ANTONIO	25/07/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639953	LORENA DE ALMEIDA KIRCHNER	24/12/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641957	LORENA DIOGO GUTIERREZ	13/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640474	LORRAYNE BIANCA BERNARDES	10/02/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743297	LOURDES DO AMARANTE	21/11/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744054	LUANA RODRIGUES DE LIMA	06/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743471	LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24/04/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743939	LUCIANA APARECIDA DA ROSA	01/01/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640292	LUCIANA AVELAR DA SILVA	25/01/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640164	LUCIANE BACH	18/09/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744503	LUCIANE HALAIKO GOBOR	01/05/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743242	LUCIANE PINTO BILL	22/04/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641218	LUCIANE REGINA DOS SANTOS BATISTA	02/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641391	LUCIANE SKRZEK DA SILVEIRA	13/11/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640081	LUCIANO FERREIRA DA MAIA	24/07/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742760	LUCILENE REGINA DOS SANTOS LIMA	25/02/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640353	LUCIMARA BRITO DA SILVA	03/10/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641914	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	25/12/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641690	LUCIMERI DA SILVA RIBEIRO	23/12/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240743929	LUCINEA FERREIRA DOS SANTOS	03/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641129	MAGNA PATRICIA DE MORAES GOMES	25/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641195	MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	26/10/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641856	MARCIA DE FARIAS GOMES	18/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743384	MARCIA DE FATIMA LEITE	07/10/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742660	MARCIA MARIA XAVIER	23/04/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240641609	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742795	MARIA CECILIA ZABOTT BUENO	23/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744465	MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	01/07/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743113	MARIA HELENA RIBEIRO COSTA	31/05/1967	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240742909	MARIA INÊS SILVA SANTOS	13/05/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640126	MARIA ISABEL CACHIMARQUE PINTO	21/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641009	MARIA LUIZA BATISTA MORDASKI	29/01/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639932	MARIA LUZIA DOS SANTOS	29/08/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641568	MARIA SILVINHA RODRIGUES	04/03/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641410	MARIANA MOTA DA COSTA	04/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743559	MARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	11/07/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743769	MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO	08/05/1962	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642004	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	23/06/1964	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641269	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	01/05/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743508	MARILIA FERREIRA SCHMIDT	02/10/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641300	MARINA WOJCIK	21/07/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641234	MARISETE DE SOUZA MUNIZ	08/11/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744088	MARISTELA DE FATIMA KUKA	19/01/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743747	MARISTELA PAVAN XAVIER	05/08/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640586	MARIZA DE FÁTIMA PEROZA	04/12/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641628	MARLON RODRIGO DIAS	30/08/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744523	MARTA BINECK	15/02/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640267	MICHELE APARECIDA OPOLIS DOS SANTOS	26/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641894	MICHELE MOREIRA DE SOUZA	04/05/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743157	MICHELE PATRICIA CORTES DO VALE	26/10/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744231	MIGUEL PEREIRA	08/05/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641573	MIRIAM ORNELA DE LACERDA	20/11/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240640208	NAIARA CRISTINA DA SILVA SOUZA	14/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642313	NATÁLIA TULESKI	14/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640893	NAYARA RAMOS FERREIRA	11/12/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641386	NELOANA MONTE IRO	17/12/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743352	NEUSA APARECIDA CHIMALESKI	27/06/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642033	NILCEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	28/11/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743259	NILDA DA SILVA MEDEIROS	10/10/1968	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240640044	NOELI BENTO FERREIRA DA SILVA	14/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 329 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641955	PATRÍCIA DE ANHAIA SANTOS	19/05/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640592	PAULA CRISTINA TEIXEIRA	27/05/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641390	POLIANA VIEIRA MELLER	15/04/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641076	REGIANE LEOPOLDINA NOGUEIRA	25/07/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640507	RENATA DE ALMEIDA	11/03/2005	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743417	RENI TABORDA DE SIQUEIRA	08/08/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640836	RITA DE CÁSSIA WILLE MARQUES	31/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641952	ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA	31/07/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640100	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	12/07/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240743792	ROSANGELA DE FÁTIMA PAZ DA SILVEIRA	18/08/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642570	ROSÂNGELA DE PAULA SOUZA	21/04/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744240	ROSANI SCHEUFELE	12/09/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641026	ROSE FABIENSKI MARTINS	16/11/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639957	ROSELI APARECIDA MACIEL KUSIAK	20/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743074	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	12/06/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742613	ROSENILDA APARECIDA GRITEN DOS SANTOS	27/11/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742704	ROSENILDE MARTINS LORENZI	29/12/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742717	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/12/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642310	ROSINHA VAZ DE OLIVEIRA	10/07/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641429	SALETE PEREIRA FERNANDES	16/07/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641279	SAMUEL PENHA FIRMINO	23/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641106	SANDRA MARA DAS NEVES	12/08/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Afrodescendente
20240641037	SANDRA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	21/12/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640730	SARAH CRISTINA JACOBI	10/07/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743909	SIAMARA ESTRUGALA AMARANTE	24/02/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744394	SILVIA FERNANDES DOS ANJOS	23/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642140	SILVIA LETICIA MORAIS CHECOZZI	06/06/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640963	SIMONE APARECIDA DIVENSI LIMA	13/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640400	SIMONE CRISTINA PEDROSO	21/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642595	SIMONE LEINEKER PAQUET	19/01/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639913	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743702	SIRENE APARECIDA DOS SANTOS FIOR	11/03/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência

20240641091	SIRLEI ZANDROVSKI HUKAN	31/01/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744124	SIRLEY MENDES FILOMENO	08/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642001	SOELI DO ROCIO BARBOSA	04/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641226	SOLANGE DO ROCIO FERNANDES DOS SANTOS	02/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640274	SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	18/09/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641655	SONIA DO ROCIO MARCELO	31/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641217	SONIA MARI SILVA	27/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639870	SONIA RAMOS DOS SANTOS	08/12/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640692	SOPHIA FERRAZ KOBACHUK	17/06/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742691	STEPHANI MORAES DOS SANTOS PAZ	02/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744375	SUELI PIRES DE MORAES	06/12/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640490	TAMIRES BARRETO DOS SANTOS	09/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640995	TÂNIA SOUZA DOS SANTOS	20/03/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743634	TATIANA LUCIMARA DOS SANTOS BARBOSA	20/03/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641261	TATIANE DIOGO	21/12/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641236	TATIANI ALINE MOURA BAPTISTA	08/05/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640327	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	14/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642354	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	25/08/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240640443	THAÍS JULIANA BOIKO	02/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641873	THAIS MATOS TABORDA	13/12/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641257	THAIS SASS GOOD	23/06/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742654	THAISA CARNEIRO DA SILVA	13/01/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742802	THAYNARA APARECIDA SKEZOSKI DA SILVA	12/10/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641250	THIANIE CECILIA SIQUEIRA PEREIRA	25/02/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642337	TIAGO BARBOSA NARDES FERREIRA	15/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240742813	VALDEREZ APARECIDA SKEZOSKI	05/12/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641235	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744360	VANUSA GOMES CORDEIRO	03/09/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 330 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642407	ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	07/10/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743068	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	31/01/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640001	ADRIANE ALVES DA SILVA	18/08/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743256	ADRIELE ALMEIDA DA LUZ	02/04/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743961	AJAJ LEONARD HANDAR REMEDI	01/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

20240640741	ALESSANDRA DA SILVA SILVA	30/06/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640098	ALEX ROGÉRIO SOARES TENÓRIO	24/02/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641294	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	26/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641325	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	09/10/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ampla Concorrência
20240641997	AMANDA LOVERA HAUER	30/04/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743561	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	04/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640314	ANA KELI RAMALHO	31/08/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743114	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	06/04/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240742759	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641960	ANDRE VINICIUS COSTA DE MELO	01/12/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641035	ANDREIA LOURDES PIASSA	27/06/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641736	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	17/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641889	ANDRESSA APARECIDA MARTINS	15/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744482	ANGELITA APARECIDA SANTANA	10/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641305	ARIANE COSTA DISSENHA	25/03/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743076	BEATRIZ DA SILVA BASSANI	10/06/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ampla Concorrência
20240743673	BRUNO CHUMACHER DA SILVA	09/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743306	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	15/01/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640311	CAROLINA CHRYSTINA PLAUTZ	18/11/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742910	CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	10/04/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240639910	CHARLEN DE FATIMA LOUBACH	25/08/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640295	CLEITON ESTIVER DE OLIVEIRA	27/03/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641475	CLEONICE GONÇALVES	02/03/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640284	CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	21/11/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640477	CRISTIANE SERAFIM	15/05/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642015	DABILA BUDZIAK	21/12/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641727	DAIANE FERNANDES PINHEIRO	24/07/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640627	DANIELI CRISTINA HEYMOWSKI	19/05/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640448	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641551	DIANA KELI SILVEIRA DUTRA LOCK	14/08/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641845	DIENIFER GEMELLI	20/05/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743732	DIONATHAN PIMENTEL CORDEIRO	03/10/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742926	DIONI PERICLES CORREIA LOPES	26/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743012	DOMINGOS FURTADO DE CARVALHO JÚNIOR	08/03/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

20240744575	DOUGLAS RIBAS CASTILHOS DOS SANTOS	06/08/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640036	EDILAINE FERREIRA DE MORAIS MARTINS	12/08/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ampla Concorrência
20240742684	EDIMARA DA SILVA GUIA	19/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742894	EDSON QUILÓ BONKA	13/05/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641614	EDSON UMBELINO DA COSTA	10/10/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240641342	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	28/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641710	EDUARDO SILVA DE FREITAS	30/04/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240743160	EDUARDO SILVA GARCIA	12/04/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641253	ELAINE DUARTE FERREIRA COSTA	04/05/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640916	ELAINE RENATA BAUNGART GUERATI ALVES	26/09/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642428	ELIANE ELOUISE DE SOUZA	24/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640890	ELIANE MAIA PEREIRA DA SILVA	07/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742748	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	15/04/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240642429	ELIS CAROLINI DE SOUZA	13/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240742789	ELISANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	28/10/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641612	ELTON TEIXEIRA CARDOSO DE ANDRADE	16/04/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641993	ERICA CRISTINA SIQUEIRA CÔRTES	30/12/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641069	ERINEIA LOURENÇO DE MOURA PONTES	29/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743941	EUCLIDES DA SILVA BENTO	12/03/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742663	FELIPE DE BARROS DAVELLI	18/11/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641630	FRANCIANE RIBAS NOVISKI	12/12/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640463	FRANCIELLE DE CARVALHO	26/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743583	FRANCIELY BIANCA DE SOUZA VIEIRA	22/02/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744323	FRANCISCO WALTER PALHANO SCHETTINI	16/07/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641381	GABRIEL HOPATA MENDES	26/05/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743078	GABRIEL IAREK	09/06/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743901	GABRIEL PERES	26/09/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642555	GABRIELA ALBIN MAZUREK	10/08/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641002	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	10/08/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642315	GISELE RODRIGUES RAMOS	24/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PcD - Pessoa com Deficiência
20240640518	GISELE THAIS DE FREITAS CARVALHO FAZOLIN	07/11/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642561	GRACIELE CORREA CARDOSO	04/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240639943	GREICE ROCHA CAITANO	24/11/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744411	GUSTAVO DO AMARAL	06/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

20240641404	HALINE KÉZIA PEREIRA	20/04/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640200	HELENA TRINDADE MACHADO	12/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240639933	HERIK WILIAN GEORG	09/11/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641647	ISABEL NUNES CAMPOS	07/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642339	JAQUELINE ZBONIK GARCIA	03/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6332 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ampla Concorrência
20240744202	JORGE AUGUSTO NOVITZKI	29/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240641276	KÊNIMEDES CZARNIK KOLOGE DOS SANTOS	04/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240743452	LUYDE EDUARDO VIEIRA SILVA	06/06/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240744507	MATHEUS BELNIAK MENDES	16/12/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240743326	ROBSON RODRIGUES DE CASTRO	20/04/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6331 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência
20240742961	VERA LUCIA BATISTA MACHADO	18/06/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240744310	VICTÓRIA RIGHI AZEVEDO	04/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240639995	VINICIUS DE LIMA SLUSARZ	05/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240642119	VÍTOR JOAQUIM DE SOUZA MUNIZ FERRAZ	04/05/2006	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743197	VITORIA TENORIO	15/10/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240642304	VIVIANE ZAMODZKI	13/05/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240743101	YOHANA LUIZA GODOI RIBEIRO	02/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 332 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639881	JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	09/04/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640728	JACKELINE SARABUN DASKO	15/05/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641027	JACQUELINE DO AMARAL	23/01/1971	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641538	JAINE FERREIRA CARDOSO	02/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642194	JANAINA APARECIDA BRAGANCEIRO	27/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641372	JEAN PIERRE GUINAPO FRANCO MARQUES DE SOUSA 24/01/1993		Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642224	JOCELIM BARRETO CRUZ SOBRINHO	03/05/1990	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642053	JOICE MARIANA STABACH	14/09/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744220	JONES SALVIATO DA SILVA	22/07/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743691	JOSÉ LUÍS DUTRA STADLER DA SILVA	09/02/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743188	JULIANA BUENO DE FREITAS	03/02/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640725	JULIANE ZAVORNE LOPATA	17/03/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742993	JULIO CEZAR ANDRADE RIBAS	09/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744345	KIMBERLY FABRICIO RANUSSI	17/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640755	LAWANDA DOS SANTOS DE ANDRADE	10/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743152	LEANDRA FERREIRA	18/04/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

20240744198	LEANDRO DA CRUZ	05/07/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640840	LEONARDO HOFFMANN FLORES	13/08/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743813	LEONARDO LEIFELD NETO	10/06/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641171	LEONARDO MARTINS LINHARES	07/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743667	LÍDIA GABRIELY ALVES VILELA	21/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240640691	LIZIANE DE JESUS GUIMARÃES	04/03/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640281	LUANA JULIE DA SILVA BRITO	27/08/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641197	LUANA TAINARA DE OLIVEIRA ALVES	07/01/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743509	LUCÍ PONZONÍ ROSA DA SILVA SZYPER	10/01/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240743159	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/08/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640602	LUCIMARA DA SILVA GONÇALVES	04/08/1985	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641383	LUISE RAFAELE BASTOS	23/04/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642005	MAICOM JOHNN MORO	18/01/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640656	MAIRA JAÍNE DE JESUS BORCATH GONÇALVES	02/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641521	MARCELO LIMA DA SILVA	03/04/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240743498	MARCELO MUELLER	25/01/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641007	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	21/11/1975	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642364	MARCOS ROBERTO DE GODOY	21/07/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640737	MARIA CAROLINA COSTA GOMES	01/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743651	MARIA CECILIA TEIDER PEREIRA	05/04/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743313	MARIA MARTA FURMAN	12/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641467	MARIELI APARECIDA DOS SANTOS ZELLA	14/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744514	MARINA SANTOS MENDES	28/12/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240744154	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240640525	MARLON CESAR SANDI	24/08/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743398	MARLOS JOÃO MAZUR	08/07/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641125	MATHEUS HENRIQUE LOBO CORREA	06/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641058	MATHEUS VIDAL SOARES	03/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642294	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	11/02/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240743708	MIGUEL JOAO CANGA	06/06/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240744053	MILENA TELEGINSKI DA ROCHA	02/03/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642319	MOACIR PEDROSO	08/09/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743174	NATHASHA LOUYSE PADILHA RUDEK	15/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641978	NÉLIO ALVES GOMES	21/01/1960	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

20240641991	NILCÉIA DO NASCIMENTO	19/07/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742857	NYCOLLY SCHMIDT LEMOS DE ALMEIDA	01/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641028	ORIAN MONTEIRO CONCEIÇÃO	11/01/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642513	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	25/01/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641022	PATRÍCIA LOIKO	04/11/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743550	PATRÍCIA NEVES DA SILVA	06/01/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240639923	PRISCILA IRIS FERREIRA	27/03/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240639936	RAFAELA KELLY DE CAMARGO	05/04/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642386	RAUL FRANÇA MORENO	23/09/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640554	RAYANE CAROLINE DA SILVA LAUBER	27/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 334 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240742753	AMANDA DE ABREU QUEIROZ	10/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240743997	ANA FLÁVIA PONTAROLO DA CRUZ	15/01/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240744047	ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	18/10/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641544	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	11/05/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640563	BRENDA WETTMANN DE LIMA	07/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641452	BRUNA GIOVANNA MORITZ MACHADO	24/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240642560	BRUNO DE PAULA PIOVESAN	08/08/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240639901	CAMILA APARECIDA PONTAROLO PORTES	02/01/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641805	CARLA CABRINI DUDEK	05/04/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640972	CARLA LIZAURA RIBAS SCHULTZ	28/01/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240640189	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640142	EDNA LORENA DE OLIVEIRA	12/10/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240743117	FELIPHE BOAVENTURA	11/11/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Afrodescendente
20240743530	GABRIEL CAMPIGOTO	11/11/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6356 - TOPÓGRAFO	Ampla Concorrência
20240742791	GABRIEL DE FREITAS VALENTIM	13/02/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640923	GABRIELLE CRISTINA ROZENDO SCHREDERHOF	26/06/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640604	GIAN HORNUNG BATISTA	26/08/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240642068	HELLYEND SILVA SILVEIRA LUSTOSA	21/05/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640447	HENRIQUE KOBYLANSKI JUNIOR	13/10/1972	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6356 - TOPÓGRAFO	Ampla Concorrência
20240641526	JEFFERSON NATANAEL BARBOSA	01/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641874	JERLAN AFONSO DA COSTA BARROS	29/10/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743827	JOABE MICHAEL BATISTA DOS SANTOS	22/03/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240641781	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	21/08/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência

20240641522	LUCINEIDE INACIA BARBOSA	23/05/1976	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240743276	MARIA ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	06/10/1981	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240744073	RENAN RIBEIRO ANTUNES	13/10/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641706	RENATA MACHADO CARVALHO	09/02/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743637	RENE GLEER LEVINSKI	30/03/1969	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240743123	RENILDA APARECIDA DA LUZ	17/09/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743575	RODRIGO BRAGA CORDEIRO	07/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743053	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744402	RONIELMA RODRIGUES	03/01/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240639994	RONIZE MARTINS DE RAMOS	24/02/1979	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642299	ROSANE BELINO VIEIRA	28/10/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743534	ROSECLEIA MARTINS XAVIER CRISTINO	09/09/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240742744	ROSENI APARECIDA NALIM DIAS	03/12/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642153	ROSENI CARVALHO PAVÃO	08/01/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641051	SABRINA LAIS DE SIQUEIRA	31/12/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640479	SIMONE PIRACHOVSKI	07/11/1977	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240642451	TANIA VALDIRENE KLASSEN PENNER	17/06/1980	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641156	TATIANA APARECIDA BARBOSA	23/05/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744485	TATIANA NASCIMENTO CUTRIM	27/08/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6355 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ampla Concorrência
20240641534	THALIANE PRESTES MACHADO	10/01/2002	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640559	THATYANE ELISA RODRIGUES	22/10/1994	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743676	THAYANE CHRISTINE ARAUJO	16/03/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Afrodescendente
20240640068	THAYNÁ MORAIS GUEBER	31/05/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743407	THIAGO JOSÉ FLORES	23/06/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743120	TIAGO ANDRÉ RIBEIRO CAPUSKI	29/02/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640742	TIAGO ROCHA GASPAR	17/03/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744197	VAGNER WILLIAN LEMES	05/01/1996	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743640	VALDETE DE LOURDES MILAN LEVINSKI	23/10/1966	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640739	VALÉRIA REGINA DO ROSÁRIO	19/09/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743816	VANACIR ANTUNES DE OLIVEIRA	01/11/1970	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240641431	VANDERLEI ARIS FRANCISCO	03/04/1973	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240742639	VANESSA APARECIDA COLACO HUKAN	14/09/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240744132	VANESSA GROCHEVSKI	07/11/1987	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240743158	VANIA CLAUDINO DA SILVA GARCIA	10/02/1984	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

20240641621	VANUSSA CRISTINA BOTELHO GUEDES	21/08/1983	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
20240641131	VICTOR HENRIQUE JANKE	26/05/1989	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
20240640338	WAGNER FERREIRA MARCANTE	18/06/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6333 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 3º ANDAR - SALA 337 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240744577	JUAN GABRIEL ZOTTO DE OLIVEIRA	26/09/1992	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743689	KAYLLANNY DOS SANTOS MENDES	23/07/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240744253	LAIZE GUEDES DO CARMO	28/06/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641540	LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	20/02/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240742905	LETICIA HELOISA BINI HAIDUK	30/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641067	LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	31/03/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743944	LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	26/02/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743069	LUDIMYLA PASSOS SILVA	10/12/1991	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743394	MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	14/02/1988	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640093	MARIA GABRIELA FERRUZZI PENHA	21/01/1999	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640370	MARIA JOANA FARIAS	22/12/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240744494	MATHEUS BORGES DE CARVALHO	12/01/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640763	MAYARA ZANDONAY SALAMANCA	22/12/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240742669	PATRÍCIA DEQUECH	18/09/1986	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240742864	RAFAEL LOURES BUENO BELLE	17/05/1978	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640654	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	27/11/1982	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640129	SAMANTHA VIVIANE DOS PASSOS	06/07/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641438	SOFIA SAUPE MOTTA	29/10/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240743711	VANESSA BELNIAK	06/09/2000	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240641828	VICTORIA CRISTINE MARCELINO PEREZ	20/02/2001	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240744015	VITOR BORDUN BONALDO	29/09/2004	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640780	WILISON DA SILVA LIMA	11/04/1998	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240744266	YAN RODRIGUES OCIMAR	05/04/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
20240640335	YNAE NARAYANI MOREIRA DA SILVA	19/01/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6357 - VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 5º ANDAR - SALA 509 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641262	ALESSANDRA NOGUEIRA	01/02/1993	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6336 - AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Ampla Concorrência
20240744229	ANA PAULA DA SILVEIRA	14/09/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6330 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
20240641898	CASSIELE KÖHLER KUKLIK	24/11/1995	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6350 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
20240743757	MARIA HELENA MONTEIRO GOES DOS SANTOS	22/11/1997	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria,	6352 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ampla Concorrência

			Curitiba - PR		
20240640226	RAYNARA DA LUZ RAMOS DO AMARAL	29/12/2003	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - UNIANDRADE - CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE - PRINCIPAL - 5º ANDAR - SALA 512 28/07/2024 12:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
20240641771	ALCIDIR DE OLIVEIRA ELEUTÉRIO	30/01/1974	Rua João Scuissiato, 001 PRÉDIO JOSÉ DE BARROS, Santa Quitéria, Curitiba - PR	6327 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:39A65AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.401.237,10	1.261.631,75	1.258.442,27	1.328.781,59	1.606.948,53	2.099.347,23	1.113.468,13	1.167.015,66	1.165.849,99	1.235.240,49	1.329.274,71	1.221.671,93	16.188.909,38	0,00
Pessoal Ativo	1.304.696,85	1.192.216,50	1.183.877,02	1.244.931,34	1.525.628,28	2.024.971,73	1.047.400,26	1.117.297,79	1.112.582,12	1.170.922,62	1.268.106,84	1.160.204,06	15.352.835,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.089.581,04	981.451,00	973.649,63	1.037.726,18	1.315.853,02	1.601.683,16	949.801,26	1.013.652,79	1.008.455,05	1.065.040,55	1.046.017,33	1.050.809,48	13.133.720,49	0,00
Obrigações Patronais	215.115,81	210.765,50	210.227,39	207.205,16	209.775,26	423.288,57	97.599,00	103.645,00	104.127,07	105.882,07	222.089,51	109.394,58	2.219.114,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.065,25	10.065,25	10.065,25	10.065,25	10.065,25	20.130,50	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	133.263,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.609,32	2.609,32	2.609,32	2.609,32	2.609,32	5.218,64	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	34.547,38	0,00
Pensões	7.455,93	7.455,93	7.455,93	7.455,93	7.455,93	14.911,86	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	98.716,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	86.475,00	59.350,00	64.500,00	73.785,00	71.255,00	54.245,00	55.600,00	39.250,00	42.800,00	53.850,00	50.700,00	51.000,00	702.810,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	46.210,07	0,00	35.240,92	35.373,21	36.924,64	35.402,92	38.150,42	39.533,78	0,00	39.640,44	38.745,13	40.417,82	385.639,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	46.210,07	0,00	35.240,92	35.373,21	36.924,64	35.402,92	38.150,42	39.533,78	0,00	39.640,44	38.745,13	40.417,82	385.639,35	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.355.027,03	1.261.631,75	1.223.201,35	1.293.408,38	1.570.023,89	2.063.944,31	1.075.317,71	1.127.481,88	1.165.849,99	1.195.600,05	1.290.529,58	1.181.254,11	15.803.270,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.545.438,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	671.747,56	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	389.664,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	39.184.026,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.803.270,03**	**40,33**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.159.374,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.101.405,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	19.043.437,02	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 09h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9821FC10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.573.684,49	3.681.532,23	2.937.823,57	3.930.252,33	3.526.638,92	7.763.715,04	3.550.668,77	3.925.171,07	3.155.501,06	3.365.212,72	3.909.769,16	3.436.467,69	46.756.437,05	36.471.022,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.087,08	190.656,42	253.456,51	155.041,94	150.464,24	325.438,81	127.559,34	166.012,89	188.394,82	153.909,88	180.381,30	146.200,57	2.334.603,80	1.260.845,01
IPTU	6.229,53	27.645,10	46.167,66	4.489,93	4.876,48	9.043,84	8.415,39	4.693,51	3.428,47	2.445,09	3.784,38	1.883,91	123.103,29	91.153,00
ISS	26.656,92	31.309,46	28.492,63	33.969,11	40.184,42	39.512,36	26.014,26	40.371,59	32.376,47	14.039,93	39.677,08	24.527,85	377.132,08	338.161,00
ITBI	171.881,29	40.889,00	83.608,21	28.825,52	15.179,02	89.010,00	6.685,12	10.117,84	35.374,15	22.500,78	17.128,96	9.744,40	530.944,29	208.186,00
IRRF	83.293,69	69.786,19	73.980,07	77.797,22	78.606,41	172.547,85	75.463,85	94.166,25	88.262,85	91.390,89	96.964,73	97.097,77	1.099.357,77	528.922,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.025,65	21.026,67	21.207,94	9.960,16	11.617,91	15.324,76	10.980,72	16.663,70	28.952,88	23.533,19	22.826,15	12.946,64	204.066,37	94.423,01
Contribuições	17.098,79	17.682,82	21.162,26	395,81	2.521,80	18.476,84	20.511,04	21.987,95	6.101,42	6.165,15	19.282,68	20.087,80	171.474,36	3.822,00
Receita Patrimonial	370.605,17	337.236,89	328.844,79	347.527,50	340.818,19	355.344,61	378.231,71	388.230,99	376.378,46	384.325,98	410.382,04	378.679,78	4.396.606,11	3.814.567,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.043,40	52.263,61	40.026,18	37.274,57	36.320,55	53.444,22	59.692,17	54.421,20	58.141,26	61.323,48	81.284,95	57.946,60	665.182,19	332.928,22
Outras Receitas Patrimoniais	297.561,77	284.973,28	288.818,61	310.252,93	304.497,64	301.900,39	318.539,54	333.809,79	318.237,20	323.002,50	329.097,09	320.733,18	3.731.423,92	3.481.639,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	5,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,73	1.050,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37,73	22,36	19,11	19,11	19,11	7.499,56	20,08	20,09	28,01	20,09	22,11	24,70	7.752,06	145.604,00
Transferências Correntes	2.888.855,72	3.135.706,07	2.334.340,90	3.427.170,61	3.032.815,58	7.053.481,74	3.019.499,59	3.348.919,04	2.584.598,35	2.820.773,79	3.299.701,03	2.891.474,79	39.837.337,21	31.099.716,31
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,48	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.684.410,96	14.242.893,00
Cota-Parte do ICMS	632.817,24	705.301,09	700.499,13	752.760,52	686.831,66	783.100,79	696.557,72	631.113,36	674.409,13	813.058,41	671.689,18	694.493,28	8.442.631,51	7.069.852,00
Cota-Parte do IPVA	11.438,22	7.589,26	10.509,29	7.032,70	11.117,22	11.650,17	252.343,04	72.169,30	61.044,45	45.892,89	40.759,19	15.601,15	547.146,88	563.418,00
Cota-Parte do ITR	444,08	2.268,51	22.823,87	366.715,97	27.957,60	41.334,09	18.994,97	3.096,79	7.369,43	24.804,52	4.874,69	4.774,82	525.459,34	118.673,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.584,52	5.860,89	7.595,70	8.485,41	6.952,74	7.569,39	8.619,74	8.964,99	10.532,23	9.108,27	9.586,75	12.046,42	101.907,05	99.952,00
Transferências do FUNDEB	204.669,12	234.402,66	213.519,27	234.941,96	248.173,65	316.065,32	364.992,44	299.302,32	263.615,52	279.977,41	315.575,31	266.009,56	3.241.244,54	2.909.130,00
Outras Transferências Correntes	406.232,18	1.076.822,61	257.232,88	1.012.499,94	696.277,35	3.741.124,33	190.652,05	311.860,80	306.764,94	329.926,43	718.701,65	246.441,77	9.294.536,93	6.095.798,31
Outras Receitas Correntes	0,00	227,67	0,00	91,63	0,00	3.473,48	4.847,01	0,11	0,00	17,83	0,00	0,05	8.657,78	145.418,00
DEDUÇÕES (II)	325.146,58	364.895,81	339.888,40	435.945,60	419.944,90	510.949,18	492.770,86	547.551,04	402.843,37	442.173,76	453.084,65	475.804,55	5.210.998,70	4.283.355,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	325.146,58	364.895,81	339.888,40	435.945,60	419.944,90	510.949,18	492.770,86	547.551,04	402.843,37	442.173,76	453.084,65	475.804,55	5.210.998,70	4.283.355,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.248.537,91**	**3.316.636,42**	**2.597.935,17**	**3.494.306,73**	**3.106.694,02**	**7.252.765,86**	**3.057.897,91**	**3.377.620,03**	**2.752.657,69**	**2.923.038,96**	**3.456.684,51**	**2.960.663,14**	**41.545.438,35**	**32.187.667,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	1.300.000,00	268.061,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.248.537,91**	**2.516.636,42**	**2.597.935,17**	**3.494.306,73**	**3.106.694,02**	**7.252.765,86**	**3.057.897,91**	**3.377.620,03**	**2.752.657,69**	**2.923.038,96**	**3.056.684,51**	**2.860.663,14**	**40.245.438,35**	**31.919.606,23**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	671.747,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.747,56	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	53.064,00	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	389.664,00	313.230,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.219.497,91**	**2.487.596,42**	**2.568.895,17**	**2.793.519,17**	**3.077.654,02**	**7.199.701,86**	**3.021.817,91**	**3.346.556,03**	**2.721.593,69**	**2.891.974,96**	**3.025.620,51**	**2.829.599,14**	**39.184.026,79**	**31.606.376,23**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jul/2024 as 08h e 47m.														

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7010F9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.265,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.265,88**	**123.975,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.975,74**	**188.241,62**
PODER EXECUTIVO	64.265,88	0,00	0,00	0,00	64.265,88	123.975,74	0,00	0,00	0,00	0,00	123.975,74	188.241,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**64.265,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.265,88**	**123.975,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**123.975,74**	**188.241,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 23/jul/2024 as 08h e 47m.												

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5AB7D1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.229.480,39	8.333.535,14	8.004.810,44	7.731.213,12	8.219.374,01	15.495.256,03	7.083.433,99	7.647.951,69	8.398.703,94	8.502.801,74	8.897.717,34	8.612.451,95	106.156.729,78	46.648,77
Pessoal Ativo	9.036.013,32	8.027.046,17	7.675.515,25	7.402.886,05	7.897.101,57	15.153.890,54	6.797.607,38	7.373.216,68	8.027.808,23	8.017.292,03	8.654.943,03	8.161.923,44	102.225.243,69	14.200,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.595.830,41	6.610.744,88	6.262.864,65	6.012.262,00	6.423.205,07	12.164.955,26	6.102.062,29	6.606.716,02	7.205.608,67	7.183.875,09	7.010.723,65	7.301.669,68	86.480.517,67	14.200,77
Obrigações Patronais	1.440.182,91	1.416.301,29	1.412.650,60	1.390.624,05	1.473.896,50	2.988.935,28	695.545,09	766.500,66	822.199,56	833.416,94	1.644.219,38	860.253,76	15.744.726,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.367,10	86.177,81	86.177,81	86.177,81	89.624,91	89.624,91	89.624,91	89.624,91	1.059.494,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.001,59	62.001,59	62.001,59	62.001,59	61.845,22	59.655,93	59.655,93	59.655,93	62.042,15	62.042,15	62.042,15	62.042,15	736.987,97	0,00
Pensões	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	27.582,76	27.582,76	27.582,76	27.582,76	322.506,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	104.943,60	217.965,50	240.771,72	239.803,60	233.905,34	255.187,68	199.648,80	188.557,20	281.270,80	395.884,80	153.149,40	360.903,60	2.871.992,04	32.448,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	166.320,00	166.601,12	166.487,68	166.320,79	374.885,17	357.788,87	193.507,63	307.657,31	198.563,63	198.566,91	198.563,63	202.807,49	2.698.070,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	281,12	167,68	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,28	0,00	855,06	1.307,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.093,68	0,00	0,00	0,00	0,00	109.093,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	166.320,00	166.320,00	166.320,00	166.320,00	369.695,56	355.872,00	192.624,00	197.680,00	197.680,00	197.680,00	197.680,00	201.068,80	2.575.260,36	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.189,61	1.916,87	883,63	883,63	883,63	883,63	883,63	883,63	12.408,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.063.160,39	8.166.934,02	7.838.322,76	7.564.892,33	7.844.488,84	15.137.467,16	6.889.926,36	7.340.294,38	8.200.140,31	8.304.234,83	8.699.153,71	8.409.644,46	103.458.659,56	46.648,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	273.903.083,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	9.946.585,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	6.663.594,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.577.519,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	254.715.385,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	103.505.308,33	40,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	137.546.307,95	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	130.668.992,56	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	123.791.677,16	48,6%

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCE2A0BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.392.999,60	21.378.679,33	19.782.248,30	20.517.098,69	23.578.207,24	28.797.127,41	31.042.048,89	24.100.631,33	21.951.932,55	24.190.802,65	35.955.733,12	24.200.031,30	301.887.540,41	277.632.052,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.201.815,46	4.213.450,07	3.075.703,55	2.944.746,52	2.563.984,52	3.322.629,26	2.451.254,49	2.615.556,26	3.434.674,02	4.917.685,84	7.622.563,64	3.938.500,01	47.302.563,64	56.413.000,00
IPTU	3.952.707,50	821.841,32	662.395,70	544.620,02	149.104,26	148.719,16	112.044,57	94.298,48	103.297,73	1.041.333,83	4.433.566,81	941.270,29	13.005.199,67	11.020.000,00
ISS	1.434.911,47	1.568.248,53	1.274.256,66	1.192.201,53	1.246.579,13	1.309.950,81	1.219.722,61	1.959.793,81	1.323.395,84	1.958.023,49	1.713.212,83	1.613.904,44	17.814.201,15	23.900.000,00
ITBI	357.752,05	382.838,62	330.906,24	433.488,37	296.906,66	287.442,35	358.359,79	292.713,19	254.633,21	346.307,12	245.428,45	302.192,31	3.888.968,36	3.845.000,00
IRRF	108.425,69	1.285.250,64	703.719,34	681.743,80	799.481,17	1.503.607,90	706.328,36	127.149,22	1.532.604,19	902.087,21	837.904,82	941.972,56	10.130.274,90	13.130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.018,75	155.270,96	104.425,61	92.692,80	71.913,30	72.909,04	54.799,16	141.601,56	220.743,05	669.934,19	392.450,73	139.160,41	2.463.919,56	4.518.000,00
Contribuições	739.716,28	418.528,22	352.712,74	352.499,83	384.380,56	387.023,74	408.698,33	428.839,36	440.970,22	610.676,00	824.685,15	491.568,42	5.840.298,85	3.845.000,00
Receita patrimonial	254.483,03	331.319,34	326.976,45	336.687,58	306.974,56	327.067,54	365.990,40	364.038,36	454.054,45	417.913,68	400.298,07	421.340,33	4.307.143,79	550.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	243.172,08	318.700,26	315.665,50	325.131,52	295.505,21	315.031,12	354.679,45	352.021,41	438.507,50	406.263,85	398.547,19	419.928,33	4.183.153,42	550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.310,95	12.619,08	11.310,95	11.556,06	11.469,35	12.036,42	11.310,95	12.016,95	15.546,95	11.649,83	1.750,88	1.412,00	123.990,37	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	222.522,31	230.873,80	247.279,10	233.914,64	225.438,96	225.088,29	247.101,27	246.664,55	220.289,48	259.650,51	238.582,43	261.192,32	2.858.597,66	3.271.000,00
Transferências correntes	17.171.507,46	14.465.683,83	14.081.578,17	15.564.297,88	19.522.266,87	24.828.630,33	27.395.297,08	20.238.087,23	17.278.980,46	17.616.388,53	26.466.812,38	18.971.391,10	233.600.921,32	209.105.052,31
Cota parte do FPM	5.152.068,98	3.678.203,51	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	58.680.258,00	56.500.000,00
Cota parte do ICMS	5.052.253,35	5.640.610,71	5.691.979,16	5.933.713,71	5.580.922,66	6.726.245,07	5.597.059,40	5.069.312,61	5.417.078,71	6.530.755,97	5.395.231,08	5.578.401,33	68.213.563,76	63.000.000,00
Cota parte do IPVA	457.298,65	415.047,27	318.759,57	294.721,83	231.788,08	275.771,69	5.987.259,85	1.666.035,94	1.573.697,14	1.548.855,51	1.381.478,21	548.905,42	14.699.619,16	16.000.000,00
Cota parte do ITR	15.591,07	17.562,96	74.175,85	313.935,45	44.341,46	4.438,22	8.366,31	3.752,94	2.288,55	9.162,84	4.382,41	3.801,36	501.799,42	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.503,27	47.623,21	61.719,77	68.949,18	56.495,24	61.505,85	69.236,56	72.009,78	84.598,36	73.160,60	77.004,01	96.760,78	822.566,61	690.000,00
Transferências do FUNDEB	1.975.759,24	2.533.555,89	2.313.278,66	2.539.384,60	2.679.038,21	3.668.860,22	4.249.793,17	3.407.628,88	3.017.799,14	3.218.179,64	3.609.567,88	3.067.164,76	36.280.010,29	34.280.000,00
Outras transferências correntes	4.465.032,90	2.133.080,28	1.880.227,35	2.931.146,07	6.411.330,00	6.916.350,47	6.525.783,04	3.277.975,41	2.980.643,04	1.841.436,11	10.870.767,93	4.169.331,48	54.403.104,08	38.185.052,31
Outras receitas correntes	1.802.955,06	1.718.824,07	1.697.998,29	1.084.952,24	575.161,77	(293.311,75)	173.707,32	207.445,57	122.963,92	368.488,09	402.791,45	116.039,12	7.978.015,15	4.448.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.739.771,68	1.977.886,93	1.868.183,58	2.055.337,56	2.104.841,80	2.692.258,24	3.323.944,12	2.710.496,54	2.256.107,60	2.511.354,51	2.397.295,28	2.346.978,91	27.984.456,75	26.428.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.739.771,68	1.977.886,93	1.868.183,58	2.055.337,56	2.104.841,80	2.692.258,24	3.323.944,12	2.710.496,54	2.256.107,60	2.511.354,51	2.397.295,28	2.346.978,91	27.984.456,75	26.428.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.653.227,92	19.400.792,40	17.914.064,72	18.461.761,13	21.473.365,44	26.104.869,17	27.718.104,77	21.390.134,79	19.695.824,95	21.679.448,14	33.558.437,84	21.853.052,39	273.903.083,66	251.204.052,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	2.727.525,00	0,00	0,00	0,00	1.147.796,00	1.271.264,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	1.000.000,00	9.946.585,00	4.800.000,00

CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.925.702,92	19.400.792,40	17.914.064,72	18.461.761,13	20.325.569,44	24.833.605,17	27.718.104,77	20.390.134,79	19.695.824,95	21.679.448,14	30.758.437,84	20.853.052,39	263.956.498,66	246.404.052,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.551.000,00	1.112.594,00	6.663.594,00	6.663.594,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	166.320,00	166.320,00	166.320,00	166.320,00	369.695,56	355.872,00	192.624,00	197.680,00	197.680,00	197.680,00	197.680,00	203.328,00	2.577.519,56	2.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	21.759.382,92	19.234.472,40	17.747.744,72	18.295.441,13	19.955.873,88	24.477.733,17	27.525.480,77	20.192.454,79	19.498.144,95	21.481.768,14	25.009.757,84	19.537.130,39	254.715.385,10	237.240.458,31

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA	***LUIS CARLOS TURATTO***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D555C49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.308.982,48**	**3.265.973,83**	**3.018,00**	**39.990,65**	**25.107,77**	**3.072.455,92**	**898.065,97**	**865.383,81**	**935.004,85**	**1.297.175,03**	**1.337.165,68**
EXECUTIVO												
Município de Dois Vizinhos	**0,00**	**3.308.982,48**	**3.265.973,83**	**3.018,00**	**39.990,65**	**25.107,77**	**3.072.455,92**	**898.065,97**	**865.383,81**	**935.004,85**	**1.297.175,03**	**1.337.165,68**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	63.232,48	63.232,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	29.733,08	29.733,08	0,00	0,00	0,00	54.419,40	39.205,03	39.205,03	0,00	15.214,37	15.214,37
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	14.432,86	14.432,86	0,00	0,00	0,00	7.791,68	7.760,33	7.277,17	0,00	514,51	514,51
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	338.740,23	338.722,23	18,00	0,00	0,00	791.872,49	267.677,81	245.828,81	0,00	546.043,68	546.043,68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	204.473,07	204.473,07	0,00	0,00	2.223,00	43.532,45	16.621,99	16.621,99	4.684,98	24.448,48	24.448,48
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	982.244,60	942.253,95	0,00	39.990,65	15.584,80	1.045.155,12	72.241,40	72.241,40	738.276,23	250.222,29	290.212,94
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	1.155.210,58	1.152.210,58	3.000,00	0,00	4.125,80	418.238,39	172.783,80	162.433,80	21.995,87	237.934,52	237.934,52
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	435.405,38	435.405,38	0,00	0,00	289,96	689.759,47	307.617,75	307.617,75	166.289,96	216.141,72	216.141,72
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	77.487,36	77.487,36	0,00	0,00	2.884,21	19.305,14	12.902,52	12.902,52	3.757,81	5.529,02	5.529,02
SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	0,00	4.328,29	4.328,29	0,00	0,00	0,00	2.208,83	1.255,34	1.255,34	0,00	953,49	953,49
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	3.694,55	3.694,55	0,00	0,00	0,00	172,95	0,00	0,00	0,00	172,95	172,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.308.982,48**	**3.265.973,83**	**3.018,00**	**39.990,65**	**25.107,77**	**3.072.455,92**	**898.065,97**	**865.383,81**	**935.004,85**	**1.297.175,03**	**1.337.165,68**

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BD7A696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.626.269,54	1.183.102,47	1.128.651,28	1.131.204,53	1.214.093,75	1.852.892,89	1.272.707,31	1.234.772,48	1.264.633,34	1.275.377,29	1.246.211,96	1.428.288,37	15.858.205,21	12.850,00
Pessoal Ativo	1.309.605,70	996.867,42	939.293,77	942.445,02	1.025.510,24	1.572.707,68	1.068.006,78	1.030.071,95	1.053.525,26	1.063.784,12	1.035.190,44	1.113.364,09	13.150.372,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.196.706,88	883.609,18	827.258,48	831.819,84	915.105,23	1.347.923,67	962.321,79	919.532,22	944.874,80	944.155,77	926.058,95	1.015.721,08	11.715.087,89	0,00
Obrigações Patronais	112.898,82	113.258,24	112.035,29	110.625,18	110.405,01	224.784,01	105.684,99	110.539,73	108.650,46	119.628,35	109.131,49	97.643,01	1.435.284,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.667,48	186.235,05	189.357,51	188.759,51	188.583,51	280.185,21	204.700,53	204.700,53	211.108,08	211.593,17	211.021,52	314.924,28	2.669.836,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	259.136,43	173.214,37	174.418,83	174.418,83	174.242,83	258.894,22	189.539,12	189.539,12	195.946,67	195.946,67	195.946,67	293.159,20	2.474.402,96	0,00
Pensões	19.531,05	13.020,68	14.938,68	14.340,68	14.340,68	21.290,99	15.161,41	15.161,41	15.161,41	15.646,50	15.074,85	21.765,08	195.433,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	37.996,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.996,36	12.850,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	366.973,53	152.837,36	118.122,29	119.442,61	137.095,71	272.044,84	280.947,76	293.690,64	290.722,03	304.823,96	283.588,95	447.689,59	3.067.979,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.494,17	28.541,50	21.961,90	7.927,42	6.740,48	31.991,78	16.908,43	41.653,60	18.462,92	22.557,63	10.897,12	70.200,87	287.337,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.154,58	31.579,85	0,00	15.959,83	5.743,98	0,00	0,00	0,00	170,61	8.930,94	0,00	0,00	79.539,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	278.667,48	54.355,50	57.477,96	56.879,96	56.703,96	148.305,64	204.700,53	204.700,53	211.108,08	211.593,17	211.021,52	314.924,28	2.010.438,61	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	61.657,30	38.360,51	38.682,43	38.675,40	42.142,49	91.747,42	38.131,22	47.336,51	44.944,02	44.572,79	44.578,95	43.155,31	573.984,35	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	25.764,80	0,00	21.207,58	0,00	16.036,40	17.169,44	17.091,36	19.409,13	116.678,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.259.296,01	1.030.265,11	1.010.528,99	1.011.761,92	1.076.998,04	1.580.848,05	991.759,55	941.081,84	973.911,31	970.553,32	962.623,01	980.598,78	12.790.225,94	12.850,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.978.201,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.531.130,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	426.456,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.020.615,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.803.075,94	47,38%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											14.591.132,22		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											13.861.575,61		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											13.132.019,00		48,6%	

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:56172041

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.626,13	62.079,17	61.494,36	61.494,36	61.494,36	81.269,30	55.588,85	60.478,82	58.490,20	61.364,25	60.633,68	60.633,68	745.647,16	0,00
Pessoal Ativo	60.626,13	62.079,17	61.494,36	61.494,36	61.494,36	81.269,30	55.588,85	60.478,82	58.490,20	61.364,25	60.633,68	60.633,68	745.647,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.990,80	52.263,17	51.678,36	51.678,36	51.678,36	68.607,22	50.280,53	54.696,80	52.933,53	55.606,05	54.976,24	54.976,24	650.365,66	0,00
Obrigações Patronais	9.635,33	9.816,00	9.816,00	9.816,00	9.816,00	12.662,08	5.308,32	5.782,02	5.556,67	5.758,20	5.657,44	5.657,44	95.281,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.626,13	62.079,17	61.494,36	61.494,36	61.494,36	81.269,30	55.588,85	60.478,82	58.490,20	61.364,25	60.633,68	60.633,68	745.647,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.978.201,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.531.130,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	426.456,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	27.020.615,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	745.647,16	2,76%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.621.236,91	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.540.175,07	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.459.113,22	5,4%

SIDNEI CARRILHO PELIZER	***ANAPAULA VIANNA DA SILVA***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Presidente	Contadora CRC-PR 059.790/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:0E341D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.910,84	91.910,84	92.065,91	160.111,95	101.291,24	165.537,63	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	1.360.217,36	0,00
Pessoal Ativo	91.910,84	91.910,84	92.065,91	160.111,95	101.291,24	165.537,63	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	1.360.217,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.897,67	76.897,67	77.052,74	143.723,98	84.903,27	138.655,83	106.080,15	89.029,82	102.778,46	89.335,35	105.173,12	89.335,35	1.179.863,41	0,00

Obrigações Patronais	15.013,17	15.013,17	15.013,17	16.387,97	16.387,97	26.881,80	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	12.609,45	180.353,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.910,84	91.910,84	92.065,91	160.111,95	101.291,24	165.537,63	118.689,60	101.639,27	115.387,91	101.944,80	117.782,57	101.944,80	1.360.217,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.181.463,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	654.737,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	564.144,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.962.582,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.360.217,36	3,89%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.097.754,92	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.992.867,18	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.887.979,43	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:93F73530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.495,69	141.590,34	133.163,39	141.590,34	145.862,34	179.702,57	149.584,45	142.299,83	141.231,83	148.949,88	143.769,65	179.251,80	1.807.492,11	0,00
Pessoal Ativo	160.495,69	141.590,34	133.163,39	141.590,34	145.862,34	179.702,57	149.584,45	142.299,83	141.231,83	148.949,88	143.769,65	179.251,80	1.807.492,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	136.047,52	118.677,98	111.713,55	118.677,98	118.677,98	148.333,01	136.826,74	128.820,67	128.820,67	125.257,15	130.820,50	166.589,09	1.569.262,84	0,00
Obrigações Patronais	24.448,17	22.912,36	21.449,84	22.912,36	27.184,36	31.369,56	12.757,71	13.479,16	12.411,16	23.692,73	12.949,15	12.662,71	238.229,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.495,69	141.590,34	133.163,39	141.590,34	145.862,34	179.702,57	149.584,45	142.299,83	141.231,83	148.949,88	143.769,65	179.251,80	1.807.492,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.734.873,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.878.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.182.192,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	81.974.681,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.807.492,11	2,2%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.918.480,90	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.672.556,86	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.426.632,81	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/07/2024 08:23		

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B32621DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 032/2024

CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargos de **AGENTE DE SANEAMENTO, ASSISTENTE SOCIAL E PROFESSOR** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Agente de saneamento – ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373584	DJENIFER CLARINDA DA SILVA DA ROSA	60.00				60.00	1	AGENTE DE SANEAMENTO	17/09/2004	4.00	10.00	6.00	40.00

Assistente social - ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374984	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	50.00				50.00	4	ASSISTENTE SOCIAL	24/09/1997	2.00	8.00	4.00	36.00

Professor – ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2373333	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	68.00	2.50		72.00	71.25	37	PROFESSOR	15/01/2000	8.00	16.00	4.00	40.00
2372869	SUELEN MEIRINHO	66.00			76.00	71.00	38	PROFESSOR	31/08/2000	6.00	14.00	10.00	36.00
2371946	CAMILA TAIS DAL CORTIVO	64.00	2.50		75.00	70.75	39	PROFESSOR	30/05/1994	8.00	10.00	10.00	36.00
2374330	MARILZA LILIANE BORGES TELLES	84.00	5.00		52.10	70.55	40	PROFESSOR	04/10/1977	8.00	12.00	8.00	56.00
2374238	SOLANGE APARECIDA COLLE PIANA	70.00	5.00		66.00	70.50	41	PROFESSOR	30/04/1977	10.00	12.00	8.00	40.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F7AEA023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI DECLARAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
CNPJ: 95590998000138
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00
Pessoal Ativo	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.098,15	99.062,58	99.062,58	100.395,42	99.062,58	144.669,35	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	1.262.955,95	0,00
Obrigações Patronais	22.424,39	20.803,13	20.803,13	21.083,03	20.803,13	30.437,49	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	266.361,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.522,54	119.865,71	119.865,71	121.478,45	119.865,71	175.106,84	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	1.529.317,50	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	104.113.462,18	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.339.990,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.450.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.929.104,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.394.368,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.529.317,50	1,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.783.662,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.494.478,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.205.295,88	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	1,86
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-4,14
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												

% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by SERGIO ANTONIO DE MATTOS:62797697987 Date: 2024.07.19 15:42:28 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D1815A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.210.564,22	1.356.032,42	1.194.328,12	1.186.776,46	1.185.911,99	2.186.200,06	1.244.887,29	1.233.152,65	1.327.141,96	1.301.476,95	1.365.450,57	1.356.906,99	16.148.829,68	1.133,24
Pessoal Ativo	1.064.526,69	1.199.969,62	1.032.822,88	1.025.136,75	1.024.272,28	1.913.504,61	1.096.633,87	1.084.899,23	1.153.746,66	1.120.561,65	1.178.978,18	1.142.315,91	14.037.368,33	1.133,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	919.596,38	1.084.153,63	912.755,08	900.534,43	904.113,98	1.692.949,93	975.793,91	974.874,75	1.039.584,52	1.008.551,72	1.047.913,14	1.021.231,68	12.482.053,15	1.133,24
Obrigações Patronais	144.930,31	115.815,99	120.067,80	124.602,32	120.158,30	220.554,68	120.839,96	110.024,48	114.162,14	112.009,93	131.065,04	121.084,23	1.555.315,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.517,21	135.542,48	140.984,92	141.119,39	141.119,39	272.695,45	148.253,42	148.253,42	157.521,30	157.521,30	158.785,39	172.877,08	1.900.190,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	125.517,21	135.542,48	140.984,92	141.119,39	141.119,39	272.695,45	148.253,42	148.253,42	157.521,30	157.521,30	158.785,39	172.877,08	1.900.190,75	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.874,00	23.394,00	27.687,00	41.714,00	108.669,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	20.520,32	20.520,32	20.520,32	20.520,32	20.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.601,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	125.517,21	135.542,48	140.984,92	143.865,83	142.218,83	273.611,65	148.253,42	148.253,42	157.521,30	157.521,30	175.216,33	172.877,08	1.921.383,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.430,94	0,00	16.430,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	125.517,21	135.542,48	140.984,92	141.119,39	141.119,39	272.695,45	148.253,42	148.253,42	157.521,30	157.521,30	158.785,39	172.877,08	1.900.190,75	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	2.746,44	1.099,44	916,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.762,08	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.085.047,01	1.220.489,94	1.053.343,20	1.042.910,63	1.043.693,16	1.912.588,41	1.096.633,87	1.084.899,23	1.169.620,66	1.143.955,65	1.190.234,24	1.184.029,91	14.227.445,91	1.133,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.000.687,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	3.000.687,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.228.579,15**	**474,18**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.620.371,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.539.352,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.458.333,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 08h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	*ROBSON LUIS CAVENAGHI*	*TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA*
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E30DF068

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.907.489,32	2.685.684,45	2.383.808,82	2.898.029,77	3.635.454,34	4.443.304,80	3.051.667,04	3.338.487,54	2.699.947,44	2.820.230,92	3.690.909,29	3.434.972,51	37.989.986,24	49.379.732,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.753,23	585.246,25	301.279,14	300.726,43	601.546,40	746.105,26	268.611,99	286.286,47	322.058,36	271.027,84	256.757,57	743.931,46	5.080.330,40	2.813.488,00
IPTU	255.002,83	403.632,11	93.317,28	101.879,88	68.293,40	69.356,24	39.726,78	71.450,74	37.494,22	18.229,76	20.518,10	58.734,64	1.237.635,98	1.335.302,00
ISS	32.392,55	56.723,03	114.903,53	82.783,59	82.728,74	494.747,23	124.173,20	102.802,82	100.626,61	88.564,69	69.236,52	80.318,58	1.430.001,09	236.943,00
ITBI	21.652,85	26.716,17	8.567,80	24.286,54	370.502,21	30.537,46	12.195,94	24.579,06	71.857,01	66.413,09	63.055,41	494.961,24	1.215.324,78	619.520,00
IRRF	75.058,86	77.772,11	77.558,92	74.739,16	77.772,68	132.955,35	86.851,17	76.563,38	108.533,54	89.449,71	102.639,52	107.269,51	1.087.163,91	481.580,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.646,14	20.402,83	6.931,61	17.037,26	2.249,37	18.508,98	5.664,90	10.890,47	3.546,98	8.370,59	1.308,02	2.647,49	110.204,64	140.143,00
Contribuições	52.167,15	59.769,84	34.868,17	35.229,96	41.157,87	45.049,28	49.493,98	50.283,65	52.313,26	51.790,48	53.968,28	53.112,27	579.204,19	642.652,00
Receita Patrimonial	30.933,69	37.467,96	33.095,55	39.682,79	43.452,40	54.601,91	75.226,55	67.415,34	76.050,89	83.688,54	76.795,34	75.692,55	694.103,51	188.749,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.933,69	37.467,96	33.095,55	39.682,79	43.452,40	54.601,91	75.226,55	67.415,34	76.050,89	83.688,54	76.795,34	75.692,55	694.103,51	188.749,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	460,00	540,00	200,00	0,00	480,00	360,00	120,00	720,00	1.740,00	760,00	1.060,00	6.440,00	5.100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	580,69	1.162,47	0,00	581,22	582,26	1.742,88	580,96	0,00	0,00	5.902,65	42.540,00	580,88	54.254,01	23.310,00
Transferências Correntes	2.417.624,48	1.987.154,05	2.005.983,93	2.513.366,41	2.938.363,33	3.587.109,11	2.655.739,06	2.918.222,19	2.247.419,04	2.397.155,07	3.247.093,20	2.517.341,30	31.432.571,17	45.669.133,00
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.125.435,00	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.323.396,03	1.538.514,26	1.652.107,79	17.693.075,39	29.573.000,00
Cota-Parte do ICMS	470.463,69	515.437,51	511.928,22	550.121,09	510.242,23	732.837,30	509.514,65	461.657,68	493.328,42	594.749,99	491.338,77	508.019,93	6.349.639,48	9.438.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.164,03	18.752,04	9.666,57	17.663,81	7.757,01	28.312,90	238.453,01	80.886,60	61.847,39	56.335,38	65.146,20	18.513,02	618.497,96	906.290,00
Cota-Parte do ITR	3.610,57	541,03	41.568,55	238.527,24	85.640,47	43.123,29	26.922,91	1.662,38	1.240,62	359,26	68.558,95	6.898,50	518.653,77	107.520,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.812,02	4.283,17	5.551,00	6.201,22	5.081,10	5.531,76	6.305,32	6.557,88	7.704,30	6.662,69	7.012,71	8.811,92	74.515,09	115.062,00
Transferências do FUNDEB	146.350,08	167.611,85	152.678,40	167.996,89	177.458,28	226.004,71	267.726,37	220.172,71	194.374,32	206.488,66	232.609,49	196.744,08	2.356.215,84	2.610.000,00
Outras Transferências Correntes	150.553,73	177.067,40	159.156,19	488.122,05	796.678,88	398.661,50	119.477,17	124.873,44	228.061,34	209.163,06	843.912,82	126.246,06	3.821.973,64	2.919.261,00
Outras Receitas Correntes	9.430,08	14.423,88	8.042,03	8.242,96	10.352,08	8.216,36	1.654,50	16.159,89	1.385,89	8.926,34	12.994,90	43.254,05	143.082,96	37.300,00
DEDUÇÕES (II)	290.941,95	328.494,98	305.886,99	371.449,49	392.845,23	460.243,43	453.707,11	514.635,22	364.996,68	396.113,58	434.114,17	438.870,20	4.752.299,03	7.713.270,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.941,95	328.494,98	305.886,99	371.449,49	392.845,23	460.243,43	453.707,11	514.635,22	364.996,68	396.113,58	434.114,17	438.870,20	4.752.299,03	7.713.270,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.616.547,37**	**2.357.189,47**	**2.077.921,83**	**2.526.580,28**	**3.242.609,11**	**3.983.061,37**	**2.597.959,93**	**2.823.852,32**	**2.334.950,76**	**2.424.117,34**	**3.256.795,12**	**2.996.102,31**	**33.237.687,21**	**41.666.461,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.616.547,37**	**2.357.189,47**	**2.077.921,83**	**2.526.580,28**	**3.242.609,11**	**3.983.061,37**	**2.597.959,93**	**2.823.852,32**	**2.334.950,76**	**2.424.117,34**	**2.856.795,12**	**2.996.102,31**	**32.837.687,21**	**41.266.461,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.616.547,37**	**2.357.189,47**	**2.077.921,83**	**2.526.580,28**	**3.092.609,11**	**3.983.061,37**	**2.597.959,93**	**2.823.852,32**	**2.334.950,76**	**2.424.117,34**	**2.856.795,12**	**2.996.102,31**	**32.687.687,21**	**41.266.461,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2024 as 09h e 18m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7D3F931E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO ANEXO VII DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.963,15**	**8.022.437,00**	**3.313.999,44**	**3.312.844,44**	**16.703,61**	**4.895.852,10**		**4.895.852,10**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.963,15	8.022.437,00	3.313.999,44	3.312.844,44	16.703,61	4.895.852,10		4.895.852,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**202.963,15**	**8.022.437,00**	**3.313.999,44**	**3.312.844,44**	**16.703,61**	**4.895.852,10**		**4.895.852,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2024 as 09h e 37m.													

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES	***ROBSON LUIS CAVENAGHI***	***TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA***
Prefeita Municipal	Contador - CRC BA 037588/0 T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:5EACF365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL-JULHO-2023 A JUNHO-2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.262,78	101.110,86	82.963,86	86.706,45	82.294,52	139.861,28	91.284,22	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	1.106.629,10	0,00
Pessoal Ativo	83.262,78	101.110,86	82.963,86	86.706,45	82.294,52	139.861,28	91.284,22	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	1.106.629,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.812,22	86.604,21	68.569,31	72.243,32	67.899,97	111.007,52	76.911,79	73.235,08	88.173,44	73.100,62	74.685,31	96.305,95	957.548,74	0,00
Obrigações Patronais	14.450,56	14.506,65	14.394,55	14.463,13	14.394,55	28.853,76	14.372,43	(1.575,56)	7.096,61	6.509,08	15.173,71	6.440,89	149.080,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.262,78	101.110,86	82.963,86	86.706,45	82.294,52	139.861,28	91.284,22	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	1.106.629,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.769.589,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.045.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.724.589,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.106.629,10	2,79%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.383.475,39	6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.264.301,62	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.145.127,85	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2024 11:08		

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7F4A6F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF 1º SEMESTRE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	131.191,57	131.234,06	131.818,10	123.342,72	174.868,56	139.779,06	125.701,33	100.954,30	113.584,59	113.250,54	127.653,28	116.238,76	1.529.616,87	0,00
Pessoal Ativo	131.191,57	131.234,06	131.818,10	123.342,72	174.868,56	139.779,06	125.701,33	100.954,30	113.584,59	113.250,54	127.653,28	116.238,76	1.529.616,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.466,09	110.466,09	110.699,40	102.473,23	142.457,91	117.437,01	104.457,36	103.902,79	104.478,16	104.171,69	106.083,89	107.084,23	1.324.177,85	0,00
Obrigações Patronais	20.725,48	20.767,97	21.118,70	20.869,49	32.410,65	22.342,05	21.243,97	(2.948,49)	9.106,43	9.078,85	21.569,39	9.154,53	205.439,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.191,57	131.234,06	131.818,10	123.342,72	174.868,56	139.779,06	125.701,33	100.954,30	113.584,59	113.250,54	127.653,28	116.238,76	1.529.616,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.643.623,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.132.782,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	611.232,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	101.799.609,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.529.616,87	1,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.107.976,58	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.802.577,75	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.497.178,92	5,4%

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:81B28C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	145.511,71	680.314,63	825.122,91	149,63	553,80	453.946,44	477.758,39	428.985,67	428.985,67	132.286,64	370.432,52	370.986,32
PODER EXECUTIVO	145.511,71	680.314,63	825.122,91	149,63	553,80	453.946,44	477.758,39	428.985,67	428.985,67	132.286,64	370.432,52	370.986,32
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	145.511,71	680.314,63	825.122,91	149,63	553,80	453.946,44	477.758,39	428.985,67	428.985,67	132.286,64	370.432,52	370.986,32

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2B30BCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL (19)

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.685.250,47	2.842.243,17	2.908.904,00	2.921.216,69	2.905.097,55	4.540.274,45	3.027.209,12	3.060.571,60	3.183.030,08	3.076.268,23	3.143.420,04	3.197.651,03	38.491.136,43	0,00
Pessoal Ativo	3.119.445,62	2.320.792,86	2.382.938,52	2.395.527,82	2.371.778,55	3.742.135,54	2.472.089,09	2.499.358,75	2.613.951,23	2.515.762,77	2.578.119,11	2.622.720,99	31.634.620,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.727.091,20	1.931.037,40	1.992.002,47	2.001.874,70	1.975.961,10	2.983.090,27	2.113.559,20	2.136.806,26	2.249.330,09	2.157.964,92	2.219.360,74	2.263.641,45	26.751.719,80	0,00
Obrigações Patronais	392.354,42	389.755,46	390.936,05	393.653,12	395.817,45	759.045,27	358.529,89	362.552,49	364.621,14	357.797,85	358.758,37	359.079,54	4.882.901,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	565.804,85	521.450,31	525.688,87	525.688,87	533.319,00	798.138,91	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	561.270,93	562.060,04	6.822.178,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	460.753,33	449.586,62	453.825,18	453.825,18	461.455,31	690.343,44	480.380,07	480.380,07	480.380,07	482.206,68	484.792,15	485.581,26	5.863.509,36	0,00
Pensões	105.051,52	71.863,69	71.863,69	71.863,69	71.863,69	107.795,47	74.739,96	77.712,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	76.478,78	958.669,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	12.220,00	1.820,00	4.030,00	12.870,00	34.060,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	276,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,61	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	884.387,79	530.352,19	616.342,36	674.875,22	637.508,38	931.045,61	716.785,72	696.290,20	697.399,96	684.443,65	628.976,13	613.397,93	8.311.805,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.556,52	8.901,88	20.515,23	7.686,75	2.339,95	0,00	9.630,81	33.180,49	53.106,03	21.401,83	27.961,82	23.535,69	215.817,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,33	28.724,24	16.783,06	51.310,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	784.295,66	521.450,31	525.688,87	525.688,87	533.319,00	798.138,91	555.120,03	558.092,85	556.858,85	558.685,46	561.270,93	562.060,04	7.040.669,78	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	92.535,61	0,00	70.138,26	72.341,50	81.055,65	117.914,82	138.955,15	91.937,13	84.935,60	87.533,89	0,00	0,00	837.347,61	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	69.158,10	20.793,78	14.991,88	13.079,73	13.079,73	2.499,48	11.019,14	11.019,14	11.019,14	166.660,12	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.800.862,68	2.311.890,98	2.292.561,64	2.246.341,47	2.267.589,17	3.609.228,84	2.310.423,40	2.364.281,40	2.485.630,12	2.391.824,58	2.514.443,91	2.584.253,10	30.179.331,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.225.505,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	772.392,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	66.003.113,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.179.331,29	45,72%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.641.681,06	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.859.597,01	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.077.512,96	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DIERONI CESAR VOITECHEN***

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9A518A47

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.484.802,65	5.741.638,80	5.732.165,68	7.216.287,26	6.934.302,05	8.782.008,64	6.996.201,04	6.727.869,22	6.166.605,72	6.778.266,46	7.239.007,25	6.946.727,95	81.745.882,72	80.741.675,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	466.631,90	360.884,20	454.201,60	451.800,07	549.236,26	617.630,17	455.621,75	425.364,84	699.446,32	885.865,04	602.618,62	414.136,71	6.383.437,48	8.587.569,00
IPTU	20.456,99	18.809,40	17.358,57	7.848,23	5.890,33	26.891,22	3.271,46	9.075,88	16.969,33	154.326,70	24.812,20	16.579,79	322.290,10	710.213,00
ISS	235.476,05	287.378,91	289.236,21	232.391,38	199.734,97	222.843,23	235.855,33	222.244,61	302.995,26	280.018,74	338.870,50	329.590,38	3.176.635,57	1.740.996,00
ITBI	50.735,58	8.520,00	8.240,00	9.960,00	190.167,70	15.645,48	24.093,96	13.800,00	170.417,78	164.807,58	28.704,09	35.387,54	720.479,71	3.825.387,00
IRRF	141.543,52	32.019,54	123.856,61	188.164,99	144.141,58	322.322,39	185.083,06	170.432,76	192.508,12	179.790,69	182.264,04	15.056,97	1.877.184,27	1.753.245,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.419,76	14.156,35	15.510,21	13.435,47	9.301,68	29.927,85	7.317,94	9.811,59	16.555,83	106.921,33	27.967,79	17.522,03	286.847,83	557.728,00
Contribuições	212.121,87	214.270,78	71.442,40	160.776,44	212.081,61	49.843,88	216.473,15	30.410,51	77.665,78	58.937,24	724.115,40	226.288,62	2.254.427,68	3.172.098,00
Receita patrimonial	215.891,24	312.333,49	445.336,07	201.478,34	352.085,33	328.729,51	253.822,20	337.245,86	255.455,08	219.462,60	322.186,86	240.452,60	3.484.479,18	3.693.996,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	215.860,10	312.333,49	165.336,07	201.439,54	352.085,33	328.729,51	253.822,20	337.245,86	255.455,08	219.394,18	322.186,86	240.452,60	3.204.340,82	3.693.996,06
Outras Receitas Patrimoniais	31,14	0,00	280.000,00	38,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,42	0,00	0,00	280.138,36	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	129,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,11	597,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.279.857,81	4.815.593,86	4.722.951,49	6.363.235,13	5.794.215,72	7.640.503,69	6.040.015,26	5.906.704,18	5.102.955,50	5.583.706,12	5.561.133,16	6.039.979,37	68.850.851,29	64.099.131,02
Cota parte do FPM	2.438.110,82	1.471.281,40	1.496.214,35	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.929.149,98	2.623.163,56	1.635.398,61	1.709.354,48	1.995.525,91	2.142.862,09	23.511.564,03	24.071.268,00
Cota parte do ICMS	1.793.282,92	1.964.711,22	1.951.334,72	2.096.915,85	1.819.566,13	2.305.903,63	1.946.478,51	1.883.803,59	1.946.787,52	2.347.020,40	1.938.935,95	2.004.763,60	23.999.504,04	19.111.000,00
Cota parte do IPVA	62.069,98	85.669,39	156.024,58	24.024,20	11.629,18	35.080,30	775.949,81	340.922,69	327.965,09	256.094,35	257.279,45	147.509,79	2.480.218,81	3.319.000,00
Cota parte do ITR	3.831,09	3.593,64	67.424,00	1.461.566,25	112.075,68	102.630,38	120.970,52	7.922,30	9.954,22	3.350,39	810,16	3.320,01	1.897.448,64	787.944,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.342,07	16.326,26	21.158,87	23.637,28	19.367,78	21.085,54	24.882,20	25.878,83	30.402,91	26.292,42	27.673,65	34.773,84	289.821,65	260.000,00
Transferências do FUNDEB	471.095,02	539.533,39	491.465,72	540.775,31	571.231,14	727.500,02	850.438,75	699.301,35	617.456,10	655.949,29	739.007,31	584.128,98	7.487.882,38	8.150.997,00
Outras transferências correntes	493.125,91	734.478,56	539.329,25	823.337,42	1.453.005,32	1.578.120,30	392.145,49	325.711,86	534.991,05	585.644,79	601.900,73	1.122.621,06	9.184.411,74	8.398.922,02
Outras receitas correntes	310.299,83	38.556,47	38.105,01	38.997,28	26.683,13	145.301,39	30.268,68	28.143,83	31.083,04	30.295,46	28.953,21	25.870,65	772.557,98	1.188.284,00
DEDUÇÕES (II)	1.050.222,30	1.167.142,17	848.024,06	1.306.904,85	1.255.488,94	1.301.195,57	1.337.747,37	1.259.838,66	986.230,04	1.018.058,32	1.768.585,88	1.220.939,48	14.520.377,64	15.612.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	165.948,67	165.936,32	4.520,44	155.118,16	165.886,55	8.905,82	169.760,94	4.941,64	4.712,65	4.941,64	669.264,00	171.717,68	1.691.654,51	2.604.900,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.259,28	18.357,72	18.013,18	18.013,18	18.013,18	36.026,36	18.013,18	18.013,18	18.681,30	18.681,30	18.681,30	18.681,30	237.434,46	950.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	179.731,13	274.531,87	130.831,56	133.949,18	292.525,06	268.118,06	178.087,96	272.944,95	172.734,53	126.013,09	236.595,67	163.894,76	2.429.957,82	3.230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	686.283,22	708.316,26	694.658,88	999.824,33	779.064,15	988.145,33	971.885,29	963.938,89	790.101,56	868.422,29	844.044,91	866.645,74	10.161.330,85	8.827.400,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.434.580,35	4.574.496,63	4.884.141,62	5.909.382,41	5.678.813,11	7.480.813,07	5.658.453,67	5.468.030,56	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.725.788,47	67.225.505,08	65.129.375,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.334.580,35	4.574.496,63	4.884.141,62	5.909.382,41	5.328.813,11	7.480.813,07	5.658.453,67	5.468.030,56	5.180.375,68	5.760.208,14	5.470.421,37	5.725.788,47	66.775.505,08	65.129.375,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	116.424,00	50.200,00	102.330,91	7.805,09	64.952,00	64.952,00	62.128,00	772.392,00	1.551.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.273.860,35	4.513.776,63	4.823.421,62	5.848.662,41	5.268.093,11	7.364.389,07	5.608.253,67	5.365.699,65	5.172.570,59	5.695.256,14	5.405.469,37	5.663.660,47	66.003.113,08	63.578.375,08

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C94A4A73

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**36.686,89**	**1.359.464,42**	**885.270,30**	**466.620,00**	**44.261,01**	**442.054,05**	**998.974,49**	**880.986,44**	**877.858,83**	**4.268,51**	**558.901,20**	**603.162,21**
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**36.686,89**	**1.355.689,42**	**881.495,30**	**466.620,00**	**44.261,01**	**442.054,05**	**998.974,49**	**880.986,44**	**877.858,83**	**4.268,51**	**558.901,20**	**603.162,21**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	273,87	273,87	0,00	0,00	0,00	504,04	504,04	504,04	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	7.645,64	5.305,72	5.305,72	0,00	7.645,64	73.733,91	554.233,31	549.761,45	549.761,45	587,40	77.618,37	85.264,01
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.848,97	1.041,50	1.041,50	0,00	28.848,97	2.113,51	5.328,40	0,00	0,00	0,00	7.441,91	36.290,88
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	9.766,89	5.489,85	0,00	4.277,04	50.060,55	24.883,06	6.884,43	6.884,43	0,00	68.059,18	72.336,22
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	18,00	501.971,91	61.691,27	439.920,00	378,64	173.524,77	71.743,07	44.850,17	43.298,90	0,00	201.968,94	202.347,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	21.098,67	21.098,67	0,00	0,00	3.205,52	8.926,41	6.856,40	6.856,40	0,01	5.275,52	5.275,52
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E	0,00	10.518,73	10.488,73	0,00	30,00	232,38	5.364,68	954,68	954,68	0,00	4.642,38	4.672,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,00	174.632,24	174.423,24	0,00	210,00	10.805,43	118.534,73	115.497,26	113.920,92	3.126,10	12.293,14	12.503,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14,80	555.529,21	526.249,09	26.700,00	2.594,92	126.718,45	106.970,44	62.982,92	62.982,92	0,00	170.705,97	173.300,89
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	158,48	70.534,94	70.417,62	0,00	275,80	440,00	102.066,54	91.963,00	91.963,00	555,00	9.988,54	10.264,34

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	4.075,24	4.075,24	0,00	0,00	169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	169,40	169,40
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E	0,00	940,50	940,50	0,00	0,00	1.050,13	419,81	732,09	732,09	0,00	737,85	737,85
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira	**0,00**	**3.775,00**	**3.775,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	3.775,00	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**36.686,89**	**1.359.464,42**	**885.270,30**	**466.620,00**	**44.261,01**	**442.054,05**	**998.974,49**	**880.986,44**	**877.858,83**	**4.268,51**	**558.901,20**	**603.162,21**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:79FC033A

